SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4213

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A agencia de cooperação intermunicipal em saúde pé da serra - ACISPES, torna pública a sua intenção de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando a formação de Ata de Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO.**
As unidades interessadas em participar do certame, como órgãos ou entidades da Administração Pública que desejem aderir como participantes, deverão manifestar seu interesse até o dia 03/03/2026 por meio de resposta ao e-mail enviado ou via ofício endereçado à licitacoes@acispes.com.br, informando a demanda estimada para os itens de interesse, devidamente justificada.
O processo será conduzido nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo e-mail licitações@acispes.com.br.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:501D0C2D

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro automotivo, compreendendo o fornecimento, a confecção, a instalação, a manutenção e o conserto de chaves, fechaduras, cilindros, miolos, travas e dispositivos de ignição de veículos**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito a partir da publicação do edital até às 09h30min do dia 09/03/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 09/03/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:5B3BDD08

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de topografia, abrangendo levantamento planialtimétrico cadastral da área situada na Rua José Júlio Pereira, 0, Área A4A, Jardim Nova Esperança, Boa Esperança, MG, CEP 37170-000, georreferenciamento e locação de pontos e marcos topográficos.
A presente solicitação tem por finalidade subsidiar a pesquisa de preços para instrução de processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não constituindo compromisso de contratação por parte da ARISMIG.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo para execução dos serviços será de 2 (dois) dias úteis.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da execução do objeto será efetuado pela CONTRATANTE mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após o devido ateste da conformidade dos serviços com o objeto contratado.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:
A contratada deverá executar os serviços técnicos de topografia, abrangendo levantamento planialtimétrico cadastral, georreferenciamento e locação de pontos e marcos topográficos da área situada na Rua José Julio Pereira, 0, Área A4A, Jardim Nova Esperança, Boa Esperança, MG, CEP 37170-000, observando integralmente a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis, assumindo total responsabilidade pelos serviços prestados;
Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, garantindo a precisão e qualidade dos levantamentos;
A contratada será integralmente responsável pela correta execução dos serviços, incluindo a entrega de plantas, relatórios e dados georreferenciados;
A contratada responderá por quaisquer danos causados ao patrimônio da ARISMIG ou a terceiros durante a execução dos serviços, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
A proposta deverá conter, no mínimo:
Valor total dos serviços;
Prazo para execução dos serviços, respeitando o prazo máximo estabelecido pela contratante;
Validade da proposta;
Dados completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato).

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
b. Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
c. Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da legislação vigente.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 19/02/2026 para o e-mail: compras@arismig.mg.gov.br

Boa Esperança, 12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:FE5B55AA

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - ARISMIG - EDITAL Nº 01/2025

O Exmo. Sr. Aroldo Rosa de Medeiros Junior, DD. Presidente da Agência, mediante as condições estipuladas no Concurso Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais - ARISMIG - Edital Nº 01/2025, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 12.1. do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos Candidatos aprovados, nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso Público (nos endereços eletrônicos **novo.ibgpconcursos.com.br** e **www.arismig.mg.gov.br**), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Boa Esperança, 12 de fevereiro 2026.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:CC3F41F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO
LAS/CADASTRO 0377/2025

Licenciamento Ambiental
FRENTE:
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0377/2025
O Município de Antônio Dias – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **SANTOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF: 37.448.080/0001-52, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de C-10-02-2, com descrição Usina de produção de concreto asfáltico, capacidade instalada: 59 toneladas/H, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na BR 381, S/N próximo ao trevo de Antônio Dias no Município de Antônio Dias no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas em Lat: 724620.71 e Long: 7828783.33, conforme processo administrativo nº 0466/0467/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do

empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0377/2025
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (Dez anos), vencimento em 16/12/2035.
Antônio Dias, MG, 16 de dezembro de 2025.
ÉLCIO DE ALMEIDA ATAIDE - PREFEITO
AUTORIDADE MUNICIPAL

VERSO:
Processo N°:0466/0467/2025/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 0466/0467/2025/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 07ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ANTÔNIO DIAS - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:B6DEEB77

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO
LAS/CADASTRO 0378/2026

Licenciamento Ambiental
FRENTE:
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO N°.0378/2026
O Município de Raul Soares - MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **AUTO POSTO ENTRE RIOS**, CNPJ/CPF: 60.940.667/0001-04 o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS/RAS**, para exercer a atividade de F-06-01-7, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**, capacidade de armazenamento 90,000 m3, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida no Rodovia MG 329 KM 59,Córrego dos Pinheiros , Zona rural, no Município de Raul Soares no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 20°8'36.7" e Longitude 42°28'47,95", conforme processo administrativo nº 0639/0640/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO N°.0378/2026.
X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 22/01/2036.
Raul Soares- MG, 22 de janeiro de 2026.

SILVIO CLAUDIO SILVEIRA –
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO:
Processo N°: 0639/0640/2025/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°:0639/0640/2025/CIMVA, DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 1º REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 08 DE JANEIRO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RAUL SOARES - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:31C62320

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO
LAS/CADASTRO 0379/2026

Licenciamento Ambiental

FRENTE:
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0379/2026
O Município de Itanhomi – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **LATICÍNIO QUEIROGA LTDA**, CNPJ/CPF: 22.104.384/0001-25, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade de D-01-06-1, com descrição de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOSDE LATICÍNIOS EXCETO ENVASE DE LEITE FLUÍDO**, Capacidade Instalada 5000,000 l/dia potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Rua Antônio Frederico Neubar, n° 205, Bairro São Francisco do Jataí, no Município de Itanhomi no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°13'30.32"S e Longitude 41°46'45.30"O,conforme processo administrativo nº 01474/01475/2023/0371/0372/2024/0774/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0379/2026
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 26/01/2036.
Itanhomi, MG, 26 de janeiro de 2026.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO:

Processo N°: 01474/01475/2023/0371/0372/2024/0774/2025/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°:01474/01475/2023/0371/0372/2024/0774/2025/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 01ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITANHOMI - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:EF5AE367

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS/RAS 0126/2026

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS N°. 0126/2026
O Município de Itanhomi – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI**, CNPJ/CPF: 18.493.239/0001-06, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS RAS, para exercer a atividade principal de E-03-07-9, com descrição **de UNIDADE DE TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E/OU DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS ORIGINADOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, Quantidade operada de URS: 7,000 t/dia potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida no Córrego Baixo Queiroga, s/n, Zona Rural, no Município de Itanhomi no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°9'8,14'' e Longitude 41°49'56,72", conforme processo administrativo nº 0789/0790/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS N°. 0126/2026
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 28/01/2036.
Itanhomi, MG, 28 de janeiro de 2026.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 0789/0790/2025/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
ATIVIDADES SECUNDARIAS: F-05-18-0, COM DESCRIÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CLASSE A, EXCETO ATERRO PARA ARMAZENAMENTO/DISPOSIÇÃO DE SOLO PROVENIENTE DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM PREVISTO EM PROJETO APROVADO DA OCUPAÇÃO. CAPACIDADE DE RECEBIMENTO: 50 M3/DIA POTENCIAL, POLUIDOR GERAL M, CLASSE 2, PORTE P, E CRITÉRIO LOCACIONAL (ZERO)
F05-18-1, COM DESCRIÇÃO DE ÁREAS DE TRIAGEM, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIO E/OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS. CAPACIDADE DE RECEBIMENTO: 50 M3/DIA POTENCIAL, POLUIDOR GERAL M, CLASSE 2, PORTE P, E CRITÉRIO LOCACIONAL (ZERO)
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 0789/0790/2025/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 01ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 20 DE JANEIRO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITANHOMI - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:88AFBBE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 02/2026, INEXIBILIDADE DE SELEÇÃO Nº. 01/2026, Objeto: **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria, consultoria jurídica e advocacia para a alta Administração da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - ARDOCE**, a favor de ALLAN TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 12.916.361/0001-61, totalizando um valor global de 20.765,28. Dotação orçamentaria – ficha 15. Data do contrato 02/02/2026.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:CA969DFC

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 03/2026,
Seleção Restrita n. 03/2026, Objeto: **Aquisição de 01 (um) computador completo para a ARDOCE**, a favor de RILDO DE ALMEIDA EMIDIO, CNPJ 20.401.834/0001-16. Data do contrato: 12/02/2026. Vigência até 31/12/206. Valor global de R$ 3.250,00.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE/

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:56AC6BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que irá realizar no dia 04/03/2026 às 09h00, o Pregão Eletrônico nº 01/2026 via plataforma licitanet.com.br, visando a:

Aquisição, em lote único, de sistema de Ultrassom digital de alta resolução, transportável, destinado à realização de exames diagnósticos em múltiplas especialidades médicas, composto por unidade principal com monitor, painel touchscreen, softwares avançados de imagem, Doppler, reconstrução 3D/4D, elastografia e ferramentas de análise, acompanhado de transdutores multifrequenciais, Nobreak senoidal e Impressora a laser compatíveis com o equipamento. O fornecimento deverá incluir frete, instalação, aplicação, garantia mínima, registro na ANVISA e assistência técnica local autorizada pelo fabricante, destinado ao Centro de Especialidades Médicas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 9.403, de 03 de outubro de 2023.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 12 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:7A0DEE3B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 003 - DISPENSA 002

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO Nº 003/2026
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que realizará contratação direta na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aparelho micro-ondas, destinado a atender às necessidades do CISTRI – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte, visando proporcionar melhores condições de uso das dependências internas e apoio às atividades administrativas e operacionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/02/2026 às 08h00min (horário de Brasília/DF).
DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/02/2026 às 23h59min (horário de Brasília/DF).
As propostas deverão ser encaminhadas conforme orientações constantes no Termo de Referência. A contratação será regida pelo art. 75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.
O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidos no site oficial do CISTRI:
https://cistri.saude.mg.gov.br/cistri/licitacoes
Uberlândia, 12 de fevereiro de 2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:589D123F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 13 DE FEVEREITO DE 2026.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, de 13 DE FEVEREITO DE 2026.

Institui e regulamenta o benefício de Auxílio-Alimentação/Auxílio-Refeição (Vale-Alimentação/Vale-Refeição) no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, disciplina sua forma de concessão, uso, suspensão e estabelece diretrizes para contratação de empresa especializada.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO que o auxílio-alimentação possui disciplina na legislação trabalhista e, quando concedido nos termos legais, não integra a remuneração do empregado, notadamente na forma do art. 457, §2º, da CLT (com redação dada pela Lei nº 13.467/2017), vedado seu pagamento em dinheiro;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.442/2022 estabelece parâmetros e condições para as modalidades de auxílio-alimentação e auxílio-refeição, reforçando a destinação do benefício ao custeio de alimentação do trabalhador;

CONSIDERANDO o regramento federal relacionado ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e seus decretos regulamentares, inclusive o Decreto nº 10.854/2021 e o Decreto nº 12.712/2025, no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos internos, garantindo transparência, controle, economicidade e conformidade nas contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa institui e regulamenta o benefício de Auxílio-Alimentação/Auxílio-Refeição, operacionalizado por meio de cartão eletrônico (vale-alimentação/vale-refeição), no âmbito do CIMOG, definindo:
I — beneficiários e critérios de elegibilidade;
II — valor, periodicidade e reajuste;
III — forma de concessão e regras de uso;
IV — hipóteses de suspensão/cessação;
V — diretrizes de contratação e fiscalização do serviço.

Art. 2º O Auxílio-Alimentação/Auxílio-Refeição possui natureza indenizatória, não integra a remuneração do empregado público celetista, não se incorpora ao salário e não gera reflexos em quaisquer parcelas trabalhistas, desde que observado o regramento legal aplicável, especialmente a vedação de pagamento em dinheiro.

Art. 3º O benefício tem por finalidade subsidiar despesas com alimentação do trabalhador, devendo ser utilizado exclusivamente para aquisição de alimentação pronta e/ou gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais compatíveis com essa finalidade.

CAPÍTULO II — BENEFICIÁRIOS E ELEGIBILIDADE

Art. 4º Fazem jus ao benefício os empregados públicos do CIMOG regidos pela CLT, desde que em efetivo exercício.
Parágrafo único. Entende-se por empregados públicos do CIMOG para fins desta Instrução Normativa, os empregados lotados em empregos de confiança, os contratados temporariamente e demais empregados públicos, desde que possuem vínculo de emprego com o CIMOG.

Art. 5º O benefício é devido apenas no mês em que o empregado estiver em efetivo exercício, não sendo devido nas hipóteses de:
I — férias;
II — afastamento/licença de qualquer natureza;
III — suspensão do contrato de trabalho;
IV — outras hipóteses de ausência ao serviço que impeçam o efetivo exercício, conforme registros funcionais.
§1º Para fins deste artigo, considera-se mês de efetivo exercício aquele em que o empregado se encontre apto e disponível para o trabalho, conforme controles internos de frequência/afastamento.
§2º Caso o crédito já tenha sido carregado no cartão antes da formalização do afastamento/férias, não haverá estorno, mantendo-se o saldo disponibilizado (sem geração de novo crédito durante o período).

Art. 6º O benefício de que trata esta Instrução Normativa:
I — não substitui reajuste salarial, gratificação, prêmio, diária, ajuda de custo ou qualquer verba remuneratória;
II — Não pode ser pago em espécie, transferência bancária, “cashback”, saque ou mecanismo equivalente, sob pena de descaracterização e responsabilizações cabíveis.

CAPÍTULO III — VALOR, PERIODICIDADE E REAJUSTE

Art. 7º O benefício será concedido no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por empregado elegível.
Parágrafo único. O benefício será disponibilizado em 1 (uma) parcela por mês, por meio de crédito em cartão eletrônico, até o 5º dias útil de cada mês.

Art. 8º O valor do benefício será reajustado todo mês de janeiro de cada ano, por ato próprio do CIMOG, observadas:
I — disponibilidade orçamentária e financeira;
II — estimativas e planejamento interno;
III — formalização e publicidade do ato.

CAPÍTULO IV — FORMA DE CONCESSÃO E REGRAS DE UTILIZAÇÃO

Art. 9º A concessão dar-se-á por meio de cartão magnético/eletrônico (ou tecnologia equivalente), com arranjo e rede credenciada que permitam uso nos estabelecimentos habilitados.

Art. 10. Os valores creditados deverão abranger exclusivamente despesas com alimentação, incluindo:
I — refeições prontas (restaurantes, lanchonetes, padarias e similares);
II — gêneros alimentícios (supermercados, mercearias e similares), quando o benefício for operacionalizado como auxílio-alimentação;
Parágrafo único. Fica vedada quaisquer outras aquisições estranhas à finalidade do benefício.

Art. 11. É vedado ao empregado:
I — utilizar o cartão para compra de bebidas alcoólicas (se o sistema permitir bloqueio por MCC/segmento, deve ser bloqueado);
II — adquirir produtos não alimentícios;
III — obter saque, transferência, conversão em dinheiro, “cashback” ou operações assemelhadas;
IV — ceder, emprestar, vender ou negociar o cartão/benefício com terceiros;
V — praticar fraude, simulação de compra (“transação fictícia”) ou qualquer desvio de finalidade.
Parágrafo único. A constatação de uso indevido sujeitará o empregado às medidas administrativas e disciplinares cabíveis, sem prejuízo de restituição e comunicação aos órgãos competentes, quando aplicável.

CAPÍTULO V — SUSPENSÃO, CESSAÇÃO, ESTORNOS E RESPONSABILIDADES

Art. 12. A Administração deverá suspender o lançamento mensal do crédito quando houver registro formal de férias/afastamento/suspensão contratual, observado o art. 5º.

Art. 13. O benefício cessa:
I — na rescisão do contrato de trabalho;
II — na exoneração/distrato;
III — na perda do vínculo celetista com o CIMOG;
IV — por determinação administrativa fundamentada, em caso de fraude ou uso indevido, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Ocorrendo, extravio, bloqueio e segunda via:
I — o empregado deverá comunicar imediatamente a Administração e a operadora em caso de perda, roubo ou suspeita de uso indevido;
II — a emissão de segunda via seguirá regras contratuais da operadora, podendo haver cobrança tarifária, conforme previsto no contrato,, sendo referida taraifa suportada pelo empregado, quando o extravio, bloqueio ou perda for proveniente de dolo ou culpa.

CAPÍTULO VI — DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OPERADORA

Art. 15. A contratação da empresa administradora/operadora do benefício observará a Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento licitatório adequado, com planejamento, estimativa de custos, termo de referência e gestão/fiscalização contratual.

Art. 16. Sem prejuízo de outros requisitos técnicos e legais, o Termo de Referência e o contrato deverão prever, no mínimo:
I — operacionalização por cartão eletrônico (ou tecnologia equivalente);
II — rede credenciada compatível com a região de domicílio do empregado do CIMOG e municípios consorciados (quando aplicável);
III — mecanismos de controle de finalidade (segmentação por ramo/MCC quando tecnicamente viável) para restringir o uso a alimentação/gêneros alimentícios;
IV — vedação de saque, transferência, conversão em dinheiro e similares;
V — prazos de entrega, reposição e bloqueio;
VI — portal/relatórios gerenciais para conferência de créditos, cancelamentos e rastreabilidade;
VII — suporte ao usuário e ao fiscal do contrato;
VIII — LGPD e segurança da informação (tratamento mínimo necessário, base legal e controles);

IX — regras de faturamento/pagamento compatíveis com a natureza pré-paga do benefício e com a legislação aplicável;
X — penalidades e hipóteses de glosa por descumprimento.

Art. 17. O CIMOG designará gestor e fiscal(is) do contrato, com atribuições de acompanhamento, conferência de créditos, atendimento de ocorrências, aplicação de penalidades e liquidação de despesas;
Parágrafo único. A contratada deverá manter canal formal de atendimento ao fiscal e disponibilizar evidências/relatórios.

CAPÍTULO VII — GOVERNANÇA, CONTROLES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Administração poderá editar ato operacional para disciplinar: cronograma de créditos, rotinas de inclusão/exclusão, conferência mensal, tratamento de ocorrências e comunicação aos empregados, sem contrariar esta Instrução Normativa.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CIMOG, com apoio jurídico, observando a legislação aplicável, especialmente CLT, Lei nº 14.442/2022 e normas correlatas ao PAT, no que couber.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de abril de 2026.

Guaxupé - MG, 13 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:673868FD

EDITAIS
PORTARIA 06

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, Resolução CIMOG nº 01, de 10 de fevereiro de 2026.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a Resolução nº 07, de 15 de agosto de 2025 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*".
Considerando a Resolução nº 01, de 10 de fevereiro de 2026 que "*Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, Resolução CIMOG nº 07, de 15 de agosto de 2025".*

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIMOG, para o exercício de 2026, o crédito adicional especial, no valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) com as seguintes classificações:

Unidade: 0101 - CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Órgão: 01 – CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Manutenção da Administração Geral
Projeto 2.001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza Despesa:
3390 46 Auxilio Alimentação – DR 2501.....R$ 7.500,00
3390 93 Indenizações e Restituições – DR 2501 .....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 17.500,00

Unidade: 0101 - CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Órgão: 01 – CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0003 – Manutenção das Atividades do SIM
Projeto 2.002 – MANUT. SERV. INSPEÇÃO REGIONAL
Natureza Despesa:
3390 46 Auxilio Alimentação – DR 2501.....R$ 6.000,00
3390 93 Indenizações e Restituições – DR 2501 .....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 16.000,00

Unidade: 0101 - CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Órgão: 01 – CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0002 – Manutenção do Castramóvel
Projeto 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CASTRAMÓVEL
Natureza Despesa:
3390 46 Auxilio Alimentação – DR 2501.....R$ 4.500,00
3390 93 Indenizações e Restituições – DR 2501 .....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 24.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 22/01/2026.

Guaxupé – MG, 10 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:098F293B

EDITAIS
RESOLUÇÃO 01

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, Resolução CIMOG nº 07, de 15 de agosto de 2025.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a Resolução nº 07, de 15 de agosto de 2025 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2026 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*".

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do CIMOG, para o exercício de 2026, o crédito adicional especial, no valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) com as seguintes classificações:

Unidade: 0101 - CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Órgão: 01 – CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Manutenção da Administração Geral
Projeto 2.001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza Despesa:
3390 46 Auxilio Alimentação – DR 2501.....R$ 7.500,00
3390 93 Indenizações e Restituições – DR 2501 .....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 17.500,00

Unidade: 0101 - CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Órgão: 01 – CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0003 – Manutenção das Atividades do SIM
Projeto 2.002 – MANUT. SERV. INSPEÇÃO REGIONAL
Natureza Despesa:
3390 46 Auxilio Alimentação – DR 2501.....R$ 6.000,00
3390 93 Indenizações e Restituições – DR 2501 .....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 16.000,00

Unidade: 0101 - CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Órgão: 01 – CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0002 – Manutenção do Castramóvel
Projeto 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CASTRAMÓVEL
Natureza Despesa:
3390 46 Auxilio Alimentação – DR 2501.....R$ 4.500,00
3390 93 Indenizações e Restituições – DR 2501 .....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 24.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 22/01/2026.

Guaxupé – MG, 10 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:9D08B918

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSORCIO PUBLICO CIMARGE

PROCESSO DE NUMERO Nº 005/2026
PREGAO ELETRONICO DE Nº 005/2026

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO DO RIO GRANDE – CIMARGE, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizara procedimento público de intenção de registro para preços(IRP),para Reformas Reparos e Manutençao de Bens Publicos com Fornecimnento de Material, para atender os municípios filiados ao consórcio público CIMARGE.
1 – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços(IRP), a ser operacionalizado pelo CIMARGE, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, fornecimento de equipamentos, instalação, montagem, interligação, adequações elétricas, comissionamento, testes e entrega técnica de soluções integradas de geração, armazenamento e uso eficiente de energia elétrica, compreendendo sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede elétrica (on-grid), sistemas isolados (off-grid), sistemas híbridos, sistemas de armazenamento de energia em baterias (SAE/BESS) e estações de recarga de veículos elétricos em corrente alternada (CA) e corrente contínua (CC), destinados ao atendimento das demandas institucionais, produtivas e sociais, por meio das secretarias municipais e/ou órgãos correlatos, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão para o dia 05 de março de 2026.
2 – INTERESSADOS
2.1. Esta Chamada Publica não é direcionada a fornecedores e licitantes.
3 – DO PRAZO
3.1. Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consorcio Público CIMARGE até o die 05 de março de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMARGE, através do e-mail cimargelicitacoes@gmail.com
devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se predende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1. Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3. È facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4. Duvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00h ás 11:00h e das 13:00h ás 16:00h, através dos telefones (32)98487-5579, (32)98470-5334, no e-mail cimargelicitacoes@gmail.com ou pessoalmente na Sede do CIMARGE, localizado na Rua Manoel Leopoldino, nº 287, Bairro Centro, na cidade de Liberdade/MG.

Liberdade, 12 de fevereiro de 2026.

EDSON DO NASCIMENTO
(Prefeito de Passa Vinte)
Presidente do CIMARGE

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:E9441D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 536, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Comunicação"

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Terceiro Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o emprego público comissionado de Assessor de Comunicação, **Leonardo Natalino Pedro**, brasileiro, solteiro, Jornalista, inscrito no CPF sob o nº ***.299.618-**, portador do RG nº **.778.29** SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Barão de Passos, 151, Bairro Centro, CEP: 37.900-151 – Passos/MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 100 (cem) horas mensais, com salário de R$ 2.778,65 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:A219B48A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: ***01/2025***
Modalidade: Pronto Pagamento
Contratante: Câmara Municipal de Abadia dos Dourados – MG
CNPJ:22.238.331/0001-05
Contratada: Onnet Telecom
CNPJ: 441.666.023/0001-17
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga por fibra óptica e telefonia fixa com chamadas ilimitadas, para atendimento das linhas e setores da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG, incluídos equipamentos em comodato, instalação, configuração e todas as demais condições constantes no instrumento contratual, conforme especificações técnicas estabelecidas pela ANATEL.
Valor Mensal: R$99,90
Valor Global: R$1.198,80
Prazo de Vigência: 12 MESES
Dotação Orçamentária:3.3.90.39- Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Data da Contratação: 10 de Fevereiro de 2026.
Abadia dos Dourados – MG, 12 de Fevereiro de 2026.

DANILO BATISTA PEREIRA DAMAS
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados – MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:BA3BCE2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo licitatório nº 10/2026
Dispensa nº 05/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Bet Magazine Ltda
Objeto: Contratação da empresa Bet Magazine Ltda, para fornecimento de materiais de papelaria e escritório para Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Autorização: Hernane Honorio Dias
Data: 12/02/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:0D12C079

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre feriado nacional e pontos facultativos na Câmara Municipal de Argirita em virtude das festividades de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 30/2026, expedido pelo Poder Executivo Municipal de Argirita, em 30 de janeiro de 2026, que declarou ponto facultativo em virtude das festividades de Carnaval;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Argirita possui autonomia para decidir sobre seu funcionamento, observando as diretrizes gerais estabelecidas, e a necessidade de adequação às peculiaridades legislativas;
CONSIDERANDO a oportunidade de otimizar a gestão de recursos humanos neste período, sem prejuízo da qualidade dos serviços essenciais, bem como compatibilizar as celebrações carnavalescas com as atividades da Casa Legislativa;
CONSIDERANDO, ainda, que o dia 17 de fevereiro é amplamente reconhecido como feriado nacional para efeitos de celebração do Carnaval;
RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte regime de funcionamento na Câmara Municipal de Argirita para as festividades de Carnaval de 2026:

I - Dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2026 (segunda-feira): Ponto Facultativo;
II - Dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2026 (terça-feira): Feriado Nacional;
III - Dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2026 (quarta-feira): Ponto Facultativo.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços essenciais e inadiáveis, devendo ser mantido o quadro mínimo de servidores para garantir a continuidade dos trabalhos urgentes da Casa Legislativa, conforme determinação da Presidência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Argirita, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCIO MUNIZ ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:D6DA8F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025

Contratante: Câmara Municipal de Astolfo Dutra

Contratada: Plena Gestão em Telecomunicações LTDA

Objeto: Prorrogação contratual e supressão de preço proposto pela Contratada para prestação de serviços de telefonia, incluindo fornecimento de linhas, pacotes de minutos e suporte técnico, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, pelo período de 12 meses.

Assinatura: 12/02/2026

Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027

Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: Clemilson Alves Neiva – Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra; Flávio Correa Ribeiro – Plena Gestão em Telecomunicações LTDA.

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:66B374BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO ADITIVO
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025. Empresa:MM ASSESSORIA PUBLICA LTDA**,**CNPJ Nº 11.209.514/0001-78. Objeto: prorrogação do prazo e valor contratual. Valor Acrescido: R$ 87.442,18 (Oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos). Período: 12/02/2026 a 11/02/2027.

ALDRIN LAGE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:D9693984

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 04/2026, tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados, prioritariamente, ao café da manhã dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Buritis, bem como ao apoio a reuniões, sessões legislativas e eventos institucionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2026; https://ammlicita.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 13/02/2026 às 08h30min. Data fim de Recebimento de Propostas: 23/02/2026 às 08hs29mim. Data de Abertura da Proposta: 23/02/2026 às 08hs30min. Buritis – MG, 13/02/2026.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:E378CA7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Caetanópolis no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira), em razão do feriado de Carnaval, e 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), retornando o expediente normal no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

Caetanópolis, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Emely Simões Pereira
Código Identificador:063E2CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 45/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 17/2024
CONTRATO ORIGINAL: nº 24/2024
TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Belo/MG – CNPJ nº 20.929.212/0001-65
CONTRATADA: Forte Segurança Eletrônica LTDA-EPP – CNPJ nº 05.376.395/0001-45
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 20/01/2026 e término em 19/01/2027, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Atualização do valor contratual com base no índice INPC acumulado de 3,90%.
VALOR ATUALIZADO: R$ 515,34 (mensal), totalizando o valor anual estimado de R$ 6.184,13.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação encontra respaldo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sendo demonstrada a vantajosidade, regularidade e economicidade da contratação, com base em parecer jurídico, estimativa de preços, documentos fiscais e atestados de capacidade técnica.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20/01/2026 a 19/01/2027
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Diego Costa Madeira
Código Identificador:C57E2D93

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº. 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno,
Considerando o feriado do "Carnaval";
Considerando a ausência de prejuízo a esta Casa Legislativa que mantém suas atividades rigorosamente em dia;
Considerando a redução de custos e a economia aos cofres públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Câmara Municipal não terá expediente nos dias 16 e 17 de março de 2026, voltando seu funcionamento normal no dia 18 de março subsequente, a partir das 12h00.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:AD7742E8

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre alteração da data de reunião da Câmara Municipal e dá outras providências...

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 39 e 40, inciso VIII, do Regimento Interno, **considerando** o ponto facultativo do feriado de Carnaval, conforme a Portaria nº 04/2026; **considerando** a ausência de prejuízo para a Casa Legislativa, eis que estará cumprindo as 04 (quatro) reuniões mensais fixadas pela Resolução nº 575, de 08 de fevereiro de 2021 e **considerando** que o trabalho será desempenhado normalmente, porém, com data alterada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cancelada a reunião ordinária do dia 16 de fevereiro, devendo esta Câmara Municipal reunir-se no dia 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:C617F5EB

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº02/2026

INEXIGIBILIDADE Nº02/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação em substituição atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 02/2026.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 3 (três) inscrições junto ao INSTITUTO SOLUÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO visando à participação de três vereadores da Câmara Municipal de Campo Belo no curso de formação: "O Impacto da Reforma Administrativa na Administração Pública Brasileira- PEC Nº 38/2025" a ser realizado no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026, no município de Belo Horizonte-MG
Empresa: INSTITUTO SOLUÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 41.107.986/0001-80

Valor Total: R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2026.
DOTAÇÃO:
Referência: n° 1064

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 11 dias do mês de fevereiro 2026.

VEREADOR LUCIANO ÀZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:7E852D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026.
A Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG., torna público o Credenciamento nº 001/2026 – Inexigibilidade nº 001/2026 - Processo Licitatório nº 001/2026. A Câmara Municipal De Capitão Enéas, torna público que a partir do dia 24 de fevereiro de 2026, as 09h:00m, iniciará o Credenciamento para a seleção de empresas especializadas na administração, implementação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos de vale-alimentação, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Capitão Enéas, conforme especificações, quantidades e condições previstas no termo de referência e demais anexos do edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (38) 9962-8003/ 3235-1063, pelo e site: https://www.capitaoeneas.mg.leg.br/ , pela plataforma: https://ammlicita.org.br/ , através do e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com , ou no prédio da Câmara Municipal de Capitão Enéas, no setor de licitações e contratos.

PAULA JUSCILÉIA CARVALHO LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:D340017E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA N° 07 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Coordenador da Unidade de Atendimento Integrado - UAI

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Nomeada para o cargo de Coordenador da Unidade de Atendimento Integrado - UAI da Câmara Municipal de Capitólio, conforme Lei Complementar nº 67 de 23 de outubro de 2025 a servidora;

NATALIA APARECIDA DE SOUSA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 02 de fevereiro de 2026.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:E26C8FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
CONTRATO 01 2026

Extrato de Contrato – Dispensa 01/2026
Contrato n. 001/2026 – Processo adm 01/2026 – Dispensa 01/2026

Partes: CAFÉ NO BULE LTDA, INSCRITO NO CNPJ 54.879.685/0001-17 E CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – CNPJ 60.646.273/0001-30

Objeto: Fornecimento de salgados variados para serviço de eventos ou Reuniões do Poder Legislativo Municipal. A contratada fornecerá, de forma estimada, até 60 (sessenta) centos de salgados variados de pequeno porte. As entregas ocorrerão sob demanda, conforme solicitação da Secretaria da Câmara Municipal, devendo os produtos ser entregues na sede da Câmara Municipal, nos dias de realização de reuniões ordinárias e extraordinárias.
Valor: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2003 3.3.90.30.00 – ficha 13 – Material de Consumo
Data da Assinatura: 12/10/2026

Assinam: Presidente da Câmara – Antônio Claret Pereira e o contratado Marinez De Assis Vieira.

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:11C6B67C

CÂMARA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01 2026

EDITAL
CREDENCIAMENTO n. 001/2026
Lei nº 14.133/2021
PROCESSO Nº: 02/2026
OBJETO:
Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de publicação e divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, por meio de jornal eletrônico (on-line), com comprovada circulação e alcance local no Município de Carmo da Mata, conforme condições, exigências e parâmetros estabelecidos neste instrumento.
Os serviços compreendem a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, portarias, editais, avisos, extratos de contratos, termos aditivos e demais atos administrativos oficiais, necessários ao atendimento do princípio da publicidade e da transparência administrativa.

DATA DO CREDENCIAMENTO: de 13 de fevereiro a 13 de março de 2026, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e de 13h00min as 16h00min, em dias de expediente de segunda às sextas-feiras,

A Câmara Municipal de Carmo da Mata, na Rua Ascânio Diniz, 317, Centro – Carmo da Mata, inscrita no CNPJ 23.780.323/0001-40,em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que procede-se o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas legalmente aptas, para a prestação de serviços descritos no objeto.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem por objeto o **credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de publicação e divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG**, por meio de **jornal eletrônico (on-line)**, com comprovada circulação e alcance local no Município.
1.2. Os serviços compreendem a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, portarias, editais, avisos, extratos de contratos, termos aditivos e demais atos administrativos oficiais.
1.3. O credenciamento será realizado **sem exclusividade**, sendo admitida a contratação simultânea de todos os interessados que atendam integralmente às condições deste Edital.
1.4. Todas as demais características específicas do objeto estão descritas no Termo de Referência anexo ao Edital.
1.5. As empresas que quiserem participar do Credenciamento serão remuneradas pelo VALOR FIXO mensal, não havendo nenhum tipo de atualização ou correção até o transcurso de vigência do prazo de 12 (doze) meses, nos valores fixados no Termo de Referência, bem como nos termos das condições estabelecidas neste edital.

1.6. O prazo para o credenciamento será iniciado em 13 de fevereiro de 2026 se estendendo até a data de 13 de março de 2026, para a contração de 12 meses.
1.7. Os serviços que deverão ser executados pelo(s) credenciado(s) são os dispostos na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALOR MENSAL VALOR ANUAL

publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, portarias, editais, avisos, extratos de contratos, termos aditivos e demais atos administrativos oficiais, necessários ao atendimento do princípio da publicidade e da transparência administrativa.

VALOR MENSAL R$ 1.500,00

VALOR ANUAL R$ 18.000,00

1.8. O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação, a qual só ocorrerá por meio de contratação direta na forma inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas do ramo jornalístico desde que atendidos aos requisitos deste instrumento de chamamento e de seu Termo de referencia.

2.2. Não poderão participar do credenciamento os interessados pessoas físicas ou que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 14133/21.

2.3. Ademais, o presente credenciamento será regido pelo artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21.

2.4. A escolha pela contratação por credenciamento revela-se adequada, considerando que o serviço admite a contratação simultânea de múltiplos prestadores; inexiste competição excludente entre os interessados; trata-se de serviço contínuo e de demanda recorrente; promove eficiência administrativa, economicidade e ampliação das opções de contratação, sendo esta forma de contratação viável e vantajosa para a Administração Pública, contemplando todos os pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Informa-se que o credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, de 13 de fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026, ou seja, a Administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente, sendo que para o credenciamento para a vigência 2026/2027.

2.6. É vedada a participação de interessados:

a) declarados inidôneos ou suspensos de contratar com o Poder Público;

b) impedidos por sanção administrativa vigente;

c) que não atendam às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados poderão no prazo legal se inscrever para o credenciamento a partir da publicação deste Edital por meio do e-mail camara@carmodamata.mg.leg.br ou presencial, na sede da Câmara Municipal.

Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os documentos exigidos no item 4 deste edital, desde que os documentos estejam válidos.

3.2. Os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento a partir de sua publicação.

3.2.1. O presente credenciamento poderá ser realizado pelos interessados até o dia 13/03/2026.

3.3. Os contratos decorrentes do presente credenciamento terão início na data da sua assinatura, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art.107 da Lei Federal n°14.133/2021.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

4.1. Para credenciamento – pessoa jurídica - deverá enviar o Requerimento de Credenciamento de prestação dos serviços, conforme modelo do Anexo I, e os respectivos documentos de habilitação, pelo e-mail camara@carmodamata.mg.leg.br ou presencial na sede da Câmara Municipal:

4.1.1Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. O objeto constante do Contrato Social (e de todas as Alterações Contratuais, caso houver), DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A NATUREZA DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, sob pena de indeferimento.

4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o âmbito de atuação, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3 Qualificação Técnica

4.3.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados pela pretensa credenciada com as seguintes características mínimas:
4.3.2.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
4.3.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
4.3.2.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador de serviço.
4.3.2.4 O prestador de serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.3.3 Prova de atendimento aos requisitos:
a) operar regularmente como veículo de comunicação digital;
b) possuir conteúdo editorial atualizado;
c) garantir acesso público, gratuito e irrestrito às publicações oficiais;
d) assegurar a integridade, autenticidade e rastreabilidade das publicações;
e) comprovar circulação e alcance local no Município de Carmo da Mata/MG;
f) apresentar relatórios de audiência com indicação de localização geográfica, faixa etária do público e alcance em redes sociais.

4.3.4. Declaração conjunta, constante no Anexo V do edital, comprovando:
a) que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
b) que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos da instituição;
c) que aceita prestar os serviços nos valores praticados neste edital;
d) que não possui entre os proprietários, sócios ou administradores nenhum titular de mandato eletivo;
e) que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
f) que inexiste fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Requerimento para Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;

4.3.6. Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos documentos encaminhados, conforme disposto nos itens anteriores deste edital.

4.3.7. Ao requerer a inscrição no cadastro para credenciamento, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 4 deste instrumento.

4.3.8. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, à critério da Administração, na forma do art.107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.3.9. Ao protocolar o pedido para credenciamento o prestador de serviços aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste edital e do termo de referência.

4.3.10. Conforme previsão do art. 64 da Lei n° 14.133/2021, pós a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.3.11. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.3.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5. DOS SERVIÇOS E PREÇOS

5.1. A relação dos serviços, a forma como devem ser prestados e os respectivos preços estão relacionados no Termo de Referência.

5.2. Os valores serão fixos e irreajustáveis durante o período do credenciamento até o prazo de 12 (doze) meses do Contrato, salvo observância do equilíbrio econômico dos contratos, podendo ser prorrogado.

5.3. Será vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza.

5.4. O modelo da Aceitação do Valor Estabelecido na proposta de preços se encontra neste edital de Chamamento Público, conforme Anexo VI.

6. DO CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

6.1. Os interessados serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos documentos apresentados.

6.2. Ao requerer a inscrição no cadastro do credenciamento, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 4. deste edital, bem como sua capacitação profissional.

6.3. Os pedidos de credenciamento serão recebidos pelo agente de contratação, que verificará se a documentação atende às condições exigidas neste edital e, caso necessário, solicitará saneamento.

6.4. Presentes as condições e os documentos exigidos neste edital, o credenciado será convocado pelo agente de contratação para assinar o Termo de Credenciamento em até 10 (dez) dias após a verificação documental.

6.5. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo presente edital, visando ao atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO

7.1. Para o cumprimento do objeto deste edital, o Prestador Credenciado se obriga a:
7.1.1. Prestar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e descrições indicados pela instituição, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços;
7.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas os serviços realizados em desconformidade com o solicitado;

7.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da instituição, inerentes ao objeto da presente licitação;
7.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 3 dias úteis que antecede a data da veiculação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
7.1.8 Sujeitar-se à fiscalização por parte do servidor da Contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
7.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
7.1.10 Executar os serviços em estrita conformidade com a ética e o decoro e com as disposições e especificações do Termo de Referência.
7.1.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
7.1.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
7.1.14 O Contratado obriga-se a zelar pela boa imagem institucional da Contratante, comprometendo-se a não produzir, divulgar ou colaborar com a divulgação de conteúdos, por qualquer meio, que possam comprometer a reputação da Contratante ou de seus servidores.
7.1.15 O Contratado compromete-se a não divulgar ou reproduzir informações que tenham natureza difamatória, caluniosa ou injuriosa em relação à Contratante ou a seus servidores.
7.1.16 O Contratado deverá manter compromisso com o jornalismo responsável e se abster de publicar ou divulgar conteúdos manifestamente parciais ou de cunho meramente opinativo ou infundados, sem respaldo em fatos verificáveis, que possam comprometer de maneira desleal a imagem institucional da Contratante ou de seus servidores.
7.1.17 O Contratado compromete-se a verificar a veracidade e a exatidão das informações que venha a produzir ou divulgar, especialmente aquelas que digam respeito ao órgão e seus integrantes, zelando para que não contenham erros ou distorções que possam, de forma indevida, causar prejuízo à imagem da Contratante ou de seus servidores.
7.1.18 É vedado ao Contratado utilizar o vínculo contratual com a Contratante como meio para acessar, manipular ou divulgar informações de forma que possam, dolosa ou culposamente, causar dano à imagem da Contratante ou de seus servidores.
7.1.19 O descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas 7.1.14 a 7.1.18 poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, inclusive rescisão contratual por justa causa, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos sofridos pela Contratante e demais envolvidos, além da aplicação de sanções administrativas, cíveis e penais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Para o cumprimento do objeto deste edital, a Contratante se obriga a:
8.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.1.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, especialmente o Termo de Referência;
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
8.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do serviço efetivamente prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.1.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
8.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO

9.1. Das atribuições e deveres do Agente de Contratação:
9.1.1. Receber e organizar a documentação encaminhada pelos interessados, efetuar sua análise e promover as diligências que entender necessárias;
9.1.2. A análise será efetivada de acordo com o recebimento pelo agente de contratação, contendo documentação dos interessados.
9.1.3. Dirigir aos interessados as comunicações, notificações e solicitações;
9.1.4. Receber e instruir os recursos administrativos podendo rever as decisões tomadas ou encaminhá-los à autoridade competente.
9.1.5. Do processamento e julgamento dos pedidos de credenciamento:
9.1.5.1 O credenciamento será processado e julgado pelo agente de contratação que, à vista das disposições deste edital, deferirá ou indeferirá o pedido;
9.1.5.2. O agente de contratação poderá, se necessário, promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas ou confirmação de informações prestadas;
9.1.5.3. A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada ao proponente interessado;
9.1.5.4. As decisões do agente de contratação que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberão recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação da decisão.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
10.2. O agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
10.3. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas ou no site do órgão.
10.4. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão do agente de contratação será motivada nos autos.
10.5. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
10.6. O prestador/candidato interessado poderá interpor recurso das decisões do agente de contratação que negar o pedido de credenciamento no prazo referido no item 10.2. deste edital.
10.7. O recurso, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido à autoridade competente e interposto perante o agente de contratação, devendo ser entregue exclusivamente pelo e-mail camara@carmodamata.mg.leg.br.
10.8. Recebido o recurso o agente de contratação poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, à autoridade superior que, após regular instrução, proferirá sua decisão

em no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.
10.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos dispostos neste subitem.
10.10. Da decisão da autoridade superior não caberá novo recurso administrativo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PAGAMENTOS

Da dotação
11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.
11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 01.031.0001 01.031.0001.2004 3.3.90.39.00 – Ficha 20 – Divulgação Oficial e Publicidade – outros serviços terceiros pessoa jurídica.
11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Do pagamento
11.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório será feito mediante comprovação documental do objeto integral, que deve ser encaminhado pelo contratado para o e-mail camara@carmodamata.mg.leg.br.
11.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
11.6 *O pagamento será efetuado mensalmente e a nota fiscal deverá ser emitida no mês subsequente à prestação do serviço.* Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
11.7 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
11.8 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC de correção monetária.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciado habilitado ficará sujeito as seguintes penalidades:
12.2. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas por seu credenciamento:
12.2.1. Advertência, quando forem constatas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a Câmara Municipal de Carmo da Mata, para as quais não tenha concorrido diretamente;
12.2.2. Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade para a Câmara Municipal de Carmo da Mata, para as quais o credenciado tenha concorrido diretamente;
12.2.3. Descredenciamento quando, reiteradamente, descumprir alguma cláusula deste edital.
12.2.4. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total dos serviços que se propôs a prestar, quando devidamente convocado, na formado subitem, nos demais casos.

13. DO DESCREDENCIAMENTO ESPONTÂNEO

13.1. A empresa credenciada poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando de forma fundamentada, via requerimento, a instituição, por intermédio do agente de contratação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

14. DA FORMALIZAÇÃO
14.1. Os contratos pertinentes a este credenciamento vigerão pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021, se os serviços estiverem a contento, sendo os valores corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do Termo de Credenciamento, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de 12 (doze) meses a contar do mês de assinatura do Contrato de Credenciamento.

15. DO FISCAL DO CONTRATO

15.1 O contrato será fiscalizado pelo Gestor de Contratos, Antônio Claret Pereira, e pelo Fiscal de Contratos, Gabriel Gonçalves da Silveira.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O edital será disponibilizado no site da Câmara Municipal de Carmo da Mata, podendo também ser obtido através do e-mail camara@carmodamata.mg.leg.br ou na secretaria da Câmara Municipal de Carmo da Mata.

17.2. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos se dirigindo ao local de credenciamento na forma do item 3.1 deste edital.

17.3. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

17.4. As normas disciplinadoras deste credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os interessados em se credenciar assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do credenciamento.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do credenciado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.9. Integram o presente edital os seguintes anexos:
17.9.1. Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento;
17.9.2. Anexo II – Termo de Referência;
17.9.3. Anexo III – Modelo Declaração de Acatamento aos Termos deste Edital;
17.9.4. Anexo IV – Declaração Conjunta;
17.9.5. Anexo V – Modelo de Aceitação do Valor Estabelecido.
17.9.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Abrangência e Programação;
17.9.7. Anexo VII – Modelo de Contrato.

Câmara Municipal de Carmo da Mata, 11 de fevereiro de 2026.

Antônio Claret Pereira Patrícia Ferreira Satiro
Presidente da Câmara Agente de Contratação

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [00.000.000/0000-00], localizada em [endereço completo] e com número de telefone [(00) 0000-0000], representada neste ato pelo Senhor(a) [nome completo], inscrito(a) no CPF nº [000.000.000-00] e no RG nº [0000000], ocupante da função/cargo de [cargo], pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº 001/2026, vem manifestar seu interesse no cadastramento, para contratação (objeto do contrato), conforme Termo de Referência, com obediência à autorização de veiculação, conforme condições e exigências estabelecidas no edital, nos valores fixados no Termo de Referência (Anexo II), conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas.

Declaro ainda que aceito o preço proposto, o qual será feito exclusivamente com base no valor constante no Anexo II do edital, do qual tem pleno conhecimento.

Para tanto, apresenta, anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento.

Carmo da Mata, _____, _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n° 002/2026.
Credenciamento 01/2026
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de publicação e divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG**, por meio de **jornal eletrônico (on-line)**, com **comprovada circulação e alcance local no Município de Carmo da Mata**, conforme condições, exigências e parâmetros estabelecidos neste instrumento.
1.2. Os serviços compreendem a publicação de **leis, resoluções, decretos legislativos, portarias, editais, avisos, extratos de contratos, termos aditivos e demais atos administrativos oficiais**, necessários ao atendimento do princípio da publicidade e da transparência administrativa.
1.3. O credenciamento será realizado **sem exclusividade**, sendo permitida a contratação simultânea de todos os interessados que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. A publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal constitui requisito essencial para a **validade, eficácia e produção de efeitos jurídicos dos atos administrativos**, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.
2.2. A contratação de jornal eletrônico com **circulação local** tem por finalidade assegurar que os atos oficiais alcancem, de forma efetiva, a população do Município de Carmo da Mata/MG, promovendo **transparência, acesso à informação e controle social**.
2.3. A adoção do **procedimento auxiliar de credenciamento** revela-se adequada, considerando que:

• o serviço admite a contratação simultânea de múltiplos prestadores;
• inexiste competição excludente entre os interessados;
• trata-se de serviço contínuo e de demanda recorrente;
• promove eficiência administrativa, economicidade e ampliação das opções de contratação.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO
3.1. Credenciamento de **jornal eletrônico (on-line)** para a prestação de serviços de **publicação mensal dos atos oficiais da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG**, com acesso público, gratuito e irrestrito ao conteúdo publicado.
3.2. O jornal deverá manter **acervo eletrônico acessível** durante toda a vigência do credenciamento, permitindo a consulta posterior às publicações realizadas.
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. O jornal eletrônico deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
a) operar regularmente como veículo de comunicação digital;
b) possuir conteúdo editorial atualizado e compatível com a finalidade do serviço;
c) garantir acesso público, gratuito e irrestrito às publicações oficiais;
d) assegurar a integridade, autenticidade e rastreabilidade das publicações;
e) comprovar **circulação e alcance no Município de Carmo da Mata/MG**.
f) comprovar através de análise de audiência a idade e a localização geográfica dos leitores; o alcance nas redes sociais demonstrando o número de seguidores e o engajamento nas redes sociais
4.2. A exigência de circulação local encontra-se diretamente vinculada ao interesse público e à finalidade da contratação, não configurando restrição indevida à competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.3 O órgão verificará o cabimento da aplicação dos critérios de sustentabilidade com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, se for o caso.
4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características e valor do objeto.
4.6 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, sendo, contudo, facultada essa ao fornecedor interessado.
5. CRITÉRIOS DE COMPROVAÇÃO DA CIRCULAÇÃO LOCAL
5.1. A circulação e o alcance local deverão ser comprovados por meio de um ou mais dos seguintes documentos:
a) relatórios técnicos de acessos demonstrando audiência relevante originada no Município de Carmo da Mata/MG;
b) comprovação de publicações anteriores de atos oficiais, notícias ou conteúdos relacionados ao Município;
c) declaração do responsável legal, acompanhada de evidências documentais;
d) demonstração de que o conteúdo editorial do jornal é predominantemente voltado ao Município de Carmo da Mata/MG.
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. A execução do serviço ocorrerá a partir da assinatura do contrato, conforme demanda da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG. As publicações **deverão ser solicitados pelos contratados com antecedência mínima de 10 dias da publicação, através do e-mail camara@carmodamata.mg.leg.br.**
6.2. As publicações deverão ser realizadas dentro dos prazos definidos pela Administração, observada a **prestação contínua mensal do serviço**.
6.3. A Câmara Municipal poderá utilizar qualquer dos credenciados, conforme sua conveniência administrativa, **não havendo garantia de volume mínimo ou máximo de publicações**.
6.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
7.1. Pela execução dos serviços objeto deste credenciamento, a Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG pagará à empresa credenciada o **valor mensal fixo de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, **independente do número ou da quantidade de publicações realizadas no período**, desde que os serviços sejam prestados de forma regular e em conformidade com as solicitações da Administração.
7.2. O valor estipulado refere-se à **prestação global mensal dos serviços de publicação dos atos oficiais**, não sendo devido qualquer pagamento adicional em razão do volume de publicações, páginas, caracteres ou quantidade de atos publicados.
7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação da efetiva prestação do serviço e o **atesto do setor competente**.
7.4. O valor mensal fixado é **uniforme e previamente definido**, devendo ser aplicado igualmente a todos os credenciados, em

conformidade com o modelo da Advocacia-Geral da União para procedimentos auxiliares de credenciamento.
7.5. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
7.5.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
7.5.2 não produzir os resultados acordados,
7.5.3 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.5.4 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
7.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a qual deverá vir acompanhada das Certidões Negativas de Débito Trabalhista, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da União, do Estado e do Município da sede da Contratada correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
I - o prazo de validade;
II - a data da emissão;
III - os dados do contrato e do órgão contratante;
IV - o período respectivo de execução do contrato;
V - o valor a pagar; e
VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
7.12. O pagamento será efetuado mensalmente e a nota fiscal deverá ser emitida no mês subsequente a prestação do serviço. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, se cabível.
7.13 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme o item 7.9., através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CREDENCIADO

8.1. O credenciamento será concedido a **todos os interessados** que atenderem integralmente às exigências deste Termo de Referência.
8.2. O procedimento permanecerá **aberto pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do edital**, permitindo o ingresso de todos interessados que atendam às condições estabelecidas.
8.3. para a habilitação serão observados os seguintes critérios:

8.3.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, se for o caso, tais como:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.3.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.3.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.3.4 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.3.5 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
I **- Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
II **- Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
III **- Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
IV - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
V **- Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
VI **- Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
VII **- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
VIII **- Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.3.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
8.3.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.3.8 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.3.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.3.10 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
8.3.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.3.12 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o âmbito de atuação, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.3.13 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.3.14 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.3.15 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
8.3.16 Os aspectos da habilitação da empresa, sobretudo os ligados à qualificação técnica e econômica, estarão discriminados no processo administrativo, ao se motivar a escolha do fornecedor, dispensando a sua discriminação neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação considera o pagamento mensal fixo de R$ 1.500,00 por credenciado, definido com base em **pesquisa de preços de mercado**, observados os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária própria da **Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG**, consignada no orçamento vigente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da empresa credenciada:
a) realizar as publicações conforme solicitado pela Administração;
b) manter a regularidade e continuidade do serviço;
c) garantir acesso público e gratuito às publicações;
d) manter o acervo eletrônico disponível;
e) cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência.
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
i) Sujeitar-se à fiscalização por parte do servidor da Contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
m) O Contratado obriga-se a zelar pela boa imagem institucional da Contratante, comprometendo-se a não produzir, divulgar ou colaborar com a divulgação de conteúdos, por qualquer meio, que possam comprometer a reputação da Contratante ou de seus servidores.
n) O Contratado compromete-se a não divulgar ou reproduzir informações que tenham natureza difamatória, caluniosa ou injuriosa em relação à Contratante ou a seus servidores.
o) O Contratado deverá manter compromisso com o jornalismo responsável e se abster de publicar ou divulgar conteúdos manifestamente parciais ou de cunho meramente opinativo ou infundados, sem respaldo em fatos verificáveis, que possam comprometer de maneira desleal a imagem institucional da Contratante ou de seus servidores.
p) O Contratado compromete-se a verificar a veracidade e a exatidão das informações que venha a produzir ou divulgar, especialmente aquelas que digam respeito ao órgão e seus integrantes, zelando para que não contenham erros ou distorções que possam, de forma indevida, causar prejuízo à imagem da Contratante ou de seus servidores.
q) É vedado ao Contratado utilizar o vínculo contratual com a Contratante como meio para acessar, manipular ou divulgar informações de forma que possam, dolosa ou culposamente, causar dano à imagem da Contratante ou de seus servidores.
r) O descumprimento das obrigações previstas nas letras K a q poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, inclusive rescisão contratual por justa causa, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos sofridos pela Contratante e demais envolvidos, além da aplicação de sanções administrativas, cíveis e penais.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Compete à Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG:
a) encaminhar os atos oficiais a serem publicados, os quais deverão ser solicitados pelo contratado com o prazo mínimo de 10 dias de antecedência da publicação;
b) fiscalizar a execução do serviço;
c) efetuar os pagamentos devidos;
d) designar fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG.

14. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

14.1. O credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O credenciamento não implica direito subjetivo à contratação exclusiva, cabendo à Administração definir, a cada demanda, o credenciado a ser utilizado, observados os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público.

Patrícia Ferreira Satiro
Agente de Contratação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACATAMENTO AOS TERMOS DO EDITAL

A [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [00.000.000/0000-00], localizada em [endereço completo] e com número de telefone [(00) 0000-0000], representada neste ato pelo Senhor(a) [nome completo], inscrito(a) no CPF nº [000.000.000-00] e no RG nº [0000000], ocupante da função/cargo de [cargo], pelo presente, DECLARA para todos os fins de direito que, acatamos os termos constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2026, bem como seus anexos e que temos totais condições de atender e cumpriras exigências, relativos aos serviços exigidos.

Carmo da Mata, _____, _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ

ANEXO IV
DECLARAÇÃO CONJUNTA A CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA
Referência: Credenciamento nº 001/2026
A empresa ....., cadastrada no CNPJ/MF sob o nº..... , com sede no endereço .....CEP: ..., representante da(a) ..... (nome do JORNAL)....., ... neste ato .....
representada
.....
pelo Sr(a) , nacionalidade, estado civil, documento de identidade, CPF, residente e domiciliado (endereço completo, inclusive telefone e e-mail) DECLARA para os devidos fins de direito que:
a) que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
b) que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos da instituição e não ocupa cargo de chefia ou função de confiança;
c) que aceita prestar os serviços nos valores praticados neste edital;
d) que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
e) que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a Lei nº 14133/21 e alterações posteriores.
f) que inexiste fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser verdade, assino a presente.

Carmo da Mata, _____, _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ

ANEXO V
MODELO DE ACEITAÇÃO DO VALOR ESTABELECIDO
Observação:
1) O presente documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa ou conter aposição do carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal em todas as folhas;
2) Deverá conter todos os dados que identifiquem a proponente (razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
3) Deverá constar da proposta identificação do nome completo, CPF, RG e endereço residencial do responsável pela assinatura do termo de credenciamento (também deverá ser informado se: procurador, sócio ou proprietário).
Edital de Credenciamento nº 001/2026.
Atendendo ao Chamamento Público acima citado, apresentamos nossa aceitação ao valor proposto, conforme abaixo alinhado:
Valor da publicação:
R$ 1.500,00 – equivalente a uma página do jornal no tamanho de 30X42 cm.
Dados bancários:
Banco:
Agência:
Conta corrente:
Titular da Conta (Nome e CNPJ) :
Declaramos que os preços consignados neste termo abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a prestação dos serviços citados no objeto.
Declaramos estar cientes das condições do edital e minuta do contrato e estar de pleno e total acordo com todas as disposições neles contidas.
Declaramos que temos condições de atender as disposições editalícias quanto ao objeto, ao prazo e condições por nós apresentado em nossa proposta.

Carmo da Mata, _____, _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA, PROGRAMAÇÃO E ALCANCE
Referência: Credenciamento nº 001/2026
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, proprietária do veículo de comunicação jornalística digital denominado _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, telefone _____ e e-mail _____, **declara, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei**, que:
I – presta serviços jornalísticos na modalidade digital online, com acesso por meio da rede mundial de computadores;
II – garante acesso público, gratuito e irrestrito às publicações de conteúdo jornalístico e às publicações oficiais veiculadas;
III – possui sede editorial e raio de abrangência de cobertura no Município de Carmo da Mata/MG e região, assegurando cobertura mínima conforme definido no Termo de Referência do Credenciamento;
IV – assegura a integridade, autenticidade e rastreabilidade das publicações veiculadas, mantendo registro eletrônico que permita a verificação da data, do conteúdo e do período de disponibilização das matérias e anúncios;
V – comprova circulação e alcance efetivo no Município de Carmo da Mata/MG, por meio de relatórios, métricas digitais ou outros meios idôneos aceitos pela Administração Pública;
VI – comprova, mediante análise de audiência, o perfil do público leitor, incluindo faixa etária predominante e localização geográfica, especialmente no território do Município de Carmo da Mata/MG;
VII – comprova o alcance nas redes sociais, apresentando dados atualizados sobre o número de seguidores, visualizações, interações e nível de engajamento nas plataformas utilizadas pelo veículo de comunicação;
VIII – declara que os dados apresentados são verídicos, atualizados e passíveis de verificação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente por eventuais informações falsas ou inexatas.
Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.
Carmo da Mata, _____ de _____ de 2026.

ANEXO VIII
MODELO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA E A EMPRESA XXXXX.
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.780.323/0001-40, com sede na Rua Ascânio Diniz, nº 317, Centro, Carmo da Mata/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Antônio Claret Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e
NOME, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede na Rua ___, nº ___, Bairro S____, _____/MG, CEP: _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade o nº 01/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de administrativo nº 02/2026 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de publicação e divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, por meio de jornal eletrônico (on-line), com comprovada circulação e alcance local no Município de Carmo da Mata, conforme condições, exigências e parâmetros estabelecidos neste instrumento.

1.2 Os serviços compreendem a publicação de leis, resoluções, decretos legislativos, portarias, editais, avisos, extratos de contratos, termos aditivos e demais atos administrativos oficiais, necessários ao atendimento do princípio da publicidade e da transparência administrativa.
1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência;
1.3.2 A Proposta do contratado; e
1.3.3 Demais documentos que compõem o processo que originou a contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração, comprovação da vantajosidade da contratação e disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇOES DE PAGAMENTO
5.1 O valor mensal fixo de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), independentemente do número ou da quantidade de publicações realizadas no período, desde que os serviços sejam prestados de forma regular e em conformidade com as solicitações da Administração
5.2 O valor estipulado refere-se à prestação global mensal dos serviços de publicação dos atos oficiais, não sendo devido qualquer pagamento adicional em razão do volume de publicações, páginas, caracteres ou quantidade de atos publicados.
5.3 O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação da efetiva prestação do serviço e o atesto do setor competente.
5.4 O valor mensal fixado é uniforme e previamente definido, devendo ser aplicado igualmente a todos os credenciados, em conformidade com o modelo da Advocacia-Geral da União para procedimentos auxiliares de credenciamento.
5.5 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

5.6 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.7 não produzir os resultados acordados,

5.8 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

5.9 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021
5.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a qual deverá vir acompanhada das Certidões Negativas de Débito Trabalhista, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da União, do Estado e do Município da sede da Contratada correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.13 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
I - o prazo de validade;
II - a data da emissão;
III - os dados do contrato e do órgão contratante;
IV - o período respectivo de execução do contrato;
V - o valor a pagar; e
VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
5.15 O pagamento será efetuado mensalmente e a nota fiscal deverá ser emitida no mês subsequente a prestação do serviço. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, se cabível.

5.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme o item 5.13, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1 O valor contratado permanecerá fixo e irreajustável durante toda a vigência contratual, não se aplicando qualquer índice de correção monetária.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 São obrigações do Contratante:
8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3 encaminhar os atos oficiais a serem publicados, os quais deverão ser solicitados pelo contratado com o prazo mínimo de 10 dias de antecedência da publicação;
8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5 designar fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para verificar o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.11 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1 São obrigações da empresa credenciada:
a) realizar as publicações conforme solicitado pela Administração;
b) manter a regularidade e continuidade do serviço;
c) garantir acesso público e gratuito às publicações;
d) manter o acervo eletrônico disponível;
e) cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência.
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

i) Sujeitar-se à fiscalização por parte do servidor da Contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) **Multa:**
(1) Moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 1 (um) dias;
(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 28% a 30% do valor do Contrato.
(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 28% a 30% do valor do Contrato.
(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 20% a 25% do valor do Contrato.
(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 20% a 25% do valor do Contrato.
(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 18% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,

todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1 O contrato será extinto quando findo o prazo da contratação e cumpridas as obrigações de ambas as partes.
12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3 Aplicam-se os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021, naquilo que for cabível.
12.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.5.3 Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG, consignada no orçamento vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO
17.1 Fica eleito o Foro da comarca de Carmo da Mata para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- NOME
CPF
ASSINATURA

2- NOME
CPF
ASSINATURA

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:03510DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, **Rafael Nunes de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 17, VII, da Lei nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o **Processo Licitatório nº 03/2026**, Inexigibilidade nº 02/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública voltados à transparência governamental**. Fica adjudicada a contratação em favor da empresa:

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Nome Fantasia: CR2 Transparência Pública
CNPJ: 23.792.525/0001-02
Endereço: Av. Senador Lemos, nº 791, Sala 210 – Umarizal – Belém/PA – CEP 66.050-000

Aprovo integralmente os procedimentos realizados no âmbito do referido processo administrativo.

Carmo do Cajuru, **12 de fevereiro de 2026**.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:90958FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TÁXI

A CMCA, pública Chamamento/Credenciamento.

Período de Credenciamento: a partir da data: 26/02/2026 até 31/12/2026, de 08:00h às 10:30h e das 13:00h às 15:00h

Objeto: O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi).

Sitio: www.camaracatasaltas.mg.gov.br / (31) 93618-0780.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:5A343215

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA POR LIMITE Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 05/2026

A CMCA, pública Dispensa Eletrônica. n°01/2026, processo n°05/2026.

Início de Recebimento de Propostas: 13/02/2026 às 8:00
Final: 25/02/2026 às 8h30
Início de lances: 25/02/2026 às horas 08:31

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de SEGURO TOTAL para veículos oficiais da CMCA.

Sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br/ (31) 93618-0780.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:58677CB6

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 599/2026

"Exonera servidoras ocupantes de cargos de provimento em comissão demissíveis ad nutum."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º da Lei nº 224/2007, bem como pelo art. 17, inciso VIII do Regimento Interno;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas as seguintes servidoras ocupantes dos respectivos cargos de provimento em comissão:

I – Controlador(a) Interno(a) – Ana Paula Bitencourt.
II – Coordenador(a) Legislativo(a) – Raquel Mara da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Catas Altas, 09 de fevereiro de 2026.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lívia Morais Boaventura
Código Identificador:8E993B82

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 600/2026

"Nomeia servidoras para ocuparem cargos de provimento em comissão demissíveis ad nutum."

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com a competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º da Lei nº 224/2007, bem como pelo art. 17, inciso VIII do Regimento Interno;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras para ocuparem os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Controlador(a) Interno(a) – Raquel Mara da Silva.
II – Chefe do Setor de Identificação – Ana Paula Bitencourt.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Catas Altas, 09 de fevereiro de 2026.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lívia Morais Boaventura
Código Identificador:6D0ED6A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 601/2026

Determina Pontos Facultativos aos servidores do Poder Legislativo, referente às comemorações do Carnaval/2026 ao Feriado de Cinzas, na segunda-feira, dia 16/02 e na quarta-feira dia 18/02.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 17, incisos ll e llI do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando as comemorações do Carnaval do ano de 2025 e o Feriado de Cinzas, RESOLVE:

Art. 1°- Ficam determinados Pontos Facultativos aos servidores do Poder Legislativo, referente às comemorações do Carnaval do ano de 2026 e ao Feriado de Cinzas, para o próximo dia 16 de fevereiro, segunda-feira, bem como para o próximo dia 18 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, respectivamente.
Art. 2° - Os servidores que exercem o cargo de "vigia" permanecerão exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.
Art.3°-Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2026.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lívia Morais Boaventura
Código Identificador:FDF7619D

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 602/2026

Modifica a data da Reunião das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, que ocorreria durante o período do feriado de Carnaval, para o dia 19 de fevereiro, às 17h, bem como fixa a realização da Reunião Ordinária no mesmo dia, às 19h.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, incisos II e III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o feriado de Carnaval,
RESOLVE:
Art. 1º Fica modificada a data da Reunião das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, que ocorreria em data anteriormente prevista

durante o período do feriado de Carnaval, para o dia 19 de fevereiro, às 17h00.
Art. 2º A Reunião Ordinária será realizada no mesmo dia, 19 de fevereiro, às 19h00, imediatamente após a Reunião das Comissões.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2026.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lívia Morais Boaventura
Código Identificador:8909EC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 10.2026 - PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

PORTARIA Nº 10/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o ponto facultativo durante a festividade do carnaval de 2026 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que nos dias 16 e 17 de fevereiro ocorrem as festividades de Carnaval, e dia 18 de fevereiro é quarta-feira de cinzas.

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelece ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:E96A1460

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96, Real Time Relógio de Ponto e Acesso Ltda – CNPJ 13.416.601/0001-21. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 04/2025. Prorrogação: 12/02/2026 a 11/02/2027. Vigência total: 11/02/2025 a 11/02/2027. Impacto Financeiro: R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais). Valor total acumulado do contrato: R$ 1.656,00 (mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.02.1.500.000.0000-31.
Curvelo/MG, 11 de fevereiro de 2026.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:AB5EFA32

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2025. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96, empresa 54.536.048 Ana Carolina da Silva Brito Soares – CNPJ 54.536.048/0001-48. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 05/2025. Prorrogação: 12/02/2026 a 11/02/2027. Vigência total: 11/02/2025 a 11/02/2027. Reajuste: reajusta o valor do contrato em, aproximadamente, 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), conforme INPC acumulado em 12 meses (fev/2025 a jan/2026), passando o valor total anual para R$ 20.901,72 (vinte mil, novecentos e um reais e setenta e dois centavos). Impacto Financeiro: R$ 20.901,72. Valor total acumulado do contrato: R$ 40.941,72 (quarenta mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.62.1.500.000.0000-30.
Curvelo/MG, 11 de fevereiro de 2026.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B2904EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 10/2026 QUE "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Desterro do Melo, conforme segue:

16/02/2026 – Segunda-feira - Carnaval (Ponto facultativo).
17/02/2026 - Feriado Municipal
18/02/2026 - Quarta-feira - Cinzas - (Expediente das 12:00h às 17:00h).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:036E4162

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – Processo Licitatório nº 004/2026 – Objeto: Aquisição de 4 (quatro) inscrições no "660º Curso de Capacitação", a ser realizado entre os dias 10 a 13 de fevereiro de 2026, em Belo Horizonte/MG, destinadas aos vereadores Ellison Filadelfo, Mário Cardoso, Rivaldo de Freitas e David da Silva Inácio. Contratada: Instituto Global de Administração Pública, CNPJ nº 52.835.850/0001-03. Valor total: R$ 5.560,00. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Data da homologação: 11/02/2026.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:2FD7BCB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 3 ª ORDINÁRIA - 18-02-2026

Discussão e votação únicas:

• Moção de Aplausos nº 01/2026 à Sra. Keila Gonçalves de Souza Silva.

• Projeto de Lei EM nº 03/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 357.236,00."

• Projeto de Lei EM nº 06/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 90.500,00."

• Projeto de Lei EM nº 07/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 15.000,00."

• Projeto de Lei EM nº 08/2026, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 37.984,80."

• Projeto de Lei EM nº 09/2026; que "Altera a "Lei nº 2.353 de 10 de Dezembro de 2014", que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. – no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e Dá Outras Providências."

Leitura de pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; sobre os:

• Projeto de Resolução nº 01/2026, que "Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata."

• Projeto de Resolução nº 02/2026, que "Revoga as resoluções que menciona."

• Projeto de Lei Complementar CM nº 01/2026, que "Altera a "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, trata da Classificação e Provimento dos Cargos e da Promoção, Progressão, Vencimentos e Atribuições dos Servidores e revoga a Lei Complementar 49/2005."

• Projeto de Lei CM nº 02/2026, que "Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Lagoa da Prata e Região – AGROLAGOA."

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:2EFDA49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 010/2026 - AJUSTE DE TABELA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024 - CUSTEIO/DESPESA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 010-2026

Poder Legislativo Municipal – Ajuste de Tabela – Decreto Legislativo Nº 002/2024 – Custeio- Despesa de Viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como considerando o Decreto Legislativo nº 002 de 2024, **RESOLVE:**

Atualizar a Tabela de Valores De Custeio de Despesas De Viagem, Anexo I:
Art. 8º - Os valores para custeio de viagens no âmbito do Poder Legislativo Municipal dispostos no Anexo 01 que integra este Decreto Legislativo serão atualizados e revistos no mês de Janeiro de cada ano, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) relativo ao ano anterior, ou mediante índice inflacionário que venha a substitui-lo.

Parágrafo Único. A revisão e atualização anual dos valores que compõem o Anexo 01 que integra este Decreto Legislativo far-se-á mediante expedição de Portaria expedida pelo Poder Legislativo Municipal.

LOCALIDADE	BRASÍLIA	OUTROS ESTADOS	ESTADO DE MINAS GERAIS
	VALOR DIÁRIA R$	VALOR DIÁRIA R$	VALOR DIÁRIA R$
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	272,54	196,22	185,32
DIÁRIA COMPLETA C/ HOSPEDAGEM	545,07	436,06	381,55
PAGAMENTO DE TRANSPORTE	CUSTO TRANSPORTE	CUSTO TRANSPORTE	CUSTO TRANSPORTE

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGEM
2026 (IPCA DEZ/2025 – 4.26%)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:2938B105

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 464/2026

RESOLUÇÃO Nº 464, DE 11 DE FEVEREIRO 2026.

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao senhor André Quintão Silva, Secretário Nacional de Assistência Social.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica conferido ao senhor André Quintão Silva, Secretário Nacional de Assistência Social, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:AB2E5092

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 009/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a tradição nacional e local de celebração das festividades de Carnaval;
CONSIDERANDO que a Quarta-feira de Cinzas é uma data de relevância cultural e religiosa que sucede o período de Carnaval, sendo praxe a suspensão do expediente em repartições públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Ouro Fino durante o referido período;
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Fino nos dias 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 12 de fevereiro de 2026.

VEREADOR CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025/2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:7DA6143B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 004 AO CONTRATO 012/2022) CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS. CNPJ Nº 20.513.859/0001-01

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.

(Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nº 004 ao Contrato 012/2022) CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS. CNPJ nº 20.513.859/0001-01. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Publicações oficiais no Diário Online - AMM. Descrição do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: O valor mensal que é de R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) passa ao valor de R$ 482,87 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 01/02/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.005 Publicidade e divulgação oficial - 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 39 do orçamento de 2026. Fundamento Legal: Base Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 12/02/2026.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:3538F87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
CONTRATO 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 001/2026. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: **EMPRESA GNC AUTOMOTORES LTDA**. CNPJ: 04.798.469/0007-64. Objeto: Aquisição 1 (um) veículo novo tipo SUV 4x4 com, no mínimo, 7 (sete) lugares, combustível diesel, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracatu no uso de suas atividades, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, nos termos do Pregão nº 01/2025, no valor total de R$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais)

Paracatu – MG, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:D0FC4B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O Vereador Nikolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no exercício de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º Declarar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 12 de fevereiro de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:80FB30ED

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 15, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROC

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDOa Resolução nº 099/2023 desta Casa de Leis, que estabelece as diretrizes para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e da atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDOque a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
CONSIDERANDOa necessidade de consolidar as normas e designações em um instrumento jurídico único, visando facilitar a consulta, a transparência e a segurança jurídica dos atos administrativos;
CONSIDERANDOque a revogação integral da norma anterior, em detrimento de alterações pontuais, prestigia o princípio da clareza e evita a dispersão de atos normativos (fragmentação), garantindo que todo o teor da designação esteja contido em um só documento;
CONSIDERANDOas diretrizes da Lei Complementar nº 95/1998, que recomenda a substituição integral de atos sempre que houver modificações substanciais ou necessidade de melhor compreensão do texto.

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a servidora VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA para, sem prejuízo das atribuições estabelecidas para o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo que ocupa, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A Agente de Contratação designado será responsável, dentre outras funções, pela operacionalização, condução e julgamento dos procedimentos realizados através do Portal de Compras Licitanet.
Art. 2º DESIGNAR a Agente de Contratação nominada no art. 1º para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação na qualidade de membros titulares:
I - Vanessa Aparecida de Souza Caldeira;
II - Andréia Côrtes Pereira Queiroz;
III - Clara Beatriz Lisboa Ramos;
IV - Diogo Seiji Moriya;
V - Lucas Favalli Barbosa Viana.
Art. 4º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe de Apoio à Agente de Contratação/Pregoeira:
I - Andréia Côrtes Pereira Queiroz;
II - Clara Beatriz Lisboa Ramos;
III - Diogo Seiji Moriya;
IV - Lucas Favalli Barbosa Viana.
Art. 5º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como suplentes dos membros da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio:
I - Jacira Aparecida Silva;
II - Lucas Favalli Barbosa Viana;
III - Vinícius Oliveira Ancelmo.
Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente até que outro ato as modifique ou as revoque.
Art. 7º As designações constantes nesta Portaria não modificam e nem revogam a Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2023 (Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio), haja vista tratar-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 8º Ficam designados os servidores responsáveis pelos atos inerentes ao processo licitatório, à dispensa e à inexigibilidade, conforme especificação nas alíneas dos incisos I e II.
I - processo licitatório:
a) autorização para abertura do procedimento licitatório - Rodrigo de Oliveira, Diretor de Gestão;
b) emissão do edital - Andréia Cortes Pereira Queiroz, Coordenadora Jurídica;
c) pesquisa de preços - Victor Abrão Moreira Queiroz, Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado;
d) informação de existência de recursos orçamentários - Paulo Eustáquio da Silva, Contador;
e) condução do procedimento licitatório - Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, Agente Legislativo;
f) homologação - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
g) adjudicação - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
h) publicação em órgão oficial - Clara Beatriz Lisboa Ramos, Oficial Legislativo;
i) avaliação de bens - Victor Abrão Moreira Queiroz, Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado;
j) orçamento da obra ou serviço - Victor Abrão Moreira Queiroz, Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado;
k) publicação em órgão oficial - Clara Beatriz Lisboa Ramos, Oficial Legislativo, Diogo Seiji Moriya, Motorista e Lucas Favalli Barbosa Viana, Agente Legislativo;
l) parecer jurídico - Paulo Henrique Ferraz Alves, Procurador Jurídico, e, na ausência deste, Laressa da Silva Bonela, Advogada.
II - dispensa e inexigibilidade:
a) autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilidade - Rodrigo de Oliveira, Diretor de Gestão;
b) cotação de preços - Victor Abrão Moreira Queiroz, Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado;
c) informação de existência de recursos orçamentários - Paulo Eustáquio da Silva, Contador;
d) ratificação - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
e) publicação em órgão oficial - Clara Beatriz Lisboa Ramos, Oficial Legislativo, Diogo Seiji Moriya, Motorista e Lucas Favalli Barbosa Viana, Agente Legislativo;
f) parecer jurídico - Paulo Henrique Ferraz Alves, Procurador Jurídico, e, na ausência deste, Laressa da Silva Bonela, Advogada.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 07, de 14 de janeiro de 2026.
Patrocínio/MG, 12 de fevereiro de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:15329B91

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026. NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG"; e
Considerando o requerimento de nomeação protocolado nesta Casa de Leis, conforme previsão do artigo 15, §1º, e do Anexo III, da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, por indicação da vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, **MARCO ANTÔNIO DOS REIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete-Relações Comunitárias, símbolo CC-ASS4.
§ 1 º As atribuições do cargo estão elencadas no Anexo III da Lei Complementar nº 250/2025 – Cargo: Assessor de Gabinete - Relações Comunitárias, além de outras atinentes ao gabinete e conferidas pela vereadora.
§ 2 º O assessor cumprirá a carga horária de 30 horas semanais, realizando atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 14:00h.
§ 3 º Os serviços externos serão prestados de forma excepcional e desde que apresentados relatórios detalhados de trabalho.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 12 de fevereiro de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:D6652B83

ATOS NORMATIVOS
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG – 3º QUADRIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG – 3º QUADRIMESTRE DE 2025
O Controle Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, considerando a necessidade de assessorar o gestor do Órgão Legislativo, apresenta o Relatório de Controle Interno referente ao 3º quadrimestre de 2025.
O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados do Poder Legislativo em relação à sua gestão, além de analisar as disposições legais e constitucionais aplicáveis. Ressalta, além do mais, que o relatório apresentará, sempre que possível, as informações consolidadas de todo o ano de 2025.

– DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS
1.1 - Do limite constitucional do subsídio parlamentar
Nos termos do art. 29, inciso VI, alínea "c", da Constituição da República, o subsídio dos vereadores de Patrocínio/MG deve corresponder, no máximo, a quarenta por cento do subsídio do deputado estadual.
No ano de 2025, o subsídio dos parlamentares municipais perfez a monta de R$ 9.850,12, o que correspondeu a 28,32% do subsídio do deputado estadual (R$ 34.774,64). Desse modo, o limite constitucional foi respeitado.

1.2 – Gastos do Poder Legislativo

O art. 29-A, da Constituição da República, preleciona que os gastos do Poder Legislativo, em municípios de até 100 (cem) mil habitantes, não poderá exceder o percentual de 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior. Naturalmente, o repasse do duodécimo deve ficar necessariamente abaixo do referido índice Constitucional. Do total repassado ao Poder Legislativo em 2025, R$ 17.851.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), as despesas liquidadas pelo Órgão durante o período de referência totalizaram a monta de R$ 10.213.608,38 (dez milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e oito reais e trinta e oito centavos).
O presente gráfico apresenta a projeção anual de gastos do órgão em 2025, a partir de uma perspectiva mensal, senão vejamos:

Gráfico 01 – Gastos do Poder Legislativo em relação ao somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior
https://drive.google.com/file/d/19UQQGaY3P-_N81XOIeSFZRvGFBGfqa9o/view?usp=sharing

O valor apurado mensalmente considera o total acumulado mês a mês. O limite representa o valor total do repasse ao Poder Legislativo. Desse modo, as informações apresentadas são interessantes como forma de acompanhamento dos gastos perpetrados pelo Poder Público. Ressalta-se, além disso, que foi devolvido ao Poder Executivo Municipal a monta total de R$ 7.857.794,97 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). Do valor total devolvido, R$ 338.730,94 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) foram provenientes de rendimentos apurados de aplicações financeiras realizadas pela Câmara Municipal.

1.3 – Limite Constitucional com folha de pagamento

A Constituição da República, em seu art. 29-A, indica que o Poder Legislativo não pode aplicar mais de 70% (setenta por cento) de seu repasse com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores.
A partir do limite indicado, tem-se o seguinte quadro com o respectivo gráfico de representação:

Tabela 01 – Limite Constitucional com folha de pagamento.

REPASSE GLOBAL EM 2025	R$ 17.851.000,00
LIMITE DE 70%	R$ 12.495.700,00
FOLHA DE P.	R$ 7.226.452,44
PERCENTUAL EFETIVO	40,48 %

Gráfico 02 – Limite Constitucional com folha de pagamento considerando o ano de 2025.
https://drive.google.com/file/d/19UQQGaY3P-_N81XOIeSFZRvGFBGfqa9o/view?usp=sharing

Nota: Dados obtidos junto à contabilidade da Câmara Municipal. O valor apurado com folha de pagamento desconsiderou os encargos sociais e as contribuições previdenciárias nos termos da súmula 100 do TCEMG.

– Limite Legal com despesa de pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Por outro lado, o art. 20, III, "a", da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) indica o limite de 6 % (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, para fins de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Legislativo.
Nesse caso, é preciso ressaltar que o cálculo considera os valores correspondentes à receita corrente líquida, em que é computado o

valor do mês de referência e o valor dos onze meses anteriores (art. 2°, §3°, da LC 101/2000).
Nesse sentido, a Prefeitura informou que a Receita Corrente Líquida do Município perfez a monta de R$ 582.712.035,53.
Já os valores gastos pelo Legislativo com despesa de pessoal são alcançados com a tabela que será exposta a seguir. Nesse ponto, é preciso deixar claro que para o cálculo das despesas com pessoal, os encargos previdenciários são considerados e somados às despesas fixas com pessoal civil em cada mês.

Tabela 02 – Despesa de pessoal do Poder Legislativo nos últimos 12 meses

MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES
Janeiro de 2025	R$ 531.906,30
Fevereiro de 2025	R$ 535.526,59
Março de 2025	R$ 544.897,32
Abril de 2025	R$ 742.223,08
Maio de 2025	R$ 617.094,33
Junho de 2025	R$ 657.468,20
Julho de 2025	R$ 821.033,28
Agosto de 2025	R$ 648.219,12
Setembro de 2025	R$ 657.785,17
Outubro de 2025	657.119,79
Novembro de 2025	659.496,42
Dezembro de 2025	1.071.171,39
Valor de Referência para o cálculo da despesa com pessoal:	R$ 8.143.940,99

Desse modo, considerando a Receita Corrente Líquida do Município no valor de R$ 582.712.035,53, bem como o valor gasto com despesa de pessoal no Poder Legislativo, é possível apresentar a seguinte tabela e sua representação gráfica:
Tabela 03 – Limite Legal com Despesa de Pessoal.

LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO		
DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Receita corrente líquida municipal	R$582.712.035,53	100%
Limite máximo (art. 20, III, LRF)	R$ 34.962.722,13	6 %
Limite Prudencial (art. 22, LRF)	R$ 33.214.586,02	5,70%
Limite de alerta (Art. 59, §1º, II, LRF)	R$ 31.466.449,92	5,40%
Despesa com pessoal P. Legislativo	R$ 8.143.940,99	1,40 %

Gráfico 03 – Limite Legal com Despesa de Pessoal.
https://drive.google.com/file/d/19UQQGaY3P-_N81XOIeSFZRvGFBGfqa9o/view?usp=sharing

Desse modo, o percentual legal de despesa com pessoal foi respeitado.

2 – DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Entre os meses de setembro e dezembro, foi revertida a monta de R$ 259.371,30, referente às obrigações previdenciárias junto ao INSS. Por outro lado, foi revertida a monta de R$ 105.013,47 para o RPPS.
Globalmente, considerando todo o ano de 2025, foi revertido o valor de R$ 648.477,15 para o INSS. Já em relação ao RPPS, foi revertido o valor global anual de R$ 269.011,40.
O gráfico a seguir exposto demonstra os valores revertidos durante o ano de 2025 para cada Órgão de previdência, senão vejamos:
Gráfico 04 – Obrigações Previdenciárias.
https://drive.google.com/file/d/19UQQGaY3P-_N81XOIeSFZRvGFBGfqa9o/view?usp=sharing

3 – DIÁRIAS DE VIAGEM

As diárias de viagem são valores revertidos em favor de vereadores ou servidores desta Casa, destinados à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana. As diárias são devidas quando for necessário o deslocamento para fora do município e apenas quando a locomoção estiver relacionada com a atividade legiferante, com a realização de cursos profissionalizantes ou com a representação do Poder Legislativo. O valor integral de uma diária, no ano de 2025, foi de R$ 983,48 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos); já a meia diária perfez a monta de R$ 491,74 (quatrocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).
Neste relatório, serão apresentadas as diárias concedidas entre os meses de setembro e dezembro de 2025. Valores referentes às inscrições de cursos, bem como adiantamentos para custeio do veículo oficial não serão elencadas juntamente com as diárias de viagem. Posteriormente, serão apresentados os valores consolidados dos gastos com diárias de viagem no ano de 2025.

SETEMBRO:
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.425,66, em favor da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, para participar de uma reunião no dia 15/09/2025 com o Deputado Estadual Arnaldo Silva, para tratar de assuntos pertinentes ao Município, bem como para participar do curso “As inovações e os desafios na construção da lei orçamentária anual e o controle jurisdicional do processo legislativo orçamentário”, realizado do dia 16 a 19/09/2025, pelo Instituto Global de Administração Pública, ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.425,66, em favor da vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, para participar de uma reunião no dia 15/09/2025 com o Deputado Estadual Arnaldo Silva, para tratar de assuntos pertinentes ao Município, bem como para participar do curso “As inovações e os desafios na construção da lei orçamentária anual e o controle jurisdicional do processo legislativo orçamentário”, realizado do dia 16 a 19/09/2025, pelo Instituto Global de Administração Pública, ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.425,66, em favor do vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz, para participar de uma reunião no dia 15/09/2025 com o Deputado Estadual Arnaldo Silva, para tratar de assuntos pertinentes ao Município, bem como para participar do curso “As inovações e os desafios na construção da lei orçamentária anual e o controle jurisdicional do processo legislativo orçamentário”, realizado do dia 16 a 19/09/2025, pelo Instituto Global de Administração Pública, ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.
Meia diária, totalizando o valor de R$ 491,74, em favor do Vereador Marcos Remis dos Santos Filho, para participar de reunião no dia 23/09/2025, às 09:00 horas, em Uberaba/MG, para discutir sobre a criação do campus polo UAB da UFTM na cidade de Patrocínio/MG, com a participação do Prefeito de Patrocínio/MG, Gustavo Brasileiro e a Reitora Professora Doutora Marinalva Vieira Barbosa.
OUTUBRO:
Meia diária, totalizando o valor de R$ 491,74, em favor do vereador Leandro Maximo Caixeta, para participar, no dia 10/10/2025, de reunião com o Vereador Paulo Henrique Caixeta, para discutir sobre o desenvolvimento do projeto itinerante da saúde, e participar também, na mesma data, do Encontro Regional de Municípios, onde foi debatido sobre políticas públicas na busca de soluções conjuntas visando a maior representatividade do Município. Compromissos em Patos de Minas/MG.
Uma diária, totalizando o valor de R$ 983,48, em favor do vereador Ricardo Antoni Rodrigues, para participar de reunião, no dia 15/10/2025, às 14:30 h, em Brasília/DF, com o Deputado Federal Lafayette de Andrada, visando tratar de assuntos de interesse do Município, como saúde, educação, dentre outros.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.425,66, em favor do vereador Nélio Humberto de Souza Marques, para participar de uma reunião com a Deputada Federal Greyce Elias, no dia 27/10/2025, às 14:00 horas, para tratar de assuntos de interesse da sociedade patrocinense, para que seja enviada emenda para a pasta de esporte do município, bem como para participar do curso “Curso Legis Ativo 360, programa intensivo de capacitação avançada para vereadores e servidores do Legislativo Municipal”, do dia 28 a 31 de outubro de 2025, ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.425,66, em favor do vereador Paulo César de Lima Júnior, para participar de uma reunião com a Deputada Federal Greyce Elias, no dia 27/10/2025, às 14:00 horas, para tratar de assuntos relacionados à saúde e demais assuntos de interesse da sociedade, bem como para participar do curso “Curso Legis Ativo 360, programa intensivo de capacitação avançada para vereadores e servidores do Legislativo Municipal”, do dia 28 a 31 de outubro de 2025, ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.425,66, em favor do vereador Túlio Expedito de Castro, para participar de uma reunião com a Deputada Federal Greyce Elias, no dia 27/10/2025, às 14:00 horas, para tratar de assuntos de interesse das comunidades rurais, bem como para participar do curso “Curso Legis Ativo 360, programa intensivo de capacitação avançada para vereadores e servidores do

Legislativo Municipal", do dia 28 a 31 de outubro de 2025, ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.425,66, em favor da vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, para participar de uma reunião com a Deputada Federal Greyce Elias, no dia 27/10/2025, às 15:00 horas, para tratar de assuntos sobre emendas parlamentares para o Município, bem como para participar do curso "Curso Legis Ativo 360, programa intensivo de capacitação avançada para vereadores e servidores do Legislativo Municipal", do dia 28 a 31 de outubro de 2025, ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.425,66, em favor da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, para participar de uma reunião com a Deputada Federal Greyce Elias, no dia 27/10/2025, às 15:00 horas, para tratar de assuntos relacionados à educação e demais assuntos de interesse da sociedade, bem como para participar do curso "Curso Legis Ativo 360, programa intensivo de capacitação avançada para vereadores e servidores do Legislativo Municipal", do dia 28 a 31 de outubro de 2025, ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.
Meia Diária, totalizando o valor de R$ 491,74, em favor do vereador Nikolas de Queiroz Elias, para representar a Câmara Municipal de Patrocínio/MG no Encontro de Lideranças dos Municípios Unidos-Triângulo, Alto Paranaíba e Noroeste, na cidade de Patos de Minas, na data de 10/10/2025.
Duas diárias (com redutor de 50%, em razão de possuir estadia gratuita), totalizando o valor de R$ R$ 983,48, em favor do vereador Nikolas de Queiroz Elias, para participar de audiência no dia 29/10/2025, às 14 horas, no MPMG – Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, bem como para participar de reunião, no dia 30/10/2025, às 16 horas, no escritório da Deputada Federal Greyce Elias, ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.
Uma diária e meia, totalizando o valor de R$ 1.475,22, em favor do servidor Paulo Henrique Ferraz Alves, para participar de audiência no dia 29/10/2025, às 14 horas, no MPMG – Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, em Belo Horizonte/MG.
NOVEMBRO:
Duas diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.458,70, em favor do vereador Marcos Remis dos Santos Filho, para participar de reunião, no dia 10/11/2025, às 13 horas, com o Procurador de Justiça, Dr. Cristovam Joaquim Fernandes Ramos Filho, e, às 16 horas, com o Presidente do TCE/MG, Sr. Durval Ângelo, ambas as reuniões em Belo Horizonte, para tratar de assuntos sobre a prestação de contas do Município. Participar, no dia 11/11/2025, do 11° Congresso Mineiro de Vereadores, promovido pela AMM – Associação Mineira de Municípios, curso também em Belo Horizonte/MG.
Duas diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.458,70, em favor do vereador Alcides Dornelas dos Santos, para participar de reunião, no dia 10/11/2025, às 13 horas, com o Procurador de Justiça, Dr. Cristovam Joaquim Fernandes Ramos Filho, em Belo Horizonte, para tratar de assuntos de ordem pública. Participar, no dia 11/11/2025, do 11° Congresso Mineiro de Vereadores, promovido pela AMM – Associação Mineira de Municípios, curso também em Belo Horizonte/MG.
Duas diárias, totalizando o valor de R$ 1.966,96, em favor do vereador Ricardo Antoni Rodrigues, para participar de reunião, no dia 24/11/2025, com o Deputado Federal Lafayette de Andrada, bem como reunião, no dia 25/11/2025, com o Deputado Federal Luis Tibé, ambas em Brasília/DF, para tratar da regularização da emenda parlamentar, atualmente pendente, visando assegurar a continuidade dos procedimentos necessários para que os recursos sejam efetivamente disponibilizados ao Município de Patrocínio, e na busca de novas emendas para a cidade.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.425,66, em favor da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, para participar de uma reunião com a Deputada Federal Greyce Elias, no dia 01/12/2025, para tratar sobre emendas parlamentares para o município, e dos dias 02 a 05 de dezembro, participar do curso "Eficiência e modernização no poder legislativo municipal, rotinas, processos e estrutura administrativa", realizado pelo Instituto Global de Administração Pública, ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.425,66, em favor da vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, para participar de uma reunião com a Deputada Federal Greyce Elias, no dia 01/12/2025, para tratar sobre emendas parlamentares para o município, e dos dias 02 a 05 de dezembro, participar do curso "Eficiência e modernização no poder legislativo municipal, rotinas, processos e estrutura administrativa", realizado pelo Instituto Global de Administração Pública, ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.425,66, em favor do vereador Leandro Maximo Caixeta, para participar de uma reunião com a Deputada Federal Greyce Elias, no dia 01/12/2025, para tratar sobre emendas parlamentares para o município, e dos dias 02 a 05 de dezembro, participar do curso "Eficiência e modernização no poder legislativo municipal, rotinas, processos e estrutura administrativa", realizado pelo Instituto Global de Administração Pública, ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.
Uma diária, totalizando o valor de R$ 983,48, em favor do vereador Nikolas de Queiroz Elias, para participar de uma reunião no dia 06/11/2025, às 17 horas com a Deputada Federal Greyce Elias, em Belo Horizonte/MG, para discutirem assuntos de interesse do Município.
Meia Diária (aplicado o redutor de 40%, pela utilização do carro oficial do Órgão), totalizando o valor de R$ 295,04, em favor do vereador Nikolas de Queiroz Elias, para participação no 11° Congresso Mineiro de Vereadores, realizado pela AMM – Associação Mineira de Municípios, no dia 11/11/2025, na Expominas em Belo Horizonte/MG.
Uma diária (aplicado o redutor de 40% pela utilização do carro oficial do Órgão), totalizando o valor de R$ 590,08, em favor do vereador Nikolas de Queiroz Elias, para, no dia 12/11/2025, representar a Câmara Municipal de Patrocínio no 1° Seminário Internacional de Rotas Culturas e Logísticas do Sul Global na UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.
Meia diária, totalizando o valor de R$ 491,74, em favor do vereador Nikolas de Queiroz Elias, para participar de uma reunião no dia 26/11/2025, às 10 horas, com a Deputada Federal Greyce Elias, em Belo Horizonte/MG, para formalizar o pagamento de emendas para a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio/MG e, às 14:30 horas, representar o Poder Legislativo de Patrocínio/MG em audiência com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, também em Belo Horizonte/MG.
Meia diária (aplicado o redutor de 40% pela utilização do carro oficial do Órgão), totalizando o valor de R$ 295,04, em favor do servidor Mateus Brandão de Queiroz, para participação no 11° Congresso Mineiro de Vereadores, realizado pela AMM – Associação Mineira de Municípios, no dia 11/11/2025, na Expominas em Belo Horizonte/MG.
Uma diária e meia, totalizando o valor de R$ 1.475,22, em favor do servidor Vinicius Pereira Martins, para participar do curso "Formação introdutória para câmaras ingressantes e curso de formação de coordenadores municipais – Parlamento Jovem Minas Gerais", realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.
Duas diárias, totalizando o valor de R$ 1.966,96, em favor do servidor Gabriel Henrique da Silva Rocha, para participar do curso "Formação introdutória para câmaras ingressantes e curso de formação de coordenadores municipais – Parlamento Jovem Minas Gerais", realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.
Duas diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.458,70, em favor do servidor Lucas Favalli Barbosa Viana, para participar do curso "Licitações e contratos para câmaras municipais", realizado nos dias 25 e 28 de novembro de 2025, pelo Instituto Global de Administração Pública, em Belo Horizonte/MG.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.442,18, em favor do servidor Victor Abrão Moreira Queiroz, para participar do curso "Licitações e contratos para câmaras municipais", realizado nos dias 25 e 28 de novembro de 2025, pelo Instituto Global de Administração Pública, em Belo Horizonte/MG.
DEZEMBRO:
Uma diária e meia, totalizando o valor de R$ 1.475,22, em favor do vereador Alcides Dornelas dos Santos, para participar de reunião, no dia 03/12/2025, com a Deputada Federal Greyce Elias, em Brasília/DF, visando a adoção de políticas públicas na área de segurança pública, saúde e melhoria nas rodovias federais do Município de Patrocínio/MG.

Duas diárias, totalizando o valor de R$ 1.966,96, em favor do vereador Marcos Remis dos Santos Filho, para participar de reunião no dia 11/12/2025, em Brasília/DF, com o Assessor Especial do Presidente da República, Sr. Renato Andrade, para tratar da duplicação e estadualização da BR-365, trecho Patrocínio a Patos de Minas.
Duas diárias (com redutor de 50%, em razão de possuir estadia gratuita), totalizando o valor de R$ 983,48, em favor do vereador Nikolas de Queiroz Elias, para participar de uma reunião no dia 11/12/2025, com o Sr. Rodrigo Sampaio e Hugo Guimarães, no escritório da SEDE-Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais em Belo Horizonte/MG, para apresentação de informações sobre os benefícios da Lei de Liberdade Econômica, visando subsidiar ações no Município de Patrocínio.
Uma diária e meia, totalizando o valor de R$ 1.475,22, em favor do vereador Nikolas de Queiroz Elias, para participar de uma reunião no dia 03/12/2025, em Brasília/DF, com a deputada Federal Greyce Elias, visando a adoção de políticas públicas na área de segurança pública, saúde e melhoria nas rodovias federais do Município de Patrocínio/MG.
Uma diária e meia (com redutor de 50%, em razão de possuir estadia gratuita), totalizando o valor de R$ 737,61, em favor do vereador Nikolas de Queiroz Elias, para participar de uma reunião no dia 18/12/2025, no escritório da Deputada Federal Greyce Elias, em Belo Horizonte/MG, para tratar do projeto de concessão de obras de infraestrutura destinada a duplicação da BR 365, abordando os aspectos técnicos, jurídicos e administrativos necessários à viabilização do empreendimento, bem como impacto para mobilidade, segurança viária e desenvolvimento regional.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.442,18, em favor do servidor Paulo Henrique Ferraz Alves, para participar do curso "Decoro parlamentar, condutas vedadas, advertências, cassação e como agir em situações de conflito", realizado pelo CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública, dos dias 09 a 12/12/2025, em Belo Horizonte/MG.
Uma diária e meia, totalizando o valor de R$ 1.475,22, em favor da servidora Clara Beatriz Lisboa Ramos, para participar do curso "Formação a atualização de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio", realizado pela AMM – Associação Mineira de Municípios, dos dias 11 a 12 de dezembro de 2025, em Belo Horizonte/MG.
Desse modo, é possível concluir que o gasto com diárias empenhadas no 3º quadrimestre de 2025 perfez a monta de R$ 84.038,35.
Considerando todo o ano de 2025, o gasto do Órgão com diárias de viagem totalizou R$ 265.736,28. Dos totais gastos durante o ano de 2025, R$ 224.626,82 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), foram destinados às diárias com vereadores e R$ 41.109,46 (quarenta e um mil, cento e nove reais e quarenta e seis centavos) foram destinados às diárias com servidores.
O gráfico a seguir apresentado especifica o gasto total com diárias de viagem empenhadas no ano de 2025, com servidores e vereadores, senão vejamos:

Gráfico 05 – Despesas com diárias no ano de 2025.
https://drive.google.com/file/d/19UQQGaY3P-_N81XOIeSFZRvGFBGfqa9o/view?usp=sharing

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme informações analisadas, a atuação do Poder Legislativo de Patrocínio, no ano de 2025, foi dentro do esperado.
Patrocínio/MG, 29 de janeiro de 2026.

NICOLAU JOSÉ CAIXETA DE ANDRADE
Controlador Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:28067A6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº09/26 – DISPENSA Nº 07/26 - DIAGRAMAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº09/26 – DISPENSA Nº 07/26
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO ATRAVÉS DO JORNAL "O LEGISLATIVO", CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/dispensas

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 20/02/2026.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:30F793E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Perdizes-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal de Perdizes localizada na Rua João Luciano Barbosa, 322, sala de licitações a seguinte licitação:
PROCESSO Nº 010/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem, a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando a prestação de serviços continuados contando a manutenção preventiva e corretiva em computadores, rede comum, rede de internet e digitalização de documentos sem limite de páginas, para todos os setores da Câmara Municipal de Perdizes/MG.
Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta 08:00h00min do dia 05/03/2026.
Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Câmara no endereço acima, ou pelo telefone (34) 3663-1466, bem como poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Perdizes, no endereço https://camaraperdizes.mg.gov.br , a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Contratação, E-mail: tesouraria@camaraperdizes.gov.br .

Perdizes-MG, 12 de fevereiro de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:FD443A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 – DISPENSA FÍSICA N.° 002/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI**, com endereço Praça Dr. Antônio Fiúza, n.º 164, São Francisco, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.993/0001-86, torna pública que realizará o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 – DISPENSA FÍSICA N° 002/2026**, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75*,* II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, com fundamento, ainda, no Decreto Municipal n° 885/2023. Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) destinados ao abastecimento do veículo pertencente à Câmara Municipal de Pitangui/MG. O processo poderá ser encontrado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no site oficial do órgão pelo link: https://www.camarapitangui.mg.gov.br/. Mais informações pelos telefones (37) 99974-4956.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:53702339

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"*Dispõe sobre ponto facultativo da Câmara Municipal no dia que menciona."*

CONSIDERANDO o feriado de carnaval, que anualmente é comemorado na terça-feira;
CONSIDERANDO que a quarta-feira de cinzas possui expediente diferenciado nos órgãos públicos;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa na organização do funcionamento interno do Poder Legislativo;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) e 18 de fevereiro de 2026 (quarta feira).
Art. 2º - Na data mencionada no art. 1° deste Decreto não funcionarão as repartições públicas municipais do Poder Legislativo, incluindo o PROCON.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:C15962D8

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N°. 258 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Sr. Dr. Fábio Baccheretti Vitor, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário poço-fundense** ao **Exmo. Senhor Dr. Fábio Baccheretti Vitor.**

Art. 2º – A entrega do Título ocorrerá em sessão solene, em data a ser previamente marcada.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Poço Fundo

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:B82398D7

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N°. 259 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Sr. Alexandre Rocha Santos Padilha, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário poço-fundense** ao **Exmo. Sr. Alexandre Rocha Santos Padilha.**

Art. 2º – A entrega do Título ocorrerá em sessão solene, em data a ser previamente marcada.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Poço Fundo

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:1858FD87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 18, DE 11.02.2026

Declara ponto facultativo no Poder Legislativo nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2026, em razão do carnaval.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 16,17, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2026, em razão do carnaval.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova – MG, 12 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:75B7C536

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ERRATA ANEXO II – RESOLUÇÃO N. 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata/MG, **DETERMINA** a publicação de **ERRATA** do Anexo II – valores das diárias da Resolução N. 001/2026 que "Institui o pagamento de diárias para os agentes políticos e servidores da Câmara Municipal do Prata/MG, e dá outras providências."

Anexo II – Valores das Diárias

	Vereadores	Servidores efetivos, comissionados e demais agentes políticos da Câmara
Brasília/DF	R$900,00	R$700,00
Demais capitais	R$800,00	R$600,00
Cidades com população igual ou acima de 500 mil habitantes	R$700,00	R$500,00
Cidades com população igual ou acima de 100 mil habitantes e abaixo de 500 mil habitantes	R$600,00	R$400,00
Cidades com população abaixo de 100 mil habitantes	R$500,00	R$300,00

Obs. Para fins de comprovação da população, utilizar os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) vigente no momento da solicitação da diária.

Câmara Municipal de Prata/MG, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:C5D0928A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **ANULADO** o Processo Administrativo nº 03/2026, nos termos da Ata lavrada em 11 de fevereiro de 2026.

A decisão decorre da constatação de vício na formação do preço estimado da contratação, identificado na fase interna do procedimento, especificamente na composição da média global de preços para fins de publicação do edital. Verificou-se a utilização de orçamento com periodicidade bimestral, embora o objeto previsse prestação de serviços mensal, bem como o lançamento, no sistema eletrônico de gestão, de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante bimestral, sem respaldo técnico formal nos autos, comprometendo a fidedignidade da pesquisa de preços.

A anulação fundamenta-se no art. 71, inciso III, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e no poder-dever de autotutela, conforme Súmula 473 do STF.

Determinou-se a realização de nova pesquisa de preços, a readequação da fase preparatória e, após regularização, o regular prosseguimento de novo procedimento, se assim entender a Administração.

Pratápolis/MG, 11 de fevereiro de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:84FA6C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho nº 05/2026

Referência: Processo nº 35/2025. Pregão Eletrônico nº 05/2025.
Objeto: Registro de preços para contratação de espaço em Rádio FM e Canal de Televisão com abrangência no Município de Santa Bárbara para comunicação institucional.

CONSIDERANDO as discussões pertinentes ao referido processo no âmbito do TCE-MG, no bojo da Denúncia autuada sob o nº 1200079;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 71, da Lei 14.133/2021, o qual autoriza a autoridade superior à proceder com a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a prerrogativa concedida à Administração Pública de revogar seus atos por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que a denúncia no âmbito do TCE-MG foi instaurada após a homologação do certame;

DETERMINO:

a revogação do Processo Licitatório nº 35/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025;

a ciência da parte interessada, qual seja a vencedora do certame, para que manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da revogação do processo licitatório, na forma do §3º, do art. 71, da Lei 14.133/2021.

Santa Bárbara, MG, 26 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:82322DDC

PROCURADORIA JURIDICA
DESPACHO Nº 05/2026

Referência: Processo nº 35/2025. Pregão Eletrônico nº 05/2025.
Objeto: Registro de preços para contratação de espaço em Rádio FM e Canal de Televisão com abrangência no Município de Santa Bárbara para comunicação institucional.

CONSIDERANDO as discussões pertinentes ao referido processo no âmbito do TCE-MG, no bojo da Denúncia autuada sob o nº 1200079;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 71, da Lei 14.133/2021, o qual autoriza a autoridade superior à proceder com a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a prerrogativa concedida à Administração Pública de revogar seus atos por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que a denúncia no âmbito do TCE-MG foi instaurada após a homologação do certame;

DETERMINO:

a revogação do Processo Licitatório nº 35/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025;

a ciência da parte interessada, qual seja a vencedora do certame, para que manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da revogação do processo licitatório, na forma do §3º, do art. 71, da Lei 14.133/2021.

Santa Bárbara, MG, 26 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:D98EA17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03 DE 2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

A **Câmara Municipal de São João das Missões/MG**, inscrita no **CNPJ nº 01.625.625/0001-01**, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **ratificada em 06 de fevereiro de 2026** a **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026**, com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à contratação de inscrições para curso de capacitação.

Objeto: Inscrição de **05 (cinco) participantes** no **Seminário Nacional de Qualificação Legislativa**, a ser realizado no período de **10 a 13 de fevereiro de 2026**, na cidade de **Brasília/DF**, na modalidade **presencial**, com conteúdos voltados à Administração Pública Municipal, funcionamento da Câmara Municipal, orçamento público, comunicação institucional e oratória parlamentar.

Contratada: ECP – Escola de Comunicação Política, inscrita no **CNPJ nº 14.834.548/0001-41**.
Valor da inscrição individual: R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).
Valor total da contratação: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Justificativa: A contratação é inexigível em razão da natureza singular do objeto e da notória especialização da empresa promotora do evento, não sendo viável a competição entre fornecedores.

São João das Missões/MG, **06 de fevereiro de 2026**.

Publicado por:
Maria Glória Júnior
Código Identificador:CEBE8075

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a publicação do Processo Licitatório nº 0002/2026, Pregão Eletrônico nº 0001/2026, referente à aquisição de equipamentos destinados ao Posto de Identificação da Câmara Municipal de Serro/MG, padronizados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais (SSPMG), conforme acordo de cooperação técnica ACT nº 108/2025/IDENT/PMG, celebrado com a Polícia Civil de Minas Gerais. Período para o envio da proposta de preço e documentos de habilitação: 13/02/2026 a 04/03/2026 (até 08:59 horas). Data da Sessão Pública: 04/03/2026. Horário da Fase de Lances: 09:00 horas. Plataforma: www.licitardigital.com.br. Critério de julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.licitardigital.com.br e www.camaraserro.mg.gov.br.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES,
Presidente da Câmara Municipal de Serro/MG.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:5EE40D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 16/2026

PORTARIA Nº 016/2026

Declara Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Teófilo Otoni nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, por ocasião das comemorações de Carnaval.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO o feriado de terça-feira de Carnaval, no dia 17 de fevereiro de 2026, e a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas desta Casa Legislativa por ocasião das festividades carnavalescas;
CONSIDERANDO a redução significativa das demandas administrativas e do atendimento ao público neste período;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade de racionalização do custeio da máquina pública;
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições da Câmara Municipal de Teófilo Otoni nos dias **16 de fevereiro** (segunda-feira) e **18 de fevereiro de 2026** (quarta-feira).
Art. 2º As atividades administrativas retornarão à normalidade no dia **19 de fevereiro de 2026** (quinta-feira), no horário regimental.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, em 12 de fevereiro de 2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:17B31F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026

Atas de Registro de Preços n° 001/2026 – Dispensa Eletrônica n° 001/2026 – Processo n° 001/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum), bem como para o fornecimento de óleo lubrificante de motor, filtro de óleo e fluído de freio, incluindo o serviço de troca, destinados à manutenção e abastecimento dos veículos do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: POSTO ALBERTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.835.590/0001-42.

Valor Total: R$ 47.980,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 03/02/2026 à 02/02/2027. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 03 de fevereiro de 2026.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:57522E60

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026 em favor da formalização do registro de preços com a empresa, POSTO ALBERTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.835.590/0001-42, para fornecimento de combustível (gasolina comum), bem como para o fornecimento de óleo lubrificante de motor, filtro de óleo e fluído de freio, incluindo o serviço de troca, destinados à manutenção e abastecimento dos veículos do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Valor total: R$ 47.980,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Viçosa, 03 de fevereiro de 2026.

ÂNGELO CHEQUER –
Presidente do CIACA

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:E4388864

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003.2026 FILTRO ÁGUA - REDESIGNAÇÃO DISPUTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo 003/2026
Dispensa Eletrônica 003/2026
O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP , informa que em razão de problemas técnicos no sistema a Dispensa Eletrônica 003/2026, cujo objeto: Aquisição de 01 Filtro Purificador de Água para Bebedouro, com fornecimento de água natural e gelada, bivolt, foi redesignada para o dia 23/02/2026, das 9h ás 15h.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE PAULINO SANTOS
Agente de Contratação do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:A9CF6EE3

CIDASSP
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 002/2026 - MATERIAL DE PAPELARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo 002/2026
Dispensa Eletrônica 002/2026
O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, informa que a Dispensa Eletrônica 002/2026, cujo objeto: materiais de expediente, escritório e papelaria, foi redesignada para o dia 24/02/2026, das 9h ás 15h.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE PAULINO SANTOS
Agente de Contratação do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:79D0566A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **022/2026**, referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E OFORNECIMENTO DE INSUMOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS INTERNAS DO ÓRGÃO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora do Lote 01: COPYNORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; Valor Global: R$ 316.502,64. Vigência 12 meses** (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:56A4904B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMDOCE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEDIO RIO DOCE

CIMDOCE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – 004/2026

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais (elementos de hardware e software) e serviços técnicos especializados voltados à modernização da infraestrutura computacional, contemplando soluções de nuvem privada, nuvem híbrida, virtualização, proteção de dados, expansão de armazenamento e sustentação de ambiente tecnológico. Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados deverão manifestar formalmente seu interesse pelo e-mail licitacao@cimdoce.com.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data desta publicação. A presente IRP será divulgada no sítio eletrônico oficial do CIMDOCE, nos termos do art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023. As manifestações recebidas subsidiarão a estimativa global de quantitativos da futura contratação. Fica assegurada a possibilidade de adesão posterior à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes, conforme art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cimdoce.com.br.Governador Valadares/MG, 11 de fevereiro de 2026.

WILSON SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Consórcio/CIMDOCE

Publicado por:
Ana Carolina de Souza
Código Identificador:DB0BDD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMES - CONSORICO INT. MULTIFINALITARIO DO ESTORNO DE SALINAS

CIMES
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ENTORNO DE SALINAS – CIMES torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas dos Municípios Consorciados ao CIMES.
Em razão das alterações promovidas, ficam estabelecidos os seguintes prazos para o certame:
Recebimento das propostas até **04/03/2026, às 08h59min**.
Abertura da sessão pública em **04/03/2026, às 09h00min (horário de Brasília)**.
O edital retificado encontra-se disponível na plataforma eletrônica e nos meios oficiais de divulgação do Consórcio.
Salinas/MG, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lara da Costa Brito
Código Identificador:ECC85A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
CONVOCAÇÃO Nº 007 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

CONVOCAÇÃO Nº 007 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
O Pregoeiro do Consórcio Municipal Multifinalitário de Gestão Pública Dos Municípios do Centro Oeste Mineiro, designado pela portaria Nº 030/2025, de 15/10/2025 responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem como objeto registro de preços para contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para atender as demandas das secretarias de educação dos municípios consorciados ao CIMGEP, sob demanda futura e eventual, nos termos, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, **CONVOCA** as empresas abaixo informada, com fulcro no subitem 8.3 do Termo de Referência (anexo I do Edital de Licitação), para apresentação de amostra(s) :
a) Fornecedor 12 (**ZENITE COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 24.687.735/0001-01), deverá apresentar amostras para os LOTES 01, 03 e 08;
b) Fornecedor 04 (**MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 22.497.341/0001-57), deverá apresentar amostra para o LOTE 02,
c) Fornecedor 01 (**TERRA BRASIL IND. E COM. LTDA**, CNPJ: 11.991.420/0001-01), deverá apresentar amostra para o LOTE 07.
As amostras deverão ser compostas por apenas um modelo de cada tamanho por lote, podendo os modelos ser aqueles disponíveis em estoque pela empresa, desde que observada a mesma composição de materiais e as especificações técnicas estabelecidas no edital, nos tamanhos de 1 a 11 anos.
Cumpre informar que a referida apresentação da amostra deverá ocorrer de **segunda a sexta-feira**, no horário das **08h às 12h e das 13h às 16h,** no seguinte endereço: **Av. Doutor Guido, 297 - CENTRO, Abaeté - MG, 35620-000**, a qual possui o seguinte endereço eletrônico: cimgepconsorciopublico@gmail.com, **DENTRO DO PRAZO DE 2 (dois) DIAS ÚTEIS, do dia 19/02/2026 a 20/02/2026.**
Demais informações e resultados sobre as amostragens estão disponíveis no Portal Licitar Digital em https://licitar.digital/.

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:B63E18AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO 001/2026
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório n° 07.0346.2025.15 – Pregão Eletrônico 001/2026. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda dos Municípios de São Pedro dos Ferros e Rio Doce. A retificação se deu no Anexo IV – Termo de Referência nos descritivos dos itens, no valor global estimado, consequentemente alterando o CEE 05 do Anexo I do Edital. O prazo para abertura será alterado nos termos preconizados no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21, passando a ser: 04/03/2026 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital Consolidado poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br .
Ponte Nova, 12 de fevereiro de 2026

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contratação

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:83D464BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

PREGÃO Nº 000029/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000057/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE LEITO FILTRANTE. Vigência: Vigência: 12 meses a partir da data de publicação. EMPRESA: FERREIRA E LIMA COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA. VALOR: R$ 540.444,75. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:3B0573B3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

PREGÃO Nº 000029/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000057/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE LEITO FILTRANTE. Vigência: Vigência: 12 meses a partir da data de publicação. EMPRESA: TRATAE INDÚSTRIA E COMERCIO PARA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI. VALOR: R$ 51.150,00. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:F44DFD95

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

PREGÃO Nº 000029/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000057/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE LEITO FILTRANTE. Vigência: Vigência: 12 meses a partir da data de publicação. EMPRESA: VERMONT SANEAMENTO E HIDRÁULICA LTDA. VALOR: R$ 2.131.278,05. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:73A2FF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA
Pregão Eletrônico nº 10/2025
Processo nº 33/2025

A Comissão de Licitação torna público que no TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREGO, com data de 10/02/2026, publicado em 12/02/2026, ficam realizadas as seguintes correções.

Onde se lê:
CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de medicamentos;

Leia-se:
CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 10/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de móveis hospitalares e equipamentos hospitalar e odontológicos, material e insumo médico hospitalar e odontológico, material laboratorial, saneantes, dietas e formulas, curativos, bolsa de colostomia, eletrodoméstico e eletroeletrônico objeto detalhado no banco de preços desenvolvido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO ‘(TCE)” e “TABELA RENEM’’

As demais disposições permanecem inalteradas.

Santo Antônio do Amparo, 12 de fevereiro de 2026.

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:92F777D3

CISMARG
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE -CISMARG TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 02/2026 CREDENCIAMENTO 001/2026

OBJETO: CREDENCIAR SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO CISMARG, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS E/OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O CREDENCIAMENTO
Recebimento das Propostas a partir da data da publicação do edital

Local publicação edital site oficial do CISMARG https://cismarg.mg.gov.br/
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação email: cismarg@hotmail com

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:534B4CB9

CISMARG
PORTARIA Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO CISMARG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE PREFEITOS DO CISMARG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio Público,
CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo para Credenciamento de Leiloeiro Oficial, destinado à realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao CISMARG;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela condução do Processo de Credenciamento de Leiloeiro Oficial, sob a presidência do primeiro:
I – Nome - Pierre de Morais Barbosa- Secretário Executivo
II – Nome – Dorival Ananias do Nascimento- Gerente Transporte
III – Nome - Sebastiana Fátima Conceição Santos Silva Secretária Adjunta
Art. 2º Compete à Comissão:
I – elaborar e promover a publicação do edital de credenciamento;

II – receber, examinar e julgar os documentos de habilitação apresentados pelos interessados;
III – promover diligências, quando necessárias;

IV – lavrar atas e relatórios circunstanciados das sessões e atos praticados;

V – analisar e decidir, em primeira instância, eventuais impugnações e recursos;

VI – encaminhar o resultado final para homologação pela autoridade competente.
Art. 3º A Comissão atuará durante todas as fases do processo de credenciamento até sua conclusão e homologação final.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, sendo considerados serviço público relevante.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial e no quadro de avisos do CISMARG.

Santo Antônio do Amparo/MG, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente do CISMARG

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:8EFE4245

CISMARG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 03/2026
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG
- informações no endereço eletrônico: https://www.cismarg.mg.gov.br e no quadro de avisos endereço Av. Belmira Avelar Silva , 122 , Quitiliano José da Silva. Santo Antônio do Amparo-MG.
CRONOGRAMA

12/02/2026 Publicação do Edital de Abertura
13/02/2026 a 25/02/2026 Período de entrega de documentos de Inscrição e de Análise Curricular
02/03/2026 Resultado Preliminar - Classificação na Análise Curricular
03/03/2026 e 04/03/2026 Interposição de Recurso - Classificação na Análise Curricular
05/03/2026 Resultado Recurso – Classificação na Análise Curricular
06/03/2026 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
09/03/2026 Homologação do Processo Seletivo Simplificado

CARLOS HENRIQUE AVELAT
Presidente CISMARG

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:6B7F9B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 13

PORTARIA N° 13, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Posse de Silvano Martins Caetano para exercer o cargo de Auxiliar administrativo CISMIV a contar de 12 de fevereiro de 2026 e da outras providencias.

José Ivanir Miranda Duarte, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV), Prefeito de Canaã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme cláusula 15º, parágrafo II do protocolo de intenções do CISMIV;

Resolve:

Art 1º Conceder a posse a Silvano Martins Caetano, portador do CPF n.º 067.xxx.xxx- 99 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, a contar de 12 de fevereiro de 2026 sujeito ao regime jurídico da consolidação das leis do trabalho (CLT).

Parágrafo unico. Candidato aprovado no concurso 01/2024 do CISMIV, convocado e nomeado pela portaria n.º 12 de 09 de fevereiro de 2026 e o termo de posse segue como anexo dessa portaria.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:A46F4F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 006-2026

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Pregão Eletrônico nº 06/2026 - Prestação de Serviços De Limpeza com o Fornecimento de Mão De Obra, Saneantes Domissanitários, Materiais E Equipamentos, Visando Atender as Necessidades do Cistrisul e Obter as Adequadas Condições de Salubridade e Higiene. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 04/03/2026, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

RONDINELLE GOMES SOUSA.
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:970F76A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°005/2026 com a SUELEM ASSIS MENDES LTDA, referente ao processo licitatório n°027/2024, cujo objeto é a prestação de consultas e atendimentos terapêuticos não médicos, realizados por profissionais da área da saúde, com o valor global de R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais) com vigência até 11 de fevereiro de 2027. Coronel Fabriciano, dia 12 de Fevereiro de 2026.

Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:92163C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 006/2026 Processo nº 012/2026, Credenciamento de empresas de locação de veículos leves em atendimento aos Municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 13/02/2026 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:E6BD4BC6

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para contratação de serviços mecânicos em geral, manutenção preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de peças e acessórios em atendimento aos órgãos demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:0AF01C62

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 005/2026, processo nº 011/2026, contratação de empresa especializada na locação, instalação, fornecimento e manutenção de sistema de geração de oxigênio medicinal em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 03/03/2026 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:ACEC022E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 13/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: IRMÃOS BATALHA & CARNEIRO LTDA.
Objeto: Aditivar em R$ 2.562,77 o valor do contrato original para acréscimo dos itens do contrato original para fornecimento de gêneros alimentícios dentro do limite legal de 25%.
Assinatura: 23/01/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 17/2025 – Dispensa: nº 13/2025
Signatários: Ricardo Celles Maia– Presidente do CISLESTE
Renan Batalha Carneiro - IRMÃOS BATALHA & CARNEIRO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6C716A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo **nº 07/2026**, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **TOWERS ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ n° 14.272.475/0001-41**.** PROCESSO 02/2026. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para construção de base e instalação do gerador de energia.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:EABA2AC2

CISAMAPI
PORTARIA Nº 40/2026

Dispõe sobre a nomeação e contratação no processo seletivo simplificado, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2025 realizado pelo CIMVALPI e;
Considerando o resultado homologado em 23 de abril de 2025;
Considerando a saída de Desirrê Morais Dias, ocupante do cargo de Referência Técnica em Alimentos de Vigilância Sanitária do Programa VISA-CIS;
Considerando que a próxima candidata aprovada Taymara Paola da Silva Gomes Brangioni formalizou que não assumirá a referida vaga;
Considerando que o referido cargo é obrigatório da Equipe Multiprofissional de Apoio à Vigilância em Saúde do Programa VISA-CIS;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica a candidata **CRISLAINE APARECIDA SILVA CARNEIRO**, convocada para contratação no emprego público temporário de **Referência Técnica em Alimentos**, no prazo de 05 (CINCO) dias.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da contratação. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, quais sejam:

laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-

qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2026

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:10D1AB26

CISAMAPI
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 46/2022

O agente de contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI faz saber que pelo presente torna público a retificação do edital 46/2022 para o exercício de 2026, com a alteração do valor de todos os 9 itens para 120,51, como demonstrado na relação abaixo:

01 - Consulta especializada em Anestesia Geral: De 115,36 para 120,51
02 - Consulta especializada em neuropediatra: De 115,36 para 120,51
03 - Consulta especializada em Cirurgia Geral: De 115,36 para 120,51
04 - Consulta especializada em reumatologia: De 115,36 para 120,51
05 - Consulta especializada em pneumologia: De 115,36 para 120,51
06 - Consulta especializada em hematologia: De 115,36 para 120,51
07 - Consulta especializada em cirurgia de cabeça e pescoço: De 115,36 para 120,51
08 - Consulta especializada em Endocrinologia Infantil: De 115,36 para 120,51
09 - Consulta especializada em Neurocirurgia: De 115,36 para 120,51

Ponte Nova, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:395D5199

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIMENTO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 088/2025
INEXIGIBILIDADE: 032/2025
CREDENCIAMENTO: 019/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES DE DIAGNOSE E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 019/2025.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até 27/02/2026 às 23h59.
As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:3019C097

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO LICITAT´RIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
Contratante Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário CISREC
Data de início13/02/2025
Data final de recebimento das Propostas: 23h59min do dia24/02/2026
Objeto :CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Edital e anexos nos sites:www.licitardigital.com.br, www.cisrec.mg.gov.br,

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:67307C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026.

O CIS-VERDE torna público o PL n.º 010/2026, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br). Julgamento de Menor Preço. Objeto: Edital de contratação direta para contratação de engenheiro eletricista (pessoa física ou jurídica), por dispensa de licitação, destinada à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em engenharia elétrica, compreendendo a elaboração de projetos elétricos e a definição do escopo técnico, voltados à instrução de futuro edital de extensão de rede elétrica a ser ofertado aos municípios consorciados, em conformidade com as normas e padrões técnicos das concessionárias ENERGISA e CEMIG, bem como com as especificações, condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Recebimento de propostas: Do dia 12/02/2026 até o dia 18/02/2026. Análise de propostas dia 19/02/2026 Carangola, 10 de fevereiro de 2026.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:EB25CBE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2024 DISPENSA 004/2024

PC 004/2024 Dispensa 004/2024 Contratação de P. Jurídica para prestação de serviços de assessoria em projetos e convênios para captação de recursos, gestão de atividades de educação ambiental, coordenação de tecnologias sociais voltadas para o desenvol. regional, assistência no gerenciamento estratégico e acervo documental do CODANORTE. Rescisão Amigável – CONTRATO 013/2024 - Nupodium Assesoria Ltda, CNPJ 28.606.248/0001-10- Assinado: 09/02/2026. Art 138, inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:ACE93056

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025 INEXIG. 031/2025 CREDENC. 013/2025

PC 056/25 Inexig. 031/25 Cred. 013/25 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, compostos de consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Centro De Especialidades Medicas Vida E Saude Ltda, CNPJ 41068067/0001-45, Termo Cred 011/2026- Assina: Paulo Henrique Guimarães Oliveira, Vr. Total est:R$11.692.160,00, Ultra Imagem Diagnostico Ltda, CNPJ28.958.862/0001-40, Termo Cred 012/2026-Assina: Leonardo Biondi, Vr. Total est: R$1.216.000,00, e Instituto Plus, CNPJ 30.261.959/0001-41, Termo Cred 013/2026- Assina: Marcio Pereira da Costa- Vr. Total est: R$ R$1.216.000,00.Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CB358301

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

A SER PROCESSADO E JULGADO PELA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 001/2026, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Leis Complementares nº123/2006 e n°147/2014

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e insumos destinados às máquinas e equipamentos dos empreendimentos pertencentes ao CORSAB - Consórcio Regional de Saneamento Básico.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 306.501,43 (trezentos e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/02/2026 às 09:00hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/02/2026 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2026 às 08:59hs

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Até 03 dias úteis anteriores a data da sessão

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > Edital PE 03/2026 > esclarecimentos

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:26FD4E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

O Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 008/2026 - Pregão Eletrônico n.º 004/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto motobomba centrífuga de 30CV para a Estação de Tratamento de Água do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 13/02/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 27/02/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 27/02/2026 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 27/02/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:6A6CF53C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2026 – NEWS PARTS COMERCIAL LTDA - CNPJ sob o nº 35.653.751/0001-91. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado para as atividades do DMAAE de Ouro Fino -MG – valor estimado de R$ 1.579,50 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027. Ouro Fino, 05 de fevereiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:0CC5E713

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2026, DISPENSA Nº 003/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 006/2026, Dispensa nº 003/2026. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Constitui o objeto da presente a aquisição e instalação de vidros temperados na sala de monitoramento da Estação de Tratamento de Água. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidos preços com empresas do ramo relacionada ao objeto de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais interessados, onde houve a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. Empresa vencedora: CAMILA ALVARENGA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 36.425.110/0001-42 – Valor Total de R$ 4.370,33 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta Reais e Trinta e Três Centavos). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:75A5309F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 027/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 036/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025. Objeto: Contratação de empresa para Implantação de Software de Controle e Administração dos Cálculos de Margem Consignável, compreendendo a cessão de uso do software e execução de serviços correlatos: instalaçãodo software, implantação e hospedagem do sistema; migração de dados, serviços de capacitação de gestores e de usuários; suporte técnico operacional e manutenção do software no âmbito do DMAES de Ponte Nova, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, licitação destinada À Ampla Concorrência, nos termos deste Edital e seus Anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: **05/03/2026**. HORÁRIO: **14:00hs**. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Agente de Contratação / Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal será 90027/2025. Ponte Nova (MG), 13/02/2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:426B56C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/Mg torna público o 5º Termo Aditivo do Contrato Nº 002/2024, originário do Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto contratado: prestação de serviço de contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.015.843/0001-12, neste ato representado por seu presidente Juliano Angelino Arcanjo Ferrari e por sua Diretora Financeira Sara de Oliveira Alves. Contratada: GB Consultoria e Assessoria Contábil Ltda, inscrito no CNPJ sob o Nº 50 375 595/0001-38, no valor global do contrato: R$ 2.840,40 (dois mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos); com vigência de 18/02/2026 à 18/04/2026.

Carangola/MG, 13 de fevereiro de 2026.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:B7467907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. INEXIGIBILIDADE 02/2025 - PROCESSO Nº 03/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados- MG CONTRATADO: Fintelman Torres Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.337.240/0001-66. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica especializada na área de direito público municipal, administrativo e constitucional, com ênfase em procedimentos administrativos e legislativos de elevada complexidadede interesse do município de Abadia dos Dourados-MG, conforme Termo Referência. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 17/01/2027. Data assinatura: 15 de Janeiro de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:9CDBF0F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 003/2025 - Processo nº 006/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 27/02/2026, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Período de envio das propostas: 13/02/2026 à 27/02/2026, às 09:00, horário de Brasília - DF. Total estimado para contratação: R$ 242.007,12 (duzentos e quarenta e dois mil e sete reais e doze centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 12 de fevereiro de 2026.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:59CB67DF

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Processo nº 007/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 26/02/2026, às 11:00, horário de Brasília - DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Período de envio das propostas: 13/02/2026 à 26/02/2026, às 09:00, horário de Brasília - DF. Total estimado para contratação: R$ 132.336,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e seis reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 12 de fevereiro de 2026.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6885F87E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 012/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba- Aviso de Licitação. **Processo n° 058/2026, Pregão Eletrônico n° 012/2026**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, tipo carnes, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ás demandas de diversas secretarias municipais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia06/03/2026 ás 13:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitanet**no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200ou Email:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.
Além Paraíba,12/02/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:4CC64915

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 013/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba- Aviso de Licitação. **Processo n° 059/2026, Pregão Eletrônico n° 013/2026**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia10/03/2026 ás 13:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitanet** no endereço eletrônico **https://licitanet.com.br/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://licitanet.com.br/, https://alemparaiba.mg.gov.br eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200ou Email:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.
Além Paraíba,12/02/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:DD4E3281

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 034/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 061/2026
DISPENSA 034/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material didático - Sistema Estruturado de Ensino destinado aos alunos e professores do 6º ao 9º ano (Anos Finais) do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: "**ALERE EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 29.884.158/0001-53"** no valor global de R$ 417.774,00 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:08F890D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

PROCESSO Nº 323/2025. Concorrência Eletrônica Nº 007/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA. Contratado: 26.861.840/0001-32 **- FUTURE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME** Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma no Museu de História e Ciências Naturais no município de Além Paraíba, em conformidade com a planilha orçamentária de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento e referente ao contrato de repasse: 964860/2024 firmado entre o Município de Além Paraíba e o Ministério do Turismo – MTUR, N° Operação 1096.686-57/2024, com vigência do convênio até 30/09/2028, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027. Valor Total: R$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil reais). Data de Assinatura: 12/02/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:B81BCEF1

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE COLETA DE PREÇOS - COTAÇÃO Nº 74/2026

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 74/2026
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higiene, na forma de CONTENTOR DE LIXO, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 23/02/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150- Divisão de Compras.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:97290E2E

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE COLETA DE PREÇOS - COTAÇÃO Nº 76/2026

AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 76/2026
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de empresa especializada para elaboração dos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 23/02/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150-

Divisão de Compras.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:1ABA649C

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 033/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 060/2026
DISPENSA 033/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Locação de ambulância para atender o evento Carnaval 2026, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"MED RESGATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.351.561/0001-50, com o valor global de R$ 27.200,00".**
Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 12/02/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:370D5473

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCEIA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Assoc. Protetora a Infância de Além Paraíba – Lactário São José
Plano de Trabalho: tendo como objetivo o atendimento integral a 90 crianças de 06 a 48 meses

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 110 de janeiro de 2025, com alteração na Portaria 240 de 28 de julho de 2022, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.4.0.12.365.007.2.0035.3.3.50.43

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional **Assoc. Protetora a Infância de Além Paraíba – Lactário São José**, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será o servidor Cleiton Tavares de Oliveira, conforme Portaria de 16 de janeiro 2026

Além Paraíba, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:D1B2E7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 007 /2026
Lei nº 4125 de 10/12/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O GRÊMIO RECREATIVO E BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DO CRUZEIRO, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS

Pelo presente Instrumento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal , Paulo Henrique Marinho Goldstein, portador do CPF nº 010.177.097-93 e RG nº MG 88.86.15-6 PC-MG e o **Grêmio Recreativo E Bloco Carnavalesco Unidos do Cruzeiro** CNPJ nº 05.524.691/0001-46, com sede à Praça Clovis Salgado, nº 28 - Angustura , representado neste ato pelo Presidente Mario Jânio Pandeló de Souza, portador do CPF nº 730.194.707-06 e RG 05.571.135-2 Detran/RJ ,firmam o presente Termo, com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Objetiva o presente Termo, repasse de recursos para desfile nas festividades do Carnaval 2026, com a finalidade pública de fomento à cultura e atingimento do interesse coletivo, em atenção aos dispostos no Decreto Municipal nº 6.845, de 03 de fevereiro de 2026, e na Lei Municipal nº 2.498, de 19 de junho de 2007.
A execução do objeto não gera qualquer vínculo trabalhista, previdenciário ou contratual entre o Município e os empregados, prestadores de serviço ou terceiros contratados pelo convenente, inclusive no que diz respeito ao pagamento de *royalties* pelos direitos autorais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LIBERAÇÃO

A liberação de recursos ocorrerá em parcela única por ocasião da assinatura do presente Termo, através de transferência eletrônica para a conta específica indicada pelo beneficiário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

É direito do Município:

Rescindir o presente Termo, a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada, em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas,

irregularidade na execução do objeto, rejeição da prestação de contas ou afronta à legislação aplicável, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
Rescindir ou interromper a execução do presente Termo, mediante decisão fundamentada, na hipótese de promoção, direta ou indireta, de conteúdos ou manifestações que façam apologia a crimes ou atentem contra o Estado Democrático de Direito e a ordem constitucional, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Compete ao Município:

Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à agremiação o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o cronograma de pagamento a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber a prestação de contas, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Nomear um servidor de acordo com a Secretaria de Cultura para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho, o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto.

Compete ao beneficiário:
Incluir em toda divulgação e em qualquer tipo de mídia o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba;
Executar as apresentações conforme o prescrito no objeto do presente termo e respectivo Plano de Trabalho;
Apresentar os comprovantes de despesas em 1ª via, devendo, ainda, atender as seguintes exigências:
Nota fiscal eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação de serviço;
A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento
Movimentar os recursos da parceria em conta corrente específica;
Movimentação dos recursos por transferência eletrônica com identificação do beneficiário final, admitindo-se, de forma excepcional e mediante justificativa devidamente comprovada, o pagamento em espécie.;
A prestação de contas, os demonstrativos financeiros, balanços, registros e demais peças contábeis deverão ser elaborados em estrita conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, os princípios contábeis geralmente aceitos, as técnicas contábeis adequadas e a legislação vigente, devendo refletir, de forma fidedigna, clara e transparente, a movimentação e a aplicação dos recursos da parceria.
Devolver os recursos recebidos não aplicados aos cofres públicos, quando o término ou extinção da parceria, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriunda das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta dias) do evento.
Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio;
O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do Convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
Realizar apresentação e desfiles durante o Carnaval de 2026 de acordo com a proposta de trabalho e sob as orientações técnicas da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Efetuar o pagamento de despesas, relativas à aquisição de materiais ou à contratação de serviços, cuja data seja anterior ao recebimento dos recursos, bem como aquelas que impliquem efeitos retroativos;
Adquirir bebidas alcoólicas, cigarros ou quaisquer outros produtos de natureza similar;
Aquisição de material permanente;
Apresentar comprovantes de despesas sob a forma de recibo;
Efetuar despesas desacompanhadas de documentação fiscal idônea, hábil e compatível com o objeto da parceria;
Utilizar os recursos da parceria em finalidade diversa da prevista no plano de trabalho;
Realizar pagamentos fora da conta corrente específica da parceria, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas no instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência do presente Termo será a partir de **13/02/2026** até **27/02/2026**.

CLÁUSULA SEXTA: DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
O pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverá prestar contas do repasse recebido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência desse Termo, sob pena de Abertura de Tomada de Contas Especial.

A prestação de contas será analisada pela Administração, podendo ser aprovada, aprovada com ressalvas ou rejeitada, hipótese em que será determinada a devolução dos recursos e adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo de Fomento atenda um dos princípios legais da Administração Pública ele será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste instrumento, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***MARIO JÂNIO PANDELÓ DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:8365E939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG

AVISO DE LICITAÇÃO PAL 008/2026 CE 002/2026

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o processo de contratação nº 008/2026, Concorrência Eletrônico nº 002/2026. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de implantação de sistema de drenagem de águas pluviais no perímetro urbano do Município de Araçuaí/MG, no Bairro Canoeiro José Alves de Carvalho, conforme Projeto Básico de Engenharia, com recursos financeiros decorrentes do Contrato de Repasse nº 950787/2023, celebrado com o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Abertura 09/03/2026, às 09:00 horas, na plataforma www.licitardigital.com.br. Maiores informações (33) 3731-8530 de 14:00H ÀS 17:00H e-mail licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:75C86A26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 039 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"DECLARA DE NECESSIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso V da Lei Orgânica Municipal e art. 6º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de Junho de 1.941, e:
CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua administração que beneficiem a população do Município de Araçuaí;
CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";
CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 63, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação da COPASA para que o Chefe do Executivo reconheça, por meio de Decreto, a necessidade pública do imóvel especificado para fins de desapropriação com o objetivo de implantação do aterro da UTR (Unidade de Tratamento de Resíduo)
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de NECESSIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **em caráter de urgência**, área de terreno situada no Município de ARAÇUAÍ, necessária para implantação e ampliação de unidades do sistema de tratamento, abastecimento e distribuição de água tratada, conforme descrita a seguir: **área de terreno urbano não parcelado para implantação de ÁREA DE PROTEÇÃO DO ATERRO DA UTR DE ARAÇUAÍ, localizada em Alto Paraíso, Araçuaí - MG, medindo 25.921,72m² (Vinte e cinco mil,novecentos e vinte e um metros e setenta e dois decímetros quadrados), em DATUM SIRGAS 2000 / Meridiano Central – 45° W - FUSO 23K, com as medidas e confrontações a seguir e descrição topográfica anexada:**
MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Iniciando- se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N= 8.136.279,086 m e E= 813.082,977 m; deste segue com azimute 94°51'59.73" e distância de 140,549 m até o vértice 2, de coordenadas N= 8.136.267,162 m e E= 813.223,019 m; deste segue com azimute 195°37'18.48" e distância de 37,214 m até o vértice 3, de coordenadas N= 8.136.231,323 m e E= 813.212,998 m; deste segue com azimute 201°10'5.84" e distância de 27,067 m até o vértice 4, de coordenadas N=8.136.206,082 m e E=813.203,223 m; deste segue com azimute 203°8'56.73" e distância de 20,790 m até o vértice 5, de coordenadas N=8.136.186,966 m e E=813.195,050 m; deste segue com azimute 208°10'36.47" e distância de 19,143 m até o vértice 6, de coordenadas N=8.136.170,091 m e E=813.186,011 m; deste segue com azimute 211°40'4.88" e distância de 27,875 m até o vértice 7, de coordenadas N=8.136.146,367 m e E=813.171,377 m; deste segue com azimute 219°15'49.16" e distância de 45,799 m até o vértice 8, de coordenadas N=8.136.110,907 m e E=813.142,391 m; deste segue com azimute 293°16'4.32" e distância de 23,410 m até o vértice 9, de coordenadas N=8.136.120,155 m e E=813.120,885 m; deste segue com azimute 269°57'41.46" e distância de 28,258 m até o vértice 10, de coordenadas N=8.136.120,136 m e E=813.092,627 m; deste segue com azimute 310°30'14.45" e distância de 7,462 m até o vértice 11, de coordenadas N=8.136.124,982 m e E=813.086,954 m; deste segue com azimute 248°11'48.81" e distância de 13,769 m até o vértice 12, de coordenadas N=8.136.119,868 m e E=813.074,170 m; deste segue com azimute 256°29'30.03" e distância de 13,433 m até o vértice 13, de coordenadas N=8.136.116,731 m e E=813.061,109 m; deste segue com azimute 229°52'38.25" e distância de 8,866m até o vértice 14, de coordenadas N=8.136.111,017 m e E=813.054,329 m; deste segue com azimute 237°2'13.19" e distância de 15,667 m até o vértice 15, de coordenadas N=8.136.102,493 m e E=813.041,184 m; deste segue com azimute 203°53'45.62" e distância de 5,189 m até o vértice 16, de coordenadas N=8.136.097,748 m e E=813.039,082 m; deste segue com azimute 260°31'17.54" e distância de 11,090 m até o vértice 17, de coordenadas N=8.136.095,922 m e E=813.028,144 m; deste segue com azimute 310°52'0.95" e distância de 18,812 m até o vértice 18, de coordenadas N=8.136.108,231 m e E=813.013,918 m; deste segue com azimute 335°5'57.18" e distância de 47,266 m até o vértice 19, de coordenadas N=8.136.151,103 m e E=812.994,016 m; deste segue com azimute 354°4'59.45" e distância de 48,749 m até o vértice 20, de coordenadas N=8.136.199,593 m e E=812.988,991 m; deste segue com azimute 4°29'51.72" e distância de 11,288 m até o vértice 21, de coordenadas N=8.136.210,846 m e E=812.989,876 m; deste segue com azimute 102°59'58.66" e distância de 77,124 m até o vértice 22, de coordenadas N=8.136.193,497 m e E=813.065,024m; deste, segue com azimute 11°50'47.00" e distância de e 87,451 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A área definida pelos vértices V1 - V2 - V3 - V4 - V5 - V6 – V7 – V8 – V9 – V10 – V11 – V12 – V13 – V14 – V15 – V16 – V17 – V18 – V19 – V20 – V21 – V22 – V1
Confronta-se:
- Pelo lado V1 – V2, com área remanescente de mesmo proprietário;
- Pelo lado V2 – V8, com área fazendo divisa com a Rua Sem Nome;
- Pelo lado V8 – V18, com área remanescente de mesmo proprietário;
- Pelo lado V18 – V21, com área fazendo divisa com Rua Sem Nome;
- Pelo lado V21 – V22 – V1, com área fazendo divisa com propriedade da Copasa.

Art. 2º - As áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto destinam-se à implantação de unidades do sistema de distribuição e abastecimento de água, neste município, e sua regularização será promovida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, correndo os ônus por sua conta.
Art. 3º - O Município de Araçuaí, do Estado de Minas Gerais, autoriza a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação das áreas de pleno domínio ou constituição de servidão descritas no art. 1º deste Decreto.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí-MG, 11 de Fevereiro de 2026.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Silva Pereira
Código Identificador:2E500D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2026, na data de 03/03/2026, às 09h30min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática e acessórios, compreendendo o fornecimento de desktops, nobreaks, impressoras, SSDs, mouses, teclados e cabos de rede, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Araponga/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 12/02/2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deosimar do Prado Martins
Código Identificador:21CF99A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 975, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026

Dispõe sobre a desafetação e respectiva baixa de bens móveis classificados como inservíveis e antieconômico, para o município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o bem público já não atende às necessidades do Município, e por ser inservível e antieconômico será levado à leilão;

Considerando o que trata a Lei nº14.133/21;

Considerando os preceitos legais constantes na Lei Orgânica Municipal, em especial ao art. 97, inciso II;

Considerando o Processo Licitatório nº 52/2023, cujo objeto foi a contratação de serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens móveis e imóveis sob a responsabilidade do município de Araújos;

Considerando o teor da ata de reunião do dia 11 de fevereiro de 2026, apresentada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, devidamente nomeada pela Portaria nº 18, de 09 de fevereiro 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetado e é procedida a baixa da qualidade de bem público o bem a seguir elencado, a fim de que possa ser leiloado:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INCIAL
01	Peugeot Partner Furgão, placa QOQ-5981, ano/modelo 2017/2018, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 8AECGN6A8JG514652, RENAVAM 01157872082.	**12.000,00**
02	Fiat Doblo Essence 7L E, placa QNF-7969, ano/modelo 2017/2017, cor branca, chassi 9BD1196GDH1141308, RENAVAM 01132908326	**16.000,00**
03	Motoniveladora Caterpillar, modelo 120k.	**65.000,00**
04	Retroescavadeira Caterpillar, modelo 416E	**75.000,00**
05	Chevrolet Spin 1.8L MT LTZ, placa ORB-5884, ano/modelo 2013/2014, cor branca, chassi 9BGJC75Z0EB185933, RENAVAM 00588900346.	**16.000,00**
06	Mercedes-Benz Sprinter 515 CDI, placa PWM-7041, ano/modelo 2015/2016, cor branca, chassi 8AC906655GE109806, RENAVAM 01056431218.	**85.000,00**
07	Carteiras Escolares, Mesas escolares, Armários metálicos, Arquivos de aço, Impressoras, CPUs, Monitores, Sucata metálica diversa, pneus de diversos perfis.	**400,00**
08	Máquina de costura industriais tipo overlock, Roçadeiras costais, compactador de solo e motosserra.	**250,00**

Art. 2º A cargo da Secretaria Municipal de Fazenda, através do setor de Patrimônio, para as providências do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos/MG, 12 de fevereiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:BAD83B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 032/2025-TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2025

1. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais de Arcos-MG.,

2. DADOS DA DETENTORA DA ATA: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.308.817/0001-70.

3. ITENS CANCELADOS: Referente a Ata de Registro de Preço Nº 53/2025.

Item	Especificaçao	Und.
3	Álcool Gel 70% 500 ml – etílico hidratado em gel de boa qualidade, neutro, para uso doméstico – Embalagem de 500ml, conforme RDC Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO de 2002.	fr

4. MOTIVO:
Determinação do gerenciador da ata, por descumprimento das condições da ata de registro de preço.
Conforme Clausulas vigentes na Ata de Registro de Preço nº 053/2025

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Arcos, 04 de fevereiro de 2026.

_____
Departamento de Licitação

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4B981E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS(MG) - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Ortop Clínica de Ortopedia S/S e LNMV Medicina e Saúde Ltda.
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida para pagamento de serviços médicos em ortopedia realizados no meses de setembro, outubro e novembro de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 101.250,81
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:FF24D382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS(MG) SEMED - EDITAL 001/2026 - CLADDIFICAÇÃO FINAL - ESTAGIÁRIAS DA EDUCAÇÃO

Classificação Final - Estagiárias da Educação	
Edital Nº 001/2026	
Classificação	**Nome**
1	Franciele Cristina Ribeiro
2	Jordânia Mara Gonçalves
3	Cintia Fernanda Teixeira de Melo
4	Graciele Cristina Campos
5	Gisele Cristina Silva Teixeira
6	Raphaela Ribeiro
7	Carolina Kelly Rodrigues Ferreira
8	Aléxia Camilly Gonçalves de Oliveira
9	Maria Júlia de Abreu Custódio
10	Alice Caroline Mendonça
11	Bruna Catarine Marcelino da Silva
12	Geovana Karen Gomes Ferreira
13	Elane Fernandes Soares Rodrigues
14	Gabriella Luiza da Silva
15	Luciana de Lourdes Ribeiro Ramos da Silva
16	Adrenilza Teixeira da Silva
17	Micheli Silva Valadão de Almeida
18	Roseni Aparecida de Assis Ferreira
19	Sheila Martins Barbosa
20	Simone dos Santos
21	Gleiciany Renata da Silva
22	Beatriz Jacinta Moreira da Silva
23	Eliana Fernandes Soares Marques
24	Luzia Isabel Fernandes
25	Eliana Aparecida Silva de Castro Costa
26	Alessandra Américo Alves
27	Aline Maria da Silva
28	Claudiane Leopoldina da Silva
29	Edilene Aparecida Moreira Dias
30	Mariana Teixeira e Silva
31	Cristiane Aparecida de Faria
32	Deborah Giovana Guedes da Silva
33	Karla Geovana da silva
34	Ana Paula Rosa Cristina da Silva
35	Daniela Júnia da Silva
36	Joice Leidiane de Sousa
37	Lorena Carla Vieira
38	Júnia Cristina Santos Lemos
39	Maria Gabriela Guimarães
40	Maria Carolina Borges Roenick
41	Isabelle Teixeira Cardoso
42	Ana Beatriz Soares Camargo
43	Ana Flávia Santos Borges
44	Isadora de Souza Naves
45	Maria Eduarda Teles Jordão
46	Tatiane Correa da Silva
47	Maria Clara Rodrigues Alves de Assis Davi
48	Sâmela Cristina dos Santos Silva
49	Michelle Messias Modesto
50	Anna Karolina Bonente

Publicado por:
Cleomar Geraldo da Silva
Código Identificador:0DCCBAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa credenciada**,** Eva Cardoso da Conceição**,** no item 05. Arinos, 12 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C6AB4A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025**.** Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Samuel Ferreira de Oliveira, CNPJ n° 59.039.615/0001-74, credenciado no item 03. Arinos, 12 de fevereiro de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:390F6A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 005/2026, PP: 001/2026 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, novas e sem uso, destinadas ao atendimento das demandas do município de Barão do Monte Alto. Empresa: FUNERÁRIA SÃO JORGE DE MURIAÉ LTDA, CNPJ: 54.750.449/0001-04, Ata: 007/2026, com valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência: 12/02/2026 a 11/02/2027.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 12/02/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B38135F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
ERRATA CONTRATO - PROCESSO 19/2025

ERRATA DO CONTRATO 33/2026

ONDE SE LÊ:
"CONTRATO Nº 33/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°.19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°.12/2025".
e
"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze)meses com início na data de 11/02/2026 e encerramento em 10/02/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021."

LEIA SE:
"CONTRATO Nº 33/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026".
e
"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze)meses com início na data de 11/02/2026 e encerramento em 10/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021."
Publicado em 12/02/2025

No Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 1429/2023

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:001440B1

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 012/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG

CONTRATADO: DEVA VEICULOS LTDA; CNPJ: 23.762.552/0003-02

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de veículo para transporte escolar – programa fortalecimento das escolas municipais, através do convenio de nº 1261002454/2025 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra Longa/MG.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
4.4.90.52.00.2.05.01.12.361.0003.1.0001.1.571.000

VALOR DO CONTRATO: R$ 327.000,00

VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 10/02/2027

Publicado em 12/02/2026

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:97950916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 092/2025
PREGÃO ELETRONICO 032/2025

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 115/2025oriundo do Processo Licitatório nº 092/2025Pregão Presencial nº 032/2025objeto: Contratação de empresa para futura e, eventual e parcelada aquisição de combustivel , para atender a demanda da frota das Secretarias da prefeitura Muniicipal de Barroso..

GASOLINA
*Solicitação de revisão R$ 6,60para R$ 6,58

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6629F2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 062/2025 PROCESSO 029/2025

O município de Barroso torna publico o 1º aditivo de prazo ao contrato062/2025Processo029/2025Inexigibilidade 005/2025. Contratação de sociedade de advogados ou sociedade individual de advocacia para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Barroso, nas áreas de Direito Administrativo e Municipal, exclusivamente sobre Licitações e Contratos, bem como sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, com acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse do Município nestas matérias, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

JORGE HELENO COSTA SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.543.684/0001-92
Vigencia: 04/02/2026 a 04/03/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5DE7F836

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 DISPENSA Nº 014/2026

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa 014/2026 Processo nº 035/2026. Constitui objeto desta Dispensa **Contratação de empresa especializada em realização de capacitações e workshops em gestão educacional, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Data da sessão: 25/02/2026
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:2A4BF171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 DISPENSA Nº 015/2026

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MG para a prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento, mediante a realização do Workshop "Nutrição Infantil: promovendo hábitos saudáveis na Escola"**, com carga horária de 4 horas, a ser realizado no dia 12 de março de 2026, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Barroso, 12 de Fevereiro de 2026.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:0565C851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 010/2025 PROCESSO 197/2024

O município de Barroso torna publico o 2º aditivo ao contrato010/2025aditivo de valor Processo197/2024Pregão 077/2024. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria Técnica, com disponibilização de software de Gestão de Saúde, bem como treinamento e implantação, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barroso

COURART INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.861.587/0001-47
Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:61443A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 21/2026. **PARTES:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ nº 08.582.479/0001-23. **OBJETO**: Contratação de empresa, visando o fornecimento de plataforma web e mobile de inteligência e acompanhamento da gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), incluindo implantação, formação continuada, informatização e integração dos profissionais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e da Família. **VALOR TOTAL ANUAL:** R$ 84.376,75 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, I. Inexigibilidade de licitação nº 17/2026.

BIANCA REZENDE VIEIRA MEDEIROS,
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:DBB171D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

OBJETO: o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades de serviço de ligações locais (fixo-fixo e fixo móvel) e de longa distância (fixo-fixo e fixo-móvel), com fornecimento de equipamentos de PABX IP VIRTUAL (CLOUD PABX), telefones IP e ativos de rede (Switch PoE), visando atender à demanda da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo, com as empresas vencedoras.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026: FORTT DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.138.913/0001-92. Assinatura da Ata: 11/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 25.990,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026: TAUFFER SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 21.248.024/0001-34. Assinatura da Ata: 12/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/87151
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-63-2025/1000013

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:C91EEBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de carnes, ovos, frios e demais gêneros alimentícios perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades das escolas e núcleos infantis do município, com as empresas vencedoras:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026: AÇOUGUE CARNE BOA LTDA, CNPJ: 02.026.457/0001-09. Assinatura da Ata: 12/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 18.899,80 (dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026: LUAR COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 53.540.141/0001-63. Assinatura da Ata: 12/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 203.649,60 (duzentos e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/88095

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:7A13BA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e bombeamento do concreto, que serão utilizados em futuras manutenções urbanas e rurais no município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026: 381 MIX LTDA, CNPJ: 49.198.263/0001-46. Assinatura da Ata: 12/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 263.450,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/88571
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-3-2026/1000023

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:08D0AB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (12/02/2026) e **HOMOLOGA** (12/02/2026) o Processo Licitatório nº 009/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição e instalação de sistema eletrônico de registro de ponto, incluindo o fornecimento do equipamento, bobinas de papel, licenciamento anual

de software em nuvem, serviços de instalação, configuração inicial, treinamento de usuários e suporte técnico com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento ás necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:

MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI, CNPJ: 23.936.211/0001-36, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 5456, loja 5, bairro: Nova Suíssa, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-056, com valor global de R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/89269
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-5-2026/1000024

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:394FEC70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 010/2026. Pregão Eletrônico 006/2026, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. Edital completo e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 13h15min do dia 03/03/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:073A2165

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PARECER JURIDICO IMPUGNAÇAO EDITAL

Considerando as razões e fundamentações acima expostas, esta Consultora entende que cabe razão a Impugnante KCRS Comércio de Equipamentos Eirelli EPP, tendo em vista Portaria nº 157/2022 do Inmetro acerca do assunto, devendo, portanto, o item 118, do Anexo I ser retificado, conforme sugerido neste parecer. À consideração superior. É o parecer. Carmópolis de Minas/MG, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:ED52B238

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ATO DE POSSE

ATO DE POSSE

"Empossa os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR."

Edmilson Andrade, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ficam empossados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR os seguintes Membros Titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes do Executivo:
Titular: Talita Bertolacini de Almeida Pereira_____;
Suplente: Elisandra Paula Andrade Davatz _____;
II – Representantes dos Restaurantes e Lanchonetes:
Titular: Jose Milton Prudêncio_____;
Suplente: Claudinei Carlos Ferreira_____;

III – Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Andrey Andrade Dias_____;
Suplente: Ana Paula Furlaneto Andrade _____;

IV – Representantes de Pastorais:
Titular: Samuel Pedro da Silva_____;
Suplente: Marta Cristina Silva Borba _____;

V – Representantes da Comunidade:
Titular: Leticia Andrade Brandão _____;
Suplente: Viviane Aparecida dos Santos _____;

VI – Representantes do Turismo Rural:
Titular: Irene Brandão de Lima _____;
Suplente: Jose Bazileu Crispim _____;

VII – Representantes de Serviços:
Titular: Mateus Felipe da Costa _____;
Suplente: Rodrigo Ribeiro Almeida _____;

VIII – Representantes da Subseção de Cultura:
Titular: Andreia Andrade Crispim _____;
Suplente: Renata Aparecida Gonçalves Silva Andrade_____;

IX – Representantes do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos:
Titular: Altair Aparecido da Silva _____;
Suplente: José Sebastião de Souza_____.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:9D194369

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 0175/2026 DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0175/2026 DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeia e empossa os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural."

Edmilson Andrade, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural os seguintes Membros Titulares e respectivos suplentes:

I – Representante do Meio Artístico
Titular: Andreia Andrade Crispim
Suplente: Viviane Aparecida dos Santos

II – Representante da Igreja Católica
Titular: Renata Aparecida Gonçalves Silva Andrade
Suplente: Elisandra Paula Andrade Davatz

III – Representante do Departamento de Turismo
Titular: Talita Bertolacini de Almeida Pereira
Suplente: Mateus Felipe da Costa

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Irene Brandão de Lima
Suplente: Denis José dos Santos

V – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Paul Henrique da Silva
Suplente: Ricardo Brandão

VI – Representante do Poder Legislativo
Titular: Andrey Andrade Dias
Suplente: Ana Paula Furlaneto Andrade

VII – Representante dos Engenheiros e Arquitetos
Titular: Paulo Vitor Andrade Silva Ferreira
Suplente: Gabriel Ricieri Martinez Ribeiro

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:86018C73

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 0176/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0176/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Nomeia e empossa os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR."

Edmilson Andrade, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR os seguintes Membros Titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes do Executivo:
Titular: Talita Bertolacini de Almeida Pereira;
Suplente: Elisandra Paula Andrade Davatz;

II – Representantes dos Restaurantes e Lanchonetes:
Titular: José Milton Prudêncio;
Suplente: Claudinei Carlos Ferreira;

III – Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Andrey Andrade Dias;
Suplente: Ana Paula Furlaneto Andrade;

IV – Representantes das Pastorais:
Titular: Samuel Pedro da Silva;
Suplente: Marta Cristina Silva Borba;

V – Representantes da Comunidade:
Titular: Leticia Andrade Brandão;
Suplente: Viviane Aparecida dos Santos;

VI – Representantes do Turismo Rural:
Titular: Irene Brandão de Lima;
Suplente: Jose Basileu Crispim;

VII – Representantes de Serviços:
Titular: Mateus Felipe da Costa;
Suplente: Rodrigo Ribeiro Almeida;

VIII – Representantes da Subseção de Cultura:
Titular: Andreia Andrade Crispim;
Suplente: Renata Aparecida Gonçalves Silva Andrade;

IX – Representantes do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos:
Titular: Altair Aparecido da Silva;
Suplente: José Sebastião de Souza;

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:85801FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº **079/2026.**Objeto: – **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM SAÚDE COM PROFISSIONAIS DE ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**. Empresa credenciada:**NOACCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF: 48.160.443/0001-76**. Valor Total estimado:R$100.800,00(Cem mil e oitocentos reais). Início: 12.02.2026-Vigência:12 meses.Bonfinópolis de Minas - MG, 12.02.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:32817A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 080/2026** - Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÃO CAÇAMBA, E OUTROS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL.**
Empresa Credenciada: **MARIO CAMPELO SILVA**, inscrita no CNPJ: **63.776.590/0001-69**. Valor Total estimado: **R$266.875,00(duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).** Início: 12.02.2026 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 12 de fevereiro de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0094D98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 33/2026 Rosemayre da Silva Bento, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente Administrativo, no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 02/02/2026 a 02/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9014C413

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 34/2026 Lenilda Batista da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Técnico em Higiene Dental – ESF, na IV Unidade Básica de Saúde "João Vicente Neto, no Programa Saúde Bucal, no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 03/02/2026 a 03/08/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4C4821D3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 35/2026 Maria das Graças Ferreira de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Administração, no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 04/02/2026 a 05/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:559B2732

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 37/2026 Denilda Ribeiro de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 05/02/2026 a 28/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:64C17E43

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 38/2026 Natalia Aparecida Rocha Ferreira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 05/02/2026 a 28/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:31FEA25D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 39/2026 Barbara Regiane Menezes Pádua, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de TNS - Farmacêutica/Bioquímica no Centro Municipal de Saúde "Sinval Farias de Sá", no valor mensal de R$4.401,92 (quatro mil e quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), tendo início no dia 05/02/2026 a 28/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:27B0E6AB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 41/2026 Avilmar de Almeida Donato, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista II no Centro Municipal de Saúde "Sinval Farias de Sá", no valor mensal de R$1.897,50 (um mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 07/02/2026 a 28/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D93FFFD7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 43/2026 Jocivania Torquato de Freitas Moreira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Operador do SUS Fácil, no valor mensal de R$2.071,50 (dois mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), tendo início no dia 09/02/2026 a 28/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1B366EF7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 117/2026 Fabiana Amaral de Souza Batista, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, no Centro Municipal de Educação infantil ”Nilvia Cesar Gomes de Abreu”, no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 11/02/2026 a 11/08/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:493CEC14

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 202/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Antonia Aparecida Cardoso Martins, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 202/2021, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8F7D5041

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 483/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Mayra Carolay Almeida Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 483/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2026 e término no dia 02/07/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:717E2CC0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 035/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Ana Débora Costa do Nascimento, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 035/2025, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 11/01/2026 e término no dia 11/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0F299650

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 038/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Jovana Martins da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 038/2025, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 23/01/2026 e término no dia 23/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:20738261

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 187/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Raniele Rodrigues da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 187/2021, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2026 e término no dia 02/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1DA878E4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 401/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Adriele Oliveira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 401/2024, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:44EAE9B8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 060/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Allan Vinicius Ferreira Rocha, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 060/2021, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2026 e término no dia 02/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:059AA3E3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 055/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Rafaela Pereira Porto, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 055/2021, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2026 e término no dia 02/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:47069DED

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 053/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Sara Mendes Brito, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 053/2021, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2026 e término no dia 02/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9B6A1A26

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 061/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Natiele Soares da Silva Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 061/2021, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2026 e término no dia 02/03/2026.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:99426A8A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 011/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Geisiele Ferreira Leite, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 011/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal
** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F27E1BD7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 217/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Claudiane Marques Queiros, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 217/2023, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DB22A897

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 477/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Iris Pereira da Rocha Toledo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 477/2024, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8DE53E43

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 237/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Joyce Alanna Braga Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 237/2024, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ED40C5E4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 015/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Kelly Cristina Severino Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 015/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 02/01/2026 e término no dia 02/07/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CB53359C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 203/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Alaor Gonçalves Cassimiro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 203/2021, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D2B692E7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 190/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Alessandra Cunha da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 190/2021, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0DCFCCE7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 118/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Vanessa Aparecida Paula dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 118/2021, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3D157BDA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 246/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Daniele Mendes Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 246/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/07/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4A4D073A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 385/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Suany Rosa da Abadia, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 385/2024, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:617A94D4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 022/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Elida Aparecida Rosa de Assis, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 022/2025, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 04/01/2026 e término no dia 04/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D6A2254B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 293/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Marcos Eduardo Teixeira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 293/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A86E17A1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 479/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Anderson Magri Menezes Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 479/2025, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 09/01/2026 e término no dia 09/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3C3CE411

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 378/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Iramar Dias Alves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 378/2024, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ADB6A643

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 190/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Carlos Maria de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 190/2021, pelo prazo de 123 (cento e vinte e três) dias, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 01/05/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9FCBF5B2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 236/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Gina Aparecida Braga de Mendonça, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 236/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5CF37F5B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 399/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Marcela Lucas da Cruz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 399/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/07/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:125834C9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 236/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Vanda Amaral de Souza Correia, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 236/2024, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6D5DA1DE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 015/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Leila Neves Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 015/2024, pelo prazo de 54 (cinquenta e quatro)

dias, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 25/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0368DDE3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 249/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Orestes Soares Silveira Andrade, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 249/2022, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 06/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EEC9D2C3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 031/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Luiz Fernando Menezes Nogueira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 031/2021, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AF2AF366

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 228/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Manoel Damião Oliveira de Queiroz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 228/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0C00DF48

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 027/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Aparecida Pereira Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 027/2024, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3411A0CD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 047/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Anicaço Ramos Lima, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 047/2021, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FAED6977

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 207/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Juliana da Silva Freitas, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 207/2021, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:723F3DF6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 387/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Simone Alves Pinheiro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 387/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 01/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B318CABE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 247/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Adalmir Pereira de Melo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 247/2023, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DD8D241D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 052/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Aline Maria de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 052/2021, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2026 e término no dia 02/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:80834562

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 032/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Aparecida Gomes de Andrade, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 032/2025, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 08/01/2026 e término no dia 08/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7D9ED007

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 323/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Jonathas Luiz Alves Zica, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 323/2023, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2026 e término no dia 02/03/2026.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:10992E68

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 275/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Mizael Lemos Queiroz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 275/2023, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5730A7A4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 110/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Thais Cristina Reis Borges, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 110/2021, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 03/01/2026 e término no dia 03/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AC550AF8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 462/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Renata Aparecida Amaral de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 462/2025, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2026 e término no dia 02/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5DAD298B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 005/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Carla Gonçalves da Costa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 005/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 02/01/2026 e término no dia 02/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AFA0AB43

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 056/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Anna Paula Gonçalves da Costa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 056/2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência a partir do dia 02/01/2026 e término no dia 02/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 12/02/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:76ADE07E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO**SERVENTE**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Servente/Auxiliar de Pedreiro, recebeu documentos e credenciou: EUDER ANASTACIO BARBOSA**,** inscrita no CPF nº 064.637.066-98 Valor: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 12 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MARCIANA
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:C5ABE00A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 04/2026.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2026

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 13 de fevereiro de 2026, a partir das 07h, iniciará credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de máquina pesada retroescavadeira, caminhão guincho toco, caminhão prancha truck, pá carregadeira e motoniveladora. mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tel. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 12 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA MARCIANA
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:5E52805A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 12/2026.

PROCESSO Nº 020/2026
DISPENSA Nº 012/2026

CONSIDERANDO, que o processo nº**020/2026,**se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica,**RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº.**012/2026**, em favor da empresa,**GEOMENSURAR ENGENHARIA E GESTÃO TERRITORIAL LTDA ME**,**CNPJ:47.969.655/0001-36.Objeto:**contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento ocupacional com identificação de cada ocupante e obtenção de dados pessoais, dados e uso do solo, levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da quadra F, setor 03, Bairro Porto (canudos), Brasilândia de Minas/MG. Valor Global,**R$ 32.324,76 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)**, Depois de cumpridas as formalidades de praxe,**AUTORIZO**, a aquisição objeto da dispensa.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 12 de fevereiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:A0E3317E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISPENSA 11/2026.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2026
DISPENSA Nº 011/2026

CONSIDERANDO, que o processo nº **019/2026,** se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **011/2026**, em favor da empresa, **PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA**, **CNPJ: 03.361.851.0001-58. Objeto:** contratação direta e imediata de empresa para prestação de serviços na leitura e envio de recortes eletrônicos dos seguintes jornais: Jornal de Minas Gerais**,** Tribunal do Trabalho, TRT, Justiça Federal, Foro da Capital, Foro do Interior, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas. Valor Global, **R$ 7.710,60 (sete mil e setecentos e dez reais e sessenta centavos)**, Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a aquisição objeto da dispensa.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 12 de fevereiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:FD05C794

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISPENSA 13_2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISPENSA 13/2026.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2026
DISPENSA Nº 013/2026

CONSIDERANDO, que o processo nº**022/2026,**se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica,**RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº.**013/2026**, em favor da empresa,**TRIMEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP**,**CNPJ: 06.926.928.0001-88.Objeto:**contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de aparelho de Raio X no Centro de Saúde Sinval Farias de Sá, incluindo peças. Valor Global:**R$9.118,00(nove mil e cento e dezoito reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe,**AUTORIZO**, a aquisição objeto da dispensa.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 12 de fevereiro de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8E28855B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 24/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 11/2026, PRC 24/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de material de limpeza e tratamento de água das fonte municipais. As propostas serão aceitas até o dia 23/02/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:C0883721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **brigadistas profissionais**, devidamente capacitados e certificados, para atuarem no evento denominado "Carnaval 2026", a ser realizado no período de 14 a 16 de fevereiro de 2026, no Distrito de Palmital de Minas/MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação e Cultura
CONTRATADO: JML COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 20.251.766/0001-56
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total estimado é de **R$ 2.040,00 (Dois mil e quarentas e reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.12.122.0401.2034.3.3.90.39.00 – **Ficha: 130** – Outros Serv Terceiro Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 12 de fevereiro de 2026.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:080289E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA - OBRA - ERRATA

ERRATA

NO AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

ONDE SE LÊ:
Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE
EMPREITADA SEMI-INTEGRADA, DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG,
conforme Convênio nº 969713/2024 - FUNASA., ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA
ELETRONICA.

LEIA-SE:

Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG,
conforme Convênio nº 969713/2024 - FUNASA., ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA
ELETRONICA.

_____
JOYCE HELENA PAULA
Membro da Comissão de Contratação
Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde - MG 1/1
913 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8A8796E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00070/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00070/2026 – Processo nº 00138/2025 – Modalidade: Concorrência nº 00002/2025. –Contratada: **RX Construtora Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ n° 11.852.645/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José Ribeiro Tristão nº 2150, Bairro Aeroporto, município de Varginha – MG, Cep 37.031-075, com o valor total de **R$ 8.495.000,00** (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais) -Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO PEREIRA – TRECHO 01ª.** - Dotação: exercício 2026: 02.14.01-4490.51.00-20.606.0022-3.024; - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 12 de fevereiro de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4675EE87

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0007/2026
Dispensa Eletrônica nº: 0005/2026

Favorecido: COMUNICA MINAS PROPAGANDA E EVENTOS – CPNJ: 39.983.106/0001-98, com sede na Rod Rodovia Br 354, Km 710 – Zona Rural – Caxambu/MG – CEP: 37440-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviço de caminhão – tipo mini trio elétrico completo e plenamente operacional, destinado à realização do Carnaval 2026.

Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 11 de Fevereiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:222C97F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0023/2026
Inexigibilidade nº: 0011/2026

Favorecido: BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA– CNPJ sob o nº 09.323.594/0001-46, com sede na Rua Saturnino de Oliveira, 115 – Centro – Campanha/MG - CEP: 37400-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitações de professores, monitores e auxiliares de apoio da rede municipal de educação.
Fundamento Legal: art. 74, III, F, LEI 14.133/2021.
Valor: R$ 5.606,00 (Cinco mil e seiscentos e seis reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 12 de Fevereiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E3C60BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0024/2026
Inexigibilidade nº: 0012/2026

Favorecido: **PINHEIRO1 LTDA** – CNPJ sob o nº 51.089.196/0001-73, com sede na Rua Umbelina da Silveira Pinto - de 350/351 ao fim, 421, bairro Residencial Oliveira – Alfenas/MG – CEP: 37136-080.
Objeto: Inscrições para os Atletas de Mountain Bike nas Etapas ASCA BIKER e ASCA RUN na cidade de Boa Esperança/MG.
Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 4.094,00 (Quatro mil e noventa e quatro reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 12 de Fevereiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1939A827

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 357/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42, torna Público o **Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 357/2025** – Processo nº 0169/2025 – Dispensa Emergencial n° 0047/2025 – Empresa: **CLÍNICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA,** CNPJ nº. 18.901.645/0001-60. Fica prorrogada a vigência para até 14/08/2026**.**

Campanha/MG, 12 de fevereiro de 2026.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:204DD642

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Colaboração com a Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Organização da Sociedade Civil Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - ABASE, inscrita no CNPJ sob o nº 62.207.634/0002-58, com valor de R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais), recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando o atendimento de crianças e adolescentes, de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, iniciação profissional, atendimento, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da criança e adolescente junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 13 de fevereiro de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:AB4AD323

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N.º 3503/2026

Dá denominação a Rua Projetada A do Condomínio Recanto do Valle, no bairro Guanabara

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua Projetada A do Condomínio Recanto do Valle, no bairro Guanabara, passa a denominar-se " **João Nani** "

Art. 2° - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3° – Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Registro de Imóveis, à CEMIG, COPASA, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 12 de fevereiro de 2026

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:659D561D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N.º 3504/2026

Dá denominação a Rua Projetada B do Condomínio Recanto do Valle, no bairro Guanabara

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua Projetada B do Condomínio Recanto do Valle, no bairro Guanabara, passa a denominar-se " **José Candido Ferreira** "

Art. 2° - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3° – Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Registro de Imóveis, à CEMIG, COPASA, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 12 de fevereiro de 2026

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:EC2F6181

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.236/2026

Portaria nº 5.236/2026

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora, Márcia Cristina Silva Borges, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Compras, apresentou atestado médico para o período de 22/01/2026 a 20/02/2026,

Resolve:

Art. 1º - Designar Lucas Carvalho Brandão, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026.

Campanha, 23 de janeiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BD83ABB5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.237/2026

Portaria nº 5.237/2026

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do

Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Ana Lucia Magalhaes Andreatta**, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Campanha, 02 de fevereiro de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:49B81BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.238/2026

Portaria nº 5.238/2026

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Eric Martins Vianna**, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Campanha, 02 de fevereiro de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1DE32B30

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.239/2026

Portaria nº 5.239/2026

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Marisa Maria Lemes**, a pedido, do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II).

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Campanha, 02 de fevereiro de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EA91A8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.240/2026

Portaria nº 5.240/2026

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o **Sr. Hamilton Pires de Rezende**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Campanha, 04 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:813EF1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.241/2026

Portaria nº 5.241/2026

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o **Sr. Gustavo dos Santos Oliveira**, a pedido, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Campanha, 06 de fevereiro de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D768DEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.242/2026

Portaria nº 5.242/2026

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar

Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a **Sra. Tiene de Fátima Alves**, no cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor Escolar.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Campanha, 06 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:13BE18C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.243/2026

Portaria nº 5.243/2026

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o **Sr. Adilson Fernandes**, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Limpeza Pública.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Campanha, 11 de fevereiro de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1FF39B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **JOANA MARINS VIANNA** nomeado (a) pela Portaria n° 5.206/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 23/12/2025, para exercer o cargo efetivo de Fiscal Sanitário, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O (a) servidor (a) será lotado (a) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 10 de fevereiro de 2026

Empossado (a)

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:03D78782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Administrativo 021/2026 – Pregão Eletrônico 009/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, destinado à execução de serviços de manutenção corretiva do pavimento asfáltico (tapa-buracos) em vias públicas do Município de Campestre/MG, compreendendo o fornecimento do CBUQ, com entrega no Município, incluindo, obrigatoriamente, o fornecimento da emulsão asfáltica tipo RR-1C como insumo complementar, na proporção de 10 (dez) litros de emulsão asfáltica tipo RR-1C para cada 1 (uma) tonelada de CBUQ fornecida, ficando a aplicação dos materiais sob responsabilidade da Administração Municipal. Ata de Registro de Preço_011/2026/DL – **PAVIDEZ ENGENHARIA**, CNPJ 01 744 153/0001-06, com valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:65CFF33C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 021/2026 – Pregão Eletrônico 009/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, destinado à execução de serviços de manutenção corretiva do pavimento asfáltico (tapa-buracos) em vias públicas do Município de Campestre/MG, compreendendo o fornecimento do CBUQ, com entrega no Município, incluindo, obrigatoriamente, o fornecimento da emulsão asfáltica tipo RR-1C como insumo complementar, na proporção de 10 (dez) litros de emulsão asfáltica tipo RR-1C para cada 1 (uma) tonelada de CBUQ fornecida, ficando a aplicação dos materiais sob responsabilidade da Administração Municipal. Contrato 022/2026/DL_– **PAVIDEZ ENGENHARIA**, CNPJ 01 744 153/0001-06, com valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B3F8E0A4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 – ADESÃO CARONA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Administrativo 026/2026, Pregão Eletrônico 011/2026 – Adesão Carona 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente termo, aquisição de 2 (dois) caminhões toco novo zero km com báscula 6m³, por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 06/2024 – Processo nº 06/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO, que serão destinados às atividades de manejo, transporte e distribuição de cascalho para manutenção e conservação das estradas rurais do município de Campestre – MG. Contratado: Contrato 021/2026 - **DEVA VEÍCULOS LTDA** – CNPJ 23.762.552/0003-02, com valor de R$ 986.074,00 (novecentos e oitenta e seis mil e setenta e quatro reais). Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:234568A0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025 – INEXIGIBILIDADE 003/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 003/2025 – Inexigibilidade 003/2025 - Credenciamento 001/2025. Objeto: credenciamento de proprietários de imóveis rurais no Município de Campestre, para a extração de cascalho in natura, destinado à manutenção das estradas vicinais do Município e para utilização na confecção de sub-base e base em vias públicas. Termo de Credenciamento 010/2026 – **EDEMILSON JOSE FERNANDES**, CNPJ n° 046.530.636-56. Vigência: O presente Termo de Credenciamento terá vigência até 12 de janeiro de 2027, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F0B3C2D8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025 – INEXIGIBILIDADE 021/2025 - CREDENCIAMENTO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 062/2025 – Inexigibilidade 021/2025 - Credenciamento 007/2025. Objeto: Contratação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, calceteiro, serralheiro, eletricista e ajudante de eletricista para a Prefeitura Municipal de Campestre. Termo de Credenciamento 009/2026 – **LUCAS EVANGELISTA BRAGA**, CNPJ n° 62.166.451/0001-50. Vigência: O prazo de vigência do credenciamento será até 12/06/2026, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:2A660F40

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 085/2025 – CONCORRÊNCIA 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo – Processo Licitatório 085/2025 – Concorrência 001/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 125/2025. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 125/2025, celebrado entre o Município de Campestre – MG e a empresa STOA Soluções e Energia Ltda, cujo objeto consiste na execução de infraestrutura urbana de iluminação pública, com extensão de rede elétrica na Avenida João Muniz Filho, ficando a vigência contratual prorrogada a partir de 21 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, sem alteração do valor contratual ou das demais cláusulas originalmente pactuadas, que permanecem integralmente ratificadas. **Contrato 125/2025 - STOA SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA**, CNPJ de n° 22 253 771/0001-23. **Vigência: do dia 21/02/2026 até 31/12/2026.**

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:8664C85F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Administrativo nº 031/2026 - Pregão Eletrônico nº 013/2026. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o registro de preços de utensílios domésticos, eletroportáteis e afins, utilizados no preparo e distribuição da merenda escolar e no atendimento da demanda das diversas Secretarias e Paço Municipal. Modo de disputa: Aberto/fechado. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 27/02/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 27/02/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B467E335

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP Nº 003/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 018/2026 - Pregão Eletrônico nº 007/2026 – Srp nº 003/2026. Objeto: Registro de preços do quilômetro rodado referente à prestação de serviços por empresa especializada em remoção e transporte de pacientes, objetivando futuras remoções por meio de ambulância Tipo D (UTI Móvel – adulto e infantil) ou ambulância, para atendimento às necessidades de pacientes residentes no Município de Campestre/MG. Torna pública o Segundo Adendo ao edital que tem por finalidade alterar a exigência de documentos técnicos para fins de habilitação e retificar intervalo de lances. Fica marcada nova data para a realização da sessão inaugural, envio da proposta, abertura da sessão/ julgamento às 08h30 do dia 03 de março de 2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA – Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:7B40E08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo do Licitatório nº 005/2026 – Inexigibilidade nº. 002/2026, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LUXÚRIA EM EVENTO CARNAVALESCO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO DENOMINADO "CAMPO FOLIA 2026"**. Data da Homologação: 16 de janeiro de 2026. Empresa Contrata: **B.M. NOVAIS PRODUÇÕES – CNPJ:** 37.035.988/0001-34. Valor Homologado: **R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 16 de fevereiro de 2026.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:C1BEE9FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo do Licitatório nº 007/2026 – Inexigibilidade nº. 003/2026, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA DCORPO INTEIRO EM EVENTO CARNAVALESCO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO DENOMINADO "CAMPO FOLIA 2026 NO DIA 13(TREZE) DE FEVEREIRO DE 2026**. Data da Homologação: 02 de fevereiro de 2026. Empresa Contrata: DCORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA. Valor Homologado: R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)**.** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 02 de fevereiro de 2026.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:AA3F76AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
DISPENSA Nº. 002/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo do Licitatório nº 016/2026 – Dispensa nº. 002/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS A SEREM INSTALADAS NO EVENTO CARNAVAL CAMPO FOLIA 2026**. Data da Homologação: 12 de fevereiro de 2026. Empresa Contrata: **NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA**. Valor Homologado: **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 12 de fevereiro de 2026.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:4811707C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE CONTRATO

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMCF/CPL/008/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA SEMPRE BOM EM EVENTO CARNAVALESCO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO DENOMINADO "CAMPO FOLIA 2026, NO DIA 16(DEZESSEIS) DE FEVEREIRO DE 2026".

PAGAMENTO: O PAGAMENTO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO SERÁ EFETUADO CONFORME TERMO DE CONTRATO.

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ O ADIMPLEMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES POR AMBAS AS PARTES**.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

CAMPO FLORIDO - MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ALEX FELIX AMAD
Secretario de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:3C1B9922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE CONTRATO

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMCF/CPL/009/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: DIEGO LUIZ DA SILVA FERREIRA 40766022854

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA KIZILLA EM EVENTO CARNAVALESCO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO DENOMINADO "CAMPO FOLIA 2026, NO DIA 15(QUINZE) DE FEVEREIRO DE 2026".

PAGAMENTO: O PAGAMENTO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO SERÁ EFETUADO CONFORME TERMO DE CONTRATO.

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ O ADIMPLEMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES POR AMBAS AS PARTES**.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

CAMPO FLORIDO - MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ALEX FELIX AMAD
Secretario de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:03EE643D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE CONTRATO

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMCF/CPL/010/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: 53.168.145 EDVALDO DOS REIS MORAIS

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA CONEXÃO BRASIL EM EVENTO CARNAVALESCO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO DENOMINADO "CAMPO FOLIA 2026", NO DIA 17(DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2026".

PAGAMENTO: O PAGAMENTO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO SERÁ EFETUADO CONFORME TERMO DE CONTRATO.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ O ADIMPLEMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES POR AMBAS AS PARTES**.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

CAMPO FLORIDO - MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ALEX FELIX AMAD
Secretario de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:F4591999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE CONTRATO

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMCF/CPL/013/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: CLEBER FELIPE DOS SANTOS TEIXEIRA 10480485607

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA CLEBINHO E BANDA EM EVENTO CARNAVALESCO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO DENOMINADO "CAMPO FOLIA 2026", NO DIA 15(QUINZE) DE FEVEREIRO DE 2026".

PAGAMENTO: O PAGAMENTO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO SERÁ EFETUADO CONFORME TERMO DE CONTRATO.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ O ADIMPLEMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES POR AMBAS AS PARTES**.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

CAMPO FLORIDO - MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ALEX FELIX AMAD
Secretario de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:8DA709ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE CONTRATO

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMCF/CPL/014/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: 38.407.124 PRISCILA JULIANE LIRA ALCANTARA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA FRENEZZI EM EVENTO CARNAVALESCO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO DENOMINADO "CAMPO FOLIA 2026", NO DIA 14(QUATORZE) DE FEVEREIRO DE 2026".

PAGAMENTO: O PAGAMENTO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO SERÁ EFETUADO CONFORME TERMO DE CONTRATO.

VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ O ADIMPLEMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES POR AMBAS AS PARTES**.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

CAMPO FLORIDO - MG, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ALEX FELIX AMAD
Secretario de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:CD2905B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE CONTRATO

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMCF/CPL/015/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: EVENTARIA PRODUCOES LTDA - ME

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DAS BANDAS SAMBARYLOVE, PENTE REDENDO, DJ WJ E MR MONKE EM EVENTO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO DENOMINAMO CARNAVAL CAMPO FOLIA 2026".

PAGAMENTO: O PAGAMENTO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO SERÁ EFETUADO CONFORME TERMO DE CONTRATO.

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ O ADIMPLEMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES POR AMBAS AS PARTES**.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

CAMPO FLORIDO - MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ALEX FELIX AMAD
Secretario de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:3B835FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMCF/CPL/005/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: B.M. NOVAIS PRODUÇÕES

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LUXÚRIA EM EVENTO CARNAVALESCO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO DENOMINADO "CAMPO FOLIA 2026 NO DIA 15(QUINZE) DE FEVEREIRO DE 2026".

PAGAMENTO: O PAGAMENTO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO SERÁ EFETUADO CONFORME TERMO DE CONTRATO.

VALOR TOTAL: R$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ O ADIMPLEMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES POR AMBAS AS PARTES**.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

CAMPO FLORIDO - MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ALEX FELIX AMAD
Secretario de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:CD7D4079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMCF/CPL/007/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: DCORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA DCORPO INTEIRO EM EVENTO CARNAVALESCO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO DENOMINADO "CAMPO FOLIA 2026 NO DIA 13(TREZE) DE FEVEREIRO DE 2026".

PAGAMENTO: O PAGAMENTO REFERENTE À NOTA DE EMPENHO SERÁ EFETUADO CONFORME TERMO DE CONTRATO.

VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ATÉ O ADIMPLEMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES POR AMBAS AS PARTES**.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

CAMPO FLORIDO - MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ALEX FELIX AMAD
Secretario de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:DF6D8B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

DESPACHO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PMCF/CPL/016/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: **NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS A SEREM INSTALADAS NO EVENTO CARNAVAL CAMPO FOLIA 2026.**

VALOR: R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL DE COMPRAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

VIGÊNCIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 A 13 DE MAIO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

CAMPO FLORIDO-MG, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALEX FELIX AMAD
Secretario de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:F5CDBF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

DESPACHO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PMCF/CPL/017/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: **UDICOR GESTAO EM SAUDE LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL COMPLETA TRIPULADA POR 01 MÉDICO, 01 CONDUTOR – SOCORRISTA, 01 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM DURANTE O EVENTO CARNAVAL DE CAMPO FOLIA 2026.**

VALOR: R$ 19.980,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

OBSERVAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E PRESTADO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NO CONTRATO.

VIGÊNCIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 A 13 DE MAIO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

CAMPO FLORIDO-MG, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALEX FELIX AMAD
Secretario de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:63981CA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo do Licitatório nº 008/2026 – Inexigibilidade nº. 004/2026, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA SEMPRE BOM EM EVENTO CARNAVALESCO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO DENOMINADO "CAMPO FOLIA 2026"**. Data da Homologação: 02 de Fevereiro de 2026. Empresa Contrata: **SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA – CNPJ:** 48.581.856/0001-24. Valor Homologado: **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 02 de fevereiro de 2026.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:72A935B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo do Licitatório nº 009/2026 – Inexigibilidade nº. 005/2026, para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA KIZILLA EM EVENTO CARNAVALESCO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO DENOMINADO "CAMPO FOLIA 2026, NO DIA 15(QUINZE) DE FEVEREIRO DE 2026"**. Data da Homologação: 02 de Fevereiro de 2026. Empresa Contrata: **DIEGO LUIZ DA SILVA FERREIRA 40766022854 – CNPJ:** 35.142.620/0001-40. Valor Homologado: **R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 02 de fevereiro de 2026.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:B2F62636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo do Licitatório nº 010/2026 – Inexigibilidade nº. 006/2026, para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA CONEXÃO BRASIL EM EVENTO CARNAVALESCO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO DENOMINADO "CAMPO FOLIA 2026", NO DIA 17(DEZESSETE) DE FEVEREIRO DE 2026"**. Data da Homologação: 02 de Fevereiro de 2026. Empresa Contrata: **53.168.145 EDVALDO DOS REIS MORAIS – CNPJ:** 53.168.145/0001-62. Valor Homologado: **R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 02 de fevereiro de 2026.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:B4CD6089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo do Licitatório nº 013/2026 – Inexigibilidade nº. 007/2026, **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA CLEBINHO E BANDA EM EVENTO CARNAVALESCO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO DENOMINADO "CAMPO FOLIA 2026", NO DIA 15(QUINZE) DE FEVEREIRO DE 2026**. Data da Homologação: 02 de Fevereiro de 2026. Empresa Contrata: **CLEBER FELIPE DOS SANTOS TEIXEIRA 10480485607– CNPJ:** 26.268.183/0001-14. Valor Homologado: **R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 02 de fevereiro de 2026.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:DAA12172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo do Licitatório nº 014/2026 – Inexigibilidade nº. 008/2026, **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A BANDA FRENEZZI EM EVENTO CARNAVALESCO A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO DENOMINADO "CAMPO FOLIA 2026", NO DIA 14(QUATORZE) DE FEVEREIRO DE 2026**. Data da Homologação: 05 de Fevereiro de 2026. Empresa Contrata: **38.407.124 PRISCILA JULIANE LIRA ALCANTARA – CNPJ:** 26.268.183/0001-14. Valor Homologado: **R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 05 de fevereiro de 2026.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:EEBA6B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo do Licitatório nº 015/2026 – Inexigibilidade nº. 009/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DAS BANDAS SAMBARYLOVE, PENTE REDENDO, DJ WJ E MR MONKE EM EVENTO NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO DENOMINAMO CARNAVAL CAMPO FOLIA 2026**. Data da Homologação: 06 de Fevereiro de 2026. Empresa Contrata: **EVENTARIA PRODUCOES LTDA - ME – CNPJ:** 21.296.169/0001-00. Valor Homologado: **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 06 de fevereiro de 2026.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:DAC9FB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 39/2022 E CONTRATO Nº 40/2022 PROCESSO 09/2022 PREGÃO 04/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 09/2022
Pregão Eletrônico nº 04/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
Telefônica Brasil S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Monções, cep: 04.571-936, neste ato representada pelo Sr. Fábio Marques de Souza Levorin, CPF nº xx7.2xx.xx8-xx e pelo Sr. Alex Eduardo de Freitas, CPF nº 0xx0.6xx.xx8-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 15 de fevereiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027.
1.2. Fica reajustado o valor do contrato passando de R$ 371,87 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) mensais para R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 39/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.3. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 39/2022.

2.4. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 09/2022
Pregão Eletrônico nº 04/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 07.714.104/0001-07, com sede na cidade de Carmo - RJ, na Rua Manoel Serrazina nº 620, Almas do Mato, CEP: 28.640-000, neste ato representado pelo Sr. Marcio Tiago Martins Arruda, CPF nº xx6.6xx.xx6-xx e pelo Sr. Felipe Goncalves Matsunaga, CPF nº xx3.8xx.xx8-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 15 de fevereiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 40/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.3. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 40/2022.

2.4. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:396DA69D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2026

Referenda ato autorizativo do Procurador-Geral do Município que concede regime de teletrabalho híbrido a servidor da Procuradoria-Geral do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 06/2026, que institui o regime de teletrabalho híbrido no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que analisou o requerimento formulado por servidor da Procuradoria-Geral do Município e autorizou a concessão do regime de teletrabalho híbrido, por prazo determinado;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradora-Geral do Município e o interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendado o ato autorizativo do Procurador-Geral do Município, que concedeu ao servidor **Fernando Humberto de Paiva,** ocupante do cargo de Advogado Assistencialista, matrícula nº 6528, o regime de teletrabalho híbrido, nos termos da Portaria nº 06/2026.

Art. 2º O regime de teletrabalho híbrido será concedido pelo **prazo de 06 (seis) meses**, contado a partir da data indicada no Termo de Adesão, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo, por interesse da Administração ou necessidade do serviço.

Art. 3º O servidor permanecerá sujeito ao controle de jornada, à avaliação de desempenho e às convocações presenciais, nos termos da Portaria nº 06/2026.

Art. 4º Esta Portaria não implica alteração de remuneração, lotação ou atribuições do cargo.

Art. 5º Determina-se a comunicação formal ao Setor de Recursos Humanos para os devidos registros e acompanhamentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campos Altos/MG, 10 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:C79713DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO O AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Homologação de Licitação do Processo Licitatório nº 080/2025, Concorrência n° 01/2025, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE, NA SEDE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG., onde após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .
Fornecedor Habilitado: CONSTRUTORA COSMOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 07.513.800/0001-55.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:61DA5593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 039/2026, modalidade Dispensa Eletrônica nº 027/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público,

para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Plano de Mobilidade Urbana, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Município de Carangola-MG, nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: CONSULTORIA DE INTELIGENCIA EM PLANEJAMENTO LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.406.189/0001-73.
VALOR DO CONTRATO: R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO VITOR COSTA SILVESTRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:62AC876F

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 1582/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1582/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1582/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1582/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025.

OBJETO: contratação de empresas especializadas para fornecimentode instrumentais odontológicos e materiais específicos, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Carangola/MG. A medida visa estabelecer uma estrutura moderna e completa, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde bucal oferecidos à população.

CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 46.884.097/0001-43 VALOR DA ATA: R$ 18.336,96 (dezoito mil, trezentos e trinta e seis mil e noventa e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.

CONTRATADA: E L FARIA RIBEIRO LTDA CNPJ: 05.331.560/0001-42 VALOR DA ATA: R$ 27.406,10 (vinte e seis mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 28.820.255/0001-10 VALOR DA ATA: R$ 15.745,13 (quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.

CONTRATADA: BH DENTAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 29.312.896/0001-26 VALOR DA ATA: R$ 1.794,00 (hum mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO LTDA CNPJ: 26.395.502/0001-52 VALOR DA ATA: R$ 889,17 (oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.
CONTRATADA: CID – CLÍNICA INTEGRADA E DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ: 51.049.929/0001-46 VALOR DA ATA: R$ 88.145,80 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 35.502.416/0001-92 VALOR DA ATA: R$ 2.287,55 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026
CONTRATADA: DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69 VALOR DA ATA: R$ 1.071,00 (hum mil e setenta e um reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.
Carangola/MG, 12 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:05ED546D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 09-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 09/2026. PRC – 14/2026. Dispensa nº 04/2026. **Partes:** Município de Carlos Chagas e JOSÉ PEDRO GOMES BRANDÃO ANDRANDE. **Objeto do Contrato:** Aquisição e instalação de Grama Sintética de 12mm para a reforma do Playground

Infantil. **Vigência:** 10/02/2026 a 10/08/2026. **Data do Contrato:** 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:775A54D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 10-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 10/2026. PRC – 11/2026. Dispensa nº 02/2026. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa LIDER POLITICAS PUBLICAS EIRELI – ME. **Objeto do Contrato:** Contratação de serviços de assessoria técnica especializada em Relações Institucionais e Convênios Diversos. **Vigência:** 11/02/2026 a 31/12/2026. **Data do Contrato:** 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:266B7BC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2026. PRC – 14/2025. Pregão Eletrônico nº 08/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Objeto do Aditivo:** Reequilíbrio de valor referente ao Contrato nº. 04/2026. **Valor do Aditivo:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). **Data do Aditivo:** 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2EB053CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JSOLAR INSTALACOES ELETRICAS LTDA,** CNPJ nº 36.393.929/0001-25. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades de todas as secretarias do município. Data: 28/01/2026;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:A22CA3EF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI,** CNPJ nº 27.349.370/0001-95. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 11/02/2026;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C5C334E4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EIRELI,** CNPJ nº 23.015.239/0001-30. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 11/02/2026;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C33ED7DD

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **SZ HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 57.977.634/0001-16. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 11/02/2026;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:41EE44AD

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 09.012.033/0001-26. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 11/02/2026;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:A72A1F21

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CRV CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA**. CNPJ: 07.186.297/0001-70. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de ponte na estrada de acesso aos povoados de forquilha/batatal, município de Carmo da Mata/MG. Contrato de repasse nº 924131/2021/MAPA/CAIXA. Data: 28/01/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:CB2772A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 002-2026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 008/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e produtos cárneos para merenda escolar.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• COMERCIAL CENIRA LTDA – CNPJ: 46.924.939/0001-43, Valor Total: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

• MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 47.861.572/0001-29, Valor Total: R$ 1.288,00 (Um mil duzentos e oitenta e oito reais).

• PANIFICADORA SAN REMO LTDA – CNPJ: 20.703.641/0001-10, Valor Total: R$ 51.624,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de fevereiro de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C921F424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEI DE QUADRA, VOLEI DE AREIA, BASQUETEBOL, HANDEBOL, E ARTES MARCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 04 de março de 2026. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 12 de fevereiro de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E6F306EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
5ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 PROCESSO Nº 142/2025

OBJETO: Credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

01	PERMISSIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TÁXI	Credenciados (As): 1º Erdisley Ezequiel Guerra 2º Nilson Magno Mendes 3º Robson Felix Paulino 4º Rosângela Ferreira Guimarães 5º Thales Alan Rodrigues Santos 6º Fernando Marcos Guedes 7º Leandro da Conceição Batista 8º Nelson dos Santos Alves 9º René Antônio Morais dos Santos 10º Rander Ferreira Silva 11º Walas Roque Fernandes 12º Antônio Mangelio Honorato 13º Demétrius Antônio Costa Hess 14º Leandro Soares Ferreira 15º José Maria Da Silva 16º Lorivaldo Alves Campos 17º Júlio César Bonifácio 18º Mathaus Júnior Magno 19º Felipe Eustáquio Do Santos 20º Daniela Da Silva Rodrigues Quinelato 21º Pedro Antônio Monteiro 22º Ronaldo Ubaldo Amaro 23º Erson Custódio Jorge 24º Valdênia Ferreira Pereira Quintão 25º Robson Rodrigo Feitosa 26º César Augusto de Miranda

Catas Altas/MG, 11 de fevereiro 2026.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação

LUDIMILI APARECIDA GUERRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B057B866

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEX Nº 002/2026 - PRC Nº 005/2026

Referência: Adesão a ata de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo, Escritório e Papelaria.
Assunto: Adesão a ata de registro de preço oriunda da CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de consumo, escritório e papelaria, em atendimento a demanda futura e incerta Secretaria Municipal de Educação de Catas Altas, MG.
Diante a apresentação: Requisição, ETP (Estudo Técnico Preliminar), Termo de Referência Edital, Ofício, ARP das empresas vencedoras.
Sendo assim, fica autorizado a adesão do processo nos termos da Lei 14.133/2021.

Catas Altas/MG, 23 de dezembro de 2025

Autoridade Superior:

SAULO MORAIS DE CASTRO -
Prefeito

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:E82E53EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3° ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 003/2024 – PROCESSO N° 009/2024

Empresa: SECULUS RESTAURO LTDA. – EPP
O presente termo aditivo consiste na renovação do Contrato nº 035/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de recortes eletrônicos no Diário Oficial dos municípios de Minas Gerais, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União, em atendimento ao interesse do Município de Catas Altas, com fundamento nos arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: valor estimado de R$ 805,44 (oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 12/02/2026
Vigerá até: 16/02/2027
Catas Altas/MG, 12 de fevereiro de 2026.

ELCIA ELENA DE PAULA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3F1C275A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 890/2026

DECRETO Nº. 890/2026

Dispõe sobre as regras para entrega eletrônica de informações e dados das EFD's, XML de emissão própria (nfe) e XML de conhecimento eletrônico de transportes (cte), com vistas à correta apuração do índice de participação do município de Catas Altas/MG, na parcela do ICES / IPI, exportação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Catas Altas/MG;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I e § 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90 que autoriza os municípios a terem acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Catas Altas/MG disponibilizará o Sistema destinado ao acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal (VAF) para formação do IPM - Índice de Participação pertencente ao Município na parcela do ICMS junto aos contribuintes e escritórios de contabilidade situados ou com atividades no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o sistema deverá ser acessado por meio do sítio eletrônico do município, através de Software (web), destinado a facilitar o cumprimento da obrigação acessória para acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal (VAF);

CONSIDERANDO que o "Índice de Participação do Município", na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza "Corrente" no Orçamento Público Municipal;

CONSIDERANDO que as informações e outras obrigações eventualmente existentes perante a Secretaria de Estado de Fazenda do estado de Minas Gerais são realizadas exclusivamente por meio eletrônico;

CONSIDERANDO os constantes esforços da Administração Pública Municipal para desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e reduzir seus custos operacionais, utilizando-se, para tanto, da aplicação dos recursos tecnológicos, com vistas à promoção de "Justiça Fiscal' com total responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º. As pessoas jurídicas que praticarem operações sujeitas ao recolhimento do ICMS e que estiverem obrigadas a apresentar a Declaração Anual de Movimento Econômico e Fiscal (DAMEF) e, também, efetuar a entrega da EFD deverão transmitir, por meio da plataforma web disponível no site desta Prefeitura, os arquivos digitais da EFD (arquivos não criptografados no formato texto) e os arquivos digitais dos XML de notas fiscais de emissão própria e XML de Conhecimentos Eletrônicos de Transportes(CT-e) com dados dos valores declarados.

Parágrafo Único. A plataforma web realizará uma análise preliminar da estrutura do arquivo e, só então, dará o aceite para a sua transmissão. Após a transmissão, este arquivo entrará na fila de processamento e, uma vez iniciado o processamento, o sistema poderá identificar outras inconsistências. Neste caso, o contribuinte será notificado e ficará obrigado a retransmitir os arquivos que apresentarem inconsistências com as devidas correções.

Art. 2º. Os arquivos deverão ser gerados e enviados devidamente compactados no formato ".ZIP" e deverão ser organizados por competência (mês) e (ano) de referência.

§1º As datas para transmissão das informações à Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, estão abaixo descritas, exceto quando solicitado por Notificação Fiscal.

COMPETÊNCIA	PRAZO LIMITE
2025	25/03/2026

§2º A partir da competência fevereiro de 2026, o envio deverá ocorrer sempre até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º. Após a conclusão da auditoria sobre os dados transmitidos, e sendo constatada alguma irregularidade e/ou informação divergente, o contribuinte será notificado e deverá reenviar os arquivos correspondentes com as correções necessárias.

Parágrafo único. O prazo para o reenvio das informações devidamente corrigidas será aquele indicado em instrumento próprio, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º. A falta da declaração nos prazos estabelecidos, ou não havendo o envio das correções e/ou complementações exigidas, ficará o contribuinte sujeito às penalidades previstas na legislação municipal, entendidas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a elaborar normas complementares, mediante instrumento próprio, desde que necessárias à perfeita execução do que foi disposto neste instrumento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 09 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:24CC20D0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 893/2026

DECRETO Nº 893/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELAINE CRISTINA SILVA.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada na data de 02 de fevereiro de 2026 a SRA**.** ELAINE CRISTINA SILVA do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR**,** nomeada por meio do Decreto 677/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 10 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:35A526CA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 894/2026

DECRETO Nº 894/2026

REGULAMENTA O COMÉRCIO AMBULANTE DURANTE O EVENTO "CARNAVAL 2026" NO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catas Altas/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização, ordenamento e fiscalização do comércio ambulante durante as festividades do "CARNAVAL 2026";

CONSIDERANDO o dever do Município de exercer o poder de polícia administrativa sobre o uso e ocupação dos espaços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segurança pública, a higiene, a saúde e o bem-estar da população e dos visitantes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o exercício do comércio ambulante nos espaços públicos do Município de Catas Altas, durante o evento "CARNAVAL 2026", que ocorrerá nos dias **13, 14, 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2026**.

Art. 2º. Durante o período mencionado no artigo anterior, o comércio ambulante na Praça Monsenhor Mendes, bem como nas demais ruas, vias e logradouros públicos do Município, somente será permitido aos comerciantes ambulantes que, atendendo à legislação vigente, obtiverem o competente **Alvará Municipal**, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
§1º. O Alvará será pessoal, intransferível e válido exclusivamente para o período e local nele expressamente indicados.
§2º. O exercício da atividade fora do local autorizado implicará a imediata paralisação da atividade, autuação e demais penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 3º. Fica expressamente proibido ao comércio ambulante durante o período do evento:
I – a utilização de copos, garrafas ou quaisquer utensílios de vidro, bem como o uso de espetos de churrasco ou similares;
II – qualquer tipo de sonorização, inclusive caixas de som, equipamentos amplificadores ou instrumentos sonoros;
III – a adoção de procedimentos contrários às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, devendo os comerciantes utilizar, preferencialmente, jalecos brancos, gorros e rede de proteção para cabelos;
IV – o descumprimento das normas de prevenção e segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme o caso;
V – o funcionamento em dias ou horários diversos daqueles constantes no Alvará Municipal;
VI – a colocação de mesas, cadeiras ou similares em calçadas, ruas, vias e quaisquer espaços públicos do Município, sem autorização expressa e formal.

Art. 4º. Os ambulantes deverão manter todos os equipamentos, inclusive instalações elétricas e extensões, em perfeito estado de conservação e funcionamento, observando as normas técnicas de segurança.
Parágrafo único. A utilização de ligações clandestinas de energia elétrica implicará na apreensão imediata dos equipamentos e interdição da atividade e demais sanções cabíveis.

Art. 5º. Caso os ambulantes, ainda que munidos de Alvará concedido pela Prefeitura Municipal, sejam impedidos de funcionar por determinação do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Guarda Civil Municipal, Fiscais de Postura ou Polícia Militar, **não haverá qualquer tipo de ressarcimento pelo Município**.

Art. 6º. O Município poderá manter, em qualquer dia e horário, equipe de fiscalização de posturas, vigilância sanitária e guarda municipal durante a realização do evento, com atuação em todo o circuito compreendido para o "CARNAVAL 2026" e seus entornos, podendo contar ainda com o apoio da Polícia Militar, quando necessário.

Art. 7º. A Administração Pública exercerá o poder de polícia para garantir a ordem pública e coibir atividades comerciais irregulares, podendo interditar, apreender mercadorias ou penalizar ambulantes que atuarem em desacordo com este Decreto ou com a legislação municipal aplicável.

Art. 8º. Quando da vistoria realizada pelos Agentes de Posturas Municipais e Vigilância Sanitária, deverão os ambulantes atender às respectivas determinações, sob pena de:
I – advertência verbal ou escrita;
II – multa administrativa;
III – apreensão de mercadorias e equipamentos;
IV – interdição imediata da atividade;
V – revogação do Alvará Municipal.
1§. A apreensão de mercadorias e equipamentos, assim como interdição imediata da atividade ficará à cargo e decisão do Fiscal

Municipal de Postura e/ou Vigilância Sanitária no momento da fiscalização.
2§. A gradação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, garantido o contraditório e a ampla defesa posterior nos termos da legislação vigente.

Art. 09. Os ambulantes deverão manter o local de trabalho limpo, providenciando recipientes adequados para descarte de resíduos, sendo responsáveis pela correta destinação do lixo produzido.

Art. 10. É vedada a comercialização de produtos ilícitos ou proibidos por lei, bem como a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, sob pena de interdição imediata da atividade e comunicação às autoridades competentes.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, observada a legislação vigente.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas 12 de fevereiro de 2026

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5F6E07A0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 734/2026

PORTARIA Nº 734/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Processo Administrativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia servidores, sob a presidência do primeiro, para a Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito do Município de Catas Altas.

I– RODRIGO BRE DE OLIVEIRA
II – JAQUELINE CECILIA DIAS
III – ELIENE BARBOSA FERNANDES

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição de algum dos membros da comissão por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, a partir desta data, a Portaria Municipal nº 724/2026.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 11 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6DF3A35B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 734/2026

PORTARIA Nº 734/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Processo Administrativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia servidores, sob a presidência do primeiro, para a Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito do Município de Catas Altas.

I– RODRIGO BRE DE OLIVEIRA
II – JAQUELINE CECILIA DIAS
III – ELIENE BARBOSA FERNANDES

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição de algum dos membros da comissão por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, a partir desta data, a Portaria Municipal nº 724/2026.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 11 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7678D142

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 735/2026

PORTARIA Nº 735/2026

Autoriza gozo de LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pelo servidor ILTON VITAL PERDIGÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor I**LTON VITAL PERDIGÃO,** fica autorizado o gozo de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016) a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 10/12/2016 a 15/07/2023.
Parágrafo Único – O gozo da licença será exercido a partir de 02/03/2026 até 06/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 11 de fevereiro de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:101A0EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Divina Espírito Santo, nº 533, centro em Claraval/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.056/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **José Reinaldo Cintra** torna pública o **Edital de Chamada Pública nº 001/2026** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Atendimento da Alimentação Escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,** no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções CD/FNDE, com prazo previsto de consumo de acordo com o calendário escolar do exercício vigente, os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 13 de março de 2026**, às **09h:00min**, com protocolo na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 533, Centro em Claraval/MG.

O Edital da chamada Publica está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, na Praça Divino Espírito Santo nº 533, Centro, em Claraval/MG – Seção de Licitações e Contratos ou pelo site www.claraval.mg.gov.br.

Claraval/MG, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ REINALDO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:60A3A365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ARP 010/2025 - PRC 257 2024 - PE 087 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº257/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2024.**Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços especializados em psiquiatria, psicologia, assistente social e enfermagempara o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. **ARP N° 010/2025**,**ESSENCIALMENTE - SAÚDE MENTAL**, inscrita no CNPJ sob o n° **10.363.165/0001-81**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 29 de janeiro de 2027.Cláudio, **12**de **fevereiro**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7A9EEE29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 170 2025 - PRC 289 2025 - DISP 100 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2025, DISPENSA N° 100/2025.**Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular para atender a secretaria Municipal de Saúde/transporte eletivo, Secretaria Municipal de Obras/Serviços urbanos e áreas rurais e Vigilância Sanitária. **CONTRATO N° 170/2025**,**GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato inicial, que era de R$**18.133,81**(**dezoito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos**), o valor de R$**1.715,16**(**mil, setecentos e quinze reais e dezesseis centavos**).Cláudio, **12**de **fevereiro**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:438BC53F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS023 E 043 2026 - PRC 312 2025 - CRED 016 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº312/2025,CREDENCIAMENTON° 016/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato doscontratos. **Objeto:**Constitui objeto do presente instrumento o Credenciamento de Especialidades Médicas do Centro de Saude Galba Veloso. **CONTRATO Nº**023/2026,**MVC SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.245.580/0001-50,o valortotal estimado do credenciamento é de**R$3.320.043,00 (três milhões, trezentos e vinte mil e quarenta e três reais),** vigência 15/01/2026 a 05/01/2027;**CONTRATO N° 043/2026, SASO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.994.767/0001-00,** o valortotal estimado do credenciamento é de **R$ 3.320.043,00 (três milhões, trezentos e vinte mil e quarenta e três reais)**.Vigência 29/01/2026 a 05/01/2027.Cláudio, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CACF8AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG EDITAL Nº 005/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG
EDITAL Nº 005/2026

O Exmº. Sr. **Otacílio Neto Costa Mattos**, DD. Prefeito do Município de **Conceição do Mato Dentro/MG**, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Provas de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para o quadro de profissionais da **Secretaria Municipal de Saúde**, observados os termos dos dispositivos legais e demais normas contidas no Edital nº 005/2026. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pelo *link* https://www.concursosintec.org.br/, no período compreendido do dia **13/02/2026** até o dia **28/02/2026**. O Edital nº 005/2026 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico https://www.concursosintec.org.br/.

Conceição do Mato Dentro/MG, 12 de fevereiro de 2026.

OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:871D2C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG - EDITAL N° 002/2026

O Exm®. Sr. Otacílio Neto Costa Mattos, DD. Prefeito do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Provas de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para o quadro de profissionais da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Urbana, observados os termos dos dispositivos legais e demais normas contidas no Edital n° 002/2026. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pelo link www.concursosintec.org.br. no período compreendido do dia 11/02/2026 até o dia 28/02/2026. O Edital n° 002/2026 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico www.concursosintec.org.br. Conceição do Mato Dentro, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:41C1CEA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG - EDITAL Nº 004/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG - EDITAL Nº 004/2026 O Exmº. Sr. Otacílio Neto Costa Mattos, DD. Prefeito do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Provas de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para o quadro de profissionais da Prefeitura, observados os termos dos dispositivos legais e demais normas contidas no Edital nº 004/2026. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pelo link https://www.concursosintec.org.br/, no período compreendido do dia 13/02/2026 até o dia 28/02/2026. O Edital nº 004/2026 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico https://www.concursosintec.org.br/.
Conceição do Mato Dentro/MG, 12 de fevereiro de 2026.

OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:950B01D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE DECRETO Nº 3.523-DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA E DO USO DE GARRAFAS DE VIDRO, CHURRASCOS EM ESPETO E OUTROS OBJETOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.

Dispõe sobre a proibição da venda e do uso de garrafas de vidro, churrascos em espeto e outros objetos durante as festividades do Carnaval de 2026, no Município de Conceição do Rio Verde.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOa necessidade de promover a segurança pública e o bem-estar dos cidadãos durante as festividades do Carnaval de 2026;
CONSIDERANDOos riscos à integridade física dos foliões decorrentes do uso de garrafas de vidro, espetos e objetos perfurantes ou cortantes;
CONSIDERANDOa importância de garantir a ordem pública, a preservação do patrimônio público e a adequada organização dos espaços durante eventos com grande concentração de pessoas;
DECRETA:
Art. 1ºFica proibida a venda, o porte e o consumo de bebidas alcoólicas em garrafas de vidro, bem como a venda e utilização de churrascos em espeto e objetos similares, durante as festividades do Carnaval de 2026, nos dias14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, naRua Monsenhor José Augusto Alckmine naPraça Dr. Geraldo Costa, bem como em suas imediações.
Art. 2ºA proibição de que trata o artigo 1º inclui:
I – a venda, distribuição ou fornecimento de bebidas em garrafas ou copos de vidro por quaisquer estabelecimentos comerciais ou ambulantes;
II – o consumo de bebidas alcoólicas acondicionadas em recipientes de vidro;
III – a venda e o uso de churrascos em espeto, especialmente os confeccionados em metal, madeira ou qualquer material que ofereça risco à integridade física dos participantes;
IV – o porte de objetos perfurantes ou cortantes que possam causar acidentes ou lesões.
Art. 3ºOs comerciantes e vendedores ambulantes que atuarem nas áreas abrangidas por este Decreto deverão utilizar exclusivamente embalagens descartáveis, tais como latas ou recipientes plásticos, durante o período das festividades carnavalescas.
Art. 4ºA fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o apoio das demais secretarias competentes e das forças de segurança pública.
Art. 5ºO descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal vigente, incluindo multa, apreensão dos materiais proibidos e demais sanções cabíveis.
Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, 22 de janeiro de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:926CF5DE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE DECRETO Nº 3.528- DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o período de Carnaval e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOo impacto das festividades de Carnaval nas atividades cotidianas do Município e a importância de assegurar aos servidores públicos o direito ao descanso nesse período;
CONSIDERANDOa tradição administrativa de concessão de ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o Carnaval;
CONSIDERANDOa necessidade de planejamento para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, tais como saúde e limpeza urbana;

DECRETA:
Art. 1ºFica estabelecidoponto facultativonas repartições públicas municipais nos dias16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades de Carnaval,ressalvados os serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme a necessidade.
Parágrafo único.As atividades administrativas serão retomadas normalmente no dia19 de fevereiro de 2026.
Art. 2ºFicam ressalvados do ponto facultativo os serviços públicos essenciais à população, tais como os serviços de saúde e de limpeza pública urbana, sem prejuízo de outros que se façam necessários.
Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, 04 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:3407014A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE ADITIVOS FEVEREIRO 2026

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0030/2025 – Empresa: AGIT Soluções Ambientais LTDA-EPP – CNPJ: 08.774.904/0001-86. Tipo de Aditivo: Prorrogação de Prazo. Vigência: 18/02/2026 a 17/02/2027. Valor: R$ 12.240,00. Processo Nº 0024/2025 – Pregão SRP Nº 04.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0160/2025 – Empresa: Brahki Engenharia Ltda – CNPJ: 09.020.617/0001-43. Tipo de Aditivo: Prorrogação Contratual. Vigência: 15/02/2026 a 14/08/2026. Processo Nº 0087/2025 – Concorrência Nº 05/2025.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:27792139

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – JANEIRO/2026

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0010/2026 – Credenciado: Edgar Luiz Hess Junqueira. Tipo de Aditivo: Prorrogação Contratual. Vigência: 30/01/2026 a 29/01/2027. Processo Nº 0230/2026 – Inexigibilidade – Credenciamento Nº 25.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 0015/2026 – Credenciada: Luana Paula Américo. Tipo de Aditivo: Prorrogação Contratual. Vigência: 31/01/2026 a 30/01/2027. Processo Nº 0230/2026 – Inexigibilidade – Credenciamento Nº 25.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0001/2026 – Empresa: Foco Consultoria e Assessoria Pública LTDA – CNPJ: 12.485.524/0001-07. Tipo de Aditivo: Prorrogação Contratual. Vigência: 10/01/2026 a 09/01/2027. Processo Nº 0001/2026 – Inexigibilidade Nº 01.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2026 – Empresa: Target Consultorias e Soluções LTDA – CNPJ: 24.416.556/0001-21. Tipo de Aditivo: Prorrogação Contratual. Vigência: 10/01/2026 a 09/01/2027. Processo Nº 0002/2026 – Inexigibilidade Nº 02.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0003/2026 – Empresa: Ferreira Maciel Sociedade de Advogados – CNPJ: 30.748.695/0001-55. Tipo de Aditivo: Prorrogação Contratual. Vigência: 23/01/2026 a 22/01/2027. Processo Nº 0008/2026 – Inexigibilidade Nº 03.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0004/2026 – Contratado: Ruy Campos Meirelles. Tipo de Aditivo: Prorrogação Contratual e Resjuste. Vigência: 23/01/2026 a 21/01/2027. Processo Nº 0009/2026 – Inexigibilidade Nº 04.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0011/2026 – Empresa: Raimax Internet LTDA – CNPJ: 08.804.735/0001-80. Tipo de Aditivo: Prorrogação Contratual. Vigência: 05/02/2026 a 04/02/2027. Processo Nº 0003/2026 – Pregão SRP Nº 01.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0030/2026 – Empresa: AGIT Soluções Ambientais LTDA-EPP – CNPJ: 08.774.904/0001-86. Tipo de Aditivo: Acréscimo de até 25%. Vigência: 15/01/2026 a 17/02/2026. Processo Nº 0024/2026 – Pregão SRP Nº 04.

Quarto, Quinto e Sexto Termos Aditivos ao Contrato Nº 0040/2026 – Empresa: ARAPRU – Assoc. Rioverdense Assist. Prom. Hum – CNPJ: 01.152.436/0001-69. Tipo de Aditivo: Acréscimo de até 25%. Vigência: até 12/03/2026. R$ 205.193,27. Processo Nº 0044/2026 – Inexigibilidade – Credenciamento Nº 12.

Primeiros Termos Aditivos aos Contratos Nº 0046 a 0060/2026 – Tipo de Aditivo: Prorrogação Contratual. Vigência: 13/01/2026 a 12/03/2026. Processo Nº 0034/2026 – Dispensa – Chamada Pública Nº 16.
Contratados e valores:
0046 – Diogo Lúcio Battiston Junqueira Meirelles
0047 – Eduardo Eugênio Andrade Junqueira e outro(s)
0048 – Fábio Paulino de Sousa
0049 – Gustavo Luiz Nogueira Junqueira
0050 – José Augusto Nogueira Paganelli
0051 – Júlio Cézar de Souza Alves
0052 – Lucas Andrade Costa Ribeiro
0053 – Luiza Helena Pereira
0055 – Maria Gabriela Silva Junqueira
0056 – Mariana de Souza Silva
0057 – Mariana Nogueira Junqueira
0058 – Marli de Souza Carvalho
0059 – Taislaine Alves Eugênio
0060 – Vanessa Leal Satiro

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 0177/2026 – Empresa: Seguros Sura S.A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27. Tipo de Aditivo: Inclusão de Veículo. Vigência: 05/01/2026 a 06/10/2026. Processo Nº 0164/2026 – Pregão Nº 79.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0183/2026 – Empresa: GS WEB LTDA – CNPJ: 55.188.741/0001-30. Tipo de Aditivo: Prorrogação Contratual. Vigência: 23/01/2026 a 22/02/2026. Processo Nº 0001/2026 – Dispensa Nº 33.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:9DFD2B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 037/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO CONCERNENTES AO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA

Art. 1° - Em virtude do **feriado nacional de 17 de fevereiro** – Carnaval, fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da municipalidade no dia **16 e 18 de fevereiro de 2026**.

§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Serviços de Urgência e Emergência, Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos e Serviços Urbanos, deverão elaborar e

estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:91E823AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PORTARIA N° 3217, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3217, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 01º de fevereiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 11 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3217/2026

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	832.957.046-00	AUXILIAR SERV. ESCOLAR	40
CAMILA DA SILVA MORAIS	044.829.286-66	AUXILIAR SERV. ESCOLAR	40
JAQUELINE SIMOES DE OLIVEIRA	079.906.566-80	AUXILIAR SERV. ESCOLAR	40
RAQUEL LEITE MARIANO	082.048.516-00	AUXILIAR SERV. ESCOLAR	20
TAMIRIS AUREA OLIVA	104.327.226-70	AUXILIAR SERV. ESCOLAR	40

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D2689441

GABINETE
PORTARIA N° 3221, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3221, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
§ 1º Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde considera-se a incidência sobre o salário base do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 11 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3221/2026

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
ALYNE COUTO CARVALHO DA FONSECA MACHADO	096.965.026-48	MÉDICO	20
NICOLLY JHENNIFER ELIAS FERREIRA	141.031.906-71	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20
SIMONE DANIELA DE OLIVEIRA	121.798.106-36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B9F3AE13

GABINETE
PORTARIA N° 3223, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3223, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;

Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
§ 1º Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde considera-se a incidência sobre o salário base do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 05 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 11 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3223/2026

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
ANDREA DE OLIVEIRA BATISTA	030.746.916-62	FISIOTERAPEUTA	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:92BC299A

GABINETE
PORTARIA N° 3225, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3225, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
§ 1º Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde considera-se a incidência sobre o salário base do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 10 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 11 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3221/2026

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
TOMAS APARECIDO MACHADO DE CAMARGO	701.852.266-80	OPERÁRIO I	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A4CBB7E8

GABINETE
PORTARIA Nº 3212, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3212, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público ANGELA MARIA DE OLIVEIRA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 832.957.046-00, do cargo de Auxiliar de Serv. Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01º de fevereiro de 2026..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 11 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:CFE89BD5

GABINETE
PORTARIA Nº 3213, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3213, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público CAMILA DA SILVA MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 044.829.286-66, do cargo de Auxiliar de Serv. Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01º de fevereiro de 2026..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 11 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:688FB438

GABINETE
PORTARIA Nº 3214, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3214, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público JAQUELINE SIMOES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 079.906.566-80, do cargo de Auxiliar de Serv. Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01º de fevereiro de 2026..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 11 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C9FF68F9

GABINETE
PORTARIA Nº 3215, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3215, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público RAQUEL LEITE MARIANO, inscrito no CPF sob o nº 082.048.516-00, do cargo de Auxiliar de Serv. Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01º de fevereiro de 2026..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 11 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2E57B7FB

GABINETE
PORTARIA Nº 3216, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3216, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público TAMIRIS AUREA OLIVA, inscrito no CPF sob o nº 104.327.226-70, do cargo de Auxiliar de Serv. Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01º de fevereiro de 2026..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 11 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D873879B

GABINETE
PORTARIA Nº 3218, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3218, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público ALYNE COUTO CARVALHO DA FONSECA MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 096.965.026-48, do cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 02 de fevereiro de 2026..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 11 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B4D953E4

GABINETE
PORTARIA Nº 3219, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3219, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público NICOLLY JHENNIFER ELIAS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 141.031.906-71, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 02 de fevereiro de 2026..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 11 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3312A4C4

GABINETE
PORTARIA Nº 3220, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3220, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público SIMONE DANIELA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 121.798.106-36, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 02 de fevereiro de 2026..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 11 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:967D8235

GABINETE
PORTARIA Nº 3222, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3222, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público ANDREA DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito no CPF sob o nº 030.746.916-62, do cargo de Fisioterapeuta, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 05 de fevereiro de 2026..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 11 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4743F619

GABINETE
PORTARIA Nº 3224, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3224, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público TOMAS APARECIDO MACHADO DE CAMARGO, inscrito no CPF sob o nº 701.852.266-80, do cargo de Operário I, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos/Rurais e Meio Ambiente, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 10 de fevereiro de 2026..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 11 de fevereiro de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:6EBA3B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Processo Licitatório	021/2026
Pregão El	**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026**
Registro de Preços	004/2026
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 24.016,27(vinte e quatro mil e dezesseis reais e vinte e sete centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG VISANDO ATENDER DEMANDAS DIÁRIAS**
Data da Sessão Pública	**Dia 02/032026 às 08:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99706-9502

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:54017EFA

PROCURADORIA JURÍDICA
EMENDA Á LEI ORGÂNICA 001/2026

EMENDA À LEI ORGÄNICA Nº 001/2026

Altera a redação dos arts. 370, 373 e 385 da lei orgânica do Município de Conquista/MG

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. O artigo 370 da Lei Orgânica do Município de Conquista/MG passa a ter a seguinte redação

*Art. 370. O Plano Plurianual será objeto de uma única lei, com duração de quatro anos, na forma do art. 366, cujo projeto deverá dar entrada na Câmara Municipal até o dia **31 de outubro** do primeiro ano do mandato do Chefe do Executivo, com prazo máximo para aprovação até o dia 15 de dezembroo.*

Parágrafo Único - As prioridades serão definidas por projetos distintos e, sempre que se tratar de obras ou de serviços urbanos serão claramente identificadas, vedada a inclusão de prioridades subjetivas ou indefinidas

Art. 2º. O artigo 373 da lei orgânica do Município de Conquista/MG passa a ter a seguinte redação

*Art. 373. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será protocolado na Câmara Municipal até o dia **31 de maio**, impreterivelmente, sob pena de crime de responsabilidade, e aprovado até o dia 10 (dez) de agosto.*

§ 1º Decorrido o prazo, sem que o Prefeito apresente o projeto, a Câmara tomará como projeto a Lei de Diretrizes do ano anterior, reformulada com a participação da comunidade na forma do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º As emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas somente quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

§ 3º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes e órgãos da Administração direta e indireta do Município, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender à projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Art. 3º. O artigo 385 da lei orgânica do Município de Conquista/MG passa a ter a seguinte redação

*Art. 385. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será submetido à apreciação da Câmara até o dia **31 de outubro**, no mais tardar, sob pena de crime de responsabilidade e devolvido para sanção até o dia 15 de dezembro.*

§ 1º Decorrido o prazo determinado no artigo, sem que o Prefeito tenha enviado o projeto para a Câmara, ficará esta autorizada a tomar a Lei Orçamentária Anual vincenda como projeto e adaptá-lo às normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual for rejeitado pela Câmara ou vetado pelo Prefeito, ficará este condicionado a administrar através de um ou mais créditos adicionais especiais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal Conquista/MG, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:30F801D0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5377/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5377/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o seguinte servidor, para exercer o encargo de Gestor e Fiscal, conforme especificado abaixo:

. CONTRATO Nº 296/2025:

GESTÃO CONTRATUAL: MICHELLE ULHOA MARTINS MOURA, Secretária de Municipal de Assistência Social; e-mail: **social@conquista.mg.gov.br** e telefone: **(34) 99809-0460;**

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: FISCAL DO CONTRATO: LAINA APARECIDA PEREIRA, Assessora de Assistência Social; e-mail: almoxarifado.social@conquista.mg.gov.br e telefone: (34) 99805-5365;

. ATA Nº 021/2025:

GESTÃO CONTRATUAL: MICHELLE ULHOA MARTINS MOURA, Secretária de Municipal de Assistência Social; e-mail: **social@conquista.mg.gov.br** e telefone: **(34) 99809-0460;**

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: ISABELLA LUIZA MARQUES FORNAZIER, Assessora de Assistência Social; e-mail: **social@conquista.mg.gov.br** e telefone: **(34) 99809-0460.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.01.2026.

Conquista/MG, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BA552F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 96/2025:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FUGUETÃO BAIANO DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ETURISMO
CONTRATADO: KARA EVENTOS E PROMOCOES LTDA.
CNPJ: Nº 08.027.862/0001-10

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
REALIZAÇÃO DE SHOWS/ CONCURSOS/ ARTISTICOS/ CULTURAIS / CONTRATAÇÃO DA BANDA FUGUETÃO BAIANO, DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTISCO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, DURANTE TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DO REVEILLON NA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN.	Serviço	01	48.000,00	48.000,00

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 05 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 18/11/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 18/04/2026.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 18 de novembro de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Sec. Mun. Cultura e Turismo.

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D7993D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 010/2026, Pregão Eletrônico 003/2026, compreendendo a contratação de pessoa empresária para execução dos serviços de climatização do Teatro Municipal localizado no auditório da Casa da Cultura do Município de Corinto - Praça Lucas Alves (Fonte Luminosa), 28, Centro, Corinto-MG. O recurso para execução do objeto é proveniente de doação efetivada pela ECO 135 Concessionária de Rodv; o recurso foi depositado pela ECO na conta corrente 73219, agência 482, Banco do Brasil, de titularidade do Município de Corinto. A execução do objeto será objeto de posterior prestação de contas junto o MPF – IC 1.22.011.000172/2021-74. **Início de Recebimento das Propostas:**das 09:00h do dia 13/02/2026, às 08:59h do dia 04/03/2026. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:00h do dia 04/03/2026. Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/. **Endereço Eletrônico:**www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) **3463-0661/3463-0662** e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:0AE90579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PA 11/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo nº 11/2026
Chamada Pública nº 01/2026
Edital de Inexigibilidade nº 03/2026
Credenciamento 02/2026
O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público Edital de Credenciamento nº 02/2026, Inexigibilidade nº 03/2026, Processo Administrativo nº 11/2026. Objeto: Credenciamento de fornecedores para a aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme programanacional de alimentação escolar– PNAE, para atender a rede municipal de ensino.O edital e seus anexos encontram-se permanentemente disponíveis no sitehttps://coronelxavierchaves.mg.gov.br/prefeitura/, Período de credenciamento: **13/02/2026 a 31/12/2026.**Coronel Xavier Chaves, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0AB83129

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 10/2026, Pregão Eletrônico – 04/2026, do tipoMenor Preço (Taxa Administrativa). Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação, operação e gerenciamento de sistema informatizado de cartões de abastecimento, com cobrança de taxa administrativa, por meio de ampla rede credenciada, visando ao fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), óleos lubrificantes e filtros automotivos (óleo e ar), destinados ao abastecimento e à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **DISPUTA: 09/03/2026, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP**,

https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6B312A6C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS PL 06/2026

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contratos **- Processo Licitatório – 06/2026, Pregão Presencial – 03/2026, do tipoMaior Lance. Objeto: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIA E TEMPORÁRIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE BARES, DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CXC FOLIA 2026”, A SER REALIZADO NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NO PERÍODO DE 13/02/2026 A 16/02/2026.** Empresas vencedoras: **46.082.607 DAIANE LUANA DE JESUS ARVELOS**, espaços 01 e 02, pelo valor de **R$ 602,00 (seiscentos e dois reais)**; **ESAÚ MENDONÇA SILVA**, espaço 03, pelo valor de **R$ 302,00 (trezentos e dois reais)** e **RONIS & CIA LTDA,** espaço 04,pelo valor de **R$ 302,00 (trezentos e dois reais).** Coronel Xavier Chaves/MG, 10 de fevereiro de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:41094A39

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PL 118/2025

Processo Licitatório nº 118/2025, Concorrência 03/2025 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PRIMEIROS PASSOS”, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, A CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO PARA INTERLIGAÇÃO DAS SALAS MODULARES E A REALIZAÇÃO DE DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS À PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE. Vencedor: PASSAREDO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.387.494/0001-03. **Cláusula Quinta do Contrato**: Acrescer ao valor do contrato a quantia de **R$ 19.369,59 (dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondente a 15,98% do valor original contratado, conforme demonstrado na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BA1632E4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PL 118/2025

Processo Licitatório nº 118/2025, Concorrência 03/2025 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PRIMEIROS PASSOS”, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, A CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO PARA INTERLIGAÇÃO DAS SALAS MODULARES E A REALIZAÇÃO DE DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS À PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE. Vencedor: PASSAREDO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.387.494/0001-03. **Cláusula Quinta do Contrato**: Acrescer ao valor do contrato a quantia de **R$ 7.525,72 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**, correspondente a 6,21% do valor original contratado, conforme demonstrado na planilha orçamentária. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:80198444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Contratante: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG – CNPJ nº 01.645.137/0001-66
Contratada: Mercado Padrão RR Ltda – CNPJ nº 27.361.953/0001-31
Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 1, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 19, 27, 31, 32, 33, 47 e 48, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
Valor do Acréscimo: R$ 1.324,12 (mil trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos).
Novo Valor Global do Contrato: R$ 12.651,02 (doze mil seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária:: 01.01.02 – 01.031.0002.2004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Córrego Danta/MG, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DC286F15

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E PROPOSIÇÃO DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS, IRRECUPERÁVEIS, OBSOLETOS OU INEXISTENTES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.”

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/1964, que tratam do controle e da escrituração dos bens públicos;
CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP;
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados e fidedignos os registros patrimoniais desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para proceder à verificação, avaliação e proposição de baixa de bens patrimoniais considerados inservíveis, irrecuperáveis, obsoletos ou não localizados.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Greicy Kelly Oliveira Silva – Assessora Especial – Presidente da Comissão;
II – Maria Eduarda Pereira Silva – Assessora Especial – Membro;
III – Ueslei Ricelli Campos – Contador – Membro.

Art. 3º. Compete à Comissão:
I – Realizar vistoria física dos bens registrados no sistema patrimonial;
II – Avaliar o estado de conservação e a possibilidade de reaproveitamento;
III – Identificar bens inservíveis, obsoletos, irrecuperáveis ou não localizados;
IV – Emitir relatório circunstanciado indicando os bens passíveis de baixa;
V – Encaminhar o relatório à Presidência para as providências cabíveis.

Art. 4º. O Controle Interno atuará na fiscalização do procedimento, emitindo parecer quanto à regularidade do processo administrativo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Córrego Danta, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C82E384B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL nº 21 de 12 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre fixação de ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a celebração de carnaval nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 para os servidores públicos em âmbito municipal, ressalvados os serviços essenciais, os quais deverão manter as atividades, inclusive a farmácia municipal**.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:BA19A8C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato do Termo de Credenciamento 001/2026

PROCESSO:071/2024
MODALIDADE:Inexigibilidade nº 011/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO:003/2025
CREDENCIANTE:Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CREDENCIADA: ANTUNES LOPES S/S
CNPJ n°: 15.930.885/0001-03
OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) físicas e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, nas especialidades de PEDIATRIA, GINECOLOGIA, MÉDICOS DO TRABALHO, UROLOGISTA e ORTOPEDISTA, nas unidades de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026
DATA DA VIGÊNCIA: 11/02/2026 A 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:D69C32F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 2026

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 007/2025
Inexigibilidade 004/2025
Credenciamento 004/2025
Objeto:**Chamamento Público para o credenciamento de interessados,que preencham os requisitos previstos neste edital, para locação de imóveis para servirem de moradia para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações contidas no projeto básico Anexo – I deste edital, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Couto de Magalhães de Minas.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: ALFREDO DOS INUCENTES CRUZ.
CPF: 222.029.006-91
DATA DA ASSINATURA:11/02/2026Vigência: 05/02/2026 até 31/12/2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:E75BFC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de Ata de Registro de Preços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa COMERCIAL PRIME LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de higiene pessoal e utensílios parar atender à demanda da creche do CMEI "Gotinhas de Luz" em atendimento a Secretaria Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$

26.460,00(vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta centavos). **Data da assinatura**: 11/02/2026**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 11/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DC68AB3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de Ata de Registro de Preços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa JOSÉ WILLIANS DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de higiene pessoal e utensílios parar atender à demanda da creche do CMEI "Gotinhas de Luz" em atendimento a Secretaria Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$ 15.866,10(quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos). **Data da assinatura**: 11/02/2026**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 11/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4DD4873B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de Ata de Registro de Preços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa OTUX COMERCIAL LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de higiene pessoal e utensílios parar atender à demanda da creche do CMEI "Gotinhas de Luz" em atendimento a Secretaria Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$ 20.021,76(vinte mil, vinte e um reais e setenta e seis centavos). **Data da assinatura**: 11/02/2026**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 11/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E14E9118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de Ata de Registro de Preços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de higiene pessoal e utensílios parar atender à demanda da creche do CMEI "Gotinhas de Luz" em atendimento a Secretaria Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor global**: R$ 950,00(novecentos e cinquenta reais). **Data da assinatura**: 11/02/2026**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 11/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1D604F4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ALESSANDRA PINTO DA TRINDADE GÁS. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação da Ata supracitada, bem como renovação de seus respectivos quantitativos, mediante alteração da "cláusula terceira– Da vigência", passando este a viger até 24/02/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 11/02/2026.
Cristiano Otoni, 11/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EC613827

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação da Ata supracitada, bem como renovação de seus respectivos quantitativos, mediante alteração da "cláusula terceira– Da vigência", passando este a viger até 24/02/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura**: 11/02/2026.
Cristiano Otoni, 11/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E970B74A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação da Ata supracitada, bem como renovação de seus respectivos quantitativos, mediante alteração da "cláusula terceira– Da vigência", passando este a viger até 24/02/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.. **Data da assinatura**: 11/02/2026.
Cristiano Otoni, 11/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3C421217

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **VITOX DISTRIBUIDORA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação da Ata supracitada, bem como renovação de seus respectivos quantitativos, mediante alteração da "cláusula terceira– Da vigência", passando este a viger até 24/02/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.. **Data da assinatura**: 11/02/2026.

Cristiano Otoni, 11/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2FF594A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **IGOR VINNICIUS MAGALHAES FRANCO. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação da Ata supracitada, bem como renovação de seus respectivos quantitativos, mediante alteração da "cláusula terceira– Da vigência", passando este a viger até 24/02/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.. **Data da assinatura**: 11/02/2026.
Cristiano Otoni, 11/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1267B8E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação da Ata supracitada, bem como renovação de seus respectivos quantitativos, mediante alteração da "cláusula terceira– Da vigência", passando este a viger até 24/02/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.. **Data da assinatura**: 11/02/2026.
Cristiano Otoni, 11/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:65D7BCB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação da Ata supracitada, bem como renovação de seus respectivos quantitativos, mediante alteração da "cláusula terceira– Da vigência", passando este a viger até 24/02/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.. **Data da assinatura**: 11/02/2026.
Cristiano Otoni, 11/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9EB3C59F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - Extrato de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação da Ata supracitada, bem como renovação de seus respectivos quantitativos, mediante alteração da "cláusula terceira– Da vigência", passando este a viger até 24/02/2027, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.. **Data da assinatura**: 11/02/2026.
Cristiano Otoni, 11/02/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:533B9DC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 01/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 01/2021 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PRETOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL. Objeto:** Este Termo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/01/2027 podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento por critério de oportunidade e conveniência. **Data da assinatura**: 30/01/2026.
Cristiano Otoni, 30/01/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D7C626C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº02/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 02/2021 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO**

OTONI e **OTIMIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME. Objeto:** Este Termo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/01/2027 podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento por critério de oportunidade e conveniência. **Data da assinatura**: 30/01/2026.
Cristiano Otoni, 30/01/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B71DE0FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 03/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 03/2021 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **G & E CONSULTORIA EIRELI. Objeto:** Este Termo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/01/2027 podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento por critério de oportunidade e conveniência. **Data da assinatura**: 30/01/2026.
Cristiano Otoni, 30/01/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A04D4BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 062/25

Reg. Preços p/ aquis. e instalação de persianas e cortinas, incluindo todos os materiais necessários p/ a execução do objeto a fim de atender as demandas da Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos, Sec. Mun. de Educação, Gab. Prefeito, Sec. Mun. de Saúde, Procuradoria Geral do Município, Sec. Mun. de Fazenda e Sec. Mun. de Cul., Desp., Lazer e Turismo, Curvelo/MG. **REG. PREÇOS C/ ITENS C/ RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **04/03/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 12/02/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:7715B1DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para, Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data 09/02/2026 – **Parte: ZEUS COMERCIAL LTDA – CNPJ n° 34.840.358/0001-44.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:95403E70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato, por mais **12** meses a partir de **23/02/2026**, passando seu término para o dia **23/02/2027**. Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**, subitem 12.6, para substituir os responsáveis pela fiscalização do contrato, passando de Ana Paula Fraga Pacheco, CPF: 105.xxx.xxx-65 para Rafaela Eugenia Linos Lopes, CPF: 143.xxx.xxx-01; – Impacto Financeiro: **R$447.744,00**; – Data 11/02/2026 – **Parte: GIL TUR LTDA – EPP – CNPJ n° 54.033.974/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:726291BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2024

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para, Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data 03/02/2026 – **Parte: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ n° 25.836.495/0001-14.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E67FAF8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 224/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para, Sr. Fernando Ângelo Faria Barcelos; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para incluir as servidoras Mariana Álvares Barbosa Rocha, CPF: 089.xxx.xxx-30 e Natália Marques Gonçalves, CPF: 115.xxx.xxx-35, da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo** tendo como gestor o Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, CPF: 016.XXX.XXX-62; – Data 03/02/2026 – **Parte: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ n° 34.686.134/0001-20.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7A4BD4B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 – DISPENSA Nº. 003/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato, por mais **12** meses a partir de **09/02/2026**, passando o seu término para **09/02/2027**; – Impacto Financeiro: **R$84.954,72**; – Data 06/02/2026 – **Parte: INSTITUTO SECULAR DAS COOPERADORAS DA FAMÍLIA – CNPJ n° 21.083.886/0001-54.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C07964AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica para atualização, adequação normativa e consolidação de documentos técnicos e orçamentários (projetos padronizados, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas) para instrução do processo de contratação de obras de extensão/ampliação de rede e iluminação pública do Município, garantindo estrita conformidade com a norma CEMIG ND-3.1 (Edição Julho/2025), assegurando aderência a parâmetros de mercado e total rastreabilidade técnica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.05.01.25.752.2709.1011.4.4.90.51.00.1.751.000.0000-183. Valor: R$22.000,00. Prazo Contratual: 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Data: 12/02/2026. **PARTE: EP3 ENERGIA LTDA - ME – CNPJ: 20.038.144/0001-44.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS **-**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BAEE4FB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de ministração de curso e treinamento: "I Turma Ronny Charles de Temas Avançados de Licitações e Contratos", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria-Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais . Dotação Orçamentária:
02.04.01.03.091.0202.2016.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-100 – 02.06.01.04.122.0430.2037.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-200 – Valor: R$15.160,00. Data: 12/02/2026**. PARTE: VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME – CNPJ: 52.551.729/0001-50.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS **-**
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D557DCBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.532, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade
15.451.2601.2154 Recuperação de Vias e Infraestrutura
3.3.90.39.00 674 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
TOTAL: R$30.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 688 Material de Consumo R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
TOTAL: R$30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Curvelo, 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BB6F3C37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.533, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante o período de Carnaval do Município de Curvelo, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026;

Considerando a necessidade de ordenamento do espaço urbano, preservação da mobilidade, da segurança pública e da livre fruição dos eventos;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973, que "institui o Código de Posturas e de Regulamentação Administrativa do Município e dá outras providências",

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica permitido, em caráter excepcional e temporário, durante o período do Carnaval de 2026, o exercício:

I – do comércio ambulante itinerante de pequeno porte licenciado e o eventual, sem ponto fixo, exclusivamente por meio de carrinhos de propulsão humana ou recipientes portáteis de pequeno porte do tipo isopor e similares;

II – do comércio por meio de veículos adaptados do tipo food truck, desde que regularmente licenciados.

§ 1º O exercício das atividades de que tratam os incisos I e II deste artigo ficará restrito às proximidades dos locais de realização dos eventos carnavalescos descritos no Anexo I deste Decreto.

§ 2º O exercício da atividade de que trata o caput deste artigo deverá respeitar integralmente as limitações físicas, cercamentos, interdições, áreas demarcadas, rotas de circulação e demais medidas de ordenamento eventualmente executadas pelos organizadores dos eventos ou pelo Poder Público, sendo vedada qualquer ocupação que comprometa a segurança, a mobilidade ou a organização do espaço.

CAPÍTULO II
DO COMÉRCIO AMBULANTE E EVENTUAL

Seção I
Das Permissões

Art. 2º Fica permitida ao comércio ambulante itinerante e aos veículos adaptados do tipo food truck, durante o Carnaval de 2026, observadas as vedações constantes neste Decreto, a comercialização exclusiva dos seguintes itens:

I – alimentos prontos para consumo imediato;

II – bebidas, alcoólicas ou não alcoólicas, desde que acondicionadas exclusivamente em recipientes de lata ou plástico;

III – produtos alimentícios leves, tais como algodão-doce, picolés, balas, goma de mascar, trufas e similares.

IV - bonés, chapéus, óculos, máscaras, adereços carnavalescos e similares;

V - balões, brinquedos e similares.

§ 1º Para o exercício do comércio regulado por este Decreto serão cobradas as taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos, observados os valores e critérios constantes no Anexo II deste Decreto, que deverão ser quitadas no ato da emissão da licença, não sendo permitido pagamento posterior.

§ 2º Para o comércio ambulante inscrito no Cadastro Econômico do Município, no que se refere ao caput deste artigo, o espaço cedido, com isenção de cobrança, será limitado a:

I – 2m (dois metros) para carrinhos de propulsão humana;

II – 4m (quatro metros) para veículo adaptado do tipo food truck.

§ 3º A manipulação, o acondicionamento e a comercialização dos produtos deverão observar as normas sanitárias vigentes e as determinações da fiscalização municipal.

§ 4º É vedada a comercialização de produtos diversos daqueles previstos neste artigo.

Seção II
Das Proibições

Art. 3º É proibido durante o período do Carnaval de 2026:

I – o comércio em imóveis particulares, excetuando-se os estabelecimentos previamente licenciados para o comércio de comidas e bebidas, por meio de Alvará de Localização e Funcionamento ou sua dispensa, nos termos da legislação municipal vigente;

II – o exercício de comércio ambulante ou eventual fora das hipóteses, modalidades e locais expressamente autorizados no art. 1º deste Decreto;

III – a instalação de barracas, tendas, estruturas metálicas, coberturas, balcões, bancadas ou quaisquer estruturas físicas, fixas ou removíveis, que caracterizem ponto fixo de comércio em vias e logradouros públicos;

IV – a demarcação, ampliação ou reserva de espaço público, bem como a ocupação permanente de área além daquela permitida pela fiscalização;

V – a colocação de mesas, cadeiras, grades, tapumes, freezers ou quaisquer objetos, equipamentos ou recipientes que impeçam ou dificultem a circulação de pedestres e veículos, ressalvadas as paradas temporárias e não exclusivas, estritamente necessárias à comercialização dos produtos pelo comércio ambulante itinerante;

VI – a utilização de equipamentos, utensílios ou insumos que comprometam a segurança, em desacordo com as determinações do Poder Público ou da fiscalização municipal.

CAPÍTULO III
DA EXPRESSÃO E MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA

Art. 4º É livre a expressão e manifestação artística, através de pintura, escultura e objetos de arte à pessoa física que desempenhe suas atividades profissionais de forma individual e manual, obedecido o disposto na Lei Municipal nº 3.824, de 28 de março de 2025.

§ 1º Os artistas e artesãos poderão expor e comercializar, de forma gratuita, produtos decorrentes da sua expressão e manifestação artística, desde que estes não possuam interferência industrial.

§ 2º O espaço para a comercialização prevista no § 1º deste artigo será de no máximo 2m (dois metros), no local determinado pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, vedada a instalação de barracas.

CAPÍTULO IV
DO USO DE SOM MECÂNICO E MÚSICA AO VIVO

Art. 5º É vedado qualquer sistema de som mecânico, amplificação sonora ou música ao vivo:

I – no perímetro e no entorno imediato dos locais de realização dos eventos carnavalescos descritos no Anexo I deste Decreto;

II – no exercício do comércio ambulante itinerante, eventual ou por meio de veículos adaptados do tipo food truck disciplinado por este Decreto.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos blocos carnavalescos, eventos e atividades previamente licenciados ou autorizados pelo Município, expressamente relacionados no Anexo I deste Decreto, nem aos sistemas de som utilizados diretamente pela Administração Pública Municipal.

§ 2º O descumprimento deste artigo implicará a apreensão dos instrumentos ou mecanismos de som, até o encerramento do respectivo evento, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 6º Constituem infrações às disposições deste Decreto, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:

I – impedir ou dificultar o trânsito e a circulação de pedestres ou veículos nas vias ou logradouros públicos;

II – transitar pelos passeios conduzindo cestos ou outros volumes de grande porte que possam molestar os transeuntes;

III – a venda e o uso de quaisquer objetos de vidro, materiais cortantes, perfurantes e/ou similares;

IV – a colocação de mesas e cadeiras ou quaisquer objetos fora dos limites permitidos, em desacordo com as disposições deste Decreto;

V – o exercício da atividade em desacordo com os locais, modalidades, condições e vedações estabelecidos neste Decreto e em seus Anexos.

Art. 7º As infrações a este Decreto serão punidas com as penalidades seguintes, de forma cumulativa ou não, dependendo da natureza da infração:

I – apreensão de mercadorias e recipientes;

II – imposição de multa no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais) por infração cometida, nos termos do art. 248 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973, a ser recolhida no prazo previsto na referida Lei;

III – fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 8º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura Municipal, onde permanecerão até o pagamento da multa mencionada no inciso II do art. 7º deste Decreto.

§ 1º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão destruídas ou leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente.

§ 2º Havendo mercadorias apreendidas perecíveis, serão estas inutilizadas ou doadas às instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 9º Os servidores posteriormente designados por ato do Chefe do Poder Executivo para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para as apreensões previstas neste Decreto e lavratura do respectivo auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 1973.

CAPÍTULO VI
DO TRÂNSITO E INTERDIÇÕES

Art. 10. Durante o período do Carnaval de 2026 do Município de Curvelo, o trânsito nas ruas, avenidas e praças localizadas nas proximidades dos locais descritos no Anexo I deste Decreto, poderá sofrer restrições de trafegabilidade, da seguinte forma:

I – com fechamento parcial, com abertura suficiente para trânsito de veículo leve;

II – com fechamento total.

§ 1º As interdições e a sua retirada das ruas, praças e avenidas ocorrerão conforme cronograma de trabalho definido pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte;

§ 2º As restrições de trânsito serão realizadas resguardado o direito de moradores locais ao acesso com veículos às vias com restrição;

§ 3º A critério da Gerência de Trânsito, o trânsito nos logradouros especificados poderá sofrer outras restrições com vistas a assegurar a segurança, a fluidez e controle de tráfego nas imediações dos eventos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. As áreas públicas destinadas ao comércio ambulante/eventual deverão ser desocupadas até às 6 horas do dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente durante o período do Carnaval de 2026, no Município de Curvelo.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
EVENTOS CARNAVALESCOS – LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS
(a que se refere o § 1º do art. 1º deste Decreto)
Este Anexo integra o Decreto nº 6.533/2026 e relaciona os eventos carnavalescos oficialmente reconhecidos pelo Município de Curvelo, para fins de aplicação das disposições relativas ao comércio ambulante, uso do espaço público, controle de som e restrições de trânsito.

13 de fevereiro (sexta-feira)		
EVENTO	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO
Bloco dos Amantes	Av. Integração, nº 450, Centro	17h às 22h30
Bloco Carnarock	Rua Olavo Bilac, nº 148-A, Ponte Nova	17h às 02h
Carnaval do Titula Bar	Av. Deputado Renato Azeredo, nº 45, Bela Vista	18h às 23h
14 de fevereiro (sábado)		
Carnaval do Titula Bar	Av. Deputado Renato Azeredo, nº 45, Bela Vista	18h às 23h
Bloco Amigos da Vila	Av. Saroba, nº 224, Maria Amália	14h às 23h
Carnaval Jhon Jhon 2026	Rua Xavier Rolim, nº 134,Centro	14h às 02h
15 de fevereiro (domingo)		
Carnaval do Titula Bar	Av. Deputado Renato Azeredo, nº 45,Bela Vista	18h às 23h
Carnaval Jhon Jhon 2026	Rua Xavier Rolim, nº 134, Centro	14h às 02h
16 de fevereiro (segunda-feira)		
Carnaval do Titula Bar	Av. Deputado Renato Azeredo, nº 45,Bela Vista	18h às 23h
Carnaval Jhon Jhon 2026	Rua Xavier Rolim, nº 134, Centro	14h às 02h
17 de fevereiro (terça-feira)		
Carnaval Jhon Jhon 2026	Rua Xavier Rolim, nº 134, Centro	14h às 02h

Observações:

1 – As proximidades dos eventos listados neste Anexo constituem as únicas áreas autorizadas para o exercício do comércio ambulante itinerante e food trucks, nos termos do Decreto.

2 – Somente os eventos aqui listados são considerados previamente autorizados, nos termos deste Decreto.

ANEXO II
TAXAS PARA USO E OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
(a que se refere o § 1º do art. 2º deste Decreto)

TABELA A

ITEM	ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL SEM PONTO FIXO	VALOR
1	Ambulantes que comercializem, exclusivamente, produtos alimentícios leves, tais como algodão-doce, sorvete, picolés, água de coco, balas, goma de mascar, trufas e similares.	R$100,00 (cem reais) por pessoa.
2	Ambulantes, sem ponto fixo, que comercializem, exclusivamente, água mineral.	R$80,00 (oitenta reais) por pessoa.
3	Ambulantes que comercializem, exclusivamente, bebidas alcoólicas ou não alcoólicas.	R$150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa.
4	Ambulantes que comercializem, exclusivamente, alimentos prontos para consumo imediato.	R$150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa.
5	Ambulantes que comercializem, alimentos prontos para consumo imediato e bebidas alcoólicas ou não alcoólicas.	R$200,00 (duzentos reais) por pessoa.
6	Ambulantes que comercializem, exclusivamente, bonés, chapéus, óculos, máscaras, adereços carnavalescos e similares.	R$150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa.
7	Ambulantes que comercializem, exclusivamente, balões, brinquedos e similares.	R$150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa.

TABELA B

ITEM	ATIVIDADES PARA COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL COM PONTO FIXO	VALOR
1	Ambulantes que comercializem, comestíveis e/ou bebidas em veículos adaptados (food truck) nos pontos determinados pela Fiscalização, vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de caixas de isopor, mesas e cadeiras na parte externa e exposição de mercadorias.	R$150,00 (cento e cinquenta reais) por metro.
2	Ambulantes que comercializem, comestíveis e/ou bebidas em carrinhos de propulsão humana nos pontos determinados pela Fiscalização, vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de caixas de isopor, mesas e cadeiras na parte externa e exposição de mercadorias.	R$150,00 (cento e cinquenta reais) por metro.

Observações:

1 – Para os fins deste Anexo, considera-se ponto fixo a permanência temporária e controlada de carrinhos de propulsão humana ou veículos adaptados (food truck), vedada qualquer estrutura, ampliação, demarcação ou apropriação permanente do espaço público, nos termos dos arts. 1º e 2º deste Decreto.

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F5AAD73D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.277, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE POSTURAS, EM CARÁTER PROVISÓRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973;
Considerando o Decreto nº 6.533, de 12 de fevereiro de 2026, que "Estabelece normas e condições para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos e particulares durante o período de Carnaval no Município de Curvelo e dá outras providências.";
Considerando que o quadro de pessoal de fiscais de posturas é insuficiente, dada a dimensão do evento;
Considerando o Memorando nº 8/2026/DRU/SAFT/SEFAZ do Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal de Posturas, de forma provisória, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, exclusivamente durante o período de Carnaval 2026 no Município de Curvelo, conforme escala de trabalho expedida pelo Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana:
I – Leonardo dos Santos Barboza, matrícula nº 8.054-2;
II – Lucas Marques Severino, matrícula nº 8.122-8;
III – Sansley Marinho de Matos, matrícula nº 5.451-2;
IV – Vanildo Pereira Nunes, matrícula nº 11.686-1.
Parágrafo único. Para cumprimento do objetivo desta Portaria os servidores designados nos termos deste artigo devem se comprometer a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública de maneira consistente, observando o princípio da impessoalidade, devendo preencher o Termo de Compromisso, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para a coordenação dos trabalhos:
I – Euller Henrique Gonçalves, Chefe de Departamento de Fiscalização e Regulação Urbana, da Secretaria Municipal de Fazenda;
II – Thais Soares e Silva, Gerente de Planejamento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação Social, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 3º Os servidores que descumprirem as determinações dos coordenadores e o Termo de Compromisso assinado serão afastados das atribuições de fiscalização, conforme determinação do Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 4º Os Autos de Infração lavrados pelos servidores designados no art. 1º desta Portaria, serão confirmados pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Portaria)

TERMO DE COMPROMISSO	
Nome:	Matrícula:
RG:	CPF:
Telefone:	
Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o servidor acima identificado se compromete a realizar a fiscalização das medidas de polícia administrativa, sob a responsabilidade do Município, no que se refere à ordem pública, conforme designação, tendo ciência de que exercerá as seguintes tarefas: 1- Cumprir sua escala de trabalho, obedecendo aos dias e horários determinados pela Coordenação; 2- Orientar os comerciantes eventuais e ambulantes para o correto exercício da sua atividade; 3- Realizar o controle do espaço público destinado ao comércio ambulante e eventual, conforme disposto no Decreto nº 6.533, de 12 de fevereiro de 2026; 4- Realizar o preenchimento da Guia de Arrecadação das Taxas para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos corretamente; 5- Cobrar a Taxa para Uso e Ocupação de Vias e Logradouros Públicos do comerciante eventual e ambulante, nos termos do Anexo II do Decreto nº 6.533, de 12 de fevereiro de 2026; 6- Realizar prestação de contas da referida arrecadação até o dia 19 de fevereiro de 2026, junto à Coordenação; 7- Informar a Coordenação situações atípicas, não previstas no Decreto e/ou com alto grau de complexidade; 8- Realizar advertências e/ou notificações ao comerciante eventual e ambulante das vedações do Decreto nº 6.533, de 12 de fevereiro de 2026 e, em caso de descumprimento, realizar apreensões, encaminhando os produtos ao local destinado pela Coordenação, lavrando o Auto de Apreensão; 9- Lavrar Autos de Infração por descumprimento dos dispositivos do Decreto nº 6.533, de 12 de fevereiro de 2026, quando couber. Para execução das tarefas acima elencadas, o servidor deverá: 1- Providenciar transporte próprio para deslocamento até o local indicado pela coordenação para exercer sua função; 2- Conhecer na sua integralidade as disposições do Decreto nº 6.533, de 12 de fevereiro de 2026; 3- Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e domingos e em horário noturno nos dias úteis, no período compreendido entre 13 a 17 de fevereiro de 2026; 4- Cumprir a escala, obedecendo os horários determinados pela Coordenação; 5- Ter disposição e condição física para permanecer de pé por longo período e deslocamentos a pé; 6- Saber lidar com pressão e cobranças; 7- Trabalhar em equipe.	
ASSINATURA DO SERVIDOR	
Afirmo ter ciência do compromisso firmado, ser detentor (a) dos atributos necessários para exercer as tarefas exigidas e me comprometo a cumpri-las com responsabilidade e dedicação. _____ Data: ____/____/_____ Assinatura do Servidor	

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D5C02D8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/02/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 194.462,30

Curvelo, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito
.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ACB0A320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI N° 01/2026 - DISTRITO INDUSTRIAL DE DIAMANTINA.

Objeto:Apresentaçãode Requerimento de Autorização para realização dos estudos de modelagemtécnico-operacional,econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão dos serviços de implantação, exploração,gestão e operação do Distrito Industrial de Diamantina – DID. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes retificações do edital: alteração da redação do item 5.11, acrescentando a possibilidade de envio da documentação por meio eletrônico cujo endereço é: sedetur.gabinete@gmail.com,supressão do item 5.12,pelo fato de seu conteúdo encontrar-se em duplicidade com disposição já prevista noitem anterior, o que poderia gerar redundância interpretativa; em decorrência da supressão, o item 5.13 passou a ser renumerado como item 5.12, mantendo-se as demais cláusulas e exigências do editalinalteradas. Cópia completa do edital retificado pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 12 de fevereirode 2026.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:1F04EA81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 319/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) SANDRA RODRIGUES, matrícula 97027391, detentor(a) do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 06/04/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 158/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B625CBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	ROSELI ALVES VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4º	MIRNA DE ABREU E SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO MASTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	ANA CLARA CÉSAR COELHO	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	YAGO ALVARENGA PRALON	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	FERNANDA CASALS DO NASCIMENTO	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	PAULO HENRIQUE BARCELOS	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO	Não manifestou interesse na vaga.
2º	PRISCILA CAMARA STARLING	Não manifestou interesse na vaga.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
4º	DAYANNE SILVÉRIO DE ANDRADE	Não cumpriu com os requisitos obrigatórios

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A229D5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
104º	IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB1E2927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 23/02/2026 – Término: 21/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Mariana Ribas Freitas, matrícula 99035490/1, que entrará de licença maternidade, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 23/02/2026 – Término: 21/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Ana Carolina de Oliveira Gonçalves Pontes, matrícula 99021180, que ocupará a função de referência técnica de planejamento, monitoramento e captação de recursos, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

02 vagas para o cargo de Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 23/02/2026 – Término: 21/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 23/02/2026 – Término: 21/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção das atividades do ambulatório de arboviroses e doenças respiratórias, sobretudo neste momento de início da sazonalidade das arboviroses.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5º	MIHELLI DOS SANTOS
6º	ANA FLAVIA GONTIJO PIMENTA

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5º	FERNANDO ANTONIO DA COSTA LOPES
6º	CLEGINALDO EUSTÁQUIO REIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F06A217

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 69

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 23/02/2026 – Término: 21/08/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Candidés e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
106º	DÉBORA MILENE DINIZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D43D5CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA 002/2026
O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:18.291.351/0001-64, com endereço na Avenida Paraná, 2.601 – São José – CEP: 35501-170, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO – SEPLAN**, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** da autuação/ multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF / CNPJ	*Inscrição Municipal*	*Auto de Infração*	*Autuação*	*Disposição legal infringida*	*Valor da penalidade*
Tan Empreendimentos Ltda. CNPJ:49.171.629/0001-93	01.018.00052.00057.00000	EV.017/2025	Não apresentar documento comprobatório da Notificação Preliminar Nº.EV.044/2025	Lei Ordinária 9.350/2024, artigos 9, 32 e 85.	R$ 39.801,01 (Trinta e nove mil, oitocentos e um reais e um centavo.
Lucila Isolani Tavares CPF: XX9.926.006-XX	01.020.00024.00346.00002	EV.018/2025	Não apresentar documento comprobatório da Notificação Preliminar Nº.EV.041/2025	Lei Ordinária 9.350/2024, artigos 9, 32 e 85.	R$ 2.127,60 (Dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos.

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, **30 dias** após a publicação deste Edital para tomar as providências ou **15 dias úteis** para protocolar defesa da autuação. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário/interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO - SEPLAN**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F25835F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 06/2026 – CMDCA

==========

Retifica-se na RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - CMDCA, “quando for o caso”, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12 de fevereiro de 2026, Edição 4212.

Onde se lê:
Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC – Objeto: Realizar a contratação e a formação técnico-profissional metódica de 41 adolescentes aprendizes. As atividades teóricas devem ser desenvolvidas sob a responsabilidade da selecionada, e, as atividades práticas devem ser organizadas em tarefas de complexidade progressiva executadas no ambiente de trabalho, nas dependências dos órgãos da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Divinópolis/MG e das OSCs inscritas no CMDCA em conformidade com a legislação vigente – Termo de Colaboração Número: 003/2022 – Prazo de Execução: 02/09/2022 a 02/07/2024 / 1º Aditivo nº 001/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 67, Ano XV e nº 3592 – Prazo de Execução: 31/08/2023 a 03/05/2026, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025.

Leia-se:

Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC – Objeto: Realizar a contratação e a formação técnico-profissional metódica de 41 adolescentes aprendizes. As atividades teóricas devem ser desenvolvidas sob a responsabilidade da selecionada, e, as atividades práticas devem ser organizadas em tarefas de complexidade progressiva executadas no ambiente de trabalho, nas dependências dos órgãos da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Divinópolis/MG e das OSCs inscritas no CMDCA em conformidade com a legislação vigente – Termo de Colaboração Número: 003/2022 – Prazo de Execução: 02/09/2022 a 02/07/2024 / 1º Aditivo nº 001/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 67, Ano XV e nº 3592 – Prazo de Execução: 31/08/2023 a 03/05/2026, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2025.

Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC – Objeto: Realizar a contratação e a formação técnico-profissional metódica de 41 adolescentes aprendizes. As atividades teóricas devem ser desenvolvidas sob a responsabilidade da selecionada, e, as atividades práticas devem ser organizadas em tarefas de complexidade progressiva executadas no ambiente de trabalho, nas dependências dos órgãos da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Divinópolis/MG e das OSCs inscritas no CMDCA em conformidade com a legislação vigente – Termo de Colaboração Número: 003/2022 – Prazo de Execução: 02/09/2022 a 02/07/2024 / 1º Aditivo nº 001/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/08/2023, página 67, Ano XV e nº 3592 com término em 03/05/2026; 2º Aditivo nº 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/03/2025, edição 3974 com término em 03/01/2027; 3º Aditivo nº 002/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/08/2025 com término em 03/11/2028, referentes aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2026.

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4853466

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 033/2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 054/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Resolve:

Art. 1° - O Artigo 1º da Portaria nº 054/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º - Ficam nomeados como responsáveis pela coordenação e controle de todo o processo de manutenção da certificação Pró-Gestão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo:**

- Giordano Francis Vieira*;*
- Igor dos Santos Pimentel;
- Patrícia Antônia Rocha;
- Raissa Gomes Silveira;
- Fernanda de Paula Silva *(N.R)".*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C0176E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 034/2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 164/2025

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Resolve:

Art. 1° - O Artigo 2º da Portaria nº 164/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:**

- Patrícia Antônia Rocha*;*
- Fernanda de Paula Silva;
- Dênis Alves Dias;
- Giordano Francis Vieira;
- Camila Fortunato Fontes;
- Igor Augusto Silva Pereira;
- Paulo Eduardo Santos *(N.R).*
Parágrafo único: A presidência da Comissão caberá ao primeiro, a quem competirá coordenar os trabalhos. O segundo membro nomeado exercerá a função de secretário, sem prejuízo de sua atuação como integrante da Comissão."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AF351DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 035/2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º e ANEXO I DA PORTARIA Nº 010/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Resolve:

Art. 1° - O Artigo 4º da Portaria nº 010/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º A responsabilidade pela coordenação e condução geral dos trabalhos do Censo Previdenciário ficará a cargo do servidor Igor Augusto Silva Pereira.**
§ 1º Pelo exercício do *múnus público*, o responsável receberá, a título de *pró-labore*, a importância de 15 (quinze) UPFMD mensais.
§ 2º A gratificação de que trata este artigo não integra o vencimento para fins de incorporação ou aposentadoria.
§ 3º O servidor investido em cargo em comissão ou em outra função gratificada e que for designado nos termos do caput deste artigo não fará jus à gratificação prevista.
§ 4º A servidora Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier fica designada para atuar como colaboradora técnica nos trabalhos do Censo Previdenciário.
§ 5º Na hipótese de realização do Censo Previdenciário dos servidores ativos, caberá à servidora mencionada no § 4º a coordenação operacional dos respectivos trabalhos, competindo-lhe, especialmente:
I – prestar orientação técnica e administrativa aos servidores ativos e às Secretarias do Ente;
II – dirimir dúvidas relativas aos procedimentos, prazos e documentação exigida para o censo;
III – acompanhar, organizar e apoiar a execução das etapas do censo dos ativos;
IV – atuar como ponto focal de comunicação entre os servidores, as Secretarias do Ente e a Unidade Gestora do RPPS;
V – realizar atendimento por meio de telefone e aplicativo de mensagens (*WhatsApp*), pelo número (37) 9 9135-0299, ou por outros meios institucionais que venham a ser definidos.
§ 6º Pelo exercício do *múnus público* previsto nos §§ 4º e 5º deste artigo, a servidora Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier receberá, a título de *pró-labore*, a importância de 10 (dez) UPFMD mensais".

Art. 2º - O ANEXO I da Portaria n
º 010/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXOI

CRONOGRAMA DO CENSO PREVIDENCIÁRIO2026
LocaldoCenso:Na Sede do Diviprev-RuaParaíba,859 – Centro, Divinópolis/MG
Período: 01/01/2026 a 31/12/2026 de 08h às 11h / 12h às 16h

Aniversariantes	Período
Janeiro	01/01/2026 a 31/01/2026
Fevereiro	01/02/2026 a 28/02/2026
Março	01/03/2026 a 31/03/2026
Abril	01/04/2026 a 30/04/2026
Maio	01/05/2026 a 31/05/2026
Junho	01/06/2026 a 30/06/2026
Julho	01/07/2026 a 31/07/2026
Agosto	01/08/2026 a 31/08/2026
Setembro	01/09/2026 a 30/09/2026
Outubro	01/10/2026 a 31/10/2026
Novembro	01/11/2026 a 30/11/2026
Dezembro	01/12/2026 a 31/12/2026

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2026

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9DB84F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 001, DE JANEIRO DE 2026

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PELA EMPRESA LAN TECH INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, DO CONTRATO Nº 96/2024, DERIVADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024, INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO QUE ATUARÁ NO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Ofício nº 014/2026, expedido pela Sra. Maria Luísa Gomes Brandão Andrade
Coordenadora de Praças e Urbanização e pela Sra. Lara Caroline Borges de Melo Diretora de Edificações, solicitando criação de comissão e instauração de Processo Administrativo.

Considerando a necessidade de verificação do cumprimento do Contrato nº 096/2024 pela empresa **LAN TECH INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2025, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

Considerando o Título III "DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" e Título IV "DAS IRREGULARIDADES" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigos subsequentes.

O **SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 9.500, de 26 de dezembro de 2024, art. 46, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, PAR 001/2026, a partir da data de publicação desta Portaria, para a apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas pela empresa **LAN TECH INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.635.603/0001-13 no âmbito do contrato nº 96/2024, derivada do processo licitatório nº 138/2022, nos termos do Art. 28 e incisos da Instrução Normativa CGM nº 001/2025.

Art 2º - Na mesma data, fica constituída a Comissão de Apuração de Responsabilidade que atuará no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 2º será composta pelos seguintes integrantes:

I - Felipe Gontijo de Azevedo – Matrícula nº 99043343/2

II - Natália Santos Novaes – Matrícula nº 99044278/1
III - Sara Amaral Oliveira Greco – Matrícula nº 99014569
IV - Franciele Laís Batista Micheletto – Matrícula nº 99043729/1

Art. 4º Compete à Comissão nomeada realizar a instrução formal do processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAR, compreendendo, sem prejuízo de outras atribuições:

I – A realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;
II – Controle dos prazos;
III – O recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;
IV – A apreciação do pedido de produção de provas;
V – A produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação da sanção.

Art. 5º - O procedimento a ser seguido pela Comissão é o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2025, da Controladoria Geral do Município.

Art. 6º O processo administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias a partir da sua instauração, salvo imposições de circunstâncias excepcionais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, fevereiro de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
Superintendência de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:455E1BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 004, DE JANEIRO DE 2026

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PELA EMPRESA PMMX ENGENHARIA LTDA, DO CONTRATO Nº 102/2025, DERIVADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025, INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO QUE ATUARÁ NO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Ofício nº 010/2026, expedido pela Sra. Franciele Lais Batista Micheletto Coordenadora de Reforma e Construção de Edificações Públicas e pela Sra. Lara Caroline Borges de Melo Diretora de Edificações, solicitando criação de comissão e instauração de Processo Administrativo.

Considerando a necessidade de verificação do cumprimento do Contrato nº 102/2025 pela empresa **PMMX ENGENHARIA LTDA.**

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2025, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

Considerando o Título III "DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" e Título IV "DAS IRREGULARIDADES" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigos subsequentes.

O **SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 9.500, de 26 de dezembro de 2024, art. 46, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, PAR 002/2026, a partir da data de publicação desta Portaria, para a apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas pela empresa **PMMX ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 18.291.351/0001-64 no âmbito do contrato nº 102/2025, derivada do processo licitatório nº 66/2025, nos termos do Art. 28 e incisos da Instrução Normativa CGM nº 001/2025.

Art 2º - Na mesma data, fica constituída a Comissão de Apuração de Responsabilidade que atuará no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAR que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 2º será composta pelos seguintes integrantes:

I – Felipe Gontijo de Azevedo – Matrícula nº 99043343/2

II - Maria Luísa Gomes Brandão Andrade – Matrícula nº 99042432/1
III - Sara Amaral Oliveira Greco – Matrícula nº 99014569
IV – Natália Santos Novaes – Matrícula nº 99044278-1

Art. 4º Compete à Comissão nomeada realizar a instrução formal do processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAR, compreendendo, sem prejuízo de outras atribuições:

I – A realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;
II – Controle dos prazos;
III – O recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;
IV – A apreciação do pedido de produção de provas;
V – A produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação da sanção.

Art. 5º - O procedimento a ser seguido pela Comissão é o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2025, da Controladoria Geral do Município.

Art. 6º O processo administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias a partir da sua instauração, salvo imposições de circunstâncias excepcionais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, fevereiro de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
Superintendência de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FF91BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 340/2026 – SEMUSA

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

A **Secretária Municipal De Saúde**, SHEILA SALVINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.080/2026, que define o expediente nas repartições públicas municipais durante feriados no exercício de 2026;
CONSIDERANDO que, nos termos do Artigo 2º, § único, caberá aos secretários municipais e demais chefias máximas correlatas, por ato próprio, elaborar seus respectivos planos de trabalho, os quais poderão contemplar regime diverso do previsto no artigo anterior, inclusive no tocante aos serviços inerentes à saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica facultado o ponto aos servidores lotados nas unidades assistenciais — abrangendo a atenção primária, especializada, de apoio diagnóstico, bem como o contingente de agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde — no período compreendido entre os dias 16 e 18 de fevereiro de 2026.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* os serviços públicos considerados essenciais e de natureza ininterrupta, notadamente as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), CAPS III, CAPS AD, o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e o ambulatório de arboviroses, **funcionarão em expediente normal.**
§ 2º - O setor de transporte destinado ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD) deverá assegurar o cumprimento integral das demandas previamente agendadas para os dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, restabelecendo-se o expediente ordinário no dia 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Divinópolis, 12 de fevereiro de 2026.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1156E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o encerramento do expediente do Setor Central do Cadastro Único no dia 03/02/2026.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de água no Setor Central do Cadastro Único, ocasionada por obra executada pela GASMIG, que resultou no rompimento da tubulação de abastecimento;
CONSIDERANDO a impossibilidade de funcionamento do referido equipamento público sem o fornecimento regular de água, bem como a necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento ao público;
CONSIDERANDO que, até o presente momento, não havia previsão para o restabelecimento do fornecimento de água;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o fechamento do Setor Central do Cadastro Único no dia **03 de fevereiro de 2026**, a partir das **11:00h**, em razão da falta de água no equipamento.
Art. 2º Ficam autorizados os servidores, estagiários e terceirizados lotados no referido setor a encerrarem suas atividades a partir do horário indicado no art. 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.
Divinópolis, 03 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(Assinado Digitalmente)
LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Diretora Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA SEMDS Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026)

Autorização para encerramento da jornada de trabalho as 11:00h, no dia 03 de fevereiro de 2026 – Servidores do Setor Central do Cadastro Único, por motivo de falta de água no equipamento.**:**

SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS		
	MATRICULA	**NOME**
1	2037168	CHEILA MARIA DE AZEVEDO
2	99021530	CONCEICAO APARECIDA VIEIRA DA SILVA
3	97027308	KAREN DE CARVALHO TEIXEIRA
4	99021320	LUCILEA ALVES TAVARES
5	2035718	MARILENE DOS SANTOS GONTIJO
6	99020727	MARTA CÁSSIA DOS SANTOS PINTO
7	99021644	RENATA LUIZA PALHARES
8	99044615/1	MATHEUS VINICIUS GOMES CONCEIÇÃO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1E14C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2026 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 268

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.

1. Medicina Veterinária:

Colocação	**Nome**
1º	Ingrid Oliveira Garcia
2º	Thaynara Rodrigues Chagas
3º	Bruna Bernardes Morais Almada
SUPLENTE 1	Hellen Cristina Cunha Silva
SUPLENTE 2	Natasha Rochelle Costa Oliveira
SUPLENTE 3	Paula Beatriz Alves de Almeida
SUPLENTE 4	Livia Siqueira Campos
SUPLENTE 5	Mayara Carneiro Ramos
SUPLENTE 6	Aline Luisa Ferreira

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do **WhatsApp (37) 3229-6528**, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 310, Divinópolis, para receber as devidas orientações, em **até 48 horas após a publicação desta convocação.**

Caso o(a) candidato(a) não confirme interesse na vaga até o prazo informado acima, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente do Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F0E69A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 230

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

. Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/03/2026 – Término: 28/08/2026
. Necessidade temporária: Sim	Justificativa:Contratação temporária de servidores destinada a suprir o aumento momentâneo e comprovado da demanda assistencial, sem a garantia de disponibilidade financeira e orçamentária para além do prrazo de vigência do contrato.
. Interesse público, excepcional: Sim	
. Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
226º	ANDREIA APARECIDA ROSA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2025. Edição 4152.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento

e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1897745D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0314/2026

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000005594/2026, datado de 03/02/2026, concede o servidor **JOSÉ FERREIRA LOPES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com matrícula nº 97013030, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 22/08/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 120/2026 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C6D2B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0315/2026

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000006460/2026, datado de 06/02/2026, concede à servidora **ALESSANDRA CECILIA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 99015471, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, "a" da CF/1988, c/c Art. 40 §5º da CF/1988 c/c Art. 15 §1º da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 14/10/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 138/2026 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6335E210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0316/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000006777/2026, datado de 09/02/2026, concede ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DIAS DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, com matrícula nº 14021652, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, § 5º, Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006,*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 2º, *caput,* da EC nº 41/2003 c/c Art. 64 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 02/02/2026***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 139/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4D922AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 502/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Stefane Lopes Vieira**. Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 128ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Vale do Sol**. Período:** 11/02/2026 a 09/08/2026**. Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 09/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA4AC371

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 507/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Helga Vanessa Bortolassi Macedo**. Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 004/2025, classificado na 73ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / EAP Canidés**. Período:** 12/02/2026 a 10/08/2026**. Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil

seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 11/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2603C871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 508/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Elizabeth Diolina Paulino**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 367ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SERSAM**. Período:** 11/02/2026 a 09/08/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2829 – Assistência Farmacêutica**. Ass.: 10/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B4B6F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 556/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Louise Oliveira Pereira**. Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 82ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Santa Lúcia**. Período:** 20/02/2026 a 18/08/2026**. Total:** R$ 13.829,51 (Treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 12/02/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E92F2809

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO CONTRATO 007/2026 – PL 321/2025.

Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, CNPJ 16.589.137/0016-40. Objeto: contratação do SEBRAE/MG para a prestação de serviços técnicos especializados voltados ao desenvolvimento e fortalecimento do setor de startups de Divinópolis, no âmbito da execução da Trilha de inovação. Valor: R$150.000,00. Prazo: 05/12/2026. Dot orçamentária: 02.004.001.23.691.2040.22.02.03.3.90.39.00. Ficha 188. Ass: 10/02/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E35285E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE FOMENTO 61/2023

– Associação Beneficente Casa da União Divina Flor. Objeto: Adequação do plano de Trabalho. Ass: 06/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF6F21B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE FOMENTO 70/2023

– Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto: Adequação do plano de Trabalho. Ass: 06/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15DC3C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 15/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Alzira Maria Ribeiro, CPF xxx.738.xxx-04. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em forma de pecúnia, para em prol da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R$ 810,50. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292 – Fonte 1.661. Ass. 04/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7274633C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 16/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Selda Pinto do Couto, CPF xxx.427.xxx-46. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em forma de pecúnia, para em prol da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R$ 810,50. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292 – Fonte 1.661. Ass. 04/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94EFFDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 18/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Gueidima Gonçalves Gomes, CPF xxx.427.xxx-18. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em forma de pecúnia, para em prol da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R$ 810,50 em 02 parcelas. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292 – Fonte 1.661. Ass. 10/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B1290A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 19/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Paola Samara Costa de Oliveira, CPF xxx.239.xxx-29. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292 – Fonte 1.661. Ass. 12/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:258B090B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 17/2026 – PL 310/2025 – DISPENSA 41/2025.

Contratada: COOPRAFAD – Cooperativa dos Produtos da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG, CNPJ 21.378.985/0001-63. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas filiadas ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar, atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.400.150,00. Prazo: 31/12/2026. Dot. Orçamentária: 3.3.90.30.00. Ass: 09/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA8D38C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 22/2026 – PL 224/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 120/2025.

Contratado: San Decorações e Reformas Ltda, CNPJ 01.234.977/0001-90. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de pavimento articulado em piso flexível esportivo portátil na quadra localizada na Rua Antônio da Costa Rangel, no bairro Esplanada, na cidade de Divinópolis/MG. Valor: R$ 187.900,00. Prazo: 90 dias. Dot. Orçamentária: 4.4.90.52.00 Ficha 1134. Ass: 12/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85490248

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 141/2025 – PL Nº 321/2024 – PE Nº 177/2024 – ARP Nº 749/2024 – CONTRATADA: DUARTE DENTAL EIRELI, CNPJ Nº 65.122.590/0001-70.

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 5831/**2025**, no valor de **R$ 1.760,25 (um mil setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**; e **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 141/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, fevereiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15BF8A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 150/2025 – PL Nº 049/2025 – PE Nº 90.025/2025 – ARP Nº 296/2025 – CONTRATADA: DIABÉTICOS LTDA, CNPJ Nº 28.675.331/0001-40

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar a seguinte sanção: **multa** moratória referente à Solicitação de Fornecimento nº 7318/**2025**, no valor de **R$ 674,10 (seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**; em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 150/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26E76B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 154/2025 – PL Nº 093/2025 – PE Nº 90051/2025 – ARP Nº 303/2025 – CONTRATADA: CONECTA MEDIC LTDA, CNPJ Nº 41.990.236/0001- 08.

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 7977/**2025**, no valor de **R$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**; e **multa referente à Solicitação de Fornecimento nº 7978/2025, no valor de R$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)** em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 154/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, fevereiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADF2790F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 155/2025 – PL Nº 026/2025 – PE Nº 10/2025 – ARP Nº 160/2025 – CONTRATADA: MASLAM DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 52.946.285/0001-51

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar a seguinte sanção: **multa** moratória referente à Solicitação de Fornecimento nº 8286/**2025**, no valor de **R$ 2.885,75 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**; em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 155/2025**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BB97AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 62/2026

Seplag – Extrato do Termo de Convênio 62/2026 que entre si celebram Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central e Oeste Mineiro Ltda – SICOOB DIVICRED, CNPJ/MF 01.736.516/0001-61 e Prefeitura Municipal de Divinópolis. Objeto: Concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento. Prazo: 60 meses. Ass: 09/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11B29871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 63/2026

Seplag – Extrato do Termo de Convênio 63/2026 que entre si celebram Banco Santander (Brasil) S.A, CNPJ 90.400.888/0001-42 e Prefeitura Municipal de Divinópolis. Objeto: Concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento. Prazo: 60 meses. Ass: 10/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABBBB09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DO 2º APOSTILAMENTO – CT 003/2020 – PL 154/2020.

Contratada: Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Objeto: Reajuste de 4,1777% conforme INPC/IBGE acumulado no período de dez/24 a nov/25, passando o valor do aluguel mensal para R$ 21.844,00. Ass: 11/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEF717EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO TERMO DE CONTRATO 021/2026 – PL 306/2025

Contratada: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 09.145.098/0001-40.Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de calçamento poliédrico e drenagem pluvial de diversas vias, no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Valor: R$ 3.259.343,37. Prazo 12 meses. Dot Orçamentária: 02.009.003.15.451.2090.1.511.4.4.90.51.00, ficha nº 615. Ass: 12/02/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37DC5081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 461/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 461/2025** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) PAMELA APARECIDA AMBROSIO,** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CLÁUSULA TERCEIRA: CORREÇÃO DA VIGENCIA NA PAGINA 2 (DOIS) DO CONTRATO DE Nº 461/2026

Onde se lê:

3.1 - A vigência da contratação de que trata este instrumento terá por início aos 03/02/2025 e término no dia 21/12/2026, podendo ser prorrogada, por apostilamento, observado o limite estabelecido na Lei nº 4.450/98.

Leia-se:

3.1 - A vigência da contratação de que trata este instrumento terá por início aos 03/02/2026 e término no dia 21/12/2026, podendo ser prorrogada, por apostilamento, observado o limite estabelecido na Lei nº 4.450/98.

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E860C710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 463/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 463/2025** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) EDNA APARECIDA REIS COELHO,** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CLÁUSULA TERCEIRA: CORREÇÃO DA VIGENCIA NA PAGINA 2 (DOIS) DO CONTRATO DE Nº 463/2026

Onde se lê:

3.1 - A vigência da contratação de que trata este instrumento terá por início aos 03/02/2025 e término no dia 21/12/2026, podendo ser prorrogada, por apostilamento, observado o limite estabelecido na Lei nº 4.450/98.

Leia-se:

3.1 - A vigência da contratação de que trata este instrumento terá por início aos 03/02/2026 e término no dia 21/12/2026, podendo ser prorrogada, por apostilamento, observado o limite estabelecido na Lei nº 4.450/98.

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E63A82F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 464/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 464/2025** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) MARLI SANTOS SENA E SOUZA,** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.

CLÁUSULA TERCEIRA: CORREÇÃO DA VIGENCIA NA PAGINA 2 (DOIS) DO CONTRATO DE Nº 464/2026

Onde se lê:

3.1 - A vigência da contratação de que trata este instrumento terá por início aos 03/02/2025 e término no dia 21/12/2026, podendo ser prorrogada, por apostilamento, observado o limite estabelecido na Lei nº 4.450/98.

Leia-se:

3.1 - A vigência da contratação de que trata este instrumento terá por início aos 03/02/2026 e término no dia 21/12/2026, podendo ser prorrogada, por apostilamento, observado o limite estabelecido na Lei nº 4.450/98.

Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B552406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 002/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026
CREDENCIAMENTO N° 002/2026
INEXIGIBILIDADE N° 004/2026

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO N° 002/2026. OBJETO: Credenciamento de profissionais para prestação de serviço de NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO, para prestação de serviço complementar junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Dom Bosco. PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS: item 01 – LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 074.985.641-65; valor: -R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Item 02 – NAIARA CESAR FERREIRA, inscrito no CPF:099.505.576-90, valor R$4.860,00(quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 12/02/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:448A4673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 006/2026, Credenciamento Eletrônico n. º 001/2026, Inexigibilidade n. º 001/2026. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato dos Termos de Credenciamento: 001/2026 - CLÍNICA CRESCER LTDA, CNPJ n.º23.967.231/0001-74; 002/2026 - VIDA MED CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ n.º 35.643.489/0001-02; 003/2026 - GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA, CNPJ n.º 33.709.514/0001-70; 004/2026 - LANNA MEDICINA PSIQUIÁTRICA LTD, CNPJ nº 28.891.663/0001-62; 005/2026 - JP GONTIJO E FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", CNPJ n.º 46.142.153/0001-74;006/2026 - MAGALHÃES E SIQUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 63.654.071/0001-28; 007/2026 - MARCELA DE OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com CNPJ n° 40.757.946/0001-11; 008/2026 - AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", CNPJ n.º 33.458.003/0001-22.

Dores do Indaiá-MG, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:76C1EA6E

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n.º: 001/2026

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2026

Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais

OSC – Organização da Sociedade Civil: Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá

Objeto: "Celebração de parceria entre o Município de Dores do Indaiá/MG e o Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá, visando ao custeio de profissionais de enfermagem e à aquisição de materiais de consumo, para Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas."

Dotação Orçamentária: 02.08.01.10.302.0012.2051.3.350.41.00

Ficha Orçamentária: 218

Fonte: 1500

Valor: R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no inciso VI do art. 30, da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c art. 8º, § 5º do Decreto Federal n.º 8.726/2016, de 27 de Abril de 2.016, Processo Administrativo n.º 001/2026, Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2026, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **DISPENSÁRIO DOS POBRES DE DORES DO INDAIÁ**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Dores do Indaiá, 11 de Fevereiro de 2026.

NÚBIA FERNANDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:55AB9E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO CONCURSO DECORRENTE DO EDITAL N' 01/2024

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Dr. JURACI FRANCISCO SANTANA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 1384, de 06 de agosto de 2024, torna público o presente Edital de Convocação dos candidatos aprovados no referido certame, para tomar posse nos respectivos cargos.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Estão convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, cujos nomes encontram-se relacionados abaixo, para tomar posse nos respectivos cargos:

ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SÁUDE DA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
15585507	TANIA GABRIELA DE ARAUJO AGUIAR	2º	506 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Para tomar posse, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, conforme item 15.5 do Edital de Concurso Público 01/2024:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, ao ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo Município de Estrela do Indaiá/MG;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores;
p) Declaração de dependentes para fins previdenciários;
q) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família (ACS) e de Agente de Combate a Endemias (ACE) deverá apresentar Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "l" do item 13.6.;
r) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família (ACS) deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do Anexo VIII ou Anexo IX, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato;
s) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo que, nos termos dos anexos correspondentes,
exige habilitação na categoria específica;
t) Número de telefone para contato;
u) E-mail.

3. DO LOCAL E DATA
A posse ocorrerá no dia **11 de março de 2026**, a partir das 07:00 horas, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, em sua sede localizada na Praça São Sebastião, 219, Centro, quando serão nomeados e empossados nos respectivos cargos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos implicará o desinteresse do candidato, podendo resultar na perda do direito à nomeação;
- É de responsabilidade do candidato verificar eventuais atualizações ou alterações no presente edital;
- Caso haja necessidade de informações adicionais, os candidatos poderão entrar em contato através do telefone (37) 3553-1171 ou e-mail pmeindaia@yahoo.com.br.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 11 de fevereiro de 2026.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:8979D299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 12/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Processo Licitatório n° 12/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, utensílios domésticos e materiais de expediente para atender às necessidades dos departamentos municipais durante o exercício de 2026, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 02/03/2026 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:08ECD372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

Extrato – O Prefeito Municipal julga a licitante: **AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA-04.087.116/0001-60,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 509.666,66 (quinhentos e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavo), vencedora no PRC- 337/25, Pregão- 079/25. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:88F063A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - TIPO: MENOR PREÇO

POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de translado funerário, em atendimento à demanda do serviço funerário municipal. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 06/03/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:51740192

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2026

"Dispõe sobre os Saldos a Reprogramar para o exercício de 2026".

O Conselho Municipal DOS Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar os saldos apurados em 31 de dezembro de 2025, no valor total de R$**204.947,52** (**duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos**), em face do Saldo apurado em 31 de dezembro de 2025, a Reprogramar para o Exercício de 2026. Conforme definição a Reprogramar no Objeto da mesma Programação:
Saldo a Reprogramar no Objeto: R$**204.947,52** (**duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos**).
POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA:

• Manutenção da Política Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI
• Aquisição de equipamentos para execução da Política Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI

Artigo 2º - A Reprogramação em face do Saldo apurado no Exercício de 2025, foi aprovada por unanimidade, a partir do dia 02 de janeiro de 2026**.**
Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de fevereiro de 2026.

LORENA PEDROSA GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2F7015A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.333, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura por meio do Memorando nº 5835/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thais de Paula Parreira para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as exigências contidas no processo de credenciamento, que tem como objeto a contratação de pareceristas para analisarem projetos submetidos aos editais culturais publicados pelo Município de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 12 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4F895214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **03 DE MARÇO DE 2026** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades da rede pública municipal de ensino, no âmbito do "Programa Fortalecimento das Escolas Municipais", em conformidade com o Plano de Trabalho 002447/2025, para aplicação de recursos previsto no Convênio de Saída nº 1261002257/2025/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 12 de fevereiro de 2026.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:F2CE6676

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 - ADESÃO 01/2026

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente ao EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 21/2026 DE ADESÃO, que se refere à Aquisição de kits de enxovais destinados à distribuição ás famílias em situação de vulnerabilidade social, visando ao apoio às ações de assistência ao pré-natal, ao parto e ao puerpério, à promoção do cuidado integral ao neonato e ao fortalecimentos das estratégias de prevenção da mortalidade materna e infantil, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG).
ONDE-SE LÊ: "*CNPJ: 79.788.7666/0027-00";* **LEIA-SE**: *" CNPJ: 79.788.766/0027-71".*

Matéria veiculada na Edição nº 4210 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia, 10/02/2026. Publique-se, nos termos da lei.
Formoso/MG, 12 de fevereiro de 2026.

GISELLE A. RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora EAP.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:D969ACEA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 - ADESÃO 01/20206

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009636/2023-20, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2025, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE MINAS GERAIS. OBJETO: Aquisição de kits de enxovais destinados à distribuição ás famílias em situação de vulnerabilidade social, visando ao apoio às ações de assistência ao pré-natal, ao parto e ao puerpério, à promoção do cuidado integral ao neonato e ao fortalecimentos das estratégias de prevenção da mortalidade materna e infantil, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG). UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde e Humanização. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda – CNPJ: 79.788.766/0027-71. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0015.2035.3.3.90.30 – Ficha: 00246; Fonte: 2.621.000.0000. VALOR DO CONTRATO: R$ 11.932,13 (onze mil e novecentos e trinta e dois reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2026.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:48BC851E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 046 INEX 017 CRED 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 046/2024 INEX 017/24 CRED 003/2024-Contratação de pessoa física ou jurídica com jornada de 40 horas semanais de segunda a sexta feira, das 08 às 16hs, para prestação de serviços médicos generalistas para atender na sede do municipio (PSF Bandeirantes)-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de HELEN BRAGA DE AGUIAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 63.848.669/0001-58-CTR 014/2026. Valor: R$60.000,00. Vigência: Como prevê o artigo 107 da Lei 14.133/2021-Assina p/Contratada: Helen Braga de Aguiar.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6701AAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. PROCESSO Nº 042/2026. Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de oficinas e atividades práticas nas áreas de Artesanato (Zona Rural), Artesanato (Zona Urbana), Corte e Costura e Educação Física (CRAS/SCFV), destinadas ao atendimento das demandas socioeducativas, culturais e socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 04/03/2026 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5104.

Guaraciaba/MG, 12/02/2026.

ANA MARIA DA SILVA DE CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:5CD377D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: CASA LAR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
CNPJ: 04.695.251/0001-99.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de **23/01/2026 até 23/07/2026**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses é de 4,26%, o valor total da contratação perfaz **R$ 25.022,40 (vinte e cinco mil, vinte e dois reais e quarenta centavos)**, a ser pago em parcelas mensais de **R$ 4.170,40 (quatro mil, cento e setenta reais e quarenta centavos)**. O montante supracitado corresponde a 02 (dois) acolhimentos. Ressalte-se que são pretendidos até 03 (três) acolhimentos, conforme previsto em contrato. Com a aplicação do reajuste, o valor mensal de cada acolhimento passa a ser de **R$ 2.085,20 (dois mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 023/2022 - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 148/2022.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E KÉLVIA RAQUEL DE SOUZA RIBEIRO SANTOS.

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:D71D4F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO
PROCESSO Nº 08/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação do credenciamento nº 03/2026.

DOTAÇÕES:
OBRAS: 02.07.01.15.4521501.2060.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 328
Data da Adjudicação: 11 de fevereiro de 2026

Data da Homologação: 11 de fevereiro de 2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM (MANUTENÇÃO,PLANTIO,PODA,ADUBAÇÃO E LIMPEZA) NOS SEGUINTES LOCAIS:TODAS AS PRAÇAS DE PEQUENO PORTE, TREVO ENTRADA DA CIDADE(SAIDAPARACATU), JARDIM RODOVIÁRIA, PRAÇA VIVIANA ROCHA, JARDIM DA PREFEITURA, JARDINS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRAÇA DO SANTUARIO SANTA RITA DE CASSIA
Fornecedor/Vencedor/Item/total:
Empresas:

Contratado:

KARINE DA CONCEIÇÃO SANTOS
CNPJ/MF sob o n.º 58.982.694/0001-90,
Valor Total do Certame: R$: 310,00 (trezentos e dez reais)

ECOCLINPROS SERVICOS LTDA
CNPJ 27.205.610/0001-88
Valor Total do Certame: R$: 310,00 (trezentos e dez reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21
Guarda Mor - MG, 12 de fevereiro de 2026

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4EF40006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 08/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM (MANUTENÇÃO,PLANTIO,PODA,ADUBAÇÃO E LIMPEZA) NOS SEGUINTES LOCAIS:TODAS AS PRAÇAS DE PEQUENO PORTE, TREVO ENTRADA DA CIDADE(SAIDAPARACATU), JARDIM RODOVIÁRIA, PRAÇA VIVIANA ROCHA, JARDIM DA PREFEITURA, JARDINS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRAÇA DO SANTUARIO SANTA RITA DE CASSIA.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ADESÃO

Contratado:

KARINE DA CONCEIÇÃO SANTOS

CNPJ/MF sob o n.º 58.982.694/0001-90,

Valor Total do Certame: R$: 310,00 (trezentos e dez reais)

Contratado:

ECOCLINPROS SERVICOS LTDA

CNPJ 27.205.610/0001-88

Valor Total do Certame: R$: 310,00 (trezentos e dez reais)

Dotações orçamentarias:

OBRAS: 02.07.01.15.4521501.2060.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 328

VIGÊNCIA: Indeterminada

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:05458B30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

LISTA DE CREDENCIADOS.
PROCESSO:08/2026
CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA: 03/2026

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM (MANUTENÇÃO,PLANTIO,PODA,ADUBAÇÃO E LIMPEZA) NOS SEGUINTES LOCAIS:TODAS AS PRAÇAS DE PEQUENO PORTE, TREVO ENTRADA DA CIDADE (SAIDAPARACATU), JARDIM RODOVIÁRIA, PRAÇA VIVIANA ROCHA, JARDIM DA PREFEITURA, JARDINS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRAÇA DO SANTUARIO SANTA RITA DE CASSIA.

01- KARINA DA CONCEICAO SANTOS CNPJ 58.982.694/0001-90,
ITEM 01.

02- ECOCLINPROS SERVICOS LTDA CNPJ 27.205.610/0001-88,
ITEM 01.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:146CF16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 103/2025, firmado com a empresa **KLEYBER JORGE DA SILVEIRA 07661538601. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), que corresponde à 25% do valor contratado, para realização de Estudo de Impacto Econômico no Município de Guaxupé, visando à inclusão do levantamento e análise do impacto econômico do evento Carnaval 2026, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Turismo para a realização de Estudo de Impacto Econômico (EIE) com objetivo de mensurar e avaliar os efeitos econômicos do Natal de Luz 2025 e do Festival Café 2026 do município de Guaxupé/MG**. Fundamento Legal:** Artigos 124, inciso II e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 19/11/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:46EB0D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2025, originado da Concorrência nº 014/2025, firmado com a empresa **CONCREPAM CONCRETEIRA E ARTEFATOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 91.223,61 (noventa e um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), que corresponde a 20,92% do valor do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de reforma em várias Unidades Básicas de Saúde no município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 10/02/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:364C8DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2025

Extrato do 1º Apostilamento ao 2º Termo Aditivo do Termo de Colaboração Nº 24/2025**:** apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação da Faculdade Aberta da Terceira Idade de Guaxupé – FATI Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 48.532.625/0001-20, que tem como objeto a correção do número da dotação orçamentária consignada no 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 24/2025, referente aos recursos oriundos de emenda impositiva de autoria do vereador Danilo Martins de Oliveira. Onde se lê a dotação 02.06.12.08.245.1323.2578.3.3.50.39.00, ficha 586, leia-se 02.06.12.08.245.0128.2578.3.3.50.39.00, ficha 573. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 24/2025.

Guaxupé, 12 de fevereiro de 2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:12073912

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025

Extrato do 1º Apostilamento ao 3º Termo Aditivo do Termo de Colaboração Nº 08/2025**:** apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0001-03, que tem como objeto a correção do número da dotação orçamentária consignada no 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 08/2025, referente aos recursos oriundos de emenda impositiva de autoria do vereador Carlos Alberto da Silva Júnior. Onde se lê a dotação 02.06.12.08.245.0128.2636.3.3.50.39.00, ficha 584, leia-se 02.06.12.08.245.1323.2636.3.3.50.39.00, ficha 592. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 08/2025.

Guaxupé, 12 de fevereiro de 2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:D079C24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2025

Extrato do 1º Apostilamento ao 4º Termo Aditivo do Termo de Colaboração Nº 07/2025**:** apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé - AADG, inscrito no CNPJ sob nº 02.308.857/0001-07, que tem como objeto a correção do número da dotação orçamentária consignada no 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2025, referente aos recursos oriundos de emenda impositiva de autoria do vereador Danilo Martins de Oliveira. Onde se lê a dotação 02.06.12.08.245.1323.2578.3.3.50.39.00, ficha 586, leia-se 02.06.12.08.245.0128.2578.3.3.50.39.00, ficha 573. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2025.

Guaxupé, 12 de fevereiro de 2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:EF1D8213

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 022/2026, originado da Dispensa Eletrônica nº 002/2026, firmado com a empresa **MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a organização, planejamento, coordenação e execução completa da 11ª edição da Corrida Cidade de Guaxupé e da 1ª Corrida Natal de Luz de Guaxupé. **Valor:** R$ 22.000,00. Guaxupé, MG, 12/02/2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:1D665CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 080, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 080, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia ROBERTA MAGNO BONFIM para o cargo COORDENADORA DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a servidora **ROBERTA MAGNO BONFIM,** para o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora fará a opção pelos vencimentos do cargo em comissão.

Art. 3o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F96CEF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 081, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 081, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera INGRID CORREA DE ARAÚJO RIBEIRO
Do cargo COZINHEIRA

O **Prefeito de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, e a partir de 06 de fevereiro de 2026, **INGRID CORREA DE ARAÚJO RIBEIRO,** do cargo de **COZINHEIRA,** matriculada sob o nº 36268 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2026.

Guaxupé, 11 de fevereiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:DA2E1BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 004/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 033/2026. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits lanche, destinados aos atletas e agentes culturais em viagens para participação em atividades esportivas e culturais realizadas fora do Município de Guaxupé.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **02 de março de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **13 de fevereiro de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 12 de fevereiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:3D4A89A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 005/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 034/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de Sensor FreeStyle Libre para monitoramento de glicemia capilar, para cumprimento de mandados judiciais em desfavor do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **03 de março de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **13 de fevereiro de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 12 de fevereiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:6C44FA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão Eletrônico nº 001/2026. Processo nº 013/2026. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC), referente ao processo em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de processamento de autuações e recursos de trânsito no âmbito do Município de Guaxupé/MG, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da PRODEMGE (atual mantenedora do DETRAN/MG), **OCORRERÁ, no DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 09h00min, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2026 para continuidade dos trabalhos**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 12 de fevereiro de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:FB150EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026
De 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação para o Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé para os exercícios de 2026/2027.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, conforme registro em Ata de nº 01, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
Considerando os princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 88 que dispõe sobre o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução 137/2010 do CONANDA, e sua alteração pela Resolução 194/2017 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a importância da execução de projetos voltados a promoção, proteção, defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes na cidade de Guaxupé;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014, que estabelece critérios para parcerias com as Entidades da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação para o Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé para os exercícios de 2026/2027.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de fevereiro de 2026.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO PARA O ANO DE 2026/2027 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

APRESENTAÇÃO

1.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é um fundo de natureza especial, nos termos do art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, vinculado à realização de objetivos e serviços específicos relacionados à política de atendimento à criança e ao adolescente. Os recursos que o compõem possuem natureza de recursos públicos, devendo sua gestão observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os recursos do FMDCA serão aplicados exclusivamente no financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente em consonância com as linhas de ação da política de atendimento definidas em seu art. 87.

Nos termos dos arts. 88, inciso IV, e 260 do ECA, somente poderão ser destinatários dos recursos do Fundo as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e os programas e projetos governamentais devidamente registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O FMDCA tem por finalidade captar, repassar e aplicar recursos destinados a proporcionar suporte financeiro à implantação, manutenção, ampliação e desenvolvimento de ações, programas e projetos voltados à política de atendimento à criança e ao adolescente, a serem executados por órgãos públicos e por Organizações da Sociedade Civil, observadas as deliberações do CMDCA.

Os recursos do Fundo somente poderão ser repassados às Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos de atendimento direto à criança e ao adolescente e a programas e projetos governamentais, desde que estejam devidamente registrados e ativos no CMDCA, não sendo admitido o financiamento de ações de caráter continuado e obrigatório do Poder Público.

1.2 Do Marco Regulatório

Com a edição da Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), foram estabelecidas novas regras para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. No Município de Guaxupé, tais parcerias encontram-se regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 2.581, de 30 de junho de 2022.

Assim, ainda que se trate de recursos oriundos de fundo especial, como o FMDCA, é obrigatória a observância das disposições da Lei nº 13.019/2014, especialmente no que se refere aos procedimentos de seleção, celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias.

Nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 13.019/2014, o monitoramento e a avaliação das parcerias financiadas com recursos de fundos específicos serão realizados pelo respectivo Conselho Gestor, no caso, o CMDCA, respeitadas as exigências legais.

A Constituição Federal assegura proteção integral e prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art. 227), princípios regulamentados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que também prevê a criação e gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todas as esferas federativas. Ressalta-se que, por se tratarem de recursos públicos, sua aplicação deve observar a Lei nº 4.320/1964 e os princípios que regem a Administração Pública e o Orçamento Público.

DIAGNÓSTICO

Conforme dados do IBGE – Censo Demográfico 2022, o Município de Guaxupé possui expressiva população de crianças e adolescentes, compreendendo pessoas de 0 a 17 anos de idade, demandando a implementação e o fortalecimento de políticas públicas e ações específicas voltadas à garantia de seus direitos fundamentais, em observância ao princípio da prioridade absoluta.

DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO

A aplicação dos recursos do FMDCA observará as linhas de ação da política de atendimento à criança e ao adolescente previstas no art. 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente, compreendendo:

I – políticas sociais básicas, em caráter complementar;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitarem;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico, psicológico e social às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI – políticas e programas destinados à prevenção ou redução das violações de direitos da criança e do adolescente, bem como à promoção do protagonismo infantojuvenil;

VII – mobilização da opinião pública para a participação da sociedade na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

DOS RECURSOS

4.1 Os recursos públicos destinados ao desenvolvimento de projetos, programas e ações voltadas à área dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

4.2 É vedada a destinação de recursos do FMDCA para:

I – transferência de recursos sem prévia deliberação do CMDCA; II – manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; III – financiamento de políticas públicas sociais básicas de caráter continuado e obrigatório do Poder Público, tais como saúde, educação e assistência social; IV – despesas oriundas de emendas parlamentares ou outras fontes que não observem o rito legal e as deliberações do CMDCA; V – despesas que não guardem relação direta com os objetivos do Fundo, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, previstas em lei.

4.3 Os recursos transferidos pelo FMDCA destinam-se à cobertura de despesas de custeio e de capital, desde que compatíveis com os objetivos do Fundo e devidamente previstas nos projetos aprovados.

DOS PROJETOS

5.1 Os projetos deverão ser protocolados junto à Secretaria-Executiva dos Conselhos, nos termos de Edital de Chamamento Público específico, a ser publicado pelo CMDCA.

5.2 Para análise dos projetos será constituída Comissão de Seleção, composta por conselheiros do CMDCA e técnicos das áreas afins, nomeados por resolução específica, cabendo à Comissão emitir parecer técnico a ser submetido à deliberação da plenária do CMDCA.

5.3 A Comissão de Seleção apreciará as propostas considerando, entre outros, os seguintes critérios:

I – consonância do projeto com este Plano de Aplicação e com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – coerência entre diagnóstico, justificativa, objetivos e metas;
III – impacto social, relevância e viabilidade das ações propostas;
IV – capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição proponente;
V – adequação da metodologia, público-alvo, equipe técnica e atividades previstas;
VI – definição de metas, indicadores, monitoramento e avaliação de resultados;
VII – adequação orçamentária e compatibilidade entre os recursos solicitados e as ações propostas.

Guaxupé, 12 de fevereiro de 2026.

RAFAEL MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:28174745

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 01/2026
de 12 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé para os exercícios de 2026/2027.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária do dia 06 de fevereiro de 2026, conforme Ata n° 01/2026;

Considerando os princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o Estatuto da Pessoa Idosa, Art. 84 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé;

Considerando a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010 que Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso;

Considerando a importância da execução de projetos voltados a promoção, proteção, defesa e de atendimento dos direitos da pessoa idosa na cidade de Guaxupé;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014, que estabelece critérios para parcerias com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação de recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé para os exercícios de 2026/2027;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 30 de Janeiro de 2025.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO PARA O ANO DE 2026/2027 DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA GUAXUPÉ

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
É um fundo de natureza especial, conforme o art. 71, da Lei nº 4.320, de 17/3/1964, vinculado à realização de determinados objetivos ou serviços, facultado a adoção de normas peculiares de aplicação. Por esta natureza, os recursos que os constituem se transformam em recursos públicos, devendo ser geridos e administrados conforme os princípios constitucionais que regem os orçamentos públicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Os recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão aplicados, especificamente, em programas e ações que tenham finalidades vinculadas às linhas de ação da política de atendimento a pessoa idosa e à garantia dos direitos previstos na Lei Federal n° 10.741, de 2003.
Conforme artigos 48 e 49 da Lei 10.741/2003, Estatuto da Pessoa Idosa, apenas as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e programas e projetos governamentais com registro no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, podem se habilitar para serem destinatários dos recursos contidos no Fundo Municipal.
O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo captar, repassar e aplicar as receitas previstas e destinadas a proporcionar suporte financeiro na implantação, suplementação e desenvolvimento dos programas, projetos e ações de caráter de execução da política da pessoa idosa, a serem executadas pelos órgãos públicos e organizações da sociedade civil afins. As ações descritas anteriormente têm por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (art. 2°, *caput*, e § 1°, do Decreto n° 6586/2014).
Assim sendo, os recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, só poderão ser repassadas para as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de atendimento direto a pessoa idosa e Programas e Projetos governamentais, desde que estas instituições possuam registro no CMDPI, e estiverem ativas, conforme Resolução CMDPI nº 05/2019 e não sejam ações de atendimento básico, inerentes ao Poder Público.

1.2 Do Marco Relatório.

No ano de 2014, com o surgimento da **Lei do Marco Regulatório** (Lei Federal n° 13.019/2014) foram alterados o procedimento e a regulamentação das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. No Município de Guaxupé, o tema encontra-se regulamentado por intermédio do Decreto n. 2581 de 30 de junho de 2022.
Nesse norte, tratando-se de normatização sobre o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, entende-se que, mesmo em caso de verbas oriundas de Fundos Especiais, há necessidade de observância às determinações da Lei Federal n° 13.019/2014. Isso pode ser extraído pela leitura do artigo 59, parágrafo segundo, o qual elenca que:

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. (Lei nº 13.204, de 2015)
[...]
§ 2o No caso de parcerias financiadas com recursos de Fundos Específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos Conselhos Gestores, respeitadas as exigências desta Lei.(Lei nº 13.204, de 2015)

É de conhecimento a proteção dada constitucionalmente as pessoas idosas (art. 230), detalhada pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n° 10.741/2003), com a previsão, inclusive, da criação do Fundo Nacional da Pessoa Idosa. No entanto, não se pode perder de vista que os recursos captados são públicos, devendo, assim, ajustar-se à Lei

Federal n° 4.320/1964 e aos princípios aplicáveis tanto à Administração Pública, como ao Orçamento Público (legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência).

2. DIAGNÓSTICO

Segundo dados colhidos pelo IBGE- Censo 2022 - no município de Guaxupé existem:
a) 9.604 pessoas na faixa de 60 a 84 anos de idade;
b) 599 pessoas na faixa etária de 85 anos ou mais.
Ou seja, 20,04% da população de Guaxupé, no ano de 2022, eram pessoas idosas.

3. DA LINHA DE FINANCIAMENTO.

A Lei Federal n. 10.741/2003, em seu artigo 47, determina que a aplicação dos recursos do FMDI deve seguir as linhas de ações da política de atendimento à pessoa idosa, quais sejam:

I – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades da pessoa idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de organizações da sociedade civil governamentais e não governamentais;
b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento a pessoa idosa, como centros de convivência, centro-dias, casas-lares, oficinas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;
c) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa;
d) promover a capacitação de recursos para atendimento a pessoa idosa.

II – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

a) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde da pessoa idosa, mediante programas e medidas profiláticas;
b) garantir à pessoa idosa a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;
e) criar serviços alternativos de saúde para a pessoa idosa.

III – serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por pessoas idosas abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;(Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)
IV – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos das pessoas idosas;(Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;
b) zelar pela aplicação das normas sobre a pessoa idosa determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos.

V – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento da pessoa idosa.(Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

a) propiciar a pessoa idosa o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;
b) incentivar os movimentos de pessoas idosas a desenvolver atividades culturais;
c) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
d) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na comunidade.

4. DOS RECURSOS
4.1 Os recursos públicos destinados ao desenvolvimento dos projetos voltados à área dos Direitos das Pessoas Idosas, por intermédio de organizações da sociedade civil governamentais e não governamentais, programas e projetos deverão ser alocados no Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
4.2 É vedada a destinação de recursos da conta especifica do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I - a transferência de recursos sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
III - manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas como: assistência social, saúde, educação, dentre outras, que prestam serviços de caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
V - Oriundos de emendas parlamentares ou outras fontes, sem observância ao rito legal da presente resolução;
VI - despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública prevista em lei.
4.3 Os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, destinam-se à cobertura com despesas de custeio, desde que adequados aos seus objetivos.

5. DOS PROJETOS
5.1 O projeto deverá ser protocolado na Secretaria-Executiva dos Conselhos, nos termos de Edital de Chamamento Público específico a ser publicado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

5.2 Para análise dos projetos será constituída uma Comissão de Seleção de Projetos composta por membros do CMDPI e técnicos da área de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Contabilidade e Direito, estes nomeados através de resolução, devendo a Comissão apresentar parecer, sendo este submetido à aprovação em plenária do CMDPI. Protocolado o projeto, a Comissão de Seleção deverá apresentar parecer final, no prazo estipulado em Edital Público, à plenária do CMDPI para deliberações.

5.3 A Comissão deverá apreciar as propostas dos projetos das Organizações da Sociedade Civil seguindo os critérios:
I - Consonância do projeto com os artigos deste Plano de Aplicação;
II - Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostas no projeto;
III - Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem promover resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das pessoas idosas nas comunidades atendidas;
IV - Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto;
V - Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem, público-alvo, equipetécnica do projeto e atividades a serem desenvolvidas;
VI - Proposta de metas, monitoramento e avaliação de resultados;
VII - Adequação dos orçamentos, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.
Guaxupé, 06 de fevereiro de 2026.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da Instituição, ou seja, são os gastos com a realização das atividades ou execução dos projetos.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F0ACCBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026
De 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Câmara Técnica de Acompanhamento de Crianças e

Adolescentes no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé-MG.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, conforme registro em Ata de nº 01, e conforme as indicações das gestoras das secretarias envolvidas, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros indicados para composição da Câmara Técnica de Acompanhamento de Crianças e Adolescentes no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé-MG, nos termos da Resolução nº 13/202/CMDCA, assim como se especifica:

§1º A Câmara Técnica será composta por:

I – **1 (um) representante do Conselho Tutelar:** Conselheira Tutelar Sra. Flávia Barbosa Chueire

II – **1 (um) profissional técnico da Assistência Social**, indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Assistente Social Sra. Bianka Roberta Vasconcelos Herculano de Melo

III – **1 (um) profissional da área da Saúde**, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde: Coordenadora da Atenção Básica Enfermeira Sra. Neurisvânia Dias Teixeira

IV – **1 (um) profissional da área da Educação**, indicado pela Secretaria Municipal de Educação: Especialista da Educação Sra. Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de Fevereiro de 2026.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:1A250730

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 006/2026 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 006/2026 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa J Brasil Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.973.722/0001-01, referente ao Pregão Presencial Nº 006/2023 – Contrato Nº 039/2023, conforme relatado no Ofício 1.039/2025 e diversas tramitações da Controladoria Geral do Município e Notificação Preliminar N° 002/2026 Secretaria Municipal de Administração de 30/01/2026, Processo Administrativo Nº 3.554/2026.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 789/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 13 fevereiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:DC40E45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026, firmado em 13 de fevereiro de 2025, entre o FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ e a BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13/02/2027 e atualização do valor mensal do contrato; **Fundamentação legal:** artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; **Processo de Licitação** Nº 01/2025**, Inexigibilidade** Nº 01/2025. **Cobertura Orçamentária:** 09.272.0013.2.003 – Manutenção das Atividades do FUPREMG 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria; **VALOR GLOBAL:** R$ 31.166,16 (trinta e um mil cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), totalizando, durante o período de que trata o **Primeiro Termo Aditivo,** o valor de R$ 16.166,16 (dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais e dezesseis centavos); **Data do Aditivo:** 30/01/2026**; Signatários:** pelo **Contratante,** PEDRO CESAR DOS SANTOS e pelo **Contratada** MAURICIO ZORZI.

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:708EE79C

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 - CREDENCIAMENTO 012/2025

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 125/2025 - CREDENCIAMENTO 012/2025.

Proponente:

GEDER DE OLIVEIRA SOUZA 08845617637

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA FUTURA CELEBRAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIOS E SEM EXCLUSIVIDADE PEDREIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, SERVIÇOS GERAIS, PINTOR E ENCANADOR**.

Às 14h15min do dia 12 (doze) de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela

portaria 008/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a proponente **GEDER DE OLIVEIRA SOUZA 08845617637**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.470.899/0001-13, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **GEDER DE OLIVEIRA SOUZA 08845617637**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.470.899/0001-13, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 125/2025 - Credenciamento 012/2025. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:3F422AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei N.° 14.133/21, a Chamada Pública N.º 001/2026, referente ao Processo Licitatório N.º 028/2026, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ATIVIDADES ESCOLARES DO PERÍODO INTEGRAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG. O credenciamento inicial será encerrado no dia 27/02/2026 às 15 horas, para fins de primeira classificação. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, de 8h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora/MG, CEP 37484-000, ou pelo e-mail prefeitura@heliodora.com.br e/ou no site heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 9.9881-7273

Heliodora/MG, 12 de Fevereiro de 2026.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:B1593458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico – 006/2026. O município de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 006/2026 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ/MG**, que será realizado no dia 03/03/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:C066B86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO 004-2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Adesão Nº 004/2026 - PAL n° 018/2026
Data: 12 de fevereiro de 2026.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 102/25 decorrente do Pregão Eletrônico SRP – Nº 042/2025 realizada entre o Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, inscrito no CNPJ n° 19.493.732/0001-99 e a empresa Prodoeste Veículos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.195.149/0001-04

Objeto (nosso): AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

GILLIANNO GILLES FERREIRA, Prefeito Municipal de Ibiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Procedimento Administrativo Licitatório acima identificado, resolve **AUTORIZAR** a referida Adesão à Ata de Registro de Preços, na forma a seguir:

Prodoeste Veículos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.195.149/0001-04

ITEM	DESCRITIVO	QUANTI	UNI	TOTAL
1	CAMINHÃO 6X4 PBT MINIMO DE 23000, NULL	1	R$ 645.000,00	R$ 645.000,00
				R$ 645.000,00

O valor global estimado da Adesão é de **R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).**

Publique-se

Município de Ibiá/MG
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:B2EDB379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO 005/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Adesão n° 005/2026 - **PAL n°** 020/2026
Data: 12 de fevereiro de 2026.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico n° 003/2025, Processo Administrativo Licitatório n°

005/2025 –Ata de Registro de Preços n° 003/2025, que tem por objeto originário "registro de preços para a aquisição estimada de uniformes, tênis, mochilas e meias para alunos e professores, dentro do período dos anos letivos de 2025 e 2026, da rede municipal, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao consórcio intermunicipal de desenvolvimento rural sustentável - cidrus", realizada entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, inscrito no CNPJ n° 20.321.585/0001-59 e a empresa REYMATEX Distribuidora Textil LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.741.661/0001-90.

Objeto (nosso): Aquisição de uniformes escolares (camisetas, bermudas, shorts-saia, calças e jaquetas), a serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ibiá/MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo correspondente.

GILLIANNO GILLES FERREIRA, Prefeito Municipal de Ibiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Procedimento Administrativo Licitatório acima identificado, resolve **AUTORIZAR** a referida Adesão à Ata de Registro de Preços, na forma a seguir:

REYMATEX Distribuidora Textil LTDA
CNPJ n° 34.741.661/0001-90

(Pregão Eletrônico n° 003/2025, Processo Administrativo Licitatório n° 005/2025 –Ata de Registro de Preços n° 003/2025)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta Unissex de Mangas Curta – Ensino Infantil e Fundamental – Tam. 02 ao EXG, conforme Termo de Referência	5.940	R$ 29,95	R$ 177.903,00
02	Bermuda Masculina de Helanca Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1° ao 5° Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	2.500	R$ 51,10	R$ 127.750,00
03	Short Saia Feminino de Helanca – Ensino Infantil e Ensino Fundamental (creches e 1° ao 5° Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência.	2.300	R$ 51,10	R$ 117.530,00
04	Calça Unissex – Ensino Infantil e Fundamental (creches e Pré escola, e 1° ao 9° Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência	2.400	R$ 69,80	R$ 167.520,00
05	Jaqueta de Inverno com Gola Esportiva – Ensino Infantil e Fundamental (creches e Pré escola e 1° ao 9° Ano) – Tam. 01 ao EXG, conforme Termo de Referência.	2.900	R$ 89,90	R$ 260.710,00

Valor total da Adesão: **R$ 851.413,00 (oitocentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e treze reais).**

Publique-se

Município de Ibiá/MG
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:1B094627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 02/2025.

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 02/2025.

PAD n° 02/2025.
Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal de Iguatama.
Servidora investigada: Auzenir Vieira de Cássia – Matrícula nº 314

Vistos etc...

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de falta grave em razão de abandono do cargo ou inassiduidade habitual ao posto de trabalho, pela servidora efetiva Auzenir Vieira de Cássia, Matrícula nº 314, ocupante do cargo de auxiliar de serviços públicos, vinculada à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Saneamento Básico.

Consta dos relatos que a servidora se ausentou do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente, em afronta ao disposto no art. 163 c/c art. 164, da Lei Municipal nº 837/1990.

Foi instaurada a sindicância para apuração dos fatos, tendo a Comissão nomeada deliberado pela realização de diligências para apuração dos fatos.

A fase de instrução do processo restou superada com aporte de documentação comprovando a situação da servidora, tanto por laudos médicos, quanto relatórios sociais, constatando que ela está em tratamento psiquiátrico, é portadora de quadro clínico depressivo, com surtos psicóticos, perda de orientação e me tempo e espaço, comportamento agressivo grave, e uso contínuo de medicações (escitalopram,quetiapina e lamotrigina), com pouca resposta terapêutica e sem qualquer condição de trabalho. Consta ainda a introdução de novos medicamentos para tratamento, com resposta relativa.

Laudo Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de Iguatama, indicativo de sua condição de DEPENDENTE QUÍMICA e de vulnerabilidade social significativa, ausência de condições de subsistência, insuficiência de alimentos e materiais de higiene pessoal. Constatou-se ainda, que o marido apresenta quadro de dependência química, fato que agrava o contexto familiar e compromete a organização e estabilidade da rotina doméstica. Informa ainda que embora a servidora apresente consciência de sua condição de saúde e necessidade de tratamento, não obtém êxito em razão das constantes interrupções no uso de medicamento, chegando a considerar internação como parte do tratamento.

Diante do apurado, a Comissão deliberou pelo arquivamento do PAD, fundamentado no art. 172, I da Lei Municipal nº 837/1990, por considerar a inexistência de infração disciplinar, já que decorrente de sua condição de saúde grave, alheia à vontade da servidora.

O processo encontra-se regularmente instruído. Não há necessidade de saneamento nem presença de nulidades.

DECIDO.

Diante dos fatos apurados e por tudo mais que consta dos autos, com fundamento no art. 166 da Lei Municipal nº 837/90, DETERMINO:

a)- A aplicação de advertência escrita à servidora, nos termos do art. 154, da Lei Municipal nº 837/90, por inobservância do dever funcional previsto em lei, ante à justificativa, diante do seu quadro clínico, de imposição de penalidade mais grave.
b)- Seja providenciada, caso subsista o interesse da servidora em se submeter ao tratamento, sua internação em clínica de reabilitação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prazo após o qual deverá retomar regularmente seu posto de trabalho, OU alternativamente;

c)- Seja submetida a avaliação clínica para afastamento por auxílio doença e ou aposentadoria por invalidez, caso constatada sua invalidez total e permanente para o trabalho.

Remeta, a presente decisão ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

R.P.I. Cumpra-se.

Iguatama/MG, 11 de fevereiro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:27B4D19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 724, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 724, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

> "Retifica a Portaria Municipal nº 719, de 04 de novembro de 2025, para adequar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/2025 ao disposto no art. 179 da Lei Municipal nº 837/1990, e dá outras providências."

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDOque aPortaria Municipal nº 719, de 04 de novembro de 2025, instaurouProcesso Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/2025 em face doConselheiro Tutelar Avelino Silva, dispôs sobre a constituição de Comissão Processante e no art. 3º estabeleceu prazo para conclusão dos trabalhos, em30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;
CONSIDERANDOa necessidade de adequar o prazo de conclusão do PAD nº 01/2025 ao que dispõe oart. 179 da Lei Municipal nº 837/1990, que estabelece prazo de60 (sessenta) diaspara conclusão do processo, admitida a prorrogação por igual prazo;
RESOLVE:
Art. 1ºFicaretificadooart. 3ºdaPortaria Municipal nº 719, de 04 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3ºA Comissão Processante terá o prazo de60 (sessenta) diaspara conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final,admitida a sua prorrogação por igual prazo, mediante justificativa fundamentada,nos termos do art. 179 da Lei Municipal nº 837/1990."
Art. 2ºFicamratificadose permaneceminalteradosos demais dispositivos constantes daPortaria Municipal nº 719, de 04 de novembro de 2025.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigorna data de sua publicação, produzindo efeitos para fins de contagem do prazo do PAD nº 01/2025, conforme a redação ora retificada.
Iguatama/MG, 01 de dezembro de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F693CECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INHAÚMA E BELLA MUSIC LTDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 05/2026. Partes: Município de Inhaúma/MG – CNPJ 18.116.152/0001-10; Bella Music Ltda – CNPJ 64.007.262/0001-60. Objeto: Contratação de show artístico com a cantora "Bella Alencar" a ser realizado no dia 15 de fevereiro, para a programação do Carnaval 2026 do município de Inhaúma/MG. Prazo de Vigência: 11/02/2026 a 12/05/2026. Valor do Contrato: R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 02.04.10.13.392.0018.2037.3.3.90.39.00 - Ficha: 138 - Fonte: 1500.

Inhaúma/MG, 11 de fevereiro de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:94692733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 016/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCULTURA FEITA A MÃO DO MONUMENTO DO CARREIRINHO E DA ESTÁTUA DO MONSENHOR ALDERIGE EM TAMANHO REAL NO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de **Dispensa 030/2026** à empresa EDMILSON AMARO DO COUTO, inscrito no CNPJ: sob nº 42.063.506/0001-90, pelo valor total de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:70F8CB96

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 017/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ELETRÔNICOS TAIS COMO: MICROFONE, MESA DE SOM, CABOS, CAIXADE SOM E VENTILADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 031/2026** à empresa VISÃO RASTREAMENTO E SEGURANÇA, inscrito no CNPJ: sob nº 43.827.357/0001-50, pelo valor total de R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:0C0109B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 018/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTONOMO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, NO LUGAR DENOMINADO 'BOA VISTA" EM IPUIUNA/MG, PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve

HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 032/2026** à empresa GERSON DO AMARAL GURGEL, inscrito no CPF: sob nº 271.892.016-53, pelo valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:365747B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA (MG) – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 18/2026 - PROCESSO nº 028/2026 - Inexigibilidade nº 007/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DO "TRIO PARADA DURA" PARA UM SHOW ARTÍSTICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "GENÉSIO DÓRIA RAMOS", NO DIA 12/04/26, EM COMEMORAÇÃO AO 33º DESFILE DE CARREIROS DE IPUIUNA/MG. Empresa Contrata: AS ANDORINHAS REPRESENTACAO COMERCIAL, SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.312.689/0001-77, pelo valor de R$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
Despesas identificadas conforme art. 92, § 2°, da Lei 14.133/2021:
Cachê 03 artistas R$ 95.000,00
Cachê equipe - Músicos / operacional R$ 30.960,09
Encargos sociais e trabalhistas R$ 8.209,00
Transporte terrestre/aéreo R$21.700,00
Tributos / Impostos R$ 41.400,00
Depreciação equipamentos R$ 3.600,00
Escritório administração central rateio de custos R$ 12.300,00
Licenças e registros R$ 9.487,00
Seguros contratuais R$ 1.920,91
Diárias e demais despesas de estrada R$ 10.423,00
Dotação Orçamentária: 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.90.39.00 - Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e alterações.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:D6A612F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA (MG) – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 17/2026 - PROCESSO nº 029/2026 - Inexigibilidade nº 008/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "ICARO E GILMAR" PARA UM SHOW ARTÍSTICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "GENÉSIO DÓRIA RAMOS", NO DIA 19/04/26, EM COMEMORAÇÃO AO 42º DESFILE DE CAVALEIROS DE IPUIUNA/MG. Empresa Contrata: IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.709.736/0001-20, pelo valor de R$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).
Despesas identificadas conforme art. 92, § 2°, da Lei 14.133/2021:
Cachê: R$ 189.810,00
Transporte terrestre (ônibus e carreta): R$ 2.190,00
Alimentação (diária de alimentação): R$ 5.000,00
Vans (translado local): R$ 4.000,00
Hospedagem: R$ 5.200,00
Carregadores: R$ 2.000,00
Camarins: R$ 7.000,00
Mão-de-obra equipe técnica e músicos c/ encargos: R$29.000,00
Impostos: R$ 55.800,00
Locação backline/LED/Luz: R$ 8.000,00
Efeitos (CO2/N/Fogos): R$ 2.000,00
Dotação Orçamentária: 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.90.39.00 - Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e alterações.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:DD34972A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO nº 037/2026 - Inexigibilidade nº 009/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO LUGAR DENOMINADO "BOA VISTA" SOB A MATRICULA Nº 4193, COM ÁREA DE 3.998.2575 m² DE PROPRIEDADE DO SENHOR WALDER FRANCO DE SOUZA E ESPOSA, SEM BENFEITORIAS, PARA EXPANSÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. Contrato: WALDER FRANCO DE SOUZA, CPF º 053.785.256-59, pelo valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.03.01.13.392.0012.2.276.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Próprio. Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/21 e alterações.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:2E8823F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e EVA BIZERRA DOS SANTOS. CONTRATO nº 101; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:08/01/2026 Até:11/03/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 08 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5B32112A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ADRIANA BISPO SANTOS. CONTRATO nº 102; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:08/01/2026 Até:11/03/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 08 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:979E6096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ITALA NASCIMENTO FERREIRA. CONTRATO nº 103; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:08/01/2026 Até:11/03/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 08 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:0E1BDCA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MARIA VIEIRA LIMA. CONTRATO nº 104; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:08/01/2026 Até:09/03/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 08 Janeiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:8E48A099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2026. **Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação da solução de **Pagamento Instantâneo – PIX**, permitindo a liquidação das guias de arrecadação por meio de QR Code, com repactuação de tarifas para inclusão da modalidade. **Valor da tarifa:** R$ 1,69; **Prazo para repasse:** 2º dia útil. Processo nº 12/2026; Dispensa nº 02/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 09/02/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:118E94C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 09/2026 - PREGÃO 03/2026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 09/2026 Pregão Eletrônico 03/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2026 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Aquisição de veículos automotores, conforme Resoluções SES/MG nº 10.500, de 01 de outubro de 2025, Resoluções SES/MG nº 10.611, de 30 de outubro de 2025, e do Convênio de Saída nº 1491002615/2025/SEGOV. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br **Onde se lê**: A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/02/2026, horário de Brasília - DF. **LEIA-SE**: **A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 03/03/2026, horário de Brasília – DF.** Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:DA535749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 234/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 70/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 234/2025 Pregão Eletrônico SRP 70/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90070/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada através de SRP de itens de higiene pessoal (desodorante, escova de dente, pasta de dente e sabonete) em atendimento à demanda da Secretaria de Desenv. Social, Direitos Humanos, Trabalho e Emprego do Município de Itaguara/MG. Empresas vencedoras BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (itens 02 e 03), valor R$1.305,00; ROSILAN COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA (itens 01 e 04), valor R$3.035,00. Valor total Homologado: R$4.340,00. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 12/02/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:02827C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG– extrato do Termo de Cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 239/2025; PROCESSO Nº 124/2025, PREGÃO Nº 31/2025.**CONTRATADA:**VAREJÃO DA PRAÇA LTDA.**OBJETO:**O presente termo tem por finalidade o **CANCELAMENTO** dos itens 05, 34, 36 e 40 da Ata de Registro de Preços nº 239/2025, datada de 20 de agosto de 2025, oriunda do Processo Licitatório nº 124/2025, Pregão Eletrônico nº 31/2025, que visa a aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios – produtos de mercearia; hortifruti e outros em atendimento às demandas da prefeitura, fundos e órgão conveniados e vinculados com o Município de Itaguara-MG.**LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS**–Prefeito Municipal.**DATA DE ASSINATURA**: 09/02/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C5DDDB19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Termo de Cooperação Mútua nº 03/2026 celebrado entre o Município de Itaguara e o COGEMAS/MG – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais. **Finalidade:** Apoiar financeiramente as atividades do COGEMAS/MG, como contrapartida às atividades especificadas na cláusula terceira. **Valor:** R$ 250,00. **Vigência:** 11/02/2026 a 10/02/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 11/02/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:207113A9

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 11/02/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, a seguinte candidata para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

FISCAL DE POSTURAS E OBRAS
0000382 NARIAH MARIANO GONÇALVES LISBOA

Itaguara, 11 de Fevereiro de 2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:69BD1CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 026/2026

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 026/2025 – Pregão Presencial nº 004/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **JMN SANITÁRIOS E ESTRUTURAS - CNPJ: 21.693.626/0001-09**, **VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)**, para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 12 de fevereiro de 2026.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 026/2026

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, referente ao Pregão Presencial nº 002/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA, para a contratação de empresa especializada para locação e instalação de materiais, estruturas e equipamentos (palco, som, iluminação, motogerador, tendas, gradil, grade de fechamento, cabines sanitárias, brinquedos e locutor), para os eventos promovidos pela Prefeitura de Itamarati de Minas, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município.

Empresa Vencedora:
JMN SANITÁRIOS E ESTRUTURAS
CNPJ: 21.693.626/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da contratada, ou através de cheque.

Data da assinatura da homologação: 12/02/2026.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:075324E4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE N°017-2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 022/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: 61.752.926 MARIO SERGIO VENANCIO DOS ANJOS
CNPJ Nº 61.752.926/0001-28
Objeto: Contratação por inexigibilidade do show do GRUPO PAGODÃO DA VILA para o serviço de animação (show musical) para o Carnaval 2026 da cidade de Itamarati de Minas/MG.
Valor Total: R$ R$5.000,00(cinco mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de março de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:12/01/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **61.752.926**

MARIO SERGIO VENACIO DOS ANJOS -
Mario Sergio Venacio Dos Anjos.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B7EBF39C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 021/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: JMN SANITÁRIOS E ESTRUTURAS
CNPJ: 21.693.626/0001-09
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, referente ao Pregão Presencial nº 002/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA, para a contratação de empresa especializada para locação e instalação de materiais, estruturas e equipamentos (palco, som, iluminação, motogerador, tendas, gradil, grade de fechamento, cabines sanitárias, brinquedos e locutor), para os eventos promovidos pela Prefeitura de Itamarati de Minas, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deste Município.
Valor Total: R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 12/02/2026.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela **JMN SANITÁRIOS E ESTRUTURAS**, Jocemar Marques Nepomuceno.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:71150662

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°017-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, Contratação por inexigibilidade do show do GRUPO PAGODÃO DA VILA para o serviço de animação (show musical) para o Carnaval 2026 da cidade de Itamarati de Minas/MG, representada pela empresa **61.752.926 MARIO SERGIO VENANCIO DOS ANJOS**, inscrita no **CNPJ Nº 61.752.926/0001-28,** localizada à Rua Heber Dutra, n° 147 novo Horizonte, Rio Novo /MG, CEP:36150-000, no valor total de **R$5.000,00(cinco mil reais), aos 12 de fevereiro de 2026.**

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:709A0F02

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00004/26

NÚMERO DO CONTRATO: 5754/23

PROCESSO: 000004/23

FORNECEDOR: PLANO INFORMATICA LTDA (optante SN) 23.366.974/0001-99

VALOR DO ADITIVO: 9.761,36

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026

VIGÊNCIA: 02/02/2026 até 31/01/2027

HISTÓRICO: Apost. Reajuste

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Correção monetária do valor contratual de acordo com índice oficial apurado pelo IPCA(IBGE), nos termos do art. 40, XI da Lei Federal nº8.666/93.

OBJETO: SERVICO DE IMPLANTACAO E LOCACAO DE SOFTWARES

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:98799B6B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PREGÃO PRESENCIAL N°002/2023

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00003/26

NÚMERO DO CONTRATO: 027/23

PROCESSO: 000004/23

FORNECEDOR: PLANO INFORMATICA LTDA (optante SN) 23.366.974/0001-99

VALOR DO ADITIVO: 94.680,00

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

VIGÊNCIA: 31/01/2026 até 31/01/2027

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade ininterrupta dos serviços de tecnologia da informação e locação de softwares que atendem às secretarias municipais, sendo estes essenciais para o funcionamento da máquina pública e atendimento aos requisitos de transparência e gestão contábil.

OBJETO: SERVICO DE IMPLANTACAO E LOCACAO DE SOFTWARES

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:712BD14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026/CMAS

Resolução nº 02/2026/CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS 12/2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2025;
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 12 de fevereiro de 2025

RICARDO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:A3C26CDF

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2026CMAS

Resolução nº 03/2026/CMAS

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Serviço Piso Mineiro de Assistência Social 2026.

RESOLVE:
Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Aprovação do Plano de Serviço Piso Mineiro de Assistência Social 2026, em reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 12 de fevereiro de 2026.

RICARDO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:9418FA44

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2026/CMAS

Resolução nº 004/2026/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Superávit Financeiro referente ao Exercício 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS 12/2017 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Superávit Financeiro referente ao Exercício 2026;
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 12 de fevereiro de 2026.

RICARDO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:410837D6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 013/2026 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises de efluentes e corpo hídrico receptor das ETES no municípo de Itanhandu, incluindo coleta, analise fisico-química e microbiológica, emissão de laudos técnicos e relatórios. Edital completo e realização através do site **https://bnc.org.br/**. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 05/03/2026, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO F IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:FF8E06BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 002/2026. Objeto: Prestação de serviços de buffet em caráter itinerante, de alunos, atletas, professores e funcionários nos Eventos Esportivos "JOJU", para atender à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 09/02/2025. Empresa compromissaria: S JR. Alimentação e Eventos Ltda, CNPJ nº 51.820.527/0001-01, Três Pontas/MG. Valor R$ 17.700,00. **Ata nº 027/2026**. Vigência: 12 meses. Data: 10/02/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:B2D1837F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Inexigibilidade n° 002/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos residentes na zona rural e ou locais afastados no território Municipal de Itanhandu até a Escola. Autorização, Adjudicação e Homologação: 03/02/2026. Contratada: Comunello Brasil Transportes Ltda, CNPJ nº 33.782.619/0002-35, Itanhandu/MG. Valor: R$ 288.414,00. **Contrato n° 040/2026.** Dotação: 597. Fontes: 1.500/1.576. Vigência: 31/07/2026. Data: 04/02/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Concorrência Eletrônica nº 012/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização e construção de uma quadra de areia no Municipio de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 05/02/2026. Contratada: FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Valor do contrato: R$ 64.419,05. **Contrato nº 042/2026.** Vigência: 06 meses. Dotação: 787, fonte: 2.755. Data: 06/02/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG - Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, neste termo o município de Itanhandu. **Partes**: João Batista Netto Produções e Eventos Ltda, CNPJ nº 49.218.379/0001-08, Minduri/MG, signatário: João Batista Netto e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. **Contrato CIMAG nº 071/2026**. Valor: R$ 24.622,40. Dotação: 730. Ficha: 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 02/02/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG - Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, neste termo o município de Itanhandu. **Partes**: Felipe David de Carvalho, CNPJ nº 13.201.302/0001-70, Itamonte/MG, signatário: Felipe David de Carvalho, e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. **Contrato Administrativo nº 078/2026**. Valor: R$ 58.208,40. Dotação: 730. Ficha: 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 03/02/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG - Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, neste termo o município de Itanhandu. **Partes**: Felipe David de Carvalho, CNPJ nº 13.201.302/0001-70, Itamonte/MG, signatário: Felipe David de Carvalho, e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. **Contrato Administrativo nº 100/2026**. Valor: R$ 17.990,00. Dotação: 730. Ficha: 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 10/02/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG - Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas,

banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, neste termo o município de Itanhandu. **Partes**: Felipe David de Carvalho, CNPJ nº 13.201.302/0001-70, Itamonte/MG, signatário: Felipe David de Carvalho, e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. **Contrato Administrativo nº 107/2026**. Valor: R$ 6.450,00. Dotação: 730. Ficha: 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 12/02/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:67CCAA65

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 003/2026 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de insumos para o laboratório municipal de análise clínicas da secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 02/02/2026. Empresas compromissárias: GC Lab Diagnosticos Ltda, CNPJ 20.352.354/0001-02. Valor registrado: R$ 6.431,15. Ata n° 009/2026. Ascle Brasil Ltda, CNPJ 28.911.309/0001-52. Valor registrado: R$ 4.445,46. Ata n° 010/2026. Cirurgica Uniao Ltda, CNPJ 04.063.331/0001-21. Valor registrado: R$ 1.139,08. Ata n° 011/2026. Camargo Science Soluções Diagnosticas Ltda, CNPJ 08.580.826/0001-89. Valor registrado: R$ 29.492,50. Ata n° 012/2026. Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratorios Ltda - EPP, CNPJ 06.867.357/0001-58. Valor registrado: R$ 10.780,00. Ata n° 013/2026. RG Distribuidora de Produtos Laboratoriais e Hospitalares, CNPJ 30.379.344/0001-14. Valor registrado: R$ 28.617,54. Ata n° 014/2026. Teles Soluções Empresariais Ltda, CNPJ 48.566.347/0001-22. Valor registrado: R$ 1.091,00. Ata n° 015/2026. Mega Med Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, CNPJ 22.847.311/0001-23. Valor registrado: R$ 64,40. Ata n° 016/2026. Wama Produtos Para Laboratorio Ltda, CNPJ 66.000.787/0001-08. Valor registrado: R$ 1.091,00. Ata n° 017/2026. Central de Artigos Para Laboratorios Ltda, CNPJ 02.259.625/0001-06. Valor registrado: R$ 5.542,00. Ata n° 018/2026. Marimax Comercio E Importacao de Produtos Para Saude e Veterinarios Ltda, CNPJ 20.339.865/0001-94. Valor registrado: R$ 17.898,15. Ata n° 019/2026. Atas de registro de preços datadas de 03/02/2026 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:10DB4436

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 076/2025 – Objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento eventual e parcelado de suplementos, fórmulas e dietas nutricionais destinados ao atendimento de pacientes em tratamento, assistidos pela atenção básica do município de Itanhandu, por meio do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 03/02/2026. Empresas compromissárias: 3EV Comercio de Dietas e Suplementos Ltda, CNPJ 51.020.411/0001-80. Valor registrado: R$ 141.075,00. Ata n° 020/2026. L E C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ 47.915.446/0001-00. Valor registrado: R$ 786.865,90. Ata n° 021/2026. M. S. Rios Produtos De Dieta, CNPJ 23.149.874/0001-00. Valor registrado: R$ 414.220,50. Ata n° 022/2026. Comercial SM Hospitalar Ltda, CNPJ 26.313.494/0001-58. Valor registrado: R$ 41.326,80. Ata n° 023/2026. N M Licitacoes Ltda, CNPJ 52.339.425/0001-23. Valor registrado: R$ 90.445,00. Ata n° 024/2026. Hassen Raad Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ 21.296.343/0001-15. Valor registrado: R$ 15.500,00. Ata n° 025/2026. Fresenius Kabi Brasil Ltda, CNPJ 49.324.221/0001-04. Valor registrado: R$ 112.835,00. Ata n° 026/2026. Atas de registro de preços datadas de 04/02/2026 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:45F51900

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2026 – Inexigibilidade 01/2026 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 43.800,52; referente a assistência financeira complementar da enfermagem mês de Janeiro/2026. Conforme orientado pelo Ministério da Saúde, o valor do pagamento referente a ajuda de custo da União deverá vir adequadamente identificado no comprovante do profissional, para facilitar a fiscalização e acompanhamento do uso dos recursos. Dotação/Fonte: 450/1.605. Data: 12/02/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:C0BFAC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 091/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025. Objeto: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, objetivando a locação de veículos e máquinas pesadas, para contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA (CNPJ: 21.466.841/0001-69). Valor: R$ 1.622.207,50. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20 de janeiro de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5DEC11C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 091/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025. Objeto: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, objetivando a locação de veículos e máquinas pesadas, para contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA. Empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA (CNPJ: 21.466.841/0001-69). Valor: R$ 1.622.207,50. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do

presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20 de janeiro de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0D55945E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 – Processo Administrativo nº 091/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025. Objeto:Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, objetivando a locação de veículos e máquinas pesadas, para contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA (CNPJ: 21.466.841/0001-69). Valor: R$ 1.622.207,50. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.2047.3.3.93.39.00 – 1.500.000.0000, 02.07.01.26.782.0020.2050.3.3.93.39.00 - 1.500.000.0000. Vigência: 21/01/2026 a 20/01/2027. Itanhomi, 21 de janeiro de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0F6C0C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 – Processo Administrativo nº 009/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 (Chamada Pública de Credenciamento nº 005/2023). Objeto:Prorrogação da vigência do contrato principal referente ao credenciamento de profissional especializado em Engenharia Ambiental para prestação de serviços na análise e elaboração de Parecer Técnico, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para Licenciamento Ambiental de Atividades compatíveis com a Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: José de Arimatéia Lopes. Valor do aditivo: R$ 8.000,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 144.000,00. Dotação orçamentária: 02.11.01.18.122.0023.2058.339036-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Vigência: 01/01/2026 a 28/02/2026. Itanhomi, 31 de dezembro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5CC1199E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, compreendendo a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Ambiental, visando atender as necessidades de licenciamento ambiental do Município de Itanhomi-MG.

O Agente de Contratação juntamente com sua Comissão, vem através do presente, divulgar o resultado referente à **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Calceteiro.

01)- CLASSIFICADO: MART ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 48.840.879/0001-06).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 12 de fevereiro de 2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:29CE391C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 08/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção civil, elétricos, hidráulicos e produtos de piscina**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 02/03/2026. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:149C29EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 796.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 12/2026 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 27/2026, Edital 13/2025 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGÃO, ZERO QUILÔMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão de disputa será realizada às 9 horas do dia 25 de fevereiro de 2026,eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital retificado se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:09015576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 896/2025

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 896/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.412/2025

DECISÃO

O presente Processo Administrativo n° 58.351/2026, foi aberto tendo em vista que a empresa **SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.490.695/0001-78 não adimpliu satisfatoriamente suas obrigações contratuais.

As Solicitações de Fornecimento foram encaminhadas para a empresa processada através do endereço de e-mail fornecido no instrumento de contrato, o prazo de entrega terminou sem que houvesse a satisfação da obrigação.

Diante disso a empresa foi cientificada a adimplir a obrigação e após diversas tratativas realizou a entrega de forma incompleta (quantidades insuficientes, produtos ausentes e produtos de marcas divergentes), motivo pelo qual foi realizada a notificação administrativa de nº 07/2025, enviadas através do mesmo endereço de e-mail. Ao que a empresa informou que o atraso haveria decorrido tendo em vista fortes chuvas ocorridas em Itabira, que teriam interrompido o fornecimento de energia do galpão, informando que as entregas seriam realizadas ainda em 17/12/2025. Conforme informado nos autos, ainda que a empresa tivesse se comprometido a regularizar a situação em 18/12/2025, ainda estava em situação irregular, uma vez que as cestas parcialmente entregues não apresentavam todos os produtos que nelas deveriam estar contidas, e mesmo as parcialmente entregues, não representavam a totalidade contratada. Assim, as justificativas apresentadas não teriam o condão de afastar a responsabilidade da empresa, tendo sido feitas diversos contatos pelo Departamento de Almoxarifado do Município, na tentativa de solucionar a situação.

Após o despacho enviado à empresa é que os itens faltantes foram entregues e assim foi realizada a distribuição das cestas de natal.

Diante disso foi aberto o presente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, sendo a empresa citada aos 15/01/2026, através de e-mail para que pudesse ser apresentada a defesa. Assim, em 16/01/2026, a empresa processada apresentou defesa que através da qual dispôs em síntese que: os apontamentos feitos no processo não refletiriam adequadamente a execução contratual não considerando as medidas adotadas pela contratada para assegurar o atendimento do interesse público. Alegou ainda que inexistiu qualquer prejuízo ao erário ou beneficiários finais. Com relação ao fornecimento de produtos em desacordo com os itens previstos no contrato, alegou que os itens foram devidamente fornecidos e que em situações pontuais ocorreu a substituição por produtos similares ou de qualidade superior, dispondo que as substituições preservaram a finalidade do contrato, não implicando aumento de custos à Administração, sendo efetivamente recebidos pelos beneficiários finais, não havendo nas palavras da processada descumprimento contratual ou irregularidade material. Informou que a falta de determinados produtos decorreu de fatores sazonais de mercado "especialmente comuns em relação a aves e produtos refrigerados", circunstância alheia à vontade da contratada. Dispôs que tal situação autorizaria a flexibilização excepcional da execução contratual. Vale ressaltar que com relação aos fatores sazonais alegados, a processada equivoca-se em mencionar justificativa vinculada a aves e produtos refrigerados, visto que este não é o objeto do contrato sob análise.

Dispôs ainda a processada que o atraso na entrega teria sido pontual, todavia que não teria se mantido inerte, tendo comunicado a situação, ajustado de comum acordo a solução para armazenamento adequado dos produtos, assumindo integralmente o custo de aluguel de freezer para acondicionamento de aves e frios adquiridos de outra empresa para que os produtos fossem distribuídos em conjunto, juntando fatura de locação bem como comprovante de transferência bancária, comprovando o pagamento. Alegou ainda que garantiu que as cestas fossem distribuídas de forma correta, segura e adequada, sendo que tais medidas demonstrariam boa-fé, cooperação e zelo com o interesse público.

Segundo a processada, não houve dano ao erário, pagamento indevido, redução da qualidade ou quantidade dos produtos ou prejuízo aos beneficiários, e tendo a processada arcado com custos adicionais não podendo cogitar a aplicação de penalidade administrativa. Alegou ainda que seria impossível a aplicação de penalidade e que esta caso aplicada poderia ser nula, visto as razões dispostas na defesa. Por fim, em seus requerimentos finais, solicitou o arquivamento do processo, a declaração de nulidade de qualquer penalidade aplicada ou em vias de aplicação, bem como o reconhecimento expresso da boa-fé da empresa e caso tivesse sido lavrado apontamento sancionatório, que este fosse integralmente desconstituído.

Em sequência, foi solicitado parecer jurídico, que foi exarado aos 09 de fevereiro de 2026, em que opinou:

V - RECOMENDAÇÕES E POSSÍVEIS SANÇÕES
Diante do exposto, recomendo à Secretaria de Administração a adoção das seguintes providências:
a) **Análise da Aplicação das Sanções:** Ao final do processo, caso confirmadas as irregularidades, sugere-se a aplicação, de forma cumulativa, das seguintes sanções, conforme previsto no contrato e na lei:
Multa Moratória: Cálculo da multa de 0,5% por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela não entregue no prazo.
Multa Compensatória: Aplicação de multa em percentual entre 10% e 15% sobre o valor do contrato, em razão da inexecução parcial e do retardamento, conforme subitens 12.2, IV, 6 e 7 do contrato. A definição do percentual deve considerar os danos causados.
Impedimento de Licitar e Contratar: Avaliar a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021 e no subitem 12.2, ii, do contrato. Tal sanção se justifica pela gravidade da conduta, que frustrou uma política pública e causou danos à imagem da Administração.
b) **Publicidade das Sanções:** Após a decisão final, e em caso de aplicação de penalidades, dar a devida publicidade nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021, com a inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)."

Dando continuidade ao feito, o relatório final da comissão processante verificou os fatos analisados, os dispositivos legais, analisou as manifestações ocorridas no processo e as sanções cabíveis, considerando que houve por parte da processada responsabilidade, devendo ser aplicada as sanções de multa moratória/compensatória, bem como impedimento de licitar e contratar.

Após análise do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e da documentação exposta, acolho o relatório final:
CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública.
II – A ordem de fornecimento encaminhada para a empresa requisitando a entrega dos objetos que não foram entregues conforme requisitado no prazo e condições previstas para o fornecimento.
III – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência do inadimplemento da obrigação.
V – A inexecução parcial.
VI – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo.
VII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecutoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

RESOLVE:
- **Multa de 0,5 % por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida do contrato**, tendo em vista que a entrega finalizou com 7 dias de atraso o valor da multa moratória será de: 0,5% x 7 x 355.296,00 = **Valor da Multa Moratória: R$ 12.435,36 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).**
- **Multa compensatória:** tendo em vista que a entrega foi realizada, ainda que em atraso, e que a empresa providenciou locação de freezer para minorar os efeitos para o Município, a multa compensatória será

aplicada no valor mínimo, sendo de 10% do valor do contrato. Em sendo assim segue memória de cálculo da **multa compensatória: 10% x 355.296,00 = R$ 35.529,60 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

VALOR DA MULTA TOTAL: R$ 12.435,36 + R$ 35.529,60 = **R$ 47.964,96 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

- **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Itatiaiuçu,** por prazo de **02 (dois) anos** a contar da publicação da decisão final do presente processo administrativo, tendo em vista a expressa previsão no **art. 156, III, da Lei 14.133/2021**, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.

Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Cumpridas as determinações acima após transitada a decisão, deverá ser encaminhada a notícia da suspensão temporária da contratada de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Itatiaiuçu, no prazo acima previsto, à Secretaria de Administração – Departamento de Licitações e Contratos, Controladoria Geral do Município e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Deverá ainda, após o trânsito em julgado da decisão administrativa, ser solicitada informação à Secretaria Municipal de Fazenda sobre a existência de créditos em favor da contratada para fins de compensação até o limite do valor devido a título de multa ora aplicada, **observando-se** às formalidades contratuais, bem como a título de ressarcimento dos prejuízos e danos emergentes que poder ter sido configurados.

Itatiaiuçu, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:283A69F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE FILIAÇÃO Nº002/2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.
OBJETO: O presente termo de filiação tem por objeto, o pagamento da contribuição mensal de associado da AMM, visando assegurar a representação institucional do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados e ainda o direito de utilizar todas as vantagens e ações realizadas pela AMM, dispostas em seu estatuto.
VALOR: Para a execução do presente termo de filiação, estimam-se as despesas pelo MUNICÍPIO, em um valor total de aproximadamente de **R$14.808,00 (quatorze mil, oitocentos e oito reais).**
VIGÊNCIA: Este termo de filiação vigorará de **05/01/2026 até 31/12/2026**, podendo ter a sua vigência prorrogada mediante Termos Aditivos, limitada a 60 (sessenta) meses e denunciado a qualquer tempo, através de notificação ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2026.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA /MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:724DC731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 58.351/2026 - CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 896/2025

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 896/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.412/2025

INTIMAÇÃO

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo **58.351/2026** foi realizada abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade em relação a inadimplemento satisfatório contratual da empresa **SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.490.695/0001-78, uma vez que a contratada não realizou satisfatoriamente a entrega dos itens referentes ao Contrato nº 896/2025.

Autuado o procedimento administrativo DEVIDAMENTE INTIMADA DA ABERTURA DO PAAR a empresa apresentou DEFESA, ao qual foi negada. Após os trâmites processuais, foi proferida a DECISÃO sancionando a empresa contratada com fulcro no artigo **155 da Lei 14.133/2021.**

Desse modo fica a empresa **SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, por meio de seus representantes,** intimada da DECISÃO para, caso queira, apresentar RECURSO no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis após o recebimento da presente intimação acompanhada da DECISÃO.

Itatiaiuçu, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELA BERTUANE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:13CE9A71

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 469/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.375/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 922/2025

Processo administrativo nº 469/2025 - processo licitatório nº 469/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.375/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 922/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Uai Telecom Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob nº 19.836.878/0001-90. Objeto "**Registro de preços para** contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) locação de torre de telefonia celular digital para retransmissão de sinal de celular das operadoras disponíveis no local em atendimento ao município de Itatiaiuçu (MG). A contratação envolve a locação de espaço de instalação, a montagem estrutural de 35 a 60 metros de altura para instalação do Kit de telefonia móvel 3G, 4G (LTE e LTE Advanced Pro), 5G NSA (non-standalone) e 5G SA (standalone) em compatibilidade com o sinal disponível, com utilização de retransmissor de sinal de 03 watts e/ou 10 watts e todos os equipamentos necessários, mais kit de energia solar off grid, para o fiel cumprimento do objeto contratado. Os equipamentos deverão ser compatíveis com as tecnologias 4G e 5G, possibilitando adaptações futuras sem necessidade de substituição estrutural. As estruturas devem ser multiusuário, permitindo a instalação de equipamentos compatíveis com as diferentes operadoras. As estruturas devem ter capacidade de carga e resistência a ventos de acordo com as normas vigentes, fornecimento parcelado, **com itens destinados à ampla concorrência** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, especialmente no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$1.414.584,00 (hum**

milhão, quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:79BED763

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.102/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 138/2025 - processo licitatório nº 138/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.102/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 63/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Casa Esmeralda Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.221.241/0001-23. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de aquisição de uniformes administrativos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias requisitantes, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$16.629,36 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência: 26/01/2026 a 31/12/2026.** Secretário Municipal de Meio Ambiente. Secretário Municipal de Turismo. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 138/2025 - processo licitatório nº 138/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.102/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 64/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e High Quality Clothes Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 56.056.667/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de aquisição de uniformes administrativos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias requisitantes, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) Vigência: 26/01/2026 a 31/12/2026.**

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 138/2025 - processo licitatório nº 138/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.102/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 65/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 60.424.754 Karina Sônia dos Santos – ME, inscrita no CNPJ sob nº 60.424.754/0001-09. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de aquisição de uniformes administrativos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias requisitantes, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$4.815,00 (quatro mil e oitocentos e quinze reais) Vigência: 26/01/2026 a 31/12/2026.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ACFECAD2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.329/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026.

Processo administrativo nº 411/2025 - processo licitatório nº 411/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.329/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 59/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Logmovi Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 44.333.497/0001-35. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de aquisição de lixeiras de contêiner, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria requisitante, **com os itens (01 e 03) para ampla concorrência e os itens (02 e 04) exclusivos para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) Vigência: 23/01/2026 a 31/12/2026**.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:83E7271B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO EFETIVO.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, realizado em 17/08/2025 e homologado pela Portaria nº 105/2025 de 26/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata aprovada abaixo mencionada, em observância a ordem de classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2025 de 11/04/2025, especificando: Nome do Cargo, Classificação, Nome do Candidato Aprovado, Nível e Padrão de Vencimento, respectivamente.

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO - TV - 08

03º - JANAINA IARA MACEDO RAYMUNDO SILVEIRA
Art. 2º - A candidata aprovada, nomeada por esta Portaria, deverá apresentar a documentação necessária, bem como tomar posse no respectivo cargo de acordo com o estabelecido no Edital e cumprimento de 40 horas semanais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:7D062514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento a contratação na modalidade Dispensa nº 007/2026, Processo Administrativo nº 017/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para modificação e melhoramento de rede de distribuição de energia elétrica da CEMIG para atendimento a necessidade energética do Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Apolinário Rezende e do Poço artesiano rural n° 05 ("Joaquim Chiquinha"), localizado na região de Guariba, zona rural de Japaraíba, conforme Carta Acordo e condições e demais especificações detalhadas no Termo de Referência." No qual a empresa detentora da melhor proposta foi a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** – CNPJ: 06.981.180/0001-16.

Japaraíba/MG, 09 de fevereiro de 2026.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:F227BE7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 016/2026

DECRETO Nº 016/2026

Dispõe sobre proibições durante o Jequifolia 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que no período entre 13/02/2026 e 17/02/2026, ocorrerão as festividades de Carnaval nesta cidade;

CONSIDERANDO que é estimado um público de aproximadamente 1.500/dia (hum mil e quinhentas) pessoas;
CONSIDERANDO o dever de garantir a **ordem pública e a integridade física da população** em eventos, prevenindo riscos decorrentes da presença de objetos potencialmente lesivos que possam comprometer o regular desenvolvimento das atividades, bem como do fornecimento de alimentos e bebidas em recipientes de vidro, espetos ou instrumentos pontiagudos e perfurantes;
CONSIDERANDO o disposto no art. 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, que veda a venda, o fornecimento, o serviço, a ministração ou a entrega, ainda que gratuitamente e sob qualquer forma, a menores de 18 (dezoito) anos, de bebida alcoólica ou, sem justa causa, de outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 444/2021 que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora no Município de Jequitibá/MG e a Resolução 624/2016 do Contran;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ao público um ambiente saudável, seguro, de lazer e diversão, prevenção de acidentes e a convivência pacífica para todos;

DECRETA:

Art. 1º - As festividades do Jequifolia ocorrerão no período de 13/02/2026 a 17/02/2026, na Praça José Dias Avelar, s/nº – Centro – Jequitibá/MG.

Parágrafo único: Os shows encerrarão à 01h00min (uma hora). Entretanto, o comércio poderá funcionar até as 02h00min (duas horas).

Art. 2º - Fica proibida a entrada com armas, de qualquer natureza, ou de outros objetos que representem risco a segurança dos presentes.

Art. 3º - Fica proibida a comercialização de bebidas e alimentos em recipientes de vidro, bem como o fornecimento de alimentos em espetos, objetos pontiagudos ou quaisquer outros similares, dentro da área interna do evento.

Art. 4º - Fica proibida a entrada na área interna do evento com qualquer recipiente de vidro, cooler, caixa térmica, isopor, bolsa térmica ou quaisquer outros compartimentos que possam acondicionar vasilhames, bem como objetos que contrariem a segurança do público.

Art. 5º - Fica proibida a venda, o fornecimento, o serviço, a ministração ou a entrega, ainda que a título gratuito e sob qualquer forma, a menores de 18 (dezoito) anos, de bebida alcoólica ou, sem justa causa, de outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.
Parágrafo único: O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, sem prejuízo das demais penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.
Art. 6º - Fica proibida a utilização de qualquer tipo de sonorização pelo público e comerciantes na área do evento antes, durante e após os shows.

Art. 7º - Fica proibida a comercialização ou prestação de serviços ambulantes naáreainterna do evento, sendo permitidaapenasa uma distância mínima de 100 metrosdo local.

Art. 8º - Fica proibida a instalação de pula-pula e equipamentos semelhantes na área interna do evento.

Art. 9º - Fica proibida, em qualquer momento, a utilização de som automotivo no Município de Jequitibá/MG, Lei Municipal nº: 444/2021 e Resolução nº: 624/2016 CONTRAN.

Art. 10 – Fica proibido nos termos da Lei Municipal nº 271/2015, nadar e pescar na Lagoa Pedro Saturnino.

Art. 11 - Constatada qualquer situação em desacordo com este Decreto, será levada ao conhecimento da Polícia Militar de Minas Gerais, para as providências cabíveis.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:65458FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 008/2026 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de gaxetas em diversos diâmetros (Ø 5/16,3/16 e 5/8) seção quadrada, fios de fibra acrílicas, impregnadas com composto especial, acabamento em grafite e lençol de borracha com 1 lona 3mm e 5mm conforme especificações do Termo de Referência.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 23/02/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 008/2026.

João Monlevade, 12 de fevereiro de 2026.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:46CF226B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE**, através de seu Diretor Interino Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2026**, cujo objeto é a Aquisição de reagentes diversos para o laboratório da ETA Pacas, do DAE de João Monlevade- MG, em atendimento ao Setor de Captação Analise e Controle de Águas do DAE e em cumprimento aos requisitos para aquisição de bens e serviços estabelecidos pela Lei Federal n° 14.133/2021, através da empresa: **HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ n° 53.276.010/0001-10**, conforme Processo nº 011/2026, Inexigibilidade nº 001/2026, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21, com o com o valor total em **R$ 65.628,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais)**.

João Monlevade, 09 de fevereiro de 2026.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:02D95690

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº32/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 08/2024 PARA O CARGO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, o prazode validade do processo seletivo público simplificado nº 08/2024da SecretariaMunicipal de Administração,visando a contratação de Motorista, já tendo ocorrido a devida homologação através do Decreto Nº 07/2025 em 10 de janeiro de 2025.
Art. 2ºO prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1° deste decreto, fica prorrogado por mais 01(um) ano a partir de 10/01/2026.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo dia do mês de fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6D152388

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 33/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O DISTRITO INDUSTRIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOa mudança de Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovações e Projetos Estratégicos;

CONSIDERANDOque o atual Secretário passa a exercer a função de Presidente na Comissão de Avaliação de Propostas para o Distrito Industrial;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para compor Comissão de propostas para o Distrito Industrial.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Eduardo Drumond de Melo - Presidente
Eduardo Bastos - Vice-Presidente
Wellington Caetano da Silva - 1º Secretário
Ana Carolina Silva Lima - 2ª Secretária
José Silvério dos Santos - 3º Secretário

REPRESENTANTES DO SINDIMON

Titular: Flávio Cordeiro de Paiva
Suplente: Diego Bueno de Freitas

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO

Titular: Belmar Lacerda Silva Diniz
Suplente: João Cassimiro da Silva

REPRESENTANTES ACIMON

Titular: Carlos Augusto Arthuso
Suplente: Eder Junio Martins

SIME

Titular: Carlos Alexandre Lelis Barçante
Suplente: Tarlei Ângelo Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto de número 156 de 12 de Agosto de 2025.

João Monlevade, em 11 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B49A3D94

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - ARTIGO 29 E ARTIGO 31 DA LEI Nº 13.019/2014.

João Monlevade, 12 de fevereiro de 2026.
Órgão Responsável:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

CNPJ:19.155.282/0001-24.

Objeto: Esta parceria visa proporcionar aos usuários da APAE de João Monlevade espaço físico seguro, acessível e adequado para a realização de atividades físicas, esportivas, terapêuticas, culturais e recreativas, por meio da implantação de cobertura metálica lateral da quadra poliesportiva, cobertura de duas rampas de acesso, instalação de tela metálica de sustentação e confecção de novo piso em concreto com nivelamento e polimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do presente Termo de Parceria.

Vigência: 10(dez) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassado em parcela única.

Dotação orçamentária a ser utilizada:020110020824508032081 – 33504300000 – FONTE 2670000000– FICHA 298

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, com o objetivo de alcançar finalidades de interesse público, e tendo em vista a aplicação desta legislação aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, que determina a formalização das parcerias por meio de chamamento público, ressalta-se que existem exceções legais que autorizam a dispensa desse procedimento.

Considerando que o Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade;

Considerando e que o artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, dispõe sobre os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei, situação que não é o caso em questão.

Considerando o Art. 31, que dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Considerando que o repasse financeiro será utilizado para proporcionar aos usuários da APAE de João Monlevade um espaço físico seguro, acessível e funcional para a realização de atividades físicas, esportivas, terapêuticas, culturais e recreativas, por meio da execução da cobertura metálica lateral da quadra poliesportiva, da cobertura de duas rampas de acesso e da implantação de novo piso em concreto polido, assegurando condições adequadas de uso contínuo, conforto e segurança.

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que não distribui lucros ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, os quais também não recebem remuneração, e que, em caso de desconstituição, o patrimônio da entidade será destinado a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme exigido pela Lei nº 13.019/2014 (art. 2º, I), cumpre destacar que a organização cumpre todos os requisitos legais necessários à formalização da parceria.

Ademais, a OSC cumpre integralmente todas as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 13.019/2014, apresentando toda a documentação exigida para a formalização do Termo de Parceria, o que assegura a conformidade e a regularidade de todo o processo.

Diante do exposto, entende-se que a celebração do Termo de Colaboração com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 29 e no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades dos usuários da APAE, que muitas vezes se encontram em situação de vulnerabilidade social devido às barreiras enfrentadas por pessoas com deficiência.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EC247334

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

João Monlevade, 23 de dezembro de 2025.

EMPRESA RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA

LTDA-CNPJ: 45.461.091/0001/09

Rua/Avenida Anhanguera, nº 231, Centro, Oratórios-MG

Assunto: Notificação- Instauração de Processo Administrativo nº 19/2025 para apuração de possíveis infrações administrativas cometidas - Portaria n° 784/2025

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo n° 19/2025.

Prezados Senhores,

A Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos nomeada pela Portaria nº 355/2025, vem comunicá-los da instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, Processo nº 19/2025, de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao Pregão Eletrônico n° 21/2025, Processo Licitatório nº 68/2025, Ata de Registro de Preço nº 152/2025, cujo objeto é Locação de som em atendimento ao Cemei Luís Ensch município de João Monlevade. De acordo com o art. 63º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o contido nos autos do Pregão Eletrônico n° 21/2025, pelo descumprimento das obrigações legais, conforme descrito abaixo:

Noite de autógrafos do Cemei Luz aos Pequeninos Loanda, a realizar-se no SEST/SENAT EM 28 de novembro de 2.2025 as 17h30;

Evento no Cemei Imaculada Conceição, em 03 de dezembro de 2.025 de 7 ás 12hs;

Apresentação do Coral EnCanto Monlevade, a realizar-se no Centro Educacional de João Monlevade, em 05 de dezembro de 2.025, às 17h30;
Evento da Escola Monteiro lobato, em 11 de dezembro de 2.025 as 17h30;

Evento da Escola Efigênio Mota, a realizar-se no Centro Educacional de João Monlevade, em 11 de dezembro de 2.025, ás 12h30.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e em atendimento às disposições editalicias, para que a empresa possa exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V.Sas para apresentar DEFESA PRÈVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 15 (quinze) dias do recebimento desta, bem como especificar as provas que pretende produzir, comprovado por meio de AR (Aviso de Recebimento) ou outro documento hábil, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, por até 03 (três) anos, além da multa.

A defesa escrita deverá ser encaminhada para endereço eletrônico (endereço eletrônico do setor que vai receber a defesa) ou ser enviada por correio ou ainda protocolada junto a este Município no Setor de Protocolo.

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2. XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE MOURA
Presidente da Comissão Permanente da Sindicância e Atos Administrativos

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AE9BA0FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
NOVO TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000001/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000001/2026, Processo Administrativo nº 000001/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Adjudicado
SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 55.814.591/0001-22 sabores-mg@hotmail.com- (31) 3394-6030	R$ 364.614,06
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP - 27.732.947/0001-43 supercomercialbelavistaltda@yahoo.com- (31) 3831-4966	R$ 36.095,50
Totais	R$ 400.709,56

João Monlevade, 12 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5984984C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
NOVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000001/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000001/2026, Processo Administrativo nº 000001/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Homologado
SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 55.814.591/0001-22 sabores-mg@hotmail.com- (31) 3394-6030	R$ 364.614,06
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP - 27.732.947/0001-43 supercomercialbelavistaltda@yahoo.com- (31) 3831-4966	R$ 36.095,50
Totais	R$ 400.709,56

João Monlevade, 12 de Fevereiro de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EFEBE7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 428/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**, empresa sediada à Rua José Benedito Antão, nº 249, Bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.250-115, inscrita no CNPJ sob o nº

22.536.130/0002-67, neste ato representada pelo Sr. **Ivano Antunes Moreira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 202.363.016-91, portador da cédula de identidade MG-10.175.414 - SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Expedicionário Benvindo Belém de Lima, nº 1085, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-040, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 428/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de fornecimento de materiais de consumo e reagentes destinados ao Laboratório Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 428/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 428/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A3B838F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 206/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 206/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e o **Ribeiro e Castro Ltda,** CNPJ nº 10.406.998/0001-82, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Frei Dionísio, nº 58, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Wagner José Ribeiro Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 065.386.266-02, RG nº 11985901, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 206/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens 08, 09, 23, 24, 25, 26 e 55 do Contrato nº 206/2025, a contar da data de sua assinatura a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados, conforme discriminado abaixo:

Item	Qtde do Contrato	Serviço	Qtde Aditivo 25%	Valor Reajustado
08	220	Sobreaviso de Ortopedia 24hs.	55	R$ 82.500,00
09	170	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	42	R$ 23.100,00
23	33	Mão de obra para cirurgia Artroscópica.	8	R$ 6.240,00
24	220	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores).	55	R$ 20.625,00
25	140	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores).	35	R$ 21.875,00
26	48	Tratamento cirúrgico de fraturas (Fêmur): transtrocantetica de Fêmur, diáfise de fêmur, fêmur distal e colo de fêmur.	12	R$ 10.500,00
55	3.120	Consulta médica na especialidade de Ortopedia.	780	R$ 74.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 206/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 206/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:6A928FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO ARRUAÇA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2026)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o Instituto Arruaça, CNPJ: 46.971.886/0001-11 nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva ao orçamento anual

do exercício de 2026 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG com indicação especifica a entidade:

Dotação Orçamentária: 05.002.13.392.0501.3.013.3.3.50.41

Projeto Atividade: 3.013 EP Repasse para Instituto Arruaça, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2026.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:AC6F4F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG - EDITAL Nº 01/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Exmo. Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, DD. Prefeito do Município, torna público a realização do Concurso Público do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital Nº 01/2026, de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório; de Prova de Títulos, de caráter classificatório, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2026. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP** (**www.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h do dia 27 de abril de 2026 e às 16h do dia 27 de maio de 2026**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital, que será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2026

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:2CFBD8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Carolina Batista Cardoso Santos

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 12 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:692FDA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 007/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Candidatos convocados em ampla concorrência:
Amanda Ferreira da Silva

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 12 de fevereiro de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:1B0CA026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Pedro Gabriel Duarte da Silva
Ana Carla Araújo Loiola
Cátia Aparecida Pereira Oliveira
Ana Cláudia de Morais

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 12 de fevereiro de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:1240E637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 201/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DAMASCENO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº. 18.097.208/0001-36
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução do Contrato nº. 082/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, **até o dia 06/02/2027;** com reajuste de preços no valor de R$ 614,85 (seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), passando do valor de R$ 15.774,00 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais) para R$ 16.388,85 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente ao percentual de aproximadamente 3,897%, referente ao índice do INPC, acumulado nos últimos 12 meses do valor do contrato. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, por meio do Ofício n° 26/2026.

Alteração: Fica alterada **cláusula segunda item 2.1 do contrato**, que passará a vigorar, a partir de 07/02/2026, com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente instrumento é até 06 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei n° 14.133, de 2021.
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1 do contrato, que passará a vigorar, a partir de 07/02/2026, com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é estimado no valor de R$ 196.666,20 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos.

Data da assinatura: 04 de fevereiro 2026.

Lagoa da Prata, 12/02/2026.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:4EFF2D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 60/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 372/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR- CNPJ nº. 07.261.585/0001-42
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de R$ 282.490,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais), sobre o SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE CAPACITADO, PRESENÇA DE MONITOR, VEÍCULO REGULARIZADO, VISTORIADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, RASTREADOR E INSPECIONADO POR EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO, A ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM PARA CONTRATAÇÃO É DE 20.500 KM RODADOS NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 13,78 (TREZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) PARA TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 11 (INDUSTRIAL X ESCOLAS URBANAS). O aditivo se faz necessário para atender os alunos do bairro Industrial, conforme demanda apresentada pelo Município. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício de nº. 005/2026/SEMED/Financeiro.

Alteração: Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 3.303.278,44 (três milhões, trezentos e três mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Data da assinatura: 04 de fevereiro 2026.

Lagoa da Prata, 12/02/2026.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:BF2FDACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 196/2025
Modalidade: PREGÃO Nº. 61/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 18.222.439 VANDERLI COSTA BARBOSA– CNPJ/MF Nº. 18.222.439/0001-24
Objeto: Registro de preço visando a contratação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos de diversos setores do município. Por um período de 12 meses.

Valor da contratação: R$290.898,00(duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais)
Dotações orçamentárias:
04.001.08.122.0408.8163.3.3.90.39-
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.39.
04.001.08.243.0409.8169.3.3.90.39-
13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.39.
06.002.20.608.0601.4029.3.3.90.39.-
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.39.
01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.39.-
11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.39.
04.001.08.245.0403.8165.3.3.90.39-
10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.39.
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.39.-
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.39.
06.002.20.608.0601.4074.3.3.90.39.-
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.39.
06.001.11.333.0602.4027.3.3.90.39.-
11.003.16.482.1104.4066.3.3.90.39.
07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.39.-
03.001.04.122.0301.4019.3.3.90.39.
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.39.-
08.002.12.361.0804.4044.3.3.90.39.
12.001.10.122.1201.8126.3.3.90.39.-
03.001.06.181.0302.4005.3.3.90.39.

12.003.10.302.1203.8033.3.3.90.39.-
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.39.
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39.-
12.004.10.304.1205.8036.3.3.90.39.
12.003.10.302.1203.8035.3.3.90.39.-
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39.
04.001.08.245.0402.8164.3.3.90.39.

Data da assinatura do contrato: 04 de fevereiro 2026.

Lagoa da Prata, 12/02/2026.

JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:C8E0898F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2026

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 313/2025
Modalidade: PREGÃO Nº. 110/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA–CNPJ/MF Nº. 46.243.178/0001-64
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

Valor da contratação: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Dotação orçamentária: 07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 04 de fevereiro 2026.

Lagoa da Prata, 12/02/2026.

RODRIGO LACERDA RAMOS
Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:F5C77467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 5/2026, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando aquisição de **CERTIFICADO DIGITAL A3 C/ TOKEN junto a empresa** Soma Estratégia Ltda **sob o CNPJ nº** 61.011.133/0001-58**,** no valor de R$ 161,88 (Cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme Processo n°: 37/2026, Dispensa Eletrônica nº 05/2026.

Lagoa da Prata, 12 de Fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:5910637C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA e ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 011/2026, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa **VITALLY DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **51.852.455/0001-76**, cujo objeto trata-se: **CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2024**. No valor de R$ 90.277,80 (Noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme Processo nº:14/2026.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2026

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:F3F0FAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

O prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA e ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 023/2026, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa **SERVIÇOS MEDICOS S. VAZ LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **48.946.496/0001-17**, cujo objeto trata-se: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.** No valor de R$ 273.936,00 (Duzentos e setenta e três mil novecentos e trinta e seis reais), conforme Processo nº:24/2026.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2026

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:944A821C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 06 /2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 5/2026, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando aquisição de **CERTIFICADO DIGITAL A3 C/ TOKEN junto a empresa** Soma Estratégia Ltda **sob o CNPJ nº** 61.011.133/0001-58**,** no valor de R$ 161,88 (Cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme Processo n°: 37/2026, Dispensa Eletrônica nº 05/2026.

Lagoa da Prata, 12 de Fevereiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:897EF5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 011/2026, nos termos do Artigo 79, I

da Lei 14.133/2021, junto a empresa **VITALLY DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA,** inscrita sob o CNPJ:**51.852.455/0001-76**, cujo objeto trata-se:**CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2024.** No valor de R$ 90.277,80 (Noventa mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme Processo nº:14/2026.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2026

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:D3373383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 022/2026, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa **JFOPS MEDICINA LTDA,** inscrita sob o CNPJ:**48.953.816/0001-66**, cujo objeto trata-se:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.** No valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme Processo nº:23/2026.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2026

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:3DBCA5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 023/2026, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa **SERVIÇOS MEDICOS S. VAZ LTDA,** inscrita sob o CNPJ:**48.946.496/0001-17**, cujo objeto trata-se:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.** No valor de R$ 273.936,00 (Duzentos e setenta e três mil novecentos e trinta e seis reais), conforme Processo nº:24/2026.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2026

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:2D06852A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, IV, da Lei Nº 14.133/2021, **RECONHECE** a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro do Art. 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, do Processo Administrativo Nº 006/2026, Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

Diante dos dados expostos e em conformidade com o disposto no Art. 72, VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação da empresa **IMPRENSA NACIONAL – CNPJ 04.196.645/0001-00,** para o referido fim.

Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se,

Lagoa dos Patos-MG., 02 de fevereiro de 2026.

HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:6719E3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃODO CALCÁRIO– CISREC, OBJETIVANDO A GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOSPÚBLICOS ADMINISTRATIVOS DESENVOLVIDOS PELO CONSÓRCIO, BEM COMO ATRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL EBENS ESSENCIAIS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS, CONFORMEPROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICOS EALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA.

CONSÓRCIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC. CNPJ: 01.272.081/0001-41

FUNDAMENTAÇÃO:ARTIGO 2º, §1º, III E ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005, NODECRETOFEDERAL Nº6.017/2007ENALEIMUNICIPALNº3.058/2010.

VALOR: R$ 141.426,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE ESEIS REAIS).

Lagoa Santa, em 12 de fevereiro 2026.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:7ECBA645

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviço de brigadista profissional, para o evento Carnaval 2026.
FUNDAMENTAÇÃO: inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações subsequentes.
CONTRATADA: MRS SOUSA SERVIÇOS ÇTDA. CNPJ: 50.933.321/0001-17.
Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO**:**em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e a Instrução Normativa nº 001, de 25 de abril de 2022, do Município de Lagoa Santa, foi realizada a seleção da empresa habilitada que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

Lagoa Santa, em 12 de fevereiro de 2026.

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:4653F784

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias tipo “b” e tipo “d”,com fornecimento de mão de obra,para atendimento as demandas da SecretariaMunicipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.
FUNDAMENTAÇÃO: inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações subsequentes.
CONTRATADA: LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ:07.972.935/0001-89.
Total: R$ R$1.238.400,00 (um milhão duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).
JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO**:**em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e a Instrução Normativa nº 001, de 25 de abril de 2022, do Município de Lagoa Santa, foi realizada a seleção da empresa habilitada que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

Lagoa Santa, em 12 de fevereiro de 2026.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:2B5640E2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

OBJETO:FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO 2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O CONSÓRCIO ICISMEP, DESTINADO AO RATEIO DAS DESPESASADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO E DOS CUSTOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DESAÚDE, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.107/2005, DO DECRETO Nº 6.017/2007 E DO ORÇAMENTOAPROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO.
CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. CNPJ:05.802.877/0001-10
Fundamentação:artigo 2º, §1º, III e art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, noDecretoFederal nº6.017/2007enaLeiMunicipalnº3.058/2010.
Valor: R$ 31.500,00(trintaeummilequinhentosreais).
Lagoa Santa, em 12 de fevereiro 2026.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:05300498

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025

Contratada: Pentagrama Auditoria e Consultoria Tecnica Ltda. CNPJ: 27.057.007/0001-04
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública, visando àimplantação do modelo de governança e gestão pública – IMG 100 pontos (GESTÃO.GOV.BR).
Fundamento Legal: alíneas “c” e “f”, do inciso III do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Lagoa Santa, em 12 de fevereiro de 2026.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:63F34C1D

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 028/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **WOOW PRODUTORA LTDA –** CNPJ:41.630.486/0001-29

Objeto: Contratação do Show “Espetáculo Colorê Dos Dó Ré Mi Fá Sons”por meio de Inexigibilidade conforme art. 74, inciso ii, lei 14.133/21, para apresentação durante o evento Carnaval 2026 em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 34.000,00

Vigência: 12/02/2026 a 17/02/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
925	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.39

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:1304A1A5

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 030/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CASA 5 – CRIAÇÃO, PRODUÇÃO MARKETING E EVENTOS LTDA – ME** – CNPJ: 49.176.883/0001-84

Objeto:Contratação Do Show Da Bateria Portela Por Meio De Inexigibilidade Conforme Art. 74, Inciso Ii, Lei 14.133/21, Para Apresentação Durante O Evento Carnaval 2026 Em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 83.500,00

Vigência: 12/02/2026 a 17/02/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
925	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.39

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:68A4D5B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.395 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIABRUNA LUIZA RODRIGUES FERREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II,** lotada na Diretoria de Trânsito - Translago, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de janeiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:05BC6935

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.396 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIABRUNA GUEDES ARAUJO E SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de janeiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:0F8634B0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.397 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERASHIRLEY OLIVEIRA DE PAULA** do cargo de provimento em comissão de REFERÊNCIA TÉCNICA. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de janeiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:89386E88

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.398 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAMILENA LETICIA DA SILVA SOUZA** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE APOIO AO GABINETE**.**NOMEIA MILENA LETICIA DA SILVA SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE APOIO À AUDITORIA**, da Secretaria Municipal de Fazenda.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:A510DE1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.399 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**DISPENSAHELCIO CARREIRO HEMETRIO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, do encargo de responder, **interinamente**, pela diretoria da Escola Municipal Professora Claudomira.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 20 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:FE252ECE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.400 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, GILIARDE RIBEIRO DOS SANTOS** do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2025.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 27 de janeiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:DC5FD1C3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.401 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, BARBARA HELENA FROIS GUIMARAES GIL** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2026.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 27 de janeiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:C5DF86DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.402 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, ARTHUR HENRIQUE FIDELIS** do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR A.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2026.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 29 de janeiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:5EDCA576

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.403 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**DECLARA**A vacância do cargo em provimento efetivo de SERVENTE ESCOLAR, ocupado por **ELMA DE AQUINO DUARTE**, em virtude de aposentadoria do titular.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:38EAF072

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.404 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**DECLARA**A vacância do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR B, ocupado por **MIRIAN CRISTINA LARA BARBOSA SOARES,** em virtude de aposentadoria do titular.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:584F8426

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.405 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAMATHEUS FERNANDES DE MORAIS DIAS** para o cargo de provimento em comissão de **GESTOR OPERACIONAL,** lotado na Secretaria Municipal de Bem- estar Social.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2026.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:9D91C739

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.406 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIADEBORA SOARES CUNHA** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Regulação Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2026.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:196C068C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.407 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIALETÍCIA ALVES OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE PLANEJAMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:8A7922FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.408 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIALUIZ FELIPE GUIMARÃES DINIZ** para o cargo de provimento em comissão de **GESTOR OPERACIONAL,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:0223DD7F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.409 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAWANDERSON LUIZ NUNES LANA** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Logística e Frotas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:B1599684

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.410 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAWESLLEY DA SILVA OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:58CF98F5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.411 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERA GIORDANA MEIRY SILVA PEREIRA** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:C0849B4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.412 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, ELIETE RODRIGUES DIAS** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE APOIO AO GABINETE.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:465FA25F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.413 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERARAYARA RODRIGUES XAVIER** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I. **NOMEIARAYARA RODRIGUES XAVIER** para o cargo de provimento em comissão **GESTOR OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Bem-estar Social.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:FD44003F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.414 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAANA PAULA GONÇALVES DIAS FERREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** lotada na Secretaria Municipal de Bem-estar Social.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:21444509

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.415 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAMALU GOMES PELLEGRINO** para o cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Bem-estar Social.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:9EF67F44

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.416 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIABRUNO SCARPONI** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Diretoria de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:233E1212

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.417 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO, MARIO FABIANO DA SILVA MOREIRA** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL.**Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:CD0AAFDD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.418 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAGRASIELLE DOS REIS RODRIGUES MELLO** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE**

DEPARTAMETO, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Apoio Psicossocial, da Secretaria Municipal de Educação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:F14865F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.419 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERA APEDIDO, BRUNO LAGO SANTOS RODOVALHO** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL**.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:54AC4CC7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.420 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERADANIEL AUGUSTO MAGALHÃES MATOS MARTINS DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.**NOMEIA DANIEL AUGUSTO MAGALHÃES MATOS MARTINS DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Cadastro e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:00A664B6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.421 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAJUAN ESTEVAM SERNIZON SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Segurança Institucional e Patrimonial, lotado no Gabinete do Prefeito.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:8B421387

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.422 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**DESIGNADANIEL JOSÉ SOUZA DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Informática** para a FUNÇÃO GRATIFICADA 4 – FG4, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:DC0EF0FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.423 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**DESIGNASAMUEL FERNANDO ALVES MOTTA**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Informática** para a FUNÇÃO GRATIFICADA 4 – FG4, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:E7B3A563

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.424 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**DESIGNAUELITON VIEIRA DE SOUZA MENDES**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Informática** para a FUNÇÃO GRATIFICADA 4 – FG4, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:32BB802A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.425 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**DESIGNACARLOS ALBERTO GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** para a FUNÇÃO GRATIFICADA 4 – FG4, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:E376EC0F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.426 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAJOÃO**

HENRIQUE AVIZ SALLES, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:EB95EF72

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.427 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAALEXSSANDRA RODRIGUES BATISTA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Segmentação Turística, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:78EAA2ED

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.428 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAROBERT LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.**NOMEIAROBERT LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Gestão, Operação e Logística, Secretaria Municipal de Saúde.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:2A89F5EB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.429 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERARUTE OLIVEIRA DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 06 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:4C0D91B2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.430 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAGISELLE RODRIGUES ALVES**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 06 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:9A96D772

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSA DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 001/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos III e VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 035/2026 – GPCMLS, datado de 21 de janeiro de 2026, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, que solicita a cessão de uso não onerosa de imóvel público para fins de estacionamento institucional;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da presente autorização integra o patrimônio do Município de Lagoa Santa;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido, especialmente quanto à melhoria do acesso da população, servidores e parlamentares às dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, finalidade e supremacia do interesse público, previstos no art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a cessão de uso de bem público, a título precário e gratuito, constitui ato administrativo discricionário do Poder Executivo;

AUTORIZA:

Art. 1º Fica autorizada a **CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA**, em caráter precário e revogável a qualquer tempo, à **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, do imóvel público municipal assim descrito: Lote localizado na Alameda da Noruega, gleba "C", no bairro Lundceia, neste Município de Lagoa Santa, ao lado da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º A presente autorização destina-se exclusivamente à utilização do imóvel como estacionamento institucional, para atendimento:

I - dos servidores da Câmara Municipal;

II - dos parlamentares; e

III - prioritariamente, dos cidadãos que buscam atendimento junto à Casa Legislativa.

Art. 3º A utilização do imóvel deverá observar estritamente a finalidade prevista nesta Autorização, sendo vedada qualquer alteração de uso, cessão a terceiros, exploração econômica ou modificação estrutural, sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive aquelas relativas à limpeza, conservação, organização, sinalização e segurança, correrão exclusivamente por conta da Câmara Municipal, não cabendo ao Município qualquer ônus financeiro.

Art. 5º A Câmara Municipal será integralmente responsável por eventuais danos causados ao bem público ou a terceiros em razão da utilização do imóvel.

Art. 6º A presente autorização não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem direito a qualquer indenização.

Art. 7º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:3872AB17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.902, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a realização dos eventos de"CARNAVAL 2026" no âmbito do Município de Lagoa Santa, estabelece as diretrizes de participação do Poder Público, regulamenta o uso de vias e espaços públicos onde será realizado o evento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O **"Carnaval 2026**", evento cultural popular tradicional de Lagoa Santa, contará com o apoio, incentivo, fomento e acompanhamento da Administração Pública do Município de Lagoa Santa, conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Entre os dias14 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2026haverá o evento: "Carnaval 2026" - Polo I: Arena Multiuso – Praça Bandeirante Felipe Rodrigues (Orla da Lagoa Central) e Polo II: Praça da Lapinha - Rua Guilhermina Pereira Freitas.

Parágrafo único. Os espaços nos quais ocorrerão os eventos serão delimitados como Áreas de Segurança, compreendidos os seguintes limites:

I -**Polo I**:toda a extensão da Praça Bandeirante Felipe Rodrigues (Orla da Lagoa Central) localizada na Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira - Bairro Lindolfo da Costa Viana;

II-**Polo II**:toda a extensão da Praça da Lapinha localizada na Rua Guilhermina Pereira Freitas.

Art. 3º Por motivo de segurança e considerando o grande público que é esperado, fica proibido, no período compreendido entre os dias 14a 17 de fevereiro de 2026 nos locais constantes no art. 2º deste Decreto:

I - a utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos, ressalvados os estabelecimentos que prestam esse tipo de serviço habitualmente durante todo o ano, exceto os estabelecimentos na Orla da Lagoa Central;

II - a utilização de garrafas de vidro, latas, copos de vidro, alimentos em espetos (churrasco, crepe, algodão doce, camarão e outros), "bastão de *selfie*", objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes, facas;

III - a utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 (sessenta) decibéis no ambiente exterior e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente;

IV-o ingresso, permanência ou utilização pelos foliões de *cooler*, caixas térmicas, bolsa e/ou mochilas térmicas, caixa de isopor e outros instrumentos similares;

V- o ingresso, permanência ou utilização pelos foliões de bicicletas, cadeiras, bancos e outros instrumentos similares;

Parágrafo único. Será permitida a entrada de copos térmicos desde que sem a tampa, e que no ingresso ao local dos eventos o copo esteja vazio, permitindo a realização da correta vistoria de segurança.

Art. 4º Fica proibidaàcomercialização de bebidas, comidas e/ou outros artigos por vendedores ambulantes, fixos ou em movimento, nos locais constantes no art. 2º deste Decreto e num raio de 300 metros de distância dos locais do evento, no período de14 a 17 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Oscomerciantes eventuais cadastradosna Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio do Edital de Cadastro 02/2026-SMDETC, e que forem selecionados pelo Poder Público municipal de acordo com todos os requisitos previstos,poderãocomercializar seus alimentos/bebidas, na área do evento doPolo I.

Art. 5º Excepcionalmente, entre os dias 14 a 17 defevereirode 2026, por motivos de segurança, todos os estabelecimentos situados na área delimitada pelo art. 2º deste Decreto deverão encerrar suas atividades até as 00:00h (horário oficial de Brasília - GMT-3), horário coincidente com o término previsto do evento.

Art. 6º Os servidores municipais que trabalharão durante o evento de "Carnaval 2026" deverão ser previamente informados a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, que será responsável pela escala e fiscalização das atividades exercidas durante o evento.

Art. 7º Ao servidor que prestar serviços durante o "Carnaval 2026" poderá ser concedida gratificação especial de eventos – GEV, nos termos da Lei Municipal nº 4.862, de 15 de julho de 2022.

§ 1º A gratificação especial de eventos de que trata este artigo poderá ser concedida na seguinte proporção:

I -acada 08 (oito) horas trabalhadas será concedida a gratificação no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais);

§ 2º O valor da GEV poderá ser fracionado na forma correspondente às horas efetivamente trabalhadas pelos servidores.

§ 3º Para que o servidor tenha direito à concessão de GEV, deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - computar as horas trabalhadas por meio de assinatura obrigatória de planilhas disponibilizadas por cada setor responsável,ou registrar devidamente sua entrada e saída por meio de registro digital - relógio de ponto.

II - cada setor responsável deverá enviar as planilhas com os nomes completos, matrículas, assinaturas, dias e horários trabalhados de cada servidor para a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, logo após o término do evento.

III- a concessão da GEV referente às participações no evento será efetivada no mês subsequente ao mês de realização do evento, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

IV- a presente concessão de GEV não será devida ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

V-a concessão da GEV não é cumulativa, e não será incorporada ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão do servidor, não configurará como rendimento, não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário, dos benefícios previdenciários, tampouco para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

§ 4º As despesas decorrentes desta concessão de valores para participação de evento ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de fevereiro de2025.

***BRENO* SALOMÃO GOMES**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CBC4ABFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.905, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre servidora municipal aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições quelheconfereo art. 68, daLei OrgânicaMunicipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018) e, portanto, estável em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, a servidora abaixo relacionada devidamente identificada pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288661	Adriana Nunes Gonçalves	Servente Escolar	07/02/2023

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que a servidora acima relacionada entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PrefeituraMunicipaldeLagoaSanta em,09 de fevereiro de2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:A6533DA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.906, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Ricardo Ferreira Araújo	04438392407	E
Renato Felipe de Lima	03687234092	AE
Marcony Silva Alcici	01093861088	AE
José Maria de Oliveira	01875258496	D
Evaldo Alves dos Santos	01344152969	AD
Delbert de Oliveira Mendes	00444021800	AE
Eric Augusto Ribeiro	03172463909	AB
Alexandre da Silva e Costa	03016865438	B
Wanderson Luiz Nunes Lana	04174510803	AB
Luiz Felipe Guimarães Diniz	08694113940	B

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:AC27F13E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.907, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre servidora municipal aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições quelheconfereo art. 68,daLei OrgânicaMunicipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018) e portanto, estável em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, aservidora abaixo relacionadadevidamente identificadapelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288606	Andressa Cristina Marques	Nutricionista	09/02/2023

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que a servidora acima relacionada entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PrefeituraMunicipaldeLagoaSanta em,10 de fevereirode2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:6DF964A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.908, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento no âmbito das contratações da administração pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento no âmbito das contratações da administração pública municipal.

Art. 2º Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - contratação paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - contratação com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III- contratação em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Subseção I
Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 5º Na hipótese de contratação paralela não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, após a habilitação e classificação dos licitantes será realizada a distribuição da demanda, desde que especificado no edital, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes critérios:
I - sorteio;

II - localidade ou região onde serão executados os trabalhos;

III - ordem de inscrição.

§ 1º No caso de persistir empate entre os credenciados quanto aos critérios definidos para distribuição de demanda, será realizado o sorteio para desempate.

§ 2º A distribuição de demanda constituirá fila de credenciados que serão convocados para contratação oportunamente de forma sequencial e sucessiva.

§ 3º Os credenciados da primeira sessão terão preferência em relação aos das subsequentes.

§ 4º O sorteio de que trata o inciso I, será realizado em sessão pública, e o acompanhamento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 6º É vedada a indicação, pelo credenciante, de credenciado para atender demandas.

Art. 7º A lista contendo a ordem de classificação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, quando couber, na plataforma eletrônica do procedimento de credenciamento, devendo ser atualizada sempre que houver novos credenciados.

Subseção II
Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 8º O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único.O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III
Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 9º A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos, deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 10. A administração poderá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 11. Todos os interessados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital deverão celebrar o Termo de Credenciamento para a prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Art. 12. No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 13.A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
Dos Documentos Preliminares

Art. 14. O procedimento de credenciamento deverá ser precedido de documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos e termo de referência.

§ 1º O estudo técnico preliminar além das obrigações legais deverá comprovar a inviabilidade de se estabelecer competição entre os interessados em contratar ou a comprovação que necessidades da Administração serão mais bem atendidas mediante a contratação do maior número de prestadores de serviços.

§ 2º O termo de referência além das obrigações legais, na hipótese de contratação paralela não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverá prever critérios objetivos de distribuição da demanda.

I - O termo de referência deverá indicar a forma de realização dasessão, se por meio eletrônico ou presencial, devendo, neste último caso, conter a devida justificativa.

§ 1º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

CAPÍTULO III
Do Edital de Chamamento

Art. 15. O edital de chamamento de interessados reunirá as informações dos documentos preliminares e deverá prever as condições padronizadas de contratação, que conterão as exigências de habilitação, condições de recurso e impugnação, regras da contratação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

§ 1º Na hipótese de contratação paralela não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, o edital deverá prever critérios objetivos de distribuição da demanda.

§ 2º Na hipótese de contratação paralela não excludente ou da seleção a critério de terceiros, o edital deverá definir os valores fixados para remuneração por categoria de atuação.

§ 3º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

Seção I
Da Divulgação do Edital de Chamamento

Art. 16.A Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, quando couber, na página eletrônica do procedimento de credenciamento, o edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos proponentes durante a vigência do Edital de Credenciamento.

Art. 17. A Administração deverá divulgar extrato de Aviso de Credenciamento por meio de Diário Oficial.

Art. 18. A data de início da primeira análise das propostas recebidas constará expressamente no edital, observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua divulgação.

Art. 19. O Município poderá, a qualquer tempo, realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.

Parágrafo único. Se houver alteração nas regras, condições e minutas do edital, deverá ser realizado novo credenciamento de todos os interessados.

CAPÍTULO IV
DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 20. Os interessados poderão estar previamente cadastrados no SICAF e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente administração ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO V
DA HABILITAÇÃO

Art. 21. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber, bem como as exigências específicas de qualificação técnica.

Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no SICAF.

Art. 22.A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 23.O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 24. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 25.A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados na forma prevista no edital.

§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos postulantes desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

Art. 26. Poderá ser previsto em edital disposição para concessão de prazo aos postulantes para saneamento de vícios formais existentes na proposta de credenciamento e nas condições de habilitação, que não alterem sua substância ou validade jurídica.

CAPÍTULO VI
Das Impugnações e Pedidos de Esclarecimento e Recursos

Art. 27. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133 de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial ou, quando couber, na página eletrônica do procedimento de credenciamento, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 28. Qualquer postulante poderá no prazo de 3 (três) dias úteis, após o término do julgamento das condições de credenciamento,

interpor recurso em face do indeferimento de inscrição e dos atos de habilitação ou inabilitação.

Art. 29. É assegurado a qualquer postulante o direito de interpor recurso contra o indeferimento de inscrição e dos atos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado do credenciamento.

§ 1º A interposição do recurso dependerá da manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, registrada na sessão ou na plataforma de disputa, sob pena de preclusão, nos termos do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º Uma vez manifestada à intenção de recorrer, o recorrente terá o prazo estabelecido no caput para apresentação das razões recursais, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 4º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VII
Do Controle de Legalidade e da Condução

Art. 30. Ao final da fase preparatória, o procedimento auxiliar seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica do procedimento.

Art. 31. O procedimento de credenciamento poderá ser conduzido pelo agente de contratação, pela comissão de contratação ou por comissão especial de credenciamento, designada pela autoridade competente.

§ 1º No caso de designação de Comissão Especial, os trabalhos serão conduzidos pelo servidor designado presidente, podendo no caso de ausência ou impedimento ser substituído por outro membro.

§ 2º Poderão ser designados para atuar subsidiariamente no auxílio da condução dos trabalhos os agentes de contratações do município e os e membros da equipe de apoio das contratações.

Art. 32. O postulante, quando couber, poderá ser credenciado para mais de um objeto ou categoria, desde que possua os requisitos de habilitação para todos os pretendidos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

CAPÍTULO IX
DA CONTRATAÇÃO

Art. 33. Após divulgação da lista de credenciados, a administração poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A convocação dos credenciados para assinatura de contrato deverá ser precedida de processo simplificado de Inexigibilidade de Licitação, quando couber, observando o art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O processo simplificado de Inexigibilidade de Licitação mencionado no § 1º consiste em procedimentos realizados exclusivamente no âmbito do Sistema Gerencial utilizado pelo Município, sem necessidade de nova instrução processual, para fins de viabilização de prestação de contas junto aos órgãos de controle externo.

§ 3º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 4º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 5º O prazo de que trata o § 3º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 6º Previamente à celebração de qualquer contratação, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF, a sites oficiais ou diretamente junto ao credenciado, quando necessário, com o objetivo de identificar eventual impedimento para licitar ou contratar.

Art. 34. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 35. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 36. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Art. 37. A Administração poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer

caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX
DA SANÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAIS

Art. 38. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais asseguradas o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 39. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B27520D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.909, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o loteamento "Residencial Edi Mafra"situado noslocais denominados"Recanto dos Juritis", "Recanto dos Gaturanos" e "Recanto das Gouras", neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Edi Mafra Participações SPE Ltda.; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007; e

Considerando os pareceres técnicos e a Certidão de Conformidade Urbanística emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente no âmbito do Processo Administrativo Eletrônico nº 623/2024, todos favoráveis à implantação do loteamento nas áreas;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) aposta na planta do loteamento ea Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 66/2024, vinculada ao Processo SEI nº 2430.01.0000169/2024-87;

Considerando a Autorização Direta nº 3/2025 para implantação do loteamento emitida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio);

Considerando o Termo de Compromisso nº 010/2025/SDU, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a empresa Edi Mafra Participações SPE Ltda., que estabelece as obrigações relativas à execução das obras de infraestrutura, medidas mitigadoras e demais encargos decorrentes da aprovação do empreendimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Residencial Edi Mafra", com área total de 56.139,57m² (cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados), situado nos locais denominados "Recanto dos Juritis", "Recanto dos Gaturanos" e "Recanto das Gouras", neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Edi Mafra Participações SPE Ltda. (CNPJ nº 48.644.037/0001-89), registradas sob as matrículas nºs 10.248, 9.969 e 10.249, todas do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, dando origem, conforme planta aprovada, a:

I-6 (seis) quadras;

II-62 (sessenta e dois) lotes;

III- áreas públicas:
a)01 (uma) área institucionalmedindo 3.153,06m²;

b) 01 (uma) área de lazer medindo 2.302,02m²;

•
01 (uma) área verde medindo 4.090,63m²;

IV - sistema viário com 12.268,96m².

Art. 2º O zoneamento do loteamento "Residencial Edi Mafra"fica definido como:

QUADRAS	VIAS	LOTES	ZONEAMENTO
1	Avenida 01	1 a 4	R1
2	Rua 05	1 a 6	R1
3	Rua 01	1 a 8	R1
3	Rua 02	9 a 16	R1
4	Rua 02	1 a 8	R1
4	Rua 03	9 a 17	R1
5	Rua 03	1 a 7	R1
5	Rua 04	8 a 13	R1
6	Rua 04	1 a 6	R1

Art. 3º Nos termos da Autorização Direta nº 03/2025, o loteamento deverá ser implantado conforme o projeto aprovado, devendo os futuros adquirentes dos lotes ser cientificados, mediante a averbação, nas matrículasindividualizadasde cada lote, de que: "*Esteimóvel integra um loteamento predominantemente residencial unifamiliar, e não pode ser desmembrado em unidades menores, sendo vedado o uso de fossas sépticas, devendo ser ligado à rede pública de coleta de esgotos*".

Parágrafo único. Tais obrigações também devem constar na matrícula do loteamento.

Art. 4º Compete a Edi Mafra Participações SPE Ltda.a execução e a entrega das obras especificadas no Termo de Compromisso nº 010/2025/SDU, devendo ser rigorosamente observados os prazos nele estipulados, sob pena de execução das garantias prestadas e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo único. O início das obras do loteamento fica condicionado à prévia emissão da Licença para Início de Obras (LIO), a ser requerida junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 5º Todos os ônus decorrentes da execução das obras de implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias, assim como quaisquer gastos ou despesas oriundos desta aprovação, incluídos emolumentos, tributos, registros e custos relativos ao Termo de Compromisso nº 010/2025/SDU e ao Processo Administrativo Eletrônico nº 623/2024, serão de responsabilidade de Edi Mafra Participações SPE Ltda.
Art. 6º Integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 623/2024, para todos os fins de direito, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais descritivos, o Termo de Compromisso nº 010/2025/SDU e demais documentos que instruem o feito.

Art. 7ºO parcelamento aprovado por este Decreto deverá ser submetido a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 8º Efetuado o registro imobiliário, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, cópia das matrículas do

loteamento e das áreas públicas individualizadas, para os lançamentos administrativos devidos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11de fevereirode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:03A1A758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.684, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a redação da Portaria nº 1.658, de 28 de novembro de 2025, que designa servidores para atuarem como Gestores dos Convênios firmados entre o Município de Lagoa Santa e a Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa – Hospital Lindouro Avelar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidasno art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1ºO art.1º da Portaria nº 1.658, de 28 de novembro de 2025,passaa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º*(...).*

I - *Gestor dos convênios: Tatiana dos Santos Teles Goulart – Matrícula nº 100072;*

II - *Suplente: Natália Rodrigues do Nascimento – Matrícula 291857;*

III - *Fiscal técnico e administrativo dos convênios: Débora Soares Cunha – Matrícula nº 291967;*

IV - *Suplente: Diego Enedino Barbosa – Matrícula nº 010882.*

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.658, de 28 de novembro, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10de fevereirode 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:04C543DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.685, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Instaura Comissão de Apuração Interna na forma que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a constatação de indícios de irregularidades graves na expedição de título de legitimação fundiária no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Bairro Mirante do Sol, referente ao Lote 12, Quadra 1, objeto da matrícula nº 62.926;

CONSIDERANDO que foi identificado o uso indevido de numeração oficial (Ofício nº 154/2025/SEMFA), sem lastro em processo administrativo válido, bem como a inexistência de cadastro do suposto beneficiário nos registros oficiais da REURB-S; e que o imóvel em questão, classificado como de uso comercial (C-4), com área aproximada de 1.931,81 m², configura descumprimento de preceito legal, por apresentar situação manifestamente incompatível com a modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, destinada exclusivamente a fins de moradia, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, inexistindo justificativa para a concessão de título em lote não destinado à habitação.

CONSIDERANDO que tais fatos indicam possível violação aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e finalidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de apurar irregularidades praticadas por seus agentes, bem como eventual indução da Administração e do Cartório de Registro de Imóveis a erro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada **COMISSÃO DE APURAÇÃO INTERNA** com a finalidade de apurar a legalidade do suposto título de legitimação fundiária concedido a Alexandre Marconi Marques de Lima, referente ao Lote 12, Quadra 1, situado no Bairro Mirante do Sol, no âmbito da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), visando verificar a regularidade administrativa do ato e adotar as providências cabíveis para resguardar o interesse público e a legalidade.

Art. 2º Ressalte-se que a presente Comissão não detém competência para a apuração de responsabilidade funcional de eventual servidores públicos envolvidos nos fatos, uma vez que tal atribuição é reservada à Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, órgão competente para instauração e condução dos procedimentos disciplinares cabíveis, nos termos da estrutura administrativa vigente.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, detentores de notório conhecimento jurídico, técnico, processual e/ou acerca dos procedimentos internos de regularização fundiária no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, os quais atuarão com independência, imparcialidade e estrita observância aos princípios da legalidade, da moralidade e do devido processo administrativo:

I - Rafael Lemes Garcia - Presidente;
II - Karina Vieira do Nascimento Franco - Membro;

III -Daniel Augusto Magalhães - Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Apurar a legalidade do título de legitimação fundiária concedido a Alexandre Marconi Marques de Lima, referente ao Lote 12, Quadra 1, no Bairro Mirante do Sol, no âmbito da REURB-S, bem como a regularidade do procedimento administrativo que resultou em sua expedição;

II - Verificar a existência de **dano ao erário** ou risco ao patrimônio público;

III - Apurar eventual violação ao art. 37, da Constituição Federal, bem como, à legislação municipal e aos princípios da Administração Pública;

IV - Identificar indícios de **ilícitos civis e penais**, se existentes, e comunicar aos setores/órgãos competentes;

V - Elaborar **relatório conclusivo**, devidamente fundamentado.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogável mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereirode 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B43268CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PARTES: Município De Laranjal, Contratante, Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro, Contratada.
OBJETO: Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil, denominada Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, através do setor de Patrimônio Cultural de Laranjal, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), do Conselho Municipal de Cultura, de modo a atender e disponibilizar espaço para apresentações culturais, palestras, conferências entre outros eventos a atender a divulgação, valorização da história do Município, em prol dos cidadãos laranjalenses.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026
VIGÊNCIA: 12/02/2026 até 12/02/2027
VALOR TOTAL: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 003/2026, Inexigibilidade nº 002/2026
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Hércules Berno de Abreu pela Contratada Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:798C6844

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 23 DE 12 FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA INTREGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E MEMBROS DE APOIO AO PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL.".

O Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Munícipio de Laranjal e de Lei Complementar nº 28/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os integrantes da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio aos Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Laranjal, os seguintes servidores:

EVELINE MONTES MACHADO - MEMBRO
GEOVANI CARNEIRO DA ROCHA - MEMBRO
ROSANGELA ROCHA - MEMBRO
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Laranjal, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Municipio de Laranjal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7C90FB61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 24 DE 12 FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica assim constituída e nomeada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I – Coordenador: Geovani Carneiro da Rocha;
II – Secretário: Edgar Assis da Cunha;
III – Setor Técnico: Paulo César Corrêa;
IV – Setor Operativo: Pedro Luiz Simões.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Laranjal, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Municipio de Laranjal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:371DD8D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

OBJETO: Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil, denominada Casa de Cultura Monsenhor Geraldo Mendes Monteiro para a prestação de serviços na área cultural, com vistas a executar atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, através do setor de Patrimônio Cultural de Laranjal, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), do Conselho Municipal de Cultura, de modo a atender e disponibilizar espaço para apresentações culturais, palestras, conferências entre outros eventos a atender a divulgação, valorização da história do Município, em prol dos cidadãos laranjalenses.

Dotação Orçamentária:
- 3.3.50.43.00.2.09.01.13.392.0012.2.0029 – Subvenções Culturais

Empresa Vencedora:

CASA DE CULTURA MONSENHOR GERALDO MENDES MONTEIRO CNPJ: 26.140.616/0001-51 PRAÇA DA MATRIZ, S/N BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG CEP: 36.760-000	O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.	**Valor Global Total R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Laranjal – MG, 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:80B65B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 PAR

Partes: Município de Leme do Prado - Estado de Minas Gerais - Administração Pública Municipal Concedente. Associação Consórcio Intermunicipal do Abrigo Institucional Aninha Gomes - ACIAI Aninha Gomes da Comarca de Turmalina/MG - Organização da Sociedade Civil Proponente. Objeto: Alteração/aumento dos valores dos repasses previstos no Termo de Fomento nº 001/2021 que tem por objeto a celebração de parceria entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposto pela organização da sociedade civil, com transferência de recursos financeiros, com o fim de acolhimento de crianças e adolescentes, com idade entre 0 e 18 anos incompletos, domiciliados no Município de Leme do Prado/MG (Administração Pública Municipal), que estejam em situação de risco social e pessoal, garantindo proteção integral, em caráter excepcional e provisório, ressaltando os conceitos da moradia, organização, limpeza, disciplina, primando pela reinserção à comunidade, visando a proteção dos vínculos familiares ou a integração em família substituta, observadas, ainda, as alterações já efetuadas ou que vierem a ocorrer na legislação brasileira que discipline a Adoção. Período/Vigência da Alteração/Aumento: 01/02/2026 a 31/12/2026. Valor Mensal do Aditamento: R$11.817,09 (onze mil, oitocentos e dezessete reais e nove centavos). Valor Global Estimado Decorrente da Prorrogação: R$129.987,99 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária 2025: 09.03.01.08.243.0010.2091 – 33704100 – Fonte: 1500000000 – Ficha: 0439. Assinatura: 30/01/2026. Leme do Prado/MG, 30 de janeiro de 2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:12A4FE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMF, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Fazenda.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 04 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
13º	NATHALIA MORAES BORGES	49

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:3E39A99F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMF, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Fazenda.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 04 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os

filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
14º	RENATA MORAES FLORES	48

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMF, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Fazenda.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 04 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMF EDITAL 01/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
14º	RENATA MORAES FLORES	48

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:50FE81B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 009 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia **23 (VINTE E TRÊS)** de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Cargo Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no **Processo Seletivo SME 002/2025**.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no

Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS

1.1 – Cargo Oficial de Serviços Administrativos - Auxiliar de Secretaria

Data: 23/02/2026

Horário: 14h30

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

ORDEM	CARGO	ESCOLA	TURNO
1	Auxiliar de Secretaria	E. M. CIRENE FERNANDES VALENTIM	MANHÃ E TARDE

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição
e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações:

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 002/2025.

2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 11/02/2026

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:BD61C79D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2025 – PRC Nº 240/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
aquisição de material de serralheria para atendimento as necessidades das Secretarias
Municipais de Obras, Agricultura e Saúde l, especificado no item do Termo de
Referência, anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como
a proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.
Fornecedor – COMERCIAL SPONCHIADO LTDA – CNPJ Nº.13.338.681/0001-44
Valor total :R$ 1.856,90
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data
de divulgação no PNCP.
Data da assinatura das Atas:16/01/2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1BFBFA02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CREDENCIAMENTO 008/2025 - PRC Nº. 276/2025

Objeto: credenciamento para interessados em prestar serviços de locações de caminhões
(conforme especificações/quantitativos na descrição dos itens, no Termo de referência, em
anexo), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.570/25, 5.189/23,
5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais
legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus
anexos.
Empresa credenciada: 53.689.976 CARLOS MAGNO DOS REIS BADARÓ – CNPJ
nº.53.689.976/0001-80
Valor: Item 1- R$650,00
Item 5- R$750,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias
contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura :05/02/2026
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4E1272BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.15/2026

Credenciamente: Município de Leopoldina

Credenciado: 53.689.976 CARLOS MAGNO DOS REIS BADARÓ – CNPJ
nº.53.689.976/0001-80
Objeto: credenciar interessados em prestar serviços de locações de caminhões (conforme
especificações/quantitativos na descrição dos itens, no Termo de referência, em anexo), nos
termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.570/25, 5.189/23, 5.190/23 e
das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação
aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valor: Item 1- R$650,00
Item 5- R$750,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias
contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura :06/02/2026
Credenciamento nº.008/2025 – PRC nº.276/2025
Signatários : Pedro Augusto – Prefeito Municipal
Carlos Magno Badaró

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E9901CCF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

Processo Licitatório nº 038/23
Partes:ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2025, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em consonância com o art.57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:22/12/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Marister Teixeira Fernandes.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:893AFB1C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.158/2025

CONCORRÊNCIA N° 04/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025
Partes:MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação da vigência por mais 5 (cinco) meses, a contar de 12/02/2026, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, em consonância com a Lei n° 14.133/21.
Data de assinatura:28/01/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina- MG
Tarcísio Duarte Ladeira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DF9CA212

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 37, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe a Lei Complementar Municipal 15/2010 e consoante depreende requerimento PRO 00406/26;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a servidora pública Tamires Fernanda de Oliveira, a retornar da licença sem vencimento, concedida pela Portaria nº 20, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2026.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:086B7241

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 41, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a Sra. Karine Medeiros Souza do cargo de Chefe de Departamento de Inspeção e Censo Escolar, conforme Memorando nº 04/2026, advindo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:E219DA96

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 42, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora Sra. Natália Moreira Batista para o cargo de Chefe de Departamento de Inspeção e Censo Escolar, conforme Memorando nº 04/2026, advindo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 11/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:5D263538

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO ASSOCIATIVO LEOPOLDINA - FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS E CACHOEIRAS

Pelo presente instrumento de convênio, de um lado, a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Joaquim Barbosa de Castro, s/nº, Centro, Argirita/MG, Cep. 36.710-000, CNPJ nº 04.897.281/0001-88, neste ato representada por seu presidente Arcedino José Almeida, portador da Carteira de Identidade Nº M8132955 e CPF Nº 998.389.906-04, de outro lado o Município de---------- **Leopoldina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.733.643/0001-47, com sede administrativa na Rua Lucas Augusto, 68, Bairro Centro, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Martins Pimentel, Chefe do Poder Executivo Municipal durante o período compreendido entre os dias 28 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18 de dezembro de 2025 (Edição 4174), portador da Carteira de Identidade nº MG1.941.735 e CPF nº 280.765.836-91, celebram esse Termo Associativo, convencionando às cláusulas nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Associativo tem por objetivo a manutenção referente a pagamento realizado a título de taxas associativas entre a Prefeitura Municipal de **Leopoldina**/MG - e a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras, visando:

O desenvolvimento do turismo sustentável na região, através de um Planejamento Estratégico Integrado, a elaboração e promoção de programas que gerem emprego e renda, a assessoria para a implementação de projetos e programas turísticos e culturais, entre outros, conforme estatuto da Associação, devidamente registrado em cartório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS CONVENENTES

Compete à Prefeitura Municipal de Leopoldina:

Repassar à Associação os valores estabelecidos na cláusula quinta deste instrumento.

Participar da Assembleia Geral da Associação, das suas discussões e deliberações, cumprindo normas e resoluções definidas nesta.

Participar de eventos e de promoções da Associação sempre que possível.

Compete à Associação:

Desenvolver, apoiar e divulgar ações, na jurisdição do Município de Leopoldina/MG, que visem:

A preservação do patrimônio histórico, cultural, natural e ecológico;

A criação e a implementação de um sistema integrado de informações turísticas;

A melhoria dos acessos aos produtos turísticos e do saneamento;

O controle de qualidade do receptivo turístico;

A capacitação e a geração de eventos turísticos de natureza nacional e internacional para a região;

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos eventos turísticos;

A manutenção de intercâmbio técnico, cultural e social com entidades;

Promover e valorizar a imagem da região como destino turístico, cultural, histórico, natural e ecológico;

Buscar permanente integração com as comunidades com as quais interagem na busca de soluções para o turismo sustentável e da situação sócio-econômica dos cidadãos residentes em sua base territorial, tendo como premissas a equidade, a justiça e a preservação ambiental e cultural.

Apoiar os projetos previamente aprovados pela Prefeitura Municipal de **Leopoldina** e, devidamente, encaminhados à Associação.

Articular e/ou representar perante as organizações estaduais ou federais, relacionadas ou não com o setor turístico, procurando defender os interesses do Município **Leopoldina** sem servir a causas individuais ou particulares.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS TERMOS ADITIVOS.

Para cumprimento do presente convênio, a Prefeitura Municipal de **Leopoldina**/MG - e a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras elaborarão, quando necessário, termos aditivos e regulamentações, que, aprovados pelas partes, passarão a integrar este instrumento, sem que daí resulte pagamento de multa, encargos ou penalidades para quaisquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO VINCULO EMPREGATÍCIO

Os profissionais, técnicos e outros participantes demandados durante a realização de algum evento, previamente aprovado, não terão qualquer vínculo empregatício com nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de **Leopoldina** contribuirá com a Associação com o valor correspondente a contribuirá com a Associação com o valor correspondente a um salário mínimo/mês vigente no ano, neste R$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), os quais deverão ser divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), com vencimento todo o dia 30 (trinta) de cada mês.

Parágrafo único: A importância referida na cláusula quinta deverá ser depositada na conta corrente número 97808-6 –agência 0247 Banco 748 – Sicredi Botucaraí/RS.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização desta contratação serão provenientes da Dotação Orçamentária da Nº 02 2001 13 122 0001 2349 339041 1429.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas aqui previstas, bem como o interesse manifesto de qualquer uma das partes, poderá implicar na rescisão desse Termo Associativo mediante um aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo Associativo se dará a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Leopoldina para dirimir quaisquer dúvidas, por mais privilegiado que outro seja.
E por estarem assim ajustados, firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor, o Presidente da Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras e o Prefeito em Exercício de **Leopoldina**, Minas Gerais, com data retroativa a 01 de janeiro de 2026.

Argirita/MG, 02 de Janeiro de 2026

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA	*ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL*
Presidente – Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Serras e Cachoeiras	Prefeitura de Leopoldina Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3D8B767C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PLAYGROUNDS DE RECREAÇÃO INFANTIL LOCALIZADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO E NA CRECHE AMOR DE MÃE, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.** Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro **até ás 15h59min do dia 23 de fevereiro de 2026.** O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 12 de fevereiro de 2026.

ROSEMAR ASSIS VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:5E36A6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 195/2025

MODALIDADE: TERMO DE ADESÃO N° 05/2025

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 1.441/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 448.360,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais).

Limeira do Oeste - MG, 28 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:BC449B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 213/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção no título da publicação do dia 15 de outubro de 2025.

Onde se lê: "Limeira do Oeste - MG, 25 de agosto de 2025."

Ler-se-á: "Limeira do Oeste - MG, 25 de setembro de 2025."

Limeira do Oeste - MG, 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:A376BF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 181/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção no título da publicação do dia 02 de setembro de 2025.

Onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2025."

Ler-se-á: "EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 181/2025."

Limeira do Oeste - MG, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:E91446CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3954/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 3954/2026, de 12 de Janeiro de 2026.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2985/2025, de 24 de Junho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 506.416,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.542.22.0135-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R$935,57

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 935,57

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003 - SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
02.003.4.122.5.2014-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$9.600,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.600,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.11.2234-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$1.500,00
1.605.000.0000 Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da 1.500,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.11.2238-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$6.000,00
1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias. 6.000,00

30.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
30.002 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
30.002.17.512.2023.2221-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$531,29
1.753.000.0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições 531,29

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.11.2234-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R$15.179,52
1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 15.179,52

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.5.2001-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R$840,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 840,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R$50.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 50.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.004.4.122.5.2195-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.11.2235-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$8.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 8.000,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2233-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R$100,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 100,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2233-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$1.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 1.000,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.11.2235-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$42.860,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 42.860,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$2.500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 2.500,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$2.500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 2.500,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$10.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 10.000,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$30.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 30.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.004 - ENSINO GERAL

04.004.12.361.8.2193-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$15.760,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 15.760,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003 - SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
02.003.4.122.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.004 - ENSINO GERAL
04.004.12.361.8.2331-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$130.290,00
1.576.000.0000 Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação 130.290,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.005 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.305.24.2181-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R$9.000,00

1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 9.000,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$120,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 120,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 5.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.004.4.122.5.2146-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$4.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$800,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 800,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.003 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
08.003.17.512.18.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 5.000,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
03.003 - SERVIÇO DE TESOURARIA
03.003.4.123.5.2028-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç R$7.800,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.004 - CEMITÉRIO MUNICIPAL
08.004.15.452.17.2132-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç R$380,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 380,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.004 - CEMITÉRIO MUNICIPAL
08.004.15.452.17.2132-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç R$4.200,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
03.002 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE
03.002.4.121.5.2026-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

R$8.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.22.2130-3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$220,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 220,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.5.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$1.300,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.300,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

08.004 - CEMITÉRIO MUNICIPAL
08.004.15.452.17.2132-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$4.200,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.200,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.11.2235-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$8.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 8.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003 - SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
02.003.4.122.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$9.600,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.600,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.11.2234-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$1.500,00
1.605.000.0000 Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof. da 1.500,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.11.2238-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$6.000,00
1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às endemias. 6.000,00

30.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
30.002 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
30.002.17.512.2023.2221-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$531,29
1.753.000.0000 Recursos provenientes de taxas e contribuições 531,29

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.22.2130-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.22.2130-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$800,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 800,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.11.2235-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$42.860,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 42.860,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.542.22.0135-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$252,60
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 252,60

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.22.2130-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.22.2130-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.11.2234-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$15.179,52
1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 15.179,52

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$50.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.005 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.004 - CEMITÉRIO MUNICIPAL
08.004.15.452.17.2132-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$380,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 380,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$30.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 30.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.5.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$840,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 840,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$5.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 5.000,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.302.12.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.004 - ENSINO GERAL
04.004.12.361.8.2331-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$130.290,00
1.576.000.0000 Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação 130.290,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.305.24.2181-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$9.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 9.000,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2207-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$5.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.003 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
08.003.17.512.18.2134-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
03.003 - SERVIÇO DE TESOURARIA
03.003.4.123.5.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$7.800,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.800,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.004 - ENSINO GERAL
04.004.12.361.8.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$15.760,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 15.760,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2233-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$100,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 100,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2233-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 1.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.004.4.122.5.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
03.002 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE
03.002.4.121.5.2026-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç R$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003 - SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
02.003.4.122.5.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.004.4.122.5.2146-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç R$4.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.5.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç R$1.300,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.300,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.542.22.0135-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$682,97
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 682,97

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$2.500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 2.500,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$2.500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 2.500,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.22.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$220,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 220,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.22.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$120,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 120,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
..936-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:30ECF3AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3955/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 3955/2026, de 12 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LUZ e autorização contida na Lei Municipal nº 3117/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.614.679,83, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.542.22.0135-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

R$1.664,80

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.664,80

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2040-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$23.957,60
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 23.957,60

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.23.0020-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R$73.457,57
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 73.457,57

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.005 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
08.005.26.782.17.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$49.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 49.000,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.304.24.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$9.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 9.000,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$56.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 56.000,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.542.22.2232-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$16.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.500,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2335-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.130.877,48
1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 1.130.877,48

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.150,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 10.150,00

06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
06.002.16.482.13.2334-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R$6.230,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.230,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.004 - ENSINO GERAL
04.004.12.361.8.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$15.760,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 15.760,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2335-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$55.882,72
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 55.882,72

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.8.244.15.2154-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç R$350,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 350,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.004.4.122.5.2146-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç R$53.900,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 53.900,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
03.002 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE
03.002.4.121.5.2026-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R$17.250,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 17.250,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
03.001.28.846.7.0030-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R$17.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 17.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.002 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

08.002.4.122.5.1111-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$53.527,40
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 53.527,40

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.1192-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$25.017,26
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 25.017,26

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.002 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
08.002.4.122.5.1111-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$16.450,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.450,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.002 - EDUCAÇÃO BÁSICA
04.002.12.365.8.1196-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$166.000,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO 166.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.002 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
08.002.15.452.17.1199-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$384.205,00
1.700.000.0000 Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União 384.205,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.002 - SERVIÇO DE AGRICULTURA
09.002.20.605.20.1195-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R$382.000,00

1.700.000.0000 Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União 382.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.130.877,48
1.600.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 1.130.877,48

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.004 - CEMITÉRIO MUNICIPAL
08.004.15.452.17.2132-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$25.017,26
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.017,26

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.002 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
08.002.15.452.17.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$16.450,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.450,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.304.24.2050-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$10.150,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 10.150,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.542.22.2128-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$1.664,80
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.664,80

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.22.2129-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.12.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$56.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 56.000,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.12.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$16.500,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 16.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.002 - EDUCAÇÃO BÁSICA
04.002.12.361.8.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$80.000,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO 80.000,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.12.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$55.882,72
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 55.882,72

06.000 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
06.002.16.482.13.2204-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R$6.230,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.230,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.22.1104-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00
09.004.18.541.22.2129-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.003 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
08.003.17.512.18.2134-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$23.527,40
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 23.527,40

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.002 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.002.12.361.8.2115-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$76.000,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO 76.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.002 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
08.002.24.722.5.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$17.250,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 17.250,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
- SERVIÇO DE AGRICULTURA
09.002.20.606.20.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003.11.332.21.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
08.002 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
08.002.15.452.17.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
03.004 - SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.004.4.129.5.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$49.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 49.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
03.003 - SERVIÇO DE TESOURARIA
03.003.4.123.5.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$8.900,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.900,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.5.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç R$350,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 350,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.004 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.004.4.122.5.2146-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç R$17.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 17.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.004 - ENSINO GERAL
04.004.12.361.8.2120-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç R$15.760,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 15.760,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
- SERVIÇO DE CONTABILIDADE
03.002.4.121.5.2026-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç R$45.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.22.1066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$382.000,00
1.700.000.0000 Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União 382.000,00

09.000 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.004.18.541.22.1066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$384.205,00
1.700.000.0000 Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União 384.205,00

05.000 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.304.24.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$9.000,00
1.500.000.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - SAÚDE 9.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.002 - EDUCAÇÃO BÁSICA
04.002.12.361.8.2114-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - ENSINO 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
03.002 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE
03.002.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R$73.457,57
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 73.457,57

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
03.002 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE
03.002.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R$23.957,60
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 23.957,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
..936-** Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:97B1DC76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - GIZELLE CARVALHO PINTO

DECRETO S/Nº., DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA GIZELLE CARVALHO PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e art. 189, inciso II, alínea "*b*", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando o que dispõe o art. 96, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;
Considerando a documentação contida no processo nº. PES – 3246.002.0023144 de 08/01/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, à servidora **GIZELLE CARVALHO PINTO,** matrícula nº. 5578, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica I – PEB I,** licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, **de 03/02/2026 a 02/02/2027.**

Art. 2º. Aplicam-se as disposições dos artigos 99 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2026.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de fevereiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:571FD5AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - ARLETE APARECIDA LEONEL RIBEIRO

Decreto s/nº, de 12 DE fevereiro DE 2026

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. ARLETE APARECIDA LEONEL RIBEIRO** aprovada no Concurso Público Nº 01/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto Nº. 3.582/2024, de 31 de janeiro de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegado competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 12 de fevereiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A281B867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES

Decreto s/nº, de 12 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES** aprovada no Concurso Público Nº 01/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto Nº. 3.582/2024, de 31 de janeiro de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 – PEB2 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegado competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 12 de fevereiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:57B66DCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - TAWANE GAMA SOARES

Decreto s/nº, de 12 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. TAWANE GAMA SOARES** aprovada no Concurso Público Nº 001/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA - Nível**

I, Referência 0 do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 12 de fevereiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1A536EB0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ERRATA – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025

ERRATA – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB

O Diretor Presidente do SAAE de Luz/MG, Luis Augusto Mendes Carvalho, torna pública a retificação da publicação **Código Identificador:** 1363D2E7 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ONDE SE LÊ:

"ERRATA – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB

O Diretor Presidente do SAAE de Luz/MG, Luis Augusto Mendes Carvalho, torna pública a retificação da publicação **Código Identificador:** 3C3B097B – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E CAIXA ECONOMICA FEDEAL"

LEIA-SE:

"ERRATA – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Diretor Presidente do SAAE de Luz/MG, Luis Augusto Mendes Carvalho, torna pública a retificação da publicação **Código Identificador:** 3C3B097B – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E CAIXA ECONOMICA FEDERAL"

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:18248DCF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025
Tipo: Menor Preço Global

O Diretor Presidente do SAAE de Luz/MG, Luis Augusto Mendes Carvalho, torna pública a retificação da publicação **Código Identificador:** D407D2DA– TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025
MODALIDADE PREGÇÃO ELETRONICO Nº 006/2025
Tipo: Menor Preço Global

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Luz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Portaria Nº 35/2025 e a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista o Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de caçambas, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada em aterro sanitário classe II devidamente licenciado pelos órgãos ambientais, dos seguintes resíduos sólidos: lodo desaguado; resíduos sólidos provenientes do gradeamento e material orgânico grosseiro proveniente do tratamento preliminar, da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da sede do Município de Luz e Distrito de Esteios e Campinho, cujo VALOR GLOBAL ESTIMADO é de R$ 57.600,00.

Luz, 09 de fevereiro de 2026.

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025
Tipo: Menor Preço Global

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Luz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pela Portaria Nº 35/2025 e a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista o Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de caçambas, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada em aterro sanitário classe II devidamente licenciado pelos órgãos ambientais, dos seguintes resíduos sólidos: lodo desaguado; resíduos sólidos provenientes do gradeamento e material orgânico grosseiro proveniente do tratamento preliminar, da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da sede do Município de Luz e Distrito de Esteios e Campinho, cujo VALOR GLOBAL ESTIMADO é de R$ 57.600,00.

Luz, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F2983435

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025– OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de caçamba, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada em aterro sanitário classe II devidamente licenciado pelos órgãos ambientais, dos seguintes resíduos sólidos: lodo desaguado; resíduos sólidos provenientes do gradeamento e material orgânico grosseiro proveniente do tratamento preliminar, da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da sede do Município de Luz, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.
CONTRATO: 04/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE LUZ MG
CONTRATADA: INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 12 de fevereiro de 2026.
VALOR GLOBAL: R$57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
30.002.17.512.2023.2221.28.3.3.90.39 – FICHA 28

Luz/MG, 12 de fevereiro de 2026.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C1839804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.261, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, II e VIII, c/c o Art. 78, I, *b*, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira) as atividades estarão suspensas em razão do Carnaval que, por costume, se prolonga até à quarta-feira, reconhecida por quarta-feira de cinzas;

Considerando a prerrogativa do Poder Executivo em suspender as atividades da administração pública;

Considerando, ainda, a necessidade de manutenção de atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), no âmbito do Poder Executivo de Mendes Pimentel.

Parágrafo único. Ficam mantidas eventuais sessões da Comissão Permanente de Licitações, assim como aquelas atividades públicas essenciais, sobretudo das Secretarias de Saúde e de Obras, além daquelas que, por sua natureza ou por evidente interesse coletivo, sejam indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:356DB25A

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.258, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Coordenador de PSF e Programas de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Juliana Kelly Costa de Carvalho**, inscrita no CPF sob o n° **073.065.026-03**, para exercício do cargo comissionado de **Coordenador de PSF e Programas de Saúde**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:DF3E7B67

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 78, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **THAIS CRISTINA PEIXOTO GUEDES**, aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, com carga horária de **20 (vinte)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrada no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicada no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:972D15A5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 005/2026
CONCORRÊNCIA N.º 002/2026

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **11 de março de 2026, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade Concorrência, na forma Presencial, do tipo menor preço, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Agente de Contratação, de acordo com edital e anexos, para contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para obra de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHIS SUB50 NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, conforme TERMO DE COMPROMISSO N.º 987059/2025/MCIDADES/CAIXA – Operação n.º 1103700-51, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mendes Pimentel/MG. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, centro, Mendes Pimentel, MG - Telefone (33) 3246-1280 - e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações", também poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h30 às 16 horas.

Mendes Pimentel, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BFA52F1B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 015/2025. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de iluminação pública do município de Mendes Pimentel, incluindo o fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador), e a empresa W P S SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.651.059/0001-12, sediada na Rua C, n.º 230, Bairro Recanto do Sol, CEP 35.280-000 – Itabirinha/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** Lote 01 no valor de R$ 349.999,99 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Walace Pinheiro da Silva, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Mendes Pimentel, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciado

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7BA3B838

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 014/2025. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas/kit alimentos, kit alimentos rico em proteínas e kit higiene e limpeza destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benéfico eventual, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador), e a empresa NILMA BATISTA DIAS RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.861.030/0001-70, sediada na Praça Benedito Quintino, n.º 06, Centro, CEP 35.270-000 - Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** ITEM 01 no valor total R$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e a Sra. Nilma Batista Dias Rodrigues, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Mendes Pimentel, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciado

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 014/2025. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas/kit alimentos, kit alimentos rico em proteínas e kit higiene e limpeza destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benéfico eventual, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador), e a empresa COMERCIAL SOARES E JANUARIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.743.377/0001-54, sediada na Avenida Mateus Moulin, nº 78, Centro, CEP 35.270-000 - Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** ITEM 02 no valor de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais) e ITEM 03 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta e dois mil reais), perfazendo um valor total R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e a Sra. Fernanda Januário Soares e Silva, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Mendes Pimentel, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciado

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0DFFCDE0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/20

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 016/2025. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços mecânicos, elétricos, alinhamento, balanceamento, lanternagem, pintura, manutenção de molas e demais serviços correlatos, destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, próprios e/ou conveniados, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador), e a empresa 32.898.024 JULIANO CESAR DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.898.024/0001-04, sediada na Av. Mateus Moulin, n.º 10, Centro, CEP 35.270-000, Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 322.010,00 (trezentos e vinte e dois mil e dez reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Juliano Cesar de Oliveira, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Mendes Pimentel, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciado

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 016/2025. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços mecânicos, elétricos, alinhamento, balanceamento, lanternagem, pintura, manutenção de molas e demais serviços correlatos, destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, próprios e/ou conveniados, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador), e a empresa AUTO CENTER MARANGON LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.819.474/0001-38, sediada na Rua José Isidoro da Cunha, n.º 63, Centro, CEP 35.270-000, Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Edesio Barbosa Reis, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Mendes Pimentel, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciado

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 016/2025. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços mecânicos, elétricos, alinhamento, balanceamento, lanternagem, pintura, manutenção de molas e demais serviços correlatos, destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, próprios e/ou conveniados, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador), e a empresa ANDERSON FERREIRA MATHIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.846.799/0001-67, sediada na Rua Coimbra, n.º 196, Centro, CEP 35.260-000, Central de Minas/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 146.040,00 (cento e quarenta e seis mil e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Anderson Ferreira Mathias, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Mendes Pimentel, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciado

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 016/2025. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços mecânicos, elétricos, alinhamento, balanceamento, lanternagem, pintura, manutenção de molas e demais serviços correlatos, destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, próprios e/ou conveniados, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador), e a empresa 41.314.946 ALISSON DARCKSON SOARES E SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.314.946/0001-00, sediada na Rua José Isidoro da Cunha, n.º 28, Centro, CEP 35.270-000, Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 725.700,00 (setecentos e vinte cinco mil e setecentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Alisson Darckson Soares e Silva, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Mendes Pimentel, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciado

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 016/2025. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços mecânicos, elétricos, alinhamento, balanceamento, lanternagem, pintura, manutenção de molas e demais serviços correlatos, destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, próprios e/ou conveniados, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador), e a empresa MARCELO LAIA MOTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.856.079/0001-50, sediada na Rua Victor José da Silva, n.º 47, Centro, CEP 35.270-000, Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 36.540,00 (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Marcelo Lucas de Laia, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Mendes Pimentel, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciado

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 016/2025. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços mecânicos, elétricos, alinhamento, balanceamento, lanternagem, pintura, manutenção de molas e demais serviços correlatos, destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, próprios e/ou conveniados, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador), e a empresa 53.530.748 FLAVIO JULIO RAMALHO LELIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.530.748/0001-62, sediada na Rua Victor José da Silva, n.º 103, Centro, CEP 35.270-000, Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 306.100,00 (trezentos e seis mil e cem reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Flávio Júlio Ramalho Lelis, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Mendes Pimentel, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciado

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2026

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2026. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 016/2025. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços mecânicos, elétricos, alinhamento, balanceamento, lanternagem, pintura, manutenção de molas e demais serviços correlatos, destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, próprios e/ou conveniados, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador), e a empresa 3J AUTO SERVIPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.449.737/0001-03, sediada na Rua Bom Jesus, n.º 76, Centro, CEP 35.270-000, Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 468.100,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e cem reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Lucas da Costa Lopes, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Mendes Pimentel, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciado

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2026

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2026. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 016/2025. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços mecânicos, elétricos, alinhamento, balanceamento, lanternagem, pintura, manutenção de molas e demais serviços correlatos, destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, próprios e/ou conveniados, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel/MG (Órgão Gerenciador), e a empresa AUTO MECANICA IRMAOS RAMALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.382.643/0001-33, sediada na Rua Victor José da Silva, n.º 36, Centro, CEP 35.270-000, Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 199.550,00 (cento e noventa e nove mi). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Edimilson Ramalho de Lelis, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Mendes Pimentel, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciado

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D39F337A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 20-2026

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°047/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 20/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026. CREDENCIAMENTO 01/2026. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIDEO MAKER, PARA COBERTURA EM FOTOS E VÍDEOS DO CARNAVAL BOM DEMAIS DE 2025, PERÍODO DE 13 A 17 DE FEVEREIRO. CONTRATADA(O): **THAIS FERREIRA DE ALMEIDA**, **CNJP: 52.680.818/0001-04**. VALOR: R$3.000,00. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. VIGÊNCIA: 12/02/2026 À 05/03/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7B41100B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 101/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024. CONTRATO Nº 335/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO (AVCB), A FIM DE ATENDER A RESOLUÇÃO CEE N°496/2023 PARA AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS NOVAS ESCOLAS CONSTRUÍDAS ATRAVÉS DO PROJETO "MÃOS DADAS". FORNECEDOR: IMPACTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. CNPJ Nº 49.631.953/0001-47. TERMO ADITIVO ASSINADO: 30/12/2025. VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:63E3872E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 048/2024

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO SUPLEMENTAÇÃO DE ROTAS, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 00369 EM 11/02/2026, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 164/02 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR 96D3002D EM 11/02/2026. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 225/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 048/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024. OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DASA ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATADA(O): DANIEL APARECIDO FERNANDES ALVES - ME, CNPJ: 29.630.116/0001-96. **ONDE SE LÊ: VALOR R$ 6.196,48, LEIA-SE R$ 6.191,52.** DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026. VIGÊNCIA: 12/02/2026 À 31/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:D82D2866

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. PAL 026/2026. DISPENSA Nº 04/2026. ALESSANDRO MOTA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 75, IX, LEI 14133/21, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES ASSOCIADOS, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES, PELO VALOR GLOBAL DE R$1.137.294,69 JUNTO AO PRESTADOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONHA. DATA DA RATIFICAÇÃO. 30/01/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO 033/20226. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 026/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE PROGRAMA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SENDO: REALIZAÇÃO DE EXAMES; REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS; GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA E SERVIÇOS DA SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, IX, LEI 14133/21 C/C O ART. 2º, §1°, INCISO III, DA LEI Nº. 11.107/05. CONTRATADO(S): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA (CISAJE), CNPJ: 00.699.767/0001-50. VALOR: R$961.156,56. VIGÊNCIA: 30/01 A 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO 034/20226. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 026/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES ASSOCIADOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, IX, LEI 14133/21, C/C O ART. 2º, §1°, INCISO III, DA LEI Nº. 11.107/05. CONTRATADO(S): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA (CISAJE), CNPJ: 00.699.767/0001-50. VALOR: R$176.138,13. VIGÊNCIA: 30/01 A 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F2C469C8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. PAL 030/2026. DISPENSA Nº 05/2026. ALESSANDRO MOTA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 75, XI, LEI 14133/21, C/C O ART. ART. 2º, § 1º, INCISO III DA LEI Nº 11.107/05, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, EXAMES ESPECIALIZADOS, CONSULTAS PROFISSIONAIS, CONSULTAS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADAS, CIRURGIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS, PELO VALOR GLOBAL DE R$521.892,00 JUNTO AO PRESTADOR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO MEDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE. DATA DA RATIFICAÇÃO. 04/02/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO 040/20226. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, SENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, EXAMES ESPECIALIZADOS, CONSULTAS PROFISSIONAIS,

CONSULTAS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADAS, CIRURGIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, IX, LEI 14133/21, C/C O ART. ART. 2º, § 1º, INCISO III DA LEI Nº 11.107/05. CONTRATADO(S): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO MEDIO JEQUITINHONHA - CISMEJE, CNPJ: 00.745.932/0001-63. VALOR: R$521.892,00. VIGÊNCIA: 04/02 A 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E73476C9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 10/2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 014/2026, CREDENCIAMENTO Nº: 001/2026**. **CREDENCIADO: THAIS FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ 52.680.818/0001-04.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, COM FINALIDADE DE PROMOVER APRESENTAÇÕES DURANTE O CARNAVAL DE 2026, NA CIDADE DE MINAS NOVAS-MG**. DATA: 12/02/2026. VIGÊNCIA: 12/02/2026 Á 28/02/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:F8CDF2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2025, Processo nº 020/2025 - Partes: Município de Mirabela/MG e a MONICA CRISTINA VIEIRA SILVA ALVARENGA, inscrito(a) no CPF sob o nº 982.145.356-20. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**. Iniciando tal prorrogação em **1º de março de 2026 pelo período de 12 meses (até 28/02/2027)**.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:02FBF6D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ARP– PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG**.
EXTRATO DE ARP N° 060/2026 – Detentora: **BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.077.483/0001-08, Valor: **R$535.200,00**, Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
EXTRATO DE ARP N° 061/2026 – Detentora: **DMEDC ADMINISTRAÇÃO & SAÚDE LTDA**, inscrito(a) NO CNPJ/MF sob o nº 46.298.575/0001-33, Valor: **R$390.000,00**, Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
EXTRATO DE ARP N° 062/2026 – Detentora: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.815.662/0001-45, Valor: R**$956.500,00,** Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
EXTRATO DE ARP N° 063/2026 – Detentora: **TEMIS SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.394.038/0001-64, Valor: **R$ 264.000,00,** Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Mirabela/MG, 05 de fevereiro de 2026,

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA–
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6BDA073F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 027/2026 - CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 004/2026 - Processo nº 010/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO CONSORCIADA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG.** Contratada: **MINAS IRRIGAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 22.538.375/0001-42**, valor de **R$ 114.180,00**.Vigência: Iniciando no 1º dia útil após publicação no pncp até 31/12/2026. Mirabela, 03 de fevereiro de 2026. Ratificada por Daniela Veloso Gomes – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:ADC5565C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONSORCIADA Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONSORCIADA Nº 004/2026 - Processo nº 010/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO CONSORCIADA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG.** Contratada: **MINAS IRRIGAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 22.538.375/0001-42**, valor de **R$ 114.180,00**. Mirabela, 03 de fevereiro de 2026. Ratificada por Daniela Veloso Gomes – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A0FC9E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

"Concede Ponto Facultativo para o dia 16022026 e dia 18022026 até as 12:00 horas"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira, é feriado nacional, Carnaval;

Considerando que experiências anteriores demonstraram que o retorno ao trabalho com apenas um dia a trabalhar, seguido de feriado, é contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais o dia *12022026 e dia 18022026 até as 12:00 horas*, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nesta data.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, e Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Miradouro-MG, 09 de fevereiro de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:6F8A678F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Abertura dia 04/03/2026, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 20/02/2026. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C9E403CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 020/2026, Pregão Presencial nº 002/2026, cujo objeto é: Registro de preços, objetivando à futura e eventual aquisição de produtos de panificação (pão francês, pão doce, pão para cachorro quente, leite, manteiga de leite, garrafa de café), para manutenção da merenda dos alunos das escolas municipais e lanche dos servidores das diversas secretarias e setores da prefeitura de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência. FORNECEDOR: 1 – Pão Com Arte Panificadora Ltda, CNPJ nº 42.970.855/0001-95, no valor total de R$ 299.850,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), referente a: Item 01 – 350 (trezentas e cinquenta) unidades de Garrafas de café., no valor total de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), Item 02 – 5.500 (cinco mil e quinhentos) litros de Leite, no valor total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), Item 03 – 800 (oitocentas) unidades de Manteiga 500gr, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Item 04 – 3.000 (três mil) kg de Pão doce com coco, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), Item 05 – 5.500 (cinco mil e quinhentos) kg de Pão francês, no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e Item 06 – 1.000 (um mil) kg de Pão para cachorro quente, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de assinatura 12/02/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 12/02/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:2CFCC7F7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 004/2025, firmado entre o Município de Moema e 35.033.484 Aramis Álvaro Andalécio Montezuma, CNPJ nº 35.033.484/0001-50. Objeto: prorrogação de prazo até 13/02/2027 e renovação do valor contrato em R$24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais). Data de assinatura 10/02/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 12/02/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:D24C6B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 011/2026

DECRETO N.º 011/2026

"REGULAMENTA A VENDA DE BEBIDAS, O USO DO ESPAÇO PÚBLICO E ESTABELECE NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE O CARNAVAL DOCE FOLIA MOEMA/MG – 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOEMA/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente os arts. 16, 19, 23 e 89, e
CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e regulamentar o uso de logradouros públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento urbano, segurança pública, proteção à saúde, à infância e à integridade física dos participantes;
CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa do Município;
CONSIDERANDO a realização do Carnaval de Rua de Moema/MG – 2026, em vias públicas do Município,

DECRETA:
Art. 1º – Fica regulamentada a realização do Carnaval de Rua de Moema/MG – 2026, a ocorrer em vias públicas previamente delimitadas pela Administração Municipal, com o objetivo de garantir a ordem, a segurança, a saúde pública e o adequado uso do espaço urbano durante o evento.

Art. 2º – Durante o período de realização do Carnaval de Rua de Moema/MG – 2026, fica proibido, no perímetro oficial do evento:

I - a entrada, comercialização, porte, posse ou circulação de bebidas ou quaisquer outros produtos em recipientes de vidro, tais como garrafas, copos, taças ou similares, no perímetro oficial do evento, em razão do risco à segurança pública, à integridade física dos participantes e de sua potencial utilização como objeto perfurocortante ou arma em situações de conflito;

II - a instalação de barracas, trailers, carros de apoio, ambulantes ou quaisquer estruturas comerciais sem autorização prévia do Poder Executivo Municipal;

III - o estacionamento ou a parada de veículos que impeçam ou dificultem o acesso de viaturas de emergência, ambulâncias, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar ou demais serviços essenciais;

IV - a comercialização, distribuição ou fornecimento de espetinhos, churrascos, alimentos ou similares servidos em espetos, palitos, hastes de madeira, metal ou quaisquer objetos perfurantes, no perímetro oficial do evento, por comerciantes, ambulantes ou pelo público em geral;

V - a prática de qualquer atividade em desacordo com a legislação vigente, especialmente as normas de trânsito, saúde pública, segurança, bem como aquelas que possam comprometer a integridade física dos participantes, inclusive em razão do uso de objetos cortantes ou perfurantes.

Art. 3º – A venda de bebidas, alcoólicas ou não, no perímetro do evento, somente será permitida:

I - por comerciantes previamente credenciados e autorizados pela Administração Municipal;

II - em recipientes descartáveis, tais como copos plásticos, latas ou materiais similares;

III - observadas as normas sanitárias, de segurança, saúde pública e demais exigências legais e regulamentares aplicáveis ao evento.

§ 1º É expressamente proibida a venda, o fornecimento ou a entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, sob pena de imediata cassação da autorização, apreensão dos produtos e aplicação das sanções cabíveis.

§ 2º Os comerciantes autorizados deverão afixar, em local visível, aviso informando a proibição da venda de bebidas alcoólicas a menores de idade.

Art. 4º – A utilização de espaço público para instalação de tendas destinadas à comercialização de produtos e bebidas durante o Carnaval de Rua de Moema/MG – 2026 será realizada mediante autorização precária do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Fica autorizado o funcionamento de 04 (quatro) tendas, a serem cedidas pela Administração Municipal para fins de comercialização durante o evento.

§ 2º As 04 (quatro) tendas previstas no § 1º serão integralmente destinadas a entidades filantrópicas sediadas no Município de Moema, regularmente constituídas, sem fins lucrativos, com atuação comprovada em áreas de relevante interesse social.

§ 3º A seleção das entidades filantrópicas beneficiárias observará critérios objetivos, a serem definidos pela Administração Municipal, incluindo, no mínimo:

I - comprovação de regularidade jurídica e funcionamento ativo da entidade;

II - atuação comprovada em atividades de interesse social, assistencial, educacional, cultural ou de saúde;

III - inexistência de fins lucrativos e destinação dos recursos arrecadados a finalidades institucionais;

IV - inexistência de pendências junto ao Município.

§ 4º - Na hipótese de o número de entidades filantrópicas habilitadas exceder o quantitativo de tendas disponíveis, após a aplicação dos critérios previstos no § 3º, o desempate será realizado por meio de sorteio público, a ser:

I - previamente divulgado pela Administração Municipal;

II - realizado em sessão pública;

III - registrado em ata circunstanciada;

IV - acompanhado por, no mínimo, dois servidores designados;

V - amplamente documentado para fins de transparência e controle.

§ 5º A autorização para utilização das tendas não gera direito adquirido, podendo ser revogada ou ajustada a qualquer tempo, por motivo de segurança, ordem pública ou orientação técnica do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar ou demais órgãos competentes.

§ 6º As tendas serão instaladas na Rua Guaraciaba, compondo a estrutura oficial do Carnaval de Rua de Moema/MG – 2026, devendo observar as dimensões, a disposição física, os not previamente definidos, os horários de funcionamento e as demais condições técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

§ 6º Fica permitida às entidades filantrópicas autorizadas a utilização das tendas a terceirização de serviços auxiliares, tais como preparo, manipulação e venda de alimentos e bebidas, desde que a responsabilidade integral pelas atividades permaneça sob a entidade beneficiária, a terceirização seja previamente comunicada à Administração Municipal, sejam rigorosamente observadas as normas sanitárias, de segurança, saúde pública e demais exigências legais e regulamentares aplicáveis, e não haja transferência, cessão ou exploração autônoma da autorização concedida a terceiros.

Art. 5º – O funcionamento dos pontos de venda de bebidas e das atividades comerciais durante o Carnaval de Rua de Moema/MG – 2026 será permitido no período diurno, estendendo-se até às 01h00 (uma hora) do dia subsequente.

Parágrafo único. O horário de funcionamento poderá ser restrito, antecipadamente encerrado ou suspenso, a qualquer tempo, por decisão da Administração Municipal, em razão de segurança, ordem pública, saúde pública ou por determinação das autoridades competentes.

Art. 6º – A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá aos órgãos competentes da Administração Municipal, com apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar e demais autoridades, podendo ser adotadas, entre outras medidas:

I - apreensão imediata de mercadorias, recipientes ou objetos proibidos por este Decreto, especialmente materiais de vidro, bem como espetos, palitos, hastes ou quaisquer objetos de madeira ou metal utilizados para preparo ou consumo de alimentos, independentemente de quem esteja portando ou comercializando;

II - retirada imediata e compulsória de estruturas, equipamentos, barracas, tendas, veículos ou quaisquer instalações montadas ou utilizadas sem autorização prévia da Administração Municipal ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Decreto;

III - aplicação de penalidades administrativas cabíveis, de forma gradual ou imediata, conforme a gravidade da infração, incluindo advertência, multa, suspensão ou cassação da autorização, sem prejuízo das demais medidas previstas neste Decreto e na legislação vigente;

IV - cassação imediata da autorização concedida, quando verificada infração grave ou reiterada, independentemente da aplicação cumulativa de outras penalidades administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 7º – O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação municipal, estadual e federal, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, aos 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ESPAÇO PÚBLICO DO EVENTO

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:0CE19EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 013/2026

DECRETO N.º 013/2026

"EXONERA A Sr.ª SAMIRA MARQUES BATISTA DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sr.ª SAMIRA MARQUES BATISTA do cargo de Secretária Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:2E89C2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 014/2026

DECRETO N.º 014/2026

"EXONERA, A PEDIDO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR IDADE, O SR. ANTÔNIO DONIZETE CARDOSO DO CARGO DE ATENDENTE ADMINISTRATIVO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, em virtude de aposentadoria por idade, o Sr. ANTÔNIO DONIZETE CARDOSO do cargo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:19E09293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 015/2026

DECRETO N.º 015/2026

"ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG NO DIA 05 DE MARÇO DE 2025 - QUARTA-FEIRA DE CINZAS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º – Fica estabelecido o horário de 12:00hs às 17:30hs, o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Moema/MG, no dia 05 de março de 2025.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:4B712D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08 / 2026

DECRETO Nº 08 / 2026

REGULAMENTA A EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DISPÕE SOBRE AS HIPÓTESES EXCEPCIONAIS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM NOME DE PESSOA FÍSICA INSCRITA NO CPF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOEMA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e exercer o poder de polícia administrativa quanto à localização, instalação e funcionamento de atividades econômicas;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 387, que institui o Código de Posturas do Município de Moema, especialmente os arts. 161 a 166 e 167 a 170, que condicionam o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços à prévia licença municipal;
CONSIDERANDO o Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002), que reconhece a pessoa jurídica e caracteriza a atividade econômica organizada exercida de forma profissional e habitual;
CONSIDERANDO que a identificação fiscal das pessoas jurídicas e das atividades econômicas organizadas ocorre, no ordenamento jurídico brasileiro, por meio da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, administrado pela Receita Federal do Brasil;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica aos contribuintes, padronizar os procedimentos administrativos e assegurar a efetiva fiscalização das atividades econômicas;
DECRETA:
Art. 1º A emissão de Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício de atividades econômicas no território do Município de Moema fica condicionada à prévia inscrição do interessado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Decreto.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se atividade econômica sujeita à exigência de CNPJ aquela exercida de forma:
I – habitual ou permanente;
II – organizada, nos termos do Código Civil;
III – com finalidade comercial, industrial ou de prestação de serviços;
IV – mediante estabelecimento fixo, ponto comercial, unidade produtiva ou estrutura permanente.
Art. 3º Estão sujeitas à exigência de CNPJ, para fins de licenciamento e funcionamento, entre outras:
I – atividades comerciais varejistas ou atacadistas;
II – atividades industriais e produtivas;
III – prestação de serviços de qualquer natureza;
IV – estabelecimentos de gêneros alimentícios, bares, restaurantes, padarias, açougues, hotéis, pensões e congêneres;
V – oficinas, fábricas, depósitos, galpões e similares;
VI – atividades enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
Art. 4º O Alvará de Localização e Funcionamento poderá ser expedido em nome de pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de forma excepcional, desde que não caracterizada atividade econômica organizada, nos termos do Código Civil, e atendidos os requisitos deste Decreto.
Art. 5º Admite-se a expedição de Alvará em nome de CPF, de forma restritiva, nas seguintes hipóteses:

I – comércio ambulante, nos termos dos arts. 167 a 170 da Lei Municipal nº 387 (Código de Posturas), quando exercido por pessoa física, sem estabelecimento fixo;
II – atividades eventuais, temporárias ou sazonais, sem habitualidade, previamente autorizadas pelo Município, tais como feiras, eventos, festividades, exposições e atividades similares;
III – atividades exercidas por profissional autônomo, quando:
a) prestadas de forma pessoal;
b) sem estrutura empresarial organizada;
c) sem empregados permanentes;
d) sem estabelecimento fixo aberto ao público;
e) desde que permitidas pela legislação municipal;
IV – atividades artesanais ou manuais, exercidas individualmente, sem produção em escala industrial e sem organização empresarial;
V – atividades rurais ou agropecuárias exercidas por produtor rural pessoa física, quando admitidas pela legislação municipal e demais normas aplicáveis;
VI – outras hipóteses expressamente autorizadas por legislação municipal específica.
Art. 6º É vedada a expedição de Alvará em nome de CPF quando verificada qualquer das seguintes situações:
I – existência de estabelecimento fixo aberto ao público;
II – exercício da atividade com habitualidade e finalidade empresarial;
III – utilização de estrutura organizada de produção ou prestação de serviços;
IV – contratação de empregados de forma permanente;
V – exploração de atividade típica de empresa, nos termos do Código Civil.
Parágrafo único. Caracterizada qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o interessado deverá proceder à formalização da atividade por meio de CNPJ, inclusive na condição de Microempreendedor Individual – MEI, quando cabível.
Art. 7º A expedição de Alvará em nome de CPF não dispensa o cumprimento das exigências sanitárias, ambientais, urbanísticas, fiscais, de segurança e de posturas municipais.
Art. 8º O exercício de atividade econômica em desacordo com o enquadramento declarado, ou a utilização indevida de Alvará expedido em nome de CPF para atividade que exija CNPJ, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas do Município, inclusive multa, interdição e cassação do Alvará, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Art. 9º Compete à Secretaria Municipal competente analisar os pedidos de Alvará à luz deste Decreto, padronizar os procedimentos administrativos de licenciamento e expedir normas complementares e orientações técnicas necessárias à sua execução.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:03E884F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16 / 2026

DECRETO Nº 16 / 2026

REGULAMENTA A EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ PARA EMISSÃO DE ALVARÁ, DISPÕE SOBRE AS HIPÓTESES EXCEPCIONAIS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM NOME DE PESSOA FÍSICA INSCRITA NO CPF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOEMA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e exercer o poder de polícia administrativa quanto à localização, instalação e funcionamento de atividades econômicas;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 387, que institui o Código de Posturas do Município de Moema, especialmente os arts. 161 a 166 e 167 a 170, que condicionam o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços à prévia licença municipal;
CONSIDERANDO o Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002), que reconhece a pessoa jurídica e caracteriza a atividade econômica organizada exercida de forma profissional e habitual;
CONSIDERANDO que a identificação fiscal das pessoas jurídicas e das atividades econômicas organizadas ocorre, no ordenamento jurídico brasileiro, por meio da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, administrado pela Receita Federal do Brasil;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica aos contribuintes, padronizar os procedimentos administrativos e assegurar a efetiva fiscalização das atividades econômicas;
DECRETA:
Art. 1º A emissão de Alvará para o exercício de atividades econômicas no território do Município de Moema fica condicionada à prévia inscrição do interessado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Decreto.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se atividade econômica sujeita à exigência de CNPJ aquela exercida de forma:
I – habitual ou permanente;
II – organizada, nos termos do Código Civil;
III – com finalidade comercial, industrial ou de prestação de serviços;
IV – mediante estabelecimento fixo, ponto comercial, unidade produtiva ou estrutura permanente.
Art. 3º Estão sujeitas à exigência de CNPJ, para fins de licenciamento e funcionamento, entre outras:
I – atividades comerciais varejistas ou atacadistas;
II – atividades industriais e produtivas;
III – prestação de serviço que exija a emissão de alvará sanitário;
IV – estabelecimentos de gêneros alimentícios, bares, restaurantes, padarias, açougues, hotéis, pensões e congêneres;
V – oficinas, fábricas, depósitos, galpões e similares;
VI – atividades enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
Art. 4º O Alvará poderá ser expedido em nome de pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de forma excepcional, desde que não caracterizada atividade econômica organizada, nos termos do Código Civil, e atendidos os requisitos deste Decreto.
Art. 5º Admite-se a expedição de Alvará em nome de CPF, de forma restritiva, nas seguintes hipóteses:
I – comércio ambulante, nos termos dos arts. 167 a 170 da Lei Municipal nº 387 (Código de Posturas), quando exercido por pessoa física, sem estabelecimento fixo;
II – atividades eventuais, temporárias ou sazonais, sem habitualidade, previamente autorizadas pelo Município, tais como feiras, eventos, festividades, exposições e atividades similares;
III – atividades exercidas por profissional autônomo, quando:
a) prestadas de forma pessoal;
b) sem estrutura empresarial organizada;
c) sem empregados permanentes;
d) sem estabelecimento fixo aberto ao público;
IV – atividades artesanais ou manuais, exercidas individualmente, sem produção em escala industrial e sem organização empresarial;
V – atividades rurais ou agropecuárias exercidas por produtor rural pessoa física, quando admitidas pela legislação municipal e demais normas aplicáveis;
VI – outras hipóteses expressamente autorizadas por legislação municipal específica.
Art. 6º É vedada a expedição de Alvará em nome de CPF quando verificada qualquer das seguintes situações:
I – existência de estabelecimento fixo aberto ao público;
II – exercício da atividade com habitualidade e finalidade empresarial;
III – utilização de estrutura organizada de produção ou prestação de serviços;
IV – contratação de empregados de forma permanente;
V – exploração de atividade típica de empresa, nos termos do Código Civil.

Parágrafo único. Caracterizada qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o interessado deverá proceder à formalização da atividade por meio de CNPJ, inclusive na condição de Microempreendedor Individual – MEI, quando cabível.

Art. 7º A expedição de Alvará em nome de CPF não dispensa o cumprimento das exigências sanitárias, ambientais, urbanísticas, fiscais, de segurança e de posturas municipais.

Art. 8º O exercício de atividade econômica em desacordo com o enquadramento declarado, ou a utilização indevida de Alvará expedido em nome de CPF para atividade que exija CNPJ, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas do Município, inclusive multa, interdição e cassação do Alvará, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal competente analisar os pedidos de Alvará à luz deste Decreto, padronizar os procedimentos administrativos de licenciamento e expedir normas complementares e orientações técnicas necessárias à sua execução.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:56839A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1897/2026

LEI Nº. 1897/2026

E D Z Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate aos Crimes de Furto e Receptação de Cabos e Fios Metálicos no Município de Moema/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Moema, MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente, nos termos do Art. 42, inciso IV da Lei Orgânica, bem como o Art. 30, inciso XV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2 1
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Moema, a Política Municipal de Prevenção e Combate aos Crimes de Furto e Receptação de Cabos e Fios Metálicos, por meio de ações integradas de fiscalização, regulamentação e campanhas de conscientização sobre os riscos e prejuízos do comércio ilegal desses materiais. Art. 2º As campanhas educativas, a serem promovidas pelo Poder Executivo Municipal, com o apoio das forças de segurança pública e dos órgãos competentes, terão como finalidades: I – conscientizar a população e os estabelecimentos que comercializam materiais metálicos (sucatas) sobre os impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes do comércio ilegal; II – incentivar a denúncia de práticas suspeitas de aquisição, transporte ou comercialização de fios e cabos metálicos sem a devida comprovação de origem. CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS Art. 3º São princípios orientadores da Política Municipal instituída por esta Lei: I – estímulo à participação popular nas ações de prevenção e combate aos crimes de furto e receptação de cabos e fios metálicos; II – credenciamento obrigatório, em órgão municipal competente, das empresas que comercializam sucatas e materiais metálicos; III – integração das ações de fiscalização com a Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Municipal; 1 9 5 3 D Câmara Municipal de Moema Site : camaramoema.mg.gov.br – E-mail: camaramoema@yahoo.com.br Rua Araguarí - 403 – centro - Moema – Minas Gerais - Fone: (37) 3525-1250 E E D Z IV – fortalecimento das ações de fiscalização preventiva e repressiva; V – incentivo aos comerciantes para que exijam identificação do vendedor e comprovação documental da origem do material adquirido. Art. 4º São objetivos da Política Municipal: I – reduzir a incidência de furtos e a receptação de cabos de energia elétrica, telefonia e outros serviços essenciais; II – coibir a atuação de organizações criminosas envolvidas na comercialização ilegal de metais; III – promover fiscalização inteligente e contínua; IV – assegurar a efetividade das diretrizes municipais de prevenção e combate aos crimes relacionados. CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO Art. 5º Compete ao Poder Executivo Municipal: I – definir e implementar as diretrizes para intensificação da fiscalização; 2 1 II – celebrar convênios e parcerias com concessionárias de energia, empresas de telefonia e demais setores afetados, visando à prevenção e repressão de práticas ilícitas; III – promover, em parceria com as forças de segurança pública, operações conjuntas para coibir a comercialização ilegal e a receptação de materiais metálicos. CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS Art. 6º Os estabelecimentos que comercializem sucatas e materiais metálicos deverão atender aos seguintes requisitos: I – área murada ou gradeada, com portão único de entrada e saída e piso cimentado; II – adoção de medidas de controle ambiental e de descarte adequado de resíduos; III – organização das sucatas e resíduos por espécie e procedência, devidamente identificadas; IV – exposição, em local visível, da licença de funcionamento. CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL E DOS REGISTROS Art. 7º Os estabelecimentos deverão encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração e Segurança Pública relatório contendo: 1 9 5 3 D Câmara Municipal de Moema Site : camaramoema.mg.gov.br – E-mail: camaramoema@yahoo.com.br Rua Araguarí - 403 – centro - Moema – Minas Gerais - Fone: (37) 3525-1250 E E D Z I – número do alvará de funcionamento; II – data de entrada dos materiais; III – identificação completa do proprietário ou vendedor. Art. 8º É obrigatória a emissão de nota fiscal de entrada para todo material recebido, contendo: I – identificação completa do vendedor (nome, CPF ou CNPJ, endereço e documento de identidade); II – descrição e quantidade do material; III – valor da operação. Parágrafo único. A venda de qualquer material também exigirá emissão de nota fiscal de saída. CAPÍTULO VI DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS Art. 9º Os estabelecimentos que comercializem veículos e peças deverão manter documentação comprobatória da origem das aquisições e da movimentação das peças resultantes de desmanches, arquivando-as por, no mínimo, 5 (cinco) anos. 2 1

Art. 10. Empresas recicladoras ou que operem com metais como cobre, bronze e chumbo deverão manter registro da origem dos materiais adquiridos. Parágrafo único. O horário de funcionamento dos estabelecimentos será das 8h às 20h. CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 11. O Alvará de Funcionamento será cassado, após regular processo administrativo, quando comprovada a comercialização de produtos oriundos de furto ou sem comprovação de origem.

Art. 12. Constituem penalidades aplicáveis: I – advertência escrita e multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); II – multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de reincidência; III – apreensão dos produtos e instrumentos utilizados; IV – cassação do alvará de funcionamento; V – interdição do estabelecimento. 1 9 5 3 D Câmara Municipal de Moema Site : camaramoema.mg.gov.br – E-mail: camaramoema@yahoo.com.br Rua Araguarí - 403 – centro - Moema – Minas Gerais - Fone: (37) 3525-1250 E CAPÍTULO VIII E D DA FISCALIZAÇÃO E DAS DENÚNCIAS

Art. 13. A fiscalização será realizada pelos órgãos municipais competentes, em conjunto com a Polícia Civil e Polícia Militar Z

Art. 14. O Município poderá criar canais específicos para recebimento de denúncias sobre irregularidades no comércio de materiais metálicos. CAPÍTULO IX DAS PARCERIAS E CONVÊNIOS

Art. 15. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com órgãos de segurança pública, empresas concessionárias e entidades privadas para fortalecer as ações de prevenção, fiscalização e conscientização. CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, especialmente quanto aos procedimentos de fiscalização e sanções administrativas. 2 1 Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Moema, em 03 de fevereiro de 2026.

GERALDO DÂMASO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Moema/MG.
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:862ED591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1898/2026

LEI N.º 1898/2026

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, a partir da data da publicação desta Lei, a recomposição dos vencimentos dos servidores do magistério no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), incidente sobre o vencimento básico do magistério
Parágrafo único: A recomposição de que trata esta lei funda-se no disposto no inciso X, do art. 37 da CRFB/88.
Art. 2º - O piso salarial dos servidores públicos municipais que integram a classe dos profissionais do magistério da educação básica (Professor de Educação Básica PEB I/Especial - PEB 1, PEB II, PEB III e PEB IV) passa a vigorar com vencimento-base de R$ 3.078,38 (três mil e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), para 24 (vinte e quatro) horas semanais, no ano de 2026, a contar de 1º de janeiro de 2026, a título de "diferença remuneratória".
§ 1° Os profissionais do magistério que tem vencimento diferenciado, quais sejam os cargos de direção escolar e supervisão, terão os valores reajustados conforme a carga horária e a atualização do piso.
Art. 3°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 4° - O piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal será reajustado, automaticamente, toda vez e quando o Governo Federal assim o fizer, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 e suas alterações.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro passa a fazer parte desta Lei, conforme Anexo I.
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, exclusivamente para fins de pagamento da diferença remuneratória prevista no art. 2º.
Prefeitura Municipal de Moema, Aos 10 de fevereiro de 2026
.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:E2E78C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1899/2026

LEI N.º 1899/2026

Dispõe sobre a retomada da contagem de tempo, concessão de progressões funcionais e demais vantagens aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Moema/MG, considerando os efeitos da Lei Complementar Federal nº 226/2026, e dá outras providências.

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, no âmbito da Câmara Municipal de Moema/MG, a retomada da contagem de tempo de serviço e a concessão de progressões funcionais, adicionais e demais vantagens previstas no Plano de Carreira, aos servidores públicos efetivos, observada a legislação municipal vigente.
Art. 2º - Para fins de progressão funcional, adicionais por tempo de serviço e demais mecanismos equivalentes, fica assegurada a contagem do período compreendido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, anteriormente suspensa em razão da Lei Complementar Federal nº 173/2020.
Art. 3º - A autorização prevista nesta Lei fundamenta-se na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que alterou a Lei Complementar Federal nº 173/2020, restabelecendo a possibilidade de:
I – contagem de tempo para anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte e vantagens equivalentes;
II – concessão de progressões funcionais e promoções previstas em planos de carreira;
III – pagamento dos efeitos financeiros decorrentes da implementação das progressões.
Art. 4º - As progressões funcionais e vantagens de que trata esta Lei produzirão efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026, data da sanção da Lei Complementar Federal nº 226/2026, mediante requerimento administrativo do servidor, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Fica vedada a criação de vantagem nova, limitando-se esta Lei à aplicação e recomposição de direitos já previstos no Plano de Carreira vigente.

Art. 5º - Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal adotar as providências administrativas necessárias para:
I – análise dos requerimentos dos servidores;
II – verificação da contagem de tempo e enquadramento funcional;
III – implementação das progressões e vantagens deferidas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros autorizados a partir de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:77EA6762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2026

PORTARIA N.º 011/2026

"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS, A OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO CARNAVAL DOCE FOLIA 2026, NO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOEMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do evento Carnaval Doce Folia 2026, promovido pelo Município de Moema/MG nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 011/2026, que regulamenta a venda de bebidas, o uso do espaço público e estabelece normas de segurança durante o Carnaval Doce Folia Moema/MG – 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas complementares, operacionais e organizacionais, visando garantir a adequada ocupação do espaço público, a fluidez da circulação de pessoas, o livre acesso de veículos e equipes de emergência, bem como a segurança e a ordem pública durante o evento;
CONSIDERANDO que as medidas estabelecidas nesta Portaria foram definidas após reunião de alinhamento e planejamento realizada com a Polícia Militar de Minas Gerais, a Associação Comercial de Moema, o Conselho Tutelar de Moema e as entidades filantrópicas que atuarão nas barracas cedidas pelo Município, com o objetivo de garantir a segurança, a organização, a ordem pública e o adequado funcionamento das atividades durante o Carnaval Doce Folia 2026;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam estabelecidas normas complementares para a comercialização de bebidas e alimentos, para a ocupação do espaço público e para a organização da programação oficial durante a realização do Carnaval Doce Folia 2026, devendo todos os vendedores, comerciantes, moradores, entidades e demais interessados observar, de forma estrita e integral, o disposto no Decreto nº 011/2026 e nesta Portaria.
Art. 2º - Fica proibida a colocação de mesas, cadeiras, estruturas móveis ou quaisquer objetos similares na Rua Caetés, dentro do espaço oficial do evento, durante todo o período de realização do Carnaval Doce Folia 2026.
Parágrafo único. A proibição prevista no caput aplica-se em todos os dias do evento, no período compreendido entre 17h00 e 01h00.
Art. 3º - A colocação de mesas e cadeiras será permitida exclusivamente na Rua Guaraciaba, desde que observados, cumulativamente:
I – o cumprimento integral do Decreto nº 011/2026;
II – as orientações da organização do evento e da fiscalização municipal;
III – a preservação da circulação segura de pedestres;
IV – o livre acesso de viaturas e equipes de emergência;
V – as normas de segurança, saúde pública e ordem urbana.
Art. 4º - Serão cedidas 04 (quatro) barracas para utilização por associações filantrópicas sediadas no Município de Moema, conforme critérios, locais e organização previamente definidos pela Administração Municipal.
Parágrafo único. As entidades beneficiadas deverão cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança, de comercialização e as demais exigências previstas no Decreto nº 011/2026 e nesta Portaria.
Art. 5º - Será permitida a atuação de vendedores itinerantes exclusivamente na Rua Guaraciaba, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – possuir alvará válido expedido pelo Município de Moema;
II – estar em situação regular junto à Prefeitura Municipal;
III – cumprir integralmente as disposições do Decreto nº 011/2026 e desta Portaria;
IV – atender às orientações da fiscalização e da organização do evento.
Art. 6º - Os moradores que desejarem realizar a venda de bebidas ou alimentos em suas residências, garagens ou imóveis localizados na área do evento ou em seu entorno deverão, obrigatoriamente, solicitar alvará provisório junto à Prefeitura Municipal de Moema, antes do início do evento.
Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo não exime o responsável do cumprimento das normas sanitárias, de segurança e das demais exigências legais aplicáveis.
Art. 7º - Fica instituída a programação oficial do Carnaval Doce Folia 2026, a ser realizada no Município de Moema/MG, conforme o cronograma abaixo:
I – Sábado, 14 de fevereiro de 2026
a) das 20h00 às 21h00 – Apresentação dos blocos carnavalescos;
b) das 21h00 às 23h00 – Show com a Banda Ônix;
c) das 23h00 à 01h00 – Apresentação do DJ Túlio Fleury.
II – Domingo, 15 de fevereiro de 2026
a) das 20h00 às 21h00 – Apresentação dos blocos carnavalescos;
b) das 21h00 às 23h00 – Show com a Banda Explosão;
c) das 23h00 à 01h00 – Apresentação do DJ Fraldinha.
III – Segunda-feira, 16 de fevereiro de 2026
a) das 20h00 às 21h00 – Apresentação dos blocos carnavalescos;
b) das 21h00 às 23h00 – Show com Rick Rezende;
c) das 23h00 à 01h00 – Apresentação do DJ Romário.
IV – Terça-feira, 17 de fevereiro de 2026
a) das 20h00 às 21h00 – Apresentação dos blocos carnavalescos e divulgação do resultado final;
b) das 21h00 às 23h00 – Show com a Banda Swing Total.
Parágrafo único. A programação poderá sofrer ajustes por motivo de força maior, condições climáticas, segurança pública ou determinação da Administração Municipal, sem prejuízo da organização do evento, da ordem pública e da segurança dos participantes.
Art. 8º - Durante a realização do Carnaval Doce Folia 2026, os participantes deverão observar as orientações da organização do evento e das equipes de segurança, devendo, em caso de necessidade, procurar os pontos de apoio disponibilizados pela Administração Municipal, onde haverá atendimento de primeiros socorros e ambulância durante todo o período do evento.
Parágrafo único. Fica expressamente proibida a prática de atos que comprometam a higiene e a salubridade do espaço público, devendo ser utilizados os banheiros químicos disponibilizados pela organização.
Art. 9º - A fiscalização do cumprimento desta Portaria e do Decreto nº 011/2026 ficará a cargo dos órgãos competentes da Administração Municipal, podendo contar com o apoio das forças de segurança pública, quando necessário.
Art. 10º - O descumprimento das disposições desta Portaria e do Decreto nº 011/2026 sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, incluindo, conforme o caso:
I – advertência;
II – apreensão de materiais e mercadorias;
III – interdição da atividade;
IV – cassação da autorização ou do alvará;
V – demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante todo o período de realização do Carnaval Doce Folia 2026.
Prefeitura Municipal de Moema, aos 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:4B25D2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 13, de 19 de dezembro de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 13, de 19 de dezembro de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **13/02/2026.**

1.3. **O horário da convocação será às 13h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer Sala Nadia Lipus, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **13/02/2026** as 13h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Educação Física (entre o 3º e o 8º semestre/período);

c) Declaração de participação no Projeto Escola em Movimento;

d) Original e cópia do CPF e da Identidade;

e) Cópia do comprovante de residência

f) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

i) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/estagioeducacaofisica, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 11 de fevereiro de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME COMPLETO
21	BRENO FIGUEIREDO DA COSTA
22	JOSÉ GERALDO BOALENTO FILHO
23	TARINE BASILIO VENTURA
24	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
25	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MEIRELLES
26	LUANA DOS SANTOS LIMA SILVA
27	LAIS DE OLIVEIRA COMINI

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9BC13F6D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.543/2026

Dispõe sobre a possibilidade de conversão do pagamento de multas de trânsito de competência municipal em doação voluntária de sangue e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Muriaé, a possibilidade de conversão do pagamento multas de trânsito de competência municipal em doação voluntária de sangue, como medida educativa, solidária e de incentivo à cidadania.

§ 1º A conversão de que trata o caput terá caráter estritamente facultativo, cabendo ao infrator optar entre o pagamento tradicional da multa ou a conversão em doação de sangue.

§ 2º A conversão prevista nesta Lei não se aplicará:

I – às infrações de natureza grave ou gravíssima;

II – às infrações que ensejem, por si sós, a suspensão do direito de dirigir ou a cassação da Carteira Nacional de Habilitação;

III – às multas de competência de órgãos estaduais ou federais;

IV – às multas relativas a veículos licenciados em outro Estado, salvo se expressamente autorizado por legislação federal superveniente;

V - ao infrator que possua débitos vencidos com o Município.

Art. 2º - A conversão do pagamento da multa em doação de sangue:

I – será limitada a uma conversão por exercício financeiro;

II – não implicará na exclusão de pontuação prevista no Código de Trânsito Brasileiro, quando aplicável;

II – não se aplicará na dispensa do cumprimento de outras penalidades administrativas previstas em lei federal.

Art. 3º - A doação de sangue deverá ser realizada em hemocentro, banco de sangue ou unidade oficialmente conveniada com o Município ou com o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, definindo, entre outros aspectos:

I – o procedimento administrativo para requerimento, análise e decisão dos pedidos de conversão;

II – os sistemas de controle, cruzamento de dados e registro das conversões;

III – as hipóteses de vedação e de cancelamento da conversão quando verificada fraude ou irregularidade;

IV – a forma de articulação entre o órgão municipal de trânsito, a Secretaria Municipal de Saúde, os hemocentros e as unidades de hemoterapia.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7954FAA4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.544/2026

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 6.851, de 17 de novembro de 2023, para reconhecer a pessoa com visão monocular como pessoa com deficiência sensorial do tipo visual, para todos os efeitos legais.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da **Lei nº 6.851, de 17 de novembro de 2023**, passa a vigorar acrescido do seguinte **parágrafo único**:

*"**Parágrafo único.** A pessoa com visão monocular é considerada pessoa com deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:40141324

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.557/2026

"Dispõe sobre a responsabilização financeira do autor de maus-tratos a animais pelos custos veterinários decorrentes de resgate, tratamento e recuperação no âmbito do Município de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Muriaé, que toda pessoa que submeter animal silvestre, doméstico ou domesticado, nativo ou exótico, a maus-tratos, comprovadamente autuada por autoridade competente, será obrigada a arcar com todas as despesas veterinárias decorrentes do resgate, do tratamento e da recuperação do animal.

Parágrafo único. O pagamento das despesas do tratamento do animal não substitui outras sanções aplicáveis.

Art. 2º As despesas referidas no artigo anterior compreendem, dentre outras:

I - atendimento de urgência e emergência veterinária;

II - internações, exames e medicamentos;

III - procedimentos cirúrgicos e cuidados especializados;

IV - alimentação especial durante o tratamento.

Art. 3º A responsabilidade financeira será apurada administrativamente pela autoridade competente (Polícia Militar Ambiental, Polícia Civil, Fiscais da Prefeitura ou qualquer outro órgão público de defesa social ou proteção animal) e poderá ser exigida por via administrativa ou judicial, por meio de cobrança ao infrator.

Art. 4º As despesas a serem ressarcidas pelo agressor deverão ser comprovadas por meio de recibos, notas fiscais e outros documentos emitidos pelos prestadores de serviços veterinários ou organizações de proteção animal responsáveis pelo tratamento do animal.

Art. 5º Quando o atendimento do animal for realizado por serviço público veterinário, o agressor deverá ressarcir a Administração Pública por todos os custos com o tratamento do animal vítima de maus-tratos, sendo que o não pagamento dos custos referidos poderá ensejar a inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Art. 6º Caso o atendimento seja realizado por clínica veterinária privada conveniada, o agressor deverá ressarcir o protetor responsável que efetivou os cuidados do animal ou efetuar o pagamento diretamente à clínica, nos termos do art. 4º.

Art. 7º O cumprimento das obrigações previstas nesta Lei não exime o agressor das demais sanções penais, civis e administrativas decorrentes dos atos de maus-tratos, conforme a legislação vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:338D6F87

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Altera a lotação de servidor público municipal."

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA, Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
VALTENCIR PINTO DA SILVA	1572-1	AUXILIAR GERAL DE SERVIÇOS E OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 12 de fevereiro de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:02599E2B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO 4° ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023 - DISPENSA Nº 002/2023

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2023 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2023 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA SANTA CLARA, DISTRITO DE CAPETINGA, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, COM MANUTENÇÃO DE ACESSO E RESERVA DE ÁREA PARA SAÍDA DE REDE DE ÁGUA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 17/02/2026 E ENCERRANDO-SE EM 17/02/2027 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. CLÁUDIO SANTOS SYGILIÃO RIBEIRO** - DATA: 11/02/2026 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral DoDEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:859C513F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 016/2026

Conceder estabilidade ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê os requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade ao servidor **LUCIANO ROSA ALEIXO**, matrícula nº 1.704, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, empossada em 24 de outubro de 2022.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a 24 de outubro de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 05 de fevereiro de 2026.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E3F761B5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 017/2026

Constitui Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

O Diretor Geral do **Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR**, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Instrução Normativa 04, de 29 de novembro de 2017, emanada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
CONSIDERANDO a inovação trazida pelo Comunicado SICOM nº 36/2019 e Boletim SICOM nº 08/2019;
CONSIDERANDO que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício;
CONSIDERANDO que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a recomendação contida no Boletim SICOM nº 8/2019, para que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores das contas representativas dos **Atos Potenciais Ativos e Passivos**, composta dos seguintes membros:

BRENDA LACERDA BERTUSSI
MARIA LUIZA GARDONE GONÇALVES LAZZARONI
SUELI RIBAS PAULINO COSTA
ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA

Art. 2º- Compete à Comissão de Inventário:
a) Observar fielmente o disposto na Instrução Normativa 04, de 29 de novembro de 2017, bem como o Comunicado SICOM nº 36/2019 e Boletim SICOM nº 08/2019;
b) Encaminhar ao Controle Interno uma cópia do relatório com a descrição das atividades/ achados da Comissão para avaliação de melhorias no controle dos bens
c) Preencher a certidão de inventário a ser encaminhada ao Tribunal de Contas, devendo ser relatadas apenas as divergências encontradas pela comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.
Art. 3º - Revoga a Portaria nº 036/2024 de 27 de fevereiro de 2024.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé, MG, 11 de fevereiro de 2026.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:05253EBB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 018/2026

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Decreto nº 13.777 de 04 de setembro de 2025 (retroativo a 01/09/2025) que criou o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 114/2025 de 18 de setembro de 2025 (retroativa a 01/09/2025) que alterou a Portaria nº 002/2025 de 02/01/2025 (retroativo 01/01/2025) que nomeou o servidor Anderson Oliveira da Silva, matrícula nº 1.737, do cargo comissionado executivo de Diretor Administrativo e Financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado executivo de **Diretor Administrativo e Financeiro (CCE 1.17.02)**, o servidor

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.737, lotado na divisão administrativa.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 13 de fevereiro de 2026.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4AE0D9C6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO E OUTROS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **05/03/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 13/02/2026 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E1C5B512

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO DO CARPETE ATUALMENTE INSTALADO NO TEATRO ZACCARIAS MARQUES DENTRO DA SEDE DA FUNDARTE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE RETIRADA, RECUPERAÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE EVENTUAIS PEÇAS DE MOBILIÁRIO, FECHAMENTO E ACESSÓRIOS, RETIRADA E CORRETA DESTINAÇÃO FINAL (DESFAZIMENTO) DO CARPETE ANTIGO EXISTENTE, ALÉM DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE NIVELAMENTO DO PALCO E RESTAURAÇÃO DO PISO DO PALCO – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – CONTRATADA: PISOS CARPETES PERSIANAS FORROS COMERCIO E SERVICOS LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 17/02/2026 E ENCERRA-SE EM 19/03/2026 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A1905549

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO DO CARPETE ATUALMENTE INSTALADO NO TEATRO ZACCARIAS MARQUES DENTRO DA SEDE DA FUNDARTE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE RETIRADA, RECUPERAÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE EVENTUAIS PEÇAS DE MOBILIÁRIO, FECHAMENTO E ACESSÓRIOS, RETIRADA E CORRETA DESTINAÇÃO FINAL (DESFAZIMENTO) DO CARPETE ANTIGO EXISTENTE, ALÉM DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE NIVELAMENTO DO PALCO E RESTAURAÇÃO DO PISO DO PALCO – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – CONTRATADA: INDIKE REPRESENTACOES E MARCENARIA LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 17/02/2026 E ENCERRA-SE EM 19/03/2026 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A2895864

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o Artigo 2º da Portaria nº 181, de 08 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio do Agente de Contratação e Pregoeiro, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

NOME	MASP
LUIZ GUSTAVO VILELA	2078006
EDMILSON ILTON ROCHA	1387001
MARCELO MOREIRA MARTINS	1169002
JAMILLA CARVALHO MARTINS	7973002

Art. 3º - Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, pelo prazo de 01 (um) ano, os seguintes membros:

NOME	MASP
SEBASTIÃO ALVARO VASCONCELOS JÚNIOR	2589003
JAMILLA CARVALHO MARTINS	7973002
ALEXANDRE AUGUSTO DE ANDRADE GOMES	1130001

LEIA-SE:
Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio do Agente de Contratação e Pregoeiro, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

NOME	MASP
LUIZ GUSTAVO VILELA	2078006
EDMILSON ILTON ROCHA	1387001
MARCELO MOREIRA MARTINS	1169002
JAMILLA CARVALHO MARTINS APOLINÁRIO	7973002

Art. 3º - Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, pelo prazo de 01 (um) ano, os seguintes membros:

NOME	MASP
SEBASTIÃO ALVARO VASCONCELOS JÚNIOR	2589003
JAMILLA CARVALHO MARTINS APOLINÁRIO	7973002
ALEXANDRE AUGUSTO DE ANDRADE GOMES	1130001

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 008, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé/MG, 12 de fevereiro de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E67E9EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 003/2026. OBJETO: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CONVALES, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25. Valor Global: R$ 46.248,00. Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026 – Data da assinatura: 30/01/2026. Natalândia/MG, 12 de fevereiro de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:3670331B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 004/2026. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo contratado, dos seguintes serviços: serviços ambulatoriais, exames especializados e consultas especializadas que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25. Valor Global: R$ 200.000,00. Vigência: até 31 (trinta e um) de janeiro de 2027 – Data da assinatura: 01/02/2026. Natalândia/MG, 12 de fevereiro de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:EF98160E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 005/2026. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo contratado, dos serviços de inspeção sanitária dos produtos de origem animal dos municípios consorciados aderentes, conforme legislação municipal e decisão de execução consorciada constantes nas Atas de Assembleia Geral deste contratado. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25. Valor Global: R$ 12.437,69. Vigência: até 31 (trinta e um) de janeiro de 2027 – Data da assinatura: 30/01/2026. Natalândia/MG, 12 de fevereiro de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:46187CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 006/2025. OBJETO: Repasses de recurso de rateio para realizar objetivos em comuns no que se refere a turismo entre o Município de Natalândia, Estado de Minas Gerais e a Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO NOROESTE DAS GERAIS E ALTO PARANAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.997.056/0001-01 - Valor Global: R$ 13.724,81. Vigência: até 31/12/2026 – Data da assinatura: 06/02/2026. Natalândia/MG, 12 de fevereiro de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:E2C3AEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA N° 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 002/2026. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjuntos completos de futebol, destinados às atividades esportivas promovidas pela Administração Pública, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: CAMISARIA MARTINS UNAI LTDA, inscrita no CNPJ: 25.040.616/0001-17– Valor Global R$ 13.000,00, Vigência: 30 (trinta) dias – Data da assinatura: 6/02/2026. Natalândia/MG, 12 de fevereiro de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:B3D3C19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA N° 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 007/2026. OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sondagem a percussão sem lavagem do tipo SPT (Standard Penetration Test), destinados à obtenção de informações geotécnicas do solo e resistência à penetração, visando subsidiar a elaboração de projetos e a tomada de decisões técnicas para obras e intervenções de engenharia no Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: SHEIK DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.259.153/0001-04 – Valor Global R$ 8.500,00, Vigência: 30 (trinta) dias – Data da assinatura: 11/02/2026. Natalândia/MG, 12 de fevereiro de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:A3B6BC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO DISPENSA N° 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 008/2026. OBJETO: contratação de empresa especializada para atuar na área musical como Instrutor de Fanfarra/Banda e aulas teóricas de música, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: WILLKER SAMUEL DE SOUZA LIMA, CNPJ: 11.508.420/0001-08 – Valor Global R$ 48.000,00, Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 11/02/2026. Natalândia/MG, 12 de fevereiro de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:BC509BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°0012/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0012/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - 22.620.632 LUCIO EVANGELISTA DOS SANTOS, 22.620.632/0001-90
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA UNIDADE 2, A SER REALIZADA NOS DIAS 16/02/2026 (SEGUNDA FEIRA), ÁS 23H00 E 17/02/2026 (TERÇA FEIRA), ÁS 23H00, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
INEXIGIBILIDADE - 0004/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000012/26
VIGÊNCIA:29/01/2026 À 28/01/2027
VALOR: 50.000,00
NATERCIA - MG - DATA 29/01/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:F5B775AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2023**, FIRMADO COM A EMPRESA **DG VASCONCELLOS SISTEMA DE ENSINO LTDA –(UPTAKE EDUCATION)**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2023 PRC 016/2023**. O objeto do termo aditivo foi renovar o contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **13/02/2026 a 12/02/2027**, no valor de: **R$ 480.000,00** (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais). Data de assinatura: **12/02/2026**.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:DB6E15FF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESCISÃO CONSENSUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO 237/2022**, FIRMADO COM A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIA COOPERTRAN LTDA**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022**, que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**". Responsável: **Sônia Maria Felix, Vice Prefeita Municipal**. Data de assinatura: **11/02/2026**.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:9F838CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação do show musical da dupla Zé Neto & Cristiano, por intermédio da empresa ZNEC Produções Artísticas Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.490.177/0001-16, para compor a programação da II Expo Ouro Rodeio Festival, que compõe o calendário de eventos do Município, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: ZNEC Produções Artísticas Ltda CNPJ: 17.490.177/0001-16
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E6DC271E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 026/2026 – Concorrência Pública n.º 003/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NOVO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE OURO FINO - MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 13/02/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 27/03/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 27/03/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 27/03/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:179A5B53

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 012/2025. Pregão nº 007/2025. Ata de Registro de Preço nº 014/2025 - Objeto: aquisição de pó de café moído e torrado e açúcar cristal, para atender as demandas dos departamentos municipais - Contratado: ATACADO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, CPNJ Nº 49.515.023/0001-28. Data assinatura: 10/02/2026. Vigência: 11/02/2026 à 11/02/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:E346B3D4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 015/2025. Processo Licitatório nº. 010/2025, modalidade Inexigibilidade nº 002/2025 - Contratado: Casa de Caridade de Ouro Fino. Alteração do Termo de Compromisso nº 015/2025 com a inclusão dos recursos estaduais, ações de custeio da Política de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2026, Resolução SES nº 10.895, de 23 de janeiro de 2026. Valor R$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais). Data: 11/02/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F695A9D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 014/2026

PORTARIA 013/2026

"Autoriza o uso precário de bem público para realização de evento de interesse público, assim como a participação de associação que especifica"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Delegada 004/2025, que autoriza a realização de parcerias público-privadas – PPP, em especial o seu art. 2, §1º, III;
Considerando relatório conclusivo favorável emitido pela Comissão Especial de Gestão para Acompanhamento e Fiscalização dos Projetos de Parceria Público-Privadas;
Considerando a aprovação da proposta apresentada pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ouro Fino, referente à realização de Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial, na qual a referida associação será a responsável pela coordenação, organização e fomento dos estandes da exposição comercial, com o objetivo de atrair empreendedores locais, fortalecer o ambiente de negócios a realizar-se nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2026;
Considerando a necessidade de montagem e desmontagem das estruturas utilizadas em data anterior e posterior ao evento;
Considerando o interesse público da população por eventos desta natureza;
Considerando a precariedade do uso solicitado;
Considerando a necessidade de organização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado, a título precário, o uso do imóvel destinado a eventos situado a Av. das Indústrias, s/n, Jardim Patrícia, neste Município, assim como a participação da associação de direito privado ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE OURO FINO, CNPJ 19.XXXXXXXXXXX-04, com sede à Rua Major Sebastião Pires, 188, 2º andar, Centro, em Ouro Fino (MG), representada por seu presidente, o Sr. Luciano Afonso Alves, CPF XXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXX, na realização da Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial – EXPO OURO 2026, na qual a referida associação realizará o fomento do comércio local através de colocação de estandes a realizar-se nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2026.
Parágrafo único – A autorização prevista no caput deste artigo abrange:
I – para uso do bem público, o período compreendido entre os dias 03 e 24 de agosto, inclusive;
II – para os atos necessários à organização e à realização do evento, a partir desta data.

Art. 2º. A autorização objeto desta Portaria é específica para o fim nela preceituada, obrigando-se os organizadores a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.
Art. 3º. Nos termos da proposta aprovada, ficam os organizadores obrigados ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais, ao pagamento das eventuais taxas existentes e devidas decorrentes da realização do evento, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade administrativa, cível ou penal proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Art. 4º. Ficam os organizadores obrigados a retirar os competentes alvarás para a realização da mencionada Festa, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.
Parágrafo único – O pagamento das eventuais taxas devidas deverá ser comprovado ao Setor competente para a expedição do competente alvará.

Art. 5º. O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida associação por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, MG, 11 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:470EF6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE DISPENÇA ELETRONICA

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
DISPENSA Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório 011/2026, Dispensa Eletrônica 004/2026 que será realizado no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijões, destinado ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município de Paineiras/MG.
ERRATA: na matéria veiculada dia 12/02/2026 cujo Código Identificador: é 9E39F91C o CRITÉRIO DE JULGAMENTO E O INCISO estão errados. O Critério de julgamento é MENOR PREÇO POR ITEM e a fundamentação é o ART. 75, INCISO II. Permanecem inalteradas as demais informações do aviso

Paineiras/MG, 12 de fevereiro de 2026.

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:9EB69010

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e/ou no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura do Processo Licitatório Nº **012/2026**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **005/2026**, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição futura e eventual de oxigênio medicinal, com locação de cilindros e concentradores, incluindo fornecimento contínuo e fracionado, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras/MG, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Acolhimento de Propostas	Das 12h00min do dia 18/02/2026 às 12h00min do dia 04/03/2026
Limite para Esclarecimento/Impugnação	27/02/2026 às 23h59min
Data da Sessão	04/03/2026 às 09h01min

Paineiras, 12 de fevereiro de 2026.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:866CCF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 01/2026
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 63/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA:VM ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ:56 097 408/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução completa da instalação de um padrão elétrico trifásico com chave de 200 amperes na Escola Municipal Amâncio Romeiro.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026
DATA DA VIGÊNCIA: 16/02/2026 A 16/04/2026
O acesso aos documentos na íntegra poderá ser realizado por meio do seguinte endereço eletrônico:https://www.paineiras.mg.gov.br/licitacoes

Paineiras, 12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
André Fabrício Silva Viana
Código Identificador:B3898092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS – REURB S

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Paracatu - MG, no uso de suas atribuições legais, e o Instituto de Terras do Brasil - ITERB, FAZEM SABER aos terceiros eventualmente interessados, bem como confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB-S,** bem como eventual imóvel classificado em REURB-E, procedimento nº **00.1574/2024**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **ALTO DO AÇUDE**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 302.325,3117 m e Norte (Y) 8.096.327,9429 m** referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com **Malfisa Lopes da Silva CPF 046.836.136-70**, com azimute de **156°07'59"** e distância de **92,22 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 8.096.243,6089 m, Este (X) 302.362,6251 m**; daí, confrontando com **Malfisa Lopes da Silva CPF 046.836.136-70**, com azimute de **176°03'50"** e distância de **62,57 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 8.096.181,1851 m, Este (X) 302.366,9202 m**; daí, confrontando com **Malfisa Lopes da Silva CPF 046.836.136-70**, com azimute de **62°46'19"** e distância de **75,20 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.096.215,5940 m, Este (X) 302.433,7918 m**; daí, confrontando com **Malfisa Lopes da Silva CPF 046.836.136-70**, com azimute de **73°25'17"** e distância de **77,87 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 8.096.237,8129 m, Este (X) 302.508,4258 m**; daí, confrontando com **Malfisa Lopes da Silva CPF 046.836.136-70**, com azimute de **103°49'47"** e distância de **110,14 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 8.096.211,4848 m, Este (X) 302.615,3744 m**; daí, confrontando com **Malfisa Lopes da Silva CPF 046.836.136-70**, com azimute de **94°10'16"** e distância de **11,42 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 8.096.210,6538 m, Este (X) 302.626,7688 m**; daí, confrontando com **Malfisa Lopes da Silva CPF 046.836.136-70**, com azimute de **98°13'21"** e distância de **36,78 m**, segue até o marco **8** de coordenada **Norte (Y) 8.096.205,3933 m, Este (X) 302.663,1732 m**; daí, confrontando com **Malfisa Lopes da Silva CPF 046.836.136-70**, com azimute de **116°21'41"** e distância de **6,27 m**, segue até o marco **9** de coordenada **Norte (Y) 8.096.202,6105 m, Este (X) 302.668,7886 m**; daí, confrontando com **Malfisa Lopes da Silva CPF 046.836.136-70**, com azimute de **90°39'45"** e distância de **6,59 m**, segue até o marco **10** de coordenada **Norte (Y) 8.096.202,5343 m, Este (X) 302.675,3795 m**; daí, confrontando com **Malfisa Lopes da Silva CPF**

046.836.136-70, com azimute de **77°42'00"** e distância de **22,01 m**, segue até o marco **11** de coordenada **Norte (Y) 8.096.207,2238 m, Este (X) 302.696,8873 m**; daí, confrontando com **Malfisa Lopes da Silva CPF 046.836.136-70**, com azimute de **64°34'52"** e distância de **12,06 m**, segue até o marco **12** de coordenada **Norte (Y) 8.096.212,3985 m, Este (X) 302.707,7759 m**; daí, confrontando com **Malfisa Lopes da Silva CPF 046.836.136-70**, com azimute de **77°20'26"** e distância de **86,47 m**, segue até o marco **13** de coordenada **Norte (Y) 8.096.231,3483 m, Este (X) 302.792,1415 m**; daí, confrontando com **Regis Gonçalves Porto CPF: 078.813.706-96**, com azimute de **158°06'15"** e distância de **63,00 m**, segue até o marco **14** de coordenada **Norte (Y) 8.096.172,8920 m, Este (X) 302.815,6360 m**; daí, confrontando com **Av. São Sebastião**, com azimute de **60°41'04"** e distância de **23,25 m**, segue até o marco **15** de coordenada **Norte (Y) 8.096.184,2740 m, Este (X) 302.835,9055 m**; daí, confrontando com **Francisco da Chagas Oliveira CPF:503.263.926-53**, com azimute de **157°08'26"** e distância de **32,08 m**, segue até o marco **16** de coordenada **Norte (Y) 8.096.154,7162 m, Este (X) 302.848,3665 m**; daí, confrontando com **Francisco da Chagas Oliveira CPF:503.263.926-53**, com azimute de **170°37'58"** e distância de **43,14 m**, segue até o marco **17** de coordenada **Norte (Y) 8.096.112,1519 m, Este (X) 302.855,3880 m**; daí, confrontando com **Francisco da Chagas Oliveira CPF:503.263.926-53**, com azimute de **98°58'36"** e distância de **60,55 m**, segue até o marco **18** de coordenada **Norte (Y) 8.096.102,7045 m, Este (X) 302.915,1937 m**; daí, confrontando com **Francisco da Chagas Oliveira CPF:503.263.926-53**, com azimute de **22°07'13"** e distância de **15,59 m**, segue até o marco **19** de coordenada **Norte (Y) 8.096.117,1506 m, Este (X) 302.921,0656 m**; daí, confrontando com **Rua Projetada**, com azimute de **108°11'13"** e distância de **117,80 m**, segue até o marco **20** de coordenada **Norte (Y) 8.096.080,3824 m, Este (X) 303.032,9826 m**; daí, confrontando com **Rua Projetada**, com azimute de **51°38'37"** e distância de **41,98 m**, segue até o marco **21** de coordenada **Norte (Y) 8.096.106,4361 m, Este (X) 303.065,9056 m**; daí, confrontando com **Sebastião Rabelo Melo CPF: 094.461.478-52**, com azimute de **151°16'04"** e distância de **26,46 m**, segue até o marco **22** de coordenada **Norte (Y) 8.096.083,2333 m, Este (X) 303.078,6258 m**; daí, confrontando com **Silvio Celso Lages CPF: 877.211.206-91**, com azimute de **233°15'26"** e distância de **30,35 m**, segue até o marco **23** de coordenada **Norte (Y) 8.096.065,0760 m, Este (X) 303.054,3039 m**; daí, confrontando com **Darley Costa Almeida CPF:087.735.696-42, Silvano Pereira Santos Neiva CPF:050.162.936-00**, com azimute de **227°09'38"** e distância de **38,36 m**, segue até o marco **24** de coordenada **Norte (Y) 8.096.038,9948 m, Este (X) 303.026,1776 m**; daí, confrontando com **Darley Costa Almeida CPF:087.735.696-42, Rua Severiano Silva Neiva**, com azimute de **219°08'12"** e distância de **7,22 m**, segue até o marco **25** de coordenada **Norte (Y) 8.096.033,3924 m, Este (X) 303.021,6187 m**; daí, confrontando com **Rua Severiano Silva Neiva**, com azimute de **313°03'53"** e distância de **5,35 m**, segue até o marco **26** de coordenada **Norte (Y) 8.096.037,0424 m, Este (X) 303.017,7134 m**; daí, confrontando com **Rua Severiano Silva Neiva**, com azimute de **283°50'22"** e distância de **121,40 m**, segue até o marco **27** de coordenada **Norte (Y) 8.096.066,0826 m, Este(X) 302.899,8337 m**; daí, confrontando com **Rua São Silvestre**, com azimute de **206°30'55"** e distância de **84,55 m**, segue até o marco **28** de coordenada **Norte (Y) 8.095.990,4244 m, Este (X) 302.862,0868 m**; daí, confrontando com **Márcio Fernandes de Matos CPF:049.596.496-40**, com azimute de **292°12'35"** e distância de **47,86 m**, segue até o marco **29** de coordenada **Norte (Y) 8.096.008,5147 m, Este (X) 302.817,7795 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **231°29'06"** e distância de **31,10 m**, segue até o marco **30** de coordenada **Norte (Y) 8.095.989,1506 m, Este (X) 302.793,4485 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **251°33'02"** e distância de **64,69 m**, segue até o marco **31** de coordenada **Norte (Y) 8.095.968,6784 m, Este (X) 302.732,0835 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **261°22'53"** e distância de **177,49 m**, segue até o marco **32** de coordenada **Norte (Y) 8.095.942,0803 m, Este (X) 302.556,5971 m**; daí, confrontando com **Rua Antônio Neto Siqueira**, com azimute de **254°16'30"** e distância de **7,50 m**, segue até o marco **33** de coordenada **Norte (Y) 8.095.940,0481 m, Este (X) 302.549,3794 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **252°05'11"** e distância de **233,05 m**, segue até o marco **34** de coordenada **Norte (Y) 8.095.868,3675 m, Este (X) 302.327,6317 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **233°34'50"** e distância de **35,55 m**, segue até o marco **35** de coordenada **Norte (Y) 8.095.847,2621 m, Este (X) 302.299,0254 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **218°39'35"** e distância de **23,32 m**, segue até o marco **36** de coordenada **Norte (Y) 8.095.829,0492 m, Este (X) 302.284,4551 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **205°59'56"** e distância de **68,57 m**, segue até o marco **37** de coordenada **Norte (Y) 8.095.767,4188 m, Este (X) 302.254,3973 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **243°04'01"** e distância de **32,94 m**, segue até o marco **38** de coordenada **Norte (Y) 8.095.752,4972 m, Este (X) 302.225,0273 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **96°06'31"** e distância de **29,37 m**, segue até o marco **39** de coordenada **Norte (Y) 8.095.749,3715 m, Este (X) 302.254,2332 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **102°20'27"** e distância de **70,33 m**, segue até o marco **40** de coordenada **Norte (Y) 8.095.734,3396 m, Este (X) 302.322,9407 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **194°33'45"** e distância de **65,34 m**, segue até o marco **41** de coordenada **Norte (Y) 8.095.671,1007 m, Este (X) 302.306,5124 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **152°50'49"** e distância de **58,78 m**, segue até o marco **42** de coordenada **Norte (Y) 8.095.618,8013 m, Este (X) 302.333,3365 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **223°11'15"** e distância de **26,86 m**, segue até o marco **43** de coordenada **Norte (Y) 8.095.599,2193 m, Este (X) 302.314,9558 m**; daí, confrontando com **Área Servidão Elétrica**, com azimute de **241°47'35"** e distância de **51,30 m**, segue até o marco **44** de coordenada **Norte (Y) 8.095.574,9702 m, Este(X) 302.269,7445 m**; daí, confrontando com **Área Servidão Elétrica**, com azimute de **240°48'09"** e distância de **198,21 m**, segue até o marco **45** de coordenada **Norte (Y) 8.095.478,2780 m, Este (X) 302.096,7157 m**; daí, confrontando com **Espólio de Maria Madalena Neto de Oliveira, Maria Ivanilda S. Coutinho Rabelo CPF: 070.685.406-35, Marcília Teixeira Rabelo CPF: 807.000.046-53, Gilberto Rodrigues de Araújo CPF: 811.217.686-87, Angela Aparecida Rodrigues Celestino CPF: 072.458.006-93, Jorgito Duarte Ferreira CPF: 050.248.776-32, Ailton Aragão Silva CPF: 012.842.366-84, Marina Gonçalves dos Santos CPF: 059.321.276-27, Cecília Martins de Melo CPF: 728.823.446-00, Adriano Martins de Melo CPF: 188.563.576-15, Eli Pereira dos Santos Júnior CPF: 046.000.636-35, Silvano Osvaldo S. Mascarenhas CPF: 435.269.186-00, Mitra Diocesana de Paracatu CNPJ: 23.162.308/0027-78**, com azimute de **3°36'15"** e distância de **179,02 m**, segue até o marco **46** de coordenada **Norte (Y) 8.095.656,9433 m, Este (X) 302.107,9690 m**; daí, confrontando com **Rua do Parque**, com azimute de **281°39'44"** e distância de **24,51 m**, segue até o marco **47** de coordenada **Norte (Y) 8.095.661,8986 m, Este (X) 302.083,9612 m**; daí, confrontando com **Rua do Parque**, com azimute de **274°00'01"** e distância de **30,70 m**, segue até o marco **48** de coordenada **Norte (Y) 8.095.664,0404 m, Este (X) 302.053,3344 m**; daí, confrontando com **Rua Antônio Joaquim Moura Pimentel**, com azimute de **317°42'58"** e distância de **32,21 m**, segue até o marco **49** de coordenada **Norte (Y) 8.095.687,8679 m, Este (X) 302.031,6653 m**; daí, confrontando com **Córrego Pobre**, com azimute de **240°34'17"** e distância de **80,55 m**, segue até o marco **50** de coordenada **Norte (Y) 8.095.648,2887 m, Este (X) 301.961,5054 m**; daí, confrontando com **Córrego Pobre**, com azimute de **248°50'16"** e distância de **70,19 m**, segue até o marco **51** de coordenada **Norte (Y) 8.095.622,9503 m, Este (X) 301.896,0511 m**; daí, confrontando com **Córrego Pobre**, com azimute de **202°52'32"** e distância de **65,13 m**, segue até o marco **52** de coordenada **Norte (Y) 8.095.562,9471 m, Este (X) 301.870,7348 m**; daí, confrontando com **Córrego Pobre**, com azimute de **223°32'44"** e distância de **38,45 m**, segue até o marco **53** de coordenada **Norte (Y) 8.095.535,0764 m, Este (X) 301.844,2444 m**; daí, confrontando com **Córrego Pobre**, com azimute de **239°20'06"** e distância de **22,58 m**, segue até o marco **54** de coordenada **Norte (Y) 8.095.523,5601 m, Este (X) 301.824,8218 m**; daí, confrontando com **Córrego Pobre**, com azimute de **234°00'02"** e distância de **36,50 m**, segue até o marco **55** de coordenada **Norte (Y) 8.095.502,1054 m, Este (X) 301.795,2914 m**; daí, confrontando com **Rua Benedito Pereira de**

Souza, com azimute de **248°25'46"** e distância de **30,95 m**, segue até o marco **56** de coordenada **Norte (Y) 8.095.490,7283 m, Este (X) 301.766,5131 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **259°14'08"** e distância de **48,82 m**, segue até o marco **57** de coordenada **Norte (Y) 8.095.481,6098 m, Este (X) 301.718,5500 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **212°40'16"** e distância de **37,47 m**, segue até o marco **58** de coordenada **Norte (Y) 8.095.450,0665 m, Este (X) 301.698,3220 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **244°51'03"** e distância de **51,33 m**, segue até o marco **59** de coordenada **Norte (Y) 8.095.428,2512 m, Este (X) 301.651,8551 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **270°23'35"** e distância de **26,14 m**, segue até o marco **60** de coordenada **Norte (Y) 8.095.428,4305 m, Este (X) 301.625,7150 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **304°43'31"** e distância de **27,82 m**, segue até o marco **61** de coordenada **Norte (Y) 8.095.444,2773 m, Este (X) 301.602,8508 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **245°11'40"** e distância de **17,22 m**, segue até o marco **62** de coordenada **Norte (Y) 8.095.437,0533 m, Este (X) 301.587,2206 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **193°25'28"** e distância de **21,39 m**, segue até o marco **63** de coordenada **Norte (Y) 8.095.416,2433 m, Este (X) 301.582,2536 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **258°11'16"** e distância de **19,96 m**, segue até o marco **64** de coordenada **Norte (Y) 8.095.412,1573 m, Este (X) 301.562,7157 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **321°40'54"** e distância de **14,86 m**, segue até o marco **65** de coordenada **Norte (Y) 8.095.423,8134 m, Este (X) 301.553,5042 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **258°45'39"** e distância de **24,49 m**, segue até o marco **66** de coordenada **Norte (Y) 8.095.419,0408 m, Este (X) 301.529,4872 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **221°30'48"** e distância de **34,40 m**, segue até o marco **67** de coordenada **Norte (Y) 8.095.393,2789 m, Este (X) 301.506,6843 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **279°10'48"** e distância de **22,77 m**, segue até o marco **68** de coordenada **Norte (Y) 8.095.396,9120 m, Este (X) 301.484,2028 m**; daí, confrontando com **Rua Luiz Gouveia Damasceno**, com azimute de **342°02'44"** e distância de **96,96 m**, segue até o marco **69** de coordenada **Norte (Y) 8.095.489,1492 m, Este (X) 301.454,3143 m**; daí, confrontando com **Rua Luiz Gouveia Damasceno**, com azimute de **330°39'06"** e distância de **107,70 m**, segue até o marco **70** de coordenada **Norte (Y) 8.095.583,0232 m, Este (X) 301.401,5302 m**; daí, confrontando com **Rua Luiz Gouveia Damasceno**, com azimute de **304°04'52"** e distância de **86,81 m**, segue até o marco **71** de coordenada **Norte (Y) 8.095.631,6700 m, Este (X) 301.329,6278 m**; daí, confrontando com **Rua Luiz Gouveia Damasceno**, com azimute de **294°12'29"** e distância de **266,73 m**, segue até o marco **72** de coordenada **Norte (Y) 8.095.741,0427 m, Este (X) 301.086,3537 m**; daí, confrontando com **Área de Preservação Permanente**, com azimute de **64°30'14"** e distância de **246,57 m**, segue até o marco **73** de coordenada **Norte (Y) 8.095.847,1779 m, Este (X) 301.308,9090 m**; daí, confrontando com **Espólio de Marta Neiva**, com azimute de **148°59'17"** e distância de **40,40 m**, segue até o marco **74** de coordenada **Norte (Y) 8.095.812,5532 m, Este (X) 301.329,7234 m**; daí, confrontando com **Espólio de Marta Neiva**, com azimute de **143°11'14"** e distância de **138,67 m**, segue até o marco **75** de coordenada **Norte (Y) 8.095.701,5368 m, Este (X) 301.412,8129 m**; daí, confrontando com **Espólio de Marta Neiva**, com azimute de **49°52'31"** e distância de **101,91 m**, segue até o marco **76** de coordenada **Norte (Y) 8.095.767,2133 m, Este (X) 301.490,7377 m**; daí, confrontando com **Espólio de Marta Neiva**, com azimute de **52°24'27"** e distância de **28,54 m**, segue até o marco **77** de coordenada **Norte (Y) 8.095.784,6254 m, Este (X) 301.513,3540 m**; daí, confrontando com **Espólio de Marta Neiva**, com azimute de **65°01'25"** e distância de **24,86 m**, segue até o marco **78** de coordenada **Norte (Y) 8.095.795,1227 m, Este (X) 301.535,8897 m**; daí, confrontando com **Espólio de Marta Neiva**, com azimute de **79°19'09"** e distância de **109,66 m**, segue até o marco **79** de coordenada **Norte (Y) 8.095.815,4462 m, Este (X) 301.643,6466 m**; daí, confrontando com **Espólio de Marta Neiva**, com azimute de **88°43'01"** e distância de **98,29 m**, segue até o marco **80** de coordenada **Norte (Y) 8.095.817,6470 m, Este (X) 301.741,9161 m**; daí, confrontando com **Espólio de Marta Neiva**, com azimute de **83°26'47"** e distância de **94,69 m**, segue até o marco **81** de coordenada **Norte (Y) 8.095.828,4538 m, Este (X) 301.835,9830 m**; daí, confrontando com **Espólio de Marta Neiva**, com azimute de **82°27'59"** e distância de **62,58 m**, segue até o marco **82** de coordenada **Norte (Y) 8.095.836,6592 m, Este (X) 301.898,0270 m**; daí, confrontando com **Espólio de Marta Neiva**, com azimute de **71°24'24"** e distância de **68,42 m**, segue até o marco **83** de coordenada **Norte (Y) 8.095.858,4741 m, Este (X) 301.962,8732 m**; daí, confrontando com **Espólio de Marta Neiva**, com azimute de **75°08'16"** e distância de **136,62 m**, segue até o marco **84** de coordenada **Norte (Y) 8.095.893,5158 m, Este (X) 302.094,9190 m**; daí, confrontando com **Espólio de Marta Neiva**, com azimute de **57°35'45"** e distância de **39,59 m**, segue até o marco **85** de coordenada **Norte (Y) 8.095.914,7306 m, Este (X) 302.128,3429 m**; daí, confrontando com **Espólio de Marta Neiva**, com azimute de **37°28'31"** e distância de **103,94 m**, segue até o marco **86** de coordenada **Norte (Y) 8.095.997,2226 m, Este (X) 302.191,5845 m**; daí, confrontando com **Espólio de Marta Neiva**, com azimute de **52°31'28"** e distância de **37,83 m**, segue até o marco **87** de coordenada **Norte (Y) 8.096.020,2386 m, Este (X) 302.221,6059 m**; daí, confrontando com **Rua São Domingos**, com azimute de **19°51'48"** e distância de **72,30 m**, segue até o marco **88** de coordenada **Norte (Y) 8.096.088,2356 m, Este (X) 302.246,1714 m**; daí, confrontando com **Espólio de Marta Neiva**, com azimute de **285°51'33"** e distância de **21,03 m**, segue até o marco **89** de coordenada **Norte (Y) 8.096.093,9825 m, Este (X) 302.225,9422 m**; daí, confrontando com **Espólio de Marta Neiva**, com azimute de **337°11'06"** e distância de **85,17 m**, segue até o marco **90** de coordenada **Norte (Y) 8.096.172,4924 m, Este (X) 302.192,9153 m**; daí, confrontando com **Rua São Domingos**, com azimute de **37°18'21"** e distância de **34,25 m**, segue até o marco **91** de coordenada **Norte (Y) 8.096.199,7314 m, Este (X) 302.213,6703 m**; daí, confrontando com **Malfisa Lopes da Silva CPF 046.836.136-70**, com azimute de **47°27'48"** e distância de **40,53 m**, segue até o marco **92** de coordenada **Norte (Y) 8.096.227,1351 m, Este (X) 302.243,5379 m**; daí, confrontando com **Malfisa Lopes da Silva CPF 046.836.136-70**, com azimute de **335°05'53"** e distância de **10,04 m**, segue até o marco **93** de coordenada **Norte (Y) 8.096.236,2417 m, Este (X) 302.239,3104 m**; , finalmente do marco **93** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com **Malfisa Lopes da Silva CPF 046.836.136-70**, com azimute de **43°09'46"**, e distância de **125,72 m**, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu - MG, localizado na Rua da Contagem, n.º 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-400, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**. Será o presente edital publicado. Eu, Igor Pereira dos Santos, Prefeito Municipal. Paracatu – MG,

Publicado por:
Beatriz Oliveira Xavier
Código Identificador:0BE8A3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 2754/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Produtores da Aldeia de Cima. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Projeto de Assentamento XV de Novembro no CNPJ n°02.203.510/0001-91, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 12 de fevereiro 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DDF0DF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 2689/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA PARACATUENSE**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA PARACATUENSE**, inscrita no CNPJ n°: 14.801.733/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 12 de Fevereiro de 2026.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esporte, Portaria: 1793/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3BCFFC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N° 35/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Karol Jofef Wotyla**. DATA: 12/02/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 2661/2026. **OBJETIVO:** Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar, modalidade Emenda Impositiva, do Parlamentar Vereadora Professora Eliete, indicação nº 174 tendo como objeto Fomentar a realização de três retiros de carnaval católicos no município de Paracatu, por meio do custeio de despesas estruturais e artísticas, contribuindo para o fortalecimento do turismo religioso, da economia local e da oferta de atividades culturais, espirituais e comunitárias durante o período carnavalesco de 14 a 17 de fevereiro de 2026, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Gestora. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.23.695.0044.2075.3.3.50.41, Ficha: 1.617, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 28/02/2026**. **VALOR**: **R$ 30.000,00. ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz, Secretário, convenente, e, Vanessa Campos Rodrigues Coelho, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9ABE94A9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 20171/2025
Processo de Compras nº 312/2025
Processo Licitatório n° 27/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7.030/2023, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CARLOS ROBERTO DE SOUSA FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrito no CNPJ de n° 09.133.660/0001-15**, com sede na Rua Euclides Leandro de Oliveira, 44, B. Alvorada, Patos de Minas-MG, CEP: 38.701-494, no valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CORA & CIA, POR ITERMEDIO DA EMPRESA CARLOS ROBERTO DE SOUZA FILHO, NO CARNAVAL DE OUTRORA 2026, NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **20171/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficia
Paracatu - MG, 12 de fevereiro de 2026.

IGOR ARAÚJO DINIZ
Secretário Municipal de Turismo
Portaria n° 0426/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C89264E3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 52/2025

2° AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Nº 52/2025 – Processo de Compra nº 186/2025** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP n° 52/2025**, anteriormente marcada para o dia **19 de Fevereiro de 2026,** às 09:00 horas, fica **ADIADO para o dia 12/03/2026.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 12 de Fevereiro de 2026**.**

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F1703C5D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 62/2025

3° AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico **SRP Nº 62/2025** – Processo de Compra nº 223/2025 – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão Eletrônico SRP n° 62/2025, anteriormente marcada para o dia 20 de Fevereiro de 2026, às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia **13/03/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 12 de fevereiro de 2026.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A856BAF1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 20.174/2025

Processo de Compras nº 315/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7.030/2023, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **VIVAMENTE CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrita no CNPJ sob o n° 57.082.007/0001-17,** com sede a Q SHIS QI 26 CJ 4 LT 10, S/N, Setor de Habitações Industrial Sul, Brasília-DF, CEP: 71.670-040, no valor global de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTO GUTERRES POR INTERMÉDIO, DA EMPRESA VIVAMENTE CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNA FOLIA 2026, NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **20.174/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 ratifico as informações acima e encaminho os autos para a devida publicidade.

Paracatu - MG, 12 de fevereiro de 2026.

IGOR ARAUJO DINIZ
Secretária Municipal de Turismo
Portaria n° 0426/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:11AD6305

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 361/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 9.954/2023)

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 361/2023

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a instituição incorporadora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA. SICOOB CREDICOPA **OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PARACATU JURO ZERO. **FINALIDADE:** Alteração subjetiva do Contrato nº 361/2023, tendo em vista a incorporação da Cooperativa de Crédito do Norte e Noroeste de Minas Gerais Ltda. – SICOOB CREDIGERAIS (incorporada), pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Oeste Mineiro Ltda. SICOOB CREDICOPA (incorporadora) **- DATA:** 10/02/2026 **- FUNDAMENTO:** art. 1116 da Lei 10.406 de 2002, art. 227 da Lei 6.404/1976 e Clausula 15.7 do Contrato nº 361/2023 - **ASSINATURAS:** URBANO MEM DE SÁ, pela Contratante e MARCUS AUGUSTO MACHADO MARTINS e MILTON ROBERTO DE CASTRO TEIXEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D121E450

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 43/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 20171/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 43/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CARLOS ROBERTO DE SOUSA FILHO,** Artigo 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 20171/2025.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CORA & CIA, POR ITERMEDIO DA EMPRESA CARLOS ROBERTO DE SOUZA FILHO, NO CARNAVAL DE OUTRORA 2026, NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.** DATA**: 12/02/2026.** VENCIMENTO**: 30/05/2026.** VALOR: **R$ 50.000,00.** ASSINATURA**: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **CARLOS ROBERTO DE SOUSA FILHO** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E6DD76B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATOS Nº 007/2025, 014/2024, 015/2024

1º Termo Aditivo, referente ao **Contrato nº 007/2025 Processo: 115/2023 Inexigibilidade: 027/2023**, **Credenciamento: nº 004/2023**. Partes: Município de Paula Cândido e **CAMPOS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ: 37.134.677/0001-22. 2º Termo Aditivo **014/2024,** Partes: Município de Paula Cândido e **CONSULTORIO MÉDICO DRA AMANDA SABINO LTDA ME**, CNPJ: 58.009.119/0001-00. 2º Termo Aditivo **015/2024,** Partes: Município de Paula Cândido e **ARTERIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, CNPJ: 53.325.586/0001-20.
Objeto: **PRORROGAR** o prazo da vigência dos Contratos, referente à prestação de Serviços médicos para atendimento ao **Programa Saúde da Família**, no Município de Paula Cândido/MG, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/02/2026 a 06/02/2027, conforme previsão do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e **REAJUSTAR** o valor contratual, com base no inciso 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos da Cláusula 9.1 do Edital de Credenciamento nº 004/2023, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).
Valor: **R$ 200.097,84** (Duzentos mil, noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:39C06C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2024, PROCESSO Nº. 0100/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MFC SAÚDE LTDA.,** - CPF sob o nº. xxx.xxx.xxx-50.

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;

Termo Aditivo referente prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 01 de fevereiro de 2027.

Pedra do Indaiá, 30 de janeiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9B6B40DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2026 – PROCESSO Nº. 020/2025 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025.

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **GBDSH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**., - CNPJ n° 52.954.097/0001-75.

Objeto: Credenciamento para contratação de serviços médicos clínico geral, em regime de execução indireta, a serem prestados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê: R$144.049,20 (Cento e quarenta e quatro mil e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Leia-se: R$105.636,08 (cento e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Edição: 4211

Pedra do Indaiá, 04 de fevereiro de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:99448C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 021

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 021/2025.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**CASTRO COMERCIO DE MERCADORAS EM GERAL LTDA**
CNPJ:	**44.205.225/0001-50**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DO DIA 11/02/2026 ATÉ 11/02/2027, CUJO OBJETO É o FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA, SUÍNA E AVÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**
PROCESSO Nº:	**004/2025**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**021/2025**
DATA DA ASSINATURA:	**11/02/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:0EDE7507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 022

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 022/2025.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**NILTON APARECIDO INÁCIO & CIA LTDA**
CNPJ:	**09.238.301/0001-22**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DO DIA 11/02/2026 ATÉ 11/02/2027, CUJO OBJETO É o FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA, SUÍNA E AVÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**
PROCESSO Nº:	**004/2025**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**022/2025**
DATA DA ASSINATURA:	**11/02/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:93070300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 036

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 036/2025.

PARCEIRO PÚBLICO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
OSC:	**INSTITUTO ACOLHER**
CNPJ:	**05.688.633/0001-58**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO PELO PERÍODO DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2026 A 01 DE FEVEREIRO DE 2027, CUJO OBJETO É O TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O INSTITUTO ACOLHER, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DO/A SERVIÇO DE ATENDIMENTO À ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR, MEDIANTE ATENDIMENTO ESPECÍFICO NA SEDE DO INSTITUTO CONFORME PLANO DE TRABALHO. PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO, DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO, QUE RUBRICADO PELAS PARTES.**
PROCESSO Nº:	**024/2025**
MODALIDADE:	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:	**036/2025**
DATA DA ASSINATURA:	**30/01/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:C9D66466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° **025/2025**, vinculada ao **PREGÃO ELETRONICO n° 014/2025 – PROCESSO** n º **024/2025**, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MINAS GERAIS - CIMINAS,** para Aquisição de um veículo novo 0 km, constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS, PARA O ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA Nº 7.249, DE 17 DE JUNHO DE 2025, CONFORME PROPOSTA Nº 19439808000125004 E EMENDA PARLAMENTAR Nº 40.770.006**, em favor da empresa **TITONELI VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ nº 11.448.734/0001-54**, com sede na Rua Santa Tereza, n°1001, bairro: Centro, CEP: 36600-000, Bicas/MG, pelo valor global de **R$ 95.870,00 (NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS),** fundamentada na lei federal 14.133/2021 e no Decreto Federal nº N° 11.462/2023, e suas alterações posteriores e em consonância com o relatório da comissão permanente de licitação e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que se refere à legalidade,

impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

R E S O L V E:

Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **ARP Nº 025/2025**, realizado pela Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG.

A presente Homologação será publicada de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

Pedrinópolis – MG, 12 de Fevereiro de 2026.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:23593D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº01/2026

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 01/2026 para a função de: Motorista CNH D, em atendimento a diversas Secretarias do Município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2026 até as 17:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos. Perdigão/MG 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:EED938E2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 02/2026 para a função de: Recepcionista, em atendimento as diversas Secretarias do Município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2026 até as 17:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos. Perdigão/MG 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:D13915A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº03/2026

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 03/2026 para a função de: Agente Comunitário de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Perdigão/MG. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2026 até as 17:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos. Perdigão/MG 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:7D525C11

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 0011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente a Dispensa nº 0005/2026, Compra Direta nº: 00026/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS ARTÍSTICAS EM GERAL PARA DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contrato n° 00011/2026. Em favor da empresa: IDERALDO SIMOES 51273659600, CNPJ: 27.740.453/0001-00 Valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 12 de fevereiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:EA36587C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00009/2026, Pregão Eletrônico n°: 00002/2026, Registro de Preço n°: 00001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 05/03/2026 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 12 de fevereiro de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B9943913

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação da Dispensa nº: 0005/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS ARTÍSTICAS EM GERAL PARA DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Em favor de: IDERALDO SIMOES 51273659600, CNPJ: 27.740.453/0001-00. Valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Mais informações está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 12 de fevereiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:458365CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade APPA – ASSOCIAÇÃO PERDIZESNSE PROTETORA DOS ANIMAIS "JOSÉ SABIÁ", se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município e a referida entidade está prevista na Lei de Subvenções - Lei Municipal n°n°2.458/2.026.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2.026	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **APPA – ASSOCIAÇÃO PERDIZESNSE PROTETORA DOS ANIMAIS "JOSÉ SABIÁ**
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal do Termo de Parceria, de acordo com previsão orçamentária da Lei Municipal n°2.458/2.026, conforme a demanda da associação e plano de trabalho apresentado, objetivando a prestação na área cultural, com realização de oficinas, exposições culturais e artísticas
Valor	R$ 107.286,84 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos
Vigência	De 15/01/2026 a 31/07/2.026.
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni APPA – ASSOCIAÇÃO PERDIZESNSE PROTETORA DOS ANIMAIS "JOSÉ SABIÁ": Adriana Viegas da Silva

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:8F3558BA

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA LEI Nº 2.459/2026

LEI Nº 2.459/2026
DE 27 DE JANEIRO 2026.

"AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes contribuições financeiras para o exercício de 2026, até o limite de **R$ 608.611,29** (seiscentos e oito mil seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos):

Estrela Futebol Clube	15.000,00
Associação Mineira de Município – AMM	14.000,00
Assoc. Munic. Microrregião Planalto de Araxá – AMPLA	60.000,00
Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS	60.000,00
Alvorada Esporte Clube	55.000,00
Emater-MG	150.000,00
Federação Mineira de Voleibol	17.000,00
União Nacional dos Dirigentes M. de Educação – UNDIME	3.000,00
Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREA	5.000,00
Confederação Nacional dos Municípios	14.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - CISTRISUL	155.111,29
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP	60.000,00
Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS	500,00
TOTAL	**608.611,29**

Parágrafo Único: O Município repassará o valor da contribuição financeira destinada às instituições, obedecendo cronograma físico-financeiro baseado no comportamento da receita, observadas as prioridades legais.

Art. 2º - O repasse das verbas de contribuição financeira será programado pelo Executivo de forma que o repasse mínimo mensal não seja inferior a 1/12 (um doze avos) do total constante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Perdizes/MG, 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:414773B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PREVIPER
ATO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Ato Autorizativo: n.° 002/2026 Data: 12/02/2026
Referência: DFD n.° 002/2026
Modalidade: CONTRATACAO DIRETA EM RAZAO DO VALOR SERVICOS/COMPRAS Fundamento: ART. 75, INCISO II LEI FEDERAL N.° 14.133/2021
Objeto: CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ATUARIO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A REALIZACAO DA AVALIACAO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2026 DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (RPPS) DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PERDOES/MG, EM OBSERVANCIA AS DISPOSICOES DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/2019, CONTEMPLANDO A REVISAO E VALIDACAO DAS HIPOTESES ATUARIAIS, A ELABORACAO DO RELATORIO DE GESTAO ATUARIAL PARA FINS DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS DO PROGRAMA PRO-GESTAO RPPS, BEM COMO A APRESENTACAO PRESENCIAL DOS RESULTADOS A EQUIPE TECNICA E AOS CONSELHEIROS DO PREVIPER.

Contratado: GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS

Valor: R$7.229,81 (SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

GLICIA GARCIA PEREIRA
Superintendente

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:A8BD53E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMPLEMENTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – ESTADO DE MINAS GERAIS, torna público, para os devidos fins legais, que a LEI MUNICIPAL Nº 3.657 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 que "ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026", foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/12/2025. Edição 4182

Todavia, por falha material no encaminhamento dos arquivos para publicação no sistema, não constaram os anexos e demonstrativos que integram a referida Lei Orçamentária Anual.

Assim, em observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), ao disposto no art. 165, §5º, da Constituição Federal, bem como aos arts. 2º, 5º e 22 da Lei nº 4.320/1964, procede-se à presente complementação de publicação, para fins de dar integral publicidade aos anexos, quadros e demonstrativos que compõem a Lei Municipal nº 3.657 de 30 de dezembro de 2025, os quais passam a integrar formalmente a publicação realizada.

Esclarece-se que não houve qualquer alteração no conteúdo da Lei aprovada pela Câmara Municipal e devidamente sancionada, tratando-se exclusivamente de saneamento de omissão material na publicação anterior.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 12 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E3CAA593

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMPLEMENTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PLANO PLURIANUAL 2026-2029

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – ESTADO DE MINAS GERAIS, torna público, para os devidos fins legais, que a LEI MUNICIPAL Nº 3.656 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 que "INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DEFINE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE GOVERNO DA ATUAL GESTÃO", foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/12/2025. Edição 4182

Todavia, por falha material no encaminhamento dos arquivos para publicação no sistema, não constaram os anexos que interam a referida lei.

Assim, em observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), ao disposto no art. 165, §5º, da Constituição Federal, bem como aos arts. 2º, 5º e 22 da Lei nº 4.320/1964, procede-se à presente complementação de publicação, para fins de dar integral publicidade aos anexos que compõem a Lei Municipal nº 3.656 de 30 de dezembro de 2025, os quais passam a integrar formalmente a publicação realizada.

Esclarece-se que não houve qualquer alteração no conteúdo da Lei aprovada pela Câmara Municipal e devidamente sancionada, tratando-se exclusivamente de saneamento de omissão material na publicação anterior.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 12 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B72E1727

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 5.479 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DAS CERTIDOES DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE VALORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO N° 5.479 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DAS CERTIDOES DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE VALORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades, equivalentes, a fim de comprovar a quantidade dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo para encerramento do exercício;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 4.320/64 que determina a realização de inventário na administração pública municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2025 ao SICOM do TCE

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão de servidores municipais, destinada a elaboração de Inventário Anual de valores físicos e financeiros do Exercício 2025 que será responsável pela emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores contento; Valores em Tesouraria; Passivo Circulante e Não Circulante; Das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, a ser encaminhadas junto com a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sendo ela composta dos seguintes integrantes:

I – Jeverson Mendes Rocha, CPF – 090.***.***-00
II – Rangel Xavier Gomes, CPF – 008. ***.***-94
III – Wesley José Mendes Vivas, CPF – 051. ***.***-86

Art. 2° - Fica instituída a Comissão de Servidores Municipais destinada a elaboração de Inventário Anual de valores físicos e financeiros do Exercício 2025 que será responsável pela emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores contendo: Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis, a serem encaminhadas junto com a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sendo ela composta dos seguintes integrantes:

I – Nivia Karla Fernandes, CPF - 074. ***.***-06
II – Gabriela Silva Silveira, CPF 093.***.***-56
III – Yele Mesquita da Silva, CPF – 083. ***.***-10

Art. 3º - As referidas comissões estabelecidas neste decreto darão prioridade ao andamento das respectivas certidões exigidas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais em suas atividades e terão que concluir até o fechamento das contas exercício de 2025.

Art. 4º – Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE.

Art. 5º – A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser feita em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE.

Art. 6º – O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE, com especial observância das seguintes instruções:

I – Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens;

II – Na certidão de inventário, a ser enviada ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.

Art. 7 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 12 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FD8F92E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.478 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL A NILCE

DECRETO Nº 5.478 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL A NILCE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 3.595/2025 que regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que o Assistente Social da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social avaliou e declarou que a solicitante se enquadra na concessão do benefício.

CONSIDERANDO, o falecimento do sr. Jaime Alves Terra, e que sua família não tem condições de arcar com as despesas totais do funeral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o auxílio a:

Beneficiária: NILCE PEREIRA RODRIGUES — CPF: ***.085.046-**
Endereço: Rua José Pereira de Carvalho,93, Bairro São Dimas, Perdões-MG
Valor do auxílio locação: R$ 960,00

Perdões/MG, 12 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito do Município de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:7ACFA83C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
XIV – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

UF: MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
MUNICÍPIO: PERDOES				
ENTIDADE: CONSOLIDADA				
F. RECURSO	**DESCRIÇÃO**	**RECEITA ORIGEM**	**DESPESA DESTINAÇÃO**	**DIFERENÇA**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	78.407.070,00	78.407.070,00	0,00
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	3.305.300,00	3.305.300,00	0,00
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de Imp.	14.812.000,00	14.812.000,00	0,00
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	1.351.000,00	1.351.000,00	0,00
1.551.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)	2.000,00	2.000,00	0,00
1.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc. (PNAE)	522.000,00	522.000,00	0,00
1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	51.000,00	51.000,00	0,00
1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	600.000,00	600.000,00	0,00
1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans-(PTE)	600.000,00	600.000,00	0,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. Man.ASPS	6.178.000,00	6.178.000,00	0,00
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e Endemias	2.330.000,00	2.330.000,00	0,00
1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso prof.enfermagem	871.000,00	871.000,00	0,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual	1.953.000,00	1.953.000,00	0,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social - FNAS	607.000,00	607.000,00	0,00
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a Social	112.000,00	112.000,00	0,00
1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais	73.000,00	73.000,00	0,00
1.709.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Hídricos	516.000,00	516.000,00	0,00
1.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec Gas Nat FEP	801.000,00	801.000,00	0,00
1.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico- CIDE	36.000,00	36.000,00	0,00
1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-COSIP	1.418.000,00	1.418.000,00	0,00
1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	161.000,00	161.000,00	0,00
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas,contrib e preços públicos	862.630,00	862.630,00	0,00
1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano Previd)	18.677.000,00	18.677.000,00	0,00
1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	754.000,00	754.000,00	0,00
	TOTAL GERAL:	**135.000.000,00**	**135.000.000,00**	**0,00**

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2F4E8D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.504/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANDREIZA APARECIDA TEODORO SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.504/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANDREIZA APARECIDA TEODORO SOUZA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 024.xxx.xxx-92, residente na Rua da Caridade, bairro Caridade – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ANDREIZA APARECIDA TEODORO SOUZA,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANDREIZA APARECIDA TEODORO SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:436DC49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.505/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.505/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A (Apoio), portadora do CPF n.º 607.xxx.xxx-34, residente na Rua: São João, bairro Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A (Apoio), vaga existente;
.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO,** como Professora II-A (Apoio), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026** podendo ocorrer antecipação atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B69D3A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.506/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MICHELE DA SILVA RESENDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.506/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- MICHELE DA SILVA RESENDE , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 101.xxx.xxx-81,

residente na Manoel Luiz Cardoso, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MICHELE DA SILVA RESENDE,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA RESENDE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D7D12118

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.507/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - JACQUELINE MORENO DUTRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.507/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- JACQUELINE MORENO DUTRA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 327.xxx.xxx-93, residente na Rua Vicente da Costa, bairro Eldorado – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **JACQUELINE MORENO DUTRA,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via

administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JACQUELINE MORENO DUTRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DAC8AC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.508/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ELISA REGINA RODRIGUES,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.508/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)- ,– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- ELISA REGINA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A (APOIO), portadora do CPF nº 076.xxx.xxx-08, residente na Rua Júlio Geraldo dos Santos, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A (APOIO), em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELISA REGINA RODRIGUES,** como Professora II-A (APOIO), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026** podendo ocorrer antecipação atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes**.**

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELISA REGINA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9B06D41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.509/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - AFONSINA CECÍLIA MARA DE OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.509/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- AFONSINA CECÍLIA MARA DE OLIVEIRA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A - APOIO, portadora do CPF nº 026.xxx.xxx-24, residente na Rua Hermogênio Dias de Alvarenga, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **AFONSINA CECÍLIA MARA DE OLIVEIRA,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

AFONSINA CECÍLIA MARA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E5072B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.510/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MARIA OTACILIA BERLAMINO DE PAULO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.510/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- MARIA OTACILIA BERLAMINO DE PAULO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A (APOIO) , portadora do CPF nº 047.xxx.xxx-33, residente na Rua Travessia Carmelita Carvalho, Araujo – Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A (APOIO), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MARIA OTACILIA BERLAMINO DE PAULO,** como Professora II-A (APOIO), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARIA OTACILIA BERLAMINO DE PAULO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A2FC9C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.511/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - TATIANA FONSECA E SILVA DE CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.511/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- TATIANA FONSECA E SILVA DE CARVALHO , brasileira ocupante do cargo de Professora II-A – (APOIO) portadora do CPF nº 053.XXX.XXX-90, residente na Rua Fernando Dias de Oliveira, Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A - APOIO, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 252.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **TATIANA FONSECA E SILVA DE CARVALHO,** como Professora II-A - APOIO, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **02 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

TATIANA FONSECA E SILVA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2A1654A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – DISPENSA 006/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI do exercício das competências e funções administrativas de realização de eventos e formação, capacitação e treinamento visando o desenvolvimento de servidores públicos municipais nas competências necessárias à consecução da excelência dos órgãos e das entidades que compõe a administração direta do município de Piedade de Ponte Nova.

Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** ao licitante:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 19.738.706/0001-83**,** o objeto desta contratação.
A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

DISPENSA N° 006/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI do exercício das competências e funções administrativas de realização de eventos e formação, capacitação e treinamento visando o desenvolvimento de servidores públicos municipais nas competências necessárias à consecução da excelência dos órgãos e das entidades que compõe a administração direta do município de Piedade de Ponte Nova.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - DISPENSA nº 006/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI do exercício das competências e funções administrativas de realização de eventos e formação, capacitação e treinamento visando o desenvolvimento de servidores públicos municipais nas competências necessárias à consecução da excelência dos órgãos e

das entidades que compõe a administração direta do município de Piedade de Ponte Nova.
GERALDO NOBRE NETO, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI do exercício das competências e funções administrativas de realização de eventos e formação, capacitação e treinamento visando o desenvolvimento de servidores públicos municipais nas competências necessárias à consecução da excelência dos órgãos e das entidades que compõe a administração direta do município de Piedade de Ponte Nova.
Considerando a escolha da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83, pelo valor global de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando os pareceres emitidos opinativos pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação do preço ofertado pela empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83, pelo valor global de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), o objeto: **Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI do exercício das competências e funções administrativas de realização de eventos e formação, capacitação e treinamento visando o desenvolvimento de servidores públicos municipais nas competências necessárias à consecução da excelência dos órgãos e das entidades que compõe a administração direta do município de Piedade de Ponte Nova**.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Piedade de Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – DISPENSA 009/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI do exercício das competências e atribuições de serviços de acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.

Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** ao licitante:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 19.738.706/0001-83**,** o objeto desta contratação.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

DISPENSA N° 009/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI do exercício das competências e atribuições de serviços de acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 - DISPENSA nº 009/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI do exercício das competências e atribuições de serviços de acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
GERALDO NOBRE NETO, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI do exercício das competências e atribuições de serviços de acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
Considerando a escolha da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83, pelo valor global de R$ 432.744,46 (Quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando os pareceres emitidos opinativos pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação do preço ofertado pela empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83, pelo valor global de R$ 432.744,46 (Quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), o objeto: **Delegação parcial ao consórcio CIMVALPI do exercício das competências e atribuições de serviços de acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova**.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Piedade de Ponte Nova, 05 de fevereiro de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A108031B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.150/2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. O Município de Piranga - MG, por intermédio do Poder Executivo, concede revisão geral e anual aos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.
§ 1º. A revisão geral e anual que trata o caput deste artigo é concedida aplicando-se o INPC/IBGE, a partir da competência de janeiro de 2026, com vigência entre 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro do corrente ano, no percentual de 3,90 % (três vírgulas noventa por cento).
§ 2°. Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base a remuneração praticada pelo Município de Piranga - MG no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º. O Poder Executivo publicará a nova tabela de vencimentos até 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga-MG, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6EAA6614

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.151/2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, DOS PROVENTOS DE INATIVIDADE, DAS PENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. O Município de Piranga - MG, por intermédio do Poder Executivo, concede revisão geral e anual aos servidores públicos do Poder Executivo, dos proventos de inatividade e das pensões, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.
§ 1º. A revisão geral e anual que trata o caput deste artigo é concedida aplicando-se o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC) com vigência entre 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro do corrente ano, no percentual de 3,90 % (três vírgulas noventa por cento).
§ 2°. Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base a remuneração praticada pelo Município de Piranga - MG no mês de dezembro de 2025.
§ 3º. Não será concedida a revisão geral e anual, de que trata o presente artigo, aos servidores ocupantes de cargo público municipal, cujo vencimento esteja em desacordo com o previsto no art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece o teto remuneratório constitucional, até que os vencimentos dos referidos cargos estejam em conformidade com o mencionado dispositivo constitucional.

Art. 2º. O Poder Executivo, suas autarquias e fundações, devem assegurar, na forma de complemento salarial, a garantia de percepção da remuneração total equivalente ao salário mínimo vigente, de que trata o art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O direito assegurado no caput deste artigo deve ser concedido mediante a aplicação de complemento salarial demonstrado separadamente na folha de pagamento, sendo vedada a alteração da tabela de vencimentos a qualquer título.

Art. 3º. O Poder Executivo publicará a nova tabela de vencimentos até 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga-MG, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:EF3D3BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.152/2026

REVISÃO GERAL E ANUAL – 2026 – SERVIDORES PÚBLICOS – PODER LEGISLATIVO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1° - O Poder Legislativo de Piranga, concede revisão geral e anual das remunerações dos Servidores Públicos da Câmara Municipal; conforme artigo 37, X, CF/88 e as Leis Municipais n°s. 1.224/2005 e 1.576/2014.
§ 1º - A revisão geral e anual de que trata o caput deste artigo é concedida aos servidores efetivos, comissionados e aos contratos que se encontram em substituição, aplicando-se o índice fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, relativo ao período compreendido entre 1° (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), tendo como base o INPC/IBGE.

Art. 2º - O poder Legislativo publicará a nova tabela de vencimentos até 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Piranga-MG, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:5E375DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.153/2026

REVISÃO GERAL E ANUAL – 2026 – VEREADORES - PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica concedido revisão geral e anual nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal relativo ao período compreendido entre 1° (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento).
Parágrafo Único - Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base, o subsídio praticado no mês de dezembro de 2025, utilizado o aplicando-se o índice fornecido

pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, tendo como base o INPC.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Piranga-MG, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:68090FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.154/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, CRÉDITO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO E CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$5.313.147,75 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TREZE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, Crédito Suplementar Novo Elemento e Crédito Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 5.313.147,75 (cinco milhões, trezentos e treze mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2026.
PROJETO DE DECRETO CRÉDITO ESPECIAL
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS
10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.008 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.008.1.0075 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00-1.601.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 2.213.367,57
Total da Sub-Unidade 02 - R$ 2.213.367,57
Total da Unidade 06 - R$ 2.213.367,57

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695 - TURISMO
23.695.013 - INCENTIVANDO E VALORIZANDO A CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO E TURISMO LOCAL
23.695.013.1.0076 - INVESTIMENTO PARA INCENTIVO AO TURISMO - FUMTUR
4.4.90.51.00-1.700.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 492.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$ 492.000,00
Total da Unidade 08 - R$ 492.000,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.017 - ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO EM AÇÃO
27.812.017.1.0077 - CONST., AMPL., REFORMA INFRAESTRUTURAS ESPORTIVAS
4.4.90.51.00-1.706.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 600.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$ 600.000,00
Total da Unidade 12 - R$ 600.000,00
Total da Instituição 02 - R$ 600.000,00
Total Geral Crédito Especial Acrescido - R$ 3.305.367,57
PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0018-2.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - R$ 372.658,67
2.04.01.12.365.0002.2.0020-2.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ED. INF (CRECHE) - R$ 150.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0018-2.543.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - R$ 186.595,93
2.04.01.12.365.0002.2.0021-2.543.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ED. INF (PRE-ESCOLA) - R$ 292.276,42
Total da Sub-Unidade 01 - R$ 1.001.531,02
Total da Unidade 04 - R$ 1.001.531,02
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANISTICO
Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS
2.07.02.26.782.0012.2.0045-1.700.000 - 4.4.90.52.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - R$ 771.092,57
Total da Sub-Unidade 02 - R$ 771.092,57
Total da Unidade 07 - R$ 771.092,57
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.09.02.08.243.0021.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR - R$ 28.685,47
Total da Sub-Unidade 02 - R$ 28.685,47
Total da Unidade 09 - R$ 28.685,47
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.244.0020.2.0064-2.661.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - R$ 45.000,00

2.10.01.08.244.0020.2.0064-2.661.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - R$ 46.035,72
2.10.01.08.122.0021.2.0060-2.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - - - -

- R$ 29.000,00
2.10.01.08.122.0021.2.0060-2.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - -- R$ 20.000,00
2.10.01.08.244.0019.2.0061-2.661.000 - 3.3.90.32.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - - -- -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$ 150.035,72
Total da Unidade 10 - R$ 150.035,72
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
2.12.01.27.812.0017.2.0071-1.500.000 - 4.4.90.51.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL - R$ 28.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$ 28.500,00
Total da Unidade 12 - R$ 28.500,00
Total Geral Suplementar Novo Elemento Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 1.979.844,78
PROJETO DE DECRETO SUPLEMENTAR
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0020.2.0064-1.500.000 - 3.3.72.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - R$ 27.935,40
Total da Sub-Unidade 01 - R$ 27.935,40
Total da Unidade 10 - R$ 27.935,40
Total da Instituição 02 - R$ 27.935,40

Total Geral Suplementar Acrescido - R$ 27.935,40
Total Geral Acrescido - R$ 5.313.147,75

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
ANULAÇÃO SUPLEMENTAR
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.122.0021.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - R$ 17.444,00
2.10.01.08.244.0019.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - R$ 10.491,40
Total da Sub-Unidade 01 - R$ 27.935,40
Total da Unidade 10 - R$ 27.935,40
Total da Instituição 02 - R$ 27.935,40
Total Geral Suplementar Anulado - R$ 27.935,40
ANULAÇÃO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.122.0021.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - R$ 28.685,47
Total da Sub-Unidade 01 - R$ 28.685,47
Total da Unidade 10 - R$ 28.685,47

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
2.12.01.27.812.0017.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL - R$ 28.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$ 28.500,00
Total da Unidade 12 - R$ 28.500,00
Total Geral Suplementar Novo Elemento Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 57.185,47
Total Geral Anulado -- - - - - - - - - - - R$ 85.120,87

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:282BDC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 025 DE 12 DE FEVEREIRO 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DA COMISSÃO DE ATENÇÃO À PESSOA EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO (CAPSA) PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ATENÇÃO AOS CASOS DE ACUMULAÇÃO DE ANIMAIS (CIASA), NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PIRANGA –MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e intersetorial no enfrentamento dos casos de acumulação de animais, que envolvem aspectos de saúde pública, assistência social, meio ambiente e vigilância sanitária;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre os órgãos e serviços municipais para garantir atendimento adequado às pessoas em situação de acumulação e a proteção do bem-estar animal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho da Comissão de Atenção à Pessoa em Situação de Acumulação (CAPSA), para composição do Comitê Intersetorial de Atenção aos Casos de Acumulação de Animais (CIASA), com a finalidade de planejar, acompanhar e propor ações integradas relacionadas aos casos de acumulação de animais no âmbito do Município de Piranga-MG.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Atenção aos Casos de Acumulação de Animais (CIASA) será composto pelos seguintes representantes:

I – **Secretaria Municipal de Saúde** e **Vigilância Sanitária Municipal**:
RONALDO ALFENAS COELHO
ARIADNE DE FATIMA CARDOSO
FABIANO HENRIQUE DE MATOS
ERLI MACIEL VIEIRA
II – **Secretaria Municipal de Assistência Social** e **Centro de Referência de Assistência Social –CRAS**
ROSALIE MARIA CLARA PIRES
CRISTIANE AP . PROCÓPIO CARVALHO
FRANCIELE MARTINS NOGUEURA PIRES
SARA RAQUEL FERREIRA

III – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**:
ANTONIO ROSA - SECRETÁRIO AGRICULTURA:
INGRID LUIZA ALCÂNTARA

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções no âmbito do CIASA sem percepção de remuneração adicional, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho da CAPSA, no âmbito do CIASA:
I – promover a articulação intersetorial entre os órgãos envolvidos;
II – acompanhar e analisar os casos de acumulação de animais identificados no Município;
III – propor medidas preventivas, educativas e interventivas;
IV – subsidiar a Administração Municipal na formulação de políticas públicas voltadas à temática.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Município de Piranga, 12 de fevereiro de 2026

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:09ADE6B3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 031/2026, Dispensa nº. 006/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75 inciso ll da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, BEM COMO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE JORNAL INFORMATIVO LOCAL, VOLTADOS À DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PIRANGA". Contratada: CORREIO DA CIDADE EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 22.281.828/0001-06, Valor Total de R$ 8.565,92 (oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos); CORREIO DE MINAS LTDA - CNPJ: 02.476.027/0001-80, Valor Total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Período de até 31/12/2026.
Piranga/MG, 12/02/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:D7BFF678

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 030/2026. Inexigibilidade nº. 017/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA "FERNANDA TAKAI", EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS - 6° EDIÇÃO", A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MAIO DE 2026, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 982030/2025, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratada: CONECTA - GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 03.286.368/0001-56, Valor Total de R$63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais). Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 12/02/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:53228AA9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº. 024/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90005/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletônico que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. Contratadas: CRISTOVAM JOSE SILVA LANA - CNPJ: 01.462.858/0001-30, Valor Total de R$ 1.541.120,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e cento e vinte reais), R 17 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 41.905.712/0001-37; Valor Total de R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 12/02/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:C74EE1AB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2026, LEILÃO Nº: 001/2026. Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS – BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, VEÍCULOS EM MAL CONDIÇÃO DE USO, CARRETINHA PARA GIRICO, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E RODAS DE FERRO ARO 15. Período de Visitação: dia 16/03/2026, das 13h às 16h. Data de abertura sessão: 17/03/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo

email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 12/02/2026.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:464F790F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 (COMPRASNET Nº da licitação 90002/2026).
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 04/03/2026.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículo novo minivan (7 lugares), a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:282B98ED

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 MODALIDADE: DISPENSA 001/2026 CONTRATO Nº 001/2026 DATA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapetinga durante o carnaval do Município, conforme identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATADO: EBLX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.898.332/0001-39, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, 540, Apto 540 A, João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Eder Brum Lima, portador(a) do CPF nº 039.967.76-39.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 03 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:A707D6DC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2026 INEXIGIBILIDADE 004/2026 CONTRATO Nº 002/2026 DATA: 13 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação da banda PAKEBRA, através da empresa 36.130.999 WAGNER MEDEIROS FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 36.130.999/0001-30, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, **no dia 17/02/2026.**
CONTRATADO: 36.130.999 WAGNER MEDEIROS FERNANDES, CNPJ/MF nº· 36.130.999/0001-30, sediado(a) na Rua Abillio Escodino, SN,Grande Vitoria, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, legalmente representada por Wagner Medeiros Fernandes, RG nº 130626369 - DPTC-RJ, CPF nº 109.863.037-80,residente e domiciliado, também na Rua João Ferreira Soares, nº 7, Fundos, Centro, Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, neste ato representado por WAGNER MEDEIROS FERNANDES, CPF/MF nº109.863.037-80
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:76FC9F94

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2026 INEXIGIBILIDADE 005/2026 CONTRATO Nº 003/2026 DATA: 13 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do artista RENANZINHO, através da empresa 45.857.684 RENAN DE SOUZA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 45.857.684/0001-80, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, **no dia 15/02/2026.**
CONTRATADO: 45.857.684 RENAN DE SOUZA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ 45.857.684/0001-80 com endereço na RUA DOUTOR JOSE FRANCISCO, 165, centro, São Fidélis/RJ, Cep 28400-000, neste ato representado por RENAN DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 122.885.257-03
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:98C82708

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026 INEXIGIBILIDADE 006/2026 CONTRATO Nº 004/2026 DATA: 06 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação da artista GICA, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do Carnaval do Município, no dia 16/02/26.
CONTRATADO: FORCA E HONRA PRODUCOES LTDA, CNPJ: 60.127.079/0001-48, Endereço Rua Morro de São Sebastião, 100, Parque Taipas, São Paulo/SP, CEP 02.986-100, neste ato representado por Giovana Ribetti de Araújo Candelária, inscrito sob o CPF nº 198.194.497-40.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:22CA5516

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026 INEXIGIBILIDADE 007/2026 CONTRATO Nº 005/2026 DATA: 09 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do artista DJ DETONA, através da empresa EBLX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 52.898.332/0001-39, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, nos dias **14 e 15/02/2026.**
CONTRATADO: EBLX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 52.898.332/0001-39; Endereço: Av. Amaro Domingues, 540, Bairro João Baptista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000, neste ato representado por Eder Brum Lima
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:7ECF9A29

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2026 INEXIGIBILIDADE 008/2026 CONTRATO Nº 006/2026 DATA: 09 DE JANEIRO DE 2026

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do grupo Alquimia, através da empresa ALMR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.128.204/0001-00, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, **no dia 14/02/2026.**
CONTRATADO: ALMR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.128.204/0001-00, Endereço: V Pedro Nava (BR 440) número 4755- apto 201, Juiz de Fora/MG, CEP:36.036-448., neste ato representada pelo seu socio administrador MATEUS MARCHIOTE GUIMARÃES, portador do documento de identidade MG-11891929, expedida pela SSP/MG e CPF nº 039.325.915-43.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:88E42C1E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026 INEXIGIBILIDADE 009/2026 CONTRATO Nº 007/2026 DATA: 14 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação da banda MAROFAGY, através da empresa VICTOR NASCIMENTO ROCHA 08630574623, inscrita no CNPJ nº 33.257.897/0001-92, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, **no dia 16/02/2026.**
CONTRATADO: VICTOR NASCIMENTO ROCHA 08630574623, CNPJ/MF nº· 33.257.897/0001-92, sediado(a) na AVENIDA FRANCISCO DORNELAS, 200, Bairro Dornelas, Muriaé/MG, CEP: 36884-219, legalmente representada por VICTOR NASCIMENTO ROCHA, CPF nº 086.305.746-23.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:649512F2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2026 INEXIGIBILIDADE 010/2026 CONTRATO Nº 008/2026 DATA: 15 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do artista DIEGO LACER, através da empresa HLO PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ nº 14.808.824/0001-05, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, **no dia 17/02/2026.**
CONTRATADO: HLO PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ 14.808.824/0001-05 com endereço na Rua. José Segantini nº 719 - Parque Independência - Juiz de Fora - MG, neste ato representado por Augusto Cesar Pinho Lopes, inscrito no CPF nº 009.090.906-29.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:D6ED729E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026 INEXIGIBILIDADE 011/2026 CONTRATO Nº 009/2026 DATA: 15 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do BLOCO AFROMIX, através da empresa G SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.182.084/0001-40, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, **no dia 13/02/2026.**
CONTRATADO: G SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.182.084/0001-40, sediada na Ataliba de Barros-180 sala 307-São Mateus-Juiz de Fora (MG), neste ato representado pelo Sr. Anderson Elias dos Santos, portador da Carteira de Identidade no. 13307200-9 / DETRAN e do CPF n° 09261819710.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:54B446FA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026 INEXIGIBILIDADE 012/2026 CONTRATO Nº 010/2026 DATA: 16 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do MC NEBLINA, através da empresa NEIDNEIA VIANA DE AMORIM, inscrita no CNPJ 34.150.173/0001-08, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do Carnaval do Município, no dia 14/02/26.
CONTRATADO: NEIDNEIA VIANA DE AMORIM, CNPJ: 34.150.173/0001-08, Endereço Rua Joaquim Anacleto, 685, Bairro Jardim Bandeirantes I, Cataguases/MG, neste ato representado por NEIDNEIA VIANA DE AMORIM, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade n° MG 12571680, expedida pelo IFP-RJ, inscrita sob o CPF nº 095.707.116-71.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:D9A42D9F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026 INEXIGIBILIDADE 003/2026 CONTRATO Nº 011/2026 DATA: 14 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do Grupo Aquelas Coisas, através da empresa RAMON DE SOUZA MUNIZ MACHADO, inscrita no CNPJ nº 50.607.982/0001-52, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, **no dia 15/02/2026.**
CONTRATADO: Ramon de Souza Muniz Machado, com sede em Rua Luís Jacintho Muniz, 568, Sobrado, Bairro Dezessete, Santo Antônio de Pádua, RJ, CEP: 28470-000, inscrito no CNPJ 50.607.982/0001-52, neste ato representado pelo Sr. Ramon de Souza Muniz Machado, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 24.301.613-6 e CPF nº 161.586.467-92.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:B076E2B4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2026 INEXIGIBILIDADE 014/2026 CONTRATO Nº 012/2026 DATA: 27 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação da banda KONI XOTE APIMENTADO, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do Carnaval do Município, no dia 13/02/26.
CONTRATADO: MARCONI SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.926.115/0001-40, sediada na Rua Coronel Pessoa, 142,

Bairro Pontal, Ilhéus/BA, neste ato representado pelo Sr. Marconi Silva de Souza, portador do CPF n° 09261819710.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:FD37AC04

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2026 INEXIGIBILIDADE 015/2026 CONTRATO Nº 013/2026 DATA: 27 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação do artista PEPINHO MEU REI, através da empresa 58.357.935 IRIS HOLLIGAN PIRES DE ASSIS TEIJEIRO, inscrita no CNPJ 58.357.935/0001-00, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, **no dia 17/02/2026.**
CONTRATADO: 58.357.935 IRIS HOLLIGAN PIRES DE ASSIS TEIJEIRO, inscrita no CNPJ 58.357.935/0001-00 com endereço na Rua Vitória nº 22 – Reduto da Paz – Rio das Ostras/RJ, neste ato representado por Iris Holligan Pires de Assis Teijeiro, inscrito no CPF nº 095.167.117-07.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:160DE067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 06/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em produção musical para a realização do show artístico da BANDA BRUNEX, para o evento "CARNAVAL DE POÇO FUNDO", a ser realizado na data de 15 de fevereiro de 2026, consoante no Lei N° 14.133/21 em seu artigo 74, inciso II, após verificada que se trata de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor de BRUNO BRANQUINHO FARIA 08792759602, empresa privada, com sede a Rua Jayme de Oliveira, 240, parque Rinaldo, Varginha, MG, 37.036-070, inscrita no CNPJ nº 22.100.631/0001-15, conforme comprovações acostadas ao presente processo licitatório.
Publique-se.

Poço Fundo, 11 de fevereiro de 2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:803DD07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2025 a Ata de Registro de Preços nº 48/2025
Processo Licitatório nº 25/2025
Contratado: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE POCO FUNDO E REGIAO LTDA - COOPFAM
Objeto: Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade do registro de preços, a vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 11/02/2027.
Data: 11 de fevereiro de 2026

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D084B2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.316, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Processo 14848/2026 de 04/02/2026 – Secretaria Municipal de Educação (Empenhos 10336/2025, 10199/2025, 11590/2025, 7475/2025, 8312/2025, 11957/2025, 11955/2025, 11959/2025, 10210/2025, 7449/2025, 3641/2025, 4530/2025 e 5334/2025).

DECRETA:
Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pouso Alegre/MG, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **535.028,69**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **535.028,69**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 10336/2025 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 21.091,874
Empenho: 10199/2025 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 183.867,46
Empenho: 11590/2025 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 117.373,35
Empenho: 7475/2025 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 34.630,67
Empenho: 8312/2025 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 3.680,07
Empenho: 11957/2025 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 21.151,90
Empenho: 11955/2025 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 81.732,53
Empenho: 11959/2025 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 3.271,18
Empenho: 10210/2025 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 5.907,89
Empenho: 7449/2025 – CONSORCIO CIDADE SEGURA - CCS, no valor de R$ 94,82
Empenho: 3641/2025 – CONSORCIO CIDADE SEGURA - CCS, no valor de R$ 668,17
Empenho: 4530/2025 – CONSORCIO CIDADE SEGURA - CCS, no valor de R$ 27.940,65
Empenho: 5334/2025 – CONSORCIO CIDADE SEGURA - CCS, no valor de R$ 33.618,13

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:111B8438

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.901, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconduz a Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos estabelecidos pela Portaria nº 4.687/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017, com o artigo 8º e art. 10, §4º, ambos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública;
CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 4.687 de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05 de fevereiro de 2025, edição 3953, prorrogada pela Portaria nº 4.792, de 19 de agosto de 2025, publicada no mesmo Diário em 19 de agosto de 2025, edição 4088;
CONSIDERANDO o Ofício nº 15 – PAR – Portaria nº 4.687/2025, exarado pela Presidente da Comissão em 10 de fevereiro de 2026, o qual solicita a recondução da Comissão Processante, com base no art. 4º da Portaria de Instauração e §4º do art. 10 da Lei 12.846/2013, a fim de assegurar a finalização dos trabalhos;
CONSIDERANDO que a substituição da comissão neste momento representaria grave prejuízo à continuidade processual, à celeridade e à segurança jurídica;
CONSIDERANDO que trata-se de processo complexo, o qual exigiu a expedição de diversos ofícios e diligências externas;
RESOLVE:
Art. 1º: Reconduzir a atual Comissão Processante por 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela Portaria nº 4.687/2025.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E06C3807

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.900, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.825/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 4.825 de 06 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de outubro de 2025, Edição 4123;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, por meio do Ofício nº 03 - PAD - Portaria 4.825/2025, solicitando a recondução da Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes;

CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto do presente Processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 4.825/2025;

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2026.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Raphael Henrique Lopes de Souza
Código Identificador:BCF33BF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0011/2026, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Clube do Menor, inscrito no CNPJ sob o nº 19.089.580/0001-63; Objeto: atender um total de 197 (cento e noventa e sete) crianças, com idades entre 2 (dois) anos e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, todas em situação de vulnerabilidade social no bairo São Geraldo. O objetivo principal é proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e sociais. Além disso, a insituição busca garantir o desenvolvimento educacional dessas crianças, oferecendo suporte pedagógico, emocional e social que contribua para sua formação integral, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 381.650,00 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0011.0012.0365.0027-3.33.50.43.00 - Ficha 1262 - Vínculo: 15000001001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENSINO. Vigência até: 31/12/2026.
Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2026.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

MARIA LÚCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
Diretora Presidente
Clube do Menor

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:F4E9B8E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0012/2026, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Clube do Menor, inscrito no CNPJ sob o nº 19.089.580/0001-63; Objeto: atender um total de 197 (cento e noventa e sete) crianças, com idades entre 2 (dois) anos e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, todas em situação de vulnerabilidade social no bairo São Geraldo. O objetivo principal é proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e sociais. Além disso, a insituição busca garantir o desenvolvimento educacional dessas crianças, oferecendo suporte pedagógico, emocional e social que contribua para sua formação integral, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 1.515.590,06 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos) - Dotação Orçamentária: 02.007.0012.0012.0365.0027-3.33.50.43.00 - Ficha 1264 - Vínculo: 15400000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDEB. Vigência até: 31/12/2026.
Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2026.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

MARIA LÚCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
Diretora Presidente
Clube do Menor

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:D368C99E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL A Comissão Eleitoral do Processo de Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil para comporem parte do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), torna público que:

Após análise das inscrições realizadas pelas entidades interessadas em compor o COMDEMA, na qualidade de membros representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2026/2027, foram habilitadas as seguintes instituições:

- Representante da área da saúde:
1) Hospital e Clínicas Santa Paula.

- Representante da área da educação:
1) Fundação Sul Mineira de Ensino - Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM).

- Representante da área de material reciclável:
1) Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre – ACAMPA.

- Representante de conselho de classe;
1) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA.

-Representante da área social:
1) Instituto de Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região – IDIPAR.

- Representante da área da indústria e comércio:
1) Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre – ACIPA.
2) Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção Civil do Sul de Minas – SINDUSCON SUL.
3) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG.

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2026.

Comissão Eleitoral

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES
Presidente

ÂNGELO WAGNER RAMOS
Coordenador

LARISSA DE FÁTIMA SILVA SOARES
Secretária

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:958AEBF8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE MEIO AMBIENTE Nº 0002/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (AUTO DE CONSTATAÇÃO E INFRAÇÃO AMBIENTAL – DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Gestão Ambiental, após tentativas de entrega do Auto de Constatação e Infração Ambiental listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração a legislação municipal:

AUTUADA: SIME INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.526.563/0001-71
ACIA: 0079/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 24/10/2025
INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 2.2 DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Nº 13/2018, DEVIDO A NÃO REALIZAÇÃO DO PLANTIO DE 477 MUDAS.
VALOR DA MULTA A SER APLICADA: R$ 5.832,25 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Gestão Ambiental, no **prazo de 10**

(dez) dias, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Constatação e Infração Ambiental (ACIA) ou cópia deste edital; e
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do(a) requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Após o término do prazo recursal, independente da apresentação do recurso, o processo do Auto de Constatação e Infração Ambiental será encaminhado para a apreciação e deliberação do Comdema-Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o qual irá deferir ou indeferir a aplicação da multa no valor mencionado acima e outras sanções cabíveis.

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2026.

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES
Gerente de Licenciamento Ambiental/Departamento Gestão Ambiental
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:CE9B8E08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE MEIO AMBIENTE Nº 0003/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (AUTO DE CONSTATAÇÃO E INFRAÇÃO AMBIENTAL – POSSÍVEL DANO ÀS ESPÉCIES VEGETAIS E ANIMAIS)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Gestão Ambiental, após tentativas de entrega do Auto de Constatação e Infração Ambiental listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração a legislação municipal:

AUTUADA:SIME INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.526.563/0001-71
ACIA: 0080/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 24/10/2025
INFRAÇÃO: DISPOSIÇÃO DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE LOCALIZADA NO IMÓVEL DA EMPRESA AUTUADA, PODENDO CAUSAR DANOS ÀS DANOS A FAUNA E FLORA LOCAL.
VALOR DA MULTA A SER APLICADA: R$ 17.588,47 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br*ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Gestão Ambiental, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Constatação e Infração Ambiental (ACIA) ou cópia deste edital; e
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do(a) requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Após o término do prazo recursal, independente da apresentação do recurso, o processo do Auto de Constatação e Infração Ambiental será encaminhado para a apreciação e deliberação do Comdema-Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o qual irá deferir ou indeferir a aplicação da multa no valor mencionado acima e outras sanções cabíveis.

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2026.

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES
Gerente de Licenciamento Ambiental/Departamento Gestão Ambiental
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:653D2EF4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE MEIO AMBIENTE Nº 0004/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (AUTO DE CONSTATAÇÃO E INFRAÇÃO AMBIENTAL – DISPOSIÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ÁREA DE VÁRZEA OU SUJEITA À INUNDAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Gestão Ambiental, após tentativas de entrega do Auto de Constatação e Infração Ambiental listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração a legislação municipal:

AUTUADA:SIME INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.526.563/0001-71
ACIA: 0081/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 24/10/2025
INFRAÇÃO: DISPOSIÇÃO DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SUJEITA À INUNDAÇÃO, LOCALIZADA NO IMÓVEL DA EMPRESA AUTUADA.
VALOR DA MULTA A SER APLICADA: R$ 17.588,47 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br*ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Gestão Ambiental, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Constatação e Infração Ambiental (ACIA) ou cópia deste edital; e
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do(a) requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Após o término do prazo recursal, independente da apresentação do recurso, o processo do Auto de Constatação e Infração Ambiental será encaminhado para a apreciação e deliberação do Comdema-Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o qual irá deferir ou indeferir a aplicação da multa no valor mencionado acima e outras sanções cabíveis.

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2026.

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES
Gerente de Licenciamento Ambiental/Departamento Gestão Ambiental
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:F89C5C88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE MEIO AMBIENTE Nº 0005/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (AUTO DE CONSTATAÇÃO E INFRAÇÃO AMBIENTAL – ATIVIDADE DIFIULTANDO/IMPEDINDO A REGENERAÇÃO NATURAL DE VEGETAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Gestão Ambiental, após tentativas de entrega do Auto de Constatação e Infração Ambiental listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração a legislação municipal:

AUTUADA:SIME INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.526.563/0001-71
ACIA: 0082/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 24/10/2025
INFRAÇÃO: CRIAÇÃO DE EQUINOS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE LOCALIZADA NO IMÓVEL DA EMPRESA AUTUADA, DIFICULTANDO/IMPEDINDO A REGENERAÇÃO NATURAL DA VEGETAÇÃO NATIVA DA ÁREA.
VALOR DA MULTA A SER APLICADA: R$ 17.588,47 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br*ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Gestão Ambiental, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Constatação e Infração Ambiental (ACIA) ou cópia deste edital; e
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do(a) requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Após o término do prazo recursal, independente da apresentação do recurso, o processo do Auto de Constatação e Infração Ambiental será encaminhado para a apreciação e deliberação do Comdema-Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o qual irá deferir ou indeferir a aplicação da multa no valor mencionado acima e outras sanções cabíveis.

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2026.

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES
Gerente de Licenciamento Ambiental/Departamento Gestão Ambiental
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:A962D963

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÂO PARA OS PROFISSIONAS DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão para promover a atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) para profissionais de enfermagem desta Secretaria.

Art. 2º. Ficam designados para integrar a comissão de que trata o art. 1° os seguintes servidores:
I -ALEXSANDRO FONSECA GAVA, enfermeiro, inscrito na matrícula funcional sob o n° 24401-1;
II -BRUNA MARCELINO, enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o n° 24294-1;
III -DÉBORA ALVES DE SOUZA, enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o n° 17.894-1;
IV -CAROL EVARISTO CARNEIRO, enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o n° 24461-1;
V -GISELE MIRANDA MONTEIRO, enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o n° 18.569-1;
VI -GABRIELA FONSECA LEMOS, enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o n° 16345-1;
VII -ELISANGELA CARLA LARA ROCHA, enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o n° 16.667-1;
VIII -MARIA BEATRIZ COSTA CARROZZA, médica, inscrita na matrícula funcional sob o n° 22.340-1;
IX -MARIANA VASCONCELOS DO PRADO, enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o n° 24326-1;

X -MYLENA DE SOUZA GOMES, enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o n° 24538-1;

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de janeiro de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:E02899E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 105/2025 – Objeto: **"LOCAÇÃO DE CAMINHÕES GAIOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO O OPERADOR, O COMBUSTÍVEL E OS GASTOS ATINENTES À MANUTENÇÃO DESTAS"**. Detentora: **THV SANEAMENTO LTDA.:** Valor: R$ 982.659,60 (novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Vencedora do item: 01. Data da assinatura: 10/02/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
02.09.2091.0015.0122.0029. 3.33.90.39.12.00.00	479	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.	PRÓPRIO

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:1D471A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 199/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 199/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE ESTRUTURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO".** A vigência do contrato será 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 11/02/2026. Contratada: **LONAS OLIVEIRA – LOCAÇÃO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **06.073.778/0001-07**. Valor total R$ 3.192.883,48 (três milhões cento e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 02.04.2094.0013.0392.0013.3.3.90.39.00– ficha 381.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0B4B0792

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 203/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 203/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL.**A vigência do contrato será 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 02/02/2026. Contratada: **CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **65.231.441/0001-40**. Valor total R$ 5.462.772,58 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 02.09.2183.0004.0451.0029.3.3.90.39.00– ficha 672.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3EE776AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 204/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 204/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2025 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO EM ALTAA PRESSÃO PARA DESOBSTRUÇÃO /MANUTENÇÃO DE REDES E REMOÇÃO DE RESIDUOS PARA LIMPEZA EM EVENTUAL NECESSIDADE.**A vigência do contrato será 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 02/02/2026. Contratada: **D&D AMBIENTAL LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **03.236.115/0001-78**. Valor total R$ 440.800,00 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 02.09.2032.0004.0451.0029.3.3.90.39.00– ficha 664.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EE82FED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 488/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – CONTRATO Nº 488/2025 – Decorrência: Credenciamento nº 14/2025 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE EXECUTAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE /MG"**. Contratada: Pouso Alegre Serviços e Soluções Médicas Ltda. ***Onde se lê "CNPJ/MF sob o nº 02.424.379/0001-92" leia-se "CNPJ/MF sob o nº 47.359.853/0001-88"***.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:D299204A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA

PREFEITUTA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG – ERRATA CONTRATO Nº 312/2023 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 09/2023. Onde se lê: "A contratada obriga-se a continuar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do encerramento do contrato com o término previsto para 08 de dezembro de 2025 até a data 07 de junho (...)" Leia-se: "A contratada obriga-se a continuar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do encerramento do contrato com o término previsto para 08 de dezembro de 2025 até a data 06 de junho de 2026." Pouso Alegre 06/02/2026.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FE404D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA

PREFEITUTA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG – ERRATA CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 – CONTRATO Nº 283/2024. Onde se lê: "ATENAS ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.465.360/0001-06, Leia-se: ATENAS ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.565.360/0001-06.Pouso Alegre 12/02/2026.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1BCE668A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - K.

Processo Licitatório nº 005/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº
002/2025.
Partes: Município de Prata-MG e **SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA.**
Objeto: rorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de
saldo remanescente, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CASTRAMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG".**
Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/202.
Valor Total: **R$ 47.572,50 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Prazo de vigência: de 05/02/2026 a 04/08/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 03/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C3771154

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

Processo Licitatório nº 700/2023 – Modalidade: Adesão Carona.
Partes: Município de Prata-MG e **TRIVALLE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97**
Objeto: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do objeto contratual "ADESÃO mediante "CARONA" à ATA de REGISTRO DE PREÇOS Nº 0354/2021-1, e-Compras/AM – Centro de Serviços Compartilhados do Governo do Estado do Amazonas CSC/AM, Edital de Pregão Eletrônico nº PE1176/21, referente a contração de pessoa jurídica especializada em implementação, gerenciamento, administração e fornecimento de Cartão Eletrônico com "Chip" de segurança ou com tecnologia superior que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios e bens de consumo através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades do Município do Prata/MG".**
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor do Aditivo: R$ 539.865,00 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
Data da assinatura: 26/01/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:AB61C327

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 058/2026

NOMEIA A SERVIDORA PARA O CARGO DE VICE–DIRETORA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Estatuto Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação, Art. 24, Inciso III e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, ocupante de cargo efetivo, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR - E.M. MARIANA CLARA DE GOUVEIA com o vencimento acrescido de 30%, calculada sobre o valor do cargo de provimento efetivo, a partir de 03/02/2026.

ROSANA APARECIDA DE SOUZA CRUZ Matrícula: 0659

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:36622E39

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 059/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR II.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de provimento em Comissão de Diretor Escolar II, a partir de 03/02/2026.

NOME	ESCOLA	CARGO
ANA LIA OLIVEIRA CAMARGOS VILELA SILVA	E. M. Professora Maria Carmem de Souza Lima Novais,	DIRETOR II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:7AE46504

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 010/2026 – Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº 004/2026.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "CULTURA NEGRA", nos dias 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, com início à 1h e duração de 2 horas, em comemoração ao "Carnaval de 2026", organizado pela Prefeitura Municipal do Prata, através da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **WEDER KECIO RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 29.443.236/0001-84.**
Valor Total Global: **R$92.382,84 (noventa e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 28/01/2026.
Data da Assinatura: 29/01/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:826A4CB7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 018/2026 – Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº 009/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realização de shows de animação com atividades festivas no evento CarnaPrata 2026, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, com início às 16h00 e duração de 3 horas, e dia 17 de fevereiro de 2026, com início às 17h00 e duração de 2 horas, na Praça XV de Novembro, bairro Centro, Prata/MG, organizado pela Prefeitura Municipal do Prata, através da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ARCA DA ALEGRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 58.664.710/0001-04.**
Valor Total Global: **R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 10/02/2026.
Data da Assinatura: 12/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B9ADF0BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório **nº 022/2026**– Modalidade: Dispensa de Licitação **nº 002/2026.**
Objeto: Concessão onerosa de espaço público para a instalação temporária e exploração comercial de um PARQUE DE DIVERSÕES, durante o evento Carnaprata 2026. O evento ocorrerá na Praça XV de Novembro, Prata/MG, no período de 13 a 17 fevereiro de 2026. Considerando que restou fracassado o Processo Licitatório nº 007/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, uma vez que não foi apurada proposta válida ou fornecedor habilitado, adota-se a contratação direta por dispensa de licitação, com a devida motivação, em atendimento das necessidades de Administração, apurado através de pesquisa de mercado e comprovação da capacidade técnica e da regularidade do interessado.
Contratante: Município do Prata - MG – Contratada: **SUPER PARQUE & DIVERSÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob **nº 53.822.213/0001-65.**
Valor Total Global: **R$15.000,00 (quinze mil reais).**
Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, da alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Ratificação: 12/02/2026
Data da Assinatura: 12/02/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1C9D5A07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório **nº 132/2026**– Modalidade: Dispensa de Licitação **nº 024/2026.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de assessoria técnica de práticas ecológicas em propriedades rurais existentes na sub bacia do Rio São José no Município de Prata-MG, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, dentro da metodologia do Programa Restaurar.
Contratante: Município do Prata - MG – Contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº **16.589.137/0025-30**.
Valor Total Global: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Fundamento Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Ratificação: 06/01/2026
Data da Assinatura: 12/02/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:62918E16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 019/2026 – Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº 010/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda "Revela Samba", no dia 14 de Fevereiro de 2026, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, em comemoração ao "CARNAPRATA 2026". Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CLAUDINEI ANDRADE CARDOSO 11716547660,** inscrita no CNPJ sob o **nº 32.628.662/0001-05.**
Valor Total Global: **R$6.866,00 (seis mil oitocentos e sessenta e seis reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 12/02/2026.
Data da Assinatura: 12/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6E706B45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
12/02/2026.

Processo Licitatório nº 012/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Objeto: Contratação de laboratório devidamente credenciado no Ministério da Saúde para realizar a análises de água para consumo humano, no Município, conforme portaria 2.914 de dezembro de 2011, e portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, resolução SES/MG 9.528/2024, nota técnica n° 45/SES/SUBVS-SVE-DVAST CRVACH/2024. Incluindo todas as etapas do processo: plano de amostragem, coleta, identificação, acondicionamento, transporte, inspeção e análises laboratoriais; emissão do laudo analítico

compatível com formulário do sistema de informação de vigilância da qualidade da água para consumo humano – SISAGUA.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, à empresa **F.A.Z. ANALISES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 04.896.860/0001-06** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais)**. Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:084F8651

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
12/02/2026

Dispensa de Licitação Nº 002/2026, Processo Licitatório nº 022/2026 – objeto: Concessão onerosa de espaço público para a instalação temporária e exploração comercial de um PARQUE DE DIVERSÕES, durante o evento Carnaprata 2026. O evento ocorrerá na Praça XV de Novembro, Prata/MG, no período de 13 a 17 fevereiro de 2026. Considerando que restou fracassado o Processo Licitatório nº 007/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, uma vez que não foi apurada proposta válida ou fornecedor habilitado, adota-se a contratação direta por dispensa de licitação, com a devida motivação, em atendimento das necessidades de Administração, apurado através de pesquisa de mercado e comprovação da capacidade técnica e da regularidade do interessado. Contratada: **SUPER PARQUE & DIVERSÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob **nº 53.822.213/0001-65.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:85C7FD41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
12/02/2026

Inexigibilidade de Licitação **nº 008/2026,** Processo Licitatório **nº 016/2026** – **Objeto** é a Aquisição de material didático-pedagógico do Sistema de Ensino Maxi para atendimento de alunos da rede municipal de ensino (Ensino Fundamental Anos Iniciais), bem como o material do Projeto Acerta Brasil Plus destinado a preparação direcionada dos alunos do 4º ano futuros 5º anos e do 8º ano futuros 9º ano, da rede municipal de ensino para as avaliações externas da educação Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública - SIMAVE e aquisição de material didático pedagógico da Coleção Prosinha Editora Saraiva para atender a Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil - CRECHE e PRE ESCOLA para o ano letivo de 2026. Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **BH LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **55.856.491/0001-69.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:BD12FAED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 033/2026.

Processo Licitatório **nº 012/2026** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 006/2026.**
Objeto: Contratação de laboratório devidamente credenciado no Ministério da Saúde para realizar a análises de água para consumo humano, no Município, conforme portaria 2.914 de dezembro de 2011, e portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, resolução SES/MG 9.528/2024, nota técnica n° 45/SES/SUBVS-SVE-DVAST CRVACH/2024. Incluindo todas as etapas do processo: plano de amostragem, coleta, identificação, acondicionamento, transporte, inspeção e análises laboratoriais; emissão do laudo analítico compatível com formulário do sistema de informação de vigilância da qualidade da água para consumo humano – SISAGUA.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **F.A.Z. ANALISES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 04.896.860/0001-06** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais)**.
Vigência:12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 12/02/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:CC2EB076

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 021/2026, Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 007/2026, AVISO DE EDITAL, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de fevereiro de 2026, Ano XVII / Nº 4216, página 219. **Onde se lê** "A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026 ...", **leia-se** " ... A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026**...".
Prata-MG, 12 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:5C06E887

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2026

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA NAIR FRANCO VILELA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu avô MANOEL VILELA JUNIOR, a contar de 19/01/2026 a 26/01/2026, devendo retornar ao serviço no dia 27/01/2026, a servidora NAIR FRANCO VILELA, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 04193.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 19 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:D5113FA7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2026

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/01/2026 a 09/02/2026, devendo retornar ao serviço no dia 10/02/2026, a servidora ADRIANA VILARINHO DA SILVA ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 09481.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 27/01/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:FF9A43FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA ANA CAROLINA PITA DE ALMEIDA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 26/01/2026 a 24/05/2026, devendo retornar ao serviço no dia 25/05/2026, a servidora ANA CAROLINA PITA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de PSICOLOGO (A), matrícula 06086.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 26/01/2026

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:210024E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2026

CONCEDE AUXÍLIO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora ANA CAROLINA PITA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de PSICOLOGO (A), pelo nascimento de seu filho JOHNATAN PITA FERREIRA, nascido em 25 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 25/01/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:71510F77

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA FRANCIELLY BELIZARIO VINHAIS.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 26/01/2026 a 25/05/2026, devendo retornar ao serviço no dia 26/05/2026, a servidora FRANCIELLY BELIZARIO VINHAIS, ocupante do cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR, matrícula 09314.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 26/01/2026

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:66F60342

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2026

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/01/2026 a 10/02/2026, devendo retornar ao serviço no dia 11/02/2026, ao servidor GABRIEL MENDES

MOTA ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 09345.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 28/01/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:4089B1ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2026

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/02/2026 a 15/02/2026, devendo retornar ao serviço no dia 16/02/2026, a servidora MARINA APARECIDA DA SILVA ocupante do cargo de PROFESSOR –I , matrícula 00932.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 02/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:5AA9D3A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2026

CONCEDE AUXÍLIO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora GRASIELLY ALVES DE PAULA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pelo nascimento de seu filho ERICK ALVES BOTELHO, nascido em 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 27/01/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:0456B94F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA GRASIELLY ALVES DE PAULA SILVA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 28/01/2026 a 26/05/2026, devendo retornar ao serviço no dia 27/05/2026, a servidora GRASIELLY ALVES DE PAULA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 08268.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 28/01/2026

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:0BD0ACC3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2026

CONCEDE LICENÇA DE 32 (TRINTA E DOIS) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 32 (TRINTA E DOIS) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 31/01/2026 a 03/03/2026, devendo retornar ao serviço no dia 04/03/2026, ao servidor IZAEL CARLOS BARBOSA ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 08156.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 31/01/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:F7A142BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2026

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/02/2026 a 15/02/2026, devendo retornar ao serviço no dia 16/02/2026, a servidora AMANDA GOMES VILELA ocupante do cargo de PROFESSOR - II, matrícula 09644.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 02/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:B637D1CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2026

CONCEDE LICENÇA DE 91 (NOVENTA E UM) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 91 (NOVENTA E UM) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/01/2026 a 28/04/2026, devendo retornar ao serviço no dia 29/04/2026, ao servidor DARLON RODRIGUES FERREIRA FILHO ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA B, matrícula 05858.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 28/01/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:87274285

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2026

CONCEDE LICENÇA DE 64 (SESSENTA E QUATRO) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 64 (SESSENTA E QUATRO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 30/01/2026 a 03/04/2026, devendo retornar ao serviço no dia 04/04/2026, a servidora MARIA LUISA MAURICIO MACEDO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 09544.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 30/01/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:F2561AF6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2026

CONCEDE LICENÇA DE 82 (OITENTA E DOIS) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 82 (OITENTA E DOIS) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/02/2026 a 26/04/2026, devendo retornar ao serviço no dia 27/04/2026, ao servidor MATHEUS MARQUES LIMA ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, matrícula 08513.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 04/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:238F7467

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2026

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCIANA MARIA GONÇALVES NOGUEIRA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua irmã EDNILSE DIVINA NOGUEIRA, a contar de 04/02/2026 08/02/2026, devendo retornar ao serviço no dia 09/02/2026, a servidora LUCIANA MARIA GONÇALVES NOGUEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 03567.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 04 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:E2BD669E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2026

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/01/2026 a 30/01/2026, devendo retornar ao serviço no dia 31/01/2026, a servidora HELOIZA SANTEZE DUARTE ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 08533.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 17/01/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de Fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:AB89AC0A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2026

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 30 (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/02/2026 a 07/02/2026, devendo retornar ao serviço no dia 08/02/2026, a servidora ANGELICA MIRIAN RODRIGUES DA SILVA ocupante do cargo de PSICOLOGO (A) , matrícula 08625.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 06/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:91B042B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA THAYLLA LOYLLA NUNES FERREIRA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 03/02/2026 a 02/06/2026, devendo retornar ao serviço no dia 03/06/2026, a servidora THAYLLA LOYLLA NUNES FERREIRA, ocupante do cargo de PEDAGOGO, matrícula 09295.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 03/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:DE400FA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2026

CONCEDE AUXÍLIO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora THAYLLA LOYLLA NUNES FERREIRA, ocupante do cargo de PEDAGOGO, pelo nascimento de seu filho BENÍCIO AUGUSTO NUNES SANTOS, nascido em 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 03/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:89EA9A9A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2026

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/02/2026 a 20/02/2026, devendo retornar ao serviço no dia 21/02/2026, a servidora CLEUVITA APARECIDA NASCIMENTO SILVA ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 03698.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 06/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:2EB1F2CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2026

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 15 (QUINZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/02/2026 a 19/02/2026, devendo retornar ao serviço no dia 20/02/2026, a servidora RAILENE SILVA OLIVEIRA ocupante do cargo de TECNICO DE RAIO X , matrícula 04147.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 05/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:4D846B75

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2026

CONCEDE LICENÇA DE 40 (QUARENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 40 (QUARENTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/02/2026 a 20/03/2026, devendo retornar ao serviço no dia 21/03/2026, a servidora ELISA RAQUEL FARIA SILVA ocupante do cargo de PSICOLOGO (A), matrícula 08762.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 09/02/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Mendes Mota
Código Identificador:CC78F533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DECRETO

DECRETO Nº 1517/2026

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DECRETO"

O Prefeito Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Decreta:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1516/2026 de 10/02/2026 de convocação para apresentação de documentos e nomeação do candidato Sr. Jonatas Soares Teodoro, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Pratinha, para o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da desistência do candidato para posse dentro do prazo previsto no Edital.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha- MG
Pratinha- MG, 12 de Fevereiro d 2.026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:EED27664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

RENATO AUGUSTO MENDES, Secretário Municipal de Saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO SEXO FEMININO E MASCULINO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor de **CENTRO DE REABILITAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ LTDA.** no **valor global de R$ 145.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais)**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 12 de fevereiro de 2026.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:681D0422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 027/2026, PROCESSO 047/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE TATAMES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 23/02/2026 às 15:45h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **12 de fevereiro de 2026**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente deContratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:325F31A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 49/2026 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 06/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL/MG. Data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 05/03/2026 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 12/02/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3026005A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 013/2026; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratada: **CENTRO DE REABILITAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ LTDA,** denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 55.843.857/0001-65; Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO SEXO FEMININO E MASCULINO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor do Contrato: R$ 145.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais). Publicado em 12/02/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:06CE60DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS-MG - EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, torna público, que, após juntada de certidão imobiliária da área maior, face à desapropriação da propriedade: uma área total de 2.402,10 m² (Dois mil, quatrocentos e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados), situada na Rua José Gomes Machado, s/nº, Riacho Novo, Riacho dos Machados-MG, integrante da Matrícula 12.980, registrada no ofício de imóveis de Porteirinha-MG, no livro 2, folha 1, não havendo contestação ou reclamação escrita de confrontantes, terceiros interessados ou herdeiros, procederá ao registro, com pedido de nova matrícula, da área expropriada e procederá ao adimplemento da indenização expropriatória no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos termos do que ficou registrado e pactuado no Processo Administrativo Expropriatório nº 08/2025.

Riacho dos Machados/MG, 10 de fevereiro de 2026.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito de Riacho dos Machados.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:7EBBD8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - AUTOS 10513/2025

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 10513/2025

SERVIDOR (A): R. Z. A. e S. P. S. C.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Arquivamento,conforme disposto no art. 174, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Luzinete F. Rodrigues
Código Identificador:7DC7CDB1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - AUTOS 10515/2025

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 10515/2025

SERVIDOR (A): R.Z.A. e S.P.S.C.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Arquivamento, conforme disposto no art. 174, I, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Luzinete F. Rodrigues
Código Identificador:A86DC7E4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
AUTOS 1587/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 1587/2026
SERVIDOR PROCESSADO: R.S.V
PAD INSTAURADO EM 03/02/2026 - PORTARIA 006/2025

Comissão processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,
Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário

Publicado por:
Luzinete F. Rodrigues
Código Identificador:2B5BA319

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 014 DE 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 014 de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de homologação, adjudicação e celebração do contrato de prestação de serviços de nº 014/2026. Referente ao processo Nº 156/2024, Pregão eletrônico Nº 166/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MÃO DE OBRA (MOTORISTA E MONITOR) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR E ESPECIAL – SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA – POR KM RODADO (260.000 KM PARA 12 MESES) – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, INCLUINDO OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa jurídica: **NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEICULOS**

LTDA, perfazendo o valor total de R$ 1.235.072,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, setenta e dois reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:6B87AF89

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 14/2025 do Processo Administrativo n.º26/2022.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular, LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se façam constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da dotação orçamentária de n° 14.006.06.181.0101.2779 – MANUTENÇÃO DO CONV. PMMG – POL.CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FÍSICA– Ficha: 1014 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.

Onde lê-se: Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 14/2025 do Processo Administrativo n.º26/2022.

Leia-se: Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 036/2022 do Processo Administrativo n.º 073/2022.

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da dotação orçamentária de n° 14.006.06.181.0101.2779 – MANUTENÇÃO DO CONV. PMMG – POL.CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa FÍSICA– Ficha: 1014 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da dotação orçamentária de n° 14.005.06.181.0101.2779 – MANUTENÇÃO DO CONV. PMMG – POL.CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Ficha: 1014 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei

Ribeirão das Neves, em 12 de Fevereiro de 2026.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B8227C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao contrato de locação de imóvel n°65/2021 do Processo Administrativo n.º 114/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado Concedente, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, Maria Gláucia Costa Brandão, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 07.002.08.245.0104.2637-3.3.90.36- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 246, Fonte: 1.660.000.0000.

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 07.002.08.245.0104.2637-3.3.90.36- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 246, Fonte: 1.660.000.0000.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 07.002.08.245.0104.2253 Bloco Proteção Social Especial média e Alta Complexidade - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 246, Fonte: 1.660.000.0000.(...)

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei

Ribeirão das Neves, em 10 de Fevereiro de 2026.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AEF6C0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de equipamento N° 184/2023 no Processo Nº 218/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e **VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A/FILIAL** (contratada).

Objeto do aditivo: alteração de CNPJ em substituição da filial na execução do contrato original.

Data da assinatura do aditivo: 13 de janeiro de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES/
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E43FA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 073/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 073/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): IVONE APARECIDA SILVA ANDRADE		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 110.342.746-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0026.012.0005.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Odilia Gonçalves(Antiga Rua 08), nº85 Cep: 33900-520, Bairro: Sao Miguel Arcanjo Justinópolis, Ribeirão Das Neves		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter Lote sob sua propriedade, sujo.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *ARTIGO 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Limpar o terreno		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Prefeito Jose Ramos Bairro: Sao Miguel Arcanjo Quadra: 00012, Lote: 0005		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B04699BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 075/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 075/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GENARO BORGES DE MATOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0026.012.0006.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Odilia Gonçalves(Antiga Rua 08), nº73 Cep: 33900-520, Bairro: Sao Miguel Arcanjo Justinópolis, Ribeirão Das Neves		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter Lote sob sua propriedade, sujo.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *ARTIGO 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Limpar o terreno		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Prefeito Jose Ramos Bairro: Sao Miguel Arcanjo Quadra: 00012, Lote: 0006		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:899D8913

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 076/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 076/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GENARO BORGES DE MATOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0026.012.0006.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Odilia Gonçalves(Antiga Rua 08), nº73 Cep: 33900-520, Bairro: Sao Miguel Arcanjo Justinópolis, Ribeirão Das Neves		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Passeio não pavimentado		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006* ***Art. 71****. A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não,* ***compete aos seus proprietários****. Lei 212/2021*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **Art. 68**.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Prefeito Jose Ramos Bairro: Sao Miguel Arcanjo Quadra: 00012, Lote: 0006		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto nº 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:084A8708

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 077/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 077/2026**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 05/02/2026**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LUCIO SAMPAIO DE SOUZA	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0026.012.0008.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Odilia Gonçalves(Antiga Rua 08), nº55 Cep: 33900-520, Bairro: Sao Miguel Arcanjo Justinópolis, Ribeirão Das Neves		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter Lote sob sua propriedade, sujo.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *ARTIGO 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Limpar o terreno		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Prefeito Jose Ramos Bairro: Sao Miguel Arcanjo Quadra: 00012, Lote: 0008		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB1B6B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 078/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 078/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LUCIO SAMPAIO DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0026.012.0008.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Odilia Gonçalves(Antiga Rua 08), nº55 Cep: 33900-520, Bairro: Sao Miguel Arcanjo Justinópolis, Ribeirão Das Neves		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Passeio não pavimentado		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006* ***Art. 71****. A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não,* ***compete aos seus proprietários****. Lei 212/2021*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **Art. 68**.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Prefeito Jose Ramos Bairro: Sao Miguel Arcanjo Quadra: 00012, Lote: 0008		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E4ACD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 079/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 079/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE MENDES GUIMARAES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0026.012.0009.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Odilia Gonçalves(Antiga Rua 08), nº41 Cep: 33900-520, Bairro: Sao Miguel Arcanjo Justinópolis, Ribeirão Das Neves		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter Lote sob sua propriedade, sujo.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *ARTIGO 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Limpar o terreno		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Prefeito Jose Ramos Bairro: Sao Miguel Arcanjo Quadra: 00012, Lote: 0009		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47B5919C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 080/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 080/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE MENDES GUIMARAES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0026.012.0009.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Odilia Gonçalves(Antiga Rua 08), nº41 Cep: 33900-520, Bairro: Sao Miguel Arcanjo Justinópolis, Ribeirão Das Neves		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Passeio não pavimentado		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006*		

***Art. 71**. A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, **compete aos seus proprietários**. Lei 212/2021*	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **Art. 68**.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Prefeito Jose Ramos Bairro: Sao Miguel Arcanjo Quadra: 00012, Lote: 0009	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -	
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:467AB117

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 083/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 083/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): KM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 25.580.986/0001-47	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0122.004.0026.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Silva Fortes, nº659 – Bairro União - Belo Horizonte - MG, CEP31160-320		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter Lote sob sua propriedade, sujo.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *ARTIGO 11, § 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Limpar o terreno		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Maria Da Luz Silva(Antiga Rua 01), Sn Bairro: Residencial Porto Seguro, Quadra: 00004, Lote: 0026		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC15B5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 085/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 085/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 05/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PAULO SERGIO MOL	**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 004.748.126-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0122.004.0027.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Miguel Batista Vieira, nº80 - Bairro Santa Marta, Ribeirão das Neves - MG - CEP 33880040.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter Lote sob sua propriedade, sujo.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *ARTIGO 11, § 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Limpar o terreno		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Ivo Gomes de Abreu (Antiga Av A), Sn Bairro: Residencial Porto Seguro, Quadra: 00004, Lote: 0027		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C503CF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 086/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 086/2026**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 05/02/2026**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PAULO SERGIO MOL	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 004.748.126-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0122.004.0027.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Miguel Batista Vieira, nº80 - Bairro Santa Marta, Ribeirão das Neves - MG - CEP 33880040.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Passeio não pavimentado		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 66**. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, **bem como pavimentar os passeios.** Lei 040/2006* ***Art. 71**. A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, **compete aos seus proprietários**. Lei 212/2021*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **Art. 68**.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Ivo Gomes de Abreu (Antiga Av A), Sn Bairro: Residencial Porto Seguro, Quadra: 00004, Lote: 0027		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CAE65F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 019/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente José Luiz Soares Cardoso, protocolou junto à administração em 29/04/2022, recurso (fl.2) Processo **2463/2022** com o pedido de cancelamento da **Notificação n° 003649** (fl.3).

II – DA ANÁLISE

Após análise minuciosa dos elementos constantes nos autos, verificou-se que não se mostra adequado o julgamento do presente processo por esta Junta, uma vez que a matéria em discussão versa sobre Regularização Fundiária ou Reintegração de Posse, temas que não se inserem na competência deste órgão. Tais questões estão relacionadas à conveniência e à oportunidade das políticas públicas municipais, competindo à Administração Pública a sua apreciação. Cumpre registrar, ainda, que o processo foi encaminhado a esta Junta para julgamento somente em outubro de 2025, circunstância que acarretou atraso em sua análise e deliberação.

III – CONCLUSÃO

Petição impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de fevereiro de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:76B5AC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 020/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente José Augusto Alves de Souza Maurício, protocolou junto à administração em 28/01/2026, recurso (fls.02 e 04) Processo **1080/2026** com o pedido de cancelamento de penalidade aplicada.

II – DA ANÁLISE

De posse de toda documentação acostada aos autos, verifica-se que o peticionário deixou de apresentar cópia do documento de autuação, em desacordo com o disposto no art. 23, § 2º, alínea "a", do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. A ausência do referido documento impossibilita a verificação quanto à efetiva lavratura da multa. Diante da não apresentação dos documentos exigidos, indefere-se, por ora, o presente requerimento.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de fevereiro de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:558AAF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 021/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A Empresa Padaria Pão Minuto LTDA, através de sua única sócia, a Senhora Thais Laine da Silva Vertelo Reis (fls.5,8-10), protocolou junto à administração em 28/10/2025, recurso (fl.2) Processo **12311/2025** com o pedido de cancelamento do **Auto de Notificação nº SFUP 1010/2025** (fl.3).

II – DA ANÁLISE

Com base nos documentos constantes nos autos e considerando especialmente a cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (vigência de 08/09/2025 a 07/09/2030), devidamente validado (fls. 15-16), esta Junta delibera por parecer favorável ao pleito e, por consequência, pelo cancelamento da Notificação aplicada (Notificação nº SFUP 1010/2025 – fl. 3), nos termos do art. 1º, inciso II, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de fevereiro de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:116B07C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 022/2026 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Maria do Socorro, protocolou junto à administração em 28/10/2025, recurso (fl. 2) Processo **12326/2025** com o pedido de dilação de prazo do **Auto de Notificação nº SFUP 1017/2025** (fl. 3).

II – DA ANÁLISE

Com o objetivo de melhor esclarecimentos dos fatos, o presente processo foi convertido em diligência, nos termos do art. 13, inciso I, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Durante vistoria realizada em 10/02/2026 (fl. 8), não foi constatado nenhuma obstrução que caracterize o descumprimento dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 040/2006 pela autuada, salvo uma caçamba, a qual é de responsabilidade do locador e/ou à empresa responsável pelo seu manejo, sendo eventual transgressão de competência exclusiva desses. Diante do exposto, esta Junta, pela maioria de seus membros, delibera pelo deferimento do recurso interposto, e pelo cancelamento da notificação aplicada. (Notificação n° SFUP 1017/2025 – fl. 3) ficando o notificado adstrito à observância permanente das disposições legais aplicáveis.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de fevereiro de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8586412F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 01 / 2026

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Leandro Eustáquio da Costa, protocolou junto à administração, em 31/10/2025, folha 10 do processo 12532/2025, recurso contra decisão de 1ª Instância, referente ao Despacho Administrativo nº 91/2025 de 10/07/2025, no qual foi indeferido o pedido de defesa relacionado ao Auto de Infração nº 003121.

II – DA ANÁLISE

Considerando que o Despacho Administrativo da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos de Primeira Instância foi publicado no Diário Oficial em 16/07/2025 e conforme artigo 208 da Lei Complementar nº 212/2021 (Código de Obras) e artigo 25 do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos que estabelecem prazos para recurso em 2ª Instância e uma vez que o requerente protocolou o recurso somente em 31/10/2025, o prazo para recurso contra decisão de 1ª Instância foi extrapolado.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de fevereiro de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0925F450

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADMINISTRATIVO DE OCUPAÇÃO PRECÁRIA ATÉ FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Termo Administrativo de Ocupação Precária até Formalização Contratual que, entre si, celebram o Município de Ribeirão das Neves e o Sr Carlos Alberto Nunes de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 292.529.466-91.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** através de seu titular **Sra Marla de Souza Guimarães Neves**, de outro lado, Sr Carlos Aberto de Carvalho Nunes, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 292.529.466-91**., PROPRIETÁRIA** do imóvel localizado à Rua Rosângela, 86 – Bairro Penha, Ribeirão das Neves/ MG, doravante denominado(a) **Locador,** firmam o presente **Termo Administrativo de Ocupação Precária até Formalização Contratual ,** mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO USO – O imóvel LOCADO, destina-se a uso exclusivo do LOCATÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da LOCAÇÃO, com a consequente devolução do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações do LOCATÁRIO:

2.1. Manter o imóvel em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, água, energia elétrica e IPTU, dentre outras que se fizerem necessárias no curso da locação.

2.2. Pagar as verbas indenizatórias, tão logo seja assinado o Contrato de Locação.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO:

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços públicos de saúde à população atendida pelas unidades ESF Evereste e ESF São José.

Considerando que o imóvel atualmente utilizado para funcionamento das referidas unidades encontra-se em situação precária, apresentando problemas estruturais e condições inadequadas que comprometem a segurança de usuários e servidores, bem como a qualidade do atendimento prestado;

Considerando que a interrupção dos serviços de Atenção Primária à Saúde acarretaria prejuízos diretos à coletividade, em afronta aos

princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da supremacia do interesse público;

Considerando que a saúde é direito social fundamental, garantido pelo artigo 196 da Constituição Federal, sendo dever do Poder Público assegurar acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Justifica-se, em caráter excepcional e temporário, a ocupação dos imóveis destinados ao funcionamento das unidades ESF Evereste e ESF São José, ainda que pendente a formalização contratual definitiva, como medida necessária para garantir a continuidade do atendimento à população e resguardar o interesse público primário.

Ressalta-se que tal ocupação possui natureza precária e transitória, limitada ao tempo estritamente necessário para a regularização contratual e adoção das providências administrativas cabíveis, não afastando a obrigação de formalização do instrumento adequado, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, a medida ora adotada encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente a supremacia do interesse público, a continuidade do serviço público e a proteção ao direito fundamental à saúde.

O presente ACORDO terá vigência de **12/02/2026, até a assinatura do Contrato, cujo processo encontra-se em trâmite.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Todas as questões pertinentes a esta Cessão serão resolvidas no foro da Comarca de Ribeirão das Neves, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de pleno acordo com as cláusulas estipuladas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que declaram conhecer o seu inteiro conteúdo, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves, 12 de fevereiro de 2026

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretário MunicIPal de Saúde
Locatária

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO NUNES
CPF n° 292.529.466-91.
Locador

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3FCA16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITÓRIO Nº 014/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 EDITAL Nº 008/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
EDITAL Nº 008/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, POR QUILOMETRAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMANDANTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 06/03/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:42BE4D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 EDITAL Nº 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
EDITAL Nº 005/2026

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 009/2026, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 004/2026 o **registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cronometragem eletrônica para eventos de corrida e ciclismo, conforme edital e seus anexos,** conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA; CNPJ/CPF 46.165.404/0001-36	R$ 16.680,00

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:D2BA0159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º031/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026–Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço por lote,segundo características, condições, obrigações e requisitostécnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**04/03/2026**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 12/02/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C145EC45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2026

Processo nº: 214/2025.
Pregão Eletrônico nº: 080/2025.
Ata de Registro de Preços nº: 012/2026.

Promitente Fornecedora: LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA,CNPJ/MF nº 39.366.977/0002-43.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 667.880,00 (seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF). 2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão.

Onde se lê: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025, leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026.

Vigência: 09/02/2026 a 09/02/2027.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7FD6740A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2026

Processo nº:214/2025.
Pregão Eletrônico nº :080/2025.
Ata de Registro de Preços nº:018/2026.

Promitente Fornecedora: W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,CNPJ/MF nº 08.111.000/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Onde se lê: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025, leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026.

Vigência:10/02/2026 a 10/02/2027.

Data de Assinatura:10 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:755CD565

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2026

Processo nº: 005/2026.
Pregão Eletrônico nº: 004/2025.
Contrato nº: 019/2026.

Contratada: HORTIFRUTI DO BATATA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.134.641/0001-80.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para o ano de 2026

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 196.401,76 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos) para todos os fins legais.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025, leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026.

Vigência: 09/02/2026 a 09/02/2027.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:ABA145FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO ONTRATO N° 025/2026

Processo nº:209/2025.
Pregão Eletrônico nº:078/2025.
Contrato nº:025/2026.

Contratada: COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 15.242.539/0001-24.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - pães, com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, durante o período letivo presencial, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para o primeiro e segundo semestre de 2026, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 28.926,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte e seis reais) para todos os fins legais.

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025, leia-se EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026.

Vigência: 10/02/2026 a 10/02/2027.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3B7ACA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 011 /2026

Designa o Comitê Técnico Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Bárbara/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de sua gestora e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as políticas do Ministério da Saúde e do Estado de Minas Gerais que priorizam a redução da mortalidade materna e infantil,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Comitê Técnico Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Bárbara/MG.

Parágrafo único: O Comitê Técnico Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Bárbara/MG (CMPMMIF), com regimento interno próprio, tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde Municipal com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 2º- O Comitê Técnico Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Bárbara/MG será constituído por representantes, titulares e suplentes, das áreas abaixo relacionadas:

Área Técnica da Vigilância Epidemiológica
Amanda Alves Carlos Faria de Souza– Presidente do Conselho
Marcelo Luiz Ribeiro Silva – Vice Presidente

Área Técnica da Saúde da Família
Jakeline Pereira Almeida – Médica
Gabriela Fernanda de Souza Pereira – Enfermeira
Almerinda Maria Xavier dos Santos – Enfermeira Suplente

Área Técnica da Vigilância Sanitária
Priscila Daniele Conceição de Oliveira Pedro – Fiscal Municipal
Rafael Peixoto Brandão – Coordenador de Processos

Área Técnica da Atenção Hospitalar
Priscilla Aparecida Soier - Obstetra
Jeane Carla e Silva - Pediatra
Aliane Aparecida Azevedo - Enfermeira
Fabiana Helena da Conceição- Enfermeira

Área Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social
Jane Cristina Fernandes – Assistência Social
Paola Rodrigues- Conselheira Tutelar

Art. 3º- O Comitê Técnico Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Bárbara/MG, têm como finalidades, além das previstas em regimento próprio:
a) Analisar e monitorar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados pelo Ministério da Saúde;
b) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade materna, infantil e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e adoção de medidas de intervenção;
c) Identificar os problemas relacionados com assistência de saúde prestada a gestante e a criança, organização do sistema de saúde, condições sociais, da família e comunidade;
d) Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade materna infantil e fetal, com destaque para as mortes com causas evitáveis;

Art. 4º- A função do membro do Grupo Técnico é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Grupo, durante o período das reuniões e ações especificas da mesma;

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Bárbara, 12 fevereiro de 2026

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Joelma A. M. Nascimento
Código Identificador:12E844A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo nº:04/2026
Interessado(a): I. D.V.
Cargo:Técnica em enfermagem
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Compensação de Horas para estudo
Trata-se de requerimento formulado por servidora pública municipal, por meio do qual solicita autorização para compensação de horas de trabalho, a fim de possibilitar a participação em curso consistente em Pós-Graduação em Enfermagem Obstétrica**,** com início previsto para 27 de março de 2026 à 01 de setembro de 2027, conforme calendário entregue pela servidora.
A servidora compromete-se à compensação integral das horas não trabalhadas, sem prejuízo do atendimento ao público e da continuidade do serviço público conforme documento entregue e ata de reunião com a gestão.
É o relatório. Passo à decisão.

FUNDAMENTAÇÃO
Considerando que Constituição Federal estabelece:

Art. 196 – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos.

Art. 200, inciso III – Compete ao Sistema Único de Saúde ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde

Considerando que a qualificação profissional constitui medida concreta de redução de riscos assistenciais, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento.

Considerando que a capacitação dos profissionais não é faculdade meramente administrativa, mas dever institucional do SUS.

Considerando ainda que a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), dispõe:

Art. 6º, III – Inclui no campo de atuação do SUS a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde.
(...)
Art. 14 – A formação e educação permanente na área da saúde são atribuições do SUS.
(...)
Art. 27 – A política de recursos humanos será formalizada e executada articuladamente pelas três esferas de governo.

Considerando que dessa forma, a educação permanente em saúde é diretriz legal expressa, devendo ser implementada pelos Municípios.

Considerando a Portaria GM/MS nº 198/2004, posteriormente consolidada pela Portaria GM/MS nº 1.996/2007, institui a Educação Permanente como estratégia fundamental para qualificação do SUS, estabelecendo que a formação deve estar integrada às necessidades do serviço; onde a qualificação dos trabalhadores é instrumento de melhoria da gestão e da assistência;

Considerando que a qualificação técnica dos profissionais de enfermagem é condição indispensável para a efetivação desses princípios, especialmente no que se refere à segurança do paciente e qualidade assistencial.

Considerando o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Resolução COFEN nº 564/2017 estabelece como dever do profissional: manter atualização técnica, científica e cultural para o adequado exercício da profissão.

Considerando que a Administração Pública, ao viabilizar a capacitação, atua em consonância com a norma ética profissional.

Considerando o interesse público e legalidade administrativa quanto a concessão de liberação para capacitação não configura benefício pessoal desvinculado do interesse público;

Considerando que a capacitação reverte-se em melhoria da prestação do serviço;

Considerando que a qualificação contribui para redução de riscos e aperfeiçoamento dos fluxos assistenciais e está alinhada ao princípio da eficiência (art. 37 da CF).

Considerando, por derradeiro, que a legislação do Município de Santa Bárbara/MG assegura à administração Pública a prerrogativa de organizar a jornada de trabalho, bem como autoriza a adoção de mecanismos de compensação de horas, desde que preservado o interesse público e assegurada a continuidade dos serviços.

Ainda quanto a compensação de jornada, o Decreto Municipal 4050/2019 prevê em seu artigo 27:

Art. 27. O regime de compensação de jornada, passível de ser aplicado a todos os servidores municipais, consiste na ampliação, na redução ou na supressão da jornada de trabalho diária do servidor público municipal em decorrência da conveniência ou da necessidade do serviço público ou do servidor, devidamente justificadas e validadas pelo superior hierárquico, mediante a formação de Banco de Horas, no qual serão registradas as horas-crédito, que constituirão saldo positivo, e horas-débito, que constituirão saldo negativo.

Considerando que além disso, a capacitação e o aperfeiçoamento do servidor público constituem medidas que atendem ao princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Considerando, por derradeiro, que no caso concreto, verifica-se que a atividade de estudo não acarretará prejuízo ao funcionamento do setor;

Dessa forma, o pedido revela-se legal, razoável e compatível com o interesse público, sendo assim **DEFIRO**, o requerimento desde que seja assegurada a continuidade do serviço público; conste registro formal da participação no assentamento funcional do servidor; a servidora apresente declaração de comparecimento no curso e no final certificado de conclusão.

Santa Bárbara/MG, 13 de fevereiro de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Viviane Cristiane Ameno Ferreira
Código Identificador:CCD7B1FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 04/2026 COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Lote**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica cujo objeto é: **Dispensa Eletrônica para aquisição de tênis e meias destinados aos alunos matriculados na rede Municipal De Ensino De Santana Da Vargem/Mg.**
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.
Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 19/02/2026 às 08:00 e encerramento dia 24/02/2026 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 24/02/2026 às 08:00 e encerramento dia 24/02/2026 às 15:00.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:F6239F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DOS PRAZOS

COMUNICADO

ALTERAÇÃO DE PLATAFORMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de Santana de Cataguases-MG, através do Setor de Licitações, para conhecimento de todos os interessados, comunica a reabertura dos prazos para apresentação de propostas, sendo assim, **a nova data de abertura do certame será dia 27/02/2026 às 09h01min**.
Justifica-se a alteração da data de abertura devido a necessidade de alteração da plataforma de realização do pregão, que será no Portal BBMNET. Os dados atualizados encontram-se disponibilizados no edital, podendo ser acessados através do site oficial do município: https://www.santanadecataguases.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-4-2026/21132 e do Portal BBMNET: https://bbmnet.com.br/. Solicitamos aos licitantes que verifiquem as novas instruções e se adaptem às mudanças.

Quaisquer dúvidas e/ou informações poderão ser obtidas com o Setor de Licitações através do endereço de e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Santana de Cataguases-MG, 12 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
- Pregoeira -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F01731D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ALINE CRISTINA CORREA DE SOUZA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 019/2026.
DISPENSA: 009/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos, conforme especificações da Intenção de Dispensa.
CONTRATO Nº: 019/2026.
VALOR TOTAL: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais).
RATIFICAÇÃO: 11/02/2026 a 11/02/2027.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:80EEED75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e de iluminação pública, destinados à manutenção preventiva, corretiva e ampliação das redes de iluminação dos prédios públicos, vias urbanas, praças e demais necessidades do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/02/2026 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/02/2026 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:155CBA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DO NOVO CANDIDATO DEFERIDO NO DIA 12/02/2026 NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2025

tendo como objeto: "**Chamada Pública para Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, E PROFESSORES que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Santa Vitória, em diversas rotas rurais com fornecimento de veículo, combustível, seguro e condutor, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Santa Vitória, MG, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.",** a saber:

DEFERIDOS:
64.173.138 COSME SILVA ARAUJO, inscrita no CNPJ n° 64.173.138/0001-75;

Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões conforme Edital.

Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Marcelo Silva Borges Parreira. Santa Vitória-MG, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:0DB9360E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 011/2025. Pregão Presencial nº 004/2025. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 032/2025. Contratada: JOSIANE DE ARAÚJO - EPP. Objeto: Prorrogação de vigência, reajuste de valor e aumento do quantitativo inicialmente licitado para o item 01 – Água Mineral 20L. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 4.360,00, sendo reajustado a partir de 12 março de 2026, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período, nos termos do art. 136, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: Art. 107 e 125, ambos da Lei Federal nº 14133/2021. 10/02/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:790B8347

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório Nº 009/2025. Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Termo Aditivo 034TA01/2026 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2025). Contratada: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Valor: R$ 206,00. Vigência: 12/02/2026 a 13/03/2026. Justificativa: art. 125, da Lei Federal nº 14133/2021 e item 15.2 da cláusula quinze do contrato ora aditado. 12/02/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1CA85D8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 017/2025. Concorrência Presencial nº 002/2025. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 044/2025. Contratada: MARCOS AURÉLIO BRAGA – EPP. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO AO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, TUDO CONFORME META 1 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PROTOCOLO Nº REC-MG-3160009-20250207-01, PROCESSO 59053.021392/2025-34. Vigência: 12/02/2026 a 01/06/2026, sendo mantida a vigência inicial. Justificativa: Art. 111, da Lei Federal nº 14133/2021. 12/02/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F852668D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 102/2025. Pregão Eletrônico Nº 006/2025. Ata de Registro de Preço nº 013/2025. Detentora da Ata de Registo de Preço: ATACADÃO DAS CARNES JAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 50.130.314/0001-87. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios. Fundamentação legal: O cancelamento da Ata de Registro de Preço em questão encontra amparo no disposto no subitem 15.3 da cláusula quinze da Ata de Registro de Preço nº 013/2026 e no art. 138, II, da Lei Federal nº 14133/2021. Justificativa: O cancelamento da respectiva Ata de Registro de Preço foi solicitado pela Detentora do Registro de Preço, em razão da elevação expressiva e superveniente dos custos de insumos, matérias primas, logística e demais fatores de mercado que estão impossibilitando a entrega dos itens ganhos por sua empresa, sendo realizada de forma amigável, a fim de obter uma resolução mais rápida do problema/conflito, possibilitando a abertura de um novo procedimento para a aquisição dos produtos ganhos pela respectiva empresa, evitando, inclusive, um possível problema no Cardápio Escolar da Rede Municipal de Ensino, além de preservar a qualidade dos fornecimentos e os bons costumes. Disposições finais: Fica cancelada a Ata de Registro de Preço nº 013/2026 a partir da data de assinatura do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preço, passando a ter eficácia após publicação. 12/02/2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0DCEA02C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 19/2026

Decreto nº 19/2026

Institui o Comitê da Primeira Infância no município de Santo Antônio do Aventureiro-MG e dá outras providências.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, I, m da Lei Orgânica local,

Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância –, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a necessidade de articular esforços entre os Poderes Executivo, Legislativo Municipais e dos Conselhos Municipais de Santo Antônio do Aventureiro-MG,

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Comitê da Primeira Infância no Município de Santo Antônio do Aventureiro, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em Santo Antônio do Aventureiro-MG.

Art. 2º O Comitê da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Assistência Social;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal;
VII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
IX – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
X – 01 (um) representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de portaria.

§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.
§ 4º O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente terá direito a voz nas reuniões mas sem direito ao voto.
§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.

Art. 3º A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 12 de fevereiro de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:F0572ED5

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 01/2026

Portaria nº 01/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município de Santo Antônio do Aventureiro-MG.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e em conformidade com o art. 104, II, *d*, da Lei Orgânica local

CONSIDERANDO o Decreto 19/2026, que cria o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, de caráter permanente, com participação das instituições públicas e setores do governo municipal e da sociedade civil para criação, aprovação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância e outras políticas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade da Composição do Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros indicados para Composição do Comitê Intersetorial;

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Dara Pires de Moraes CPF: 125.353.926-07
Suplente: Sandra Maria de Oliveira Alves Garcia CPF: 110.258.096-10

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Simone Aparecida Ribeiro da Silva CPF: 998.312.106-97
Suplente: Márcia Constança Gavioli CPF: 797.076.537-87

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Roberta Kelle Caçador CPF: 078.939.336-07
Suplente: Solange Aparecida de Souza e Silva CPF: 032.179.456-70

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
Titular: Vagner Adão Souza Ferreira CPF: 035.570.876-03
Suplente: André Martins Borges CPF: 859.248.146-53

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Anderson Pinto Medeiros CPF: 040.305.886-46
Suplente: Bruno Riberto Vitral CPF: 034.240.346-06

VI – CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Sebastião Maciel Rodrigues Torres CPF: 117.304.646-10
Suplente: Denizete Fátima dos Santos CPF: 589.309.307-00

VII – CONSELHO TUTELAR
Titular: Otávio Evangelista Ribeiro Filho CPF: 814.433.906-15
Suplente: Andreia Elisa da Silva CPF: 099.313.040-67

VIII – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Pablo Silvestre Souza CPF: 119.265.356-42
Suplente: Maria Rita Madeira Martins CPF: 115.676.307-07

IX – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Juliana Gomes de Morais CPF: 088.794.966-54
Suplente: Simone Cunha Martins CPF: 859.248.656-49

X – SOCIEDADE CIVIL, MÃE OU PAI DE CRIANÇA MENOR DE 6 (SEIS) ANOS
Titular: Gisele Geronymo de Carvalho CPF: 126.526.536-44
Suplente: Josiani da Silva Melo CPF: 130.806.926-08

Art. 2º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro-MG, 12 de fevereiro de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:85D0F1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0012/2026 PROCESSO Nº 0021/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0021/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 0012/2026, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: JULIANO GONCALVES VIANA 07525041695
CNPJ Contratado: 44.910.820/0001-96

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA "JULIANO VIANA", PARA APRESENTAÇÃO NO ITA FOLIA 2026, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.

Fundamento legal: art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/21.
"II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"
Recurso Orçamentário
13.392.0020.2055 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 456;
Autorização: Prefeito Municipal

Item	Descrição	Valor
	Cachê do Artista	R$ 10.000,00 (dez mil reais)

	Transporte	R$ 3.000,00 (três mil reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F67D1E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026 PROCESSO Nº 017/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico,, o resultado do Processo nº 012/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: MAXIMILER COELHO MARIANO 10207477655
CNPJ Contratado: 46.912.073/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO "DJ MAXIMILLER", PARA APRESENTAÇÃO NO ITA FOLIA 2026, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Fundamento legal: art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/21.
"II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"
Recurso Orçamentário
13.392.0020.2055 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 456;
Autorização: Prefeito Municipal

Item	Descrição	Valor
	Cachê do Artista	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Custos com efeitos usados durante a apresentação e equipe	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
	Demais despesas especificas	R$ 1.000,00 (um mil reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C44116DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2026 PROCESSO Nº 019/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 019/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: MAYKE HENRIQUE FERREIRA ROCHA 11574343637
CNPJ Contratado: 44.815.377/0001-74

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA "BAILE DO MAYKE", PARA APRESENTAÇÃO NO ITA FOLIA 2026, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.

Fundamento legal: art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/21.
"II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"
Recurso Orçamentário
13.392.0020.2055 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 456;
Autorização: Prefeito Municipal

Item	Descrição	Valor
	Cachê do Artista + Produção 4 pessoas	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
	Transporte	R$ 800,00 (oitocentos reais)
	Infraestrutura efeitos	R$ 600,00 (seiscentos reais)
	Infraestrutura camarim	R$ 500,00 (quinhentos reais)
	Alimentação	R$ 600,00 (seiscentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7B99FD03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2026 PROCESSO Nº 022/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 019/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: MIRIAM SIQUEIRA - MS SHOWS LTDA
CNPJ Contratado: 40.964.990/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA "MIIA SIQUEIRA", PARA APRESENTAÇÃO NO ITA FOLIA 2026, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.

Fundamento legal: art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/21.
"II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"
Recurso Orçamentário
13.392.0020.2055 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 456;
Autorização: Prefeito Municipal

Item	Descrição	Valor
	Cachê da Artista	R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
	Cachê da Equipe	R$ 3.000,00 (três mil reais)
	Hospedagem	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
	Alimentação	R$ 1.000,00 (hum mil reais)
	Efeitos Especiais	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
	Transporte	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CC8F5B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 13/2026, DISPENSA 03/2026

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 13/2026, DISPENSA 03/2026

PROCESSO 13/2026, DISPENSA 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de revisão preventiva e corretiva, durante o período de garantia com fornecimento de peças, destinados a Pá Carregadeira 12WD, pertencente ao Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas do Município de São Bento Abade.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto:***
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 13/2026– Dispensa 03/2026, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviço de revisão preventiva e corretiva, durante o período de garantia com fornecimento de peças, destinados a Pá Carregadeira 12WD, pertencente ao Departamento de Serviços Urbanos, Obras e Estradas do Município de São Bento Abade.

CONTRATADO: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNPJ: 18.209.965/0004-05
VALOR: R$ 7.035,88 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

São Bento Abade, 12 de fevereiro de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 12/02/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:C31FB003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A LOCADORA MARIA ALICE SOARES DOS SANTOS RODRIGUES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE nº 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sra. FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA,** Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022 e, de outro lado, a locadora, **MARIA ALICE SOARES DOS SANTOS RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora do CPF Nº 043.150.586 – 10, RG nº MG- 12.967.868, com endereço Rua Padre Francisco Roggembuk, nº 1.951, Casa, Bairro Jardim Milena, São Francisco/MG, CEP: 39.300 - 000, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei de Licitações nº 14.133/21 conforme o artigo 107, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **06 (Seis de Fevereiro de 2026) até 06 (seis de fevereiro de 2027**, justifica se o pedido para continuidade dos serviços utilizados como almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de fevereiro de 2026.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Locatário

MARIA ALICE SOARES DOS SANTOS RODRIGUES
CPF nº 043.150.586 – 10
Locadora

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E2721224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 008/2026 – Processo Licitatório nº 011/2026**. Objeto: prestação de serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos nas áreas de engenharia, topografia e arquitetura ao consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da Sudene – Cimams Para atender a secretaria municipal de educação do Município de são Francisco/MG. Empresa Contratada: **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMANS CNPJ nº 21.505.692/0001-08**, pelo valor global de **R$ 91.845,00 (noventa e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).** Vigência: a contar da data da sua assinatura sendo 02/02/2026, e vigorará até 31/12/2026. São Francisco/MG,12 de fevereiro de 2026. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2FF29FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2025

OBJETO: Contratação de contratação de empresa especializada na gestão e execução de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com elaboração de programas legais (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO), incluindo assessoria técnica e gestão do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas do e-Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através de seu Pregoeiro comunica a retomada da licitação em referência para prosseguimento do certame, suspenso para promoção de diligência para confirmar conteúdo de documento que servirá de base para a tomada de decisão da Administração. A sessão pública fica agendada para o dia 26/02/2026, às 09:00 horas, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, nº 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000.

Informamos que o referido processo, devidamente instruído, encontra-se à disposição dos interessados no endereço mencionado, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 99757-1240 e (ou) e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 12 de fevereiro de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 004/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5CD3CEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2026
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADOS:

COMERCIAL RIO VALE LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.121.950/0001-49, sediado (a) na Avenida Diamantina, n.º 69, Loja 1B, Bairro Centro, Couto de Magalhães de Minas, Minas Gerais, CEP 39188-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por DEVANIR NICOLAU DOS SANTOS, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos). **(CONTRATO N.º 016/2026).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 143.622,50 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 25.319.229/0001-14, sediado (a) na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, n.º 18, Bairro Centro, Curvelo, MG, CEP 35790-264, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ALINE DE CASTRO DINIZ SILVA e ALEXANDRE DINIZ ASSIS, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos). **(CONTRATO N.º 017/2026).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 49.714,50 (quarenta e nove mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
DOUGLAS ALVES SOUZA EPP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 17.475.301/0001-74, sediado (a) na Rua Henrique Francisco dos Santos, n.º 184, Bairro Rio Claro, Porteirinha, Minas Gerais, CEP 39520-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por DOUGLAS ALVES SOUZA, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos). **(CONTRATO N.º 018/2026).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 81.931,50 (oitenta e um mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
PAPELARIA SULAMERICANA LTDA EPP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.670.994/0001-07, sediado (a) na Rua Padre Pedro Pinto, n.º 6080, Bairro Maria Helena, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31660-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por FLORIPES MIRANDA CRISPIM e MICHELE BATISTA MIRANDA, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos). **(CONTRATO N.º 019/2026).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 84.199,30 (oitenta e quatro mil centos e noventa e nove reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021104.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete; 061104.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 061204.122.0002.2015 – Manutenção dos Serviços de RH; 061306.181.0007.2024 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar; 071104.123.0002.2027 – Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda e Finanças; 071204.123.0002.2028 – Manutenção das Atividades de Contabilidade; 071404.129.0002.2034 – Manutenção das Atividades da Tributação; 101012.122.0002.2051 – Manutenção das Atividades do Ensino; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 101312.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 112113.122.0002.2071 – Manutenção das Atividades Administrativas Superintendência Cultura Patrimônio Cultural; 112113.392.0026.2082 – Manutenção das Atividades Biblioteca Pública; 121010.122.0017.2094 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 121210.304.0016.2109 – Manutenção das Atividades da Vigilância; 121210.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 121210.305.0016.2110 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica; 131008.122.0002.2113 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social; 131108.245.0009.2122 – Manutenção Serviço de Proteção Social Básica; 131114.122.0012.2114 – Manutenção Atividades do Conselho Tutelar; 141126.122.0037.2131 – Manutenção da Secretaria

Transporte; 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras; 161120.122.0035.2036 – Manutenção Atividades Agricultura/Pecuária; 17118.541.0034.2072 – Manutenção do Parque Ecológico; 181104.122.0002.2201 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de fevereiro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5FDA5EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
9ª CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
9ª Convocação do CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG,** torna público a Nona Convocação do **CADASTRO DE RESERVA**, que são os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 que ainda **NÃO FORAM** convocados para posse, a fim de que manifestem interesse e sejam contratados temporariamente por meio **PROCESSO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS, NOS CARGOS DE**:
Técnico em Radiologia
Dentista
Médico PSF
O Anexo I deste Edital apresenta a lista do cadastro de reserva, ora candidatos convocados para comparecerem, com a Documentação constante no Anexo II, no dia **23 de fevereiro de 2026**, de 13:00hs às 17:00hs, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal (R. Professora Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo - MG, 38800-000) para CONTRATO TEMPORÁRIO.
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da **Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br)**
São Gotardo/MG, 12 de Fevereiro de 2026

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Inscrição nº 293, **Edrielson Ferrerira Machado Mortari**, data de nascimento 21/09/1973, código do cargo 208, cargo Técnico em Radiologia, classificação 12ª na ampla concorrência.
Inscrição nº 1336, **Andressa Domingues Ferreira**, data de nascimento 08/05/1998, código do cargo 317, cargo Médico PSF, classificação 20ª na ampla concorrência.
Inscrição nº 2000, **Igor de Moraes Faria**, data de nascimento 17/02/1997, código do cargo 317, cargo Médico PSF, classificação 21ª na ampla concorrência.
Inscrição nº 2055, **Bruno Afonso da Silva Vida**, data de nascimento 16/11/1982, código do cargo 307, cargo Dentista, classificação 9ª na ampla concorrência.
Inscrição nº 1246, **Thaís Santos Leão**, data de nascimento 19/09/1991, código do cargo 307, cargo Dentista, classificação 10ª na ampla concorrência.
Inscrição nº 70, **Jaíne Joice Amorim**, data de nascimento 17/06/1999, código do cargo 307, cargo Dentista, classificação 11ª na ampla concorrência.

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:DC55DAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 19 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA N°. 19 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SUBSTITUI E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 083, DE 16 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município de São Gotardo e pela Lei Municipal n° 2348/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 083, de 16 de julho de 2025, que instaurou o Processo Administrativo nº 32/2025, destinado à apuração de possível infração funcional atribuída a servidor, por suposta infração de trânsito cometida na condução de veículo oficial do Município, nos termos do art. 145 c/c art. 155, inciso V, da Lei Municipal nº 813/1992;
CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 22/2026, oriundo da Corregedoria, protocolado sob o nº 2026.02.12.142624.112352, que comunica a declaração de suspeição e impedimento dos membros anteriormente designados, em razão de vínculo pessoal e/ou profissional com o servidor investigado;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a imparcialidade, lisura e regularidade na condução do Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão do Processo Administrativo nº 32/2025, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:
I – Marley Sebastião Alves Correa – Presidente;
II – Leonardo de Freitas Gonçalves – Relator;
III – Missandre Cristina Pinheiro – Membro.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas relativas à composição anterior da Comissão designada pela Portaria nº 083/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de fevereiro de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:5E085297

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2025, DISPENSA 215/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2025, DISPENSA 215/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS SUPLEMENTOS NEOCATE E ALFAMINO, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DOS PACIENTES DAVI LOPES PACHECO, (PROCESSO 5002682-092025.8.13.0621) E MIGUEL RODRIGUES BARBOSA PROCESSO 5002682-09.2025.8.13.0621. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A0134334

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°06/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 383/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS (03) CAÇAMBAS BASCULANTES TRASEIRAS COM CAPACIDADE DE 18 M³, DESTINADAS A EQUIPAR OS CAMINHÕES RECENTEMENTE ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRÓPRIO CONDUZIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO", CONTRATADAS: FS BORGES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 272.999,70 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026 VIGÊNCIA: 05/02/2026 A 05/02/2027.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:16ED9B1C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO/OBRAS PÚBLICAS, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS (03) CAÇAMBAS BASCULANTES TRASEIRAS COM CAPACIDADE DE 18 M³, DESTINADAS A EQUIPAR OS CAMINHÕES RECENTEMENTE ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRÓPRIO CONDUZIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO", CONTRATADAS: FS BORGES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 272.999,70 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 05/02/2026.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:EDE01EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0065/2026 – DISPENSA Nº 0016/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 2.897,54 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0065/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0016/2026.

São Lourenço, 11 de Fevereiro de 2026.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0065/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0016/2026, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Chev/Spin 18L AT ACT7 - placa SHU-1I03 Ano:2023/2023 e dos 30.000 km do veículo Chev/Spin 18L AT Premier - placa SHU-1H97 Ano:2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 11 de Fevereiro de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:17108188

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0067/2026 – DISPENSA Nº 0017/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Elisangela Pereira Gonçalves Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 44.956.398/0001-00, com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0067/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0017/2026.

São Lourenço, 11 de Fevereiro de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0067/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0017/2026, que tem como objeto: Consulta médica especializada em Cardiologia Pediátrica (cardiopediatra), destinada à avaliação clínica e emissão de relatório/conduta médica de paciente pediátrico encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 11 de Fevereiro de 2026.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:389A05A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0066/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2026

Objeto: Fornecimento de CESTAS BÁSICAS para concessão de benefícios eventuais de acordo com a Lei nº 3.320/2018, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para eventual e futura aquisição, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 02/03/2026. Credenciamento: até as 15:00h do dia 02/03/2026. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 02/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A8373C1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0068/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0020/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ração para cães, destinada ao atendimento das necessidades do Canil Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Sessão Pública às 15:00h do dia 03/03/2026. Credenciamento: até as 15:00h do dia 03/03/2026. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 03/03/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4E6E9316

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2025 ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2011, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA, PARA MODIFICAR O SÍMBOLO DE VENCIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR.

LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2025

Altera o Anexo V da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre o Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura, para modificar o símbolo de vencimento do cargo de Secretário Escolar.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela do Anexo V – Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura, da Lei Complementar nº. 02/2011 passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA

CARGOS	Nº DE CARGOS			SIMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORARIA SEMANAL
	PREENCHIDOS	VAGOS	TOTAL		
---	---	---	---	---	---
Secretário Escolar	7	1	8	CE – IX	30
---	---	---	---	---	---

Art. 2º As demais disposições do Anexo V permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 009/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6CBCF290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2026 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAAE DE SÃO LOURENÇO, CONSTANTES DAS TABELAS PREVISTAS NO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 05/2014.

LEI COMPLEMENTAR Nº 135/2026

Concede revisão geral anual e reajuste aos servidores públicos do SAAE de São Lourenço, constantes das tabelas previstas no Anexo IV da Lei Complementar 05/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os valores constantes das tabelas previstas no Anexo IV da Lei Complementar 05/2014, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E), apurado em 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, a título de recomposição de perdas inflacionárias.

Art. 2º Fica revisado o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 2026, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E), apurada em 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, acrescido de aumento real no valor de R$ 56,26 (cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), passando o benefício a corresponder ao valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º A revisão de que trata os artigos anteriores entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Fica assegurado reajuste de 2,7% (dois virgula sete por cento) nos valores constantes das tabelas previstas no Anexo IV da Lei Complementar 05/2014, a ser aplicado a partir da competência referente ao mês de maio de 2026.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 002/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E3E20CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2026 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS, DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E DOS CONTRATADOS EM RAZÃO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AOS SUBS

LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2026

Concede revisãogeralanual aos vencimentos dos cargos efetivos, dos empregos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração e dos contratados em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público e aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, a título de recomposição de perdas inflacionárias, e revisa o valor do auxílio alimentação e a tabela de gratificações por função.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos dos cargos efetivos, dos empregos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração e dos contratados em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público constantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Lourenço, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E), apurado em 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), a título de recomposição de perdas inflacionárias, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º Fica atualizada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, dos empregos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração, das funções temporárias de excepcional interesse público e dos agentes políticos constantes da estrutura administrativa do Poder Legislativo, conforme o Anexo I que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º Ficam revisados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Lourenço em 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), apurado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E), a título de recomposição de perdas inflacionárias, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, observado o limite previsto no art. 29, VI, "b", da Constituição Federal.

Art. 4º Fica revisado o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal, com base na variação do índice previsto no art. 1º desta Lei Complementar, para R$ 1.184,96 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 5º Ficam revisados os valores concedidos em razão do exercício de funções gratificadas, com base na variação do índice previsto no art. 1º desta Lei Complementar, passando o Anexo IV - Funções Gratificadas – da Lei Complementar nº. 04, de 14 de abril de 2014, a vigorar conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Continua folha 02
LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2026
Folha 02

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 003/2026
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DF3F6A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.981 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.981

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** Ofício nº 058/2025 da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** Contrato nº 202601011 oriundo do Processo Licitatório nº 008/2026 – Pregão nº 01; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **A MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.734.339/0001-00, situada à Rua João Antônio Yakovantuono, 795 – Centro, Carvalhos/MG, representada pelo Sr. Adriano Magno Ferreira, portador do RG nº. M4241788 SSP/MG e CPF nº. 693.573.906-34, residente à Rua João Antônio Yakovantuono, Carvalhos/MG, a autorização de uso de bem público pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área para cumprimento do Contrato nº 202601011 oriundo do Processo Licitatório nº 008/2026 – Pregão nº 01, cujo objeto é **"**permissão onerosa de espaço público de uso comum, a título precário, de área de propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, para exploração comercial na realização do 'CARNAVAL DAS ÁGUAS 2026', no período de 13 a 18 de fevereiro de 2026".

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A empresa autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.981
Folha 02

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º O Município de São Lourenço não se responsabiliza por quaisquer danos, avarias e furto de veículos que ocorram no recinto da presente cessão.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:653014A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.982 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.982

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 93.194, de 30/01/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **MARIA EUGENIA MIGUEL SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº 16.727.192/0001-72, situada à praça Ismael J. Souza. 02, Loja 01, São Lourenço/MG, representada pela Sra. Maria Eugenia Miguel Silva, portadora do CPF nº. 739.354.686-87, residente e domiciliada na Rua José Leite Maciel, 50, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área Calçadão Silvério Sanches, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Exposição e vendas de Artesanatos", nos dias 13 a 17 de fevereiro de 2026, no horário das 09h00min às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento que visa valorizar o artesão local e regional, contribuindo na divulgação e na comercialização de seus trabalhos, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.982
Folha 02

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0A2C6A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.983 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.983

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o Protocolo nº 93.354, formulado pela APAE de São Lourenço, datado de 06 de fevereiro de 2026, solicitando o uso do Paço Municipal, para servir de estacionamento de veículos durante a realização do "Carnaval das Águas 2026"; **considerando** que é dever do Poder Executivo Municipal, auxiliar as Entidades Assistenciais na criação de meios que venham a promover a melhoria das condições financeiras a serem revertidas em prol de sua conservação, manutenção e bem estar dos seus assistenciados; **considerando** os trabalhos positivos de natureza social e promoção humana desenvolvidos pela entidade requerente em nossa comunidade; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.942.111/0001-10, situada à Rua Clóvis Reis, nº. 334, bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representada pela Sra. Raquel Rocha – Diretora Administrativa, a autorização de utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo o conjunto de Alamedas que compõem a área do Paço Municipal.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior como estacionamento controlado de veículos, todos os dias, durante a realização do "Carnaval das Águas São Lourenço - MG 2026", com a finalidade de angariar fundos que serão revertidos em integralmente para as ações e atendimentos desenvolvidos pela APAE, no município, sendo:

I – Dia 13/02/2026: das 19h00min às 03h00min;

II – Dia 14/02/2026: das 19h00min às 03h00min;

III – Dia 15/02/2026: das 15h00min às 03h00min;

IV – Dia 16/02/2026: das 19h00min às 03h00min;

V – Dia 17/02/2026: das 15h00min às 03h00min;

Art. 3º Fica proibido qualquer tipo de comercialização ambulante ou informal no espaço definido no art. 1º, ficando a cargo da Entidade nele mencionada coibir tal comercialização.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica,

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.983
Folha 02

contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º Trata-se de ação com a finalidade de angariar fundos que serão revertidos em prol da entidade acima mencionada, o que consequentemente, se enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 6º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 7º O Município de São Lourenço não se responsabiliza por quaisquer danos, avarias e furto de veículos que ocorram no recinto da presente cessão.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 03
PORTARIA Nº. 3.983
Folha 03

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A93DE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.984 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.984

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 93.397, de 10/02/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Maria Célia Matias**, portadora do documento de identidade 5.154.494-5, inscrita no CPF sob o nº. 006.442.838-90, residente na Rua Leblon, 119, Mirante, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para apresentação do Grupo São Lourenço em Seresta, das 09h00min às 11h00min, no dia 14 de fevereiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento a ser realizado terá entrada gratuita de acordo com o despacho exarado pelo Secretário Municipal de Turismo, pois se trata de evento cultural e cabe o apoio aos artistas locais, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.984
Folha 02

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FBC15C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.985 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.985

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 93.400, de 10/02/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Srª. Nilza de Souza Santana**, portadora do documento de identidade MG 11481232, inscrita no CPF sob o nº. 023.877.926-29, residente na Rua Simeão Dutra, São Lourenço/MG, a autorização de uso da
de parte da área pertencente a Quadra da Biquinha, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para evento denominado "Varal Solidário da Lalá", das 09h00min às 12h00min, no dia 15 de fevereiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado é sem exploração de atividade econômica para benefício pessoal e visa o auxílio social, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.985

Folha 02

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BE93ADC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.986 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.986

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 93.316 de 05/02/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Associação Grupo Carnavalesco do Bloco do Pijama**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.772.483/0001-57, situada à Rua Julieta de Oliveira Junqueira, nº. 50, Bela Vista, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Lucélio Pimentel Noronha, portador do RG nº. M1792957 e CPF nº. 375.943.036-87, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Concentração e Desfile do Bloco do Pijaminha", no dia 15 de fevereiro de 2026, a partir das 16h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar a cultura local, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.986
Folha 02

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Fica Revogada a Portaria nº 3.936 de 27/11/2026.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:263E19CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.987 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.987

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 93.317 de 05/02/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Associação Grupo Carnavalesco do Bloco do Pijama**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.772.483/0001-57, situada à Rua Julieta de Oliveira Junqueira, nº. 50, Bela Vista, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Lucélio Pimentel Noronha, portador do RG nº. M1792957 e CPF nº. 375.943.036-87, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça Dr. Humberto Sanches, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Concentração e Saída do Bloco do Pijama", no dia 13 de fevereiro de 2026, a partir das 18h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar a cultura local, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.987
Folha 02

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Fica Revogada a Portaria nº 3.935 de 27/11/2026.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:28685526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 001548/2026, modalidade Pregão nº 004/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de grama batatais e comum, pelo período 12 meses, com entrega parcelada. As propostas serão recebidas até o dia 02/03/2026 e o horário para início da sessão será às 10h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:321E1E84

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 093/2015 - LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 002/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Licitação Dispensada nº 002/2015. Termo de Prorrogação – Objeto: Permissão de uso de imóvel ao Clube Paraisense de aeromodelismo conforme Lei Municipal nº 4.209 de 19/06/2015 e nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei Orgânica Municipal anexas ao processo. Da prorrogação do prazo: Prorrogação por igual período de 10 anos, iniciando em 21/07/2025 a 20/07/2035. Permitente: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Permissionário: Clube Paraisense de Aeromodelismo.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 18/07/2025.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3CFC3C75

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Renovação de Contratos. Inexigibilidade nº 001/2025. Processo: 2253/2025 – Contratos nº 065 e 066, respectivamente. Objeto: Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos Municipais, através de guias não compensáveis (PADRÃO FEBRABAN) como IPTU, ISS, multas de trânsito, taxas de contribuições de melhorias. Incluindo Implementação e Operação de Canais Digitais de Pagamento como Agências Bancárias, Terminais de Autoatendimento (ATMs), Internet Banking, Aplicativos Móveis e Correspondentes Bancários/Lotéricas, por um período de 12 (doze) meses, tendo sidos os contatos reajustados com base no INPC, o percentual de 3,89%. Sendo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, (CNPJ 00.360.305/0001-04), no valor de R$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais), COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS SICREDI (CNPJ 90.729.369/0020-95), no valor de R$ 4.671,00 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

Prefeito Municipal
MARCELO DE MORAIS.
12/02/2026

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:F3BFDCF9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA 005/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Termo de Prorrogação Contrato nº 076/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapeamento asfáltico e adequação de vias no perímetro urbano do município de São Sebastião do Paraíso, abrangendo a Avenida Wenceslau Bráz, Avenida Engenheiro Washington Martoni (parte), Rua Raul Soares (parte) e Rua da Abadia (parte), conforme especificações técnicas, memoriais, padrões de qualidade, normas da ABNT vigentes e projetos. Do prazo: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 05/02/2026 e findando em 04/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Pavfran Usinagem e Pavimentação Ltda.

Prefeito Municipal
MARCELO DE MORAIS.
03/02/2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:0F845E05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual** do Contrato de Adesão junto a empresa SERPRO, Processo Administrativo nº 648/2022, Inexigibilidade nº 12/2022. **Objeto do Processo**: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de processamento de dados e adequação ao sistema de notificação eletrônica – SNE, pelo período de 12 (doze) meses, SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados. **Vigência:** 13 de Fevereiro de 2026 à 12 de Fevereiro de 2027. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido Contrato de Adesão atualizado, firmado mediante Inexigibilidade nº 12/2022. **Do Preço e os Volumes dos Serviços**: A cobrança do SNE (sistema de notificação eletrônica) será pelo volume de registro de notificação multiplicado pelo preço direto na faixa de consumo, conforme Portaria SENATRAN nº 461, de 18 de Junho de 2025, ficando da seguinte forma:

Faixas de volume de Registro de Notificação	Unidade de Medida	Preço Unitário	QT Estimado Ano	Valor Máximo Estimado
SENATRAN – SNE - FAIXA 1 – de 1 a 1.000.000	Registro Notificação	R$ 1,21	R$ 24.000,00	R$ 29.040,00
SENATRAN – SNE - FAIXA 2 – de 1.000.000 a 1.500.000	Registro Notificação	R$ 1,10		
SENATRAN – SNE - FAIXA 3 – de 1.500.000 a 2.250.000	Registro Notificação	R$ 0,99		
SENATRAN – SNE - FAIXA 4 – de 2.250.000 a 3.375.000	Registro Notificação	R$ 0,87		
SENATRAN – SNE - FAIXA 5 – acima de 3.375.001	Registro Notificação	R$ 0,76		
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL				**R$ 29.040,00**
NOTA: Para Indicação da Faixa é considerado o volume global de notificações (soma do volume de notificações de todos os órgãos autuadores aderidos ao SNE)				

O valor máximo estimado da Renovação Contratual é de R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais) do Contrato de Adesão, oriundo da Inexigibilidade nº 12/2022.

Em favor da Contratada: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir de 13 de Fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO ALVES BUENO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:8FBDD921

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 25/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
EXTRATO DO 6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 35248/2023
Inexigibilidade nº 025/2023
Processo nº 521/2023

Contratante: Município de São Sebastião do Paraíso/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, CNPJ nº 24.889.395/0001-74.

Objeto: Aditivos financeiros, alterações nas tabelas dos anexos contratuais e alterações de cláusulas contratuais referentes à prestação de serviços complementares, ações e atividades de saúde no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS.

Valor do Aditivo: R$ 9.516.933,36 (nove milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 6,28% do valor inicial do contrato.

Fica alterada a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, passando o valor estimado do contrato para R$ 175.162.716,24 (cento e setenta e cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de fevereiro de 2026.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:91182568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG informa que o Processo Licitatório nº 004/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, encontra-se **suspenso**, em razão do deferimento de pedido de impugnação apresentado tempestivamente.
A decisão considerou a necessidade de **ratificação e adequação do edital e dos documentos complementares que compõem o processo**, especialmente no que se refere às exigências de qualificação técnica, a fim de assegurar a plena conformidade com a legislação vigente e garantir maior segurança jurídica e técnica à contratação.
Após as devidas correções, o edital será oportunamente **republicado**, com a reabertura dos prazos legais.
São Tomé das Letras/MG, 12 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:85030E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, **através do Setor de Compras e Licitações**, torna público o **Processo Administrativo nº 002/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados para a gestão pública, em ambiente de computação em nuvem (cloud computing), hospedado em data center, com acesso integral via 100% web, destinados a atender às demandas da Administração e do Poder Executivo Municipal, bem como de outros Poderes e entidades que venham a aderir à presente Ata, a exemplo da Câmara Municipal, sempre observada a autonomia administrativa, financeira e orçamentária de cada ente.. A sessão pública será realizada no dia **25 de fevereiro de 2026, às 09h00**, por meio da plataforma **Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br). O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: **(35) 3237-1086**.
São Tomé das Letras/MG, 12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:C1AA24EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADIIVO AO CONTRATO 046/2025 ADESÃO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. ADESÃO 004/2025. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 25 de março de 2027 a partir da data 25 de março de 2026. Contratado: **JET DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.020.711/0001-62-72, com sede na Rua Opala , nº 09, bairro André Carloni, Serra/ES, CEP: 29.161-813. Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:943DDA1E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º APOSTILA AO CONTRATO 035/2024
PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 027/2023. Objeto: atualização do valor mensal pago de R$ 5.013,48 (cinco mil e treze reais e quarenta e oito centavos) para o valor atualizado de R$ 5.233,90 (cinco mil e duzentos e trinta e três reais e noventa centavos). O valor total do presente contrato é de R$ 62.806,80 (sessenta e dois mil e oitocentos e seis reais e oitenta centavos). Contratado: **CLINICA DE CRIANÇAS PONTENOVENSE LTDA, CNPJ nº 06.239.147/0001-15**, com sede na Av. DR Otavio Soares, nº 41, Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-229. Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E3AA7062

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 035/2024
PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 027/2023. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 28 de fevereiro de 2027 a partir da data 28 de fevereiro de 2026. Contratado: **CLINICA DE CRIANÇAS PONTENOVENSE LTDA, CNPJ nº 06.239.147/0001-15,** com sede na Av. DR Otavio Soares, nº 41, Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-229. Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F157259C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2024
PREGÃP PRESENCIAL 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 027/2023. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 28 de fevereiro de 2027 a partir da data 28 de fevereiro de 2026. Contratado: **CRISTIANO CARDOSO RANGEL E CIA LTDA CNPJ/MF 17.235.997/0001-61**, com sede na Rua Dr. Antônio de Miranda Chaves, nº 125, Nossa Senhora das Graças, Rio Casca/MG, CEP: 35.370-000. Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:09DA2836

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRRATO A034/2024
PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 027/2023. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 28 de fevereiro de 2027 a partir da data 28 de fevereiro de 2026. Contratado: **MARIA JOSÉ PEREIRA LIMA LTDA CNPJ/MF: 18.098.264/0001-95**, com sede na Rua José Antônio do Nascimento, nº 162, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:06584F5F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 037/2024
PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 027/2023. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 28 de fevereiro de 2027 a partir da data 28 de fevereiro de 2026. Contratado: **LUIZ CARLOS ARTHUZO GANDRA CNPJ/MF31.230.525/0001-38**, com sede na Rua Ascenção , nº 134, Centro, São José Do Goiabal/MG, CEP: 35.986-000. Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:0F751932

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DOS CONTRATOS 023/2026 E 024/2026 PREGÃO PRESENCIAL 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – EXTRATO DOS CONTRATOS 023/2026 E 024/2026. Pregão Presencial 012/2024. Objeto: contratação de mão de obra especializada para realização de reparos nos prédios públicos e pequenas construções. **Empresas Contratadas**: **Gledíton Mauro Castro,** portador do CPF: 028.306.196-09, pelo valor total de R$ 73.899,00 (setenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais) e **Adão Graciano de Souza**, portador do CPF: 400.954.956-49, pelo valor total de R$ 42.665,00 (quarenta e dois mil seiscentos s sessenta e cinco reais), Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9F207FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A 2ª RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 145/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025, INEXIGIBILIDADE 040/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, individualmente ou por meio de suas organizações, para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à composição da alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Serro/MG, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. RATIFICADO: 02/02/2026. FORNECEDOR: VALDERES AFONSO FERREIRA. CPF: 794.351.816-00. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br:(38) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0C15DB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 10.003/2026

Prefeitura Municipal de Tapira-MG
Abertura de Licitação:
Processo Administrativo 14/2026 – Credenciamento nº 10.003/2026. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS (PROFISSIONAIS MÉDICOS) E/OU PESSOAS JURÍDICAS CONSTITUÍDAS NA FORMA DE SERVIÇOS MÉDICOS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura: 13/02/2026 às 09h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 12/02/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FD167A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO: 10.002/2026

Prefeitura Municipal de Tapira/MG
Processo Administrativo:13/2026
Chamamento Público: 10.002/2026

Abertura Processo Administrativo nº 13/2026 – Chamamento Público: 10.002/2026, com o objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DURANTE O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DOS 63 ANOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, A SER REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VANTUIR GOMES DE MOURA, NO PERÍODO DE 27/02/2026 A 01/03/2026.** Entrega dos envelopes a partir de 19/02/2026 até 25/02/2026. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 12/02/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:86577A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 17/2026 – Processo 94/2025 – CREDENCIAMENTO 013/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **SANDRA MARGARIDA USSON**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 67.560.524/0001-08 Objeto: Credenciamento de restaurantes e lanchonetes para fornecimento de refeições, marmitex e bebidas (não alcoólicas) para funcionários em atividade externa, prestadores de serviços e pacientes em tratamento fora do domiciliio, visando a atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de tapira/mg, pelo prazo de 12 (doze) meses**.** VALOR TOTAL GLOBAL R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 06/12/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FBA44FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO 08/2026

O MUNICÍPIO DE TAPIRA – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.140.806/0001-40 torna público o extrato do contrato administrativo nº. 08/2026, do Processo Licitatório nº. 03/2026, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE MAIOR COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.** Valor R$

26.220,69 (vinte e seis mil e duzentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) mensais, validade do contrato 27/01/2026 a 31/12/2026. Tapira-MG, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F5F670CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO 09/2026

O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.140.806/0001-40 torna público o extrato do contrato administrativo nº. 09/2026, do processo licitatório nº. 04/2026, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.002/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZASOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO.** Pelos serviços consultivos no valor anual de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e pelos serviços na forma do contencioso a remuneração será "ad exitum", no percentual de 20% (vinte por cento) do valor que aumentar/creditar/incrementar na receita do ICMS/IPI, validade do contrato 27/01/2026 à 31/12/2026. Tapira/MG, 27 de janeiro de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1831CCA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO 10/2026

O MUNICÍPIO DE TAPIRA – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.140.806/0001-40 torna público o extrato do contrato administrativo nº. 10/2026, do Processo Licitatório nº. 05/2026, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.003/2026. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTARIO E FINANCEIRO PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DAS RECEITAS DA CFEM (**Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais)**E CFURH (**Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos) **REPASSADOS AO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG.**Valor 20% (vinte por cento) sobre o valor auferido em benefício do município de Tapira/MG. Validade do contrato 27/01/2026 a 31/12/2026. Tapira-MG, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:72AFE380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECISÃO ADMINISTRATIVA PAD Nº 005/2023

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2023

Assunto: Apuração de infrações disciplinares e condutas tipificadas como crimes contra a dignidade sexual.
Acusado:DANILO GADE DOS SANTOS, matrícula: 11.933-6.
Cargo: Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Nível III.
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Escola Municipal Irmã Maria Amália).

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, no seu efetivo exercício de controle e na busca de comprovação de legalidade na gestão dos bens e dos atos públicos da administração municipal; bem como, na verificação e adequação às normas legais pertinentes; e ainda conforme previsão das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, e o Art. 33, incisos VII e XI – da Lei Complementar nº 156/2025; e na Resolução Interna nº 02/2026; resolve:
DECISÃO ADMINISTRATIVA

I. SÍNTESE CRONOLÓGICA DOS FATOS
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado em virtude de denúncias graves imputadas ao servidor Danilo Gade dos Santos, no exercício de suas funções como Professor na Escola Municipal Irmã Maria Amália. O processo visa apurar condutas que, em tese, configuram infrações disciplinares severas e ilícitos penais contra a dignidade sexual de aluno da referida instituição de ensino.
A instauração do feito buscou verificar a materialidade e a autoria de atos que violam os deveres funcionais do servidor público, especificamente no que tange à moralidade administrativa, à lealdade à instituição e ao respeito à integridade física e psicológica dos discentes sob sua responsabilidade.
II. FASE PRÉ-PROCESSUAL E INSTAURAÇÃO
O procedimento teve origem formal através da Portaria nº 008 de 04 de julho de 2023, publicada em 05 de julho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOMM), edição nº 3551, página 221.
A Comissão Processante foi devidamente instalada em 05 de julho de 2023, conforme Ata de Instalação e Deliberação, composta pelos servidores José Marcos Nascimento Magalhães (Presidente), Juliana de Fátima Colen Neves Gomes (Vogal) e Jussiene Soares Costa (Secretária), designados para conduzir os trabalhos com imparcialidade e rigor técnico.
As imputações iniciais apontaram para a prática de atos de sedução, atentado ao pudor, estupro de vulnerável, corrupção de menores, abuso e importunação sexual contra aluno da escola. Tais condutas, se comprovadas, revelam inobservância de normas legais, conduta escandalosa e incompatível com a moralidade administrativa, além de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal.
III. FASES DE INSTRUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O devido processo legal foi rigorosamente observado, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV, da CF/88). A instrução probatória revelou-se contundente, não deixando margem para dúvidas quanto à autoria e materialidade das infrações.
III.I – Da Prova Testemunhal e Documental
A materialidade dos fatos restou comprovada através da convergência dos elementos colhidos nos autos. Destacam-se, como determinantes para a convicção desta autoridade julgadora:
. Oitiva da Vítima:O depoimento do aluno, prestado com riqueza de detalhes e confirmado em sede de Escuta Especializada, narrou de forma coerente a dinâmica dos abusos, descrevendo o*modus operandi*do servidor que, valendo-se da autoridade de professor em sala de aula, constrangia a vítima com toques inapropriados e investidas de cunho sexual, incompatíveis com a relação docente-discente.
. Depoimentos Testemunhais: As testemunhas arroladas, incluindo servidores da escola e outros alunos, corroboraram o comportamento inadequado do acusado. Relatos confirmaram que o servidor adotava postura de "intimidade excessiva" e realizava "brincadeiras" de cunho sexual, criando um ambiente de insegurança e violação da dignidade sexual no recinto escolar.
. Interrogatório do Acusado: Em seu interrogatório, o servidor não logrou êxito em desconstituir as provas apresentadas. Suas alegações de "mal-entendido" ou "perseguição" mostraram-se frágeis e isoladas diante do conjunto probatório harmônico que aponta para a prática dolosa das condutas.
III.II – Do Enquadramento Legal e da Gravidade da Conduta
A conduta do servidor **DANILO GADE DOS SANTOS**amolda-se perfeitamente às infrações disciplinares de natureza gravíssima

previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni (Lei Municipal nº 6.209/11):

. Violação de Deveres (Art. 22, I, II, III e IX): Ao praticar atos libidinosos no ambiente de trabalho, o servidor violou frontalmente o dever de zelar pela dignidade da função pública e de manter conduta compatível com a moralidade administrativa. A escola é local de formação e proteção, e não de predação sexual.

. Uso do Cargo para Proveito Pessoal (Art. 23, X): Ficou evidenciado que o acusado utilizou sua posição hierárquica de professor para subjugar a vontade da vítima e facilitar a prática dos atos, configurando abuso de poder e desvio de finalidade.

. Incontinência Pública e Conduta Escandalosa (Art. 38, V):A natureza dos atos — crimes contra a dignidade sexual de vulnerável — caracteriza, por si só, incontinência pública e conduta escandalosa, gerando repúdio social e manchando a imagem da Administração Pública Municipal.

Ademais, a conduta transborda a esfera administrativa, encontrando tipicidade no Código Penal (Estupro de Vulnerável e Importunação Sexual) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o que reforça a impossibilidade de manutenção do vínculo funcional. A quebra da confiança é absoluta e irreparável.

Portanto, diante da prova robusta da autoria e da materialidade, e da gravidade extrema dos fatos que atentam contra a integridade física e psicológica de aluno da rede municipal, a única resposta correicional proporcional e legalmente cabível é a pena capital de demissão.

IV. CONCLUSÃO E DECISÃO

CONSIDERANDO QUE o Relatório Final da Comissão Processante opinou pela aplicação da penalidade máxima prevista no estatuto.

CONSIDERANDO QUE a gravidade dos fatos apurados – envolvendo crimes contra a dignidade sexual de vulnerável no ambiente escolar – torna insustentável a permanência do servidor nos quadros da Administração Pública.

CONSIDERANDO o disposto no**art. 38 – da Lei Municipal nº 6.209/11**, prevê a pena de demissão nos casos de incontinência pública, conduta escandalosa e ofensa física ou moral em serviço.

D E C I D O:

Acolher integralmente o relatório da Comissão Processante para**APLICAR A PENA DE DEMISSÃO**ao servidor **DANILO GADE DOS SANTOS**, matrícula 11.933-6, ocupante do cargo de Professor de Língua Estrangeira, Inglês, Nível III, com fundamento nos artigos 33, inciso III, e art. 38 da Lei Municipal nº 6.209/11.

Determinando, ainda:

a) A remessa de cópia integral destes autos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para as providências cabíveis na esfera criminal, dada a natureza dos fatos apurados.

b) A anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor.

c) A publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Cumpra-se com as cautelas e praxe.

Teófilo Otoni/MG, 08 de fevereiro de 2026.

EDER MACHADO SILVA
Controlador-Geral do Município
OAB/MG nº 200.674

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:F6E9D8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA NR 010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA NR 010 DE 12 DE FEVEREIRO de 2026

"ALTERA PORTARIA N° 08 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Art. 2º da Resolução Interna CGM Nº 01/2026, de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a portaria n° 08 de 9 de fevereiro de 2026 que designa servidores para compor comissão de processo administrativo disciplinar e sindicância no âmbito da prefeitura municipal conforme segue:

PRESIDENTE – GILSON BATISTA JUNIOR – MATRICULA N° 104906**;**
MEMBRO – SAMUEL ISAAC RODRIGUES – MATRICULA Nº -118585;
MENBRO - CLARISSA MOURA - MATRICULA N° 117055.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 12 de fevereiro de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:158613FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE JUSTIFICATIVA DA OUTORGA

ATO DE JUSTIFICATIVA DA OUTORGA

CONSIDERANDO o disposto no **art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995**, que impõe ao Poder Concedente o dever de publicar ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão de serviço público, caracterizando seu objeto, área e prazo;

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), que preconiza a gestão democrática, a eficiência e a sustentabilidade no uso da infraestrutura viária urbana;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.856, de 22 de abril de 2015, que autoriza a exploração do sistema de estacionamento rotativo no Município;

CONSIDERANDO os estudos técnicos preliminares que demonstram a inviabilidade econômica e operacional da execução direta do serviço pelo Município, dada a necessidade de aporte inicial superior a **R$ 1.643.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil reais)** em tecnologia e infraestrutura, bem como a contratação estimada de 46 (quarenta e seis) novos servidores, o que impactaria o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência (art. 37 da CF/88) e a necessidade de implementação de um sistema inteligente, com monitoramento digital e rotatividade de vagas para fomento do comércio local;

RESOLVE:

1º: Fica devidamente **JUSTIFICADA** a conveniência e a oportunidade administrativa para a outorga, mediante licitação na modalidade Concorrência, da concessão de serviço público para a exploração do sistema de estacionamento rotativo controlado.

2º: Para fins de cumprimento do art. 5º da Lei Federal nº 8.987/95, a outorga apresenta as seguintes características fundamentais:

I – DO OBJETO: Concessão onerosa de serviço público para a implantação, operação, manutenção e gerenciamento informatizado do Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago nas vias e logradouros públicos, abrangendo a sinalização viária (horizontal e vertical), instalação de equipamentos de controle, fiscalização eletrônica e disponibilização de aplicativos móveis para os usuários.

II – DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA: O serviço será executado no perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni/MG, abrangendo inicialmente **2.154 (duas mil, cento e cinquenta e quatro) vagas** demarcadas, passíveis de expansão conforme a demanda técnica e o interesse público superveniente, observados os estudos de engenharia de tráfego.

III – DO PRAZO: A concessão terá vigência pelo prazo de **10 (dez) anos**, prorrogável por igual período, mediante comprovação de vantajosidade e reequilíbrio econômico-financeiro, tempo este estimado como necessário para a adequada amortização dos

investimentos realizados pela concessionária e para a garantia da modicidade tarifária.
3º: A outorga visa desonerar a Administração Pública dos custos operacionais e de investimento, transferindo os riscos do empreendimento ao parceiro privado, assegurando ao Município o recebimento de outorga e a melhoria da mobilidade urbana.
4º: Determine-se o encaminhamento dos autos ao Agente de Contratação para a elaboração do Edital e seus anexos, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021. Teófilo Otoni-MG, 12 de Fevereiro de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DFC5E681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO – EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2024

AVISO DE ANULAÇÃO – EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2024 – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ de n°: 20.942.819/0003-47. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **ANULAÇÃO** da publicação do extrato do 3° termo aditivo ao contrato n° 022/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 4174 de 18/12/2025, página 227. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, ELETIVOS OU NÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E DE APTO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SUS**. Em razão da **S**úmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), e conforme previsto na Lei nº 8.666/93. Teófilo Otoni/MG, 12/02/2026.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4959534A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2026 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da controladoria interna, para que se proceda a contratação da empresa **PROJECTA SANTOS E AS CONSULTORIA PUBLICO E PRIVADO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 07.790.400/0001-97,** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, VISANDO GARANTIR A ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES MUNICIPAIS", no valor estimado de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2026. Teófilo Otoni/MG, 12/02/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C8AB305F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 – **Objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE INSUMOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS IMEDIATAS DO CENTRO DE ACOLHIMENTO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINOU A ASSUNÇÃO DE SUA GESTÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A REGULARIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE. Contratada: SHOWROOM SIM MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.527.764/0001-00. **Referência:** Processo Licitatório n.º 010/2026, na modalidade Dispensa n.º 002/2026. **Da Dotação Orçamentária:** 02.07.04.08.243.2013.4057.3.3.90.30.00 – Ficha: 272 – Fonte: 1.500.000; 02.07.04.08.243.2013.4057.4.4.50.52.00 – Ficha: 1196 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total da contratação é de **R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais)**. **Da Vigência:** O presente contrato terá prazo vigência de 90 (noventa) meses contados a partir da data de sua publicação. **Data da Assinatura**: 06/02/2026. Teófilo Otoni/MG, 12/02/2026.

LOURDES GEGE ALVES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:05E05FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 017/2025

EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 017/2025 - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e ainda, com base no Parecer Jurídico e da controladoria interna, **RATIFICA** a presente **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023/FNDE/MÊS – ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL: TRANSFERÊNCIA DIRETA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE-I) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: VOLKWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA"** em favor da **Secretaria de Educação do Município de Teófilo Otoni/MG,** com o valor total de **R$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2025. Teófilo Otoni/MG, 04/02/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D3AE4DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025.A Secretária Municipal de Assistêncial Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 119/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 4209 de 09/02/2026, página 267, nos seguintes termos: **Onde se lê:**.

Lote 1				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DO RESTAURANTE POPULAR DE TEÓFILO OTONI-MG, INCLUINDO O PREPARO, FORNECIMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES				
Itens	**Descrição dos Itens**	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DO RESTAURANTE POPULAR DE TEÓFILO OTONI-MG, INCLUINDO O PREPARO,	132.000	R$ 2,97	R$ 392.040,00

	FORNECIMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES – SUBSÍDIO PARCIAL			
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DO RESTAURANTE POPULAR DE TEÓFILO OTONI-MG, INCLUINDO O PREPARO, FORNECIMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES – SUBSÍDIO TOTAL	264.000	R$ 9,97	R$ 2.632.080,00
Total Lote 1			R$ 3.024.120,00	

Leia-se:

Lote 1				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DO RESTAURANTE POPULAR DE TEÓFILO OTONI-MG, INCLUINDO O PREPARO, FORNECIMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES				
Itens	**Descrição dos Itens**	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DO RESTAURANTE POPULAR DE TEÓFILO OTONI-MG, INCLUINDO O PREPARO, FORNECIMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES – SUBSÍDIO TOTAL	264.000	R$ 9,97	R$ 2.632.080,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DO RESTAURANTE POPULAR DE TEÓFILO OTONI-MG, INCLUINDO O PREPARO, FORNECIMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES – SUBSÍDIO PARCIAL	132.000	R$ 2,97	R$ 392.040,00
Total Lote 1			R$ 3.024.120,00	

Teófilo Otoni, 12/02/2026.

LOURDES GÊGE ALVES –
Secretária Municipal de Assistêncial Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F0BC15A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, publicado no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ambos em 29/01/2026 e, nos sites: www.tresmarias.mg.gov.br e https://licitar.digital/, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para uso dos servidores públicos municipais, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Três Marias-MG, conforme solicitação da mesma, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** para reanalise e eventual readequação do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de fevereiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:58A264BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12 de fevereiro de 2026, página 270, para constar a alteração nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2026

LEIA-SE:
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2026

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas na referida matéria.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de fevereiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:28BDB7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025 – PROCESSO N.º 025/2025 – CONTRATO N.º 032/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Loures, Reis e Amâncio Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.087.039/0001-02. Objeto: O prazo de vigência contratual do presente termo será de 12 (doze) meses, com data inicial em 14/02/2026 e data final em **14/02/2027.** Data: 12/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:68933933

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – PREGÃO N.º 002/2026 – PROCESSO N.º 003/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.740.175/0001-73, no valor global estimado de R$ 17.417,15(dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos).**Vigência:**12/02/2026á 12/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7A574061

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – PREGÃO N.º 002/2026 – PROCESSO N.º 003/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.892.634/0001-09, no valor global estimado de R$ 85.970,85(oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).**Vigência:**12/02/2026á 12/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:45A83922

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 – PREGÃO N.º 002/2026 – PROCESSO N.º 003/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.942.831/0001-36, no valor global estimado de R$ 118.951,08(cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).**Vigência:**12/02/2026á 12/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:70A8E650

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 – PREGÃO N.º 002/2026 – PROCESSO N.º 003/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, no valor global estimado de R$ 229.712,45(duzentos e vinte e nove mil, setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).**Vigência:**12/02/2026á 12/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CE585088

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 – PREGÃO N.º 002/2026 – PROCESSO N.º 003/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:EIRAS COMERCIO DE PRE MOLDADOS EIRELI ME.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.054.468/0001-27, no valor global estimado de R$ 88.850,17(oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).**Vigência:**12/02/2026á 12/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F7C98782

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 – PREGÃO N.º 002/2026 – PROCESSO N.º 003/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, no valor global estimado de R$ 116.909,54(cento e dezesseis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**Vigência:**12/02/2026á 12/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AB4E1848

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 – PREGÃO N.º 002/2026 – PROCESSO N.º 003/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:GL COMERCIO EM GERAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, no valor global estimado de R$ 38.695,76(trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).**Vigência:**12/02/2026á 12/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EBBB43DB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 – PREGÃO N.º 002/2026 – PROCESSO N.º 003/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, no valor global estimado de R$ 42.836,75(quarenta e dois mil, oitocentos e trinta seis reais e setenta e cinco centavos).**Vigência:**12/02/2026á 12/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9636F24D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 – PREGÃO N.º 002/2026 – PROCESSO N.º 003/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.939.239/0001-28, no valor global estimado de R$ 139.522,50(cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**Vigência:**12/02/2026á 12/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:449BAFBF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 – PREGÃO N.º 002/2026 – PROCESSO N.º 003/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.939.239/0001-28, no valor global estimado de R$

139.522,50(cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**Vigência:**12/02/2026á 12/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C8775B43

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 – PREGÃO N.º 002/2026 – PROCESSO N.º 003/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:HIDROSANEAMENTO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.958.760/0001-20, no valor global estimado de R$ 13.158,75(treze mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco reais).**Vigência:**12/02/2026á 12/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2140F411

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 – PREGÃO N.º 002/2026 – PROCESSO N.º 003/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:METALURGICA BOCAIUVA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.768.522/0001-24, no valor global estimado de R$ 10.000,00(dez mil reais).**Vigência:**12/02/2026á 12/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:03241FB2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 – PREGÃO N.º 002/2026 – PROCESSO N.º 003/2026

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.784.313/0001-95, no valor global estimado de R$ 57.285,46(cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis reais).**Vigência:**12/02/2026á 12/02/2027.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FFA3B117

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de Material Hidráulico,** visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais que integram a administração municipal, objetivando a manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais das Secretarias Municipais solicitantes, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 003/2026, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.740.175/0001-73, com sede RUA TEREZA CRISTINA X68999, N°339, BAIRRO CANTO-FLORIANOPOLIS– SC, CEP 88.070-790, no valor global estimado de R$ 17.417,15(dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos).

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.892.634/0001-09, com sede RUA LAURO MULLER, N°101, BAIRRO CENTRO- PALMITOS– SC, CEP 79.887-000, no valor global estimado de R$ 85.970,85(oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.942.831/0001-36, com sede RUA FRITZ SPERNAU, N°1000, BAIRRO FORTALEZA-BLUMENAU– SC, CEP 89.055-200, no valor global estimado de R$ 118.951,08(cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.718.491/0001-15, com sede RUA SETE DE MAIO, N°96, BAIRRO CENTRO- MONTE BELO– MG, CEP 37.115-000, no valor global estimado de R$ 229.712,45(duzentos e vinte e nove mil, setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

EIRAS COMERCIO DE PRE MOLDADOS EIRELI ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.054.468/0001-27, com sede AV. ESTEVAN DIAMANT, N°1370, BAIRRO PENHA- BRAGANÇA PAULISTA– SP, CEP 12.929-590, no valor global estimado de R$ 88.850,17(oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, com sede RUA SAO JOSE, N°832, BAIRRO CENTRO- SAO GONÇALO DO SAPUCAI– MG, CEP 37.490-000, no valor global estimado de R$ 116.909,54(cento e dezesseis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

GL COMERCIO EM GERAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, com sede RUA DR JOSE OLIMPIO FRANCO, N°229, BAIRRO BOA VISTA-BOTELHO– MG, CEP 37.720-000, no valor global estimado de R$ 38.695,76(trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, com sede AV.ORLANDO REZENDE ANDRADE, N°618, BAIRRO VILA MARIANA- TRÊS CORAÇÕES– MG, CEP 37.410-426, no valor global estimado de R$ 42.836,75(quarenta e dois mil, oitocentos e trinta seis reais e setenta e cinco centavos).

HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.939.239/0001-28, com sede AV. DUAS UNAS, N°777, BAIRRO

SANTO ALEIXO- JABOATAO DOS GUARAPES– PE, CEP 54.120-560, no valor global estimado de R$ 139.522,50(cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

HIDROSANEAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.958.760/0001-20, com sede AV. NICOLAU TORELLI, N°114, BAIRRO ALVORADA-TAMBAU– SP, CEP 13.710-000, no valor global estimado de R$ 13.158,75(treze mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco reais).

METALURGICA BOCAIUVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.768.522/0001-24, com sede RP, N°190, BAIRRO MORADA NOVA I-BOCAIUVA– MG, CEP 39.390-000, no valor global estimado de R$ 10.000,00(dez mil reais).

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.784.313/0001-95, com sede R. DO COMERCIO, N°770, BAIRRO CENTRO-FREDERICO WESTPHALEN– RS, CEP 98.400-000, no valor global estimado de R$ 57.285,46(cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 12de fevereiro de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:007E2E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 10/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 7/2026 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

Publique-se, se necessário.

Tupaciguara /MG, 12 de fevereiro de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:833BD5BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 011/2026, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 002/2026, **HOMOLOGADO EM** 12/02/2026, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA TRABALHAR COM O PROGRAMA INFORMATIZA APS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
WENDEL MENDONÇA LEITE, CNPJ: 18.260.489/0001-04
VIGÊNCIA:
12/02/2026 A 12/02/2027
VALOR CONTRATADO:
R$ 36.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.39
Ficha 240
Fonte 01.0500.0000.0000 (CO 1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:5A1B1558

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em 12 de Fevereiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, situada na praça Antônio Alves Faria, s/n°, bairro Tiradentes, a comissão do processo administrativo instituída pelo sr. Prefeito Municipal, através da Portaria de n° 011/2026, instalou-se os trabalhos para apuração de processo administrativo visando apurar os fatos acerta de possível descumprimento da entrega de produtos licitados.
A Presidente da comissão declarou aberto todos os trabalhos, tomando também, as seguintes providências:

Dar conhecimento ao representante do representante da empresa COSTA DISTRIBUIDORA sobre a abertura do Processo Administrativo, bem como para que apresente, se entender que necessário, outros documentos para a instrução do referido processo, além disso, também proceder a citação do mesmo para que possa acompanhar todas as fazes do processo.

Publicação no diário oficial do Município sobre a abertura do processo Administrativo.

Tupaciguara-MG, 12 de fevereiro de 2026

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Daniel Henrique Pereira Gomes
Código Identificador:9F3B6D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE

FURNAS - CIMLAGO. O Município de Turmalina/MG torna público seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas - CIMLAGO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, e, que tem por detentora para o lote 20 "Caminhão com Compactador Lixo 15m³", ao qual se deseja firmar adesão, a empresa DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.762.552/0003-02, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 127/2023, 129/2023 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 11 de fevereiro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F0076FC6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025 DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025 DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG. O Município de Turmalina/MG torna público seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 102/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, promovido pelo Município de Novo Cruzeiro/MG, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro, do tipo caminhonete cabine simples, caminhonete cabine dupla, veículo hatch, minivan 07 (sete) lugares, veículo sedan, caminhão de carga, van, van com acessibilidade, motocicleta em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG, e, que tem por detentora para o lote 09 "VEÍCULO 0 KM COM CARROCERIA, QUATRO PORTAS, CABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃOMODELO: 2025 OU SUPERIOR", ao qual se deseja firmar adesão, a empresa ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.404.889/0001-38, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 127/2023, 129/2023 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 11 de fevereiro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1FEC7689

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 008/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais para jovens, adultos e idosos, fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e pacientes acamados, atendidos pela rede municipal de saúde e cadastrados no serviço social da Secretaria de Saúde de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 03/03/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 03/03/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 12 de fevereiro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8843A058

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de buffet, churrasqueiro, ornamentação, decoração, locação de mobiliário, equipamentos e itens de apoio para realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos e sociais promovidos ou apoiados pelo município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 06/03/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 06/03/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 12 de fevereiro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2C000577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DO CERTAME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

I – DOS FATOS

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão pública com serviços de computação em nuvem para o Município de União de Minas, envolvendo a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão e migração de dados da base atual, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte técnico presencial e treinamento, conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Durante a sessão pública realizada em 12 de fevereiro de 2026, foi constatado pela Pregoeira/Agente de Contratação que houve erro material no cadastramento do certame junto à plataforma LICITANET, tendo sido inserido como "menor preço por item", quando o instrumento convocatório estabelece expressamente o critério de julgamento como "menor preço global".

A divergência entre o critério constante no edital e aquele registrado na plataforma eletrônica compromete a regularidade do julgamento e a segurança jurídica do procedimento.

Diante da inconsistência verificada, foi determinada a abertura de diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para análise da situação e adoção das providências necessárias, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve anular o procedimento quando constatada ilegalidade.

No caso concreto, o erro no cadastramento do critério de julgamento na plataforma eletrônica caracteriza vício que compromete a regularidade da disputa, pois pode impactar diretamente a formulação das propostas e o julgamento.

Todavia, por se tratar de vício de natureza formal e sanável mediante a republicação do edital com a devida correção e reabertura de prazos, **mostra-se possível o aproveitamento dos atos administrativos válidos já praticados**, nos termos do princípio da instrumentalidade das formas e da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF).

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDE-SE:**

• **ANULAR** o certame, em razão do erro material no cadastramento do critério de julgamento junto à plataforma LICITANET;
• Determinar a retificação do edital, com a correção do cadastro do processo na plataforma eletrônica para constar corretamente o critério de julgamento "menor preço global";
• Determinar a republicação do edital, com a consequente reabertura e nova contagem integral dos prazos legais**, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
• Aproveitar todos os atos administrativos válidos praticados na fase interna do procedimento, por não estarem maculados pelo vício identificado.

Logo, tendo em vista a atual fase da licitação, e visando à preservação da legalidade, e de acordo com os princípios da razoabilidade, isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública no Mérito **Anulo** o presente certame e determino que o presente feito seja encaminhado ao ordenador de despesas para ratificação da presente decisão.

Publique-se.
Cumpra-se.

União de Minas/MG, 12 de fevereiro de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:575D732A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG – CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a centralização da gestão do trâmite licitatório para a Prefeitura Municipal de UNIÃO DE MINAS-MG, do seguinte processo em específico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS , ENVOLVENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS DA BASE ATUAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E TREINAMENTO, PARA CADA UM DOS ÓRGÃOS AQUI RELACIONADOS NAS CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS. PARA FINS DESTE EDITAL. OS 02 ÓRGÃOS MUNICIPAIS MENCIONADOS ACIMA SERÃO CHAMADOS DE MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS CONFORME O TERMO DESTE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO 05/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2026. UNIÃO DE MINAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:350CFE19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2026- CONTRATO Nº 006/2026.

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2026- Contrato nº 006/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.455.458/0001-35**, item 01 – **R$ 21.312,00 (vinte e um mil, trezentos e doze reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE CONTROLE DE JORNADA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, SISTEMA DE GESTÃO EM AMBIENTE DE NUVEM, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MTE Nº 671/2021.** UNIÃO DE MINAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0E57D0A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2026

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 012/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 005/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a NOTIFICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.455.458/0001-35**, item 01 – **R$ 21.312,00 (vinte e um mil, trezentos e doze reais),** do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório**.** União de Minas, 12 de fevereiro de 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C030869A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 012/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 005/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.455.458/0001-35**, item 01 – **R$ 21.312,00 (vinte e um mil, trezentos e doze reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 12 de fevereiro de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BB082A57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2026

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2026

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL**, **VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS TÉCNICAS DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE PARA SUBSIDIAR PROJETOS DE ENGENHARIA, OBRAS PÚBLICAS, REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS, LEVANTAMENTOS PARA PLANEJAMENTO URBANO E APOIO TÉCNICO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).** Diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS/MG, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0B72BDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 5885,DE11DE FEVEREIRO DE 2026
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE AUTORIZA O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DIÁRIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG PARA O MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG, E DÁOUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 5885, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.061, de 05 de fevereiro de 2026, que autoriza o fornecimento de transporte diário a estudantes do Município de União de Minas/MG para o Município de Iturama/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar critérios, procedimentos e responsabilidades para a execução do transporte autorizado pela Lei Municipal nº 1.061/2026;
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta o fornecimento de transporte escolar diário a estudantes residentes no Município de União de Minas/MG, com destino ao Município de Iturama/MG, nos termos da Lei Municipal nº 1.061, de 05 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. A coordenação, gestão e fiscalização do transporte de que trata este Decreto ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, ou outro órgão que vier a substituí-la, podendo atuar de forma integrada com outras secretarias municipais.
Art. 3º. Poderão ser beneficiários do transporte os estudantes que comprovarem, cumulativamente:
I – residência fixa no Município de União de Minas/MG;
II – matrícula ativa e regular em instituição de ensino particular, curso técnico, profissionalizante ou de formação continuada, presencial, localizada no Município de Iturama/MG;
III – inexistência ou insuficiência de oferta educacional equivalente no Município de União de Minas/MG.
Parágrafo Único. O uso do transporte é exclusivo para alunos devidamente matriculados, sendo expressamente vedada a concessão de caronas.
Art. 4º. O cadastramento dos interessados será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante requerimento formal e apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos:
I – documento oficial de identificação do estudante;
II – comprovante de residência atualizado;
III – comprovante de matrícula ou declaração emitida pela instituição de ensino;
IV – outros documentos que venham a ser exigidos por ato administrativo específico.
Art. 5º. O transporte terá caráter complementar, coletivo e gratuito, não configurando subsídio educacional, bolsa de estudos ou qualquer forma de custeio de mensalidades, limitando-se exclusivamente ao deslocamento dos estudantes.
Art. 6º. Os horários, rotas, frequência do transporte e número de vagas serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se:
I – a capacidade operacional dos veículos;
II – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
III – os princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.
Art. 7º. Na hipótese de número de interessados superior à capacidade disponível, serão adotados critérios de prioridade, tais como:
I – situação socioeconômica do estudante e de seu núcleo familiar;

II – distância entre a residência e a instituição de ensino;
III – relevância do curso para o desenvolvimento social e econômico do Município;
IV – ordem de inscrição, quando aplicável.
Art. 8º. O transporte poderá ser executado por meio de:
I – veículos próprios do Município;
II – contratação de serviços terceirizados;
III – convênios, parcerias ou termos de cooperação com entes públicos ou privados, observada a legislação vigente.
Art. 9º. O benefício poderá ser suspenso, cancelado ou revisto a qualquer tempo, mediante ato administrativo devidamente fundamentado, em razão de:
I – descumprimento dos requisitos legais ou regulamentares;
II – apresentação de informações ou documentos inverídicos;
III – perda das condições que ensejaram a concessão;
IV – restrições orçamentárias ou financeiras;
V – interesse público devidamente justificado.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União de Minas/MG., 11 de fevereiro de 2026.
Publique-se e Cumpra-se

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A318D5BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO Nº 003/2026 - NA FORMA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão nº 003/2026 - na forma Eletrônica, Critério De Julgamento: "Menor preço por Item", para Aquisição de materiais escolares, destinados ao atendimento das unidades escolares e creches da rede municipal de ensino do Município de Urucuia/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Modo De Disputa: "Aberto e Fechado". Início Do Recebimento Das Propostas: às 08h00m do dia 19/02/2026. Término Do Recebimento Das Propostas às 08h45m do dia 03/03/2026. Data Da Sessão Pública: às 09h00m do dia 03/03/2026. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br, site http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. Urucuia/MG, 12 de fevereiro de 2026.

(A) JANETE LAISE BARBOSA DA MATA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:60F36D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 014/2026 - PE SRP Nº 003/2026. AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual locação de van adaptada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. Comunicamos a **SUSPENSÃO** do referido processo, para resposta a pedido de esclarecimento e possível retificação do edital. A suspensão encontra-se disponível nos sites: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E830AE85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 018/2026 - ADESÃO 003/2026 – HOMOLOGAÇÃO -

HOMOLOGO Processo nº 018/2026 – ADESÃO nº 003/2026, (órgão não participante), objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de quarteirização para conservação de veículos e maquinários da frota municipal,, em Adesão a Ata de Registro de Preços n° 031/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2024, Processo Licitatório nº 031/2024, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, sendo o item adjudicado a empresa **CENTRO AMERICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA, com taxa administrativa 0,00%.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:A32810E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 015/2025 – PROC. 005/2025 – ADES. 002/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 25% do contrato de serviços através de outsourcing para fornecimento de medicamentos, equipamentos hospitalares, insumos farmacêuticos, médico- hospitalares, odontológicos e correlatos, em atendimento Comunicação Interna nº 030/2026 da Secretaria de Saúde. **VLR:** R$ 1.000.000,00. **FDO:** 287, 303, 309, 310, 322.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B0E12F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB N. 2.570 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO GAB N. 2.570, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as festividades do Carnaval, que compõem o calendário cultural e as tradições populares do nosso Município e de toda a federação;

Considerando que a manutenção do expediente pleno em repartições administrativas durante o referido período apresenta baixa demanda de público, não justificando o ônus operacional de abertura das unidades não essenciais;

Considerando a necessidade de planejamento antecipado para que os servidores e a população possam organizar suas atividades, bem como a necessidade de escalonamento dos serviços de urgência;

Considerando por fim, que a medida não acarretará prejuízos ao erário, desde que preservado o funcionamento dos serviços públicos de natureza essencial e de interesse relevante;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude das festividades de Carnaval.

Art. 2º A paralisação das atividades administrativas não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público, que deverão manter funcionamento ininterrupto.

Art. 3° As atividades de saúde (urgência/emergência) e limpeza urbana manterão serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população.

Art. 4° Caberá aos Secretários Municipais a organização de escalas de plantão ou regimes de sobreaviso para os serviços mencionados no artigo anterior, garantindo a continuidade do atendimento à população.

Art. 5° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 11 de fevereiro de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:C7A285AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONVOCAÇÃO Nº 007 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

O Pregoeiro do Consórcio Municipal Multifinalitário de Gestão Pública Dos Municípios do Centro Oeste Mineiro, designado pela portaria Nº 030/2025, de 15/10/2025 responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem como objeto registro de preços para contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para atender as demandas das secretarias de educação dos municípios consorciados ao CIMGEP, sob demanda futura e eventual, nos termos, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, **CONVOCA** as empresas abaixo informada, com fulcro no subitem 8.3 do Termo de Referência (anexo I do Edital de Licitação), para apresentação de amostra(s) :
Fornecedor 12 (**ZENITE COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 24.687.735/0001-01),
deverá apresentar amostras para os **LOTES 01, 03 e 08;**
Fornecedor 04 (**MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ:
22.497.341/0001-57), deverá apresentar amostra para o **LOTE 02,**
Fornecedor 01 (**TERRA BRASIL IND. E COM. LTDA**, CNPJ:
11.991.420/0001-01), deverá apresentar amostra para o **LOTE 07.**
As amostras deverão ser compostas por apenas um modelo de cada tamanho por lote, podendo os modelos ser aqueles disponíveis em estoque pela empresa, desde que observada a mesma composição de materiais e as especificações técnicas estabelecidas no edital, nos tamanhos de 1 a 11 anos.
Cumpre informar que a referida apresentação da amostra deverá ocorrer de **segunda a sexta-feira**, no horário das **08h às 12h e das 13h às 16h**, no seguinte endereço: **Av. Doutor Guido, 297 - CENTRO, Abaeté - MG, 35620-000,** a qual possui o seguinte endereço eletrônico: cimgepconsorciopublico@gmail.com, **DENTRO DO PRAZO DE 2 (dois) DIAS ÚTEIS, do dia 19/02/2026 a 20/02/2026**.
Demais informações e resultados sobre as amostragens estão disponíveis no Portal Licitar Digital em **https://licitar.digital/.**

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CA035410

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ ESTADO DE MINAS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – REVISÃO GERAL E ANUAL – IPCA INFLAÇÃO ANO DE 2025 – PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, concede revisão geral das remunerações, proventos de inatividade e pensões dos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal, consoante determinam o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Complementar Municipal nº 099/2023, são revistos a partir da competência de Janeiro de 2026, aplicando-se o Índice IPCA acumulado relativo ao ano de 2025, no percentual de 4,26% (Quatro vírgula vinte e seis pontos percentuais), nos termos e limites definidos nesta lei.

§ 1º - A revisão de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao índice inflacionário verificado no período de 1º de Janeiro e 31 de Dezembro de 2025, aplicando-se a mesma a partir da competência de Janeiro de 2026, com vigência entre 1º de Janeiro e 31 de Dezembro de 2026.

§ 2º - Para aplicação do percentual de revisão geral determinada neste artigo, ter-se-á como base, a remuneração praticada pelo Município no mês de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Serão deduzidos da revisão geral e anual os percentuais concedidos no mesmo exercício em que se deva aplicar a revisão, decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, criação e majoração de gratificações ou adicionais de todas as naturezas e espécie, adiantamentos ou qualquer outra vantagem inerente aos cargos ou empregos públicos.

Art. 3º - Às remunerações, em seu total, depois de revistas, quando não atingirem o valor equivalente ao um salário-mínimo, aplica-se o disposto no art. 7º, IV, da Constituição Federal, concedendo-se complemento salarial incidente sobre o vencimento do servidor enquanto perdurar a situação.

Parágrafo Único. A complementação salarial determinada no *caput* deste artigo deve ser lançada no demonstrativo de pagamento do servidor em separado, sendo vedada a alteração do valor base do vencimento.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fará publicar, no prazo de 30 (Trinta) dias, as novas tabelas, contendo todos os cargos, empregos e funções públicos e seus respectivos vencimentos que vigorarão no respectivo exercício.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2026.

Abaeté, 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E68CD3D7

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - REVISÃO - ATUALIZAÇÃO VALORES MOBILIÁRIOS - PROVIDÊNCIAS

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, institui a Planta Genérica de Valores (PGV), para fins de lançamento tributário.

Parágrafo Único. A Planta Genérica de Valores (PGV) é o instrumento jurídico tributário para aplicação junto ao cadastro imobiliário do Município de Abaeté.

Art. 2º - A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbano (IPTU) é o valor venal do imóvel, apurado segundo os anexos dispostos nesta Lei Complementar.

Art. 3º - O valor venal de imóvel, para fins tributários, é determinado por critérios técnicos objetivos composto pelas seguintes diretrizes básicas:
I – Valor territorial.

II – Valor predial atribuído ao imóvel construído no terreno segundo as características construtivas.

Parágrafo Único. As alíquotas incidentes sobre a propriedade territorial urbana são aquelas determinadas no Código Tributário Municipal.

Art. 4º - O valor venal dos imóveis dos loteamentos aprovados no Município após o início de vigência desta Lei Complementar será fixado mediante avaliação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º - A classificação dos imóveis para os fins desta lei complementar far-se-á realizar segundo as normas técnicas aplicáveis e o disposto nos anexos, em especial a observância dos seguintes critérios:

I – Topografia com base nos critérios de plano.

II – Tipo e subtipo de edificação com base nos critérios técnicos constantes dos anexos desta Lei Complementar.

III – Padrão da edificação, segundo os critérios e valores dispostos nos anexos desta Lei Complementar.

IV – Enquadramento das edificações em padrões.

Art. 6º - Integram esta Lei Complementar os Anexo I a XXV.

Art. 7º - Esta lei complementar entra em vigor em 1º de Janeiro de 2026.
Abaeté, 29 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BC628102

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 003 2026

O Município de Abaeté torna público republicação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório 039/2026. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de veículos automotores novos (0km), ano/modelo mínimo 2025 ou superior, em cumprimento as Resoluções Estaduais de n. 10.088, 10.260, 10.238, 10.262 todas de 2025, atendendo as demandas da saúde municipal, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. O certame se dará no dia 03 de Março de 2026, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3514-0323.

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:78DE821C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL. PROCESSO Nº 10/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 03/2026. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de confecção e impressão dos carnês de IPTU do município de Aiuruoca, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 23/02/2026 às 12:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 26/02/2026 às 18:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo localizado na rua Felipe Senador, nº 263, centro, Aiuruoca - MG. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO.**Processo n° 11/2026, Pregão Eletrônico n° 05/2026**. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a reforma da rede elétrica da Escola Municipal Professora Maria José Ematné, do Município de Aiuruoca - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 04/03/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email:licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº014/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026.Objeto: Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de refeições para pacientes em tratamento e acompanhante fora do município, na cidade de São Lourenço-MG**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A) Município de Aiuruoca** torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital**através do endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa** a partir do dia 23/02/2026 às 12:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 26/02/2026. A fase de lance será das 12:00 às 18:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível atravésdos sites:**https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**,**https://www.aiuruoca.mg.gov.br**e no**Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3344-1248ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:36D22D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , Contrato n. 06/2026
INEXIGIBILIDADE nº 04/2026, referente a Contratação de Show Artístico "EMERSON & DANILLO" para as festividades do Aniversário de 63 anos do Município de Alpercata, a favor do empresário: GO VALE SHOWS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 64.458.057/0001-11, valor global R$ 25.000,00. Data do contrato 05/02/2026. Vigência 30/06/2026 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:54D69442

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 10/2026
Pregão Presencial nº 01/2026, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PSF ARNALDO RODRIGUES DE ANDRADE, DO MUNICÍPIO DE ALPERCATA, a favor: LUCAS BARRETO DE SOUZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.384.029/0001-39, valor global R$ 1.003.871,17 (um milhão, três mil, oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos). Data do contrato 10/02/2026. Vigência 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:38BE76C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 010/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2026** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RECREAÇÃO INFANTIL PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EM PARCERIA COM DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONSTITUINDO "CIRCUITO INFLÁVEL" EM ESTRUTURA MODULAR LINEAR, CONTENDO UM BRINQUEDO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO LINEAR POR 5,5 DE LARGURA, TODOS EM LONA AR INFLÁVEL, COMPORTANDO CRIANÇAS E ADULTOS. CONTENDO 05 ESCALADA LONA ARTINFLAVEL, 05 CORRIDAS DE OBSTÁCULOS EM LONA ARTINFLAVEL, 01 OBSTÁCULOS DE ELÁSTICO LONA ARTINFLAVEL, TODO MATERIAL CONFECCIONADO EM LONA PVC 1000 DE TEX/MALHA 8X8 LONA ARTEINFLAVEL 1000. INCLUSO: 40 GRADIL PARA ISOLAMENTO E SEGURANÇA DE USUÁRIOS, 10 MONITORES DURANTE OS EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM DURAÇÃO MÍNIMA COM 06 HORAS DE EVENTO COM BRINQUEDOS DISPONÍVEIS E EM USO, 10 LONAS PROTEÇÃO NA COR (AZUL), A SE REALIZAR NO DIA **23/02/2026**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (33) 4042-9880.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 23/02/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6A833D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 01/2026

Nº 01/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Márcio Alexandre Dumbrosck Luzes.
Objeto: Contratação do artista BETO KAUÊ para a realização de 01 show popular no dia 17 de fevereiro de 2026, durante as festividades do Carnaval 2026.
Valor: R$ 55.000,00, em 02 (duas) parcelas.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 06/01/2026
Vigência: 06/01/2026 a 05/03/2026
Processo Licitatório: 03/2026 – Inexigibilidade: nº 01/2026
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Márcio Alexandre Dumbrosck Luzes – Márcio Alexandre Dumbrosck Luzes.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A26D6999

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 09/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 03/2026

Nº 09/2026
Município de Astolfo Dutra
Permissionário: 54.617.243 Adriano Monsores Barreiros Ferreira Lima
Objeto: Permissão remunerada de uso de espaço público para exploração de praça de alimentação, bebidas, drinks, carrinho de pipoca, carrinho de cachorro quente e espaço kids para realização das festividades do Carnaval 2026, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 1.000,00
Assinatura: 02/02/2026
Vigência: 13/07/2026 a 17/02/2026
Processo Licitatório: 04/2026 – Pregão Eletrônico: nº 03/2026
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário M. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Adriano Monsores Barreiros Ferreira Lima - 54.617.243 Adriano Monsores Barreiros Ferreira Lima

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E580636C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 03/2026

Nº 10/2026
Município de Astolfo Dutra
Permissionário: 63.850.844 MAYSSA DA MATA VIEIRA
Objeto: Permissão remunerada de uso de espaço público para exploração de praça de alimentação, bebidas, drinks, carrinho de pipoca, carrinho de cachorro quente e espaço kids para realização das festividades do Carnaval 2026, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 810,00
Assinatura: 02/02/2026
Vigência: 13/07/2026 a 17/02/2026
Processo Licitatório: 04/2026 – Pregão Eletrônico: nº 03/2026
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário M. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mayssa da Mata Vieira - 63.850.844 MAYSSA DA MATA VIEIRA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:58A2024C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 11/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 03/2026

Nº 11/2026
Município de Astolfo Dutra
Permissionário: ANDRÉ LUIZ LOTTE 71366717600
Objeto: Permissão remunerada de uso de espaço público para exploração de praça de alimentação, bebidas, drinks, carrinho de pipoca, carrinho de cachorro quente e espaço kids para realização das festividades do Carnaval 2026, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 3.840,00
Assinatura: 02/02/2026
Vigência: 13/07/2026 a 17/02/2026
Processo Licitatório: 04/2026 – Pregão Eletrônico: nº 03/2026
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário M. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
André Luiz Lotte - ANDRÉ LUIZ LOTTE 71366717600

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:58EBD9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2025

Processo n° 155/2025

Concorrência n° 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS OBJETIVANDO OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA GUTEMBERG HENRIQUES NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA-MG

Homologação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS OBJETIVANDO OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA GUTEMBERG HENRIQUES NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA-MG

MMM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 54.006.919/0001-11
Valor Total de R$ 309.598,93 (trezentos e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)

ASTOLFO DUTRA, 14 de Janeiro de 2026.

RAPHAELA DE NAZARETH DIAS
Secretária de Obras

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DF1B6CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 02/2025

Processo n° 155/2025

Concorrência n° 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS OBJETIVANDO OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA GUTEMBERG HENRIQUES NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA-MG

Homologação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS OBJETIVANDO OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA GUTEMBERG HENRIQUES NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA-MG

MMM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 54.006.919/0001-11
Valor Total de R$ 309.598,93 (trezentos e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)

ASTOLFO DUTRA, 14 de Janeiro de 2026.

RAPHAELA DE NAZARETH DIAS
Secretária de Obras

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2D8CC4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 55/2025

Processo n° 164/2025

Pregão Eletrônico n° 055/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EM DOMICÍLIO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA /MG.

Homologação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EM DOMICÍLIO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA /MG.

PREVE INSTITUTO LTDA - CNPJ: 46.543.430/0001-50
Valor Total de R$ 436.750,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)

ASTOLFO DUTRA, 09 de Fevereiro de 2026.

BARBARA RAIMUNDO NICOLATO
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:77A1DB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 55/2025

Processo n° 164/2025

Pregão Eletrônico n° 055/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EM DOMICÍLIO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA /MG.

Homologação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EM DOMICÍLIO, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA /MG.

PREVE INSTITUTO LTDA - CNPJ: 46.543.430/0001-50
Valor Total de R$ 436.750,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)

ASTOLFO DUTRA, 09 de Fevereiro de 2026.

BARBARA RAIMUNDO NICOLATO
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4923B3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet via fibra ótica destinados aos diversos setores da Administração Pública Municipal, para atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 12/02/2026. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3C1B131B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 19/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 07/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: MÁRCIO VIEIRA DE OLIVEIRA - MV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ESPORTES
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnicos especializados para confecção do inventário de atividades esportivas do Município de Astolfo Dutra, bem como inclusão dos dados no sistema estadual relativo ao ICMS-Esportivo por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 2.000,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Assinatura: 09/02/2026
Vigência: 10/02/2026 a 09/02/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 14/2025 – Dispensa: nº 07/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Márcio Vieira de Oliveira - MÁRCIO VIEIRA DE OLIVEIRA - MV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ESPORTE

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:54C353EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 27/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 14/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: RENAN DE OLIVEIRA LACERDA 06473974636
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing digital institucional, com criação de conteúdo institucional, plano de comunicação e de mídia e gestão de redes sociais da Prefeitura de Astolfo Dutra por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 5.190,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 12/02/2026
Vigência: 13/02/2026 a 12/02/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 32/2025 – Dispensa: nº 14/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021
Signatários: Nivian Freitas da Costa – Secretária Municipal de Governo
Renan de Oliveira Lacerda – RENAN DE OLIVEIRA LACERDA 06473974636

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:33C427AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 30/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 02/2023

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: METRA Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho para a PMAD por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 47.467,44 (anual)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.04.122.0003.2.0009 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 06/02/2026
Vigência: 08/02/2026 a 07/02/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 13/2023 – Pregão Presencial: nº 02/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. Adm. Finanças e Segurança Pública
Walace Ribeiro de Resende – METRA Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:33C4A00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 31/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2023

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratado: METRA Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializado de mão de obra para execução de atividades de Técnico em Segurança do Trabalho para a PMAD por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 4.538,04 (mensal)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.04.122.0003.2.0009 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 06/02/2026
Vigência: 08/02/2026 a 07/02/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 14/2023 – Pregão Presencial: nº 03/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. Adm. Finanças e Segurança Pública
Walace Ribeiro de Resende – METRA Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:79813D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 030/2026. Processo nº 011/2026 – Adesão nº 002/2026 Contratada: LUCIELE ABRANTES ROSSI – CNPJ nº 26.921.036/0001-00. Objeto: contrato tem por objeto a contratação de locação de estrutura para a realização de eventos diversos no Município de Bela Vista de Minas/MG. Valor: R$ 522.868,19. Vigência: 03 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:B1E78C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 031/2026. Processo nº 012/2026 – Adesão nº 003/2026 Contratada: RHAFA AUDIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ nº 41.730.289/0001-81. Objeto: contrato tem por objeto a contratação de locação de estrutura para a realização de eventos diversos no Município de Bela Vista de Minas/MG. Valor: R$ 379.350,00. Vigência: 03 meses. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães – Prefeita Municipal. Bela Vista de Minas 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:11C032AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade nº 004/2026, Processo nº 010/2026. Locador: **Espólio José Francisco de Souza**, representado pelo inventariante a Senhora **Eliane Aloiza de Souza**, inscrita no CPF sob o nº xxx.419.xxx.xx – Valor R$ 19.452,00. Objeto: Contratação de locação de imóvel para atender a Casa lar do município. Samantha Ap. de Ávila Costa Magalhães. Prefeita Municipal. Bela Vista de Minas 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:C81EFF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 01/2026, PROCESSO N° 13/2026, Inexigibilidade 05/2026. Objeto: Credenciamento é a contratação de microempreendedor individual (MEI), para prestação de serviços de serralheiro, ajudante de pedreiro, pedreiro, pintor, vidraceiro, carpinteiro e eletricista, visando manutenção predial preventiva e corretiva de pequenos reparos, conforme condições e critérios estabelecidos neste instrumento. Data: até as 16:30hs do dia 10/03/2026.para entrega dos envelopes. Início da sessão: 11/03/2026 as 09;00hs Referência de tempo: horário de Brasília. Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:9CCC07ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 11/2026, Adesão 002/2026. Empresa: LUCIELE ABRANTES ROSSI – CNPJ 26.921.036/0001-00 Objeto: Contratação de estruturas para eventos a serem realizados na circunscrição do município de Bela Vista de Minas**.** Valor: R$ R$ 522.868,19. Bela Vista de Minas 12 de fevereiro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:A71F5D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 12/2026, Adesão 003/2026. Empresa: RHAFA AUDIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ 41.730.289/0001-81 Objeto: Contratação de estruturas para eventos a serem realizados na circunscrição do município de Bela Vista de Minas**.** Valor R$ 379.350,00. Bela Vista de Minas 12 de fevereiro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:367278BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.905/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.905/2026

"AUTORIZA A CRIAÇÃO, INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONSTITUIR, ORGANIZAR, SUPERVISIONAR, AVALIAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO

SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições correlatas, e

CONSIDERANDO a constante necessidade de contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, com o objetivo de atender necessidades excepcionais e temporárias da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal de nº 4.141, de 28 de outubro de 2021, e a Lei Municipal de nº 3.266, de 03 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a inexistência de concursos públicos vigentes no Município de Bocaiuva;

CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação de pessoal se efetive mediante critérios impessoais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 31/SMELIJ, datado de 11 de fevereiro de 2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude, em que solicita a edição de Decreto para nomeação da Comissão de Processo Seletivo no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude, bem como encaminha a relação dos respectivos servidores para sua composição, de modo a assegurar a legalidade, a transparência do processo de seleção, bem como o cumprimento das etapas previstas na legislação vigente;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 042/2026/SMG/GAB, datado 11 de fevereiro de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de governo, ocasião em que solicita a elaboração de Decreto Municipal para constituição da Comissão de Processo Seletivo no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, através de edital próprio, com o objetivo de efetivar a contratação de pessoal, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal de nº 4.141, de 28 de outubro de 2021, e da Lei Municipal nº 3.266, de 03 de setembro de 2007.

Art. 2º - Fica constituída Comissão Especial para organizar, supervisionar, avaliar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado, para fins do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Fica a Comissão constituída encarregada de organizar, promover, supervisionar, avaliar e acompanhar a realização do processo seletivo público simplificado, destinado a seleção de candidatos para o desenvolvimento das atividades necessárias, excepcionais e temporárias da Administração Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	CARGO	CPF
ISAÍAS ALVES DA CRUZ	PRESIDENTE	040.***.***-**
GRAZIELLE LIBRELON DIAS	SECRETÁRIA	066.***.***-**
THAIS FERNANDES SANTOS	MEMBRO	141.***.***-**

Art. 4º - Fica a Comissão constituída autorizada a promover estudos para identificar e levantar as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude quanto as contratações, identificando as necessidades em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude.

Art. 5º - Fica a Comissão constituída autorizada a elaborar e promulgar edital, adotando todas as providências necessárias à realização de processo seletivo, bem como fiscalizar, supervisionar, analisar e decidir quanto a eventuais recursos interpostos e requerimentos em geral.

Art. 6º - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 7º - As funções a serem desenvolvidas pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º - A Comissão constituída será automaticamente extinta após a homologação final do Processo Seletivo Público.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 12 de fevereiro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:7F6FD6B6

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.906/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.906/2026

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55, inc. III, art. 86, inc. I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e
Considerando as festividades de carnaval que ocorrerão entre os dias 16 e 18 de fevereiro de 2026;
Considerando que o período retratado, apesar de não ser feriado municipal, estadual ou nacional, implica na paralização total e no funcionamento parcial do comércio e de vários órgãos públicos e privados;
Considerando que o período de carnaval, naturalmente, implica na redução das demandas da população junto ao Município e aos seus órgãos;
Considerando que a instituição de ponto facultativo implica em demasiada economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas e nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de Bocaiuva os dias:
I – 16 de fevereiro (segunda-feira de carnaval) ponto facultativo;
II – 17 de fevereiro (terça-feira de carnaval) ponto facultativo;
III – 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) ponto facultativo.
Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, que funcionarão em jornada a serem estabelecidas pelos Órgãos, Secretários, Chefias ou demais responsáveis pelas respectivas Secretarias e/ou Autarquias.
Parágrafo Único. Consideram-se essenciais, dentre outros, os serviços de Saúde, Abastecimento de Água e Gari - varrição e coletor

de lixo (limpeza pública), cujos trabalhos seguirão cronograma a ser divulgado pelo respectivos Órgãos e Secretarias.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.
Bocaiuva (MG), 12 de fevereiro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:3F347A46

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.552/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.552/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a associar o Município de Bocaiuva/MG à Associação do Circuito Turístico Sertão Gerais – Instância de Governança Regional (IGR), a firmar Termo Associativo de Cooperação Técnica e Financeira, autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

O povo do Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar o Município de Bocaiuva/MG à ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERTÃO GERAIS, Instância de Governança Regional - IGR, entidade sem fins lucrativos, de direito público associativo, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 63, Centro, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, devidamente constituída, doravante denominada IGR Sertão Gerais.

Art. 2° - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Associativo de Cooperação Técnica e Financeira com a Associação do Circuito Turístico Sertão Gerais, cujo objeto consiste na cooperação mútua para o desenvolvimento turístico do Município de Bocaiuva, por meio de ações integradas de planejamento, estruturação, promoção, capacitação e fortalecimento do turismo regional.

Art. 3° - A associação do Município de Bocaiuva à IGR Sertão Gerais tem como finalidade, entre outras:

I - assegurar a participação do Município no Programa de Regionalização do Turismo do Estado de Minas Gerais;
II - possibilitar a habilitação e manutenção do Município no critério ICMS Turismo, conforme Decreto Estadual nº 48.108/2020, Resolução SECULT nº 44/2021 e demais dispositivos correlatos;

III - promover a articulação regional entre os municípios integrantes do Circuito do Sertão Gerais;

IV - viabilizar o apoio técnico à elaboração e execução do Plano Municipal de Turismo, inventário turístico, ações de marketing, capacitações e projetos estruturantes;

V - fortalecer a política pública municipal de turismo, contribuindo para o desenvolvimento econômico, cultural e social do Município.

Art. 4º - Para execução do Termo Associativo, fica o Município autorizado a repassar à Associação do Circuito Turístico Sertão Gerais o valor anual de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a título de contribuição associativa, conforme condições, prazos e forma de pagamento estabelecidos no respectivo Termo Associativo e Plano de Trabalho.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, podendo ser suplementadas, se necessário, observados os limites legais.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, podendo ser suplementadas, se necessário, observados os limites legais.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pela Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 12 de fevereiro 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:9335BF17

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.553/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4.553/2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO NO CAMPEONATO VARZEANO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG - EDIÇÃO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o pagamento de despesas referente à premiação no Campeonato Varzeano de Bocaiuva-MG - Edição 2026.

Parágrafo Único - O evento esportivo a que se refere o caput deste artigo, será promovido e executado diretamente pelo Município de Bocaiuva-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude.

Art. 2° - A premiação referente ao "Campeonato Varzeano de Bocaiuva-MG - Edição 2026", será atribuída as equipes vencedoras, observada a seguinte proporção:

I - 1º Lugar: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

II - 2º Lugar: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Art. 3° - O pagamento será realizado ao representante legal da equipe vencedora, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, através de transferência direta (DOC ou TED).

Parágrafo único - A premiação possui natureza de incentivo esportivo, não caracterizando remuneração, vínculo empregatício ou contraprestação de serviços.

Art. 4° - Os critérios como inscrições, formas de disputa, calendário, premiação, critérios para avaliação e julgamento das equipes participantes, bem como demais disposições, serão levados a efeito através do Regulamento Geral de Futebol Varzeano 2026.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Município de Bocaiuva-MG, conforme a seguir descrito.

ORGÃO	11 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude
PROJETO/ATIVIDADE	27.812.0039.2238 (Manutenção/Apoio e Adequação do Futebol Amador)
FICHA	1678 (Premiações Cult. Artist. Cient. Desp.)

FONTE RECURSOS	1500000000 (Recurso Não Vinculados de Impostos)

Art. 6° - Fica assegurado ao Município a regulamentação desta Lei, naquilo que couber, mediante decreto.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.

Bocaiúva-MG, 12 de fevereiro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:3460AA0A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/ 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2026, **SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 085.711.736-05, do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA**, **DIRETOR(A) I** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria 041/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.
Bocaiuva (MG), 12 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:07FBDB94

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 02 de fevereiro de 2026, **SILMA FILOMENA ALVES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 531.786.966-87, para provimento e exercício do cargo de **DIRETOR(A) DE ESCOLA**, **DIRETOR(A) I**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Bocaiuva (MG), 12 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:5ECB2201

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 06 de fevereiro de 2026, **BILLYVANN COSTA DO CARMO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 081.887.246-29, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO AO SINE**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.
Bocaiuva (MG), 12 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:E6B0FF30

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/ 2026

CONCEDE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO EM ENTIDADE DE CLASSE ÀS SERVIDORA QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.266/2007 E DO DECRETO Nº 8.872/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas, e
Considerando o requerimento formal apresentado pelas servidoras públicas municipais abaixo mencionadas em 26/01/2026, complementado em 30/01/2026 e em 10/02/2026 com documentação complementar;
Considerando a documentação acostada ao requerimento protocolado em 10/02/2026, que comprova a eleição das servidoras para cargos de direção na entidade Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bocaiuva - SINDIBOC, bem como sua regularidade jurídica, fiscal e funcional;
Considerando que o art. 101 da Lei Municipal nº 3.266/2007 assegura ao servidor público municipal o direito à licença para desempenho de mandato em entidade de classe regularmente constituída;
Considerando os termos do Decreto Municipal nº 8.872/2025 e o atendimento aos requisitos legais e regulamentares;
Considerando que o exercício de mandato classista constitui expressão legítima da liberdade sindical e do direito de representação

coletiva dos servidores públicos, encontrando respaldo nos princípios constitucionais da liberdade de associação, da legalidade e da participação institucional;
Considerando, por fim, que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, nos termos do princípio da legalidade, da transparência e da segurança jurídica;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença com remuneração para o exercício de mandato classista, nos termos do art. 101 da Lei Municipal nº 3.266/2007 e do Decreto nº 8.872/2025, às seguintes servidoras:
I – Soraya Cristina Veloso, matrícula 2664, ocupante do cargo de Professora PEB-1, lotada na Secretaria de Educação;
II – Daniella Fernanda da Mata e Souza, matrícula 15360, ocupante do cargo de Educadora Social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social;
Art. 2º A licença será concedida pelo prazo correspondente à duração do mandato, com início em 16/02/2026 e término em 29/01/2031, conforme documentação apresentada, especialmente a ata de eleição e a declaração da entidade classista.
Art. 3º Durante o período de afastamento:
I – o tempo será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente;
II – as servidoras deverão cumprir as obrigações previstas no art. 11 do Decreto Municipal nº 8.872/2025, inclusive a apresentação periódica de relatórios e declarações da entidade classista.
Art. 4º As servidoras deverão reassumir o exercício do cargo no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do mandato ou da licença, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.
Art. 5º A presente licença poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante apuração em processo administrativo, caso constatado o descumprimento dos requisitos legais ou regulamentares.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2026
Bocaiuva (MG), 12 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:4A2040F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025. Processo Licitatório 0017/2025, Inexigibilidade 0002/25. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS TM. Fornecedor: ANTONIO AUGUSTO VALLE NETO. Prorrogação da Vigência para 18/02/2027.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:1ED3683C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo Licitatório nº 115/2026, Concorrência Eletrônica 001/2026 para a contratação de empresa especializada para execução do projeto denominado Projeto Chão Sagrado – Reforma e restauro do Histórico Santuário Senhor do Bonfim, aprovado pelo ATO CEFIC Nº 054/2025, habilitado no Edital FEC 07/2025 – Restaura Minas, conforme Termo de Compromisso 129326128/2025 firmado entre o Município de Bonfim e a SECULT. Regidos pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2026. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até às 10h00min do dia 05/03/2026. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:7C094D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo Licitatório nº 116/2026, Concorrência Eletrônica 002/2026 para a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução do projeto estrutural de fundação e do projeto de edificação da Unidade Básica de Saúde - UBS porte 1, conforme proposta nº 36000007719/2023 , Novo PAC e proposta SISMOB 12021.3770001/2024-003. Regidos pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2026. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até às 10h00min do dia 06/03/2026. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:5796551B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA – EPP adjudico o Item 01 - TABELA DE PEÇAS RENAULT (LINHA LEVE) com desconto de 13,00% (treze por cento) com base no sistema Traz Valor.
AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP adjudico o Item 02 - TABELA DE PEÇAS FIAT (LINHA LEVE) com desconto de 16,00% (dezesseis por cento) com base no sistema Traz Valor.
PA AUTO PEÇAS LTDA ME adjudico o Item 03 - TABELA DE PEÇAS HONDA (LINHA LEVE) com desconto de 12,00% (doze por cento) com base no sistema Traz Valor.
PA AUTO PEÇAS LTDA ME adjudico o Item 04 - TABELA DE PEÇAS PEUGEOT (LINHA LEVE) com desconto de 11,00% (onze por cento) com base no sistema Traz Valor.
AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA adjudico o Item 05 - TABELA DE PEÇAS VOLKSWAGEN (LINHA LEVE) com desconto de 15,00% (quinze por cento) com base no sistema Traz Valor.
PA AUTO PEÇAS LTDA ME adjudico o Item 06 - TABELA DE PEÇAS YAMAHA (LINHA LEVE) com desconto de 11,00% (onze por cento) com base no sistema Traz Valor.
PA AUTO PEÇAS LTDA ME adjudico o Item 07 - TABELA DE PEÇAS GM (LINHA LEVE) com desconto de 15,00% (quinze por cento) com base no sistema Traz Valor.
AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP adjudico o Item 08 - TABELA DE PEÇAS CITROEN (LINHA MÉDIA) com desconto de 16,00% (dezesseis por cento) com base no sistema Traz Valor.

PA AUTO PEÇAS LTDA ME adjudico o Item 09 - TABELA DE PEÇAS HYUNDAI (LINHA MÉDIA) com desconto de 16,00% (dezesseis por cento) com base no sistema Traz Valor.
AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA – EPP adjudico o Item 10 - TABELA DE PEÇAS MERCEDEZ BENZ (LINHA MÉDIA) com desconto de 20,5% (vinte e meio por cento) com base no sistema Traz Valor.
MM COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP adjudico o Item 11 - TABELA DE PEÇAS PEUGEOT (LINHA MÉDIA) com desconto de 16,00% (dezesseis por cento) com base no sistema Traz Valor.
AUTO PEÇAS COMENDADOR – EPP adjudico o Item 12 - TABELA DE PEÇAS RENAULT (LINHA MÉDIA) com desconto de 16,00% (dezesseis por cento) com base no sistema Traz Valor.
CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS SERVIÇOS LTDA – ME adjudico o Item 13 - TABELA DE PEÇAS CATERPILLAR (LINHA PESADA) com desconto de 17,00% (dezessete por cento) com base no sistema Traz Valor.
AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA – EPP adjudico o Item 14 - TABELA DE PEÇAS FORD (LINHA PESADA) com desconto de 20,00% (vinte por cento) com base no sistema Traz Valor
MM COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP adjudico o Item 15 - TABELA DE PEÇAS IVECO (LINHA PESADA – Exclusivamente ônibus) com desconto de 17,00% (dezessete por cento) com base no sistema Traz Valor..
REAL MAQUINAS – PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME adjudico o Item 16 - TABELA DE PEÇAS JCB (LINHA PESADA) com desconto de 17,00% (dezessete por cento) com base no sistema Traz Valor.
CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS SERVIÇOS LTDA – ME adjudico o Item 17 - TABELA DE PEÇAS KOMATSU (LINHA PESADA) com desconto de 16,00% (dezesseis por cento) com base no sistema Traz Valor.
REAL MAQUINAS – PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME adjudico o Item 18 - TABELA DE PEÇAS NEW HOLLAND (LINHA AGRÍCOLA) com desconto de 17,00% (dezessete por cento) com base no sistema Traz Valor.
REAL MAQUINAS – PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME adjudico o Item 19 - TABELA DE PEÇAS NEW HOLLAND (LINHA PESADA) com desconto de 17,00% (dezessete por cento) com base no sistema Traz Valor.
AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP adjudico o Item 20 - TABELA DE PEÇAS VOLKSWAGEN (LINHA PESADA – Exclusivamente ônibus) com desconto de 19,5% (dezenove e meio por cento) com base no sistema Traz Valor.
AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP adjudico o Item 21 - TABELA DE PEÇAS MERCEDEZ BENZ (LINHA PESADA – Exceto ônibus) com desconto de 20,5% (vinte e meio por cento) com base no sistema Traz Valor.
AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP adjudico o Item 22 - TABELA DE PEÇAS MERCEDEZ BENZ (LINHA PESADA – Exclusivamente ônibus) com desconto de 20,5% (vinte e meio por cento) com base no sistema Traz Valor.
ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA – EPP adjudico o Item 23 - TABELA DE PEÇAS VOLARE (LINHA PESADA) com desconto de 17,00% (dezessete por cento) com base no sistema Traz Valor
AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA – EPP adjudico o Item 24 - TABELA DE PEÇAS VOLKSWAGEN (LINHA PESADA – Exceto ônibus) com desconto de 19,00% (dezenove por cento) com base no sistema Traz Valor.
CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS SERVIÇOS LTDA – ME adjudico o Item 25 - TABELA DE PEÇAS XCMG (LINHA PESADA) com desconto de 17,00% (dezessete por cento) com base no sistema Traz Valor.
MM COMERCIO DE PEÇAS LTDA – EPP adjudico o Item 26 - TABELA DE PEÇAS AGRALE (LINHA PESADA) com desconto de 19,00% (dezenove por cento) com base no sistema Traz Valor.
MARCIO FRANCISNEY LOPES – ME adjudico o Item 27 - SERVIÇOS MECÂNICOS LINHA LEVE no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais) por hora, serviços conforme sistema traz valor .
RENATO AMARO – ME adjudico o Item 28 - SERVIÇOS MECÂNICOS LINHA MEDIA no valor de R$ 209,00 (duzentos e nove reais) por hora, serviços conforme sistema traz valor.
RENATO AMARO – ME adjudico o Item 29 - SERVIÇOS MECÂNICOS LINHA PESADA no valor de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) por hora, serviços conforme sistema traz valor .

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 020/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS.**
Borda da Mata/MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 020/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:425D49A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS. EMPRESA REGISTRADA: AUTOMEC PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.007.280/0001-08. VALOR ESTIMADO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027.
Borda da Mata – MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:26C04CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS. EMPRESA REGISTRADA: AUTO PECAS BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.916/0001-34. VALOR ESTIMADO: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027.
Borda da Mata – MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:09673071

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS. EMPRESA REGISTRADA: AUTO PECAS COMENDADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.756.649/0001-08. VALOR ESTIMADO: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027.
Borda da Mata – MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:0E1C25D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS. EMPRESA REGISTRADA: CR DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.489.130/0001-66. VALOR ESTIMADO: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027.
Borda da Mata – MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:7811E1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS. EMPRESA REGISTRADA: ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.011.753/0001-59. VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027.
Borda da Mata – MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:EBA699DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS. EMPRESA REGISTRADA: M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.324/0001-59. VALOR ESTIMADO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027.
Borda da Mata – MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:1DB2AD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS. EMPRESA REGISTRADA: MARCIO FRANCISNEY LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.712/0001-07. VALOR ESTIMADO: R$ 987.500,00 (novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027.
Borda da Mata – MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:CA2DB975

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS. EMPRESA REGISTRADA: P A AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.177.045/0001-62. VALOR ESTIMADO: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027.
Borda da Mata – MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:E4651854

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS. EMPRESA REGISTRADA: REAL MAQUINAS - PECAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.266.249/0001-44. VALOR ESTIMADO: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027.
Borda da Mata – MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:A7EEEEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS. EMPRESA REGISTRADA: RENATO AMARO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.321.008/0001-36. VALOR ESTIMADO: R$ 1.822.500,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). . DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027.
Borda da Mata – MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:7782B38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO
DISPENSA Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 031/2026

O Município de Borda da Mata, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, torna público o cancelamento do objeto: *"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS VOLTADAS PARA MELHORIAS NA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA POR MEIO DE COLETA DE INFORMAÇÕES, METODOLOGIA QUANTITATIVA, PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**."* Justificativa: Necessidade de adequações no Termo de Referência.
Borda da Mata, 12 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:1BDBDBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 028/2024
OBJETO: Contrato prestação de serviço de manutenção (hospedagem e suporte) do site institucional. **CONTRATADA: INFORMATIZA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 14.789.676/0001-10. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, com vigência e execução de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027**. DATA DE ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2026.
Borda da Mata/MG, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:988A5DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP N° 097/2024

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP N° 097/2024
Contratante: Município de Borda da Mata – MG. ARP 097/2024 - Processo nº 230/2024. Pregão Presencial nº 054/2024. Contratada: **ASSOCIACAO BENEFICENTE SIGS - SERVICO DE INOVACAO E GESTAO EM SAUDE**, inscrita no CNPJ n° 04.309.847/0001-03. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. Aditivo de mais 90 (noventa) dias, com vigência de 10/02/2026 a 10/05/2026. Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2026.
Borda da Mata/MG, 12 de fevereiro de 2026.

SÍLVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:B20EA5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
ADENDO PROCESSO

PRIMEIROADENDOAOPROCESSOLICITATÓRIO22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO
Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de uniformes (camisas em brim, polo e social), Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para manuseio de herbicidas e kits operacionais para agentes de endemias, com fornecimento parcelado, visando atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Botelhos pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 310.041,40 (trezentos e dez mil e quarenta e um reais e quarenta centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às **08:00:00**do dia **03/03/2026**.
- Início da sessão de Disputa de Preços:
às **09:00:00**do dia **03/03/2026**.
- Referência de tempo:horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
POR LOTE
MODO DE DISPUTA
Aberto e Fechado
FORMATO PROCESSUAL
LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

CAROLINA JUNQUEIRA DOS SANTOS FRAZÃO –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI–
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:F515EEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇAO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO
Fornecimento de materiais de expediente, através do sistema de registro de preços, objetivando atender às necessidades contínuas de órgãos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG, com entrega parcelada, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 613.273,40 (seiscentos e treze mil e duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às **08:00:00**do dia **03/03/2026**.
- Início da sessão de Disputa de Preços:
às **09:00:00**do dia **03/03/2026**.
- Referência de tempo:horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
POR ITEM.

MODO DE DISPUTA
Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL
LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

CLAUDIOVANA DE FARIA FRANCO –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI–
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:DCE5996F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 25/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO
A Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação tapa buraco em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo limpeza, usinagem, transporte e aplicação de massa asfáltica.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.123.970,00 (dois milhões e cento e vinte e três mil e novecentos e setenta reais)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às **08:00:00**do dia **04/03/2026**.

- Início da sessão de Disputa de Preços:
às **09:00:00**do dia **04/03/2026**.

- Referência de tempo:horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
POR ITEM.

MODO DE DISPUTA
Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL
LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI–
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:9FDBD2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 26/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO
Fornecimento de ovos de chocolate, através do sistema de registro de preço, destinados à distribuição aos alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino, em comemoração à Páscoa 2026, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Botelhos - MG, com entrega parcelada, conforme as necessidades do município, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 75.205,04 (setenta e cinco mil e duzentos e cinco reais e quatro centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às **08:00:00**do dia **02/03/2026**.
- Início da sessão de Disputa de Preços:
às **09:00:00**do dia **02/03/2026**.
- Referência de tempo:horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
GLOBAL / LOTE.

MODO DE DISPUTA
Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL
EXCLUSIVO ME EPP MEI

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:7DE4D37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
INEXIBILIDADE Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026
CREDENCIANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO
Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção predial e de conservação de passeios e calçadas, a serem executados de forma contínua e sob demanda, compreendendo pequenos reparos, adequações e conservação, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Botelhos - MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e a Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL
R$ 1.403.980,00 (um milhão e quatrocentos e três mil e novecentos e oitenta reais).

DATA INICIAL PARA RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
às 12h00min do dia **18 de FEVEREIRO de 2026**na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

DATA PARA RETORNO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUANTO À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELOS INTERESSADOS
às 14h00min do dia **06 de MARÇO de 2026**na sede da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO
Até 12 meses

O edital de credenciamento e a lista de credenciados serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos: https://botelhos.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Licitações. Os envelopes, recursos, contrarrazões, requerimentos, representações e manifestações deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo da Prefeitura de Botelhos localizado em sua sede, na Praça São Benedito, nº 131, Bairro Bela Vista, CEP 37720-000, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, no horário de expediente das 12h00m às 18h00m, em dias úteis.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI–
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:1F1DCAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 28/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO
Registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas piramidais, de diversas dimensões, com estrutura em aço galvanizado a frio e cobertura em lona vinílica PVC com características anti-chama, impermeáveis, blackout, e proteção UV e IV, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Botelhos - MG. O serviço terá vigência por um período de 12 (doze) meses, com execução parcelada e conforme as necessidades do município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 191.871,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e um reais)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às **08:00:00**do dia **05/03/2026**.
- Início da sessão de Disputa de Preços:
às **09:00:00**do dia **05/03/2026**.
- Referência de tempo:horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
POR ITEM.

MODO DE DISPUTA
Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL
LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

CAROLINA JUNQUEIRA DOS SANTOS FRAZÃO –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI–
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:04D4D397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 045/2026 A 056/2026 - PROCESSO LICITAÓRIO 182/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 182/2025 – Pregão Eletrônico 055/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDALHAS, TROFÉUS E UNIFORMES ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Ata 045/2026 – A a Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares,** com sede a Rua Professora Viero Nº 1340, Bairro Madureira, Caxias do Sul/RS CEP: 95.040-520, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42. Pelo valor global de R$ 5.039,80 (Cinco mil trinta e nove reais e oitenta centavos). - **Ata 046/2026 – ALTAIR VITORINO,** com sede a Rua Benedito Mendes Pereira Nº 123, Bairro Quilombo, Conceição dos Ouros/MG CEP: 37548-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.447.55/0001-19. Pelo valor global de R$ 2.867,50 (Dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). - **Ata 047/2026 - AZURRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA,** com sede a

Avenida Fagion S/Nº Quadra 34 Lote11/12 Bairro Vila Bertoli, Florai/PR CEP: 87.185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.616.301/0001-64. Pelo valor global de R$ 19.811,98 (Dezenove mil oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos). - **Ata 048/2026 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA,** com sede a Avenida Bias Fortes Nº 405, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo/MG CEP: 35.796-489, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38. Pelo valor global de R$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reais). - **049/2026 - KARVALHO FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA,** com sede a Avenida Padre Lourenço Nº 2100, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itajubá/MG CEP: 35.502-507, inscrita no CNPJ sob o nº 62.121.270/0001-08. Pelo valor global de R$ 3.414,00 (Três mil reais quatrocentos e quatorze reais). – **Ata**: **050/2026 - LBS CONFECÇÕES E COMÉRCIOS DE MATÉRIAIS ESPORTIVOS LTDA,** com sede a Quadra 03, Conjunto C, Lote 20, Lojas D Planaltina, Brasília/DF CEP: 73.350-303, inscrita no CNPJ sob o nº 36.812.101/0001-04. Pelo valor global de R$ 170.816,00 (Cento e setenta mil oitocentos e dezesseis reais). - **Ata: 051/2026 - MAGIC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME,** com sede a Rua Laurindo Felix da Silva Nº320, Bairro Jardim Pinheiral, Mairiporã/SP CEP: 07600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.955.240/0001-54. Pelo valor global de R$ 9.799,00 (Nove mil setecentos e noventa e nove reais). - **Ata: 052/2026 - MARCELO MARTINS,** com sede a Rua Doutor Virgílio de Rezende Nº541, Bairro Centro, Itapetininga/SP CEP: 18200-180, inscrita no CNPJ sob o nº 59.769.446/0001-28. Pelo valor global de R$ 2.910,00 (Dois mil novecentos e dez reais). - **Ata: 053/2026 - MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** com sede a Rua Adeildo Pinto da Silva Nº334, Bairro Novo Horizonte, Patos de Minas/MG CEP: 38.703-578, inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.942/0001-76. Pelo valor global de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). - **Ata: 054/2026 - PLAYPRO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** com sede a Rua São Geraldo Nº40 Quadra 07 Lote 05, Bairro Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade/GO CEP: 75.390-239, inscrita no CNPJ sob o nº 35.265.064/0001-07. Pelo valor global de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). - **Ata: 055/2026 - TRAUM ARTIGOS ESPORIVOS,** com sede a Rua Caldas Junior Nº293, Bairro Ferroupilha, Ivoti/RS CEP: 93.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.441.945/0001-74. Pelo valor global de R$ 13.969,00 (Treze mil novecentos e sessenta e nove reais). - **Ata: 056/2026 - TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** com sede a Rua Dr. Orlando Feirabend Filho Nº230 Torre A Sala 701, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP CEP: 12.246-190, inscrita no CNPJ sob o nº 49.681.792/0001-04. Pelo valor global de R$ 106.706,50 (Cento e seis mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 12/02/2026 a 11/02/2027. Assinada em 12/02/2026. Brazópolis, 12/02/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:16A37E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 152,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairros Beira da Linha e Estação**, **denominado "QUADRA 59"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 12/02/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:77A1CC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
DISPENSA Nº 008/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 022/2026 - Dispensa nº 008/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM CLINICA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA A INTERNAÇÃO, BEM COMO O TRANSPORTE REFERENTE A DESINTERNAÇÃO (ALTA), VISANDO A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (PROCESSO – Nº 50000156-79.2026.8.13.0089), PARA O PACIENTE D.S.O., VISANDO TODO O TRATAMENTO NECESSÁRIO. Contratado: CENTRO TERAPEUTICO LIBERDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 48.016.964/0001-54, com sede a Rua Ulisses Ferreira Marra, nº 550, Bairro: Nova Granja, CEP: 33.350-000, São José da Lapa/MG, representado pelo senhor Ribamar Antônio de Souza, portador do CPF nº 789.508.996-04 e da cédula de identidade nº 5.879.369 SSP/MG. –

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 – Dispensa nº 008/2026 Processo Licitatório nº 022/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM CLINICA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA A INTERNAÇÃO, BEM COMO O TRANSPORTE REFERENTE A DESINTERNAÇÃO (ALTA), VISANDO A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (PROCESSO – Nº 50000156-79.2026.8.13.0089), PARA O PACIENTE D.S.O., VISANDO TODO O TRATAMENTO NECESSÁRIO. Contratado: CENTRO TERAPEUTICO LIBERDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 48.016.964/0001-54, com sede a Rua Ulisses Ferreira Marra, nº 550, Bairro: Nova Granja, CEP: 33.350-000, São José da Lapa/MG, representado pelo senhor Ribamar Antônio de Souza, portador do CPF nº 789.508.996-04 e da cédula de identidade nº 5.879.369 SSP/MG. O valor previsto para a prestação de serviços é de R$3.100,00 (três mil e cem reais) mensal, perfazendo o valor de R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais) ao final dos 03 meses; além do valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) para o transporte do paciente do Município (residência ou Unidade de Saúde) até a Clínica para internação e posteriormente, o valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) para o transporte do paciente da Clínica até o Município (residência), totalizando o contrato no valor global de R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Com a vigência de 12/02/2026 a 12/05/2026 – Assinado em 12/02/2026. Brazópolis, 12/02/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9E2615DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Caiana, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.256/0001-95, com sede na Rua Miguel Toledo, nº 106, Bairro Centro, Caiana - MG, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura do Procedimento Auxiliar em epígrafe, adotando – se como: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e demais condições fixadas neste instrumento. DATA DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: licitacao@caiana.mg.gov.br ou através de protocolo no setor de licitações localizado no endereço mencionado no preâmbulo. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Em até 05 (cinco) dias úteis após a postagem da documentação ou data do recebimento através de protocolo no setor de licitações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO: Seleção a Critério de Terceiros REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília; OBJETO Constitui-se objeto do presente instrumento, o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de procedimentos hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana/MG.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:5B3D64C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA - EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO – N º 016/2026 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 016/2026**, **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) analisador bioquímico automático, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **27/02/2026** às **13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 12 de fevereiro de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:E3959FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 031/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 031/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos em veículos da linha leve, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG. A sessão pública será realizada dia **02/03/2026 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 12 de fevereiro de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:E8406B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 032/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 032/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) câmara para conservação de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **26/02/2026 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 12 de fevereiro de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:1514DF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 033/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 033/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto (manilhas), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **27/02/2026 às 15h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 12 de fevereiro de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:04220C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EWERTON CEZAR VIANA 11-2023

Contrato nº 21/2026 Processo Licitatório nº 179/2023– Credenciamento nº 11/2023
Partes: EWERTON CEZAR VIANA 07894361674
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVICOS MECANICOS, ELETRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENCAO OU REPARO DE VEICULOS E MAQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:AD971E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO JTCSUS-DISPENSA 22-2026

Contrato nº 20/2026 Processo Licitatório nº 36/2026– Inexigibilidade nº 22/2026
Partes: JTCSUS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARES, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL.
Vigência: 11/02/2026 a 11/02/2027
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 26	10.122.0039.2.015 3390.39.00	Fonte 1.600.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:42A36451

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO MARTINS E MARTINS- PREGÃO 55-2025

Contrato nº 22/2026 Processo Licitatório nº 278/2025– Pregão nº55/2025
Partes: MARTINS & MARTINS AMBIENTAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 436	01.03.08-3390.39.00-10.122.0039-2.015	Fonte 1.600.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:8D2E0E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA N.º 0009-2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo art. 31 da Resolução n.º 389/2007;

RESOLVE

Art. 1.º – Fica por esta Portaria designada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para proceder a 14ª avaliação periódica de desempenho da servidora Edna Maria Dias.

Presidente: Ricardo Lambert Del Agnolo;
Secretário: Maria Tereza Salles Manolio;
Relatora: Rosilene de Lima Machado Silva.

Art. 2.º – Para tal a Comissão ora nomeada deverá se utilizar das Resoluções n.º 389/2007 e n.º 391/2007 desta Casa, podendo, em caso de omissão, utilizar-se do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cambuí ou persistindo esta, as legislações superiores aplicáveis ao caso.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o encerramento da avaliação em questão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:39281A9B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA N.º 0010-2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo art.19 e seguintes da Resolução nº 435/2012.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados, para conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para a contratação temporária e por excepcional interesse público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais destaCâmara Municipal, sendo:

Presidente: Maria Tereza Salles Manolio;
Membro: Rosilene de Lima Machado Silva;
Membro:.Regiana Pereira Brandão

Art. 2º- A Comissão nomeada neste ato deverá conduzir todo o Processo Seletivo, em especial acompanhar e fiscalizar o recebimento das inscrições, bem como praticar todos atos referentes ao certame.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:848EDD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 020/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3.360, de 18 de dezembro de 2025, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, um crédito suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Ficha: 12	04.122.2021.8001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	33.90.35.00		Serviços de Consultoria	5.000,00
	1		Recurso do Exercício Corrente	
	802		Recurso vinculado ao RPPS – Taxa de administração	
	0		Não se aplica	
	000		Não se aplica	
TOTAL				**5.000,00**

Art.2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação da seguinte dotação:

04	01	00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Ficha: 24	28.122.2000.0771.0000		PAGAMENTO DE PASEP	
	33.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	1		Recurso do Exercício Corrente	
	802		Recurso vinculado ao RPPS – Taxa de administração	
	0		Não se aplica	
	000		Não se aplica	
TOTAL				**5.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cambuí, 12 de FEVEREIRO de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FFEE7725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 050/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO a denúncia feita na Procuradoria Geral do Município, em que a Servidora Pública Municipal F.S.M. teria praticado, em tese, infração administrativa prevista na Lei Municipal nº. 1.438/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art.83, da Lei Municipal nº. 1.438/1998, que determina que "a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar a sua apuração imediata, por meio de Sindicância ou Processo Administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa".

CONSIDERANDO que os fatos apurados caracterizam, em tese, descumprimento dos deveres funcionais de averiguação obrigatória e necessária;
RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora F.S.M. para apurar suposta prática de infração(ões) disciplinar(es) passível(is) de penalidade(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 1.438/98.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores: Anselmo Brandão Garcia, Maurício César Tenório de Souza e Luiz Fernando Andrade Souza, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do art. 92 da Lei Municipal n.º 1.438/98, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Art. 3º - DETERMINAR que a Comissão de Disciplina providencie a NOTIFICAÇÃO do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:97A6ECB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 051/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.846 de 2020 e Decreto Municipal n.º 081 de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil da COMPDEC:

-Erivelton de Paula Souza - Coordenador do COMPDEC
-Jéssica Camila da Silva - Secretária do COMPDEC
-Mateus Pedro da Silva - Engenheiro Civil do COMPDEC
-Sidnei Ferreira da Silva - Secretário de Governo
-Denis H. Morbidelli A. de Lima - Secretário de Planej. Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
-Luiz Rogério Ribeiro - Secretário de Obras e Serviços Públicos
-Lívio César Santos B. da Silva - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer
-Leandro Gonçalves - Secretário de Saúde
-David de Oliveira Tobias - Secretário de Administração e Fazenda
-Celso Elias da Silveira Júnior - Secretário de Assistência Social
-Benita Maria de A. Teixeira - Secretária de Educação
-José Fernandes Pereira - Representante a Polícia Militar de Minas Gerais
-Christoph Hermann P. Tigges - Representante da EMATER
-Sérgio Adriano de Oliveira - Representante da OAB
-Adermirson do Carmo Rosa - Representante da ARLS Estrela Cambuiense
-Sebastião José da Rosa Filho - Representante do Rotary Club de Cambuí
-Cleusa Aparecida da Silva - Representante da Associação Empresarial de Cambuí

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 398/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:84E571CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
AMM 12 02 2026 - CAPINADEIRA VARREDORA ACOPLÁVEL A TRATOR

PAL 024/2026 – Pregão Eletrônico 008/2026 – Aquisição de **capinadeira varredora acoplável a trator**, destinada à realização de serviços de limpeza urbana, incluindo capina mecânica, remoção de vegetação rasteira, varrição e recolhimento de resíduos em vias públicas, sarjetas, meio-fio, praças, parques, calçadas e demais áreas públicas do município, visando à manutenção da limpeza, segurança e conservação dos espaços urbanos e rurais. Data para apresentação das propostas, até: 02.03.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Isaque Bernardes da Silva – Secretário(a) de Desenvolvimento Urbano
Cambuquira, 12/02/2026.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:E2C3155C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE ADITIVOS – DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2025
Processo Adm: Nº 017/2025

I TERMO ADITIVO para prorrogação do contrato 043/2025 da engenheira florestal **Sra. Marina da Silveira Gomes**, registro: MG 0000237606D MG; RNP: 1418198188, em 12 (doze) meses. PERÍODO: 21/02/2026 a 20/02/2027 e reequilíbrio econômico-financeiro pelo índice do IPCA conforme o contrato. OBJETO: Consultoria e suporte técnico à gerência de Meio Ambiente da Prefeitura de Cambuquira. Percentual do Aditivo: 4,44%. Valor total Aditivo nos 12 meses: R$ 1.863,72 (hum mil e oitocentos e sessenta e

três reais e setenta e dois centavos). *Secretáio responsável: Isaque Bernardes da Silva.*

Cambuquira, 12 de fevereiro de 2026.

ISAQUE BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:968DE4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Dispensa n° 009/2026 – PAL 025/2026 – Contratação de empresa especializada na locação de trio elétrico , destinado à realização do evento Carnaval 2026. Contratado: AGV Construtora e Eventos LTDA, valorR$ 24.966,66.

THAIS GAROTTI LOPES –
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:B27BA9D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO CONTRATO N° 201/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2026 DISPENSA N° 37/2026 OBJETO: PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EVENTOS (AVCB)
CONTRATADO: HARISSON ROBERTO DA SILVA ROSA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o N° 61.530.634/0001-40 VALOR DO CONTRATO – R$ 25.000,00 Data da assinatura do Contrato: 02/02/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E88ADE02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO CONTRATO N° 31/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 55/2026 DISPENSA N° 39/2026 OBJETO: Acolhimento institucional Adolescente - Medida Protetiva CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA, inscrito no CNPJ: sob o N° 23.598.368/0003-60 VALOR DO CONTRATO – R$ 48.000,00 Data da assinatura do Contrato: 09/02/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:90076ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 54/2026-INEXIGIBILIDADE 8/2026- Objeto: Contratação de empresa exclusiva detentora dos direitos de representação artística da Marcos Paulo & Marcelo, para a realização de show musical na tradicional festa de agosto de 2026, a ser realizado no Município de Campo do Meio /MG, dia 13 de agosto de 2026, com duração mínima de 01:50 (uma hora e cinquenta minutos). Contratado: MGMM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 50.617.346/0001-01, contrato nº 30/2026. Valor: R$100.000,00. Data da assinatura: 09/02/2026. Vigência: 08/09/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4B82CF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
PROCESSO 012/2026 – ADESÃO Nº 002/2026
PROCESSO N.º 039/2025 (Ref. Prefeitura Mercês-MG)
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.02/2025 (Ref. Prefeitura Mercês-MG)
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.712/0001-20
CONTRATADA: CARIBE SEGURANÇA MOREIRA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.593.310/0001-56
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA E EQUIPE DE APOIO PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG DURANTE O EVENTO CARNAVAL 2026**, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Canaã.
Valor Total: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).
Vigência: 12/02/2026 a 11/02/2027
Data de Assinatura: 11/02/2026

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:71031DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2026 – PREGÃO: 010/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 019/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto é o Contratação de seguradora para cobertura total de 01 (um) veículo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 05/03/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 12 de fevereiro de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:3A7CACC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, apresentação e realização de RODEIO EM TOUROS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a ser realizado durante o evento festivo *FESTA DO CAFEICULTOR DE CAPARAÓ-MG,* nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026, no Município de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 10/02/2026
ADJUDICAÇÃO: 10/02/2026
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2026
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CIA BRASIL DE RODEIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.502.418/0001-00.
VALOR GLOBAL: R$ 240.000,99 (duzentos e quarenta mil reais, noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 10/02/2026 à 10/09/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:A45AF776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 013/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Carvalhos torna
público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de
recebimento da Proposta: 23/02/2026 as 08 horas. Data limite para envio das propostas
adicionais: 25/02/2026 as 15 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo
(forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@carvalhos.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e
seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico
oficial: https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas
(pncp.gov.br). Informações pelo telefone ou e-mail: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.
Carvalhos, 12/02/2026.

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA
Equipe de Apoio do(a) Agente de Contratação 01
Powered by

Publicado por:
Lucimar Reis do Amaral
Código Identificador:BE698AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 PRC 017/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência cujo objeto é Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias públicas no Município de Catas Altas da Noruega.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 18/03/2026 as 09h (horário de Brasília).

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 12 de fevereiro de 2026.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F0E549D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO 015/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Transporte Escolar, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia:25/02/2026 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 09 de fevereiro de 2026.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:5BC78DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 011/2026.
Processo nº. 014/2026.
Inexigibilidade nº 005/2026.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (SALA DE RECURSOS – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO).

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ELENICE DE VASCONCELOS SILVA. CPF: 187.230.848-12

Representante Legal: ELENICE DE VASCONCELOS SILVA

Valor: R$ 8.910,00 (Oito mil, novecentos e dez reais)/ano.

Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Vigência: 30/01/2026 a 30/12/2026.

Chiador – MG, 30 de janeiro de 2026.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:2470DF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 001/2026.
Processo Administrativo nº. 008/2026.
Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2026.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISAS PERSONALIZADAS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: DSP CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 11.540.122/0001-97

Representante Legal: DAIANA SILVA PAULA.

Valor: R$ 59.538,00 (Cinquenta e nove, quinhentos e trinta e oito reais).

Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027.

Chiador – MG, 12 de fevereiro de 2026.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:BB1DAEEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE SESSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO: 001/2026

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº:005/2026
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: nº: 001/2026
DATA DO CREDENCIAMENTO: 12/02/2026 ÀS 08:00HS

No dia 12 de fevereiro de 2026, às 08:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra, localizada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, em Coimbra-MG, reuniu-se a Comissão de Contração 013/2025, juntamente o Diretor de Cultura, Desporto e Turismo o Sr. Douglas José Paiva de Queiroz Gonçalves para conferir os envelopes entregues e apresentar o resultado referente à Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a Concessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidasdurante a Festa: **Carnaval 2026**. O evento ocorrerá na Praça Arthur Bernardes de Coimbra-MG, nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2026.

Estando presente 03 (três) dos representantes, a Comissão de Contratação deu início aos trabalhos, porém são apenas 08 barracas valor de R$ 700,00 (setecentos reais) cada**,** e 01espaço para brinquedos infláveis no valor de R$ 866,66 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) Valor total: R$ 8.426,64 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos
Considerando que o Edital tem prazo para credenciamento dos interessados até o dia 12/02/2026, às 07h:30min, houve a entrega dos envelopes, com total de 04 (quatro) interessados, deu-se início a conferência da documentação da seguinte:
A Comissão inicialmente conferiu a documentação exigida na etapa de habilitação, conforme Edital, da Chamada Pública nº 001/2026. Após análise da documentação enviada, foi constatado que os interessados abaixo atenderam o Edital.

WAGNER JUNIOR FONSECA-48.699.836/0001-52;
53.619.232 FERNANDA PRISCILA COSTA VARGAS-53.619.232/0001-99;
ANA LETÍCIA MENDES PEREIRA - CPF;
WELLTON LUIZ FONTES - CPF.

A presente Ata, constando a listagem dos credenciados será divulgada no site www.coimbra.mg.gov.br, e no Diário Oficial do Munícipio (AMM).

Nada mais havendo, a Comissão de Contratação encerrou a sessão no dia 12 de fevereiro de 2026, às 08h:25 min, lavrando-se apresente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

Sem mais à constar, encerra-se o certame em questão.

Coimbra-MG, 12 de dezembro de 2026.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:CA1C7AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2026

OBJETO: contratação de clínica especializada em reabilitação para dependentes químicos e a contratação de clínica psiquiátrica para

atender as necessidades do(s) paciente(s) em seu(s) devido(s) tratamento(s).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.06.02.10.302.0006.2.0045-1.500.000-PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

VALOR ESTIMADO R$ 1.208.528,16 (um milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 16/02/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ: 27/02/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 27/02/2026 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:41870388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº29/2026, na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2026 – Objetivo A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição e brita para atender às necessidades dos diversos setoresdaPrefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 04/03/2026,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 04/03/2026.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –Conceição das Pedras, 12 de fevereiro de 2026. –

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:FCEA43C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO
Processo Licitatório Nº 002/2026 – Dispensa Nº 001/2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS, TORNA PÚBLICO QUE CONSIDEROU O PROCESSO DE DISPENSA DA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMA LEGISLATIVO INFORMATIZADO, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE NOVO PORTAL INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO, DESTINADO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SEGURANÇA JURÍDICA DOS ATOS LEGISLATIVOS E INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA ENTRE OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAIS,** PESSOA JURÍDICA **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.476.831/0001-22 –** LOGRADOURO: AVENIDA HERCÍLIO AMANTE Nº 360 – CRICIÚMA – SANTA CATARINA – CEP 88.815-010**,** ANALISANDO PELO MENOR VALOR , TOTALIZANDO ASSIM, UM VALOR GLOBAL DE **R$ 19.480,00 [DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS],** DE ACORDO COM O ART.75 INCISO II DA LEI Nº.14.133/2021, PELO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2026**, **DISPENSA Nº 002/2026.**
CONTRATO Nº 05/2026 - VIGÊNCIA – 10/02/2026 À 10/02/2027. VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.476.831/0001-22

Publicado por:
Thiago Mateus Fagundes de Brito
Código Identificador:B1B7FE75

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 030/2026 – Pregão Presencial nº 017/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Combustível para o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, conforme solicitação das secretarias municipais de administração, assistência social, educação, saúde, e obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 03/03/2026 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 12 de fevereiro de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:893268E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2026. Torna público o extrato do contrato N° 025/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e BRUNA RIBEIRO PRATES PORTES, CNPJ nº 64.192.315/0001-60. Objeto: **Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos para Estratégia Saúde da Família (ESF) e UBS (Unidade Básica De Saúde), incluindo plantões, sobreaviso, pequenos procedimentos e serviços de transportes de urgência e emergência do Município de Divinolândia de Minas, conforme demandado pela Secretaria Municipal de Saúde.** Inexigibilidade n° 005/2025. Processo Licitatório n° 008/2025. Valor: R$745.752,50 (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 27/01/2026 até 27/01/2027. Divinolândia de Minas/MG, 12 de fevereiro de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:2FFFA378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

DISPENSA Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 001/2026, DISPENSA Nº 001/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, ASSEGURANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DE SEUS SETORES, A ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. – CNPJ: 07.218.995/0001-00 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$15.019,60 – PRAZO DO CONTRATO: 09/02/2026 ATÉ 09/02/2027 –

RONAN JOSE SIMÕES LOPES –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rudson Campos Rodrigues Alves
Código Identificador:0C50BEC3

CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

DISPENSA Nº 002/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 002/2026, DISPENSA Nº 002/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE USO COTIDIANO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS, VISANDO ASSEGURAR A ADEQUADA HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, O SUPORTE ÀS ATIVIDADES INTERNAS E O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS. – CNPJ: 20.302.378/0001-57- VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 14.844,50 – PRAZO DO CONTRATO: 09/02/2026 ATÉ 09/02/2027 –

RONAN JOSE SIMÕES LOPES –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rudson Campos Rodrigues Alves
Código Identificador:F99B749D

CÂMARA DE EUGENÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2025

Partes:Câmara Municipal de Eugenópolis e CASTRO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 52.501.664/0001-38.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 001/2025, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em licitações públicas. **Valor do Aditivo:**O valor global do contrato para o período de prorrogação é de **R$ 37.475,16 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, sendo o valor mensal de R$ 3.122,93 (três mil, cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos), em decorrência do reajuste de 4,097830% pelo IPCA.**Fundamento:**Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**Assinatura:**05/02/2025.

RONAN JOSÉ SIMÕES LOPES -
Presidente da Câmara de Eugenópolis.

Publicado por:
Rudson Campos Rodrigues Alves
Código Identificador:0DDBE6A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 004/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PADRÕES E AFINS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES URBANAS E ESTRADAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: COMERCIAL PRIME LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 55.176.303/0001-51 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 24.411,35 – PRAZO DO CONTRATO: 12/02/2026 ATÉ 12/02/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 004/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PADRÕES E AFINS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES URBANAS E ESTRADAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: ELÉTRICA UNIVERSO EUGENOPOLIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.160.241/0001-11 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 325.391,90 – PRAZO DO CONTRATO: 12/02/2026 ATÉ 12/02/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 004/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PADRÕES E AFINS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES URBANAS E ESTRADAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGROPECUARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.146.257/0001-50 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 26.585,80 – PRAZO DO CONTRATO: 12/02/2026 ATÉ 12/02/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 004/2026, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PADRÕES E AFINS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATIVIDADES URBANAS E ESTRADAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 56.004.897/0001-86 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 43.450,00 – PRAZO DO CONTRATO: 12/02/2026 ATÉ 12/02/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:4563EA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -PRC Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 016/2026 –Inexigibilidade Nº. 006/2026. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO celebrado com LUILSON COSTA. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Antônio Pinto de Carvalho, 298 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado a instalação do Projeto Crescer e Aprender, visando atender a demanda da população por atividades educativas e recreativas ao contraturno escolar, conforme descrito no respectivo termo de referência, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases, pelos respectivos agentes públicos competentes, consoante definido no Decreto Municipal nº 319/2023. Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, §5º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 12.02.2026.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C515E8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 017/2026 –Dispensa Nº. 008/2026. Torna público o **ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa ANSELMO ACETI INFORMÁTICA**. Objeto: constitui objeto, a aquisição de insumos de informática para a manutenção dos computadores pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas e seus diversos setores, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Requisição de Compras ou Serviços-RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 12.02.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E4F590A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 018/2026 - Edital Nº 002/2026, Pregão Eletrônico Nº 002/2026, Registro de Preços Nº 001/2026. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, novos, de primeiro uso, devidamente registrados nos órgãos competentes, destinados à IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO, possibilitando o início do funcionamento do serviço, a organização da capacidade instalada e a oferta de atendimento odontológico especializado à população, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento, 02.03.2026, às 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 12.02.2026.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2312F924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 002/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 002/2026. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: PRIMO ASSESSORIA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 36.343.585/0001-90, valor global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); firmam Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento e assessoria no Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Vigência contratual: 31/12/2026.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.
23/01/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:85D39306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 003/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 003/2026. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: AGROMAQUI – FLORESTA E JARDIM LTDA, CNPJ nº 04.860.710/0001-42, valor global: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); firmam contratação para aquisição de trator cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano. Vigência contratual: 27/04/2026.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 27/01/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:696AB820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. PROCESSO N° 089/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. PROCESSO N° 089/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e as empresas: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 04.557.755/0001-42), valor: R$ 12.779.00 (Doze mil e setecentos e setenta e nove reais); LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688 (CNPJ nº 42.516.875/0001-90), valor: R$ 10.005,00 (Dez mil e cinco reais); SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ nº 51.659.136/0001-49), valor: R$ 15.524,91 (Quinze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos); COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (CNPJ nº 10.942.831/0001-36), valor: R$ 2.245,70 (Dois mil e duzentos e

quarenta e cinco reais e setenta centavos); COMERCIAL DE ÁGUA DE MINAS ÁGUA DE PTC LTDA (CNPJ nº 09.548.048/0001-03), valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais); CDC VENDAS BRASIL LTDA (CNPJ nº 38.259.349/0001-15), valor: R$ 24.548,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais); UMICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 54.491.422/0001-36), valor: R$ 1.791,14 (Um mil e setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos); INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA (CNPJ nº 07.628.070/0001-38), valor: R$ 1.280,00 (Um mil e duzentos e oitenta reais); LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 53.867.026/0001-06), valor: R$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais); MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 24.675.507/0001-03), valor: R$ 2.488,00 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA (CNPJ nº 53.448.772/0001-57), valor: R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais); ESTOFADOS MONTEIRO DUMONT LTDA (CNPJ nº 51.474.874/0001-11), valor: R$ 2.610,00 (Dois mil e seiscentos e dez reais); GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA (CNPJ nº 36.521.392/0002-62), valor: R$ 5.296,02 (Cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e dois centavos); firmam contrato de aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, materiais esportivos e de fisioterapia e equipamentos industriais em atendimento ao Plano de Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência – Centro Dia, nº 4251001176/2024 – nº SIAFI 9429461, autorizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – MG sendo contemplado o município de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 16/01/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:84EE63FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. PROCESSO N° 091/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. PROCESSO N° 091/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e as empresas: CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ nº 39.581.101/0001-39), Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ nº 21.613.975/0001-65), Valor: R$ 16.482,30 (Dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); MHF MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 57.109.731/0001-97), Valor: R$ 26.610,00 (Vinte e seis mil e seiscentos); REAL NEGÓCIOS LTDA (CNPJ nº 97.542.434/0001-55), Valor: R$ 47.232,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais); PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 04.557.755/0001-42), Valor: R$ 77.653,00 (Setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais); MUNDO OFFICE LTDA (CNPJ nº 23.317.916/0001-75), Valor: R$ 122.930,00 (Cento e vinte e dois mil e novecentos e trinta reais); RS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ nº 44.062.140/0001-60), Valor: R$ 34.179,00 (Trinta e quatro mil e cento e setenta e nove reais); BIG DO TRIÂNGULO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 04.486.751/0001-10), Valor: R$ 22.395,00 (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais); GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA (CNPJ nº 35.231.746/0001-90), Valor: R$ 20.250,00 (Vinte mil e duzentos e cinquenta reais); INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA (CNPJ nº 07.628.070/0001-38), Valor: R$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais); LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA (CNPJ nº 29.199.991/0001-65), Valor: R$ 9.472,45 (Nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); ALL WORK COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 18.007.154/0001-70), Valor: R$ 53.099,94 (Cinquenta e três mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); FRANCIELI ELETRO LTDA (CNPJ nº 47.646.580/0001-52), Valor: R$ 35.956,00 (Trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais); firmam contratação para aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, colchões e equipamentos industriais para atender as diversas secretarias do município de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Vigência Contratual: 16/01/2027.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal,16/01/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:E43B6163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. PROCESSO N° 091/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. PROCESSO N° 091/2025. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA (CNPJ nº 53.448.772/0001-57), Valor: R$ 35.580,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais); firmam contratação para aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, colchões e equipamentos industriais para atender as diversas secretarias do município de Iraí de Minas – MG, conforme quantidades, características e especificações constantes do Termo de Referência – anexo I deste edital. Vigência Contratual: 15/01/2027.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 15/01/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:0193C163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 006/2026, na modalidade Concorrência, do tipo eletrônica, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de construção subsidiada de Unidades Habitacionais em áreas urbanas do Município de Jequitinhonha/MG, utilizando recursos discricionários do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), conforme Termo de Compromisso nº 970273/2024/MCIDADES/CAIXA, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.
Data de início de acolhimento das propostas: 13/02/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 05 de março de 2026 às 09h00min.
Tipo de Apuração: MENOR PREÇO GLOBAL.
O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.bnc.org.br. Ainda poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.bnc.org.br.
Jequitinhonha/MG, 12 de fevereiro de 2026.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:585C4E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifica-se a Dispensa de Licitação 005/2026, Processo 016/2025, referente à aquisição de instrumentais e insumos cirúrgicos laparoscópicos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades cirúrgicas da Secretaria Municipal de Saúde, visando à adequada utilização do equipamento laparoscópico previamente adquirido**,** em favor de COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 08.648.188/0001-90, o valor global da contratação é de R$ 50.513,09 (cinquenta mil quinhentos e treze reais e nove centavos). Informações no site www.lagoaformosa.mg.gov.br

Lagoa Formosa, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:564B7D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Processo Licitatório nº 14/2026
Modalidade: Pregão n.º 2/2026

Objeto: Contração de pessoa física e/ou jurídica para prestação serviço de transporte por quilometro rodado, com utilização de veículo automotor com capacidade mínima de 05 lugares, incluindo o motorista, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório, objetivado o atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Nivaldo Rodrigues de Carvalho,

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviço de transporte por quilômetro rodado, com utilização de veículo automotor com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, incluindo o motorista, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (Anexo I do instrumento convocatório), objetivando o atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.
No exercício das atribuições conferidas ao Pregoeiro, procedeu-se à análise detida dos autos, especialmente quanto à observância dos requisitos da fase preparatória estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo constatadas inconsistências relevantes que comprometem a regularidade do certame e a adequada tutela do interesse público.

1. DA INSUFICIÊNCIA DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS.

Verificou-se que o levantamento de preços que fundamentou o valor estimado da contratação não considerou o histórico de gastos do Município com despesas da mesma natureza, deixando de utilizar parâmetro essencial para aferição da compatibilidade do valor estimado com a realidade administrativa local.
Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, devendo a pesquisa observar parâmetros objetivos, tais como contratações similares realizadas pela Administração no período anterior, devidamente atualizadas.
A ausência de análise do histórico de despesas municipais compromete a fidedignidade da estimativa orçamentária, a seleção da proposta mais vantajosa, a prevenção de sobrepreço ou preços inexequíveis e o princípio da economicidade.
Tal circunstância afronta diretamente os objetivos do processo licitatório previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obtenção da proposta mais vantajosa e à prevenção de sobrepreço.

2. DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

Constatou-se, ainda, que não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar – ETP, instrumento essencial para verificação dos riscos e analisar as peculiaridades da contratação em comento, fundamentando a sua ausência no Decreto Municipal de n.º 414/2025.
Considerando que a prestação do serviço de transporte por quilômetro rodado no âmbito do Município possui peculiaridades operacionais, logísticas e geográficas próprias, inclusive quanto à extensão territorial, condições de tráfego, sazonalidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação, a elaboração do ETP era medida indispensável para:
Caracterizar adequadamente o interesse público envolvido;
Avaliar alternativas de solução;
Definir quantitativos com base técnica consistente;
Justificar o modelo de execução adotado;
Mitigar riscos contratuais.
A ausência desse instrumento compromete a regularidade da fase preparatória, que deve compatibilizar-se com o planejamento e abordar todas as considerações técnicas e mercadológicas que possam interferir na contratação, conforme determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA NECESSIDADE DE REVOGAÇÃO – INTERESSE PÚBLICO

Diante das falhas identificadas na fase preparatória, especialmente a inconsistência na formação do valor estimado da contratação e a ausência de Estudo Técnico Preliminar, resta configurado vício que compromete a legalidade e a eficiência do procedimento, tornando inviável o seu prosseguimento.
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público devidamente justificadas, quando verificada a inadequação do procedimento à satisfação do interesse coletivo.
Nesse sentido leciona o Ronny Charles Lopes de Torres em sua obra Leis de Licitações Públicas Comentadas, 16ª Edição:
"Na revogação, a Administração revê o seu julgamento acerca do mérito do ato administrativo, que passa a ser interpretado como inconveniente, revelando-se necessária à sua retirada do mundo jurídico. Apenas os atos administrativos discricionários admitem revogação, vez que, apenas esses envolvem mérito administrativo passível de aferição pela autoridade administrativa."
Ainda a respeito da possibilidade de revogação de procedimento licitatório, explica Hugo Teixeira Montezuma Sales na obra Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/21 Comentada, 6ª Edição:
"Toda licitação é discricionária, ainda que seu trâmite não o seja. Mesmo que haja uma determinada demanda e uma obrigação de resolvê-la, a solução utilizada para tal fim, regras contratuais, estratégia de contratação etc. são elementos não pré-estabelecidos, o que torna o ato e o processo discricionários."
No caso em análise, o prosseguimento do certame, tal como estruturado, poderá resultar em contratação antieconômica ou tecnicamente inadequada, circunstância que recomenda, sob o prisma da autotutela administrativa, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico, com a posterior reestruturação da fase preparatória.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ENCAMINHO os autos à Autoridade Competente, sugerindo:
a) A REVOGAÇÃO do presente Pregão Eletrônico, por razões de interesse público devidamente motivadas;

b) A determinação de retorno do processo à fase preparatória;
c) A elaboração de Estudo Técnico Preliminar;
d) A realização de nova pesquisa de preços, considerando obrigatoriamente o histórico de despesas do Município e demais parâmetros legais;
e) A posterior republicação do certame, se o for o caso, após saneamento integral das inconsistências apontadas.
Submeto à elevada apreciação para decisão.

Leandro Ferreira/MG, 12 de fevereiro de 2026.

CLEBER LIBERIO JACINTO MARTINS
Pregoeiro – Portaria n.º 001/2026

Publicado por:
Cleber Liberio Jacinto Martins
Código Identificador:459A8A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO - ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND INFANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Luisburgo, MG.

Processo de Licitação nº 025/2026
Pregão Eletrônico nº 011/2026
Registro de Preço nº 011/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para a aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre e playground infantil, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Luisburgo/MG, no âmbito do Convênio nº 981745/2025, a ser firmado com o Ministério do Esporte, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br.

A Sessão será realizada no dia **04 de março de 2026 às 08hs00min** – Horário de Brasília.

O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).
Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:6E0EB06E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2026

EXTRATO CONTRATO
O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 11/2026:
1 – PROCESSO 25/2026 - OBJETO: Contratação para apresentação artística do DJ Altamir, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, para realização do Carnaval na cidade de Luminárias/MG.
2 – Contratada: **JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.218.379/0001-08.
3 -Vigência: de 12/02/2026 e 11/05/2026.

Este extrato foi publicado no site no dia 12 de fevereiro de 2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9EE089EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 025/2026- INEXIGIBILIDADE 010/2026
OBJETO: Contratação para apresentação artística do DJ Altamir, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, para realização do Carnaval na cidade de Luminárias/MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II, a do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.218.379/0001-08.
Valor: R$10.000,00(dez mil reais).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 026/2026– Inexigibilidade nº 010/2026, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III,a do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação para apresentação artística do DJ Altamir, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, para realização do Carnaval na cidade de Luminárias/MG."

Luminárias, 12 de fevereiro de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 12/02/2026

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F768CFCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 022/2026– Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de Combustível automotivo: Diesel Comum S-500, Diesel S-10, Gasolina e Etanol comuns, para atendimento à frota de Veículos de todas as Secretarias Municipais, cujo valor estimado da contratação é de R$ 4.098.030,00 (quatro milhões, noventa e oito mil e trinta reais), conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 13/02/2026 até às 12h00min do dia 25/02/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 25/02/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 25/02/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 09/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7CFA3E2A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui Ponto Facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro em virtude das festividades do Carnaval 2026 e da celebração de Quarta-feira de Cinzas.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. I, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas nos dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) e 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas).

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6D3D6E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 02/2025
Equilíbrio-econômico-financeiro do Contrato n° 23/2025 - prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização (escritório de advocacia) para a prestação de serviços Técnicos Especializados de Natureza Jurídica para atuação nos Processos Judiciais e Administrativos de interesse do município em segunda instância (TJMG, TRF, TRT) nas instâncias superiores (STJ, STF, TST) e nos Órgãos de Controle (TCE/MG, TCU) E Turmas recursais de Juizados da Fazenda Pública, bem como assessoria e consultoria estratégica nos processos judiciais e extrajudiciais de maior complexidade do Município de Morada Nova de Minas. Com a elaboração ofícios, Decretos, Portarias e Vetos, emissão de pareceres, etc., bem como serviços advocatícios, por meio de atos judiciais, tais como propositura ou defesa em processos judiciais ou administrativos, além da prestação de serviços referentes a Reformas Administrativas. Empresa contratada: JOSÉ MARIA PEIXOTO DE MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº 41.991.146/0001-23. Objeto do Termo Aditivo: Reajuste de 4,44% conforme IPCA apurado de fevereiro/2025 à janeiro/2026. Valor mensal atualizado: R$6.266,48 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Morada Nova de Minas/MG, 12 de fevereiro de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:43867336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 016/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2026
PREGÃO Nº. 5/2026
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade
Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da
modalidade pregão, Nº 5/2026, Processo Administrativo nº 16/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I,
para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 91199
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, DE FORMA CONTINUA PARA TRANSPORTE ESCOLAR.
Data de Publicação: 12/02/2026 15:46:54
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 03/03/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 421.200,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/91199

_____
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 12 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:573576C9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRONICO 002/2026. PROCESSO 003/2026

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRONICO 002/2026. PROCESSO ADM MUNICIPAL 003/2026. **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Academia Física para prestação de serviços com treinos para o fortalecimento muscular adaptado às limitações e capacidades dos idosos, para desenvolvimento de atividades esportivas para crianças e adolescentes com iniciação ao atletismo com foco no Projeto CRIA Oratórios, para atender demandas da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Oratórios**.. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante, proposta ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 02 de fevereiro de 2026, às 9 horas, na plataforma eletrônica

https://licitar.digital/ , diante disso foi considerado DESERTO o certame.

MARLLON SANMER DE FREITAS ALVES
Agente de Contratações

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:8CAACC89

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 727 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei nº 363, de 30 de novembro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 363, de 30 de novembro de 2010, fica alterado relativamente à jornada de trabalho do cargo de Auxiliar de Creche, que passa a vigorar conforme abaixo especificado:

Cargo	Qtd.	Jornada de Trabalho (hs)	Vencimento Padrão (R$)
Auxiliar de Creche	25		

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 10/02/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:C28DE86B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 728 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de contribuições financeiras a associações de apoio às mulheres, associações da terceira idade e associações de produtores rurais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **contribuições financeiras**, no exercício financeiro de 2026, às entidades privadas sem fins lucrativos, regularmente constituídas e em funcionamento, nos seguintes valores:

I – Associações de Apoio às Mulheres, que desenvolvam ações de promoção da cidadania, proteção social, fortalecimento da autonomia feminina, capacitação e enfrentamento à violência: **R$ 51.643,75** (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos);

II – Associações da Terceira Idade, voltadas ao atendimento, convivência, inclusão social, promoção do envelhecimento ativo, da saúde e da dignidade da pessoa idosa: **R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais);

III – Associações de Produtores Rurais, destinadas ao fortalecimento da agricultura familiar, ao apoio à produção rural, à organização produtiva e ao desenvolvimento econômico local: **R$ 57.030,00** (cinquenta e sete mil e trinta reais).

Art. 2º As contribuições financeiras de que trata esta Lei destinam-se ao apoio às atividades institucionais das entidades beneficiárias, de interesse público geral, vedada a aplicação dos recursos em finalidade diversa daquela prevista em seus respectivos estatutos sociais.

Parágrafo único. Somente poderão ser beneficiadas as entidades que comprovarem:
I – regular constituição jurídica e funcionamento;
II – inexistência de finalidade lucrativa;
III – regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, quando exigível;
IV – compatibilidade de suas finalidades estatutárias com as políticas públicas do Município.

Art. 3º A liberação das contribuições financeiras observará as disponibilidades financeiras do Município e as normas de direito financeiro aplicáveis, especialmente a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º O repasse dos recursos financeiros somente ocorrerá após a celebração de **Termo de Repasse**, instrumento jurídico próprio, no qual deverão constar, no mínimo, o objeto, o valor, a forma de liberação dos recursos, as obrigações das partes, os prazos de execução e de prestação de contas, bem como as penalidades aplicáveis.

§ 1º As entidades beneficiárias ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, na forma, prazos e condições estabelecidos no Termo de Repasse e na legislação vigente.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas, ou a sua rejeição, implicará o impedimento de recebimento de novas contribuições enquanto perdurar a irregularidade, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento integral dos valores recebidos, devidamente atualizados, e da aplicação das demais sanções legais cabíveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, classificadas sob a rubrica de contribuições, consignadas no Orçamento do Município para o exercício de 2026, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 10/02/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:24069C06

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 729 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2026, à seguinte entidade, nos valores abaixo especificados:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída e em funcionamento:
A) R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º A subvenção social de que trata esta Lei será concedida exclusivamente para a execução das atividades institucionais da entidade beneficiária, voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência, desde que a entidade esteja legalmente constituída, em

regular funcionamento e em situação de adimplência com o Poder Público.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, observadas as normas de direito financeiro, especialmente a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a legislação municipal pertinente.

Art. 4º A entidade contemplada com a subvenção social ficará obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal, na forma, prazo e condições estabelecidos em regulamento próprio e na legislação vigente.

Parágrafo único. A entidade que não prestar contas, ou que tiver suas contas rejeitadas, ficará impedida de receber novas subvenções do Município enquanto perdurar a irregularidade, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento integral dos valores recebidos, devidamente atualizados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município para o exercício de 2026, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 10/02/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:DF11D7C8

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 730 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Cultural aos blocos carnavalescos do Município de Oratórios/MG, autoriza o repasse de recursos públicos, estabelece critérios, obrigações e prestação de contas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Cultural aos blocos carnavalescos que participarem das festividades oficiais do Carnaval no Município de Oratórios/MG, no exercício de 2026, como forma de incentivo à cultura popular e à valorização das manifestações tradicionais locais.
Art. 2º Poderão ser beneficiários do Auxílio Cultural previsto nesta Lei:
I – pessoas físicas responsáveis pela organização e execução de blocos carnavalescos;
II – pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, regularmente constituídas, que promovam blocos carnavalescos no Município de Oratórios/MG.

Art. 3º O valor do Auxílio Cultural a ser concedido será de até R$ 3.000,00 (três mil reais) por bloco carnavalesco, constituindo este o valor máximo do repasse individual.

Parágrafo único. O valor efetivamente concedido ficará condicionado à análise e aprovação do plano de trabalho apresentado pelo responsável pelo bloco carnavalesco.

Art. 4º O Auxílio Cultural terá como finalidade exclusiva o custeio de despesas diretamente relacionadas à realização das atividades carnavalescas, compreendendo, entre outras:
I – confecção de fantasias, abadás e adereços;
II – contratação de serviços musicais, artísticos e culturais;
III – aquisição ou locação de equipamentos de som, iluminação e estruturas necessárias;
IV – despesas com divulgação, logística e organização do bloco;
V – outras despesas compatíveis com a finalidade cultural, desde que devidamente justificadas no plano de trabalho e aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 5º A concessão do Auxílio Cultural ficará condicionada à apresentação, pelo responsável pelo bloco carnavalesco, de plano de trabalho, o qual deverá conter, no mínimo:
I – identificação completa do bloco e de seu responsável legal;
II – descrição das atividades a serem desenvolvidas;
III – justificativa cultural do projeto;
IV – cronograma de execução;
V – plano de aplicação dos recursos financeiros;
VI – estimativa detalhada das despesas.
Art. 6º A concessão do Auxílio Cultural dependerá da prévia celebração de Termo de Repasse de Auxílio Cultural ou instrumento congênere, no qual constarão as obrigações das partes, especialmente quanto à correta aplicação dos recursos e à prestação de contas.

Art. 7º O beneficiário deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos até o dia 10 de março de 2026, mediante apresentação de relatório circunstanciado das atividades realizadas, acompanhado dos documentos fiscais e demais comprovantes das despesas efetuadas.

Art. 8º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, bem como a sua rejeição total ou parcial, implicará:
I – a obrigação de devolução **integral** dos valores recebidos, devidamente atualizados, aos cofres públicos municipais;
II – a impossibilidade de o beneficiário receber novos auxílios, subvenções ou incentivos financeiros do Município de Oratórios/MG pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contado da decisão administrativa definitiva que reconhecer a irregularidade.

Art. 9º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observadas as disposições da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos critérios de seleção dos blocos carnavalescos, procedimentos de análise dos planos de trabalho, fiscalização e prestação de contas.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 10/02/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MINUTA DO TERMO DE REPASSE DE AUXÍLIO CULTURAL
TERMO DE REPASSE DE AUXÍLIO CULTURAL Nº ___/2026

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG** e **_____**, para concessão de Auxílio
Cultural destinado à realização de bloco carnavalesco.

CONCEDENTE:
Município de Oratórios/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.

BENEFICIÁRIO:
_____, (pessoa física/pessoa jurídica), inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, residente e domiciliado(a) / com sede à _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o repasse de **Auxílio Cultural**, no valor de até **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado exclusivamente à

execução do plano de trabalho aprovado pelo Município, referente à realização de bloco carnavalesco durante as festividades do Carnaval de 2026, no Município de Oratórios/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos financeiros repassados deverão ser aplicados estritamente nas despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho, sendo **vedada** sua utilização para finalidade diversa da estabelecida neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O BENEFICIÁRIO compromete-se a apresentar a prestação de contas da aplicação dos recursos até o dia **10 de março de 2026**, mediante entrega de relatório circunstanciado das atividades realizadas, acompanhado dos documentos fiscais idôneos e demais comprovantes exigidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo implicará:
I – a devolução integral dos valores recebidos, devidamente atualizados, aos cofres públicos municipais;
II – a impossibilidade de o BENEFICIÁRIO receber novos auxílios, subvenções ou incentivos financeiros do Município de Oratórios/MG pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto deste Termo caberá ao Município de Oratórios/MG, por meio do órgão municipal competente, podendo ser solicitadas informações, documentos e esclarecimentos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura, permanecendo em vigor até a aprovação final da prestação de contas pelo Município de Oratórios/MG.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em **duas vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Oratórios/MG, ___ de _____ de 2026.

_____
Prefeito Municipal

_____
Beneficiário

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:0ACF05CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
DECRETO Nº 4.799 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.026

DECRETO Nº 4.799 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.026

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamento vigente.

Gustavo Tambelini Brasileiro, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇO DE ESGOTOS
17.512.0176.2.085 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SERVIÇO DE ESGOTO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (39)…….....700.000,00
Fonte de Recursos: 1753
TOTAL.....700.000,00
Art. 2º - O recurso destinado a atender a despesa decorrente da abertura deste crédito, será o decorrente da anulação da seguinte dotação:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
03 SERVIÇO DE ESGOTOS
17.512.0176.1.990 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SERVIÇO DE ESGOTO
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (32)…….....700.000,00
Fonte de Recursos: 1753
TOTAL….....700.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio-MG, 06 de Fevereiro de 2.026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:534651FB

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 913/2026

PORTARIA N.º 913/2026

Nomeia Agentes Públicos para os processos de contratação no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 no âmbito do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – Minas Gerais

O Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para contratações públicas,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os agentes que atuarão nos processos de contratação no âmbito da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 na pessoa dos servidores:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro:
a) Luiz Fernando Silva

- Equipe de Apoio:
a) Isabella Luiza da Rocha Pereira
b) Kellen Aparecida Saraiva Oliveira

II – Comissão de Contratação
Presidente: Luiz Fernando Silva
Membro: Anderson César de Araújo
Membro: João Batista de Castro

III – Equipe de Planejamento
a) Lorenza Cruz Botelho
b) Andreia Cristina de Oliveira
c) Márcia Marques Magalhães Borges
d) Arthur Maurício dos Reis Ribeiro

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Agente de Contratação/Pregoeiro e Presidente da Comissão de Contratação será o mesmo substituído pelo servidor efetivo, **João Batista de Castro**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços, obras e serviços comuns de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 3º - A Comissão de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 4º - As atribuições e atividades do Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Equipe de Planejamento são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315, de 22 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento será auxiliada e auxiliará os técnicos das Secretarias Municipais na fase de planejamento da contratação.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 892/2025, de 24 de outubro de 2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:17EDAF0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4754 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4754 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no montante de R$ 832.444,40 (Oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	13.411,15
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	43.056,85
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	2.117,55
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	4.940,95
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	49.409,50
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	719.508,40
TOTAL:		**832.444,40**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais
da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1° do art.43 da Lei Federal n°4.320/64,e
autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4D034D1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4766 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4766 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no montante de R$ 1.182.000,00 (Um milhão e cento e oitenta e dois mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1542	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V	222.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1542	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V	50.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1542	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V	20.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1542	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V	161.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1542	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V	350.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1542	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V	280.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1542	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V	50.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1542	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V	49.000,00
TOTAL:		**1.182.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte
542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1° do art.43 da Lei Federal n°4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 16 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4DFD7C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 013/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 05/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 013/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 05/2026
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DO TIPO INSTALAÇÃO DE FILTROS DE ÁGUA, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 10 de março de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 13 de fevereiro de 2026.

HELENO RODRIGO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A7F78A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 249/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 48/2025

ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 249/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento Edital nº 48/2025
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas para fornecimento de passagens de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual e de companhias aéreas e/ou agências de viagens para prestação de serviços de agendamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, a fim de atender as demandas do Município de Patrocínio/MG.
O Município de Patrocínio/MG, por meio do setor competente, torna pública a presente
ERRATA, para fins de alteração do Edital nº 48/2025, nos seguintes termos:

1. DA INCLUSÃO
Fica incluído o item **4.2.3., alínea "j"**, no Edital de Credenciamento nº 48/2025, com a seguinte redação:
j) No caso de fornecimento de passagens de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros, deverá ser apresentado o Registro ou Autorização de Funcionamento junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, para linhas interestaduais, ou junto ao órgão estadual competente, para linhas intermunicipais, conforme o caso.
j.1) Quando se tratar de credenciamento de **agência de viagens ou agência intermediadora de transporte terrestre**, deverá ser apresentado o **comprovante de registro ativo no CADASTUR (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo)**, nos termos da legislação vigente, bem como documentação que comprove sua regular atuação junto às empresas transportadoras devidamente autorizadas pelos órgãos competentes.

j.2) Caso a agência possua veículo(s) ou frota própria para execução direta do serviço de transporte rodoviário, deverá, além do registro no CADASTUR quando exigível, apresentar também o Registro ou Autorização de Funcionamento junto à ANTT, para

transporte interestadual, ou junto ao órgão estadual competente, para transporte intermunicipal, conforme a natureza da operação.

2. DA REABERTURA DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO
Considerando a inclusão de nova exigência documental, fica **reaberto o prazo para credenciamento**, garantindo-se a observância dos princípios da isonomia, publicidade e ampla competitividade.
O novo prazo para apresentação da documentação para credenciamento será até o dia 12/02/2027, a partir da publicação desta Errata, permanecendo inalteradas as demais condições previstas no Edital.
As empresas já credenciadas ou que tenham protocolado documentação anteriormente poderão, caso necessário, complementar a documentação de acordo com os prazos previstos em edital

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital nº 48/2025.

Patrocínio/MG, 12 de fevereiro de 2026.

ALDO CANDIDO RORIZ JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:37FA75AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 6/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº: 5/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 6/2026
Modalidade: Dispensa nº: 5/2026

OBJETO: OBTENÇÃO NÃO ONEROSA DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: SALT TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ sob o nº 56.422.955/0001-91, onde a presente contratação não implicará qualquer ônus financeiro para o Município, inexistindo repasse, pagamento ou contraprestação pecuniária a qualquer título. Vigência: 12(doze) meses. Data: 05 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:011BCE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025 que entre si celebram, de um lado, o(a) Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, a seguir designado(a) **CONTRATANTE,** representado(a) neste ato por Gustavo Tambelini Brasileiro**,** Prefeito, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.458.076-56, e de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO,** representado por Guilherme Alvares da Silva**,** Gerente de Departamento, inscrito(a) no CPF sob o nº 692.744.601-04, e por Bruno Silva de Oliveira**,** Gerente de Divisão, inscrito(a) no CPF sob o nº 539.662.791-34, com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/02/2026 e com término para 25/02/2027, de acordo com o previsto no nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no item 14 e subitem 14.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R$ 196.398,99 (cento e noventa e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

SERVIÇO – ITEM FATURÁVEL	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Proc.dados- Radar – Com Imunidade- Infrações processadas – Global – Faixa 20 – De 800.001 até 1.000.000	24.000	R$ 7,03	R$ 168.720,00
Proc.Dados – Radar Migração – Com Imunidade – Faixa 08 Acima de 1.000.001	21.129	R$ 1,31	R$ 27.678,99
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			R$ **196.398,99**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir:

02.01.14.01.06.125.0108.00.2058.3.3.90.39.00.001752

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:52CD288E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 6/2026 MODALIDADE: DISPENSA Nº: 5/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 6/2026
Modalidade: Dispensa nº: 5/2026

OBJETO: OBTENÇÃO NÃO ONEROSA DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE

PAGAMENTO POR MEIO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 6/2026 a favor da empresa: SALT TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ sob o nº 56.422.955/0001-91, onde a presente contratação não implicará qualquer ônus financeiro para o Município, inexistindo repasse, pagamento ou contraprestação pecuniária a qualquer título, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 27 de janeiro de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:54545DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: HELOISA JABER CAPUANO DOS SANTOS

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 12/02/2026
CONTRIBUINTE: HELOISA JABER CAPUANO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 546.991.186-15
SETOR: 17.036.0087.000
Endereço imóvel: PADRE EUSTAQUIO,0 Bairro: **CIDADE JARDIM**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JOAQUIM OTAVIO DE BRITO, 119
BAIRRO: CONSTANTINO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38747-014

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **10/12/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 390/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5F8D7132

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: HELOISA JABER CAPUANO DOS SANTOS

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 12/02/2026
CONTRIBUINTE: HELOISA JABER CAPUANO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 546.991.186-15
SETOR: 17.036.0087.000
Endereço imóvel: PADRE EUSTAQUIO,0 Bairro: **CIDADE JARDIM**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JOAQUIM OTAVIO DE BRITO, 119
BAIRRO: CONSTANTINO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38747-014

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **10/12/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 390/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

Simone Almeida de Queiroz Oliveira
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura:
_____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C8AE21CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: IMOBILIARIA CHAPARRAL LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 11/02/2026
CONTRIBUINTE: IMOBILIARIA CHAPARRAL LTDA
CNPJ/CPF: 17.308.487/0001-77
SETOR: 34.002.0414.000
Endereço imóvel: RUA MARCELO BORGES EZEQUIAS CORREA BORGES FILHO,0 Bairro: **PADRE EUSTAQUIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JACOB MARRA, Nº742
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740-030

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **21/01/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 11/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:87D18D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL CONTRIBUINTE: JOSE FERREIRA NUNES

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 11/02/2026
CONTRIBUINTE: JOSE FERREIRA NUNES
CNPJ/CPF: 460.315.966-87
SETOR: 13.024.0304.000
Endereço imóvel: RUA LEONCIO BATISTA CUNHA,0 Bairro: **SANTO ANTONIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA MAJOR ALVIM, N°1100, APTO 01
BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740-466

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **21/01/2026**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 10/2026.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A26D7013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: AFONSO E MEDEIROS FARMA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 31 de janeiro de 2026

CONTRIBUINTE: AFONSO E MEDEIROS FARMA LTDA
CNPJ/CPF: 64.744.158/0001-59 SETOR:07.009.0277.000
ENDEREÇO:RUA DOUTOR GUSTAVO MACHADO, 718 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-014
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓMULAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5BE3A441

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: AGROCASTRO SERVICOS AGRICOLAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 31 de janeiro de 2026

CONTRIBUINTE: AGROCASTRO SERVICOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 64.741.142/0001-92 SETOR : 28.053.0405.000
ENDEREÇO:RUA JANUARIO DA CUNHA BARBOSA, 200 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-262
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B893F6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: BF PSICOLOGIA E GESTAO DE PESSOAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 31 de janeiro de 2026

CONTRIBUINTE: BF PSICOLOGIA E GESTAO DE PESSOAS LTDA
CNPJ/CPF: 64.474.870/0001-85
ENDEREÇO:RUA WALTER PEREIRA NUNES, 590 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38740-350
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:375693E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: BRASIL DIESEL SERVICE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 31 de janeiro de 2026

CONTRIBUINTE: BRASIL DIESEL SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 64.593.440/0001-82
ENDEREÇO:RUA BOLIVIA, 1218 BAIRRO: NACOES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-010
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BD8FDE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: BTREMR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 31 de janeiro de 2026

CONTRIBUINTE: BTREMR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ/CPF:64.598.939/0001-82 SETOR : 08.002.0095.014
ENDEREÇO: PRESIDENTE VARGAS, 1120 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-032
ATIVIDADE:SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____ ___

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8EC6F7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: F2 CONECTA SERVICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 31 de janeiro de 2026

CONTRIBUINTE: F2 CONECTA SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 64.407.728/0001-15 SETOR: 09.008.0288.000
ENDEREÇO:QUINTILIANO ALVES, 1280 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-054
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1A5DA146

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: FORCA AGRO TRANSPORTES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 31 de janeiro de 2026

CONTRIBUINTE: FORCA AGRO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 64.629.830/0001-65 SETOR:26.019.0029.000
ENDEREÇO:ADELIO FURTADO DE OLIVEIRA BAIRRO:MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-570
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6CBEA86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: IMPERIUS MOTO PECAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 31 de janeiro de 2026

CONTRIBUINTE: IMPERIUS MOTO PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 64.868.067/0001-25
ENDEREÇO:AV FARIA PEREIRA,264 BAIRRO: NACOES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-098
ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6485DC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 013/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos éticos, genéricos e similares para o cumprimento de ordens judiciais, emergenciais e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 27/02/26. Início da Sessão: 27/02/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 13/02/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0B0F75CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO N° 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Processo n° 004/2026 – Pregão Eletrônico n° 003/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais por ordem judicial em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde de Pedra do Anta/MG. Torna-se pública a retificação do Edital n° 003/2026, em razão da data de inicio e abertura da sessão que ficou errada. A data de inicio e abertura será no dia 02/03/2026, ás 08h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br _ Pedra do Anta, 12/02/2026.

JOÃO CÉSAR VIANA LOPES -
Pregoeiro

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:533B3C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 006/2026 - Pregão Eletrônico n° 001/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de veículos vans para transporte escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, em atendimento ao convênio n° 1261001576/2025/SEE. Torna-se pública a retificação do Edital 001/2026, em razão alteração da cilindrada mínima de 2.100 cg para 2.143 cg. A data de início e abertura será 03/03/2026 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 12/02/2026.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:0E787B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº 013/2026 - Pregão Eletrônico n° 005/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para serem disponibilizadas aos beneficiários em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 03/03/2026 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 12/02/2026.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:ED48833C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato N°027/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Sr PEDRO HENRIQUE FIUZA MARQUES Processo licitatório nº 003/2025 Inexigibilidade nº 001/2024.Objeto:**Locação de imóvel para instalação e funcionamento do LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Fica prorrogado por mais 12(dozes) meses a partir do dia 31/12/2026Elton

CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Pintópolis

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:14FB4C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14542

DECRETO No 14.542/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Reinaldo Lucas Zeferino, do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes, conforme requerimento protocolado sob o nº577/2026.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,12 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4AA97414

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14543

DECRETO No 14.543/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Rony Samuel Barbosa Bezerra, do cargo de Cozinheiro, conforme requerimento protocolado sob o nº167/2026.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,12 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:968A377D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 020/2026 – Inexigibilidade nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo nº 020/2026 – Inexigibilidade nº 009/2026 cujo objeto é a Aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil. Contratada: EDITORA FTD SA, CNPJ nº 61.186.490/0001-57, no valor de R$ 542.564,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BF1E144C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2026 – DISPENSA Nº 008/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 030/2026 – Dispensa nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 030/2026 – Dispensa nº 008/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro ônibus placa SIA-0I77. Contratado: REMAR AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 02.090.857/0001-75, no valor de R$ 1.176,05 (um mil cento e setenta e seis reais e cinco centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:EFAC9FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO EDITAL 02/2025 FIA - FUNDAÇÃO MENINO JESUS

Extrato do Termo de Fomento n° 05/2026. TERMO DE FOMENTO N° 05/2026, decorrente do Edital 002/2025 do Fundo da Infância e do Adolescente que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO MENINO JESUS. Objeto: Transferir recursos originado do Fundo da Infância e Adolescente no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), tendo por objetivo Oficinas de palhaçaria e percussão por meio do projeto "Campo dos Sonhos", destinado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.A íntegra do Termo de Fomento n° 05/2026 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 12 de fevereiro de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:9F2E272A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO EDITAL 02/2025 - SANTISSIMA TRINDADE

Extrato do Termo de Fomento n° 06/2026. TERMO DE FOMENTO N° 06/2026, decorrente do Edital 002/2025 do Fundo da Infância e do Adolescente que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil CORPORAÇÃO MUSICAL SANTISSIMA TRINDADE. Objeto: Transferir recursos originado do Fundo da Infância e Adolescente no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), tendo por objetivo atender crianças, adolescentes, com a finalidade inclusão social e ensino gratuito de música para a população infanto-juvenil, em situação de vulnerabilidade social em Ponte Nova, a fim de garantir ações para o resgate da convivência familiar a comunitária, com vista na prevenção de risco e vulnerabilidade social e oportunidade de profissionalização. A íntegra do Termo de Fomento n° 06/2026 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 12 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:E863CFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA030

PORTARIA Nº 030/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 030/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro ônibus placa SIA-0I77, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:

● Thiago Roma de Paula, transportesemedpn @gmail.com, 31 3817 6947
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 12 de fevereiro de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6FFA24ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 031

PORTARIA Nº 031/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 020/2026, cujo objeto é a Aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
• Daniela Rodrigues Godoy, semed@pontenova.mg.gov.br, (31) 98529 7646
b) Gestor do contrato:
• Titular: Adriana de Medeiros Oliveira, semed@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 12 de fevereiro de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A8F93354

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA032

PORTARIA Nº032/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 031/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro ônibus placa SIA-0I44, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Thiago Roma de Paula, transportesemedpn @gmail.com, 31 3817 6947
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 12 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8754FF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N.º 002/2026/SEDEURB

PORTARIA Nº 002/2026

Altera a Portaria nº 003/2025 no que tange ao membro da Comissão e prorrogação do prazo.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 135, §1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ponte

Nova/MG, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 3.589/2011 e nº 4.000/2015 e no Decreto no 11.088/2018;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 2º e artigo 3º da Portaria nº 003/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Designar os servidores Alessandra Aparecida da Silva Bering (Matrícula 6675), Giuliano Carlos Thomaz Dias (Matrícula 374) e André Quaresma Soares Maia (Matrícula 7643) para encarregar-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão, ficando a primeira como presidente e o segundo como secretário, cabendo à Assessoria Jurídica Municipal o acompanhamento de todos os atos processuais"

"Art. 3º Os servidores terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização dos trabalhos, devendo enviar os autos do processo para submissão à Comissão de Desenvolvimento Econômico (CODE) e para posteriores decisões".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:F4CD3423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 07/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026. Objeto: **Registrar Preço para contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de desinsetização, desinfestação e desratização nos prédios públicos do Município de Pratápolis** torna público para conhecimento de todos, que houve **alteração no Termo de Referência**, sendo **adicionados documentos complementares à lista de habilitação** exigida para a empresa vencedora, conforme especificado abaixo:

Exigências de habilitação técnica:

Exigência de comprovação de cumprimento dos artigos 5° e 7º da lei 25.154/2025, referentes ao funcionamento, licença sanitária e responsabilidade técnica.

O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br. Fica alterada a data de abertura da sessão par ao dia **27 DE FEVEREIO DE 2026 ÀS 13:00h.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2F10EE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG – CNPJ: 18.314.625/0001-93
CONTRATADA: Solução em Negócios Ltda – CNPJ: 21.529.392/0001-50

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas as demais condições originais do instrumento, renovando-se o saldo remanescente para aquisições futuras.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior.

SALDO RENOVADO: Conforme quantitativos e valores registrados, nos termos do Anexo I – Planilha de Custos e Formação de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso 1.500.000.0000, 1.552.000.0000 e 1.540.000.0000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84, caput e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026

Prudente de Morais/MG, 14 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:8BA509C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 03 de março de 2026 às 08:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração canina. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010. Rio Casca, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 06 de março de 2026 às 08:00h, para Contratação de prestação de serviços de educador físico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Casca-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010. Rio Casca, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. RETIFICAÇÃO 1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025. Objeto: Contratação de assistente social para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Rio Casca/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificada a redação do Item 6 – Estimativa das Quantidades e Valor Estimado, do Anexo II-A – Termo de Referência, bem como onde houver menção correspondente, em razão da necessidade de realização de nova pesquisa de preços. Em decorrência da presente retificação, a nova data de realização da sessão pública será 06 de março de 2026, às 13h. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo telefone (31) 3924-0010. Rio Casca, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:5D31E15F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MONITOR ESCOLAR
67º ANA PAULA ALVES VIEIRA
68º APARECIDA ELIANE DE FARIA
69º MARA DALILA DE CAMPOS BENTO
70º INAMAR DE OLIVEIRA ROCHA

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
86º MARIÂNGELA APARECIDA ALMEIDA
87º LUCAS KELVIO SOARES DA SILVA

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:CB33605B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2026, homologado em 27/01/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
3º Jaqueline Ap Cassimiro dos Santos

CARGO: BIBLIOTECONOMISTA
3º Mario de Freitas Chaves Junior

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:41CDB730

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2026, homologado em 27/01/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: BIBLIOTECONOMISTA
4º Eliane Aparecida de Carvalho

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:7588A93F

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.897/2023 PARA SUBSTITUIR A REFERÊNCIA AO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT POR LAUDOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS RELATIVOS À SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.071/2026

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.897/2023 PARA SUBSTITUIR A REFERÊNCIA AO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT POR LAUDOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS RELATIVOS À SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr**.** Fernando Antônio Dutra Macedo, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os dispositivos da Lei Municipal nº 1.897, de 04 de julho de 2023 que "Dispõe sobre a aplicação dos adicionais de insalubridade e periculosidade à remuneração dos servidores públicos municipais", passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Art. 1º, caput:
"***Art. 1º São consideradas atividades insalubres e/ou periculosas, para efeitos de percepção dos adicionais previstos nos artigos 80 e seguintes da Lei Complementar nº 17/2015 e demais espécies normativas aplicáveis aos servidores e empregados públicos municipais, aquelas assim classificadas de acordo com laudos e documentos técnicos relativos à saúde ocupacional dos servidores, elaborados por empresa especializada."***

II – Art. 1º, § 2º:
"***§ 2º Os laudos e documentos técnicos de que trata o caput deverão ser atualizados regularmente, sendo que as definições neles apresentadas serão aplicadas automaticamente, independentemente de nova alteração legislativa, podendo ser formalizadas mediante decreto."***

III – Art. 2º, caput:
"***Art. 2º O direito à percepção dos adicionais de insalubridade e periculosidade pelo servidor decorrerá do exercício em caráter habitual e em situação de exposição contínua ao agente nocivo ou perigoso, conforme classificação constante dos laudos e documentos técnicos relativos à saúde ocupacional dos servidores."***

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 10 de Fevereiro de 2026.

259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:55750B8A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MG - SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG - VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA

LEI Nº 2.073/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - UAI NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município remete à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, com a finalidade de implantação, operação, gerenciamento e manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado – UAI, no âmbito do município.

Art. 2º O convênio a ser celebrado terá por objeto a cooperação entre os partícipes para a disponibilização de serviços públicos presenciais, conforme o modelo estadual de atendimento integrado, observadas as normas e diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.090, de 18 de março de 2012, e demais atos regulamentares aplicáveis.

Art. 3º O convênio autorizado por esta Lei não implicará transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada ente arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhe forem atribuídas no respectivo instrumento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do convênio, quando houver, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, observadas as normas da legislação financeira e orçamentária.

Art. 5º A celebração do convênio deverá observar, além desta Lei, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

Art. 6º O convênio autorizado por esta Lei deverá conter cláusulas que disponham, no mínimo, sobre:

I – o objeto e a forma de execução da cooperação técnica;
II – as obrigações de cada partícipe;
III – a vigência e as hipóteses de extinção;
IV – as regras de fiscalização e acompanhamento;
V – a forma de publicação e eficácia do instrumento.

Art. 7º O Poder Executivo poderá promover os ajustes necessários no instrumento de convênio, desde que não alterem a natureza da cooperação técnica, não impliquem repasse financeiro e não extrapolem a autorização conferida por esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 10 de Fevereiro de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:CE826631

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE E A INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.072/2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE E A INSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, **Fernando Antônio Dutra Macedo**, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
- DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE -

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal da Juventude de Rio Pomba/MG, denominado COMJUVE, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa, fiscalizadora e de aconselhamento, integrante da estrutura da administração municipal, destinado a formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas de juventude no âmbito do Município.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, são considerados jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, em consonância com o disposto no art. 1º, §1º, da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude).

Art. 2° O COMJUVE é o órgão de representação da população jovem, vinculado administrativamente à Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento ou a outro órgão que venha a substituí-la, de caráter:

I - Autônomo;
II - Permanente;
III - Consultivo;
IV - Deliberativo;
V - Segmentário;
VI - Paritário;
VII - Fiscalizador da Política Municipal de atendimento aos direitos da juventude.

Parágrafo único. Caberá à Administração Municipal suprir o COMJUVE em recursos financeiros, materiais e humanos.

SEÇÃO I
- DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES -

Art. 3° Compete ao COMJUVE:
I - Indicar as diretrizes a serem observadas na elaboração dos programas, dos projetos e das ações da Administração Municipal voltados à juventude;

II - Opinar acerca da conveniência e oportunidade da execução dos programas, dos projetos e das ações da Administração Municipal dirigidos à juventude;
III - Propor programas, projetos e ações referentes à juventude;
IV - Acompanhar a execução dos projetos e das ações da Administração Municipal ligados à juventude;
V - Elaborar seu regimento interno, bem como suas alterações, aprovado, por no mínimo 2/3 (dois terços) de seus conselheiros;
VI - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens;
VII - Realizar, a cada quadriênio, a Conferência Municipal de Juventude, que indicará as diretrizes a serem seguidas pelo COMJUVE e observadas na elaboração e execução dos programas, dos projetos e das ações da Administração Municipal voltados à juventude;
VIII - Receber, examinar e pronunciar-se sobre propostas, sugestões e reclamações encaminhadas por qualquer munícipe acerca das políticas públicas voltadas à juventude desenvolvidas pela Administração Municipal;
IX - Fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência, quando solicitado;
X - Estimular a participação da juventude nos organismos públicos e movimentos sociais, bem como garantir a participação social e governabilidade no debate, buscando defender os direitos assegurados à juventude;
XI - Realizar debates, fóruns, congressos, seminários, palestras e a fins com o objetivo de melhor atender as necessidades da juventude rio-pombense.

Art. 4° Das atribuições do COMJUVE:
I - Propor e garantir os direitos fundamentais de proteção a juventude, oferecendo um instrumento autônomo na mobilização das classes representativas juvenis do município;
II - Desenvolver estudos e pesquisas relativos à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das políticas públicas para este segmento no município.
III - Integrar fóruns representativos das classes juvenis municipais, oferecendo a oportunidade de escuta, debates e consentir linhas temáticas, problemas enfrentados e luta pela preservação dos direitos sociais igualitários enquanto segmento social e instrumento modificador social;
IV - Promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos a juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;
V - Propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;
VI - Receber, analisar e examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a às responder;
VII - Elaborar e aprovar seu regimento interno e normas de funcionamento;
VIII - Denunciar aos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contrações e as informações que violarem interesse coletivos e/ou individuais da juventude;
IX - Realizar Assembleia Geral de Juventude, de periodicidade bienal, aberta a população, e tendo como pauta principal a eleição do Conselho Municipal de Juventude;
X - Realizar em parceria com a entidade municipal e o Poder Legislativo, a elaboração das diretrizes, programas e projetos relativo à juventude, bem como avaliar o trabalho desenvolvido;
XI - Acompanhar o orçamento destinado à juventude;
XII - Convocar a Conferência Municipal de Juventude, que será destinado ao debate de políticas públicas, prestação de contas e avaliação do trabalho desenvolvido e terá periodicidade quadrienal, e em período bianual a Assembleia Geral de Juventude;
XIII - Aprovar o Regimento Interno e Normas de funcionamento da Conferência Municipal de Juventude;
XIV - Desenvolver atividades não especificadas neste artigo e diretamente relacionadas à finalidade de que trata o art. 1° desta lei.

CAPÍTULO III
- DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA -

Art. 5º O COMJUVE será composto por 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, garantida a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, na seguinte conformação:

I - 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal, composto obrigatoriamente por um representante de cada secretaria existente na estrutura administrativa do Município, escolhidos e nomeados de forma livre pelo Chefe do Poder Executivo;
II - 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, escolhidos em foro próprio, entre representantes das organizações sociais, movimentos estudantis e demais entidades voltadas à juventude.

§ 1º A designação dos representantes do Poder Público será feita mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, assegurada a indicação de titular e suplente.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia específica, convocada pelo Poder Executivo Municipal, mediante edital público amplamente divulgado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 3º A composição do Conselho observará, na medida do possível, critérios de diversidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual e territorial.

Art. 6º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

§ 1º Em caso de vacância, a entidade ou órgão que indicou o membro titular providenciará, no prazo de 60 (sessenta) dias, a indicação de novo representante, que completará o mandato do substituído.

§ 2º Perderá o mandato o conselheiro que:

I - faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses;
II - praticar ato incompatível com a dignidade e as finalidades do Conselho;
III - for condenado judicialmente por sentença transitada em julgado;
IV - deixar de cumprir as atribuições previstas no Regimento Interno.

§ 3º A perda de mandato será declarada por decisão da maioria absoluta dos membros do COMJUVE, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 7º O COMJUVE terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário: órgão máximo de deliberação, composto por todos os conselheiros;
II - Mesa Diretora: composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Executivo;
III - Secretaria Executiva: responsável pelo apoio administrativo e técnico ao Conselho;
IV - Comissões Temáticas: de caráter permanente ou temporário, conforme disposto no Regimento Interno.

§ 1º A Mesa Diretora será eleita entre os membros do Conselho, em sua primeira reunião ordinária, por maioria simples dos votos, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 2º Compete ao Presidente do COMJUVE:
I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II - representar o Conselho perante órgãos públicos e entidades privadas;
III - submeter ao Plenário o plano anual de atividades e o relatório de gestão;
IV - assinar, juntamente com o Secretário-Executivo, as atas, resoluções e demais documentos aprovados pelo Conselho;
V - exercer o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

§ 3º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 4º O Secretário-Executivo será responsável pela redação das atas, organização da documentação, controle de prazos e demais atividades administrativas do Conselho.

CAPÍTULO IV
- DO FUNCIONAMENTO -

Art. 8º O COMJUVE reunir-se-á:
I - ordinariamente, 01 (uma) vez a cada dois mês, em data e horário definidos no Regimento Interno;
II - extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 1º As reuniões do Conselho serão públicas, garantida a participação de interessados na forma do Regimento Interno.
§ 2º As deliberações do COMJUVE serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros (quórum de instalação).
§ 3º As reuniões e deliberações do Conselho serão registradas em atas, que deverão ser publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 9° Fica assegurado aos conselheiros representantes da sociedade civil, quando servidores públicos municipais, o abono de faltas para participação nas reuniões do Conselho, mediante apresentação de declaração de presença.

Art. 10º O Poder Executivo Municipal assegurará ao COMJUVE:

I - apoio administrativo, técnico e financeiro para o desempenho de suas atividades;
II - espaço físico adequado para realização de reuniões e guarda de documentos;
III - recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários ao funcionamento regular do Conselho;
IV - dotação orçamentária específica para custeio das atividades do Conselho, a ser prevista na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V
- DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA JUVENTUDE -

Art. 11. O COMJUVE promoverá, a cada 02 (dois) anos, a Conferência Municipal da Juventude, com a finalidade de:

I - avaliar as políticas públicas de juventude desenvolvidas no Município;
II - propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Juventude;
III - eleger delegados para as Conferências Estadual e Nacional da Juventude;
IV - promover o diálogo entre jovens, gestores públicos e sociedade civil.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Juventude será convocada por edital público, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, assegurada ampla participação de jovens e organizações juvenis.

CAPÍTULO VI
- DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE –

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal da Juventude, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos Direitos da Juventude do Município de Rio Pomba.

Art. 13. Constituirão receitas do Fundo Municipal da Juventude:
I - dotação orçamentária da União, do Estado e Município;
II - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
III - os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV - as advindas de acordos e convênios;
V - resultados de convênios, contratos, acordo e outros ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI - outras.

Art. 14. Os recursos do Fundo Municipal da Juventude serão aplicados com as seguintes finalidades:
I - implementação e desenvolvimento de programas, projetos, ações e atividades;
II - promoção de eventos, tais como cursos, workshops, palestras, fóruns, congressos, seminários, simpósios, colóquios e semelhantes;
III - apoio a estudos e pesquisas;
IV - promoção de campanhas educativas.

Parágrafo Único: A liberação dos recursos do Fundo Municipal da Juventude obedecerá aos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Municipal da Juventude.

Art. 15. O Fundo Municipal da Juventude ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal da Juventude.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Juventude", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal da Juventude.

§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente e seu sistema contábil e financeiro integrado ao do Município.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento, gerir o Fundo Municipal da Juventude, sob a orientação e controle do Conselho Municipal da Juventude, cabendo ao seu titular:
I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Juventude;
II - submeter ao Conselho Municipal da Juventude demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO VII
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS -

Art. 16. O Regimento Interno do COMJUVE deverá ser elaborado e aprovado pelos seus membros no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de instalação do Conselho.

Parágrafo único. Até a aprovação do Regimento Interno, o Conselho adotará as normas constantes desta Lei e, subsidiariamente, as disposições regimentais aplicáveis aos órgãos colegiados da administração pública municipal.

Art. 17. O COMJUVE será instalado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo Municipal editará decreto regulamentando o processo de eleição dos representantes da sociedade civil, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.
§ 2º A primeira gestão do COMJUVE terá caráter implantador, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 18. Fica instituído o Dia Municipal da Juventude, a ser comemorado anualmente em 12 de agosto, em consonância com o Dia Internacional da Juventude estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 10 de Fevereiro de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:737EB252

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O PROGRAMA BOLSA-TÉCNICO MUNICIPAL E O PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.076/2026

INSTITUI O PROGRAMA BOLSA-TÉCNICO MUNICIPAL E O PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito do Município de Rio Pomba o Programa Bolsa-Técnico Municipal e o Programa de Incentivo à Qualificação Profissional de Técnicos e Auxiliares Técnicos, com os seguintes objetivos:

I - Valorizar e apoiar técnicos e auxiliares técnicos participantes do desporto amador, educacional e do desporto de alto rendimento no Município de Rio Pomba;

II - Auxiliar na manutenção e desenvolvimento da carreira de técnicos e auxiliares técnicos, buscando proporcionar condições para que os mesmos possam se dedicar ao treinamento esportivo e à participação em competições, objetivando o desenvolvimento pleno da carreira e a constante renovação das gerações de técnicos com potencial nas mais diversas competições municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

III - Incentivar jovens valores a ingressar e se desenvolver na carreira de técnico esportivo;

IV - Desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante concessão de bolsas remuneradas e incentivos técnicos e materiais;

V - Fomentar a qualificação e o aprimoramento profissional de técnicos e auxiliares técnicos, mediante concessão de incentivos para participação em cursos, palestras, workshops e eventos afins, visando o intercâmbio e a aplicação de conhecimentos no município.

Art. 2º Os Programas de que trata esta Lei consistirão em apoio financeiro, técnico, material e equipamentos a **pessoas físicas que atuem como** técnicos e auxiliares técnicos, nos termos desta Lei e seu regulamento

Parágrafo único. Os Programas atenderão às modalidades esportivas olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas oferecidas e/ou praticadas no Município de Rio Pomba, prioritariamente aquelas vinculadas a projetos esportivos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba ou de entidades esportivas do município que recebam subvenção municipal, bem como a treinadores que almejam cargo de treinador nesses projetos.

CAPÍTULO II DO PROGRAMA BOLSA-TÉCNICO MUNICIPAL

Art. 3º Poderá pleitear a concessão da Bolsa-Técnico Municipal o interessado que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Estar em atividade profissional ou ter atuado na função de Técnico ou Auxiliar Técnico **no esporte que deseja pleitear;**

II - Possuir curso superior em Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), ou, alternativamente, estar regularmente matriculado e cursando os 7º (sétimo) ou 8º (oitavo) períodos de curso superior em Educação Física;

III - Comprovar experiência mínima de 5 (cinco) anos na modalidade esportiva para a qual pleiteia a bolsa, caso não atenda ao requisito de formação acadêmica superior em Educação Física ou registro no CREF, conforme previsto no inciso II;

IV - Ter sido Técnico ou Auxiliar Técnico de atleta, equipe ou delegação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbitos municipal, regional, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquele para o qual está sendo pleiteada a Bolsa;

V - Apresentar planejamento esportivo para a modalidade a qual tem interesse na bolsa, incluindo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º A solicitação para a concessão da Bolsa-Técnico Municipal será formalizada mediante **requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, acompanhado dos documentos comprobatórios que atestem o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art. 3º desta Lei, bem como do planejamento esportivo referido no inciso V do mesmo artigo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer estabelecerá, por meio de ato administrativo próprio, o modelo de requerimento e a relação detalhada dos documentos necessários para a instrução do processo de solicitação, garantindo a publicidade e a padronização dos procedimentos.

Art. 5º Com o deferimento da concessão da Bolsa-Técnico Municipal, o beneficiário deverá:

I - Representar o Município de Rio Pomba e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **ou a entidade ou associação esportiva à qual esteja filiado ou que represente,** nas competições e eventos em que qualquer desses entes esteja oficialmente inscrito, durante o período de vigência da Bolsa, sob pena de não renovação;

II - Oferecer como contrapartida a autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, além de usar a marca oficial destes e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.

Parágrafo único. A situação descrita no inciso I poderá ser reconsiderada pela Comissão Técnica dos programas, quando não forem realizadas competições para a modalidade ou caso algum motivo de força maior impeça a participação no evento.

Art. 6º A concessão da Bolsa-Técnico Municipal fica limitada a uma por técnico ou auxiliar técnico.

Art. 7º O técnico ou auxiliar técnico contemplado com a Bolsa-Técnico Municipal poderá acumular o benefício com outro eventualmente recebido de outras instituições de fomento ao esporte.

Art. 8º Os valores da Bolsa-Técnico Municipal serão definidos em Decreto do Chefe do Poder Executivo, podendo variar entre 30% (trinta por cento) e 60% (sessenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, ou serem calculados por hora-aula, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) a R$ 50,00 (cinquenta reais), considerando a carga horária de atuação e a categoria de desempenho do beneficiário, nos termos dos incisos a seguir:

I - Categoria Internacional: para técnicos e auxiliares técnicos de atletas, equipes ou delegações com destaque em competições Pan-Americanas, Sul-Americanas, Olímpicas, Paraolímpicas ou Mundiais;

II - Categoria Nacional: para técnicos e auxiliares técnicos de atletas, equipes ou delegações com destaque em competições de âmbito nacional;

III - Categoria Estadual/Municipal: para técnicos e auxiliares técnicos de atletas, equipes ou delegações com destaque em competições de âmbito estadual ou municipal.

§ 1º Os valores individuais a serem repassados serão definidos pela SECRETÁRIA ESPORTE E LAZER, nos limites estabelecidos nesta Lei, considerando o histórico do técnico ou auxiliar técnico na modalidade, as conquistas históricas, as competições, medalhas e troféus de atletas ou equipes que treinou ou auxiliou nos treinamentos.

§ 2º Os critérios para reajustes dos valores descritos neste artigo serão definidos em Decreto do Chefe do Poder Executivo, levando-se em conta a inflação apurada pelos índices oficiais.

Art. 9º A Bolsa-Técnico Municipal será concedida por um período de 1 (um) a 12 (doze) meses, podendo ser renovada a critério da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO III DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 10 Fica instituído o Programa de Incentivo à Qualificação Profissional de Técnicos e Auxiliares Técnicos, destinado a estudantes e graduados em Educação Física que atuem como treinadores no Município de Rio Pomba.

Parágrafo único. O incentivo financeiro de que trata o caput poderá ser destinado ao custeio de inscrições em cursos, palestras, workshops, seminários e eventos afins, de âmbito nacional ou internacional, com o objetivo de fomentar a atualização e o aprimoramento de conhecimentos na área esportiva, contribuindo para a inovação e o desenvolvimento do esporte municipal.

Art. 11. Os critérios para a concessão, os valores e as formas de prestação de contas do Programa de Incentivo à Qualificação Profissional serão estabelecidos em regulamento específico, a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DOS PROGRAMAS

Art. 12. A gestão, verificação do atendimento aos requisitos e o acompanhamento do Programa Bolsa-Técnico Municipal e do Programa de Incentivo à Qualificação Profissional serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A concessão da Bolsa-Técnico Municipal e do incentivo à qualificação profissional não gera vínculo laboral ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública Municipal, seja direta ou indireta, posto que o auxílio financeiro terá caráter indenizatório.

Art. 14. Após concedidas as bolsas e incentivos, os pagamentos serão repassados dentro do exercício fiscal, mediante parcelas mensais, em período e forma a serem definidos em regulamento.

Parágrafo único. Os beneficiários prestarão contas relativas ao plano de trabalho e ao uso do incentivo, através de relatório das atividades desenvolvidas e comprovação dos gastos, na forma e nos prazos fixados em regulamento.

Art. 15. Será automaticamente desligado dos Programas e deverá proceder à restituição aos cofres públicos dos valores recebidos, o técnico ou auxiliar técnico que:

I - Não apresentar relatório de atividades ou prestação de contas ao término da concessão da respectiva bolsa ou incentivo;

II - Quando convocado, deixar de participar das competições ou eventos sem motivo previamente justificado;

III - For transferido para representação de outro Município, Estado ou País sem anuência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

IV - Abandonar os treinamentos ou for dispensado deles por motivos injustificados;

V - For considerado inapto pela comissão técnica da modalidade por motivo disciplinar grave;

VI - Sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a cento e oitenta dias;

VII - Descumprir qualquer dispositivo desta Lei, Decreto de Regulamentação do respectivo Programa.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto, a partir da data de sua publicação.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 10 de Fevereiro de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F7F23EE9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO.

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE DOAÇÃO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO POMBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.744.434/0001-07, com sede na Avenida Raul Soares, nº 15, Centro, CEP 36180-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 168.343.486-20 e RG nº M-4.026.894 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **DOADOR**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO POMBA – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.438.107/0001-23, com sede na Rua Coronel Francisco Vieira, nº 417, Bairro do Rosário, Rio Pomba/MG, CEP 36180-000, doravante denominada **DONATÁRIA**, têm entre si justo e acordado o que segue:
O presente Termo é celebrado com fundamento na Lei Municipal nº 2.046, de 19 de setembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo

Municipal a doar veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Pomba – APAE, observadas as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação definitiva de 01 (um) veículo automotor pertencente ao patrimônio do Município de Rio Pomba, consistente em ônibus urbano escolar acessível, com as seguintes especificações:

Veículo: Ônibus urbano escolar acessível
Marca/Modelo: VW/Neobus 8.180 E
Placa: TYH-8G20
Patrimônio Municipal: 11111
Valor de aquisição: R$ 422.501,10 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos)

O bem acima descrito é doado à DONATÁRIA para utilização exclusiva em suas atividades institucionais, notadamente no transporte de pessoas com deficiência assistidas pela entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA E POSSE

Com a assinatura do presente Termo, a DONATÁRIA passa a exercer plenamente a posse, o uso e a responsabilidade sobre o veículo doado, assumindo integralmente sua guarda, conservação e utilização, a partir da data da formalização deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

A partir da vigência deste Termo de Doação, a DONATÁRIA responderá, de forma exclusiva, por todos os encargos, despesas, obrigações, responsabilidades civis, administrativas, penais e tributárias que incidam ou venham a incidir sobre o veículo doado, inclusive manutenção, combustível, seguros, taxas, multas e eventuais danos a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA BAIXA PATRIMONIAL

Fica o DOADOR autorizado a promover a baixa do veículo doado no Cadastro de Bens Móveis e na contabilidade municipal, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.046/2025, após a formalização deste Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE

A presente doação é realizada em caráter irrevogável e irretratável, inexistindo qualquer direito de retenção, indenização ou reversão por parte do DOADOR, ressalvadas as hipóteses legais expressamente previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo rege-se pelas disposições da Lei Municipal nº 2.046/2025, pela legislação civil aplicável e pelas normas de direito público pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Pomba/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Pomba/MG, 10 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba
Doador

Representante Legal da APAE de Rio Pomba
Donatária

Testemunhas

Nome Completo:
CPF:

Nome Completo:
CPF:

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:6781515B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
022 - 2026 - P.E. 003 - 2026 - R.P. 002 - 2026 - CARTAO VALE ALIMENTACAO - EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 022/2026, P.(E). Nº 003/2026, R.P. Nº 002/2026. OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, operacionalização e gerenciamento de cartões de vale-alimentação para servidores públicos do município, conforme lei nº 757/2025. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **04 de março de 2026 as 10h00min** . O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 12 de fevereiro de 2026 –

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:F7F619B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 018/2026 – Dispensa Presencial 005/2026.
AVISO.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Presencial N º 005/2026, do tipo Menor Preço Global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados para apoio, acompanhamento e execução de atividades relacionadas à política municipal de preservação do patrimônio cultural, com foco no funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), na gestão dos recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FUMPAC) e na promoção de ações de educação para o patrimônio. Período para entrega das propostas: de 13/02/2026 até 20/02/2026, às 09h00min. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação: 09h01min do dia 20/02/2026, na divisão de licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 12 de fevereiro de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:17B60307

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 019/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026.
AVISO.
O Município de Santa Juliana comunica a todos os interessados o **chamamento público n. 001/2026**, objetivando a aquisição de

gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05 de março de 2026 às 09h00min. O edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no Departamento de Licitações, sito à Rua Professor Orestes, n. 314, Centro, em Santa Juliana-MG, ou através do e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DBA2CDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026. PRIMEIRA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – PROCESSO Nº 014/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2026. PRIMEIRA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS – Objeto: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços nas áreas de Oficineiro, Monitor de Esporte e Professor de Educação Física (licenciatura), na área do "Projeto de Convivência da Feliz Idade" em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Primeira Lista de credenciados** disponivel no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br , bem como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP - S.M.I. 12/02/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:DFB94DA3

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 003/2024, celebrado entre este Município e a empresa **PORTAL SOLUÇOES LTDA**, CNPJ nº. 02.989.244/0001-74, [...], prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL DO CIDADÃO, [...]. Prorrogação de vigência pelo período de 12(doze) meses, ou seja, de 15 de Janeiro de 2026 a 14 de Janeiro de 2027, e correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA – IBGE, referente ao acumulado nos últimos 12 meses, no que tange ao mês de novembro/2025, no qual perfaz o índice de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), sendo o valor mensal do "Item 2 - Licença. Uso do software." de R$ 1.568,25 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), passará para R$ 1.638,19 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), totalizando o valor global de R$ 19.658,28 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), correspondente a suplementação ao período ora aditado. Após aditamento o contrato totalizará o valor global de R$58.929,28 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). S.M.I, 14/01/2026.

ANDRÉ LÚCIO TÔRRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:94B399B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 008/2026 – Pregão Presencial 004/2026 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Serralheria e Solda – Entrega dos Envelopes: Dia 05 de março de 2026 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra disponível no site: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:21283DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público o Extrato do Contrato nº 11/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 013/2026, Dispensa nº 05/2026, celebrado entre o Município de Santa Rita de Ibitipoca, CNPJ nº 18.094.862/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Leandro Eduardo Fonseca Paula, e a empresa IRRICOM Soluções Tecnológicas Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.720.787/0001-48, representada por Leandro da Silva Ribeiro. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sistema de irrigação manual, com fornecimento de materiais e mão de obra, para áreas de campo de futebol, conforme condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência. Valor total do contrato: R$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2026. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.01.02.27.812.0013.1.0003 – Manutenção e Ampliação das Áreas Poliesportivas.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:63BD3ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO do Processo Nº 006/2026 Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Objeto: **Aquisição De Equipamentos E Mobiliário Escolar Conforme Convênio N° 1261002469/2025/SEE.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 019/2026, Contratada: **COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.387.433/0001-10. Prazo de vigência: 12/02/2026 à 31/12/2026. Valor R$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:3C781349

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2025**, Processo Licitatório Nº 039/2025 na modalidade Credenciamento nº 001/2025, com fundamento na Lei Federal nº14.133/21 em seu Artigos 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 012/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **JULIANA CANDIDA BRAZ FERREIRA-MEI** inscrita sob o nº CNPJ: 59.295.061/0001-76. A partir de 12 de fevereiro de 2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:2CACB631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 006

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante o carnaval de 2026, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 13 de fevereiro Cada interessado será responsável pela montagem e desmontagem dos itens de sua barraca e deverá se enquadrar na legislação específica e nas normas de vigilância sanitária.

CONTRATADO: IVANE MARIA LOPES, INSCRITO NO cnpj SOB O Nº 27.321.922/0001-57, com sede na Rua Helcy Dutra Miranda nº 192, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representado pelo Senhor (a), ODIRLEY QUINTÃO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 049.611.566-98.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 11 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:21F15F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 09

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
DISPENSA Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo carretinha, conforme especificações, condições, quantidade e exigência estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente procedimento, através da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: OYCE MIRANDA ALVES LTDA, inscrito no CNPJ nº. 49.497.462/0001-55, com endereço na Rua Maestro Ninico, nº. 148, bairro Bom Pastor, cidade de Raul Soares, estado de Minas Gerais, representada pela Senhora, JOYCE MIRANDA ALVES, inscrito no CPF nº. 142.008.564-86.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 12 de fevereiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CF725437

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
XTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA – MG
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº **008/2025**
Dispensa de Licitação nº **003/2025**
Contrato nº **001.008/2025**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG**
Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**
Objeto: Prorrogação do contrato cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em seguros de veículos**, destinados à frota municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: O valor mensal passa a ser de **R$ 781,98 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**, em razão do reajuste de **4,2643%** pelo INPC acumulado no período.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal
Santo Antônio do Grama/MG, **12 de fevereiro de 2026**.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BE38F3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **Contratação de empresa para aquisição de produtos químicos** destinados à realização de **manutenções corretivas e preventivas** no **Sistema de Tratamento de Água da ETA – Estação de Tratamento de Água do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 16/2026, Dispensa 03/2026 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 24 de fevereiro de 2026 às 7:59:00h. **GEISIELLE ALMEIDA SOARES,** agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 12 de fevereiro de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:08E99FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
CREDENCIAMENTO

PROCESSO 009/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022
CREDENCIAMENTO 001/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG - Credenciamento 001/2022-Torna público o Termo de Credenciamento 001/2026 ref. ao Credenciamento 001/2022 (Inexigibilidade 001/2022). Obj: transporte de passageiros em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por servidores e vereadores da CMSD. Credenciado respectivamente: 63.932.572 Jose Frazão de Souza Alvim, CNPJ: 63.932.572/0001-29; Ass.:05/02/2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,
Presidente da CMSD.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:C59EFC94

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2026

Concede a honraria Mulheres que Inspiram à Sra. Nathalia de Lima Celino

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 177, inciso V, da Resolução 2/2019.

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação do vereadorLuciano Gomes, a honraria "Mulheres que Inspiram" à Sra. Nathalia de Lima Celino, por ter desempenhado papel de destaque na sociedade sandumonense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:9637BF97

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026

Concede a honraria Mulheres que Inspiram à Sra. Mariley de Fátima Pereira

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 177, inciso V, da Resolução 2/2019.

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação da vereadora Maria Aparecida da Silva Mendes, a honraria "Mulheres que Inspiram" à Sra. Mariley de Fátima Pereira, por ter desempenhado papel de destaque na sociedade sandumonense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:4EE274E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026

Concede a honraria Mulheres que Inspiram à Sra. Vivien Maria de Castro Piloni

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 177, inciso V, da Resolução 2/2019.

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação da vereadora Sandra Imaculada Cardoso Cabral, a honraria "Mulheres que Inspiram" à Sra. Vivien Maria de Castro Piloni, por ter desempenhado papel de destaque na sociedade sandumonense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:468D63DF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2026

Concede a honraria Mulheres que Inspiram à Sra. Mariana Araújo Amorim Silva

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 177, inciso V, da Resolução 2/2019.

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação do vereador Sebastião Antônio da Silva, a honraria "Mulheres que Inspiram" à Sra. Mariana Araújo Amorim Silva, por ter desempenhado papel de destaque na sociedade sandumonense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:EE5A1FA7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2026

Concede a honraria Mulheres que Inspiram à Sra. Larissa Christina Barbosa de Souza Salgado

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 177, inciso V, da Resolução 2/2019.

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação da vereadora Thailândia Maria de Freitas Leite, a honraria "Mulheres que Inspiram" à Sra. Larissa Christina Barbosa de Souza Salgado, por ter desempenhado papel de destaque na sociedade sandumonense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:7DAE4353

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026

Concede a honraria Mulheres que Inspiram à Sra. Delma das Mercês Pereira

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 177, inciso V, da Resolução 2/2019.

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação do vereador Valmir José Silvério, a honraria "Mulheres que Inspiram" à Sra. Delma das Mercês Pereira, por ter desempenhado papel de destaque na sociedade sandumonense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:B7CD8B3C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2026

Concede a honraria Mulheres que Inspiram à Sra. Regina Gonçalves Lopes Fernandes

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 177, inciso V, da Resolução 2/2019.

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação do vereadorAltamir Moisés de Carvalho, a honraria "Mulheres que Inspiram" à Sra. Regina Gonçalves Lopes Fernandes, por ter desempenhado papel de destaque na sociedade sandumonense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:94302E01

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026

Concede a honraria Mulheres que Inspiram à Sra. Elizette Cristina de Oliveira Helpes

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 177, inciso V, da Resolução 2/2019.

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação da vereadora Alyne do Nascimento Mendes Costa, a honraria "Mulheres que Inspiram" à Sra. Elizette Cristina de Oliveira Helpes, por ter desempenhado papel de destaque na sociedade sandumonense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:B28CC574

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2026

Concede a honraria Mulheres que Inspiram à Sra. Jaqueline de Almeida Guilarducci

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 177, inciso V, da Resolução 2/2019.

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação do vereador Dorival Marcos de Oliveira, a honraria "Mulheres que Inspiram" à Sra. Jaqueline de Almeida Guilarducci, por ter desempenhado papel de destaque na sociedade sandumonense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:4057BD04

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2026

Concede a honraria Mulheres que Inspiram à Sra. Márcia Aparecida de Paula Silva

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 177, inciso V, da Resolução 2/2019.

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação do vereador Everaldo Barbosa Coelho, a honraria "Mulheres que Inspiram" à Sra. Márcia Aparecida de Paula Silva, por ter desempenhado papel de destaque na sociedade sandumonense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:79745333

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2026

Concede a honraria Mulheres que Inspiram à Sra. Matilde da Conceição

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 177, inciso V, da Resolução 2/2019.

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação da vereadora Flávia Letícia Ferreira, a honraria "Mulheres que Inspiram" à Sra. Matilde da Conceição, por ter desempenhado papel de destaque na sociedade sandumonense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:B5B6BD94

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2026

Concede a honraria Mulheres que Inspiram à Sra. Eliane Consolação dos Santos

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 177, inciso V, da Resolução 2/2019.

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação do vereador Flávio Henrique Ramos de Faria, a honraria "Mulheres que Inspiram" à Sra. Eliane Consolação dos Santos, por ter desempenhado papel de destaque na sociedade sandumonense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:4F38F6A2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2026

Concede a honraria Mulheres que Inspiram à Sra. Thais Cristina Alves da Silva

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 177, inciso V, da Resolução 2/2019.

Decreta:

Art. 1º É concedida, por indicação da vereadora Josiane Lopes Almeida de Oliveira, a honraria "Mulheres que Inspiram" à Sra. Thais Cristina Alves da Silva, por ter desempenhado papel de destaque na sociedade sandumonense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santos Dumont, 11 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:93342024

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 36/2026, Pregão Eletrônico n° 02/2026**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de lubrificantes, óleos lubrificantes, aditivos e outros, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia02/03/2026 ás 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital**no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo Email:licitacao@santosdumont.mg.gov.br.
Santos Dumont,11/02/2026.

Publicado por:
Kassia Elisa Fernandes
Código Identificador:7F11EBAF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 01/2026

Dispensa Eletrônica nº 01/2026
Processo nº 01/2026
Ata de Registro de Preços nº 010/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Empreendimentos WG Ltda
Objeto: Aquisição de Nobreacks para uso da Atenção Primária em atendimento a Secretaria
Municipal de Saúde
Valor global: R$ 13.497,00
Fundamento legal: art. 75, II da Lei Federal 14.133/21
Ratificação em: 12/02/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:5477385A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 02/2026

Dispensa Eletrônica nº 02/2026
Processo nº 02/2026
Contrato nº 025/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Rubens Basílio de Faria
Objeto: Aquisição de Infantômetro portátil horizontal infantil para realização de puericultura nas Unidades Básicas de Saúde
Valor global: R$ 3.118,00
Fundamento legal: art. 75, II da Lei Federal 14.133/21
Ratificação em: 10/02/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:104E48B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 040/2026

Dispensa de Licitação nº 04/2026
Processo nº 040/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Objeto: Contratação de empresas especializadas em transporte escolar para atendimento aos alunos residentes na Zona Rural do município de Santos Dumont.
Contrato nº 028/2026 - Adrijoive Transportes Urbanos Ltda
Valor global: 89.931,60
Contrato nº 029/2026 – Paulo Carlos de Sá e Cia Ltda
Valor global: R$ 23.760,00
Contrato nº 030/2026 –Transdumont Ltda
Valor global:R$ 47.520,00
Contrato nº 031/2026 – Empresa Paraná Minas Ltda
Fundamento legal: art. 75, VIII c/c § 6º da Lei Federal 14.133/21
Vigência: 90 dias a contar dea data da ratificação
Ratificação em: 04/02/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:C68AA5AB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 19/2025 DA PREFEITURA DE SANTOS DUMONT

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont RETIFICA parcialmente o Edital de Licitação referente ao Credenciamento nº 19/2025 publicado no DOEM em 02/02/2026 em sua página 362.
As alterações realizadas estarão disponíveis através do link: https://www.santosdumont.mg.gov.br/transparencia-editaisInterna/credenciamento-n-19 -

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:6AA62FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 025/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 018/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇAO DO CARNAVAL 2026

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: 64.634.953 THIAGO ANTONIO OLIVEIRA SILVEIRA
CNPJ: 64.634.953/0001-94
Valor Do Contrato R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Vigência dos contratos: 11/02/2026 à 11/02/2027. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:4EF5BE26

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público o edital do Processo licitatório nº 028/2026 Pregão Eletrônico nº 003/2026 Registro de Preços nº 003/2026, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA, PEDRA DE MÃO E PÓ DE PEDRA.
Data Julgamento: 05/03/2026 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:2CC8A305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 057/2025 INEXIGIBILIDADE 008/2025

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1° termo aditivo ao contrato 034/2025 Inexigibilidade 008/2025 processo licitatório 057/2025, Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO DO CANTOR VITOR FERNANDES PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE OUTUBRO 2025. DURANTE A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE OUTUBRO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG, A REALIZAR- SE DE 10 A 12 DE OUTUBRO DE 2025.** Contratada; VF Shows Produções Ltda, Nova vigência 07/10/2025 a 07/12/2025.

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:B4F12598

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 2° termo aditivo ao contrato 010/2025 Dispensa de Licitação 007/2025 processo licitatório 010/2025, Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG** Contratada; Consorcio Intermunicipal de Saude do norte de minas- Cisnorte, Nova vigência 10/02/2026 a 10/02/2027.

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:87B7ECBE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 021/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

A PREF. MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato termo de termo de rescisão ao contrato 021/2025 Dispensa de Licitação 014/2025 processo licitatório 028/2025, Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO CIMAMS DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MIDIAS SOCIAIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICIPIO DE SÃO ROMÃO MG.** Contratada; Consorcio Intermunicipal da Area Mineira da Sudene -Cimams, data da rescisão 20/08/2025.

SARA EVANGELISTA QUEIROZ CAXITO ,
Agente de Contrataç

Publicado por:
Sara Evangelista Queiroz Caxito
Código Identificador:D379EE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. COMUNICA ABERTURA DO Processo nº 005/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR Abertura: 02/03/2026 às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

CLEIDINEIA MORAIS QUINTÃO –
Secretária Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:1D934FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 019/2026

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO 058/2025".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Altera o artigo 2º do decreto municipal 058/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Fica estipulada a carga horária dos cargos de coletor de lixo e operador de prensa lotados na usina de reciclagem de lixo e compostagem, em 6 (seis) horas diárias, sem intervalo, e 36 (trinta e seis) horas semanais".
Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
São Tomás de Aquino/MG, 12 de fevereiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:ED31F6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG e a empresa M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, na forma abaixo:
O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão Rodrigues, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.364/0001-02, com sede na Rua Santa Tereza, nº 133, Centro, São João Del Rei/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 50 (cinquenta) unidades do Item 76 – MOCHILA PEQUENA**, constante do Lote 03 do Contrato Administrativo nº 242/2025.
O valor unitário permanece inalterado, qual seja, **R$ 82,00 (oitenta e dois reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO
O acréscimo ora formalizado corresponde a:
50 unidades x R$ 82,00
Total do acréscimo: **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**
O valor global do contrato passa a ser acrescido em R$ 4.100,00, permanecendo inalteradas as demais condições financeiras.
O percentual do acréscimo encontra-se dentro do limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente acréscimo decorre de aumento superveniente no número de matrículas da Educação Infantil, ocorrido após a formalização do contrato, fato que elevou a demanda inicialmente estimada no planejamento da contratação.
A medida visa garantir o atendimento integral aos alunos matriculados, assegurando igualdade de condições, padronização do material escolar e a continuidade do interesse público educacional.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria vigente no orçamento municipal, suplementada se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 242/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Senhora dos Remédios/MG, 12 de fevereiro de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:D2392BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 10 PROC 18/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 10

PROCESSO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E REGULARMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO E À COBERTURA ASSISTENCIAL DURANTE FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, A ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **ELIANE LOPES SIMPLICIO**, portadora do CPF n° 100.924.486-82, residente e domiciliada na Rua Jose S. Resende, 253, centro, Senhora dos Remédios/MG, para prestação de serviços de plantões de enfermagem e de técnico de enfermagem, em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento e à cobertura assistencial durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo poder público municipal de senhora dos remédios/mg, conforme a necessidade da administração, com o objetivo de garantir a segurança, a assistência à saúde e o pronto atendimento à população e aos participantes dos eventos, conforme descrito no Edital nº **012/2026** do Credenciamento **nº 004/2026**, referente a Inexigibilidade nº **005/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **018/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	Plantão de 12 (doze) horas de **profissional técnico em enfermagem**, com registro regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para atuação durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município	Plantão de 12 horas	R$ 380,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 012/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **ELIANE LOPES SIMPLICIO**, portadora do CPF n° 100.924.486-82, residente e domiciliada na Rua Jose S. Resende, 253, centro, Senhora dos Remédios/MG, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 12 de Fevereiro de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:67120F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO CONC. ELETR. 02/2026; (SERV. ENGENHARIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 02/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de pavimentação em bloquetes sextavados e drenagem próximo ao Parque de Exposições do Município de SEricita/MG, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 398.133/25, firmado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A. – BDMG Municípios 2025. Sessão Pública: 10/03/2026, às 8:00 horas. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação - Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:9E44F096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 05/2026; (REF. MOTORES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG;
Contratadas: Resab Ltda., CNPJ 31.297.***/0001-**;
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de reforma de motores de veículo leve e pesado pertencentes à frota municipal, envolvendo disponibilização de todos os equipamentos, mão-de-obra, substituição de peças/acessórios e qualquer outro material, incluindo a retirada, transporte, desmontagem e montagem dos mesmos;
Valor total adjudicado foi na ordem de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)
Data de assinatura 12/02/2026. Vigência 365 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:E35B7E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (AG. DA SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Processo nº 203/2021 – Pregão nº 16/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratadas: 1). Junia Cássia Reis Paula, enfermeira; 2). Natalia Reis Paula, enfermeira; 3). Elaine Cristina Pires Coelho, enfermeira; 4). Wana Tainá Oliveira Viana, enfermeira; 5). Natália Reis Pereira, técnica em enfermagem; 6). Amanda Ferreira Pio, técnica em enfermagem; ; 7). Elielma Louise Carvalho Coelho, enfermeira. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 19/02/2026 a 17/08/2026, dos contratos de prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. – sem alteração de valor mensal. Data de assinatura 12/02/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:8F603BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **14.137.015/0001-00,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 767.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO
Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
09.01.04.122.9001.2902.3339039000000.15000000 – 767 - MANUT. DAS ATIV. SEC. OBRAS E TRANSPORTE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .

Para o **CONTRATO Nº 028/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2024**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:16BC66F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ADIVAL JOSE DOS SANTOS 58445838687,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 44.911.916/0001-79**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 8184.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339030000000.26210000 – 8184 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 031/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4181F7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NATIVO XAVIER DA SILVA - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **02.109.896/0001-77** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 8195.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.305.5006.2511.3339030000000.26210000 – 8195 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA VIG.EPIDEMIOLÓG - Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 051/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4021B6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ELECTRON ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS ,** inscrita no **CNPJ** sob o Nº **48.235.711/0001-71 ,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 8184.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento,

que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339030000000.26210000 – 8184 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 068/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FD11B5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ELECTRON ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS ,** inscrita no **CNPJ** sob o Nº **48.235.711/0001-71 ,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 817.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.17.511.9005.2908.3339030000000.15000000 – 817 - MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL -Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 068/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A2215C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RESFRIAR LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **44.866.260/0001-10,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 8185.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.26210000 – 8185 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Para o **CONTRATO Nº 167/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D6B4770D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **APARBS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 07.263.234/0001-70**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 8185, 471.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.26210000 – 8185 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

06.02.08.122.6003.2606.3339039000000.16600000 - 471 - MANUT.ATIVIDADES DA PBF E CAD.ÚNICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Para o **CONTRATO Nº 182/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9CBEFA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA AO CONTRATO Nº 026/2026 PL 028/2025

ERRATA AO CONTRATO Nº 026/2026
PROCESSO Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
O Município de Tiradentes/MG, por meio do presente instrumento, torna pública a retificação das cláusulas do **Contrato nº 026/2026**, nos seguintes termos:
Onde se lê:
3.1 – Do Contratado:
A apresentação musical do Quinteto Bravíssimo deverá ser realizada conforme o item 06 do edital, no dia 17 de janeiro de 2026, às 21h, no Largo do Sol, em Tiradentes/MG.
Leia-se:
3.1 – Do Contratado:
As apresentações musicais do **Quinteto Bravíssimo** deverão ser realizadas conforme o item 06 do edital, nas seguintes datas, locais e horários:
Data: 12/02/2026
Local: Largo das Forras – Tiradentes/MG
Horário: 20h
Data: 14/02/2026
Local: Largo das Forras – Tiradentes/MG
Horário: 13h
Data: 17/02/2026
Local: Largo das Forras – Tiradentes/MG
Horário: 16h

Onde se lê:
4.1 – Do Valor do Contrato:
O contrato perfaz o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Leia-se:
4.1 – Do Valor do Contrato:
O contrato perfaz o valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Tiradentes 12 de fevereiro de 2026

DENILSON GERALDO DA SILVA
Pregoeiro/Agente de Contratações

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:728526B8

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA AO CONTRATO Nº 029/2026

ERRATA – CONTRATO Nº 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 (CIGEDAS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (CIGEDAS)

Fica retificada a redação da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, item 4.1, do Contrato nº 029/2026, conforme segue:

Onde se lê:
"4.1. A contratação tem valor total de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais)."

Leia-se:
"4.1. A contratação tem valor total de R$ 16.393,74 (dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

Tiradentes 12 de fevereiro de 2026

DENILSON GERALDO DA SILVA
Pregoeiro/Agente de Contratações

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:0BC6CF41

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026 PL 009/2026

EXTRATO DE CONTRATO PL 009/2026

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
DISPENSA Nº 001/2026.
Objeto: Serviços de informática, conforme descrição e especificações no contrato. Disponibilização do Sistema de Administração de Multas, via Web, que permite a administração das infrações de trânsito do município .

Contrato N°: 022/2026**.**
Valor do Contrato: até R$159.348,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais)
Vigência: De 12/02/2026 a 12/02/2027
Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
CNPJ: 16.636.540/0001-04
Endereço: Rua da Bahia, 2277,Savassi, Belo Horizonte/MG CEP 30.160-019

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 12 de fevereiro de 2026

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:5A3A03B3

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 029/2026)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

CONTRATO Nº 029/2026 oriundo do Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº002/2025 (CIGEDAS)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/prestação de serviços de serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas, e contratação de bandas para eventos a erem realizadosnos municípios que integram o Consorcio Intermunicipal de Gestão e desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços, os quais integram o instrumento independente de transcrição**.**

Contrato N°: 029/2026**.**
Valor do Contrato: R$ 16.393,74 (Dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: De 11/02/2026 a 11/02/2027
Contratada: MR SOUSA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.933.321/0001-17
Endereço: Rua Joaquim Lopes de Sousa, 419, sala A, bairro Souza, Rio Manso –MG, CEP 35.485-000

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 12 de fevereiro de 2026

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:FF73FE8E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 025 A 028/2026 PL 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 028/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
Objeto: Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.

Contrato N°: 025/2026
Valor do Contrato: R$ R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: De 11/02/2026 a 11/05/2026.
Contratada: Muzak Promoções e Eventos Ltda
CNPJ: 13.605.729/0001-33
Endereço: Rua Espirito Santo 1204,SL 1403,Centro, Belo Horizonte/MG, CEP:30.160-033

Contrato N°: 026/2026
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: De 11/02/2026 a 11/05/2026
Contratada: Quinteto Bravíssimo Ltda
CNPJ: 27.073.516/0001-12
Endereço: Rua Walmir Coelho,10,Bl 08- Apt 104,Bonfim, São João Del Rei
/MG, CEP:36.307-464

Contrato N°: 027/2026
Valor do Contrato: R$8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: De 11/02/206 a 11/05/2026
Contratado: Edmilson Carlos de Oliveira
CNPJ: 53.505.867/0001-65
Endereço: Rua Frei Veloso,842-A, Pacu, Tiradentes /MG, CEP: 36305-000
Contatos: (32)99995-3239

Contrato N°: 028/2026
Valor do Contrato: R$10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: De 11/02/2026 a 11/05/2026
Contratada: Weley Carmelo dos Santos
CPF: XXX.974.896-XX
Endereço: Rua Joaquim Santana,116, Bonfim, São João Del Rei/MG, CEP: 36307-473
Contatos: (32)98811-1806
Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 11 de fevereiro de 2026

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:77FDFC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.657, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui auxílio alimentação aos pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio e da outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Tiradentes/MG a concessão de Auxílio Alimentação aos Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio, visando custear, exclusivamente, as despesas de alimentação durante as viagens para realização de consultas, exames ou tratamentos de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS.

§1º O Auxílio Alimentação que trata o caput deste artigo é destinado ao pagamento das despesas alimentares decorrentes do deslocamento de pacientes e de seu acompanhante, quando houver necessidade justificada, para a realização de consultas, exames ou tratamentos de saúde não disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde em Tiradentes/MG.

§2º A necessidade de acompanhante nos deslocamentos de que trata o § 1º deve estar previamente justificada como condição para que o paciente se submeta ao tratamento.

§3º O auxílio alimentação para tratamento de saúde fora do município - TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde através da rede pública ou conveniada/contratada.

§4º O auxílio será autorizado mediante aprovação por Comissão Especial de Análise, composta por servidores públicos, instituída para este fim, e cuja composição deverá conter, dentre outros, um profissional médico e um profissional assistente social.

§5º São vedadas concessões de Auxílio Alimentação:

a) a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência por período superior a 1 (um) dia;

b) em deslocamentos com interstício temporal menor que seis horas entre o horário de saída e o horário de retorno à Tiradentes/MG;

c) em havendo o fornecimento gratuito de transporte, alimentação e hospedagem ao paciente e seu acompanhante, seja por entidades de apoio ou mesmo pelo município de origem do paciente;

d) durante o período que o paciente for mantido em internação hospitalar;

e) nos casos vedados por lei, regulamento ou demais normativas federais, estaduais ou municipais.

§6º O Auxílio Alimentação para TFD será autorizado somente se o paciente promover a comprovação da necessidade

Art. 2º O pagamento das despesas relativas ao Tratamento Fora do Domicílio só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município.

Art. 3º Para garantia do atendimento previsto nesta Lei, o paciente ou seu responsável deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de cinco dias úteis, ressalvadas situações de urgência:

a) laudo médico com indicação de tratamento fora de domicílio, no qual deverá constar a situação clínica do paciente, bem como a necessidade deste de realizar tratamento em serviço fora do local de residência e a indicação da necessidade ou não de acompanhante;

b) formulário de solicitação do auxílio, devidamente preenchido; e

c) cópias dos exames e diagnósticos, se houver.

Art. 4º Para efeito da garantia de transporte, alimentação e hospedagem para o acompanhante do paciente, o médico deverá justificar a necessidade de acompanhamento no formulário próprio de TFD.

§1° Será autorizado apenas 01 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, capacitado física e mentalmente, parente ou responsável legal pelo paciente.

§2° Casos omissos serão avaliados pela Comissão responsável pelo TFD.

§3° Para menores de 18 anos será considerado 01 (um) acompanhante (pai ou mãe), exceto em casos de lactentes menores de 01 (um) ano em que a mãe seja deficiente, situação em que será considerada a liberação de um segundo acompanhante, pai ou pessoa a ser indicada.

§4° Pacientes idosos terão direito a 01 (um) acompanhante, em conformidade com o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 5º O valor a ser pago ao paciente/acompanhante para cobrir as despesas de alimentação será fixado através de Decreto, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O Tratamento Fora do Domicílio somente será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horários e datas pré-definidos antes da concessão do auxílio.

Parágrafo único: Entende-se por município referência o local onde o paciente efetivamente será submetido à consulta, exame ou tratamento médico.

Art. 7º O município manterá controle e registro dos deslocamentos de usuários, mediante planilhas de controle, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º Concluído o tratamento, o paciente e acompanhante retornarão ao município de origem, de imediato, protocolando o relatório de alta, declaração de comparecimento e demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 9° O pagamento do auxílio alimentação para TFD será efetuado por adiantamento, mediante depósito em conta bancária em nome do paciente ou do seu representante legal.

Art. 10 Caberá sempre à Secretaria Municipal de Saúde efetuar as devidas comunicações para as providências legais necessárias ao processamento da despesa e, especialmente, atestar a execução dos serviços de fornecimento do material.

Art. 11 O beneficiário do Auxílio Alimentação para TFD tem cinco dias úteis, contados a partir do seu efetivo retorno ao Município e ou da conclusão do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para apresentar prestação de contas de todos os valores recebidos e efetivamente utilizados para custeio das despesas de alimentação decorrentes da viagem para tratamento.

§1º Caso o tratamento fora do domicílio se estenda por mais de trinta dias, o beneficiário deve prestar contas mensalmente dos valores recebidos.

§2º A prestação de contas far-se-á mediante apresentação de documentos fiscais correspondentes às despesas autorizadas nesta lei.

§3º Compete à Secretária de Saúde Municipal aprovar as contas prestadas, observando-se sempre a regularidade jurídica e adequação dos valores apresentados na prestação de contas.

§4º Concluído o Tratamento Fora do Domicílio, caso o beneficiário não apresente a prestação de contas, compete ao Município a notificação do Beneficiário para imediata devolução dos valores recebidos, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança na forma da lei.

Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 A presente Lei, observada as previsões contidas na legislação e atos normativos vigentes, poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, nos casos que lhe couber.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes – MG (PSDB)

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:1EF84B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

Objeto: Referente a aquisição de 2 (dois) reservatórios para água metálico cilíndrico de 50.000 (cinquenta mil) litros cada destinados aos Distritos Sertão da Bernardina e Fernandes do Municipal de Tocos do Moji/MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 27 de fevereiro de 2026, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento de Obras dos Serviços).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:411C4AD7

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: **MF GROUP PRODUÇÕES E MARKETING LTDA**. Objeto: a Contratação de empresa para prestação de serviço de show artístico com o cantor "MICHEL FALCÃO" E BANDA, para compor a grade artística do evento "TOCOS FOLIA- 2026", na cidade de Tocos do Moji- MG Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais), Vigência: 03/02/2026 até 31/03/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Michel Francisco Inez – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:47CF5234

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Eletrônico nº 005/2026,** fundado no **Processo Licitatório n° 015/2026,** tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de smartphones e acessórios tecnológicos, incluindo estabilizador do tipo gimbal e microfone de lapela sem fio, destinados ao atendimento das demandas dos setores de Cultura e Administração da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, em favor da empresa **JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DE COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA** no CNPJ sob o nº 35.345.061/0001-75, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:E58B9E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por Adesão a Ata de RP advindo do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ATA N° 154/2025 realizado pelo Município de Camanducaia-MG, CNPJ: 17.935.396/0001-61, o processo administrativo de Toledo MG tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a locação de veículo automotor tipo hatch, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e demais encargos inclusos, destinado ao atendimento das demandas do Município de Toledo/MG.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada**: MAX LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 36.090.112/0001-28. Data da contratação: 12/02/2026. Valor da contratação: **R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)**. Prazo da contratação: 12 (doze) meses. Processo de adesão a Ata de RP 008/2026, modalidade 001/2026, contrato 008/2026. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*
Toledo MG, 12 de fevereiro de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:34305A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por inexigibilidade cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TOLEDO MG**. Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ: 21.650.715/0001-60. Data da contratação: 12/02/2026. Valor da contratação: **R$ 4.180,00 (Quatro mil cento e oitenta reais)**. Prazo da contratação: 12 (doze) meses. Processo 013/2026, modalidade inexigibilidade 005/2026, contrato 007/2026. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 12 de Fevereiro de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:5D2750D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.677.617/0001-01, com sede administrativa localizado Endereço: RUA PAPA JÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000, na cidade de Toledo Estado de Minas Gerais, torna público que se encontra aberto o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP N°. 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 EDITAL: N° 02/2026, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo por objeto a contratação de PREGÃO AUXILIADO PELO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG. DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: INÍCIO 13/02/2026 (a partir das 08:00hrs) FIM 04/03/2026 (ATÉ AS 08:00hrs). DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA: 04/03/2026 – às 10h00. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO.Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.
Toledo MG, 12 de fevereiro de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:6F59F9B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2026, Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, Objeto: Registro de Preços para eventual seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti, produtos de padaria, carnes e embutidos, para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00 min do dia 03/03/2026. Data e horário do início da disputa: 09h00 min do dia 03/03/2026. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 99924-8659 ou pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.

Uruana de Minas, 12 de fevereiro de 2026.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:3AF60DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00003/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil , oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.348 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - ZONA URBANA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1706000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Valor.....: R$ 261.800,00	Ficha: 00187

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil , oitocentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.348 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - ZONA URBANA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 261.800,00	Ficha: 00187

Art. 3o. – Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 05 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.01.07 12:33:34 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:F18B2FED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00009/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 81.498,00 (oitenta e um mil , quatrocentos e noventa e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.898,00	Ficha: 00218
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00269
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 23.600,00	Ficha: 00276
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00276

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 81.498,00 (oitenta e um mil , quatrocentos e noventa e oito reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 31.498,00	Ficha: 00102
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	

Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00304

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 09 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2026.01.1510:51:00-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:E58BDF21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00010/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 6.465,00 (seis mil , quatrocentos e sessenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.800,00	Ficha: 00214
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 1.459,00	Ficha: 00276
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1576000 - TRANS.DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 206,00	Ficha: 00420

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 6.465,00 (seis mil , quatrocentos e sessenta e cinco reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 4.800,00	Ficha: 00214
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 1.459,00	Ficha: 00276
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 206,00	Ficha: 00420

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 09 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.01.15 10:51:35 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:B0656A67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00013/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 754.250,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil , duzentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00214
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 66.000,00	Ficha: 00276
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0040 - ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL E REABILITAÇÃO	
Proj/Ativ.....: 2.350 - MANUT. SERV. ATENÇÃO SAÚDE MENTAL/DEPENDENTES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 300.000,00	Ficha: 00316
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.313 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PRESTADOR APAE	
Conta.....: 4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	

Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 300.000,00	Ficha: 00350
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 250,00	Ficha: 00424
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00746
Unid. Orc.....: 02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDIC	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.191 - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CONSEP-VRB	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 36.000,00	Ficha: 00813

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 754.250,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil , duzentos e cinquenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 454.250,00	Ficha: 00102
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.075 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 300.000,00	Ficha: 00286

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 09 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2026.01.2915:40:05-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:74C16C43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00017/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 167.810,00 (cento e sessenta e sete mil , oitocentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.348 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - ZONA URBANA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 160.000,00	Ficha: 00187
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 7.500,00	Ficha: 00416
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1576000 - TRANS.DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 210,00	Ficha: 00420
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.158 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00750

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 167.810,00 (cento e sessenta e sete mil , oitocentos e dez reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.348 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - ZONA URBANA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1753000 - RECUR. DE TAXAS, CONTRIBUI. PREÇOS PÚBLICOS	
Valor.....: R$ 160.000,00	Ficha: 00187
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.500,00	Ficha: 00416
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 210,00	Ficha: 00420
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.158 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00750

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 21 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645Dados:2026.01.3010:35:48 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:8B2A49CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 032/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – CREDENCIAMENTO N° 013/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: 52.685.332 FILARMONICA DE VISCONDE DO RIO BRANCO- OBJETO: Contratação de Banda Local/Regional de Grande Porte – acima de 07 componentes, para realização de eventos/festividades municipais. Valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Data:** 11/02/2026 – **Vigência:**11/02/2027.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:2FE96C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 – PREGÃO N° 036/2024 - PROCESSO Nº 115/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 075/2024, cujo o objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de pneus novos para atender as demandas da frota de veículo do Município de Visconde do Rio Branco, e também para veículos que pertencem às entidades com convênios firmados junto à administração do Município. **Data: 11/11/2025 – Vigência:11/11/2026.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 – PREGÃO N° 036/2024 - PROCESSO Nº 115/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BRASIL AUTOPEÇAS COMÉRCIO LTDA - FILIAL – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 077/2024, cujo o objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de pneus novos para atender as demandas da frota de veículo do Município de Visconde do Rio Branco, e também para veículos que pertencem às entidades com convênios firmados junto à administração do Município. **Data: 11/11/2025 – Vigência:11/11/2026.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 – PREGÃO N° 036/2024 - PROCESSO Nº 115/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 073/2024, cujo o objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de pneus novos para atender as demandas da frota de veículo do Município de Visconde do Rio Branco, e também para veículos que pertencem às entidades com convênios firmados junto à administração do Município. **Data: 11/11/2025 – Vigência:11/11/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 – PREGÃO N° 036/2024 - PROCESSO Nº 115/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FREDI PNEUS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 074/2024, cujo o objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de pneus novos para atender as demandas da frota de veículo do Município de Visconde do Rio Branco, e também para veículos que pertencem às entidades com convênios firmados junto à administração do Município. **Data: 11/11/2025 – Vigência:11/11/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 – PREGÃO N° 036/2024 - PROCESSO Nº 115/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JB PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 076/2024, cujo o objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de pneus novos para atender as demandas da frota de veículo do Município de Visconde do Rio Branco, e também para veículos que pertencem às entidades com convênios firmados junto à administração do Município. **Data: 11/11/2025 – Vigência:11/11/2026.**
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 – PREGÃO N° 036/2024 - PROCESSO Nº 115/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAGBA E-COMMERCE LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 078/2024, cujo o objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de pneus novos para atender as demandas da frota de veículo do Município de Visconde do Rio Branco, e também para veículos que pertencem às entidades com convênios firmados junto à administração do Município. **Data: 11/11/2025 – Vigência:11/11/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B58EAC0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO PROCESSO Nº 007/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: E SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 005/2021**, cujo objeto é Prestação de serviços de gestão e consultoria em Telecom, para atuar no relacionamento de telefonia fixa, móvel, provedores de internet entre outros.
Data: 12/01/2026 – Vigência:12/01/2027.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5998A89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 025/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 – PREGÃO: 056/2025 - REGISTRO DE PREÇO n º 040/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - OBJETO: aquisição de veículos automotores zero quilômetro, de fabricação nacional, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao Programa "Ganha Mais" do IPTU, que tem por finalidade incentivar o pagamento pontual do imposto. Valor total R$ 124.900,00. **Data:** 06/02/2026 – **Vigência:** 06/02/2027.
LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 – PREGÃO: 056/2025 - REGISTRO DE PREÇO n º 040/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE

VEÍCULOS LTDA - OBJETO: aquisição de veículos automotores zero quilômetro, de fabricação nacional, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao Programa "Ganha Mais" do IPTU, que tem por finalidade incentivar o pagamento pontual do imposto. **Valor total R$ 124.900,00. Data:** 06/02/2026 – **Vigência:** 06/02/2027.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:4222E4AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 026/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 – PREGÃO: 056/2025 - REGISTRO DE PREÇO n º 040/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA - OBJETO: aquisição de veículos automotores zero quilômetro, de fabricação nacional, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao Programa "Ganha Mais" do IPTU, que tem por finalidade incentivar o pagamento pontual do imposto. Valor total **R$ 277.200,00**. **Data:** 06/02/2026 – **Vigência:** 06/02/2027.
LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 – PREGÃO: 056/2025 - REGISTRO DE PREÇO n º 040/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA - OBJETO: aquisição de veículos automotores zero quilômetro, de fabricação nacional, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao Programa "Ganha Mais" do IPTU, que tem por finalidade incentivar o pagamento pontual do imposto. Valor total **R$ 277.200,00**. **Data:** 06/02/2026 – **Vigência:** 06/02/2027.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:8B3FD0BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 027/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 – PREGÃO: 056/2025 - REGISTRO DE PREÇO n º 040/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MOTOK MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: aquisição de veículos automotores zero quilômetro, de fabricação nacional, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao Programa "Ganha Mais" do IPTU, que tem por finalidade incentivar o pagamento pontual do imposto. Valor total **R$ 86.250,00**. **Data:** 06/02/2026 – **Vigência:** 06/02/2027.
LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 – PREGÃO: 056/2025 - REGISTRO DE PREÇO n º 040/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MOTOK MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: aquisição de veículos automotores zero quilômetro, de fabricação nacional, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao Programa "Ganha Mais" do IPTU, que tem por finalidade incentivar o pagamento pontual do imposto. Valor total **R$ 86.250,00**. **Data:** 06/02/2026 – **Vigência:** 06/02/2027.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:B431A84D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 028/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 – PREGÃO: 056/2025 - REGISTRO DE PREÇO n º 040/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GTL COMERCIO DE VEICULOS - OBJETO: aquisição de veículos automotores zero quilômetro, de fabricação nacional, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao Programa "Ganha Mais" do IPTU, que tem por finalidade incentivar o pagamento pontual do imposto. Valor total **R$ 229.500,00**. **Data:** 06/02/2026 – **Vigência:** 06/02/2027.
LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 – PREGÃO: 056/2025 - REGISTRO DE PREÇO n º 040/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GTL COMERCIO DE VEICULOS - OBJETO: aquisição de veículos automotores zero quilômetro, de fabricação nacional, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao Programa "Ganha Mais" do IPTU, que tem por finalidade incentivar o pagamento pontual do imposto. Valor total **R$ 229.500,00**. **Data:** 06/02/2026 – **Vigência:** 06/02/2027.

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:06378698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente ao Calçamento da Rua Nossa Senhora Aparecida, localizada na comunidade de Miguel Rodrigues.

EMPRESA VENCEDORA: MATHEUS DE MIRANDA FRANCISCO

CNPJ: 53.142.070/0001-40

Valor Adjudicado: R$ 324.999,98 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Fundamentação Legal: às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA, –
Prefeito Municipal

Diogo de Vasconcelos, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:A9DFE92F

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026 - TERMO DE CONTRATO nº 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente ao Calçamento da Rua Nossa Senhora Aparecida, localizada na comunidade de Miguel Rodrigues.

EMPRESA VENCEDORA: MATHEUS DE MIRANDA FRANCISCO

CNPJ: 53.142.070/0001-40

Valor Do Contrato: R$ 324.999,98 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Vigência dos contratos: 13/02/2026 à 12/02/2027.

Fundamentação Legal: às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

Cassio S. Silva – Agente de Contratação.
João Cláudio de Souza, – Prefeito Municipal

Diogo de Vasconcelos, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:EFD9A7AE

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente ao Calçamento da Rua Nossa Senhora Aparecida, localizada na comunidade de Miguel Rodrigues.

EMPRESA VENCEDORA: MATHEUS DE MIRANDA FRANCISCO

CNPJ: 53.142.070/0001-40

Valor Homologado: R$ 324.999,98 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Fundamentação Legal: às disposições da Lei nº 14.133/2021 – Estatuto Federal de Licitações, Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA, –
Prefeito Municipal

Diogo de Vasconcelos, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:DA6A05A6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG torna pública a realização de licitação,na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra pública de restauração de pavimento urbano,com recapeamento asfáltico (CBUQ),na Rua João Pinheiro,Centro,conforme especificações do edital.A sessão pública ocorrerá no dia 04 de março de 2026, às 07h15min,por meio do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br,sob o modo de disputa aberto e fechado.O edital completo está disponível no portal de compras mencionado, no PNCP e no sítio oficial do município.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:EED1E4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – EXTR. DO CONTRATO 015/2026 - Licitação realizada p/ Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, CNPJ: 18.773.785/0001-09 – ARP.: 003/2025 – Proc. Licit. 055/2024 – Pregão Elet.013/2024. Contratante: Mun. de São Tiago, CNPJ: 17.749.904/0001-17. Contratada: JR Licita Ltda, CNPJ: 43.647.318/0001-71. Obj.: Aquisição de material escolar em forma de Kit escolar para atender a demanda dos Municípios que integram o CIGEDAS. Vr. total da contratação: R$ 647.932,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais). Data da assinatura 06/02/2026. Vigência 12 meses. São Tiago/MG, 12/02/2026

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:E33E0EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 05/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 05/2026. Contratado: Claro S.A. – CNPJ 40.432.544/0001-47. Processo Licitatório 98/2025 – Pregão Eletrônico 29/2026. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - (SMP) e internet móvel. Vigência: 02/03/2026 a 28/02/2027. Valor do contrato: R$18,75/linha. Data assinatura contrato: 12/02/2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B07C190F

SAAE PIRAPORA-MG
SAAE PIRAPORA-MG PORTARIA SAAE/PIR-13/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

SAAE PIRAPORA-MG

PORTARIA SAAE/PIR-13/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para atuação nas licitações, dispensas de licitação e demais contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora.

O Diretor do SAAE/Pirapora-MG, Sr. Patrick Cláudio Nascimento Valim, no uso de
suas atribuições nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de
Pirapora nº 003/2025, de 08 de janeiro de 2025 de acordo com o previsto na Lei nº
2.792/2025 de 31/10/2025 e Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria nº 118/2025 de 31/10/2025 e designar Pregoeiros, Agentes
de Contratação e Equipe de Apoio - para o exercício 2026 – os servidores abaixo
elencados; todos qualificados conforme exigência do artigo 7º, inciso II, da Lei Federal
nº 14.133/2021:
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO – Agente Administrativo II –
matrícula nº 200454, capacitado pela Norte Consultoria em Negócios Ltda e pela Escola
Nacional de Administração Pública- Enap;
EDER SALVADOR DOS SANTOS - Agente Administrativo II- matrícula nº 200498;
capacitado pela empresa Norte Consultoria em Negócios Ltda.
WEDERSON PEIXOTO RAMOS - Oficial Esp. II (Operador de ETA) - matrícula nº
200443, capacitado pelas empresas Roney Luiz Sueli Abreu e Advogados Associados e
Norte Consultoria em Negócios Ltda,
KARINA FERREIRA DE CASTRO - Agente Administrativo II – matrícula nº 200477,
capacitado pela Norte Consultoria em Negócios Ltda;
EQUIPE DE APOIO:
I- CHRISTIANE PÂMELA SOARES OLIVEIRA – Analista de Sistema I – matrícula
nº 200557;
II- EMERSON BRUNO OLIVEIRA SILVA – Agente Administrativo I – matrícula nº
200603;
III- IVANILDE RODRIGUES DE JESUS – Leiturista I –matrícula nº 200580;
IV- LEIDIANE APARECIDA CORDEIRO COSTA – Auxiliar de Serviços Gerais –
matrícula 200612;
V- WANDARK GONÇALVES COSTA – Agente Administrativo I – matrícula 200604.
Art. 2°. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou membros da equipe de apoio que atuará
no procedimento licitatório será indicado no edital/despacho que autorizar a abertura do
certame.
§ 1º. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou qualquer membro da equipe de apoio, quando
indicado para atuar em determinado processo licitatório, incorrer em qualquer hipótese
de impedimento deverá, imediatamente, comunicar formalmente o fato à Seção de
Licitações e Contratos da Autarquia. Configurando-se omissão do dever de comunicar o
impedimento, o servidor incorrerá em falta grave com efeitos disciplinares.
§2º. Ocorrendo impedimento de qualquer natureza com o Agente de
Contratação/Pregoeiro ou algum dos membros da equipe de apoio, os demais integrantes
poderão substitui-lo, independentemente de nova designação.
Art. 3º. O servidor designado nesta portaria como Agente de Contratação/Pregoeiro
poderá atuar como membro da equipe de apoio quando não estiver designado para a
condução do certame licitatório.
Art. 4º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação
poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três)
membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão,
ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e
registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 5º. Sem prejuízo da presente portaria, fica resguardada a faculdade de designação de
Comissão Especial de Licitação, mediante Portaria autônoma, para processamento de
determinado certame licitatório.
Art. 6º. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou Comissão de Contratação, no exercício
de suas atribuições, poderá convocar servidor/empregado/agente público, sempre que
necessário, para auxiliar nos trabalhos do procedimento licitatório.
Art. 7º. As regras para a atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e da equipe de
apoio, bem como suas atribuições, estão regulamentadas através do Decreto Municipal nº
41, de 17/04/2023.
Art. 8º. Os Agentes de Contratação Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio
designados neste ato atuarão sem prejuízo das suas funções normais.
§ 1º. A permanência de qualquer integrante nesta portaria dependerá do
comprometimento e assiduidade dos mesmos quando convocados, exigindo-se relatório
mensal da participação ao final de cada mês, conforme formulário padrão encaminhado
pela diretoria.
Art. 9. A Comissão de Contratação exercerá o seu mandato até 31/12/2026, podendo ser
prorrogado para a conclusão das atividades, caso seja necessário.
Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com
retroativos à data de 02/02/2026.

PATRICK CLÁUDIO NACISMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:A7E8CC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025- PL 034/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025- PL 034/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviço de transporte coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, sem dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo motoristas devidamente habilitados, fornecimento de combustível, seguro total dos veículos e demais encargos necessários à execução dos serviços, visando ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, estagiários e, quando autorizado, de prestadores de serviço do SAAE de Itabirito-MG**. Contratada: COOPERSIND - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ESCOLAR, CARGAS E TURISMO DE MINAS GERAIS. CNPJ: 20.375.162/0001-11 /0001-75-**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO EXCLUSIVA PELOS COOPERADOS
2.1. O serviço de transporte por fretamento, incluindo a função de motorista/condutor, deverá ser executado
obrigatoriamente, por cooperados formalmente registrados da contratada.

2.2. Fica vedada qualquer forma de intermediação ou subcontratação da mão de obra essencial ao objeto contratual
por terceiros não cooperados ou que não integrem o quadro social da cooperativa.

2.3. A restrição à subcontratação e a exigência de execução direta pelos cooperados têm por finalidade assegurar a

qualidade, a continuidade e a segurança na prestação dos serviços, considerando o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A contratada deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, a relação nominal dos cooperados designados, acompanhada de comprovação do vínculo cooperativo (termo de adesão e inscrição no livro de matrícula).

2.5. Durante a execução, a contratada deve garantir a manutenção da equipe, sendo substituições admitidas apenas mediante justificativa formal (afastamento médico, desligamento voluntário ou justa causa), com prévia anuência da Administração.

2.6. A Administração poderá determinar a **substituição imediata** de qualquer motorista que descumpra normas de conduta e requisitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória do vínculo cooperativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA COOPERATIVA

3.1. A contratada será a única e exclusiva responsável pelo custeio e cumprimento de todas as obrigações e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, comerciais, civis (inclusive acidentes e seguros de veículos, passageiros e terceiros), bem como encargos do regime cooperativista.

3.2. O SAAE de Itabirito não responderá, de forma subsidiária ou solidária, por tais encargos, exceto nos casos em que restar comprovada a sua culpa na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA E GESTÃO DOS COOPERADOS

4.1. A contratada deve garantir que a execução não gere relação de subordinação, pessoalidade ou habitualidade com o SAAE, observando:

a) Definição de rotas: Apresentar e manter sistema interno de rodízio ou escalonamento entre os cooperados motoristas para o atendimento das rotas e horários de fretamento, com o objetivo de mitigar a pessoalidade e evitar subordinação direta a agentes públicos do SAAE.

b)Gerenciamento interno: Assumir integral responsabilidade pela gestão, coordenação, supervisão e disciplina dos cooperados, incluindo o controle de faltas, atrasos, substituições e a aplicação de eventuais sanções internas

c)Jornada e segurança: Assegurar que a jornada de trabalho dos cooperados, incluindo o tempo de direção e os intervalos, seja compatível com a legislação de trânsito e com a Lei nº 13.103/2015 (Lei do Caminhoneiro/Motorista Profissional), no que couber, de forma a garantir o descanso adequado e a segurança dos usuários transportados.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPROVAÇÃO MENSAL E FISCALIZAÇÃO

5.1. A contratada deverá comprovar mensalmente:

a) O pagamento devido aos cooperados (distribuição de sobras), conforme Lei nº 5.764/1971;

b)O recolhimento das contribuições previdenciárias (INSS) relativas aos cooperados que executam os serviços, conforme a legislação específica aplicável ao contribuinte individual;

c)manter cada cooperado responsável pela condução dos veículos devidamente habilitado na categoria exigida, assegurando o atendimento integral aos requisitos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para o transporte de passageiros por fretamento, bem como a observação "Exerce Atividade Remunerada – EAR" na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o cumprimento da idade mínima legalmente exigida para a função.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REQUISITOS E DA QUALIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS

Os motoristas designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços de transporte deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos de qualificação e idoneidade:

6.1. Habilitação Profissional: Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria mínima "D", em plena validade e sem restrições, contendo obrigatoriamente a anotação "Exerce Atividade Remunerada (EAR)".

6.2. **Experiência Profissional:** Comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos na condução de veículos da categoria correspondente, em serviços iguais ou similares ao objeto contratado, mediante a apresentação de:

a)Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso haja ou tenha havido vínculo empregatício; ou

b)Documentos idôneos equivalentes, tais como declarações de experiência, contratos de prestação de serviços, certidões emitidas por tomadores de serviço ou comprovantes de recolhimento de tributos que atestem a atividade.

6.3. **Conduta e Segurança Viária**: Não possuir registros de infrações de natureza grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses, conforme histórico de pontuação atualizado a ser apresentado à fiscalização do SAAE de Itabirito.

6.4. **Idoneidade Criminal:** Não apresentar antecedentes criminais, fato que deverá ser comprovado mediante a apresentação de certidões negativas das Justiças Estadual e Federal, atualizadas e abrangendo as localidades de residência do condutor nos últimos 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

A CONTRATADA obriga-se a apresentar ao SAAE de Itabirito, sempre que exigido ou conforme cronograma de medição, a documentação comprobatória do estrito cumprimento das obrigações legais e contratuais relativas aos profissionais mobilizados para a execução dos serviços, abrangendo:

7.1. Remuneração e Sobras: Comprovantes de pagamento de salários, em caso de profissionais sob regime celetista, ou comprovantes de distribuição de quotas-partes e sobras líquidas, no caso de sócios-cooperados, em estrita observância à Lei nº 5.764/1971.

7.2. Cobertura Securitária: Apólices de seguro contra acidentes de trabalho (SAT/RAT) ou outros seguros de responsabilidade civil e de vida legalmente exigidos para a atividade de transporte de passageiros.

7.3. Encargos Sociais e Previdenciários: Comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, conforme o regime jurídico adotado (CLT ou cooperativista), especificamente em relação aos empregados ou cooperados vinculados à execução deste objeto, incluindo:
a) Guias de recolhimento previdenciário (INSS) individualizadas, quando couber;
b) Certidões de regularidade junto ao FGTS (se aplicável);
c) Outros tributos decorrentes do regime de cooperativa.

Parágrafo Único: O descumprimento da entrega dos documentos previstos nesta cláusula, ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, autoriza o SAAE de Itabirito a retenção de

pagamentos devidos, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 295, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.754, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais.

10.2. E por estarem, assim, justas e avençadas, as partes assinam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:76162D3A

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025- PL 048/2025-SRP 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025- PL 048/2025-SRP 014/2025- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento total de peças para as bombas instaladas em unidades operacionais destinadas à elevação de água e elevatórias do sistema de tratamento de esgoto (ETE) do SAAE de Itabirito-MG. **Contratada: PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA-** CNPJ:17.818.302/0001-74. Valor Total: R$386.724,00(trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais). **Vigência:**12/02/2027.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:A473F010

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0102025 DISPENSA 0012025 1° CONTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 010/2025
DISPENSA: 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG:

DATA DO CONTRATO: 27/01/2026

CONTRATANTE: Serviço autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG

CONTRATADA: EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ sob o nº 07.857.104/0001-66

VALOR TOTAL: para **R$ 74.624,40 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, sendo valor mensal **R$ 3.168,95 (três mil cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** e valor anal de **R$ 38.027,40 (trinta e oito mil e vinte e sete reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: 27/01/2026 a 27/01/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG
Em 27 de janeiro de 2026

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:4BD7FF34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0152025 DISPENSA 0072025 1° ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 015/2025
DISPENSA: 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA QUALIFICADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EMERGENCIAL NO SISTEMA ELÉTRICO DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG, INCLUINDO ESTAÇÕES DE TRATAMENTO ÁGUA E ESGOTO, BOMBAS, MOTOBOMBAS, QUADROS DE COMANDO E REDES ELÉTRICAS ASSOCIADAS.:

DATA DO CONTRATO: 03/02/2026

CONTRATANTE: Serviço autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG

CONTRATADA: YANKO LEÃO REZENDE, inscrita no CNPJ sob o número 36.404.151/0001-52
VALOR TOTAL: para **R$ 62.197,66 (sessenta e dois mil cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)** sendo valor mensal **para R$ 2.641,13 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e treze centavos)** e valor anal de **R$ 31.693,66 (trinta e um mil sessenta e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).**

VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 03/02/2027

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG
Em 03 de fevereiro de 2026

EDNEI LOPES SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:02B8E250

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0072026 COMPRA DIRETA 0072026

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório n° 005/2026 modalidade Compra Direta N° 005/2026**, que por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1, PESSOA JURÍDICA, PARA O SAAE DE**

IGUATAMA/MG, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA. Ratifico a contratação da empresa CONECTIAGORA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.075.512/0001-40 com o valor global de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/202. Iguatama/MG, 12 de fevereiro de 2026 – **Hedrumon Andrade da Silva - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.**

EDNEI LOPES CAMARGOS.
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:3AD19A41

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 0062025 PREGÃO ELETRONICO 0012026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, Processo Nº 006/2026, tendo por objeto e **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, TUBOS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR**:

Depois de pedido de esclarecimentos apresentado o edital foi revisado, sendo constado que o item 29 está com descritivo incompleto, desta forma a planilha orçamentária passou por retificação, assim como segue:

ONDE SE LÊR:

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL DO ITEM
29	Cavalete para hidrômetro aço galvanizado com costura, classe média DN 1/2, e=*2,65*mm, pese *1,228m 10,77 kg/m 9nbr 5800 cotovelo - 90° de ferro galvanizado, com rosca BSP de 1/2 registro de esfera DN ½.	Unid.	350	R$ 224,63

DEVE SE LER:

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL DO ITEM
29	Kit Cavalete para hidrômetro aço galvanizado com costura, classe média DN 1/2, e=*2,65*mm, pese *1,228m 10,77 kg/m 9nbr 5800 cotovelo - 90° de ferro galvanizado, com rosca BSP de 1/2 registro de esfera DN ½. **Componentes do kit :** **2 pernas de tubo galvanizado de 1/2 de 50 cm;** **04 cotovelos galvanizado de 1/2** **01 conjunto de porca de 1/2** **01 conjunto de tubete de 1/2** **01 registro galvanizado macho/ fêmea na cor azul de 1/2**	Unid.	350	R$ 224,63

Os demais itens permanecem como no edital, devido ao fato que a alteração realizada altera o conteúdo das propostas, fica nova data de abertura do certame, designada para o dia **03/03/2026** publique-se a presente retificação nos mesmos veículos de publicação do instrumento convocatório, para o conhecimento de todos interessados.

Iguatama/MG, 12 de fevereiro de 2025.

EDNEI LOPES CAMARGOS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:5F0889EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Processo Licitatório nº 117/2025 - dispensa nº006/2026
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados, nos diversos locais indicados neste termo de referência, por meio link empresarial de fibra óptica, visando garantir conectividade estável, segura e de alta disponibilidade entre as unidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – SAAE, assegurando suporte adequado às atividades institucionais e aos serviços prestados ao público interno e externo.
CONTRATO Nº 005/2026 - CONTRATADA: WASAT TELECOM LTDA. CNPJ 19.770.313/0001-57.
No valor total de R$ **8.736,00** (Oito mil setecentos e trinta e seis reais)
Assinatura do Contrato: 02/02/2026
Vigência até 02/02/2027.
Cambuí-MG, 12 de fevereiro de 2026.

PHELIPE CARNEIRO.
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:E9544B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO 001/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, por meio do Departamento de Compras e Licitações torna público que realizou retificação no Edital do Credenciamento de Instituições Financeiras Bancárias ou Cooperativas de crédito credenciadas, por intermédio de suas agências/correspondentes bancários/credenciados estabelecidas ou representadas no município de Moema-MG, para a prestação de serviços, sem qualquer exclusividade, de arrecadação de Contas de Água e Esgoto e demais receitas dos consumidores/usuários do SAAE de Moema-MG, através de Documento de Arrecadação/Cobrança – Fatura de Água e Esgoto, em padrão FEBRABAN; via Internet home/office banking, telefone, autoatendimento e através de débito automático em conta corrente, conforme termo de referência e demais anexos que acompanham o Edital".
Em razão da ficam alterados os valores dos itens 4,5 e 6 do presente Edital.

O edital retificado encontra-se disponível no site oficial da**Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG**(www.saaemoema.mg.gov.br).

Moema-MG, 11 de Fevereiro de 2026.

ÂNGELO LUIZ SOARES	*MARCOS ROBERTO DA SILVA*
Diretor Executivo	Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:C789374E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 009/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 009/2023, PROCESSO 008/2023.
OBJETO: PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA.
VALOR: R$143.005,68 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
CONTRATADA:UNIÃO SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA
VIGÊNCIA: 03/03/2026 À 03/03/2027.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:F59BA414

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Locação mensal de até 3 veículos leves. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 04/03/2026 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 12/02/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:095525F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 04/2024 – CONTRATO Nº 02/2025 - ADITIVO N° 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS E A EMPRESA MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Minas Gerais, nº 201, bairro Centro, CEP: 35.621-000, na cidade de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, endereço de correio eletrônico: camara@biquinhas.mg.gov.br, inscrita no CNPJ sob o nº 23.776.67/0001-39, representada pelo seu Presidente Rodrigo Ferreira do Amaral, inscrito no CPF sob o nº ***.862.526-**.
CONTRATADA: **MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Avenida Fernão Dias, Antiga BR 381, nº 1015, bairro Centro, na cidade de Careaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73, representada por Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.152.856-**.
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 02/2025**, tendo em vista o contido nos autos do **Processo Licitatório nº. 04/2024**, decorrente da **Dispensa nº. 03/2024**, sujeitando-se as normas da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:
1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais **12 (doze) meses** a partir de **21 de fevereiro de 2026**, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido contrato principal. 1.1.2. O reajuste do valor contratual, conforme autorizado pela Cláusula Sexta do Contrato principal, deve ser calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial. O índice do IPCA-E acumulado em 12 meses foi de 4,29% conforme Calculadora do Cidadão – BCB.

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)		
Dados informados		
Data inicial	02/2025	
Data final	12/2025	
Valor nominal	R$ 0,00	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período	1,04295800	
Valor percentual corresponde	4,295800%	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência contratual, registra-se que o valor global anteriormente praticado era de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Após a aplicação do reajuste de 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento), com base na variação do IPCA-E, o valor global do contrato passa a ser de

R$ 2.019,09 (dois mil e dezenove reais e nove centavos). Os valores atualizados encontram-se detalhados na tabela abaixo, que integra o presente instrumento para todos os fins.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/QTD	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
01	Gestão SST – Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social – assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social	Mês – 12 meses	R$ 360,00	R$ 375,36
02	Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Unidade – 1 Un	R$ 580,00	R$ 604,88
03	Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos / GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	Unidade – 1 Un	R$ 580,00	R$ 604,88
04	Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	Unidade – 1 Un	R$ 580,00	R$ 604,88

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento programa da Câmara Municipal, para o exercício de 2026, na seguinte classificação funcional:

01.01.001.01.031.00001.2.081 Execução da Atividade Institucional do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todos os seus termos, passando este instrumento a integrar e complementar o ajuste original, para que, em conjunto, produzam seus jurídicos e legais efeitos.

O presente instrumento é firmado pelas partes por meio de assinatura eletrônica/digital, nos termos da legislação vigente, dispensada a assinatura de testemunhas.

Biquinhas, 11 de fevereiro de 2026.

Pela Contratante:
RODRIGO FERREIRA DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Pela Contratada:
Merito – Consultoria, Assessoria Ocupacional E Serviços EIRELI
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Wender José Silva
Código Identificador:5B836100

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 07/2025 - ANEXO

Unidade de Medida	Quantida de	Vr. Unitário Estimado	Vr. Total Estimado	Fonte
Unidade	1	R$ 94.000,00	R$ 94.000,00	PNCP - Ato que autoriza a Contratação Direta nº Adesão - 3/2025 - Município de Santa Bárbara

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Carro Hatch 5 Lugares Flex, Veículo Novo 2025

Unidade de Medida	Quantida de	Vr. Unitário Estimado	Vr. Total Estimado	Fonte
Unidade	4	R$ 102,00	R$ 408,00	Contratações já realizadas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru no ano de 2025.
Quilograma	200	R$ 25,99	R$ 5.198,00	
Quilograma	100	R$ 25,99	R$ 2.599,00	
Quilograma	100	R$ 25,99	R$ 2.599,00	
Quilograma	100	R$ 25,99	R$ 2.599,00	
Quilograma	30	R$ 77,99	R$ 2.339,70	
Quilograma	30	R$ 68,99	R$ 2.069,70	
Quilograma	30	R$ 74,99	R$ 2.249,70	
Quilograma	50	R$ 25,99	R$ 1.299,50	
Unidade	50	R$ 7,99	R$ 399,50	
Unidade	30	R$ 7,99	R$ 239,70	
Quilograma	36	R$ 15,99	R$ 575,64	
Unidade	50	R$ 7,99	R$ 399,50	
Unidade	84	R$ 30,50	R$ 2.562,00	
Unidade	15	R$ 7,56	R$ 113,40	
Unidade	50	R$ 4,16	R$ 208,00	
Unidade	50	R$ 4,16	R$ 208,00	
Unidade	30	R$ 18,30	R$ 549,00	
Unidade	50	R$ 6,20	R$ 310,00	

Unidade	20	R$ 22,12	R$ 442,40	
Unidade	120	R$ 4,70	R$ 564,00	
Unidade	40	R$ 6,98	R$ 279,20	
Unidade	40	R$ 7,98	R$ 319,20	
Unidade	40	R$ 6,22	R$ 248,80	
Unidade	40	R$ 6,22	R$ 248,80	
Unidade	20	R$ 226,50	R$ 4.530,00	PNCP - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2025 - Câmara Municipal de João Neiva
Unidade	20	R$ 253,83	R$ 5.076,60	PNCP - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2025 - Câmara Municipal de João Neiva
Unidade	10	R$ 16,06	R$ 160,60	PNCP - Edital nº 60/2025 - Município de Araxá
Unidade	5	R$ 25,25	R$ 126,25	
Unidade	5	R$ 13,25	R$ 66,23	
Unidade	50	R$ 2,81	R$ 140,70	

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	04 - GÁS ENGARRAFADO	Gás de cozinha 13 kg
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Pão de quiejo recheado
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Pão de Queijo
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Enroladinho de frango
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Enroladinho de presunto e muçarela
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Empada
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Pastel
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Coxinha
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Broa de fubá
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Bolo de farinha de trigo
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Bolo de cenoura
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Pão francês
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Bolo de fubá
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Café 500 grs
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Chá mate 500 grs
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Bolacha 400 grs doce
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Bolacha 400 grs sal
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Açucar cristal 5 kg
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Suco caixinha sabor uva, 100% integral, 0% açúcar, 0% conservante
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Manteita leite sal 500 grs
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Leite integral 1 litro
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Refrigerante Coca Cola 2 litros
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Refrigerante Guaraná
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Refrigerante Fanta 2 litros
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Refrigerante Sprite
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Placas de homenagem para moções
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Meadalhas para moções
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Acessório porta lápis/clips/lembrete, transparente cristal
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Calculadora de mesa 12 dígitos
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Papel A4 ,reciclável, 210x297 mm. pacote com 500 folhas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, SECAGEM RAPIDA, LAVAVEL E TINTA A BASE DE AGUA, COR AMARELA.

Anexo Único - Plano de Contratações Anual - Ano de 2026 - Câmara Municipal de Carmo do Cajuru
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Carmo do Cajuru
Secretaria: Câmara Municipal
Unidade: Atividade Legislativa

Programa: 0001	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Valor Fixado
R$ 4.215.781,92		

Ação: 1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO INSTITUCIONAL	Valor Fixado
R$ 180.000,00		

Ação 2002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	Valor Fixado
R$ 717.281,92		

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, SECAGEM RAPIDA, LAVAVEL E TINTA A BASE DE AGUA, COR AZUL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, SECAGEM RAPIDA, LAVAVEL E TINTA A BASE DE AGUA, COR VERDE.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Gampreador médio 26/6
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	CLIPS GALVANIZADO N 6 CAIXA COM 50 UNIDADES
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Furador de papel 2 furos - 12 folhas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	FITA CREPE 25MM X 50MT
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	FOLHA A4 - CAIXA Folha A4 - Cor: Branca - Tamanho: 297x210 mm - 75 g/m² - Adequada para impressão - Embalagem contendo, no mínimo, 5000 folhas.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	ENVELOPE A4 OFÍCIO, PARDO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	PASTA CLASSIFICADOR CARTAO DUPLOPasta Classificadora em cartão duplo, com grampo plástico, dupla face, formato ofício.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Papel A4 ,reciclável, 210x297 mm. pacote com 500 folhas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA 1,0MM, CORPO PLASTICO, SEXTAVADO E TRANSLUCIDO. TAMPA NA COR DA TINTA, SELO DO INMETRO E DE FABRICACAO NACIONAL, COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA REFERENCIA BIC, IGUAL, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,7MM, CORPO

		PLASTICO, SEXTAVADO E TRANSLUCIDO. TAMPA NA COR DA TINTA, SELO DO INMETRO E DE FABRICACAO NACIONAL, COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA 1,0MM, CORPO PLASTICO, SEXTAVADO E TRANSLUCIDO. TAMPA NA COR DA TINTA, SELO DO INMETRO E DE FABRICACAO NACIONAL, COR VERMELHACAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA REFERENCIA BIC, IGUAL, EQUIVALENTE OU QUALIDADE SUPERIOR.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	CLIPES 3/0, NIQUELADO, ALTA RESISTENCIA, TAMANHO 36 X 11 MM, CAIXAS COM 50 UNID.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA CAPA DURA, BROCHURA, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL OFFSET, CONTENDO 100 FOLHAS, NA COR PRETO E AZUL. DIMENSOES APROXIMADAS: 153 x 216 MM.

Unidade	50	R$ 2,81	R$ 140,50	
Unidade	50	R$ 2,81	R$ 140,50	
Unidade	10	R$ 14,50	R$ 145,00	PNCP - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 152025/2025 - Câmara Municipal de Carrancas
Caixa	50	R$ 4,41	R$ 220,35	PNCP - Edital nº 60/2025 - Município de Araxá
Unidade	15	R$ 11,99	R$ 179,85	Contratações já realizadas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru no ano de 2025.
Unidade	10	R$ 8,90	R$ 89,00	PNCP - Edital nº 016/2025 - Município de Inhapim
Caixa	10	R$ 295,17	R$ 2.951,70	PNCP - Aviso de Contratação Direta nº 1025/2025 - Câmara Municipal de Antônio Carlos
Unidade	200	R$ 0,58	R$ 116,00	PNCP - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1425/2025 - Câmara Municipal de Tiradentes
Unidade	50	R$ 10,90	R$ 545,00	PNCP - Aviso de Contratação Direta nº 1025/2025 - Câmara Municipal de Antônio Carlos
Caixa	5	R$ 45,90	R$ 229,50	PNCP - Ato que autoriza a constratação direta nº 32/2025 - Câmara Municipal de Marmelópolis
Caixa	5	R$ 58,95	R$ 294,75	PNCP - Edital nº 60/2025 - Município de Araxá
Caixa	5	R$ 58,95	R$ 294,75	
Caixa	5	R$ 58,95	R$ 294,75	
Caixa	50	R$ 4,95	R$ 247,25	PNCP - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 44/2025
Unidade	10	R$ 16,04	R$ 160,40	PNCP - Edital nº 41/2025GES/2025 - Município de Paracatu

PNCP - Edital nº 60/2025- Município de Araxá

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, 96 FOLHAS.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	PAPEL VERGÊ 180 G PACOTE COM 50 FL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Mouse Computador tamanho: vertical, sensor: laser, tipo conector: usb, conectividade: sem fio
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Teclado (ABNT2)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	21 - MATERIAL DE COPA DE COZINHA	Filtro de papel nº 103
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	21 - MATERIAL DE COPA DE COZINHA	Pano de prato
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	21 - MATERIAL DE COPA DE COZINHA	Copo descartável 200 ml
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Toalha multiuso (rolo de papel - 19cm x 22cm)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Desinfetante uso geral 2 litros
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Papel higiênico 60 metros
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Alvejante limpeza pesada com cloro ativo 500 ml
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Papel toalha para papeleira de banheiro
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Pano de limpeza multiuso
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Detergente 500 ml
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Saco de lixo 15 litros
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Saco de lixo 50 litros
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Esponja verde - amarela com 4 unidades
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Pano de chão
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Vassoura piaçava
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Limpador de uso geral - multiuso - 500 ml
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Sabonete líquido 1 litro
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Pastilhas adesivas para vaso sanitário
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Cloro líquido 5 litros
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Multi inseticida aerosol a base de água 380 mg
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Pilha alcalina AAA com 02 unidades recarregável
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Pilha alcalina AA com 02 unidades
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Lâmpada LED 15W
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Filtro de linha para 5 tomadas

Unidade	50	R$ 11,00	R$ 550,00	PNCP - Edital nº Adesão - 91/2025 - Município de Florestal
Unidade	30	R$ 15,00	R$ 450,00	PNCP - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2270/2025 - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais de Jaraguá do Sul - SC
Unidade	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00	PNCP - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 52/2025 - São Paulo Secretaria da Administração Penitenciária
Unidade	15	R$ 42,23	R$ 633,45	PNCP - Edital nº 040/2025 - Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina
Pacote	44	R$ 3,94	R$ 173,36	Contratações já realizadas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru no ano de

				2025.
Unidade	10	R$ 2,30	R$ 23,00	
Pacote	180	R$ 4,44	R$ 799,20	
Pacote	30	R$ 5,60	R$ 168,00	
Unidade	40	R$ 4,40	R$ 176,00	
Pacote	50	R$ 6,30	R$ 315,00	
Unidade	50	R$ 6,99	R$ 349,50	
Pacote	40	R$ 10,45	R$ 418,00	
Unidade	20	R$ 4,89	R$ 97,80	
Unidade	20	R$ 2,22	R$ 44,40	
Pacote	40	R$ 2,80	R$ 112,00	
Pacote	20	R$ 2,99	R$ 59,80	
Pacote	10	R$ 2,43	R$ 24,30	
Unidade	30	R$ 5,00	R$ 150,00	
Unidade	5	R$ 19,80	R$ 99,00	
Unidade	20	R$ 2,55	R$ 51,00	
Unidade	20	R$ 13,10	R$ 262,00	
Pacote	40	R$ 7,42	R$ 296,80	
Unidade	5	R$ 13,80	R$ 69,00	
Unidade	24	R$ 8,73	R$ 209,52	
Par	30	R$ 11,76	R$ 352,80	
Par	30	R$ 21,00	R$ 630,00	
Unidade	30	R$ 4,65	R$ 139,50	
Unidade	10	R$ 63,24	R$ 632,40	PNCP - Edital nº 17/2025 - Estado do Piauí

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Raquete elétrica recarregável
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	42 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Placa de identificação para plenário e gabinetes
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	42 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Placa de identificação para tribuna
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	42 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Placa de identificação - presidência

Unidade	10	R$ 23,98	R$ 239,80	Contratações já realizadas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru no ano de 2025.
Unidade	15	R$ 360,00	R$ 5.400,00	PNCP - Edital nº 13/2025 - Itapevi Câmara Municipal
Unidade	1	R$ 477,50	R$ 477,50	
Unidade	1	R$ 550,00	R$ 550,00	

Unidade de Medida	Quantida de	Vr. Unitário Estimado	Vr. Total Estimado	Fonte
Quilômetros rodados	4000	R$ 2,60	R$ 10.400,00	Contratações já realizadas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru no ano de 2025.

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Contratação de serviço de transfer para servidores e vereadores da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru

Unidade de Medida	Quantida de	Vr. Unitário Estimado	Vr. Total Estimado	Fonte
Mês	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00	PNCP - Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 18/2025 - Câmara Municipal de Varginha
Mês	12	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00	PNCP – Contrato 14/2025 – Prefeitura Municipal de Canto do Buriti
Mês	12	R$ 5.059,00	R$ 60.708,00	PNCP – Ato que autoriza a contratação direta n 11522/ 16-0/2026 – Municipio de Damaianapolis

3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01 - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL	Consultoria e assessoria contábil nos departamentos de contabilidade e tesouraria
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	02 – CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA	Consultoria e assessoria jurídica na aplicação da Lei 14.133/21
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	99 – OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS	assessoria técnica especializada em transparência pública

Unidade de Medida	Quantida de	Vr. Unitário Estimado	Vr. Total Estimado	Fonte
Mês	12	R$ 1.152,00	R$ 13.824,00	Contratações já realizadas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru no ano de 2025.
Mês	12	R$ 732,00	R$ 8.784,00	
Unidade	25	R$ 258,34	R$ 6.458,50	PNCP - Edital nº 44/2025 - Município de Tiros
Unidade	25	R$ 444,04	R$ 11.101,00	

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Contratação de profissional de libras para participar das transmissões das reuniões da Câmara Municipal
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Empresa especializada em manutenção de impressoras da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS FILTROS DE AR (RETORNO E INSUFLAMENTO), COM APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA BIODEGRADÁVEL E APROVADO PELA ANVISA. LIMPEZA DAS BANDEJAS DE CONDENSADO PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. LIMPEZA DAS SERPENTINAS DO EVAPORADOR E DO CONDENSADOR (UNIDADES INTERNA E EXTERNA) COM PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS. LIMPEZA DOS GABINETES, VENTILADORES (TURBINA E HÉLICE) E DEMAIS COMPONENTES EXTERNOS. VERIFICAÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENO, GARANTINDO O ESCOAMENTO ADEQUADO DA ÁGUA.SERVIÇO EM
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS FILTROS DE AR (RETORNO E INSUFLAMENTO), COM APLICAÇÃO DE PRODUTO BACTERICIDA BIODEGRADÁVEL E APROVADO PELA ANVISA. LIMPEZA DAS BANDEJAS DE CONDENSADO PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. LIMPEZA DAS SERPENTINAS DO

		EVAPORADOR E DO CONDENSADOR (UNIDADES INTERNA E EXTERNA) COM PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS. LIMPEZA DOS GABINETES, VENTILADORES (TURBINA E HÉLICE) E DEMAIS COMPONENTES EXTERNOS. VERIFICAÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENO, GARANTINDO O ESCOAMENTO ADEQUADO DA ÁGUA.SERVIÇO EM AR CONDICIONADO DE 24.000 A 30.000 BTUS DE MARCAS VARIADAS .

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Contratação de empresa especializada em palestras referentes a temas de interesse da Câmara Municipal
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Contratação de serviços de telefonia fixa para serem utilizadas na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48 - SERVIÇOS GRÁFICOS	Cartão de visita formato 9x5cm
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPRAGANDA	Contratação de empresa especializada para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru

Unidade	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00	Contratações já realizadas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru no ano de 2025.
Mês	12	R$ 959,04	R$ 11.508,48	Contratações já realizadas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru no ano de 2025.
Unidade	1100	R$ 0,75	R$ 825,00	PNCP - Edital nº 3/2025 - Câmara Municipal de Paranaíba
Mês	12	R$ 459,00	R$ 5.508,00	Contratações já realizadas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru no ano de 2025.

Unidade de Medida	Quantida de	Vr. Unitário Estimado	Vr. Total Estimado	Fonte
Mês	12	R$ 322,85	R$ 3.874,20	Contratações já realizadas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru no ano de 2025.
Mês	12	R$ 4.314,00	R$ 51.768,00	
Anual	1	R$ 411,84	R$ 411,84	
Anual	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	
Anual	1	R$ 899,90	R$ 899,90	

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de licença de software - Microsoft 365
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Contratação de empresa de prestação de serviços de locação de sofware de gestão pública
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE LICENÇA DO SOFTWARE CAPCUT PRO
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE LICENÇA DO SOFTWARE CANVA PELO PERÍODO DE 12 MESES
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SIMULADOR DE CÁLCULO PREVIDENCIÁRIO PARA ATENDIMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Unidade de Medida	Quantida de	Vr. Unitário Estimado	Vr. Total Estimado	Fonte

Ação 2003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor Fixado
R$ 100.000,00		

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	DESCRIÇÕES MÍNIMA, SIMILAR OU SUPERIOR: CÂMERA FOTOGRÁFICA EOS R7 COM LENTE 18-150mm ou SUPERIOR: FICHA TÉCNICA - Cor Preta; Sensor22,3 x 14,9mm; Processador DIG!C X; Resolução32.5MP; Lentes compatíveis RF e RF-S; Lentes c/ adaptador Canon EF e EF-S; Vídeo4K 60P | FULL HD 120P; Estabilizador de Imagem (IS) no corpo Sim; Ambiente para funcionamento0 - 40 °C, 85% de humidade ou menos; Resistência à Poeira e Água; Materiais do corpo Liga de magnésio e plástico de engenharia de alta resistência; Sensibilidade ISSO Foto: 100-32000; Tipos de Obturador Mecânico e Eletrônico; Velocidade do Obturador (Mecânico)1/8000 até 30 seg; Disparo contínuo máx. (Mecânico) Até 15 fps; Velocidade do Obturador (Eletrônico)1/16000 até 30 seg; Disparo contínuo máx. (Eletrônico) Até 30 fps; Time Lapse Sim; X-Sync (Vel. Máx. de Sincronismo)1/250 (Obt. Mecânico); Cartões de Memória2 x SD | SDHC | SDXC; Sistema de Foco Automático (Sensor) Dual Pixel CMOS AF II; Pontos de Foco (AF)Até 651 posições de AF disponíveis; Display EVF (Eletronic View Finder) Visor eletrônico OLED; LCD sensível ao toque Sim; LCD articulável Sim; Tamanho do LCD 2,95"; Cobertura de foco no sensor DUAL PIXEL AF CMOS II: Com área 100% horizontal e 100% vertical (seleção automática); Temporizador automático do Obturador 2 e 10 seg; Formato de Arquivos JPEG, HEIF, RAW (CR3, 14 bit RAW format), C-RAW (Canon original), MP4; Captura de áudio Estéreo; Entrada para Microfone externo Sim; Entrada para Fone de ouvido Sim; Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n; Wi-Fi Frequência 2,4 GHz; Bluetooth Sim; Saída limpa do HDMI Sim; Seleção de Modos de Cena Foto: Cena inteligente auto, 13 modos de Cena especial (incluindo ""panning""/fotografia panorâmica), filtros criativos, P, Tv, Av, M, Fv, C1, C2 e C3; Modos de Balanço de Branco AWB (Prioridade do ambiente | Prioridade do branco), Luz do dia, Sombras, Nublado, Luz de Tungstênio, Luz fluorescente Branca, Flash, Personalizado. Opção K para definição entre 2500K e 10000K;

Unidade	1	R$ 13.140,00	R$ 13.140,00	PNCP - Aviso de Contratação Direta nº 15/2025 - Município de Pirapozinho

Unidade de Medida	Quantida de	Vr. Unitário Estimado	Vr. Total Estimado	Fonte
Unidade	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00	Contratações já realizadas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru no ano de 2025.

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Contratação de empresa especializada em palestras referentes a temas de interesse da Câmara Municipal

Unidade de Medida	Quantida de	Vr. Unitário Estimado	Vr. Total Estimado	Fonte
Anual	1	R$ 1.500.000,00	###########	Projeto que encontra-se na Câmara Muncipal de Carmo do Cajuru.

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO	Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru - MG

Ação 1003	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	Valor Fixado
R$ 1.650.000,00		

Ação 2006	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	Valor Fixado
R$ 31.250,00		

Programa: 0002	NOVA ESTRUTURA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	Valor Fixado
R$ 1.650.000,00		

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:E306DD91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 032/2025- TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2025

1. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, com o objetivo de atender às demandas das secretarias municipais de Arcos-MG.,

2. DADOS DA DETENTORA DA ATA:

3 Poderes Comércio Ltda. – CNPJ: 14.937.152/0001-20

3. ITENS CANCELADOS

Referente a Ata de Registro de Preço Nº 34/2025.

Item	Especificaçao	Und.
6	Condicionador de cabelo para uso infantil diário e todos os tipos de cabelos, fragrância neutra,de boa qualidade e testados dermatologicamente. - Embalagem de 300 ml	un
21	Sabonete em barra, 90g, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá Possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	un
24	Sabonete líquido frasco 1 litro, aspecto físico viscoso, COM FRAGRANCIA. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico- Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Vicosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro) FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20°a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	un
26	Sabonete líquido frasco 5 litros, aspecto físico viscoso, COM FRAGRANCIA.. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico- Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Vicosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro) FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20°a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	un
27	Shampoo Infantil, neutro, para todo tipo de cabelo, de boa qualidade e dermatologicamente testado. Embalagem 400 ml	un
28	Shampoo Infantil, neutro, para todo tipo de cabelo, de boa qualidade e dermatologicamente testado. Embalagem mínima de 300 ml.	un

4. MOTIVO:
Determinação do gerenciador da ata, por descumprimento das condições da ata de registro de preço.
Conforme Clausulas vigentes na Ata de Registro de Preço nº 034/2025

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Arcos, 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:74A53B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N.º 3502/2026

LEI N.º 3502/2026

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.497, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA".

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2026 – 2029 da Administração Pública, Lei nº 3.497, de 01 de dezembro de 2025, a seguinte atividade:

Órgão	02 – Executivo
Unidade	02 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Sub Unidade	01 – Planejamento e Gestão
Programa	0004 – Gestão Administrativa e Financeira
Ação	4.124 – Manutenção e Gerenciamento de Consórcios
Objetivo da Ação	Manter as atividades e ações executadas junto aos Consórcios Públicos
Fontes de Recursos	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Código	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas		Valor
4.124	Manutenção e Gerenciamento de Consórcios	Consórcio Atendido	Percentual	2026	100	37.800,00
				2027	100	39.822,30
				2028	100	41.844,60
				2029	100	43.866,90
				Total		163.333,80

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado a redução dos valores das atividades abaixo relacionadas, passando as alterações a constar no Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2026 – 2029 da Administração Pública, Lei nº 3.497, de 01 de dezembro de 2025:

Órgão	02 - Executivo
Unidade	02 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Sub Unidade	01 – Planejamento e Gestão
Programa	0004 – Gestão Administrativa e Financeira
Ação	4.005 – Contribuições para AMBASP, CNM, AMM e outras
Objetivo da Ação	Manutenção de Convênios e Termos de Compromisso com Instituições e Associações de Municípios
Fontes de Recursos	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R$ 163.333,80

Art. 3º Ficam alterados, onde couber, os Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2026 – 2029 da Administração Pública, Lei nº 3.497, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha – MG, 12 de fevereiro de 2026.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:D7D5459E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a de empresa especializada para manutenção do sistema de iluminação pública, reperfilamento de fios, supressão de cabos e poda de arvores para atender as necessidades da iluminação pública de ruas, avenidas, praças e parques do município de

Conquista/MG.especializada para fornecimento de equipamentos elétricos destinados a ampliação e beneficiamento da iluminação pública de ruas e avenidas, praças e parques do município de Conquista/MG, conforme projetos e planilha anexa ao processo licitatório, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública com a instalação e troca de luminárias com lâmpadas de descarga instaladas em ponta de braço extensor ou núcleo metálico no sistema de iluminação pública, abrangendo a substituição de componentes essenciais para o funcionamento adequado e eficiente das luminárias. Está incluído no valor os controle e dispositivos de reatores; acessórios como instalação de luminárias com tecnologia LED, incluindo acessórios, como regulador de de dispositivos angulo, controle, instaladas em ponta de braço extensor ou núcleo metálico. Excluido o braço e a luminária/lâmpada. substituição dos condutores de alimentação das luminárias, incluindo a conexão na rede de energia, a revisão das conexões com a substituição dos conectores quando necessário e a padronização da Rede para possibilitar o aterramento das luminárias, conforme orientação da contratante; * Eventualmente, substituição de braços extensores. Para iluminação pública e/ou núcleos metálicos, instalados em postes exclusivos do sistema de iluminação pública do Município ou pertencentes a Distribuidora de Energia Elétrica; * A troca de iluminação básica refere-se à lâmpadas, reatores, ignitores, capacitores componentes elétricos internos de das luminárias que apresentarem defeito, falha de funcionamento, fim de vida útil ou que necessitem de substituição para adequação aos padrões de eficiência energética ou luminotécnicos. * Este serviço engloba luminárias de diferentes potências tecnologias (vapor de sódio, metálico, mercúrio, LED, etc.), instaladas em postes, fachadas ou qualquer outro ponto da rede de iluminação pública. * A troca de iluminação básica deverá ser executada por equipes técnicas especializadas, devidamente capacitadas equipadas com os materiais e ferramentas apropriados para o trabalho em altura e com energia elétrica. A empresa contratada deverá dispor de caminhões com cesto aéreo ou plataformas elevatórias em perfeito estado de conservação e com as devidas certificações de segurança para acesso seguro as luminárias. Todos os materiais utilizados na substituição (lâmpadas, reatores, ignitores, capacitores, etc.) deverão ser novos, de primeira linha, e atender às normas técnicas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) às especificações técnicas da concessionária de energia local, quando aplicável. * A substituição deverá ser realizada de forma a garantir a segurança dos operadores e da população, com a devida sinalização da área de trabalho e interrupção do fornecimento de energia, se necessário, de acordo com as normas de segurança do trabalho (NR-10 e NR-35). * Após a troca, a luminária deverá ser testada para comprovar seu perfeito funcionamento e a adequação iluminamento. deramonia, de * Está incluído no valor serviço de atendimento consumidor através de telefone. Procedimentos para a Troca Identificação da Demanda: A necessidade de troca poderá ser identificada por meio de chamados da população, rondas de inspeção das equipes da contratada ou solicitação direta do CIMINAS/Município consorciado. Planejamento: A equipe deverá planejar a execução do serviço, considerando a localização da luminária, tipo de defeito, necessidade equipamentos específicos e condições de segurança. Execução: a. Sinalização da área de trabalho. b. Desenergização da luminária, se necessário. c. Acesso à luminária por meio de cesto aéreo ou plataforma. d. Remoção dos componentes defeituosos ou obsoletos, e. Instalação dos novos componentes, seguindo especificações técnicas do fabricante. f. Conexão elétrica segura e adequada. g. Limpeza Interna e extera da luminária, se necessário. h. Energização e teste de funcionamento. I. Retirada da sinalização e liberação da área. Descarte: Os componentes removidos deverão ser descartados de forma ambientalmente correta, em conformidade com a legislação vigente, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte e o descarte em local apropriado. Registro e Acompanhamento Para cada serviço de troca de iluminação básica, a empresa contratada deverá registrar informações como: endereço do poste/luminária, intervenção, data e hora da tipo de componentes substituídos, número de série dos novos materiais (quando aplicável), observações relevantes. E O registro poderá ser feito por meio de ordens de serviço, aplicativos de gestão ou formulários padronizados, a serem definidos pelo CIMINAS/Município consorciado, CIMINAS/Municipio consorciado poderá realizar fiscalizações periódicas para verificar a qualidade da execução dos serviços e a conformidade com as especificações deste Edital. Critério de Medição: O serviço será medido e faturado por ponto de iluminação pública.	SR	12	R$ 12.606,72	R$ 151.280,64
2	Serviço de manutenção emergencial com a supressão de fio/cabo telefônico/internet sem uso ou caldo com a mitigação de riscos à população. A prestação de serviços incluirá, mas não se limitará a: Atendimento Emergencial: Deslocamento imediato de equipe técnica especializada ao local da ocorrência após a comunicação de fio caído, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados. Isolamento e Segurança da Área: Realização do isolamento imediato da área afetada para garantir a segurança de pessoas e animais, utilizando sinalização adequada e estabelecendo perímetros de segurança. * Análise Técnica: Avaliação da situação para identificar a causa da queda do fio (corte, rompimento, vandalismo, intempéries, etc.), o tipo de fio afetado (baixa ou média tensão, iluminação pública telecomunicações) e a extensão do dano. • Equipamentos e Ferramentas: Utilização de veículos adequados (ex: caminhão toco com cesta aérea, se necessário), ferramentas isoladas certificadas, equipamentos proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) de alta qualidade e em perfeito estado conservação. • Mão Obra Especializada: Fornecimento de equipe técnica e operacional qualificada e habilitada para trabalhos em rede elétrica energizada (NR-10), em altura (NR-35) e em espaços confinados (NR-33, se aplicável), com comprovada experiência em manutenção de redes de distribuição de energia. Comunicação: Manutenção de comunicação constante CIMINAS consorciado durante todo com o municipio processo de atendimento e restabelecimento. • Limpeza completa do local da ocorrência após a conclusão dos trabalhos, removendo quaisquer detritos ou materiais residuais. Critério de Medição: O serviço será medido e faturado por ocorrência atendida e solucionada, mediante apresentação de relatório técnico detalhado, com registro fotográfico e/ou geoespacialização da situação antes e depois do reparo, além da comprovação do restabelecimento da energia elétrica, se aplicável, tudo de acordo com o relatório chefe de departamento de cada Município. Medição e Pagamento por Hora A medição e o pagamento dos serviços contratados sob este item serão realizados com base nas horas efetivamente trabalhadas e comprovadas, seguindo as condições e critérios estabelecidos abaixo: Comprovação da Hora Trabalhada: A cada período de medição (mensal, quinzenal, semanal, conforme o Termo de Referência), a Contratada deverá apresentar a comprovação das horas trabalhadas por profissional ou por equipamento, de acordo com o que for pertinente ao serviço. Essa comprovação poderá ser feita através de: contrato do CIMINAS ou do município consorciado, que validará as horas efetivamente prestadas. Quaisquer horas comprovadas, nao autorizadas o em desacordo com as especificações contratuais não serão remuneradas. Rejeição de Horas: Horas que não apresentarem a devida comprovação, que não estiverem em conformidade com as especificações do Termo de Referência ou deste Edital, ou que forem consideradas improdutivas pela fiscalização, não serão objeto de pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções contratuais cabíveis.	HR	150	R$45,56	R$ 6.834,00
3	Serviços de reperfilamento ou atamento de fios e cabos de comunicação remota para melhoria da segurança. Deve ser utilizada máquina de espinar, com a utilização de arame de espinar e bastão isolante. O reperfilamento de fios incluirá, mas não se limitará a: * Inspeção e Avaliação: Análise técnica da condição atual dos fios e cabos, identificando trechos com flechas irregulares, desgastes, emendas mal feitas ou em desacordo com as normas técnicas, e pontos de sobrecarga ou risco de contato. Planejamento da Intervenção: Definição da metodologia de trabalho mais segura e eficiente para cada trecho, incluindo a necessidade de desligamento programado da rede, sinalização da área e uso de equipamentos específicos. Correção de Flechas: Reestiramento e tensionamento dos fios e cabos para que atinjam a flecha ideal e homogênea, conforme as normas técnicas da concessionária local e da ABNT, evitando tensões excessivas nos postes e garantindo a distância mínima de segurança ao solo ou a outras estruturas. Eliminação de Emendas Irregulares: Substituição de emendas precárias, oxidadas ou em desacordo com as normas por conectores e técnicas de emenda apropriadas, que garantam continuidade elétrica e a integridade mecânica do cabo. * Adequação de Vãos: Ajustes na distância entre os pontos de fixação dos cabos nos postes, quando necessário, para otimizar tensionamento e evitar problemas futuros.	HR	300	R$ 41,38	R$ 12.414,00

	Instalação de Acessórios: Fixação ou substituição de isoladores, espaçadores, amarrações e outros acessórios que contribuam para o perfilamento correto e a segurança da rede. * Equipamentos e Ferramentas: Utilização de veículos apropriados (ex: caminhão com cesto aéreo), tensionadores, alicates, ferramentas isoladas e certificadas, além de todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) necessários, em perfeito estado de conservação. * Mão de Obra Especializada: qualificada Fornecimento de equipe técnica e operacional habilitada para trabalhos em rede elétrica energizada (NR-10), em altura (NR-35) e em espaços confinados (NR-33, se aplicável), com comprovada experiência em manutenção e construção de redes de distribuição de energia. Limpeza da Área: Limpeza completa do local de trabalho após a conclusão dos serviços, removendo quaisquer detritos ou materiais residuais. Critério de Medição: O serviço será medido e faturado por metro linear de fio/cabo reperfilado ou por ponto de reperfilamento/emenda corrigida, conforme o Termo de Referência ou planilha orçamentária anexa. A comprovação da execução se dará mediante relatório técnico detalhado, com registro fotográfico e/ou geoespacializado da condição antes e depois do serviço, tudo de acordo com o relatório chefe de departamento de cada Município. Medição e Pagamento por Hora: A medição e o pagamento dos serviços contratados sob este item serão realizados com base nas horas afetivamente trabalhadas e comprovadas, seguindo as condições e critérios estabelecidos abaixo: Comprovação da Hora Trabalhada: A cada período de medição (mensal, quinzenal, semanal, conforme o Termo de Referência), a comprovação contratada deverá das horas trabalhadas por profissional ou por equipamento, de acordo com o que for pertinente ao serviço. Essa comprovação poderá ser feita através de: Folhas de Ponto ou Registros de Ponto Eletrônico: Para a mão de obra, detalhando o horário de entrada, saída e eventuais interrupções, devidamente atestadas pela fiscalização do contrato do CIMINAS ou do município consorciado. Relatórios Diários de Atividades (RDA): Contendo a descrição das tarefas executadas, o número de horas dedicadas a cada tarefa, o local de execução e a assinatura de validação do fiscal. Boletins de Medição de Equipamentos: Para horas de utilização de máquinas e equipamentos, com registro de horímetro, local de operação e validação da fiscalização. Outros documentos comprobatórios: Conforme detalhado no Termo de Referência especifico para cada serviço. Definição de Hora Trabalhada Para os fins deste contrato, a hora trabalhada corresponde a 60 (sessenta) minutos de efetiva prestação de serviço, computados a partir do inicio das atividades no local designado até o seu encerramento. •Serão consideradas as horas normais de trabalho, bem como as horas extras, se autorizadas previamente e por escrito pela fiscalização do contrato, com a devida justificativa e base na legislação vigente. Não serão remuneradas as horas de deslocamento do profissional ou equipamento até o local de execução do serviço, exceto se expressamente previsto em outro item deste Edital ou em seu Termo de Referência. Condições de Faturamento: O faturamento será realizado [especifican periodicidade: mensalmente, quinzenalmente], mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminando claramente o número de horas trabalhadas por tipo de serviço, profissional/equipamento, o valor unitário da hora e o valor total devido. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada de todos os documentos comprobatórios exigidos. * O pagamento ocorrerá após a conferência e o ateste dos serviços pela fiscalização do contrato do CIMINAS ou do município consorciado, que validará as horas efetivamente prestadas. * Quaisquer horas não comprovadas, não autorizadas em ou desacordo com as especificações contratuais não serão remuneradas. Rejeição de Horas: Horas que não apresentarem a devida comprovação, que não estiverem em conformidade com as especificações do Termo de Referência ou deste Edital, ou que forem consideradas improdutivas pela fiscalização, não serão objeto de pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções contratuais cabíveis.				
4	Contratação de Serviço de poda de 1 galhos de árvores próximos à luminação impedindo a passagem da luminosidade. A prestação do serviço por árvore incluirá, mas não se limitará a: Inspeção Prévia: Avallação técnica de cada árvore a ser podada para identificar a espécie, o porte, o estado fitossanitário e o grau de interferência com a rede elétrica, a fim de definir a metodologia de poda mais adequada e segura. * Planejamento e Segurança: Elaboração de plano de trabalho específico para cada poda contemplando análise de riscos, definição de equipamentos de proteção individual (EPis) coletiva (EPCs) necessários. sinalização da área e, quando aplicável, comunicação prévia com a concessionária de energia para desligamento programado ou acompanhamento. * Execução da Poda: Realização da poda corretiva ou preventiva da vegetação que esteja impedindo a luminosidade. Isso inclui corte de galhos, remoção de vegetação parasita e outras intervenções necessárias. * Equipamentos e Ferramentas: Utilização de equipamentos adequados e seguros para trabalho altura e com eletricidade, com caminhão com cesta aérea (se necessário), motosserras, tesouras de poda, isolantes, escadas especificas, entre outros, em perfeito estado de conservação e com as devidas certificações. * Mão de Obra Especializada: Fornecimento de equipe técnica e operacional qualificada, com comprovada experiência em poda de árvores em rede elétrica, devidamente treinada em segurança do trabalho (NR-10, NR-12, NR-33, NR-35) e equipada com todos os EPis exigidos. * Recolhimento e Destinação: Recolhimento imediato de todos os resíduos gerados pela poda (galhos, folhas, troncos, etc.) e sua destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal vigentes. * Limpeza da Area: Limpeza completa da área de trabalho após a conclusão dos serviços, removendo quaisquer detritos ou riscos. Critério de Medição: O serviço será medido e faturado por árvore efetivamente podada em proximidade com a rede elétrica, mediante apresentação de relatório fotográfico e/ou geoespacializado que comprove a execução e a conformidade com as especificações. Todos os preços unitários e totais referentes aos serviços e materiais previstos deverão ser elaborados e apresentados em estrita conformidade com as tabelas oficiais de referência para obras e serviços de engenharia. Serão aceitas, como base para a formação dos preços, as seguintes tabelas oficiais, em suas versões mais atualizadas e vigentes na data de apresentação da proposta: * SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Indices da Construção Civil), divulgado pela Caixa Econômica Federal. * SETOP (Secretaria de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais), para serviços e insumos específicos Infraestrutura. SUDECAP (Superintendência de Desenvolvimento da Capital - Prefeitura de Belo Horizonte), para serviços e insumos aplicáveis.	SR	350	R$ 349,57	R$ 122.349,50
VALOR TOTAL: R$ 292.878,14 (DUZENTOSENOVENTAEDOISMILOITOCENTOSESETENTAEOITOREAISEQUATORZECENTAVOS).					

VALOR: Atribui-se para este contrato a importância total de **R$ 292.878,14** duzentosenoventaedoismiloitocentosesetentaeoitoreaisequatorzecentavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses da data da assinatura do presente contrato.

CONQUISTA/MG,12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:FA2873B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS				
Secretaria Municipal De Fazenda				
Edital De Notificação				
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.				
DATA	**NOME**	**AGÊNCIA**	**CONTA**	**VALOR**
30/01/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.356.955,50
30/01/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 368.630,78
30/01/2026	FTI – Fomento Matricula Escola Tempo Integral – Fundeb	0372-7	125121-x	R$ 265.522,63
02/02/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 34.212,25
02/02/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 467.738,67
02/02/2026	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 44.653,63
02/02/2026	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 61.566,74
03/02/2026	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 1.086.837,82
03/02/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 890.242,21
03/02/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 1.201.512,44
04/02/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 66.021,99
04/02/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 946.928,09
05/02/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 103.305,19
05/02/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 910.274,15
06/02/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 111.631,81
06/02/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 968.169,32
09/02/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 133.798,80
09/02/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 1.465.709,82
10/02/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.252.169,46
10/02/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 3.194.924,41
10/02/2026	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 12.896.714,23
10/02/2026	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 350,84
10/02/2026	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 1.925.929,21
10/02/2026	Ipi Exportação – Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 63.025,36
11/02/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 403.100,15
11/02/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 5.791.651,70
Divinópolis, 12 de Fevereiro de 2026				
DÉIVITE ALVES				
Contador				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77C60131

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de Janeiro/2026.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Fevereiro 2026.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Diretora Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social

ANEXO I
Autorização para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **– JANEIRO/2025**

Matrícula	**Servidor**	**Descrição especifica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente**	**Período estimado para a realização do serviço extraordinário**
99042327	Abiham Elias de Moraes	Atender a etapa de visitas e montagem de dossiês do Programa Minha Casa Minha Vida	A demanda possui prazo estabelecido para seu cumprimento e, devido ao elevado de procedimento das etapas, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/01/2026 à 31/01/2026
99015174	Adelino Galdino de Melo	Ronda e vigilância nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais,	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/2026 à 31/01/2026

		caso necessário Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	
99024729	Adriana Maria dos Reis	Atender a etapa de visitas e montagem de dossiês do Programa Minha Casa Minha Vida	A demanda possui prazo estabelecido para seu cumprimento e, devido ao elevado de procedimento das etapas, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/01/2026 à 31/01/2026
99026141	Adriany Fernandes da Silva	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/01/2026 à 31/01/2026
99041858	Ana Luíza Amaral Guimarães	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/01/2026 à 31/01/2026
99039546	Camila Ramos Ferreira Vasconcelos	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/01/2026 à 31/01/2026
99023510	Daniel Augusto dos Santos	Atender e cumprir os prazos de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas e cadastro habitacional	As demandas possuem prazos estabelecidos por lei municipal para seu cumprimento e, devido ao elevado volume de solicitações, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/01/2026 à 31/01/2026
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/01/2026 à 31/01/2026
99025144	Ernani Lemos	Psicólogo - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/01/2026 à 31/01/2026
99015520	Fabiana Cássia da Silva	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/2026 à 31/01/2026
99022535	Glaubert Moreira	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/2026 à 31/01/2026
99036547	Hélio Coura Ferreira	Advogado - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAEFI no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em acompanhamento no PAEFI, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/01/2026 à 31/01/2026
99024730	Joelma Amaral de Faria	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAEFI no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em acompanhamento no PAEFI, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/01/2026 à 31/01/2026
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/01/2026 à 31/01/2026
99021621	Márcia Gonçalves Campos	Atendimento a demandas extraordinárias e urgentes, decorrentes do apoio direto às atividades do Gabinete, envolvendo organização administrativa, elaboração e acompanhamento de documentos oficiais, reuniões institucionais e demais atividades que extrapolaram a jornada regular de trabalho.	O sobrestamento da atividade acarretaria atraso no cumprimento de prazos administrativos e prejuízo à continuidade dos serviços essenciais da Secretaria, comprometendo a eficiência da gestão e o atendimento ao interesse público.	01/01/2026 à 31/01/2026
99041123	Maria Irene Romana Gomes	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/01/2026 à 31/01/2026
99044247/1	Nicolle Helena Carvalho Vaz	Psicólogo - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/01/2026 à 31/01/2026
99027794	Rommel Schneider Ribeiro	Troca dos computadores, migração de sistemas, Backup dos arquivos, suporte na manutenção dos PC's e Notebooks bem como da rede, das unidades publicas da SEMDS	Interrupção ou comprometimento na execução dos atendimentos dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS, decorrente da ausência de manutenção adequada ou da não instalação de equipamentos de internet e demais recursos tecnológicos necessários	20/01/2026 à 31/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0F299BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização previa para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de Fevereiro/2026.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Fevereiro 2026.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Diretora Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social

ANEXO I
Autorização previa para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **FEVEREIRO/2025**

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99042327	Abiham Elias de Moraes	Atender a etapa de visitas e montagem de dossiês do Programa Minha Casa Minha Vida	A demanda possui prazo estabelecido para seu cumprimento e, devido ao elevado de procedimento das etapas, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/02/2026 à 28/02/2026
99015174	Adelino Galdino de Melo	Ronda e vigilância nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/02/2026 à 28/02/2026
99024729	Adriana Maria dos Reis	Atender a etapa de visitas e montagem de dossiês do Programa Minha Casa Minha Vida	A demanda possui prazo estabelecido para seu cumprimento e, devido ao elevado de procedimento das etapas, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/02/2026 à 28/02/2026
99026141	Adriany Fernandes da Silva	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/02/2026 à 28/02/2026
99041858	Ana Luíza Amaral Guimarães	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/02/2026 à 28/02/2026
99039546	Camila Ramos Ferreira Vasconcelos	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/02/2026 à 28/02/2026
99023510	Daniel Augusto dos Santos	Atender e cumprir os prazos de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas e cadastro habitacional	As demandas possuem prazos estabelecidos por lei municipal para seu cumprimento e, devido ao elevado volume de solicitações, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/02/2026 à 28/02/2026
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/02/2026 à 28/02/2026
99025144	Ernani Lemos	Psicólogo - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/02/2026 à 28/02/2026
99015520	Fabiana Cássia da Silva	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2026 à 28/02/2026
99024730	Joelma Amaral de Faria	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAEFI no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em acompanhamento no PAEFI, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/02/2026 à 28/02/2026
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/02/2026 à 28/02/2026
99021621	Márcia Gonçalves Campos	Atendimento a demandas extraordinárias e urgentes, decorrentes do apoio direto às atividades do Gabinete, envolvendo organização administrativa, elaboração e acompanhamento de documentos oficiais, reuniões institucionais e demais atividades que extrapolaram a jornada regular de trabalho.	O sobrestamento da atividade acarretaria atraso no cumprimento de prazos administrativos e prejuízo à continuidade dos serviços essenciais da Secretaria, comprometendo a eficiência da gestão e o atendimento ao interesse público.	01/02/2026 à 28/02/2026
99041123	Maria Irene Romana Gomes	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/02/2026 à 28/02/2026
99044247/1	Nicolle Helena Carvalho Vaz	Psicólogo - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/02/2026 à 28/02/2026
99027794	Rommel Schnneider Ribeiro	Troca dos computadores, migração de sistemas, Backup dos arquivos, suporte na manutenção dos PC's e Notebooks bem como da rede, das unidades publicas da SEMDS	Interrupção ou comprometimento na execução dos atendimentos dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS, decorrente da ausência de manutenção adequada ou da não instalação de equipamentos de internet e demais recursos tecnológicos necessários	01/02/2026 à 28/02/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ABDADC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR Nº 02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Jose Balbino Pereira, nº 171 – Bairro Espírito Santo – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-240
(37) 3229-6660 – rh.semsur@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA SEMSUR Nº 02/2026

DESIGNA FUNÇÕES DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Matheus da Silva Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida as funções dos servidores listados abaixo:

MATRICULA	NOME FUNCIONÁRIO	NOME LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
1020079	ADÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE BORRACHEIRO, REALIZANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS; CONTROLANDO A VIDA ÚTIL E A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS PNEUS; EFETUANDO A TROCA, O CONSERTO A FRIO E A QUENTE; REALIZANDO REPAROS EM CÂMARAS DE AR; E PRESTANDO SOCORRO A VEÍCULOS QUANDO NECESSÁRIO.
99016474	ADÃO JOSÉ FARIA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE LAVADOR DE VEÍCULOS, REALIZANDO A LIMPEZA, A LUBRIFICAÇÃO E O ENGRAXAMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
99014608	ADELMO DA SILVA GONÇALVES	COORDENADORIA DO SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITÉRIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	O SERVIDOR SE ENCONTRA READAPTADO TEMPORARIAMENTE E EXERCE ATIVIDADES VOLTADAS À CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS, REALIZANDO A LIMPEZA LEVE DAS ÁREAS;
				EFETUANDO A MARCAÇÃO DE SEPULTURAS; PROMOVENDO O RECOLHIMENTO DE VASOS E PLANTAS, COM A DEVIDA DESTINAÇÃO E DESCARTE APROPRIADO.
2014281	ADILSON DE OLIVEIRA	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E ZELADORIA DO REFEITÓRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NO PÁTIO DA SEMSUR, REALIZANDO A LIMPEZA E A CONSERVAÇÃO DA COZINHA, DOS UTENSÍLIOS E DAS DEMAIS ÁREAS, BEM COMO SENDO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO REFEITÓRIO.
99023019	ADILSON GONCALVES MENDES	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇOS CALCETEIRO	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE CALCETEIRO, EXECUTANDO SERVIÇOS DE CALÇAMENTO, BEM COMO A MANUTENÇÃO E A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
1031810	AILSON SANTANA DE SOUSA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES NOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS, BEM COMO EM VIAS RURAIS E URBANAS, REALIZANDO SERVIÇOS RELACIONADOS À PODA E AO CORTE DE ÁRVORES, ALÉM DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM A UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, PODADOR E SOPRADOR.
99044654/1	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	COORDENADORIA DO SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITÉRIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES DE APOIO AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO, LIMPEZA, ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS (JAZIGOS); EXECUTA SEPULTAMENTOS E EXUMAÇÕES; EFETUA A TRANSLADAÇÃO DE CORPOS E DESPOJOS ENTRE JAZIGOS; FISCALIZA E CONSERVA OS CEMITÉRIOS; ZELA PELAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO; E ATUA NA PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO.
99036754/1	ALESSANDRA CRISTINA FERNANDES	GERENCIA ADMINISTRATIVA	GERENTE	A SERVIDORA GERENCIA E É UMA DAS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DA SEMSUR; PELA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROCESSOS DE ORDENS DE SERVIÇOS E SOLICITAÇÕES DE AQUISIÇÃO; PELA CONFERÊNCIA E CORREÇÃO DE MEDIÇÕES;PELO RECEBIMENTO E VALIDAÇÃO DE MERCADORIAS E NOTAS FISCAIS; BEM COMO PELA CONFECÇÃO, ANÁLISE E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.
2014311	ANDERSON RODRIGUES MARTINS	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES NOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS, BEM COMO EM VIAS RURAIS E URBANAS, REALIZANDO SERVIÇOS RELACIONADOS À PODA E AO CORTE DE ÁRVORES; EXECUTA ATIVIDADES COM O USO DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, PODADOR E SOPRADOR; E ATUA NO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS.
99014852	ANDRE ALVES RIBEIRO	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE MECÂNICO PESADO, PRESTANDO APOIO ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, BEM COMO COLABORANDO COM OUTROS SETORES DA MECÂNICA, CONFORME AS NECESSIDADES DO SERVIÇO.
99015231	ANDRE LUIS NASCIMENTO	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR AUXILIA NA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS NOS SETORES DA MECÂNICA, BEM COMO PRESTA APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR, REALIZANDO SOLICITAÇÕES, ELABORANDO, MONTANDO E ACOMPANHANDO PROCESSOS LICITATÓRIOS, EFETUANDO ORÇAMENTOS E ATENDENDO ÀS DEMAIS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS CORRELATAS.
14021652	ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS	COORDENADORIA DO SERVIÇO FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES RELACIONADAS À LIBERAÇÃO, REMOÇÃO E TRANSLADO DE CADÁVERES; EXECUTA OS PREPARATIVOS PARA VELÓRIOS E SEPULTAMENTOS; CONDUZ O CORTEJO FÚNEBRE; REALIZA A PREPARAÇÃO DE CADÁVERES EM URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO SUA ORNAMENTAÇÃO; EXECUTA A CONSERVAÇÃO DE CORPOS POR MEIO DE TÉCNICAS DE TANATOPRAXIA OU EMBALSAMAMENTO, COM A SUBSTITUIÇÃO DE FLUIDOS NATURAIS POR LÍQUIDOS CONSERVANTES; BEM COMO REALIZA O EMBELEZAMENTO DOS CADÁVERES MEDIANTE A APLICAÇÃO DE COSMÉTICOS ESPECÍFICOS.
1022365	ANTONIO DE PAULA ELIAS	COORDENADORIA DO SERVIÇO FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES DE APOIO AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO, LIMPEZA, ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS (JAZIGOS); EXECUTA SEPULTAMENTOS E EXUMAÇÕES; EFETUA A TRANSLADAÇÃO DE CORPOS E DESPOJOS ENTRE JAZIGOS; FISCALIZA E CONSERVA OS CEMITÉRIOS; ZELA PELAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO; E ATUA NA PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO.
1025020	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÃO DE APOIO EM DIVERSOS SERVIÇOS NO SETOR DA MECÂNICA, ATUANDO NA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRESTANDO SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SOCORRO EM MÁQUINAS E VEÍCULOS, INCLUSIVE NO TRANSPORTE E ENTREGA DE PEÇAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO.
1018376	ARISTOTELES JOSE DE	COORDENADORIA DE	OFICIAL DE SERVIÇO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES NO RECOLHIMENTO DE GRAMAS, GALHOS E RESÍDUOS VEGETAIS ORIUNDOS DAS AÇÕES DE LIMPEZA REALIZADAS EM PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS,
	SOUZA	FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO		BEM COMO PRESTA SERVIÇOS NO RECOLHIMENTO DE TRONCOS E GALHOS RESULTANTES DE PODA E CORTE DE ÁRVORES EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.
99035796	BRENO DA SILVEIRA SILVA	GERENCIA ADMINISTRATIVO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES DE APOIO AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO, LIMPEZA, ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS (JAZIGOS); EXECUTA SEPULTAMENTOS E EXUMAÇÕES; EFETUA A TRANSLADAÇÃO DE CORPOS E DESPOJOS ENTRE JAZIGOS; FISCALIZA E CONSERVA OS CEMITÉRIOS; ZELA PELAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E

				FERRAMENTAS DE TRABALHO; E ATUA NA PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO.
99014553	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DIVERSOS VOLTADOS À MANUTENÇÃO E À CONSERVAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO.
99017400	CARLOS ALEXANDRE F. GOTTLOB KLIPPEL	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE ENCARREGADO NOS SERVIÇOS DIVERSOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BUEIROS, REDES PLUVIAIS E SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
99036763/1	CLAUDIO JULIANO DE AQUINO	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	GERENTE	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÃO DE GERÊNCIA, SENDO RESPONSÁVEL POR COORDENAR, ORGANIZAR E DISTRIBUIR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS RELACIONADAS AO SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO, ASSEGURANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO, A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS APLICÁVEIS.
99037473	CLAYTON DOUGLAS EUGENIO	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO PEDREIRO	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE PEDREIRO, EXECUTANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS EM BUEIROS E EM

				SISTEMAS DE DRENAGEM, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.
99016483	DANIELA MARIA DE ALMEIDA	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A SERVIDORA COORDENA E É UMA DAS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DA SEMSUR, ATUANDO NA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS E SOLICITAÇÕES DE AQUISIÇÃO, NO RECEBIMENTO E VALIDAÇÃO DE MERCADORIAS E NOTAS FISCAIS, BEM COMO NA CONFECÇÃO, ANÁLISE E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS. TAMBÉM ACOMPANHA PROTOCOLOS, REALIZA A CONFERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O MONITORAMENTO DIÁRIO DE RECEITAS E DESPESAS, ASSEGURANDO O CONTROLE FINANCEIRO E A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA.
99017525	DAVID LUIZ DUARTE	COORDENADORIA DE ARQUIVO E ALMOXARIFADO	COORDENADOR	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO E À CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS.
99014861	DEIVISON KILDER DOS SANTOS	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PRESTANDO APOIO ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO, BEM COMO COLABORANDO COM OUTROS SETORES DA MECÂNICA, CONFORME AS NECESSIDADES DO SERVIÇO.
99041622/3	DIOGO SANTOS GONÇALVES	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO	OPERADOR DE MAQUINAS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, ATUANDO NA OPERAÇÃO DE PATROL, CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA, DESTINADAS À CONSERVAÇÃO E À MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

99014519	DOMINGUES BATISTA DOS SANTOS	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES DE APOIO AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO, LIMPEZA, ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS (JAZIGOS); EXECUTA SEPULTAMENTOS E EXUMAÇÕES; EFETUA A TRANSLADAÇÃO DE CORPOS E DESPOJOS ENTRE JAZIGOS; FISCALIZA E CONSERVA OS CEMITÉRIOS; ZELA PELAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO; E ATUA NA PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO.
2037460	DONIZETE DE ALCANTARA PEREIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇOS PINTOR LETRISTA	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE PINTOR LETRISTA, SENDO RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO E PINTURA DE CARTAZES, PLACAS E SINALIZAÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
99021423	DOUGLAS HENRIQUE SOUSA COELHO	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	AUXILIAR DE SERVICOS I	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÕES NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMSUR, SENDO RESPONSÁVEL PELO LANÇAMENTO E CONTROLE DE FÉRIAS, VALE-REFEIÇÃO E VALE-TRANSPORTE; PELO RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE REQUERIMENTOS DE FOLGA-ANIVERSÁRIO; PELO APONTAMENTO E CONTROLE DE HORAS EXTRAS; PELO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES DA SEMSUR; BEM COMO PELO CONTROLE PATRIMONIAL E PELO REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA.
2030368	EDIMILSON APARECIDO CELESTINO	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÕES RELACIONADAS À OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ATUANDO NA LIMPEZA DE FOSSAS POR MEIO DO CAMINHÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

99021579	EDISON ANTONIO FERNANDES	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	GERENTE	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÃO DE GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS URBANAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.
1034169	EDSON DA SILVA BESSA	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÕES RELACIONADAS À OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ATUANDO NA LIMPEZA DE FOSSAS POR MEIO DO CAMINHÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
99021422	EDUARDO GERALDO DOS SANTOS	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, ATUANDO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO
99041422/1	ELTON CORNELIO DA SILVA JUNIOR	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	GERENTE	O SERVIDOR É RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS. COMPETE-LHE PLANEJAR E ACOMPANHAR FRENTES DE TRABALHO, DEFINIR PRIORIDADES OPERACIONAIS, ALOCAR EQUIPES, VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, MONITORAR CRONOGRAMAS, MEDIÇÕES E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS, BEM COMO FISCALIZAR CONTRATOS E ASSEGURAR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E A CONFORMIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
99015409	EVANIA LOPES PEREIRA	COORDENADORIA DO SERVIÇO FUNERARIO E CEMITERIOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	A SERVIDORA EXERCE FUNÇÕES DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO E DO VELÓRIO ELIZEU ZICA.

99044623/1	EZEQUIEL PEREIRA BATISTA	COORDENADORIA DO SERVIÇO FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES DE APOIO AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO, LIMPEZA, ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS (JAZIGOS); EXECUTA SEPULTAMENTOS E EXUMAÇÕES; EFETUA A TRANSLADAÇÃO DE CORPOS E DESPOJOS ENTRE JAZIGOS; FISCALIZA E CONSERVA OS CEMITÉRIOS; ZELA PELAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO; E ATUA NA PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO.
2021709	FABIANO LUCIO DE CARVALHO	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE AUXILIAR MECÂNICO ELETRICISTA, PRESTANDO APOIO ÀS ATIVIDADES E AOS DIVERSOS SETORES DA MECÂNICA EM GERAL.
99017186	FABIO FONSECA DA SILVA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES NOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS, BEM COMO EM VIAS RURAIS E URBANAS, REALIZANDO SERVIÇOS RELACIONADOS À PODA E AO CORTE DE ÁRVORES, ALÉM DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM A UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, PODADOR E SOPRADOR.
99014834	FABIO HENRIQUE CAMPOS	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÕES NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, ASSEGURANDO O CONTROLE, A REGULARIDADE E A ADEQUADA OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
99030388	FABIO SILVEIRA SILVA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇOS PINTOR LETRISTA	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE PINTOR LETRISTA, SENDO RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO E PINTURA DE CARTAZES, PLACAS E SINALIZAÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
99018378	FABIOLA APARECIDA TORQUATO LOPES	COORDENADORIA DO SERVIÇO FUNERARIO E CEMITERIOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	A SERVIDORA EXERCE FUNÇÕES DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO E DO

				VELÓRIO ELIZEU ZICA.
99034871	FERNANDO DE ASSIS COSTA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES DE APOIO AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO, LIMPEZA, ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS (JAZIGOS); EXECUTA

				SEPULTAMENTOS E EXUMAÇÕES; EFETUA A TRANSLADAÇÃO DE CORPOS E DESPOJOS ENTRE JAZIGOS; FISCALIZA E CONSERVA OS CEMITÉRIOS; ZELA PELAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO; E ATUA NA PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO.
99036661	FERNANDO GERALDO DA SILVA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇOS CALCETEIRO	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE CALCETEIRO, EXECUTANDO SERVIÇOS DE CALÇAMENTO, BEM COMO A MANUTENÇÃO E A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
1026808	FERNANDO JOSE SALVINO	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
1013781	FRANCISCO AUGUSTO DE SOUSA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
1026263	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES NO RECOLHIMENTO DE GRAMAS, GALHOS E RESÍDUOS VEGETAIS ORIUNDOS DAS AÇÕES DE LIMPEZA REALIZADAS EM PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS, BEM COMO PRESTA SERVIÇOS NO RECOLHIMENTO DE TRONCOS E GALHOS RESULTANTES DE PODA E CORTE DE ÁRVORES EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

2037443	FRANCISCO DE PAULA SANTOS	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	OFICIAL DE SERVIÇOS PEDREIRO	O SERVIDOR SE ENCONTRA READAPTADO TEMPORARIAMENTE E EXERCE A FUNÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS À SEMSUR (ARQUIVO MORTO DA SEMSUR), BEM COMO NO ARQUIVO GERAL DO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO A ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUADA GESTÃO DOCUMENTAL.
99015841	GEOVANI FERREIRA PINTO	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES NO RECOLHIMENTO DE GRAMAS, GALHOS E RESÍDUOS VEGETAIS ORIUNDOS DAS AÇÕES DE LIMPEZA REALIZADAS EM PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS, BEM COMO PRESTA SERVIÇOS NO RECOLHIMENTO DE TRONCOS E GALHOS RESULTANTES DE PODA E CORTE DE ÁRVORES EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.
99015971	GERCY TEIXEIRA CARDOSO	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÕES EM SERVIÇOS DIVERSOS, ATUANDO NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BUEIROS, REDES PLUVIAIS E SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
99021430	GERSON CARLOS FERREIRA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR É RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DO ALMOXARIFADO DO SETOR DE MECÂNICA.
99017187	GILSON MAGELA DE MELO	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÕES EM SERVIÇOS DIVERSOS, ATUANDO NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BUEIROS, REDES PLUVIAIS E SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
99021633	GLAUCIO VICTER	COORDENADORIA DO SERVIÇO FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE DE ADMINISTRATAÇÃO	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÕES DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO.

99015051	GUARACY RIOS DA SILVA	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	APONTADOR	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE APONTAMENTO E PESAGEM DE RESÍDUOS NO ATERRO CONTROLADO, ATUANDO NA OPERAÇÃO DA BALANÇA, EM JORNADA DE TRABALHO SOB REGIME DE ESCALA 12X36 HORAS.
1006904	HAMILTON CARLOS DE FREITAS	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÕES EM SERVIÇOS DIVERSOS, ATUANDO NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BUEIROS, REDES PLUVIAIS E SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
2034118	HELDER FRANCISCO FERNANDES	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO MECÂNICO LEVE, PRESTANDO APOIO ÀS ATIVIDADES E AOS DIVERSOS SETORES DA MECÂNICA EM GERAL.
99024577	ISMAEL NUNES DE SOUZA	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, ATUANDO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO
99023700	IVAM RANIELLE ENES DE MORAIS	COORDENADORIA DO SERVIÇO FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES RELACIONADAS À LIBERAÇÃO, REMOÇÃO E TRANSLADO DE CADÁVERES; EXECUTA OS PREPARATIVOS PARA VELÓRIOS E SEPULTAMENTOS; CONDUZ O CORTEJO FÚNEBRE; REALIZA A PREPARAÇÃO DE CADÁVERES EM URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO SUA ORNAMENTAÇÃO; EXECUTA A CONSERVAÇÃO DE CORPOS POR MEIO DE TÉCNICAS DE TANATOPRAXIA OU EMBALSAMAMENTO, COM A SUBSTITUIÇÃO DE FLUIDOS NATURAIS POR LÍQUIDOS CONSERVANTES; BEM COMO REALIZA O EMBELEZAMENTO DOS CADÁVERES MEDIANTE A APLICAÇÃO DE COSMÉTICOS ESPECÍFICOS.

99023844	IZAIAS MEZENCIO DA SILVA	DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	DIRETOR	O SERVIDOR É RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. COMPETE-LHE PLANEJAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DEFINIR PRIORIDADES, ALOCAR EQUIPES E RECURSOS, ATENDER CHAMADOS DE MANUTENÇÃO, FISCALIZAR CONTRATOS E ASSEGURAR A QUALIDADE, A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, A SEGURANÇA OPERACIONAL E A CONFORMIDADE LEGAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS
99043943/1	JACQUELINE COUTINHO FARIA	GERENCIA ADMINISTRATIVO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	AGENTE FUNERARIO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES RELACIONADAS À LIBERAÇÃO, REMOÇÃO E TRANSLADO DE CADÁVERES; EXECUTA OS PREPARATIVOS PARA VELÓRIOS E SEPULTAMENTOS; CONDUZ O CORTEJO FÚNEBRE; REALIZA A PREPARAÇÃO DE CADÁVERES EM URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO SUA ORNAMENTAÇÃO; EXECUTA A CONSERVAÇÃO DE CORPOS POR MEIO DE TÉCNICAS DE TANATOPRAXIA OU EMBALSAMAMENTO, COM A SUBSTITUIÇÃO DE FLUIDOS NATURAIS POR LÍQUIDOS CONSERVANTES; BEM COMO REALIZA O EMBELEZAMENTO DOS CADÁVERES MEDIANTE A APLICAÇÃO DE COSMÉTICOS ESPECÍFICOS.
99035085	JEFERSON AUGUSTO QUINTINO	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE FUNERARIO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES RELACIONADAS À LIBERAÇÃO, REMOÇÃO E TRANSLADO DE CADÁVERES; EXECUTA OS PREPARATIVOS PARA VELÓRIOS E SEPULTAMENTOS; CONDUZ O CORTEJO FÚNEBRE; REALIZA A PREPARAÇÃO DE CADÁVERES EM URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO SUA ORNAMENTAÇÃO; EXECUTA A CONSERVAÇÃO DE CORPOS POR MEIO DE TÉCNICAS DE TANATOPRAXIA OU EMBALSAMAMENTO, COM A

				SUBSTITUIÇÃO DE FLUIDOS NATURAIS POR LÍQUIDOS CONSERVANTES; BEM COMO REALIZA O EMBELEZAMENTO DOS CADÁVERES MEDIANTE A APLICAÇÃO DE COSMÉTICOS ESPECÍFICOS.
99037869	JHONATAN GUILHERME ALVES DA SILVA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO PINTOR	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE PINTOR, REALIZANDO SERVIÇOS DE PINTURA VOLTADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
1032565	JOAO ALCEMINHO DOS SANTOS	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
2029033	JOÃO ANTONIO SOBRINHO	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE APONTAMENTO E PESAGEM DE RESÍDUOS NO ATERRO CONTROLADO, ATUANDO NA OPERAÇÃO DA BALANÇA, EM JORNADA DE TRABALHO SOB REGIME DE ESCALA 12X36 HORAS.
99015157	JOSE EDUARDO ALEXANDRE	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇOS ARMADOR	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE ARMADOR, REALIZANDO SERVIÇOS DE ARMAÇÃO EM CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÕES E REFORMAS, BEM COMO A MONTAGEM DE LAJES, PILARES E VIGAS EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
2034290	JOSE GERALDO ESTEVES	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, ATUANDO EM SERVIÇOS DIVERSOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS, VIAS RURAIS E URBANAS, BEM COMO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO CONTROLADO. É TAMBÉM RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO TRANSPORTE FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES RESIDENTES NA ZONA RURAL.

99021170	JOSE ROBERTO TEIXEIRA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE MECÂNICO PESADO, PRESTANDO APOIO ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, BEM COMO COLABORANDO COM OUTROS SETORES DA MECÂNICA, CONFORME AS NECESSIDADES DO SERVIÇO.
2034363	JOSE VIEIRA FILHO	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, ATUANDO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

2013820/1	JOSE WILSON DA SILVA	DIRETORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	DIRETOR	O SERVIDOR É RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA E SANEAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE BUEIROS, REDES PLUVIAIS E SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
99034966	JULIANO FERNANDES BARBOSA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	O SERVIDOR SE ENCONTRA READAPTADO TEMPORARIAMENTE E EXERCE FUNÇÕES DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO.
99014611	JULIANO PINTO DA SILVA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES DE APOIO AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO, LIMPEZA, ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS (JAZIGOS); EXECUTA SEPULTAMENTOS E EXUMAÇÕES; EFETUA A TRANSLADAÇÃO DE CORPOS E DESPOJOS ENTRE JAZIGOS; FISCALIZA E CONSERVA OS CEMITÉRIOS; ZELA PELAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO; E ATUA NA PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO.
99026143	JULIANO VIEIRA DOS SANTOS	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	ENGENHEIRO CIVIL	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS À PAVIMENTAÇÃO E À DRENAGEM PLUVIAL, BEM COMO ATUA NA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS E OBRAS CORRESPONDENTES.
99035626	JURANDIR LOPES DE ARAUJO	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	OPERADOR DE MAQUINAS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, ATUANDO NA OPERAÇÃO DE PATROL, CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA, DESTINADAS À CONSERVAÇÃO E À MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.
99043192/2	LAZARA APARECIDA DUARTE	GERENCIA ADMINISTRATIVO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES DE APOIO AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO, LIMPEZA, ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS (JAZIGOS); EXECUTA SEPULTAMENTOS E EXUMAÇÕES; EFETUA A TRANSLADAÇÃO DE CORPOS E DESPOJOS ENTRE JAZIGOS; FISCALIZA E CONSERVA OS CEMITÉRIOS; ZELA PELAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO; E ATUA NA PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO.
99015683	LIOMAR RICARDO	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PRESTANDO APOIO ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO, BEM COMO COLABORANDO COM OUTROS SETORES DA MECÂNICA, CONFORME AS NECESSIDADES DO SERVIÇO.
99034910	LUCAS CLAUDINO PEREIRA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	O SERVIDOR SE ENCONTRA READAPTADO TEMPORARIAMENTE E EXERCE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE FISCALIZAÇÃO JUNTO À DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
99015222	MANOEL PEDRO FILHO III	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇOS PEDREIRO	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE ENCARREGADO, SENDO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO NO ATERRO CONTROLADO.
99016937	MARCELINO BASTOS SOUSA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.
99044257/1	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	GERENCIA ADMINISTRATIVO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	AGENTE FUNERARIO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES RELACIONADAS À LIBERAÇÃO, REMOÇÃO E TRANSLADO DE CADÁVERES; EXECUTA OS PREPARATIVOS PARA VELÓRIOS E SEPULTAMENTOS; CONDUZ O CORTEJO FÚNEBRE; REALIZA A PREPARAÇÃO DE CADÁVERES EM URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO SUA ORNAMENTAÇÃO; EXECUTA A CONSERVAÇÃO DE CORPOS POR MEIO DE TÉCNICAS DE TANATOPRAXIA OU EMBALSAMAMENTO, COM A SUBSTITUIÇÃO DE FLUIDOS NATURAIS POR LÍQUIDOS CONSERVANTES; BEM COMO REALIZA O EMBELEZAMENTO DOS CADÁVERES MEDIANTE A APLICAÇÃO DE COSMÉTICOS ESPECÍFICOS.
2029882	MARCIO ALVES DE SOUSA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	OFICIAL DE SERVIÇOS ELETRICISTA	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE MECÂNICO ELETRICISTA, PRESTANDO APOIO ÀS ATIVIDADES E AOS DIVERSOS SETORES DA MECÂNICA EM GERAL.
99024895	MARCIO JOSE RODRIGUES	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	OFICIAL DE SERVIÇO BOMBEIRO	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO, REALIZANDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, BEM COMO MANUTENÇÃO NA ESTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NO BAIRRO COPACABANA E EM OUTROS LOCAIS DIVERSOS DESTE MUNICÍPIO.
99037811	MARCO TULIO ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	OFICIAL DE SERVIÇOS SOLDADOR	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE SOLDADOR, REALIZANDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM EM PEÇAS METÁLICAS, CHAPAS, TUBOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS, ATUANDO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO.
99034904/1	MARCOS ANTONIO DA COSTA	GERENCIA ADMINISTRATIVO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	AGENTE FUNERARIO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES RELACIONADAS À LIBERAÇÃO, REMOÇÃO E TRANSLADO DE CADÁVERES; EXECUTA OS PREPARATIVOS PARA VELÓRIOS E SEPULTAMENTOS; CONDUZ O CORTEJO FÚNEBRE; REALIZA A PREPARAÇÃO DE CADÁVERES EM URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO SUA ORNAMENTAÇÃO; EXECUTA A CONSERVAÇÃO DE CORPOS POR MEIO DE TÉCNICAS DE TANATOPRAXIA OU EMBALSAMAMENTO, COM A SUBSTITUIÇÃO DE FLUIDOS NATURAIS POR LÍQUIDOS CONSERVANTES; BEM COMO REALIZA O EMBELEZAMENTO DOS CADÁVERES MEDIANTE A APLICAÇÃO DE COSMÉTICOS ESPECÍFICOS.
99037867	MARIO LUCIO DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO PEDREIRO	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE PEDREIRO, REALIZANDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
99037999/1	MATHEUS SOUZA RODRIGUES	GERENCIA ADMINISTRATIVO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	AGENTE FUNERARIO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES RELACIONADAS À LIBERAÇÃO, REMOÇÃO E TRANSLADO DE CADÁVERES; EXECUTA OS PREPARATIVOS PARA VELÓRIOS E SEPULTAMENTOS; CONDUZ O CORTEJO FÚNEBRE; REALIZA A PREPARAÇÃO DE CADÁVERES EM URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO SUA ORNAMENTAÇÃO; EXECUTA A CONSERVAÇÃO DE CORPOS POR MEIO DE TÉCNICAS DE TANATOPRAXIA OU EMBALSAMAMENTO, COM A SUBSTITUIÇÃO DE FLUIDOS NATURAIS POR LÍQUIDOS CONSERVANTES; BEM COMO REALIZA O EMBELEZAMENTO DOS
				CADÁVERES MEDIANTE A APLICAÇÃO DE COSMÉTICOS ESPECÍFICOS.
99035898	MAXIMO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	OPERADOR DE MAQUINAS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, ATUANDO NA OPERAÇÃO DE PATROL, CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA, DESTINADAS À CONSERVAÇÃO E À MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.
1027022	MIRIA CRISTINA DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	A SERVIDORA EXERCE FUNÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
99034907	NATAN JOSE DA SILVA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES DE APOIO AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO, LIMPEZA, ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS (JAZIGOS); EXECUTA SEPULTAMENTOS E EXUMAÇÕES; EFETUA A TRANSLADAÇÃO DE CORPOS E DESPOJOS ENTRE JAZIGOS; FISCALIZA E CONSERVA OS CEMITÉRIOS; ZELA PELAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO; E ATUA NA PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO.
99015861	NELMON ALVES TEIXEIRA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS I	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS À PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E À DRENAGEM PLUVIAL.
99021490	NELSON ANTONIO DOS SANTOS	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, ATUANDO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.
99016495	NILTON DE OLIVEIRA FIALHO	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SOLDADOR, REALIZANDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM EM PEÇAS METÁLICAS, CHAPAS, TUBOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS, ATUANDO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO.
2032492	OSVALDO APARECIDO DA SILVA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE MECÂNICO PESADO, PRESTANDO APOIO ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, BEM COMO COLABORANDO COM OUTROS SETORES DA MECÂNICA, CONFORME AS NECESSIDADES DO SERVIÇO.
99037933	OSVALDO JOSE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO PEDREIRO	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE PEDREIRO, REALIZANDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.

99020788	PATRICK LORRAN FARIA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE BORRACHEIRO, REALIZANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS; CONTROLANDO A VIDA ÚTIL E A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS PNEUS; EFETUANDO A TROCA, O CONSERTO A FRIO E A QUENTE; REALIZANDO REPAROS EM CÂMARAS DE AR; E PRESTANDO SOCORRO A VEÍCULOS QUANDO NECESSÁRIO.
99044324/1	PAULO CESAR DE MOURA LOPES	GERENCIA ADMINISTRATIVO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	AGENTE FUNERARIO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES RELACIONADAS À LIBERAÇÃO, REMOÇÃO E TRANSLADO DE CADÁVERES; EXECUTA OS PREPARATIVOS PARA VELÓRIOS E SEPULTAMENTOS; CONDUZ O CORTEJO FÚNEBRE; REALIZA A PREPARAÇÃO DE CADÁVERES EM URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO SUA ORNAMENTAÇÃO; EXECUTA A CONSERVAÇÃO DE CORPOS POR MEIO DE TÉCNICAS DE TANATOPRAXIA OU EMBALSAMAMENTO, COM A SUBSTITUIÇÃO DE FLUIDOS NATURAIS POR LÍQUIDOS

				CONSERVANTES; BEM COMO REALIZA O EMBELEZAMENTO DOS CADÁVERES MEDIANTE A APLICAÇÃO DE COSMÉTICOS ESPECÍFICOS.
99025160	PAULO RICARDO DE GOIS	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, ATUANDO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.
2015253	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	GERENCIA DE MANUTENÇÃO URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE APONTAMENTO E PESAGEM DE RESÍDUOS NO ATERRO CONTROLADO, ATUANDO NA OPERAÇÃO DA BALANÇA, EM JORNADA DE TRABALHO SOB REGIME DE ESCALA 12X36 HORAS.
99021599	RAMON DE SOUZA GOMES	COORDENADORIA DO SERVIÇO FUNERARIO E CEMITERIOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÕES DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO.
99021509	REGILAN ROZARIA RIBEIRO	COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A SERVIDORA EXERCE A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, HOSPITALARES E SELETIVOS, BEM COMO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO REALIZADAS NO ATERRO CONTROLADO. COMPETE-LHE AINDA REALIZAR MEDIÇÕES, ACOMPANHAR E GERIR CONTRATOS, BEM COMO ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA, ASSEGURANDO A REGULARIDADE, A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E A CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
2037486	REGINALDO ALMEIDA GALVAO	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES DE APOIO AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO, LIMPEZA, ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS (JAZIGOS); EXECUTA SEPULTAMENTOS E EXUMAÇÕES; EFETUA A TRANSLADAÇÃO DE

				CORPOS E DESPOJOS ENTRE JAZIGOS; FISCALIZA E CONSERVA OS CEMITÉRIOS; ZELA PELAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO; E ATUA NA PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO.
2035904	REGINALDO LUIZ DE JESUS PARANHOS	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE MOTORISTA NO SETOR DE MECÂNICA, ATUANDO NAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO E PRESTANDO AUXÍLIO E APOIO ÀS ROTINAS E DEMANDAS OPERACIONAIS DO REFERIDO SETOR.
99044544/1	RENATO DE OLIVEIRA GONÇALVES	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	COORDENADOR	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO, SENDO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES FUNERÁRIAS E CEMITERIAIS DO MUNICÍPIO, PELO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, PELA COORDENAÇÃO DE EQUIPES, CONTROLE DE ESCALAS E FREQUÊNCIA, BEM COMO PELA GARANTIA DA CONTINUIDADE, QUALIDADE.
99036387	RICARDO DA SILVA BRITTIS	COORDENADORIA DO SERVIÇO FUNERARIO E CEMITERIOS	AGENTE DE ADMINISTRATAÇÃO	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE ENCARREGADO, SENDO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO SETOR DE CEMITÉRIOS, PELO FECHAMENTO E CONTROLE DO PONTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO SERVIÇO MUNICIPAL DO LUTO, BEM COMO PELO AUXÍLIO NA GESTÃO DAS ATIVIDADES E ROTINAS DO REFERIDO SERVIÇO.
99015154	ROBSON DE SOUSA BOLINO	DIRETORIA ADMINSTRATIVO DE INTERFACE JURIDICA	AUXILIAR DE SERVICOS I	O SERVIDOR ATUA COMO MOTORISTA, EXERCENDO TAMBÉM, QUANDO NECESSÁRIO, ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, ALÉM DE PRESTAR APOIO AO CONTROLE DO ALMOXARIFADO E AO ATENDIMENTO DAS DEMAIS DEMANDAS OPERACIONAIS DO

				COTIDIANO DA SEMSUR.
99037893	RODRIGO ALVARES DE ASSIS	DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS	DIRETOR	O SERVIDOR É RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO. COMPETE-LHE PLANEJAR, ORGANIZAR, EXECUTAR E MONITORAR AS ATIVIDADES EM CAMPO, DEFINIR PRIORIDADES OPERACIONAIS, ALOCAR EQUIPES, VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ACOMPANHAR CRONOGRAMAS, CONTROLAR A PRODUTIVIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, BEM COMO PROMOVER A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.
99036924	RODRIGO LUIZ PEREIRA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO ELETRICISTA	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE ELETRICISTA, ATUANDO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
99014623	ROGER FERREIRA MARQUES	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	O SERVIDOR SE ENCONTRA READAPTADO TEMPORARIAMENTE E EXERCE ATIVIDADES VOLTADAS À CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS, REALIZANDO A LIMPEZA LEVE DAS ÁREAS; EFETUANDO A MARCAÇÃO DE SEPULTURAS; PROMOVENDO O RECOLHIMENTO DE VASOS E PLANTAS, COM A DEVIDA DESTINAÇÃO E DESCARTE APROPRIADO.
99024150	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	GERENCIA ADMINISTRATIVO DE CEMITERIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS	AGENTE FUNERARIO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES RELACIONADAS À LIBERAÇÃO, REMOÇÃO E TRANSLADO DE CADÁVERES; EXECUTA OS PREPARATIVOS PARA VELÓRIOS E SEPULTAMENTOS; CONDUZ O CORTEJO FÚNEBRE; REALIZA A PREPARAÇÃO DE CADÁVERES EM URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO SUA ORNAMENTAÇÃO; EXECUTA A CONSERVAÇÃO DE CORPOS POR MEIO DE TÉCNICAS DE TANATOPRAXIA OU EMBALSAMAMENTO, COM A SUBSTITUIÇÃO DE FLUIDOS NATURAIS POR LÍQUIDOS

				CONSERVANTES; BEM COMO REALIZA O EMBELEZAMENTO DOS CADÁVERES MEDIANTE A APLICAÇÃO DE COSMÉTICOS ESPECÍFICOS.
99021471	RONALDO ANTONIO RODRIGUES	COORDENADORIA DO SERVIÇO FUNERARIO E CEMITERIOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NO SETOR DE CEMITÉRIO, ATUANDO NO APOIO ÀS ROTINAS OPERACIONAIS, ORGANIZACIONAIS E DE ATENDIMENTO DA UNIDADE.
99015693	RONIVON DE MORAIS TEIXEIRA	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO URBANA	COORDENADOR	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, INCLUINDO PATROLAMENTO, CASCALHAMENTO, ABERTURA, LIMPEZA MECANIZADA E COMPACTAÇÃO DE VIAS, EM DIVERSOS LOCAIS DESTE MUNICÍPIO.
2022233	SEBASTIAO ANTONIO RODRIGUES	COORDENADORIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE FUNÇÕES RELACIONADAS À OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ATUANDO NA LIMPEZA DE FOSSAS POR MEIO DO CAMINHÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
2037494	SERGIO PEREIRA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES DE APOIO AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO, LIMPEZA, ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS (JAZIGOS); EXECUTA SEPULTAMENTOS E EXUMAÇÕES; EFETUA A TRANSLADAÇÃO DE CORPOS E DESPOJOS ENTRE JAZIGOS; FISCALIZA E CONSERVA OS CEMITÉRIOS; ZELA PELAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO; E ATUA NA PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO.
99021569	SERGIO RICARDO	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE AUXILIAR MECÂNICO LEVE, PRESTANDO APOIO ÀS ATIVIDADES E AOS DIVERSOS SETORES DA MECÂNICA EM GERAL.

2015423	SILAS RODRIGUES	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E ORÇAMENTO	COORDENADOR	RESPONSÁVEL POR COORDENAR, FISCALIZAR E ACOMPANHAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO SETOR DE MECÂNICA.
99025145	SILVANO VIEIRA DA SILVA	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, ATUANDO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

				EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.
99035762	THIAGO HENRIQUE PINTO DOS SANTOS	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE	OPERADOR DE MAQUINAS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS NA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, ATUANDO TAMBÉM NA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE EMPREGO DO MAQUINÁRIO E DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO EM CAMPO, COM VISTAS AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE. ORGANIZA E MANTÉM ATUALIZADO O CADASTRO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS, BEM COMO EXERCE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, AUXILIANDO NA GESTÃO DO SETOR DE TRANSPORTES E MECÂNICA.
2026646	UARLEY GERALDO LUIZ VIEIRA	GERENCIA DE OPERAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTES	OPERADOR DE MAQUINAS	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, ATUANDO COMO OPERADOR DE PATROL, CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA NA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO CONTROLADO.
1003689	VALDEMAR MARCAL DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES NOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS, BEM COMO EM VIAS RURAIS E URBANAS, REALIZANDO SERVIÇOS RELACIONADOS À PODA E AO CORTE DE ÁRVORES, ALÉM DA

				EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM A UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, PODADOR E SOPRADOR.
99023095	VANESSA CRISTINA RESENDE XAVIER	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURIDICA	DIRETORA	A SERVIDORA EXERCE FUNÇÕES NO ÂMBITO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SEMSUR, SENDO UMA DAS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA, PELA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE ORDENS DE COMPRA E SOLICITAÇÕES DE AQUISIÇÃO, BEM COMO PELA CONFECÇÃO, ANÁLISE E GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS. REALIZA A CONFERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O MONITORAMENTO DIÁRIO DE RECEITAS E DESPESAS, ASSEGURANDO O CONTROLE FINANCEIRO E A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ATUANDO AINDA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, NO ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DE RECURSOS HUMANOS, NA GESTÃO DE PROCESSOS INTERNOS E DEMAIS FLUXOS ADMINISTRATIVOS, ALÉM DE RESPONDER PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PELA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SEMSUR.
99035411	WALISON NUNES EVANGELISTA	COORDENADORIA SERVIÇOS FUNERARIO E CEMITERIOS	OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES DE APOIO AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO, LIMPEZA, ABERTURA E FECHAMENTO DE SEPULTURAS (JAZIGOS); EXECUTA SEPULTAMENTOS E EXUMAÇÕES; EFETUA A TRANSLADAÇÃO DE CORPOS E DESPOJOS ENTRE JAZIGOS; FISCALIZA E CONSERVA OS CEMITÉRIOS; ZELA PELAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO; E ATUA NA PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO.
99037953	WANDEIR FERNANDES DA SILVA	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MAQUINAS E	OFICIAL DE SERVIÇOS SOLDADOR	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE SOLDADOR, REALIZANDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM EM PEÇAS METÁLICAS, CHAPAS, TUBOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS, ATUANDO NA MANUTENÇÃO

		ORÇAMENTO		E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO.
99037890	WILLIAN SANTOS ROCHA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	OFICIAL DE SERVIÇO ELETRICISTA	O SERVIDOR EXERCE A FUNÇÃO DE ELETRICISTA, ATUANDO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
2025860	WILSON APARECIDO PEDRO	COORDENADORIA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	O SERVIDOR EXERCE ATIVIDADES NOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS, BEM COMO EM VIAS RURAIS E URBANAS, REALIZANDO SERVIÇOS RELACIONADOS À PODA E AO CORTE DE ÁRVORES, ALÉM DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM A UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, PODADOR E SOPRADOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, fevereiro de 2026

MATHEUS TAVARES
Secretário Municipal De Operações E Serviços Urbanos - Interino

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD2F6B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 037/2026, FEVEREIRO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 53/2026	99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Catalão	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Morada Nova	02/02/2026
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 53/2026	99021192	EDILENE DE SOUSA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Esterilização	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Porto Velho II	09/01/2026
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 53/2026	99044233/1	RAQUEL SILVA GONDIM	Dentista - P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Maria Lucia Gregorio	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nilda Barros	09/02/2026
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 53/2026	99035387	VINICIUS CARVALHO GUIMARAES	Enfermeiro- P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Tiete	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nova Fortaleza	18/02/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CA131C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 231

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

. Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
. Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/03/2026 – Término: 28/08/2026
. Necessidade temporária: Sim	Justificativa:Contratação temporária de servidores destinada a suprir o aumento momentâneo e comprovado da demanda assistencial, sem a garantia de disponibilidade financeira e orçamentária para além do prazo de vigência do contrato.
. Interesse público, excepcional: Sim	
. Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
228º	RUTH GUEDES ALVES

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2025. Edição 4152.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81EC1DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS — REMUME 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS — REMUME 2026

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS – RENAME

DESCRIÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	**CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO**	**FORMA FARMACÊUTICA**	**COMPONENTE**
Aciclovir	200mg	Comprimido	Básico
Ácido acetilsalicílico	100mg	Comprimido	Básico
Ácido fólico	5mg 0,2 mg/mL	Comprimido Solução oral	Básico
Ácido Valpróico	250mg e 500mg 50mg/mL	Comprimido Xarope	Básico
Albendazol	400mg 40mg/mL	Comprimido mastigável Suspensão	Básico
Algestona +estradiol	150mg/ml/10mg/ml	Injetável	Básico
Alopurinol	100mg e 300mg	Comprimido	Básico
Alprazolam	0,5mg	Comprimido	Municipal
Aminofilina	100mg	Comprimido	Municipal
Amiodarona	200mg	Comprimido	Básico
Amitriptilina	25mg	Comprimido	Básico
Amoxicilina	50mg/mL 500mg	Suspensão oral Cápsula	Básico
Amoxicilina+clavulanato	50/12,5 mg/mL 500/125mg	Suspensão oral Comprimido	Básico
Atenolol	50mg	Comprimido	Básico
Azitromicina	200mg/ 5mL 500mg	Suspensão oral Comprimido	Básico
Baclofeno	10mg	Comprimido	Municipal
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI e 600.000 UI	Pó p/ suspensão / injetável	Básico
Biperideno. cloridrato	2mg	Comprimido	Básico
Bromoprida	4mg/1mL	Solução oral	Municipal
Budesonida	200mcg	Cápsula inalatória	Municipal
Bupropiona (PNCT*)	150mg	Comprimido	Estratégico
Carbamazepina	200mg 100mg/5mL	Comprimido Suspensão oral	Básico
Carbonato de cálcio	1250mg (500mg de Ca)	Comprimido	Básico
Carbonato de cálcio + colecalciferol	1250mg (500mg de Ca)+200UI, 1250mg (500mg de Ca)+400UI e 1500mg (600mg de Ca)+400UI	Comprimido	Básico
Carbonato de lítio	300mg	Comprimido	Básico
Carvedilol	3,125mg, 6,25mg e 25mg	Comprimido	Básico
Cefalexina	50mg/mL 500mg	Suspensão oral Comprimido	Básico
Ceftriaxona (IST**)	500 mg	Injetável	Básico
Cetoconazol	200mg	Comprimido	Municipal
Ciprofloxacino	500mg	Comprimido	Básico
Claritromicina	500mg	Comprimido	Básico
Clomipramina	25mg	Comprimido	Básico
Clonazepam	2mg 2mg/mL	Comprimido Solução	Municipal Básico
Clonidina	0,1mg	Comprimido	Municipal
Cloreto de Potássio	60mg/mL	Solução	Municipal
Cloreto de sódio (sol. fisiológica nasal)	0,9% (9mg/mL)	Solução nasal	Básico
Clorexidina digluconato	0,12%	Solução bucal	Básico
Clorpromazina	25mg e 100mg	Comprimido	Básico
Clotrimazol	10mg/g	Creme dermatológico	Municipal
Colchicina	0,5mg	Comprimido	Municipal
Colecalciferol (até dois anos de idade)	200 UI/gota	Solução oral	Municipal
Complexo B	--	Comprimido	Municipal
Dexametasona	4mg	Comprimido	Básico
Dexametasona	1mg/g	Creme	Básico
Diazepam	10mg	Comprimido	Básico
Digoxina	0,25mg	Comprimido	Básico
Dipirona	500mg 500mg/mL	Comprimido Solução	Básico
Doxazosina	2mg e 4mg	Comprimido	Básico
Doxiciclina	100mg	Comprimido	Básico / Estratégico
Enoxaparina (Protocolo)	40mg e 60 mg	Injetável	Municipal
Estriol	1mg/g	Creme vaginal	Básico
Fenitoína	100mg	Comprimido	Básico
Fenobarbital	100mg 40mg/mL	Comprimido Solução oral	Básico
Finasterida	5mg	Comprimido	Básico
Fluconazol	150mg	Cápsula	Básico
Fluoxetina	20mg	Cápsula	Básico
Gliclazida MR	30mg	Comprimido de liberação prolongada	Básico
Guaco (Mikania Glomerata Spreng.)	0,5 mg A 5 mg de cumarina (dose diária)	Xarope	Básico
Haloperidol	1mg e 5mg 2mg/mL	Comprimido Solução oral	Básico
Haloperidol Decanoato	50mg/mL	Injetável	Básico
Heparina	5000 UI/mL 5000 UI/0,25 mL	Frasco 5mL Injetável Ampola 0,25mL	Municipal Básico
Hidralazina	25mg e 50mg	Comprimido	Básico
Ibuprofeno	600mg 50mg/mL	Comprimido Solução	Básico
Imipramina	25mg	Comprimido	Municipal
Imunoglobulina anti-RHO (D)	300mcg/2mL	Solução Injetável	Municipal
Insulina Humana NPH	100 UI/mL	Suspensão injetável Fr. 10 mL Suspensão injetável tubete 3 mL	Básico
Insulina Humana Regular	100 UI/mL	Solução injetável Fr.10 mL	Básico

		Solução injetável tubete 3mL	
Isoflavona de soja	150mg	Cápsula	Básico
Isossorbida Dinitrato	5mg	Comprimido sublingual	Básico
Isossorbida mononitrato	20mg e 40 mg	Comprimido	Básico
Ivermectina	6mg	Comprimido	Básico
Lactulose	667mg/ml	Xarope	Básico
Levodopa + benserazida	100/25mg (HBS) e 200/50 mg	Cápsula de liberação prolongada e Comprimido	Básico
Levomepromazina	25mg e 100mg	Comprimido	Municipal
Levonorgestrel	0,75mg	Comprimido	Básico
Levonorgestrel + etinilestradiol	0,03+0,15mg	Comprimido	Básico
Levotiroxina sódica	25mcg, 50mcg e 100mcg	Comprimido	Básico

Lidocaína	2%	Gel	Básico
Loratadina	1mg/mL 10mg	Solução oral Comprimido	Básico
Mebendazol	100mg 100 mg/5mL	Comprimido Suspensão oral	Municipal
Medroxiprogesterona	150mg/mL	Injetável	Básico
Medroxiprogesterona +estradiol	25 mg/ml/5mg/ml	Injetável	Básico
Metildopa	250mg	Comprimido	Básico
Metronidazol	100mg/g 250mg 40mg/mL	Gel vaginal Comprimido Suspensão	Básico
Miconazol	20mg/g (2%)	Creme vaginal	Básico
Neomicina + Bacitracina	5mg/g + 250UI/g	Pomada	Municipal
Nicotina (PNCT)	7mg,14mg e 21mg 2mg	Adesivo transdérmico Goma de mascar ou pastilha	Estratégico
Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral	Básico
Nitrazepam	5mg	Comprimido	Municipal
Nitrofurantoína	100mg	Cápsula	Básico
Noretisterona	0,35mg	Comprimido	Básico
Noretisterona+ estradiol	50+5mg/mL	Injetável	Básico
Norfloxacino	400mg	Comprimido	Municipal

Nortriptilina	10mg e 50mg	Cápsula	Básico
Omeprazol	20mg	Cápsula	Básico
Ondansetrona	4mg e 8mg	Comprimido orodispersível	Básico
Oseltamivir	75mg	Cápsula	Estratégico
Oxcarbazepina	300mg e 600mg	Comprimido	Municipal
Oxibutinina	5mg	Comprimido	Municipal
Paracetamol	500mg 200mg/mL	Comprimido Solução oral	Básico
Penicilina benzatina + procaína	300.000 UI + 100.000 UI	Pó para suspensão injetável	Básico
Permanganato de Potássio	100mg	Comprimido	Básico
Permetrina	1% e 5%	Loção	Básico
Prednisolona	3mg/mL	Solução oral	Básico
Prednisona	5mg e 20mg	Comprimido	Básico
Prometazina	25mg	Comprimido	Básico
Sais para Reidratação Oral	--	Pó para solução oral	Básico
Sertralina	50mg	Comprimido	Municipal
Sulfadiazina de Prata	1%	Creme	Básico
Sulfametoxazol + trimetroprima	400/80mg 40mg + 8mg/mL	Comprimido Suspensão oral	Básico
Sulfato Ferroso	40mg 125mg/mL	Comprimido Solução oral	Básico

Tiamina, cloridrato	300 mg	Comprimido	Básico
Tioridazina	50mg	Comprimido	Municipal
Topiramato	25mg e 50mg	Comprimido	Municipal
Triancinolona acetonida	1mg/g	Orabase	Municipal
Valeriana officinalis extrato seco	50mg	Comprimido	Municipal
Varfarina sódica	5mg	Comprimido	Básico

*PNCT: Programa Nacional de Combate ao Tabagismo
**IST: Infecção Sexualmente Transmissível

MEDICAMENTOS DE CONSUMO INTERNO
Medicamentos disponíveis exclusivamente para uso interno nas unidades de saúde.

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	COMPONENTE
Acido tricloroacético	50% e 80%	Solução	Municipal
Adenosina	3mg/mL	Injetável	Municipal
Água bidestilada	10mL	Injetável	Básico
Amiodarona	50mg/mL	Injetável	Básico
Anlodipino	5mg	Comprimido	Básico
Atropina	0,25mg/mL	Injetável	Básico
Biperideno	5mg/mL	Injetável	Básico
Bissulfito de sódio	2% qsp 120mL	Solução	Municipal
Bromoprida	5mg/mL	Injetável	Municipal
Captopril	25mg	Comprimido	Básico
Ceftriaxona	1 g	Injetável	Básico
Ciclopentolato	1%	Solução oftálmica	Municipal
Cloreto de potássio	10%	Injetável	Municipal
Cloreto de sódio	10%	Injetável	Municipal
Clorpromazina	5mg/mL	Injetável	Básico

Clozapina	25mg e 100mg	Comprimido	Municipal
Complexo B	---	Injetável	Municipal
Dexametasona	4mg/mL	Injetável	Básico

Diazepam	5mg/mL	Injetável	Básico
Diclofenaco de sódio	25mg/mL	Injetável	Municipal
Dipirona	500mg/mL	Injetável	Básico
Enalapril	10mg	Comprimido	Básico
Epinefrina	1mg/mL	Injetável	Básico
Escopolamina	20mg/mL	Injetável	Municipal
Espironolactona	25mg	Comprimido	Básico
Fenitoína	50mg/mL	Injetável	Básico
Fenobarbital	100mg/mL	Injetável	Básico
Fentanila	50mcg/mL	Injetável	Municipal
Fitomenadiona	10 mg/mL	Solução micelar	Municipal
Fluoresceína	1%	Solução oftálmica	Municipal
Furosemida	40mg	Comprimido	Básico
Furosemida	10mg/mL	Injetável	Básico
Gentamicina	40mg/mL	Injetável	Municipal
Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Básico
Glicose	5%, 50%	Injetável	Básico
Haloperidol	5mg/mL	Injetável	Básico
Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	Básico
Hidrocortisona	100mg e 500mg	Injetável	Básico
Hidróxido de potássio	10% qsp 30 mL	Solução	Municipal
Lidocaína	2%	Injetável – 20 mL	Básico
Lidocaína c/ epinefrina	2%	Injetável	Básico
Lorazepam	2mg	Comprimido	Municipal
Losartana	50 mg	Comprimido	Básico
Metformina	850 mg	Comprimido	Básico
Metoclopramida	5mg/mL	Injetável	Básico
Midazolam	5mg/mL – ampolas de 3mL e 10mL	Injetável	Municipal
Morfina	10mg/mL 10 e 30mg	Injetável Comprimido	Municipal
Naloxona	0,4mg/mL	Injetável	Básico
Naltrexona	50mg	Comprimido	Municipal
Olanzapina	10mg	Comprimido	Municipal
Ondansetrona	4mg/2mL	Injetável	Municipal
Oxibuprocaína	4mg/ml	Solução oftálmica	Municipal
Prometazina	25mg/mL	Injetável	Básico
Propofol	10 mg/mL	Injetável	Municipal
Propranolol	40 mg	Comprimido	Básico
Quetiapina	25mg	Comprimido	Municipal
Risperidona	2mg	Comprimido	Municipal
Sacarato de hidróxido férrico III	20mg/mL	Injetável	Municipal
Salbutamol	100mcg/dose	Aerossol oral	Básico
Sinvastatina	20mg e 40mg	Comprimido	Básico
Solução Fisiológica	0,9% - 10mL, 100mL, 250mL e 500mL	Injetável	Básico
Solução de glicerina	12%	Enema	Municipal
Solução Glicofisiológica	5 g + 0,9% - 250mL	Injetável	Municipal
Solução Ringer com lactato	---	Injetável	Básico/Estratégico
Soluto de cloreto férrico	Frasco 10g		Municipal
Sulfato de magnésio	10%	Injetável	Básico
Tiamina, cloridrato	100mg/mL	Injetável	Municipal
Tramadol	50mg/mL	Injetável	Municipal
Tropicamida	10mg/mL	Solução oftálmica	Municipal

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS ESPECIAIS

Os medicamentos da Atenção Especializada têm sua dispensação realizada exclusivamente no Serviço de Atendimento Especializado (SAE). Devem ser prescritos de acordo com os esquemas previstos nos protocolos do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde. São utilizados no tratamento de tuberculose, hanseníase, infecções oportunistas, toxoplasmose, leishmaniose, esquistossomose, hepatites e HIV/AIDS.

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	COMPONENTE
Abacavir	300mg 20mg/ml	Comprimido Solução oral	Estratégico
Ácido folínico	15mg	Comprimido	Básico
Alfapeginterferona 2ª	180mcg	Ampola	Estratégico
Atazanavir	300mg	Cápsula	Estratégico
Bedaquilina	100 mg	comprimido	Estratégico
Benznidazol	100 mg	Comprimido	Estratégico
Cabergolina	0,5mg	Comprimido	Estratégico
Claritromicina	500 mg	Comprimido	Estratégico
Clindamicina	300mg	Cápsula	Básico
Clofazimina	50 mg e 100 mg	Comprimido	Estratégico
Daclatasvir	60 mg	Comprimido	Estratégico
Dapsona	100mg	Comprimido	Estratégico
Darunavir	75mg, 150mg; 600mg e 800mg	Comprimido	Estratégico
Dolutegravir	50mg 5 mg	Comprimido Comprimido para suspensão oral	Estratégico
Dolutegravir + Lamivudina	50 mg + 300 mg	comprimido	Estratégico
Entecavir	0,5 mg	Comprimido	Estratégico
Entricitabina + Tenofovir	200mg + 300mg	Comprimido	Estratégico
Etambutol	400mg	Comprimido	Estratégico

Etravirina	200mg	Comprimido	Estratégico
Espiramicina	500mg	Comprimido	Estratégico
Ganciclovir	1mg/ml (frasco c/ 250 mg)	Solução injetável em Sistema fechado	Estratégico
Imunoglobulina Humana Antihepatite B	1000 UI	Ampola	Estratégico
Isoniazida	100mg e 300 mg	Comprimido	Estratégico
Isoniazida + rifampicina	75+150mg / 100+150mg / 200+300mg	Comprimido	Estratégico
Itraconazol	100mg	Cápsula	Básico/ Estratégico
Lamivudina	150mg 20mg/ml	Comprimido Solução oral	Estratégico
Levofloxacino	500 mg e 250 mg	Comprimido	Estratégico
Linezolida	600 mg	Comprimido	Estratégico
Lopinavir + Ritonavir	100mg + 25mg	Comprimido	Estratégico
Maraviroque	150mg	Comprimido	Estratégico
Meglumina	300mg/mL	Solução injetável	Estratégico
Minociclina	100 mg	Comprimido	Estratégico

Miltefosina	50 mg	cápsulas	Estratégico
Nevirapina	200mg 10mg/ml	Comprimido Solução oral	Estratégico
Piridoxina	50 mg	Cápsula	Municipal Estratégico
Pirimetamina	25mg	Comprimido	Estratégico
Pirazinamida	500mg 30mg/mL	Comprimido Suspensão oral	Estratégico
Praziquantel	600mg	Comprimido	Estratégico
Pretomanida	200 mg	Comprimido	Estratégico
Primaquina Difosfato	15mg	Comprimido	Estratégico
Raltegravir	100mg 100mg	Comprimido Granulado para Suspensão oral	Estratégico
Rifabutina	150mg	Comprimido	Estratégico
Rifapentina	150 mg	Comprimido	Estratégico
Rifapentina + Isoniazida	300 mg + 300 mg	Comprimido	Estratégico
Rifampicina	300mg 20mg/mL	Comprimido Suspensão oral	Estratégico
Rifampicina + Isoniazida	75 mg + 50 mg 150 mg + 300 mg 150 mg + 75 mg	Comprimido dispersível Comprimido Comprimido	Estratégico
Rifampicina + Isoniazida + Pirazinamida	75 mg + 50 mg+ 150 mg	Comprimido dispersível	Estratégico

Rifampicina+clofazimina+ dapsona	300+100+100mg / 300+50+50mg / 150+50+50mg	Comprimido	Estratégico
Rifampicina+pirazinamida+ etambutol+isoniazida	150+400+275+75mg	Comprimido	Estratégico
Ritonavir	100mg 100mg	Comprimido Pó para suspensão oral	Estratégico
Sofosbuvir	400 mg	Comprimido	Estratégico
Sulfadiazina	500mg	Comprimido	Estratégico
Talidomida	100mg	Comprimido	Estratégico
Tenofovir	300mg	Comprimido	Estratégico
Tenofovir Alafenamida	25 mg	Comprimido	Estratégico
Tenofovir + Lamivudina	300mg + 300mg	Comprimido	Estratégico
Tenofovir + Lamivudina + Efavirenz	300mg + 300mg + 600mg	Comprimido	Estratégico
Terizidona	250 mg	Capsula	Estratégico
Tipranavir	250mg	Cápsula	Estratégico
Velpastavir + Sofosbuvir	100 mg + 400 mg	Comprimido	Estratégico
Zidovudina	100mg 10mg/ml 10mg/ml	Cápsula Solução injetável Solução oral	Estratégico
Zidovudina + Lamivudina	300mg + 150mg	Comprimido	Estratégico

INSUMOS

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPONENTE/ PROGRAMA
Agulha para caneta de insulina	Básico / Protocolo Diabetes
Caneta reutilizável para aplicação de insulina	Básico / Protocolo Diabetes
Câmara de Inalação	Municipal / Criança > 2 anos, Adolescentes e Adultos mediante prescrição
Lancetas para punção digital	Básico / Protocolo Diabetes
Preservativo Masculino	Básico
Seringa com agulha acoplada 6 mm para aplicação de insulina	Básico / Protocolo Diabetes
Tiras reagentes para medição de glicemia capilar	Básico / Protocolo Diabetes
Lubrificante íntimo gel sachê	Básico / Programa IST/AIDS
Preservativo feminino	Básico / Programa IST/AIDS
DIU – dispositivo intrauterino	Estratégico / Planejamento familiar
Glicosímetro compatível com tiras reagentes	Municipal / Protocolo Diabetes

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDC78C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 171/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 171/2025, na modalidade Credenciamento Eletrônico n°: 013/2025. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE**

FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG". Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa:

CONTRATO N.º 058/2026

INCLUEX EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 42.542.435/0001-08			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNITÁRIO**
01	HORA/ AULA	Oficineiro em Hidroginástica e Natação. Contratar profissional habilitado para ministrar aulas de hidroginástica e natação, promovendo o desenvolvimento técnico, físico e recreativo de diferentes faixas etárias, em conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas para a prática da atividade aquática. O profissional deverá ter nível superior completo em Educação Física ou área afim, experiência comprovada em ministração de aulas de hidroginástica e natação e conhecimento das normas de segurança e primeiros socorros em ambiente aquático.	R$ 45,00
02	HORA/ AULA	Oficineiro em Dança (Zumba). Contratar profissional capacitado para conduzir oficinas de dança no estilo Zumba, com foco na promoção da saúde, da integração social e do bem-estar físico e emocional dos participantes. O oficineiro deverá planejar atividades adequadas às diferentes faixas etárias, estimulando o movimento, o ritmo e a coordenação motora. Requisitos: formação na área de Educação Física, Dança ou cursos correlatos, experiência comprovada na modalidade Zumba e habilidade para trabalhar com grupos diversos, respeitando limites individuais.	R$ 30,00
03	HORA/ AULA	Oficineiro de Artesanato (Bordado e Pintura). Contratar profissional habilitado para ministrar oficinas de artesanato, abrangendo técnicas de bordado e pintura, com o objetivo de desenvolver habilidades manuais, estimular a criatividade e promover inclusão social e terapêutica. O oficineiro deverá elaborar projetos práticos e educativos, adequados ao perfil dos usuários do SCFV. Requisitos: experiência comprovada em atividades artesanais (bordado e pintura), habilidade didática e capacidade de adaptação das técnicas conforme as necessidades e limitações dos participantes.	R$ 30,00
04	HORA/ AULA	Oficineiro de Jiu-Jitsu. Contratar profissional qualificado para ministrar aulas de jiu-jitsu voltadas à iniciação esportiva, disciplina e fortalecimento físico e mental dos participantes, promovendo valores como respeito, autocontrole e trabalho em equipe. Requisitos: formação ou certificação reconhecida na modalidade, experiência comprovada em ensino de artes marciais e conhecimento das normas de segurança aplicáveis às práticas esportivas de contato físico.	R$ 95,00
05	HORA/ AULA	Oficineiro de Futebol. Contratar profissional capacitado para desenvolver oficinas de futebol voltadas à prática esportiva, à socialização e ao fortalecimento dos vínculos comunitários, incentivando o trabalho em equipe, o respeito e a inclusão. Requisitos: formação em Educação Física ou experiência comprovada na área esportiva, capacidade de planejar e conduzir treinos recreativos e educativos e conhecimento das regras básicas e medidas de segurança da modalidade.	R$ 20,00
06	HORA/ AULA	Oficineiro de Pintura em Gesso e Bijuteria. Contratar profissional habilitado para ministrar oficinas de pintura em gesso e bijuteria, com o objetivo de desenvolver habilidades manuais, estimular a criatividade e promover inclusão social e terapêutica. Requisitos: Conclusão do curso a que se refere, através de certificado; Escolaridade mínima exigida: Curso Superior.	R$ 20,00

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:08E18193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 001

Às **09:00:58 horas do dia 11 de Fevereiro de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e aquisição de vasilhames cheios de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, visando atender as necessidades dos diversos setores da Administração Municipal..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	**Microempresa**
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18031	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CONSIGAZ	UNIDADE	R$ 121,60	**Classificada**	--
4463	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	utra gas	p23	R$ 121,64	**Classificada**	--
89653	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ULTRAGAZ	13KG	R$ 121,64	**Classificada**	--

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 121,64	10/02/2026 14:43:00	Classificado
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 121,64	10/02/2026 16:27:24	Classificado
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 121,60	31/01/2026 15:22:42	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 121,58	11/02/2026 09:10:39	Manual
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 121,57	11/02/2026 09:11:50	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 121,55	11/02/2026 09:13:06	Manual
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 120,00	11/02/2026 09:13:24	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 119,00	11/02/2026 09:16:51	Manual
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 115,00	11/02/2026 09:17:06	Manual
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 110,00	11/02/2026 09:17:22	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/02/2026 09:02:10	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	11/02/2026 09:08:55	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	11/02/2026 09:19:05	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	11/02/2026 09:21:12	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
	11/02/2026 09:22:28	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	11/02/2026 09:23:49	Senhor Licitante 89653 você consegue um menor valor para o item 01?
	11/02/2026 09:31:08	JÁ ESTA NO VALOR MINIMO DE MERCADO
	11/02/2026 09:32:29	O tempo de negociação está **encerrado.**
	11/02/2026 09:34:52	A proposta do fornecedor **COMERCIAL EMILIO LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$110,00.**
	11/02/2026 09:39:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/02/2026 09:54:25	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	11/02/2026 12:17:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **COMERCIAL EMILIO LTDA-05.856.833/0001-72** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **COMERCIAL EMILIO LTDA -05.856.833/0001-72** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$110,00.**
	11/02/2026 12:17:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/02/2026 12:33:01	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	11/02/2026 13:41:55	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 110,00

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 119,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 121,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66465	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CONSIGAZ	UNIDADE	R$ 231,95	**Classificada**	--
42136	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198	utra gas	p13	R$ 231,98	**Classificada**	--
28465	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ULTRAGAZ	VASILHAME	R$ 231,98	**Classificada**	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 231,98	10/02/2026 16:27:24	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 231,98	10/02/2026 14:43:00	Classificado
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 231,95	31/01/2026 15:22:42	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 231,93	11/02/2026 09:10:40	Manual
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 231,92	11/02/2026 09:11:56	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 231,90	11/02/2026 09:13:07	Manual
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 210,00	11/02/2026 09:13:55	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 208,00	11/02/2026 09:16:53	Manual
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 207,00	11/02/2026 09:17:37	Manual
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 206,00	11/02/2026 09:17:48	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	11/02/2026 09:02:10	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	11/02/2026 09:08:55	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
	11/02/2026 09:19:05	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	11/02/2026 09:21:13	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
	11/02/2026 09:22:28	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	11/02/2026 09:23:02	Senhor Licitante 28465 você consegue um menor valor para o item 01?

Mensagens do Item 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	11/02/2026 09:23:24	Senhor Licitante 28465 você consegue um menor valor para o item 02?
	11/02/2026 09:31:17	JÁ ESTA NO VALOR MINIMO DE MERCADO
	11/02/2026 09:32:29	O tempo de negociação está **encerrado.**
	11/02/2026 09:34:52	A proposta do fornecedor **COMERCIAL EMILIO LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$206,00**.
	11/02/2026 09:39:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/02/2026 09:54:25	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	11/02/2026 12:17:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **COMERCIAL EMILIO LTDA-05.856.833/0001-72** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **COMERCIAL EMILIO LTDA -05.856.833/0001-72** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$206,00.**
	11/02/2026 12:17:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	11/02/2026 12:33:01	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	11/02/2026 13:41:55	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 206,00
2º	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R$ 208,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 231,95

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	11/02/2026 09:00:58	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	11/02/2026 09:01:31	Senhores Licitantes, bom dia!
	11/02/2026 09:01:57	Informo que o certame está aberto, passaremos para a análise das propostas.
	11/02/2026 09:07:29	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de lances.
	11/02/2026 09:08:55	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2** às **09:08:55**
	11/02/2026 09:22:08	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de negociação.
	11/02/2026 09:39:13	Senhores Licitantes informo que será aberto a primeira fase de intenções de recursos.
	11/02/2026 09:56:15	Senhores licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante COMERCIAL EMILIO LTDA possa enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital.

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	11/02/2026 09:56:34	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **11/02/2026 09:56:00hs** até o dia **11/02/2026 11:56:00hs** para o(s) fornecedor(es): COMERCIAL EMILIO LTDA.
	11/02/2026 10:22:30	O fornecedor **COMERCIAL EMILIO LTDA** acabou de **ENVIAR** licitacao_fevereiro_2026_1770816150.rar no menu *Docs. Legal*.
	11/02/2026 11:56:01	O prazo para o fornecedor **COMERCIAL EMILIO LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	11/02/2026 12:00:46	Senhores Licitantes informo que será feito a análise das documentações apresentadas.
	11/02/2026 12:17:04	Senhores Licitantes informo que após a análise das documentações da empresa COMERCIAL EMILIO LTDA foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada.
	11/02/2026 12:17:47	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação do interesse em interpor recursos.
	11/02/2026 13:28:50	Senhor Licitante COMERCIAL EMILIO LTDA solicito que assine a proposta final.
	11/02/2026 13:38:25	O fornecedor **COMERCIAL EMILIO LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	11/02/2026 13:41:45	Senhores Licitantes informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:41:55 horas do dia 11 de Fevereiro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 3B272BBC271D351927F9B3733329F7B9

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:4636C4BA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 006/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE GUIAS PADRÃO FEBRABAM

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para a prestação de serviços para impressão de guias padrão FEBRABAM, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2026, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.*

Fornecedor : WILSON DE PAULA LICO IPUÃ - 57.844.938/0001-05										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	8.200,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 0,29	R$ 2.378,00	R$ 1,76	R$ 14.432,00	--	R$ 1,47
Descrição: Impressão guias de IPTU - Papel oficio tamanho 30 cm x 20cm; - Com código de barras padrão FEBRABAM; - Impressão frente colorida e verso preto e branco, sendo lazer duplex, serrilhado e envelopado; - Impressão frente colorida; - Deverá conter cota única; parcelas de pagamento em 3 cotas (maio/junho/julho); - AP75;										
								Subtotal Lote R$	2.378,00	
					Subtotal Adjudicado	**R$ 2.378,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 14.432,00**	**83,5227 %**	**R$ 12.054,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 2.378,00				R$ 14.432,00		83,5227 %			12.054,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 10 de Fevereiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:07998C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 001/2026

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao Contrato de Prestação de Locação de Imóvel nº 001/2026, firmado com a**PSF PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em 16/01/2026, em virtude de erro material/digitação constante naCláusulaQuarta, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

•
"...

•
4.1. O valor total da contrataçãoé de R$56.275,68 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

LOCADORA: PSF PARTICIPAÇÕES LTDA. **CNPJ: 05.047.802/0001-70**					
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃODOOBJETO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	02	SV	**PERÍODO DE CARÊNCIA** LOCACAO DE SALA, INCLUINDO TAXA DE CONDOMÍNIO, PARA INSTALACAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE OCUPACIONAL - Locacao do Imovel identificado como sala (numero 28), no 3º pavimento/4º andar do Condominio Empresarial HS Center, situado na Rua Coronel Duraes, 170, Bairro Bela Vista - Lagoa Santa/MG.	R$ 0.000,00	R$ 000.000,00
02	22	SV	LOCACAO DE SALA, INCLUINDO TAXA DE CONDOMÍNIO, PARA INSTALACAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE OCUPACIONAL - Locacao do Imovel identificado como sala (numero 28), no 3º pavimento/4º andar do Condominio Empresarial HS Center, situado na Rua Coronel Duraes, 170, Bairro Bela Vista - Lagoa Santa/MG.	R$ 2.344,82	R$ 56.275,68
VALOR TOTAL: R$ 56.275,68 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)					

•
..."

•

LEIA-SE:

•
"...

•
4.1. O valor total da contrataçãoé de R$51.586,04 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

LOCADORA: PSF PARTICIPAÇÕES LTDA. **CNPJ: 05.047.802/0001-70**					
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃODOOBJETO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	02	SV	**PERÍODO DE CARÊNCIA** LOCACAO DE SALA, INCLUINDO TAXA DE CONDOMÍNIO, PARA INSTALACAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE OCUPACIONAL - Locacao do Imovel identificado como sala (numero 28), no 3º pavimento/4º andar do Condominio Empresarial HS Center, situado na Rua Coronel Duraes, 170, Bairro Bela Vista - Lagoa Santa/MG.	R$ 0.000,00	R$ 000.000,00
02	22	SV	LOCACAO DE SALA, INCLUINDO TAXA DE CONDOMÍNIO, PARA INSTALACAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE OCUPACIONAL - Locacao do Imovel identificado como sala (numero 28), no 3º pavimento/4º andar do Condominio Empresarial HS Center, situado na Rua Coronel Duraes, 170, Bairro Bela Vista - Lagoa Santa/MG.	R$ 2.344,82	R$ 51.586,04
VALOR TOTAL: R$ 51.586,04 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)					

•
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:5D2A4E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 54/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – AAPI.

Por este instrumento de Termo Aditivo que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, n.º 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, Carteira de Identidade n.º M–2.063.509 SSP/MG, CPF n.º 118.922.936-68, residente e domiciliado em Leopoldina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação, devidamente representada pela Sra. **LÚCIA LOPES HORTA**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EPROTEÇÃO À INFÂNCIA – AAPI**, com sede na Praça Professor Botelho Reis n.º 56, bairro Rosário, em Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.732.306/0001-35, neste ato representada pela **COMISSÃO INTERVENTORA, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.490, DE 31 DE MARÇO DE 2025,** doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 4.300/2017 e Decreto Municipal n.º 5.549, de 18 de setembro de 2025, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo destina-se a alteração da dotação orçamentária vinculada ao Termo de Fomento 54/2025, passando a despesa a onerar a seguinte dotação:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	10	02	12	365	0001	2337	335043	324

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1) O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.
2.2) O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Gestora da Parceria

COMISSÃO INTERVENTORA
Decreto Municipal Nº 5.490, De 31 De Março De 2025

TESTEMUNHAS:

Nome:
Nome:
CPF:
CPF:
Assinatura:
Assinatura:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:1F57C468

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDE Nº 001/2025

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ENGENHEIRO – CR – CADASTRO RESERVA

CANDIDATO	CURSOS	PÓS	MESTRADO	DOUTORADO	EXPERIÊNCIA	NASCIMENTO	TOTAL
LUIS HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS	15	20	0	0	20	terça-feira, 9 de agosto de 1988	55
IVAN ALVES FREITAS	15	20	0	0	20	sexta-feira, 16 de janeiro de 1998	55
BRUNO DUARTE BRUM BELLA	0	20	0	0	20	segunda-feira, 20 de maio de 1991	40
VICTOR REIS RODRIGUES	5	20	0	0	12	sábado, 12 de outubro de 1985	37
BRUNO RABELO BAGANHA DE SOUZA	15	0	0	0	20	terça-feira, 8 de fevereiro de 1994	35
HUGO DA SILVA FERREIRA	15	20	0	0	0	sábado, 10 de setembro de 1994	35
VINICIUS DUARTE BRUM BELLA	10	20	0	0	4	segunda-feira, 10 de junho de 1996	34
PATRICIA LOPES DA SILVA LAMOIA	10	0	0	0	6	terça-feira, 23 de abril de 1991	16
VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	5	0	0	0	0	sexta-feira, 8 de dezembro de 1995	5
DANILO SILVEIRA MACHADO	0	0	0	0	0	NÃO INFORMADO	0

Leopoldina, MG, 11 de Fevereiro de 2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AÍLTON SOARES DUTRA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:1F1791F7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO N.º 02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO FAJARDO & COMPANHIA.

Objeto: Abrilhantar o carnaval de Leopoldina, mantendo a tradição de promover um carnaval alegre e inclusivo. Além de promover a cultura e o carnaval, o bloco também desenvolve importantes ações sociais por meio da inclusão musical e formação cidadã, onde crianças, jovens e adultos têm acesso gratuito ao aprendizado de música. Como parte do fortalecimento das atividades pedagógicas e organizacionais há a necessidade de pagamento de professores para garantir a continuidade das aulas de percussão e ensaios regulares; compra de uniformes para alunos e componentes do bloco, promovendo pertencimento, organização e unidade visual durante os ensaios e apresentações diversas e reparo de instrumentos musicais para continuidade do projeto. Tocar em uma bateria também requer cooperação e trabalho em equipe, importante papel social desenvolvido pelo bloco.

Recurso financeiro proveniente de Emenda Impositiva n.º 09/2026 (R$10.000,00) do vereador Marcos Vinícius Pereira Costa Lima.

Vigência: 13/02/2026 até 31/08/2026

Valor: R$10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	20	02	13	392	0002	2880	335041	1353

Data da assinatura: 10/02/2026.

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina,ALEXANDRE CARLOS MOREIRA -Gestor da Parceria eGABRIEL FAJARDO LACERDA -Presidente da ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO FAJARDO & COMPANHIA.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:D0528B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 04/2026 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

EDITAL N.º 04/2026 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovado no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **13 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 13 de fevereiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 04/2026 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GIRLAINE SANTOS ANDRADE	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – ASUI – VIGIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
STEFANE SILVA E SANTOS	13º

Luz, 13 de fevereiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 04/2026 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.
O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico;

	- Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:
02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);
Documento de identidade com fotografia;
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz, 13 de fevereiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BF87A943

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL N.º 001/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL N.º 001/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABERTURA DE CADASTRO PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIOR E CURSO TÉCNICO PREVISTO NA LEI N.º 2.827/2022.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Luz, Minas Gerais, situada à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no uso de suas atribuições legais, e conforme prevê a Lei Municipal N.º 2.827, de 19 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a abertura de cadastro para o programa auxílio transporte aos estudantes de cursos superior e curso técnico, consoante os termos e condições abaixo descritas:

1. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO
1.1. O prazo para inscrições dos interessados no referido programa, bem como aprovação da documentação, está previsto no cronograma estabelecido no item 8 – Cronograma - deste edital, e as **inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, situada no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.**

2. REQUISÍTOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO (Art. 2º, incisos I, II, III e IV, da Lei 2827/2022 – Alterado pela Lei 2.874, de 3/4/2023)
2.1. Ser estudante, regularmente matriculado em Curso Superior e Curso Técnico Presencial, em instituições de ensino que estejam em regular funcionamento;
2.2. Não receber auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar;
2.3. Apresentar a documentação legalmente exigida;
2.4. Quitação de tributos com a Fazenda Municipal.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
3.1. Para realizar a inscrição o interessado deverá entregar **TODOS** os documentos previstos na Lei Municipal N.º 2.827/2022, alterada pela Lei 2.874, de 3/4/2023, devendo ser apresentado **original e cópia**, sendo eles:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) comprovante de residência no município (talão de energia elétrica, água, telefone, etc.);
c) em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;
d) comprovante de matrícula, em curso Superior ou Técnico presenciais, relativo ao período pleiteado;
e) cópia do calendário escolar da instituição de ensino;
f) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.
g) certidão de quitação de tributos da Fazenda Municipal;
3.2 Além dos documentos enumerados no item 3.1**,** o **BENEFICIÁRIO DEVERÁ APRESENTAR A CADA 03 (TRÊS) MESES** declaração expedida pela instituição educacional de frequência/ assiduidade em cursos presenciais.
PARÁGRAFO ÚNICO: O estudante deverá realizar a inscrição nos dois períodos do ano conforme cronograma deste edital, em caso de continuidade dos estudos. A inscrição realizada no primeiro semestre não é computada automática para o segundo semestre.

4. DO PERÍODO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO;
4.1. Para o primeiro semestre de 2025, o valor do auxílio será pago retroativamente a partir de fevereiro de 2025, de acordo com o calendário escolar da instituição de Ensino.
4.2. Para o segundo semestre de 2025, o valor do auxílio será pago retroativamente a partir de agosto de 2025, de acordo com o calendário escolar da instituição de ensino.

5. DO VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTES
5.1. O auxílio, no valor de R$ **119,60 (cento e dezenove reais e sessenta centavos),** será pago **mensalmente** a cada estudante que estiver comprovadamente matriculado em cursos presenciais de instituições de ensino superior e/ou de curso técnico e devidamente cadastrado.

6. DOS RECURSOS
6.1. A interposição de recurso contra a homologação das inscrições deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da mesma.
6.2. A interposição de recurso contra a lista de aprovados a receber o auxílio deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da mesma
6.3. A interposição de recurso contra o indeferimento da concessão do benefício será endereçada à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no prazo de 03 (três) dias úteis, da data de publicação da decisão.
6.4. Os Recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, situada no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

7. DA PUBLICAÇÃO E RESULTADOS
7.1. Serão publicadas no Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes todo e qualquer ato referente a este Edital.

8. CRONOGRAMA

1º SEMESTRE DE 2025	
Publicação do edital	**13 de fevereiro**
Período de inscrições	**19 a 25 de fevereiro**
Divulgação das inscrições homologadas	**27 de fevereiro**
Prazo para recurso contra as inscrições homologadas	**02 de março a 04 de março**
Resultado da lista final das inscrições homologadas após recurso	**09 de março**
Divulgação da lista de aprovados a receber o auxílio	**10 de março**
Prazo para recurso contra a lista de aprovados a receber o auxílio	**11 a 13 de março**
Resultado final dos aprovados a receber o auxilio	**18 de março**
Apresentação de declaração de frequência e/ou regularidade acadêmica.	**11 a 15 de maio**
2º SEMESTRE DE 2025	
Período de inscrições	**03 a 07 de agosto**
Divulgação das inscrições homologadas	**12 de agosto**
Prazo para recurso contra as inscrições homologadas	**13 a 17 de agosto**
Resultado da lista final das inscrições homologadas após recurso	**18 de agosto**
Divulgação da lista de aprovados a receber o auxílio	**18 de agosto**
Prazo para recurso contra a lista de aprovados a receber o auxílio	**19 a 21 de agosto**
Resultado final dos aprovados a receber o auxilio	**24 de agosto**
Apresentação de declaração de frequência e/ou regularidade acadêmica.	**3 a 9 de novembro**

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
9.1. O pagamento do Auxílio Transporte fica condicionado à análise dos Calendários Acadêmicos das Instituições pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para encaminhamento para pagamento do auxílio.
9.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o presente edital junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, em dia e horário de expediente.

Luz, 12 de fevereiro de 2026.

LÍLIAN DUARTE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE
Dados do estudante:
Nome: _____
Nascimento: ____/____/____
RG:_____ Data de expedição: ____/____/____ CPF: _____
Endereço: _____Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____
E-mail: _____ Celular/Tel.: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ ( ) Corrente ( ) Poupança
PIX (para pagamento): _____
OBS. O titular da conta bancária deverá ser o estudante.

Contato de um responsável:
Nome: _____ Contato/Tel.: _____

Dados do Curso:
Instituição: _____
Endereço do Polo: _____
Curso: _____
Período do curso: _____ Data de conclusão do curso: _____

ESTOU CIENTE que a falta da documentação exigida implicará no indeferimento do auxílio financeiro.
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos que apresento para a inscrição, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade) e fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessas declarações e documentos configura crime previsto no Art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.
DECLARO ainda estar ciente da Lei N. º 2.827, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a autorização para a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico.

Luz, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do requerente
(por extenso).

_____
Assinatura do recebedor
(por extenso).

_____
Assinatura do responsável
( ) Indeferido ( ) Deferido

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:06F70A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADESÃO Nº 001/2026 (DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM)

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **CONTRATO Nº 002/2026** REFERENTE AO PROCESSO ADESÃO Nº 001/2026 (DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM) - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS EM PVC A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E EM OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS E ATERRO SANITÁRIO – CONTRATADA: **CORR PLASTIK- CNPJ: 67 731 091/0001-06** – VALOR DO CONTRATO: R$ 120.065,00 (CENTO E VINTE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS) - DATA: 12/02/2026 – VIGÊNCIA: 07 MESES (13/02/2026 A 13/09/2026) - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Descrição	Quant. Licitada	Quant. Aderida	Valor Unitário	Valor Total
TUBO CORRUGADO PARA ESGOTO, SÉRIE DN/DI, DN 400 MM FABRICADO EM POLIETILENO(PE) OU PVC-U, SISTEMA PONTA – BOLSA – ANEL, BARRA COM 06(SEIS) METROS DE COMPRIMENTO, CONFORME NBRS 21138-1 E 21138-3.	250	**30**	R$ 646,50	R$ 19.395,00
TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI 100MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	3.800	**150**	R$ 77,70	R$ 11.655,00
TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI 150MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	5.130	**250**	R$ 161,50	R$ 40.375,00
TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI 200MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	992	**200**	R$ 243,20	R$ 48.640,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4FBA5B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.448/2026

DECRETO Nº 4.448/2026

Abre Crédito Especial em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R$ 322.346,95, para os fins que especifica

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.328 de 19 de novembro de 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R$ 640,22 (seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.24.722.0001.1.051 - Infraestrutura p/ Sistema de Telecomunicação			
4490 51 - Obras e Instalações	841	1.706.000.3110.064.010	R$ 640,22

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.5.451.0020.1.034 - Obras de Infraestrutura Urbana			
4490 51 - Obras e Instalações	490	1.706.000.0.064.000	R$ 640,22

Art. 3º. Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 321.706,73 (trezentos e vinte um mil setecentos e seis reais e setenta e três centavos), em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal, conforme a alínea "a", do inciso I, do artigo 2º, da LOA 2025, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.24.722.0001.1.051 - Infraestrutura p/ Sistema de Telecomunicação			
4490 51 - Obras e Instalações	840	2.706.000.3110.064.010	R$ 165.245,19
4490 51 - Obras e Instalações	842	2.500.000.0.000.000	R$ 156.461,54
TOTAL			R$ 321.706,73

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nas fontes a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 156.461,54
706	Transferência Especial da União	R$ 165.245,19
TOTAL		R$ 321.706,73

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Fino, 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C12A0A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPULBICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 025/2025

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RAFAEL FERREIRA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 191, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 024/2025, conforme Parecer jurídicoda Procuradoria Setorial,aderiu à**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS, PARA O ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG, COM RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA Nº 7.249, DE 17 DE JUNHO DE 2025, CONFORME PROPOSTA Nº 19439808000125004 E EMENDA PARLAMENTAR Nº 40.770.006.** Conforme descrito abaixo,junto àempresa vencedora**TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.448.734/0001-54.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA / MODELO	QTD	VR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.0 TURBO / COMBUSTÍVEL ÁLCOOL GASOLINA / POTÊNCIA MINIMA (CV) 84 / TORQUE MINIMO (KGF.M) 10,3 / CÂMBIO MANUAL OU AUTOMATICO DE NO MINIMO 5 MARCHAS / DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA / OCUPANTES 5 COM NO MINIMO OS SEGUINTESITENS: AIRBAG MOTORISTA, ALARME, FREIOS ABS, AIRBAG PASSAGEIRO, AIRBAG LATERAL,DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTECOM REGULAGEM DE ALTURA, ENTRADA USB, RÁDIO FM/AM, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS,DESEMB. TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. COR BRANCA.	UNI	VOLKSWAGEM/ POLO TRACK	01	R$ 95.870,00	R$ 95.870,00

Pedrinópolis – MG, 12 de Fevereiro de 2026

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:B47750B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
III - RECEITA E DESPESA, SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS; ANEXO I – LEI 4.320/64

UF: MINAS GERAIS	RECEITA E DESPESA,	
MUNICÍPIO: PERDOES		
ENTIDADE: CONSOLIDADA	SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS	
	ANEXO 1, Lei 4.320/64	**ORÇAMENTO 2026**

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	15.754.890,00		Pessoal e Encargos Sociais	66.719.404,19	
Contribuições	4.992.000,00		Pessoal e Encargos Sociais - I.O.	3.453.000,00	
Receita Patrimonial	6.459.900,00		Juros e Encargos da Divída	1.000.000,00	
Receita de Serviços	44.700,00		Juros e Encargos da Divída - I.O.	100.000,00	
Transferências Correntes	110.205.670,01		Outras Despesas Correntes	49.615.020,25	
Outras Receitas Correntes	1.268.000,00		Outras Despesas Correntes - I.O.	4.425.000,00	125.312.424,44
Contribuições	3.598.000,00				
Outras Receitas Correntes	7.317.000,00	149.640.160,01			
FUNDEB	-14.740.160,01	134.900.000,00			
			Superavit		9.587.575,56
SUBTOTAL		134.900.000,00	**SUBTOTAL**		134.900.000,00
Superavit do Orçamento Corrente		9.587.575,56			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Transferências de Capital	100.000,00		Investimentos	7.530.528,06	
		100.000,00	Amortização da Dívida	1.013.000,00	
			Amortização da Dívida - I.O.	335.000,00	8.878.528,06
			Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		809.047,50
SUBTOTAL		9.687.575,56	**SUBTOTAL**		9.687.575,56
TOTAL		135.000.000,00	**TOTAL**		135.000.000,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		149.640.160,01	DESPESAS CORRENTES		125.312.424,44
RECEITAS DE CAPITAL		100.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		8.878.528,06
RECEITAS DE RETIFICAÇÃO		-14.740.160,01	RESERVA DE CONTIGENCIA		809.047,50
TOTAL		135.000.000,00	**TOTAL**		135.000.000,00

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F5635B7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
II - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO II - LEI 4.320/64;

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: PERDOES** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS Anexo 2, Lei 4.320/64			**ORÇAMENTO 2026**
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			138.725.160,01
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições		15.754.890,00	
1.1.1.0.00.0.0	Impostos		14.205.360,00	
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio		4.072.960,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	2.650.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	156.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	32.880,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	34.080,00		
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI	1.200.000,00		
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer		4.224.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	3.600.000,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	624.000,00		
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e		5.908.400,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	5.900.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	8.400,00		
1.1.2.0.00.0.0	Taxas		1.549.530,00	
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de		176.630,00	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	174.000,00		
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur	30,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div	1.250,00		
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspec Controle e Fiscal	1.350,00		
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços		1.372.900,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	672.000,00		
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur	14.000,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	350,00		
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ	550,00		
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições		4.992.000,00	
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		3.575.000,00	
1.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot		3.575.000,00	
1.2.1.5.01.1.1	Contrib Servidor Civ Ativ Princ	3.481.000,00		
1.2.1.5.01.2.1	Contrib Servidor Civil Inativo Princ	88.000,00		
1.2.1.5.01.3.1	Contrib Servidor Civil Pension Princ	5.000,00		
1.2.1.5.02.1.1	Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ	1.000,00		
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum		1.417.000,00	
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum		1.417.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	1.417.000,00		
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial		6.459.900,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários		5.009.900,00	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias		5.002.200,00	
1.3.2.1.01.1.1	Remun. Depósitos Bancários Geral -	200,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remun. Depósitos Bancários Geral -	1.000,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remun. Depósitos Bancários Geral -	2.000,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remun. Depósitos Bancários Geral -	3.000,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remun. Depósitos Bancários Geral -	10.000,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remun. Depósitos Bancários Geral -	13.000,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remun. Depósitos Bancários Geral -	18.000,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remun. Depósitos Bancários Geral -	71.000,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remun. Depósitos Bancários Geral -	150.000,00		
1.3.2.1.01.1.1	Remun. Depósitos Bancários Geral -	300.000,00		

1.3.2.1.04.0.1	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS	754.000,00		
1.3.2.1.04.0.1	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS	3.671.000,00		
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos		7.700,00	
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	7.700,00		
1.3.3.0.00.0.0	Deleg Serv Publ Med Conces Perm Aut		500.000,00	
1.3.3.9.00.0.0	Demais Delegações de Serviços		500.000,00	
1.3.3.9.99.0.1	Outras Deleg Servicos Publicos Princ	500.000,00		
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais		950.000,00	
1.3.9.9.00.0.0	Outras Receitas Patrimoniais		950.000,00	
1.3.9.9.99.0.1	Outras Receitas Patrimoniais -	950.000,00		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços		44.700,00	
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais		44.700,00	
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerc Gerais		44.700,00	
1.6.1.1.01.0.1	Serv Admrativos Comerc Gerais Princ	40.000,00		
1.6.1.1.01.0.3	Serv Admrativos Comerc Gerais Div	2.500,00		
1.6.1.1.01.0.4	Serv Admin Comerc Gerais	2.200,00		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes		110.205.670,01	
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas		66.961.957,19	
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorrs Partic na Receita		53.044.157,19	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal	48.044.016,25		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot	4.790.070,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR	210.070,94		
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec		1.397.000,00	
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Hidric	515.000,00		
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner	72.000,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo	800.000,00		
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec	10.000,00		
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS		9.298.000,00	
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec Bl Man Red SPS Aten	1.800.000,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec Bl Man Red SPS Aten	3.500.000,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Espec	861.000,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Espec	2.100.000,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude	172.000,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude	530.000,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec Bl Manut Red SPS Ass	235.000,00		
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Gestao SUS	100.000,00		
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac		2.501.800,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	1.348.000,00		
1.7.1.4.51.0.1	Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol	1.800,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE	504.000,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE	50.000,00		
1.7.1.4.99.0.1	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ	598.000,00		
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social		606.000,00	
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS	606.000,00		
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid		115.000,00	
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	115.000,00		
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas		28.344.712,82	
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito		25.481.712,82	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.866.570,94		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.176.570,94		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municipios Princ	403.570,94		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ	35.000,00		
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS		1.853.000,00	
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS	1.853.000,00		
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito		1.010.000,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social	111.000,00		
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao	599.000,00		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf dos Estados DF Princ	300.000,00		
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições		100.000,00	
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições		100.000,00	
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transf Instit Privadas Princ	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas		14.799.000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB		14.799.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB	14.799.000,00		
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes		1.268.000,00	
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin, Contratuais e Judiciais		160.000,00	
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin, Contratuais e Judiciais		160.000,00	
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas Legisl Especifica	160.000,00		
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic		22.000,00	
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações		20.000,00	
1.9.2.1.03.0.1	Indenização por Sinistro - Principal	20.000,00		
1.9.2.2.00.0.0	Restituições		2.000,00	
1.9.2.2.03.0.1	Restit Benef Previdenciarios Princ	500,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	500,00		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.000,00		
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes		1.086.000,00	
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes		1.086.000,00	
1.9.9.9.03.0.1	Compens Fin entre os Regim Previd	515.000,00		
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	30.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim -	1.000,00		
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim -	540.000,00		
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			100.000,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital		100.000,00	
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas		100.000,00	
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS -		100.000,00	
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS	100.000,00		
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes			10.915.000,00

7.2.0.0.00.0.0	Contribuições		3.598.000,00	
7.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais		3.598.000,00	
7.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot		3.598.000,00	
7.2.1.5.02.1.1	Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ	3.481.000,00		
7.2.1.5.51.1.3	Contr Patron Serv Civ Ativ Parc Div	27.000,00		
7.2.1.5.51.1.4	Contr Patron Serv Civ Ativ Parc MJMDA	90.000,00		
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes		7.317.000,00	
7.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes		7.317.000,00	
7.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes		7.317.000,00	
7.9.9.9.01.0.1	Aport P.Amort Def Atuar RPPS Pr Soc	7.317.000,00		
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA			-14.740.160,01
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes		-14.740.160,01	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONOMICA
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes		-14.740.160,01	
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas		-9.650.817,44	
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao		-9.650.817,44	
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal	-9.608.803,25		
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -	-42.014,19		
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e		-5.089.342,57	
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado		-5.089.342,57	
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS -	-3.573.314,19		
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA -	-1.435.314,19		
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. -	-80.714,19		
TOTAL GERAL DA RECEITA .....:			**135.000.000,00**	

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:437E8F6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
I - QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

UF: MINAS GERAIS			DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA		
MUNICÍPIO: PERDOES					
ENTIDADE: CONSOLIDADA			**ORÇAMENTO 2026**		
CÓDIGO	**FICHAF.**	**RECURSO ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.0.0.0.00.0.0				Receitas Correntes	138.725.160,01
1.1.0.0.00.0.0				Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	15.754.890,00
1.1.1.0.00.0.0				Impostos	14.205.360,00
1.1.1.2.00.0.0				Impostos sobre o Patrimônio	4.072.960,00
1.1.1.2.50.0.0				Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	2.872.960,00
1.1.1.2.50.0.1	**1**	**PRE**	**1**	**Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi**	**2.650.000,00**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	2.650.000,00
1.1.1.2.50.0.2	**2**	**PRE**	**1**	**Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM**	**156.000,00**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	156.000,00
1.1.1.2.50.0.3	**3**	**PRE**	**1**	**Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA**	**32.880,00**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	32.880,00
1.1.1.2.50.0.4	**4**	**PRE**	**1**	**Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA**	**34.080,00**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	34.080,00
1.1.1.2.53.0.0				Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	1.200.000,00
1.1.1.2.53.0.1	**5**	**PRE**	**1**	**Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ**	**1.200.000,00**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	1.200.000,00
1.1.1.3.00.0.0				Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	4.224.000,00
1.1.1.3.03.0.0				Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	4.224.000,00
1.1.1.3.03.1.0				Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	3.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1	**6**	**PRE**	**1**	**Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ**	**3.600.000,00**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	3.600.000,00
1.1.1.3.03.4.0				Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	624.000,00
1.1.1.3.03.4.1	**7**	**PRE**	**1**	**Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ**	**624.000,00**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	624.000,00
1.1.1.4.00.0.0				Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	5.908.400,00
1.1.1.4.51.0.0				Impostos sobre Serviços	5.908.400,00
1.1.1.4.51.1.0				Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	5.908.400,00
1.1.1.4.51.1.1	**8**	**PRE**	**1**	**Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ**	**5.900.000,00**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	5.900.000,00
1.1.1.4.51.1.2	**9**	**PRE**	**1**	**Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM**	**8.400,00**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	8.400,00
1.1.2.0.00.0.0				Taxas	1.549.530,00
1.1.2.1.00.0.0				Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	176.630,00
1.1.2.1.01.0.0				Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	176.630,00
1.1.2.1.01.0.1	**10**	**PRE**	**1**	**Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ**	**174.000,00**
	1.753.000.0000			Recursos Prov. taxas,contrib e preços públicos	174.000,00
1.1.2.1.01.0.2	**11**	**PRE**	**1**	**Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora**	**30,00**
	1.753.000.0000			Recursos Prov. taxas,contrib e preços públicos	30,00
1.1.2.1.01.0.3	**12**	**PRE**	**1**	**Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Ativ**	**1.250,00**
	1.753.000.0000			Recursos Prov. taxas,contrib e preços públicos	1.250,00
1.1.2.1.01.0.4	**13**	**PRE**	**1**	**Taxas Inspec Controle e Fiscal MJMD.Ativ**	**1.350,00**
	1.753.000.0000			Recursos Prov. taxas,contrib e preços públicos	1.350,00
UF: MINAS GERAIS					**29 dez 2025 16:28**
CÓDIGO	**FICHAF.RECURSO ENT**		**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.1.2.2.00.0.0				Taxas pela Prestação de Serviços	1.372.900,00
1.1.2.2.01.0.0				Taxas pela Prestação Serviços em Geral	1.372.900,00
1.1.2.2.01.0.1	**14**	**PRE**	**1**	**Taxas pela Prest Serv Geral Princ**	**1.344.000,00**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	672.000,00
	1.753.000.0000			Recursos Prov. taxas,contrib e preços públicos	672.000,00
1.1.2.2.01.0.2	**15**	**PRE**	**1**	**Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor**	**28.000,00**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	14.000,00

	1.753.000.0000			Recursos Prov. taxas,contrib e preços públicos	14.000,00
1.1.2.2.01.0.3	**16**	**PRE**	**1**	**Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa**	**350,00**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	350,00
1.1.2.2.01.0.4	**17**	**PRE**	**1**	**Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ**	**550,00**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	550,00
1.2.0.0.00.0.0				Contribuições	4.992.000,00
1.2.1.0.00.0.0				Contribuições Sociais	3.575.000,00
1.2.1.5.00.0.0				Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	3.575.000,00
1.2.1.5.01.0.0				Contribuição do Servidor Civil	3.574.000,00
1.2.1.5.01.1.0				Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.481.000,00
1.2.1.5.01.1.1	**18**	**INP**	**3**	**Contrib Servidor Civ Ativ Princ**	**3.481.000,00**
	1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	3.481.000,00
1.2.1.5.01.2.0				Contribuição do Servidor Civil Inativo	88.000,00
1.2.1.5.01.2.1	**19**	**INP**	**3**	**Contrib Servidor Civil Inativo Princ**	**88.000,00**
	1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	88.000,00
1.2.1.5.01.3.0				Contrib Servidor Civil Pension	5.000,00
1.2.1.5.01.3.1	**20**	**INP**	**3**	**Contrib Servidor Civil Pension Princ**	**5.000,00**
	1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	5.000,00
1.2.1.5.02.0.0				Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.000,00
1.2.1.5.02.1.0				Contrib Patronal Servidor Civil Ativo	1.000,00
1.2.1.5.02.1.1	**21**	**INP**	**3**	**Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ**	**1.000,00**
	1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	1.000,00
1.2.4.0.00.0.0				Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	1.417.000,00
1.2.4.1.00.0.0				Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	1.417.000,00
1.2.4.1.50.0.0				Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	1.417.000,00
1.2.4.1.50.0.1	**22**	**PRE**	**1**	**Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ**	**1.417.000,00**
	1.751.000.0000			Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-	1.417.000,00
1.3.0.0.00.0.0				Receita Patrimonial	6.459.900,00
1.3.2.0.00.0.0				Valores Mobiliários	5.009.900,00
1.3.2.1.00.0.0				Juros e Correções Monetárias	5.002.200,00
1.3.2.1.01.1.0				Remun. Depósitos Bancários-Geral	577.200,00
1.3.2.1.01.1.1	**23**	**PRE**	**1**	**Remun. Depósitos Bancários Geral - Princ**	**44.200,00**
	1.540.000.0000			Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	13.000,00
	1.550.000.0000			Transferência do Salário-Educação	3.000,00
	1.551.000.0000			Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)	200,00
CÓDIGO	**FICHAF.**	**RECURSO ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
	1.552.000.0000			Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc.	18.000,00
	1.553.000.0000			Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	1.000,00
	1.569.000.0000			Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00
	1.576.001.0000			Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans-	1.000,00
	1.708.000.0000			Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	1.000,00
	1.709.000.0000			Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	1.000,00
	1.750.000.0000			Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico-	1.000,00
	1.751.000.0000			Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-	1.000,00
	1.752.000.0000			Recursos Vinculados ao Trânsito	1.000,00
	1.720.000.0000			Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec Gas Nat FEP	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1	**24**	**FMS**	**1**	**Remun. Depósitos Bancários Geral - Princ**	**381.000,00**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
	1.600.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	71.000,00
	1.605.000.0000			Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1	**25**	**FMA**	**1**	**Remun. Depósitos Bancários Geral - Princ**	**152.000,00**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
	1.660.000.0000			Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	1.000,00
	1.661.000.0000			Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	1.000,00
1.3.2.1.04.0.0				Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS	4.425.000,00
1.3.2.1.04.0.1	**26**	**INP**	**3**	**Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS Princ**	**4.425.000,00**
	1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	3.671.000,00
	1.802.000.0000			Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	754.000,00
1.3.2.2.00.0.0				Dividendos	7.700,00
1.3.2.2.01.0.0				Dividendos	7.700,00
1.3.2.2.01.0.1	**27**	**PRE**	**1**	**Dividendos - Principal**	**7.700,00**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	7.700,00
1.3.3.0.00.0.0				Deleg Serv Publ Med Conces Perm Aut Lice	500.000,00
1.3.3.9.00.0.0				Demais Delegações de Serviços Públicos	500.000,00
1.3.3.9.99.0.0				Outras Delegações de Serviços Públicos	500.000,00
1.3.3.9.99.0.1	**28**	**PRE**	**1**	**Outras Deleg Servicos Publicos Princ**	**500.000,00**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	500.000,00
1.3.9.0.00.0.0				Demais Receitas Patrimoniais	950.000,00
1.3.9.9.00.0.0				Outras Receitas Patrimoniais	950.000,00
1.3.9.9.99.0.0				Outras Receitas Patrimoniais	950.000,00
1.3.9.9.99.0.1	**29**	**PRE**	**1**	**Outras Receitas Patrimoniais - Principal**	**950.000,00**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	950.000,00
1.6.0.0.00.0.0				Receita de Serviços	44.700,00
1.6.1.0.00.0.0				Serv Administrativos Comerc Gerais	44.700,00
1.6.1.1.00.0.0				Serv Administrativos Comerc Gerais	44.700,00
1.6.1.1.01.0.0				Serv Administrativos Comerc Gerais	44.700,00
1.6.1.1.01.0.1	**30**	**PRE**	**1**	**Serv Admrativos Comerc Gerais Princ**	**40.000,00**
CÓDIGO	**FICHAF.**	**RECURSO ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
1.6.1.1.01.0.3	**31**	**PRE**	**1**	**Serv Admrativos Comerc Gerais Div Ativa**	**2.500,00**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	2.500,00
1.6.1.1.01.0.4	**32**	**PRE**	**1**	**Serv Admin Comerc Gerais M.J.M.Div.Ativ**	**2.200,00**
	1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados		2.200,00
1.7.0.0.00.0.0				Transferências Correntes	110.205.670,01
1.7.1.0.00.0.0				Transferências da União e suas Entidades	66.961.957,19
1.7.1.1.00.0.0				Transf Decorrs Partic na Receita Uniao	53.044.157,19
1.7.1.1.51.0.0				Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	52.834.086,25
1.7.1.1.51.1.0				Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	48.044.016,25
1.7.1.1.51.1.1	**33**	**PRE**	**1**	**Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ**	**48.044.016,25**

	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	48.044.016,25
1.7.1.1.51.2.0				Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	4.790.070,00
1.7.1.1.51.2.1	**34**	**PRE**	**1**	**Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi**	**4.790.070,00**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	4.790.070,00
1.7.1.1.52.0.0				Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	210.070,94
1.7.1.1.52.0.1	**35**	**PRE**	**1**	**Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ**	**210.070,94**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	210.070,94
1.7.1.2.00.0.0				Transf Compens Financs Explor Rec Natura	1.397.000,00
1.7.1.2.50.0.0				Cota-parte Comp Fin Expl Recur Hidricos	515.000,00
1.7.1.2.50.0.1	**36**	**PRE**	**1**	**Cota-parte Comp Fin Expl Rec Hidric Prin**	**515.000,00**
	1.709.000.0000			Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	515.000,00
1.7.1.2.51.0.0				Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	72.000,00
1.7.1.2.51.0.1	**37**	**PRE**	**1**	**Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM**	**72.000,00**
	1.708.000.0000			Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	72.000,00
1.7.1.2.52.0.0				Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	800.000,00
1.7.1.2.52.4.0				Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	800.000,00
1.7.1.2.52.4.1	**38**	**PRE**	**1**	**Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr**	**800.000,00**
	1.720.000.0000			Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec Gas Nat FEP	800.000,00
1.7.1.2.99.0.0				Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec Natu	10.000,00
1.7.1.2.99.0.1	**39**	**PRE**	**1**	**Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec Natu**	**10.000,00**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.7.1.3.00.0.0				Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	9.298.000,00
1.7.1.3.50.0.0				Transf Rec SUS RF.Fund Bl Manut ASPS	9.298.000,00
1.7.1.3.50.1.0				Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Primaria	5.300.000,00
1.7.1.3.50.1.1	**40**	**FMS**	**1**	**Transf Rec Bl Man Red SPS Aten Prim.Pri**	**5.300.000,00**
	1.600.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	3.500.000,00
	1.604.000.0000			Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e	1.800.000,00
1.7.1.3.50.2.0				Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Especi	2.961.000,00
1.7.1.3.50.2.1	**41**	**FMS**	**1**	**Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Espec Prin**	**2.961.000,00**
	1.600.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	2.100.000,00
	1.605.000.0000			Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	861.000,00
CÓDIGO	**FICHAF.**	**RECURSO ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.7.1.3.50.3.0				Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude	702.000,00
1.7.1.3.50.3.1	**42**	**FMS**	**1**	**Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude Princ**	**702.000,00**
	1.600.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	172.000,00
	1.604.000.0000			Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e	530.000,00
1.7.1.3.50.4.0				Transf Rec Bl Manut ASPS Ass Farmac	235.000,00
1.7.1.3.50.4.1	**43**	**FMS**	**1**	**Transf Rec Bl Manut Red SPS Ass Farmac**	**235.000,00**
	1.600.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	235.000,00
1.7.1.3.50.5.0				Transf Rec Bl Manut ASPS Gestao SUS	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1	**44**	**FMS**	**1**	**Transf Rec Bl Manut ASPS Gestao SUS Prin**	**100.000,00**
	1.600.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	100.000,00
1.7.1.4.00.0.0				Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	2.501.800,00
1.7.1.4.50.0.0				Transferências do Salário-Educação	1.348.000,00
1.7.1.4.50.0.1	**45**	**PRE**	**1**	**Transf do Salario-Educacao Princ**	**1.348.000,00**
	1.550.000.0000			Transferência do Salário-Educação	1.348.000,00
1.7.1.4.51.0.0				Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	1.800,00
1.7.1.4.51.0.1	**46**	**PRE**	**1**	**Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE**	**1.800,00**
	1.551.000.0000			Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)	1.800,00
1.7.1.4.52.0.0				Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	504.000,00
1.7.1.4.52.0.1	**47**	**PRE**	**1**	**Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ**	**504.000,00**
	1.552.000.0000			Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc.	504.000,00
1.7.1.4.53.0.0				Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	50.000,00
1.7.1.4.53.0.1	**48**	**PRE**	**1**	**Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ**	**50.000,00**
	1.553.000.0000			Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	50.000,00
1.7.1.4.99.0.0				Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	598.000,00
1.7.1.4.99.0.1	**49**	**PRE**	**1**	**Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE**	**598.000,00**
	1.569.000.0000			Outras Transferências de Recursos do FNDE	598.000,00
1.7.1.6.00.0.0				Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	606.000,00
1.7.1.6.50.0.0				Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	606.000,00
1.7.1.6.50.0.1	**50**	**FMA**	**1**	**Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ**	**606.000,00**
	1.660.000.0000			Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	606.000,00
1.7.1.9.00.0.0				Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	115.000,00
1.7.1.9.99.0.0				Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	115.000,00
1.7.1.9.99.0.1	**51**	**PRE**	**1**	**Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ**	**115.000,00**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	115.000,00
1.7.2.0.00.0.0				Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	28.344.712,82
1.7.2.1.00.0.0				Partic na Receita Estados Distrito Fed	25.481.712,82
1.7.2.1.50.0.0				Cota-Parte do ICMS	17.866.570,94
1.7.2.1.50.0.1	**52**	**PRE**	**1**	**Cota-Parte do ICMS - Principal**	**17.866.570,94**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	17.866.570,94
1.7.2.1.51.0.0				Cota-Parte do IPVA	7.176.570,94
1.7.2.1.51.0.1	**53**	**PRE**	**1**	**Cota-Parte do IPVA - Principal**	**7.176.570,94**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	7.176.570,94
CÓDIGO	**FICHAF.RECURSO ENT**		**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.7.2.1.52.0.0				Cota-Parte do IPI - Municípios	403.570,94
1.7.2.1.52.0.1	**54**	**PRE**	**1**	**Cota-Parte IPI Municipios Princ**	**403.570,94**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	403.570,94
1.7.2.1.53.0.0				Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	35.000,00
1.7.2.1.53.0.1	**55**	**PRE**	**1**	**Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ**	**35.000,00**
	1.750.000.0000			Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico-	35.000,00
1.7.2.3.00.0.0				Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	1.853.000,00
1.7.2.3.50.0.0				Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	1.853.000,00
1.7.2.3.50.0.1	**56**	**FMS**	**1**	**Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ**	**1.853.000,00**
	1.621.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	1.853.000,00
1.7.2.9.00.0.0				Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	1.010.000,00
1.7.2.9.51.0.0				Transf Estados destin Assist Social	111.000,00
1.7.2.9.51.0.1	**57**	**FMA**	**1**	**Transf Estados dest Assist Social Princ**	**111.000,00**
	1.661.000.0000			Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	111.000,00

1.7.2.9.52.0.0				Transf Recu Destin Progs Educacao	599.000,00
1.7.2.9.52.0.1	**58**	**PRE**	**1**	**Transf Recu Destin Progs Educacao Princ**	**599.000,00**
	1.576.001.0000			Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans-	599.000,00
1.7.2.9.99.0.0				Outras Transferências dos Estados e DF	300.000,00
1.7.2.9.99.0.1	**59**	**PRE**	**1**	**Outras Transf dos Estados DF Princ**	**300.000,00**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	300.000,00
1.7.4.0.00.0.0				Transferências de Instituições Privadas	100.000,00
1.7.4.1.00.0.0				Transferências de Instituições Privadas	100.000,00
1.7.4.1.99.0.0				Outras Transf Instit Privadas	100.000,00
1.7.4.1.99.0.1	**60**	**FMA**	**1**	**Outras Transf Instit Privadas Princ**	**100.000,00**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
1.7.5.0.00.0.0				Transf Outras Instituicoes Publicas	14.799.000,00
1.7.5.1.00.0.0				Transferências Recursos do FUNDEB	14.799.000,00
1.7.5.1.50.0.0				Transferências Recursos do FUNDEB	14.799.000,00
1.7.5.1.50.0.1	**61**	**PRE**	**1**	**Transferências Recursos do FUNDEB Princ**	**14.799.000,00**
	1.540.000.0000			Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	14.799.000,00
1.9.0.0.00.0.0				Outras Receitas Correntes	1.268.000,00
1.9.1.0.00.0.0				Multas Admin, Contratuais e Judiciais	160.000,00
1.9.1.1.00.0.0				Multas Admin, Contratuais e Judiciais	160.000,00
1.9.1.1.01.0.0				Multas Previstas Legislação Específica	160.000,00
1.9.1.1.01.0.1	**62**	**PRE**	**1**	**Multas Previstas Legisl Especifica Princ**	**160.000,00**
	1.752.000.0000			Recursos Vinculados ao Trânsito	160.000,00
1.9.2.0.00.0.0				Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	22.000,00
1.9.2.1.00.0.0				Indenizações	20.000,00
1.9.2.1.03.0.0				Indenização por Sinistro	20.000,00
1.9.2.1.03.0.1	**63**	**FMS**	**1**	**Indenização por Sinistro - Principal**	**20.000,00**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1.9.2.2.00.0.0				Restituições	2.000,00
1.9.2.2.03.0.0				Restituição Benefícios Previdenciários	500,00
CÓDIGO	**FICHAF.**	**RECURSO ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
1.9.2.2.03.0.1	**64**	**INP**	**3**	**Restit Benef Previdenciarios Princ**	**500,00**
	1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	500,00
1.9.2.2.99.0.0				Outras Restituições	1.500,00
1.9.2.2.99.0.1	**65**	**INP**	**3**	**Outras Restituições - Principal**	**500,00**
	1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	500,00
1.9.2.2.99.0.1	**66**	**PRE**	**1**	**Outras Restituições - Principal**	**1.000,00**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0				Demais Receitas Correntes	1.086.000,00
1.9.9.9.00.0.0				Outras Receitas Correntes	1.086.000,00
1.9.9.9.03.0.0				Compens Financ entre os Regimes Previd	515.000,00
1.9.9.9.03.0.1	**67**	**INP**	**3**	**Compens Fin entre os Regim Previd Princ**	**515.000,00**
	1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	515.000,00
1.9.9.9.12.0.0				Encarg Leg Insc Div Ativ Rec Onus Sucumb	30.000,00
1.9.9.9.12.2.0				Ônus de Sucumbência	30.000,00
1.9.9.9.12.2.1	**68**	**PRE**	**1**	**Ônus de Sucumbência - Principal**	**30.000,00**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
1.9.9.9.99.0.0				Outras Receitas	541.000,00
1.9.9.9.99.2.0				Outras Rec Nao Arrec Nao Projet RFB Prim	541.000,00
1.9.9.9.99.2.1	**69**	**PRE**	**1**	**Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim - Pri**	**540.000,00**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	540.000,00
1.9.9.9.99.2.1	**70**	**FMS**	**1**	**Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim - Pri**	**1.000,00**
	1.501.000.0000			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0				Receitas de Capital	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0				Transferências de Capital	100.000,00
2.4.2.0.00.0.0				Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	100.000,00
2.4.2.1.00.0.0				Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	100.000,00
2.4.2.1.50.0.0				Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	100.000,00
2.4.2.1.50.0.1	**71**	**FMS**	**1**	**Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ**	**100.000,00**
	1.621.000.0000			Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	100.000,00
7.0.0.0.00.0.0				Receitas Correntes	10.915.000,00
7.2.0.0.00.0.0				Contribuições	3.598.000,00
7.2.1.0.00.0.0				Contribuições Sociais	3.598.000,00
7.2.1.5.00.0.0				Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	3.598.000,00
7.2.1.5.02.0.0				Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.481.000,00
7.2.1.5.02.1.0				Contrib Patronal Servidor Civil Ativo	3.481.000,00
7.2.1.5.02.1.1	**72**	**INP**	**3**	**Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ**	**3.481.000,00**
	1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	3.481.000,00
7.2.1.5.51.0.0				Contribuição Patronal - Parcelamentos	117.000,00
7.2.1.5.51.1.0				Contrib Patron Servid Civil Ativ Parcel	117.000,00
7.2.1.5.51.1.3	**73**	**INP**	**3**	**Contr Patron Serv Civ Ativ Parc Div Ativ**	**27.000,00**
	1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	27.000,00
7.2.1.5.51.1.4	**74**	**INP**	**3**	**Contr Patron Serv Civ Ativ Parc MJMDA**	**90.000,00**
	1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	90.000,00
CÓDIGO	**FICHAF.**	**RECURSO ENT**	**O.S**	**ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA**	**RECEITA ESTIMADA**
7.9.0.0.00.0.0				Outras Receitas Correntes	7.317.000,00
7.9.9.0.00.0.0				Demais Receitas Correntes	7.317.000,00
7.9.9.9.00.0.0				Outras Receitas Correntes	7.317.000,00
7.9.9.9.01.0.0				Aport P.Amort Def Atuar RPPS Pr Soc	7.317.000,00
7.9.9.9.01.0.1	**75**	**INP**	**3**	**Aport P.Amort Def Atuar RPPS Pr Soc Prin**	**7.317.000,00**
	1.800.000.0000			Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	7.317.000,00
95.0.0.0.0.00.0.0				FUNDEB	-14.740.160,01
95.1.0.0.0.00.0.0				Dedução Receitas Correntes	-14.740.160,01
95.1.7.0.0.00.0.0				Dedução Transferências Correntes	-14.740.160,01
95.1.7.1.0.00.0.0				Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-9.650.817,44
95.1.7.1.1.00.0.0				Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-9.650.817,44
95.1.7.1.1.51.0.0				Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-9.608.803,25
95.1.7.1.1.51.1.0				Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-9.608.803,25
95.1.7.1.1.51.1.1	**76**	**PRE**	**1**	**Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.**	**-9.608.803,25**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	-9.608.803,25

95.1.7.1.1.52.0.0				Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-42.014,19
95.1.7.1.1.52.0.1	**77**	**PRE**	**1**	**Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.**	**-42.014,19**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	-42.014,19
95.1.7.2.0.00.0.0				Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-5.089.342,57
95.1.7.2.1.00.0.0				Dedução Part. Receita Estado	-5.089.342,57
95.1.7.2.1.50.0.0				Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.573.314,19
95.1.7.2.1.50.0.1	**78**	**PRE**	**1**	**Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal**	**-3.573.314,19**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	-3.573.314,19
95.1.7.2.1.51.0.0				Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.435.314,19
95.1.7.2.1.51.0.1	**79**	**PRE**	**1**	**Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal**	**-1.435.314,19**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	-1.435.314,19
95.1.7.2.1.52.0.0				Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-80.714,19
95.1.7.2.1.52.0.1	**80**	**PRE**	**1**	**Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.**	**-80.714,19**
	1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	-80.714,19
				TOTAL GERAL DA RECEITA ...:	**135.000.000,00**

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1E5E055A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
IX- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES – ANEXO IX – LEI 4.320/64;

UF: MINAS GERAIS		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES		**ORÇAMENTO 2026**
MUNICÍPIO: PERDOES				
ENTIDADE: CONSOLIDADA		Anexo 9 - Lei 4.320/64		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**LEGISLATIVA**	**JUDICIARIA**	**ESSENCIAL A JUSTIÇA**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	1.300.000,00		
01.02.01	SECRETARIA	2.830.000,00		
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA	1.320.000,00		
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.03	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA		452.000,00	
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.08.03	PERTRANS			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
02.15.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
02.15.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.15.03	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		5.450.000,00	452.000,00	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO**	**DEFESA NACIONAL**	**SEGURANÇA PUBLICA**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	497.500,00		
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	1.237.000,00		
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.245.000,00		
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.435.000,00		
02.03.03	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	7.808.000,00		140.000,00
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.778.649,03		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.018.649,03		
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.08.03	PERTRANS			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.048.447,09		
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	341.000,00		
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA	72.000,00		
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	172.000,00		
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	243.000,00		
02.15.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
02.15.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.15.03	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO			
03.01.01	PREVIPER	754.000,00		
TOTAL GERAL:		21.650.245,15		140.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**RELACOES EXTERIORES**	**ASSISTENCIA SOCIAL**	**PREVIDENCIA SOCIAL**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			

02.03.03	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.08.03	PERTRANS			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.671.596,12	
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
02.15.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
02.15.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.15.03	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO			
03.01.01	PREVIPER			20.529.000,00
TOTAL GERAL:			3.671.596,12	20.529.000,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**SAUDE**	**TRABALHO**	**EDUCAÇÃO**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.03	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	31.046.874,78		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			28.978.149,00
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.08.03	PERTRANS			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
02.15.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
02.15.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.15.03	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		31.046.874,78		28.978.149,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**CULTURA**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**URBANISMO**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.03	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			7.232.798,06
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.08.03	PERTRANS			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
02.15.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.861.245,18		
02.15.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.15.03	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO	632.000,00		
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		2.493.245,18		7.232.798,06
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**HABITAÇÃO**	**SANEAMENTO**	**GESTÃO AMBIENTAL**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.03	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		116.000,00	
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.08.03	PERTRANS			

02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00		
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
02.15.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
02.15.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.15.03	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		100.000,00	116.000,00	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**CIENCIA E TECNOLOGIA**	**AGRICULTURA**	**ORGANIZAÇÃO AGRARIA**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.03	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO		1.805.596,12	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.08.03	PERTRANS			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
02.15.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
02.15.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.15.03	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:			1.805.596,12	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**INDUSTRIA**	**COMERCIO E SERVIÇOS**	**COMUNICAÇÕES**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.03	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	500.000,00		
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
02.08.03	PERTRANS			
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	80.000,00	124.000,00	
02.15.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
02.15.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO		1.107.000,00	
02.15.03	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		580.000,00	1.231.000,00	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**ENERGIA**	**TRANSPORTE**	**DESPORTO E LAZER**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01.02.01	SECRETARIA			
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.03	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.525.000,00		
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO		1.500.000,00	
02.08.03	PERTRANS		400.649,03	
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			833.799,06
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	360.000,00		
02.15.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
02.15.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO			

02.15.03	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO			
03.01.01	PREVIPER			
TOTAL GERAL:		1.885.000,00	1.900.649,03	833.799,06
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**TOTAL**
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			1.300.000,00
01.02.01	SECRETARIA			2.830.000,00
01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			1.320.000,00
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			497.500,00
02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	4.095.000,00	309.047,50	5.641.047,50
02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			1.245.000,00
02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1.435.000,00
02.03.03	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			7.948.000,00
02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			452.000,00
02.05.01	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			1.805.596,12
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			33.825.523,81
02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			28.978.149,00
02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			13.392.447,09
02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			1.500.000,00
02.08.03	PERTRANS			400.649,03
02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			1.882.246,15
02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			341.000,00
02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			72.000,00
02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			172.000,00
02.13.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.771.596,12
02.14.01	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			807.000,00
02.15.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA			1.861.245,18
02.15.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO			1.107.000,00
02.15.03	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO			632.000,00
03.01.01	PREVIPER		500.000,00	21.783.000,00
TOTAL GERAL:		4.095.000,00	809.047,50	135.000.000,00

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9AAC58A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VII- DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA;

UF: MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA	**ORÇAMENTO 2026**
MUNICÍPIO: PERDOES		
ENTIDADE: CONSOLIDADA		

CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
01			CAMARA MUNICIPAL DE PERDOES	5.450.000,00
01.01			CORPO LEGISLATIVO	1.300.000,00
01.01.01			CORPO LEGISLATIVO	1.300.000,00
01			LEGISLATIVA	1.300.000,00
01.031			Acao Legislativa	1.200.000,00
01.031.0003			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.200.000,00
01.031.0003.2001			**AUXÍLIO DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS**	**50.000,00**
3.3.90.93.00	1		Indenizações e Restituições	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
01.031.0003.2002			**REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS**	**935.000,00**
3.1.90.11.00	2		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	935.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	935.000,00
01.031.0003.2003			**DESPESAS C/ VIAGEM VEREADOR REP. CAMARA**	**215.000,00**
3.3.90.14.00	3		Diárias - Pessoal Civil	215.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	215.000,00
01.032			Controle Externo	100.000,00
01.032.0005			FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	100.000,00
01.032.0005.2004			**FISCALIZ.FINANC.ORC.EXT.DIR.CAM.EXEC.ADM**	**100.000,00**
3.3.90.14.00	4		Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.35.00	5		Serviços de Consultoria	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.39.00	6		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
01.02			SECRETARIA	2.830.000,00
01.02.01			SECRETARIA	2.830.000,00
01			LEGISLATIVA	2.830.000,00
01.031			Acao Legislativa	2.280.000,00
01.031.0003			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	2.280.000,00
01.031.0003.2005			**REMUNERAÇÃO SERVIDORES CAMARA MUNICIPAL**	**950.000,00**
3.1.90.04.00	7		Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.90.11.00	8		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	800.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	800.000,00
3.1.90.16.00	9		Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.90.94.00	10		Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
01.031.0003.2006			**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**	**1.320.000,00**
3.3.90.14.00	11		Diárias - Pessoal Civil	80.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.33.00	12		Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.35.00	13		Serviços de Consultoria	250.000,00

		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
3.3.90.36.00	14		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.39.00	15		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
3.3.90.40.00	16		Serv. de TI e Comunicação - PJ	300.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
3.3.90.46.00	17		Auxílio-alimentação	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.93.00	18		Indenizações e Restituições	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
01.031.0003.2008			**REGULARIZAÇÃO DEBITO DESP.EXERC.ANTERIOR**	**10.000,00**
3.3.90.92.00	19		Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
01.271			Previdencia Basica	270.000,00
01.271.0032			PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES ATIVOS E A	270.000,00
01.271.0032.2010			**CONTRIBUIÇÃO.PREV.SERV.AG.POLIT.CAM.TERC**	**270.000,00**
3.1.90.13.00	20		Obrigações Patronais	250.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
3.3.90.47.00	21		Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
01.272			Previdencia do Regime Estatutario	280.000,00
01.272.0032			PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES ATIVOS E A	280.000,00
01.272.0032.2011			**CONTRIBUICAO PREVID. SERV. ESTATUTARIOS**	**280.000,00**
3.1.91.13.00	22		Obrigações Patronais RPPS	80.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
3.3.91.97.00	23		Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
01.03			SERVICOS GERAIS DA CAMARA	1.320.000,00
01.03.01			SERVICOS GERAIS DA CAMARA	1.320.000,00
01			LEGISLATIVA	1.320.000,00
01.031			Acao Legislativa	1.320.000,00
01.031.0003			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	200.000,00
01.031.0003.2012			**MANUTENÇÃO DOS SERV. GERAIS DA CAMARA**	**200.000,00**
3.3.90.30.00	24		Material de Consumo	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
01.031.0090			PROJETOS DIVERSOS	1.120.000,00
01.031.0090.1001			**AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERM. P/USO CAMARA**	**360.000,00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
4.4.90.30.00	25		Material de Consumo	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.39.00	26		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52.00	27		Equipamento e Material Permanente	300.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
01.031.0090.1002			**CONSTRUÇÃO RECUP. AMPL. PREDIO CAMARA**	**760.000,00**
4.4.90.30.00	28		Material de Consumo	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.39.00	29		Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.51.00	30		Obras e Instalações	700.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	107.767.000,0
02.01			GABINETE DO PREFEITO	497.500,00
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	497.500,00
04			ADMINISTRAÇÃO	497.500,00
04.122			Administracao Geral	497.500,00
04.122.0402			Planejamento e Coordenação Geral	497.500,00
04.122.0402.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**2.500,00**
4.4.90.52.00	31		Equipamento e Material Permanente	2.500,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
04.122.0402.2022			**MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**475.000,00**
3.1.90.11.00	32		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	400.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
3.1.90.13.00	33		Obrigações Patronais	60.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.30.00	34		Material de Consumo	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	35		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.93.00	36		Indenizações e Restituições	12.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
04.122.0402.2140			**GABINETE ITINERANTE**	**20.000,00**
3.3.90.30.00	37		Material de Consumo	8.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.36.00	38		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.00	39		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	6.886.047,50
02.02.01			DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	5.641.047,50
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
04			ADMINISTRAÇÃO	1.237.000,00
04.123			Administracao Financeira	1.237.000,00
04.123.0402			Planejamento e Coordenação Geral	1.237.000,00
04.123.0402.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**30.000,00**
4.4.90.52.00	40		Equipamento e Material Permanente	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
04.123.0402.2015			**MANUTENCAO ATIVIDADE DEPART. CONTÁBIL**	**1.197.000,00**

3.1.90.11.00	41		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	600.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00
3.1.90.13.00	42		Obrigações Patronais	25.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
3.1.91.13.00	43		Obrigações Patronais RPPS	88.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	88.000,00
3.3.90.14.00	44		Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30.00	45		Material de Consumo	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.35.00	46		Serviços de Consultoria	282.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	282.000,00
3.3.90.39.00	47		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
04.123.0402.2130			**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**10.000,00**
3.3.90.39.00	48		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	4.095.000,00
28.843			Servico da Divida Interna	4.095.000,00
28.843.0000			Obrigações Tributárias e Encargos	4.095.000,00
28.843.0000.2016			**CONTRIBUIÇÕES PASEP**	**1.000.000,00**
3.3.90.47.00	49		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	765.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	202.000,00
		1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	22.000,00
		1.709.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	3.000,00
		1.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico-	1.000,00
		1.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec Gas Nat FEP	7.000,00
28.843.0000.2017			**PAGAMENTO DA DIVIDA**	**3.085.000,00**
3.1.90.91.00	50		Sentenças Judiciais	450.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	450.000,00
3.2.90.21.00	51		Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.000.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
3.2.91.21.00	52		Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.91.00	53		Sentenças Judiciais	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
4.6.90.71.00	54		Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
4.6.91.71.00	55		Principal da Dívida Contratual Resgatado	285.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	285.000,00
4.6.91.74.00	56		Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
28.843.0000.2018			**DIVERSOS PRECATÓRIOS**	**10.000,00**
4.6.90.91.00	57		Sentenças Judiciais	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
99			RESERVA DE CONTINGENCIA	309.047,50
99.999			Reserva de Contingencia	309.047,50
99.999.9999			RESERVA DE CONTINGENCIA	309.047,50
99.999.9999.9999			**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**309.047,50**
9.9.99.99.00	58		Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	309.047,50
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	309.047,50
02.02.02			DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.245.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	1.245.000,00
04.123			Administracao Financeira	1.245.000,00
04.123.0404			Manutenção do Departamento de Tributação	1.245.000,00
04.123.0404.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**50.000,00**
4.4.90.52.00	59		Equipamento e Material Permanente	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
04.123.0404.2020			**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO**	**1.065.000,00**
3.1.90.04.00	60		Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
3.1.90.11.00	61		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	700.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00
3.1.90.13.00	62		Obrigações Patronais	25.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
3.1.91.13.00	63		Obrigações Patronais RPPS	85.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	85.000,00
3.3.90.14.00	64		Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	65		Material de Consumo	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.00	66		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	215.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	215.000,00
3.3.90.93.00	67		Indenizações e Restituições	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
04.123.0404.2121			**REESTRUTURAÇÃO E SISTEMAS**	**90.000,00**
3.3.90.40.00	68		Serv. de TI e Comunicação - PJ	90.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
04.123.0404.2130			**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**40.000,00**
3.3.90.39.00	69		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
02.03			SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS	9.383.000,00
02.03.01			DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.435.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	1.435.000,00
04.122			Administracao Geral	1.435.000,00

04.122.2710			Coordenação e Manutenção do Departamento	972.000,00
04.122.2710.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**90.000,00**
4.4.90.52.00	70		Equipamento e Material Permanente	90.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
04.122.2710.2130			**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**15.000,00**
3.3.90.39.00	71		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
04.122.2710.2144			**MANUTENÇÃO DEP. RECURSOS HUMANOS**	**867.000,00**
3.1.90.04.00	72		Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
3.1.90.11.00	73		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	470.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	470.000,00
3.1.90.13.00	74		Obrigações Patronais	35.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
3.1.91.13.00	75		Obrigações Patronais RPPS	45.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
3.3.90.14.00	76		Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30.00	77		Material de Consumo	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	78		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	215.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	215.000,00
04.122.2711			Atualização do estatuto dos servidores m	463.000,00
04.122.2711.1774			**CONTR. EMPRESA PLANO CARGOS E SALÁRIOS**	**463.000,00**
3.3.90.39.00	79		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	463.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	463.000,00
02.03.03			ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	7.948.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	7.808.000,00
04.122			Administracao Geral	7.808.000,00
04.122.0406			Administração Municipal	7.808.000,00
04.122.0406.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**50.000,00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
4.4.90.52.00	80		Equipamento e Material Permanente	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
04.122.0406.1117			**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**	**235.000,00**
4.4.90.52.00	81		Equipamento e Material Permanente	235.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	235.000,00
04.122.0406.2082			**MANUTENCAO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**	**7.228.000,00**
3.1.90.04.00	82		Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.1.90.11.00	83		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	750.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	750.000,00
3.1.90.13.00	84		Obrigações Patronais	78.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	78.000,00
3.1.90.94.00	85		Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.1.91.13.00	86		Obrigações Patronais RPPS	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.08.00	87		Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.14.00	88		Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.00	89		Material de Consumo	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.36.00	90		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.00	91		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.544.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	44.000,00
3.3.90.46.00	92		Auxílio-alimentação	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.92.00	93		Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.93.00	94		Indenizações e Restituições	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.91.97.00	95		Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	4.200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.200.000,00
04.122.0406.2123			**CONVÊNIOS E PARCERIAS**	**150.000,00**
3.3.70.41.00	96		Contribuições	150.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
04.122.0406.2130			**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**15.000,00**
3.3.90.39.00	97		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
04.122.0406.2142			**REESTRUTURAÇÃO E SISTEMAS**	**130.000,00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.40.00	98		Serv. de TI e Comunicação - PJ	130.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00
06			SEGURANÇA PUBLICA	140.000,00
06.181			Policiamento	140.000,00
06.181.0601			Segurança Municipal	140.000,00
06.181.0601.2143			**CONVÊNIO INSTITUIÇÕES SEGURANÇA**	**140.000,00**
3.3.70.41.00	99		Contribuições	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.39.00	100		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
02.04			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	452.000,00
02.04.01			ASSESSORIA JURIDICA	452.000,00
02			JUDICIARIA	452.000,00
02.062			Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	452.000,00

02.062.0201			Ampliação e Manutenção da Procuradoria e	452.000,00
02.062.0201.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**20.000,00**
4.4.90.52.00	101		Equipamento e Material Permanente	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
02.062.0201.2029			**AMPLIAÇÃO MANUT. DOS SERVICOS JURIDICOS**	**432.000,00**
3.1.90.11.00	102		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	240.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	240.000,00
3.1.90.13.00	103		Obrigações Patronais	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.1.90.16.00	104		Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.00	105		Material de Consumo	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.35.00	106		Serviços de Consultoria	150.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.93.00	107		Indenizações e Restituições	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.05			SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTE	1.805.596,12
02.05.01			DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	1.805.596,12
20			AGRICULTURA	1.805.596,12
20.122			Administracao Geral	699.649,03
20.122.0402			Planejamento e Coordenação Geral	320.000,00
20.122.0402.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**6.000,00**
4.4.90.52.00	108		Equipamento e Material Permanente	6.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
20.122.0402.2022			**MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**310.000,00**
3.1.90.04.00	109		Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.00	110		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	180.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00
3.1.90.13.00	111		Obrigações Patronais	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.91.13.00	112		Obrigações Patronais RPPS	54.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	54.000,00
3.3.90.14.00	113		Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.00	114		Material de Consumo	24.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00
3.3.90.36.00	115		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	116		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.93.00	117		Indenizações e Restituições	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
20.122.0402.2130			**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**4.000,00**
3.3.90.39.00	118		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
20.122.2715			Consultório Veterinário Municipal	379.649,03
20.122.2715.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**16.000,00**
4.4.90.52.00	119		Equipamento e Material Permanente	16.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00
20.122.2715.2130			**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**8.000,00**
3.3.90.39.00	120		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
20.122.2715.2151			**MANUTENÇÃO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**	**355.649,03**
3.1.90.11.00	121		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	220.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00
3.3.50.43.00	122		Subvenções Sociais	55.649,03
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	55.649,03
3.3.90.30.00	123		Material de Consumo	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.36.00	124		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.39.00	125		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
20.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	163.000,00
20.541.0115			Conservação Preservação do Meio Ambiente	163.000,00
20.541.0115.1778			**INVESTIMENTO EM SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO**	**8.000,00**
3.3.90.30.00	126		Material de Consumo	6.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.36.00	127		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	128		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
20.541.0115.1779			**CONSTRUÇÃO FOSSAS SÉPTICAS RURAIS**	**16.000,00**
3.3.90.36.00	129		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	8.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.39.00	130		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
20.541.0115.1780			**INSTALAÇÃO CLORADORES RESIDÊNCIAS RURAIS**	**15.000,00**
3.3.90.30.00	131		Material de Consumo	11.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
3.3.90.36.00	132		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.00	133		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
20.541.0115.2150			**PERDÕES + SUSTENTÁVEL (PEV)**	**84.000,00**

3.3.90.30.00	134		Material de Consumo	12.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.90.36.00	135		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	22.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00
3.3.90.39.00	136		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
20.541.0115.2187			**ATIVIDADES MEIO AMBIENTE**	**40.000,00**
3.3.90.30.00	137		Material de Consumo	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.00	138		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	139		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
20.605			Abastecimento	256.000,00
20.605.1703			Apoio do Consórcio Intermunicipal de Des	200.000,00
20.605.1703.2027			**SIM - SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL**	**130.000,00**
3.3.90.39.00	140		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00
20.605.1703.2127			**PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CIDRUS**	**70.000,00**
3.1.71.70.00	141		Rateio pela Particip. Consórcio Público	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.71.70.00	142		Rateio pela Particip. Consórcio Público	25.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
4.4.71.70.00	143		Rateio pela Particip. Consórcio Público	5.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
20.605.2713			Garantia de Abastecimento e Segurança Al	56.000,00
20.605.2713.2033			**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**	**40.000,00**
3.3.90.30.00	144		Material de Consumo	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.00	145		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	146		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
20.605.2713.2148			**APOIO LOGÍSTICA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**	**16.000,00**
3.3.90.30.00	147		Material de Consumo	16.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00
20.606			Extensao Rural	440.947,09
20.606.2001			Promoção e Apoio Técnico	140.000,00
20.606.2001.2036			**SUPORTE TÉCNICO DA EMATER**	**115.000,00**
3.3.30.41.00	148		Contribuições	115.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	115.000,00
20.606.2001.2147			**MANUTENÇÃO APOIO TÉCNICO**	**25.000,00**
3.3.90.39.00	149		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
20.606.2002			Apoio a Produção Rural	300.947,09
20.606.2002.1776			**FOMENTO PRODUÇÃO AGRÍCOLA PEQUENO/MÉDIO**	**40.000,00**
3.3.50.43.00	150		Subvenções Sociais	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.00	151		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	152		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
20.606.2002.2146			**SUBSÍDIO ANÁLISE CONSERVAÇÃO PRESERVAÇÃO**	**40.000,00**
3.3.90.36.00	153		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.00	154		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
20.606.2002.2172			**APOIO A ASSOC. COOP. ENTIDADES RURAIS**	**220.947,09**
3.3.50.43.00	155		Subvenções Sociais	220.947,09
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	220.947,09
20.608			Promocao da Producao Agropecuaria	246.000,00
20.608.2712			Desenvolvimento Rural e Agronegócio	168.000,00
20.608.2712.1775			**AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**	**8.000,00**
3.3.90.30.00	156		Material de Consumo	8.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
20.608.2712.2145			**INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA RURAL**	**160.000,00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.39.00	157		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
4.4.90.51.00	158		Obras e Instalações	80.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
20.608.2714			Fortalecimento Pecuária e Agroindústria	78.000,00
20.608.2714.1777			**APOIO MODERN. PECUÁRIA AGROINDÚSTRIA**	**8.000,00**
3.3.90.30.00	159		Material de Consumo	6.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.39.00	160		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
20.608.2714.2149			**AQUISIÇÃO BOTIJÃO SÊMEN**	**70.000,00**
4.4.90.52.00	161		Equipamento e Material Permanente	70.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
02.06			SECRETARIA DE SAUDE	33.825.523,81
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.825.523,81
04			ADMINISTRAÇÃO	2.778.649,03
04.122			Administracao Geral	2.778.649,03
04.122.0402			Planejamento e Coordenação Geral	2.778.649,03
04.122.0402.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**53.649,03**
4.4.90.52.00	162		Equipamento e Material Permanente	53.649,03
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	53.649,03

04.122.0402.2039			**GERENCIAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**2.725.000,00**
3.1.90.11.00	163		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	500.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
3.1.90.13.00	164		Obrigações Patronais	750.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	750.000,00
3.1.90.92.00	165		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.91.13.00	166		Obrigações Patronais RPPS	955.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	955.000,00
3.3.20.93.00	167		Indenizações e Restituições	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.08.00	168		Outros Benefícios Assistenciais	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	25.000,00
3.3.90.30.00	169		Material de Consumo	58.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	41.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	17.000,00
3.3.90.39.00	170		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
3.3.90.46.00	171		Auxílio-alimentação	350.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.92.00	172		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
10			SAUDE	31.046.874,78
10.301			Atencao Basica	21.332.296,27
10.301.1002			Serviços de Saúde em Atenção Básica, Esp	20.607.798,21
10.301.1002.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**200.000,00**
4.4.90.52.00	173		Equipamento e Material Permanente	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	100.000,00
10.301.1002.1024			**CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO ESTRUTURA DOS PSFs**	**100.000,00**
4.4.90.51.00	174		Obras e Instalações	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
10.301.1002.2042			**MANUTENCAO DA ATENÇÃO BÁSICA**	**9.551.841,27**
3.1.90.04.00	175		Contratação por Tempo Determinado	710.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	9.000,00
		1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	1.000,00
3.1.90.11.00	176		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.340.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.310.000,00
		1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	30.000,00
3.1.90.94.00	177		Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	2.000,00
		1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e	5.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	3.000,00
3.3.50.41.00	178		Contribuições	10.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	10.000,00
3.3.50.43.00	179		Subvenções Sociais	621.841,27
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	611.841,27
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	10.000,00
3.3.90.14.00	180		Diárias - Pessoal Civil	520.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	510.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	10.000,00
3.3.90.30.00	181		Material de Consumo	720.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	530.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	100.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	90.000,00
3.3.90.34.00	182		Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	310.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	250.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	60.000,00
3.3.90.36.00	183		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.39.00	184		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.140.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	2.680.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	60.000,00
3.3.90.93.00	185		Indenizações e Restituições	120.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
4.4.50.42.00	186		Auxílios	10.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	10.000,00
10.301.1002.2043			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PSF**	**9.219.939,33**
3.1.90.04.00	187		Contratação por Tempo Determinado	2.470.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.360.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	40.000,00
		1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	70.000,00
3.1.90.11.00	188		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.512.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.702.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	170.000,00
		1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e	1.600.000,00
		1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	40.000,00
3.3.90.30.00	189		Material de Consumo	1.349.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	119.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	900.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	330.000,00
3.3.90.34.00	190		Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	20.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	20.000,00

3.3.90.36.00	191		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	50.000,00
3.3.90.39.00	192		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	588.543,21
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	238.543,21
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	300.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	50.000,00
4.4.90.52.00	193		Equipamento e Material Permanente	230.396,12
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	230.396,12
10.301.1002.2119			**SERVIÇOS DE CONSÓRCIO DE SAUDE**	**866.017,61**
3.3.71.70.00	194		Rateio pela Particip. Consórcio Público	61.120,85
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	61.120,85
3.3.93.39.00	195		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	804.896,76
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	804.896,76
10.301.1002.2130			**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**20.000,00**
3.3.90.39.00	196		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
10.301.1002.2153			**MANUTENÇÃO FROTA SAÚDE**	**500.000,00**
3.3.90.30.00	197		Material de Consumo	250.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	100.000,00
3.3.90.39.00	198		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	100.000,00
10.301.1002.2157			**MANUTENÇÃO TFD**	**150.000,00**
3.3.90.48.00	199		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	150.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
10.301.1012			Saúde Mental	724.498,06
10.301.1012.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**30.000,00**
4.4.90.52.00	200		Equipamento e Material Permanente	30.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	30.000,00
10.301.1012.1783			**CONSTRUÇÃO SEDE CERSAM**	**100.000,00**
4.4.90.51.00	201		Obras e Instalações	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
10.301.1012.2047			**MANUTENCAO SAUDE MENTAL**	**594.498,06**
3.1.90.04.00	202		Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.1.90.11.00	203		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	280.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	260.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	10.000,00
		1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	10.000,00
3.3.90.14.00	204		Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30.00	205		Material de Consumo	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	70.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	80.000,00
3.3.90.36.00	206		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	30.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	30.000,00
3.3.90.39.00	207		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	40.000,00
4.4.90.52.00	208		Equipamento e Material Permanente	2.498,06
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.498,06
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	6.507.631,42
10.302.2716			Atenção hospitalar e serviços de urgênci	6.507.631,42
10.302.2716.2120			**MANUTENÇÃO REDE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**	**1.047.631,42**
3.1.71.70.00	209		Rateio pela Particip. Consórcio Público	25.404,19
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.404,19
3.3.50.43.00	210		Subvenções Sociais	969.649,03
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	149.649,03
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	50.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	50.000,00
		1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	720.000,00
3.3.71.70.00	211		Rateio pela Particip. Consórcio Público	46.189,44
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	46.189,44
4.4.71.70.00	212		Rateio pela Particip. Consórcio Público	5.388,76
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.388,76
4.6.71.70.00	213		Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
10.302.2716.2152			**BASE SAMU**	**60.000,00**
3.3.90.36.00	214		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	60.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
10.302.2716.2154			**SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	**5.000.000,00**
3.3.90.39.00	215		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.537.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	433.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	30.000,00
10.302.2716.2155			**AUXÍLIO A MANUTENÇÃO DO CTI**	**200.000,00**
3.3.50.43.00	216		Subvenções Sociais	200.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	100.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	100.000,00
10.302.2716.2156			**AMPLIAÇÃO CIRURGIAS HOSPITALARES**	**200.000,00**
3.3.90.39.00	217		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	200.000,00
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	1.136.298,06
10.303.1002			Serviços de Saúde em Atenção Básica, Esp	1.136.298,06
10.303.1002.2044			**ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA**	**1.136.298,06**

3.1.90.11.00	218		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	60.000,00
3.3.90.32.00	219		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.016.298,06
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	116.298,06
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	600.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	300.000,00
3.3.90.39.00	220		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	10.000,00
4.4.90.52.00	221		Equipamento e Material Permanente	10.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	10.000,00
10.304			Vigilancia Sanitaria	313.000,00
10.304.1002			Serviços de Saúde em Atenção Básica, Esp	313.000,00
10.304.1002.2045			**SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE**	**313.000,00**
3.1.90.11.00	222		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	200.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.30.00	223		Material de Consumo	63.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	40.000,00
3.3.90.39.00	224		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	10.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	30.000,00
10.305			Vigilancia Epidemiologica	1.602.649,03
10.305.1002			Serviços de Saúde em Atenção Básica, Esp	1.602.649,03
10.305.1002.2046			**MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE**	**1.602.649,03**
3.1.90.04.00	225		Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	20.000,00
3.1.90.11.00	226		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.020.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	55.000,00
		1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e	720.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	25.000,00
3.3.90.14.00	227		Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	2.000,00
3.3.90.30.00	228		Material de Consumo	190.649,03
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	35.649,03
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	5.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	150.000,00
3.3.90.36.00	229		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
		1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de saúde e	5.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	5.000,00
3.3.90.39.00	230		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
		1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.	10.000,00
		1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.	80.000,00
4.4.90.52.00	231		Equipamento e Material Permanente	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
10.843			Servico da Divida Interna	155.000,00
10.843.0000			Obrigações Tributárias e Encargos	155.000,00
10.843.0000.2018			**DIVERSOS PRECATÓRIOS**	**155.000,00**
3.1.90.91.00	232		Sentenças Judiciais	155.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	155.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUCACAO	28.978.149,00
02.07.01			DEPARTAMENTO DE ENSINO	28.978.149,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
12			EDUCAÇÃO	28.978.149,00
12.122			Administracao Geral	1.612.000,00
12.122.0402			Planejamento e Coordenação Geral	1.412.000,00
12.122.0402.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**100.000,00**
4.4.90.52.00	233		Equipamento e Material Permanente	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00
12.122.0402.1159			**REFORMA MANUTENÇÃO PRÉDIO EDUCAÇÃO**	**80.000,00**
3.3.90.30.00	234		Material de Consumo	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.36.00	235		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	236		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
12.122.0402.2048			**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**1.232.000,00**
3.1.90.04.00	237		Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
3.1.90.11.00	238		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	650.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
3.3.90.14.00	239		Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30.00	240		Material de Consumo	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00
3.3.90.39.00	241		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	38.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00
3.3.90.46.00	242		Auxílio-alimentação	480.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	480.000,00

3.3.90.93.00	243		Indenizações e Restituições	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
12.122.2719			Informática e Novas Linguagens	200.000,00
12.122.2719.1785			**IMPLEMENTAÇÃO CURRÍCULO DIGITAL**	**200.000,00**
3.3.90.39.00	244		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.40.00	245		Serv. de TI e Comunicação - PJ	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52.00	246		Equipamento e Material Permanente	180.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00
12.306			Alimentacao e Nutricao	972.000,00
12.306.2718			Merenda Escolar	972.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
12.306.2718.2059			**MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR**	**900.000,00**
3.3.90.30.00	247		Material de Consumo	900.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	400.000,00
		1.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc.	450.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
12.306.2718.2122			**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PNAE**	**72.000,00**
3.3.50.41.00	248		Contribuições	72.000,00
		1.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog.Nac.Alim.Esc.	72.000,00
12.361			Ensino Fundamental	19.496.500,00
12.361.1201			Apoio das Atividades do Ensino Fundament	19.346.500,00
12.361.1201.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**100.000,00**
4.4.90.52.00	249		Equipamento e Material Permanente	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	90.000,00
		1.551.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref. ao (PDDE)	2.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00
12.361.1201.1037			**AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR**	**320.000,00**
4.4.90.52.00	250		Equipamento e Material Permanente	320.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	320.000,00
12.361.1201.1784			**AQUISIÇÃO KIT ESCOLAR E UNIFORMES**	**800.000,00**
3.3.90.30.00	251		Material de Consumo	800.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	300.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	300.000,00
12.361.1201.2051			**MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS**	**17.108.000,00**
3.1.90.04.00	252		Contratação por Tempo Determinado	3.730.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.230.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	2.500.000,00
3.1.90.11.00	253		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.900.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	7.400.000,00
3.1.90.13.00	254		Obrigações Patronais	550.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	400.000,00
3.1.90.94.00	255		Indenizações e Restituições Trabalhistas	180.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	100.000,00
3.1.91.13.00	256		Obrigações Patronais RPPS	1.098.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	380.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	718.000,00
3.3.90.08.00	257		Outros Beneficios Assistenciais	20.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	12.000,00
3.3.90.14.00	258		Diárias - Pessoal Civil	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.30.00	259		Material de Consumo	700.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	50.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	260.000,00
		1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans-	250.000,00
3.3.90.36.00	260		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00
3.3.90.39.00	261		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	280.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	100.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	200.000,00
		1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	10.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
		1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans-	250.000,00
3.3.90.93.00	262		Indenizações e Restituições	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
12.361.1201.2130			**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**150.000,00**
3.3.90.39.00	263		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.40.00	264		Serv. de TI e Comunicação - PJ	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
12.361.1201.2158			**MANUTENÇÃO FROTA ESCOLAR**	**503.000,00**
3.3.90.30.00	265		Material de Consumo	190.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
		1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	10.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000,00
		1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans-	40.000,00
3.3.90.36.00	266		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	110.000,00

		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
		1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	20.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000,00
		1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans-	20.000,00
3.3.90.39.00	267		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	203.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
		1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE)	11.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	32.000,00
		1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans-	40.000,00

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
12.361.1201.2161			**CONSTRUÇÃO REFORMA MANUT. ACESSIBILIDADE**	**365.500,00**
3.3.90.30.00	268		Material de Consumo	150.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.36.00	269		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.00	270		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.51.00	271		Obras e Instalações	115.500,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	115.500,00
12.361.2717			Tempo Integral	150.000,00
12.361.2717.2162			**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO TEMPO INTEGRAL**	**100.000,00**
3.1.90.04.00	272		Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.11.00	273		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.36.00	274		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.00	275		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
12.361.2717.2163			**AQUISIÇÃO MATERIAIS ENSINO APRENDIZAGEM**	**50.000,00**
3.3.90.30.00	276		Material de Consumo	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00
4.4.90.52.00	277		Equipamento e Material Permanente	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
12.365			Educacao Infantil	6.187.649,00
12.365.1205			Revitalização da Educação infantil	6.037.649,00
12.365.1205.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**485.649,00**
4.4.90.52.00	278		Equipamento e Material Permanente	485.649,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	325.649,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	60.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00
12.365.1205.1784			**AQUISIÇÃO KIT ESCOLAR E UNIFORMES**	**400.000,00**
3.3.90.30.00	279		Material de Consumo	400.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
12.365.1205.2053			**AMPLIAÇÃO E MANUT. PRÉ-ESCOLA E CRECHES**	**3.412.000,00**
3.1.90.04.00	280		Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	100.000,00
3.1.90.11.00	281		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.672.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	2.672.000,00
3.1.90.13.00	282		Obrigações Patronais	30.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	30.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.1.91.13.00	283		Obrigações Patronais RPPS	400.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	400.000,00
3.3.90.30.00	284		Material de Consumo	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.000,00
3.3.90.39.00	285		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00
		1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00
		1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
12.365.1205.2054			**MANUTENÇÃO CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL**	**890.000,00**
3.3.50.43.00	286		Subvenções Sociais	890.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	890.000,00
12.365.1205.2130			**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**150.000,00**
3.3.90.39.00	287		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.40.00	288		Serv. de TI e Comunicação - PJ	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
12.365.1205.2161			**CONSTRUÇÃO REFORMA MANUT. ACESSIBILIDADE**	**300.000,00**
3.3.90.30.00	289		Material de Consumo	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.36.00	290		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.00	291		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
4.4.90.51.00	292		Obras e Instalações	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
12.365.1205.2164			**ESPAÇO LÚDICO E MATERIAIS ED. INFANTIL**	**400.000,00**
3.3.90.30.00	293		Material de Consumo	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
4.4.90.52.00	294		Equipamento e Material Permanente	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
12.365.2717			Tempo Integral	150.000,00
12.365.2717.2162			**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO TEMPO INTEGRAL**	**100.000,00**

3.1.90.04.00	295		Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.11.00	296		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.36.00	297		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.00	298		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
12.365.2717.2163			**AQUISIÇÃO MATERIAIS ENSINO APRENDIZAGEM**	**50.000,00**
3.3.90.30.00	299		Material de Consumo	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
4.4.90.52.00	300		Equipamento e Material Permanente	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
12.367			Educacao Especial	710.000,00
12.367.1206			Atendimento a Educação Especial	710.000,00
12.367.1206.2056			**MANUTENÇÃO CONVÊNIOS EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**470.000,00**
3.3.50.43.00	301		Subvenções Sociais	470.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00
		1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf. de	330.000,00
12.367.1206.2165			**MANUTENÇÃO POLO CLÍNICO PEDAGÓGICO**	**240.000,00**
3.1.90.04.00	302		Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.1.90.11.00	303		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	180.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00
3.3.90.30.00	304		Material de Consumo	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	305		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
02.08			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	15.293.096,12
02.08.01			DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	13.392.447,09
04			ADMINISTRAÇÃO	4.018.649,03
04.122			Administracao Geral	4.018.649,03
04.122.0402			Planejamento e Coordenação Geral	4.018.649,03
04.122.0402.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**53.000,00**
4.4.90.52.00	306		Equipamento e Material Permanente	53.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	53.000,00
04.122.0402.1042			**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E TERRENOS**	**100.000,00**
4.4.90.61.00	307		Aquisição de Imóveis	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
04.122.0402.1048			**AQUISIÇÃO MÁQUINAS VEÍCULOS EQUIPAMENTOS**	**320.000,00**
4.4.90.52.00	308		Equipamento e Material Permanente	320.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	320.000,00
04.122.0402.1067			**MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA INSTALAÇÕES**	**500.000,00**
3.3.90.30.00	309		Material de Consumo	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.36.00	310		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.00	311		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
4.4.90.51.00	312		Obras e Instalações	100.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
04.122.0402.1786			**ESTUDOS MELHORIA POLÍTICAS PÚBLICAS**	**200.000,00**
3.3.90.39.00	313		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
04.122.0402.2064			**MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS**	**2.105.649,03**
3.1.90.04.00	314		Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.1.90.11.00	315		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	680.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	680.000,00
3.1.90.13.00	316		Obrigações Patronais	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.91.13.00	317		Obrigações Patronais RPPS	370.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	370.000,00
3.3.90.14.00	318		Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	319		Material de Consumo	415.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	365.000,00
		1.709.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	10.000,00
		1.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico-	10.000,00
		1.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec Gas Nat FEP 20.000,00	
3.3.90.34.00	320		Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.00	321		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.00	322		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	520.649,03
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	105.649,03
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	80.000,00
		1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	20.000,00
		1.709.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	10.000,00
		1.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico-	20.000,00
		1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas,contrib e preços públicos	275.000,00
		1.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec Gas Nat FEP 10.000,00	
3.3.90.93.00	323		Indenizações e Restituições	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
04.122.0402.2167			**FOMENTO A AÇÕES DA DEFESA CIVIL**	**220.000,00**
3.3.90.30.00	324		Material de Consumo	100.000,00

		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.36.00	325		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.00	326		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
04.122.0402.2171			**GEORREFERENCIAMENTO URBANO/RURAL**	**520.000,00**
3.3.90.39.00	327		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	520.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	159.370,00
		1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas,contrib e preços públicos	360.630,00
15			URBANISMO	7.232.798,06
15.451			Infra-estrutura Urbana	3.278.000,00
15.451.1501			Infra-estrutura Municipal	2.528.000,00
15.451.1501.1040			**CONSTRUÇÕES MELHORIA INFRA-ESTRUTURA**	**320.000,00**
3.3.90.39.00	328		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	160.000,00
4.4.90.51.00	329		Obras e Instalações	160.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	160.000,00
15.451.1501.1787			**PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E ABERTURA DE RUAS**	**800.000,00**
3.3.90.30.00	330		Material de Consumo	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.39.00	331		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
4.4.90.51.00	332		Obras e Instalações	500.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
		1.709.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	200.000,00
15.451.1501.1788			**MELHORIAS CORREGOS E RIBEIRÕES**	**80.000,00**
3.3.90.39.00	333		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
15.451.1501.1789			**PONTOS DE ÔNIBUS**	**48.000,00**
4.4.90.51.00	334		Obras e Instalações	48.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	48.000,00
15.451.1501.2065			**MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIAS URBANAS**	**1.200.000,00**
3.1.90.04.00	335		Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.1.90.11.00	336		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	700.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00
3.3.90.30.00	337		Material de Consumo	60.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
		1.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico-	5.000,00
		1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	25.000,00
		1.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec Gas Nat FEP 5.000,00	
3.3.90.39.00	338		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
		1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	83.000,00
		1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas,contrib e preços públicos	227.000,00
15.451.1501.2168			**CONSTRUÇÃO REFORMA MELHORIA DE PONTES**	**80.000,00**
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.30.00	339		Material de Consumo	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.39.00	340		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.90.51.00	341		Obras e Instalações	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
15.451.1503			Ampliação e manutenção serviços funerári	750.000,00
15.451.1503.1790			**CEMITÉRIO MUNICIPAL**	**750.000,00**
3.3.90.30.00	342		Material de Consumo	300.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
3.3.90.36.00	343		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.00	344		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
4.4.90.51.00	345		Obras e Instalações	300.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
15.452			Servicos Urbanos	3.954.798,06
15.452.1502			Limpeza Urbana	3.583.000,00
15.452.1502.2067			**MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA**	**2.314.000,00**
3.1.90.04.00	346		Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.1.90.11.00	347		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200.000,00
3.3.90.34.00	348		Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.36.00	349		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	350		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	974.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	550.000,00
		1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	31.000,00
		1.709.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur.	293.000,00
15.452.1502.2169			**CONSÓRCIO DESTINAÇÃO RESIDUOS SÓLIDOS**	**1.269.000,00**
3.1.71.70.00	351		Rateio pela Particip. Consórcio Público	79.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	79.000,00
3.3.71.70.00	352		Rateio pela Particip. Consórcio Público	15.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.39.00	353		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.169.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	410.000,00
		1.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec Gas Nat FEP 759.000,00	

4.4.71.70.00	354		Rateio pela Particip. Consórcio Público	6.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
15.452.1503			Ampliação e manutenção serviços funerári	120.000,00
15.452.1503.2066			**MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL**	**120.000,00**
3.1.90.11.00	355		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	120.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
15.452.1504			Parques e Jardins	251.798,06
15.452.1504.2068			**MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE PRAÇAS**	**251.798,06**
3.1.90.11.00	356		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	250.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
4.4.90.52.00	357		Equipamento e Material Permanente	1.798,06
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.798,06
17			SANEAMENTO	116.000,00
17.511			Saneamento Basico Rural	116.000,00
17.511.2720			Infraestrutura Rural	116.000,00
17.511.2720.1772			**PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**	**116.000,00**
3.3.90.39.00	358		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
4.4.90.51.00	359		Obras e Instalações	56.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	56.000,00
22			INDUSTRIA	500.000,00
22.661			Promocao Industrial	500.000,00
22.661.2202			Melhoria do Distrito Industrial	500.000,00
22.661.2202.2170			**MELHORIA AMPLIAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL**	**500.000,00**
4.4.90.51.00	360		Obras e Instalações	500.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	400.000,00
25			ENERGIA	1.525.000,00
25.752			Energia Eletrica	1.525.000,00
25.752.2501			Eletrificação e Iluminação Pública	1.525.000,00
25.752.2501.1792			**EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**165.000,00**
3.3.90.30.00	361		Material de Consumo	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.00	362		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00
		1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-	118.000,00
4.4.90.52.00	363		Equipamento e Material Permanente	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
25.752.2501.2070			**MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**1.360.000,00**
3.3.90.30.00	364		Material de Consumo	230.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
		1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-	200.000,00
3.3.90.39.00	365		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.130.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública-	1.100.000,00
02.08.02			DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO	1.500.000,00
26			TRANSPORTE	1.500.000,00
26.782			Transporte Rodoviario	1.500.000,00
26.782.2604			Conservação de Estradas Rurais	1.500.000,00
26.782.2604.1048			**AQUISIÇÃO MÁQUINAS VEÍCULOS EQUIPAMENTOS**	**500.000,00**
4.4.90.52.00	366		Equipamento e Material Permanente	500.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	400.000,00
26.782.2604.2071			**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS**	**1.000.000,00**
3.1.90.04.00	367		Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.1.90.11.00	368		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	930.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	930.000,00
3.3.90.39.00	369		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.90.51.00	370		Obras e Instalações	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
02.08.03			PERTRANS	400.649,03
26			TRANSPORTE	400.649,03
26.125			Normatizacao e Fiscalizacao	400.649,03
26.125.2709			Fiscalização e melhoria de trânsito	400.649,03
26.125.2709.1793			**SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE TRÂNSITO**	**160.000,00**
3.3.90.30.00	371		Material de Consumo	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.39.00	372		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	67.000,00
		1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	53.000,00
26.125.2709.1794			**IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE**	**180.649,03**
3.3.90.30.00	373		Material de Consumo	90.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
3.3.90.39.00	374		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	90.649,03
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	90.649,03
26.125.2709.2124			**MANUTENÇÃO DO PERTRANS**	**60.000,00**
3.1.90.11.00	375		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	60.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
02.09			SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.882.246,15
02.09.01			DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.882.246,15
04			ADMINISTRAÇÃO	1.048.447,09
04.122			Administracao Geral	1.048.447,09
04.122.0402			Planejamento e Coordenação Geral	1.048.447,09
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
04.122.0402.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**46.149,03**

4.4.90.52.00	376		Equipamento e Material Permanente	46.149,03
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	46.149,03
04.122.0402.2022			**MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**1.002.298,06**
3.1.90.11.00	377		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	250.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
3.1.90.13.00	378		Obrigações Patronais	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.1.91.13.00	379		Obrigações Patronais RPPS	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.14.00	380		Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	381		Material de Consumo	272.298,06
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	52.298,06
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	220.000,00
3.3.90.36.00	382		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	190.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.700,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	179.300,00
3.3.90.39.00	383		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	225.000,00
3.3.90.93.00	384		Indenizações e Restituições	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
27			DESPORTO E LAZER	833.799,06
27.811			Desporto de Rendimento	60.000,00
27.811.2702			Desenvolvimento do Esporte e Lazer	60.000,00
27.811.2702.2131			**INCENTIVO A ATLETAS**	**60.000,00**
3.3.90.48.00	385		Outros Auxilios Financ. Pessoas Físicas	60.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
27.812			Desporto Comunitario	714.799,06
27.812.2701			Apoio a Associações, Entidades Esportiva	250.501,00
27.812.2701.2106			**PARCERIAS COLABORAÇÕES ESPORTIVAS**	**240.501,00**
3.3.50.43.00	386		Subvenções Sociais	88.501,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	88.501,00
3.3.70.41.00	387		Contribuições	32.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	32.000,00
3.3.90.30.00	388		Material de Consumo	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.36.00	389		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	390		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
27.812.2701.2132			**MANUTENÇÃO CONSELHO ESPORTES**	**10.000,00**
3.3.90.30.00	391		Material de Consumo	6.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.36.00	392		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	393		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
27.812.2702			Desenvolvimento do Esporte e Lazer	464.298,06
27.812.2702.1004			**CONST.REF.MANUT. AREAS ESPORTE E LAZER**	**240.000,00**
3.3.90.30.00	394		Material de Consumo	15.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.39.00	395		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.51.00	396		Obras e Instalações	175.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	125.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
27.812.2702.1105			**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS**	**37.000,00**
4.4.90.52.00	397		Equipamento e Material Permanente	37.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	37.000,00
27.812.2702.2128			**CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS**	**163.298,06**
3.3.90.30.00	398		Material de Consumo	33.298,06
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	33.298,06
3.3.90.36.00	399		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	400		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
27.812.2702.2130			**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**24.000,00**
3.3.90.30.00	401		Material de Consumo	7.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.36.00	402		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.00	403		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
27.813			Lazer	59.000,00
27.813.2702			Desenvolvimento do Esporte e Lazer	59.000,00
27.813.2702.2129			**LAZER EM PRAÇAS E COMUNIDADES RURAIS**	**59.000,00**
3.3.90.30.00	404		Material de Consumo	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.36.00	405		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.00	406		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
02.11			SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.	413.000,00
02.11.01			DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	341.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	341.000,00

04.122			Administracao Geral	317.000,00
04.122.0402			Planejamento e Coordenação Geral	317.000,00
04.122.0402.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**3.000,00**
4.4.90.52.00	407		Equipamento e Material Permanente	3.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
04.122.0402.2022			**MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**294.000,00**
3.1.90.11.00	408		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	233.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	233.000,00
3.1.90.13.00	409		Obrigações Patronais	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.1.91.13.00	410		Obrigações Patronais RPPS	18.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
3.3.90.14.00	411		Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30.00	412		Material de Consumo	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.00	413		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.93.00	414		Indenizações e Restituições	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
04.122.0402.2130			**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**20.000,00**
3.3.90.39.00	415		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
04.131			Comunicacao Social	24.000,00
04.131.2300			Prefeitura de Portas Abertas	24.000,00
04.131.2300.2118			**AUDIENCIAS PUBLICAS E OFICINAS**	**16.000,00**
3.3.90.30.00	416		Material de Consumo	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.00	417		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	418		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
04.131.2300.2141			**MATERIAL INFORMATIVO**	**8.000,00**
3.3.90.30.00	419		Material de Consumo	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.36.00	420		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	421		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
02.11.02			DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA	72.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	72.000,00
04.125			Normatizacao e Fiscalizacao	72.000,00
04.125.0403			Controle Interno	72.000,00
04.125.0403.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**2.000,00**
4.4.90.52.00	422		Equipamento e Material Permanente	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
04.125.0403.2083			**MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO**	**70.000,00**
3.1.90.11.00	423		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	70.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
02.12			SECRETARIA DE GOVERNO	172.000,00
02.12.01			DEPARTAMENTO DE GOVERNO	172.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	172.000,00
04.122			Administracao Geral	172.000,00
04.122.0406			Administração Municipal	172.000,00
04.122.0406.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**2.000,00**
4.4.90.52.00	424		Equipamento e Material Permanente	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
04.122.0406.2022			**MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**160.000,00**
3.1.90.04.00	425		Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.00	426		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.1.90.13.00	427		Obrigações Patronais	15.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.14.00	428		Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	429		Material de Consumo	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.00	430		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.00	431		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.93.00	432		Indenizações e Restituições	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
04.122.0406.2130			**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**10.000,00**
3.3.90.30.00	433		Material de Consumo	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36.00	434		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.00	435		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
02.13			FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.771.596,12
02.13.01			FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.771.596,12
08			ASSISTENCIA SOCIAL	3.671.596,12
08.122			Administracao Geral	1.360.000,00
08.122.0402			Planejamento e Coordenação Geral	1.355.000,00
08.122.0402.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**20.000,00**

4.4.90.52.00	436		Equipamento e Material Permanente	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
08.122.0402.2117			**MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.335.000,00**
3.1.90.04.00	437		Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
3.1.90.11.00	438		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	450.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	50.000,00
3.1.90.13.00	439		Obrigações Patronais	110.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	20.000,00
3.1.90.94.00	440		Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	7.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	3.000,00
3.1.91.13.00	441		Obrigações Patronais RPPS	90.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	10.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	5.000,00
3.3.90.08.00	442		Outros Beneficios Assistenciais	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	2.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	2.000,00
3.3.90.14.00	443		Diárias - Pessoal Civil	18.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
3.3.90.30.00	444		Material de Consumo	23.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00
3.3.90.36.00	445		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	320.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	280.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	40.000,00
3.3.90.39.00	446		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	38.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	15.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	7.000,00
3.3.90.46.00	447		Auxílio-alimentação	50.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.93.00	448		Indenizações e Restituições	24.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	10.000,00
08.122.2704			Controle Social	5.000,00
08.122.2704.2176			**MANUTENÇÃO CONSELHOS**	**5.000,00**
3.3.90.30.00	449		Material de Consumo	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.00	450		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
08.241			Assistencia a Pessoa Idosa	229.000,00
08.241.0808			Assistência a Pessoa Idosa	229.000,00
08.241.0808.2085			**ATIVIDADES E EVENTOS PARA PESSOAS IDOSAS**	**4.000,00**
3.3.90.30.00	451		Material de Consumo	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	452		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
08.241.0808.2086			**AUXÍLIO ENTIDADES PESSOA IDOSA**	**225.000,00**
3.3.50.43.00	453		Subvenções Sociais	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.70.41.00	454		Contribuições	25.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	25.000,00
08.242			Assistencia a Pessoa com Deficiencia	19.000,00
08.242.0804			Assistência a Pessoa com Deficiência	19.000,00
08.242.0804.1056			**AQUISIÇÃO EQUIP. PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**2.000,00**
4.4.90.52.00	455		Equipamento e Material Permanente	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
08.242.0804.1796			**OBRAS MELHORIA ACESSIBILIDADE**	**8.000,00**
3.3.90.30.00	456		Material de Consumo	6.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.36.00	457		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	458		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
08.242.0804.2087			**AUXÍLIO A APAE**	**7.000,00**
3.3.70.41.00	459		Contribuições	7.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	7.000,00
08.242.0804.2088			**AMPARO PROTEÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	**2.000,00**
3.3.90.39.00	460		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	1.000,00
08.243			Assist. a Crianca e ao Adolescente	518.840,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
08.243.0803			Atenção a Criança e ao Adolescente	305.840,00
08.243.0803.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**8.840,00**
4.4.90.52.00	461		Equipamento e Material Permanente	8.840,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.840,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	4.000,00
08.243.0803.2077			**MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR**	**155.000,00**
3.1.90.11.00	462		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	125.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	125.000,00
3.3.90.30.00	463		Material de Consumo	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

3.3.90.36.00	464		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.00	465		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
08.243.0803.2091			**AUXÍLIO ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**140.000,00**
3.3.50.43.00	466		Subvenções Sociais	140.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
		1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
08.243.0803.2173			**ATIVIDADES PREVENÇÃO E COMBATE RACISMO**	**2.000,00**
3.3.90.30.00	467		Material de Consumo	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	468		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
08.243.2727			Atendimento a primeira infância	213.000,00
08.243.2727.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**8.000,00**
4.4.90.52.00	469		Equipamento e Material Permanente	8.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	4.000,00
08.243.2727.2178			**MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**	**195.000,00**
3.1.90.04.00	470		Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	10.000,00
3.1.90.11.00	471		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	130.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	130.000,00
3.3.90.30.00	472		Material de Consumo	10.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	10.000,00
3.3.90.36.00	473		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	30.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	30.000,00
3.3.90.39.00	474		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
08.243.2727.2180			**ATIVIDADES PROTEÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA**	**10.000,00**
3.3.90.30.00	475		Material de Consumo	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.39.00	476		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
08.244			Assistencia Comunitaria	639.298,06
08.244.2705			Proteção Social Especial	250.000,00
08.244.2705.2099			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS**	**250.000,00**
3.1.90.04.00	477		Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	10.000,00
3.1.90.11.00	478		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	170.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	165.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	5.000,00
3.3.90.30.00	479		Material de Consumo	25.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	20.000,00
3.3.90.39.00	480		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	20.000,00
4.4.90.52.00	481		Equipamento e Material Permanente	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
08.244.2721			Assistência e Proteção à Mulher	4.000,00
08.244.2721.2174			**ATIVIDADES AMPARO E PROTEÇÃO MULHER**	**4.000,00**
3.3.90.30.00	482		Material de Consumo	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.00	483		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
08.244.2722			Gestão de Benefícios Eventuais	85.000,00
08.244.2722.2175			**MANUTENÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	**85.000,00**
3.3.90.32.00	484		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	75.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	5.000,00
3.3.90.48.00	485		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	1.000,00
08.244.2723			Promoção da Rede SUAS	300.298,06
08.244.2723.2091			**AUXÍLIO ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**300.298,06**
3.3.50.43.00	486		Subvenções Sociais	300.298,06
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	300.298,06
08.245			Serviços Socioassistenciais	687.958,06
08.245.2706			Proteção Social Básica	617.958,06
08.245.2706.2104			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS**	**617.958,06**
3.1.90.04.00	487		Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	10.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	10.000,00
3.1.90.11.00	488		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	365.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	230.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	120.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	15.000,00
3.3.90.30.00	489		Material de Consumo	66.298,06
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	31.298,06
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	25.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	10.000,00
3.3.90.36.00	490		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	60.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	15.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	5.000,00

3.3.90.39.00	491		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	20.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	10.000,00
4.4.90.52.00	492		Equipamento e Material Permanente	21.660,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.660,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	5.000,00
		1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist.a	5.000,00
08.245.2724			Vigilância Socioassistêncial	70.000,00
08.245.2724.2177			**MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**	**70.000,00**
3.3.90.39.00	493		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
3.3.90.40.00	494		Serv. de TI e Comunicação - PJ	35.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
08.246			Segurança de Renda	29.000,00
08.246.0801			Gestão Cadastro Único e Programa Bolsa F	29.000,00
08.246.0801.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**8.000,00**
4.4.90.52.00	495		Equipamento e Material Permanente	8.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	1.000,00
08.246.0801.2089			**MANUTENÇÃO CAD ÚNICO E BOLSA FAMILIA**	**21.000,00**
3.3.90.30.00	496		Material de Consumo	15.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	10.000,00
3.3.90.39.00	497		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
		1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -	5.000,00
08.306			Alimentacao e Nutricao	188.500,00
08.306.2703			Garantia de Direitos a Alimentação e Nut	188.500,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
08.306.2703.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**13.500,00**
4.4.90.52.00	498		Equipamento e Material Permanente	13.500,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.500,00
08.306.2703.2093			**MANUTENÇÃO DA VACA MECÂNICA**	**95.000,00**
3.1.90.04.00	499		Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.11.00	500		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.30.00	501		Material de Consumo	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.39.00	502		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
08.306.2703.2179			**MANUTENÇÃO PADARIA MUNICIPAL**	**80.000,00**
3.1.90.11.00	503		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.30.00	504		Material de Consumo	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
16			HABITAÇÃO	100.000,00
16.482			Habitacao Urbana	100.000,00
16.482.1601			Projetos Habitacionais	100.000,00
16.482.1601.1795			**CONSTRUÇÃO REFORMA DE CASAS**	**100.000,00**
3.3.90.30.00	505		Material de Consumo	25.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.36.00	506		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.00	507		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.51.00	508		Obras e Instalações	60.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
02.14			SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	807.000,00
02.14.01			DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	807.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	243.000,00
04.122			Administracao Geral	243.000,00
04.122.0402			Planejamento e Coordenação Geral	229.000,00
04.122.0402.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**4.000,00**
4.4.90.52.00	509		Equipamento e Material Permanente	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
04.122.0402.2048			**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**225.000,00**
3.1.90.11.00	510		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
3.1.90.13.00	511		Obrigações Patronais	22.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.30.00	512		Material de Consumo	3.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
04.122.0417			Apoio a Associações Comunitárias e Conse	14.000,00
04.122.0417.2183			**FOMENTO ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS**	**10.000,00**
3.3.70.41.00	513		Contribuições	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.00	514		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
04.122.0417.2184			**MANUTENÇÃO CONSELHO DESENV. ECONÔMICO**	**4.000,00**
3.3.90.30.00	515		Material de Consumo	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.00	516		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
22			INDUSTRIA	80.000,00
22.661			Promocao Industrial	80.000,00
22.661.2202			Melhoria do Distrito Industrial	80.000,00

22.661.2202.2170			**MELHORIA AMPLIAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL**	**80.000,00**
3.3.90.39.00	517		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
4.4.90.51.00	518		Obras e Instalações	40.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
23			COMERCIO E SERVIÇOS	124.000,00
23.691			Promocao Comercial	124.000,00
23.691.2002			Apoio a Produção Rural	10.000,00
23.691.2002.2182			**EMPREENDEDORISMO RURAL**	**10.000,00**
3.3.90.36.00	519		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.00	520		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
23.691.2725			Fomento aos microempreendedores	104.000,00
23.691.2725.1797			**CONTRATAÇÃO CARRETA DE CURSOS**	**80.000,00**
3.3.90.30.00	521		Material de Consumo	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.00	522		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00
23.691.2725.2181			**MELHORIA SALA MINEIRA EMPREENDEDOR**	**24.000,00**
3.3.90.30.00	523		Material de Consumo	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39.00	524		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.52.00	525		Equipamento e Material Permanente	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
23.691.2726			Promoção ao Artesanato Municipal	10.000,00
23.691.2726.1798			**EVENTOS FOMENTO PRODUÇÃO ARTESANAL**	**10.000,00**
3.3.90.30.00	526		Material de Consumo	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.36.00	527		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.00	528		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
25			ENERGIA	360.000,00
25.752			Energia Eletrica	360.000,00
25.752.2501			Eletrificação e Iluminação Pública	360.000,00
25.752.2501.1799			**AQUISIÇÃO LÂMPADAS LED**	**60.000,00**
3.3.90.30.00	529		Material de Consumo	60.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
25.752.2501.2185			**MELHORIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**300.000,00**
3.3.90.39.00	530		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
02.15			SECRETARIA CULTURA, TURISMO, PAT. HISTOR	3.600.245,18
02.15.01			DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.861.245,18
13			CULTURA	1.861.245,18
13.122			Administracao Geral	560.000,00
13.122.0402			Planejamento e Coordenação Geral	560.000,00
13.122.0402.1003			**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**77.000,00**
4.4.90.52.00	531		Equipamento e Material Permanente	77.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	77.000,00
13.122.0402.2048			**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**475.000,00**
3.1.90.04.00	532		Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.1.90.11.00	533		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	300.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
3.1.90.13.00	534		Obrigações Patronais	15.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.1.91.13.00	535		Obrigações Patronais RPPS	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.14.00	536		Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	537		Material de Consumo	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.00	538		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
3.3.90.93.00	539		Indenizações e Restituições	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
13.122.0402.2133			**MANUT. CONSELHOS CULTURA TURISMO**	**8.000,00**
3.3.90.30.00	540		Material de Consumo	4.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.36.00	541		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	542		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
13.392			Difusao Cultural	1.301.245,18
13.392.1302			Promoção, Produção e Difusão Cultural	1.301.245,18
13.392.1302.2062			**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	**130.000,00**
3.3.90.30.00	543		Material de Consumo	80.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
3.3.90.39.00	544		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
13.392.1302.2063			**FESTAS E EVENTOS**	**700.000,00**
3.3.90.30.00	545		Material de Consumo	200.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00

3.3.90.36.00	546		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.00	547		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	450.000,00
13.392.1302.2110			**APOIO ESCOLAS DE SAMBA E FANFARRA**	**58.000,03**
3.3.90.30.00	548		Material de Consumo	40.000,03
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,03
3.3.90.36.00	549		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39.00	550		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
13.392.1302.2134			**OFICINAS CULTURAIS E TEATRO**	**80.000,00**
3.3.90.30.00	551		Material de Consumo	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.36.00	552		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	553		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
13.392.1302.2186			**APOIO PROJETOS CULTURAIS**	**333.245,15**
3.3.50.43.00	554		Subvenções Sociais	256.298,06
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	256.298,06
3.3.90.30.00	555		Material de Consumo	55.298,06
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	55.298,06
3.3.90.36.00	556		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
3.3.90.39.00	557		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	16.649,03
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.649,03
02.15.02			DEPARTAMENTO DE TURISMO	1.107.000,00
23			COMERCIO E SERVIÇOS	1.107.000,00
23.695			Turismo	1.107.000,00
23.695.2302			Promoção do Desenvolvimento do Turismo	1.107.000,00
23.695.2302.2063			**FESTAS E EVENTOS**	**732.000,00**
3.3.90.30.00	558		Material de Consumo	307.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	307.000,00
3.3.90.36.00	559		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.39.00	560		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	395.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	395.000,00
23.695.2302.2113			**ARQUIVO TURISMO E PATRIMÔNIO**	**145.000,00**
3.3.90.30.00	561		Material de Consumo	60.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.36.00	562		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	563		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00
4.4.90.52.00	564		Equipamento e Material Permanente	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
23.695.2302.2136			**MANUTENÇÃO ATIVIDADES TURISMO**	**80.000,00**
3.3.90.30.00	565		Material de Consumo	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.36.00	566		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	567		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52.00	568		Equipamento e Material Permanente	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
23.695.2302.2137			**ROTEIROS TURÍSTICOS LOCAIS**	**150.000,00**
3.3.90.30.00	569		Material de Consumo	65.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00
3.3.90.36.00	570		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	571		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00
4.4.90.52.00	572		Equipamento e Material Permanente	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
02.15.03			DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO	632.000,00
13			CULTURA	632.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
13.391			Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	632.000,00
13.391.2004			Valorização do Patrimônio Histórico	632.000,00
13.391.2004.2028			**MANUTENCAO PATRIMONIO**	**32.000,00**
3.3.90.30.00	573		Material de Consumo	6.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.36.00	574		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.39.00	575		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
13.391.2004.2063			**FESTAS E EVENTOS**	**170.000,00**
3.3.90.30.00	576		Material de Consumo	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.36.00	577		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.00	578		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
13.391.2004.2115			**RESTAURAÇÃO BENS TOMBADOS**	**270.000,00**
3.3.90.30.00	579		Material de Consumo	110.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00
3.3.90.39.00	580		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
4.4.90.51.00	581		Obras e Instalações	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.52.00	582		Equipamento e Material Permanente	10.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
13.391.2004.2138			**BENS IMATERIAIS**	**80.000,00**
3.3.90.30.00	583		Material de Consumo	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.00	584		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.00	585		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.52.00	586		Equipamento e Material Permanente	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
13.391.2004.2139			**APOIO BIBLIOTECA E MUSEU**	**80.000,00**
3.3.90.30.00	587		Material de Consumo	25.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.39.00	588		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.52.00	589		Equipamento e Material Permanente	5.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
03			PREVIPER-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICI	21.783.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
03.01			PREVIPER	21.783.000,00
03.01.01			PREVIPER	21.783.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	754.000,00
04.122			Administracao Geral	754.000,00
04.122.0001			PROGRAMA DE PREVIDENCIA	754.000,00
04.122.0001.2135			**MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS**	**754.000,00**
3.1.90.04.00	590		Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	70.000,00
3.1.90.11.00	591		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	185.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	185.000,00
3.1.90.13.00	592		Obrigações Patronais	30.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	30.000,00
3.1.90.16.00	593		Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	2.000,00
3.1.90.92.00	594		Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	2.000,00
3.1.90.94.00	595		Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	2.000,00
3.1.91.13.00	596		Obrigações Patronais RPPS	30.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	30.000,00
3.3.90.08.00	597		Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	2.000,00
3.3.90.30.00	598		Material de Consumo	10.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	10.000,00
3.3.90.33.00	599		Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	3.000,00
3.3.90.35.00	600		Serviços de Consultoria	30.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	30.000,00
3.3.90.36.00	601		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	90.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	90.000,00
3.3.90.39.00	602		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	180.000,00
3.3.90.40.00	603		Serv. de TI e Comunicação - PJ	90.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	90.000,00
3.3.90.47.00	604		Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	1.000,00
3.3.90.92.00	605		Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	2.000,00
3.3.91.97.00	606		Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	5.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	5.000,00
4.4.90.52.00	607		Equipamento e Material Permanente	20.000,00
		1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	20.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
09			PREVIDENCIA SOCIAL	20.529.000,00
09.272			Previdencia do Regime Estatutario	18.178.000,00
09.272.0001			PROGRAMA DE PREVIDENCIA	18.178.000,00
09.272.0001.2111			**MANUTENÇÃO OUTRAS DESPESAS RPPS**	**563.000,00**
3.3.90.39.00	608		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.47.00	609		Obrigações Tributárias e Contributivas	209.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	209.000,00
3.3.90.86.00	610		Comp. Regimes de Previdência	250.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	250.000,00
3.3.90.91.00	611		Sentenças Judiciais	50.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	50.000,00
3.3.90.92.00	612		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	1.000,00
3.3.90.93.00	613		Indenizações e Restituições	30.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	30.000,00
3.3.91.93.00	614		Indenizações e Restituições	20.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	20.000,00
4.6.90.71.00	615		Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	1.000,00
4.6.90.73.00	616		Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada	1.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	1.000,00
09.272.0001.2112			**MANUTENCAO APOSENTADORIA E PENSÕES RPPS**	**17.615.000,00**

3.1.90.01.00	617		Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	15.771.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	15.771.000,00
3.1.90.03.00	618		Pensões	1.472.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	1.472.000,00
3.1.90.91.00	619		Sentenças Judiciais	370.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	370.000,00
3.1.90.92.00	620		Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	2.000,00
09.274			Previdencia Especial	2.351.000,00
09.274.0001			PROGRAMA DE PREVIDENCIA	2.351.000,00
09.274.0001.2114			**MANUT. APOSENT. PENSÃO TESOURO MUNICIPAL**	**2.351.000,00**
3.1.90.01.00	621		Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	1.433.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.433.000,00
3.1.90.03.00	622		Pensões	897.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	897.000,00
3.1.90.91.00	623		Sentenças Judiciais	20.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.92.00	624		Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
CÓDIGO DA DESPESA	**FICHA**	**F.RECURSO**	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**AUTORIZADO**
99			RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
99.997			Reserva de Contingencia - RPPS	500.000,00
99.997.9999			RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
99.997.9999.9999			**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**500.000,00**
9.9.99.99.00	625		Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	500.000,00
		1.800.000.0000	Recursos Vinc. RPPS - Fundo Capitaliz. (Plano	500.000,00
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO:	**135.000.000,00**
			TOTAL GERAL:	**135.000.000,00**

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:66D9FE46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VIII- DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS – ANEXO VIII - LEI 4.320/64;

UF: MINAS GERAIS		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS		
MUNICÍPIO: PERDOES				
ENTIDADE: CONSOLIDADA		Anexo 8, Lei 4.320/64		**ORÇAMENTO 2026**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	5.450.000,00	0,00	5.450.000,00
01.031	Acao Legislativa	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00
01.031.0003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.680.000,00	0,00	3.680.000,00
01.031.0090	PROJETOS DIVERSOS	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
01.032	Controle Externo	100.000,00	0,00	100.000,00
01.032.0005	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	100.000,00	0,00	100.000,00
01.271	Previdencia Basica	270.000,00	0,00	270.000,00
01.271.0032	PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES ATIVOS E	A 270.000,00	0,00	270.000,00
01.272	Previdencia do Regime Estatutario	280.000,00	0,00	280.000,00
01.272.0032	PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES ATIVOS E	A 280.000,00	0,00	280.000,00
02	JUDICIARIA	452.000,00	0,00	452.000,00
02.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	452.000,00	0,00	452.000,00
02.062.0201	Ampliação e Manutenção da Procuradoria e	452.000,00	0,00	452.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	20.118.615,15	1.531.630,00	21.650.245,15
04.122	Administracao Geral	17.540.615,15	1.531.630,00	19.072.245,15
04.122.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	0,00	754.000,00	754.000,00
04.122.0402	Planejamento e Coordenação Geral	8.111.615,15	777.630,00	8.889.245,15
04.122.0406	Administração Municipal	7.980.000,00	0,00	7.980.000,00
04.122.0417	Apoio a Associações Comunitárias e Conse	14.000,00	0,00	14.000,00
04.122.2710	Coordenação e Manutenção do Departamento	972.000,00	0,00	972.000,00
04.122.2711	Atualização do estatuto dos servidores	m 463.000,00	0,00	463.000,00
04.123	Administracao Financeira	2.482.000,00	0,00	2.482.000,00
04.123.0402	Planejamento e Coordenação Geral	1.237.000,00	0,00	1.237.000,00
04.123.0404	Manutenção do Departamento de Tributação	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00
04.125	Normatizacao e Fiscalizacao	72.000,00	0,00	72.000,00
04.125.0403	Controle Interno	72.000,00	0,00	72.000,00
04.131	Comunicacao Social	24.000,00	0,00	24.000,00
04.131.2300	Prefeitura de Portas Abertas	24.000,00	0,00	24.000,00
06	SEGURANÇA PUBLICA	140.000,00	0,00	140.000,00
06.181	Policiamento	140.000,00	0,00	140.000,00
06.181.0601	Segurança Municipal	140.000,00	0,00	140.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.952.596,12	719.000,00	3.671.596,12
08.122	Administracao Geral	1.189.000,00	171.000,00	1.360.000,00
08.122.0402	Planejamento e Coordenação Geral	1.184.000,00	171.000,00	1.355.000,00
08.122.2704	Controle Social	5.000,00	0,00	5.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
08.241	Assistencia a Pessoa Idosa	204.000,00	25.000,00	229.000,00
08.241.0808	Assistência a Pessoa Idosa	204.000,00	25.000,00	229.000,00
08.242	Assistencia a Pessoa com Deficiencia	11.000,00	8.000,00	19.000,00
08.242.0804	Assistência a Pessoa com Deficiência	11.000,00	8.000,00	19.000,00
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	330.840,00	188.000,00	518.840,00
08.243.0803	Atenção a Criança e ao Adolescente	301.840,00	4.000,00	305.840,00
08.243.2727	Atendimento a primeira infância	29.000,00	184.000,00	213.000,00
08.244	Assistencia Comunitaria	578.298,06	61.000,00	639.298,06
08.244.2705	Proteção Social Especial	195.000,00	55.000,00	250.000,00

08.244.2721	Assistência e Proteção à Mulher	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.2722	Gestão de Benefícios Eventuais	79.000,00	6.000,00	85.000,00
08.244.2723	Promoção da Rede SUAS	300.298,06	0,00	300.298,06
08.245	Serviços Socioassistenciais	437.958,06	250.000,00	687.958,06
08.245.2706	Proteção Social Básica	367.958,06	250.000,00	617.958,06
08.245.2724	Vigilância Socioassistêncial	70.000,00	0,00	70.000,00
08.246	Segurança de Renda	13.000,00	16.000,00	29.000,00
08.246.0801	Gestão Cadastro Único e Programa Bolsa	F 13.000,00	16.000,00	29.000,00
08.306	Alimentacao e Nutricao	188.500,00	0,00	188.500,00
08.306.2703	Garantia de Direitos a Alimentação e Nut	188.500,00	0,00	188.500,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	2.352.000,00	18.177.000,00	20.529.000,00
09.272	Previdencia do Regime Estatutario	1.000,00	18.177.000,00	18.178.000,00
09.272.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	1.000,00	18.177.000,00	18.178.000,00
09.274	Previdencia Especial	2.351.000,00	0,00	2.351.000,00
09.274.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	2.351.000,00	0,00	2.351.000,00
10	SAUDE	19.756.874,78	11.290.000,00	31.046.874,78
10.301	Atencao Basica	13.862.296,27	7.470.000,00	21.332.296,27
10.301.1002	Serviços de Saúde em Atenção Básica, Esp	13.407.798,21	7.200.000,00	20.607.798,21
10.301.1012	Saúde Mental	454.498,06	270.000,00	724.498,06
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	4.824.631,42	1.683.000,00	6.507.631,42
10.302.2716	Atenção hospitalar e serviços de urgênci	4.824.631,42	1.683.000,00	6.507.631,42
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	156.298,06	980.000,00	1.136.298,06
10.303.1002	Serviços de Saúde em Atenção Básica, Esp	156.298,06	980.000,00	1.136.298,06
10.304	Vigilancia Sanitaria	233.000,00	80.000,00	313.000,00
10.304.1002	Serviços de Saúde em Atenção Básica, Esp	233.000,00	80.000,00	313.000,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	525.649,03	1.077.000,00	1.602.649,03
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
10.305.1002	Serviços de Saúde em Atenção Básica, Esp	525.649,03	1.077.000,00	1.602.649,03
10.843	Servico da Divida Interna	155.000,00	0,00	155.000,00
10.843.0000	Obrigações Tributárias e Encargos	155.000,00	0,00	155.000,00
12	EDUCAÇÃO	11.040.149,00	17.938.000,00	28.978.149,00
12.122	Administracao Geral	1.548.000,00	64.000,00	1.612.000,00
12.122.0402	Planejamento e Coordenação Geral	1.348.000,00	64.000,00	1.412.000,00
12.122.2719	Informática e Novas Linguagens	200.000,00	0,00	200.000,00
12.306	Alimentacao e Nutricao	40.000,00	932.000,00	972.000,00
12.306.2718	Merenda Escolar	40.000,00	932.000,00	972.000,00
12.361	Ensino Fundamental	6.274.500,00	13.222.000,00	19.496.500,00
12.361.1201	Apoio das Atividades do Ensino Fundament	6.134.500,00	13.212.000,00	19.346.500,00
12.361.2717	Tempo Integral	140.000,00	10.000,00	150.000,00
12.365	Educacao Infantil	2.797.649,00	3.390.000,00	6.187.649,00
12.365.1205	Revitalização da Educação infantil	2.647.649,00	3.390.000,00	6.037.649,00
12.365.2717	Tempo Integral	150.000,00	0,00	150.000,00
12.367	Educacao Especial	380.000,00	330.000,00	710.000,00
12.367.1206	Atendimento a Educação Especial	380.000,00	330.000,00	710.000,00
13	CULTURA	2.493.245,18	0,00	2.493.245,18
13.122	Administracao Geral	560.000,00	0,00	560.000,00
13.122.0402	Planejamento e Coordenação Geral	560.000,00	0,00	560.000,00
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	632.000,00	0,00	632.000,00
13.391.2004	Valorização do Patrimônio Histórico	632.000,00	0,00	632.000,00
13.392	Difusao Cultural	1.301.245,18	0,00	1.301.245,18
13.392.1302	Promoção, Produção e Difusão Cultural	1.301.245,18	0,00	1.301.245,18
15	URBANISMO	5.604.798,06	1.628.000,00	7.232.798,06
15.451	Infra-estrutura Urbana	2.733.000,00	545.000,00	3.278.000,00
15.451.1501	Infra-estrutura Municipal	1.983.000,00	545.000,00	2.528.000,00
15.451.1503	Ampliação e manutenção serviços funerári	750.000,00	0,00	750.000,00
15.452	Servicos Urbanos	2.871.798,06	1.083.000,00	3.954.798,06
15.452.1502	Limpeza Urbana	2.500.000,00	1.083.000,00	3.583.000,00
15.452.1503	Ampliação e manutenção serviços funerári	120.000,00	0,00	120.000,00
15.452.1504	Parques e Jardins	251.798,06	0,00	251.798,06
16	HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
16.482	Habitacao Urbana	100.000,00	0,00	100.000,00
16.482.1601	Projetos Habitacionais	100.000,00	0,00	100.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
17	SANEAMENTO	116.000,00	0,00	116.000,00
17.511	Saneamento Basico Rural	116.000,00	0,00	116.000,00
17.511.2720	Infraestrutura Rural	116.000,00	0,00	116.000,00
20	AGRICULTURA	1.805.596,12	0,00	1.805.596,12
20.122	Administracao Geral	699.649,03	0,00	699.649,03
20.122.0402	Planejamento e Coordenação Geral	320.000,00	0,00	320.000,00
20.122.2715	Consultório Veterinário Municipal	379.649,03	0,00	379.649,03
20.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	163.000,00	0,00	163.000,00
20.541.0115	Conservação Preservação do Meio Ambiente	163.000,00	0,00	163.000,00
20.605	Abastecimento	256.000,00	0,00	256.000,00
20.605.1703	Apoio do Consórcio Intermunicipal de Des	200.000,00	0,00	200.000,00
20.605.2713	Garantia de Abastecimento e Segurança Al	56.000,00	0,00	56.000,00
20.606	Extensao Rural	440.947,09	0,00	440.947,09
20.606.2001	Promoção e Apoio Técnico	140.000,00	0,00	140.000,00
20.606.2002	Apoio a Produção Rural	300.947,09	0,00	300.947,09
20.608	Promocao da Producao Agropecuaria	246.000,00	0,00	246.000,00
20.608.2712	Desenvolvimento Rural e Agronegócio	168.000,00	0,00	168.000,00
20.608.2714	Fortalecimento Pecuária e Agroindústria	78.000,00	0,00	78.000,00
22	INDUSTRIA	580.000,00	0,00	580.000,00
22.661	Promocao Industrial	580.000,00	0,00	580.000,00
22.661.2202	Melhoria do Distrito Industrial	580.000,00	0,00	580.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.231.000,00	0,00	1.231.000,00
23.691	Promocao Comercial	124.000,00	0,00	124.000,00
23.691.2002	Apoio a Produção Rural	10.000,00	0,00	10.000,00
23.691.2725	Fomento aos microempreendedores	104.000,00	0,00	104.000,00
23.691.2726	Promoção ao Artesanato Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00

23.695	Turismo	1.107.000,00	0,00	1.107.000,00
23.695.2302	Promoção do Desenvolvimento do Turismo	1.107.000,00	0,00	1.107.000,00
25	ENERGIA	467.000,00	1.418.000,00	1.885.000,00
25.752	Energia Eletrica	467.000,00	1.418.000,00	1.885.000,00
25.752.2501	Eletrificação e Iluminação Pública	467.000,00	1.418.000,00	1.885.000,00
26	TRANSPORTE	1.847.649,03	53.000,00	1.900.649,03
26.125	Normatizacao e Fiscalizacao	347.649,03	53.000,00	400.649,03
26.125.2709	Fiscalização e melhoria de trânsito	347.649,03	53.000,00	400.649,03
26.782	Transporte Rodoviario	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
26.782.2604	Conservação de Estradas Rurais	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
27	DESPORTO E LAZER	833.799,06	0,00	833.799,06
27.811	Desporto de Rendimento	60.000,00	0,00	60.000,00
27.811.2702	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	60.000,00	0,00	60.000,00
27.812	Desporto Comunitario	714.799,06	0,00	714.799,06
27.812.2701	Apoio a Associações, Entidades Esportiva	250.501,00	0,00	250.501,00
27.812.2702	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	464.298,06	0,00	464.298,06
27.813	Lazer	59.000,00	0,00	59.000,00
27.813.2702	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	59.000,00	0,00	59.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.062.000,00	33.000,00	4.095.000,00
28.843	Servico da Divida Interna	4.062.000,00	33.000,00	4.095.000,00
28.843.0000	Obrigações Tributárias e Encargos	4.062.000,00	33.000,00	4.095.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	309.047,50	500.000,00	809.047,50
99.997	Reserva de Contingencia - RPPS	0,00	500.000,00	500.000,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999	Reserva de Contingencia	309.047,50	0,00	309.047,50
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	309.047,50	0,00	309.047,50
TOTAL.....:		**81.712.370,00**	**53.287.630,00**	**135.000.000,00**

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6D6DE226

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VI - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO – DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB- FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES – ANEXO VII – LEI 4.320/64;

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: PERDOES** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO			**ORÇAMENTO 2026**
F O N T E S D A R E C E I T A			**F U N Ç Õ E S D E G O V E R N O**	
E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	V A L O R	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
1 Receitas Correntes			01-LEGISLATIVA	5.450.000,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições	15.754.890,00		02-JUDICIARIA	452.000,00
1.2 Contribuições	4.992.000,00		04-ADMINISTRAÇÃO	21.650.245,15
1.3 Receita Patrimonial	6.459.900,00		06-SEGURANÇA PUBLICA	140.000,00
1.4 Receita Agropecuária	0,00		08-ASSISTENCIA SOCIAL	3.671.596,12
1.5 Receita Industrial	0,00		09-PREVIDENCIA SOCIAL	20.529.000,00
1.6 Receita de Serviços	44.700,00		10-SAUDE	31.046.874,78
1.7 Transferências Correntes	110.205.670,01		12-EDUCAÇÃO	28.978.149,00
1.9 Outras Receitas Correntes	1.268.000,00	138.725.160,01	13-CULTURA	2.493.245,18
2 Receitas de Capital			15-URBANISMO	7.232.798,06
2.1 Operações de Crédito	0,00		16-HABITAÇÃO	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	0,00		17-SANEAMENTO	116.000,00
2.3 Amortização de Empréstimos	0,00		20-AGRICULTURA	1.805.596,12
2.4 Transferências de Capital	100.000,00		22-INDUSTRIA	580.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	0,00	100.000,00	23-COMERCIO E SERVIÇOS	1.231.000,00
7 Receitas Correntes			25-ENERGIA	1.885.000,00
7.1 Impostos, Taxas e Contribuições	0,00		26-TRANSPORTE	1.900.649,03
7.2 Contribuições	3.598.000,00		27-DESPORTO E LAZER	833.799,06
7.3 Receita Patrimonial	0,00		28-ENCARGOS ESPECIAIS	4.095.000,00
7.4 Receita Agropecuária	0,00		99-RESERVA DE CONTINGENCIA	809.047,50
7.5 Receita Industrial	0,00			
7.6 Receita de Serviços	0,00			
7.7 Transferências Correntes	0,00			
7.9 Outras Receitas Correntes	7.317.000,00	10.915.000,00		
9 Rec. Arrecadados Exercícios				
9 DEDUÇÕES DA RECEITA				
91. RENÚNCIA	0,00			
92. RESTITUIÇÕES	0,00			
93. DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00			
95. FUNDEB	-14.740.160,01			
96. COMPENSAÇÕES	0,00			
97. REDUTOR DO FPM	0,00			
98. RETIFICAÇÕES	0,00			
9.9 Rec. Arrecadados Exercícios	0,00			
99. OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00		
TO T AL		**135.000.000,00**	**TOTAL**	**135.000.000,00**

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2C2F6060

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
V - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – ANEXO VI – LEI 4.320/64

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PERDOES ENTIDADE: CONSOLIDADA	DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTO 2026
Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 01.01 CORPO LEGISLATIVO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01	LEGISLATIVA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
01.031	Acao Legislativa	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
01.031.0003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
01.031.0003.2001	**AUXÍLIO DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0003.2002	**REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS**	**935.000,00**	**0,00**	**935.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	935.000,00	0,00	935.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	935.000,00	0,00	935.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	935.000,00	0,00	935.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	935.000,00	0,00	935.000,00
01.031.0003.2003	**DESPESAS C/ VIAGEM VEREADOR REP. CAMARA**	**215.000,00**	**0,00**	**215.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	215.000,00	0,00	215.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	215.000,00	0,00	215.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	215.000,00	0,00	215.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	215.000,00	0,00	215.000,00
01.032	Controle Externo	100.000,00	0,00	100.000,00
01.032.0005	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	100.000,00	0,00	100.000,00
01.032.0005.2004	**FISCALIZ.FINANC.ORC.EXT.DIR.CAM.EXEC.ADM**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	40.000,00
Total da SubUnidade:		**1.300.000,00**	**0,00**	**1.300.000,00**
Total da Unidade:		**1.300.000,00**	**0,00**	**1.300.000,00**
Unidade: 01.02 SECRETARIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 01.02.01	SECRETARIA			
01	LEGISLATIVA	2.830.000,00	0,00	2.830.000,00
01.031	Acao Legislativa	2.280.000,00	0,00	2.280.000,00
01.031.0003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	2.280.000,00	0,00	2.280.000,00
01.031.0003.2005	**REMUNERAÇÃO SERVIDORES CAMARA MUNICIPAL**	**950.000,00**	**0,00**	**950.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	950.000,00	0,00	950.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	950.000,00	0,00	950.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	950.000,00	0,00	950.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	800.000,00	0,00	800.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0003.2006	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**	**1.320.000,00**	**0,00**	**1.320.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.0003.2008	**REGULARIZAÇÃO DEBITO DESP.EXERC.ANTERIOR**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00
01.271	Previdencia Basica	270.000,00	0,00	270.000,00
01.271.0032	PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES ATIVOS E A	270.000,00	0,00	270.000,00
01.271.0032.2010	**CONTRIBUIÇÃO.PREV.SERV.AG.POLIT.CAM.TERC**	**270.000,00**	**0,00**	**270.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	270.000,00	0,00	270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	0,00	20.000,00
01.272	Previdencia do Regime Estatutario	280.000,00	0,00	280.000,00
01.272.0032	PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES ATIVOS E A	280.000,00	0,00	280.000,00
01.272.0032.2011	**CONTRIBUICAO PREVID. SERV. ESTATUTARIOS**	**280.000,00**	**0,00**	**280.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	280.000,00	0,00	280.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 01.02 SECRETARIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total

SubUnidade: 01.02.01	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS			
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	200.000,00	0,00	200.000,00
Total da SubUnidade:		**2.830.000,00**	**0,00**	**2.830.000,00**
Total da Unidade:		**2.830.000,00**	**0,00**	**2.830.000,00**
Unidade: 01.03 SERVICOS GERAIS DA CAMARA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 01.03.01	SERVICOS GERAIS DA CAMARA			
01	LEGISLATIVA	200.000,00	1.120.000,00	1.320.000,00
01.031	Acao Legislativa	200.000,00	1.120.000,00	1.320.000,00
01.031.0003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	200.000,00	0,00	200.000,00
01.031.0003.2012	**MANUTENÇÃO DOS SERV. GERAIS DA CAMARA**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00	0,00	200.000,00
01.031.0090	PROJETOS DIVERSOS	0,00	1.120.000,00	1.120.000,00
01.031.0090.1001	**AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERM. P/USO CAMARA**	**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	360.000,00	360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	360.000,00	360.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	360.000,00	360.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	300.000,00	300.000,00
01.031.0090.1002	**CONSTRUÇÃO RECUP. AMPL. PREDIO CAMARA**	**0,00**	**760.000,00**	**760.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	760.000,00	760.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	760.000,00	760.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	760.000,00	760.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	700.000,00	700.000,00
Total da SubUnidade:		**200.000,00**	**1.120.000,00**	**1.320.000,00**
Total da Unidade:		**200.000,00**	**1.120.000,00**	**1.320.000,00**
Total do Orgão:		**4.330.000,00**	**1.120.000,00**	**5.450.000,00**
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
04	ADMINISTRAÇÃO	495.000,00	2.500,00	497.500,00
04.122	Administracao Geral	495.000,00	2.500,00	497.500,00
04.122.0402	Planejamento e Coordenação Geral	495.000,00	2.500,00	497.500,00
04.122.0402.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**2.500,00**	**2.500,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	2.500,00	2.500,00
04.122.0402.2022	**MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**475.000,00**	**0,00**	**475.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	475.000,00	0,00	475.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	460.000,00	0,00	460.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	460.000,00	0,00	460.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	12.000,00	0,00	12.000,00
04.122.0402.2140	**GABINETE ITINERANTE**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da SubUnidade:		**495.000,00**	**2.500,00**	**497.500,00**
Total da Unidade:		**495.000,00**	**2.500,00**	**497.500,00**
Unidade: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.02.01	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.207.000,00	30.000,00	1.237.000,00
04.123	Administracao Financeira	1.207.000,00	30.000,00	1.237.000,00
04.123.0402	Planejamento e Coordenação Geral	1.207.000,00	30.000,00	1.237.000,00
04.123.0402.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	30.000,00	30.000,00
04.123.0402.2015	**MANUTENCAO ATIVIDADE DEPART. CONTÁBIL**	**1.197.000,00**	**0,00**	**1.197.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.197.000,00	0,00	1.197.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	713.000,00	0,00	713.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	625.000,00	0,00	625.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	600.000,00	0,00	600.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	88.000,00	0,00	88.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	88.000,00	0,00	88.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	484.000,00	0,00	484.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	484.000,00	0,00	484.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00

3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	282.000,00	0,00	282.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00	150.000,00
04.123.0402.2130	**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.750.000,00	1.345.000,00	4.095.000,00
28.843	Servico da Divida Interna	2.750.000,00	1.345.000,00	4.095.000,00
28.843.0000	Obrigações Tributárias e Encargos	2.750.000,00	1.345.000,00	4.095.000,00
28.843.0000.2016	**CONTRIBUIÇÕES PASEP**	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
28.843.0000.2017	**PAGAMENTO DA DIVIDA**	**1.750.000,00**	**1.335.000,00**	**3.085.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	450.000,00	0,00	450.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	450.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	450.000,00	0,00	450.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	100.000,00	0,00	100.000,00
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.02.01	Aplicações Diretas			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	200.000,00	0,00	200.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	1.335.000,00	1.335.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	0,00	1.335.000,00	1.335.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0,00	335.000,00	335.000,00
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	285.000,00	285.000,00
4.6.91.74.00	Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	0,00	50.000,00	50.000,00
28.843.0000.2018	**DIVERSOS PRECATÓRIOS**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	10.000,00	10.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	0,00	10.000,00	10.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	10.000,00
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	10.000,00	10.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	309.047,50
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	309.047,50
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	309.047,50
99.999.9999.9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**0,00**	**0,00**	**309.047,50**
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	309.047,50
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	309.047,50
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	309.047,50
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	309.047,50
Total da SubUnidade:		**3.957.000,00**	**1.375.000,00**	**5.641.047,50**
SubUnidade: 02.02.02	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.195.000,00	50.000,00	1.245.000,00
04.123	Administracao Financeira	1.195.000,00	50.000,00	1.245.000,00
04.123.0404	Manutenção do Departamento de Tributação	1.195.000,00	50.000,00	1.245.000,00
04.123.0404.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	50.000,00	50.000,00
04.123.0404.2020	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO**	**1.065.000,00**	**0,00**	**1.065.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	835.000,00	0,00	835.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	750.000,00	0,00	750.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	700.000,00	0,00	700.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	85.000,00	0,00	85.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	215.000,00	0,00	215.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00
04.123.0404.2121	**REESTRUTURAÇÃO E SISTEMAS**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	90.000,00	0,00	90.000,00
04.123.0404.2130	**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	40.000,00
Total da SubUnidade:		**1.195.000,00**	**50.000,00**	**1.245.000,00**
Total da Unidade:		**5.152.000,00**	**1.425.000,00**	**6.886.047,50**

Unidade: 02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.03.01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.345.000,00	90.000,00	1.435.000,00
04.122	Administracao Geral	1.345.000,00	90.000,00	1.435.000,00
04.122.2710	Coordenação e Manutenção do Departamento	882.000,00	90.000,00	972.000,00
04.122.2710.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	90.000,00	90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	90.000,00	90.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	90.000,00	90.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	90.000,00	90.000,00
04.122.2710.2130	**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.2710.2144	**MANUTENÇÃO DEP. RECURSOS HUMANOS**	**867.000,00**	**0,00**	**867.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	867.000,00	0,00	867.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	640.000,00	0,00	640.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	595.000,00	0,00	595.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	470.000,00	0,00	470.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	45.000,00	0,00	45.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	227.000,00	0,00	227.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	227.000,00	0,00	227.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	215.000,00	0,00	215.000,00
04.122.2711	Atualização do estatuto dos servidores m	463.000,00	0,00	463.000,00
04.122.2711.1774	**CONTR. EMPRESA PLANO CARGOS E SALÁRIOS**	**463.000,00**	**0,00**	**463.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	463.000,00	0,00	463.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	463.000,00	0,00	463.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	463.000,00	0,00	463.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	463.000,00	0,00	463.000,00
Total da SubUnidade:		**1.345.000,00**	**90.000,00**	**1.435.000,00**
SubUnidade: 02.03.03 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
04	ADMINISTRAÇÃO	7.523.000,00	285.000,00	7.808.000,00
04.122	Administracao Geral	7.523.000,00	285.000,00	7.808.000,00
04.122.0406	Administração Municipal	7.523.000,00	285.000,00	7.808.000,00
04.122.0406.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	50.000,00	50.000,00
04.122.0406.1117	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**	**0,00**	**235.000,00**	**235.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	235.000,00	235.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	235.000,00	235.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	235.000,00	235.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	235.000,00	235.000,00
04.122.0406.2082	**MANUTENCAO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**	**7.228.000,00**	**0,00**	**7.228.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	7.228.000,00	0,00	7.228.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.058.000,00	0,00	1.058.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	958.000,00	0,00	958.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	750.000,00	0,00	750.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	78.000,00	0,00	78.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.170.000,00	0,00	6.170.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.970.000,00	0,00	1.970.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.544.000,00	0,00	1.544.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
04.122.0406.2123	**CONVÊNIOS E PARCERIAS**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0406.2130	**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0406.2142	**REESTRUTURAÇÃO E SISTEMAS**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.03.03 Serv. de TI e Comunicação - PJ				
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	130.000,00	0,00	130.000,00
06	SEGURANÇA PUBLICA	140.000,00	0,00	140.000,00
06.181	Policiamento	140.000,00	0,00	140.000,00
06.181.0601	Segurança Municipal	140.000,00	0,00	140.000,00
06.181.0601.2143	**CONVÊNIO INSTITUIÇÕES SEGURANÇA**	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da SubUnidade:		**7.663.000,00**	**285.000,00**	**7.948.000,00**
Total da Unidade:		**9.008.000,00**	**375.000,00**	**9.383.000,00**
Unidade: 02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.04.01	ASSESSORIA JURIDICA			
02	JUDICIARIA	432.000,00	20.000,00	452.000,00
02.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	432.000,00	20.000,00	452.000,00
02.062.0201	Ampliação e Manutenção da Procuradoria	e 432.000,00	20.000,00	452.000,00
02.062.0201.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	20.000,00	20.000,00
02.062.0201.2029	**AMPLIAÇÃO MANUT. DOS SERVICOS JURIDICOS**	**432.000,00**	**0,00**	**432.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	432.000,00	0,00	432.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	280.000,00	0,00	280.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	240.000,00	0,00	240.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	152.000,00	0,00	152.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	152.000,00	0,00	152.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da SubUnidade:		**432.000,00**	**20.000,00**	**452.000,00**
Total da Unidade:		**432.000,00**	**20.000,00**	**452.000,00**
Unidade: 02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO				
20	AGRICULTURA	1.628.596,12	177.000,00	1.805.596,12
20.122	Administracao Geral	677.649,03	22.000,00	699.649,03
20.122.0402	Planejamento e Coordenação Geral	314.000,00	6.000,00	320.000,00
20.122.0402.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	6.000,00	6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	6.000,00	6.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	6.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	6.000,00	6.000,00
20.122.0402.2022	**MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**310.000,00**	**0,00**	**310.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	310.000,00	0,00	310.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	264.000,00	0,00	264.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	180.000,00	0,00	180.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	54.000,00	0,00	54.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	54.000,00	0,00	54.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	46.000,00	0,00	46.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.000,00	0,00	46.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00
20.122.0402.2130	**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00	4.000,00
20.122.2715	Consultório Veterinário Municipal	363.649,03	16.000,00	379.649,03
20.122.2715.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	16.000,00	16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	16.000,00	16.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	16.000,00	16.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	16.000,00	16.000,00
20.122.2715.2130	**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00
20.122.2715.2151	**MANUTENÇÃO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO**	**355.649,03**	**0,00**	**355.649,03**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	355.649,03	0,00	355.649,03
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	220.000,00	0,00	220.000,00

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 220.000,00		0,00	220.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	135.649,03	0,00	135.649,03
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.05.01 Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos				
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos 55.649,03		0,00	55.649,03
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	55.649,03	0,00	55.649,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00
20.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	163.000,00	0,00	163.000,00
20.541.0115	Conservação Preservação do Meio Ambiente	163.000,00	0,00	163.000,00
20.541.0115.1778	**INVESTIMENTO EM SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00
20.541.0115.1779	**CONSTRUÇÃO FOSSAS SÉPTICAS RURAIS**	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00
20.541.0115.1780	**INSTALAÇÃO CLORADORES RESIDÊNCIAS RURAIS**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00
20.541.0115.2150	**PERDÕES + SUSTENTÁVEL (PEV)**	**84.000,00**	**0,00**	**84.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	84.000,00	0,00	84.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	84.000,00	0,00	84.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.000,00	0,00	84.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00
20.541.0115.2187	**ATIVIDADES MEIO AMBIENTE**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00
20.605	Abastecimento	251.000,00	5.000,00	256.000,00
20.605.1703	Apoio do Consórcio Intermunicipal de Des	195.000,00	5.000,00	200.000,00
20.605.1703.2027	**SIM - SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.05.01	Despesas Correntes			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	0,00	130.000,00
20.605.1703.2127	**PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CIDRUS**	**65.000,00**	**5.000,00**	**70.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	25.000,00	0,00	25.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	5.000,00	5.000,00
20.605.2713	Garantia de Abastecimento e Segurança Al	56.000,00	0,00	56.000,00
20.605.2713.2033	**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00
20.605.2713.2148	**APOIO LOGÍSTICA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00	0,00	16.000,00
20.606	Extensao Rural	440.947,09	0,00	440.947,09
20.606.2001	Promoção e Apoio Técnico	140.000,00	0,00	140.000,00
20.606.2001.2036	**SUPORTE TÉCNICO DA EMATER**	**115.000,00**	**0,00**	**115.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	115.000,00	0,00	115.000,00

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	115.000,00	0,00	115.000,00
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	115.000,00	0,00	115.000,00
3.3.30.41.00	Contribuições	115.000,00	0,00	115.000,00
20.606.2001.2147	**MANUTENÇÃO APOIO TÉCNICO**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	25.000,00
20.606.2002	Apoio a Produção Rural	300.947,09	0,00	300.947,09
20.606.2002.1776	**FOMENTO PRODUÇÃO AGRÍCOLA PEQUENO/MÉDIO**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.05.01 Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos				
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.2002.2146	**SUBSÍDIO ANÁLISE CONSERVAÇÃO PRESERVAÇÃO**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.2002.2172	**APOIO A ASSOC. COOP. ENTIDADES RURAIS**	**220.947,09**	**0,00**	**220.947,09**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	220.947,09	0,00	220.947,09
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	220.947,09	0,00	220.947,09
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	220.947,09	0,00	220.947,09
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	220.947,09	0,00	220.947,09
20.608	Promocao da Producao Agropecuaria	96.000,00	150.000,00	246.000,00
20.608.2712	Desenvolvimento Rural e Agronegócio	88.000,00	80.000,00	168.000,00
20.608.2712.1775	**AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00
20.608.2712.2145	**INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA RURAL**	**80.000,00**	**80.000,00**	**160.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00	80.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	80.000,00	80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	80.000,00	80.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	80.000,00	80.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	80.000,00	80.000,00
20.608.2714	Fortalecimento Pecuária e Agroindústria	8.000,00	70.000,00	78.000,00
20.608.2714.1777	**APOIO MODERN. PECUÁRIA AGROINDÚSTRIA**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00
20.608.2714.2149	**AQUISIÇÃO BOTIJÃO SÊMEN**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	70.000,00	70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	70.000,00	70.000,00
Total da SubUnidade:		**1.628.596,12**	**177.000,00**	**1.805.596,12**
Total da Unidade:		**1.628.596,12**	**177.000,00**	**1.805.596,12**
Unidade: 02.06 SECRETARIA DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
04	ADMINISTRAÇÃO	2.725.000,00	53.649,03	2.778.649,03
04.122	Administracao Geral	2.725.000,00	53.649,03	2.778.649,03
04.122.0402	Planejamento e Coordenação Geral	2.725.000,00	53.649,03	2.778.649,03
04.122.0402.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**53.649,03**	**53.649,03**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	53.649,03	53.649,03
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	53.649,03	53.649,03
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	53.649,03	53.649,03
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	53.649,03	53.649,03
04.122.0402.2039	**GERENCIAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**2.725.000,00**	**0,00**	**2.725.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.725.000,00	0,00	2.725.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.206.000,00	0,00	2.206.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	500.000,00	0,00	500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	750.000,00	0,00	750.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	955.000,00	0,00	955.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	955.000,00	0,00	955.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	519.000,00	0,00	519.000,00
3.3.20.00.00	Transferência à União	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	509.000,00	0,00	509.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	58.000,00	0,00	58.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	0,00	70.000,00

3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	350.000,00	0,00	350.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
10	SAUDE	30.317.591,84	729.282,94	31.046.874,7
10.301	Atencao Basica	20.659.402,09	672.894,18	21.332.296,2
10.301.1002	Serviços de Saúde em Atenção Básica, Esp	20.067.402,09	540.396,12	20.607.798,2
10.301.1002.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	200.000,00	200.000,00
10.301.1002.1024	**CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO ESTRUTURA DOS PSFs**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.1002.2042	**MANUTENCAO DA ATENÇÃO BÁSICA**	**9.541.841,27**	**10.000,00**	**9.551.841,27**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	9.541.841,27	0,00	9.541.841,27
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.080.000,00	0,00	4.080.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.080.000,00	0,00	4.080.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	710.000,00	0,00	710.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.340.000,00	0,00	3.340.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	0,00	30.000,00
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.06 SECRETARIA DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.06.01	Outras Despesas Correntes			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.461.841,27	0,00	5.461.841,27
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	631.841,27	0,00	631.841,27
3.3.50.41.00	Contribuições	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	621.841,27	0,00	621.841,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.830.000,00	0,00	4.830.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	520.000,00	0,00	520.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	720.000,00	0,00	720.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	310.000,00	0,00	310.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.140.000,00	0,00	3.140.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	120.000,00	0,00	120.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.50.42.00	Auxílios	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.1002.2043	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PSF**	**8.989.543,21**	**230.396,12**	**9.219.939,33**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.989.543,21	0,00	8.989.543,21
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.982.000,00	0,00	6.982.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.982.000,00	0,00	6.982.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.470.000,00	0,00	2.470.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.512.000,00	0,00	4.512.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.007.543,21	0,00	2.007.543,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.007.543,21	0,00	2.007.543,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.349.000,00	0,00	1.349.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	588.543,21	0,00	588.543,21
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	230.396,12	230.396,12
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	230.396,12	230.396,12
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	230.396,12	230.396,12
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	230.396,12	230.396,12
10.301.1002.2119	**SERVIÇOS DE CONSÓRCIO DE SAUDE**	**866.017,61**	**0,00**	**866.017,61**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	866.017,61	0,00	866.017,61
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	866.017,61	0,00	866.017,61
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	61.120,85	0,00	61.120,85
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	61.120,85	0,00	61.120,85
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	804.896,76	0,00	804.896,76
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	804.896,76	0,00	804.896,76
10.301.1002.2130	**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.1002.2153	**MANUTENÇÃO FROTA SAÚDE**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	500.000,00	0,00	500.000,00
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.06 SECRETARIA DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.06.01	Outras Despesas Correntes			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	0,00	250.000,00
10.301.1002.2157	**MANUTENÇÃO TFD**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	150.000,00	0,00	150.000,00
10.301.1012	Saúde Mental	592.000,00	132.498,06	724.498,06
10.301.1012.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	30.000,00	30.000,00
10.301.1012.1783	**CONSTRUÇÃO SEDE CERSAM**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.1012.2047	**MANUTENCAO SAUDE MENTAL**	**592.000,00**	**2.498,06**	**594.498,06**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	592.000,00	0,00	592.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	310.000,00	0,00	310.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	310.000,00	0,00	310.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	280.000,00	0,00	280.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	282.000,00	0,00	282.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	282.000,00	0,00	282.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	2.498,06	2.498,06
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	2.498,06	2.498,06
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.498,06	2.498,06
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	2.498,06	2.498,06
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	6.501.242,66	6.388,76	6.507.631,42
10.302.2716	Atenção hospitalar e serviços de urgênci	6.501.242,66	6.388,76	6.507.631,42
10.302.2716.2120	**MANUTENÇÃO REDE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**	**1.041.242,66**	**6.388,76**	**1.047.631,42**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.041.242,66	0,00	1.041.242,66
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	25.404,19	0,00	25.404,19
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	25.404,19	0,00	25.404,19
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	25.404,19	0,00	25.404,19
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.015.838,47	0,00	1.015.838,47
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	969.649,03	0,00	969.649,03

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.06 SECRETARIA DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.06.01	Subvenções Sociais			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	969.649,03	0,00	969.649,03
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	46.189,44	0,00	46.189,44
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	46.189,44	0,00	46.189,44
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	6.388,76	6.388,76
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	5.388,76	5.388,76
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	5.388,76	5.388,76
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	5.388,76	5.388,76
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	0,00	1.000,00	1.000,00
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	1.000,00	1.000,00
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	1.000,00	1.000,00
10.302.2716.2152	**BASE SAMU**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	60.000,00	0,00	60.000,00
10.302.2716.2154	**SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
10.302.2716.2155	**AUXÍLIO A MANUTENÇÃO DO CTI**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	200.000,00	0,00	200.000,00
10.302.2716.2156	**AMPLIAÇÃO CIRURGIAS HOSPITALARES**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00	200.000,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	1.126.298,06	10.000,00	1.136.298,06
10.303.1002	Serviços de Saúde em Atenção Básica, Esp	1.126.298,06	10.000,00	1.136.298,06
10.303.1002.2044	**ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA**	**1.126.298,06**	**10.000,00**	**1.136.298,06**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.126.298,06	0,00	1.126.298,06
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.026.298,06	0,00	1.026.298,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.026.298,06	0,00	1.026.298,06
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.016.298,06	0,00	1.016.298,06
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	10.000,00	10.000,00
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.06 SECRETARIA DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.06.01	Vigilancia Sanitaria			
10.304	Vigilancia Sanitaria	313.000,00	0,00	313.000,00
10.304.1002	Serviços de Saúde em Atenção Básica, Esp	313.000,00	0,00	313.000,00
10.304.1002.2045	**SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE**	**313.000,00**	**0,00**	**313.000,00**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	313.000,00	0,00	313.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	113.000,00	0,00	113.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	113.000,00	0,00	113.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	63.000,00	0,00	63.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	1.562.649,03	40.000,00	1.602.649,03
10.305.1002	Serviços de Saúde em Atenção Básica, Esp	1.562.649,03	40.000,00	1.602.649,03
10.305.1002.2046	**MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE**	**1.562.649,03**	**40.000,00**	**1.602.649,03**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.562.649,03	0,00	1.562.649,03
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	342.649,03	0,00	342.649,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	342.649,03	0,00	342.649,03
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	190.649,03	0,00	190.649,03
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	40.000,00	40.000,00
10.843	Servico da Divida Interna	155.000,00	0,00	155.000,00
10.843.0000	Obrigações Tributárias e Encargos	155.000,00	0,00	155.000,00
10.843.0000.2018	**DIVERSOS PRECATÓRIOS**	**155.000,00**	**0,00**	**155.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	155.000,00	0,00	155.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	155.000,00	0,00	155.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	155.000,00	0,00	155.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	155.000,00	0,00	155.000,00
Total da SubUnidade:		**33.042.591,84**	**782.931,97**	**33.825.523,81**
Total da Unidade:		**33.042.591,84**	**782.931,97**	**33.825.523,81**
Unidade: 02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.07.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12	EDUCAÇÃO	27.357.000,00	1.621.149,00	28.978.149,0
12.122	Administracao Geral	1.332.000,00	280.000,00	1.612.000,00
12.122.0402	Planejamento e Coordenação Geral	1.312.000,00	100.000,00	1.412.000,00
12.122.0402.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	100.000,00	100.000,00
12.122.0402.1159	**REFORMA MANUTENÇÃO PRÉDIO EDUCAÇÃO**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	40.000,00
12.122.0402.2048	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**1.232.000,00**	**0,00**	**1.232.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.232.000,00	0,00	1.232.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	690.000,00	0,00	690.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	690.000,00	0,00	690.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	542.000,00	0,00	542.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	542.000,00	0,00	542.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	480.000,00	0,00	480.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.2719	Informática e Novas Linguagens	20.000,00	180.000,00	200.000,00
12.122.2719.1785	**IMPLEMENTAÇÃO CURRÍCULO DIGITAL**	**20.000,00**	**180.000,00**	**200.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	180.000,00	180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	180.000,00	180.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	180.000,00	180.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	180.000,00	180.000,00
12.306	Alimentacao e Nutricao	972.000,00	0,00	972.000,00
12.306.2718	Merenda Escolar	972.000,00	0,00	972.000,00
12.306.2718.2059	**MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	900.000,00	0,00	900.000,00
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.07.01	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PNAE			
12.306.2718.2122	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PNAE**	**72.000,00**	**0,00**	**72.000,00**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	72.000,00	0,00	72.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	72.000,00	0,00	72.000,00
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	72.000,00	0,00	72.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	72.000,00	0,00	72.000,00
12.361	Ensino Fundamental	18.951.000,00	545.500,00	19.496.500,0
12.361.1201	Apoio das Atividades do Ensino Fundament	18.811.000,00	535.500,00	19.346.500,0
12.361.1201.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.1201.1037	**AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR**	**0,00**	**320.000,00**	**320.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	320.000,00	320.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	320.000,00	320.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	320.000,00	320.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	320.000,00	320.000,00
12.361.1201.1784	**AQUISIÇÃO KIT ESCOLAR E UNIFORMES**	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	800.000,00	0,00	800.000,00
12.361.1201.2051	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS**	**17.108.000,00**	**0,00**	**17.108.000,0**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	17.108.000,00	0,00	17.108.000,0
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	15.458.000,00	0,00	15.458.000,0
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	14.360.000,00	0,00	14.360.000,0
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.730.000,00	0,00	3.730.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.900.000,00	0,00	9.900.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	550.000,00	0,00	550.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	180.000,00	0,00	180.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.098.000,00	0,00	1.098.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.098.000,00	0,00	1.098.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00	0,00	850.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.1201.2130	**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.07.01	Serv. de TI e Comunicação - PJ			
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	50.000,00	0,00	50.000,00
12.361.1201.2158	**MANUTENÇÃO FROTA ESCOLAR**	**503.000,00**	**0,00**	**503.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	503.000,00	0,00	503.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	503.000,00	0,00	503.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	503.000,00	0,00	503.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	203.000,00	0,00	203.000,00
12.361.1201.2161	**CONSTRUÇÃO REFORMA MANUT. ACESSIBILIDADE**	**250.000,00**	**115.500,00**	**365.500,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	115.500,00	115.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	115.500,00	115.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	115.500,00	115.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	115.500,00	115.500,00
12.361.2717	Tempo Integral	140.000,00	10.000,00	150.000,00
12.361.2717.2162	**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO TEMPO INTEGRAL**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00
12.361.2717.2163	**AQUISIÇÃO MATERIAIS ENSINO APRENDIZAGEM**	**40.000,00**	**10.000,00**	**50.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365	Educacao Infantil	5.392.000,00	795.649,00	6.187.649,00
12.365.1205	Revitalização da Educação infantil	5.252.000,00	785.649,00	6.037.649,00

12.365.1205.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**485.649,00**	**485.649,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	485.649,00	485.649,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	485.649,00	485.649,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	485.649,00	485.649,00
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.07.01	Equipamento e Material Permanente			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	485.649,00	485.649,00
12.365.1205.1784	**AQUISIÇÃO KIT ESCOLAR E UNIFORMES**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000,00	0,00	400.000,00
12.365.1205.2053	**AMPLIAÇÃO E MANUT. PRÉ-ESCOLA E CRECHES**	**3.412.000,00**	**0,00**	**3.412.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.412.000,00	0,00	3.412.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.202.000,00	0,00	3.202.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.802.000,00	0,00	2.802.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.672.000,00	0,00	2.672.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00	200.000,00
12.365.1205.2054	**MANUTENÇÃO CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL**	**890.000,00**	**0,00**	**890.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	890.000,00	0,00	890.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	890.000,00	0,00	890.000,00
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	890.000,00	0,00	890.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	890.000,00	0,00	890.000,00
12.365.1205.2130	**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.1205.2161	**CONSTRUÇÃO REFORMA MANUT. ACESSIBILIDADE**	**200.000,00**	**100.000,00**	**300.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00	80.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.1205.2164	**ESPAÇO LÚDICO E MATERIAIS ED. INFANTIL**	**200.000,00**	**200.000,00**	**400.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.07.01	Material de Consumo			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00	0,00	200.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	200.000,00	200.000,00
12.365.2717	Tempo Integral	140.000,00	10.000,00	150.000,00
12.365.2717.2162	**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO TEMPO INTEGRAL**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00
12.365.2717.2163	**AQUISIÇÃO MATERIAIS ENSINO APRENDIZAGEM**	**40.000,00**	**10.000,00**	**50.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	10.000,00	10.000,00
12.367	Educacao Especial	710.000,00	0,00	710.000,00
12.367.1206	Atendimento a Educação Especial	710.000,00	0,00	710.000,00
12.367.1206.2056	**MANUTENÇÃO CONVÊNIOS EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**470.000,00**	**0,00**	**470.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	470.000,00	0,00	470.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	470.000,00	0,00	470.000,00
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	470.000,00	0,00	470.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	470.000,00	0,00	470.000,00

12.367.1206.2165	**MANUTENÇÃO POLO CLÍNICO PEDAGÓGICO**	**240.000,00**	**0,00**	**240.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	240.000,00	0,00	240.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da SubUnidade:		**27.357.000,00**	**1.621.149,00**	**28.978.149,00**
Total da Unidade:		**27.357.000,00**	**1.621.149,00**	**28.978.149,00**
Unidade: 02.08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.08.01	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
04	ADMINISTRAÇÃO	3.445.649,03	573.000,00	4.018.649,03
04.122	Administracao Geral	3.445.649,03	573.000,00	4.018.649,03
04.122.0402	Planejamento e Coordenação Geral	3.445.649,03	573.000,00	4.018.649,03
04.122.0402.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**53.000,00**	**53.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	53.000,00	53.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	53.000,00	53.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	53.000,00	53.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	53.000,00	53.000,00
04.122.0402.1042	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E TERRENOS**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0402.1048	**AQUISIÇÃO MÁQUINAS VEÍCULOS EQUIPAMENTOS**	**0,00**	**320.000,00**	**320.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	320.000,00	320.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	320.000,00	320.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	320.000,00	320.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	320.000,00	320.000,00
04.122.0402.1067	**MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA INSTALAÇÕES**	**400.000,00**	**100.000,00**	**500.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00	150.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0402.1786	**ESTUDOS MELHORIA POLÍTICAS PÚBLICAS**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00	200.000,00
04.122.0402.2064	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS**	**2.105.649,03**	**0,00**	**2.105.649,03**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.105.649,03	0,00	2.105.649,03
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	760.000,00	0,00	760.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	680.000,00	0,00	680.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	370.000,00	0,00	370.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	370.000,00	0,00	370.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	975.649,03	0,00	975.649,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	975.649,03	0,00	975.649,03
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.08.01	Material de Consumo			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	415.000,00	0,00	415.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	520.649,03	0,00	520.649,03
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0402.2167	**FOMENTO A AÇÕES DA DEFESA CIVIL**	**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0402.2171	**GEORREFERENCIAMENTO URBANO/RURAL**	**520.000,00**	**0,00**	**520.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	520.000,00	0,00	520.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	520.000,00	0,00	520.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	520.000,00	0,00	520.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	520.000,00	0,00	520.000,00
15	URBANISMO	6.197.000,00	1.035.798,06	7.232.798,06
15.451	Infra-estrutura Urbana	2.250.000,00	1.028.000,00	3.278.000,00
15.451.1501	Infra-estrutura Municipal	1.800.000,00	728.000,00	2.528.000,00
15.451.1501.1040	**CONSTRUÇÕES MELHORIA INFRA-ESTRUTURA**	**160.000,00**	**160.000,00**	**320.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00	0,00	160.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	160.000,00	160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	160.000,00	160.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	160.000,00	160.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	160.000,00	160.000,00
15.451.1501.1787	**PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM E ABERTURA DE RUAS**	**300.000,00**	**500.000,00**	**800.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	500.000,00	500.000,00
15.451.1501.1788	**MELHORIAS CORREGOS E RIBEIRÕES**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00	80.000,00
15.451.1501.1789	**PONTOS DE ÔNIBUS**	**0,00**	**48.000,00**	**48.000,00**
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.08.01	Despesas de Capital			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	48.000,00	48.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	48.000,00	48.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	48.000,00	48.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	48.000,00	48.000,00
15.451.1501.2065	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIAS URBANAS**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	730.000,00	0,00	730.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	730.000,00	0,00	730.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	470.000,00	0,00	470.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	470.000,00	0,00	470.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000,00	0,00	410.000,00
15.451.1501.2168	**CONSTRUÇÃO REFORMA MELHORIA DE PONTES**	**60.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	20.000,00	20.000,00
15.451.1503	Ampliação e manutenção serviços funerári	450.000,00	300.000,00	750.000,00
15.451.1503.1790	**CEMITÉRIO MUNICIPAL**	**450.000,00**	**300.000,00**	**750.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	300.000,00	300.000,00
15.452	Servicos Urbanos	3.947.000,00	7.798,06	3.954.798,06
15.452.1502	Limpeza Urbana	3.577.000,00	6.000,00	3.583.000,00
15.452.1502.2067	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA**	**2.314.000,00**	**0,00**	**2.314.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.314.000,00	0,00	2.314.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.014.000,00	0,00	1.014.000,00

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.08.01	Aplicações Diretas			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.014.000,00	0,00	1.014.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	974.000,00	0,00	974.000,00
15.452.1502.2169	**CONSÓRCIO DESTINAÇÃO RESIDUOS SÓLIDOS**	**1.263.000,00**	**6.000,00**	**1.269.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.263.000,00	0,00	1.263.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	79.000,00	0,00	79.000,00
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	79.000,00	0,00	79.000,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	79.000,00	0,00	79.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.184.000,00	0,00	1.184.000,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.169.000,00	0,00	1.169.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.169.000,00	0,00	1.169.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	6.000,00	6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	6.000,00	6.000,00
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	6.000,00	6.000,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	6.000,00	6.000,00
15.452.1503	Ampliação e manutenção serviços funerári	120.000,00	0,00	120.000,00
15.452.1503.2066	**MANUTENCAO CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	120.000,00	0,00	120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00	0,00	120.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	120.000,00	0,00	120.000,00
15.452.1504	Parques e Jardins	250.000,00	1.798,06	251.798,06
15.452.1504.2068	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE PRAÇAS**	**250.000,00**	**1.798,06**	**251.798,06**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	250.000,00	0,00	250.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	1.798,06	1.798,06
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	1.798,06	1.798,06
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.798,06	1.798,06
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	1.798,06	1.798,06
17	SANEAMENTO	60.000,00	56.000,00	116.000,00
17.511	Saneamento Basico Rural	60.000,00	56.000,00	116.000,00
17.511.2720	Infraestrutura Rural	60.000,00	56.000,00	116.000,00
17.511.2720.1772	**PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**	**60.000,00**	**56.000,00**	**116.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00	60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	56.000,00	56.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	56.000,00	56.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	56.000,00	56.000,00
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.08.01	Obras e Instalações			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	56.000,00	56.000,00
22	INDUSTRIA	0,00	500.000,00	500.000,00
22.661	Promocao Industrial	0,00	500.000,00	500.000,00
22.661.2202	Melhoria do Distrito Industrial	0,00	500.000,00	500.000,00
22.661.2202.2170	**MELHORIA AMPLIAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	500.000,00	500.000,00
25	ENERGIA	1.520.000,00	5.000,00	1.525.000,00
25.752	Energia Eletrica	1.520.000,00	5.000,00	1.525.000,00
25.752.2501	Eletrificação e Iluminação Pública	1.520.000,00	5.000,00	1.525.000,00
25.752.2501.1792	**EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**160.000,00**	**5.000,00**	**165.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00	0,00	140.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	5.000,00	5.000,00
25.752.2501.2070	**MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**1.360.000,00**	**0,00**	**1.360.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00
Total da SubUnidade:		**11.222.649,03**	**2.169.798,06**	**13.392.447,09**
SubUnidade: 02.08.02	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO			
26	TRANSPORTE	980.000,00	520.000,00	1.500.000,00
26.782	Transporte Rodoviario	980.000,00	520.000,00	1.500.000,00
26.782.2604	Conservação de Estradas Rurais	980.000,00	520.000,00	1.500.000,00
26.782.2604.1048	**AQUISIÇÃO MÁQUINAS VEÍCULOS EQUIPAMENTOS**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	500.000,00	500.000,00
26.782.2604.2071	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS**	**980.000,00**	**20.000,00**	**1.000.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	980.000,00	0,00	980.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	960.000,00	0,00	960.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	960.000,00	0,00	960.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	930.000,00	0,00	930.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da SubUnidade:		**980.000,00**	**520.000,00**	**1.500.000,00**
SubUnidade: 02.08.03	PERTRANS			

26	TRANSPORTE	400.649,03	0,00	400.649,03
26.125	Normatizacao e Fiscalizacao	400.649,03	0,00	400.649,03
26.125.2709	Fiscalização e melhoria de trânsito	400.649,03	0,00	400.649,03
26.125.2709.1793	**SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE TRÂNSITO**	**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	0,00	120.000,00
26.125.2709.1794	**IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE**	**180.649,03**	**0,00**	**180.649,03**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	180.649,03	0,00	180.649,03
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	180.649,03	0,00	180.649,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.649,03	0,00	180.649,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	90.649,03	0,00	90.649,03
26.125.2709.2124	**MANUTENÇÃO DO PERTRANS**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	60.000,00	0,00	60.000,00
Total da SubUnidade:		**400.649,03**	**0,00**	**400.649,03**
Total da Unidade:		**12.603.298,06**	**2.689.798,06**	**15.293.096,12**
Unidade: 02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.09.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
04	ADMINISTRAÇÃO	1.002.298,06	46.149,03	1.048.447,09
04.122	Administracao Geral	1.002.298,06	46.149,03	1.048.447,09
04.122.0402	Planejamento e Coordenação Geral	1.002.298,06	46.149,03	1.048.447,09
04.122.0402.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**46.149,03**	**46.149,03**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	46.149,03	46.149,03
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	46.149,03	46.149,03
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	46.149,03	46.149,03
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	46.149,03	46.149,03
04.122.0402.2022	**MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**1.002.298,06**	**0,00**	**1.002.298,06**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.002.298,06	0,00	1.002.298,06
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	290.000,00	0,00	290.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	712.298,06	0,00	712.298,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	712.298,06	0,00	712.298,06
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	272.298,06	0,00	272.298,06
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00	0,00	240.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00
27	DESPORTO E LAZER	621.799,06	212.000,00	833.799,06
27.811	Desporto de Rendimento	60.000,00	0,00	60.000,00
27.811.2702	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	60.000,00	0,00	60.000,00
27.811.2702.2131	**INCENTIVO A ATLETAS**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	60.000,00	0,00	60.000,00
27.812	Desporto Comunitario	502.799,06	212.000,00	714.799,06
27.812.2701	Apoio a Associações, Entidades Esportiva	250.501,00	0,00	250.501,00
27.812.2701.2106	**PARCERIAS COLABORAÇÕES ESPORTIVAS**	**240.501,00**	**0,00**	**240.501,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	240.501,00	0,00	240.501,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	240.501,00	0,00	240.501,00
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	88.501,00	0,00	88.501,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	88.501,00	0,00	88.501,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	0,00	70.000,00
27.812.2701.2132	**MANUTENÇÃO CONSELHO ESPORTES**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.09.01	Outras Despesas Correntes			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00
27.812.2702	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	252.298,06	212.000,00	464.298,06
27.812.2702.1004	**CONST.REF.MANUT. AREAS ESPORTE E LAZER**	**65.000,00**	**175.000,00**	**240.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	175.000,00	175.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	175.000,00	175.000,00

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	175.000,00	175.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	175.000,00	175.000,00
27.812.2702.1105	**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS**	**0,00**	**37.000,00**	**37.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	37.000,00	37.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	37.000,00	37.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	37.000,00	37.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	37.000,00	37.000,00
27.812.2702.2128	**CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS**	**163.298,06**	**0,00**	**163.298,06**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	163.298,06	0,00	163.298,06
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	163.298,06	0,00	163.298,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	163.298,06	0,00	163.298,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo	33.298,06	0,00	33.298,06
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	0,00	120.000,00
27.812.2702.2130	**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00
27.813	Lazer	59.000,00	0,00	59.000,00
27.813.2702	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	59.000,00	0,00	59.000,00
27.813.2702.2129	**LAZER EM PRAÇAS E COMUNIDADES RURAIS**	**59.000,00**	**0,00**	**59.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	59.000,00	0,00	59.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	59.000,00	0,00	59.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	59.000,00	0,00	59.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00	7.000,00
Total da SubUnidade:		**1.624.097,12**	**258.149,03**	**1.882.246,15**
Total da Unidade:		**1.624.097,12**	**258.149,03**	**1.882.246,15**
Unidade: 02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.11.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
04	ADMINISTRAÇÃO	338.000,00	3.000,00	341.000,00
04.122	Administracao Geral	314.000,00	3.000,00	317.000,00
04.122.0402	Planejamento e Coordenação Geral	314.000,00	3.000,00	317.000,00
04.122.0402.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	3.000,00	3.000,00
04.122.0402.2022	**MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**294.000,00**	**0,00**	**294.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	294.000,00	0,00	294.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	281.000,00	0,00	281.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	263.000,00	0,00	263.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	233.000,00	0,00	233.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	18.000,00	0,00	18.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0402.2130	**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00
04.131	Comunicacao Social	24.000,00	0,00	24.000,00
04.131.2300	Prefeitura de Portas Abertas	24.000,00	0,00	24.000,00
04.131.2300.2118	**AUDIENCIAS PUBLICAS E OFICINAS**	**16.000,00**	**0,00**	**16.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00
04.131.2300.2141	**MATERIAL INFORMATIVO**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da SubUnidade:		**338.000,00**	**3.000,00**	**341.000,00**
SubUnidade: 02.11.02	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA			
04	ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	2.000,00	72.000,00
04.125	Normatizacao e Fiscalizacao	70.000,00	2.000,00	72.000,00
04.125.0403	Controle Interno	70.000,00	2.000,00	72.000,00
04.125.0403.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	2.000,00	2.000,00
04.125.0403.2083	**MANUTENCAO SERVICO CONTROLE INTERNO**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	70.000,00	0,00	70.000,00
Total da SubUnidade:		**70.000,00**	**2.000,00**	**72.000,00**
Total da Unidade:		**408.000,00**	**5.000,00**	**413.000,00**
Unidade: 02.12 SECRETARIA DE GOVERNO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.12.01	DEPARTAMENTO DE GOVERNO			
04	ADMINISTRAÇÃO	170.000,00	2.000,00	172.000,00
04.122	Administracao Geral	170.000,00	2.000,00	172.000,00
04.122.0406	Administração Municipal	170.000,00	2.000,00	172.000,00
04.122.0406.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	2.000,00	2.000,00
04.122.0406.2022	**MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	160.000,00	0,00	160.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	125.000,00	0,00	125.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0406.2130	**CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da SubUnidade:		**170.000,00**	**2.000,00**	**172.000,00**
Total da Unidade:		**170.000,00**	**2.000,00**	**172.000,00**

Unidade: 02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08	ASSISTENCIA SOCIAL	3.584.596,12	87.000,00	3.671.596,12
08.122	Administracao Geral	1.340.000,00	20.000,00	1.360.000,00
08.122.0402	Planejamento e Coordenação Geral	1.335.000,00	20.000,00	1.355.000,00
08.122.0402.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	20.000,00	20.000,00
08.122.0402.2117	**MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.335.000,00**	**0,00**	**1.335.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.335.000,00	0,00	1.335.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	830.000,00	0,00	830.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	740.000,00	0,00	740.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	450.000,00	0,00	450.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000,00	0,00	110.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	90.000,00	0,00	90.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	505.000,00	0,00	505.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	505.000,00	0,00	505.000,00
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	320.000,00	0,00	320.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	24.000,00	0,00	24.000,00
08.122.2704	Controle Social	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.2704.2176	**MANUTENÇÃO CONSELHOS**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00
08.241	Assistencia a Pessoa Idosa	229.000,00	0,00	229.000,00
08.241.0808	Assistência a Pessoa Idosa	229.000,00	0,00	229.000,00
08.241.0808.2085	**ATIVIDADES E EVENTOS PARA PESSOAS IDOSAS**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00
08.241.0808.2086	**AUXÍLIO ENTIDADES PESSOA IDOSA**	**225.000,00**	**0,00**	**225.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	225.000,00	0,00	225.000,00

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	225.000,00	0,00	225.000,00
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	200.000,00	0,00	200.000,00
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.13.01 Subvenções Sociais				
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	25.000,00	0,00	25.000,00
08.242	Assistencia a Pessoa com Deficiencia	17.000,00	2.000,00	19.000,00
08.242.0804	Assistência a Pessoa com Deficiência	17.000,00	2.000,00	19.000,00
08.242.0804.1056	**AQUISIÇÃO EQUIP. PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	2.000,00	2.000,00
08.242.0804.1796	**OBRAS MELHORIA ACESSIBILIDADE**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00
08.242.0804.2087	**AUXÍLIO A APAE**	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	7.000,00	0,00	7.000,00
08.242.0804.2088	**AMPARO PROTEÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	502.000,00	16.840,00	518.840,00
08.243.0803	Atenção a Criança e ao Adolescente	297.000,00	8.840,00	305.840,00
08.243.0803.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**8.840,00**	**8.840,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	8.840,00	8.840,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	8.840,00	8.840,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	8.840,00	8.840,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	8.840,00	8.840,00
08.243.0803.2077	**MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR**	**155.000,00**	**0,00**	**155.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	155.000,00	0,00	155.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	125.000,00	0,00	125.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	125.000,00	0,00	125.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0803.2091	**AUXÍLIO ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.13.01 Despesas Correntes				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	140.000,00	0,00	140.000,00
08.243.0803.2173	**ATIVIDADES PREVENÇÃO E COMBATE RACISMO**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.2727	Atendimento a primeira infância	205.000,00	8.000,00	213.000,00
08.243.2727.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	8.000,00	8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	8.000,00	8.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	8.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	8.000,00	8.000,00
08.243.2727.2178	**MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	195.000,00	0,00	195.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	140.000,00	0,00	140.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00
08.243.2727.2180	**ATIVIDADES PROTEÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244	Assistencia Comunitaria	634.298,06	5.000,00	639.298,06

08.244.2705	Proteção Social Especial	245.000,00	5.000,00	250.000,00
08.244.2705.2099	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS**	**245.000,00**	**5.000,00**	**250.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	245.000,00	0,00	245.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	180.000,00	0,00	180.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	170.000,00	0,00	170.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	40.000,00
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.13.01	Despesas de Capital			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.2721	Assistência e Proteção à Mulher	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.2721.2174	**ATIVIDADES AMPARO E PROTEÇÃO MULHER**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.2722	Gestão de Benefícios Eventuais	85.000,00	0,00	85.000,00
08.244.2722.2175	**MANUTENÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	**85.000,00**	**0,00**	**85.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.2723	Promoção da Rede SUAS	300.298,06	0,00	300.298,06
08.244.2723.2091	**AUXÍLIO ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**300.298,06**	**0,00**	**300.298,06**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	300.298,06	0,00	300.298,06
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	300.298,06	0,00	300.298,06
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	300.298,06	0,00	300.298,06
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	300.298,06	0,00	300.298,06
08.245	Serviços Socioassistenciais	666.298,06	21.660,00	687.958,06
08.245.2706	Proteção Social Básica	596.298,06	21.660,00	617.958,06
08.245.2706.2104	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS**	**596.298,06**	**21.660,00**	**617.958,06**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	596.298,06	0,00	596.298,06
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	395.000,00	0,00	395.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	395.000,00	0,00	395.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	365.000,00	0,00	365.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	201.298,06	0,00	201.298,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	201.298,06	0,00	201.298,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo	66.298,06	0,00	66.298,06
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00	0,00	75.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	21.660,00	21.660,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	21.660,00	21.660,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	21.660,00	21.660,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	21.660,00	21.660,00
08.245.2724	Vigilância Socioassistêncial	70.000,00	0,00	70.000,00
08.245.2724.2177	**MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	70.000,00	0,00	70.000,00
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.13.01 Aplicações Diretas				
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	35.000,00	0,00	35.000,00
08.246	Segurança de Renda	21.000,00	8.000,00	29.000,00
08.246.0801	Gestão Cadastro Único e Programa Bolsa F	21.000,00	8.000,00	29.000,00
08.246.0801.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	8.000,00	8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	8.000,00	8.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	8.000,00	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	8.000,00	8.000,00
08.246.0801.2089	**MANUTENÇÃO CAD ÚNICO E BOLSA FAMILIA**	**21.000,00**	**0,00**	**21.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	0,00	6.000,00
08.306	Alimentacao e Nutricao	175.000,00	13.500,00	188.500,00
08.306.2703	Garantia de Direitos a Alimentação e Nut	175.000,00	13.500,00	188.500,00
08.306.2703.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**13.500,00**	**13.500,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	13.500,00	13.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	13.500,00	13.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	13.500,00	13.500,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	13.500,00	13.500,00
08.306.2703.2093	**MANUTENÇÃO DA VACA MECÂNICA**	**95.000,00**	**0,00**	**95.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	95.000,00	0,00	95.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00
08.306.2703.2179	**MANUTENÇÃO PADARIA MUNICIPAL**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00
16	HABITAÇÃO	40.000,00	60.000,00	100.000,00
16.482	Habitacao Urbana	40.000,00	60.000,00	100.000,00
16.482.1601	Projetos Habitacionais	40.000,00	60.000,00	100.000,00
16.482.1601.1795	**CONSTRUÇÃO REFORMA DE CASAS**	**40.000,00**	**60.000,00**	**100.000,00**
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.13.01 Despesas Correntes				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	60.000,00	60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	60.000,00	60.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	60.000,00	60.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	60.000,00	60.000,00
Total da SubUnidade:		**3.624.596,12**	**147.000,00**	**3.771.596,12**
Total da Unidade:		**3.624.596,12**	**147.000,00**	**3.771.596,12**
Unidade: 02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
04	ADMINISTRAÇÃO	239.000,00	4.000,00	243.000,00
04.122	Administracao Geral	239.000,00	4.000,00	243.000,00
04.122.0402	Planejamento e Coordenação Geral	225.000,00	4.000,00	229.000,00
04.122.0402.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	4.000,00	4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	4.000,00	4.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	4.000,00	4.000,00
04.122.0402.2048	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**225.000,00**	**0,00**	**225.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	225.000,00	0,00	225.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	222.000,00	0,00	222.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	222.000,00	0,00	222.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00
04.122.0417	Apoio a Associações Comunitárias e Conse	14.000,00	0,00	14.000,00
04.122.0417.2183	**FOMENTO ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0417.2184	**MANUTENÇÃO CONSELHO DESENV. ECONÔMICO**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00
22	INDUSTRIA	40.000,00	40.000,00	80.000,00
22.661	Promocao Industrial	40.000,00	40.000,00	80.000,00
22.661.2202	Melhoria do Distrito Industrial	40.000,00	40.000,00	80.000,00
22.661.2202.2170	**MELHORIA AMPLIAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL**	**40.000,00**	**40.000,00**	**80.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	40.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	40.000,00	40.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	114.000,00	10.000,00	124.000,00
23.691	Promocao Comercial	114.000,00	10.000,00	124.000,00
23.691.2002	Apoio a Produção Rural	10.000,00	0,00	10.000,00
Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.14.01 EMPREENDEDORISMO RURAL				

23.691.2002.2182	**EMPREENDEDORISMO RURAL**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00
23.691.2725	Fomento aos microempreendedores	94.000,00	10.000,00	104.000,00
23.691.2725.1797	**CONTRATAÇÃO CARRETA DE CURSOS**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00	0,00	75.000,00
23.691.2725.2181	**MELHORIA SALA MINEIRA EMPREENDEDOR**	**14.000,00**	**10.000,00**	**24.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	10.000,00	10.000,00
23.691.2726	Promoção ao Artesanato Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00
23.691.2726.1798	**EVENTOS FOMENTO PRODUÇÃO ARTESANAL**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00	4.000,00
25	ENERGIA	360.000,00	0,00	360.000,00
25.752	Energia Eletrica	360.000,00	0,00	360.000,00
25.752.2501	Eletrificação e Iluminação Pública	360.000,00	0,00	360.000,00
25.752.2501.1799	**AQUISIÇÃO LÂMPADAS LED**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00	0,00	60.000,00
25.752.2501.2185	**MELHORIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	0,00	300.000,00
Total da SubUnidade:		**753.000,00**	**54.000,00**	**807.000,00**
Total da Unidade:		**753.000,00**	**54.000,00**	**807.000,00**
Unidade: 02.15 SECRETARIA CULTURA, TURISMO, PAT. HISTOR				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.15.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13	CULTURA	1.784.245,18	77.000,00	1.861.245,18
13.122	Administracao Geral	483.000,00	77.000,00	560.000,00
13.122.0402	Planejamento e Coordenação Geral	483.000,00	77.000,00	560.000,00
13.122.0402.1003	**AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	77.000,00	77.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	77.000,00	77.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	77.000,00	77.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	77.000,00	77.000,00
13.122.0402.2048	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**475.000,00**	**0,00**	**475.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	475.000,00	0,00	475.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	375.000,00	0,00	375.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	345.000,00	0,00	345.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00
13.122.0402.2133	**MANUT. CONSELHOS CULTURA TURISMO**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00
13.392	Difusao Cultural	1.301.245,18	0,00	1.301.245,18
13.392.1302	Promoção, Produção e Difusão Cultural	1.301.245,18	0,00	1.301.245,18
13.392.1302.2062	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.1302.2063	**FESTAS E EVENTOS**	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	700.000,00	0,00	700.000,00

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00	0,00	450.000,00
13.392.1302.2110	**APOIO ESCOLAS DE SAMBA E FANFARRA**	**58.000,03**	**0,00**	**58.000,03**

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
Unidade: 02.15 SECRETARIA CULTURA, TURISMO, PAT. HISTOR				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.15.01	Despesas Correntes			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	58.000,03	0,00	58.000,03
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	58.000,03	0,00	58.000,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	58.000,03	0,00	58.000,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,03	0,00	40.000,03
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00
13.392.1302.2134	**OFICINAS CULTURAIS E TEATRO**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.1302.2186	**APOIO PROJETOS CULTURAIS**	**333.245,15**	**0,00**	**333.245,15**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	333.245,15	0,00	333.245,15
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	333.245,15	0,00	333.245,15
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	256.298,06	0,00	256.298,06
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	256.298,06	0,00	256.298,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.947,09	0,00	76.947,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.298,06	0,00	55.298,06
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	16.649,03	0,00	16.649,03
Total da SubUnidade:		**1.784.245,18**	**77.000,00**	**1.861.245,18**
SubUnidade: 02.15.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO				
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.077.000,00	30.000,00	1.107.000,00
23.695	Turismo	1.077.000,00	30.000,00	1.107.000,00
23.695.2302	Promoção do Desenvolvimento do Turismo	1.077.000,00	30.000,00	1.107.000,00
23.695.2302.2063	**FESTAS E EVENTOS**	**732.000,00**	**0,00**	**732.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	732.000,00	0,00	732.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	732.000,00	0,00	732.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	732.000,00	0,00	732.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	307.000,00	0,00	307.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	395.000,00	0,00	395.000,00
23.695.2302.2113	**ARQUIVO TURISMO E PATRIMÔNIO**	**135.000,00**	**10.000,00**	**145.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	135.000,00	0,00	135.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	135.000,00	0,00	135.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	135.000,00	0,00	135.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00	0,00	65.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	10.000,00	10.000,00
23.695.2302.2136	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES TURISMO**	**70.000,00**	**10.000,00**	**80.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	10.000,00	10.000,00
23.695.2302.2137	**ROTEIROS TURÍSTICOS LOCAIS**	**140.000,00**	**10.000,00**	**150.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00	0,00	65.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da SubUnidade:		**1.077.000,00**	**30.000,00**	**1.107.000,00**
SubUnidade: 02.15.03 DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO				
13	CULTURA	562.000,00	70.000,00	632.000,00
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	562.000,00	70.000,00	632.000,00
13.391.2004	Valorização do Patrimônio Histórico	562.000,00	70.000,00	632.000,00
13.391.2004.2028	**MANUTENCAO PATRIMONIO**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00	0,00	6.000,00

3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00
13.391.2004.2063	**FESTAS E EVENTOS**	**170.000,00**	**0,00**	**170.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	170.000,00	0,00	170.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	170.000,00	0,00	170.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00
13.391.2004.2115	**RESTAURAÇÃO BENS TOMBADOS**	**210.000,00**	**60.000,00**	**270.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	60.000,00	60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	60.000,00	60.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	60.000,00	60.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	10.000,00	10.000,00
13.391.2004.2138	**BENS IMATERIAIS**	**75.000,00**	**5.000,00**	**80.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	5.000,00	5.000,00
13.391.2004.2139	**APOIO BIBLIOTECA E MUSEU**	**75.000,00**	**5.000,00**	**80.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	5.000,00	5.000,00
Total da SubUnidade:		**562.000,00**	**70.000,00**	**632.000,00**
Total da Unidade:		**3.423.245,18**	**177.000,00**	**3.600.245,18**
Total do Orgão:		**99.721.424,44**	**7.736.528,06**	**107.767.000,00**
Orgão: 03 PREVIPER-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICI				
Unidade: 03.01 PREVIPER				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 03.01.01	PREVIPER			
04	ADMINISTRAÇÃO	734.000,00	20.000,00	754.000,00
04.122	Administracao Geral	734.000,00	20.000,00	754.000,00
04.122.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	734.000,00	20.000,00	754.000,00
04.122.0001.2135	**MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS**	**734.000,00**	**20.000,00**	**754.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	734.000,00	0,00	734.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	321.000,00	0,00	321.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	291.000,00	0,00	291.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	185.000,00	0,00	185.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	413.000,00	0,00	413.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	408.000,00	0,00	408.000,00
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	20.000,00	20.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	20.527.000,00	2.000,00	20.529.000,0
09.272	Previdencia do Regime Estatutario	18.176.000,00	2.000,00	18.178.000,0
09.272.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	18.176.000,00	2.000,00	18.178.000,0
09.272.0001.2111	**MANUTENÇÃO OUTRAS DESPESAS RPPS**	**561.000,00**	**2.000,00**	**563.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	561.000,00	0,00	561.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	561.000,00	0,00	561.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	541.000,00	0,00	541.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	209.000,00	0,00	209.000,00

3.3.90.86.00	Comp. Regimes de Previdência	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.000,00	0,00	30.000,00
Orgão: 03 PREVIPER-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICI				
Unidade: 03.01 PREVIPER				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 03.01.01	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS			
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	20.000,00	0,00	20.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	2.000,00	2.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	0,00	2.000,00	2.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.000,00	2.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	1.000,00	1.000,00
4.6.90.73.00	Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada	0,00	1.000,00	1.000,00
09.272.0001.2112	**MANUTENCAO APOSENTADORIA E PENSÕES RPPS**	**17.615.000,00**	**0,00**	**17.615.000,0**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	17.615.000,00	0,00	17.615.000,0
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.615.000,00	0,00	17.615.000,0
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	17.615.000,00	0,00	17.615.000,0
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	15.771.000,00	0,00	15.771.000,0
3.1.90.03.00	Pensões	1.472.000,00	0,00	1.472.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	370.000,00	0,00	370.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00
09.274	Previdencia Especial	2.351.000,00	0,00	2.351.000,00
09.274.0001	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	2.351.000,00	0,00	2.351.000,00
09.274.0001.2114	**MANUT. APOSENT. PENSÃO TESOURO MUNICIPAL**	**2.351.000,00**	**0,00**	**2.351.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.351.000,00	0,00	2.351.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.351.000,00	0,00	2.351.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.351.000,00	0,00	2.351.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00
3.1.90.03.00	Pensões	897.000,00	0,00	897.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	500.000,00
99.997	Reserva de Contingencia - RPPS	0,00	0,00	500.000,00
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	500.000,00
99.997.9999.9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	500.000,00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	500.000,00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	500.000,00
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	500.000,00
Total da SubUnidade:		**21.261.000,00**	**22.000,00**	**21.783.000,00**
Total da Unidade:		**21.261.000,00**	**22.000,00**	**21.783.000,00**
Total do Orgão:		**21.261.000,00**	**22.000,00**	**21.783.000,00**
Total Geral:		**125.312.424,44**	**8.878.528,06**	**135.000.000,00**

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:854D70D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
X- ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9.394/96 E 11.494/07, EC 53/06;

UF: MINAS GERAIS	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE: 2026**
MUNICÍPIO: PERDOES	**PREVISÃO DOS 25% DAEDUCAÇÃO**	
ENTIDADE: CONSOLIDADA		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.205.360,00	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.872.960,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.908.400,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.224.000,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.490.870,01	
2.1 - Cota-Parte FPM	52.834.086,25	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.044.016,25	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.790.070,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	17.866.570,94	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	403.570,94	
2.4 - Cota-Parte ITR	210.070,94	
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.176.570,94	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	92.696.230,01	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	14.740.160,00	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	8.433.897,50	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.000.149,00	
20.1 - Educação Infantil	2.797.649,00	
20.2 - Ensino Fundamental	6.274.500,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	
20.4 - Educação Especial	380.000,00	
20.5 - Administração Geral	1.548.000,00	

20.6 - Transporte (Escolar)	0,00
20.7 - Outras	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	11.000.149,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	14.740.160,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23)	25.740.309,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR A APLICAR	% APLICADO
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	23.174.057,50	25.740.309,00	27,77
NOTAS EXPLICATIVAS			
Linha código..: 1 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.1.1.2.50.0.1 - Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi,			
1.1.1.2.50.0.2 - Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM, 1.1.1.2.50.0.3 - Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA, 1.1.1.2.50.0.4 - Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA, 1.1.1.2.53.0.1 - Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ, 1.1.1.3.03.1.1 - Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ, 1.1.1.3.03.4.1 - Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ, 1.1.1.4.51.1.1 - Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ, 1.1.1.4.51.1.2 - Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 ; Linha código..: 1.1 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.1.1.2.50.0.1 - Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi,			
1.1.1.2.50.0.2 - Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM, 1.1.1.2.50.0.3 - Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA, 1.1.1.2.50.0.4 - Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 ; Linha código..: 1.2 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.1.1.2.53.0.1 - Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 ; Linha código..: 1.3 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.1.1.4.51.1.1 - Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ,			
1.1.1.4.51.1.2 - Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 ; Linha código..: 1.4 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.1.1.3.03.1.1 - Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ,			
1.1.1.3.03.4.1 - Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 ; Linha código..: 2 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ,			
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi, 1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ,			
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal, 1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal, 1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte IPI Municipios Princ e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 ; Linha código..: 2.1 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ,			
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 ; Linha código..: 2.1.1 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 ;			
Linha código..: 2.1.2 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 ;			
Linha código..: 2.2 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 ;			
Linha código..: 2.3 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte IPI Municipios Princ e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 ;			
Linha código..: 2.4 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 ;			
Linha código..: 2.5 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 ;			
Linha código..: 20.1 - considerada a Função: 12 e a(s) Subfunção(ões): 365 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 1003 - AQUISIÇÃO			
EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE, 1784 - AQUISIÇÃO KIT ESCOLAR E UNIFORMES, 2053 - AMPLIAÇÃO E MANUT. PRÉ-ESCOLA E CRECHES, 2054 - MANUTENÇÃO CONVÊNIOS EDUCAÇÃO INFANTIL, 2130 - CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, 2161 - CONSTRUÇÃO REFORMA MANUT. ACESSIBILIDADE, 2162 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO TEMPO INTEGRAL, 2163 - AQUISIÇÃO MATERIAIS ENSINO APRENDIZAGEM, 2164 - ESPAÇO LÚDICO E MATERIAIS ED. INFANTIL e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.1.90.04.00, 3.1.90.11.00, 3.3.50.43.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00, 3.3.90.40.00, 4.4.90.51.00, 4.4.90.52.00;			
Linha código..: 20.2 - considerada a Função: 12 e a(s) Subfunção(ões): 361 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 1003 - AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE, 1037 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR, 1784 - AQUISIÇÃO KIT ESCOLAR E UNIFORMES, 2051 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS, 2130 - CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, 2158 - MANUTENÇÃO FROTA ESCOLAR, 2161 - CONSTRUÇÃO REFORMA MANUT. ACESSIBILIDADE, 2162 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO TEMPO INTEGRAL, 2163 - AQUISIÇÃO MATERIAIS ENSINO APRENDIZAGEM e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.1.90.04.00, 3.1.90.11.00,			
3.1.90.13.00, 3.1.90.94.00, 3.1.91.13.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00, 3.3.90.40.00,			
3.3.90.93.00, 4.4.90.51.00, 4.4.90.52.00;			
Linha código..: 20.4 - considerada a Função: 12 e a(s) Subfunção(ões): 367 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 2056 - MANUTENÇÃO CONVÊNIOS EDUCAÇÃO ESPECIAL, 2165 - MANUTENÇÃO POLO CLÍNICO PEDAGÓGICO e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.1.90.04.00, 3.1.90.11.00, 3.3.50.43.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00;			
Linha código..: 20.5 - considerada a Função: 12 e a(s) Subfunção(ões): 122 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 1003 - AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE, 1159 - REFORMA MANUTENÇÃO PRÉDIO EDUCAÇÃO, 1785 - IMPLEMENTAÇÃO CURRÍCULO DIGITAL, 2048 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.1.90.04.00,			
3.1.90.11.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00, 3.3.90.40.00, 3.3.90.46.00, 3.3.90.93.00, 4.4.90.52.00;			
Este demonstrativo apresenta os dados consolidados da(s) seguinte(s) entidade(s):			
1 - PREFEITURA MUNICIPAL			

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:097F79C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
XI– ANEXO II – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO;

UF: MINAS GERAIS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO: PERDOES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2026
ENTIDADE: CONSOLIDADA	DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM A MANUTENÇÃO E (ART. 212 DA CR/88; EC nº53/06, LEIS 9.394/96,
PREVISÃO DE RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**VALOR**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB	14.812.000,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.812.000,00
6.1.1 - Principal	14.799.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
6.2.1 - Principal	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
6.3.1 - Principal	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
6.4.1 - Principal	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00
PREVISÃO DE DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	**VALOR**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.812.000,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA	14.320.000,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.202.000,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.118.000,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	492.000,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	162.000,00

10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.2.4 - Educação Especial	330.000,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00
10.2.7 - Outras	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB PREVISTAS NO EXERCÍCIO	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB PREVISTAS NO EXERCÍCIO	14.812.000,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.812.000,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.320.000,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR MÍNIMO EXIGIDO**	**VALOR APLICAÇÃO**	**% APLICAÇÃO**
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.368.400,00	14.320.000,00	96,67
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO**	**VALOR NÃO APLICAÇÃO**	
18 - PREVISÃO DO TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.221.800,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR**		
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		

Notas Explicativas
Linha código..: 6.1 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.3.2.1.01.1.1 - Remun. Depósitos Bancários Geral - Princ, 1.7.5.1.50.0.1 - Transferências Recursos do FUNDEB Princ e a(s) Fonte(s) de Recurso(s):
1.540.000.0000;
Linha código..: 6.1.1 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.7.5.1.50.0.1 - Transferências Recursos do FUNDEB Princ e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.540.000.0000;
Linha código..: 6.1.2 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.3.2.1.01.1.1 - Remun. Depósitos Bancários Geral - Princ e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.540.000.0000;
Linha código..: 10.1 - considerada a Função: 12 e a(s) Subfunção(ões): 361, 365 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 2051 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS, 2053 - AMPLIAÇÃO E MANUT. PRÉ-ESCOLA E CRECHES e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.540.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.1.90.04.00, 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.1.90.94.00, 3.1.91.13.00;
Linha código..: 10.1.1 - considerada a Função: 12 e a(s) Subfunção(ões): 365 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 2053 - AMPLIAÇÃO E MANUT. PRÉ-ESCOLA E CRECHES e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.540.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.1.90.04.00, 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.1.91.13.00;
Linha código..: 10.1.2 - considerada a Função: 12 e a(s) Subfunção(ões): 361 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 2051 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.540.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.1.90.04.00, 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.1.90.94.00, 3.1.91.13.00;
Linha código..: 10.2 - considerada a Função: 12 e a(s) Subfunção(ões): 361, 367 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 2051 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS, 2056 - MANUTENÇÃO CONVÊNIOS EDUCAÇÃO ESPECIAL e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.540.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.3.50.43.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00;
Linha código..: 10.2.2 - considerada a Função: 12 e a(s) Subfunção(ões): 361 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 2051 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.540.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.3.90.08.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00;
Linha código..: 10.2.4 - considerada a Função: 12 e a(s) Subfunção(ões): 367 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 2056 - MANUTENÇÃO CONVÊNIOS EDUCAÇÃO ESPECIAL e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.540.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.3.50.43.00;
Linha código..: 11.1 - considerada a Função: 12 e a(s) Subfunção(ões): 361, 365, 367 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 2051 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS, 2053 - AMPLIAÇÃO E MANUT. PRÉ- ESCOLA E CRECHES, 2056 - MANUTENÇÃO CONVÊNIOS EDUCAÇÃO ESPECIAL e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.540.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.1.90.04.00, 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.1.90.94.00, 3.1.91.13.00, 3.3.50.43.00, 3.3.90.08.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00;
Linha código..: 15 considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.3.2.1.01.1.1 - Remun. Depósitos Bancários Geral - Princ, 1.7.5.1.50.0.1 - Transferências Recursos do FUNDEB Princ e a(s) Fonte(s) de Recurso(s):
1.540.000.0000;

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:846B1FF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XII – ANEXO XIV – QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)

UF: MINAS GERAIS	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
MUNICÍPIO: PERDOES		
ENTIDADE: CONSOLIDADA	**DEMONSTRATIVO DOS GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE: 2026**
	(Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		
01. RECEITA DE IMPOSTOS (I)		14.205.360,00
01.1. Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		2.872.960,00
01.2. Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		1.200.000,00
01.3. Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		5.908.400,00
01.4. Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		4.224.000,00
02. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		73.700.800,01
02.1. Cota-Parte FPM		48.044.016,25
02.2. Cota-Parte ITR		210.070,94
02.3. Cota-Parte IPVA		7.176.570,94
02.4. Cota-Parte ICMS		17.866.570,94
02.5. Cota-Parte IPI-Exportação		403.570,94
02.6. Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00
03. TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		87.906.160,01
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		
04. ATENÇÃO BÁSICA (IV)		13.862.296,27
04.1. Despesas Correntes		13.329.402,09
04.2. Despesas de Capital		532.894,18
05. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		4.824.631,42
05.1. Despesas Correntes		4.818.242,66
05.2. Despesas de Capital		6.388,76
06. SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		156.298,06

06.1. Despesas Correntes	156.298,06
06.2. Despesas de Capital	0,00
07. VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	233.000,00
07.1. Despesas Correntes	233.000,00
07.2. Despesas de Capital	0,00
08. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	525.649,03
08.1. Despesas Correntes	485.649,03
08.2. Despesas de Capital	40.000,00
09. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00
09.1. Despesas Correntes	0,00
09.2. Despesas de Capital	0,00
10. OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	155.000,00
10.1. Despesas Correntes	155.000,00
10.2. Despesas de Capital	0,00
11. TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.756.874,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
12. Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.756.874,78
13. (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00
14. (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00
15. (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00
16. (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.756.874,78
17. Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.185.924,00
17.1. Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	13.185.924,00
18. Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - XVII)	6.570.950,78
19. Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
20. PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,47
NOTAS EXPLICATIVAS	
Linha código..: 01.1. considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.1.1.2.50.0.1 - Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi, 1.1.1.2.50.0.2 - Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM, 1.1.1.2.50.0.3 - Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA, 1.1.1.2.50.0.4 - Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000;	
Linha código..: 01.2. considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.1.1.2.53.0.1 - Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000;	
Linha código..: 01.3. considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.1.1.4.51.1.1 - Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ, 1.1.1.4.51.1.2 - Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000;	
Linha código..: 01.4. considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.1.1.3.03.1.1 - Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ, 1.1.1.3.03.4.1 - Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000;	
Linha código..: 02.1. considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000;	
Linha código..: 02.2. considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000;	
Linha código..: 02.3. considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000;	
Linha código..: 02.4. considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000;	
Linha código..: 02.5. considerada(s) a(s) Natureza(s) de Receita(s): 1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte IPI Municipios Princ e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000;	
Linha código..: 04.1. - considerada a Função: 10 e a(s) Subfunção(ões): 301 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 2042 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO BÁSICA, 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PSF, 2047 - MANUTENCAO SAUDE MENTAL, 2119 - SERVIÇOS DE CONSÓRCIO DE SAUDE, 2130 - CURSOS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, 2153 - MANUTENÇÃO FROTA SAÚDE, 2157 - MANUTENÇÃO TFD e a(s) Fonte(s) de Recurso(s):	
1.500.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.1.90.04.00, 3.1.90.11.00, 3.1.90.94.00, 3.3.50.43.00, 3.3.71.70.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00, 3.3.90.48.00, 3.3.90.93.00, 3.3.93.39.00;	
Linha código..: 04.2. - considerada a Função: 10 e a(s) Subfunção(ões): 301 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 1003 - AQUISIÇÃO EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE, 1024 - CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO ESTRUTURA DOS PSFs, 1783 - CONSTRUÇÃO SEDE CERSAM, 2043 - MANUTENÇÃO	
DAS ATIVIDADES PSF, 2047 - MANUTENCAO SAUDE MENTAL e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 4.4.90.51.00, 4.4.90.52.00;	
Linha código..: 05.1. - considerada a Função: 10 e a(s) Subfunção(ões): 302 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 2120 - MANUTENÇÃO REDE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, 2152 - BASE SAMU, 2154 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.1.71.70.00, 3.3.50.43.00, 3.3.71.70.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00;	
Linha código..: 05.2. - considerada a Função: 10 e a(s) Subfunção(ões): 302 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 2120 - MANUTENÇÃO REDE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 4.4.71.70.00, 4.6.71.70.00;	
Linha código..: 06.1. - considerada a Função: 10 e a(s) Subfunção(ões): 303 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 2044 - ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.1.90.11.00, 3.3.90.32.00;	
Linha código..: 07.1. - considerada a Função: 10 e a(s) Subfunção(ões): 304 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 2045 - SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.1.90.11.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00;	
Linha código..: 08.1. - considerada a Função: 10 e a(s) Subfunção(ões): 305 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 2046 - MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.1.90.04.00, 3.1.90.11.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00;	
Linha código..: 08.2. - considerada a Função: 10 e a(s) Subfunção(ões): 305 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 2046 - MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 4.4.90.52.00;	
Linha código..: 10.1. - considerada a Função: 10 e a(s) Subfunção(ões): 843 e o(s) Projeto(s)/Atividade(s): 2018 - DIVERSOS PRECATÓRIOS e a(s) Fonte(s) de Recurso(s): 1.500.000.0000 e a(s) Natureza(s) de Despesas(s): 3.1.90.91.00;	
Este demonstrativo apresenta os dados consolidados da(s) seguinte(s) entidade(s):	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL	
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BAAF3B16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
XIII- QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL.

UF: MINAS GERAIS	**29 dez 2025 16:33**
MUNICÍPIO: PERDOES QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL	

ENTIDADE: CONSOLIDADA	ORÇAMENTO
	2026
Incluída a Remuneração de Agentes Políticos	
(Face ao disposto na Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000)	
I) DESPESA	
I-1) DESPESA - PREFEITURA	
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público	144.404,19
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.945.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	33.407.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.875.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	605.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	340.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais RPPS	3.343.000,00
3.3.90.34.00 - Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	370.000,00
SUB-TOTAL	**48.040.404,19**
I-2) DESPESA - CÂMARA	
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.735.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	250.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais RPPS	80.000,00
SUB-TOTAL	**2.215.000,00**
I-3) DESPESA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	17.204.000,00
3.1.90.03.00 - Pensões	2.369.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	185.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	390.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais RPPS	30.000,00
SUB-TOTAL	**20.287.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO	70.542.404,19
(-) Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária	392.000,00
Incluída a Remuneração de Agentes Políticos	
(Face ao disposto na Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000)	
(-) Inativos com Fonte de Custeio Própria	17.243.000,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	995.000,00
(-) Aposentadorias e Reformas	
(-) Pensões	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
(-) Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias	2.325.000,00
(-) Parcela Dedut Ref Piso Salarial do Enfermeiro/Tec/Aux Enfermagem	105.700,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO	49.475.704,19
II) RECEITA	
Receitas Correntes do Município:	145.215.160,01
(-) Receita Corrente Intra-Orçamentária:	10.915.000,00
(-) Contribuição dos Servidores para o sistema Próprio e Previdência	3.481.000,00
(-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência	515.000,00
(-) Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)	
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	14.740.160,01
Receita Corrente Líquida = Base de Cálculo:	**115.564.000,00**
(-) Transf. Advindas Emendas Parlamentares (Art.166 CF)	
(-) Transf. União ref Remun. Agentes Comunitários de Saúde/Comb Endemias	2.330.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada:	**113.234.000,00**
III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DA APLICAÇÃO	
Previsão de Aplicação no Exercício - (43,69%):	49.475.704,19
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 60%:	67.940.400,00
Excedentes (0,00%):	
IV) LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
Previsão de Aplicação no Executivo - (41,74%):	47.260.704,19
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 54%:	61.146.360,00
Previsão de Aplicação no Legislativo - (1,96%):	2.215.000,00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 6%:	6.794.040,00

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B52F4D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 5329, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual do Município de Piranga, para o exercício de 2026, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piranga-MG, 09 de fevereiro de 2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Versão 3

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ITEM	SECRETARIA REQUISITANTE	OBJETO E JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO 2026
1	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde	Aquisição de Marmitex para o CAPS e para ações socioeducativas	12 meses	out/26	R$ 69.000,00
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Aquisição de Cestas Básicas para atender demandas sociais, através do benefício eventual	12 meses	jul/26	R$ 95.000,00
3	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da merenda escolar	12 meses	jul/26	R$ 320.000,00
4	Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros	12 meses	jul/26	R$ 810.000,00
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas do CRAS	12 meses	mar/26	R$ 3.000,00
6	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação	Contratação de anuncio em carro de som para informações sobre projetos, serviços e programas desenvolvidos pelo Município.	12 meses	nov/26	R$ 9.800,00
7	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação	Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais	12 meses	jun/26	R$ 40.000,00
8	Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura	Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana	12 meses	Jan/Jun/ 26	R$ 199.100,00
9	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura	Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	mar/26	R$ 108.600,00
10	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura	Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	mar/26	R$ 198.800,00
11	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras	Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas municipais e para atletas	12 meses	abr/26	R$ 155.000,00
12	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, Adm.	Serviços de Dedetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS e Conselho Tutelar.	12 meses	fev/26	R$ 44.000,00
13	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras.	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal	12 meses	jun/26	R$ 400.000,00
14	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar	12 meses	Mar/26	R$ 300.000,00
15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação	Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretaria Municipais e Projetos	12 meses	jan/26	R$ 125.000,00
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de engenheiros para o Setor de Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	dez/26	R$ 192.000,00
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de serviços de sinalização de vias públicas	12 meses	abr/26	R$ 250.000,00
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento)	12 meses	nov/26	R$ 370.000,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco)	12 meses	out/26	R$ 250.000,00
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	dez/25	R$ 32.000,00
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material)	12 meses	mai/25	R$ 300.000,00
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas e Bombas Elétrica D'Água dos Poços Artesianos	12 meses	jan/25	R$ 48.000,00
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado	12 meses	jul/26	R$ 500.000,00
24	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	12 meses	jun/26	R$ 600.000,00

25	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de Professor/Profissional de Apoio com possibilidade de prorrogação	12 meses	jan/26	R$ 963.000,00
26	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura	Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros)	12 meses	nov/26	R$ 7.281.568,00
27	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio veterinário e melhoramento genético no Município.	12 meses	fev/26	R$ 30.000,00
28	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	Dez/26	R$ 80.700,00
29	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Estrutura para Rodeio	Evento Único	fev/26	R$ 240.000,00
30	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com aplicação de micro chip	Evento Único	ago/26	R$ 30.000,00
31	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	mar/26	R$ 170.000,00
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para limpezas de fossas sépticas com destinação final	12 meses	mai/26	R$ 50.000,00
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural	05 meses	jun/26	R$ 220.000,00
34	Secretarias Municipais de Infraestrutura	Serviço de limpeza, capina- mão de obra especializada em limpeza, capina manual, roçada manual.	12 meses	jan/26	R$ 198.484,00
35	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Consultoria e Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	jun/26	R$ 20.000,00
36	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura	Contratação de Serviços de Transporte de Escória e Calcário	12 meses	jan/26	R$ 1.500.000,00
37	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais	12 meses	mai/26	R$ 1.131.920,00
38	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração, Saúdeb	Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais	12 meses	jan/26	R$ 2.350.000,00
39	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	Jan/26	R$ 970.000,00
40	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	Jan/Fev/ 26	R$ 132.000,00
41	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais	12 meses	fev/26	R$ 500.000,00
42	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio	12 meses	set/26	R$ 270.000,00
43	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	jan/26	R$ 90.000,00
44	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico	12 meses	mar/26	R$ 500.000,00
45	Secretaria Municipal de Saúde	Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrassom	12 meses	Jan a Dez/2026	R$ 1.900.000,00
46	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	jan/26	R$ 50.000,00
47	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	jan/26	R$ 336.000,00
48	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	fev/26	R$ 2.400.000,00
49	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal	12 meses	dez/26	R$ 600.000,00
50	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula Nutricional	12 meses	jan/26	R$ 300.000,00
51	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração	Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	A partir de 01/2026	R$ 276.200,00
52	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	Dez/26	R$ 19.000,00
53	Secretaria Municipal da Fazenda	Contratação de empresa Correios, para a entrega do Carnê/Guia de IPTU anual	2	Abr a maio	R$ 16.400,00
54	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	abr/26	R$ 45.000,00
55	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	jul/26	R$ 42.000,00
56	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	dez/26	R$ 89.040,00
57	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	jul/26	R$ 87.120,00
58	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	mai/26	R$ 60.000,00
59	Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social	Aquisição de Material Esportivo	12 meses	jan/26	R$ 200.000,00
60	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura	Aquisição de Materiais para Oficinas	12 meses	nov/26	R$ 50.000,00
61	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Educação	Aquisição de Utensílios de Cozinha	12 meses	jun/26	R$ 20.000,00
62	Secretaria Municipal de Educação	Cursinho Preparatório ENEM	12 meses	mar/26	R$ 20.000,00
63	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e	Aquisição de Material de escritório e escolar	12 meses	Jan/26	R$ 916.000,00

	Administração, Agricultura, Infraestrutura				
64	Secretaria Municipal de Esporte	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	dez/26	R$ 15.000,00
65	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes	Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil	12 meses	mai/26	R$ 88.000,00
66	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	dez/26	R$ 115.500,00
67	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação	12 meses	dez/26	R$ 9.000,00
68	Secretaria Municipal de Esportes	Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas	12 meses	jan/26	R$ 176.000,00
69	Secretaria Municipal de Esportes	Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	fev/26	R$ 27.000,00
70	Secretaria Municipal de Esportes	Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial)	2 serviços	mar/26	R$ 8.000,00
71	Secretaria Municipal de Esportes	Contratação de empresa para serviço de organização, logística, cronometragem para a realização da "6ª CORRIDA RUSTICA DE PIRANGA" e "2ª TRAIL RUN DE PIRANGA". Contratação de Serviços de Cronometragem esportiva para evento de corrida	1 serviço	jun/26	R$ 40.000,00
72	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços de Neuropedagogia	12 meses	ago/26	R$ 30.000,00
73	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde	Aquisição de Material Gráfico	12 meses	set/26	R$ 169.000,00
74	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica	12 meses	jan/26	R$ 500.000,00
75	Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social	Aquisição de Material de Construção Geral, Elétrico, Madeiras, Hidráulicos.	12 meses	set/26	R$ 1.500.000,00
76	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras	Aquisição de Mobiliário e Planejados	12 meses	Jan/Ago/ 26	R$ 134.000,00
77	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	12 meses	ago/26	R$ 124.000,00
78	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais	12 meses	dez/26	R$ 600.000,00
79	Transporte e outras	Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria	12 meses	out/26	R$ 142.000,00
80	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Contratação de Serviços Mecânicos, Elétricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados – Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	jul/26	R$ 600.000,00
81	Transporte e outras	Aquisição de Baterias Automotivas	12 meses	mar/26	R$ 60.550,00
82	Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação	Aquisição de gás de Cozinha (GLP)	12 meses	dez/26	R$ 78.200,00
83	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	Dez/26	R$ 8.500,00
84	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	Dez/26	R$ 44.100,00
85	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado	12 meses	ago/26	R$ 4.500,00
86	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Estrutura Eventos	12 meses	jan/26	R$ 1.775.000,00
87	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Show Musical Fanfarra	2 meses	jan/26	R$ 50.000,00
88	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Shows Musicais Carnaval	Carnaval	jan/26	R$ 200.000,00
89	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural	12 meses	mar/26	R$ 40.000,00
90	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Oficinas Culturais	12 meses	ago/26	R$ 50.000,00
91	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Produção Piranguense	Julho	mai/26	R$ 30.000,00
92	Secretaria Municipal de Cultura e Outros setores	Contratação de Serviços de Hospedagem	12 meses	fev/26	R$ 10.000,00
93	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina	Única Compra/Serviço	set/26	R$ 60.000,00
94	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Fogos de Artifícios	Dezembro	set/26	R$ 20.000,00
95	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Cultural	12 meses	ago/26	R$ 40.000,00
96	Secretaria Municipal de Cultura	Show Réveillon	Dezembro	ago/26	R$ 30.000,00
97	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense	Único	mar/26	R$ 800.000,00
98	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas	Único	mar/26	R$ 250.000,00
99	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau	Único	mar/26	R$ 60.000,00
100	Secretaria Municipal de Cultura	Credenciamento de Artistas Musicais	12 meses	jan/26	R$ 50.000,00
101	Secretaria Municipal de Administração	Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Concessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação	12 meses	fev/26 / nov/26	VALOR A RECEBER
102	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	mar/26	R$ 260.300,00
103	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Digitalização	12 meses	fev/26	R$ 20.400,00
104	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de empresa especializada EM TORRES DE CELULAR	12 meses	Jan a dez	R$ 76.000,00
105	Secretaria de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	dez/26	R$ 37.500,00
106	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente	12 meses	mai/25	R$ 55.000,00
107	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Coleta, Realização e	12 meses	abr/26	R$ 431.000,00

		Distribuição de Exames de Análises Clínicas			
108	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços Especializados em Tratamento Avançado de Feridas	12 meses	dez/26	R$ 58.000,00
109	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS)	12 meses	ago/26	R$ 50.000,00
110	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	Dez/26	R$ 89.500,00
111	Secretaria Municipal de Saúde	Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde	12 meses	jan/26	R$ 27.000,00
112	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes	12 meses	abr/26	R$ 20.000,00
113	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Aquisição de Pré-moldados	12 meses	set/26	R$ 600.000,00
114	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Obra de Drenagem Pluvial	12 meses	abr/26	R$ 300.000,00
115	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Obra / Construção / Reforma /Manutenção de Pontes	12 meses	jan/26	R$ 200.000,00
116	Secretaria Municipal de Fazenda	Avaliação de Imóveis / Terrenos	12 meses	dez/26	R$ 100.000,00
117	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço de paisagismo e revitalização ambiental - serviço - mão de obra especializada em paisagismo e revitalização ambiental para execução e manutenção de praças, jardins e áreas verdes do município. Serviços de manutenção de gramado e plantas, áreas internas e externas, com fornecimento de todas, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários á perfeita execução dos serviços, compreendendo: a) corte de grama, das praças e equipamentos públicos. B) manutenção das plantas contidas nos canteiros	12 meses	jan/26	R$ 71.448,00
118	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço de capina química com herbicida orgânico, incluindo aplicação, deslocamento até o município, funcionários e demais despesas. Aplicação na área urbana do município de piranga considerando uma área de aproximadamente 1.980.000,00 M² OU 198 HA	12 meses	jan/26	R$ 69.924,00
119	Secretaria Municipal de Agricultura	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	12 meses	jan/26	R$ 546.000,00
120	Secretaria Municipal de Educação	Locação de Impressoras	12 meses	jan/26	R$ 25.000,00
121	Secretaria Municipal de Saúde	Confecção de Próteses Dentária	12 meses	feveiro/26	R$ 150.000,00
122	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Óculos para o Programa Miguilim	12 meses	set/26	R$ 20.000,00
123	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Material / Equipamento de Fisioterapia	12 meses	mai/26	R$ 30.000,00
124	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição de Material Pedagógico	12 meses	mar/26	R$ 50.000,00
125	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	12 meses	dez/26	R$ 96.000,00
126	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE só recursos da Prefeitura de Piranga/MG.	12 meses	abr/26	R$ 74.000,00
127	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos	12 meses	set/26	R$ 50.000,00
128	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Cessão Temporário de Micro-ônibus para transporte de pacientes	12 meses	jan/26	R$ 365.000,00
129	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União	12 meses	01/01/20256	R$ 20.000,00
130	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	12 meses	abr/26	R$ 40.000,00
131	Secretaria Municipal de Cultura	Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense	12 meses	jun/26	VALOR A RECEBER
132	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Software de Pesquisa de Preços	12 meses	jan/26	R$ 14.000,00
133	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Serviços de Equipe de Parecerista / Avaliador, conforme necessidade apontada nos editais da PNAB, para avaliação das propostas em Piranga/MG	6 meses	jan/26	R$ 7.600,00
134	Gabinete	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de comunicação, incluindo locução, apresentação, edição e realização de entrevistas para programas de rádio, spots informativos e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piranga.	12 meses	fev/26	R$ 30.000,00
135	Gabinete	Contratação de jornal impresso para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	jul/26	R$ 19.000,00
136	Gabinete	Contratação de canal de rádio para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	fev/26	R$ 70.000,00
137	Secretaria Municipal de Saúde e outras	Locação de Veículos	12 meses	abr/26	R$ 835.000,00
138	Secretaria Municipal da Fazenda	Contratação do SEBRAE para implantação de Ações Estratégicas Que visão aumentar o nível de conhecimento do público empresaria do município.	12 meses	jan/26	R$ 28.000,00
139	Gabinete	Contratação de empresa especializada em cobertura audiovisual de eventos institucionais.	12 meses	jan/26	R$ 25.000,00
140	Secretaria Municipal de Esportes	Contratação de Serviço de transmissão de eventos esportivos via streaming.	12 meses	jan/26	R$ 10.000,00
141	Secretaria Municipal de Esportes	Construção de um campo de SOCIETY e uma QUADRA DE AREIA, no centro esportivo da Vila do Carmo	12 meses	jan/26	R$ 500.000,00
142	Secretaria Municipal de Esportes	Contratação de Empresa especializada em venda e instalação de equipamentos para academia ao ar livre.	12 meses	jan/26	R$ 120.000,00
143	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de serviço de assessoria com suporte técnico em educação da rede municipal de ensino.	12 meses	jan/26	R$ 18.000,00
144	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição de Instrumentos e Acessórios musicais	12 meses	mai/26	R$ 20.000,00
145	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição de Ovos de Páscoa para o evento "Páscoa"	12 meses	abr/26	R$ 8.000,00
146	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço de capina/ poda/ roçada - serviço - serviço de limpeza, poda, capina roçada mecanizada- mão de obra especializada em limpeza, capina, poda de arvores e roçada mecanizada	12 meses	jan/26	R$ 183.092,00
147	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contratação de pessoa física ou empresa especializada para confecção de figurinos para o "ARRAIA DO CRAS"	12 meses	mai/26	R$ 28.000,00
148	Secretaria da Educação, Infraestrutura, Saúde, Administração, Assistência Social.	Serviço de Sistema de controle de ponto eletrônico em comodato.	12 meses	Jan/dez/ 26	R$ 50.000,00
149	Secretaria Municipal de Fazenda	Adesão a Central de Compras do CIMVALPI	12 meses	Jan/26	R$ 31.000,00
150	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Terapia Ocupacional	12 meses	Jul/26	R$ 90.000,00
151	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de serviços de curso de informática básica	12 meses	Jan/26	R$ 80.000,00

152	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de serviços continuados relacionados a execução do sisop (módulos edital e obras)	12 meses	Dez/26	R$ 18.500,00
153	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de Serviços de Monitor de Creche	12 meses	Jan/26	R$ 80.000,00
154	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico	12 meses	Fev/26	R$ 86.000,00
155	Gabinete	Aquisição de licenças/assinaturas dos serviços Google Workspace Plus, CapCut Pro, Canva e Adobe Creative Cloud Pro	12 meses	jan/26	R$ 15.000,00
156	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de empresa para realização de concurso público	12 meses	Fev/26	R$ 100.000,00
157	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Contratação de Serviços para Elaboração do Plano Municipal de Turismo	12 meses	Mai/26	R$ 8.000,00
158	Secretaria Municipal de Assistência Social	Consorcio Casa Lar do Município junto ao CIMVALPI	12 meses	Jan/26	R$ 462.000,00
159	Secretaria Municipal de Educação	Prestação de Serviços de Sistema Sesi de Ensino, incluindo kit didático	12 meses	Set/26	R$ 225.000,00
160	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Prestação de Serviços de Reforma e Recuperação de Pneus Usados	Até 31/12	Set/26	R$19.600,00
161	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição de Livros Literários	12 meses	Jan/26	R$ 48.000,00
162	Secretaria de Saúde	Prestação de Serviços de Realização de Exames de Endoscopia e Colonoscopia	12 meses	Jan/26	R$ 283.000,00
163	Procuradoria	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município	12 meses	Jan/26	R$ 19.000,00
164	Secretaria de Cultura e Turismo	Prestação de Serviços de Consultoria e Execução da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2.	Contratação Única	Fev/26	R$ 7.466,38
165	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de serviços de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF – Com possibilidade de prorrogação	12 meses	Abr/26	R$ 40.000,00
166	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços de Elaboração/Adequação/Atualização de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	12 meses	Jan/26	R$ 283.000,00
167	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Gabinete Agricultura, Infraestrutura	Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de dispositivos de rastreamento veicular, incluindo plataforma de monitoramento em tempo real	12 meses	Fev/26	R$ 35.000,00
168	Secretaria de Saúde	Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, no bairro Vila do Carmo	Contratação Única	Mar/26	R$ 2.213.367,57
169	Secretaria de Cultura e Turismo	Construção de Portais de Entrada/Saída na localidade de Santo Antônio do Pirapetinga (Bacalhau)	Contratação Única	Mar/26	R$ 492.000,00
170	Secretaria Municipal de Esportes	Construção de uma Quadra Poliesportiva na localidade de Taquaraçu	Contratação Única	Mar/26	R$ 600.000,00
171	Secretaria de Saúde	Aquisição de Veículos	Contratação Única	Fev/26	R$ 1.018.300,00

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:B0737A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
5 EDITAL PENALIDADE

Edital Penalidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 5/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RVN1C86	AG08748444	04/04/2025	7056-1	293,47
RVN1C86	AG08748445	04/04/2025	5835-0	195,23
RVN1C86	AG08748446	04/04/2025	6122-0	293,47
RVN1C86	AG08748447	04/04/2025	5932-0	1467,35
RVN1C86	AG08748448	04/04/2025	5967-0	1467,35
QOQ1363	P300075167	24/04/2025	7455-0	130,16
OWZ4282	P300078488	30/05/2025	6050-3	293,47
HJI0469	P300079202	06/06/2025	6050-3	293,47
HAM8B92	AG08756814	15/06/2025	5541-1	195,23

FHI7H13	AG08758317	16/06/2025	5452-6	195,23
FHI7H13	P300080470	18/06/2025	6050-3	293,47
TEA5J67	AG08759950	02/07/2025	7293-0	130,16
FHI7H13	P300082333	05/07/2025	6050-3	293,47
PZH8886	AG08760516	06/07/2025	5541-7	195,23
RTB9A03	AG08761569	18/07/2025	5541-2	195,23
FQE2G94	AG08761633	23/07/2025	7633-1	293,47
FQE2G94	AG08762364	23/07/2025	5843-3	195,23
FQE2G94	AG08762465	23/07/2025	5185-1	195,23
ERH3G62	AG08762391	25/07/2025	5843-3	195,23
ENW0A72	AG08762920	25/07/2025	6122-0	293,47
COP4894	AG08763946	01/08/2025	5541-7	195,23
PVF7600	AG08764346	05/08/2025	6122-0	293,47
PUT4G08	AG08764405	07/08/2025	6866-1	293,47
HDF0043	AG08765451	18/08/2025	5541-2	195,23
EYD8676	AG08765497	18/08/2025	5541-7	195,23
HHD7853	AG08765763	19/08/2025	7684-2	130,16
HMT3G22	AG08765729	19/08/2025	5550-0	130,16
QXS8I67	AG08765475	20/08/2025	5878-0	130,16
SIV6H42	AG08765956	20/08/2025	5550-0	130,16
AAC5453	AG08766238	21/08/2025	5541-7	195,23
PXT4I18	AG08765849	22/08/2025	5819-1	880,41
TEY3B62	P300087471	23/08/2025	6050-3	293,47
UGO6I47	AG08766915	28/08/2025	5622-2	88,38
UGO6I47	AG08766916	28/08/2025	7633-2	293,47
TDP1F76	AG08767134	29/08/2025	5541-7	195,23
TEW4B65	AG08767387	03/09/2025	5878-0	130,16
PWM6648	AG08768300	08/09/2025	6122-0	293,47
FUE5B88	AG08768380	09/09/2025	5452-2	195,23
PVF7600	AG08768482	09/09/2025	6122-0	293,47
GGP3E59	AG08768485	09/09/2025	6122-0	293,47
FSK4312	AG08769093	16/09/2025	5550-0	130,16
TCC1H29	AG08767904	18/09/2025	7633-2	293,47
RVW1B10	AG08769824	23/09/2025	5185-1	195,23
QWT2849	AG08769896	24/09/2025	7684-2	130,16
BPW5I79	P300091070	25/09/2025	7455-0	130,16
SIL1F43	P300092385	25/09/2025	7455-0	130,16
NUH0A33	P300091205	26/09/2025	7455-0	130,16
UFB5I51	P300091208	26/09/2025	7455-0	130,16
QXB3779	P300091210	26/09/2025	7455-0	130,16
TKK9E50	P300091211	26/09/2025	7455-0	130,16
QOK4088	P300091212	26/09/2025	7455-0	130,16
CNE3615	P300091213	26/09/2025	7455-0	130,16
GGA5G44	P300091214	26/09/2025	7455-0	130,16
GEL9946	P300091216	26/09/2025	7455-0	130,16
PYK8973	P300091217	26/09/2025	7455-0	130,16
RFF0D03	P300091220	26/09/2025	7455-0	130,16
TCD6B40	P300091221	26/09/2025	7455-0	130,16
EAZ6780	P300091224	26/09/2025	7455-0	130,16
HNB9009	P300091226	26/09/2025	7455-0	130,16
JWW7C01	P300091227	26/09/2025	7455-0	130,16
TDP5I73	P300091228	26/09/2025	7455-0	130,16
HEC1978	P300091230	26/09/2025	7455-0	130,16
QUB8608	P300091231	26/09/2025	7455-0	130,16
PXU2761	P300091232	26/09/2025	7455-0	130,16
JWW7C01	P300091233	26/09/2025	7455-0	130,16
HKS4821	P300091234	26/09/2025	7455-0	130,16
RTF9E32	P300091237	26/09/2025	7455-0	130,16
ENA2I28	P300091239	26/09/2025	7455-0	130,16
OMA1091	P300091240	26/09/2025	7455-0	130,16
EKZ2G53	P300091241	26/09/2025	7455-0	130,16
OME0765	P300091245	26/09/2025	7455-0	130,16
FJN6I19	P300091246	26/09/2025	7455-0	130,16
GZP5870	P300091287	26/09/2025	6050-3	293,47
HLW4B33	P300091251	26/09/2025	7455-0	130,16
JWW7C01	P300091252	26/09/2025	7455-0	130,16
HIB2556	P300091254	26/09/2025	7455-0	130,16
BZV7427	P300091255	26/09/2025	7455-0	130,16
QNF6A30	P300091256	26/09/2025	7455-0	130,16
GQV1J31	P300091257	26/09/2025	7455-0	130,16
OQK5A42	P300091258	26/09/2025	7455-0	130,16
CKN7762	P300091259	26/09/2025	7455-0	130,16
RFX5J55	P300091260	26/09/2025	7455-0	130,16
PWI4568	P300091261	26/09/2025	7455-0	130,16
OOL4326	P300091286	26/09/2025	7455-0	130,16
UAA3D78	P300091263	26/09/2025	7455-0	130,16
LUZ9J62	P300091264	26/09/2025	7455-0	130,16
PUA5325	P300091265	26/09/2025	7455-0	130,16
ETG8I05	P300091267	26/09/2025	7455-0	130,16
HJT3B75	P300091270	26/09/2025	7455-0	130,16
RTZ4D45	P300091271	26/09/2025	7455-0	130,16
HFB2044	P300091272	26/09/2025	7455-0	130,16
FFX1C48	P300091274	26/09/2025	7455-0	130,16
GAU2F31	P300091275	26/09/2025	7455-0	130,16
LBW1B78	P300091276	26/09/2025	7455-0	130,16
QMY5J90	P300091278	26/09/2025	7455-0	130,16
PZQ4B00	P300091282	26/09/2025	7455-0	130,16
EWV7E14	P300091288	26/09/2025	6050-3	293,47
TXC8C64	P300091290	26/09/2025	6050-3	293,47

GZS3E22	P300091284	26/09/2025	7455-0	130,16
HNC9180	P300091285	26/09/2025	7455-0	130,16
DBF0E44	P300091304	27/09/2025	7455-0	130,16
FFK6E81	P300091305	27/09/2025	7463-0	195,23
FRF5626	P300091306	27/09/2025	7455-0	130,16
ETU1J64	P300091307	27/09/2025	7455-0	130,16
DQX8H25	P300091308	27/09/2025	7455-0	130,16
DWB4G39	P300091309	27/09/2025	7455-0	130,16
TCR3J55	P300091310	27/09/2025	7455-0	130,16
GMN9306	P300091311	27/09/2025	7463-0	195,23
BOS2H13	P300091312	27/09/2025	7455-0	130,16
SIB1B85	P300091313	27/09/2025	7455-0	130,16
HKV6448	P300091314	27/09/2025	7455-0	130,16
DQX8H25	P300091315	27/09/2025	7455-0	130,16
CNX1082	P300091316	27/09/2025	7455-0	130,16
HHL3E92	P300091317	27/09/2025	7455-0	130,16
OLO2345	P300091318	27/09/2025	7455-0	130,16
DFS5G25	P300091319	27/09/2025	7455-0	130,16
QUM6688	P300091320	27/09/2025	7455-0	130,16
NYS6E52	P300091321	27/09/2025	7455-0	130,16
OPX9785	P300091322	27/09/2025	7455-0	130,16
HJR4727	P300091323	27/09/2025	7455-0	130,16
EER0J82	P300091324	27/09/2025	7455-0	130,16
OWL3937	P300091325	27/09/2025	7455-0	130,16
QPS4E89	P300091326	27/09/2025	7455-0	130,16
GWG6600	P300091327	27/09/2025	7463-0	195,23
PZU6G94	P300091328	27/09/2025	7455-0	130,16
PZM8470	P300091329	27/09/2025	7455-0	130,16
OWW0517	P300091330	27/09/2025	7455-0	130,16
EKG1A44	P300091331	27/09/2025	7455-0	130,16
TER6B41	P300091332	27/09/2025	7463-0	195,23
EPJ0C08	P300091333	27/09/2025	7455-0	130,16
HJI0182	P300091334	27/09/2025	7455-0	130,16
EPL7C10	P300091335	27/09/2025	7463-0	195,23
TDC6I73	P300091336	27/09/2025	7455-0	130,16
RMO7F74	P300091337	27/09/2025	7455-0	130,16
FFC3F17	P300091338	27/09/2025	7463-0	195,23
EZI7G66	P300091339	27/09/2025	7455-0	130,16
EDY4400	P300091340	27/09/2025	7455-0	130,16
TCB8G09	P300091341	27/09/2025	7463-0	195,23
OXA6J12	P300091342	27/09/2025	7455-0	130,16
QXF1B66	P300091343	27/09/2025	7455-0	130,16
AXL7D14	P300091344	27/09/2025	7455-0	130,16
OPB2C67	P300091345	27/09/2025	7455-0	130,16
QNA0J97	P300091346	27/09/2025	7455-0	130,16
HJD8829	P300091347	27/09/2025	7455-0	130,16
FSN9E00	P300091348	27/09/2025	7455-0	130,16
PYF1984	P300091349	27/09/2025	7455-0	130,16
RMO7F74	P300091350	27/09/2025	7471-0	880,41
PRZ5B50	P300091351	27/09/2025	7455-0	130,16
PYX1033	P300091352	27/09/2025	7455-0	130,16
EZD9H85	P300091353	27/09/2025	7455-0	130,16
EKU9B63	P300091354	27/09/2025	7455-0	130,16
EYU2C35	P300091355	27/09/2025	7455-0	130,16
GCD7J75	P300091356	27/09/2025	7455-0	130,16
RGB3A12	P300091357	27/09/2025	7455-0	130,16
TDW1D67	P300091358	27/09/2025	7463-0	195,23
TXD1I90	P300091359	27/09/2025	7455-0	130,16
TCB1D42	P300091360	27/09/2025	7471-0	880,41
OLD5E55	P300091361	27/09/2025	7455-0	130,16
PZX1831	P300091362	27/09/2025	7455-0	130,16
TZA2F83	P300091363	27/09/2025	7463-0	195,23
GYY3A13	P300091364	27/09/2025	7455-0	130,16
RLD1I96	P300091365	27/09/2025	7455-0	130,16
EXZ6601	P300091366	27/09/2025	7455-0	130,16
CRM1680	P300091291	27/09/2025	6050-3	293,47
OWH9377	P300091292	27/09/2025	6050-3	293,47
TEB4H78	P300091423	27/09/2025	7455-0	130,16
CTX4I49	P300091295	27/09/2025	6050-3	293,47
PWH9F83	P300091424	27/09/2025	7455-0	130,16
RUB2C71	P300091425	27/09/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300091426	27/09/2025	7455-0	130,16
HCM4H38	P300091427	27/09/2025	7455-0	130,16
DLL1567	P300091428	27/09/2025	7455-0	130,16
GZS3440	P300091429	27/09/2025	7455-0	130,16
EFQ3E88	P300091430	27/09/2025	7455-0	130,16
PWS7378	P300091431	27/09/2025	7455-0	130,16
SJH9F25	P300091432	27/09/2025	7455-0	130,16
GUE4654	P300091433	27/09/2025	7455-0	130,16
EGM3J48	P300091434	27/09/2025	7455-0	130,16
TFZ9D23	P300091435	27/09/2025	7455-0	130,16
QNB8A55	P300091436	27/09/2025	7455-0	130,16
OQU5949	P300091437	27/09/2025	7463-0	195,23
RAN0B52	P300091438	27/09/2025	7463-0	195,23
SVH3H34	P300091439	27/09/2025	7455-0	130,16
HLM6163	P300091440	27/09/2025	7455-0	130,16
GFB3D43	P300091441	27/09/2025	7455-0	130,16
FTC9D74	P300091442	27/09/2025	7455-0	130,16
QNQ4E78	P300091443	27/09/2025	7455-0	130,16

RFI2J12	P300091444	27/09/2025	7455-0	130,16
HBW1423	P300091445	27/09/2025	7455-0	130,16
CKD3F20	P300091446	27/09/2025	7455-0	130,16
ELN4F86	P300091447	27/09/2025	7455-0	130,16
PZA5I34	P300091448	27/09/2025	7455-0	130,16
HGH8E98	P300091449	27/09/2025	7455-0	130,16
SIF8B00	P300091450	27/09/2025	7455-0	130,16
HDF0276	P300091451	27/09/2025	7463-0	195,23
GQT2690	P300091452	27/09/2025	7455-0	130,16
TDC6I73	P300091453	27/09/2025	7455-0	130,16
SHD4B61	P300091454	27/09/2025	7455-0	130,16
GBL9H00	P300091455	27/09/2025	7455-0	130,16
LMF1885	P300091456	27/09/2025	7463-0	195,23
PYX1H95	P300091457	27/09/2025	7455-0	130,16
GXF3187	P300091458	27/09/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300091459	27/09/2025	7455-0	130,16
HJH2317	P300091460	27/09/2025	7455-0	130,16
OXA6039	P300091461	27/09/2025	7455-0	130,16
PYE6D92	P300091462	27/09/2025	7455-0	130,16
GHQ2D12	P300091463	27/09/2025	7463-0	195,23
TCZ7I71	P300091464	27/09/2025	7463-0	195,23
HGH8E98	P300091465	27/09/2025	7463-0	195,23
FUT8919	P300091466	27/09/2025	7455-0	130,16
PZN5C95	P300091467	27/09/2025	7455-0	130,16
KOZ6C38	P300091468	27/09/2025	7455-0	130,16
GBB2I94	P300091469	27/09/2025	7455-0	130,16
CHQ0J26	P300091470	27/09/2025	7455-0	130,16
GYI2H68	P300091471	27/09/2025	7455-0	130,16
KNW3H28	P300091472	27/09/2025	7463-0	195,23
OPP4J53	P300091473	27/09/2025	7455-0	130,16
SYC8J20	P300091474	27/09/2025	7455-0	130,16
TUC1G72	P300091475	27/09/2025	7455-0	130,16
PVM6503	P300091476	27/09/2025	7455-0	130,16
GRE7E00	P300091490	27/09/2025	7455-0	130,16
CZJ4I81	P300091491	27/09/2025	7463-0	195,23
TCE0J51	P300091492	27/09/2025	7455-0	130,16
BXD6E05	P300091367	28/09/2025	7455-0	130,16
TJQ9C49	P300091368	28/09/2025	7455-0	130,16
EEL8C88	P300091369	28/09/2025	7455-0	130,16
GCF0B50	P300091370	28/09/2025	7455-0	130,16
PUR9F11	P300091371	28/09/2025	7455-0	130,16
DET7G36	P300091372	28/09/2025	7455-0	130,16
HIT1199	P300091373	28/09/2025	7455-0	130,16
GNO2696	P300091374	28/09/2025	7455-0	130,16
KQE9532	P300091375	28/09/2025	7455-0	130,16
ESC7H45	P300091376	28/09/2025	7455-0	130,16
EIN6009	P300091377	28/09/2025	7455-0	130,16
TXG5F49	P300091378	28/09/2025	7455-0	130,16
EFR8365	P300091379	28/09/2025	7455-0	130,16
DZG3B07	P300091380	28/09/2025	7455-0	130,16
PYF2127	P300091381	28/09/2025	7455-0	130,16
HJT3131	P300091382	28/09/2025	7455-0	130,16
GJE4C47	P300091383	28/09/2025	7455-0	130,16
GZO8487	P300091384	28/09/2025	7455-0	130,16
FLF9D02	P300091385	28/09/2025	7455-0	130,16
ETV9E44	P300091386	28/09/2025	7463-0	195,23
GVS6J57	P300091387	28/09/2025	7455-0	130,16
OPJ0A25	P300091388	28/09/2025	7463-0	195,23
QPN5H86	P300091389	28/09/2025	7455-0	130,16
FZY2D48	P300091390	28/09/2025	7455-0	130,16
RKF0D60	P300091391	28/09/2025	7455-0	130,16
AXA0D77	P300091392	28/09/2025	7455-0	130,16
LMS2G45	P300091393	28/09/2025	7455-0	130,16
FQL9I07	P300091394	28/09/2025	7463-0	195,23
FHY6J47	P300091395	28/09/2025	7455-0	130,16
DUA8D26	P300091396	28/09/2025	7455-0	130,16
GBN4D94	P300091397	28/09/2025	7455-0	130,16
EXZ9A95	P300091398	28/09/2025	7455-0	130,16
FQB8H59	P300091399	28/09/2025	7455-0	130,16
SIQ8E36	P300091400	28/09/2025	7463-0	195,23
SVO0H02	P300091401	28/09/2025	7455-0	130,16
OPT4H04	P300091402	28/09/2025	7455-0	130,16
SWH8B44	P300091403	28/09/2025	7455-0	130,16
DBY1853	P300091404	28/09/2025	7455-0	130,16
HOB3H97	P300091405	28/09/2025	7455-0	130,16
QUX8095	P300091406	28/09/2025	7463-0	195,23
HIM8813	P300091407	28/09/2025	7455-0	130,16
OQZ7890	P300091408	28/09/2025	7455-0	130,16
HMV7428	P300091409	28/09/2025	7455-0	130,16
CET3E29	P300091410	28/09/2025	7455-0	130,16
EIZ3G26	P300091411	28/09/2025	7455-0	130,16
SYC8G25	P300091412	28/09/2025	7455-0	130,16
TZA2F83	P300091413	28/09/2025	7471-0	880,41
FJY9E86	P300091415	28/09/2025	7455-0	130,16
QOA3909	P300091414	28/09/2025	7455-0	130,16
QNC6486	P300091416	28/09/2025	7463-0	195,23
DEX9952	P300091417	28/09/2025	7455-0	130,16
QUR2526	P300091418	28/09/2025	7455-0	130,16
FBQ7E35	P300091419	28/09/2025	7455-0	130,16

FJV1E28	P300091420	28/09/2025	7455-0	130,16
AUM2J34	P300091421	28/09/2025	7455-0	130,16
BBX5J51	P300091422	28/09/2025	7455-0	130,16
RFX0I74	P300091293	28/09/2025	6050-3	293,47
ECX0A02	P300091294	28/09/2025	6050-3	293,47
TEZ7G36	P300091477	28/09/2025	7463-0	195,23
TXA6J75	P300091478	28/09/2025	7455-0	130,16
TDN7F33	P300091479	28/09/2025	7455-0	130,16
QOI1374	P300091480	28/09/2025	7455-0	130,16
CTM7B97	P300091481	28/09/2025	7455-0	130,16
OZQ3E34	P300091482	28/09/2025	7455-0	130,16
RML7J19	P300091483	28/09/2025	7455-0	130,16
FEW2E75	P300091484	28/09/2025	7455-0	130,16
RNM5G07	P300091485	28/09/2025	7455-0	130,16
QMS5G13	P300091486	28/09/2025	7463-0	195,23
OOX1F65	P300091487	28/09/2025	7455-0	130,16
QOP6736	P300091488	28/09/2025	7455-0	130,16
RKF5C92	P300091489	28/09/2025	7455-0	130,16
QMZ6I14	P300091493	28/09/2025	7455-0	130,16
QMY9E47	P300091494	28/09/2025	7455-0	130,16
CUK3G39	P300091498	28/09/2025	7455-0	130,16
DWQ3F23	P300091500	28/09/2025	7455-0	130,16
FBL5F76	P300091501	28/09/2025	7455-0	130,16
GGA7G45	P300091502	28/09/2025	7455-0	130,16
QMQ3201	P300091503	28/09/2025	7455-0	130,16
GJL8B56	P300091504	28/09/2025	7455-0	130,16
QNF5146	P300091505	28/09/2025	7455-0	130,16
QUH9010	P300091506	28/09/2025	7455-0	130,16
HBT2E64	P300091507	28/09/2025	7455-0	130,16
HHY3704	P300091508	28/09/2025	7455-0	130,16
QIY6B52	P300091509	28/09/2025	7455-0	130,16
CVL7907	P300091495	28/09/2025	7463-0	195,23
EZX2D36	P300091510	28/09/2025	7455-0	130,16
TCZ9H01	P300091511	28/09/2025	7455-0	130,16
OPT4H04	P300091512	28/09/2025	7455-0	130,16
GDW0H72	P300091496	28/09/2025	7463-0	195,23
KZO5H82	P300091513	28/09/2025	7455-0	130,16
DHS2674	P300091514	28/09/2025	7455-0	130,16
QMQ3201	P300091515	28/09/2025	7455-0	130,16
GYJ5H68	P300091516	28/09/2025	7455-0	130,16
OPA8404	P300091517	28/09/2025	7455-0	130,16
KVO8I07	P300091518	28/09/2025	7455-0	130,16
CYT3050	P300091519	28/09/2025	7455-0	130,16
PVU0H96	P300091520	28/09/2025	7455-0	130,16
RHI5B32	P300091521	28/09/2025	7455-0	130,16
CKA5E39	P300091522	28/09/2025	7455-0	130,16
QNH1A40	P300091497	28/09/2025	7463-0	195,23
OYD4B91	P300091523	28/09/2025	7455-0	130,16
FQL9I07	P300091499	28/09/2025	7463-0	195,23
FUT7958	P300091524	28/09/2025	7455-0	130,16
SYR8I07	P300091525	28/09/2025	7463-0	195,23
PXB8130	P300091526	28/09/2025	7455-0	130,16
TEZ4I74	P300091527	28/09/2025	7463-0	195,23
FMC3B68	P300091528	28/09/2025	7455-0	130,16
CAM8G05	P300091529	28/09/2025	7455-0	130,16
OPC0069	P300091530	28/09/2025	7455-0	130,16
GBS6118	P300091531	28/09/2025	7455-0	130,16
PXG9549	P300091532	28/09/2025	7455-0	130,16
QPF9654	P300091533	28/09/2025	7455-0	130,16
ORB3030	P300091534	28/09/2025	7455-0	130,16
QIY6B52	P300091535	28/09/2025	7455-0	130,16
QQO1329	P300091536	28/09/2025	7455-0	130,16
UEM7F43	P300091537	28/09/2025	7455-0	130,16
FGE0578	P300091538	28/09/2025	7463-0	195,23
FCJ6H96	P300091539	28/09/2025	7455-0	130,16
KXI1160	P300091540	28/09/2025	7455-0	130,16
QMS5G13	P300091541	28/09/2025	7455-0	130,16
HOB9484	P300091542	28/09/2025	7455-0	130,16
QMS5G13	P300091543	28/09/2025	7463-0	195,23
HJD8995	P300091544	28/09/2025	7455-0	130,16
HJT2566	P300091545	28/09/2025	7455-0	130,16
QXI9B91	P300091546	28/09/2025	7455-0	130,16
QUS4676	P300091547	28/09/2025	7455-0	130,16
PVW3G63	P300091548	28/09/2025	7455-0	130,16
PUG9111	P300091549	28/09/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300091550	28/09/2025	7455-0	130,16
EUK4I91	P300091551	28/09/2025	7463-0	195,23
HDJ5279	P300091552	28/09/2025	7455-0	130,16
HMF6D90	P300091553	28/09/2025	7455-0	130,16
PYH2873	P300091554	28/09/2025	7455-0	130,16
TJT9G45	P300091555	28/09/2025	7455-0	130,16
CQR3667	P300091556	28/09/2025	7455-0	130,16
GZS3964	P300091557	28/09/2025	7455-0	130,16
EFN4B22	P300091558	28/09/2025	7455-0	130,16
FGE0578	P300091559	28/09/2025	7463-0	195,23
GWU3H47	P300091560	28/09/2025	7455-0	130,16
CYI0570	P300091561	28/09/2025	7455-0	130,16
MWF1D48	P300091296	28/09/2025	6050-3	293,47
PTP0D02	P300091297	28/09/2025	6050-3	293,47

EEX6E69	P300091298	28/09/2025	6050-3	293,47
SYO2I01	P300091299	28/09/2025	6050-3	293,47
EDO4B44	P300091300	28/09/2025	6050-3	293,47
QPJ3A76	P300091562	28/09/2025	7463-0	195,23
HES2B28	P300091563	29/09/2025	7455-0	130,16
GMN9306	P300091564	29/09/2025	7455-0	130,16
EFR3J06	P300091565	29/09/2025	7455-0	130,16
EPL7C10	P300091566	29/09/2025	7455-0	130,16
FQU6F42	P300091567	29/09/2025	7455-0	130,16
DHK4E94	P300091568	29/09/2025	7463-0	195,23
DTD0937	P300091569	29/09/2025	7455-0	130,16
FUM4D65	P300091570	29/09/2025	7455-0	130,16
SIX5F24	P300091571	29/09/2025	7455-0	130,16
RNF1B98	P300091572	29/09/2025	7455-0	130,16
QUZ7764	P300091573	29/09/2025	7455-0	130,16
CDK8047	P300091574	29/09/2025	7455-0	130,16
EDW4F51	P300091575	29/09/2025	7455-0	130,16
FYD0I57	P300091576	29/09/2025	7455-0	130,16
GYS1231	P300091577	29/09/2025	7455-0	130,16
RTK9I88	P300091578	29/09/2025	7455-0	130,16
OPN6247	P300091579	29/09/2025	7463-0	195,23
HBN5084	P300091580	29/09/2025	7455-0	130,16
QXM5889	P300091581	29/09/2025	7455-0	130,16
GMN9306	P300091582	29/09/2025	7463-0	195,23
LTZ9H95	P300091583	29/09/2025	7455-0	130,16
HDT1884	P300091584	29/09/2025	7455-0	130,16
SJH5C95	P300091585	29/09/2025	7455-0	130,16
FUE4H30	P300091586	29/09/2025	7455-0	130,16
PXM4G57	P300091587	29/09/2025	7455-0	130,16
PWB5450	P300091588	29/09/2025	7455-0	130,16
FIS4522	P300091589	29/09/2025	7463-0	195,23
DZX2F72	P300091590	29/09/2025	7455-0	130,16
HJU8G68	P300091591	29/09/2025	7455-0	130,16
FOP9C70	P300091592	29/09/2025	7455-0	130,16
TET4E17	P300091593	29/09/2025	7455-0	130,16
DEI5808	P300091594	29/09/2025	7455-0	130,16
ENA2I28	P300091595	29/09/2025	7455-0	130,16
PLT2C60	P300091596	29/09/2025	7463-0	195,23
RTQ0G30	P300091597	29/09/2025	7455-0	130,16
HMD2060	P300091598	29/09/2025	7455-0	130,16
EUF5899	P300091599	29/09/2025	7455-0	130,16
GMM1D00	P300091600	29/09/2025	7455-0	130,16
FES6J50	P300091601	29/09/2025	7455-0	130,16
RJL0I00	P300091602	29/09/2025	7463-0	195,23
SIW8H07	P300091603	29/09/2025	7463-0	195,23
PZT0I61	P300091604	29/09/2025	7455-0	130,16
BWX6B99	P300091606	29/09/2025	7455-0	130,16
MYP7F74	P300091607	29/09/2025	7455-0	130,16
TZA1G94	P300091608	29/09/2025	7455-0	130,16
RNN2E90	P300091609	29/09/2025	7455-0	130,16
DIL3101	P300091301	29/09/2025	6050-3	293,47
GMN9306	P300091610	29/09/2025	7471-0	880,41
QNK9013	P300091611	29/09/2025	7455-0	130,16
PVP4005	P300091612	29/09/2025	7455-0	130,16
FUI0D65	P300091613	29/09/2025	7455-0	130,16
TIU3A85	P300091614	29/09/2025	7455-0	130,16
TWY2I74	P300091615	29/09/2025	7455-0	130,16
RVK8J52	P300091616	29/09/2025	7455-0	130,16
NJB3G85	P300091617	29/09/2025	7463-0	195,23
BGF0687	P300091618	29/09/2025	7455-0	130,16
FRT9530	P300091619	29/09/2025	7455-0	130,16
RFD5F47	P300091620	29/09/2025	7455-0	130,16
EIQ2349	P300091621	29/09/2025	7455-0	130,16
FQF8692	P300091622	29/09/2025	7455-0	130,16
TBI9J29	P300091623	29/09/2025	7455-0	130,16
JGT7258	P300091624	29/09/2025	7463-0	195,23
FNU2F32	P300091625	29/09/2025	7455-0	130,16
HKN0J71	P300091626	29/09/2025	7455-0	130,16
GBR9490	P300091627	29/09/2025	7455-0	130,16
PYD3602	P300091628	29/09/2025	7455-0	130,16
SVF6G99	P300091629	29/09/2025	7455-0	130,16
TEC2F70	P300091630	29/09/2025	7455-0	130,16
DRR2692	P300091632	29/09/2025	7455-0	130,16
FAM6G65	P300091633	29/09/2025	7455-0	130,16
DIC3598	P300091634	29/09/2025	7455-0	130,16
KZW5298	P300091635	29/09/2025	7455-0	130,16
PXV2448	P300091636	29/09/2025	7455-0	130,16
GET3I65	P300091637	29/09/2025	7455-0	130,16
HFW8442	P300091638	29/09/2025	7455-0	130,16
FNF2G11	P300091639	29/09/2025	7455-0	130,16
GRK9291	P300091640	29/09/2025	7455-0	130,16
AZK3J03	P300091641	29/09/2025	7455-0	130,16
PUS2G36	P300091642	29/09/2025	7455-0	130,16
PUA5325	P300091643	29/09/2025	7463-0	195,23
FYP2J21	P300091644	29/09/2025	7455-0	130,16
EEE2B02	P300091645	29/09/2025	7455-0	130,16
FBC6G11	P300091646	29/09/2025	7455-0	130,16
DRJ4F34	P300091647	29/09/2025	7463-0	195,23
SJF7G05	P300091302	29/09/2025	6050-3	293,47

DKF6D91	P300091648	29/09/2025	7455-0	130,16
GWI4E06	P300091649	29/09/2025	7455-0	130,16
ETB2795	P300091650	29/09/2025	7455-0	130,16
EGR3F29	P300091651	29/09/2025	7455-0	130,16
AZG6A17	P300091652	30/09/2025	7455-0	130,16
PYZ1830	P300091653	30/09/2025	7455-0	130,16
QPD1914	P300091654	30/09/2025	7463-0	195,23
GZS3440	P300091655	30/09/2025	7455-0	130,16
OMD8346	P300091656	30/09/2025	7455-0	130,16
STK8G37	P300091657	30/09/2025	7455-0	130,16
FRU5E09	P300091658	30/09/2025	7455-0	130,16
BDC2G19	P300091659	30/09/2025	7455-0	130,16
PYS6307	P300091660	30/09/2025	7455-0	130,16
RVV2J42	P300091661	30/09/2025	7455-0	130,16
TBV0J91	P300091662	30/09/2025	7455-0	130,16
QPD1914	P300091663	30/09/2025	7463-0	195,23
EVC6746	P300091664	30/09/2025	7455-0	130,16
FIG3C51	P300091665	30/09/2025	7455-0	130,16
OWN2E99	P300091666	30/09/2025	7455-0	130,16
EGM3524	P300091667	30/09/2025	7455-0	130,16
GYL0592	P300091668	30/09/2025	7455-0	130,16
TDI7I63	P300091669	30/09/2025	7463-0	195,23
PWR5605	P300091670	30/09/2025	7463-0	195,23
FSX3213	P300091671	30/09/2025	7455-0	130,16
SWM7B71	P300091672	30/09/2025	7455-0	130,16
PYG4157	P300091673	30/09/2025	7455-0	130,16
OYD0I79	P300091674	30/09/2025	7455-0	130,16
GFX2C15	P300091675	30/09/2025	7455-0	130,16
SER8B61	P300091676	30/09/2025	7463-0	195,23
OXK4244	P300091677	30/09/2025	7455-0	130,16
RHP4J92	P300091678	30/09/2025	7455-0	130,16
RVU7J28	P300091679	30/09/2025	7455-0	130,16
RFW7H79	P300091680	30/09/2025	7455-0	130,16
SHB2I84	P300091681	30/09/2025	7455-0	130,16
HCT6926	P300091682	30/09/2025	7455-0	130,16
LSI0J54	P300091683	30/09/2025	7463-0	195,23
GSF2933	P300091684	30/09/2025	7455-0	130,16
HKF6805	P300091685	30/09/2025	7455-0	130,16
DSD6G16	P300091686	30/09/2025	7455-0	130,16
DBY1853	P300091687	30/09/2025	7455-0	130,16
PVE0874	P300091688	30/09/2025	7455-0	130,16
DZS2B49	P300091689	30/09/2025	7455-0	130,16
ENA2I28	P300091690	30/09/2025	7455-0	130,16
OMA1091	P300091691	30/09/2025	7455-0	130,16
EXT7297	P300091692	30/09/2025	7463-0	195,23
TJW3I45	P300091693	30/09/2025	7455-0	130,16
SYF7B79	P300091694	30/09/2025	7455-0	130,16
OME2347	P300091695	30/09/2025	7455-0	130,16
TCS0C80	P300091696	30/09/2025	7455-0	130,16
HJT2218	P300091697	30/09/2025	7455-0	130,16
EUE3G09	P300091698	30/09/2025	7463-0	195,23
QOR2803	P300091699	30/09/2025	7455-0	130,16
RMQ6I63	P300091700	30/09/2025	7455-0	130,16
PXR2308	P300091701	30/09/2025	7455-0	130,16
EYT3293	P300091702	30/09/2025	7455-0	130,16
FOS9F30	P300091703	30/09/2025	7455-0	130,16
PYH3800	P300091704	30/09/2025	7455-0	130,16
EIM2421	P300091705	30/09/2025	7455-0	130,16
BWX6B99	P300091706	30/09/2025	7455-0	130,16
TZA1G94	P300091707	30/09/2025	7455-0	130,16
ERZ0G68	P300091708	30/09/2025	7455-0	130,16
RML8F85	P300091709	30/09/2025	7455-0	130,16
HHD6I42	P300091710	30/09/2025	7455-0	130,16
EMR2768	P300091711	30/09/2025	7455-0	130,16
QQG0168	P300091712	30/09/2025	7471-0	880,41
GKW1C94	P300091713	30/09/2025	7455-0	130,16
OQJ0D84	P300091714	30/09/2025	7455-0	130,16
FYN2J94	P300091715	30/09/2025	7463-0	195,23
BZK1G86	P300091716	30/09/2025	7455-0	130,16
HDT7883	P300091717	30/09/2025	7455-0	130,16
RTD9D05	P300091718	30/09/2025	7455-0	130,16
PZW9I14	P300091719	30/09/2025	7455-0	130,16
TJO2E05	P300091720	30/09/2025	7455-0	130,16
GBR9C49	P300091721	30/09/2025	7455-0	130,16
SYM2G21	P300091722	30/09/2025	7455-0	130,16
TEB4G50	P300091723	30/09/2025	7463-0	195,23
EIR6005	P300091724	30/09/2025	7463-0	195,23
PYP0840	P300091725	30/09/2025	7455-0	130,16
EEO1064	P300091726	30/09/2025	7455-0	130,16
HBM1G81	P300091727	30/09/2025	7455-0	130,16
LLP5903	P300091728	30/09/2025	7455-0	130,16
DPJ5713	P300091729	30/09/2025	7455-0	130,16
OQC5628	P300091730	30/09/2025	7455-0	130,16
RVA5H68	P300091731	30/09/2025	7455-0	130,16
QNH0H60	P300091732	30/09/2025	7455-0	130,16
TDK1E50	P300091733	30/09/2025	7455-0	130,16
DCZ6250	P300091734	30/09/2025	7455-0	130,16
QPE0835	P300091735	30/09/2025	7455-0	130,16
FGE0578	P300091736	30/09/2025	7455-0	130,16

GAT8D07	P300091737	30/09/2025	7455-0	130,16
CNQ3074	P300091738	30/09/2025	7463-0	195,23
HFK6C39	P300091739	30/09/2025	7455-0	130,16
CPO3G63	P300091740	30/09/2025	7455-0	130,16
TCI9E42	P300091741	30/09/2025	7455-0	130,16
PVW3G63	P300091742	30/09/2025	7455-0	130,16
ARS7824	P300091743	30/09/2025	7455-0	130,16
CNQ3074	P300091744	30/09/2025	7463-0	195,23
FGE0578	P300091745	30/09/2025	7463-0	195,23
EQA1I61	P300091746	30/09/2025	7455-0	130,16
FWO3I75	P300091747	30/09/2025	7455-0	130,16
TEW7G65	P300091748	30/09/2025	7455-0	130,16
EJG9125	P300091303	30/09/2025	6050-3	293,47
SJH5C95	P300091749	30/09/2025	7455-0	130,16
HNF1G05	P300091750	30/09/2025	7455-0	130,16
PVD6G55	P300091751	30/09/2025	7455-0	130,16
SYQ6I58	P300091752	30/09/2025	7455-0	130,16
TDI7I63	P300091753	30/09/2025	7455-0	130,16
QOL0202	AG08769014	30/09/2025	7633-1	293,47
CXC3133	AG08768719	30/09/2025	5452-6	195,23
FPU2A78	AG08770352	30/09/2025	7633-2	293,47
PUV2E01	AG08770106	30/09/2025	7684-2	130,16
UAB1J27	AG08770108	30/09/2025	7684-2	130,16
SYJ2E02	AG08770109	30/09/2025	7684-2	130,16
TEO6H72	AG08770110	30/09/2025	7684-2	130,16
EEB0433	AG08770111	30/09/2025	7684-2	130,16
ORA8A57	AG08770113	30/09/2025	7684-2	130,16
PZS1079	AG08768269	30/09/2025	5185-1	195,23
OQN9417	AG08770354	30/09/2025	5541-2	195,23
UAB6A26	AG08770381	30/09/2025	7684-2	130,16
CPR3D22	AG08770382	30/09/2025	5452-1	195,23
JPB7088	AG08770384	30/09/2025	5452-1	195,23
DWJ0D68	AG08770385	30/09/2025	5452-1	195,23
FQA5J05	AG08770386	30/09/2025	5452-1	195,23
AJQ2553	AG08770387	30/09/2025	5452-1	195,23
CEF2704	AG08770393	30/09/2025	5525-0	130,16
CPX2J98	AG08770395	30/09/2025	5452-1	195,23
GUD8G53	AG08770396	30/09/2025	5452-1	195,23
QXT7B25	AG08770397	30/09/2025	5452-1	195,23
GJU9A80	AG08770399	30/09/2025	5452-1	195,23
CVA4080	AG08770400	30/09/2025	5525-0	130,16
GDC2595	AG08770401	30/09/2025	7030-1	293,47
OMH5473	AG08770403	30/09/2025	5452-1	195,23
NYF9G55	AG08770404	30/09/2025	5452-1	195,23
EAX2689	AG08770405	30/09/2025	5452-1	195,23
NRJ1244	AG08770406	30/09/2025	5452-1	195,23
ELX1E40	AG08770408	30/09/2025	5452-1	195,23
FTM0D48	AG08770412	30/09/2025	5452-1	195,23
EYB6B72	AG08766334	30/09/2025	5550-0	130,16
LUV8143	AG08770420	30/09/2025	7684-2	130,16
RNG4G48	AG08769587	30/09/2025	5541-1	195,23
LCJ1F00	AG08770423	30/09/2025	7684-2	130,16
RVZ9A92	AG08770424	30/09/2025	5967-0	1467,35
FWX8J07	AG08769589	30/09/2025	5541-1	195,23
TCH2C17	AG08770430	30/09/2025	7684-2	130,16
QXM3I99	AG08770432	30/09/2025	7684-2	130,16
QQO8H56	AG08770434	30/09/2025	7684-2	130,16
OWY1I60	AG08770435	30/09/2025	7684-2	130,16
DFZ3744	AG08770439	30/09/2025	5452-1	195,23
LSR3I18	AG08770440	30/09/2025	5452-1	195,23
OPM2072	AG08770441	30/09/2025	5452-1	195,23
CCK5590	AG08770442	30/09/2025	5452-1	195,23
TEC1I88	AG08770446	30/09/2025	7684-2	130,16
TYA8E85	AG08770452	30/09/2025	5452-1	195,23
PXQ6298	AG08770454	30/09/2025	7684-2	130,16
TDC1F80	AG08770455	30/09/2025	7684-2	130,16
ELC9C95	AG08770457	30/09/2025	7030-1	293,47
EFL2B16	AG08770460	30/09/2025	7684-2	130,16
DYU9J84	AG08770463	30/09/2025	7684-2	130,16
DSO5D03	AG08770464	30/09/2025	5185-1	195,23
SDI4E41	AG08770465	30/09/2025	7684-2	130,16
GYP5D58	AG08770467	30/09/2025	7684-2	130,16
RUI1E68	AG08768574	30/09/2025	7633-2	293,47
RFG2C88	AG08770047	30/09/2025	5541-2	195,23
STM7G53	AG08770469	30/09/2025	7684-2	130,16
NYA2H17	AG08770471	30/09/2025	7684-2	130,16
OLZ1195	AG08770472	30/09/2025	7684-2	130,16
HGY2G17	AG08770473	30/09/2025	7684-2	130,16
TXF0D66	AG08770474	30/09/2025	7684-2	130,16
EHI3E32	AG08770475	30/09/2025	7684-2	130,16
HAW1281	AG08770478	30/09/2025	7684-2	130,16
TCR9F72	AG08770479	30/09/2025	7684-2	130,16
HEB7J75	AG08770480	30/09/2025	7684-2	130,16
FKL7H69	AG08770482	30/09/2025	7684-2	130,16
QQL3956	AG08770483	30/09/2025	7684-2	130,16
CGT4A86	AG08770484	30/09/2025	7684-2	130,16
SYE5F73	AG08770485	30/09/2025	7684-2	130,16
HHD7026	AG08770488	30/09/2025	7684-2	130,16
QQG0803	AG08770489	30/09/2025	7684-2	130,16

EEC6929	AG08770492	30/09/2025	7684-2	130,16
HLM6201	AG08770494	30/09/2025	7684-2	130,16
HKH5233	AG08770498	30/09/2025	7684-2	130,16
QNR7681	AG08770500	30/09/2025	7684-2	130,16
HHD8485	AG08770501	30/09/2025	7684-2	130,16
SHJ9D24	AG08770502	30/09/2025	7684-2	130,16
QOJ2759	AG08770503	30/09/2025	7684-2	130,16
MQR8205	AG08770125	30/09/2025	6050-1	293,47
EME7J13	AG08770129	30/09/2025	7633-2	293,47
QNC2H65	AG08770131	30/09/2025	6068-1	195,23
RNY6B46	AG08770133	30/09/2025	5452-5	195,23
EYE9A01	AG08770134	30/09/2025	5452-6	195,23
GHC3E76	AG08770136	30/09/2025	5622-2	88,38
FVW3A76	AG08770523	30/09/2025	7633-1	293,47

HIL4C69	P300091754	01/10/2025	7463-0	195,23
CRO2G32	P300091755	01/10/2025	7455-0	130,16
TDU4F53	P300091756	01/10/2025	7455-0	130,16
ELS0D81	P300091757	01/10/2025	7455-0	130,16
OPF6225	P300091758	01/10/2025	7455-0	130,16
TCM9F28	P300091759	01/10/2025	7455-0	130,16
GJO0H27	P300091760	01/10/2025	7455-0	130,16
EWR7474	P300091761	01/10/2025	7455-0	130,16
ERI9A91	P300091762	01/10/2025	7455-0	130,16
EGA4J77	P300091763	01/10/2025	7455-0	130,16
GTO8A68	P300091764	01/10/2025	7455-0	130,16
RMU1J81	P300091765	01/10/2025	7455-0	130,16
EFA8361	P300091766	01/10/2025	7455-0	130,16
DQG3524	P300091767	01/10/2025	7463-0	195,23
DWH0C62	P300091768	01/10/2025	7455-0	130,16
QNN7C92	P300091769	01/10/2025	7455-0	130,16
TCP5I78	P300091770	01/10/2025	7455-0	130,16
PVU8622	P300091771	01/10/2025	7463-0	195,23
HIL4C69	P300091772	01/10/2025	7455-0	130,16
GXF4J39	P300091773	01/10/2025	7455-0	130,16
BXC8D50	P300091774	01/10/2025	7455-0	130,16
AQG0A47	P300091775	01/10/2025	7455-0	130,16
EYJ0483	P300091776	01/10/2025	7455-0	130,16
RTR9D66	P300091777	01/10/2025	7455-0	130,16
DBY1853	P300091778	01/10/2025	7455-0	130,16
ECU3G86	P300091779	01/10/2025	7455-0	130,16
OQF1F92	P300091780	01/10/2025	7455-0	130,16
TDW5F45	P300091781	01/10/2025	7455-0	130,16
TDP8J26	P300091782	01/10/2025	7455-0	130,16
SHL9J83	P300091783	01/10/2025	7455-0	130,16
TXI1D86	P300091784	01/10/2025	7455-0	130,16
QNK6I70	P300091785	01/10/2025	7455-0	130,16
PVZ0D20	P300091786	01/10/2025	7455-0	130,16
HKS4821	P300091787	01/10/2025	7455-0	130,16
DEI5808	P300091788	01/10/2025	7455-0	130,16
OMA1091	P300091789	01/10/2025	7455-0	130,16
OQS8412	P300091790	01/10/2025	7455-0	130,16
PUT6453	P300091791	01/10/2025	7455-0	130,16
RFE7G40	P300091792	01/10/2025	7463-0	195,23
FXC9J39	P300091793	01/10/2025	7455-0	130,16
GPV2575	P300091794	01/10/2025	7455-0	130,16
TKW4A80	P300091795	01/10/2025	7455-0	130,16
QOJ5A30	P300091796	01/10/2025	7455-0	130,16
FOS9F30	P300091797	01/10/2025	7455-0	130,16
HAX3231	P300091798	01/10/2025	7455-0	130,16
PXQ9C68	P300091799	01/10/2025	7455-0	130,16
HNR4181	P300091800	01/10/2025	7463-0	195,23
RVZ0H86	P300091801	01/10/2025	7455-0	130,16
TDO0G97	P300091802	01/10/2025	6050-3	293,47
PZK0471	P300091803	01/10/2025	6050-3	293,47
EZD8C90	P300091804	01/10/2025	6050-3	293,47
DKX4665	P300091805	01/10/2025	7455-0	130,16
QXE2964	P300091806	01/10/2025	7455-0	130,16
SQW6E39	P300091807	01/10/2025	7455-0	130,16
FZF6H11	P300091808	01/10/2025	7455-0	130,16
GUE8820	P300091809	01/10/2025	7455-0	130,16
PUO9H68	P300091810	01/10/2025	7455-0	130,16
UAB5J12	P300091811	01/10/2025	7455-0	130,16
PXG4755	P300091812	01/10/2025	7455-0	130,16
EAM7H07	P300091814	01/10/2025	7455-0	130,16
RLY2C92	P300091815	01/10/2025	7455-0	130,16
AFX1J74	P300091816	01/10/2025	7455-0	130,16
CNQ3074	P300091817	01/10/2025	7455-0	130,16
RUA2F70	P300091818	01/10/2025	7455-0	130,16
RNP4G40	P300091819	01/10/2025	7455-0	130,16
DEZ9B55	P300091820	01/10/2025	7455-0	130,16
RUE1H07	P300091821	01/10/2025	7455-0	130,16
TCU8F17	P300091822	01/10/2025	7455-0	130,16
SVW3J57	P300091823	01/10/2025	7463-0	195,23
SHS7F83	P300091824	01/10/2025	7455-0	130,16
GJJ4I21	P300091825	01/10/2025	7455-0	130,16
RFR0D02	P300091826	01/10/2025	7455-0	130,16
RNS1F41	P300091827	01/10/2025	7455-0	130,16

BKH4014	P300091828	01/10/2025	7463-0	195,23
SYY9F85	P300091829	01/10/2025	7463-0	195,23
UAB5J14	P300091830	01/10/2025	7455-0	130,16
TDS3I16	P300091831	01/10/2025	7455-0	130,16
TDA8I49	P300091832	01/10/2025	7455-0	130,16
GZA4A97	P300091833	01/10/2025	7455-0	130,16
PXF3A88	P300091834	01/10/2025	7455-0	130,16
CNQ3074	P300091835	01/10/2025	7455-0	130,16
DVH9454	P300091836	01/10/2025	7455-0	130,16
GWK4D99	P300091837	01/10/2025	7455-0	130,16
QPK2575	P300091838	01/10/2025	7455-0	130,16
HJB5C53	P300091839	01/10/2025	7455-0	130,16
PXD2E24	P300091840	01/10/2025	7455-0	130,16
EBM4E90	P300091841	01/10/2025	7455-0	130,16
GEX2E68	P300091842	01/10/2025	7455-0	130,16
RXK3I63	P300091843	01/10/2025	7455-0	130,16
FJO8439	P300091845	01/10/2025	6050-3	293,47
TXF7B41	P300091846	01/10/2025	7455-0	130,16
HNO9348	P300091847	01/10/2025	7455-0	130,16
FTQ3I81	P300091848	01/10/2025	7455-0	130,16
FOP6A91	P300091849	01/10/2025	7455-0	130,16
RUX2J20	AG08769385	01/10/2025	5657-0	130,16
JIN0430	AG08769387	01/10/2025	5657-0	130,16
PUT2838	AG08769641	01/10/2025	5550-0	130,16
TXE3I02	AG08766141	01/10/2025	7633-1	293,47
DOR7B23	AG08767331	01/10/2025	7366-2	130,16
GWU4J89	AG08769934	01/10/2025	6050-1	293,47
RFU6F55	AG08767332	01/10/2025	7633-2	293,47
GCO8021	AG08769642	01/10/2025	7633-1	293,47
QWW1C23	AG08769015	01/10/2025	7633-1	293,47
EBH1D43	AG08768178	01/10/2025	5185-1	195,23
RVE2F03	AG08768179	01/10/2025	5207-0	88,38
HJD9603	AG08768180	01/10/2025	7633-1	293,47
HJD9603	AG08769966	01/10/2025	5185-1	195,23
QWZ1E30	AG08770067	01/10/2025	5550-0	130,16
GXF6699	AG08769478	01/10/2025	5452-1	195,23
FJO5610	AG08769479	01/10/2025	5452-1	195,23
GMO2C63	AG08769522	01/10/2025	5452-1	195,23
TDZ3G63	AG08736257	01/10/2025	5452-6	195,23
GNN3197	AG08736258	01/10/2025	7633-1	293,47
HDF2839	AG08769645	01/10/2025	5185-1	195,23
FUE4H30	AG08769525	01/10/2025	5185-1	195,23
SYL6G50	AG08769070	01/10/2025	5185-2	195,23
HOB3091	AG08769071	01/10/2025	7633-2	293,47
HGW8A47	AG08770138	01/10/2025	5720-0	195,23
OLW0C53	AG08770139	01/10/2025	7714-2	130,16
OQK5231	AG08770140	01/10/2025	5452-6	195,23
QUV7812	AG08767333	01/10/2025	5991-0	293,47
FIK1H12	AG08770215	01/10/2025	5541-7	195,23
SIP6C00	AG08770216	01/10/2025	5541-7	195,23
FZP1A75	AG08770217	01/10/2025	5541-7	195,23
SUR3F87	AG08770218	01/10/2025	5541-7	195,23
DPP8E65	AG08770219	01/10/2025	5541-7	195,23
FMR4474	AG08770261	01/10/2025	5541-7	195,23
QPR5J59	AG08770262	01/10/2025	5452-6	195,23
REB3A90	AG08770263	01/10/2025	5452-6	195,23
EVE8E48	AG08770264	01/10/2025	5452-6	195,23
FDB8E95	AG08770266	01/10/2025	5452-6	195,23
FRB4G16	AG08770267	01/10/2025	5452-6	195,23
PVF2A65	AG08770268	01/10/2025	5452-6	195,23
ELS0D81	AG08766335	01/10/2025	7366-2	130,16
HJD8657	AG08770269	01/10/2025	6122-0	293,47
HDF2197	AG08770270	01/10/2025	6122-0	293,47
QPC1855	AG08770271	01/10/2025	6122-0	293,47
RNV4C16	AG08770272	01/10/2025	5550-0	130,16
QPU8688	AG08770273	01/10/2025	5550-0	130,16
EZZ9G76	AG08770274	01/10/2025	5550-0	130,16
PDG0C30	AG08770276	01/10/2025	5550-0	130,16
QPU2C02	AG08770277	01/10/2025	5550-0	130,16
HLE0982	AG08770522	01/10/2025	6017-5	293,47
HEM6695	AG08770278	01/10/2025	5550-0	130,16
HJT1782	AG08770279	01/10/2025	5550-0	130,16
TDL4A23	AG08770280	01/10/2025	5550-0	130,16
SYJ2G96	AG08770701	01/10/2025	5550-0	130,16
HMI1I99	AG08770702	01/10/2025	5185-1	195,23
GSW2204	AG08770703	01/10/2025	5541-1	195,23
QUA4100	AG08767918	01/10/2025	5541-4	195,23
RBW3C42	AG08770704	01/10/2025	5185-1	195,23
QWZ1E30	AG08770705	01/10/2025	7293-0	130,16
HLZ4939	AG08770706	01/10/2025	7293-0	130,16
HLZ4939	AG08770707	01/10/2025	5452-2	195,23
AXA0D77	AG08768575	01/10/2025	5541-2	195,23
RNU6H91	AG08768576	01/10/2025	5541-2	195,23
BWW2A11	AG08767743	01/10/2025	5541-1	195,23
GIU3798	AG08769157	02/10/2025	5835-0	195,23
EWV5G76	AG08769507	02/10/2025	5738-0	293,47
EWV5G76	AG08769508	02/10/2025	7684-2	130,16
HOB9762	AG08769016	02/10/2025	5185-1	195,23
RTZ8A78	AG08769017	02/10/2025	7633-1	293,47

QOG1905	AG08762152	02/10/2025	7633-1	293,47
DHZ0I00	AG08769646	02/10/2025	5550-0	130,16
GIB9F34	AG08762153	02/10/2025	5541-4	195,23
SHM6C98	AG08769647	02/10/2025	7633-1	293,47
GTN4F58	AG08770505	02/10/2025	7684-2	130,16
HAX1332	AG08768271	02/10/2025	7366-2	130,16
FDY3G99	AG08770506	02/10/2025	7684-2	130,16
HMI0334	AG08767521	02/10/2025	5185-1	195,23
GWY9720	AG08770507	02/10/2025	7684-2	130,16
PXM1D90	AG08770508	02/10/2025	7684-2	130,16
TLU7I69	AG08770509	02/10/2025	5185-1	195,23
OQN8235	AG08770510	02/10/2025	7684-2	130,16
TIR1F74	AG08770512	02/10/2025	7714-2	130,16
RTP6F66	AG08770513	02/10/2025	7684-2	130,16
OLY8G06	AG08770514	02/10/2025	5185-1	195,23
RFC8A58	AG08770515	02/10/2025	7684-2	130,16
HIQ8D59	AG08770516	02/10/2025	7684-2	130,16
QXZ0F58	AG08770519	02/10/2025	7684-2	130,16
HEO8691	AG08769648	02/10/2025	5452-6	195,23
EZA7C44	AG08769649	02/10/2025	5452-6	195,23
HFC3E52	AG08767522	02/10/2025	5568-0	195,23
MYE3H84	AG08769842	02/10/2025	7684-1	130,16
LMG8650	AG08770360	02/10/2025	5541-2	195,23
TDL3I86	AG08766337	02/10/2025	7633-2	293,47
FGI2D78	AG08766338	02/10/2025	5550-0	130,16
RNE4D09	AG08767523	02/10/2025	5568-0	195,23
HNK3F72	AG08767524	02/10/2025	5568-0	195,23
HKE3G75	AG08767525	02/10/2025	5568-0	195,23
QNG1E90	AG08767526	02/10/2025	5568-0	195,23
QPZ9I55	AG08769942	02/10/2025	5878-0	130,16
RFQ4B15	AG08770627	02/10/2025	7633-1	293,47
RFQ4B15	AG08770628	02/10/2025	7030-1	293,47
EMQ9J25	AG08767527	02/10/2025	5622-2	88,38
RVG9J05	AG08770629	02/10/2025	7684-2	130,16
GZB1207	AG08769967	02/10/2025	7633-1	293,47
RNG5J20	AG08770630	02/10/2025	7684-2	130,16
SYZ8H31	AG08770631	02/10/2025	7684-2	130,16
FOT1406	AG08770632	02/10/2025	7684-2	130,16
PVW3G63	AG08769943	02/10/2025	7633-1	293,47
RNS4I26	AG08770073	02/10/2025	5550-0	130,16
GOE5C13	AG08770633	02/10/2025	7684-2	130,16
HFI7C49	AG08770634	02/10/2025	7684-2	130,16
HFI7C49	AG08770635	02/10/2025	5967-0	1467,35
HMX0582	AG08770636	02/10/2025	7684-2	130,16
TDU6E10	AG08770637	02/10/2025	7684-2	130,16
QPM9847	AG08770638	02/10/2025	7684-2	130,16
HGM6B82	AG08770641	02/10/2025	7684-2	130,16
ECE6346	AG08770642	02/10/2025	7684-2	130,16
SYF1I30	AG08770643	02/10/2025	7684-2	130,16
FOW2030	AG08770644	02/10/2025	7684-2	130,16
SYF1I30	AG08770645	02/10/2025	7684-2	130,16
HHD6516	AG08770646	02/10/2025	7684-2	130,16
PWK3240	AG08770648	02/10/2025	7684-2	130,16
SIQ9E62	AG08770649	02/10/2025	7684-2	130,16
SJF7G05	AG08770650	02/10/2025	7684-2	130,16
TDR5D59	AG08770651	02/10/2025	7366-2	130,16
TDR5D59	AG08770652	02/10/2025	7684-2	130,16
QPO5E38	AG08770654	02/10/2025	7684-2	130,16
TDC2J32	AG08770074	02/10/2025	5550-0	130,16
QPH8C28	AG08770075	02/10/2025	5452-6	195,23
OLZ1195	AG08770682	02/10/2025	7684-2	130,16
ECF5B39	AG08770683	02/10/2025	7684-2	130,16
GZE6013	AG08770684	02/10/2025	6530-0	195,23
PWQ5255	AG08770685	02/10/2025	7684-2	130,16
RTL5H09	AG08770686	02/10/2025	7684-2	130,16
RTL5H09	AG08770687	02/10/2025	7366-2	130,16
RNV5D64	AG08770689	02/10/2025	7684-2	130,16
HGM2B46	AG08770690	02/10/2025	7684-2	130,16
OWY1I60	AG08770691	02/10/2025	7684-2	130,16
QXO8G04	AG08770692	02/10/2025	7684-2	130,16
CHL8E03	AG08770693	02/10/2025	7684-2	130,16
GZC2809	AG08770694	02/10/2025	7684-2	130,16
GST7414	AG08770696	02/10/2025	7684-2	130,16
SYS1F98	AG08770697	02/10/2025	7684-2	130,16
FRB7J70	AG08770698	02/10/2025	7684-2	130,16
PWM6D77	AG08770700	02/10/2025	7684-2	130,16
LSB4D45	AG08770721	02/10/2025	7684-2	130,16
GJP6I69	AG08770722	02/10/2025	7684-2	130,16
FYR7H03	AG08769650	02/10/2025	5452-1	195,23
HIJ6930	AG08767919	02/10/2025	5541-4	195,23
CRT3D52	AG08767920	02/10/2025	5452-6	195,23
RVE2J24	AG08770709	02/10/2025	5541-7	195,23
QQA7396	AG08770710	02/10/2025	5541-7	195,23
HDV6B39	AG08770711	02/10/2025	5541-7	195,23
HLN0610	AG08770712	02/10/2025	5452-6	195,23
QAT8J54	AG08770713	02/10/2025	5452-6	195,23
PVE3721	AG08770714	02/10/2025	5452-6	195,23
QWW1C23	AG08770715	02/10/2025	5452-6	195,23
RGB7H09	AG08770716	02/10/2025	5452-6	195,23

TED9B73	AG08770717	02/10/2025	5452-6	195,23
HOB9848	AG08770718	02/10/2025	7633-1	293,47
RVH4E69	AG08770719	02/10/2025	5550-0	130,16
ONU2336	AG08770720	02/10/2025	5550-0	130,16
TWY3A77	AG08770841	02/10/2025	5550-0	130,16
SIK8I34	AG08770842	02/10/2025	5550-0	130,16
FVL5F13	AG08770843	02/10/2025	5525-0	130,16
EYJ6529	AG08770844	02/10/2025	5525-0	130,16
GBL9B39	AG08770845	02/10/2025	5541-1	195,23
PZX0J05	P300091850	02/10/2025	6050-3	293,47
MVJ6A29	P300091851	02/10/2025	6050-3	293,47
GST9I94	P300091853	02/10/2025	7455-0	130,16
OQV3349	P300091854	02/10/2025	7455-0	130,16
FUY1J60	P300091855	02/10/2025	7455-0	130,16
EOD3E89	P300091856	02/10/2025	7455-0	130,16
QOA6E79	P300091857	02/10/2025	7455-0	130,16
CXG6524	P300091858	02/10/2025	7455-0	130,16
DUW7B77	P300091859	02/10/2025	7455-0	130,16
GHL2G96	P300091860	02/10/2025	7455-0	130,16
ONM5A03	P300091861	02/10/2025	7455-0	130,16
FOZ0J22	P300091862	02/10/2025	7455-0	130,16
RUQ3H16	P300091863	02/10/2025	7455-0	130,16
HJT1234	P300091864	02/10/2025	7455-0	130,16
HDO2I75	P300091865	02/10/2025	7463-0	195,23
FGL3J38	P300091866	02/10/2025	7455-0	130,16
HOC5868	P300091867	02/10/2025	7455-0	130,16
PXE8038	P300091868	02/10/2025	7455-0	130,16
RBL2A83	P300091869	02/10/2025	7463-0	195,23
DYA3E36	P300091870	02/10/2025	7463-0	195,23
EWU2H17	P300091871	02/10/2025	7455-0	130,16
LQD1H32	P300091872	02/10/2025	7455-0	130,16
QMZ2I37	P300091887	02/10/2025	7455-0	130,16
HAM9B59	P300091873	02/10/2025	7455-0	130,16
HGY3681	P300091874	02/10/2025	7455-0	130,16
EFR1G79	P300091875	02/10/2025	7455-0	130,16
FWF2F61	P300091876	02/10/2025	7455-0	130,16
PVP3I46	P300091877	02/10/2025	7455-0	130,16
DLG6B69	P300091878	02/10/2025	7455-0	130,16
PIS0J45	P300091879	02/10/2025	7455-0	130,16
UAA5D71	P300091880	02/10/2025	7463-0	195,23
GER1G69	P300091881	02/10/2025	7455-0	130,16
QAA0A92	P300091882	02/10/2025	7455-0	130,16
GFL3699	P300091883	02/10/2025	7455-0	130,16
RTA0E06	P300091884	02/10/2025	7455-0	130,16
AEU9B00	P300091885	02/10/2025	7455-0	130,16
PYZ1983	P300091886	02/10/2025	7455-0	130,16
UAA4B74	P300091888	02/10/2025	7455-0	130,16
HDF1H00	P300091889	02/10/2025	7463-0	195,23
QXG3F31	P300091896	02/10/2025	7455-0	130,16
RFJ9C71	P300091897	02/10/2025	7455-0	130,16
PWV0H25	P300091898	02/10/2025	6050-3	293,47
IHA0270	P300091899	02/10/2025	6050-3	293,47
ERX8C95	P300091900	02/10/2025	7455-0	130,16
RVJ1A98	P300091901	02/10/2025	6050-3	293,47
PWR2H25	P300091902	02/10/2025	7463-0	195,23
DKF6D91	P300091903	02/10/2025	7455-0	130,16
HDB0D06	P300091904	02/10/2025	7455-0	130,16
PVI1694	P300091905	02/10/2025	6050-3	293,47
GXH7744	P300091916	02/10/2025	7455-0	130,16
HAR3478	P300091917	02/10/2025	7455-0	130,16
PZK2B12	P300091918	02/10/2025	7455-0	130,16
KQK4858	P300091919	02/10/2025	7455-0	130,16
QPM6F46	P300091920	02/10/2025	7455-0	130,16
RFD8I14	P300091921	02/10/2025	7455-0	130,16
DUR5D65	P300091922	02/10/2025	7455-0	130,16
HHD9867	P300091923	02/10/2025	7455-0	130,16
PPU0F44	P300091924	02/10/2025	7455-0	130,16
TDK1A40	P300091925	02/10/2025	7455-0	130,16
TCM7B19	P300091926	02/10/2025	7455-0	130,16
PUZ2753	P300091927	02/10/2025	7471-0	880,41
FLT4E95	P300091928	02/10/2025	7455-0	130,16
EJA7I31	P300091929	02/10/2025	7455-0	130,16
HIJ2083	P300091930	02/10/2025	7455-0	130,16
ENX1407	P300091931	02/10/2025	7455-0	130,16
GXF8392	P300091932	02/10/2025	7455-0	130,16
SIF0C18	P300091933	02/10/2025	7455-0	130,16
TDN8G90	P300091934	02/10/2025	7455-0	130,16
SRZ9C88	P300091935	02/10/2025	7455-0	130,16
RMO0H73	P300091936	02/10/2025	7455-0	130,16
PLT2C60	P300091937	02/10/2025	7455-0	130,16
OXH9398	P300091938	02/10/2025	7463-0	195,23
LVL6131	P300091939	02/10/2025	7455-0	130,16
GFV1C81	P300091940	02/10/2025	7455-0	130,16
HNX1855	P300091941	02/10/2025	7455-0	130,16
FNG6F37	P300091942	02/10/2025	7455-0	130,16
FLA7493	P300091943	02/10/2025	7455-0	130,16
GWU4B59	P300091944	02/10/2025	7455-0	130,16
EKU2E26	P300091945	02/10/2025	7455-0	130,16
RMM7B67	P300091946	02/10/2025	7463-0	195,23

EFL2B16	P300091947	02/10/2025	7455-0	130,16
EJX8F65	P300091948	02/10/2025	7455-0	130,16
FEH5F89	P300091949	02/10/2025	7455-0	130,16
RMM8H39	P300091950	02/10/2025	7455-0	130,16
TDM2A95	P300091951	02/10/2025	7455-0	130,16
TCS7H47	P300091952	02/10/2025	7455-0	130,16
SYM2H20	P300091953	02/10/2025	7455-0	130,16
TJW7F85	P300091954	02/10/2025	7455-0	130,16
HJT1782	P300091955	02/10/2025	7455-0	130,16
DCX6A98	P300091956	02/10/2025	7455-0	130,16
TXI2I20	P300091957	02/10/2025	7455-0	130,16
CZH1E98	P300091958	02/10/2025	7455-0	130,16
SYY3B79	P300091960	02/10/2025	7463-0	195,23
HMM2748	P300091961	02/10/2025	7455-0	130,16
TCH1B87	P300091991	02/10/2025	7455-0	130,16
HNX0C98	P300091992	02/10/2025	7455-0	130,16
HES3C71	P300091993	02/10/2025	7455-0	130,16
GUP2740	P300091994	02/10/2025	7463-0	195,23
FHS8G25	P300091995	02/10/2025	7455-0	130,16
UAI2A51	AG08768577	02/10/2025	5550-0	130,16
AME7G69	AG08770302	03/10/2025	5550-0	130,16
HMN4E51	AG08770734	03/10/2025	6050-2	293,47
BXP5546	AG08770735	03/10/2025	7684-2	130,16
RUI6G54	AG08770736	03/10/2025	7684-2	130,16
PVQ1C23	AG08770737	03/10/2025	7684-2	130,16
RVZ8C57	AG08770739	03/10/2025	7684-2	130,16
RFM8I23	AG08770740	03/10/2025	7684-2	130,16
SIK7I86	AG08770761	03/10/2025	7684-2	130,16
QQA8G93	AG08770764	03/10/2025	7684-2	130,16
RNZ2C51	AG08770765	03/10/2025	7684-2	130,16
PWM6D77	AG08770767	03/10/2025	7684-2	130,16
RTB0G99	AG08770768	03/10/2025	7684-2	130,16
SIA8D62	AG08770769	03/10/2025	7684-2	130,16
TXA9E75	AG08770770	03/10/2025	7684-2	130,16
RFU2I51	AG08770771	03/10/2025	7684-2	130,16
ESC6F76	AG08770772	03/10/2025	7684-2	130,16
EOL5I68	AG08770774	03/10/2025	7684-2	130,16
HGY1320	AG08769944	03/10/2025	5207-0	88,38
HGY1320	AG08769968	03/10/2025	6181-0	195,23
QOC0I08	AG08769073	03/10/2025	7633-2	293,47
OQA1206	AG08769937	03/10/2025	5657-0	130,16
PWG1A07	AG08769938	03/10/2025	5452-1	195,23
RNA1A61	AG08770776	03/10/2025	7684-2	130,16
PUA1H32	AG08770778	03/10/2025	5185-2	195,23
HDI8115	AG08768789	03/10/2025	5738-0	293,47
HDI8115	AG08768790	03/10/2025	5215-2	293,47
HDI8115	AG08768791	03/10/2025	6041-2	195,23
EVJ5F36	AG08770524	03/10/2025	5622-5	88,38
EFC2206	AG08770525	03/10/2025	5460-0	130,16
LUI3G94	AG08770527	03/10/2025	5720-0	195,23
HAG8G05	AG08770529	03/10/2025	6530-0	195,23
QRJ2G56	AG08770531	03/10/2025	7633-1	293,47
TEQ9E43	P300091890	03/10/2025	6050-3	293,47
HBH9096	P300091891	03/10/2025	6050-3	293,47
EIA2H08	P300091892	03/10/2025	6050-3	293,47
SUZ1E43	P300091893	03/10/2025	6050-3	293,47
TZA1G94	P300091906	03/10/2025	7455-0	130,16
RUU2E62	P300091907	03/10/2025	7455-0	130,16
GWG6E34	P300091908	03/10/2025	7463-0	195,23
DUX9085	P300091909	03/10/2025	7471-0	880,41
CJT7H92	P300091910	03/10/2025	7455-0	130,16
SIY7G77	P300091911	03/10/2025	7455-0	130,16
CZD9B66	P300091912	03/10/2025	7455-0	130,16
OQS7065	P300091913	03/10/2025	7455-0	130,16
DZJ4151	P300091914	03/10/2025	7455-0	130,16
BWX6B99	P300091915	03/10/2025	7455-0	130,16
QUY7788	P300092054	03/10/2025	7455-0	130,16
TIW4J75	P300092055	03/10/2025	7455-0	130,16
DCU8A38	P300092056	03/10/2025	7455-0	130,16
QXM0517	P300092057	03/10/2025	7455-0	130,16
CXX1I72	P300092058	03/10/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300092059	03/10/2025	7455-0	130,16
PWM7A30	P300092060	03/10/2025	7455-0	130,16
EQH1I29	P300092061	03/10/2025	7455-0	130,16
SIB8H68	P300092062	03/10/2025	7463-0	195,23
RMJ7D79	P300092063	03/10/2025	7455-0	130,16
ONB5F60	P300092064	03/10/2025	7455-0	130,16
KOM8A73	P300092065	03/10/2025	7455-0	130,16
HJT3306	P300092066	03/10/2025	7455-0	130,16
QPO8492	P300092067	03/10/2025	7463-0	195,23
RTQ7J68	P300092068	03/10/2025	7455-0	130,16
LUS6B64	P300092069	03/10/2025	7455-0	130,16
SEP2F91	P300092070	03/10/2025	7455-0	130,16
SIF2B68	P300092071	03/10/2025	7455-0	130,16
SHE5F66	P300092072	03/10/2025	7455-0	130,16
DXN4H92	P300092073	03/10/2025	7455-0	130,16
RFI6F06	P300092074	03/10/2025	7455-0	130,16
FCL2C40	P300092075	03/10/2025	7455-0	130,16
OPI4696	P300092076	03/10/2025	7455-0	130,16

GZB5G82	P300092077	03/10/2025	7455-0	130,16
EOD3E89	P300092078	03/10/2025	7463-0	195,23
SIP1I32	P300092079	03/10/2025	7455-0	130,16
OPG3980	P300092080	03/10/2025	7455-0	130,16
AOW2A25	P300092081	03/10/2025	7455-0	130,16
HLP7F28	P300092082	03/10/2025	7455-0	130,16
EYI1D42	P300092083	03/10/2025	7455-0	130,16
EEK0438	P300092084	03/10/2025	7455-0	130,16
TDM8D62	P300092085	03/10/2025	7455-0	130,16
TCT8A00	P300092086	03/10/2025	7455-0	130,16
HMA1J25	P300092087	03/10/2025	7455-0	130,16
GZJ9G20	P300092088	03/10/2025	7455-0	130,16
HDF0598	P300092089	03/10/2025	7455-0	130,16
BSH5830	P300092090	03/10/2025	7455-0	130,16
RUA3J46	P300092091	03/10/2025	6050-3	293,47
PYD7414	P300092092	03/10/2025	6050-3	293,47
GZB5G82	P300092093	03/10/2025	6050-3	293,47
RTT9D30	P300092164	03/10/2025	7463-0	195,23
PYW6D41	P300092165	03/10/2025	7455-0	130,16
HIM3F04	P300092168	03/10/2025	7455-0	130,16
DEZ0J61	P300092169	03/10/2025	7455-0	130,16
FZR5E74	P300092170	03/10/2025	7455-0	130,16
HCJ2A17	P300092171	03/10/2025	7455-0	130,16
GZE9016	P300092172	03/10/2025	7455-0	130,16
HLT7851	P300092173	03/10/2025	7455-0	130,16
RTT9D30	P300092174	03/10/2025	7455-0	130,16
TCC7J43	P300092175	03/10/2025	7455-0	130,16
HEJ5F66	P300092176	03/10/2025	7455-0	130,16
PVX6219	P300092177	03/10/2025	7455-0	130,16
HLT7851	P300092188	03/10/2025	7463-0	195,23
QOB5E01	P300092189	03/10/2025	7455-0	130,16
FVP0I57	P300092190	03/10/2025	7455-0	130,16
ESA7G73	P300092191	03/10/2025	7455-0	130,16
HAV7435	P300092192	03/10/2025	7463-0	195,23
MRI7G23	P300092193	03/10/2025	7455-0	130,16
FUT9G52	P300092194	03/10/2025	7455-0	130,16
ATU6B11	P300092195	03/10/2025	7455-0	130,16
GSB7259	P300092196	03/10/2025	7455-0	130,16
FOQ1C28	P300092197	03/10/2025	7455-0	130,16
TCK7J45	P300092198	03/10/2025	7455-0	130,16
HHK8747	P300092199	03/10/2025	7455-0	130,16
HJI4A81	P300092200	03/10/2025	7455-0	130,16
FOR1G13	P300092201	03/10/2025	7455-0	130,16
GGW6H62	P300092202	03/10/2025	7455-0	130,16
SII9D62	P300092203	03/10/2025	7455-0	130,16
FZL6F03	P300092204	03/10/2025	7455-0	130,16
FBT3E38	P300092205	03/10/2025	7455-0	130,16
SYW1D29	P300092206	03/10/2025	7455-0	130,16
SYA0A81	P300092207	03/10/2025	7455-0	130,16
HMY2282	P300092208	03/10/2025	7455-0	130,16
DWF9F06	P300092209	03/10/2025	7455-0	130,16
EJD3850	P300092210	03/10/2025	7455-0	130,16
GHT3H76	P300092211	03/10/2025	7455-0	130,16
GZA1B86	P300092212	03/10/2025	7455-0	130,16
FTU3I83	P300092213	03/10/2025	7455-0	130,16
CJY8179	P300092214	03/10/2025	7455-0	130,16
FON3H22	P300092215	03/10/2025	7455-0	130,16
SHC8B25	P300092216	03/10/2025	7455-0	130,16
TKS9J95	P300092217	03/10/2025	7463-0	195,23
TCX7G99	P300092218	03/10/2025	7463-0	195,23
HBE3J44	P300092219	03/10/2025	7455-0	130,16
EIB7F48	P300092220	03/10/2025	7455-0	130,16
OXG7228	P300092221	03/10/2025	7455-0	130,16
RFB1J29	P300092258	03/10/2025	7455-0	130,16
FUW7D21	P300092259	03/10/2025	7455-0	130,16
OPN2E14	P300092260	03/10/2025	7455-0	130,16
TJS1E73	P300092261	03/10/2025	7455-0	130,16
GJM8E95	P300092262	03/10/2025	7455-0	130,16
EVE8E48	P300092263	03/10/2025	7455-0	130,16
PWY4345	P300092264	03/10/2025	7455-0	130,16
PWT3H42	P300092265	03/10/2025	7455-0	130,16
HKS4821	P300092266	03/10/2025	7455-0	130,16
JSY2J27	P300092267	03/10/2025	7455-0	130,16
PXR2308	P300091962	03/10/2025	7455-0	130,16
LSG4G97	P300091963	03/10/2025	7455-0	130,16
EWY8092	P300091964	03/10/2025	7455-0	130,16
HND7E26	P300091965	03/10/2025	7463-0	195,23
SHQ8B11	P300091966	03/10/2025	7455-0	130,16
QXJ1210	P300091967	03/10/2025	7455-0	130,16
STQ8H47	P300091968	03/10/2025	7455-0	130,16
HAX3231	P300091969	03/10/2025	7455-0	130,16
RVE1A25	P300091970	03/10/2025	7455-0	130,16
HGC7556	P300091971	03/10/2025	7455-0	130,16
HHD9A54	P300091972	03/10/2025	7471-0	880,41
PVC4F30	P300091973	03/10/2025	7455-0	130,16
TDT1H51	P300091974	03/10/2025	7463-0	195,23
FVP0I57	P300091975	03/10/2025	7455-0	130,16
QPE9E83	P300091976	03/10/2025	7455-0	130,16
KRW8J04	P300091977	03/10/2025	7455-0	130,16

PVY4E32	P300091978	03/10/2025	7471-0	880,41
HGM2389	P300091996	03/10/2025	7455-0	130,16
TDT1H51	P300091997	03/10/2025	7455-0	130,16
HGR5941	P300091998	03/10/2025	7455-0	130,16
SYN4E95	P300091999	03/10/2025	7455-0	130,16
RFA9B78	P300092000	03/10/2025	7455-0	130,16
QNC6486	P300092001	03/10/2025	7455-0	130,16
RUH7G12	P300092002	03/10/2025	7463-0	195,23
BUS1B76	AG08768579	03/10/2025	5452-6	195,23
PZC9F33	AG08768578	03/10/2025	5452-2	195,23
SHE6F44	AG08769018	03/10/2025	7633-1	293,47
PZB6J74	AG08769019	03/10/2025	7633-1	293,47
PVV2370	AG08762154	03/10/2025	5541-4	195,23
PZJ6B79	AG08770723	03/10/2025	7684-2	130,16
HLV9055	AG08770724	03/10/2025	7684-2	130,16
SYG4D92	AG08770725	03/10/2025	7684-2	130,16
QXX5F47	AG08770726	03/10/2025	7684-2	130,16
RVY1E65	AG08770727	03/10/2025	7684-2	130,16
SHO6A66	AG08770728	03/10/2025	7684-2	130,16
HGY1H31	AG08770729	03/10/2025	7684-2	130,16
OXE7179	AG08770730	03/10/2025	7684-2	130,16
OPE9G57	AG08770731	03/10/2025	7684-2	130,16
SYG7C35	AG08770732	03/10/2025	7684-2	130,16
HHF6E49	AG08769651	03/10/2025	5550-0	130,16
GBO7E24	AG08769652	03/10/2025	5550-0	130,16
FNE5B52	AG08760977	03/10/2025	5185-1	195,23
DET7902	AG08760978	03/10/2025	5568-0	195,23
ETK1990	AG08767528	03/10/2025	5568-0	195,23
TCI1H75	P300091894	04/10/2025	6050-3	293,47
QMT7F67	P300091895	04/10/2025	6050-3	293,47
QXX0G99	P300092094	04/10/2025	7455-0	130,16
PUY5180	P300092095	04/10/2025	7455-0	130,16
HAY5B31	P300092096	04/10/2025	7455-0	130,16
GZJ5898	P300092097	04/10/2025	7455-0	130,16
GXI0362	P300092098	04/10/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300092099	04/10/2025	7463-0	195,23
QQG3A54	P300092100	04/10/2025	7455-0	130,16
PVE0824	P300092101	04/10/2025	7455-0	130,16
HNS5014	P300092102	04/10/2025	7455-0	130,16
HLG5522	P300092103	04/10/2025	7455-0	130,16
BQM6706	P300092104	04/10/2025	7455-0	130,16
FXQ3E14	P300092105	04/10/2025	7463-0	195,23
OAR7C98	P300092106	04/10/2025	7455-0	130,16
EAL8075	P300092107	04/10/2025	7455-0	130,16
OPL0536	P300092108	04/10/2025	7455-0	130,16
TEM4B94	P300092109	04/10/2025	7455-0	130,16
HLG5522	P300092110	04/10/2025	7455-0	130,16
DIU1687	P300092111	04/10/2025	7463-0	195,23
TXG7C02	P300092112	04/10/2025	7455-0	130,16
RYX2I67	P300092113	04/10/2025	7463-0	195,23
DUX9085	P300092114	04/10/2025	7455-0	130,16
FUT8333	P300092115	04/10/2025	7455-0	130,16
HLQ1033	P300092116	04/10/2025	7455-0	130,16
GWK3018	P300092117	04/10/2025	7455-0	130,16
HKV5530	P300092118	04/10/2025	7455-0	130,16
FWA1B55	P300092119	04/10/2025	7455-0	130,16
GBH7G77	P300092120	04/10/2025	7455-0	130,16
BXZ8I19	P300092121	04/10/2025	7455-0	130,16
OQK0G68	P300092122	04/10/2025	7455-0	130,16
ASP4D40	P300092123	04/10/2025	7455-0	130,16
HNS8I68	P300092124	04/10/2025	7455-0	130,16
ETK8D67	P300092125	04/10/2025	7455-0	130,16
CAD3A01	P300092126	04/10/2025	7455-0	130,16
EDA6A94	P300092127	04/10/2025	7455-0	130,16
RGC5H75	P300092128	04/10/2025	7455-0	130,16
KQO4G87	P300092129	04/10/2025	7455-0	130,16
HMA1A27	P300092130	04/10/2025	7455-0	130,16
PXV9B39	P300092131	04/10/2025	7455-0	130,16
MSM0282	P300092132	04/10/2025	7455-0	130,16
EEJ5J87	P300092133	04/10/2025	7455-0	130,16
AYU8226	P300092134	04/10/2025	7455-0	130,16
AIJ9546	P300092135	04/10/2025	7455-0	130,16
HJT3557	P300092136	04/10/2025	7463-0	195,23
QXZ5F05	P300092137	04/10/2025	7455-0	130,16
CGA9554	P300092138	04/10/2025	7455-0	130,16
EBY0687	P300092139	04/10/2025	7455-0	130,16
NYS0803	P300092140	04/10/2025	7455-0	130,16
GEK5H32	P300092141	04/10/2025	7455-0	130,16
NXX9I00	P300092142	04/10/2025	7455-0	130,16
UAA5D43	P300092143	04/10/2025	7455-0	130,16
FGI0E56	P300092144	04/10/2025	7463-0	195,23
QMR7G25	P300092145	04/10/2025	7455-0	130,16
EIB7427	P300092146	04/10/2025	7455-0	130,16
SIU1J02	P300092147	04/10/2025	7455-0	130,16
MSM0282	P300092148	04/10/2025	7455-0	130,16
DWC7863	P300092149	04/10/2025	7455-0	130,16
DDJ1B12	P300092150	04/10/2025	7455-0	130,16
RVC1D15	P300092151	04/10/2025	7455-0	130,16
OWY7F55	P300092152	04/10/2025	7455-0	130,16

EQS3G61	P300092153	04/10/2025	7455-0	130,16
EKV9559	P300092154	04/10/2025	7455-0	130,16
EKR9256	P300092155	04/10/2025	7455-0	130,16
PXC4J18	P300092156	04/10/2025	7455-0	130,16
SRJ0F05	P300092157	04/10/2025	7455-0	130,16
AXI3I85	P300092158	04/10/2025	7455-0	130,16
QNV0260	P300092159	04/10/2025	7463-0	195,23
GAH0G84	P300092160	04/10/2025	7455-0	130,16
GTN5D44	P300092161	04/10/2025	6050-3	293,47
SYK8E60	P300092162	04/10/2025	7455-0	130,16
HHF6G30	P300092163	04/10/2025	7455-0	130,16
TXC2D98	P300092166	04/10/2025	7455-0	130,16
HBU5H55	P300092167	04/10/2025	7455-0	130,16
FGI0E56	P300092178	04/10/2025	7455-0	130,16
QNE8F07	P300092179	04/10/2025	7463-0	195,23
QQU1I80	P300092180	04/10/2025	7455-0	130,16
CUC9H56	P300092181	04/10/2025	7455-0	130,16
FRL1H37	P300092182	04/10/2025	7455-0	130,16
SIR1J27	P300092183	04/10/2025	7455-0	130,16
FZV3J21	P300092184	04/10/2025	7463-0	195,23
EGS2780	P300092185	04/10/2025	7455-0	130,16
SHW5A32	P300092186	04/10/2025	7455-0	130,16
ETF3G37	P300092187	04/10/2025	7455-0	130,16
RMM8H39	P300092222	04/10/2025	7455-0	130,16
EFV7F68	P300092223	04/10/2025	7455-0	130,16
QPY2847	P300092224	04/10/2025	7455-0	130,16
HHF5I90	P300092225	04/10/2025	7463-0	195,23
GXX8319	P300092226	04/10/2025	7455-0	130,16
PQY4I01	P300092227	04/10/2025	7455-0	130,16
OQA8520	P300092228	04/10/2025	7463-0	195,23
LTG3D98	P300092229	04/10/2025	7463-0	195,23
DYF2H87	P300092230	04/10/2025	7455-0	130,16
QSH0D88	P300092231	04/10/2025	7455-0	130,16
FKN1J21	P300092232	04/10/2025	7455-0	130,16
EIG6474	P300092233	04/10/2025	7455-0	130,16
RVG4J11	P300092234	04/10/2025	7455-0	130,16
PYW9017	P300092235	04/10/2025	7463-0	195,23
PLT2C60	P300092236	04/10/2025	7455-0	130,16
TEK3H33	P300092237	04/10/2025	7455-0	130,16
MSV8468	P300092238	04/10/2025	7455-0	130,16
SYN0E08	P300092239	04/10/2025	7455-0	130,16
OLY7A79	P300092240	04/10/2025	7463-0	195,23
HKV3190	P300092241	04/10/2025	7455-0	130,16
DYF7016	P300092242	04/10/2025	7455-0	130,16
SIR1J27	P300092243	04/10/2025	7455-0	130,16
QXH5984	P300092244	04/10/2025	7455-0	130,16
TDU9D83	P300092245	04/10/2025	7455-0	130,16
HFU4064	P300092246	04/10/2025	7455-0	130,16
GDV6B66	P300092247	04/10/2025	7455-0	130,16
OQA2J17	P300092248	04/10/2025	7455-0	130,16
KDI2105	P300092249	04/10/2025	7455-0	130,16
EPN6367	P300092250	04/10/2025	7455-0	130,16
GEK5H32	P300092251	04/10/2025	7455-0	130,16

EOO9B07	P300092252	04/10/2025	7463-0	195,23
CGA9554	P300092253	04/10/2025	7455-0	130,16
SHS7F83	P300092254	04/10/2025	7455-0	130,16
TCM9F28	P300092255	04/10/2025	7455-0	130,16
FEY6C09	P300092256	04/10/2025	7455-0	130,16
RNH8A88	P300092257	04/10/2025	7455-0	130,16
AKV5109	P300092268	04/10/2025	7455-0	130,16
HXJ3D26	P300092269	04/10/2025	7463-0	195,23
QQM5I80	P300092270	04/10/2025	7455-0	130,16
PRX3F02	P300092271	04/10/2025	7455-0	130,16
GJT1H37	P300092272	04/10/2025	7463-0	195,23
RTR9D66	P300092273	04/10/2025	7455-0	130,16
HLA8I72	P300092274	04/10/2025	7455-0	130,16
EJO1168	P300092275	04/10/2025	7455-0	130,16
HJD8565	P300091979	04/10/2025	7455-0	130,16
HMM2748	P300091980	04/10/2025	7455-0	130,16
HMM2748	P300091981	04/10/2025	7455-0	130,16
FJY9E86	P300091982	04/10/2025	7455-0	130,16
EUU7155	P300091983	04/10/2025	7455-0	130,16
RUR8A01	P300091984	04/10/2025	7455-0	130,16
SYV0F27	P300091985	04/10/2025	7463-0	195,23
OPD5C64	P300091986	04/10/2025	7455-0	130,16
FKA9094	P300091987	04/10/2025	7455-0	130,16
QXO7A22	P300091988	04/10/2025	7463-0	195,23
HAX3231	P300091989	04/10/2025	7455-0	130,16
TDK0B20	P300091990	04/10/2025	7455-0	130,16
SID5A08	AG08769970	04/10/2025	5452-6	195,23
PUO7707	AG08769971	04/10/2025	5541-7	195,23
NLO2B85	AG08769973	04/10/2025	5541-7	195,23
HEF2356	AG08770077	04/10/2025	5550-0	130,16
PUO3C75	AG08770532	04/10/2025	6122-0	293,47
PVI9660	AG08770078	04/10/2025	5550-0	130,16
KZA8B32	AG08770079	04/10/2025	5452-6	195,23
HJI0810	AG08770533	04/10/2025	5550-0	130,16

OPE7G15	AG08770534	04/10/2025	5550-0	130,16
BBS0G35	AG08770080	04/10/2025	5550-0	130,16
FWG6E94	AG08770535	04/10/2025	5550-0	130,16
HOB8947	AG08770662	04/10/2025	5452-2	195,23
SDX7C30	AG08770663	04/10/2025	5550-0	130,16
PUG1462	AG08770846	04/10/2025	6122-0	293,47
TKQ8I22	AG08770847	04/10/2025	5541-7	195,23
QOL1C40	AG08770848	04/10/2025	5541-7	195,23
PYF9A07	AG08770849	04/10/2025	5185-1	195,23
FDN8D41	AG08770850	04/10/2025	5185-1	195,23
FDK2G53	AG08770852	04/10/2025	5185-1	195,23
EYU0H74	AG08770853	04/10/2025	5550-0	130,16
RFL2B09	AG08770856	04/10/2025	5452-6	195,23
DVT8C09	P300092003	05/10/2025	7455-0	130,16
PUN8I01	P300092004	05/10/2025	7455-0	130,16
QQJ9852	P300092005	05/10/2025	7455-0	130,16
TDN5G34	P300092006	05/10/2025	7455-0	130,16
FUC1F81	P300092007	05/10/2025	7455-0	130,16
HJT4017	P300092008	05/10/2025	7455-0	130,16
AXI9H88	P300092009	05/10/2025	7455-0	130,16
OLO6763	P300092010	05/10/2025	7455-0	130,16
FDZ6B46	P300092011	05/10/2025	7455-0	130,16
FJD0354	P300092012	05/10/2025	7455-0	130,16
DSU8D92	P300092013	05/10/2025	7455-0	130,16
GJN1E68	P300092014	05/10/2025	7455-0	130,16
GGN8A67	P300092015	05/10/2025	7455-0	130,16
OQY9964	P300092016	05/10/2025	7455-0	130,16
ERN3J84	P300092017	05/10/2025	7455-0	130,16
RVX2A31	P300092018	05/10/2025	7455-0	130,16
OLO6763	P300092019	05/10/2025	7455-0	130,16
EAZ5H77	P300092020	05/10/2025	7455-0	130,16
GYJ4D71	P300092021	05/10/2025	7455-0	130,16
HNG7306	P300092022	05/10/2025	7455-0	130,16
PUF5607	P300092023	05/10/2025	7455-0	130,16
AXI9H88	P300092024	05/10/2025	7463-0	195,23
MGZ5G81	P300092025	05/10/2025	7455-0	130,16
FDZ7C54	P300092026	05/10/2025	7463-0	195,23
GJX6I67	P300092027	05/10/2025	7455-0	130,16
EKT4H67	P300092028	05/10/2025	7463-0	195,23
TDZ9J99	P300092029	05/10/2025	7455-0	130,16
SYW4C18	P300092030	05/10/2025	7463-0	195,23
HNY9799	P300092031	05/10/2025	7455-0	130,16
TCP0H79	P300092032	05/10/2025	7455-0	130,16
HHQ5645	P300092033	05/10/2025	7463-0	195,23
GDF8C77	P300092034	05/10/2025	7455-0	130,16
EJO1168	P300092035	05/10/2025	7455-0	130,16
QUZ3A47	P300092036	05/10/2025	7455-0	130,16
MBX3I89	P300092037	05/10/2025	7455-0	130,16
CZV6982	P300092038	05/10/2025	7455-0	130,16
SYG8D30	P300092039	05/10/2025	7455-0	130,16
OQK8G19	P300092040	05/10/2025	7455-0	130,16
TEG5H33	P300092041	05/10/2025	7455-0	130,16
FPB2224	P300092042	05/10/2025	7455-0	130,16
HMV7428	P300092043	05/10/2025	7463-0	195,23
OAS1B77	P300092044	05/10/2025	7455-0	130,16
HJT4I27	P300092045	05/10/2025	7455-0	130,16
OXK7593	P300092046	05/10/2025	7455-0	130,16
QXO8A62	P300092047	05/10/2025	7463-0	195,23
TMG3C31	P300092048	05/10/2025	7455-0	130,16
PUH4876	P300092049	05/10/2025	7455-0	130,16
QQQ4159	P300092051	05/10/2025	6050-3	293,47
GGD6B58	P300092052	05/10/2025	6050-3	293,47
PVY1F31	P300092053	05/10/2025	7455-0	130,16
PUW8597	P300092276	05/10/2025	7455-0	130,16
ECL0978	P300092277	05/10/2025	7463-0	195,23
GKW1C94	P300092278	05/10/2025	7455-0	130,16
TKW4A80	P300092279	05/10/2025	7455-0	130,16
OPI5J98	P300092280	05/10/2025	7455-0	130,16
EJJ0A80	P300092281	05/10/2025	7463-0	195,23
OXG6817	P300092282	05/10/2025	7455-0	130,16
TKW4A80	P300092283	05/10/2025	7455-0	130,16
ECO7F37	P300092284	05/10/2025	7455-0	130,16
TEQ1J74	P300092285	05/10/2025	7455-0	130,16
STV8F15	P300092286	05/10/2025	7455-0	130,16
EPM7D19	P300092287	05/10/2025	7455-0	130,16
SJA5I26	P300092288	05/10/2025	7463-0	195,23
QOY4H09	P300092289	05/10/2025	7455-0	130,16
SHE8J78	P300092290	05/10/2025	7455-0	130,16
FVV8I13	P300092291	05/10/2025	7455-0	130,16
OPE6D01	P300092292	05/10/2025	7455-0	130,16
TXB4B56	P300092293	05/10/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300092294	05/10/2025	7455-0	130,16
OME9G24	P300092295	05/10/2025	7471-0	880,41
GVG6674	P300092296	05/10/2025	7455-0	130,16
HCT6A24	P300092297	05/10/2025	7455-0	130,16
KPG8F33	P300092298	05/10/2025	7455-0	130,16
TCP0H79	P300092299	05/10/2025	7471-0	880,41
HLQ7D12	P300092300	05/10/2025	7455-0	130,16
BUZ4D24	P300092301	05/10/2025	7455-0	130,16

HLD3706	P300092302	05/10/2025	7455-0	130,16
HDF0376	P300092303	05/10/2025	7455-0	130,16
HNO9F24	P300092304	05/10/2025	7455-0	130,16
DJR4G10	P300092305	05/10/2025	7455-0	130,16
KVK3A70	P300092306	05/10/2025	7455-0	130,16
PWD1H79	P300092307	05/10/2025	7455-0	130,16
SYJ2E96	P300092308	05/10/2025	7463-0	195,23
QXF3459	P300092309	05/10/2025	7463-0	195,23
EZL4C03	P300092310	05/10/2025	7455-0	130,16
PRJ9J61	P300092311	05/10/2025	7463-0	195,23
GRK8I74	P300092312	05/10/2025	7455-0	130,16
HJD8B26	P300092313	05/10/2025	7455-0	130,16
RTG5I81	P300092314	05/10/2025	7455-0	130,16
TEC2E94	P300092315	05/10/2025	7455-0	130,16
FSC9G48	P300092316	05/10/2025	7455-0	130,16
EBE2E44	P300092317	05/10/2025	7455-0	130,16
SIA2A41	P300092318	05/10/2025	7455-0	130,16
FRW8B39	P300092319	05/10/2025	7455-0	130,16
FAU0081	P300092320	05/10/2025	7455-0	130,16
RBS0B53	P300092321	05/10/2025	7455-0	130,16
FKV1G81	P300092322	05/10/2025	7455-0	130,16
GFG6D45	P300092323	05/10/2025	7455-0	130,16
QXT5A40	P300092324	05/10/2025	7455-0	130,16
DFH1431	P300092325	05/10/2025	7455-0	130,16
DBZ5J97	P300092326	05/10/2025	7455-0	130,16
SYV2D05	P300092327	05/10/2025	7455-0	130,16
TKW4A80	P300092328	05/10/2025	7455-0	130,16
TEA6F94	P300092329	05/10/2025	7455-0	130,16
OWP1251	P300092330	05/10/2025	7455-0	130,16
FBL0G15	P300092331	05/10/2025	7455-0	130,16
FLX8C10	P300092332	05/10/2025	7455-0	130,16
DDQ2F54	P300092333	05/10/2025	7455-0	130,16
STE0C27	P300092334	05/10/2025	7455-0	130,16
EFW3658	P300092335	05/10/2025	6050-3	293,47
FBP2C52	P300092336	05/10/2025	6050-3	293,47
FBW2D88	P300092338	05/10/2025	7455-0	130,16
ENE3B90	P300092339	05/10/2025	7463-0	195,23
QNI1902	P300092340	05/10/2025	7455-0	130,16
FMM1B98	P300092341	05/10/2025	7455-0	130,16
STD0I84	P300092342	05/10/2025	7455-0	130,16
QQO6855	P300092343	05/10/2025	7455-0	130,16
HGL0616	P300092344	05/10/2025	7455-0	130,16
GVY6405	AG08769939	05/10/2025	5738-0	293,47
QIY6B52	AG08770323	05/10/2025	5347-0	130,16
LPW3769	AG08769945	05/10/2025	5185-1	195,23
DQJ3568	AG08770325	05/10/2025	5525-0	130,16
GSA0437	AG08770326	05/10/2025	5452-5	195,23
LIF0438	AG08770327	05/10/2025	5452-1	195,23
BSI1944	AG08770328	05/10/2025	5452-1	195,23
HDF2548	AG08770329	05/10/2025	5452-1	195,23
CPC6115	AG08770333	05/10/2025	5452-1	195,23
GWK3939	AG08770334	05/10/2025	5525-0	130,16
CYG5842	AG08770335	05/10/2025	5525-0	130,16
TDN5C77	AG08770336	05/10/2025	5525-0	130,16
EYW6B18	AG08770337	05/10/2025	5525-0	130,16
TCR7J20	AG08770338	05/10/2025	5452-1	195,23
PZE2316	AG08770339	05/10/2025	5452-1	195,23
OVE5647	AG08770340	05/10/2025	5525-0	130,16
JXJ2111	AG08770901	05/10/2025	5452-1	195,23
GGE4D79	AG08770286	05/10/2025	6858-0	293,47
GGE4D79	AG08770287	05/10/2025	7048-1	293,47
DZE5A56	AG08768110	05/10/2025	5568-0	195,23
HDT7454	AG08768112	05/10/2025	5568-0	195,23
JGK5H85	AG08768111	05/10/2025	5568-0	195,23
EQG1F63	AG08768113	05/10/2025	5568-0	195,23
GSJ9348	AG08768116	05/10/2025	5568-0	195,23
HDF0487	AG08768118	05/10/2025	5568-0	195,23
HJT2539	AG08768119	05/10/2025	5452-6	195,23
HLO8B86	AG08768120	05/10/2025	5452-6	195,23
EPZ1A90	AG08770964	05/10/2025	5452-6	195,23
CCL9271	AG08770961	05/10/2025	5452-6	195,23
GGR2E09	AG08770962	05/10/2025	5452-6	195,23
QWV4F43	P300092345	06/10/2025	6050-3	293,47
DKJ2425	P300092346	06/10/2025	7455-0	130,16
GKW1C94	P300092347	06/10/2025	7463-0	195,23
BPC1775	P300092348	06/10/2025	7455-0	130,16
GEA7454	P300092349	06/10/2025	7455-0	130,16
BQH4913	P300092350	06/10/2025	7455-0	130,16
HJV5916	P300092351	06/10/2025	7455-0	130,16
RNC6C59	P300092352	06/10/2025	7455-0	130,16
OWX3C34	P300092353	06/10/2025	7455-0	130,16
RTE3D60	P300092354	06/10/2025	7463-0	195,23
FSQ4E25	P300092355	06/10/2025	7455-0	130,16
QQG9B02	P300092356	06/10/2025	7455-0	130,16
RFE7C29	P300092357	06/10/2025	7455-0	130,16
EWV9G19	P300092358	06/10/2025	7455-0	130,16
OWX3C34	P300092359	06/10/2025	7455-0	130,16
QOE8E43	P300092360	06/10/2025	7455-0	130,16
CWU1051	P300092361	06/10/2025	7455-0	130,16

CWU1051	P300092362	06/10/2025	7455-0	130,16
AME2695	P300092363	06/10/2025	7463-0	195,23
PZQ8098	P300092364	06/10/2025	7455-0	130,16
NXT7D17	P300092365	06/10/2025	7455-0	130,16
PVP0D13	P300092366	06/10/2025	7455-0	130,16
TBE6G29	P300092367	06/10/2025	7455-0	130,16
SIL2B70	P300092368	06/10/2025	7455-0	130,16
TEO3G88	P300092369	06/10/2025	7455-0	130,16
MLQ1J18	P300092370	06/10/2025	7463-0	195,23
JFY1278	P300092371	06/10/2025	7455-0	130,16
PZX1151	P300092372	06/10/2025	7455-0	130,16
EFB9894	P300092373	06/10/2025	7455-0	130,16
DQF6545	P300092374	06/10/2025	7455-0	130,16
GIJ0J02	P300092375	06/10/2025	7455-0	130,16
DZJ1A14	P300092376	06/10/2025	7455-0	130,16
OOV0F56	P300092377	06/10/2025	7455-0	130,16
FES7G04	P300092378	06/10/2025	7455-0	130,16
FPU1I63	P300092379	06/10/2025	7455-0	130,16
QOF9427	P300092380	06/10/2025	7455-0	130,16
KVN3F29	P300092382	06/10/2025	7455-0	130,16
TDC4B25	P300092383	06/10/2025	7455-0	130,16
SHC2B46	P300092384	06/10/2025	7455-0	130,16
PVG8820	AG08770902	06/10/2025	6530-0	195,23
HLE5I52	AG08770779	06/10/2025	7684-2	130,16
RTF9E39	AG08770780	06/10/2025	7684-2	130,16
QXD1F12	AG08770781	06/10/2025	7684-2	130,16
HLM6772	AG08770782	06/10/2025	7684-2	130,16
RTH4C27	AG08770783	06/10/2025	7684-2	130,16
MSZ1191	AG08762155	06/10/2025	5550-0	130,16
GKD5A75	AG08770784	06/10/2025	7684-2	130,16
GAB2243	AG08769020	06/10/2025	5550-0	130,16
PWQ7I18	AG08770785	06/10/2025	7684-2	130,16
HBE4710	AG08770786	06/10/2025	7684-2	130,16
PWT3165	AG08770787	06/10/2025	7684-2	130,16
OPP0A61	AG08770788	06/10/2025	7684-2	130,16
HMS2806	AG08770789	06/10/2025	7315-0	130,16
GUD8G53	AG08770791	06/10/2025	5452-1	195,23
TIR1F74	AG08770792	06/10/2025	7684-2	130,16
RRF0E87	AG08770793	06/10/2025	7684-2	130,16
PXN1426	AG08770241	06/10/2025	5452-2	195,23
ELJ7133	AG08767334	06/10/2025	5452-1	195,23
RVW3G64	AG08770795	06/10/2025	7684-2	130,16
OMF5D38	AG08770796	06/10/2025	7684-2	130,16
RNI8J73	AG08770797	06/10/2025	7684-2	130,16
HIL4314	AG08770903	06/10/2025	5967-0	1467,35
SFK4F24	AG08770798	06/10/2025	5452-1	195,23
HNJ5H67	AG08770904	06/10/2025	6041-2	195,23
TDF6B78	AG08770905	06/10/2025	7030-1	293,47
GQU9634	AG08769530	06/10/2025	5185-1	195,23
EMN0D72	AG08762156	06/10/2025	5452-6	195,23
DDT5E68	AG08770242	06/10/2025	5452-6	195,23
TYA9F17	AG08770799	06/10/2025	7684-2	130,16
HBE3640	AG08770800	06/10/2025	7684-2	130,16
HDO2F86	AG08770921	06/10/2025	7684-2	130,16
PVG7768	AG08770923	06/10/2025	7684-2	130,16
RVW3G64	AG08770924	06/10/2025	7684-2	130,16
GZZ7G19	AG08770925	06/10/2025	7684-2	130,16
RTF7G27	AG08770926	06/10/2025	5967-0	1467,35
HGY2684	AG08770927	06/10/2025	7684-2	130,16
MTP4H07	AG08770928	06/10/2025	7684-2	130,16
TER8A84	AG08770929	06/10/2025	7684-2	130,16
ECW1A13	AG08770930	06/10/2025	7684-2	130,16
QPJ1032	AG08770931	06/10/2025	7684-2	130,16
RVN6F60	AG08770932	06/10/2025	7714-2	130,16
SYP5G21	AG08770933	06/10/2025	7684-2	130,16
SHO5F44	AG08770934	06/10/2025	7684-2	130,16
EHE3F39	AG08770935	06/10/2025	7684-2	130,16
QOI1636	AG08770936	06/10/2025	7684-2	130,16
HIQ8721	AG08770937	06/10/2025	7684-2	130,16
TXG5F49	AG08768109	06/10/2025	6050-1	293,47
PZO2287	AG08770938	06/10/2025	7684-2	130,16
BYZ3365	AG08770940	06/10/2025	7684-2	130,16
PVM2211	AG08770941	06/10/2025	7684-2	130,16
QOF3I13	AG08770942	06/10/2025	5967-0	1467,35
QUE6353	AG08770943	06/10/2025	7633-1	293,47
QUE6353	AG08770944	06/10/2025	7030-1	293,47
STQ8H47	AG08770945	06/10/2025	7684-2	130,16
CUK5E98	AG08770947	06/10/2025	7684-2	130,16
RTW8F97	AG08770948	06/10/2025	5819-6	880,41
RRF0E87	AG08770949	06/10/2025	7684-2	130,16
SII5F86	AG08770953	06/10/2025	7684-2	130,16
FFW6C96	AG08769074	06/10/2025	5185-1	195,23
ELP0567	AG08768580	06/10/2025	5452-1	195,23
FZI3I54	AG08769075	06/10/2025	7633-1	293,47
PVB4458	AG08769076	06/10/2025	7633-2	293,47
MJY7J94	AG08769077	06/10/2025	7633-1	293,47
PVC1734	AG08769079	06/10/2025	6866-1	293,47
LMF3F19	AG08770907	06/10/2025	7684-1	130,16
PXV5212	AG08770909	06/10/2025	7684-1	130,16

PVW1963	AG08770910	06/10/2025	7684-1	130,16
HGY1720	AG08770911	06/10/2025	7684-1	130,16
RUI2A80	AG08770912	06/10/2025	7684-1	130,16
HLM6173	AG08770913	06/10/2025	7684-1	130,16
GAB9760	AG08770914	06/10/2025	7684-1	130,16
HIB2D94	AG08768275	06/10/2025	7366-2	130,16
RTC3C49	AG08769510	06/10/2025	7684-2	130,16
OKZ8E86	AG08771161	06/10/2025	5185-1	195,23
HHD6589	AG08770917	07/10/2025	7684-1	130,16
PYH0B70	AG08770243	07/10/2025	5185-1	195,23
HIB2296	AG08768276	07/10/2025	5185-1	195,23
FCM0F22	AG08769653	07/10/2025	5550-0	130,16
HAM8C19	AG08767335	07/10/2025	5452-2	195,23
NZC7E25	AG08770918	07/10/2025	6858-0	293,47
DQN7C91	AG08770919	07/10/2025	7633-2	293,47
GRR6366	AG08770288	07/10/2025	5452-1	195,23
JRZ7764	AG08770289	07/10/2025	5452-1	195,23
GXW4366	AG08770290	07/10/2025	5525-0	130,16
OMH9I78	AG08770292	07/10/2025	5452-1	195,23
OMH9I78	AG08770293	07/10/2025	5525-0	130,16
QNI4799	AG08770294	07/10/2025	5452-1	195,23
EAX2688	AG08770296	07/10/2025	5452-1	195,23
GUD8G53	AG08770297	07/10/2025	5452-1	195,23
PUS4J48	AG08770300	07/10/2025	5452-1	195,23
GVU9H56	AG08769654	07/10/2025	7633-1	293,47
OQS8412	AG08768278	07/10/2025	7633-1	293,47
QXY7A99	AG08770303	07/10/2025	7625-1	293,47
OQP7485	AG08770304	07/10/2025	5193-0	293,47
EHX7H04	AG08770049	07/10/2025	5541-2	195,23
ETS5G19	AG08771047	07/10/2025	5452-1	195,23
HGY1371	AG08771049	07/10/2025	5452-1	195,23
EQX9G50	AG08771052	07/10/2025	5452-1	195,23
QOX1562	AG08771053	07/10/2025	5452-1	195,23
NYF9G55	AG08771054	07/10/2025	5452-1	195,23
CJL8183	AG08771055	07/10/2025	5452-1	195,23
CNY2G57	AG08771056	07/10/2025	5452-1	195,23
KDP4708	AG08771058	07/10/2025	5452-1	195,23
HJD8834	AG08771064	07/10/2025	7366-2	130,16
CSW1731	AG08771065	07/10/2025	5452-1	195,23
EKO0D46	AG08771066	07/10/2025	5452-1	195,23
DZX3G81	AG08771070	07/10/2025	5525-0	130,16
GZL9232	AG08771073	07/10/2025	5452-1	195,23
EFB9894	AG08771074	07/10/2025	5452-1	195,23
SIT7A83	AG08771080	07/10/2025	6050-2	293,47
SIT7A83	AG08771081	07/10/2025	5967-0	1467,35
SIT7A83	AG08771082	07/10/2025	7056-2	130,16
BIY4068	AG08770664	07/10/2025	5452-1	195,23
EJS5F38	AG08770665	07/10/2025	5185-1	195,23
TKL3H82	AG08770666	07/10/2025	7633-1	293,47
GRR5835	AG08770667	07/10/2025	5843-3	195,23
QPB2A30	AG08770581	07/10/2025	5550-0	130,16
FER9I84	AG08770582	07/10/2025	7633-2	293,47
PYZ1814	AG08770221	07/10/2025	5738-0	293,47
GZE7234	AG08770223	07/10/2025	7633-1	293,47
PUZ2562	AG08770224	07/10/2025	7633-1	293,47
SHI6F52	AG08770225	07/10/2025	5541-1	195,23
RTY5G89	AG08771023	07/10/2025	7366-2	130,16
DQQ4952	AG08770537	07/10/2025	5460-0	130,16
QXF6056	AG08770538	07/10/2025	5452-1	195,23
QOK6652	AG08770539	07/10/2025	5452-1	195,23
FAI9C29	AG08770540	07/10/2025	5185-1	195,23
DQQ4952	AG08770861	07/10/2025	5185-1	195,23
GEZ8F64	AG08770896	07/10/2025	5843-3	195,23
FJA0C49	AG08770897	07/10/2025	5843-3	195,23
TEN6F60	AG08770898	07/10/2025	5843-3	195,23
FBE7D30	AG08770899	07/10/2025	5843-3	195,23
RMF5B56	AG08771101	07/10/2025	5843-3	195,23
QWZ9F89	AG08771102	07/10/2025	5843-3	195,23
HEX5G78	AG08769661	07/10/2025	5568-0	195,23
QQA0B40	AG08769662	07/10/2025	5568-0	195,23
FFS5A40	AG08769663	07/10/2025	5568-0	195,23
EDB9A04	AG08769664	07/10/2025	5550-0	130,16
TIX7F61	AG08771103	07/10/2025	5843-3	195,23
PZL7C12	AG08771104	07/10/2025	5843-3	195,23
QMR6B07	AG08771105	07/10/2025	5843-3	195,23
SYT7J25	AG08771106	07/10/2025	5843-3	195,23
EEM3286	AG08771107	07/10/2025	5550-0	130,16
FNC7753	AG08771108	07/10/2025	5452-6	195,23
FFG3E10	AG08771110	07/10/2025	5185-1	195,23
FTD3D87	AG08771111	07/10/2025	5185-1	195,23
RVZ7F79	AG08771112	07/10/2025	5460-0	130,16
LTR4A07	AG08771113	07/10/2025	5185-1	195,23
FTC4602	AG08771114	07/10/2025	5185-1	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 2 de fevereiro de 2026 - Total de registros: 1690				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:9F480B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 91/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **DOUGLAS BORSUK LTDA.:** Valor: R$ 42.328,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais). Vencedora do item: 03. Data da assinatura: 11/02/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 91/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **AMP DO BRASIL COMERCIAL LTDA.:** Valor: R$ 29.639,50 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Vencedora do item: 25. Data da assinatura: 11/02/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 91/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **B2G BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA.:** Valor: R$ 55.984,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais). Vencedora do item: 14. Data da assinatura: 11/02/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 91/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **INB COMÉRCIO LTDA.:** Valor: R$ 50.670,00 (cinquenta mil seiscentos e setenta reais). Vencedora dos itens: 08, 09, 10 e 34. Data da assinatura: 11/02/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 91/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **LIMPEZA E BRILHO LTDA.:** Valor: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais). Vencedora do item: 04. Data da assinatura: 11/02/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 91/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **NATURIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.:** Valor: R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). Vencedora do item: 18. Data da assinatura: 11/02/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 91/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **NOVA VIDA COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA.:** Valor: R$ 31.173,70 (trinta e um mil cento e setenta e três reais e setenta centavos). Vencedora dos itens: 12, 20 e 21. Data da assinatura: 11/02/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 91/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS"**. Detentora: **TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA.:** Valor: R$ 42.625,00 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). Vencedora dos itens: 16 e 17. Data da assinatura: 11/02/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/OU SECRETARIA
171	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.2007.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
322	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0026.2053.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
324	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0306.0027.2054.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
357	MANUTENCAO DA EDUCACAO - QESE	QESE - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.2060.33390300000000000000.15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	
385	MANUTENCAO GERAL DO ENSINO INFANTIL	ENSINO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0365.0027.2066.33390300000000000000.15000001001	MATERIAL DE CONSUMO	
288	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	GERAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.006.000.0008.0244.0025.2032.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
611	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	SAÚDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1476	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.27100003210		
639	MANTER O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA REGIONAL	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	02.011.000.0010.0125.0002.2151.33390300000000000000.16210000000		
673	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.16000000000		
674	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.16210000000		
709	GARANTIR E APRIMORAR A REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - UPA	SAÚDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0302.0002.2224.33390300000000000000.15000001002		
710	GARANTIR E APRIMORAR A REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - UPA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0302.0002.2224.33390300000000000000.16000000000		
711	GARANTIR E APRIMORAR A REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - UPA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0002.2224.33390300000000000000.16210000000		
735	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	SAÚDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.15000001002		
736	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16000000000		
737	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16210000000		
1342	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.16000003110		
799	MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0304.0002.2697.33390300000000000000.16000000000		
800	MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	02.011.000.0010.0304.0002.2697.33390300000000000000.16210000000		
812	FORTALECER AS AÇÕES DE AMBITO COLETIVO DA VIGILANCIA SANITARIA - TAXA VISA	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	02.011.000.0010.0304.0002.2713.33390300000000000000.15010000000		
1440	FORTALECER AS AÇÕES DE AMBITO COLETIVO DA VIGILANCIA SANITARIA - TAXA VISA	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	02.011.000.0010.0304.0002.2713.33390300000000000000.17530000000		
837	MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.16000000000		
838	MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.16210000000		

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:FEF433E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº425/2025 CREDENCIAMENTO Nº.091/2025

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº425/2025CREDENCIAMENTO Nº.091/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA

O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS POR ASSOCIAÇÃO E COOPERATIVAS

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GRUPO 1 - LEGUMES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO
463746	10.000	KG	R$5,19	ABOBORA MORANGA	R$51.950,00	**10.000**
463754	80.000	KG	R$8,59	BATATA LISA	R$687.200,00	**40.000**
463767	8.000	KG	R$5,89	BETERRABA	R$47.160,00	**4.000**
463781	40.000	KG	R$6,90	CEBOLA BRANCA	R$276.000,00	**40.000**
463770	40.000	KG	R$6,99	CENOURA	R$279.600,00	**20.000**
463778	10.000	KG	R$6,10	CHUCHU	R$61.000,00	**5.000**
463795	60.000	KG	R$6,49	MANDIOCA CACAU	R$389.700,00	**30.000**
466600	5.000	KG	R$11,69	MANDIOCA DESCASCADA EMBALADA A VÁCUO	R$58.450,00	**5.000**
463806	60.000	KG	R$10,43	TOMATE LONGA VIDA	R$626.100,00	**20.000**

GRUPO 2 – FRUTAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO
464370	2.500	KG	R$8,45	ABACATE	R$21.125,00	**2.500**
464380	150.000	KG	R$6,98	BANANA CATURRA (NANICA)	R$1.047.000,00	**75.000**
464393	15.000	KG	R$6,90	LARANJA PERA RIO	R$103.500,00	**15.000**
464398	4.000	KG	R$5,40	LIMÃO THAITI	R$21.600,00	**4.000**
464418	150.000	KG	R$5,45	MELANCIA	R$817.500,00	**81.000**
464436	30.000	KG	R$5,80	TANGERINA POKAN (MEXERICA)	R$174.000,00	**30.000**

GRUPO 3 - VERDURAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO
463832	3.000	KG	R$18,00	ALFACE CRESPA	R$54.000,00	**3.000**
463838	4.000	KG	R$19,00	BRÓCOLIS NINJA	R$76.000,00	**4.000**
463878	6.000	KG	R$23,15	CEBOLINHA	R$138.900,00	**6.000**
463831	3.000	KG	R$12,45	COUVE FLOR	R$37.350,00	**3.000**
463822	5.000	KG	R$17,00	COUVE MANTEIGA	R$85.000,00	**5.000**
463824	2.000	KG	R$19,00	ESPINAFRE	R$38.000,00	**2.000**
463930	4.000	KG	R$35,49	SALSINHA	R$141.960,00	**4.000**

GRUPO 4 - LEGUMINOSAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO
463807	10.000	KG	R$15,48	VAGEM	R$154.800,00	**5.000**

GRUPO 5 – CONDIMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO
46353	15.000	KG	R$ 39,00	ALHO DESCASCADO	R$ 585.000,00	**2.000**
463861	15.000	KG	R$23,91	PASTA DE ALHO	R$358.650,00	**13.000**

GRUPO 7 – PADARIA

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO
269658	5.000	UNI	R$19,89	BROA DE FUBÁ	R$99.450,00	**2.000**

COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES

GRUPO 1 - LEGUMES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
463754	80.000	KG	R$8,59	BATATA LISA	R$687.200,00	80.000	40.000/3 = **13,3333**
463767	8.000	KG	R$5,89	BETERRABA	R$47.160,00	8.000	4000/5 = **800**
463770	40.000	KG	R$6,99	CENOURA	R$279.600,00	40.000	20.000/5 = **4000**
463778	10.000	KG	R$6,10	CHUCHU	R$61.000,00	40.000	5000/4= **1250**
463789	10.000	KG	R$8,95	INHAME	R$89.500,00	10.000	10.000/4 =**2.500**
463795	60.000	KG	R$6,49	MANDIOCA CACAU	R$389.700,00	60.000	30.000/4 = **7500**
463809	1.000	KG	R$8,69	PIMENTÃO VERDE	R$8.690,00	1.000	1.000/4=**250**
463806	60.000	KG	R$10,43	TOMATE LONGA VIDA	R$626.100,00	60.000	40.000/4 =**10.000**

GRUPO 2 – FRUTAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
464443	10.000	UNI	R$7,80	ABACAXI PÉROLA	R$78.000,00	10.000	8.000/3=**2.666**
464380	150.000	KG	R$6,98	BANANA CATURRA (NANICA)	R$1.047.000,00	92.693	75.000/3=**25.000**
464392	40.000	KG	R$9,99	GOIABA VERMELHA	R$399.600,00	30.000	40.000/4 =**10.000**
464405	15.000	KG	R$11,50	MAMÃO FORMOSA	R$172.500,00	15.000	15.000/3 = **5.000**
464407	12.000	KG	R$11,24	MANGA PALMER	R$134.940,00	12.000	12.000/3 = **4.000**
464418	150.000	KG	R$5,45	MELANCIA	R$817.500,00	131.442	69.000/5 =**13.800**
464422	100.000	KG	R$6,20	MELÃO AMARELO TIPO 06	R$620.000,00	100.000	97.000/3= **32.333,33**

GRUPO 3 - VERDURAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
463829	8.000	KG	R$5,79	REPOLHO ROXO	R$46.360,00	8.000	7.500/3=1875

				PRIMEIRA			
463839	8.000	KG	R$5,05	REPOLHO VERDE	R$40.400,00	8.000	7.500/3=1875

GRUPO 4 - LEGUMINOSAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
463807	10.000	KG	R$15,48	VAGEM	R$154.800,00	10.000	5.000/4-**1.250**

GRUPO 5 – CONDIMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
46353	15.000	KG	R$ 39,00	ALHO DESCASCADO	R$ 585.000,00	11.150	13.000/4 – **3.250**
463861	15.000	KG	R$23,91	PASTA DE ALHO	R$358.650,00	15.000	2.000/4 -**500**

GRUPO 6 - LATICÍNIOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
446704	33.000	UNI	R$8,74	IOGURTE COCO	R$288.420,00	33.000	33.000/3-**11.000**
446704	50.000	UNI	R$3,99	IOGURTE MORANGO	R$199.500,00	50.000	50.000/3-**16.666,66**
446393	1.100	POTE 500GR	R$28,08	MANTEIGA	R$30.888,00	1.100	**1.100**

GRUPO 8 – OVOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
446618	60.000	DZ	R$12,00	OVOS	R$720.000,00	41.650	60.000/4-**15.000**

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM

GRUPO 1 - LEGUMES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
463749	6.000	KG	R$4,95	ABOBRINHA ITALIANA	R$29.700,00	6.000	5.501/2=**2750,50**
463760	6.000	KG	R$14,99	BAROA	R$89.940,00	6.000	6.000/2 =**3.000**
463754	80.000	KG	R$8,59	BATATA LISA	R$687.200,00	80.000	40.000/3 = **13,3333**
463767	8.000	KG	R$5,89	BETERRABA	R$47.160,00	8.000	4000/5 = **800**
463770	40.000	KG	R$6,99	CENOURA	R$279.600,00	40.000	20.000/5 = **4000**
463778	10.000	KG	R$6,10	CHUCHU	R$61.000,00	10.000	5000/4= **1250**
463789	10.000	KG	R$8,95	INHAME	R$89.500,00	10.000	10.000/4=**2.500**
463795	60.000	KG	R$6,49	MANDIOCA CACAU	R$389.700,00	60.000	30.000/4 = **7500**
463809	1.000	KG	R$8,69	PIMENTÃO VERDE	R$8.690,00	1.000	1.000/4=**250**
463806	60.000	KG	R$10,43	TOMATE LONGA VIDA	R$626.100,00	60.000	40.000/4 =**10.000**

GRUPO 2 – FRUTAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
464443	10.000	UNI	R$7,80	ABACAXI PÉROLA	R$78.000,00	10.000	8.000/3=**2.666**
464380	150.000	KG	R$6,98	BANANA CATURRA (NANICA)	R$1.047.000,00	150.000	75.000/3=**25.000**
464392	40.000	KG	R$9,99	GOIABA VERMELHA	R$399.600,00	40.000	40.000/4 =**10.000**
464405	15.000	KG	R$11,50	MAMÃO FORMOSA	R$172.500,00	15.000	15.000/3 =**5.000**
464407	12.000	KG	R$11,24	MANGA PALMER	R$134.940,00	12.000	12.000/3 = **4.000**
464418	150.000	KG	R$5,45	MELANCIA	R$817.500,00	150.000	69.000/5 =**13.800**
464422	100.000	KG	R$6,20	MELÃO AMARELO TIPO 06	R$620.000,00	100.000	97.000/3= **32.333,33**

GRUPO 3 - VERDURAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
463830	3.000	KG	R$19,00	ALFACE AMERICANA	R$57.000,00	3.000	3.000/2=**1.500**
463829	8.000	KG	R$5,79	REPOLHO ROXO PRIMEIRA	R$46.360,00	8.000	7.500/3=**1875**
463839	8.000	KG	R$5,05	REPOLHO VERDE	R$40.400,00	8.000	7.500/3=**1875**

GRUPO 4 - LEGUMINOSAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
463807	10.000	KG	R$15,48	VAGEM	R$154.800,00	10.000	5.000/4=**1.250**

GRUPO 5 – CONDIMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
46353	15.000	KG	R$ 39,00	ALHO DESCASCADO	R$ 585.000,00	15.000	13.000/4 =**3.250**
463861	15.000	KG	R$23,91	PASTA DE ALHO	R$358.650,00	15.000	2.000/4 =**500**

GRUPO 6 - LATICÍNIOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
446704	33.000	UNI	R$8,74	IOGURTE COCO	R$288.420,00	33.000	33.000/3=**11.000**
446704	50.000	UNI	R$3,99	IOGURTE MORANGO	R$199.500,00	50.000	50.000/3=**16.666,66**

GRUPO 8 – OVOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
446618	60.000	DZ	R$12,00	OVOS	R$720.000,00	60.000	60.000/4=**15.000**

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO – ASSOTRABER

GRUPO 1 - LEGUMES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
463749	6.000	KG	R$4,95	ABOBRINHA ITALIANA	R$29.700,00	6.000	5.501/2=**2750,50**

463760	6.000	KG	R$14,99	BAROA	R$89.940,00	6.000	6.000/2 =**3.000**
463754	80.000	KG	R$8,59	BATATA LISA	R$687.200,00	80.000	40.000/3 =**13,3333**
463767	8.000	KG	R$5,89	BETERRABA	R$47.160,00	8.000	4000/5 =**800**
463770	40.000	KG	R$6,99	CENOURA	R$279.600,00	40.000	20.000/5 = **4000**
463778	10.000	KG	R$6,10	CHUCHU	R$61.000,00	10.000	5000/4= **1250**
463789	10.000	KG	R$8,95	INHAME	R$89.500,00	10.000	10.000/4-**2.500**
463795	60.000	KG	R$6,49	MANDIOCA CACAU	R$389.700,00	60.000	30.000/4 = **7500**
463809	1.000	KG	R$8,69	PIMENTÃO VERDE	R$8.690,00	1.000	1.000/4=**250**
463806	60.000	KG	R$10,43	TOMATE LONGA VIDA	R$626.100,00	60.000	40.000/4 =**10.000**

GRUPO 2 – FRUTAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
464443	10.000	UNI	R$7,80	ABACAXI PÉROLA	R$78.000,00	10.000	8.000/3=**2.666**
464380	150.000	KG	R$6,98	BANANA CATURRA (NANICA)	R$1.047.000,00	150.000	75.000/3=**25.000**
464392	40.000	KG	R$9,99	GOIABA VERMELHA	R$399.600,00	40.000	40.000/4 =**10.000**
464405	15.000	KG	R$11,50	MAMÃO FORMOSA	R$172.500,00	15.000	15.000/3 = **5.000**
464407	12.000	KG	R$11,24	MANGA PALMER	R$134.940,00	12.000	12.000/3 = **4.000**
464418	150.000	KG	R$5,45	MELANCIA	R$817.500,00	150.000	69.000/5 =**13.800**
464422	100.000	KG	R$6,20	MELÃO AMARELO TIPO 06	R$620.000,00	100.000	97.000/3= **32.333,33**

GRUPO 3 - VERDURAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
463830	3.000	KG	R$19,00	ALFACE AMERICANA	R$57.000,00	3.000	3.000/2=**1.500**
463829	8.000	KG	R$5,79	REPOLHO ROXO PRIMEIRA	R$46.360,00	8.000	7.500/3=**1875**
463839	8.000	KG	R$5,05	REPOLHO VERDE	R$40.400,00	8.000	7.500/3=**1875**

GRUPO 4 - LEGUMINOSAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
463807	10.000	KG	R$15,48	VAGEM	R$154.800,00	10.000	5.000/4=**1.250**

GRUPO 5 – CONDIMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
46353	15.000	KG	R$ 39,00	ALHO DESCASCADO	R$ 585.000,00	15.000	13.000/4 = **3.250**
463861	15.000	KG	R$23,91	PASTA DE ALHO	R$358.650,00	15.000	2.000/4 =**500**

GRUPO 6 - LATICÍNIOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
446704	33.000	UNI	R$8,74	IOGURTE COCO	R$288.420,00	33.000	33.000/3=**11.000**
446704	50.000	UNI	R$3,99	IOGURTE MORANGO	R$199.500,00	50.000	50.000/3=**16.666,66**

GRUPO 8 – OVOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
446618	60.000	DZ	R$12,00	OVOS	R$720.000,00	60.000	60.000/4=**15.000**

MARCOS PAULO GIOVANE DOS SANTOS

GRUPO 1 - LEGUMES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	QUANT.COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
463770	40.000	KG	R$6,99	CENOURA	R$279.600,00	20.000	20.000	20.000/5 = **4000**

GRUPO 2 – FRUTAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
464418	150.000	KG	R$5,45	MELANCIA	R$817.500,00	3.704	69.000/5 =**13.800**

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LUZIA E REGIÃO

GRUPO 1 - LEGUMES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
463767	8.000	KG	R$5,89	BETERRABA	R$47.160,00	6791	4000/5 =**800**

GRUPO 3 - VERDURAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
463829	8.000	KG	R$5,79	REPOLHO ROXO PRIMEIRA	R$46.360,00	6908	7.500/3=**1875**
463839	8.000	KG	R$5,05	REPOLHO VERDE	R$40.400,00	7920	7.500/3=**1875**

GRUPO 7 – PADARIA

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.	QUANT. SOBRANDO
269658	5.000	UNI	R$19,89	BROA DE FUBÁ	R$99.450,00	1022	**1022**	978

COOPERATIVA TERRA MINEIRA

GRUPO 1 - LEGUMES

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
463749	6.000	KG	R$4,95	ABOBRINHA ITALIANA	R$29.700,00	499	**499**

463767	8.000	KG	R$5,89	BETERRABA	R$47.160,00	500	4000/5 = **800**
463770	40.000	KG	R$6,99	CENOURA	R$279.600,00	500	20.000/5 =**4000**
463778	10.000	KG	R$6,10	CHUCHU	R$61.000,00	2.000	5000/4= **1250**
463789	10.000	KG	R$8,95	INHAME	R$89.500,00	4.000	10.000/4=**2.500**
463795	60.000	KG	R$6,49	MANDIOCA CACAU	R$389.700,00	500	30.000/4 = **7500**
463809	1.000	KG	R$8,69	PIMENTÃO VERDE	R$8.690,00	499	1.000/4=**250**
463806	60.000	KG	R$10,43	TOMATE LONGA VIDA	R$626.100,00	500	40.000/4 = **10.000**

GRUPO 2 – FRUTAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
464443	10.000	UNI	R$7,80	ABACAXI PÉROLA	R$78.000,00	2.000	**2.000**
464392	40.000	KG	R$9,99	GOIABA VERMELHA	R$399.600,00	10.040	40.000/4 =**10.000**
464418	150.000	KG	R$5,45	MELANCIA	R$817.500,00	3.000	69.000/5 =**13.800**
464422	100.000	KG	R$6,20	MELÃO AMARELO TIPO 06	R$620.000,00	3.000	**3.000**

GRUPO 3 - VERDURAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
463829	8.000	KG	R$5,79	REPOLHO ROXO PRIMEIRA	R$46.360,00	500	**500**
463839	8.000	KG	R$5,05	REPOLHO VERDE	R$40.400,00	500	**500**

GRUPO 4 - LEGUMINOSAS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
463807	10.000	KG	R$15,48	VAGEM	R$154.800,00	950	5.000/4=**1.250**

GRUPO 5 – CONDIMENTOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
46353	15.000	KG	R$ 39,00	ALHO DESCASCADO	R$ 585.000,00	15.000	13.000/4 = **3.250**
463861	15.000	KG	R$23,91	PASTA DE ALHO	R$358.650,00	15.000	2.000/4 =**500**

GRUPO 8 – OVOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO MEDIO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	QUANT. COTADO	DIVISÃO ENTRE COOP.
446618	60.000	DZ	R$12,00	OVOS	R$720.000,00	50.484	60.000/4=**15.000**

ITENS FRACASSADOS

ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**PREÇO MEDIO**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO TOTAL**
446705	UNI	500	IOGURTE COCO SEM LACTOSE	R$3,99	R$1.995,00
446705	UNI	500	IOGURTE MORANGO SEM LACTOSE	R$4,90	R$2.450,00
617307	PCT	50	PÃO SEM LACTOSE E AÇÚCAR	R$6,48	R$324,00
	PCT	50	PÃO CASEIRO SEM OVOS E AÇÚCAR	R$7,60	R$380,00
	PCT	10.000	PÃO SEM AÇÚCAR	R$6,30	R$63.000,00

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5A71D85F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL CODEMAS EDITAL Nº 001/2026

Aos 10 dias do mês de fevereiro, ano de 2026, observando as disposições previstas na Lei Municipal 4.072/2019 e nos Editais CODEMAS nº 001/2026 e nº 002/2026, seguindo o cronograma publicado, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CODEMAS com o objetivo de realizar a verificação das inscrições feitas pelas entidades interessadas em participar no processo em questão e concorrer às vagas destinadas a sociedade civil, sendo 3 (três) vagas de titulares, a serem preenchidas entidades da sociedade, representantes do segmento setores organizados da sociedade, como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos, Instituições de Ensino Técnico ou Superior, comprometidas com a questão ambiental, atuantes no município, conforme prevê a alínea "a" do artigo 1º do Edital e; 3 (três) de titulares, a serem preenchidas por entidades da sociedade civil, representantes dos segmento entidade civil, sediada no Município, que tenha em seu estatuto ou outro instrumento regulamentador, objetivos, metas, competências ou atribuições associadas às questões ambientais, educação ambiental ou ao saneamento básico, conforme prevê a alínea "b" do artigo 1º do Edital. Os membros da comissão verificaram todas as inscrições realizadas sendo de 10 de janeiro à 07 de fevereiro de 2026, bem como os documentos juntados pelas entidades enviados pelo link http://bit.ly/codemas2026 publicado no Edital. Na verificação realizada apurou-se que: A Inscrição nº 01 foi realizada dia 27/01/2026 às 10:41h pelo **CONSELHO DE PASTORES PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICO E ECONÔMICO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CNPJ 07.143.314/0001-92** sendo constatado que a requisição foi devidamente apresentada para o segmento entidades da sociedade civil com sede no Município, contudo, a ata de eleição e posse dos membros da diretoria da entidade indica vigência do mandato até 12 de dezembro de 2025, portanto, sem vigência efetiva ao momento da inscrição. Portanto, a inscrição do Conselho dos Pastores deve ser **indeferida** e a entidade **inabilitada** como **candidata e eleitora** no processo. ---------- A Inscrição nº 02 foi realizada dia 27/01/2026 às 12:03h pelo **CONDOMÍNIO VALE DO OURO, CNPJ 21.894.563/0001-40**, sendo constatado que a requisição e os documentos exigidos foram devidamente apresentados. Portanto, a inscrição do Condomínio Vale do Ouro deve ser **deferida** e a entidade **habilitada** como **candidata e eleitora** no processo. ---------- A Inscrição nº 03 foi realizada dia 29/01/2026 às 10:28h pelo **PROJETO SOCIAL EVA VIANA E AMIGOS, CNPJ 46.512.006/0001-49**, sendo constatado que a requisição e os documentos exigidos foram devidamente apresentados. Portanto, a inscrição do Projeto Eva Viana deve ser **deferida** e a entidade **habilitada** como **candidata e eleitora** no processo. ---------- A Inscrição nº 04 foi realizada dia 29/01/2026 às 11:00h pela **COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - COOMARRIN, CNPJ 07.582.914/0001-57**, sendo constatado que a requisição e os documentos exigidos foram devidamente apresentados. Portanto, a inscrição da

Coomarrin deve ser **deferida** e a entidade **habilitada** como **candidata e eleitora** no processo. ---------- A Inscrição nº 05 foi realizada dia 29/01/2026 às 16:34h pela **ROTARY CLUB DE RIBEIRÃO DAS NEVES CENTRO, CNPJ 50.531.970/0001-91**, sendo constatado que a requisição foi devidamente apresentada, contudo, a entidade não apresentou comprovante de atuação na causa ambiental, sanitária ou animal, conforme exige o edital para o segmento pleiteado pela entidade. Portanto, a inscrição do Rotary deve ser **indeferida** e a entidade **inabilitada** como **candidata e eleitora** no processo. ---------- A Inscrição nº 06 foi realizada dia 30/01/2026 às 16:52h pelo **MOVIMENTO DOS SEM CASA DE RIBEIRÃO DAS NEVES - VIDA NOVA, CNPJ 20.930.028/0001-35**, sendo constatado que a requisição e os documentos exigidos foram devidamente apresentados. Portanto, a inscrição do Movimento dos Sem Casa ser **deferida** e a entidade **habilitada** como **candidata e eleitora** no processo. ---------- A Inscrição nº 07 foi realizada dia 31/01/2026 às 15:45h pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL - AMIGO SEM DONO, CNPJ 33.076.132/0001-56**, Sendo constatado que a requisição e os documentos exigidos foram devidamente apresentados. Portanto, a inscrição do Associação Amigo Sem Dono deve ser **deferida** e a entidade **habilitada** como **candidata** e **eleitora** no processo. ---------- A Inscrição nº 08 foi realizada dia 31/01/2026 às 18:58h pelo **INSTITUTO CULTURAL SEMIFUSA, CNPJ 14.546.793/0001-53**, sendo constatado que a requisição e os documentos exigidos foram devidamente apresentados. Portanto, a inscrição do Instituto Semifusa deve ser **deferida** e a entidade **habilitada** como **candidata e eleitora** no processo. ---------- A Inscrição nº 09 foi realizada dia 06/02/2026 às 14:29h pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO ROSANEVES - ACOBARONE, CNPJ 21.893.839/0001-76**, sendo constatado que a requisição foi devidamente apresentada, contudo, a entidade não apresentou estatuto, regimento ou outro ato constitutivo que comprove comprometimento com a causa ambiental, conforme é exigido para o segmento pleiteado pela entidade. Portanto, a inscrição da Acobarone deve ser **indeferida** e a entidade **inabilitada** como **candidata e eleitora** no processo; ---------- E, por fim, a Inscrição nº 10 foi realizada dia 06/02/2026 às 17:55h pelo **INSTITUTO CIRCULA LIBRAS, CNPJ 63.312.613/0001-84**, sendo constatado que a requisição e os documentos exigidos foram devidamente apresentados. Portanto, a inscrição do Instituto Circula Libras deve ser **deferida** e a entidade **habilitada** exclusivamente como **eleitora** no processo, tal como pleiteado na inscrição. Foi decidido que, além da publicação, os resultados desta apuração deverão ser diretamente apresentados aos requerentes das inscrições, nos e-mails que os mesmos disponibilizaram para contato no requerimento de inscrição. No caso das inscrições indeferidas, apresentar no contato as razões do indeferimento, a forma e o prazo para apresentação de recurso, caso seja interesse da parte apresentar. Sem mais, eu Lívia de Souza Costa, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

PROCESSO ELEITORAL CODEMAS
Extrato de Resultados da Análise sobre as Inscrições - Edital CODEMAS nº 001/2026

ENTIDADE REQUERENTE DA INSCRIÇÃO		**RESULTADOS**	
NOME	**CNPJ**	**RESULTADO**	**FUNDAMENTOS**
Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves	07.143.314/0001-92	INDEFERIDA	A entidade não apresentou ata de eleição e posse dos diretores membros da entidade vigente. Desacordo com o inciso V, do artigo 5º do Edital Codemas nº 001/2026.
Condomínio Vale do Ouro	21.894.563/0001-40	DEFERIDA	Inscrição realizada dentro do prazo e conforme previsto no Edital Codemas nº 001/2026.
Projeto Social Eva Viana e Amigos	46.512.006/0001-49	DEFERIDA	Inscrição realizada dentro do prazo e conforme previsto no Edital Codemas nº 001/2026.
Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ribeirão das Neves - Coomarrim	07.582.914/0001-57	DEFERIDA	Inscrição realizada dentro do prazo e conforme previsto no Edital Codemas nº 001/2026.
Rotary Club Ribeirão das Neves Centro	0.531.970/0001-91	INDEFERIDA	A entidade não apresentou documentação comprobatória de atuação na causa ambiental. Desacordo com o inciso VII, do artigo 5º do Edital Codemas nº 001/2026.
Movimento dos Sem Casa de Ribeirão das Neves - Vida Nova	20.930.028/0001-35	DEFERIDA	Inscrição realizada dentro do prazo e conforme previsto no Edital Codemas nº 001/2026.
Associação de Proteção Animal - Amigo Sem Dono	33.076.132/0001-56	DEFERIDA	Inscrição realizada dentro do prazo e conforme previsto no Edital Codemas nº 001/2026.
Instituto Cultural Semifusa	14.546.793/0001-53	DEFERIDA	Inscrição realizada dentro do prazo e conforme previsto no Edital Codemas nº 001/2026.
Associação Comunitária do Bairro Rosaneves - Acobarone	08.212.336/0001-20	INDEFERIDA	A entidade não apresentou documentação comprobatória de atuação na causa ambiental. Desacordo com o inciso VII, do artigo 5º do Edital Codemas nº 001/2026.
Instituto Circula Libras	63.312.613/0001-84	DEFERIDA	Inscrição realizada dentro do prazo e conforme previsto no Edital Codemas nº 001/2026.

Nos termos do Edital Codemas nº 001/2026, com efeitos das alterações dadas pelo Edital Codemas nº 002/2026, ficam as entidades cujas inscrições foram indeferidas cientes da possibilidade de apresentação de recurso dirigido à Comissão Organizadora, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026. Os recursos apresentados deverão ser realizados e enviados através do link http://bit.ly/recursoscodemas2026.

Ribeirão das Neves, 13 de fevereiro de 2026.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:289787F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 074/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 074/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): IVONE APARECIDA SILVA ANDRADE		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 110.342.746-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0026.012.0005.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Odilia Gonçalves(Antiga Rua 08), nº85 Cep: 33900-520, Bairro: Sao Miguel Arcanjo Justinópolis, Ribeirão Das Neves		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Passeio não pavimentado		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006* ***Art. 71****. A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não,* ***compete aos seus proprietários****. Lei 212/2021*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **Art. 68**.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:		

Avenida Prefeito Jose Ramos Bairro: Sao Miguel Arcanjo Quadra: 00012, Lote: 0005
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:034687ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 081/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 081/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JAIR MENDES DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 785.460.526-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0026.012.0010.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Odilia Gonçalves(Antiga Rua 08), nº33 Cep: 33900-520, Bairro: Sao Miguel Arcanjo Justinópolis, Ribeirão Das Neves		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter Lote sob sua propriedade, sujo.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *ARTIGO 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Limpar o terreno		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Prefeito Jose Ramos Bairro: Sao Miguel Arcanjo Quadra: 00012, Lote: 0010		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6DA2C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 082/2026

AUTO DE NOTIFICACÃO VIA AR		**Nº SFUP 082/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JAIR MENDES DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 785.460.526-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0026.012.0010.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Odilia Gonçalves(Antiga Rua 08), nº33 Cep: 33900-520, Bairro: Sao Miguel Arcanjo Justinópolis, Ribeirão Das Neves		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Passeio não pavimentado		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006* ***Art. 71****. A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não,* ***compete aos seus proprietários****. Lei 212/2021*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **Art. 68.**A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Prefeito Jose Ramos Bairro: Sao Miguel Arcanjo Quadra: 00012, Lote: 0010		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas		

do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29096677

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 084/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 084/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/02/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): KM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 25.580.986/0001-47	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0122.004.0026.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Silva Fortes, nº659 – Bairro União - Belo Horizonte - MG, CEP31160-320		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Passeio não pavimentado		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 66****. Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *Lei 040/2006* ***Art. 71****. A construção e a reconstrução de passeios dos logradouros, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não,* ***compete aos seus proprietários****. Lei 212/2021*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **Art. 68**.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. Lei 212/2021		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Maria Da Luz Silva(Antiga Rua 01), Sn Bairro: Residencial Porto Seguro, Quadra: 00004, Lote: 0026		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM -		
3- OBSERVAÇÕES: DECRETO Nº 061/2025 Altera o Anexo I do Decreto n° 028, de 11 de março de 2019, que "Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves), e dá outras providências".		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13397524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 EDITAL Nº 005/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
EDITAL Nº 005/2026

OBJETO: **registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cronometragem eletrônica para eventos de corrida e ciclismo, conforme edital e seus anexos.**

Vigência: 12/02/2026 a 12/02/2027
Data da assinatura: 12/02/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		Estratégia Esportes Ltda	CNPJ/CPF	46.165.404/0001-36	TOTAL		16.680,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408618	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA EVENTOS DE CORRIDA E CICLISMO PARA ATÉ 150 ATLETAS.	2,00	SERVIÇO		3.095,0000	6.190,00

		PORTAL LARGADA/CHEGADA, LINHA PRINCIPAL E BACKUP NA LARGURA DE QUATRO METROS (DUAS LI-NHAS). COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSO: TENDA DE CRONOMETRAGEM, MESA, CADEIRA, IMPRESSORA, EXTENSÃO ELÉTRICA E OUTROS QUE ENTENDER SER NECESSÁRIO PARA COMPLETA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A CRONOMETRAGEM DEVEM POSSUIR AUTOSSUFICIÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA (BATERIA INTERNA) E BACKUP DE MEMÓRIA. RELÓGIO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. NUMERAL DE PEITO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CHIP DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS DO CHIP RFID PARA CRONOMETRAGEM ESPORTIVA. DIMENSÕES MÁXIMAS DA ANTENA DO CHIP: 99MM X 2MM. ESPUMA DE ISOLAMENTO COM ESPESSUA MÁXIMA DE 2MM. USO ESPECÍFICO PARA SER COLADO NA PARTE DE TRÁS DO NÚMERO DE PEITO. CARACTERÍSTICAS DO NÚMERO DE PEITO: NÚMEROS DE PEITO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA PERSONALIZADO EM FORMATO A5, COM INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DE ATLETA IMPRESSAS NA LA-TERAL (NÚMERO, NOME, FAIXA ETÁRIA). ACOMPANHADOS DE QUATRO ALFINETES JÁ SEPARADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. SITE DE INSCRIÇÕES/HOTSITE PARA O EVENTO COM PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO, LOCAL DO EVENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS. SISTEMA DE CADASTRO DE ATLETAS, SISTEMA DE CADASTRO DE EVENTOS COM MODALIDADES. SISTEMA ON-LINE DE LISTA DE INSCRITOS PARA CONFERÊNCIA DE FAIXA ETÁRIA. RESULTADOS IMPRESSOS PARA CONFERÊNCIA DOS ATLETAS NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO E PUBLICADOS ONLINE NO SITE DA EMPRESA E LINK PARA A PREFEITURA, EM ATÉ 48 HORAS APÓS O EVENTO. INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRE-SA SE NECESSÁRIO.					
2	408619	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA EVENTOS DE CORRIDA E CICLISMO PARA ATÉ 400 ATLETAS. PORTAL LARGADA/CHEGADA, LINHA PRINCIPAL E BACKUP NA LARGURA DE QUATRO METROS (DUAS LI-NHAS). COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSO: TENDA DE CRONOMETRAGEM, MESA, CADEIRA, IMPRESSORA, EXTENSÃO ELÉTRICA E OUTROS QUE ENTENDER SER NECESSÁRIO PARA COMPLETA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	2,00	SERVIÇO		5.245,0000	10.490,00

		PARA A CRONOMETRAGEM DEVEM POSSUIR AUTOSSUFICIÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA (BATERIA INTERNA) E BACKUP DE MEMÓRIA. RELÓGIO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. NUMERAL DE PEITO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CHIP DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS DO CHIP RFID PARA CRONOMETRAGEM ESPORTIVA. DIMENSÕES MÁXIMAS DA ANTENA DO CHIP: 99MM X 2MM. ESPUMA DE ISOLAMENTO COM ESPESSUA MÁXIMA DE 2MM. USO ESPECÍFICO PARA SER COLADO NA PARTE DE TRÁS DO NÚMERO DE PEITO. CARACTERÍSTICAS DO NÚMERO DE PEITO: NÚMEROS DE PEITO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA PERSONALIZADO EM FORMATO A5, COM INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DE ATLETA IMPRESSAS NA LA-TERAL (NÚMERO, NOME, FAIXA ETÁRIA). ACOMPANHADOS DE QUATRO ALFINETES JÁ SEPARADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. SITE DE INSCRIÇÕES/HOTSITE PARA O EVENTO COM PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO, LOCAL DO EVENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS. SISTEMA DE CADASTRO DE ATLETAS. SISTEMA DE CADASTRO DE EVENTOS COM MODALIDADES. SISTEMA ON-LINE DE LISTA DE INSCRITOS PARA CONFERÊNCIA DE FAIXA ETÁRIA. RESULTADOS IMPRESSOS PARA CONFERÊNCIA DOS ATLETAS NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO E PUBLICADOS ONLINE NO SITE DA EMPRESA E LINK PARA A PREFEITURA, EM ATÉ 48 HORAS APÓS O EVENTO. INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRE-SA SE NECESSÁRIO.					

Rodeiro, 12 de fevereiro de 2026

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

• MICHELE GOMES NUNES E GUILHERME ALFENAS NUNES ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA; CNPJ/CPF 46.165.404/0001-36

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:A9D4597E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 EDITAL Nº 005/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
EDITAL Nº 005/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 009/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 004/2026, edital nº 005/2026, que tem como objeto da presente licitação o **registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cronometragem eletrônica para eventos de corrida e ciclismo, conforme edital e seus anexos,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	Estratégia Esportes Ltda	CNPJ/CPF	46.165.404/0001-36	TOTAL	16.680,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408618	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA EVENTOS DE CORRIDA E CICLISMO PARA ATÉ 150 ATLETAS. PORTAL LARGADA/CHEGADA, LINHA PRINCIPAL E BACKUP NA LARGURA DE QUATRO METROS (DUAS LI-NHAS), COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSO: TENDA DE CRONOMETRAGEM, MESA, CADEIRA, IMPRESSORA, EXTENSÃO ELÉTRICA E OUTROS QUE ENTENDER SER NECESSÁRIO PARA COMPLETA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A CRONOMETRAGEM DEVEM POSSUIR AUTOSSUFICIÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA (BATERIA INTERNA) E BACKUP DE MEMÓRIA. RELÓGIO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. NUMERAL DE PEITO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CHIP DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS DO CHIP RFID PARA CRONOMETRAGEM ESPORTIVA. DIMENSÕES MÁXIMAS DA ANTENA DO CHIP: 99MM X 2MM. ESPUMA DE ISOLAMENTO COM ESPESSUA MÁXIMA DE 2MM. USO ESPECÍFICO PARA SER COLADO NA PARTE DE TRÁS DO NÚMERO DE PEITO. CARACTERÍSTICAS DO NÚMERO DE PEITO: NÚMEROS DE PEITO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA PERSONALIZADO EM FORMATO A5, COM INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DE ATLETA IMPRESSAS NA LA-TERAL (NÚMERO, NOME, FAIXA ETÁRIA), ACOMPANHADOS DE QUATRO ALFINETES JÁ SEPARADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. SITE DE INSCRIÇÕES/HOTSITE PARA O EVENTO COM PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO, LOCAL DO EVENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS. SISTEMA DE CADASTRO DE ATLETAS. SISTEMA DE CADASTRO DE EVENTOS COM MODALIDADES. SISTEMA ON-LINE DE LISTA DE INSCRITOS PARA CONFERÊNCIA DE FAIXA ETÁRIA. RESULTADOS IMPRESSOS PARA CONFERÊNCIA DOS ATLETAS NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO E PUBLICADOS ONLINE NO SITE DA EMPRESA E LINK PARA A PREFEITURA, EM ATÉ 48 HORAS APÓS O EVENTO. INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRE-SA SE NECESSÁRIO.	2,00	SERVIÇO		3.095,0000	6.190,00
2	408619	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA EVENTOS DE CORRIDA E CICLISMO PARA ATÉ 400 ATLETAS. PORTAL LARGADA/CHEGADA, LINHA PRINCIPAL E BACKUP NA LARGURA DE QUATRO METROS (DUAS LI-NHAS), COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSO: TENDA DE CRONOMETRAGEM, MESA,	2,00	SERVIÇO		5.245,0000	10.490,00

		CADEIRA, IMPRESSORA, EXTENSÃO ELÉTRICA E OUTROS QUE ENTENDER SER NECESSÁRIO PARA COMPLETA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A CRONOMETRAGEM DEVEM POSSUIR AUTOSSUFICIÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA (BATERIA INTERNA) E BACKUP DE MEMÓRIA. RELÓGIO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. NUMERAL DE PEITO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CHIP DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS DO CHIP RFID PARA CRONOMETRAGEM ESPORTIVA. DIMENSÕES MÁXIMAS DA ANTENA DO CHIP: 99MM X 2MM. ESPUMA DE ISOLAMENTO COM ESPESSUA MÁXIMA DE 2MM. USO ESPECÍFICO PARA SER COLADO NA PARTE DE TRÁS DO NÚMERO DE PEITO. CARACTERÍSTICAS DO NÚMERO DE PEITO: NÚMEROS DE PEITO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA PERSONALIZADO EM FORMATO A5, COM INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DE ATLETA IMPRESSAS NA LA-TERAL (NÚMERO, NOME, FAIXA ETÁRIA). ACOMPANHADOS DE QUATRO ALFINETES JÁ SEPARADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. SITE DE INSCRIÇÕES/HOTSITE PARA O EVENTO COM PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO, LOCAL DO EVENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS. SISTEMA DE CADASTRO DE ATLETAS. SISTEMA DE CADASTRO DE EVENTOS COM MODALIDADES. SISTEMA ON-LINE DE LISTA DE INSCRITOS PARA CONFERÊNCIA DE FAIXA ETÁRIA. RESULTADOS IMPRESSOS PARA CONFERÊNCIA DOS ATLETAS NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO E PUBLICADOS ONLINE NO SITE DA EMPRESA E LINK PARA A PREFEITURA, EM ATÉ 48 HORAS APÓS O EVENTO. INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRE-SA SE NECESSÁRIO.					

Rodeiro, 12 de fevereiro de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:6991759D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 EDITAL Nº 005/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
EDITAL Nº 005/2026

OBJETO: o **registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cronometragem eletrônica para eventos de corrida e ciclismo, conforme edital e seus anexos,** conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		Estratégia Esportes Ltda	CNPJ/CPF	46.165.404/0001-36	TOTAL		16.680,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408618	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA EVENTOS DE CORRIDA E CICLISMO PARA ATÉ 150 ATLETAS. PORTAL LARGADA/CHEGADA, LINHA PRINCIPAL E BACKUP NA LARGURA DE QUATRO METROS (DUAS LI-NHAS), COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSO: TENDA DE CRONOMETRAGEM, MESA, CADEIRA, IMPRESSORA, EXTENSÃO ELÉTRICA E OUTROS QUE ENTENDER SER NECESSÁRIO PARA COMPLETA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A CRONOMETRAGEM DEVEM POSSUIR AUTOSSUFICIÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA (BATERIA INTERNA) E BACKUP DE MEMÓRIA. RELÓGIO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. NUMERAL DE PEITO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CHIP DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS DO CHIP RFID PARA CRONOMETRAGEM ESPORTIVA. DIMENSÕES MÁXIMAS DA ANTENA DO CHIP: 99MM X 2MM. ESPUMA DE ISOLAMENTO COM ESPESSUA MÁXIMA DE 2MM. USO ESPECÍFICO PARA SER COLADO NA PARTE DE TRÁS DO NÚMERO DE PEITO. CARACTERÍSTICAS DO NÚMERO DE PEITO: NÚMEROS DE PEITO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA PERSONALIZADO EM FORMATO A5, COM INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DE ATLETA IMPRESSAS NA LA-TERAL (NÚMERO, NOME, FAIXA ETÁRIA), ACOMPANHADOS DE QUATRO ALFINETES JÁ SEPARADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. SITE DE INSCRIÇÕES/HOTSITE PARA O EVENTO COM PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO, LOCAL DO EVENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS. SISTEMA DE CADASTRO DE ATLETAS. SISTEMA DE CADASTRO DE EVENTOS COM MODALIDADES. SISTEMA ON-LINE DE LISTA DE INSCRITOS PARA CONFERÊNCIA DE FAIXA ETÁRIA. RESULTADOS IMPRESSOS PARA CONFERÊNCIA DOS ATLETAS NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO E PUBLICADOS ONLINE NO SITE DA EMPRESA E LINK PARA A PREFEITURA, EM ATÉ 48 HORAS APÓS O EVENTO. INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRE-SA SE NECESSÁRIO.	2,00	SERVIÇO		3.095,0000	6.190,00

2	408619	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA PARA EVENTOS DE CORRIDA E CICLISMO PARA ATÉ 400 ATLETAS. PORTAL LARGADA/CHEGADA, LINHA PRINCIPAL E BACKUP NA LARGURA DE QUATRO METROS (DUAS LI-NHAS). COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSO: TENDA DE CRONOMETRAGEM, MESA, CADEIRA, IMPRESSORA, EXTENSÃO ELÉTRICA E OUTROS QUE ENTENDER SER NECESSÁRIO PARA COMPLETA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A CRONOMETRAGEM DEVEM POSSUIR AUTOSSUFICIÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA (BATERIA INTERNA) E BACKUP DE MEMÓRIA. RELÓGIO DIGITAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM DE LARGURA POR 15 CM DE ALTURA. NUMERAL DE PEITO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CHIP DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS DO CHIP RFID PARA CRONOMETRAGEM ESPORTIVA. DIMENSÕES MÁXIMAS DA ANTENA DO CHIP: 99MM X 2MM. ESPUMA DE ISOLAMENTO COM ESPESSUA MÁXIMA DE 2MM. USO ESPECÍFICO PARA SER COLADO NA PARTE DE TRÁS DO NÚMERO DE PEITO. CARACTERÍSTICAS DO NÚMERO DE PEITO: NÚMEROS DE PEITO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA PERSONALIZADO EM FORMATO A5, COM INFORMAÇÕES INDIVIDUAIS DE ATLETA IMPRESSAS NA LA-TERAL (NÚMERO, NOME, FAIXA ETÁRIA). ACOMPANHADOS DE QUATRO ALFINETES JÁ SEPARADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. SITE DE INSCRIÇÕES/HOTSITE PARA O EVENTO COM PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO, LOCAL DO EVENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS. SISTEMA DE CADASTRO DE ATLETAS. SISTEMA DE CADASTRO DE EVENTOS COM MODALIDADES. SISTEMA ON-LINE DE LISTA DE INSCRITOS PARA CONFERÊNCIA DE FAIXA ETÁRIA. RESULTADOS IMPRESSOS PARA CONFERÊNCIA DOS ATLETAS NA FINALIZAÇÃO DO EVENTO E PUBLICADOS ONLINE NO SITE DA EMPRESA E LINK PARA A PREFEITURA, EM ATÉ 48 HORAS APÓS O EVENTO. INCLUSO NO VALOR TODAS AS DESPESAS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRE-SA SE NECESSÁRIO.	2,00	SERVIÇO		5.245,0000	10.490,00

Rodeiro, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:211C9C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZA HORÁRIO DIFERENCIADO

Portaria nº 09/2026

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado por servidor, e dá outras providências.

A Secretária Municipal, Wanessa de Lana Alves Rezende, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 98, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Decreto Municipal 6180/2025 e a Portaria 014/2025 da Secretaria Municipal de Saúde preveem horário diferenciado para os servidores estudantes que necessitam de transporte, ou que residam em distritos municipais ou cidades vizinhas com horários específicos de transporte;
Considerando que em casos excepcionais e justificados o servidor (a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial; econsiderando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os servidores abaixo, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, conforme descrição abaixo.

	MATRÍCULA	SERVIDOR	HORÁRIO	JUSTIFICATIVA	VALIDADE
1	11487	Carlos Otaviano Carnélio Santos	07:00-16:00 h	Estudante- autoriza somente em dias de aula presencial	31/12/2026
2	12505	Elaine Cristina de S.Carneiro de Medeiros	07:10-16:10 h	Morador distrito	31/12/2026
3	10444	Lilian Silva de Carvalho	07:00-16:00 h	Morador distrito	31/12/2026
4	3326	Sayonara Cristina Jacinto	07:00-16:00 h	Morador cidade vizinha	31/12/2026

Art. 1º. Os servidores estudantes farão horário diferenciado no período letivo, devendo retornar ao horário normal no período de férias e folgas do período letivo.
Art. 2º-Os servidores estudantes que tem aula presencial somente uma vez na semana, está autorizado horário diferenciado somente no dia da aula.

Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Viviane Cristiane Ameno Ferreira
Código Identificador:FE910B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

PROCESSO N° 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
CONTRATO N° 013/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 004/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES-MG

Credor:	42990 - GTL COMERCIO DE VEICULOS	Documento:	60.720.082/0001-70	Habilitado:	S	Vencedor:	S

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
2	00084	000000041740-VEÍCULO UTILITÁRIO SUV - VEÍCULO UTILITÁRIO SUV – COMPACTO - (ZERO QUILÔMETRO), MODELO 2026, COM CAPACIDADE DE 05 LUGARES; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 OU 1.0 TSI; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES; TRAÇÃO 4 X 2 E/OU 4 X 4; MÍNIMO DE 5 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS, CENTRAL MULTIMÍDIA; JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE MOTOR, NA COR CINZA OU BRANCA; COMBUSTÍVEL FLEX; AR CONDICIONADO, TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS; GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. O VEÍCULO DEVERÁ APRESETAR SEU PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E ESTAR DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA O EXERCÍCIO VIGENTE. O ITEM OPCIONAL/ACESSÓRIO DA LINHA DE PRODUÇÃO PREVISTO NO VEÍCULO OFERTADO, MESMO QUE NÃO CONSTE NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE MANTIDO OU INCLUÍDO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS REQUERIDAS.	RENAULT	1	UN	110000	110.000,00	S

TOTAL CREDOR:	110.000,00

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 11 de fevereiro de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 005/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE GRADIS DE FECHAMENTO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG

Credor:	42994 - TENDAS LAFAIETE LTDA	Documento:	54.321.899/0001-73	Habilitado:	S	Vencedor:	S

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000041684-LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM GRADIL - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM GRADIL	Marca Propria	2000	UN	30	60.000,00	S

TOTAL CREDOR:	60.000,00

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 12 de fevereiro de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 005/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS CARNAVALESCOS PARA A DECORAÇÃO EXTERNA DA CIDADE DE SANTANA DOS MONTES-MG, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DOS MONTES 2026 (ITENS REMANESCENTES)

Credor:	06529 - COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA	Documento:	43.621.561/0001-10	Habilitado:	S	Vencedor:	S

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000039293-BALÃO ESPAGUETE NA COR BRANCA - BALÃO ESPAGUETE NA COR BRANCA	sao roque	50	PCT	28,72	1.436,00	S
2	00000	00000039292-BALÃO ESPAGUETE NA COR ROSA - BALÃO ESPAGUETE NA COR ROSA	sao roque	50	PCT	29,08	1.454,00	S
3	00000	00000039378-CARTOLA TIPO CHAPÉU - CARTOLA TIPO CHAPÉU	enfesta	100	UN	26,17	2.617,00	S
4	00000	00000041642-FITA DE CETIM EM ROLO DE 100 METROS NA COR VE - FITA DE CETIM EM ROLO DE 100 METROS NA COR VERMELHA	naja	100	UN	68,8	6.880,00	S
5	00000	00000041640-FITA DE CETIM EM ROLO DE 100 METROS NA COR LA - FITA DE CETIM EM ROLO DE 100 METROS NA COR LARANJA	naja	100	UN	70,39	7.039,00	S

TOTAL CREDOR:	19.426,00

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 12 de fevereiro de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:51F2558A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2026 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, A TÍTULO DE RECOMPOSIÇÃ

LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2026

Concede revisão geral anual dos subsídios e vencimentos do Quadro de Pessoal do Município de São Lourenço/MG e do valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos municipais da Administração Direta, a título de recomposição de perdas inflacionárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 64 e 88, VI, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos do Quadro de Pessoal Concursado da Administração Pública Direta deste Município, constantes das tabelas salariais anexa a esta lei complementar, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E), apurado em 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), a título de recomposição de perdas inflacionárias, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025.

Parágrafo Único. A revisão geral anual a que se refere o "caput" do presente artigo, incidirá igualmente sobre os vencimentos percebidos pelos estáveis, Ad Nutuns, funcionários da ativa, inativos e pensionistas.

Art. 2º Fica atualizada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, das funções públicas estabilizadas por força do artigo 19 do ADCT, e dos cargos de provimento em comissão constantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, conforme o Anexo Único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º Fica igualmente concedida à revisão geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no mesmo índice citado no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica revisado o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais da Administração Direta para o exercício de 2026, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E), apurada em 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, acrescida de aumento real no valor de R$ 66,81 (sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), passando o benefício a corresponder ao valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º Fica assegurado reajuste salarial de 2,7% (dois vírgula sete por cento), a ser aplicado no mês de maio de 2026, sobre os vencimentos dos servidores efetivos, Ad Nutuns, funcionários da ativa, inativos, pensionistas e funções públicas estabilizadas por força do artigo 19 do ADCT, mencionados nesta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Continua folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2026
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de fevereiro de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 001/2026
WJL/ACAR/scs

ANEXO ÚNICO

Cargos de Provimento em Comissão				
Referência		Valor	4,41%	ATUALIZADO
CC	I	3.037,58	133,96	3.171,54
CC	II	4.367,73	192,62	4.560,35
CC	III	5.280,99	232,89	5.513,88
CC	IV	7.286,20	321,32	7.607,52
CC	V	7.941,34	350,21	8.291,55
CC	VI	8.656,05	381,73	9.037,78
CC	VII	9.827,40	433,39	10.260,79
CC	VIII	12.130,40	534,95	12.665,35
Cargos de Provimento Efetivo				
Referência		Valor	4,41%	ATUALIZADO
CE	I	1.647,83	72,67	1.720,50
CE	II	1.846,35	81,42	1.927,77
CE	III	2.044,89	90,18	2.135,07
CE	IV	2.441,95	107,69	2.549,64
CE	V	2.600,77	114,69	2.715,46
CE	VI	2.819,19	124,33	2.943,52
CE	VII	3.176,55	140,09	3.316,64
CE	VIII	3.335,34	147,09	3.482,43
CE	IX	3.613,32	159,35	3.772,67
CE	X	4.367,73	192,62	4.560,35
CE	XI	4.844,24	213,63	5.057,87
CE	XII	5.280,99	232,89	5.513,88
CE	XIII	6.273,66	276,67	6.550,33
CE	XIV	10.691,05	471,48	11.162,53
CE	XV	17.868,04	787,98	18.656,02
CE	SA	42,48	1,87	44,35
Atos Disposições Constitucionais Transitórias				
Referência		Valor	4,41%	ATUALIZADO
1	Servente Geral	1.647,83	72,67	1.720,50
2	Pedreiro II	2.044,89	90,18	2.135,07
3	Assistente Adm. PL	2.588,72	114,16	2.702,88
4	Motorista	2.600,77	114,69	2.715,46
5	Encarregado Conservação Calçamento	2.769,45	122,13	2.891,58
6	Assistente Adm. SR	2.769,66	122,14	2.891,80

7	Aux. Adm.	2.963,55	130,69	3.094,24

Continua Folha 02
ANEXO ÚNICO
Folha 02

8	Analista de Setor	3.171,22	139,85	3.311,07
9	Professor III/ Professor I	4.367,73	192,62	4.560,35
10	Secretário Escolar	3.613,32	159,35	3.772,67
11	Supervisor de Gabinete/ Supervisor de Setor	4.366,03	192,54	4.558,57
12	Psicólogo	4.367,73	192,62	4.560,35
13	Supervisor Pedagógico	4.844,24	213,63	5.057,87
SA	Professor II	42,48	1,87	44,35

Agentes Políticos				
Referência	Valor	4,41%	ATUALIZADO	
PREF	35.026,07	1.544,65	36.570,72	
VICE	17.513,03	772,32	18.285,35	
SEC	9.744,09	429,71	10.173,80	

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F1670BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 46/2024 - PREGÃO 109/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação do Contrato nº 46/2024**, Processo Administrativo nº 416/2023, Pregão nº 109/2023. **Objeto do Processo**: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (por hora trabalhada) em equipamentos odontológicos e seus acessórios do setor odontológico que integra a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado. **Vigência:** 20 de Fevereiro de 2026 à 19 de Fevereiro de 2027. **Reajuste de Preços:** Nos termos do o artigo 65, § 8º c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93, fica estabelecido o reajuste de **3,897870%,** com base no índice oficial **INPC,** acumulado no período de Jan/2025 a Dez/2025. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o contrato 46/2024, firmado mediante Pregão nº 109/2023, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
1	63477	Manutenção Equip. Odontológicos Preventivo	HR	960	R$ 81,72	R$ 84,91	R$ 81.513,60
2	62720	Manutenção Equipamentos Odontológicos	HR	1.000	R$ 81,72	R$ 84,91	R$ 84.910,00

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 166.423,60 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos) para o Contrato 46/2024, firmado mediante Pregão nº 109/2023.
Em favor da Contratada: **MT SERVIÇOS DE ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 20 de Fevereiro de 2026.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:8381DBAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 029/2026 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**029/2026**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	**CONSTRUTORA REMO LTDA**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG.**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.51.00.2.08.01.15.451.0004.1.0016 - OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**
Prazo	**De 12 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027.**

Valor	**R$ 258.074,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
Data de assinatura	**12 de fevereiro de 2026**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Rafael Rezek Mohallem, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 12 de fevereiro de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:21F55902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 94/2025

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 94/2025
CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05.013/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES E LANCHONETES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS) PARA FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE EXTERNA, PRESTADORES DE SERVIÇOS e PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICLIO, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Agente de Contratações/Comissão de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 94/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 05.013/2025, na forma que segue:

CONTRATADO:

SANDRA MARGARIDA USSON
CNPJ sob o nº 67.560.524/0001-08

ITEM	UNID	QNTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MAXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
3	UNID	700	MARMITEX PEQUENO Nº8	PROPRIA	R$ 21,00	**R$ 14.700,00**
	TOTAL:					**R$ 14.700,00**

Autorização de Contratação: Maura Assunção de Melo Pontes. Prefeita Municipal.

Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

ANIELE BATISTA DOS REIS
Agente de Contratações

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A6AE4819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2025 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** FRANCIELLE EDINAVONEDE CHAVES COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.846/0001-45**- Referência**: Processo Licitatório n.º 110/2025, Pregão Eletrônico n.º 058/2025 **- Data de Assinatura:** 30/12/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **alteração de dotação orçamentária** do Contrato nº 119/2025. **Da Alteração:**

ANTERIOR						
Lote 1						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DO RESTAURANTE POPULAR DE TEÓFILO OTONI-MG, INCLUINDO O PREPARO, FORNECIMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES						
Item	**Descrição dos Itens**	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**	**Ficha**	**Fonte**
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DO RESTAURANTE POPULAR DE TEÓFILO OTONI-MG, INCLUINDO O PREPARO, FORNECIMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES – SUBSÍDIO TOTAL	264.000	R$ 9,97	R$ 2.632.080,00	218	1.500

ATUAL
Lote 1
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DO RESTAURANTE POPULAR DE TEÓFILO OTONI-MG, INCLUINDO O PREPARO, FORNECIMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES

Item	Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	Ficha	Fonte
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DO RESTAURANTE POPULAR DE TEÓFILO OTONI-MG, INCLUINDO O PREPARO, FORNECIMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES – SUBSÍDIO TOTAL	209.572	R$ 9,97	R$ 2.089.432,84	218	1.500
		12.000	R$ 9,97	R$ 119.640,00	885	1.621
		28.586	R$ 9,97	R$ 285.002,42	936	1.621
		13.842	R$ 9,97	R$ 138.004,74	965	1.500
Total:			R$ 2.632.080,00		-	-

Teófilo Otoni/MG,
LOURDES GÊGE ALVES –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0E2E8548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4752 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4752 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no montante de R$ 16.597.224,00 (Dezesseis milhões e quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
42	02.01.02.01.02.062.0009.00.2.007.3.3.90.91.00.00.1500.000.0000	513.000,00
1094	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.3.3.50.41.00.00.1710.000.3210	100.000,00
62	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	4.850.000,00
78	02.01.03.03.04.122.0009.00.2.129.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	145.000,00
93	02.01.04.01.09.272.0009.00.2.124.3.3.90.47.00.00.1500.000.0000	100.000,00
94	02.01.04.01.28.843.0009.00.2.071.3.2.90.21.00.00.1501.000.0000	300.000,00
109	02.01.05.01.04.122.0003.00.2.123.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	105.000,00
111	02.01.05.01.04.122.0003.00.2.123.4.4.90.52.00.00.1500.000.0000	10.000,00
1083	02.01.05.01.04.122.0003.00.2.123.4.4.90.52.00.00.1710.000.3210	5.000,00
115	02.01.05.01.13.392.0003.00.1.837.3.3.50.41.00.00.1500.000.0000	2.100,00
116	02.01.05.01.13.392.0003.00.2.023.3.3.50.43.00.00.1500.000.0000	900.000,00
135	02.01.06.01.12.122.0002.00.2.016.3.3.90.39.00.00.1500.000.1001	60.000,00
157	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.3.90.30.00.00.1500.000.1001	130.000,00
158	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.3.90.30.00.00.1540.000.0000	612.000,00
173	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.4.4.90.52.00.00.1571.000.0000	908.604,00
194	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.4.4.90.51.00.00.1500.000.1001	900.000,00
1071	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.4.4.90.52.00.00.1542.000.0000	70.000,00
216	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.3.3.90.39.00.00.1540.000.0000	5.000,00
317	02.01.07.01.10.122.0020.00.2.992.3.3.90.33.00.00.1500.000.1002	15.000,00
319	02.01.07.01.10.122.0020.00.2.992.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002	920.000,00
322	02.01.07.01.10.122.0020.00.2.992.3.3.90.46.00.00.1500.000.1002	254.720,00
1072	02.01.07.01.10.122.0020.00.2.992.3.3.90.93.00.00.1500.000.0000	350.000,00
383	02.01.07.02.10.301.0020.00.2.405.3.3.90.30.00.00.1500.000.1002	35.000,00
385	02.01.07.02.10.301.0020.00.2.405.3.3.90.30.00.00.1621.000.0000	160.000,00
394	02.01.07.02.10.301.0020.00.2.405.3.3.90.39.00.00.1621.000.0000	40.000,00
430	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.194.3.3.90.30.00.00.1621.000.0000	30.000,00
448	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.341.3.3.90.39.00.00.1600.000.0000	240.000,00
469	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.408.3.3.90.39.00.00.1621.000.0000	40.000,00
488	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.409.3.3.90.39.00.00.1621.000.0000	70.000,00
509	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.410.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002	250.000,00
513	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.410.4.4.90.52.00.00.1601.000.0000	18.000,00
524	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.411.3.3.90.39.00.00.1600.000.0000	2.261.000,00
545	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.999.3.3.90.14.00.00.1500.000.1002	100.000,00
616	02.01.07.02.10.306.0029.00.2.446.3.3.90.30.00.00.1500.000.1002	70.000,00
636	02.01.09.01.04.122.0010.00.2.041.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	675.000,00
640	02.01.09.01.04.122.0010.00.2.077.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	613.000,00
722	02.01.10.01.04.122.0009.00.2.048.3.3.90.36.00.00.1500.000.0000	15.000,00
728	02.01.10.01.04.122.0009.00.2.048.3.3.90.93.00.00.1661.000.0000	13.800,00
786	02.01.10.02.08.244.0005.00.2.051.3.3.50.43.00.00.1500.000.0000	112.000,00
818	02.01.10.05.08.241.0005.00.2.574.3.3.50.43.00.00.1500.000.0000	200.000,00
841	02.01.12.01.27.122.0003.00.2.062.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	43.000,00
875	02.01.13.01.04.122.0004.00.2.066.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	2.000,00
879	02.01.13.01.20.363.0004.00.2.080.3.3.90.18.00.00.1500.000.0000	224.000,00
962	02.01.17.01.04.122.0006.00.2.300.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	120.000,00
981	02.01.18.01.04.122.0009.00.2.902.3.3.90.33.00.00.1500.000.0000	10.000,00
TOTAL:		16.597.224,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
19	02.01.01.01.04.122.0009.00.2.006.3.3.90.33.00.00.1500.000.0000	26.000,00
20	02.01.01.01.04.122.0009.00.2.006.3.3.90.36.00.00.1500.000.0000	21.000,00
24	02.01.01.01.04.131.0009.00.2.160.3.3.90.33.00.00.1500.000.0000	5.000,00
26	02.01.01.01.04.131.0009.00.2.160.4.4.90.52.00.00.1500.000.0000	50.000,00
30	02.01.01.04.04.124.0009.00.3.012.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	50.000,00
31	02.01.01.04.04.124.0009.00.3.012.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	100.000,00
42	02.01.02.01.02.062.0009.00.2.007.3.3.90.91.00.00.1500.000.0000	720.000,00
52	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.3.1.90.01.00.00.1500.000.0000	150.000,00
58	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.3.3.90.14.00.00.1500.000.0000	120.000,00
63	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.3.3.90.40.00.00.1500.000.0000	200.000,00
64	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.3.3.90.46.00.00.1500.000.0000	3.370.720,00
65	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.4.4.90.52.00.00.1500.000.0000	50.000,00
66	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.4.4.90.93.00.00.1500.000.0000	200.000,00
72	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.054.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	50.000,00
75	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.899.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	5.000,00
76	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.899.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	45.000,00
87	02.01.04.01.04.123.0009.00.2.015.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	100.000,00
89	02.01.04.01.04.123.0009.00.2.015.3.3.90.93.00.00.1500.000.0000	270.000,00
95	02.01.04.01.28.843.0009.00.2.071.4.6.90.71.00.00.1501.000.0000	300.000,00
96	02.01.04.01.99.999.9999.00.9.999.9.9.99.99.00.00.1500.000.0000	300.000,00
100	02.01.05.01.04.122.0003.00.2.123.3.1.91.13.00.00.1500.000.0000	130.000,00
105	02.01.05.01.04.122.0003.00.2.123.3.3.90.33.00.00.1500.000.0000	10.000,00
106	02.01.05.01.04.122.0003.00.2.123.3.3.90.36.00.00.1500.000.0000	1.100,00
107	02.01.05.01.04.122.0003.00.2.123.3.3.90.36.00.00.1500.000.0000	10.000,00
116	02.01.05.01.13.392.0003.00.2.023.3.3.50.43.00.00.1500.000.0000	70.000,00
138	02.01.06.01.12.122.0002.00.2.016.3.3.90.46.00.00.1500.000.1001	60.000,00
142	02.01.06.01.12.122.0002.00.2.016.3.3.90.93.00.00.1571.000.0000	1.000,00
143	02.01.06.01.12.122.0002.00.2.016.4.4.90.52.00.00.1500.000.1001	90.000,00
147	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.100.3.3.90.39.00.00.1500.000.1001	150.000,00
1074	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.100.3.3.90.39.00.00.1542.000.0000	70.000,00
148	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.100.3.3.90.39.00.00.1571.000.0000	48.000,00
1078	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.100.3.3.90.39.00.00.2571.000.0000	102.292,81
151	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.90.11.00.00.1500.000.1001	80.000,00
152	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	5.394,93
1063	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.90.11.00.00.2571.000.0000	257.175,18
1064	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.91.13.00.00.2571.000.0000	269.523,01
157	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.3.90.30.00.00.1500.000.1001	50.000,00
1073	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.3.90.30.00.00.1571.000.0000	76.543,00
174	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.100.3.3.90.39.00.00.1540.000.0000	605.388,29
194	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.4.4.90.51.00.00.1500.000.1001	100.000,00
200	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.4.4.90.52.00.00.1571.000.0000	154.070,00
210	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.3.3.90.30.00.00.1540.000.0000	1.216,78
221	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.4.4.90.52.00.00.1500.000.1001	150.000,00
222	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.4.4.90.52.00.00.1540.000.0000	5.000,00
374	02.01.07.02.10.301.0020.00.2.405.3.1.90.11.00.00.1600.000.0000	2.200.000,00
399	02.01.07.02.10.301.0024.00.1.993.4.4.90.51.00.00.1500.000.1002	506.000,00
400	02.01.07.02.10.301.0024.00.1.993.4.4.90.51.00.00.1601.000.0000	18.000,00
447	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.341.3.3.90.39.00.00.1500.000.1002	123.000,00
469	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.408.3.3.90.39.00.00.1621.000.0000	60.000,00
497	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.410.3.1.90.11.00.00.1600.000.0000	301.000,00
520	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.411.3.3.50.41.00.00.1621.000.0000	280.000,00
613	02.01.07.02.10.305.0022.00.2.452.3.3.90.30.00.00.1500.000.1002	60.000,00
634	02.01.09.01.04.122.0010.00.2.041.3.3.90.33.00.00.1500.000.0000	190.000,00
640	02.01.09.01.04.122.0010.00.2.077.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	240.000,00
641	02.01.09.01.04.122.0010.00.2.118.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	350.000,00
650	02.01.09.01.15.451.0010.00.1.008.4.4.90.51.00.00.1500.000.0000	735.000,00
656	02.01.09.01.15.451.0010.00.1.008.4.4.90.51.00.00.1710.000.3210	105.000,00
661	02.01.09.01.15.451.0010.00.1.067.4.4.90.51.00.00.1500.000.0000	250.000,00
689	02.01.09.01.20.606.0004.00.1.038.4.4.90.52.00.00.1500.000.0000	530.000,00
696	02.01.09.01.20.606.0004.00.2.086.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	690.000,00
723	02.01.10.01.04.122.0009.00.2.048.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	400.000,00
735	02.01.10.01.08.243.0005.00.2.053.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	80.000,00
737	02.01.10.01.08.243.0005.00.2.053.3.3.90.30.00.00.1661.000.0000	1.000,00
792	02.01.10.02.08.244.0005.00.2.078.4.4.90.52.00.00.1500.000.0000	43.000,00
809	02.01.10.02.08.244.0005.00.2.537.3.3.90.32.00.00.1661.000.0000	12.800,00
837	02.01.12.01.27.122.0003.00.2.062.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	32.000,00
864	02.01.12.01.27.812.0003.00.2.712.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	500.000,00
866	02.01.12.01.27.812.0003.00.2.712.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	250.000,00
876	02.01.13.01.04.122.0004.00.2.066.3.3.90.40.00.00.1500.000.0000	1.000,00
980	02.01.18.01.04.122.0009.00.2.902.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	10.000,00
TOTAL:	16.597.224,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0FEF0EC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4753 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4753 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no montante de R$ 4.190.415,85 (Quatro milhões e cento e noventa mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	5.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	25.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	5.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	35.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	5.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	5.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	2.618.294,30
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	1.145.606,55
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.787	ACOES E SERVICOS DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	344.515,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	

0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	2.000,00
TOTAL:		**4.190.415,85**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte
621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1° do art.43 da Lei Federal n°4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0C2A3E33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4760 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4760 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no montante de R$ 11.082.000,00 (Onze milhões e oitenta e dois mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
13	02.01.01.01.04.122.0009.00.2.006.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	150.000,00
34	02.01.02.01.02.061.0009.00.2.008.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	100.000,00
54	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	150.000,00
56	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.3.1.91.13.00.00.1500.000.0000	100.000,00
71	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.054.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	50.000,00
81	02.01.04.01.04.123.0009.00.2.015.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	100.000,00
83	02.01.04.01.04.123.0009.00.2.015.3.1.91.13.00.00.1500.000.0000	30.000,00
129	02.01.06.01.12.122.0002.00.2.016.3.1.90.11.00.00.1500.000.1001	318.000,00
131	02.01.06.01.12.122.0002.00.2.016.3.1.91.13.00.00.1500.000.1001	100.000,00
150	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.90.04.00.00.1540.000.1070	835.000,00
152	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	1.500.000,00
154	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.90.13.00.00.1540.000.1070	171.000,00
156	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.91.13.00.00.1540.000.1070	400.000,00
179	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	120.000,00
1076	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.3.1.90.11.00.00.1542.000.0000	900.000,00
183	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.3.1.91.13.00.00.1540.000.1070	150.000,00
204	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	60.000,00
249	02.01.06.02.12.367.0002.00.2.235.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	10.000,00
253	02.01.06.02.12.367.0002.00.2.235.3.1.91.13.00.00.1540.000.1070	5.000,00
273	02.01.06.02.12.367.0002.00.2.237.3.1.90.13.00.00.1540.000.1070	1.000,00
299	02.01.07.01.10.122.0020.00.2.992.3.1.90.04.00.00.1500.000.1002	100.000,00
345	02.01.07.02.10.301.0020.00.2.181.3.1.90.11.00.00.1621.000.0000	50.000,00
358	02.01.07.02.10.301.0020.00.2.402.3.1.90.13.00.00.1500.000.1002	50.000,00
373	02.01.07.02.10.301.0020.00.2.405.3.1.90.11.00.00.1500.000.1002	1.000.000,00
378	02.01.07.02.10.301.0020.00.2.405.3.1.90.13.00.00.1600.000.0000	150.000,00
380	02.01.07.02.10.301.0020.00.2.405.3.1.91.13.00.00.1500.000.1002	300.000,00
406	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.192.3.1.90.11.00.00.1500.000.1002	10.000,00
423	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.194.3.1.90.11.00.00.1621.000.0000	100.000,00
458	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.408.3.1.90.11.00.00.1621.000.0000	400.000,00
462	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.408.3.1.91.13.00.00.1621.000.0000	200.000,00
474	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.409.3.1.90.04.00.00.1621.000.0000	100.000,00
492	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.410.3.1.90.04.00.00.1500.000.1002	100.000,00
493	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.410.3.1.90.04.00.00.1600.000.0000	100.000,00
496	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.410.3.1.90.11.00.00.1500.000.1002	300.000,00
500	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.410.3.1.90.13.00.00.1500.000.1002	25.000,00
501	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.410.3.1.90.13.00.00.1600.000.0000	10.000,00
503	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.410.3.1.91.13.00.00.1500.000.1002	90.000,00
573	02.01.07.02.10.304.0022.00.2.412.3.1.90.11.00.00.1500.000.1002	40.000,00
620	02.01.08.01.04.122.0009.00.2.011.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	90.000,00
622	02.01.08.01.04.122.0009.00.2.011.3.1.91.13.00.00.1500.000.0000	25.000,00
629	02.01.09.01.04.122.0010.00.2.041.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	600.000,00
630	02.01.09.01.04.122.0010.00.2.041.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	400.000,00
631	02.01.09.01.04.122.0010.00.2.041.3.1.90.13.00.00.1500.000.0000	100.000,00
632	02.01.09.01.04.122.0010.00.2.041.3.1.91.13.00.00.1500.000.0000	200.000,00
675	02.01.09.01.15.452.0010.00.2.144.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	200.000,00

676	02.01.09.01.15.452.0010.00.2.144.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	200.000,00
680	02.01.09.01.15.452.0010.00.2.145.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	52.000,00
699	02.01.09.01.25.752.0010.00.2.045.3.1.90.11.00.00.1751.000.0000	20.000,00
701	02.01.09.01.25.752.0010.00.2.045.3.1.91.13.00.00.1751.000.0000	5.000,00
711	02.01.10.01.04.122.0009.00.2.048.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	150.000,00
734	02.01.10.01.08.243.0005.00.2.053.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	100.000,00

772	02.01.10.02.08.244.0005.00.2.049.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	20.000,00
774	02.01.10.02.08.244.0005.00.2.049.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	120.000,00
777	02.01.10.02.08.244.0005.00.2.049.3.1.91.13.00.00.1500.000.0000	80.000,00
789	02.01.10.02.08.244.0005.00.2.078.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	40.000,00
1069	02.01.10.02.08.244.0005.00.2.078.3.1.90.13.00.00.1660.000.0000	10.000,00
824	02.01.11.01.15.122.0010.00.2.057.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	100.000,00
826	02.01.11.01.15.122.0010.00.2.057.3.1.91.13.00.00.1500.000.0000	50.000,00
834	02.01.12.01.27.122.0003.00.2.062.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	20.000,00
868	02.01.13.01.04.122.0004.00.2.066.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	20.000,00
897	02.01.14.01.06.125.0008.00.2.058.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	50.000,00
955	02.01.17.01.04.122.0006.00.2.300.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	20.000,00
957	02.01.17.01.04.122.0006.00.2.300.3.1.90.13.00.00.1500.000.0000	25.000,00
977	02.01.18.01.04.122.0009.00.2.902.3.1.90.13.00.00.1500.000.0000	10.000,00
TOTAL:		11.082.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
64	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.3.3.90.46.00.00.1500.000.0000	50.000,00
108	02.01.05.01.04.122.0003.00.2.123.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000	160.000,00
132	02.01.06.01.12.122.0002.00.2.016.3.3.90.30.00.00.1500.000.1001	100.000,00
138	02.01.06.01.12.122.0002.00.2.016.3.3.90.46.00.00.1500.000.1001	3.000.000,00
1074	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.100.3.3.90.39.00.00.1542.000.0000	900.000,00
152	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	2.000,00
157	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.3.90.30.00.00.1500.000.1001	300.000,00
174	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.100.3.3.90.39.00.00.1540.000.0000	3.250.000,00
374	02.01.07.02.10.301.0020.00.2.405.3.1.90.11.00.00.1600.000.0000	260.000,00
525	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.411.3.3.90.39.00.00.1621.000.0000	850.000,00
641	02.01.09.01.04.122.0010.00.2.118.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	1.025.000,00
661	02.01.09.01.15.451.0010.00.1.067.4.4.90.51.00.00.1500.000.0000	602.000,00
696	02.01.09.01.20.606.0004.00.2.086.3.3.90.30.00.00.1500.000.0000	548.000,00
702	02.01.09.01.25.752.0010.00.2.045.3.3.90.30.00.00.1751.000.0000	25.000,00
731	02.01.10.01.04.122.0009.00.2.048.4.4.90.52.00.00.1660.000.0000	10.000,00
TOTAL:	11.082.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 3 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0D9538B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4764 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4764 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no montante de R$ 821.157,32 (Oitocentos e vinte e um mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	24.851,25
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	88.113,70
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	6.051,28
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	4.940,40
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	7.909,87
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	19.613,77

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.04.00.00	OUTRAS PENSÕES - CIVIS	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	26.837,46
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	92.839,59
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
1605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTA	550.000,00
TOTAL:		**821.157,32**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1° do art.43 da Lei Federal n°4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 9 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F64612D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4768 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4768 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no montante de R$ 10.137.000,00 (Dez milhões e cento e trinta e sete mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
13	02.01.01.01.04.122.0009.00.2.006.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	70.000,00
15	02.01.01.01.04.122.0009.00.2.006.3.1.90.13.00.00.1500.000.0000	30.000,00
28	02.01.01.03.04.122.0009.00.3.010.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	20.000,00
33	02.01.02.01.02.061.0009.00.2.008.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	100.000,00
54	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	100.000,00
81	02.01.04.01.04.123.0009.00.2.015.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	50.000,00
98	02.01.05.01.04.122.0003.00.2.123.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	30.000,00
129	02.01.06.01.12.122.0002.00.2.016.3.1.90.11.00.00.1500.000.1001	150.000,00
149	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.90.04.00.00.1500.000.1001	200.000,00
150	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.90.04.00.00.1540.000.1070	3.042.000,00
151	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.90.11.00.00.1500.000.1001	1.720.000,00
153	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.90.13.00.00.1500.000.1001	30.000,00
154	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.90.13.00.00.1540.000.1070	144.000,00
155	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.91.13.00.00.1500.000.1001	330.000,00
1093	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.91.13.00.00.1542.000.1070	93.000,00
1085	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.3.1.90.04.00.00.1542.000.1070	14.000,00
1076	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.3.1.90.11.00.00.1542.000.0000	201.000,00
1086	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.3.1.90.13.00.00.1542.000.1070	7.000,00
1089	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.3.1.91.13.00.00.1542.000.1070	500,00
1087	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.3.1.90.11.00.00.1542.000.1070	2.500,00
1090	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.3.1.90.13.00.00.1542.000.1070	2.000,00
1088	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.3.1.91.13.00.00.1542.000.1070	500,00
226	02.01.06.02.12.366.0002.00.2.238.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	4.500,00
230	02.01.06.02.12.366.0002.00.2.238.3.1.91.13.00.00.1540.000.1070	1.000,00
299	02.01.07.01.10.122.0020.00.2.992.3.1.90.04.00.00.1500.000.1002	80.000,00
303	02.01.07.01.10.122.0020.00.2.992.3.1.90.11.00.00.1500.000.1002	100.000,00
310	02.01.07.01.10.122.0020.00.2.992.3.1.91.13.00.00.1500.000.1002	45.000,00
354	02.01.07.02.10.301.0020.00.2.402.3.1.90.04.00.00.1500.000.1002	150.000,00
358	02.01.07.02.10.301.0020.00.2.402.3.1.90.13.00.00.1500.000.1002	50.000,00
373	02.01.07.02.10.301.0020.00.2.405.3.1.90.11.00.00.1500.000.1002	70.000,00
378	02.01.07.02.10.301.0020.00.2.405.3.1.90.13.00.00.1600.000.0000	70.000,00
437	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.341.3.1.90.04.00.00.1600.000.0000	40.000,00
445	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.341.3.1.91.13.00.00.1600.000.0000	20.000,00
478	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.409.3.1.90.13.00.00.1600.000.0000	5.000,00
492	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.410.3.1.90.04.00.00.1500.000.1002	50.000,00
496	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.410.3.1.90.11.00.00.1500.000.1002	150.000,00
501	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.410.3.1.90.13.00.00.1600.000.0000	5.000,00
526	02.01.07.02.10.302.0021.00.2.445.3.1.90.11.00.00.1500.000.1002	50.000,00
592	02.01.07.02.10.305.0022.00.2.415.3.1.90.04.00.00.1500.000.1002	10.000,00
596	02.01.07.02.10.305.0022.00.2.415.3.1.90.13.00.00.1500.000.1002	10.000,00
620	02.01.08.01.04.122.0009.00.2.011.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	70.000,00
629	02.01.09.01.04.122.0010.00.2.041.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	350.000,00
630	02.01.09.01.04.122.0010.00.2.041.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	550.000,00
631	02.01.09.01.04.122.0010.00.2.041.3.1.90.13.00.00.1500.000.0000	100.000,00
632	02.01.09.01.04.122.0010.00.2.041.3.1.91.13.00.00.1500.000.0000	100.000,00
676	02.01.09.01.15.452.0010.00.2.144.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	250.000,00
680	02.01.09.01.15.452.0010.00.2.145.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	30.000,00
699	02.01.09.01.25.752.0010.00.2.045.3.1.90.11.00.00.1751.000.0000	25.000,00
711	02.01.10.01.04.122.0009.00.2.048.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	100.000,00
734	02.01.10.01.08.243.0005.00.2.053.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	50.000,00
757	02.01.10.01.08.331.0005.00.2.028.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	10.000,00
766	02.01.10.02.08.243.0005.00.2.097.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	10.000,00
772	02.01.10.02.08.244.0005.00.2.049.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	25.000,00
774	02.01.10.02.08.244.0005.00.2.049.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	200.000,00
1066	02.01.10.02.08.244.0005.00.2.049.3.1.90.11.00.00.1660.000.0000	10.000,00
789	02.01.10.02.08.244.0005.00.2.078.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	40.000,00
823	02.01.11.01.15.122.0010.00.2.057.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	20.000,00
824	02.01.11.01.15.122.0010.00.2.057.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	200.000,00
833	02.01.12.01.27.122.0003.00.2.062.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	80.000,00
834	02.01.12.01.27.122.0003.00.2.062.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	100.000,00
836	02.01.12.01.27.122.0003.00.2.062.3.1.91.13.00.00.1500.000.0000	15.000,00
868	02.01.13.01.04.122.0004.00.2.066.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	40.000,00
869	02.01.13.01.04.122.0004.00.2.066.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	65.000,00
883	02.01.14.01.06.122.0008.00.2.146.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	100.000,00
885	02.01.14.01.06.122.0008.00.2.146.3.1.90.13.00.00.1500.000.0000	15.000,00
897	02.01.14.01.06.125.0008.00.2.058.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	60.000,00
955	02.01.17.01.04.122.0006.00.2.300.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	80.000,00
956	02.01.17.01.04.122.0006.00.2.300.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	70.000,00
958	02.01.17.01.04.122.0006.00.2.300.3.1.91.13.00.00.1500.000.0000	10.000,00
975	02.01.18.01.04.122.0009.00.2.902.3.1.90.04.00.00.1500.000.0000	45.000,00
976	02.01.18.01.04.122.0009.00.2.902.3.1.90.11.00.00.1500.000.0000	60.000,00
TOTAL:		10.137.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
64	02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.3.3.90.46.00.00.1500.000.0000	6.050.000,00
138	02.01.06.01.12.122.0002.00.2.016.3.3.90.46.00.00.1500.000.1001	400.000,00
1074	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.100.3.3.90.39.00.00.1542.000.0000	45.004,98
152	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	484.950,00

1092	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.90.11.00.00.1542.000.1070	22.500,00
156	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.1.91.13.00.00.1540.000.1070	70.000,00
158	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.3.90.30.00.00.1540.000.0000	29.000,00
164	02.01.06.02.12.361.0002.00.2.236.3.3.90.39.00.00.1540.000.0000	15.000,00
174	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.100.3.3.90.39.00.00.1540.000.0000	2.084.350,00
177	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.3.1.90.04.00.00.1540.000.1070	65.000,00
179	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	15.000,00
181	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.3.1.90.13.00.00.1540.000.1070	43.000,00
1086	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.3.1.90.13.00.00.1542.000.1070	19.252,74
185	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.3.3.90.30.00.00.1540.000.0000	15.000,00
1071	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.233.4.4.90.52.00.00.1542.000.0000	5.273,40
202	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.3.1.90.04.00.00.1540.000.1070	65.000,00
1091	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.3.1.90.04.00.00.1542.000.1070	185.492,96
206	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.3.1.90.13.00.00.1540.000.1070	60.000,00
1090	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.3.1.90.13.00.00.1542.000.1070	42.975,92
208	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.3.1.91.13.00.00.1540.000.1070	11.000,00
210	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.3.3.90.30.00.00.1540.000.0000	10.000,00
214	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.3.3.90.36.00.00.1540.000.0000	1.000,00
216	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.3.3.90.39.00.00.1540.000.0000	1.700,00
218	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.3.3.90.40.00.00.1540.000.0000	1.000,00
222	02.01.06.02.12.365.0002.00.2.234.4.4.90.52.00.00.1540.000.0000	2.500,00
226	02.01.06.02.12.366.0002.00.2.238.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	47.000,00
230	02.01.06.02.12.366.0002.00.2.238.3.1.91.13.00.00.1540.000.1070	10.000,00
236	02.01.06.02.12.366.0002.00.2.238.3.3.90.36.00.00.1540.000.0000	1.000,00
238	02.01.06.02.12.366.0002.00.2.238.3.3.90.39.00.00.1540.000.0000	1.000,00
240	02.01.06.02.12.366.0002.00.2.238.3.3.90.40.00.00.1540.000.0000	1.000,00
242	02.01.06.02.12.366.0002.00.2.238.4.4.90.51.00.00.1540.000.0000	1.000,00
244	02.01.06.02.12.366.0002.00.2.238.4.4.90.52.00.00.1540.000.0000	1.000,00
247	02.01.06.02.12.367.0002.00.2.235.3.1.90.04.00.00.1540.000.1070	85.500,00
253	02.01.06.02.12.367.0002.00.2.235.3.1.91.13.00.00.1540.000.1070	3.500,00
259	02.01.06.02.12.367.0002.00.2.235.3.3.90.36.00.00.1540.000.0000	1.000,00
261	02.01.06.02.12.367.0002.00.2.235.3.3.90.39.00.00.1540.000.0000	9.000,00
269	02.01.06.02.12.367.0002.00.2.237.3.1.90.04.00.00.1540.000.1070	15.000,00
271	02.01.06.02.12.367.0002.00.2.237.3.1.90.11.00.00.1540.000.1070	1.000,00
277	02.01.06.02.12.367.0002.00.2.237.3.3.90.30.00.00.1540.000.0000	1.000,00
384	02.01.07.02.10.301.0020.00.2.405.3.3.90.30.00.00.1600.000.0000	140.000,00
702	02.01.09.01.25.752.0010.00.2.045.3.3.90.30.00.00.1751.000.0000	25.000,00
813	02.01.10.02.08.244.0005.00.2.709.3.3.90.39.00.00.1660.000.0000	10.000,00
TOTAL:	10.137.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:69AC92B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4772 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4772 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no montante de R$ 457.618,43 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

15	**DEP. DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**	
02	**DAEPA**	
02	**SERVIÇO DE ÁGUA**	
00		
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0076	MAIS SANEAMENTO	
00		
2.084	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA DAEPA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	457.618,43
TOTAL:		**457.618,43**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO

00
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.46.00.00 Auxílio-alimentação
1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 457.618,43

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 29 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DD2E1649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI4909

LEI Nº 4.909/2026
PROJETO DE LEI N° 4.145/2025

Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Interesse Social "Reconstruir" no Município de Ponte Nova, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Interesse Social "Reconstruir", com o objetivo de promover o direito à moradia digna por meio da reconstrução, reforma, ampliação ou reparo de residências de famílias de baixa renda, cuja situação habitacional seja precária ou apresente risco à saúde ou à segurança.
§ 1º As intervenções poderão incluir:
I – reconstruções em lotes de propriedade do beneficiário cujas residências foram demolidas ou destruídas por motivo de caso fortuito e força maior;
II – reformas e reparos em telhados, paredes, pisos, esquadrias, redes elétrica, hidráulica e sanitária;
III – ampliação de cômodos ou construção de novos espaços;
IV – pinturas e acabamentos considerados úteis ou necessários;
V – outras melhorias previstas em avaliação técnica.
§ 2º A execução do Programa "Reconstruir" estará condicionada à disponibilidade financeira do Município e observará ordem de atendimento definida em cronograma de prioridades.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 2º Poderão ser beneficiadas pelo Programa "Reconstruir" as pessoas de baixa renda que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - sejam proprietárias, possuidoras legítimas ou titulares de domínio útil do imóvel situado no Município de Ponte Nova;
II - residam no imóvel há pelo menos 2 (dois) anos, salvo em casos de calamidade pública ou emergência, devidamente comprovados;
III - apresentem situação de vulnerabilidade habitacional, comprovada por laudo técnico da Defesa Civil ou por avaliação da equipe técnica da Prefeitura;
IV - atendam aos critérios de renda estabelecidos nesta Lei.
§ 1º Consideram-se possuidoras legitimadas, para os fins desta Lei, as pessoas que exercerem a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta e com ânimo de dono, não se aplicando às hipóteses de locação ou comodato.
§ 2º Os imóveis contemplados deverão ter até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área efetivamente ocupada pela família, ainda que a metragem total do imóvel seja superior, sendo vedado o benefício caso a ocupação ultrapasse esse limite.
§ 3º Consideram-se de baixa renda, para os fins desta Lei:
I - pessoas cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
II - famílias com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo, não cadastradas no CadÚnico, desde que constatada a condição por estudo social elaborado por assistente social;
III - famílias com renda superior a meio salário mínimo *per capita*, desde que demonstrada situação de vulnerabilidade ou risco habitacional em estudo social circunstanciado aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º A seleção dos beneficiários observará o seguinte rito:
I – publicação de edital de chamamento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias data de início das inscrições, com informações claras acerca do programa, admitindo inscrições a qualquer tempo;
II - cadastramento dos interessados junto à Secretaria responsável pelas políticas habitacionais e/ou assistenciais do Município;

III - realização de estudo social por assistente social do Município;
IV - levantamento técnico e elaboração de projeto pela Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo;
V - aprovação conjunta do projeto pelas secretarias competentes;
VI - elaboração de cronograma de atendimento com base em critérios objetivos de priorização.
§ 1º O edital de chamamento público deverá permanecer aberto durante o exercício e ser amplamente divulgado nos meios de comunicação utilizados pelo Poder Executivo, incluindo sítio eletrônico, redes sociais e emissoras de rádio e televisão com as quais o ente público mantenha contratos vigentes.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, o Município deverá realizar ações de busca ativa, visando identificar e alcançar famílias em situação de vulnerabilidade que atendam aos critérios do Programa.
§ 3º O cronograma de prioridades observará:
I - situação de risco iminente;
II - condições de insalubridade ou habitabilidade inadequada;
III - condição socioeconômica da família;
IV - presença de pessoas com deficiência, idosos ou crianças na residência.
§ 4º Em casos excepcionais, como calamidade pública, desabamentos ou incêndios, a ordem de atendimento poderá ser alterada, mediante justificativa formal da secretaria municipal competente.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 4º A execução dos serviços será realizada:
I - preferencialmente por meio de recursos federais ou estaduais, quando aplicável;
II - diretamente pela Administração Municipal, com pessoal próprio;
III – com participação do beneficiário, caso haja disponibilidade de mão-de-obra no núcleo familiar.
IV - por meio de serviço voluntário prestado pela sociedade civil, observada a legislação própria aplicável.
Parágrafo único. Caso seja identificado que o beneficiário possui condições de colaborar com a obra, este firmará compromisso de participação, com jornada compatível com o volume da intervenção.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES E PENALIDADES

Art. 5º É vedada a alienação do imóvel beneficiado por esta Lei pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da obra.
§ 1º O descumprimento da obrigação prevista no *caput* implicará:
I - devolução dos valores investidos, corrigidos monetariamente;
II - impedimento de receber novos benefícios habitacionais por 10 (dez) anos.
§ 2º A penalidade prevista no incido II do § 1º deste artigo se aplica ao cônjuge ou companheiro do beneficiário, ainda que ocorra divórcio ou separação.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Art. 6º O Programa “Reconstruir” será acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, que receberão relatórios trimestrais de execução e poderão propor ajustes.
Art. 7º A Prefeitura manterá página específica em seu portal eletrônico com:
I – lista dos beneficiários, por ano e por bairro;
II – natureza da intervenção realizada;
III – valor estimado e valor efetivamente investido;
IV – etapa de execução da obra.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com entes públicos e privados para a execução do Programa “Reconstruir”.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.
Parágrafo único. Integra a presente Lei a estimativa de impacto orçamentário, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.
Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova,22 de janeiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Obras Interina

LEI Nº 4909/2026

ANEXO ÚNICO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Introdução
A presente estimativa é elaborada em atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e aos arts. 2º, 12 e 50 da Lei nº 4.320/1964, que exigem a demonstração da origem dos recursos e do impacto orçamentário-financeiro antes da criação de nova despesa pública.
O Projeto de Lei nº 4.145/2025 tem por objetivo instituir o Programa "Reconstruir", voltado à reconstrução, reforma e ampliação de moradias de famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade habitacional, risco estrutural ou insalubridade, conforme previsão expressa nos arts. 1º e 2º do referido projeto.

Metodologia de Cálculo e Fonte de Dados
A estimativa de custos foi baseada exclusivamente em valores referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, publicados por CAIXA Econômica Federal/IBGE, edição setembro de 2025, para o Estado de Minas Gerais.
O SINAPI é o parâmetro oficial adotado pelo Governo Federal e pelos Tribunais de Contas para a elaboração de orçamentos públicos de obras, conforme art. 109 da Portaria MTP nº 3.214/2021 e Instrução Normativa STN nº 1/1997.

Composição dos Custos de Referência
Foram consideradas composições típicas de obras de melhoria habitacional de pequeno e médio porte, conforme a tabela SINAPI/MG (09/2025):

Tipo de Custo (Mês de Ref.: setembro/ 2025)	**Custo Total por M² (SINAPI, Desonerado)**	**Fonte de Cálculo**
Custo de Construção Residencial (Padrão Baixo - R1)	R$ 1.838,62 / m²	Pesquisa de Custo Unitário Básico (CUB/m²), que frequentemente é usado em conjunto com o SINAPI para estimativas.
Custo de Mão de Obra (Padrão Baixo - R1)	R$ 823,89 / m²	SINAPI Mão de Obra por m² (Incluso Encargos Sociais e Complementares).
Custo de Material (Padrão Baixo - R1)	R$ 1.014,73 / m²	SINAPI Material por m².

Para as intervenções de Reformas e Reparos (Art. 1º, § 1º, II, IV), os custos variam por composição de serviço. Apresentamos abaixo referências unitárias (materiais + mão de obra + encargos, padrão de preço de orçamento público) para os principais itens mencionados no projeto de lei, baseados em composições SINAPI:

Item de Intervenção (Art. 1º, § 1º)	**Tipo de Serviço (Composição SINAPI)**	**Unidade**	**Referência de Custo Unitário Médio (Material M.O.)**
Telhados (Reparo/Reforma)	Retelhamento com telha ondulada de fibrocimento ou metálica. (Remoção e Recolocação de Telha)	M²	R$ 16,23 a R$ 30,83 / M²
Paredes (Pintura/Acabamento)	Pintura em paredes externas (2 demãos, tinta acrílica sobre lixamento e selador), incluso material e mão de obra.	M²	R$ 26,73 / M²
Instalações (Elétrica/Hidráulica/Sanitária)	Instalação provisória de energia elétrica (baixa tensão).	UN	R$ 552,77 / UN (Apenas a instalação provisória)
Item de Intervenção (Art. 1º, § 1º)	**Tipo de Serviço (Composição SINAPI)**	**Unidade**	**Referência de Custo Unitário Médio (Material M.O.)**
Esquadrias (Reparo/Troca)	Fornecimento e instalação de kit de porta de madeira (pintura, semi-oca, padrão médio, 60x210cm).	UN	R$ 786,79 / UN
	Fornecimento e instalação de Fechadura de embutir (para banheiro, completa).	UN	R$ 58,15 / UN

Estimativa do Custo Unitário e Global
Para fins de impacto orçamentário, considerou-se:

Tipo de Intervenção	**Quantitativo (Famílias)**	**Descrição do Escopo (Base de Cálculo)**
Reconstrução/Ampliação	2	Reconstrução de moradia em 40 m² por unidade (Total: 80 m²).
Reformas e Reparos Maiores	8	Reforma geral (telhado, elétrica, hidráulica, pisos) com custo médio por unidade de R$ 15.000,00.
Reforma completa de um banheiro	92	Reforma completa (troca de louças, revestimentos e revisão hidráulica/elétrica), custo médio de R$ 3.300,00
Custo Referencial (SINAPI - MG)		R$ 1.850,00/m² (Custo Direto R1 - Baixo Padrão), estimado para setembro/2025.

Item de Despesa	**Base de Cálculo/ Referência**	**Valor Unitário (R$)**	**Quant.**	**Custo Total (R$) 2025**	**Custo Total (R$) 2026 (4,20%)**	**Custo Total (R$) 2027 (3,80%)**
Reconstrução / Ampliação	Custo Direto/m² (R1) - SINAPI/MG Estimado	1.850,00	80 m²	148.000,00	154.216,00	160.076,21
Reformas/ Reparos Maiores	Custo médio de reformas por unidade	15.000,00	8 UN	120.000,00	125.040,00	129.791,52
Reforma completa banheiro	Custo Direto (Materiais + Mão de Obra) de 4m² om área de parede de aproximadam ente 12,00m²	3.300,00	92	303.600,00	316.351,20	328.372,55
Subtotal Custo Direto				**571.600,00**	**595.607,20**	**618.240,27**

O valor de R$ 15.000,00 é uma média ponderada de composições SINAPI de alto impacto (ex: refazer telhado completo, troca de todo o circuito elétrico e toda a rede hidráulica/sanitária).
Assim, o impacto orçamentário-financeiro global inicial para o exercício de 2025 é de aproximadamente R$ 571.600,00, podendo ser ampliado conforme disponibilidade de recursos e número de famílias beneficiadas. Para a estimativa dos anos seguintes, foram aplicados os acréscimos sobre o valor unitário de 4,2% e 3,8%, baseados na projeção de inflação do Boletim Focus, divulgado em 17/11/2025.
Fontes de Recursos e Compatibilidade com o Planejamento
A execução da despesa está prevista em dotações próprias do orçamento municipal, a serem consignadas no programa de governo referente à Política Habitacional de Interesse Social, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, podendo utilizar:
Recursos Ordinários do Tesouro Municipal;
Transferências voluntárias da União e do Estado;
Recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).

A despesa é compatível com o PPA 2022–2025 e LDO 2025, no eixo “Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social”.
Análise Fiscal e Sustentabilidade
A despesa estimada não compromete o equilíbrio fiscal nem altera as metas de resultado primário definidas na LDO.
Não se trata de despesa de caráter continuado (art. 17, §2º da LRF), pois depende de dotação orçamentária anual e da disponibilidade financeira do Município.
Devido à natureza da despesa não ser considerada “Despesas de Pessoal + Encargos”, não se faz necessário a análise frente a RCL.

Conclusão e Declaração
O Projeto de Lei nº 4.145/2025 é tecnicamente viável sob o ponto de vista orçamentário- financeiro;
O impacto total estimado é de R$ 571.600,00 para atendimento inicial de reforma/reparo maiores de 8 unidades, reconstrução/ampliação para 2 unidades de 40m², reforma completa de 92 banheiros, conforme parâmetros SINAPI/IBGE – MG (setembro 2025);
A execução está condicionada à existência de dotação orçamentária e disponibilidade de caixa, conforme art. 16, §3º, I da LRF;
A proposta é compatível com o PPA, LDO e LOA vigentes, não afetando as metas fiscais do Município.
A despesa decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 4.145/2025 possui estimativa de impacto orçamentário-financeiro compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, e sua execução ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.”
Ponte Nova, 27 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LUCIANO DOS SANTOS
Chefe de Departamento de Orçamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:818E258D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EXTRATO CONTRATO Nº 141/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2026
PROCESSO Nº 17/2026
CARONA Nº 01/2026

CONTRATO REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 - EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 006/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO.
Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO
Partes: Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO e DEVA VEICULOS LTDA
Logradouro: RUA TEONILIO NIQUINI nº: 132
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL
CNPJ: 23.762.552/0003-02
Cidade: BETIMUF: MG CEP: 32.669-700 TEL: (31) 99219-3445

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	ValorUnit.	ValorTotal
10	Und	Caminhão com Carroceria de Madeira II Com Módulo / Cabine Suplementar Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço original de fábrica para motorista + 6 passageiros, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 160 CV, torque mínimo de 430 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 5.000kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar condicionado, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	IVECO DAILY 55-180 Com Carroceria De Madeira II + Módulo P/ 6 Passageiros	01	**R$313.467,00**	**R$313.467,00**

Vigência: 03/06/2026
Dotação Orçamentária
4.4.90.52.00.2.16.01.20.606.0013.1.0036 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas / 1.700.000
Valor total: 313.467,00
Data da Assinatura 09/02/2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:DD1FE771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00005/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 688.910,00 (seiscentos e oitenta e oito mil , novecentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 125.800,00	Ficha: 00060
Proj/Ativ.....: 2.175 - MANUTENÇÃO DO RATEIO DO CONSÓRCIO CIMVALPI	
Conta.....: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00090
Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.800,00	Ficha: 00091
Conta.....: 4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10,00	Ficha: 00092
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00218
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 49.500,00	Ficha: 00328
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 447.000,00	Ficha: 00424
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.221 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00911
Unid. Orc.....: 02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.022 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00822

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 688.910,00 (seiscentos e oitenta e oito mil , novecentos e dez reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 680.910,00	Ficha: 00102
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.221 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00702

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 05 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2026.01.1308:32:17-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:11A50F11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00006/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 71.121,00 (setenta e um mil , cento e vinte e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 19.000,00	Ficha: 00214
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00326
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.984,00	Ficha: 00472
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.324 - IGD SUAS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 137,00	Ficha: 00709

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 71.121,00 (setenta e um mil , cento e vinte e um reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 19.000,00	Ficha: 00214
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00326
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.984,00	Ficha: 00472
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.324 - IGD SUAS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 137,00	Ficha: 00709

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 05 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2026.01.1308:32:55-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:CF896DD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00014/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00329
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00693
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte deRecurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 70.000,00 (setenta milreais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.	
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1659000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00329
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00693

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593236 45	Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO: 0525932364 5 Dados:2026.01.2915:40:23-03'00'	, 16 DE JANEIRO DE 2026

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:4148D893

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00015/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00276
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 65.000,00	Ficha: 00276
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00312

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00102
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00271
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.075 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00286
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 35.000,00	Ficha: 00286
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00304

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 16 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.01.29 15:40:42 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:74110CAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00016/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 471.650,00 (quatrocentos e setenta e um mil , seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 180.000,00	Ficha: 00276
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 206.000,00	Ficha: 00276
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 75.000,00	Ficha: 00424
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00472
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.164 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 650,00	Ficha: 00912

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 471.650,00 (quatrocentos e setenta e um mil , seiscentos e cinquenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00102
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00271
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.075 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE	SAÚDE
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 165.000,00	Ficha: 00286

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 206.000,00	Ficha: 00286
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 75.000,00	Ficha: 00469
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.158 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 650,00	Ficha: 00749

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 21 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Assinadodeformadigital porLUIZFABIOANTONUCCIFILHO:05259323645
Dados:2026.01.3010:35:29-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:18AC8841

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DECRETO Nº 00019/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta: Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 89.150,00 (oitenta e nove mil , cento e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 24 - COMUNICACOES	
Subfunção.....: 722 - TELECOMUNICACOES	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 350,00	Ficha: 00180
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.400,00	Ficha: 00424
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00498
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.158 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA	SOCIAL FNAS
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00750
Unid. Orc.....: 02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.179 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA	

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00792

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 89.150,00 (oitenta e nove mil , cento e cinquenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 38.750,00	Ficha: 00102
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.100 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00463
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
SH3 Sistemas	

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00743
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor	
na data de sua publicação.	

, 21 DE JANEIRO DE 2026
LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.02.12 09:40:15 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:CB072BD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00020/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 276.200,00 (duzentos e setenta e seis mil , duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00277
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 43.000,00	Ficha: 00311
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.080 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE	
Conta.....: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.400,00	Ficha: 00337
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 45.000,00	Ficha: 00494
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.144 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CARNAVAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 165.000,00	Ficha: 00622
Unid. Orc.....: 02.012.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E SEGURANÇ	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.343 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.700,00	Ficha: 00797
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 276.200,00 (duzentos e setenta e seis mil , duzentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.	
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.900,00	Ficha: 00102
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.296 - CONSTR./REFORMA DE REDE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUV	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00174
Proj/Ativ.....: 2.347 - MANUT REDE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO Z URB	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.300,00	Ficha: 00177
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.305 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 43.000,00	Ficha: 00227
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL	
Programa.....: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC	
Proj/Ativ.....: 2.061 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00254
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 90.000,00	Ficha: 00296
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 45.000,00	Ficha: 00475

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 30 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2026.02.1209:40:51-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:3F88F481

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00021/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 675.428,00 (seiscentos e setenta e cinco mil , quatrocentos e vinte e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1754000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00148
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1753000 - RECUR. DE TAXAS, CONTRIBUI. PREÇOS PÚBLICOS	
Valor.....: R$ 24.000,00	Ficha: 00240
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00269
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00272
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 206.000,00	Ficha: 00276
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 121.000,00	Ficha: 00289
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.400,00	Ficha: 00408
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00410
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00412
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00415
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 46.000,00	Ficha: 00469
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00472
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00485
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 235.828,00	Ficha: 00493
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00494

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 675.428,00 (seiscentos e setenta e cinco mil , quatrocentos e vinte e oito reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00148
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 24.000,00	Ficha: 00240
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00269
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00272
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 206.000,00	Ficha: 00276
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 121.000,00	Ficha: 00289
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.400,00	Ficha: 00408
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00410
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00412
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00415
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 46.000,00	Ficha: 00469
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00472
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00485
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 235.828,00	Ficha: 00493
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00494

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 30 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2026.02.1209:41:18-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:4870AA1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO
DECRETO Nº 00021/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1848/2025 de 16/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 675.428,00 (seiscentos e setenta e cinco mil , quatrocentos e vinte e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1754000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00148
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1753000 - RECUR. DE TAXAS, CONTRIBUI. PREÇOS PÚBLICOS	
Valor.....: R$ 24.000,00	Ficha: 00240
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00269
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00272

Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 206.000,00	Ficha: 00276
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 121.000,00	Ficha: 00289
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.400,00	Ficha: 00408
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00410
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00412
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00415
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 46.000,00	Ficha: 00469
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00472

Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00485
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 235.828,00	Ficha: 00493
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00494

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 675.428,00 (seiscentos e setenta e cinco mil , quatrocentos e vinte e oito reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00148
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 24.000,00	Ficha: 00240
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	

Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00269
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00272
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 206.000,00	Ficha: 00276
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 121.000,00	Ficha: 00289
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.400,00	Ficha: 00408
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00410
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00412
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00415
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	

Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 46.000,00	Ficha: 00469
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00472

Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00485
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.270 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 235.828,00	Ficha: 00493
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00494

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 30 DE JANEIRO DE 2026

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593 23645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2026.02.12 09:41:18 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:4651BBD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.01/2023

Ref. **Processo Licitatório nº.01/2023 – Dispensa nº. 01/2023– Objeto:** Contratação de serviço de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e atos oficiais.

segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº. 01/2023, celebrado entre o Município de diogo de vasconcelos e a associação mineira dos municípios - amm.

Por este instrumento, em que figura de um lado, o **município de diogo de vasconcelos-mg,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 18.295.311/0001-90, com sede na Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos-MG, com endereço na Travessa Municipal, 38, centro, nesta cidade, ora **contratante,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. João Cláudio de Souza,* e, de outro lado, **a associação mineira dos municípios,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 20.513.859/0001-01, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte, neste ato representada por seu Presidente, *Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira,* ora denominada de **contratada,** firmam o presente instrumento do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.01/2023, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento de termo aditivo é:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 01/2023, previsto na Cláusula Décima Primeira, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/01/2026 a 05/01/2027, com fundamento no art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal do exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

2.1.04.122.002.2.0009.3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Diogo de Vasconcelos-MG, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas)vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Diogo de Vasconcelos, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA	***LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA***
Representante Legal do Município de Diogo de Vasconcelos-MG	Representante Legal da Associação Mineira dos Municípios - AMM
Contratante	Contratada
Testemunhas:	**Testemunhas:**
1._____.	2._____.
CPF nº. _____	CPF nº. _____.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:43B120D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 029/2025 – Pregão eletrônico nº 009/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ sob o nº 44.922.087/0001-20.

1) O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 022/2025, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIÁ/MG e a empresa INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Anexo.

Fica ajustado entre as partes que haverá um acréscimo de 50 (cinquenta) pacotes de café, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total contratada, conforme quadro abaixo, nos termos das especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Qtde.*	*Valor un.*	*Valor total*
	CAFÉ TORRADO E MOIDO em embalagens de **500g** Composição: Café tradicional; torrado e moído, constituído de café até tipo 8 na classificação oficial brasileira-cob; bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto riozona; com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados; admitindo-se grãos de safras passadas; robusta conillon; desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante; ponto de torra moderadamente escuro a médio claro; com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; e umidade em g/100g máxima de 5%; obedecendo a Resolução SAA 19, de 05/04/2010; com embalagem alto vácuo (tijolinho); rotulagem impressa no pacote; não sendo tolerada a presença de etiqueta autoadesiva com a descrição do produto; validade mínima na data da entrega de (11) onze meses; devendo obedecer às exigências das RES-SAA 28 de 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14; Instrução Normativa NR 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café. As empresas deverão estar com o nome presente na lista na relação de marcas autorizadas ao uso do selo de pureza ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br.	Unid.	50	R$27,80	R$1.390,00

2) As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:
03.01.01.17.512.0126.2434-3.3.90.30.00- Material de Consumo- Outros Recursos Não Vinculados.

3) Ficam ratificadas/inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ibiá-MG, 11 de fevereiro de 2026.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C5ED7AA4

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 015/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA - CNPJ sob o nº 03.572.854/0003-00.

1) O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 007/2025, firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIÁ/MG e a empresa ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Anexo.

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de 100 (cem) litros do item gasolina comum um aumento de 2% (dois por cento) da quantidade total contratada, conforme quadro abaixo, nos termos das especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum Apenas com aditivo de 27% de etanol anidro.	Litro	100	Ipiranga	6,59	659,00

2) As despesas do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0126.2434 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Outros Recursos Não Vinculados.

3) Ficam ratificadas/inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ibiá-MG, 30 de janeiro de 2026.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:352E379E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Presencial nº 001/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ sob o nº 01.591.897/0001-38.

1) O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, firmada em 26/02/2025, entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIÁ/MG e empresa CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Anexo.

Fica ajustado entre as partes que a referida Ata de Registro de Preços sofrerá acréscimo de 25.000 Kg (Vinte e cinco mil quilos), 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total registrada, do item Sulfato de Alumínio, ficando da seguinte forma:

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Qtde.*	*Valor un.*	*Valor total*
	SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO (LÍQUIDO). Obtido a partir da reação do Ácido Sulfúrico com o Hidrato de Alumínio, com baixo teor de insolúvel e cor branca, e as seguintes características: Composição: Teor mínimo em Al_2O_3 = 7,0%; Teor máximo de Fe_2O_3 = 0,01%; Teor máximo de R.I = 0,10%; Estado Físico = líquido; Basicidade máxima = 0,50%; Teor de Acidez máximo = 0,50; Ph = 2,50 a 3,50; Densidade 1,300 – 1,330 g/cm³; Concentração = 600,6 – 700,8 g/L³. Transporte: caminhão bomba para descarga de 8 à 10 toneladas. **Marca:** Própria. **Modelo:** Granel.	Lt.	25.000	R$2,27	R$56.750,00

Fica prorrogado a data de referida Ata de Registro de Preços, por mais 12 meses, vencendo em 26 de fevereiro de 2027.

2) As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:
03.01.01.0126.512.2434.3.3.90.30.00 Ficha 735 Fonte de Recurso 1.753

3) Ficam ratificadas/inalteradas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ibiá-MG, 05 de fevereiro de 2026.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CE07BB88



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 006/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE GUIAS PADRÃO FEBRABAM

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 006/2026 referente à *Contratação de empresa para a prestação de serviços para impressão de guias padrão FEBRABAM, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2026, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : WILSON DE PAULA LICO IPUÃ - 57.844.938/0001-05										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	8.200,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 0,29	R$ 2.378,0000	R$ 1,76	R$ 14.432,00	R$ 12.054,00
Descrição: Impressão guias de IPTU - Papel ofício tamanho 30 cm x 20cm; - Com código de barras padrão FEBRABAM; - Impressão frente colorida e verso preto e branco, sendo lazer duplex, serrilhado e envelopado; - Impressão frente colorida; - Deverá conter cota única; parcelas de pagamento em 3 cotas (maio/junho/julho); - AP75;										
Subtotal Adjudicado: R$ 2.378,00								**Subtotal Orçado: R$ 14.432,00**	**83,5227 %**	**R$ 12.054,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 2.378,00	R$ 14.432,00	83,5227 %	12.054,00

Japaraíba-MG , 10 de Fevereiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:5BB3E8DB

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 007/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODIFICAÇÃO E MELHORAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEMIG

MUNICÍPIO
DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO
017/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 007/2026 referente à *Contratação de empresa especializada para modificação e melhoramento de rede de distribuição de energia elétrica da CEMIG para atendimento a necessidade energética do Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Apolinário Rezende e do Poço artesiano rural n° 05 ("Joaquim Chiquinha"), localizado na região de Guariba, zona rural de Japaraíba, conforme Carta Acordo e condições e demais especificações detalhadas neste Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CEMIG DISTRIBUICAO S.A - 06.981.180/0001-16										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 4.203,24	R$ 4.203,2400	R$ 4.203,24	R$ 4.203,24	R$ 0,00
Descrição: Modificação em rede trifásica de distribuição urbana contendo, extensão de 0,050 km de rede trifásica isolado da coordenada 23k 446675:7773087 a 23k 446703:7773048, retirada de um transformador trifásico de 45 kVA, e a instalação de um transformador trifásico de 75 kVA na coordenada 23k 446616:7773118, atendendo a solicitação de aumento de carga do Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Apolinário Rezende, localizado na rua Antenor Florêncio Dias, bairro São José, município de Japaraíba.										
1	**2**	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 20.011,40	R$ 20.011,4000	R$ 20.011,40	R$ 20.011,40	R$ 0,00
Descrição: Modificação em rede trifásica de distribuição rural contendo, conversão de 0,230 km para rede trifásica protegida, da coordenada 23k 447354:7773637 a 23k 447558:7773535, substituição de um transformador monofásico de 10 kVA para um transformador trifásico de 45 kVA, na coordenada 23k 447558:7773535, remoção de 0,015 km de rede monofásica convencional, da coordenada 23k 447558:7773535 a 23k 447571:7773531, E demais modificações para atender a solicitação de aumento de carga para instalação do Poço Artesiano Rural n 05, localizado na Região da Guariba, Zona rural de Japaraíba.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 24.214,64**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 24.214,64**	**0,0000**	**R$ 0,00 %**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 24.214,64	R$ 24.214,64	0,0000 %	0,00

Japaraíba-MG , 10 de Fevereiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:30E07260

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 007/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODIFICAÇÃO E MELHORAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEMIG

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para modificação e melhoramento de rede de distribuição de energia elétrica da CEMIG para atendimento a necessidade energética do Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Apolinário Rezende e do Poço artesiano rural n° 05 ("Joaquim Chiquinha"), localizado na região de Guariba, zona rural de Japaraíba, conforme Carta Acordo e condições e demais especificações detalhadas neste Termo de Referência.*

Fornecedor : CEMIG DISTRIBUICAO S.A - 06.981.180/0001-16										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 4.203,24	R$ 4.203,24	R$ 4.203,24	R$ 4.203,24	--	R$ 0,00
Descrição: Modificação em rede trifásica de distribuição urbana contendo, extensão de 0,050 km de rede trifásica isolado da coordenada 23k 446675:7773087 a 23k 446703:7773048, retirada de um transformador trifásico de 45 kVA, e a instalação de um transformador trifásico de 75 kVA na coordenada 23k 446616:7773118, atendendo a solicitação de aumento de carga do Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Apolinário Rezende, localizado na rua Antenor Florêncio Dias, bairro São José, município de Japaraíba.										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 20.011,40	R$ 20.011,40	R$ 20.011,40	R$ 20.011,40	--	R$ 0,00
Descrição: Modificação em rede trifásica de distribuição rural contendo, conversão de 0,230 km para rede trifásica protegida, da coordenada 23k 447354:7773637 a 23k 447558:7773535, substituição de um transformador monofásico de 10 kVA para um transformador trifásico de 45 kVA, na coordenada 23k										

447558:7773535, remoção de 0,015 km de rede monofásica convencional, da coordenada 23k 447558:7773535 a 23k 447571:7773531, E demais modificações para atender a solicitação de aumento de carga para instalação do Poço Artesiano Rural n 05, localizado na Região da Guariba, Zona rural de Japaraíba.					
Subtotal Lote					R$ 24.214,64
Subtotal Adjudicado	**R$ 24.214,64**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 24.214,64**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO					
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 24.214,64	R$ 24.214,64	0,0000 %		0,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 10 de Fevereiro de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:DE925DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO PPA 2026-2029 - LEI MUNICIPAL Nº 3.656 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
Unidade Responsável: 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2001 - Auxilio Diversos ao Agentes Políticos	Público Atendido	217.920,75
Finalidade: Prover suporte financeiro e institucional necessário ao desempenho das funções públicas dos agentes políticos.		
2002 - Remuneração dos agentes políticos por parcela única	Público Atendido	4.075.118,12
Finalidade: Assegurar o pagamento da remuneração dos agentes políticos do Poder Legislativo em parcela única mensal, garantindo a observância da legalidade, da transparência e da responsabilidade fiscal.		
2003 - Despesas com Viagens dos Vereadores para Representação da Câmara em Congressos, Seminários e outras Atividades de Interesse Legislativo	Público Atendido	937.059,24
Finalidade: Viabilizar a participação dos vereadores em eventos oficiais, congressos, seminários e outras atividades de interesse legislativo, visando à atualização, ao aprimoramento técnico e à troca de experiências que contribuam para o fortalecimento da atuação parlamentar e a melhoria do processo legislativo municipal.		
Programa: 0005 - FISCALIZACAO ORCAMENTARIA		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2004 - Fiscalização Financeira e orçamentária Externa dos Atos da Mesa Diretora da Câmara, do Executivo, dos Órgão da Administração Indireta e dos Fundos Municipais	Serviço Realizado	435.841,52
Finalidade: Exercer o controle externo da gestão fiscal, orçamentária, contábil, financeira e patrimonial dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos da administração indireta e dos fundos municipais, assegurando a legalidade, a economicidade, a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos.		
TOTAL:		**5.665.939,63**
Unidade Responsável: 01.02.01 - SECRETARIA		
Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2005 - Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas	Público Atendido	4.140.494,36
Finalidade: Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, bem como o cumprimento das obrigações trabalhistas e indenizatórias, garantindo a valorização do quadro funcional, a motivação no desempenho das atividades legislativas e a observância da legislação vigente.		
2006 - Manutenção das Atividades Da Câmara	Serviço Realizado	4.881.424,92
Finalidade: Garantir o pleno funcionamento administrativo, legislativo e institucional da Câmara Municipal, por meio da provisão de recursos materiais, humanos e financeiros necessários à realização das atividades parlamentares e ao atendimento das demandas da sociedade.		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
2008 - Regularização de Débitos e Despesas de Exercícios Anteriores	Serviço Realizado	43.584,15
Finalidade: Promover a quitação de débitos e o reconhecimento de despesas referentes a exercícios anteriores, garantindo a regularidade fiscal, a transparência contábil e a conformidade da gestão financeira com a legislação vigente.		
Programa: 0032 - PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES ATIVOS E AGENTES POLITICOS		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**

2010 - Contribuição Previdenciária para os Servidores, Agentes Políticos da Câmara Municipal e Terceiros	Público Atendido	1.176.772,08
Finalidade: Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias relativas aos servidores, agentes políticos e terceiros vinculados à Câmara Municipal, garantindo a regularidade fiscal, a proteção social dos beneficiários e a conformidade com a legislação vigente.		
2011 - Contribuição Previdenciária para os Servidores Estatutários	Público Atendido	1.220.356,23
Finalidade: Garantir o repasse das contribuições previdenciárias devidas aos servidores estatutários da Câmara Municipal, assegurando a manutenção de seus direitos previdenciários, a regularidade fiscal da instituição e o cumprimento das normas legais aplicáveis.		
TOTAL:		**11.462.631,74**
Unidade Responsável: 01.03.01 - SERVICOS GERAIS DA CAMARA		
Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2012 - Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara	Serviço Realizado	871.683,02
Finalidade: Assegurar o suporte administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Câmara Municipal, por meio da manutenção dos serviços gerais, garantindo ambiente adequado ao exercício das atividades legislativas e administrativas.		
Programa: 0090 - PROJETOS DIVERSOS		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso exclusivo da Câmara Municipal	Materiais Adquiridos	1.569.029,44
Finalidade: Suprir a Câmara Municipal de equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento de suas atividades administrativas e legislativas, promovendo melhores condições de trabalho, eficiência operacional e suporte adequado ao exercício da função parlamentar.		
1002 - Construção e/ou Recuperação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal e Aquisição de Imóveis	Serviço Realizado	4.184.078,51
Finalidade: Assegurar a adequada infraestrutura física da Câmara Municipal por meio da construção, recuperação, ampliação de seu prédio e aquisição de imóveis, proporcionando condições seguras, funcionais e adequadas para o desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população.		
TOTAL:		**6.624.790,97**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
Unidade Responsável: 02.01.01 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	10.593,56
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	Serviço Realizado	1.822.091,48
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.		
2140 - Projeto Gabinete Itinerante	Serviço Realizado	84.748,44
Finalidade: Aproximar a administração do cidadão.		
TOTAL:		**1.917.433,48**
Unidade Responsável: 02.02.01 - DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA		
Programa: 0000 - Obrigações Tributárias e Encargos		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2016 - Contribuições PASEP	Serviço Realizado	4.237.422,04
Finalidade: Cumprir obrigações legais e previdenciárias		
2017 - Pagamento da dívida	Serviço Realizado	11.441.039,51
Finalidade: Regularizar situação fiscal do município		
2018 - Diversos Precatórios	Serviço Realizado	1.130.000,00
Finalidade: Cumprir obrigações judiciais e financeiras		
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	127.122,66
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
2015 - Manutenção das atividades do Departamento Contábil	Serviço Realizado	4.661.164,24
Finalidade: Garantir continuidade operacional do departamento		
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	42.374,22
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Recursos financeiros disponíveis	12.400.000,00
Finalidade: Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais.		
TOTAL:		**34.039.122,67**
Unidade Responsável: 02.02.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		
Programa: 0404 - Manutenção do Departamento de Tributação		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	211.871,10
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
2020 - Manutenção das atividades de Tributação	Serviço Realizado	4.237.422,04
Finalidade: Garantir arrecadação e regularidade fiscal		
2121 - Reestruturação de serviços e Implantação de sistemas	Sistemas Implantados	381.367,98

Finalidade: Otimizar serviços e eficiência organizacional		
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	169.496,88
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
TOTAL:		**5.000.158,00**
Unidade Responsável: 02.03.01 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Programa: 2710 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	381.367,98
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	63.561,33
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.		
2144 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	Serviço Realizado	3.673.844,91
Finalidade: Garantir gestão eficiente de RH.		
Programa: 2711 - Atualização do estatuto dos servidores municipais e do plano de carreira		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1774 - Contratação de empresa especializada em Plano de Cargos e Salários	Serviço Realizado	463.000,00
Finalidade: Organizar a gestão de pessoal e valorizar os servidores públicos.		
TOTAL:		**4.581.774,22**
Unidade Responsável: 02.03.03 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Programa: 0406 - Administração Municipal		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	211.871,10
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
1117 - Aquisição de veículo	Veículos adquiridos	235.000,00
Finalidade: Aquisição de veículos para apoio as atividades publicas.		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
1122 - Construção da Sede Administrativa	Construção Realizada	500.000,00
Finalidade: Centralizar e otimizar serviços administrativos		
2082 - Manutenção Atividades da Administração	Serviço Realizado	33.051.891,91
Finalidade: Assegurar funcionamento eficiente da administração.		
2123 - Convênios, Parcerias e Contribuições com diversos Órgãos e Instituições	Contribuições e Parcerias Realizadas	635.613,31
Finalidade: Apoiar ações conjuntas e projetos institucionais.		
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	63.561,33
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.		
2142 - Reestruturação de serviços e Implantação de sistemas	Sistemas Implantados	358.339,91
Finalidade: Otimizar serviços e eficiência organizacional.		
Programa: 0601 - Segurança Municipal		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2143 - Ampliação dos serviços de segurança	Percentual de investimento realizado	610.188,77
Finalidade: Fortalecer segurança pública.		
TOTAL:		**35.666.466,33**
Unidade Responsável: 02.04.01 - ASSESSORIA JURIDICA		
Programa: 0201 - Ampliação e Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	35.639,72
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
2029 - Ampliação e Manutenção dos Serviços Jurídicos	Serviço Realizado	1.610.220,38
Finalidade: Melhorar suporte legal à administração.		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
TOTAL:		**1.645.860,10**
Unidade Responsável: 02.05.01 - DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO		
Programa: 0115 - Conservação Preservação do Meio Ambiente		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1778 - Investimento em Sistemas de Irrigação Eficientes	Percentual de investimento realizado	33.899,38
Finalidade: Aumentar produtividade agrícola e uso sustentável da água.		
1779 - Construção de fossas sépticas nas propriedades rurais	Serviço Realizado	67.798,75

Finalidade: Garantir saneamento básico e saúde pública.		
1780 - Construção e Instalação de cloradores para águas em residências rurais	Público Atendido	63.561,33
Finalidade: Garantir água potável para população rural.		
2150 - Perdões + Sustentável. Ponto de Entrega Voluntária (PEV)	Público Atendido	355.943,45
Finalidade: Promover preservação ambiental e práticas sustentáveis.		
2187 - Manutenção de atividades de preservação do Meio Ambiente	Serviço Realizado	169.496,88
Finalidade: Garantir preservação de recursos naturais.		
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	25.424,53
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP.ADQUIRIDOS	126.800,00
Finalidade: Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos para apoio as atividades publicas		
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	Serviço Realizado	1.271.226,61
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES **MUNICÍPIO: PERDOES** **UF: MINAS GERAIS**	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	16.949,69
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.		
Programa: 1703 - Apoio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS)		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2027 - SIM - Serviço de Inspeção Municipal	Serviço Realizado	550.864,87
Finalidade: Garantir qualidade sanitária e segurança de alimentos.		
2127 - Participação no Consórcio CIDRUS (rateio)	MANUTENCAO DO CONSORCIO CIDRUS	296.619,54
Finalidade: Garantir cooperação e execução de projetos.		
Programa: 2001 - Promoção e Apoio Técnico		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2036 - Suporte Técnico da EMATER	Serviço Realizado	487.303,53
Finalidade: Apoiar produtores rurais com orientação especializada.		
2147 - Manutenção do apoio técnico	Serviço Realizado	105.935,55
Finalidade: Garantir suporte técnico contínuo.		
Programa: 2002 - Apoio a Produção Rural		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1776 - Fomento à produção agrícola de pequeno e médio porte	Percentual de investimento realizado	169.496,88
Finalidade: Fortalecer agricultura local e aumentar produção.		
2146 - Subsídio para análise de solo, conservação de terreiros de café e preservação do meio ambiente	Percentual de investimento realizado	169.496,88
Finalidade: Promover agricultura sustentável e preservação ambiental.		
2172 - Apoio às Associações, Cooperativas de Produtores Rurais e Agricultores	Público Atendido	101.698,13
Finalidade: Fortalecer produção e organização rural.		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES **MUNICÍPIO: PERDOES** **UF: MINAS GERAIS**	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
Programa: 2712 - Desenvolvimento Rural e Agronegócio		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1775 - Aquisição de implementos agrícolas	Materiais Adquiridos	33.899,38
Finalidade: Apoiar produção e modernização rural.		
2145 - Investimentos em infraestrutura de transporte, energia e água nas áreas rurais	Percentual de investimento realizado	677.987,53
Finalidade: Melhorar qualidade de vida e desenvolvimento rural.		
Programa: 2713 - Garantia de Abastecimento e Segurança Alimentar		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2033 - Promoção da segurança alimentar e nutricional para a população	Público Atendido	169.496,88
Finalidade: Garantir acesso a alimentação adequada		
2148 - Apoio à logística de distribuição e comercialização de produtos alimentícios locais.	Percentual de investimento realizado	67.798,75
Finalidade: Facilitar acesso e escoamento da produção local.		
Programa: 2714 - Fortalecimento Pecuária e Agroindústria		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1777 - Apoio à modernização e bem estar animal, das instalações de pecuária e agroindústria no município	Percentual de investimento realizado	33.899,38
Finalidade: Melhorar produtividade e bem-estar animal		
2149 - Aquisição de botijão para sêmen	Materiais Adquiridos	296.619,54
Finalidade: Apoiar reprodução animal e produção agropecuária.		
Programa: 2715 - Consultório Veterinário Municipal		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**

1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	67.798,75
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	33.899,38
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.		
2151 - Manutenção do Consultório Veterinário	Serviço Realizado	1.271.226,61
Finalidade: Garantir funcionamento do serviço e cuidado animal.		
TOTAL:		**6.665.142,20**
Unidade Responsável: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Programa: 0000 - Obrigações Tributárias e Encargos		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2018 - Diversos Precatórios	Serviço Realizado	730.000,00
Finalidade: Cumprir obrigações judiciais e financeiras		
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	211.871,10
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
2039 - Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde	Público Atendido	10.593.555,10
Finalidade: Garantir funcionamento eficiente dos serviços de saúde.		
Programa: 1002 - Serviços de Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	847.484,41
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
1024 - Construção e Manutenção da estrutura fisica dos PSFs	Serviço Realizado	423.742,20
Finalidade: Ampliar atendimento e Melhorar infraestrutura da saúde.		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
1782 - Construção e manutenção do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)	Construção Realizada	100.000,00
Finalidade: Oferecer atendimento odontológico especializado.		
2042 - Manutenção e Estruturação da Atenção Básica	Público Atendido	38.136.798,36
Finalidade: Garantir atendimento integral à população.		
2043 - Manutenção das atividades dos PSFs	Público Atendido	31.780.665,30
Finalidade: Garantir atendimento contínuo nas unidades de saúde do Programa Saúde da Família.		
2044 - Organização e Manutenção da farmácia municipal	Público Atendido	5.169.654,89
Finalidade: Garantir gestão eficiente e controle de dispensação de medicamentos.		
2045 - Instalação do Serviço de Vigilância em Saúde	Serviço Realizado	254.245,32
Finalidade: Garantir saúde pública e prevenção de doenças.		
2046 - Manutenção da Vigilância em Saúde	Serviço Realizado	7.966.353,44
Finalidade: Garantir prevenção e controle de doenças.		
2119 - Ampliação dos atendimentos realizados via consórcio intermunicipal de saúde e especialidades	Serviço Realizado	4.237.422,04
Finalidade: Ampliar acesso à saúde para a população.		
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	84.748,44
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.		
2153 - Manutenção da Frota de Saúde	Serviço Realizado	3.389.937,63
Finalidade: Garantir transporte eficiente e seguro de pacientes.		
2157 - Manutenção de Tratamento Fora do Domicílio	Público Atendido	635.613,31
Finalidade: Garantir acesso à saúde para pacientes que necessitam deslocamento.		
Programa: 1012 - Saúde Mental		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Materiais Adquiridos 127.122,66		
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
1783 - Contrapartida para Construção da sede própria do CERSAM	Construção Realizada	100.000,00
Finalidade: Viabilizar construção de sede própria.		
2047 - Manutenção das atividades do CERSAM	POPULACAO ATENDIDA	2.542.453,22
Finalidade: Garantir atendimento contínuo e adequado.		
Programa: 2716 - Atenção hospitalar e serviços de urgência e emergência		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**

2120 - Manutenção da rede de urgência e emergência (CISSUL)	Serviço Realizado	1.101.729,73
Finalidade: Garantir funcionamento contínuo da rede de saúde.		
2152 - Instalação e Manutenção de uma base do SAMU macrorregional	Percentual de investimento realizado	254.245,32
Finalidade: Melhorar atendimento emergencial na região.		
2154 - Ampliação e Manutenção do serviço de urgência e emergência	Serviço Realizado	21.187.110,20
Finalidade: Garantir atendimento rápido e eficaz.		
2155 - Auxílio à Santa Casa de Misericórdia na implantação das equipes e equipamentos e Manutenção do CTI no município	Serviço Realizado	4.237.422,04
Finalidade: Garantir atendimento crítico e suporte hospitalar		
2156 - Ampliação das cirurgias e custeio de internação hospitalar	Cirurgias e Internações Realizadas	2.542.453,22
Finalidade: Garantir atendimento hospitalar de qualidade.		
TOTAL:		**136.654.627,93**
Unidade Responsável: 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES **MUNICÍPIO: PERDOES** **UF: MINAS GERAIS**	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	635.613,30
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
1159 - Reforma e Manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação	Serviço Realizado	170.000,00
Finalidade: Garantir infraestrutura adequada para educação		
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria	Serviço Realizado	3.813.679,84
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.		
2160 - Criação e Manutenção do Centro de Referência do Professor Municipal	Público Atendido	700.000,00
Finalidade: Oferecer suporte pedagógico e formação continuada		
Programa: 1201 - Apoio das Atividades do Ensino Fundamental		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	423.742,20
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
1037 - Aquisição de veículos para transporte escolar	Veículos adquiridos	1.355.975,05
Finalidade: Garantir transporte seguro para alunos.		
1784 - Aquisição Kit Escolar, Uniformes para alunos, materiais pedagógicos e livros	Materiais Adquiridos	3.389.937,63
Finalidade: Garantir acesso a material escolar básico		
2051 - Manutenção de Atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Serviço Realizado	70.764.948,07
Finalidade: Garantir funcionamento adequado das escolas municipais		
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	635.613,31
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.		
2158 - Manutenção da frota do transporte escolar	Serviço Realizado	2.118.711,02
Finalidade: Garantir transporte seguro dos alunos		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES **MUNICÍPIO: PERDOES** **UF: MINAS GERAIS**	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
2161 - Construção, Reformas, Manutenção e adequação de acessibilidade	Serviço Realizado	1.271.226,61
Finalidade: Garantir estrutura física adequada.		
Programa: 1205 - Revitalização da Educação infantil		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	1.947.038,25
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
1784 - Aquisição Kit Escolar, Uniformes para alunos, materiais pedagógicos e livros	Materiais Adquiridos	1.694.968,82
Finalidade: Garantir acesso a material escolar básico		
2053 - Ampliação do atendimento da Pré-Escola e Creches	Serviço Realizado	15.900.000,00
Finalidade: Garantir acesso à educação infantil		
2054 - Manutenção de convênios com entidades de educação infantil	Percentual de investimento realizado	3.559.434,51
Finalidade: Garantir continuidade e execução dos convênios.		
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	635.613,31
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.		
2161 - Construção, Reformas, Manutenção e adequação de acessibilidade	Serviço Realizado	1.144.103,95
Finalidade: Garantir estrutura física adequada.		
2164 - Manutenção de espaço lúdico, brinquedoteca, adquisição de materiais e equipamentos para o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem dos CMEI	Materiais Adquiridos	2.542.453,22
Finalidade: Promover desenvolvimento e atividades lúdicas.		
Programa: 1206 - Atendimento a Educação Especial		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**

2056 - Manutenção de convênios com entidades de educação especial	Percentual de investimento realizado	1.144.103,95
Finalidade: Garantir continuidade e execução dos convênios		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029** Emissão: 10/09/2025 08:02
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
2165 - Ampliação do Atendimento Pólo Clínico e Pedagógico e Atendimento Educacional Especializado - AEE	Serviço Realizado	1.016.981,29
Finalidade: Garantir funcionamento contínuo do polo		
Programa: 2717 - Tempo Integral		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2162 - Ampliação e Manutenção do Atendimento em Tempo Integral	Serviço Realizado	423.742,20
Finalidade: Garantir ensino e cuidado contínuo		
2162 - Ampliação e Manutenção do Atendimento em Tempo Integral	Serviço Realizado	423.742,20
Finalidade: Garantir ensino e cuidado contínuo		
2163 - Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem	Materiais Adquiridos	211.871,10
Finalidade: Garantir recursos para aprendizagem e ensino		
2163 - Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem	Materiais Adquiridos	211.871,10
Finalidade: Garantir recursos para aprendizagem e ensino		
Programa: 2718 - Merenda Escolar		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2059 - Manutenção da merenda escolar	Público Atendido	3.813.679,84
Finalidade: Garantir fornecimento contínuo de merenda.		
2122 - Transferências de recursos do PNAE destinados às instituições ECDO e APAE	Contribuições e Parcerias Realizadas	233.058,21
Finalidade: Garantir alimentação escolar para instituições.		
Programa: 2719 - Informática e Novas Linguagens		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1785 - Implementação do Currículo Digital nas escolas municipais	Percentual de investimento realizado	512.794,40
Finalidade: Modernizar ensino e integrar tecnologia à educação		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
2166 - Manutenção do currículo digital nas escolas municipais	Público Atendido	169.496,88
Finalidade: Garantir uso contínuo do currículo digital nas escolas.		
TOTAL:		**120.864.400,26**
Unidade Responsável: 02.08.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	203.396,26
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
1042 - Aquisição de imóveis e terrenos	Percentual de investimento realizado	400.000,00
Finalidade: Expandir infraestrutura municipal		
1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP.ADQUIRIDOS	632.794,40
Finalidade: Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos para apoio as atividades publicas		
1067 - Construção, Ampliação e Reforma de instalações do Patrimônio Público	Serviço Realizado	2.542.453,22
Finalidade: Manter os prédios públicos em bom estado de funcionamento.		
1122 - Construção da Sede Administrativa	Construção Realizada	1.700.000,00
Finalidade: Centralizar e otimizar serviços administrativos		
1786 - Estudos para melhorias de políticas públicas	Percentual de investimento realizado	512.794,40
Finalidade: Realizar estudos para elaboração de políticas públicas eficientes.		
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	Serviço Realizado	8.474.844,08
Finalidade: Assegurar funcionamento contínuo da secretaria.		
2167 - Fomento a ações da Defesa Civil	Serviço Realizado	1.355.975,05
Finalidade: Reduzir riscos e proteger a população.		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029** Emissão: 10/09/2025 08:02
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
2171 - Georreferenciamento e Mapeamento Urbano e Rural	Serviço Realizado	613.838,32
Finalidade: Planejamento urbano e rural eficiente.		
Programa: 1501 - Infra-estrutura Municipal		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1040 - Construções e Melhorias de Infraestruturas Diversas	Construção Realizada	1.355.975,05
Finalidade: Melhorar serviços e infraestrutura municipal.		
1787 - Pavimentação, Drenagem e Abertura de Ruas	Serviço Realizado	3.389.937,63
Finalidade: Melhorar mobilidade e qualidade urbana.		

1788 - Canalização e Melhorias de Córregos e Ribeirões	Serviço Realizado	338.993,76
Finalidade: Reduzir enchentes e conservar meio ambiente.		
1789 - Construção e Instalação de Pontos de Ônibus	Construção Realizada	108.000,00
Finalidade: Melhorar conforto e segurança no transporte público.		
2065 - Manutenção dos Serviços de Vias Municipais	Serviço Realizado	5.084.906,45
Finalidade: Garantir mobilidade e segurança urbana.		
2168 - Construção, Reforma e Melhoria de Pontes	Serviço Realizado	338.993,76
Finalidade: Garantir mobilidade e segurança a população.		
Programa: 1502 - Limpeza Urbana		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1791 - Criação de Unidade de triagem de Resíduos Sólidos Urbanos	Serviço Realizado	950.000,00
Finalidade: Garantir gestão adequada de resíduos.		
2067 - Manutenção de serviços de limpeza	Serviço Realizado	9.068.083,17
Finalidade: Garantir ambiente limpo na cidade.		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES **MUNICÍPIO: PERDOES** **UF: MINAS GERAIS**	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029** Emissão: 10/09/2025 08:02
2169 - Serviços de consórcio para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	Serviço Realizado	5.084.906,45
Finalidade: Garantir gestão adequada de resíduos.		
Programa: 1503 - Ampliação e manutenção serviços funerários		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1790 - Construção/ampliação do Cemitério Municipal	Serviço Realizado	1.800.000,00
Finalidade: Atender demanda por sepultamento e serviços funerários.		
2066 - Manutenção do Cemitério/Velório Municipal	Serviço Realizado	508.490,64
Finalidade: Garantir atendimento adequado e infraestrutura.		
Programa: 1504 - Parques e Jardins		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1044 - Construção de Parque ecológico	Construção Realizada	550.000,00
Finalidade: Promover lazer e conservação ambiental.		
2068 - Manutenção de serviços de praças	Serviço Realizado	1.059.355,51
Finalidade: Garantir lazer seguro e bem-estar da população.		
Programa: 1601 - Projetos Habitacionais		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1795 - Construção e Reforma de Casas	Construção Realizada	300.000,00
Finalidade: Garantir moradia digna para famílias.		
Programa: 2202 - Melhoria do Distrito Industrial		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2170 - Melhoria e Ampliação do Distrito Industrial	Serviço Realizado	2.118.711,02
Finalidade: Incentivar desenvolvimento econômico e empresarial.		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES **MUNICÍPIO: PERDOES** **UF: MINAS GERAIS**	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029** Emissão: 10/09/2025 08:02
Programa: 2501 - Eletrificação e Iluminação Pública		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1792 - Extensão da rede de iluminação pública	Público Atendido	720.000,00
Finalidade: Garantir segurança e eficiência energética		
2070 - Manutenção da iluminação pública	Serviço Realizado	6.356.133,06
Finalidade: Garantir segurança e eficiência energética.		
Programa: 2720 - Infraestrutura Rural		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1772 - Perfuração de poços semi-artesianos e artesianos e melhorias na distribuição de água	Serviço Realizado	338.993,76
Finalidade: Garantir acesso à água potável em áreas rurais.		
TOTAL:		**55.907.575,99**
Unidade Responsável: 02.08.02 - DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO		
Programa: 2604 - Conservação de Estradas Rurais		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP.ADQUIRIDOS	2.118.711,02
Finalidade: Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos para apoio as atividades publicas		
2071 - Manutenção dos serviços de estradas	Serviço Realizado	4.237.422,04
Finalidade: Garantir trafegabilidade e segurança nas estradas.		
TOTAL:		**6.356.133,06**
Unidade Responsável: 02.08.03 - PERTRANS		
Programa: 2709 - Fiscalização e melhoria de trânsito		

Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Valor da Meta Financeira
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
1793 - Aquisição de Sinalização horizontal e vertical e equipamentos de trânsito	Materiais Adquiridos	370.000,00
Finalidade: Melhorar segurança no trânsito.		
1794 - Implantação de redutores de velocidade	Construção Realizada	338.993,76
Finalidade: Reduzir acidentes e melhorar segurança no trânsito		
2124 - Manutenção do PERTRANS	Manutenção do PERTRANS	254.245,32
Finalidade: Garantir mobilidade urbana e transporte eficiente.		
	TOTAL:	**963.239,08**
Unidade Responsável: 02.09.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	69.487,84
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	Serviço Realizado	4.237.422,04
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.		
Programa: 2701 - Apoio a Associações, Entidades Esportivas e Conselhos		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2106 - Parcerias e colaborações para realização de atividades esportivas	Serviço Realizado	644.088,15
Finalidade: Incentivar prática esportiva e integração social		
2132 - Manutenção das atividades do conselho de esportes	Serviço Realizado	42.374,22
Finalidade: Garantir suporte e organização de atividades esportivas.		
Programa: 2702 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
1004 - Construção, reforma e manutenção das áreas de esporte e lazer	Serviço Realizado	1.016.981,29
Finalidade: Promover saúde, bem-estar e qualidade de vida para população		
1105 - Aquisição de equipamentos e materiais esportivos	Materiais Adquiridos	101.698,13
Finalidade: Garantir recursos para práticas esportivas.		
2128 - Realização de campeonatos e eventos esportivos	Serviço Realizado	635.613,31
Finalidade: Incentivar o esporte e a integração social.		
2129 - Atividades de lazer em praças e comunidades rurais	Público Atendido	101.698,13
Finalidade: Promover integração social e bem-estar.		
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	101.698,13
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.		
2131 - Incentivo a atletas	Público Atendido	254.245,32
Finalidade: Promover desenvolvimento esportivo e participação em competições.		
	TOTAL:	**7.205.306,56**
Unidade Responsável: 02.11.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	8.474,84
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	Serviço Realizado	1.059.355,51
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.		
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	42.374,22
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
Programa: 2300 - Prefeitura de Portas Abertas		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2118 - Realização de audiências públicas e oficinas participativas	Serviço Realizado	67.798,75
Finalidade: Garantir participação social e transparência		
2141 - Produção e distribuição de material informativo	Serviço Realizado	33.899,38
Finalidade: Informar a população sobre serviços e programas		
	TOTAL:	**1.211.902,70**

Unidade Responsável: 02.11.02 - DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA		
Programa: 0403 - Controle Interno		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	8.474,84
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
2083 - Manutenção serviço Controle Interno	Serviço Realizado	296.619,54
Finalidade: Garantir conformidade e eficiência na gestão pública		
	TOTAL:	**305.094,38**
Unidade Responsável: 02.12.01 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO		
Programa: 0406 - Administração Municipal		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	8.474,84
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
1117 - Aquisição de veículo	Veículos adquiridos	150.000,00
Finalidade: Aquisição de veículos para apoio as atividades publicas.		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES **MUNICÍPIO: PERDOES** **UF: MINAS GERAIS**	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	Serviço Realizado	677.987,53
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.		
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	42.374,22
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.		
	TOTAL:	**878.836,59**
Unidade Responsável: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	84.748,44
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
1072 - Construção Ampliação e Adaptação de Prédios	Construção Realizada	300.000,00
Finalidade: Ampliar e modernizar infraestrutura da Assitência Social.		
2117 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Público Atendido	5.720.519,75
Finalidade: Garantir funcionamento e gestão de recursos sociais.		
Programa: 0801 - Gestão Cadastro Único e Programa Bolsa Família		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	33.899,38
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
2089 - Manutenção CAD Único e Bolsa Família	Serviço Realizado	88.985,86
Finalidade: Garantir atendimento correto aos beneficiários.		
Programa: 0803 - Atenção a Criança e ao Adolescente		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES **MUNICÍPIO: PERDOES** **UF: MINAS GERAIS**	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	33.899,38
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
2077 - Manutenção do Conselho Tutelar	Serviço Realizado	635.613,31
Finalidade: Garantir atendimento e proteção de crianças e adolescentes.		
2173 - Atividades de Prevenção e Combate ao Preconceito e Racismo	Serviço Realizado	16.949,69
Finalidade: Promover igualdade e combate à discriminação.		
Programa: 0804 - Assistência a Pessoa com Deficiência		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1056 - Aquisição de Equipamentos e Materiais adaptados para Pessoas com Deficiência	Materiais Adquiridos	8.474,84
Finalidade: Gerar inclusão e garantia de acessibilidade.		
1796 - Obras para melhorias de acessibilidade	Construção Realizada	33.899,38
Finalidade: Garantir acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.		
2087 - Auxílio a entidades de amparo a pessoas com deficiência – APAE	Público Atendido	29.661,95
Finalidade: Garantir suporte e atendimento às pessoas com deficiência.		
2088 - Atividades de amparo e proteção a pessoas com deficiência	Público Atendido	8.474,84
Finalidade: Garantir direitos e promover autonomia.		
Programa: 0808 - Assistência a Pessoa Idosa		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2085 - Atividades e Eventos para Pessoas Idosas	Público Atendido	16.949,69
Finalidade: Promover direitos e bem-estar da pessoa idosa.		

2086 - Auxílio a Entidades de Assistência à Pessoa Idosa	Público Atendido	932.232,85
Finalidade: Garantir atendimento e apoio a idosos.		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
Programa: 1601 - Projetos Habitacionais		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1795 - Construção e Reforma de Casas	Construção Realizada	400.000,00
Finalidade: Garantir moradia digna para famílias.		
Programa: 2703 - Garantia de Direitos a Alimentação e Nutrição		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	57.205,20
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
2093 - Manutenção da Vaca Mecânica	Serviço Realizado	423.742,20
Finalidade: Garantir segurança nutricional para famílias perdoenses.		
2179 - Manutenção da Padaria Municipal	Serviço Realizado	254.245,32
Finalidade: Garantir abastecimento e funcionamento da padaria.		
Programa: 2704 - Controle Social		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2176 - Manutenção das Atividades dos Conselhos	Serviço Realizado	21.187,11
Finalidade: Garantir funcionamento regular dos conselhos.		
Programa: 2705 - Proteção Social Especial		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2099 - Manutenção das Ações PAEFI - CREAS	Serviço Realizado	1.059.355,51
Finalidade: Garantir atendimento às famílias e crianças em violação de direitos.		
Programa: 2706 - Proteção Social Básica		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
2104 - Manutenção das Atividades PAIF - CRAS	POPULACAO ATENDIDA	2.584.827,44
Finalidade: Garantir atendimento às famílias em vulnerabilidade.		
Programa: 2721 - Assistência e Proteção à Mulher		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2174 - Atividades de Amparo e Proteção à Mulher	Serviço Realizado	16.949,69
Finalidade: Garantir direitos e segurança da mulher.		
Programa: 2722 - Gestão de Benefícios Eventuais		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2175 - Manutenção de Benefícios Eventuais	Público Atendido	360.180,87
Finalidade: Garantir suporte emergencial às famílias.		
Programa: 2723 - Promoção da Rede SUAS		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2091 - Auxílio a Diversas Entidades de Assistência Social	Público Atendido	953.419,96
Finalidade: Apoiar funcionamento das entidades beneficiadas.		
Programa: 2724 - Vigilância Socioassistêncial		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2177 - Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	Serviço Realizado	298.993,76
Finalidade: Garantir acompanhamento e qualidade dos serviços socioassistenciais.		
Programa: 2727 - Atendimento a primeira infância		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	33.899,38
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
2178 - Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz	Público Atendido	720.361,75
Finalidade: Garantir desenvolvimento infantil e acompanhamento familiar.		
2180 - Atividades de Proteção a Primeira Infância	Público Atendido	40.000,00
Finalidade: Garantir desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos.		
	TOTAL:	**15.168.677,55**
Unidade Responsável: 02.14.01 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**

1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	16.949,69
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria	Serviço Realizado	911.045,74
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.		
Programa: 0417 - Apoio a Associações Comunitárias e Conselhos		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2183 - Fomento a associações e conselhos comunitários de desenvolvimento	Percentual de investimento realizado	42.374,22
Finalidade: Fortalecer organizações comunitárias		
2184 - Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Serviço Realizado	16.949,69
Finalidade: Garantir funcionamento e execução das ações do conselho.		
Programa: 2002 - Apoio a Produção Rural		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2182 - Promoção do empreendedorismo rural e incentivo à agricultura familiar	Percentual de investimento realizado	42.374,22
Finalidade: Fortalecer agricultura familiar e geração de renda.		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
Programa: 2202 - Melhoria do Distrito Industrial		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2170 - Melhoria e Ampliação do Distrito Industrial	Serviço Realizado	338.993,76
Finalidade: Incentivar desenvolvimento econômico e empresarial.		
Programa: 2501 - Eletrificação e Iluminação Pública		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1799 - Aquisição e Substituição de Lâmpadas Led	Materiais Adquiridos	254.245,32
Finalidade: Melhorar iluminação pública e reduzir consumo.		
2185 - Ampliação e Melhoria da iluminação pública	Serviço Realizado	1.271.226,61
Finalidade: Garantir infraestrutura para desenvolvimento.		
Programa: 2725 - Fomento aos microempreendedores		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1797 - Contratação de carreta de cursos para geração de novos empreendimentos	Percentual de investimento realizado	338.993,76
Finalidade: Fomentar empreendedorismo e geração de renda.		
2181 - Melhoria e manutenção de atividades da Sala Mineira do Empreendedor	Serviço Realizado	101.698,13
Finalidade: Fortalecer empreendedorismo local.		
Programa: 2726 - Promoção ao Artesanato Municipal		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1798 - Realização de eventos para fomento à produção artesanal do município	Eventos realizados	42.374,22
Finalidade: Fortalecer artesanato local e economia criativa.		
	TOTAL:	**3.377.225,36**
Unidade Responsável: 02.15.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	50.849,06
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.		
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria	Serviço Realizado	3.432.311,85
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.		
2133 - Manutenção dos conselhos municipais de cultura, turismo e patrimônio histórico	Serviço Realizado	33.899,38
Finalidade: Garantir funcionamento e suporte aos conselhos municipais.		
Programa: 1302 - Promoção, Produção e Difusão Cultural		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2062 - Manutenção das Atividades Culturais	Serviço Realizado	847.484,41
Finalidade: Garantir continuidade das atividades culturais.		
2063 - Realização de Festas e Eventos	Serviço Realizado	3.389.937,64
Finalidade: Promover lazer e integração comunitária por meio de festas e eventos populares e cívicos		
2110 - Promoção e apoio a escolas de samba, blocos carnavalescos e fanfarras	Público Atendido	203.396,26
Finalidade: Incentivar a cultura popular e eventos festivos		
2134 - Promoção de oficinas culturais e teatro	Serviço Realizado	338.993,76
Finalidade: Incentivar a expressão cultural e artística por meio de oficinas e teatro		
2186 - Apoio a projetos e associações culturais	Público Atendido	677.987,53
Finalidade: Incentivar cultura local e participação social.		
	TOTAL:	**8.974.859,89**

Unidade Responsável: 02.15.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
Programa: 2302 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2063 - Realização de Festas e Eventos	Serviço Realizado	4.237.422,11
Finalidade: Promover lazer e integração comunitária por meio de festas e eventos populares e cívicos		
2113 - Implantação do arquivo municipal de turismo e patrimônio	Serviço Realizado	338.993,76
Finalidade: Organizar e preservar informações turísticas e patrimoniais		
2136 - Manutenção das atividades turismo	Serviço Realizado	338.993,76
Finalidade: Garantir promoção e gestão do turismo municipal		
2137 - Fomento a criação de roteiros turísticos locais	Serviço Realizado	338.993,76
Finalidade: Incentivar turismo e desenvolvimento econômico local		
	TOTAL:	**5.254.403,39**
Unidade Responsável: 02.15.03 - DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO		
Programa: 2004 - Valorização do Patrimônio Histórico		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2028 - Manutenção das atividades do serviço de patrimônio	Serviço Realizado	135.597,51
Finalidade: Garantir conservação e uso adequado do patrimônio municipal		
2063 - Realização de Festas e Eventos	Serviço Realizado	1.040.000,00
Finalidade: Promover lazer e integração comunitária por meio de festas e eventos populares e cívicos		
2115 - Restauração de bens tombados e inventariados	Serviço Realizado	1.140.000,00
Finalidade: Preservar patrimônio histórico e cultural		
2138 - Promoção dos bens imateriais registrados ou inventariados	Serviço Realizado	338.993,76
Finalidade: Garantir a preservação de tradições e patrimônio cultural		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		
2139 - Apoio a biblioteca pública e museu municipal	Serviço Realizado	338.993,76
Finalidade: Fomentar acesso à cultura e educação		
	TOTAL:	**2.993.585,03**
Unidade Responsável: 03.01.01 - PREVIPER		
Programa: 0001 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
2111 - MANUTENCAO OUTRAS DESPESAS RPPS	Serviço Realizado	2.426.600,38
Finalidade: Assegurar a continuidade das atividades do instituto, a regularidade financeira e a conformidade com a legislação previdenciária vigente.		
2112 - MANUTENÇÃO APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS	Público Atendido	75.922.851,88
Finalidade: Assegurar o pagamento regular e integral de aposentadorias e pensões aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).		
2114 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO TESOURO MUNICIPAL	Público Atendido	10.133.103,88
Finalidade: Assegurar o pagamento regular e integral das aposentadorias e pensões aos servidores vinculados ao Tesouro Municipal.		
2135 - MANUTENCAO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	Serviço Realizado	3.249.834,25
Finalidade: Assegurar o funcionamento regular e eficiente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Valor da Meta Financeira**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Recursos financeiros disponíveis	2.155.062,50
Finalidade: Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais.		
	TOTAL:	**93.887.452,89**
Total Geral:		**573.272.640,00**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 0000 - Obrigações Tributárias e Encargos			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Assegurar arrecadação e cumprimento das obrigações fiscais	Contribuintes e prefeitura		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Garantir regularidade financeira do município	Continua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
8 Percentual de receita tributária efetivamente arrecadada		2029 A 2029	
PROGRAMA: 0001 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		

Garantir a proteção social e previdenciária dos servidores vinculados ao instituto, assegurando o pagamento regular de benefícios, a sustentabilidade financeira do regime e a observância das normas legais aplicáveis.	Servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao instituto de previdência. Dependentes e beneficiários legais dos servidores.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Garantir a proteção social e previdenciária dos servidores vinculados ao instituto, assegurando o pagamento regular de benefícios, a sustentabilidade financeira do regime e a observância das normas legais aplicáveis.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
2 Percentual de contribuições previdenciários		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Manter as atividades do setor legislativo	Servidores, Vereadores, Polulação		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Manter as atividades do setor legislativo	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	
PROGRAMA: 0005 - FISCALIZACAO ORCAMENTARIA			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Fiscalizar a execussão dos recurso públicos.	Servidores, Veradores, População.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Fiscalizar a execussão dos recurso públicos.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 0032 - PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES ATIVOS E AGENTES POLITICOS			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias relativas aos servidores ativos e agentes políticos, garantindo regularidade e transparência nas contribuições e repasses.	Servidores e Vereadores		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias relativas aos servidores ativos e agentes políticos, garantindo regularidade e transparência nas contribuições e repasses.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
2 Percentual de contribuições previdenciários		2029 A 2029	
PROGRAMA: 0090 - PROJETOS DIVERSOS			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Ampliar estrutura e materiais da Camara Municipal.	Servidores, Vereadores e População.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Ampliar estrutura e materiais da Camara Municipal.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
3 Percentual de Materiais adquiridos		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 0115 - Conservação Preservação do Meio Ambiente			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Promover a conservação e a preservação do meio ambiente no meio rural por meio da implementação de sistemas de irrigação eficientes, construção de fossas sépticas e cloradores residenciais, recuperação de nascentes, plantio de árvores nativas e incentivo à gestão adequada de resíduos sólidos com a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), contribuindo para um município mais sustentável e com melhor qualidade de vida.	Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Promover a conservação e a preservação do meio ambiente no meio rural por meio da implementação de sistemas de irrigação eficientes, construção de fossas sépticas e cloradores residenciais, recuperação de nascentes, plantio de árvores nativas e incentivo à gestão adequada de resíduos sólidos com a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), contribuindo para um município mais sustentável e com melhor qualidade de vida.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
10 Percentual de ações realizadas		2029 A 2029	
PROGRAMA: 0201 - Ampliação e Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Ampliar o apoio jurídico nas ações da Prefeitura Municipal. Profissionalizar a gestão e setores com amparo legal. Apoio às áreas de saúde e assistência social.	Sociedade, Secretarias, Governo.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Promover as ações judiciais e extra judiciais do município.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**

1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Garantir a articulação, o acompanhamento e a coordenação das ações estratégicas município, promovendo a integração entre as secretarias e a efetividade na implementação das políticas públicas, por meio da modernização administrativa com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da manutenção das atividades da Secretaria e do fortalecimento do vínculo com a população	Estrutura organizacional da Prefeitura (secretarias, autarquias e fundações). A população municipal, com foco nas comunidades rurais e bairros, promovendo ações de interação, escuta e diálogo entre o governo municipal e os cidadãos, visando fortalecer a integração e a efetividade das políticas públicas.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Fortalecer a gestão administrativa do município de forma profissional e transparente.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	
PROGRAMA: 0403 - Controle Interno			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Fortalecer a atuação do Controle Interno no acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão pública, por meio da manutenção de suas atividades essenciais e da modernização da infraestrutura de trabalho.	Órgãos da administração pública direta e indireta, servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de recursos públicos e cidadãos beneficiados por uma gestão pública mais transparente e eficiente.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Fortalecer a atuação do Controle Interno no acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão pública, por meio da manutenção de suas atividades essenciais e da modernização da infraestrutura de trabalho.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
7 Percentual de conformidade em auditorias		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 0404 - Manutenção do Departamento de Tributação			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Garantir operação contínua do departamento	Servidores e contribuintes		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Melhorar eficiência da arrecadação	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
8 Percentual de receita tributária efetivamente arrecadada		2029 A 2029	
PROGRAMA: 0406 - Administração Municipal			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de Governo, por meio da modernização administrativa, da qualificação de servidores e da garantia de infraestrutura adequada, visando à melhoria da gestão pública e ao aprimoramento dos serviços prestados à população.	Servidores, Secretarias e demais órgãos da administração municipal direta, que atuam na coordenação, planejamento e execução das políticas públicas com reflexos positivos para a população beneficiária das políticas públicas executadas.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de Governo, por meio da modernização administrativa, da qualificação de servidores e da garantia de infraestrutura adequada, visando à melhoria da gestão pública e ao aprimoramento dos serviços prestados à população.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 0417 - Apoio a Associações Comunitárias e Conselhos			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Fortalecer associações e conselhos.	Associações e comunidade		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Melhorar participação comunitária.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
9 Percentual de investimento		2029 A 2029	
PROGRAMA: 0601 - Segurança Municipal			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Fortalecer a atuação de segurança municipal, por meio da ampliação e modernização dos canais de denúncia, garantindo maior acessibilidade e sigilo à população, além de estabelecer convênios com instituições de segurança pública para promover a integração de ações, troca de informações estratégicas e resposta mais eficaz às demandas locais.	População em geral e órgãos de segurança pública parceiros.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Fortalecer a atuação de segurança municipal, por meio da ampliação e modernização dos canais de denúncia, garantindo maior acessibilidade e sigilo à população, além de estabelecer convênios com instituições de segurança pública para promover a integração de ações, troca de informações estratégicas e resposta mais eficaz às demandas locais.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
9 Percentual de investimento		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			

UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 0801 - Gestão Cadastro Único e Programa Bolsa Família			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Superação da pobreza e ingresso nos programas sociais	Famílias/indivíduos com renda até meio salário mínimo per capta.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Manter o instrumento de inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, do Pé-de-Meia, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Auxílio Gás, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
24 Percentual de cadastros atualizados		2029 A 2029	
PROGRAMA: 0803 - Atenção a Criança e ao Adolescente			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Garantir direitos, promover desenvolvimento integral e proteger de qualquer forma de violência, negligência, exploração e discriminação.	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e baixa renda.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Proteger e apoiar crianças e adolescentes. Garantir direitos e proteção.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 0804 - Assistência a Pessoa com Deficiência			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, garantindo o acesso a serviços, direitos e oportunidades em igualdade de condições.	Pessoas com deficiências, suas famílias e entidades de proteção.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Garantir apoio e inclusão.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	
9 Percentual de investimento		2029 A 2029	
PROGRAMA: 0808 - Assistência a Pessoa Idosa			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Promover o envelhecimento saudável, a autonomia e a qualidade de vida, garantindo seus direitos, dignidade, benefícios e serviços para idosos em situação de vulnerabilidade.	Pessoas idosas e entidades de defesa de direitos		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Garantir proteção e serviços a idosos	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
9 Percentual de investimento		2029 A 2029	
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 1002 - Serviços de Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Atender as demandas básicas de saúde da população.	Toda a população		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde, promovendo ações integradas de atenção primária, especialidades e vigilância em saúde, melhorar os indicadores de saúde da população, reduzir desigualdades e fortalecer a prevenção e o cuidado contínuo.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
		2029 A 2029	
14 Tempo médio de espera		2029 A 2029	
13 Percentual de pacientes acompanhados		2029 A 2029	
PROGRAMA: 1012 - Saúde Mental			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Promover a prevenção, o cuidado integral e a reabilitação psicossocial dos indivíduos, fortalecendo a rede de atenção à saúde mental, com foco na redução do sofrimento psíquico, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população.	População em geral, com ênfase em indivíduos em situação de vulnerabilidade social ou com transtornos mentais diagnosticados.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Prevenir e tratar transtornos mentais.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
18 Atendimentos em saúde mental		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 1201 - Apoio das Atividades do Ensino Fundamental			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Garantir qualidade na educação fundamental	Alunos da rede municipal		

Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Melhorar desempenho escolar	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
23 Frequencia escolar		2029 A 2029	
21 Percentual de alunos matriculados		2029 A 2029	
PROGRAMA: 1205 - Revitalização da Educação infantil			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Melhorar qualidade da educação infantil	Crianças de 0 a 5 anos		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Garantir desenvolvimento integral da criança	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
21 Percentual de alunos matriculados		2029 A 2029	
23 Frequencia escolar		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 1206 - Atendimento a Educação Especial			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Oferecer atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais.	Alunos com necessidades especiais		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Inclusão escolar efetiva e alinhada com o desenvolvimento do aluno.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
20 Percentual de alunos atendidos		2029 A 2029	
PROGRAMA: 1302 - Promoção, Produção e Difusão Cultural			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Valorizar a cultura local	População e artistas		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Incentivar o acesso cultural	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 1501 - Infra-estrutura Municipal			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Garantir a manutenção, melhoria e expansão da infraestrutura municipal, assegurando mobilidade, segurança e qualidade de vida à população.	Munícipes, Parceiros, Secretários, Diretores, Coordenadores e Servidores		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Melhorar qualidade urbana. Obras de manutenção e expansão.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	
PROGRAMA: 1502 - Limpeza Urbana			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Garantir a manutenção da limpeza urbana e a gestão adequada dos resíduos sólidos, promovendo saúde pública e preservação ambiental.	População		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Garantir limpeza pública. Melhorar qualidade de vida urbana.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 1503 - Ampliação e manutenção serviços funerários			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Assegurar a ampliação, manutenção e adequada prestação dos serviços funerários, garantindo estrutura digna e de qualidade à população.	População		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Melhorar infraestrutura e gestão.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	
PROGRAMA: 1504 - Parques e Jardins			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Promover a construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas verdes, assegurando lazer, bem-estar e preservação ambiental.	População, moradores.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Garantir lazer e preservação ambiental. Plantio, manutenção e revitalização de áreas.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**

1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 1601 - Projetos Habitacionais			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Promover a construção e reforma de moradias, em articulação entre secretarias de obras e assistência social, garantindo dignidade e melhores condições de habitação às famílias.	Famílias Carentes.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Construção e regularização de moradias. Garantir moradia adequada.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	
PROGRAMA: 1703 - Apoio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS)			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Fortalecer a cooperação entre o município e os consórcios intermunicipais, promovendo o desenvolvimento rural sustentável por meio do apoio técnico, financeiro e institucional ao CIDRUS, incentivando a integração regional, a melhoria da produção agropecuária e a preservação ambiental.	Munícipes		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Promover cooperação e sustentabilidade	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
11 Percentual dos serviços realizados		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2001 - Promoção e Apoio Técnico			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Garantir a promoção e o apoio técnico continuado aos produtores rurais, por meio da atuação da EMATER e da manutenção de equipes técnicas qualificadas, visando o fortalecimento da produção agropecuária, a adoção de boas práticas agrícolas e o desenvolvimento sustentável no meio rural.	Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Melhorar técnicas de produção e gestão.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	
PROGRAMA: 2002 - Apoio a Produção Rural			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Apoiar a produção rural por meio do fomento à agricultura de pequeno e médio porte, com incentivo à distribuição de insumos (como mudas e sementes), suporte técnico e financeiro a associações e cooperativas, subsídio para análise de solo, conservação de terreiros de café e práticas sustentáveis de preservação ambiental, como a implantação de cacimbas.	Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Garantir sustentabilidade e produtividade.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2004 - Valorização do Patrimônio Histórico			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Preservar e divulgar patrimônio	População e visitantes		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Garantir conservação e educação histórica	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	
PROGRAMA: 2202 - Melhoria do Distrito Industrial			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Promover a melhoria e ampliação do distrito industrial, fortalecendo a infraestrutura e incentivando o desenvolvimento econômico local.	Munícipes, Parceiros, Secretários, Diretores, Coordenadores e Servidores.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Fortalecimento da economia local, visando desenvolvimento industrial e econômico.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
9 Percentual de investimento		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2300 - Prefeitura de Portas Abertas			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Ampliar os canais de comunicação e interação entre a Prefeitura e a população, garantindo a transparência e a participação popular na gestão municipal, promovendo espaços democráticos de diálogo por meio de audiências públicas e oficinas participativas, além de ampliar o acesso à informação por meio da produção e distribuição de materiais informativos claros e acessíveis à toda a comunidade.	Moradores do município, representantes de associações comunitárias, lideranças locais, servidores públicos municipais, e demais interessados na gestão pública e no desenvolvimento comunitário		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**

Ampliar os canais de comunicação e interação entre a Prefeitura e a população, garantindo a transparência e a participação popular na gestão municipal, promovendo espaços democráticos de diálogo por meio de audiências públicas e oficinas participativas, além de ampliar o acesso à informação por meio da produção e distribuição de materiais informativos claros e acessíveis à toda a comunidade.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	
PROGRAMA: 2302 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Fomentar o turismo e economia local	Turistas e população		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Aumentar fluxo turístico no município	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2501 - Eletrificação e Iluminação Pública			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Assegurar a manutenção e a expansão da rede elétrica e de iluminação pública, garantindo segurança, eficiência e qualidade de vida à população.	Munícipes, Parceiros, Comunidades.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Expandir rede elétrica e iluminação. Garantir segurança e qualidade de vida.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
9 Percentual de investimento		2029 A 2029	
PROGRAMA: 2604 - Conservação de Estradas Rurais			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Assegurar a manutenção das estradas rurais e a aquisição de máquinas e equipamentos, garantindo melhores condições de tráfego, acesso e escoamento da produção agrícola.	Munícipes, Parceiros, Produtores, Comunidades.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Melhorar mobilidade e transporte. Manutenção periódica das estradas.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2701 - Apoio a Associações, Entidades Esportivas e Conselhos			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Fortalecer entidades esportivas	Associações e população		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
APOIAR,INCENTIVAR E PROPORCIONAR A TODA POPULAÇÃO A PRATICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	
PROGRAMA: 2702 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Promover prática esportiva e lazer	População geral		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Incentivar atividades físicas e bem-estar	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2703 - Garantia de Direitos a Alimentação e Nutrição			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Assegurar que todas as pessoas/famílias tenham acesso a alimentos em quantidade, que sejam seguros, culturalmente adequados e que promovam a saúde, combatendo as diversas formas de má nutrição e garantindo a dignidade humana.	População vulnerável. Pessoas com desnutrição.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Fomento à produção e comercialização da agricultura familiar, fomentar programas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), promoção da alimentação saudável, vigilância alimentar e nutricional, fortalecimento do SISAN.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	
PROGRAMA: 2704 - Controle Social			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Fiscalização, prevenção, aprimoramento	Conselheiros, Entidades, População.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Atuar na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, no acompanhamento das políticas governamentais e na melhoria dos serviços públicos para o benefício de toda a coletividade.	Contínua	01/2026	

Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2705 - Proteção Social Especial			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Garantir a proteção e defesa de direitos, prevenir a violação de direitos, reconstruir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.	Famílias e indivíduos em situações de risco e violação de direitos.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Prevenir e combater a violação de direitos.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	
PROGRAMA: 2706 - Proteção Social Básica			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Desenvolver potencialidades, ampliar o acesso a direitos, melhorar a qualidade de vida, promover o acolhimento e a convivência.	População vulnerável.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Prevenir riscos sociais e fortalecer vínculos.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
6 Percentual de atendimentos realizados		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2709 - Fiscalização e melhoria de trânsito			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Garantir a fiscalização, manutenção e melhoria do trânsito municipal por meio da gestão do PERTRANS, implantação de sinalização e instalação de redutores de velocidade, assegurando segurança e fluidez viária.	Munícipes, Parceiros, Secretários, Diretores, Coordenadores e Servidores.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Controlar, organizar e fiscalizar o transito no municipio.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	
PROGRAMA: 2710 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Recursos Humanos			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Melhorar a eficácia e eficiência no atendimento, priorizando a humanização, redução de custos da máquina pública, modernização dos processos e transparência administrativa.	Servidores, Secretarias		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Melhorar a eficácia e eficiência no atendimento, priorizando a humanização, redução de custos da máquina pública, modernização dos processos e transparência administrativa.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2711 - Atualização do estatuto dos servidores municipais e do plano de carreira			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Assegurar uma progressão justa e motivadora para os servidores.	Servidores municipais		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Assegurar uma progressão justa e motivadora para os servidores.	Temporária	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
9 Percentual de investimento		2029 A 2029	
PROGRAMA: 2712 - Desenvolvimento Rural e Agronegócio			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Apoiar produtor por meio de estímulo à produção e da agregação de valor a seus produtos.	Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Fortalecer o setor agropecuário.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
9 Percentual de investimento		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2713 - Garantia de Abastecimento e Segurança Alimentar			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Promover a segurança alimentar e nutricional da população por meio da implantação de hortas e outras iniciativas de produção de alimentos, além de apoiar a logística de distribuição e comercialização de produtos alimentícios locais, garantindo o abastecimento e incentivando a produção sustentável.	Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Reduzir insegurança alimentar.	Contínua	01/2026	

Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
9 Percentual de investimento		2029 A 2029	
PROGRAMA: 2714 - Fortalecimento Pecuária e Agroindústria			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Incentivo ao desenvolvimento de mercados e agregação de valor aos produtos da pecuária.	Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Incentivo ao desenvolvimento de mercados e agregação de valor aos produtos da pecuária.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
9 Percentual de investimento		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2715 - Consultório Veterinário Municipal			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pelo Consultório Veterinário Municipal por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes adequados, manutenção regular das instalações e capacitação contínua da equipe técnica, visando o atendimento eficaz às demandas dos produtores e a saúde animal no município.	Criadores de animais.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Garantir saúde animal.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	
PROGRAMA: 2716 - Atenção hospitalar e serviços de urgência e emergência			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Aprimorar a gestão e a organização dos serviços hospitalares e de urgência e emergência, garantindo atendimento ágil, humanizado e de qualidade, com foco na resolutividade, segurança do paciente e redução do tempo de espera, contribuindo para a melhoria da saúde da população e a eficiência do sistema de saúde.	Toda a população		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Reduzir mortalidade e tempo de atendimento.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
16 Quantidade de cirurgias eletivas		2029 A 2029	
15 Taxa de mortalidade hospitalar		2029 A 2029	
17 Percentual de pacientes atendidos dentro do tempo		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2717 - Tempo Integral			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Ampliar o Atendimento em Tempo Integral, visando atender alunos no contraturno com a finalidade de atingir melhores resultados.	Alunos do ensino infantil e fundamental		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Melhorar acesso à educação. Ampliar aprendizado.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
22 Percentual de manutenção do tempo integral		2029 A 2029	
20 Percentual de alunos atendidos		2029 A 2029	
PROGRAMA: 2718 - Merenda Escolar			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Revisão e melhoria do Cardápio da Merenda Escolar	Estudantes da rede municipal e parceiros		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Assegurar alimentação escolar adequada	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
20 Percentual de alunos atendidos		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2719 - Informática e Novas Linguagens			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Desenvolver competências digitais.	Alunos da rede municipal		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Modernizar ensino e habilidades. Aquisição e reposição de equipamentos para as escolas e SME.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
20 Percentual de alunos atendidos		2029 A 2029	
PROGRAMA: 2720 - Infraestrutura Rural			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Ampliar e melhorar a infraestrutura rural por meio da perfuração de poços, garantindo o acesso à água e melhores condições de vida no campo.	Munícipes de área rural. Comunidades.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Desenvolver infraestrutura rural.	Contínua	01/2026	

Indicadores	Índice mais recente	Apurado em	Índice desejado no PPA
1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2721 - Assistência e Proteção à Mulher			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Garantir direitos e cidadania, erradicar a violência, oferecer acolhimento e apoio, promover a igualdade de gênero, fomentar a autonomia.	Mulheres em situação de vulnerabilidade, direitos violados e baixa renda.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Garantir direitos e segurança das mulheres. Reduzir violência e vulnerabilidade.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	
PROGRAMA: 2722 - Gestão de Benefícios Eventuais			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Apoio emergencial e provisória, evitar o agravamento da vulnerabilidade, garantir superação das vulnerabilidades sociais, proporcionar fortalecimento dos vínculos sociais, assegurar a qualidade no atendimento e a integração entre os benefícios, serviços e demais ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	Famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade social.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Garantir a proteção social e o apoio a cidadãos e famílias em situações de vulnerabilidade temporária, assegurando as condições de segurança, acolhida e convivência. Atender necessidades imediatas e provisórias, prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade, reparar violações de direitos e promover a autonomia para superar a pobreza e a desigualdade social, fortalecendo a dignidade e o acesso a direitos básicos.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2723 - Promoção da Rede SUAS			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Aprimorar a gestão e aprimorar a rede do Sistema Único de Assistência Social	Instituições e Entidades de Assistência Social		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Organizar a informação, facilitar a gestão, garantir transparência oferecendo suporte para uma gestão qualificada e um atendimento mais eficaz aos cidadãos.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
9 Percentual de investimento		2029 A 2029	
PROGRAMA: 2724 - Vigilância Socioassistêncial			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Monitorar as situações de vulnerabilidade e risco, monitorar a oferta e a qualidade dos serviços, produzir informações para o planejamento, garantir a proteção social e a defesa de direitos, articular as ações e serviços do SUAS.	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco.		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Produzir, sistematizar e analisar informações sobre as situações de vulnerabilidade e risco que afetam indivíduos e famílias, bem como monitorar a oferta e a qualidade dos serviços de assistência.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
1 Percentual de manutenção das atividades do setor		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2725 - Fomento aos microempreendedores			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Apoiar pequenos negócios.	Microempreendedores		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Fortalecer economia local.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	
PROGRAMA: 2726 - Promoção ao Artesanato Municipal			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Valorizar e divulgar artesanato local.	Artesãos e população		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**

Alavancar a economia local.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
9 Percentual de investimento		2029 A 2029	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			
PROGRAMA: 2727 - Atendimento a primeira infância			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, por meio de ações de cuidado, educação, saúde, assistência social e fortalecimento dos vínculos familiares.	Crianças de 0 a 6 anos do município, especialmente as em situação de vulnerabilidade social		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Ampliar e qualificar os serviços de atenção à primeira infância, assegurando acesso universal, equidade no atendimento e integração entre as políticas públicas voltadas para esta faixa etária.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
5 Percentual de publico atendido		2029 A 2029	
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		
Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais no âmbito da administração municipal, promovendo a estabilidade fiscal, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais.	Administração municipal		
Objetivos Estratégicos:	**Natureza**	**Início Previsto (Mês/Ano)**	**Término Previsto (Mês/Ano)**
Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais no âmbito da administração municipal, promovendo a estabilidade fiscal, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais.	Contínua	01/2026	
Indicadores	**Índice mais recente**	**Apurado em**	**Índice desejado no PPA**
4 Percentual de Reserva		2029 A 2029	

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Unidade Orçamentária: 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO						
Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2001 - Auxilio Diversos ao Agentes Políticos	A	Público Atendido	CORPO LEGISLATIVO	percentual	100,00	217.920,75
Finalidade: Prover suporte financeiro e institucional necessário ao desempenho das funções públicas dos agentes políticos.						
2002 - Remuneração dos agentes políticos por parcela única	A	Público Atendido	CORPO LEGISLATIVO	percentual	100,00	4.075.118,12
Finalidade: Assegurar o pagamento da remuneração dos agentes políticos do Poder Legislativo em parcela única mensal, garantindo a observância da legalidade, da transparência e da responsabilidade fiscal.						
2003 - Despesas com Viagens dos Vereadores para Representação da Câmara em Congressos, Seminários e outras Atividades de Interesse Legislativo	A	Público Atendido	CORPO LEGISLATIVO	percentual	100,00	937.059,24
Finalidade: Viabilizar a participação dos vereadores em eventos oficiais, congressos, seminários e outras atividades de interesse legislativo, visando à atualização, ao aprimoramento técnico e à troca de experiências que contribuam para o fortalecimento da atuação parlamentar e a melhoria do processo legislativo municipal.						
						5.230.098,11
Programa: 0005 - FISCALIZACAO ORCAMENTARIA						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2004 - Fiscalização Financeira e orçamentária Externa dos Atos da Mesa Diretora da Câmara, do Executivo, dos Órgão da Administração Indireta e dos Fundos Municipais	A	Serviço Realizado	CORPO LEGISLATIVO	percentual	100,00	435.841,52
Finalidade: Exercer o controle externo da gestão fiscal, orçamentária, contábil, financeira e patrimonial dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos da administração indireta e dos fundos municipais, assegurando a legalidade, a economicidade, a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos.						
						435.841,52
Total da Unidade Orçamentária: 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO						**5.665.939,63**
Unidade Orçamentária: 01.02.01 - SECRETARIA						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2005 - Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas	A	Público Atendido	SECRETARIA	percentual	100,00	4.140.494,36
Finalidade: Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, bem como o cumprimento das obrigações trabalhistas e indenizatórias, garantindo a valorização do quadro funcional, a motivação no desempenho das atividades legislativas e a observância da legislação vigente.						
2006 - Manutenção das Atividades Da Câmara	A	Serviço Realizado	SECRETARIA	percentual	100,00	4.881.424,92
Finalidade: Garantir o pleno funcionamento administrativo, legislativo e institucional da Câmara Municipal, por meio da provisão de recursos materiais, humanos e financeiros necessários à realização das atividades parlamentares e ao atendimento das demandas da sociedade.						
2008 - Regularização de Débitos e Despesas de Exercícios Anteriores	A	Serviço Realizado	SECRETARIA	percentual	100,00	43.584,15
Finalidade: Promover a quitação de débitos e o reconhecimento de despesas referentes a exercícios anteriores, garantindo a regularidade fiscal, a transparência contábil e a conformidade da gestão financeira com a legislação vigente.						
						9.065.503,43
Programa: 0032 - PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES ATIVOS E AGENTES POLITICOS						

Ação	Tipo	Produto (*)	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Quadriênio (R$)
2010 - Contribuição Previdenciária para os Servidores, Agentes Políticos da Câmara Municipal e Terceiros	A	Público Atendido	SECRETARIA	percentual	100,00	1.176.772,08
Finalidade: Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias relativas aos servidores, agentes políticos e terceiros vinculados à Câmara Municipal, garantindo a regularidade fiscal, a proteção social dos beneficiários e a conformidade com a legislação vigente.						
2011 - Contribuição Previdenciária para os Servidores Estatutários	A	Público Atendido	SECRETARIA	percentual	100,00	1.220.356,23
Finalidade: Garantir o repasse das contribuições previdenciárias devidas aos servidores estatutários da Câmara Municipal, assegurando a manutenção de seus direitos previdenciários, a regularidade fiscal da instituição e o cumprimento das normas legais aplicáveis.						
						2.397.128,31
Total da Unidade Orçamentária: 01.02.01 - SECRETARIA						**11.462.631,74**
Unidade Orçamentária: 01.03.01 - SERVICOS GERAIS DA CAMARA						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2012 - Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara	A	Serviço Realizado	SERVICOS GERAIS DA CAMARA	percentual	100,00	871.683,02
Finalidade: Assegurar o suporte administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Câmara Municipal, por meio da manutenção dos serviços gerais, garantindo ambiente adequado ao exercício das atividades legislativas e administrativas.						
						871.683,02
Programa: 0090 - PROJETOS DIVERSOS						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso exclusivo da Câmara Municipal	P	Materiais Adquiridos	SERVICOS GERAIS DA CAMARA	percentual	100,00	1.569.029,44
Finalidade: Suprir a Câmara Municipal de equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento de suas atividades administrativas e legislativas, promovendo melhores condições de trabalho, eficiência operacional e suporte adequado ao exercício da função parlamentar.						
1002 - Construção e/ou Recuperação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal e Aquisição de Imóveis	P	Serviço Realizado	SERVICOS GERAIS DA CAMARA	percentual	100,00	4.184.078,51
Finalidade: Assegurar a adequada infraestrutura física da Câmara Municipal por meio da construção, recuperação, ampliação de seu prédio e aquisição de imóveis, proporcionando condições seguras, funcionais e adequadas para o desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população.						
						5.753.107,95
Total da Unidade Orçamentária: 01.03.01 - SERVICOS GERAIS DA CAMARA						**6.624.790,97**
Unidade Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO						
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	percentual	100,00	10.593,56
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	percentual	100,00	1.822.091,48
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.						
2140 - Projeto Gabinete Itinerante	A	Serviço Realizado	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	percentual	100,00	84.748,44
Finalidade: Aproximar a administração do cidadão.						
						1.917.433,48
Total da Unidade Orçamentária: 02.01.01 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO						**1.917.433,48**
Unidade Orçamentária: 02.02.01 - DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA						
Programa: 0000 - Obrigações Tributárias e Encargos						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2016 - Contribuições PASEP	A	Serviço Realizado	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	percentual	100,00	4.237.422,04
Finalidade: Cumprir obrigações legais e previdenciárias						
2017 - Pagamento da dívida	A	Serviço Realizado	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	percentual	100,00	11.441.039,51
Finalidade: Regularizar situação fiscal do município						
2018 - Diversos Precatórios	A	Serviço Realizado	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	percentual	100,00	1.130.000,00
Finalidade: Cumprir obrigações judiciais e financeiras						
						16.808.461,55
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**

1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	percentual	100,00	127.122,66
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2015 - Manutenção das atividades do Departamento Contábil	A	Serviço Realizado	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	percentual	100,00	4.661.164,24
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir continuidade operacional do departamento						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	percentual	100,00	42.374,22
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
						4.830.661,12
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	Recursos financeiros disponíveis	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	percentual	100,00	12.400.000,00
Finalidade: Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais.						
						12.400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 02.02.01 - DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA						**34.039.122,67**
Unidade Orçamentária: 02.02.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS						
Programa: 0404 - Manutenção do Departamento de Tributação						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	percentual	100,00	211.871,10
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2020 - Manutenção das atividades de Tributação	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	percentual	100,00	4.237.422,04
Finalidade: Garantir arrecadação e regularidade fiscal						
2121 - Reestruturação de serviços e Implantação de sistemas	A	Sistemas Implantados	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	unidade	100,00	381.367,98
Finalidade: Otimizar serviços e eficiência organizacional						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	percentual	100,00	169.496,88
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
						5.000.158,00
Total da Unidade Orçamentária: 02.02.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS						**5.000.158,00**
Unidade Orçamentária: 02.03.01 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Programa: 2710 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Recursos Humanos						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	percentual	100,00	381.367,98
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	percentual	100,00	63.561,33
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
2144 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	percentual	100,00	3.673.844,91
Finalidade: Garantir gestão eficiente de RH.						
						4.118.774,22
Programa: 2711 - Atualização do estatuto dos servidores municipais e do plano de carreira						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1774 - Contratação de empresa especializada em Plano de Cargos e Salários	P	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	percentual	100,00	463.000,00
Finalidade: Organizar a gestão de pessoal e valorizar os servidores públicos.						
						463.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 02.03.01 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						**4.581.774,22**
Unidade Orçamentária: 02.03.03 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO**			**2026 / 2029**

MUNICÍPIO: PERDOES			**PROGRAMA**			
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 0406 - Administração Municipal						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	percentual	100,00	211.871,10
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2082 - Manutenção Atividades da Administração	A	Serviço Realizado	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	percentual	100,00	33.051.891,91
Finalidade: Assegurar funcionamento eficiente da administração.						
1117 - Aquisição de veículo	P	Veículos adquiridos	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	unidade	100,00	235.000,00
Finalidade: Aquisição de veículos para apoio as atividades publicas.						
1122 - Construção da Sede Administrativa	P	Construção Realizada	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	percentual	100,00	500.000,00
Finalidade: Centralizar e otimizar serviços administrativos						
2123 - Convênios, Parcerias e Contribuições com diversos Órgãos e Instituições	A	Contribuições e Parcerias Realizadas	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	percentual	100,00	635.613,31
Finalidade: Apoiar ações conjuntas e projetos institucionais.						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	percentual	100,00	63.561,33
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
2142 - Reestruturação de serviços e Implantação de sistemas	A	Sistemas Implantados	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	unidade	100,00	358.339,91
Finalidade: Otimizar serviços e eficiência organizacional.						
						35.056.277,56
Programa: 0601 - Segurança Municipal						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2143 - Ampliação dos serviços de segurança	A	Percentual de investimento realizado	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	percentual	100,00	610.188,77
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Fortalecer segurança pública.						
						610.188,77
Total da Unidade Orçamentária: 02.03.03 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						**35.666.466,33**
Unidade Orçamentária: 02.04.01 - ASSESSORIA JURIDICA						
Programa: 0201 - Ampliação e Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	ASSESSORIA JURIDICA	percentual	100,00	35.639,72
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2029 - Ampliação e Manutenção dos Serviços Jurídicos	A	Serviço Realizado	ASSESSORIA JURIDICA	percentual	100,00	1.610.220,38
Finalidade: Melhorar suporte legal à administração.						
						1.645.860,10
Total da Unidade Orçamentária: 02.04.01 - ASSESSORIA JURIDICA						**1.645.860,10**
Unidade Orçamentária: 02.05.01 - DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Programa: 0115 - Conservação Preservação do Meio Ambiente						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2150 - Perdões + Sustentável. Ponto de Entrega Voluntária (PEV)	A	Público Atendido	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	355.943,45
Finalidade: Promover preservação ambiental e práticas sustentáveis.						
2187 - Manutenção de atividades de preservação do Meio Ambiente	A	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	169.496,88
Finalidade: Garantir preservação de recursos naturais.						
1778 - Investimento em Sistemas de Irrigação Eficientes	P	Percentual de investimento realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	33.899,38
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Aumentar produtividade agrícola e uso sustentável da água.						
1779 - Construção de fossas sépticas nas propriedades rurais	P	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	67.798,75

Finalidade: Garantir saneamento básico e saúde pública.						
1780 - Construção e Instalação de cloradores para águas em residências rurais	P	Público Atendido	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	63.561,33
Finalidade: Garantir água potável para população rural.						
						690.699,79
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	25.424,53
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	1.271.226,61
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.						
1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	P	VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP. ADQUIRIDOS	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	unidade	100,00	126.800,00
Finalidade: Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos para apoio as atividades publicas						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	16.949,69
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
						1.440.400,83
Programa: 1703 - Apoio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS)						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2027 - SIM - Serviço de Inspeção Municipal	A	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	550.864,87
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir qualidade sanitária e segurança de alimentos.						
2127 - Participação no Consórcio CIDRUS (rateio)	A	MANUTENCAO DO CONSORCIO CIDRUS	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	296.619,54
Finalidade: Garantir cooperação e execução de projetos.						
						847.484,41
Programa: 2001 - Promoção e Apoio Técnico						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2036 - Suporte Técnico da EMATER	A	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	487.303,53
Finalidade: Apoiar produtores rurais com orientação especializada.						
2147 - Manutenção do apoio técnico	A	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	105.935,55
Finalidade: Garantir suporte técnico contínuo.						
						593.239,08
Programa: 2002 - Apoio a Produção Rural						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2146 - Subsídio para análise de solo, conservação de terreiros de café e preservação do meio ambiente	A	Percentual de investimento realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	169.496,88
Finalidade: Promover agricultura sustentável e preservação ambiental.						
2172 - Apoio às Associações, Cooperativas de Produtores Rurais e Agricultores	A	Público Atendido	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	101.698,13
Finalidade: Fortalecer produção e organização rural.						
1776 - Fomento à produção agrícola de pequeno e médio porte	P	Percentual de investimento realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	169.496,88
Finalidade: Fortalecer agricultura local e aumentar produção.						
						440.691,89
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2712 - Desenvolvimento Rural e Agronegócio						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2145 - Investimentos em infraestrutura de transporte, energia e água nas áreas rurais	A	Percentual de investimento realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	677.987,53
Finalidade: Melhorar qualidade de vida e desenvolvimento rural.						

1775 - Aquisição de implementos agrícolas	P	Materiais Adquiridos	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	33.899,38
Finalidade: Apoiar produção e modernização rural.						
						711.886,91
Programa: 2713 - Garantia de Abastecimento e Segurança Alimentar						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2033 - Promoção da segurança alimentar e nutricional para a população	A	Público Atendido	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	169.496,88
Finalidade: Garantir acesso a alimentação adequada						
2148 - Apoio à logística de distribuição e comercialização de produtos alimentícios locais.	A	Percentual de investimento realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	67.798,75
Finalidade: Facilitar acesso e escoamento da produção local.						
						237.295,63
Programa: 2714 - Fortalecimento Pecuária e Agroindústria						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2149 - Aquisição de botijão para sêmen	A	Materiais Adquiridos	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	296.619,54
Finalidade: Apoiar reprodução animal e produção agropecuária.						
1777 - Apoio à modernização e bem estar animal, das instalações de pecuária e agroindústria no município	P	Percentual de investimento realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	33.899,38
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Melhorar produtividade e bem-estar animal						
						330.518,92
Programa: 2715 - Consultório Veterinário Municipal						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	67.798,75
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	33.899,38
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
2151 - Manutenção do Consultório Veterinário	A	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,00	1.271.226,61
Finalidade: Garantir funcionamento do serviço e cuidado animal.						
						1.372.924,74
Total da Unidade Orçamentária: 02.05.01 - DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						**6.665.142,20**
Unidade Orçamentária: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Programa: 0000 - Obrigações Tributárias e Encargos						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2018 - Diversos Precatórios	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	730.000,00
Finalidade: Cumprir obrigações judiciais e financeiras						
						730.000,00
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	211.871,10
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2039 - Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde	A	Público Atendido	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	10.593.555,10
Finalidade: Garantir funcionamento eficiente dos serviços de saúde.						
						10.805.426,20
Programa: 1002 - Serviços de Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNICIPAL DE	percentual	100,00	847.484,41

			SAUDE			
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
1024 - Construção e Manutenção da estrutura física dos PSFs	P	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	423.742,20
Finalidade: Ampliar atendimento e Melhorar infraestrutura da saúde.						
2042 - Manutenção e Estruturação da Atenção Básica	A	Público Atendido	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	38.136.798,36
Finalidade: Garantir atendimento integral à população.						
2043 - Manutenção das atividades dos PSFs	A	Público Atendido	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	31.780.665,30
Finalidade: Garantir atendimento contínuo nas unidades de saúde do Programa Saúde da Família.						
2044 - Organização e Manutenção da farmácia municipal	A	Público Atendido	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	5.169.654,89
Finalidade: Garantir gestão eficiente e controle de dispensação de medicamentos.						
2045 - Instalação do Serviço de Vigilância em Saúde	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	254.245,32
Finalidade: Garantir saúde pública e prevenção de doenças.						
2046 - Manutenção da Vigilância em Saúde	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	7.966.353,44
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir prevenção e controle de doenças.						
2119 - Ampliação dos atendimentos realizados via consórcio intermunicipal de saúde e especialidades	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	4.237.422,04
Finalidade: Ampliar acesso à saúde para a população.						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	84.748,44
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
2153 - Manutenção da Frota de Saúde	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	3.389.937,63
Finalidade: Garantir transporte eficiente e seguro de pacientes.						
2157 - Manutenção de Tratamento Fora do Domicílio	A	Público Atendido	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	635.613,31
Finalidade: Garantir acesso à saúde para pacientes que necessitam deslocamento.						
1782 - Construção e manutenção do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)	P	Construção Realizada	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	100.000,00
Finalidade: Oferecer atendimento odontológico especializado.						
						93.026.665,34
Programa: 1012 - Saúde Mental						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	127.122,66
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2047 - Manutenção das atividades do CERSAM	A	POPULACAO ATENDIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	unidade	100,00	2.542.453,22
Finalidade: Garantir atendimento contínuo e adequado.						
1783 - Contrapartida para Construção da sede própria do CERSAM	P	Construção Realizada	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	100.000,00
Finalidade: Viabilizar construção de sede própria.						
						2.769.575,88
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2716 - Atenção hospitalar e serviços de urgência e emergência						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2120 - Manutenção da rede de urgência e emergência (CISSUL)	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	1.101.729,73
Finalidade: Garantir funcionamento contínuo da rede de saúde.						
2152 - Instalação e Manutenção de uma base do SAMU macrorregional	A	Percentual de investimento realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	254.245,32
Finalidade: Melhorar atendimento emergencial na região.						
2154 - Ampliação e Manutenção do serviço de urgência e emergência	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	21.187.110,20

Finalidade: Garantir atendimento rápido e eficaz.						
2155 - Auxílio à Santa Casa de Misericórdia na implantação das equipes e equipamentos e Manutenção	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	4.237.422,04
Finalidade: Garantir atendimento crítico e suporte hospitalar						
2156 - Ampliação das cirurgias e custeio de internação hospitalar	A	Cirurgias e Internações Realizadas	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,00	2.542.453,22
Finalidade: Garantir atendimento hospitalar de qualidade.						
						29.322.960,51
Total da Unidade Orçamentária: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**136.654.627,93**
Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	635.613,30
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	3.813.679,84
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.						
1159 - Reforma e Manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação	P	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	170.000,00
Finalidade: Garantir infraestrutura adequada para educação						
2160 - Criação e Manutenção do Centro de Referência do Professor Municipal	A	Público Atendido	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	700.000,00
Finalidade: Oferecer suporte pedagógico e formação continuada						
						5.319.293,14
Programa: 1201 - Apoio das Atividades do Ensino Fundamental						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	423.742,20
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
1037 - Aquisição de veículos para transporte escolar	P	Veículos adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	unidade	100,00	1.355.975,05
Finalidade: Garantir transporte seguro para alunos.						
2051 - Manutenção de Atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	70.764.948,07
Finalidade: Garantir funcionamento adequado das escolas municipais						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	635.613,31
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
2158 - Manutenção da frota do transporte escolar	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	2.118.711,02
Finalidade: Garantir transporte seguro dos alunos						
2161 - Construção, Reformas, Manutenção e adequação de acessibilidade	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	1.271.226,61
Finalidade: Garantir estrutura física adequada.						
1784 - Aquisição Kit Escolar, Uniformes para alunos, materiais pedagógicos e livros	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	3.389.937,63

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir acesso a material escolar básico						
						79.960.153,89
Programa: 1205 - Revitalização da Educação infantil						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	1.947.038,25
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2053 - Ampliação do atendimento da Pré-Escola e Creches	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	15.900.000,00
Finalidade: Garantir acesso à educação infantil						
2054 - Manutenção de convênios com entidades de educação infantil	A	Percentual de investimento realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	3.559.434,51
Finalidade: Garantir continuidade e execução dos convênios.						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	635.613,31
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
2161 - Construção, Reformas, Manutenção e adequação de acessibilidade	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	1.144.103,95
Finalidade: Garantir estrutura física adequada.						
2164 - Manutenção de espaço lúdico, brinquedoteca, adquisição de materiais e equipamentos para o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem dos CMEI	A	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	2.542.453,22
Finalidade: Promover desenvolvimento e atividades lúdicas.						

1784 - Aquisição Kit Escolar, Uniformes para alunos, materiais pedagógicos e livros	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	1.694.968,82
Finalidade: Garantir acesso a material escolar básico						
						27.423.612,06
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 1206 - Atendimento a Educação Especial						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2056 - Manutenção de convênios com entidades de educação especial	A	Percentual de investimento realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	1.144.103,95
Finalidade: Garantir continuidade e execução dos convênios						
2165 - Ampliação do Atendimento Pólo Clínico e Pedagógico e Atendimento Educacional Especializado -	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	1.016.981,29
Finalidade: Garantir funcionamento contínuo do polo						
						2.161.085,24
Programa: 2717 - Tempo Integral						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2162 - Ampliação e Manutenção do Atendimento em Tempo Integral	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	423.742,20
Finalidade: Garantir ensino e cuidado contínuo						
2162 - Ampliação e Manutenção do Atendimento em Tempo Integral	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	423.742,20
Finalidade: Garantir ensino e cuidado contínuo						
2163 - Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para desenvolvimento do processo	A	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	211.871,10
Finalidade: Garantir recursos para aprendizagem e ensino						
2163 - Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para desenvolvimento do processo	A	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	211.871,10
Finalidade: Garantir recursos para aprendizagem e ensino						
						1.271.226,60
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2718 - Merenda Escolar						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2059 - Manutenção da merenda escolar	A	Público Atendido	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	3.813.679,84
Finalidade: Garantir fornecimento contínuo de merenda.						
2122 - Transferências de recursos do PNAE destinados às instituições ECDO e APAE	A	Contribuições e Parcerias Realizadas	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	233.058,21
Finalidade: Garantir alimentação escolar para instituições.						
						4.046.738,05
Programa: 2719 - Informática e Novas Linguagens						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2166 - Manutenção do currículo digital nas escolas municipais	A	Público Atendido	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	169.496,88
Finalidade: Garantir uso contínuo do currículo digital nas escolas.						
1785 - Implementação do Currículo Digital nas escolas municipais	P	Percentual de investimento realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,00	512.794,40
Finalidade: Modernizar ensino e integrar tecnologia à educação						
						682.291,28
Total da Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						**120.864.400,26**
Unidade Orçamentária: 02.08.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	203.396,26
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
1042 - Aquisição de imóveis e terrenos	P	Percentual de investimento realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	400.000,00
Finalidade: Expandir infraestrutura municipal						
1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	P	VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP. DEPTO DE OBRAS E SERVICOS ADQUIRIDOS	PUBLICOS	unidade	100,00	632.794,40
Finalidade: Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos para apoio as atividades publicas						
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	8.474.844,08
Finalidade: Assegurar funcionamento contínuo da secretaria.						
1067 - Construção, Ampliação e Reforma de instalações do Patrimônio Público	P	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	2.542.453,22

Finalidade: Manter os prédios públicos em bom estado de funcionamento.						
1122 - Construção da Sede Administrativa	P	Construção Realizada	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	1.700.000,00
Finalidade: Centralizar e otimizar serviços administrativos						
2167 - Fomento a ações da Defesa Civil	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	1.355.975,05
Finalidade: Reduzir riscos e proteger a população.						
2171 - Georreferenciamento e Mapeamento Urbano e Rural	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	613.838,32
Finalidade: Planejamento urbano e rural eficiente.						
1786 - Estudos para melhorias de políticas públicas	P	Percentual de investimento realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	512.794,40
Finalidade: Realizar estudos para elaboração de políticas públicas eficientes.						
						16.436.095,73
Programa: 1501 - Infra-estrutura Municipal						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1040 - Construções e Melhorias de Infraestruturas Diversas	P	Construção Realizada	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	1.355.975,05
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Melhorar serviços e infraestrutura municipal.						
2065 - Manutenção dos Serviços de Vias Municipais	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	5.084.906,45
Finalidade: Garantir mobilidade e segurança urbana.						
2168 - Construção, Reforma e Melhoria de Pontes	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	338.993,76
Finalidade: Garantir mobilidade e segurança a população.						
1787 - Pavimentação, Drenagem e Abertura de Ruas	P	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	3.389.937,63
Finalidade: Melhorar mobilidade e qualidade urbana.						
1788 - Canalização e Melhorias de Córregos e Ribeirões	P	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	338.993,76
Finalidade: Reduzir enchentes e conservar meio ambiente.						
1789 - Construção e Instalação de Pontos de Ônibus	P	Construção Realizada	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	108.000,00
Finalidade: Melhorar conforto e segurança no transporte público.						
						10.616.806,65
Programa: 1502 - Limpeza Urbana						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2067 - Manutenção de serviços de limpeza	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	9.068.083,17
Finalidade: Garantir ambiente limpo na cidade.						
2169 - Serviços de consórcio para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	5.084.906,45
Finalidade: Garantir gestão adequada de resíduos.						
1791 - Criação de Unidade de triagem de Resíduos Sólidos Urbanos	P	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	950.000,00
Finalidade: Garantir gestão adequada de resíduos.						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
						15.102.989,62
Programa: 1503 - Ampliação e manutenção serviços funerários						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2066 - Manutenção do Cemitério/Velório Municipal	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	508.490,64
Finalidade: Garantir atendimento adequado e infraestrutura.						
1790 - Construção/ampliação do Cemitério Municipal	P	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	1.800.000,00
Finalidade: Atender demanda por sepultamento e serviços funerários.						
						2.308.490,64
Programa: 1504 - Parques e Jardins						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1044 - Construção de Parque ecológico	P	Construção Realizada	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	550.000,00
Finalidade: Promover lazer e conservação ambiental.						
2068 - Manutenção de serviços de praças	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	1.059.355,51
Finalidade: Garantir lazer seguro e bem-estar da população.						
						1.609.355,51
Programa: 1601 - Projetos Habitacionais						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1795 - Construção e Reforma de Casas	P	Construção Realizada	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	300.000,00
Finalidade: Garantir moradia digna para famílias.						
						300.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						

Programa: 2202 - Melhoria do Distrito Industrial						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2170 - Melhoria e Ampliação do Distrito Industrial	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	2.118.711,02
Finalidade: Incentivar desenvolvimento econômico e empresarial.						
						2.118.711,02
Programa: 2501 - Eletrificação e Iluminação Pública						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2070 - Manutenção da iluminação pública	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	6.356.133,06
Finalidade: Garantir segurança e eficiência energética.						
1792 - Extensão da rede de iluminação pública	P	Público Atendido	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	720.000,00
Finalidade: Garantir segurança e eficiência energética						
						7.076.133,06
Programa: 2720 - Infraestrutura Rural						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1772 - Perfuração de poços semi-artesianos e artesianos e melhorias na distribuição de água	P	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,00	338.993,76
Finalidade: Garantir acesso à água potável em áreas rurais.						
						338.993,76
Total da Unidade Orçamentária: 02.08.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						**55.907.575,99**
Unidade Orçamentária: 02.08.02 - DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2604 - Conservação de Estradas Rurais						
						Valor no
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Quadriênio (R$)**
1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	P	VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP. DEPTO DE TRANSPORTE E ADQUIRIDOS	MANUTENCAO	unidade	100,00	2.118.711,02
Finalidade: Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos para apoio as atividades publicas						
2071 - Manutenção dos serviços de estradas	A	Serviço Realizado	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO	percentual	100,00	4.237.422,04
Finalidade: Garantir trafegabilidade e segurança nas estradas.						
						6.356.133,06
Total da Unidade Orçamentária: 02.08.02 - DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO						**6.356.133,06**
Unidade Orçamentária: 02.08.03 - PERTRANS						
Programa: 2709 - Fiscalização e melhoria de trânsito						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2124 - Manutenção do PERTRANS	A	Manutenção do PERTRANS	PERTRANS	percentual	100,00	254.245,32
Finalidade: Garantir mobilidade urbana e transporte eficiente.						
1793 - Aquisição de Sinalização horizontal e vertical e equipamentos de trânsito	P	Materiais Adquiridos	PERTRANS	percentual	100,00	370.000,00
Finalidade: Melhorar segurança no trânsito.						
1794 - Implantação de redutores de velocidade	P	Construção Realizada	PERTRANS	percentual	100,00	338.993,76
Finalidade: Reduzir acidentes e melhorar segurança no trânsito						
						963.239,08
Total da Unidade Orçamentária: 02.08.03 - PERTRANS						**963.239,08**
Unidade Orçamentária: 02.09.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,00	69.487,84
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,00	4.237.422,04
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.						
						4.306.909,88
Programa: 2701 - Apoio a Associações, Entidades Esportivas e Conselhos						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2106 - Parcerias e colaborações para realização de atividades esportivas	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,00	644.088,15
Finalidade: Incentivar prática esportiva e integração social						
2132 - Manutenção das atividades do conselho de esportes	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,00	42.374,22
Finalidade: Garantir suporte e organização de atividades esportivas.						
						686.462,37
Programa: 2702 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer						

Ação	Tipo	Produto (*)	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Quadriênio (R$)
1004 - Construção, reforma e manutenção das áreas de esporte e lazer	P	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,00	1.016.981,29
Finalidade: Promover saúde, bem-estar e qualidade de vida para população						
1105 - Aquisição de equipamentos e materiais esportivos	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,00	101.698,13
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir recursos para práticas esportivas.						
2128 - Realização de campeonatos e eventos esportivos	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,00	635.613,31
Finalidade: Incentivar o esporte e a integração social.						
2129 - Atividades de lazer em praças e comunidades rurais	A	Público Atendido	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,00	101.698,13
Finalidade: Promover integração social e bem-estar.						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,00	101.698,13
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
2131 - Incentivo a atletas	A	Público Atendido	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,00	254.245,32
Finalidade: Promover desenvolvimento esportivo e participação em competições.						
						2.211.934,31
Total da Unidade Orçamentária: 02.09.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						**7.205.306,56**
Unidade Orçamentária: 02.11.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	percentual	100,00	8.474,84
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	percentual	100,00	1.059.355,51
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	percentual	100,00	42.374,22
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
						1.110.204,57
Programa: 2300 - Prefeitura de Portas Abertas						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2118 - Realização de audiências públicas e oficinas participativas	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	percentual	100,00	67.798,75
Finalidade: Garantir participação social e transparência						
2141 - Produção e distribuição de material informativo	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	percentual	100,00	33.899,38
Finalidade: Informar a população sobre serviços e programas						
						101.698,13
Total da Unidade Orçamentária: 02.11.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						**1.211.902,70**
Unidade Orçamentária: 02.11.02 - DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA						
Programa: 0403 - Controle Interno						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA	percentual	100,00	8.474,84
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2083 - Manutenção serviço Controle Interno	A	Serviço Realizado	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA	percentual	100,00	296.619,54
Finalidade: Garantir conformidade e eficiência na gestão pública						
						305.094,38
Total da Unidade Orçamentária: 02.11.02 - DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA						**305.094,38**
Unidade Orçamentária: 02.12.01 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 0406 - Administração Municipal						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	percentual	100,00	8.474,84
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	percentual	100,00	677.987,53
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.						
1117 - Aquisição de veículo	P	Veículos adquiridos	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	unidade	100,00	150.000,00
Finalidade: Aquisição de veículos para apoio as atividades publicas.						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	percentual	100,00	42.374,22
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
						878.836,59

Total da Unidade Orçamentária: 02.12.01 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO						**878.836,59**
Unidade Orçamentária: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	84.748,44
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
1072 - Construção Ampliação e Adaptação de Prédios	P	Construção Realizada	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	300.000,00
Finalidade: Ampliar e modernizar infraestrutura da Assitência Social.						
2117 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	5.720.519,75
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir funcionamento e gestão de recursos sociais.						
						6.105.268,19
Programa: 0801 - Gestão Cadastro Único e Programa Bolsa Família						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	33.899,38
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2089 - Manutenção CAD Único e Bolsa Família	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	88.985,86
Finalidade: Garantir atendimento correto aos beneficiários.						
						122.885,24
Programa: 0803 - Atenção a Criança e ao Adolescente						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	33.899,38
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2077 - Manutenção do Conselho Tutelar	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	635.613,31
Finalidade: Garantir atendimento e proteção de crianças e adolescentes.						
2173 - Atividades de Prevenção e Combate ao Preconceito e Racismo	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	16.949,69
Finalidade: Promover igualdade e combate à discriminação.						
						686.462,38
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 0804 - Assistência a Pessoa com Deficiência						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1056 - Aquisição de Equipamentos e Materiais adaptados para Pessoas com Deficiência	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	8.474,84
Finalidade: Gerar inclusão e garantia de acessibilidade.						
2087 - Auxílio a entidades de amparo a pessoas com deficiência – APAE	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	29.661,95
Finalidade: Garantir suporte e atendimento às pessoas com deficiência.						
2088 - Atividades de amparo e proteção a pessoas com deficiência	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	8.474,84
Finalidade: Garantir direitos e promover autonomia.						
1796 - Obras para melhorias de acessibilidade	P	Construção Realizada	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	33.899,38
Finalidade: Garantir acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.						
						80.511,01
Programa: 0808 - Assistência a Pessoa Idosa						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2085 - Atividades e Eventos para Pessoas Idosas	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	16.949,69
Finalidade: Promover direitos e bem-estar da pessoa idosa.						
2086 - Auxílio a Entidades de Assistência à Pessoa Idosa	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	932.232,85
Finalidade: Garantir atendimento e apoio a idosos.						
						949.182,54
Programa: 1601 - Projetos Habitacionais						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
1795 - Construção e Reforma de Casas	P	Construção Realizada	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	400.000,00
Finalidade: Garantir moradia digna para famílias.						
						400.000,00
Programa: 2703 - Garantia de Direitos a Alimentação e Nutrição						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**

1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	57.205,20
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2093 - Manutenção da Vaca Mecânica	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	423.742,20
Finalidade: Garantir segurança nutricional para famílias perdoenses.						
2179 - Manutenção da Padaria Municipal	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	254.245,32
Finalidade: Garantir abastecimento e funcionamento da padaria.						
						735.192,72
Programa: 2704 - Controle Social						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2176 - Manutenção das Atividades dos Conselhos	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	21.187,11
Finalidade: Garantir funcionamento regular dos conselhos.						
						21.187,11
Programa: 2705 - Proteção Social Especial						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2099 - Manutenção das Ações PAEFI - CREAS	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	1.059.355,51
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir atendimento às famílias e crianças em violação de direitos.						
						1.059.355,51
Programa: 2706 - Proteção Social Básica						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2104 - Manutenção das Atividades PAIF - CRAS	A	POPULACAO ATENDIDA	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	unidade	100,00	2.584.827,44
Finalidade: Garantir atendimento às famílias em vulnerabilidade.						
						2.584.827,44
Programa: 2721 - Assistência e Proteção à Mulher						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2174 - Atividades de Amparo e Proteção à Mulher	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	16.949,69
Finalidade: Garantir direitos e segurança da mulher.						
						16.949,69
Programa: 2722 - Gestão de Benefícios Eventuais						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2175 - Manutenção de Benefícios Eventuais	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	360.180,87
Finalidade: Garantir suporte emergencial às famílias.						
						360.180,87
Programa: 2723 - Promoção da Rede SUAS						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2091 - Auxílio a Diversas Entidades de Assistência Social	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	953.419,96
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Apoiar funcionamento das entidades beneficiadas.						
						953.419,96
Programa: 2724 - Vigilância Socioassistêncial						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2177 - Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	298.993,76
Finalidade: Garantir acompanhamento e qualidade dos serviços socioassistenciais.						
						298.993,76
Programa: 2727 - Atendimento a primeira infância						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	33.899,38
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2178 - Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	720.361,75
Finalidade: Garantir desenvolvimento infantil e acompanhamento familiar.						
2180 - Atividades de Proteção a Primeira Infância	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,00	40.000,00
Finalidade: Garantir desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos.						
						794.261,13
Total da Unidade Orçamentária: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						**15.168.677,55**
Unidade Orçamentária: 02.14.01 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						

UF: MINAS GERAIS						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,00	16.949,69
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,00	911.045,74
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.						
						927.995,43
Programa: 0417 - Apoio a Associações Comunitárias e Conselhos						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2183 - Fomento a associações e conselhos comunitários de desenvolvimento	A	Percentual de investimento realizado	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,00	42.374,22
Finalidade: Fortalecer organizações comunitárias						
2184 - Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico	A	Serviço Realizado	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,00	16.949,69
Finalidade: Garantir funcionamento e execução das ações do conselho.						
						59.323,91
Programa: 2002 - Apoio a Produção Rural						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2182 - Promoção do empreendedorismo rural e incentivo à agricultura familiar	A	Percentual de investimento realizado	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,00	42.374,22
Finalidade: Fortalecer agricultura familiar e geração de renda.						
						42.374,22
Programa: 2202 - Melhoria do Distrito Industrial						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2170 - Melhoria e Ampliação do Distrito Industrial	A	Serviço Realizado	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,00	338.993,76
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Incentivar desenvolvimento econômico e empresarial.						
						338.993,76
Programa: 2501 - Eletrificação e Iluminação Pública						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2185 - Ampliação e Melhoria da iluminação pública	A	Serviço Realizado	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,00	1.271.226,61
Finalidade: Garantir infraestrutura para desenvolvimento.						
1799 - Aquisição e Substituição de Lâmpadas Led	P	Materiais Adquiridos	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,00	254.245,32
Finalidade: Melhorar iluminação pública e reduzir consumo.						
						1.525.471,93
Programa: 2725 - Fomento aos microempreendedores						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2181 - Melhoria e manutenção de atividades da Sala Mineira do Empreendedor	A	Serviço Realizado	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,00	101.698,13
Finalidade: Fortalecer empreendedorismo local.						
1797 - Contratação de carreta de cursos para geração de novos empreendimentos	P	Percentual de investimento realizado	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,00	338.993,76
Finalidade: Fomentar empreendedorismo e geração de renda.						
						440.691,89
Programa: 2726 - Promoção ao Artesanato Municipal						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1798 - Realização de eventos para fomento à produção artesanal do município	P	Eventos realizados	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,00	42.374,22
Finalidade: Fortalecer artesanato local e economia criativa.						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
						42.374,22
Total da Unidade Orçamentária: 02.14.01 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						**3.377.225,36**
Unidade Orçamentária: 02.15.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE CULTURA	percentual	100,00	50.849,06
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE CULTURA	percentual	100,00	3.432.311,85
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.						
2133 - Manutenção dos conselhos municipais de cultura, turismo e patrimônio histórico	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE CULTURA	percentual	100,00	33.899,38
Finalidade: Garantir funcionamento e suporte aos conselhos municipais.						

						3.517.060,29
Programa: 1302 - Promoção, Produção e Difusão Cultural						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2062 - Manutenção das Atividades Culturais	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE CULTURA	percentual	100,00	847.484,41
Finalidade: Garantir continuidade das atividades culturais.						
2063 - Realização de Festas e Eventos	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE CULTURA	percentual	100,00	3.389.937,64
Finalidade: Promover lazer e integração comunitária por meio de festas e eventos populares e cívicos						
2110 - Promoção e apoio a escolas de samba, blocos carnavalescos e fanfarras	A	Público Atendido	DEPARTAMENTO DE CULTURA	percentual	100,00	203.396,26
Finalidade: Incentivar a cultura popular e eventos festivos						
2134 - Promoção de oficinas culturais e teatro	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE CULTURA	percentual	100,00	338.993,76

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Incentivar a expressão cultural e artística por meio de oficinas e teatro						
2186 - Apoio a projetos e associações culturais	A	Público Atendido	DEPARTAMENTO DE CULTURA	percentual	100,00	677.987,53
Finalidade: Incentivar cultura local e participação social.						
						5.457.799,60
Total da Unidade Orçamentária: 02.15.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						**8.974.859,89**
Unidade Orçamentária: 02.15.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Programa: 2302 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2063 - Realização de Festas e Eventos	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE TURISMO	percentual	100,00	4.237.422,11
Finalidade: Promover lazer e integração comunitária por meio de festas e eventos populares e cívicos						
2113 - Implantação do arquivo municipal de turismo e patrimônio	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE TURISMO	percentual	100,00	338.993,76
Finalidade: Organizar e preservar informações turísticas e patrimoniais						
2136 - Manutenção das atividades turismo	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE TURISMO	percentual	100,00	338.993,76
Finalidade: Garantir promoção e gestão do turismo municipal						
2137 - Fomento a criação de roteiros turísticos locais	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE TURISMO	percentual	100,00	338.993,76
Finalidade: Incentivar turismo e desenvolvimento econômico local						
						5.254.403,39
Total da Unidade Orçamentária: 02.15.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						**5.254.403,39**
Unidade Orçamentária: 02.15.03 - DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO						
Programa: 2004 - Valorização do Patrimônio Histórico						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
2028 - Manutenção das atividades do serviço de patrimônio	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO	percentual	100,00	135.597,51
Finalidade: Garantir conservação e uso adequado do patrimônio municipal						
2063 - Realização de Festas e Eventos	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO PATRIMONIO	percentual	100,00	1.040.000,00
			HISTORICO			
Finalidade: Promover lazer e integração comunitária por meio de festas e eventos populares e cívicos						
2115 - Restauração de bens tombados e inventariados	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO	percentual	100,00	1.140.000,00
Finalidade: Preservar patrimônio histórico e cultural						
2138 - Promoção dos bens imateriais registrados ou inventariados	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO	percentual	100,00	338.993,76
Finalidade: Garantir a preservação de tradições e patrimônio cultural						
2139 - Apoio a biblioteca pública e museu municipal	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO	percentual	100,00	338.993,76
Finalidade: Fomentar acesso à cultura e educação						
						2.993.585,03
Total da Unidade Orçamentária: 02.15.03 - DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO						**2.993.585,03**
Unidade Orçamentária: 03.01.01 - PREVIPER						
Programa: 0001 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2111 - MANUTENCAO OUTRAS DESPESAS RPPS	A	Serviço Realizado	PREVIPER	percentual	100,00	2.426.600,38
Finalidade: Assegurar a continuidade das atividades do instituto, a regularidade financeira e a conformidade com a legislação previdenciária vigente.						
2112 - MANUTENÇÃO APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS	A	Público Atendido	PREVIPER	percentual	100,00	75.922.851,88
Finalidade: Assegurar o pagamento regular e integral de aposentadorias e pensões aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).						
2114 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO TESOURO MUNICIPAL	A	Público Atendido	PREVIPER	percentual	100,00	10.133.103,88
Finalidade: Assegurar o pagamento regular e integral das aposentadorias e pensões aos servidores vinculados ao Tesouro Municipal.						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**

MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
2135 - MANUTENCAO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	A	Serviço Realizado	PREVIPER	percentual	100,00	3.249.834,25
Finalidade: Assegurar o funcionamento regular e eficiente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).						
						91.732.390,39
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Ação	**Tipo**	**Produto (*)**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	Recursos financeiros disponíveis	PREVIPER	percentual	100,00	2.155.062,50
Finalidade: Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais.						
						2.155.062,50
Total da Unidade Orçamentária: 03.01.01 - PREVIPER						**93.887.452,89**
Total Geral:						**573.272.640,00**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES				
UF: MINAS GERAIS		**Identificação de programas**		
Unidade Responsável: 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO				
Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Manter as atividades do setor legislativo	Servidores, Vereadores, Polulação	Manter as atividades do setor legislativo		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	5.230.098,11
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 0005 - FISCALIZACAO ORCAMENTARIA				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		**Objetivos Estratégicos:**	
Fiscalizar a execussão dos recurso públicos.	Servidores, Veradores, População.		Fiscalizar a execussão dos recurso públicos.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	435.841,52
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 01.02.01 - SECRETARIA				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES UF: MINAS GERAIS		**Identificação de programas**		
Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		**Objetivos Estratégicos:**	
Manter as atividades do setor legislativo	Servidores, Vereadores, Polulação		Manter as atividades do setor legislativo	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	9.065.503,43
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 0032 - PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES ATIVOS E AGENTES POLITICOS				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		**Objetivos Estratégicos:**	
Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias relativas aos servidores ativos e agentes políticos, transparência nas contribuições e repasses.	Servidores e Vereadores garantindo regularidade e		Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias relativas aos servidores ativos e agentes políticos, garantindo regularidade e transparência nas contribuições e repasses.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	2.397.128,31
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
2 Percentual de contribuições	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 01.03.01 - SERVICOS GERAIS DA CAMARA				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		**Objetivos Estratégicos:**	
Manter as atividades do setor legislativo	Servidores, Vereadores, Polulação		Manter as atividades do setor legislativo	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	871.683,02

Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 0090 - PROJETOS DIVERSOS				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		**Objetivos Estratégicos:**	
Ampliar estrutura e materiais da Camara Municipal.	Servidores, Vereadores e População.		Ampliar estrutura e materiais da Camara Municipal.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	5.753.107,95
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
3 Percentual de Materiais adquiridos	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.01.01 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO				
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		**Objetivos Estratégicos:**	
Garantir a articulação, o acompanhamento e a coordenação das ações estratégicas município, promovendo a integração entre as secretarias e a efetividade na implementação das políticas públicas, por meio da modernização administrativa com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da manutenção das atividades da Secretaria e do fortalecimento do vínculo com a população	Estrutura organizacional da Prefeitura (secretarias, autarquias e fundações). A população municipal, com foco nas comunidades rurais e bairros, promovendo ações de interação, escuta e diálogo entre o governo municipal e os cidadãos, visando fortalecer a integração e a efetividade das políticas públicas.		Fortalecer a gestão administrativa do município de forma profissional e transparente.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES				
UF: MINAS GERAIS		**Identificação de programas**		
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Garantir a articulação, o acompanhamento e a coordenação das ações estratégicas município, promovendo a integração entre as secretarias e a efetividade na implementação das políticas públicas, por meio da modernização administrativa com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da manutenção das atividades da Secretaria e do fortalecimento do vínculo com a população	Estrutura organizacional da Prefeitura (secretarias, autarquias e fundações). A população municipal, com foco nas comunidades rurais e bairros, promovendo ações de interação, escuta e diálogo entre o governo municipal e os cidadãos, visando fortalecer a integração e a efetividade das políticas públicas.	Fortalecer a gestão administrativa do município de forma profissional e transparente.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	1.917.433,48
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.02.01 - DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA				
Programa: 0000 - Obrigações Tributárias e Encargos				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		**Objetivos Estratégicos:**	
Assegurar arrecadação e cumprimento das obrigações fiscais	Contribuintes e prefeitura		Garantir regularidade financeira do município	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	16.808.461,55
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
8 Percentual de receita tributária	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES				
UF: MINAS GERAIS		**Identificação de programas**		
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Garantir a articulação, o acompanhamento e a coordenação das ações estratégicas município, promovendo a integração entre as secretarias e a efetividade na implementação das políticas públicas, por meio da modernização administrativa com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da manutenção das atividades da Secretaria e do fortalecimento do vínculo com a população	Estrutura organizacional da Prefeitura (secretarias, autarquias e fundações). A população municipal, com foco nas comunidades rurais e bairros, promovendo ações de interação, escuta e diálogo entre o governo municipal e os cidadãos, visando fortalecer a integração e a efetividade das políticas públicas.	Fortalecer a gestão administrativa do município de forma profissional e transparente.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	4.830.661,12
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais no âmbito da administração municipal, promovendo a estabilidade fiscal, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais.	Administração municipal	Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais no âmbito da administração municipal, promovendo a estabilidade fiscal, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	12.400.000,00

Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
4 Percentual da reserva contingencial	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.02.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 0404 - Manutenção do Departamento de Tributação				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		**Objetivos Estratégicos:**	
Garantir operação contínua do departamento	Servidores e contribuintes		Melhorar eficiência da arrecadação	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		4	5.000.158,00
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
8 Percentual de receita tributária	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.03.01 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Programa: 2710 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Recursos Humanos				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		**Objetivos Estratégicos:**	
Melhorar a eficácia e eficiência no atendimento, priorizando a humanização, redução de custos da máquina pública, modernização dos processos e transparência administrativa.	Servidores, Secretarias		Melhorar a eficácia e eficiência no atendimento, priorizando a humanização, redução de custos da máquina pública, modernização dos processos e transparência administrativa.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	4.118.774,22
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES				
UF: MINAS GERAIS		**Identificação de programas**		
Programa: 2711 - Atualização do estatuto dos servidores municipais e do plano de carreira				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		**Objetivos Estratégicos:**	
Assegurar uma progressão justa e motivadora para os servidores.	Servidores municipais		Assegurar uma progressão justa e motivadora para os servidores.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Temporária	01/2026		1	463.000,00
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
9 Percentual de investimento realizado	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.03.03 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
Programa: 0406 - Administração Municipal				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de Governo, por meio da modernização administrativa, da qualificação de servidores e da garantia de infraestrutura adequada, visando à melhoria da gestão pública e ao aprimoramento dos serviços prestados à população.	Servidores, Secretarias e demais órgãos da administração municipal direta, que atuam na coordenação, planejamento e execução das políticas públicas com reflexos positivos para a população beneficiária das políticas públicas executadas.	Fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de Governo, por meio da modernização administrativa, da qualificação de servidores e da garantia de infraestrutura adequada, visando à melhoria da gestão pública e ao aprimoramento dos serviços prestados à população.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		7	35.056.277,56
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 0601 - Segurança Municipal				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Fortalecer a atuação de segurança municipal, por meio da ampliação e modernização dos canais de denúncia, garantindo maior acessibilidade e sigilo à população, além de estabelecer convênios com instituições de segurança pública para promover a integração de ações, troca de informações estratégicas e resposta mais eficaz às demandas locais.	População em geral e órgãos de segurança pública parceiros.	Fortalecer a atuação de segurança municipal, por meio da ampliação e modernização dos canais de denúncia, garantindo maior acessibilidade e sigilo à população, além de estabelecer convênios com instituições de segurança pública para promover a integração de ações, troca de informações estratégicas e resposta mais eficaz às demandas locais.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	610.188,77
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
9 Percentual de investimento realizado	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.04.01 - ASSESSORIA JURIDICA				
Programa: 0201 - Ampliação e Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica				

Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		**Objetivos Estratégicos:**	
Ampliar o apoio jurídico nas ações da Prefeitura Municipal. Profissionalizar a gestão e setores com amparo legal. Apoio às áreas de saúde e assistência social.	Sociedade, Secretarias, Governo.		Promover as ações judiciais e extra judiciais do município.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	1.645.860,10
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.05.01 - DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 0115 - Conservação Preservação do Meio Ambiente				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Promover a conservação e a preservação do meio ambiente no meio rural por meio da implementação de sistemas de irrigação eficientes, construção de fossas sépticas e cloradores residenciais, recuperação de nascentes, plantio de árvores nativas e incentivo à gestão adequada de resíduos sólidos com a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), contribuindo para um município mais sustentável e com melhor qualidade de vida.	Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.	Promover a conservação e a preservação do meio ambiente no meio rural por meio da implementação de sistemas de irrigação eficientes, construção de fossas sépticas e cloradores residenciais, recuperação de nascentes, plantio de árvores nativas e incentivo à gestão adequada de resíduos sólidos com a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), contribuindo para um município mais sustentável e com melhor qualidade de vida.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		5	690.699,79
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
10 Percentual de ações realizadas	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Garantir a articulação, o acompanhamento e a coordenação das ações estratégicas município, promovendo a integração entre as secretarias e a efetividade na implementação das políticas públicas, por meio da modernização administrativa com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da manutenção das atividades da Secretaria e do fortalecimento do vínculo com a população	Estrutura organizacional da Prefeitura (secretarias, autarquias e fundações). A população municipal, com foco nas comunidades rurais e bairros, promovendo ações de interação, escuta e diálogo entre o governo municipal e os cidadãos, visando fortalecer a integração e a efetividade das políticas públicas.	Fortalecer a gestão administrativa do município de forma profissional e transparente.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		4	1.440.400,83
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 1703 - Apoio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS)				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Fortalecer a cooperação entre o município e os consórcios intermunicipais, promovendo o desenvolvimento rural sustentável por meio do apoio técnico, financeiro e institucional ao CIDRUS, incentivando a integração regional, a melhoria da produção agropecuária e a preservação ambiental.	Munícipes	Promover cooperação e sustentabilidade		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	847.484,41
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
11 Percentual dos serviços realizados	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2001 - Promoção e Apoio Técnico				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Garantir a promoção e o apoio técnico continuado aos produtores rurais, por meio da atuação da EMATER e da manutenção de equipes técnicas qualificadas, visando o fortalecimento da produção agropecuária, a adoção de boas práticas agrícolas e o desenvolvimento sustentável no meio rural.	Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.	Melhorar técnicas de produção e gestão.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	593.239,08
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**	**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES				
UF: MINAS GERAIS		**Identificação de programas**		
Programa: 2002 - Apoio a Produção Rural				

Objetivo Geral:	Público Alvo:	Objetivos Estratégicos:		
Apoiar a produção rural por meio do fomento à agricultura de pequeno e médio porte, com incentivo à distribuição de insumos (como mudas e sementes), suporte técnico e financeiro a associações e cooperativas, subsídio para análise de solo, conservação de terreiros de café e práticas sustentáveis de preservação ambiental, como a implantação de cacimbas.	Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.	Garantir sustentabilidade e produtividade.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	440.691,89
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2712 - Desenvolvimento Rural e Agronegócio				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		**Objetivos Estratégicos:**	
Apoiar produtor por meio de estímulo à produção e da agregação de valor a Munícipes, seus produtos.	Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.		Fortalecer o setor agropecuário.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	711.886,91
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
9 Percentual de investimento realizado	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 2713 - Garantia de Abastecimento e Segurança Alimentar				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Promover a segurança alimentar e nutricional da população por meio da implantação de hortas e outras iniciativas de de apoiar a logística de distribuição e comercialização de produtos alimentícios locais, garantindo o abastecimento e incentivando a produção sustentável.	Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, produção de alimentos, além cooperativas, escolas.	Reduzir insegurança alimentar.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	237.295,63
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
9 Percentual de investimento realizado	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2714 - Fortalecimento Pecuária e Agroindústria				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Incentivo ao desenvolvimento de mercados e agregação de valor aos produtos da pecuária.	Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.	Incentivo ao desenvolvimento de mercados e agregação de valor aos produtos da pecuária.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	330.518,92
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
9 Percentual de investimento realizado	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 2715 - Consultório Veterinário Municipal				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pelo Consultório Veterinário Municipal por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes adequados, manutenção regular das instalações e capacitação contínua da equipe técnica, visando o atendimento eficaz às demandas dos produtores e a saúde animal no município.	Criadores de animais.	Garantir saúde animal.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	1.372.924,74
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa: 0000 - Obrigações Tributárias e Encargos				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Assegurar arrecadação e cumprimento das obrigações fiscais	Contribuintes e prefeitura	Garantir regularidade financeira do município		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	730.000,00
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
8 Percentual de receita tributária	Não possui	0,00	36	0,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES				
UF: MINAS GERAIS		**Identificação de programas**		
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Garantir a articulação, o acompanhamento e a coordenação das ações estratégicas município, promovendo a integração entre as secretarias e a efetividade na implementação das políticas públicas, por meio da modernização administrativa com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da manutenção das atividades da Secretaria e do fortalecimento do vínculo com a população	Estrutura organizacional da Prefeitura (secretarias, autarquias e fundações). A população municipal, com foco nas comunidades rurais e bairros, promovendo ações de interação, escuta e diálogo entre o governo municipal e os cidadãos, visando fortalecer a integração e a efetividade das políticas públicas.	Fortalecer a gestão administrativa do município de forma profissional e transparente.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	10.805.426,20
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 1002 - Serviços de Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Atender as demandas básicas de saúde da população.	Toda a população	Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde, promovendo ações integradas de atenção primária, especialidades e vigilância em saúde, melhorar os indicadores de saúde da população, reduzir desigualdades e fortalecer a prevenção e o cuidado contínuo.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		12	93.026.665,34
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
0 Percentual de crianças menores de 1	Não possui	0,00	36	0,00
13 Percentual de pacientes com	Não possui	0,00	36	0,00
14 Tempo médio de espera de vaga	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**:
MUNICÍPIO: PERDOES				
UF: MINAS GERAIS		**Identificação de programas**		
Programa: 1012 - Saúde Mental				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Promover a prevenção, o cuidado integral e a reabilitação psicossocial dos indivíduos, fortalecendo a rede de atenção à saúde mental, com foco na redução do sofrimento psíquico, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população.	População em geral, com ênfase em indivíduos em situação de vulnerabilidade social ou com transtornos mentais diagnosticados.	Prevenir e tratar transtornos mentais.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	2.769.575,88
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
18 Número de atendimentos em saúde	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2716 - Atenção hospitalar e serviços de urgência e emergência				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**		**Objetivos Estratégicos:**	
Aprimorar a gestão e a organização dos serviços hospitalares e de urgência e emergência, garantindo atendimento ágil, humanizado e de qualidade, com foco na resolutividade, segurança do paciente e redução do tempo de espera, contribuindo para a melhoria da saúde da população e a eficiência do sistema de saúde.	Toda a população		Reduzir mortalidade e tempo de atendimento.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		5	29.322.960,51
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
15 Taxa de mortalidade hospitalar	Não possui	0,00	36	0,00
16 Quantidade de cirurgias eletivas	Não possui	0,00	36	0,00
17 Percentual de pacientes	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Garantir a articulação, o acompanhamento e a coordenação das ações estratégicas município, promovendo a integração entre as secretarias e a efetividade na implementação das políticas públicas, por meio da modernização administrativa com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da manutenção das atividades da Secretaria e do fortalecimento do vínculo com a população	Estrutura organizacional da Prefeitura (secretarias, autarquias e fundações). A população municipal, com foco nas comunidades rurais e bairros, promovendo ações de interação, escuta e diálogo entre o governo municipal e os cidadãos, visando fortalecer a integração e a efetividade das políticas públicas.	Fortalecer a gestão administrativa do município de forma profissional e transparente.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		4	5.319.293,14

Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 1201 - Apoio das Atividades do Ensino Fundamental				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Garantir qualidade na educação fundamental	Alunos da rede municipal	Melhorar desempenho escolar		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		7	79.960.153,89
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
21 Percentual de alunos matriculados	Não possui	0,00	36	0,00
23 Melhoria da frequencia escolar	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 1205 - Revitalização da Educação infantil				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Melhorar qualidade da educação infantil	Crianças de 0 a 5 anos	Garantir desenvolvimento integral da criança		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		7	27.423.612,06
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
21 Percentual de alunos matriculados	Não possui	0,00	36	0,00
23 Melhoria da frequencia escolar	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 1206 - Atendimento a Educação Especial				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Oferecer atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais.	Alunos com necessidades especiais	Inclusão escolar efetiva e alinhada com o desenvolvimento do aluno.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	2.161.085,24
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
20 Percentual de alunos atendidos	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2717 - Tempo Integral				
Objetivo Geral:	**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**		
Ampliar o Atendimento em Tempo Integral, visando atender alunos no contraturno com a finalidade de atingir melhores resultados.	Alunos do ensino infantil e fundamental	Melhorar acesso à educação. Ampliar aprendizado.		
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	1.271.226,60
Indicadores do Programa				

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Ampliar o Atendimento em Tempo Integral, visando atender alunos no contraturno com a finalidade de atingir melhores resultados.		Alunos do ensino infantil e fundamental	Melhorar acesso à educação. Ampliar aprendizado.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	1.271.226,60
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
20 Percentual de alunos atendidos	Não possui	0,00	36	0,00
22 Percentual de manutenção do tempo	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2718 - Merenda Escolar				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Revisão e melhoria do Cardápio da Merenda Escolar		Estudantes da rede municipal e parceiros	Assegurar alimentação escolar adequada	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	4.046.738,05
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
20 Percentual de alunos atendidos	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				

Programa: 2719 - Informática e Novas Linguagens				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Desenvolver competências digitais.		Alunos da rede municipal	Modernizar ensino e habilidades. Aquisição e reposição de equipamentos para as escolas e SME.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	682.291,28
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
20 Percentual de alunos atendidos	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.08.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Garantir a articulação, o acompanhamento e a coordenação das ações estratégicas município, promovendo a integração entre as secretarias e a efetividade na implementação das políticas públicas, por meio da modernização administrativa com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da manutenção das atividades da Secretaria e do fortalecimento do vínculo com a população		Estrutura organizacional da Prefeitura (secretarias, autarquias e fundações). A população municipal, com foco nas comunidades rurais e bairros, promovendo ações de interação, escuta e diálogo entre o governo municipal e os cidadãos, visando fortalecer a integração e a efetividade das políticas públicas.	Fortalecer a gestão administrativa do município de forma profissional e transparente.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		9	16.436.095,73
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 1501 - Infra-estrutura Municipal				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Garantir a manutenção, melhoria e expansão da infraestrutura municipal, assegurando mobilidade, segurança e qualidade de vida à população.		Munícipes, Parceiros, Secretários, Diretores, Coordenadores e Servidores	Melhorar qualidade urbana. Obras de manutenção e expansão.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		6	10.616.806,65
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 1502 - Limpeza Urbana				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Garantir a manutenção da limpeza urbana e a gestão adequada dos resíduos sólidos, promovendo saúde pública e preservação ambiental.		População	Garantir limpeza pública. Melhorar qualidade de vida urbana.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	15.102.989,62
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 1503 - Ampliação e manutenção serviços funerários				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Assegurar a ampliação, manutenção e adequada prestação dos serviços funerários, garantindo estrutura digna e de qualidade à população.		População	Melhorar infraestrutura e gestão.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	2.308.490,64
Indicadores do Programa				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Assegurar a ampliação, manutenção e adequada prestação dos serviços funerários, garantindo estrutura digna e de qualidade à população.		População	Melhorar infraestrutura e gestão.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	2.308.490,64
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 1504 - Parques e Jardins				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Promover a construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas verdes, assegurando lazer, bem-estar e preservação ambiental.		População, moradores.	Garantir lazer e preservação ambiental. Plantio, manutenção e revitalização de áreas.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**

Contínua	01/2026		2	1.609.355,51
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 1601 - Projetos Habitacionais				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Promover a construção e reforma de moradias, em articulação entre secretarias de obras e assistência social, garantindo dignidade e melhores condições de habitação às famílias.		Famílias Carentes.	Construção e regularização de moradias. Garantir moradia adequada.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	300.000,00
Indicadores do Programa				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Promover a construção e reforma de moradias, em articulação entre secretarias de obras e assistência social, garantindo dignidade e melhores condições de habitação às famílias.		Famílias Carentes.	Construção e regularização de moradias. Garantir moradia adequada.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	300.000,00
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2202 - Melhoria do Distrito Industrial				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Promover a melhoria e ampliação do distrito industrial, fortalecendo a infraestrutura e incentivando o desenvolvimento econômico local.		Munícipes, Parceiros, Secretários, Diretores, Coordenadores e Servidores.	Fortalecimento da economia local, visando desenvolvimento industrial e econômico.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	2.118.711,02
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
9 Percentual de investimento realizado	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2501 - Eletrificação e Iluminação Pública				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Assegurar a manutenção e a expansão da rede elétrica e de iluminação pública, garantindo segurança, eficiência e qualidade de vida à população.		Munícipes, Parceiros, Comunidades.	Expandir rede elétrica e iluminação. Garantir segurança e qualidade de vida.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	7.076.133,06
Indicadores do Programa				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Assegurar a manutenção e a expansão da rede elétrica e de iluminação pública, garantindo segurança, eficiência e qualidade de vida à população.		Munícipes, Parceiros, Comunidades.	Expandir rede elétrica e iluminação. Garantir segurança e qualidade de vida.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	7.076.133,06
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
9 Percentual de investimento realizado	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2720 - Infraestrutura Rural				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Ampliar e melhorar a infraestrutura rural por meio da perfuração de poços, garantindo o acesso à água e melhores condições de vida no campo.		Munícipes de área rural. Comunidades.	Desenvolver infraestrutura rural.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	338.993,76
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.08.02 - DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 2604 - Conservação de Estradas Rurais				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	

Assegurar a manutenção das estradas rurais e a aquisição de máquinas e equipamentos, garantindo melhores condições de tráfego, acesso e escoamento da produção agrícola.		Munícipes, Parceiros, Produtores, Comunidades.	Melhorar mobilidade e transporte. Manutenção periódica das estradas.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	6.356.133,06
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.08.03 - PERTRANS				
Programa: 2709 - Fiscalização e melhoria de trânsito				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Garantir a fiscalização, manutenção e melhoria do trânsito municipal por meio da gestão do PERTRANS, implantação de sinalização e instalação de redutores de velocidade, assegurando segurança e fluidez viária.		Munícipes, Parceiros, Secretários, Diretores, Coordenadores e Servidores.	Controlar, organizar e fiscalizar o transito no municipio.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	963.239,08
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.09.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Garantir a articulação, o acompanhamento e a coordenação das ações estratégicas município, promovendo a integração entre as secretarias e a efetividade na implementação das políticas públicas, por meio da modernização administrativa com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da manutenção das atividades da Secretaria e do fortalecimento do vínculo com a população		Estrutura organizacional da Prefeitura (secretarias, autarquias e fundações). A população municipal, com foco nas comunidades rurais e bairros, promovendo ações de interação, escuta e diálogo entre o governo municipal e os cidadãos, visando fortalecer a integração e a efetividade das políticas públicas.	Fortalecer a gestão administrativa do município de forma profissional e transparente.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	4.306.909,88
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2701 - Apoio a Associações, Entidades Esportivas e Conselhos				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Fortalecer entidades esportivas		Associações e população	APOIAR,INCENTIVAR E PROPORCIONAR A TODA POPULAÇÃO A PRATICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	686.462,37
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 2702 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Promover prática esportiva e lazer		População geral	Incentivar atividades fisicas e bem-estar	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		6	2.211.934,31
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.11.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Garantir a articulação, o acompanhamento e a coordenação das ações estratégicas município, promovendo a integração entre as secretarias e a efetividade na implementação das políticas públicas, por meio da modernização administrativa com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da manutenção das atividades da Secretaria e do fortalecimento do vínculo com a população		Estrutura organizacional da Prefeitura (secretarias, autarquias e fundações). A população municipal, com foco nas comunidades rurais e bairros, promovendo ações de interação, escuta e diálogo entre o governo municipal e os cidadãos, visando fortalecer a integração e a efetividade das políticas públicas.	Fortalecer a gestão administrativa do município de forma profissional e transparente.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	1.110.204,57
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL		2026 / 2029
MUNICÍPIO: PERDOES		Identificação de programas		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 2300 - Prefeitura de Portas Abertas				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Ampliar os canais de comunicação e interação entre a Prefeitura e a população, garantindo a transparência e a participação popular na gestão municipal, promovendo espaços democráticos de diálogo por meio de audiências públicas e oficinas participativas, além de ampliar o acesso à informação por meio da produção e distribuição de materiais informativos claros e acessíveis à toda a comunidade.		Moradores do município, representantes de associações comunitárias, lideranças locais, servidores públicos municipais, e demais interessados na gestão pública e no desenvolvimento comunitário	Ampliar os canais de comunicação e interação entre a Prefeitura e a população, garantindo a transparência e a participação popular na gestão municipal, promovendo espaços democráticos de diálogo por meio de audiências públicas e oficinas participativas, além de ampliar o acesso à informação por meio da produção e distribuição de materiais informativos claros e acessíveis à toda a comunidade.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	101.698,13
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.11.02 - DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA				
Programa: 0403 - Controle Interno				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Fortalecer a atuação do Controle Interno no acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão pública, por meio da manutenção de suas atividades essenciais e da modernização da infraestrutura de trabalho.		Órgãos da administração pública direta e indireta, servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de recursos públicos e cidadãos beneficiados por uma gestão pública mais transparente e eficiente.	Fortalecer a atuação do Controle Interno no acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão pública, por meio da manutenção de suas atividades essenciais e da modernização da infraestrutura de trabalho.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	305.094,38
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
7 Percentual de adequação da estrutura	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.12.01 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 0406 - Administração Municipal				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de Governo, por meio da modernização administrativa, da qualificação de servidores e da garantia de infraestrutura adequada, visando à melhoria da gestão pública e ao aprimoramento dos serviços prestados à população.		Servidores, Secretarias e demais órgãos da administração municipal direta, que atuam na coordenação, planejamento e execução das políticas públicas com reflexos positivos para a população beneficiária das políticas públicas executadas.	Fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de Governo, por meio da modernização administrativa, da qualificação de servidores e da garantia de infraestrutura adequada, visando à melhoria da gestão pública e ao aprimoramento dos serviços prestados à população.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		4	878.836,59
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Garantir a articulação, o acompanhamento e a coordenação das ações estratégicas município, promovendo a integração entre as secretarias e a efetividade na implementação das políticas públicas, por meio da modernização administrativa com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da manutenção das atividades da Secretaria e do fortalecimento do vínculo com a população		Estrutura organizacional da Prefeitura (secretarias, autarquias e fundações). A população municipal, com foco nas comunidades rurais e bairros, promovendo ações de interação, escuta e diálogo entre o governo municipal e os cidadãos, visando fortalecer a integração e a efetividade das políticas públicas.	Fortalecer a gestão administrativa do município de forma profissional e transparente.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	6.105.268,19
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 0801 - Gestão Cadastro Único e Programa Bolsa Família				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Superação da pobreza e ingresso nos programas sociais		Famílias/indivíduos com renda até meio salário mínimo per capta.	Manter o instrumento de inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, do Pé-de-Meia, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Auxílio Gás, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	122.885,24
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
24 Percentual de cadastros atualizados	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 0803 - Atenção a Criança e ao Adolescente				

Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Garantir direitos, promover desenvolvimento integral e proteger de qualquer forma de violência, negligência, exploração e discriminação.		Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e baixa renda.	Proteger e apoiar crianças e adolescentes. Garantir direitos e proteção.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	686.462,38
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 0804 - Assistência a Pessoa com Deficiência				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, garantindo o acesso a serviços, direitos e oportunidades em igualdade de condições.		Pessoas com deficiências, suas famílias e entidades de proteção.	Garantir apoio e inclusão.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		4	80.511,01
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
9 Percentual de investimento realizado	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 0808 - Assistência a Pessoa Idosa				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Promover o envelhecimento saudável, a autonomia e a qualidade de vida, garantindo seus direitos, dignidade, benefícios e serviços para idosos em situação de vulnerabilidade.		Pessoas idosas e entidades de defesa de direitos	Garantir proteção e serviços a idosos	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	949.182,54
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
9 Percentual de investimento realizado	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 1601 - Projetos Habitacionais				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Promover a construção e reforma de moradias, em articulação entre secretarias de obras e assistência social, garantindo dignidade e melhores condições de habitação às famílias.		Famílias Carentes.	Construção e regularização de moradias. Garantir moradia adequada.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	400.000,00
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2703 - Garantia de Direitos a Alimentação e Nutrição				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Assegurar que todas as pessoas/famílias tenham acesso a alimentos em quantidade, que sejam seguros, culturalmente adequados e que promovam a saúde, combatendo as diversas formas de má nutrição e garantindo a dignidade humana.		População vulnerável. Pessoas com desnutrição.	Fomento à produção e comercialização da agricultura familiar, fomentar programas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), promoção da alimentação saudável, vigilância alimentar e nutricional, fortalecimento do SISAN.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	735.192,72
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 2704 - Controle Social				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Fiscalização, prevenção, aprimoramento		Conselheiros, Entidades, População.	Atuar na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, no acompanhamento das políticas governamentais e na melhoria dos serviços públicos para o benefício de toda a coletividade.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	21.187,11
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**

1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2705 - Proteção Social Especial				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Garantir a proteção e defesa de direitos, prevenir a violação de direitos, reconstruir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.		Famílias e indivíduos em situações de risco e violação de direitos.	Prevenir e combater a violação de direitos.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	1.059.355,51
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2706 - Proteção Social Básica				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Desenvolver potencialidades, ampliar o acesso a direitos, melhorar a qualidade de vida, promover o acolhimento e a convivência.		População vulnerável.	Prevenir riscos sociais e fortalecer vínculos.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	2.584.827,44
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
6 Percentual de participação de	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2721 - Assistência e Proteção à Mulher				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Garantir direitos e cidadania, erradicar a violência, oferecer acolhimento e apoio, promover a igualdade de gênero, fomentar a autonomia.		Mulheres em situação de vulnerabilidade, direitos violados e baixa renda.	Garantir direitos e segurança das mulheres. Reduzir violência e vulnerabilidade.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	16.949,69
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2722 - Gestão de Benefícios Eventuais				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Apoio emergencial e provisória, evitar o agravamento da vulnerabilidade, garantir superação das vulnerabilidades sociais, proporcionar fortalecimento dos vínculos sociais, assegurar a qualidade no atendimento e a integração entre os benefícios, serviços e demais ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).		Famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade social.	Garantir a proteção social e o apoio a cidadãos e famílias em situações de vulnerabilidade temporária, assegurando as condições de segurança, acolhida e convivência. Atender necessidades imediatas e provisórias, prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade, reparar violações de direitos e promover a autonomia para superar a pobreza e a desigualdade social, fortalecendo a dignidade e o acesso a direitos básicos.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	360.180,87
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 2723 - Promoção da Rede SUAS				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Aprimorar a gestão e aprimorar a rede do Sistema Único de Assistência Social		Instituições e Entidades de Assistência Social	Organizar a informação, facilitar a gestão, garantir transparência oferecendo suporte para uma gestão qualificada e um atendimento mais eficaz aos cidadãos.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	953.419,96
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
9 Percentual de investimento realizado	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2724 - Vigilância Socioassistêncial				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Monitorar as situações de vulnerabilidade e risco, monitorar a oferta e a qualidade dos serviços, produzir informações para o planejamento, garantir a proteção social e a defesa de direitos, articular as ações e serviços do SUAS.		Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco.	Produzir, sistematizar e analisar informações sobre as situações de vulnerabilidade e risco que afetam indivíduos e famílias, bem como monitorar a oferta e a qualidade dos serviços de assistência.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	298.993,76
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**

1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 2727 - Atendimento a primeira infância				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, por meio de ações de cuidado, educação, saúde, assistência social e fortalecimento dos vínculos familiares.		Crianças de 0 a 6 anos do município, especialmente as em situação de vulnerabilidade social	Ampliar e qualificar os serviços de atenção à primeira infância, assegurando acesso universal, equidade no atendimento e integração entre as políticas públicas voltadas para esta faixa etária.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	794.261,13
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.14.01 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Garantir a articulação, o acompanhamento e a coordenação das ações estratégicas município, promovendo a integração entre as secretarias e a efetividade na implementação das políticas públicas, por meio da modernização administrativa com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da manutenção das atividades da Secretaria e do fortalecimento do vínculo com a população		Estrutura organizacional da Prefeitura (secretarias, autarquias e fundações). A população municipal, com foco nas comunidades rurais e bairros, promovendo ações de interação, escuta e diálogo entre o governo municipal e os cidadãos, visando fortalecer a integração e a efetividade das políticas públicas.	Fortalecer a gestão administrativa do município de forma profissional e transparente.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	927.995,43
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 0417 - Apoio a Associações Comunitárias e Conselhos				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Fortalecer associações e conselhos.		Associações e comunidade	Melhorar participação comunitária.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	59.323,91
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
9 Percentual de investimento realizado	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2002 - Apoio a Produção Rural				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Apoiar a produção rural por meio do fomento à agricultura de pequeno e médio porte, com incentivo à distribuição de insumos (como mudas e sementes), suporte técnico e financeiro a associações e cooperativas, subsídio para análise de solo, conservação de terreiros de café e práticas sustentáveis de preservação ambiental, como a implantação de cacimbas.		Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.	Garantir sustentabilidade e produtividade.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	42.374,22
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL**		**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		**Identificação de programas**		
UF: MINAS GERAIS				
Programa: 2202 - Melhoria do Distrito Industrial				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Promover a melhoria e ampliação do distrito industrial, fortalecendo a infraestrutura e incentivando o desenvolvimento econômico local.		Munícipes, Parceiros, Secretários, Diretores, Coordenadores e Servidores.	Fortalecimento da economia local, visando desenvolvimento industrial e econômico.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	338.993,76
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
9 Percentual de investimento realizado	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2501 - Eletrificação e Iluminação Pública				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Assegurar a manutenção e a expansão da rede elétrica e de iluminação pública, garantindo segurança, eficiência e qualidade de vida à população.		Munícipes, Parceiros, Comunidades.	Expandir rede elétrica e iluminação. Garantir segurança e qualidade de vida.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**

Contínua	01/2026		2	1.525.471,93
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
9 Percentual de investimento realizado	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2725 - Fomento aos microempreendedores				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Apoiar pequenos negócios.		Microempreendedores	Fortalecer economia local.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		2	440.691,89
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL				
MUNICÍPIO: PERDOES				**2026 / 2029**
Identificação de programas				
UF: MINAS GERAIS				Emissão: 10/09/2025 08:02
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
Programa: 2726 - Promoção ao Artesanato Municipal				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Valorizar e divulgar artesanato local.		Artesãos e população	Alavancar a economia local.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	42.374,22
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
9 Percentual de investimento realizado	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.15.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Garantir a articulação, o acompanhamento e a coordenação das ações estratégicas município, promovendo a integração entre as secretarias e a efetividade na implementação das políticas públicas, por meio da modernização administrativa com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da manutenção das atividades da Secretaria e do fortalecimento do vínculo com a população		Estrutura organizacional da Prefeitura (secretarias, autarquias e fundações). A população municipal, com foco nas comunidades rurais e bairros, promovendo ações de interação, escuta e diálogo entre o governo municipal e os cidadãos, visando fortalecer a integração e a efetividade das políticas públicas.	Fortalecer a gestão administrativa do município de forma profissional e transparente.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		3	3.517.060,29
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
1 Percentual de manutenção das	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL				
MUNICÍPIO: PERDOES				**2026 / 2029**
Identificação de programas				
UF: MINAS GERAIS				Emissão: 10/09/2025 08:02
Programa: 1302 - Promoção, Produção e Difusão Cultural				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Valorizar a cultura local		População e artistas	Incentivar o acesso cultural	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		5	5.457.799,60
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.15.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Programa: 2302 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Fomentar o turismo e economia local		Turistas e população	Aumentar fluxo turístico no município	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		4	5.254.403,39
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 02.15.03 - DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				

PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL				
MUNICÍPIO: PERDOES				**2026 / 2029**
Identificação de programas				
UF: MINAS GERAIS				Emissão: 10/09/2025 08:02
Programa: 2004 - Valorização do Patrimônio Histórico				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Preservar e divulgar patrimônio		População e visitantes	Garantir conservação e educação histórica	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		5	2.993.585,03
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
5 Mede a proporção do público-alvo	Não possui	0,00	36	0,00
Unidade Responsável: 03.01.01 - PREVIPER				
Programa: 0001 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Garantir a proteção social e previdenciária dos servidores vinculados ao instituto, assegurando o pagamento regular de benefícios, a sustentabilidade financeira do regime e a observância das normas legais aplicáveis.		Servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao instituto de previdência. Dependentes e beneficiários legais dos servidores.	Garantir a proteção social e previdenciária dos servidores vinculados ao instituto, assegurando o pagamento regular de benefícios, a sustentabilidade financeira do regime e a observância das normas legais aplicáveis.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		4	91.732.390,39
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
2 Percentual de contribuições	Não possui	0,00	36	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES				
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL				
MUNICÍPIO: PERDOES				**2026 / 2029**
Identificação de programas				
UF: MINAS GERAIS				Emissão: 10/09/2025 08:02
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo Geral:		**Público Alvo:**	**Objetivos Estratégicos:**	
Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais no âmbito da administração municipal, promovendo a estabilidade fiscal, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais.		Administração municipal	Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais no âmbito da administração municipal, promovendo a estabilidade fiscal, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais.	
Natureza	**Início Previsto (mês/ano)**	**Término Previsto (mês/ano)**	**Quantidade de Ações**	**Valor do Programa (R$)**
Contínua	01/2026		1	2.155.062,50
Indicadores do Programa				
Código / Descrição	**Fórmula de Cálculo**	**Índice mais recente (%)**	**Quantidade em meses**	**Índice Desejado (%)**
4 Percentual da reserva contingencial	Não possui	0,00	36	0,00
Total Geral:				**2.155.062,50**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Unidade Responsável: 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO						
Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 01 - Legislativa						
Subfunção: 031 - Ação Legislativa						
				2026	22,95	50.000,00
2001 - Auxilio Diversos ao Agentes Políticos	A	Público Atendido	percentual	2027	24,26	52.875,00
Finalidade: Prover suporte financeiro e institucional necessário ao desempenho das funções públicas dos agentes políticos.				2028	25,66	55.915,31
				2029	27,13	59.130,44
				Total:	**100,00**	**217.920,75**
				2026	22,95	935.000,00
2002 - Remuneração dos agentes políticos por parcela única	A	Público Atendido	percentual	2027	24,26	988.762,50
Finalidade: Assegurar o pagamento da remuneração dos agentes políticos do Poder Legislativo em parcela única mensal, garantindo a observância da legalidade, da transparência e da responsabilidade fiscal.				2028	25,66	1.045.616,34
				2029	27,13	1.105.739,28
				Total:	**100,00**	**4.075.118,12**

				2026	22,95	215.000,00
2003 - Despesas com Viagens dos Vereadores para Representação da Câmara em Congressos,	A	Público Atendido	percentual	2027	24,26	227.362,50
Finalidade: Viabilizar a participação dos vereadores em eventos oficiais, congressos, seminários e outras atividades de interesse legislativo, visando à atualização, ao aprimoramento técnico e à troca de experiências que contribuam para o fortalecimento da atuação parlamentar e a melhoria do processo legislativo municipal.				2028	25,66	240.435,84
				2029	27,13	254.260,90
				Total:	**100,00**	**937.059,24**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**937.059,24**
Programa: 0005 - FISCALIZACAO ORCAMENTARIA						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Função: 01 - Legislativa						
Subfunção: 032 - Controle Externo						
				2026	22,95	100.000,00
2004 - Fiscalização Financeira e orçamentária Externa dos Atos da Mesa Diretora da Câmara, do	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,26	105.750,00
Finalidade: Exercer o controle externo da gestão fiscal, orçamentária, contábil, financeira e patrimonial dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos da administração indireta e dos fundos municipais, assegurando a legalidade, a economicidade, a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos.				2028	25,66	111.830,63
				2029	27,13	118.260,89
				Total:	**100,00**	**435.841,52**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**435.841,52**
Unidade Responsável: 01.02.01 - SECRETARIA						
Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 01 - Legislativa						
Subfunção: 031 - Ação Legislativa						
				2026	22,95	950.000,00
2005 - Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas	A	Público Atendido	percentual	2027	24,26	1.004.625,00
Finalidade: Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, bem como o cumprimento das obrigações trabalhistas e indenizatórias, garantindo a valorização do quadro funcional, a motivação no desempenho das atividades legislativas e a observância da legislação vigente.				2028	25,66	1.062.390,94
				2029	27,13	1.123.478,42
				Total:	**100,00**	**4.140.494,36**
				2026	22,95	1.120.000,00
2006 - Manutenção das Atividades Da Câmara	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,26	1.184.400,00
Finalidade: Garantir o pleno funcionamento administrativo, legislativo e institucional da Câmara Municipal, por meio da provisão de recursos materiais, humanos e financeiros necessários à realização das atividades parlamentares e ao atendimento das demandas da sociedade.				2028	25,66	1.252.503,00
				2029	27,13	1.324.521,92
				Total:	**100,00**	**4.881.424,92**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
				2026	22,95	10.000,00
2008 - Regularização de Débitos e Despesas de Exercícios Anteriores	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,26	10.575,00
Finalidade: Promover a quitação de débitos e o reconhecimento de despesas referentes a exercícios anteriores, garantindo a regularidade fiscal, a transparência contábil e a conformidade da gestão financeira com a legislação vigente.				2028	25,66	11.183,06
				2029	27,13	11.826,09
				Total:	**100,00**	**43.584,15**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**43.584,15**
Programa: 0032 - PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES ATIVOS E AGENTES POLITICOS						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 01 - Legislativa						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
				2026	22,95	270.000,00
2010 - Contribuição Previdenciária para os Servidores, Agentes Políticos da Câmara Municipal e	A	Público Atendido	percentual	2027	24,26	285.525,00

Finalidade: Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias relativas aos servidores, agentes políticos e terceiros vinculados à Câmara Municipal, garantindo a regularidade fiscal, a proteção social dos beneficiários e a conformidade com a legislação vigente.				2028	25,66	301.942,69
				2029	27,13	319.304,39
				Total:	**100,00**	**1.176.772,08**
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário						
				2026	22,95	280.000,00
2011 - Contribuição Previdenciária para os Servidores Estatutários	A	Público Atendido	percentual	2027	24,26	296.100,00
Finalidade: Garantir o repasse das contribuições previdenciárias devidas aos servidores estatutários da Câmara Municipal, assegurando a manutenção de seus direitos previdenciários, a regularidade fiscal da instituição e o cumprimento das normas legais aplicáveis.				2028	25,66	313.125,75
				2029	27,13	331.130,48
				Total:	**100,00**	**1.220.356,23**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**1.220.356,23**
Unidade Responsável: 01.03.01 - SERVICOS GERAIS DA CAMARA						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 01 - Legislativa						
Subfunção: 031 - Ação Legislativa						
				2026	22,95	200.000,00
2012 - Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,26	211.500,00
Finalidade: Assegurar o suporte administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Câmara Municipal, por meio da manutenção dos serviços gerais, garantindo ambiente adequado ao exercício das atividades legislativas e administrativas.				2028	25,66	223.661,25
				2029	27,13	236.521,77
				Total:	**100,00**	**871.683,02**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**871.683,02**
Programa: 0090 - PROJETOS DIVERSOS						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 01 - Legislativa						
Subfunção: 031 - Ação Legislativa						
				2026	22,95	360.000,00
1001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso exclusivo da Câmara	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,26	380.700,00
Finalidade: Suprir a Câmara Municipal de equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento de suas atividades administrativas e legislativas, promovendo melhores condições de trabalho, eficiência operacional e suporte adequado ao exercício da função parlamentar.				2028	25,66	402.590,25
				2029	27,13	425.739,19
				Total:	**100,00**	**1.569.029,44**
				2026	22,95	960.000,00
1002 - Construção e/ou Recuperação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal e Aquisição de	P	Serviço Realizado	percentual	2027	24,26	1.015.200,00
Finalidade: Assegurar a adequada infraestrutura física da Câmara Municipal por meio da construção, recuperação, ampliação de seu prédio e aquisição de imóveis, proporcionando condições seguras, funcionais e adequadas para o desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população.				2028	25,66	1.073.574,00
				2029	27,13	1.135.304,51
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
				Total:	**100,00**	**4.184.078,51**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.184.078,51						
Unidade Responsável: 02.01.01 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO						
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
				2026	23,60	2.500,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	2.587,50
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	2.680,65

				2029	26,67	2.825,41
				Total:	**100,00**	**10.593,56**
				2026	23,60	430.000,00
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	445.050,00
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.				2028	25,30	461.071,80
				2029	26,67	485.969,68
				Total:	**100,00**	**1.822.091,48**
				2026	23,60	20.000,00
2140 - Projeto Gabinete Itinerante	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	20.700,00
Finalidade: Aproximar a administração do cidadão.				2028	25,30	21.445,20
				2029	26,67	22.603,24
				Total:	**100,00**	**84.748,44**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**84.748,44**
Unidade Responsável: 02.02.01 - DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Programa: 0000 - Obrigações Tributárias e Encargos						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 28 - Encargos Especiais						
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna						
				2026	23,60	1.000.000,00
2016 - Contribuições PASEP	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	1.035.000,00
Finalidade: Cumprir obrigações legais e previdenciárias				2028	25,30	1.072.260,00
				2029	26,67	1.130.162,04
				Total:	**100,00**	**4.237.422,04**
				2026	23,60	2.700.000,00
2017 - Pagamento da dívida	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	2.794.500,00
Finalidade: Regularizar situação fiscal do município				2028	25,30	2.895.102,00
				2029	26,67	3.051.437,51
				Total:	**100,00**	**11.441.039,51**
				2026	49,12	555.000,00
2018 - Diversos Precatórios	A	Serviço Realizado	percentual	2027	19,91	225.000,00
Finalidade: Cumprir obrigações judiciais e financeiras				2028	17,70	200.000,00
				2029	13,27	150.000,00
				Total:	**100,00**	**1.130.000,00**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**1.130.000,00**
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
				2026	23,60	30.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	31.050,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	32.167,80
				2029	26,67	33.904,86
				Total:	**100,00**	**127.122,66**
				2026	23,60	1.100.000,00
2015 - Manutenção das atividades do Departamento Contábil	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	1.138.500,00
Finalidade: Garantir continuidade operacional do departamento				2028	25,30	1.179.486,00
				2029	26,67	1.243.178,24
				Total:	**100,00**	**4.661.164,24**
				2026	23,60	10.000,00
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	10.350,00
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.				2028	25,30	10.722,60
				2029	26,67	11.301,62
				Total:	**100,00**	**42.374,22**

TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**42.374,22**
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 99 - Reserva de Contingência						
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência						
				2026	21,77	2.700.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	Recursos financeiros	percentual	2027	24,19	3.000.000,00
Finalidade: Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais.				2028	25,81	3.200.000,00
				2029	28,23	3.500.000,00
				Total:	**100,00**	**12.400.000,00**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**12.400.000,00**
Unidade Responsável: 02.02.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS						
Programa: 0404 - Manutenção do Departamento de Tributação						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
				2026	23,60	50.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	51.750,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	53.613,00
				2029	26,67	56.508,10
				Total:	**100,00**	**211.871,10**
				2026	23,60	1.000.000,00
2020 - Manutenção das atividades de Tributação	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	1.035.000,00
Finalidade: Garantir arrecadação e regularidade fiscal				2028	25,30	1.072.260,00
				2029	26,67	1.130.162,04
				Total:	**100,00**	**4.237.422,04**
				2026	23,60	90.000,00
2121 - Reestruturação de serviços e Implantação de sistemas	A	Sistemas Implantados	unidade	2027	24,43	93.150,00
Finalidade: Otimizar serviços e eficiência organizacional				2028	25,30	96.503,40
				2029	26,67	101.714,58
				Total:	**100,00**	**381.367,98**
				2026	23,60	40.000,00
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	41.400,00
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.				2028	25,30	42.890,40
				2029	26,67	45.206,48
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
				Total:	**100,00**	**169.496,88**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**169.496,88**
Unidade Responsável: 02.03.01 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Programa: 2710 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Recursos Humanos						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
				2026	23,60	90.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	93.150,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	96.503,40
				2029	26,67	101.714,58
				Total:	**100,00**	**381.367,98**
				2026	23,60	15.000,00
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	15.525,00
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.				2028	25,30	16.083,90
				2029	26,67	16.952,43

				Total:	**100,00**	**63.561,33**
				2026	23,60	867.000,00
2144 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	897.345,00
Finalidade: Garantir gestão eficiente de RH.				2028	25,30	929.649,42
				2029	26,67	979.850,49
				Total:	**100,00**	**3.673.844,91**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**3.673.844,91**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Programa: 2711 - Atualização do estatuto dos servidores municipais e do plano de carreira						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
				2026	100,00	463.000,00
1774 - Contratação de empresa especializada em Plano de Cargos e Salários	P	Serviço Realizado	percentual	2027	0,00	0,00
Finalidade: Organizar a gestão de pessoal e valorizar os servidores públicos.				2028	0,00	0,00
				2029	0,00	0,00
				Total:	**100,00**	**463.000,00**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**463.000,00**
Unidade Responsável: 02.03.03 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Programa: 0406 - Administração Municipal						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
				2026	23,60	50.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	51.750,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	53.613,00
				2029	26,67	56.508,10
				Total:	**100,00**	**211.871,10**
				2026	100,00	235.000,00
1117 - Aquisição de veículo	P	Veículos adquiridos	unidade	2027	0,00	0,00
Finalidade: Aquisição de veículos para apoio as atividades publicas.				2028	0,00	0,00
				2029	0,00	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
				Total:	**100,00**	**235.000,00**
				2026	0,00	0,00
1122 - Construção da Sede Administrativa	P	Construção Realizada	percentual	2027	0,00	0,00
Finalidade: Centralizar e otimizar serviços administrativos				2028	70,00	350.000,00
				2029	30,00	150.000,00
				Total:	**100,00**	**500.000,00**
				2026	23,60	7.800.000,00
2082 - Manutenção Atividades da Administração	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	8.073.000,00
Finalidade: Assegurar funcionamento eficiente da administração.				2028	25,30	8.363.628,00
				2029	26,67	8.815.263,91
				Total:	**100,00**	**33.051.891,91**
				2026	23,60	150.000,00
2123 - Convênios, Parcerias e Contribuições com diversos Órgãos e Instituições	A Contribuições e Parcerias		percentual	2027	24,43	155.250,00
Finalidade: Apoiar ações conjuntas e projetos institucionais.				2028	25,30	160.839,00
				2029	26,67	169.524,31
				Total:	**100,00**	**635.613,31**
				2026	23,60	15.000,00
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	15.525,00
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.				2028	25,30	16.083,90
				2029	26,67	16.952,43
				Total:	**100,00**	**63.561,33**
				2026	36,28	130.000,00

2142 - Reestruturação de serviços e Implantação de sistemas	A	Sistemas Implantados	unidade	2027	20,37	73.000,00
Finalidade: Otimizar serviços e eficiência organizacional.				2028	21,11	75.628,00
				2029	22,24	79.711,91
				Total:	**100,00**	**358.339,91**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**358.339,91**
Programa: 0601 - Segurança Municipal						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 06 - Segurança Pública						
Subfunção: 181 - Policiamento						
				2026	23,60	144.000,00
2143 - Ampliação dos serviços de segurança	A Percentual de investimento		percentual	2027	24,43	149.040,00
Finalidade: Fortalecer segurança pública.				2028	25,30	154.405,44
				2029	26,67	162.743,33
				Total:	**100,00**	**610.188,77**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**610.188,77**
Unidade Responsável: 02.04.01 - ASSESSORIA JURIDICA						
Programa: 0201 - Ampliação e Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 02 - Judiciária						
Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
				2026	56,12	20.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	14,03	5.000,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	14,53	5.180,00
				2029	15,32	5.459,72
				Total:	**100,00**	**35.639,72**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
				2026	23,60	380.000,00
2029 - Ampliação e Manutenção dos Serviços Jurídicos	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	393.300,00
Finalidade: Melhorar suporte legal à administração.				2028	25,30	407.458,80
				2029	26,67	429.461,58
				Total:	**100,00**	**1.610.220,38**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**1.610.220,38**
Unidade Responsável: 02.05.01 - DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Programa: 0115 - Conservação Preservação do Meio Ambiente						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						
				2026	23,60	8.000,00
1778 - Investimento em Sistemas de Irrigação Eficientes	P Percentual de investimento		percentual	2027	24,43	8.280,00
Finalidade: Aumentar produtividade agrícola e uso sustentável da água.				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
				Total:	**100,00**	**33.899,38**
				2026	23,60	16.000,00
1779 - Construção de fossas sépticas nas propriedades rurais	P	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	16.560,00
Finalidade: Garantir saneamento básico e saúde pública.				2028	25,30	17.156,16
				2029	26,67	18.082,59
				Total:	**100,00**	**67.798,75**
				2026	23,60	15.000,00
1780 - Construção e Instalação de cloradores para águas em residências rurais	P	Público Atendido	percentual	2027	24,43	15.525,00
Finalidade: Garantir água potável para população rural.				2028	25,30	16.083,90
				2029	26,67	16.952,43
				Total:	**100,00**	**63.561,33**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						

MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
				2026	23,60	84.000,00
2150 - Perdões + Sustentável. Ponto de Entrega Voluntária (PEV)	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	86.940,00
Finalidade: Promover preservação ambiental e práticas sustentáveis.				2028	25,30	90.069,84
				2029	26,67	94.933,61
				Total:	**100,00**	**355.943,45**
				2026	23,60	40.000,00
2187 - Manutenção de atividades de preservação do Meio Ambiente	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	41.400,00
Finalidade: Garantir preservação de recursos naturais.				2028	25,30	42.890,40
				2029	26,67	45.206,48
				Total:	**100,00**	**169.496,88**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**169.496,88**
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
				2026	23,60	6.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	6.210,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	6.433,56
				2029	26,67	6.780,97
				Total:	**100,00**	**25.424,53**
				2026	0,00	0,00
1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	P VEICULOS/MAQUINAS/EQUI		unidade	2027	100,00	126.800,00
Finalidade: Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos para apoio as atividades publicas				2028	0,00	0,00
				2029	0,00	0,00
				Total:	**100,00**	**126.800,00**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
				2026	23,60	300.000,00
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	310.500,00
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.				2028	25,30	321.678,00
				2029	26,67	339.048,61
				Total:	**100,00**	**1.271.226,61**
				2026	23,60	4.000,00
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	4.140,00
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.				2028	25,30	4.289,04
				2029	26,67	4.520,65
				Total:	**100,00**	**16.949,69**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**16.949,69**
Programa: 1703 - Apoio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS)						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 605 - Abastecimento						
				2026	23,60	130.000,00
2027 - SIM - Serviço de Inspeção Municipal	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	134.550,00
Finalidade: Garantir qualidade sanitária e segurança de alimentos.				2028	25,30	139.393,80
				2029	26,67	146.921,07
				Total:	**100,00**	**550.864,87**
				2026	23,60	70.000,00
2127 - Participação no Consórcio CIDRUS (rateio)	A	MANUTENCAO DO	percentual	2027	24,43	72.450,00
Finalidade: Garantir cooperação e execução de projetos.				2028	25,30	75.058,20
				2029	26,67	79.111,34
				Total:	**100,00**	**296.619,54**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**296.619,54**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	

Programa: 2001 - Promoção e Apoio Técnico						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
				2026	23,60	115.000,00
2036 - Suporte Técnico da EMATER	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	119.025,00
Finalidade: Apoiar produtores rurais com orientação especializada.				2028	25,30	123.309,90
				2029	26,67	129.968,63
				Total:	**100,00**	**487.303,53**
				2026	23,60	25.000,00
2147 - Manutenção do apoio técnico	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	25.875,00
Finalidade: Garantir suporte técnico contínuo.				2028	25,30	26.806,50
				2029	26,67	28.254,05
				Total:	**100,00**	**105.935,55**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**105.935,55**
Programa: 2002 - Apoio a Produção Rural						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
				2026	23,60	40.000,00
1776 - Fomento à produção agrícola de pequeno e médio porte	P Percentual de investimento		percentual	2027	24,43	41.400,00
Finalidade: Fortalecer agricultura local e aumentar produção.				2028	25,30	42.890,40
				2029	26,67	45.206,48
				Total:	**100,00**	**169.496,88**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
				2026	23,60	40.000,00
2146 - Subsídio para análise de solo, conservação de terreiros de café e preservação do meio	A	Percentual de investimento	percentual	2027	24,43	41.400,00
Finalidade: Promover agricultura sustentável e preservação ambiental.				2028	25,30	42.890,40
				2029	26,67	45.206,48
				Total:	**100,00**	**169.496,88**
				2026	23,60	24.000,00
2172 - Apoio às Associações, Cooperativas de Produtores Rurais e Agricultores	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	24.840,00
Finalidade: Fortalecer produção e organização rural.				2028	25,30	25.734,24
				2029	26,67	27.123,89
				Total:	**100,00**	**101.698,13**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**101.698,13**
Programa: 2712 - Desenvolvimento Rural e Agronegócio						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária						
				2026	23,60	8.000,00
1775 - Aquisição de implementos agrícolas	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	8.280,00
Finalidade: Apoiar produção e modernização rural.				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
				Total:	**100,00**	**33.899,38**
				2026	23,60	160.000,00
2145 - Investimentos em infraestrutura de transporte, energia e água nas áreas rurais	A	Percentual de investimento	percentual	2027	24,43	165.600,00
Finalidade: Melhorar qualidade de vida e desenvolvimento rural.				2028	25,30	171.561,60
				2029	26,67	180.825,93
				Total:	**100,00**	**677.987,53**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**677.987,53**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2713 - Garantia de Abastecimento e Segurança Alimentar						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 20 - Agricultura						

Subfunção: 605 - Abastecimento						
				2026	23,60	40.000,00
2033 - Promoção da segurança alimentar e nutricional para a população	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	41.400,00
Finalidade: Garantir acesso a alimentação adequada				2028	25,30	42.890,40
				2029	26,67	45.206,48
				Total:	**100,00**	**169.496,88**
				2026	23,60	16.000,00
2148 - Apoio à logística de distribuição e comercialização de produtos alimentícios locais.	A	Percentual de investimento	percentual	2027	24,43	16.560,00
Finalidade: Facilitar acesso e escoamento da produção local.				2028	25,30	17.156,16
				2029	26,67	18.082,59
				Total:	**100,00**	**67.798,75**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**67.798,75**
Programa: 2714 - Fortalecimento Pecuária e Agroindústria						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária						
				2026	23,60	8.000,00
1777 - Apoio à modernização e bem estar animal, das instalações de pecuária e agroindústria no	P	Percentual de investimento	percentual	2027	24,43	8.280,00
Finalidade: Melhorar produtividade e bem-estar animal				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
				Total:	**100,00**	**33.899,38**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	70.000,00
2149 - Aquisição de botijão para sêmen	A	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	72.450,00
Finalidade: Apoiar reprodução animal e produção agropecuária.				2028	25,30	75.058,20
				2029	26,67	79.111,34
				Total:	**100,00**	**296.619,54**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**296.619,54**
Programa: 2715 - Consultório Veterinário Municipal						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
				2026	23,60	16.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	16.560,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	17.156,16
				2029	26,67	18.082,59
				Total:	**100,00**	**67.798,75**
				2026	23,60	8.000,00
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	8.280,00
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
				Total:	**100,00**	**33.899,38**
				2026	23,60	300.000,00
2151 - Manutenção do Consultório Veterinário	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	310.500,00
Finalidade: Garantir funcionamento do serviço e cuidado animal.				2028	25,30	321.678,00
				2029	26,67	339.048,61
				Total:	**100,00**	**1.271.226,61**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**1.271.226,61**
Unidade Responsável: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Programa: 0000 - Obrigações Tributárias e Encargos						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna						
				2026	21,23	155.000,00

2018 - Diversos Precatórios	A	Serviço Realizado	percentual	2027	30,82	225.000,00
Finalidade: Cumprir obrigações judiciais e financeiras				2028	27,40	200.000,00
				2029	20,55	150.000,00
				Total:	**100,00**	**730.000,00**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**730.000,00**
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
				2026	23,60	50.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	51.750,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	53.613,00
				2029	26,67	56.508,10
				Total:	**100,00**	**211.871,10**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	2.500.000,00
2039 - Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	2.587.500,00
Finalidade: Garantir funcionamento eficiente dos serviços de saúde.				2028	25,30	2.680.650,00
				2029	26,67	2.825.405,10
				Total:	**100,00**	**10.593.555,10**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**10.593.555,10**
Programa: 1002 - Serviços de Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
				2026	23,60	200.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	207.000,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	214.452,00
				2029	26,67	226.032,41
				Total:	**100,00**	**847.484,41**
				2026	23,60	100.000,00
1024 - Construção e Manutenção da estrutura física dos PSFs	P	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	103.500,00
Finalidade: Ampliar atendimento e Melhorar infraestrutura da saúde.				2028	25,30	107.226,00
				2029	26,67	113.016,20
				Total:	**100,00**	**423.742,20**
				2026	0,00	0,00
1782 - Construção e manutenção do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)	P	Construção Realizada	percentual	2027	0,00	0,00
Finalidade: Oferecer atendimento odontológico especializado.				2028	100,00	100.000,00
				2029	0,00	0,00
				Total:	**100,00**	**100.000,00**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	9.000.000,00
2042 - Manutenção e Estruturação da Atenção Básica	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	9.315.000,00
Finalidade: Garantir atendimento integral à população.				2028	25,30	9.650.340,00
				2029	26,67	10.171.458,36
				Total:	**100,00**	**38.136.798,36**
				2026	23,60	7.500.000,00
2043 - Manutenção das atividades dos PSFs	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	7.762.500,00
Finalidade: Garantir atendimento contínuo nas unidades de saúde do Programa Saúde da Família.				2028	25,30	8.041.950,00
				2029	26,67	8.476.215,30
				Total:	**100,00**	**31.780.665,30**
				2026	23,60	1.000.000,00
2119 - Ampliação dos atendimentos realizados via consórcio intermunicipal de saúde e	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	1.035.000,00

Finalidade: Ampliar acesso à saúde para a população.				2028	25,30	1.072.260,00
				2029	26,67	1.130.162,04
				Total:	**100,00**	**4.237.422,04**
				2026	23,60	20.000,00
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	20.700,00
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.				2028	25,30	21.445,20
				2029	26,67	22.603,24
				Total:	**100,00**	**84.748,44**
				2026	23,60	800.000,00
2153 - Manutenção da Frota de Saúde	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	828.000,00
Finalidade: Garantir transporte eficiente e seguro de pacientes.				2028	25,30	857.808,00
				2029	26,67	904.129,63
				Total:	**100,00**	**3.389.937,63**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	150.000,00
2157 - Manutenção de Tratamento Fora do Domicílio	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	155.250,00
Finalidade: Garantir acesso à saúde para pacientes que necessitam deslocamento.				2028	25,30	160.839,00
				2029	26,67	169.524,31
				Total:	**100,00**	**635.613,31**
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico				2026	23,60	1.220.000,00
2044 - Organização e Manutenção da farmácia municipal	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	1.262.700,00
Finalidade: Garantir gestão eficiente e controle de dispensação de medicamentos.				2028	25,30	1.308.157,20
				2029	26,67	1.378.797,69
				Total:	**100,00**	**5.169.654,89**
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária				2026	23,60	60.000,00
2045 - Instalação do Serviço de Vigilância em Saúde	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	62.100,00
Finalidade: Garantir saúde pública e prevenção de doenças.				2028	25,30	64.335,60
				2029	26,67	67.809,72
				Total:	**100,00**	**254.245,32**
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				2026	23,60	1.880.000,00
2046 - Manutenção da Vigilância em Saúde	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	1.945.800,00
Finalidade: Garantir prevenção e controle de doenças.				2028	25,30	2.015.848,80
				2029	26,67	2.124.704,64
				Total:	**100,00**	**7.966.353,44**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**7.966.353,44**
Programa: 1012 - Saúde Mental						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
				2026	23,60	30.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	31.050,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir				2028	25,30	32.167,80
melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2029	26,67	33.904,86
				Total:	**100,00**	**127.122,66**
				2026	100,00	100.000,00
1783 - Contrapartida para Construção da sede própria do CERSAM	P	Construção Realizada	percentual	2027	0,00	0,00
Finalidade: Viabilizar construção de sede própria.				2028	0,00	0,00
				2029	0,00	0,00
				Total:	**100,00**	**100.000,00**
				2026	23,60	600.000,00
2047 - Manutenção das atividades do CERSAM	A	POPULACAO ATENDIDA	unidade	2027	24,43	621.000,00
Finalidade: Garantir atendimento contínuo e adequado.				2028	25,30	643.356,00
				2029	26,67	678.097,22
				Total:	**100,00**	**2.542.453,22**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**2.542.453,22**

Programa: 2716 - Atenção hospitalar e serviços de urgência e emergência						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	260.000,00
2120 - Manutenção da rede de urgência e emergência (CISSUL)	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	269.100,00
Finalidade: Garantir funcionamento contínuo da rede de saúde.				2028	25,30	278.787,60
				2029	26,67	293.842,13
				Total:	**100,00**	**1.101.729,73**
				2026	23,60	60.000,00
2152 - Instalação e Manutenção de uma base do SAMU macrorregional	A	Percentual de investimento	percentual	2027	24,43	62.100,00
Finalidade: Melhorar atendimento emergencial na região.				2028	25,30	64.335,60
				2029	26,67	67.809,72
				Total:	**100,00**	**254.245,32**
				2026	23,60	5.000.000,00
2154 - Ampliação e Manutenção do serviço de urgência e emergência	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	5.175.000,00
Finalidade: Garantir atendimento rápido e eficaz.				2028	25,30	5.361.300,00
				2029	26,67	5.650.810,20
				Total:	**100,00**	**21.187.110,20**
				2026	23,60	1.000.000,00
2155 - Auxílio à Santa Casa de Misericórdia na implantação das equipes e equipamentos e	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	1.035.000,00
Finalidade: Garantir atendimento crítico e suporte hospitalar				2028	25,30	1.072.260,00
				2029	26,67	1.130.162,04
				Total:	**100,00**	**4.237.422,04**
				2026	23,60	600.000,00
2156 - Ampliação das cirurgias e custeio de internação hospitalar	A	Cirurgias e Internações	percentual	2027	24,43	621.000,00
Finalidade: Garantir atendimento hospitalar de qualidade.				2028	25,30	643.356,00
				2029	26,67	678.097,22
				Total:	**100,00**	**2.542.453,22**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**2.542.453,22**
Unidade Responsável: 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
				2026	23,60	150.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	155.250,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	160.839,00
				2029	26,67	169.524,30
				Total:	**100,00**	**635.613,30**
				2026	47,05	80.000,00
1159 - Reforma e Manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação	P	Serviço Realizado	percentual	2027	17,65	30.000,00
Finalidade: Garantir infraestrutura adequada para educação				2028	17,65	30.000,00
				2029	17,65	30.000,00
				Total:	**100,00**	**170.000,00**
				2026	23,60	900.000,00
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	931.500,00
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.				2028	25,30	965.034,00
				2029	26,67	1.017.145,84
				Total:	**100,00**	**3.813.679,84**
				2026	0,00	0,00
2160 - Criação e Manutenção do Centro de Referência do Professor Municipal	A	Público Atendido	percentual	2027	71,42	500.000,00
Finalidade: Oferecer suporte pedagógico e formação continuada				2028	14,29	100.000,00

				2029	14,29	100.000,00
				Total:	**100,00**	**700.000,00**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**700.000,00**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 1201 - Apoio das Atividades do Ensino Fundamental						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
				2026	23,60	100.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	103.500,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	107.226,00
				2029	26,67	113.016,20
				Total:	**100,00**	**423.742,20**
				2026	23,60	320.000,00
1037 - Aquisição de veículos para transporte escolar	P	Veículos adquiridos	unidade	2027	24,43	331.200,00
Finalidade: Garantir transporte seguro para alunos.				2028	25,30	343.123,20
				2029	26,67	361.651,85
				Total:	**100,00**	**1.355.975,05**
				2026	23,60	800.000,00
1784 - Aquisição Kit Escolar, Uniformes para alunos, materiais pedagógicos e livros	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	828.000,00
Finalidade: Garantir acesso a material escolar básico				2028	25,30	857.808,00
				2029	26,67	904.129,63
				Total:	**100,00**	**3.389.937,63**
				2026	23,60	16.700.000,00
2051 - Manutenção de Atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	17.284.500,00
Finalidade: Garantir funcionamento adequado das escolas municipais				2028	25,30	17.906.742,00
				2029	26,67	18.873.706,07
				Total:	**100,00**	**70.764.948,07**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	150.000,00
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	155.250,00
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.				2028	25,30	160.839,00
				2029	26,67	169.524,31
				Total:	**100,00**	**635.613,31**
				2026	23,60	500.000,00
2158 - Manutenção da frota do transporte escolar	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	517.500,00
Finalidade: Garantir transporte seguro dos alunos				2028	25,30	536.130,00
				2029	26,67	565.081,02
				Total:	**100,00**	**2.118.711,02**
				2026	23,60	300.000,00
2161 - Construção, Reformas, Manutenção e adequação de acessibilidade	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	310.500,00
Finalidade: Garantir estrutura física adequada.				2028	25,30	321.678,00
				2029	26,67	339.048,61
				Total:	**100,00**	**1.271.226,61**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**1.271.226,61**
Programa: 1205 - Revitalização da Educação infantil						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
				2026	33,90	660.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	34,09	663.750,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	15,64	304.567,14
				2029	16,37	318.721,11

				Total:	**100,00**	**1.947.038,25**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	400.000,00
1784 - Aquisição Kit Escolar, Uniformes para alunos, materiais pedagógicos e livros	P	Mate riais Adquiridos	percentual	2027	24,43	414.000,00
Finalidade: Garantir acesso a material escolar básico				2028	25,30	428.904,00
				2029	26,67	452.064,82
				Total:	**100,00**	**1.694.968,82**
				2026	21,38	3.400.000,00
2053 - Ampliação do atendimento da Pré-Escola e Creches	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,53	3.900.000,00
Finalidade: Garantir acesso à educação infantil				2028	26,42	4.200.000,00
				2029	27,67	4.400.000,00
				Total:	**100,00**	**15.900.000,00**
				2026	23,60	840.000,00
2054 - Manutenção de convênios com entidades de educação infantil	A	Percentual de investimento	percentual	2027	24,43	869.400,00
Finalidade: Garantir continuidade e execução dos convênios.				2028	25,30	900.698,40
				2029	26,67	949.336,11
				Total:	**100,00**	**3.559.434,51**
				2026	23,60	150.000,00
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	155.250,00
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.				2028	25,30	160.839,00
				2029	26,67	169.524,31
				Total:	**100,00**	**635.613,31**
				2026	23,60	270.000,00
2161 - Construção, Reformas, Manutenção e adequação de acessibilidade	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	279.450,00
Finalidade: Garantir estrutura física adequada.				2028	25,30	289.510,20
				2029	26,67	305.143,75
				Total:	**100,00**	**1.144.103,95**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	600.000,00
2164 - Manutenção de espaço lúdico, brinquedoteca, adquisição de materiais e equipamentos	A	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	621.000,00
Finalidade: Promover desenvolvimento e atividades lúdicas.				2028	25,30	643.356,00
				2029	26,67	678.097,22
				Total:	**100,00**	**2.542.453,22**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**2.542.453,22**
Programa: 1206 - Atendimento a Educação Especial						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 367 - Educação Especial						
				2026	23,60	270.000,00
2056 - Manutenção de convênios com entidades de educação especial	A	Percentual de investimento	percentual	2027	24,43	279.450,00
Finalidade: Garantir continuidade e execução dos convênios				2028	25,30	289.510,20
				2029	26,67	305.143,75
				Total:	**100,00**	**1.144.103,95**
				2026	23,60	240.000,00
2165 - Ampliação do Atendimento Pólo Clínico e Pedagógico e Atendimento Educacional	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	248.400,00
Finalidade: Garantir funcionamento contínuo do polo				2028	25,30	257.342,40
				2029	26,67	271.238,89
				Total:	**100,00**	**1.016.981,29**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**1.016.981,29**
Programa: 2717 - Tempo Integral						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						

				2026	23,60	100.000,00
2162 - Ampliação e Manutenção do Atendimento em Tempo Integral	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	103.500,00
Finalidade: Garantir ensino e cuidado contínuo				2028	25,30	107.226,00
				2029	26,67	113.016,20
				Total:	**100,00**	**423.742,20**
				2026	23,60	50.000,00
2163 - Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para desenvolvimento do processo	A	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	51.750,00
Finalidade: Garantir recursos para aprendizagem e ensino				2028	25,30	53.613,00
				2029	26,67	56.508,10
				Total:	**100,00**	**211.871,10**
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
				2026	23,60	100.000,00
2162 - Ampliação e Manutenção do Atendimento em Tempo Integral	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	103.500,00
Finalidade: Garantir ensino e cuidado contínuo				2028	25,30	107.226,00
				2029	26,67	113.016,20
				Total:	**100,00**	**423.742,20**
				2026	23,60	50.000,00
2163 - Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para desenvolvimento do processo	A	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	51.750,00
Finalidade: Garantir recursos para aprendizagem e ensino				2028	25,30	53.613,00
				2029	26,67	56.508,10
				Total:	**100,00**	**211.871,10**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**211.871,10**
Programa: 2718 - Merenda Escolar						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	900.000,00
2059 - Manutenção da merenda escolar	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	931.500,00
Finalidade: Garantir fornecimento contínuo de merenda.				2028	25,30	965.034,00
				2029	26,67	1.017.145,84
				Total:	**100,00**	**3.813.679,84**
				2026	23,60	55.000,00
2122 - Transferências de recursos do PNAE destinados às instituições ECDO e APAE	A	Contribuições e Parcerias	percentual	2027	24,43	56.925,00
Finalidade: Garantir alimentação escolar para instituições.				2028	25,30	58.974,30
				2029	26,67	62.158,91
				Total:	**100,00**	**233.058,21**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**233.058,21**
Programa: 2719 - Informática e Novas Linguagens						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
				2026	39,00	200.000,00
1785 - Implementação do Currículo Digital nas escolas municipais	P	Percentual de investimento	percentual	2027	19,50	100.000,00
Finalidade: Modernizar ensino e integrar tecnologia à educação				2028	20,20	103.600,00
				2029	21,30	109.194,40
				Total:	**100,00**	**512.794,40**
				2026	23,60	40.000,00
2166 - Manutenção do currículo digital nas escolas municipais	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	41.400,00
Finalidade: Garantir uso contínuo do currículo digital nas escolas.				2028	25,30	42.890,40
				2029	26,67	45.206,48
				Total:	**100,00**	**169.496,88**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**169.496,88**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
Unidade Responsável: 02.08.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**

Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
				2026	23,60	48.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	49.680,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir				2028	25,30	51.468,48
melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2029	26,67	54.247,78
				Total:	**100,00**	**203.396,26**
				2026	25,00	100.000,00
1042 - Aquisição de imóveis e terrenos	P	Percentual de investimento	percentual	2027	25,00	100.000,00
Finalidade: Expandir infraestrutura municipal				2028	25,00	100.000,00
				2029	25,00	100.000,00
				Total:	**100,00**	**400.000,00**
				2026	50,57	320.000,00
1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	P	VEICULOS/MAQUINAS/EQUI	unidade	2027	15,80	100.000,00
Finalidade: Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos para apoio as atividades publicas				2028	16,37	103.600,00
				2029	17,26	109.194,40
				Total:	**100,00**	**632.794,40**
				2026	23,60	600.000,00
1067 - Construção, Ampliação e Reforma de instalações do Patrimônio Público	P	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	621.000,00
Finalidade: Manter os prédios públicos em bom estado de funcionamento.				2028	25,30	643.356,00
				2029	26,67	678.097,22
				Total:	**100,00**	**2.542.453,22**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
				2026	0,00	0,00
1122 - Construção da Sede Administrativa	P	Construção Realizada	percentual	2027	0,00	0,00
Finalidade: Centralizar e otimizar serviços administrativos				2028	100,00	1.700.000,00
				2029	0,00	0,00
				Total:	**100,00**	**1.700.000,00**
				2026	39,00	200.000,00
1786 - Estudos para melhorias de políticas públicas	P	Percentual de investimento	percentual	2027	19,50	100.000,00
Finalidade: Realizar estudos para elaboração de políticas públicas eficientes.				2028	20,20	103.600,00
				2029	21,30	109.194,40
				Total:	**100,00**	**512.794,40**
				2026	23,60	2.000.000,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	2.070.000,00
Finalidade: Assegurar funcionamento contínuo da secretaria.				2028	25,30	2.144.520,00
				2029	26,67	2.260.324,08
				Total:	**100,00**	**8.474.844,08**
				2026	23,60	320.000,00
2167 - Fomento a ações da Defesa Civil	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	331.200,00
Finalidade: Reduzir riscos e proteger a população.				2028	25,30	343.123,20
				2029	26,67	361.651,85
				Total:	**100,00**	**1.355.975,05**
				2026	84,71	520.000,00
2171 - Georreferenciamento e Mapeamento Urbano e Rural	A	Serviço Realizado	percentual	2027	4,89	30.000,00
Finalidade: Planejamento urbano e rural eficiente.				2028	5,06	31.080,00
				2029	5,34	32.758,32
				Total:	**100,00**	**613.838,32**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**613.838,32**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 1501 - Infra-estrutura Municipal						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
				2026	23,60	320.000,00
1040 - Construções e Melhorias de Infraestruturas Diversas	P	Construção Realizada	percentual	2027	24,43	331.200,00

Finalidade: Melhorar serviços e infraestrutura municipal.				2028	25,30	343.123,20
				2029	26,67	361.651,85
				Total:	**100,00**	**1.355.975,05**
				2026	23,60	800.000,00
1787 - Pavimentação, Drenagem e Abertura de Ruas	P	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	828.000,00
Finalidade: Melhorar mobilidade e qualidade urbana.				2028	25,30	857.808,00
				2029	26,67	904.129,63
				Total:	**100,00**	**3.389.937,63**
				2026	23,60	80.000,00
1788 - Canalização e Melhorias de Córregos e Ribeirões	P	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	82.800,00
Finalidade: Reduzir enchentes e conservar meio ambiente.				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
				Total:	**100,00**	**338.993,76**
				2026	44,44	48.000,00
1789 - Construção e Instalação de Pontos de Ônibus	P	Construção Realizada	percentual	2027	18,52	20.000,00
Finalidade: Melhorar conforto e segurança no transporte público.				2028	18,52	20.000,00
				2029	18,52	20.000,00
				Total:	**100,00**	**108.000,00**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
MUNICÍPIO: PERDOES					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	1.200.000,00
2065 - Manutenção dos Serviços de Vias Municipais	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	1.242.000,00
Finalidade: Garantir mobilidade e segurança urbana.				2028	25,30	1.286.712,00
				2029	26,67	1.356.194,45
				Total:	**100,00**	**5.084.906,45**
				2026	23,60	80.000,00
2168 - Construção, Reforma e Melhoria de Pontes	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	82.800,00
Finalidade: Garantir mobilidade e segurança a população.				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
				Total:	**100,00**	**338.993,76**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**338.993,76**
Programa: 1502 - Limpeza Urbana						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
				2026	0,00	0,00
1791 - Criação de Unidade de triagem de Resíduos Sólidos Urbanos	P	Serviço Realizado	percentual	2027	78,95	750.000,00
Finalidade: Garantir gestão adequada de resíduos.				2028	10,52	100.000,00
				2029	10,53	100.000,00
				Total:	**100,00**	**950.000,00**
				2026	23,60	2.140.000,00
2067 - Manutenção de serviços de limpeza	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	2.214.900,00
Finalidade: Garantir ambiente limpo na cidade.				2028	25,30	2.294.636,40
				2029	26,67	2.418.546,77
				Total:	**100,00**	**9.068.083,17**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	1.200.000,00
2169 - Serviços de consórcio para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	1.242.000,00
Finalidade: Garantir gestão adequada de resíduos.				2028	25,30	1.286.712,00
				2029	26,67	1.356.194,45
				Total:	**100,00**	**5.084.906,45**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**5.084.906,45**
Programa: 1503 - Ampliação e manutenção serviços funerários						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
				2026	41,67	750.000,00

1790 - Construção/ampliação do Cemitério Municipal	P	Serviço Realizado	percentual	2027	41,67	750.000,00
Finalidade: Atender demanda por sepultamento e serviços funerários.				2028	8,33	150.000,00
				2029	8,33	150.000,00
				Total:	**100,00**	**1.800.000,00**
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
				2026	23,60	120.000,00
2066 - Manutenção do Cemitério/Velório Municipal	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	124.200,00
Finalidade: Garantir atendimento adequado e infraestrutura.				2028	25,30	128.671,20
				2029	26,67	135.619,44
				Total:	**100,00**	**508.490,64**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**508.490,64**
Programa: 1504 - Parques e Jardins						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 15 - Urbanismo						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
				2026	0,00	0,00
1044 - Construção de Parque ecológico	P	Construção Realizada	percentual	2027	45,46	250.000,00
Finalidade: Promover lazer e conservação ambiental.				2028	27,27	150.000,00
				2029	27,27	150.000,00
				Total:	**100,00**	**550.000,00**
				2026	23,60	250.000,00
2068 - Manutenção de serviços de praças	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	258.750,00
Finalidade: Garantir lazer seguro e bem-estar da população.				2028	25,30	268.065,00
				2029	26,67	282.540,51
				Total:	**100,00**	**1.059.355,51**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**1.059.355,51**
Programa: 1601 - Projetos Habitacionais						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 16 - Habitação						
Subfunção: 482 - Habitação Urbana						
				2026	0,00	0,00
1795 - Construção e Reforma de Casas	P	Construção Realizada	percentual	2027	33,33	100.000,00
Finalidade: Garantir moradia digna para famílias.				2028	33,33	100.000,00
				2029	33,34	100.000,00
				Total:	**100,00**	**300.000,00**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**300.000,00**
Programa: 2202 - Melhoria do Distrito Industrial						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 22 - Indústria						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
Subfunção: 661 - Promoção Industrial						
				2026	23,60	500.000,00
2170 - Melhoria e Ampliação do Distrito Industrial	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	517.500,00
Finalidade: Incentivar desenvolvimento econômico e empresarial.				2028	25,30	536.130,00
				2029	26,67	565.081,02
				Total:	**100,00**	**2.118.711,02**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**2.118.711,02**
Programa: 2501 - Eletrificação e Iluminação Pública						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 25 - Energia						
Subfunção: 752 - Energia Elétrica						
				2026	2,78	20.000,00
1792 - Extensão da rede de iluminação pública	P	Público Atendido	percentual	2027	13,89	100.000,00
Finalidade: Garantir segurança e eficiência energética				2028	13,89	100.000,00
				2029	69,44	500.000,00
				Total:	**100,00**	**720.000,00**
				2026	23,60	1.500.000,00
2070 - Manutenção da iluminação pública	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	1.552.500,00

Finalidade: Garantir segurança e eficiência energética.				2028	25,30	1.608.390,00
				2029	26,67	1.695.243,06
				Total:	**100,00**	**6.356.133,06**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**6.356.133,06**
Programa: 2720 - Infraestrutura Rural						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 17 - Saneamento						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural						
				2026	23,60	80.000,00
1772 - Perfuração de poços semi-artesianos e artesianos e melhorias na distribuição de água	P	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	82.800,00
Finalidade: Garantir acesso à água potável em áreas rurais.				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
				Total:	**100,00**	**338.993,76**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**338.993,76**
Unidade Responsável: 02.08.02 - DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO						
Programa: 2604 - Conservação de Estradas Rurais						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 26 - Transporte						
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário						
				2026	23,60	500.000,00
1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	P	VEICULOS/MAQUINAS/EQUI	unidade	2027	24,43	517.500,00
Finalidade: Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos para apoio as atividades publicas				2028	25,30	536.130,00
				2029	26,67	565.081,02
				Total:	**100,00**	**2.118.711,02**
				2026	23,60	1.000.000,00
2071 - Manutenção dos serviços de estradas	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	1.035.000,00
Finalidade: Garantir trafegabilidade e segurança nas estradas.				2028	25,30	1.072.260,00
				2029	26,67	1.130.162,04
				Total:	**100,00**	**4.237.422,04**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**4.237.422,04**
Unidade Responsável: 02.08.03 - PERTRANS						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2709 - Fiscalização e melhoria de trânsito						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 26 - Transporte						
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização						
				2026	43,24	160.000,00
1793 - Aquisição de Sinalização horizontal e vertical e equipamentos de trânsito	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	18,92	70.000,00
Finalidade: Melhorar segurança no trânsito.				2028	18,92	70.000,00
				2029	18,92	70.000,00
				Total:	**100,00**	**370.000,00**
				2026	23,60	80.000,00
1794 - Implantação de redutores de velocidade	P	Construção Realizada	percentual	2027	24,43	82.800,00
Finalidade: Reduzir acidentes e melhorar segurança no trânsito				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
				Total:	**100,00**	**338.993,76**
				2026	23,60	60.000,00
2124 - Manutenção do PERTRANS	A	Manutenção do PERTRANS	percentual	2027	24,43	62.100,00
Finalidade: Garantir mobilidade urbana e transporte eficiente.				2028	25,30	64.335,60
				2029	26,67	67.809,72
				Total:	**100,00**	**254.245,32**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**254.245,32**
Unidade Responsável: 02.09.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						

MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	16.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	17.100,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	17.715,60
				2029	26,67	18.672,24
				Total:	**100,00**	**69.487,84**
				2026	23,60	1.000.000,00
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	1.035.000,00
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.				2028	25,30	1.072.260,00
				2029	26,67	1.130.162,04
				Total:	**100,00**	**4.237.422,04**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**4.237.422,04**
Programa: 2701 - Apoio a Associações, Entidades Esportivas e Conselhos						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						
				2026	23,60	152.000,00
2106 - Parcerias e colaborações para realização de atividades esportivas	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	157.320,00
Finalidade: Incentivar prática esportiva e integração social				2028	25,30	162.983,52
				2029	26,67	171.784,63
				Total:	**100,00**	**644.088,15**
				2026	23,60	10.000,00
2132 - Manutenção das atividades do conselho de esportes	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	10.350,00
Finalidade: Garantir suporte e organização de atividades esportivas.				2028	25,30	10.722,60
				2029	26,67	11.301,62
				Total:	**100,00**	**42.374,22**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**42.374,22**
Programa: 2702 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento						
				2026	23,60	60.000,00
2131 - Incentivo a atletas	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	62.100,00
Finalidade: Promover desenvolvimento esportivo e participação em competições.				2028	25,30	64.335,60
				2029	26,67	67.809,72
				Total:	**100,00**	**254.245,32**
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						
				2026	23,60	240.000,00
1004 - Construção, reforma e manutenção das áreas de esporte e lazer	P	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	248.400,00
Finalidade: Promover saúde, bem-estar e qualidade de vida para população				2028	25,30	257.342,40
				2029	26,67	271.238,89
				Total:	**100,00**	**1.016.981,29**
				2026	23,60	24.000,00
1105 - Aquisição de equipamentos e materiais esportivos	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	24.840,00
Finalidade: Garantir recursos para práticas esportivas.				2028	25,30	25.734,24
				2029	26,67	27.123,89
				Total:	**100,00**	**101.698,13**
				2026	23,60	150.000,00
2128 - Realização de campeonatos e eventos esportivos	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	155.250,00
Finalidade: Incentivar o esporte e a integração social.				2028	25,30	160.839,00
				2029	26,67	169.524,31
				Total:	**100,00**	**635.613,31**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	24.000,00
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	24.840,00

Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.				2028	25,30	25.734,24
				2029	26,67	27.123,89
				Total:	**100,00**	**101.698,13**
Subfunção: 813 - Lazer						
				2026	23,60	24.000,00
2129 - Atividades de lazer em praças e comunidades rurais	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	24.840,00
Finalidade: Promover integração social e bem-estar.				2028	25,30	25.734,24
				2029	26,67	27.123,89
				Total:	**100,00**	**101.698,13**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**101.698,13**
Unidade Responsável: 02.11.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
				2026	23,60	2.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	2.070,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	2.144,52
				2029	26,67	2.260,32
				Total:	**100,00**	**8.474,84**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	250.000,00
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	258.750,00
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.				2028	25,30	268.065,00
				2029	26,67	282.540,51
				Total:	**100,00**	**1.059.355,51**
				2026	23,60	10.000,00
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	10.350,00
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.				2028	25,30	10.722,60
				2029	26,67	11.301,62
				Total:	**100,00**	**42.374,22**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**42.374,22**
Programa: 2300 - Prefeitura de Portas Abertas						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 131 - Comunicação Social						
				2026	23,60	16.000,00
2118 - Realização de audiências públicas e oficinas participativas	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	16.560,00
Finalidade: Garantir participação social e transparência				2028	25,30	17.156,16
				2029	26,67	18.082,59
				Total:	**100,00**	**67.798,75**
				2026	23,60	8.000,00
2141 - Produção e distribuição de material informativo	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	8.280,00
Finalidade: Informar a população sobre serviços e programas				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
				Total:	**100,00**	**33.899,38**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**33.899,38**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
Unidade Responsável: 02.11.02 - DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA						
Programa: 0403 - Controle Interno						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização						
				2026	23,60	2.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	2.070,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir				2028	25,30	2.144,52

melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
				2029	26,67	2.260,32
				Total:	**100,00**	**8.474,84**
				2026	23,60	70.000,00
2083 - Manutenção serviço Controle Interno	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	72.450,00
Finalidade: Garantir conformidade e eficiência na gestão pública				2028	25,30	75.058,20
				2029	26,67	79.111,34
				Total:	**100,00**	**296.619,54**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**296.619,54**
Unidade Responsável: 02.12.01 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO						
Programa: 0406 - Administração Municipal						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	2.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	2.070,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	2.144,52
				2029	26,67	2.260,32
				Total:	**100,00**	**8.474,84**
				2026	0,00	0,00
1117 - Aquisição de veículo	P	Veículos adquiridos	unidade	2027	0,00	0,00
Finalidade: Aquisição de veículos para apoio as atividades publicas.				2028	100,00	150.000,00
				2029	0,00	0,00
				Total:	**100,00**	**150.000,00**
				2026	23,60	160.000,00
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	165.600,00
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.				2028	25,30	171.561,60
				2029	26,67	180.825,93
				Total:	**100,00**	**677.987,53**
				2026	23,60	10.000,00
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	10.350,00
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.				2028	25,30	10.722,60
				2029	26,67	11.301,62
				Total:	**100,00**	**42.374,22**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**42.374,22**
Unidade Responsável: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 08 - Assistência Social						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
				2026	23,60	20.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	20.700,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	21.445,20
				2029	26,67	22.603,24
				Total:	**100,00**	**84.748,44**
				2026	0,00	0,00
1072 - Construção Ampliação e Adaptação de Prédios	P	Construção Realizada	percentual	2027	33,33	100.000,00
Finalidade: Ampliar e modernizar infraestrutura da Assitência Social.				2028	33,33	100.000,00
				2029	33,34	100.000,00
				Total:	**100,00**	**300.000,00**
				2026	23,60	1.350.000,00
2117 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	1.397.250,00
Finalidade: Garantir funcionamento e gestão de recursos sociais.				2028	25,30	1.447.551,00

				2029	26,67	1.525.718,75
				Total:	**100,00**	**5.720.519,75**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**5.720.519,75**
Programa: 0801 - Gestão Cadastro Único e Programa Bolsa Família						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 246 - Segurança de Renda						
				2026	23,60	8.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	8.280,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
				Total:	**100,00**	**33.899,38**
				2026	23,60	21.000,00
2089 - Manutenção CAD Único e Bolsa Família	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	21.735,00
Finalidade: Garantir atendimento correto aos beneficiários.				2028	25,30	22.517,46
				2029	26,67	23.733,40
				Total:	**100,00**	**88.985,86**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**88.985,86**
Programa: 0803 - Atenção a Criança e ao Adolescente						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
				2026	23,60	8.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	8.280,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
				Total:	**100,00**	**33.899,38**
				2026	23,60	150.000,00
2077 - Manutenção do Conselho Tutelar	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	155.250,00
Finalidade: Garantir atendimento e proteção de crianças e adolescentes.				2028	25,30	160.839,00
				2029	26,67	169.524,31
				Total:	**100,00**	**635.613,31**
				2026	23,60	4.000,00
2173 - Atividades de Prevenção e Combate ao Preconceito e Racismo	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	4.140,00
Finalidade: Promover igualdade e combate à discriminação.				2028	25,30	4.289,04
				2029	26,67	4.520,65
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
				Total:	**100,00**	**16.949,69**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**16.949,69**
Programa: 0804 - Assistência a Pessoa com Deficiência						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência						
				2026	23,60	2.000,00
1056 - Aquisição de Equipamentos e Materiais adaptados para Pessoas com Deficiência	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	2.070,00
Finalidade: Gerar inclusão e garantia de acessibilidade.				2028	25,30	2.144,52
				2029	26,67	2.260,32
				Total:	**100,00**	**8.474,84**
				2026	23,60	8.000,00
1796 - Obras para melhorias de acessibilidade	P	Construção Realizada	percentual	2027	24,43	8.280,00
Finalidade: Garantir acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
				Total:	**100,00**	**33.899,38**
				2026	23,60	7.000,00

2087 - Auxílio a entidades de amparo a pessoas com deficiência – APAE	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	7.245,00
Finalidade: Garantir suporte e atendimento às pessoas com deficiência.				2028	25,30	7.505,82
				2029	26,67	7.911,13
				Total:	**100,00**	**29.661,95**
				2026	23,60	2.000,00
2088 - Atividades de amparo e proteção a pessoas com deficiência	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	2.070,00
Finalidade: Garantir direitos e promover autonomia.				2028	25,30	2.144,52
				2029	26,67	2.260,32
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
				Total:	**100,00**	**8.474,84**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**8.474,84**
Programa: 0808 - Assistência a Pessoa Idosa						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa						
				2026	23,60	4.000,00
2085 - Atividades e Eventos para Pessoas Idosas	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	4.140,00
Finalidade: Promover direitos e bem-estar da pessoa idosa.				2028	25,30	4.289,04
				2029	26,67	4.520,65
				Total:	**100,00**	**16.949,69**
				2026	23,60	220.000,00
2086 - Auxílio a Entidades de Assistência à Pessoa Idosa	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	227.700,00
Finalidade: Garantir atendimento e apoio a idosos.				2028	25,30	235.897,20
				2029	26,67	248.635,65
				Total:	**100,00**	**932.232,85**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**932.232,85**
Programa: 1601 - Projetos Habitacionais						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 16 - Habitação						
Subfunção: 482 - Habitação Urbana						
				2026	25,00	100.000,00
1795 - Construção e Reforma de Casas	P	Construção Realizada	percentual	2027	25,00	100.000,00
Finalidade: Garantir moradia digna para famílias.				2028	25,00	100.000,00
				2029	25,00	100.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
				Total:	**100,00**	**400.000,00**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**400.000,00**
Programa: 2703 - Garantia de Direitos a Alimentação e Nutrição						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição						
				2026	23,60	13.500,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	13.972,50
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	14.475,51
				2029	26,67	15.257,19
				Total:	**100,00**	**57.205,20**
				2026	23,60	100.000,00
2093 - Manutenção da Vaca Mecânica	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	103.500,00
Finalidade: Garantir segurança nutricional para famílias perdoenses.				2028	25,30	107.226,00
				2029	26,67	113.016,20
				Total:	**100,00**	**423.742,20**
				2026	23,60	60.000,00
2179 - Manutenção da Padaria Municipal	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	62.100,00
Finalidade: Garantir abastecimento e funcionamento da padaria.				2028	25,30	64.335,60
				2029	26,67	67.809,72
				Total:	**100,00**	**254.245,32**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**254.245,32**

Programa: 2704 - Controle Social						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
				2026	23,60	5.000,00
2176 - Manutenção das Atividades dos Conselhos	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	5.175,00
Finalidade: Garantir funcionamento regular dos conselhos.				2028	25,30	5.361,30
				2029	26,67	5.650,81
				Total:	**100,00**	**21.187,11**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**21.187,11**
Programa: 2705 - Proteção Social Especial						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
				2026	23,60	250.000,00
2099 - Manutenção das Ações PAEFI - CREAS	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	258.750,00
Finalidade: Garantir atendimento às famílias e crianças em violação de direitos.				2028	25,30	268.065,00
				2029	26,67	282.540,51
				Total:	**100,00**	**1.059.355,51**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**1.059.355,51**
Programa: 2706 - Proteção Social Básica						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	610.000,00
2104 - Manutenção das Atividades PAIF - CRAS	A	POPULACAO ATENDIDA	unidade	2027	24,43	631.350,00
Finalidade: Garantir atendimento às famílias em vulnerabilidade.				2028	25,30	654.078,60
				2029	26,67	689.398,84
				Total:	**100,00**	**2.584.827,44**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**2.584.827,44**
Programa: 2721 - Assistência e Proteção à Mulher						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
				2026	23,60	4.000,00
2174 - Atividades de Amparo e Proteção à Mulher	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	4.140,00
Finalidade: Garantir direitos e segurança da mulher.				2028	25,30	4.289,04
				2029	26,67	4.520,65
				Total:	**100,00**	**16.949,69**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**16.949,69**
Programa: 2722 - Gestão de Benefícios Eventuais						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais						
				2026	23,60	85.000,00
2175 - Manutenção de Benefícios Eventuais	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	87.975,00
Finalidade: Garantir suporte emergencial às famílias.				2028	25,30	91.142,10
				2029	26,67	96.063,77
				Total:	**100,00**	**360.180,87**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**360.180,87**
Programa: 2723 - Promoção da Rede SUAS						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						

				2026	23,60	225.000,00
2091 - Auxílio a Diversas Entidades de Assistência Social	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	232.875,00
Finalidade: Apoiar funcionamento das entidades beneficiadas.				2028	25,30	241.258,50
				2029	26,67	254.286,46
				Total:	**100,00**	**953.419,96**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**953.419,96**
Programa: 2724 - Vigilância Socioassistêncial						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais						
				2026	23,41	70.000,00
2177 - Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,35	72.800,00
Finalidade: Garantir acompanhamento e qualidade dos serviços socioassistenciais.				2028	25,35	75.780,80
				2029	26,89	80.412,96
				Total:	**100,00**	**298.993,76**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**298.993,76**
Programa: 2727 - Atendimento a primeira infância						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
UF: MINAS GERAIS						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
				2026	23,60	8.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	8.280,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
				Total:	**100,00**	**33.899,38**
				2026	23,60	170.000,00
2178 - Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	175.950,00
Finalidade: Garantir desenvolvimento infantil e acompanhamento familiar.				2028	25,30	182.284,20
				2029	26,67	192.127,55
				Total:	**100,00**	**720.361,75**
				2026	25,00	10.000,00
2180 - Atividades de Proteção a Primeira Infância	A	Público Atendido	percentual	2027	25,00	10.000,00
Finalidade: Garantir desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos.				2028	25,00	10.000,00
				2029	25,00	10.000,00
				Total:	**100,00**	**40.000,00**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**40.000,00**
Unidade Responsável: 02.14.01 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	4.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	4.140,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028 2029	25,30 26,67	4.289,04 4.520,65
				Total:	**100,00**	**16.949,69**
				2026	23,60	215.000,00
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	222.525,00
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.				2028	25,30	230.535,90
				2029	26,67	242.984,84
				Total:	**100,00**	**911.045,74**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**911.045,74**
Programa: 0417 - Apoio a Associações Comunitárias e Conselhos						

Ação Finalidade	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. de Medida	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras (R$)
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
				2026	23,60	10.000,00
2183 - Fomento a associações e conselhos comunitários de desenvolvimento	A	Percentual de investimento percentual		2027	24,43	10.350,00
Finalidade: Fortalecer organizações comunitárias				2028	25,30	10.722,60
				2029	26,67	11.301,62
				Total:	**100,00**	**42.374,22**
				2026	23,60	4.000,00
2184 - Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	4.140,00
Finalidade: Garantir funcionamento e execução das ações do conselho.				2028	25,30	4.289,04
				2029	26,67	4.520,65
				Total:	**100,00**	**16.949,69**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**16.949,69**
Programa: 2002 - Apoio a Produção Rural						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 23 - Comércio e Serviços						
Subfunção: 691 - Promoção Comercial						
				2026	23,60	10.000,00
2182 - Promoção do empreendedorismo rural e incentivo à agricultura familiar	A	Percentual de investimento percentual		2027	24,43	10.350,00
Finalidade: Fortalecer agricultura familiar e geração de renda.				2028	25,30	10.722,60
				2029	26,67	11.301,62
				Total:	**100,00**	**42.374,22**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**42.374,22**
Programa: 2202 - Melhoria do Distrito Industrial						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 22 - Indústria						
Subfunção: 661 - Promoção Industrial						
				2026	23,60	80.000,00
2170 - Melhoria e Ampliação do Distrito Industrial	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	82.800,00
Finalidade: Incentivar desenvolvimento econômico e empresarial.				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
				Total:	**100,00**	**338.993,76**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**338.993,76**
Programa: 2501 - Eletrificação e Iluminação Pública						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Função: 25 - Energia						
Subfunção: 752 - Energia Elétrica						
				2026	23,60	60.000,00
1799 - Aquisição e Substituição de Lâmpadas Led	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	62.100,00
Finalidade: Melhorar iluminação pública e reduzir consumo.				2028	25,30	64.335,60
				2029	26,67	67.809,72
				Total:	**100,00**	**254.245,32**
				2026	23,60	300.000,00
2185 - Ampliação e Melhoria da iluminação pública	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	310.500,00
Finalidade: Garantir infraestrutura para desenvolvimento.				2028	25,30	321.678,00
				2029	26,67	339.048,61
				Total:	**100,00**	**1.271.226,61**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**1.271.226,61**
Programa: 2725 - Fomento aos microempreendedores						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 23 - Comércio e Serviços						
Subfunção: 691 - Promoção Comercial						
				2026	23,60	80.000,00
1797 - Contratação de carreta de cursos para geração de novos empreendimentos	P	Percentual de investimento percentual		2027	24,43	82.800,00
Finalidade: Fomentar empreendedorismo e geração de renda.				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96

				Total:	**100,00**	**338.993,76**
				2026	23,60	24.000,00
2181 - Melhoria e manutenção de atividades da Sala Mineira do Empreendedor	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	24.840,00
Finalidade: Fortalecer empreendedorismo local.				2028	25,30	25.734,24
				2029	26,67	27.123,89
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
				Total:	**100,00**	**101.698,13**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**101.698,13**
Programa: 2726 - Promoção ao Artesanato Municipal						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 23 - Comércio e Serviços						
Subfunção: 691 - Promoção Comercial						
				2026	23,60	10.000,00
1798 - Realização de eventos para fomento à produção artesanal do município	P	Eventos realizados	percentual	2027	24,43	10.350,00
Finalidade: Fortalecer artesanato local e economia criativa.				2028	25,30	10.722,60
				2029	26,67	11.301,62
				Total:	**100,00**	**42.374,22**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**42.374,22**
Unidade Responsável: 02.15.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
				2026	23,60	12.000,00
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	percentual	2027	24,43	12.420,00
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.				2028	25,30	12.867,12
				2029	26,67	13.561,94
				Total:	**100,00**	**50.849,06**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	810.000,00
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	838.350,00
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.				2028	25,30	868.530,60
				2029	26,67	915.431,25
				Total:	**100,00**	**3.432.311,85**
				2026	23,60	8.000,00
2133 - Manutenção dos conselhos municipais de cultura, turismo e patrimônio histórico	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	8.280,00
Finalidade: Garantir funcionamento e suporte aos conselhos municipais.				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
				Total:	**100,00**	**33.899,38**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**33.899,38**
Programa: 1302 - Promoção, Produção e Difusão Cultural						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						
				2026	23,60	200.000,00
2062 - Manutenção das Atividades Culturais	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	207.000,00
Finalidade: Garantir continuidade das atividades culturais.				2028	25,30	214.452,00
				2029	26,67	226.032,41
				Total:	**100,00**	**847.484,41**
				2026	23,60	800.000,00
2063 - Realização de Festas e Eventos	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	828.000,00
Finalidade: Promover lazer e integração comunitária por meio de festas e eventos populares e cívicos				2028	25,30	857.808,00
				2029	26,67	904.129,64
				Total:	**100,00**	**3.389.937,64**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						

				2026	23,60	48.000,00
2110 - Promoção e apoio a escolas de samba, blocos carnavalescos e fanfarras	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	49.680,00
Finalidade: Incentivar a cultura popular e eventos festivos				2028	25,30	51.468,48
				2029	26,67	54.247,78
				Total:	**100,00**	**203.396,26**
				2026	23,60	80.000,00
2134 - Promoção de oficinas culturais e teatro	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	82.800,00
Finalidade: Incentivar a expressão cultural e artística por meio de oficinas e teatro				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
				Total:	**100,00**	**338.993,76**
				2026	23,60	160.000,00
2186 - Apoio a projetos e associações culturais	A	Público Atendido	percentual	2027	24,43	165.600,00
Finalidade: Incentivar cultura local e participação social.				2028	25,30	171.561,60
				2029	26,67	180.825,93
				Total:	**100,00**	**677.987,53**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**677.987,53**
Unidade Responsável: 02.15.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Programa: 2302 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 23 - Comércio e Serviços						
Subfunção: 695 - Turismo						
				2026	23,60	1.000.000,00
2063 - Realização de Festas e Eventos	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	1.035.000,00
Finalidade: Promover lazer e integração comunitária por meio de festas e eventos populares e cívicos				2028	25,30	1.072.260,00
				2029	26,67	1.130.162,11
				Total:	**100,00**	**4.237.422,11**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,60	80.000,00
2113 - Implantação do arquivo municipal de turismo e patrimônio	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	82.800,00
Finalidade: Organizar e preservar informações turísticas e patrimoniais				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
				Total:	**100,00**	**338.993,76**
				2026	23,60	80.000,00
2136 - Manutenção das atividades turismo	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	82.800,00
Finalidade: Garantir promoção e gestão do turismo municipal				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
				Total:	**100,00**	**338.993,76**
				2026	23,60	80.000,00
2137 - Fomento a criação de roteiros turísticos locais	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	82.800,00
Finalidade: Incentivar turismo e desenvolvimento econômico local				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
				Total:	**100,00**	**338.993,76**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**338.993,76**
Unidade Responsável: 02.15.03 - DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO						
Programa: 2004 - Valorização do Patrimônio Histórico						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
				2026	23,60	32.000,00
2028 - Manutenção das atividades do serviço de patrimônio	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	33.120,00
Finalidade: Garantir conservação e uso adequado do patrimônio municipal				2028	25,30	34.312,32
				2029	26,67	36.165,19
				Total:	**100,00**	**135.597,51**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
				2026	16,35	170.000,00
2063 - Realização de Festas e Eventos	A	Serviço Realizado	percentual	2027	26,92	280.000,00
Finalidade: Promover lazer e integração comunitária por meio de festas e eventos populares e cívicos				2028	27,88	290.000,00
				2029	28,85	300.000,00
				Total:	**100,00**	**1.040.000,00**

				2026	23,68	270.000,00
2115 - Restauração de bens tombados e inventariados	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,56	280.000,00
Finalidade: Preservar patrimônio histórico e cultural				2028	25,44	290.000,00
				2029	26,32	300.000,00
				Total:	**100,00**	**1.140.000,00**
				2026	23,60	80.000,00
2138 - Promoção dos bens imateriais registrados ou inventariados	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	82.800,00
Finalidade: Garantir a preservação de tradições e patrimônio cultural				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
				Total:	**100,00**	**338.993,76**
				2026	23,60	80.000,00
2139 - Apoio a biblioteca pública e museu municipal	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,43	82.800,00
Finalidade: Fomentar acesso à cultura e educação				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
				Total:	**100,00**	**338.993,76**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**338.993,76**
Unidade Responsável: 03.01.01 - PREVIPER						
Programa: 0001 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
				2026	23,20	754.000,00
2135 - MANUTENCAO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,36	791.700,00
Finalidade: Assegurar o funcionamento regular e eficiente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).				2028	25,58	831.285,00
				2029	26,86	872.849,25
				Total:	**100,00**	**3.249.834,25**
Função: 09 - Previdência Social						
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário						
				2026	23,20	563.000,00
2111 - MANUTENCAO OUTRAS DESPESAS RPPS	A	Serviço Realizado	percentual	2027	24,36	591.150,00
Finalidade: Assegurar a continuidade das atividades do instituto, a regularidade financeira e a conformidade com a legislação previdenciária vigente.				2028	25,58	620.707,50
				2029	26,86	651.742,88
				Total:	**100,00**	**2.426.600,38**
				2026	23,20	17.615.000,00
2112 - MANUTENÇÃO APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS	A	Público Atendido	percentual	2027	24,36	18.495.750,00
Finalidade: Assegurar o pagamento regular e integral de aposentadorias e pensões aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).				2028	25,58	19.420.537,50
				2029	26,86	20.391.564,38
				Total:	**100,00**	**75.922.851,88**
Subfunção: 274 - Previdência Especial						
				2026	23,20	2.351.000,00
2114 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO TESOURO MUNICIPAL	A	Público Atendido	percentual	2027	24,36	2.468.550,00
Finalidade: Assegurar o pagamento regular e integral das aposentadorias e pensões aos servidores vinculados ao Tesouro Municipal.				2028	25,58	2.591.977,50
				2029	26,86	2.721.576,38
				Total:	**100,00**	**10.133.103,88**
TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**10.133.103,88**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Ação Finalidade	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unid. de Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Função: 99 - Reserva de Contingência						
Subfunção: 997 - Reserva de RPPS						
				2026	23,20	500.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	Recursos financeiros	percentual	2027	24,36	525.000,00
Finalidade: Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais.				2028	25,58	551.250,00
				2029	26,86	578.812,50
				Total:	**100,00**	**2.155.062,50**

TOTAL PROGRAMA DO PPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:						**2.155.062,50**
RESUMO (metas físicas em percentuais / apuração de cada ano em relação ao total geral apurado						
				2026	**135.000.000,0**	
				2027	**140.400.000,0**	
				2028	**146.016.000,0**	
				2029	**151.856.640,0**	
				Total:	**573.272.640,0**	

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 0000 - Obrigações Tributárias e Encargos						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.02.01 - DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA						
Função: 28 - Encargos Especiais						
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna						
2016 - Contribuições PASEP						
Finalidade: Cumprir obrigações legais e previdenciárias	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	1.000.000,00
				2027	24,43	1.035.000,00
				2028	25,30	1.072.260,00
				2029	26,67	1.130.162,04
Código Reduzido: 0019				**Total:**	**100,00**	**4.237.422,04**
2017 - Pagamento da dívida						
Finalidade: Regularizar situação fiscal do município	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	2.700.000,00
				2027	24,43	2.794.500,00
				2028	25,30	2.895.102,00
				2029	26,67	3.051.437,51
Código Reduzido: 0020				**Total:**	**100,00**	**11.441.039,51**
2018 - Diversos Precatórios						
Finalidade: Cumprir obrigações judiciais e financeiras	percentual	A	Serviço Realizado	2026	49,12	555.000,00
				2027	19,91	225.000,00
				2028	17,70	200.000,00
				2029	13,27	150.000,00
Código Reduzido: 0021				**Total:**	**100,00**	**1.130.000,00**
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna						
2018 - Diversos Precatórios						
Finalidade: Cumprir obrigações judiciais e financeiras	percentual	A	Serviço Realizado	2026	21,23	155.000,00
				2027	30,82	225.000,00
				2028	27,40	200.000,00
				2029	20,55	150.000,00
Código Reduzido: 0088				**Total:**	**100,00**	**730.000,00**
TOTAL PROGRAMA 0000 EM CADA ANO:						
				2026		**4.410.000,00**
				2027		**4.279.500,00**
				2028		**4.279.500,00**
				2029		**4.481.599,55**
Programa: 0001 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 03.01.01 - PREVIPER						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
2135 - MANUTENCAO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS						
Finalidade: Assegurar o funcionamento regular e eficiente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,20	754.000,00
				2027	24,36	791.700,00
				2028	25,58	831.285,00
				2029	26,86	872.849,25

Código Reduzido: 0226				**Total:**	**100,00**	**3.249.834,25**
Função: 09 - Previdência Social						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário						
2111 - MANUTENCAO OUTRAS DESPESAS RPPS						
Finalidade: Assegurar a continuidade das atividades do instituto, a regularidade financeira e a conformidade com a legislação previdenciária vigente.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,20	563.000,00
				2027	24,36	591.150,00
				2028	25,58	620.707,50
				2029	26,86	651.742,88
Código Reduzido: 0227				**Total:**	**100,00**	**2.426.600,38**
2112 - MANUTENÇÃO APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS						
Finalidade: Assegurar o pagamento regular e integral de aposentadorias e pensões aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).	percentual	A	Público Atendido	2026	23,20	17.615.000,00
				2027	24,36	18.495.750,00
				2028	25,58	19.420.537,50
				2029	26,86	20.391.564,38
Código Reduzido: 0228				**Total:**	**100,00**	**75.922.851,88**
Subfunção: 274 - Previdência Especial						
2114 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO TESOURO MUNICIPAL						
Finalidade: Assegurar o pagamento regular e integral das aposentadorias e pensões aos servidores vinculados ao Tesouro Municipal.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,20	2.351.000,00
				2027	24,36	2.468.550,00
				2028	25,58	2.591.977,50
				2029	26,86	2.721.576,38
Código Reduzido: 0229				**Total:**	**100,00**	**10.133.103,88**
TOTAL PROGRAMA 0001 EM CADA ANO:						
				2026		**21.283.000,00**
				2027		**22.347.150,00**
				2028		**22.347.150,00**
				2029		**24.637.732,89**
Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO						
Função: 01 - Legislativa						
Subfunção: 031 - Ação Legislativa						
2001 - Auxilio Diversos ao Agentes Políticos						
Finalidade: Prover suporte financeiro e institucional necessário ao desempenho das funções públicas dos agentes políticos.	percentual	A	Público Atendido	2026	22,95	50.000,00
				2027	24,26	52.875,00
				2028	25,66	55.915,31
				2029	27,13	59.130,44
Código Reduzido: 0001				**Total:**	**100,00**	**217.920,75**
2002 - Remuneração dos agentes políticos por parcela única						
Finalidade: Assegurar o pagamento da remuneração dos agentes políticos do Poder Legislativo em parcela única mensal, garantindo a observância da legalidade, da transparência e da responsabilidade fiscal.	percentual	A	Público Atendido	2026	22,95	935.000,00
				2027	24,26	988.762,50
				2028	25,66	1.045.616,34
				2029	27,13	1.105.739,28
Código Reduzido: 0002				**Total:**	**100,00**	**4.075.118,12**
2003 - Despesas com Viagens dos Vereadores para Representação da Câmara em Congressos, Seminários e outras Atividades de Interesse Legislativo						
Finalidade: Viabilizar a participação dos vereadores em eventos oficiais, congressos, seminários e outras atividades de interesse legislativo, visando à atualização, ao aprimoramento técnico e à troca de experiências que contribuam para o fortalecimento da atuação parlamentar e a melhoria do processo legislativo municipal.	percentual	A	Público Atendido	2026	22,95	215.000,00
				2027	24,26	227.362,50
				2028	25,66	240.435,84
				2029	27,13	254.260,90
Código Reduzido: 0003				**Total:**	**100,00**	**937.059,24**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						

Ação Finalidade	Unid. de Medida	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras (R$)
Unid. Resp.: 01.02.01 - SECRETARIA						
Função: 01 - Legislativa						
Subfunção: 031 - Ação Legislativa						
2005 - Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas						
Finalidade: Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, bem como o cumprimento das obrigações trabalhistas e indenizatórias, garantindo a valorização do quadro funcional, a motivação no desempenho das atividades legislativas e a observância da legislação vigente.	percentual	A	Público Atendido	2026	22,95	950.000,00
				2027	24,26	1.004.625,00
				2028	25,66	1.062.390,94
				2029	27,13	1.123.478,42
Código Reduzido: 0005				**Total:**	**100,00**	**4.140.494,36**
2006 - Manutenção das Atividades Da Câmara						
Finalidade: Garantir o pleno funcionamento administrativo, legislativo e institucional da Câmara Municipal, por meio da provisão de recursos materiais, humanos e financeiros necessários à realização das atividades parlamentares e ao atendimento das demandas da sociedade.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	22,95	1.120.000,00
				2027	24,26	1.184.400,00
				2028	25,66	1.252.503,00
				2029	27,13	1.324.521,92
Código Reduzido: 0006				**Total:**	**100,00**	**4.881.424,92**
2008 - Regularização de Débitos e Despesas de Exercícios Anteriores						
Finalidade: Promover a quitação de débitos e o reconhecimento de despesas referentes a exercícios anteriores, garantindo a regularidade fiscal, a transparência contábil e a conformidade da gestão financeira com a legislação vigente.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	22,95	10.000,00
				2027	24,26	10.575,00
				2028	25,66	11.183,06
				2029	27,13	11.826,09
Código Reduzido: 0007				**Total:**	**100,00**	**43.584,15**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 01.03.01 - SERVICOS GERAIS DA CAMARA						
Função: 01 - Legislativa						
Subfunção: 031 - Ação Legislativa						
2012 - Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara						
Finalidade: Assegurar o suporte administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Câmara Municipal, por meio da manutenção dos serviços gerais, garantindo ambiente adequado ao exercício das atividades legislativas e administrativas.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	22,95	200.000,00
				2027	24,26	211.500,00
				2028	25,66	223.661,25
				2029	27,13	236.521,77
Código Reduzido: 0010				**Total:**	**100,00**	**871.683,02**
TOTAL PROGRAMA 0003 EM CADA ANO:						
				2026		**3.480.000,00**
				2027		**3.680.100,00**
				2028		**3.680.100,00**
				2029		**4.115.478,82**
Programa: 0005 - FISCALIZACAO ORCAMENTARIA						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO						
Função: 01 - Legislativa						
Subfunção: 032 - Controle Externo						
2004 - Fiscalização Financeira e orçamentária Externa dos Atos da Mesa Diretora da Câmara, do Executivo, dos Órgão da Administração Indireta e dos Fundos Municipais						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Exercer o controle externo da gestão fiscal, orçamentária, contábil, financeira e patrimonial dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos da administração indireta e dos fundos municipais, assegurando a legalidade, a economicidade, a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	22,95	100.000,00
				2027	24,26	105.750,00
				2028	25,66	111.830,63
				2029	27,13	118.260,89
Código Reduzido: 0004				**Total:**	**100,00**	**435.841,52**
TOTAL PROGRAMA 0005 EM CADA ANO:						
				2026		**100.000,00**
				2027		**105.750,00**

				2028		**105.750,00**
				2029		**118.260,89**
Programa: 0032 - PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES ATIVOS E AGENTES POLITICOS						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 01.02.01 - SECRETARIA						
Função: 01 - Legislativa						
Subfunção: 271 - Previdência Básica						
2010 - Contribuição Previdenciária para os Servidores, Agentes Políticos da Câmara Municipal e Terceiros						
Finalidade: Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias relativas aos servidores, agentes políticos e terceiros vinculados à Câmara Municipal, garantindo a regularidade fiscal, a proteção social dos beneficiários e a conformidade com a legislação vigente.	percentual	A	Público Atendido	2026	22,95	270.000,00
				2027	24,26	285.525,00
				2028	25,66	301.942,69
				2029	27,13	319.304,39
Código Reduzido: 0008				**Total:**	**100,00**	**1.176.772,08**
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário						
2011 - Contribuição Previdenciária para os Servidores Estatutários						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir o repasse das contribuições previdenciárias devidas aos servidores estatutários da Câmara Municipal, assegurando a manutenção de seus direitos previdenciários, a regularidade fiscal da instituição e o cumprimento das normas legais aplicáveis.	percentual	A	Público Atendido	2026	22,95	280.000,00
				2027	24,26	296.100,00
				2028	25,66	313.125,75
				2029	27,13	331.130,48
Código Reduzido: 0009				**Total:**	**100,00**	**1.220.356,23**
TOTAL PROGRAMA 0032 EM CADA ANO:						
				2026		**550.000,00**
				2027		**581.625,00**
				2028		**581.625,00**
				2029		**650.434,87**
Programa: 0090 - PROJETOS DIVERSOS						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 01.03.01 - SERVICOS GERAIS DA CAMARA						
Função: 01 - Legislativa						
Subfunção: 031 - Ação Legislativa						
1001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso exclusivo da Câmara Municipal Finalidade: Suprir a Câmara Municipal de equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento de suas atividades administrativas e legislativas, promovendo melhores condições de trabalho, eficiência operacional e suporte adequado ao exercício da função parlamentar.	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	22,95	360.000,00
				2027	24,26	380.700,00
				2028	25,66	402.590,25
				2029	27,13	425.739,19
Código Reduzido: 0011				**Total:**	**100,00**	**1.569.029,44**
1002 - Construção e/ou Recuperação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal e Aquisição de Imóveis						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Assegurar a adequada infraestrutura física da Câmara Municipal por meio da construção, recuperação, ampliação de seu prédio e aquisição de imóveis, proporcionando condições seguras, funcionais e adequadas para o desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população.	percentual	P	Serviço Realizado	2026	22,95	960.000,00
				2027	24,26	1.015.200,00
				2028	25,66	1.073.574,00
				2029	27,13	1.135.304,51
Código Reduzido: 0012				**Total:**	**100,00**	**4.184.078,51**
TOTAL PROGRAMA 0090 EM CADA ANO:						
				2026		**1.320.000,00**
				2027		**1.395.900,00**
				2028		**1.395.900,00**
				2029		**1.561.043,70**
Programa: 0115 - Conservação Preservação do Meio Ambiente						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.05.01 - DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						
1778 - Investimento em Sistemas de Irrigação Eficientes						

Finalidade: Aumentar produtividade agrícola e uso sustentável da água.	percentual	P	Percentual de	2026	23,60	8.000,00
				2027	24,43	8.280,00
				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
Código Reduzido: 0048				**Total:**	**100,00**	**33.899,38**
1779 - Construção de fossas sépticas nas propriedades rurais						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**					
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir saneamento básico e saúde pública.	percentual	P	Serviço Realizado	2026	23,60	16.000,00
				2027	24,43	16.560,00
				2028	25,30	17.156,16
				2029	26,67	18.082,59
Código Reduzido: 0049				**Total:**	**100,00**	**67.798,75**
1780 - Construção e Instalação de cloradores para águas em residências rurais						
Finalidade: Garantir água potável para população rural.	percentual	P	Público Atendido	2026	23,60	15.000,00
				2027	24,43	15.525,00
				2028	25,30	16.083,90
				2029	26,67	16.952,43
Código Reduzido: 0050				**Total:**	**100,00**	**63.561,33**
2150 - Perdões + Sustentável. Ponto de Entrega Voluntária (PEV)						
Finalidade: Promover preservação ambiental e práticas sustentáveis.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	84.000,00
				2027	24,43	86.940,00
				2028	25,30	90.069,84
				2029	26,67	94.933,61
Código Reduzido: 0051				**Total:**	**100,00**	**355.943,45**
2187 - Manutenção de atividades de preservação do Meio Ambiente						
Finalidade: Garantir preservação de recursos naturais.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	40.000,00
				2027	24,43	41.400,00
				2028	25,30	42.890,40
				2029	26,67	45.206,48
Código Reduzido: 0052				**Total:**	**100,00**	**169.496,88**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
TOTAL PROGRAMA 0115 EM CADA ANO:						
				2026		**163.000,00**
				2027		**168.705,00**
				2028		**168.705,00**
				2029		**184.216,41**
Programa: 0201 - Ampliação e Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica						
Ação			**Produto**			**Metas**
	Unid. de Medida	**Tipo**		**Ano**	**Metas Físicas**	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.04.01 - ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 02 - Judiciária						
Subfunção: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando						
	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	56,12	20.000,00
modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para						
a execução dos serviços públicos.				2027	14,03	5.000,00
				2028	14,53	5.180,00
				2029	15,32	5.459,72
Código Reduzido: 0039				**Total:**	**100,00**	**35.639,72**
2029 - Ampliação e Manutenção dos Serviços Jurídicos						
Finalidade: Melhorar suporte legal à administração.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	380.000,00
				2027	24,43	393.300,00
				2028	25,30	407.458,80
				2029	26,67	429.461,58
Código Reduzido: 0040				**Total:**	**100,00**	**1.610.220,38**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
TOTAL PROGRAMA 0201 EM CADA ANO:						
				2026		**400.000,00**
				2027		**398.300,00**
				2028		**398.300,00**
				2029		**434.921,30**
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação			**Produto**			**Metas**
	Unid. de Medida	**Tipo**		**Ano**	**Metas Físicas**	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.01.01 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando						
	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	2.500,00
modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para						
a execução dos serviços públicos.				2027	24,43	2.587,50
				2028	25,30	2.680,65
				2029	26,67	2.825,41
Código Reduzido: 0013				**Total:**	**100,00**	**10.593,56**
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria						
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	430.000,00
				2027	24,43	445.050,00
				2028	25,30	461.071,80
				2029	26,67	485.969,68
Código Reduzido: 0014				**Total:**	**100,00**	**1.822.091,48**
2140 - Projeto Gabinete Itinerante						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Finalidade: Aproximar a administração do cidadão.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	20.000,00
				2027	24,43	20.700,00
				2028	25,30	21.445,20
				2029	26,67	22.603,24
Código Reduzido: 0015				**Total:**	**100,00**	**84.748,44**
Ação			**Produto**			**Metas**
	Unid. de Medida	**Tipo**		**Ano**	**Metas Físicas**	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.02.01 - DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando						
	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	30.000,00
modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para						
a execução dos serviços públicos.				2027	24,43	31.050,00
				2028	25,30	32.167,80
				2029	26,67	33.904,86
Código Reduzido: 0016				**Total:**	**100,00**	**127.122,66**
2015 - Manutenção das atividades do Departamento Contábil						
Finalidade: Garantir continuidade operacional do departamento	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	1.100.000,00
				2027	24,43	1.138.500,00
				2028	25,30	1.179.486,00
				2029	26,67	1.243.178,24
Código Reduzido: 0017				**Total:**	**100,00**	**4.661.164,24**
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	10.000,00

				2027	24,43	10.350,00
				2028	25,30	10.722,60
				2029	26,67	11.301,62
Código Reduzido: 0018				**Total:**	**100,00**	**42.374,22**
Ação			**Produto**			**Metas**
	Unid. de Medida	**Tipo**		**Ano**	**Metas Físicas**	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.05.01 - DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando						
	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	6.000,00
modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para						
a execução dos serviços públicos.				2027	24,43	6.210,00
				2028	25,30	6.433,56
				2029	26,67	6.780,97
Código Reduzido: 0041				**Total:**	**100,00**	**25.424,53**
1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos						
Finalidade: Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos para apoio as atividades publicas	unidade	P	VEICULOS/MAQUINAS/EQ	2026	0,00	0,00
				2027	100,00	126.800,00
				2028	0,00	0,00
				2029	0,00	0,00
Código Reduzido: 0042				**Total:**	**100,00**	**126.800,00**
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	300.000,00
				2027	24,43	310.500,00
				2028	25,30	321.678,00
				2029	26,67	339.048,61
Código Reduzido: 0043				**Total:**	**100,00**	**1.271.226,61**
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações						
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	4.000,00
				2027	24,43	4.140,00
				2028	25,30	4.289,04
				2029	26,67	4.520,65
Código Reduzido: 0044				**Total:**	**100,00**	**16.949,69**
Ação			**Produto**			**Metas**
	Unid. de Medida	**Tipo**		**Ano**	**Metas Físicas**	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando						
	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	50.000,00
modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para						
a execução dos serviços públicos.				2027	24,43	51.750,00
				2028	25,30	53.613,00
				2029	26,67	56.508,10
Código Reduzido: 0066				**Total:**	**100,00**	**211.871,10**
2039 - Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Finalidade: Garantir funcionamento eficiente dos serviços de saúde.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	2.500.000,00
				2027	24,43	2.587.500,00
				2028	25,30	2.680.650,00
				2029	26,67	2.825.405,10
Código Reduzido: 0067				**Total:**	**100,00**	**10.593.555,10**
Ação			**Produto**			**Metas**

	Unid. de Medida	Tipo		Ano	Metas Físicas	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando						
	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	150.000,00
modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para						
a execução dos serviços públicos.				2027	24,43	155.250,00
				2028	25,30	160.839,00
				2029	26,67	169.524,30
Código Reduzido: 0089				**Total:**	**100,00**	**635.613,30**
1159 - Reforma e Manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação						
Finalidade: Garantir infraestrutura adequada para educação	percentual	P	Serviço Realizado	2026	47,05	80.000,00
				2027	17,65	30.000,00
				2028	17,65	30.000,00
				2029	17,65	30.000,00
Código Reduzido: 0090				**Total:**	**100,00**	**170.000,00**
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	900.000,00
				2027	24,43	931.500,00
				2028	25,30	965.034,00
				2029	26,67	1.017.145,84
Código Reduzido: 0091				**Total:**	**100,00**	**3.813.679,84**
2160 - Criação e Manutenção do Centro de Referência do Professor Municipal						
Finalidade: Oferecer suporte pedagógico e formação continuada	percentual	A	Público Atendido	2026	0,00	0,00
				2027	71,42	500.000,00
				2028	14,29	100.000,00
				2029	14,29	100.000,00
Código Reduzido: 0092				**Total:**	**100,00**	**700.000,00**
Ação			**Produto**			**Metas**
	Unid. de Medida	**Tipo**		**Ano**	**Metas Físicas**	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.08.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando						
	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	48.000,00
modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para						
a execução dos serviços públicos.				2027	24,43	49.680,00
				2028	25,30	51.468,48
				2029	26,67	54.247,78
Código Reduzido: 0117				**Total:**	**100,00**	**203.396,26**
1042 - Aquisição de imóveis e terrenos						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Finalidade: Expandir infraestrutura municipal	percentual	P	Percentual de	2026	25,00	100.000,00
				2027	25,00	100.000,00
				2028	25,00	100.000,00
				2029	25,00	100.000,00
Código Reduzido: 0118				**Total:**	**100,00**	**400.000,00**
1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos						
Finalidade: Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos para apoio as atividades publicas	unidade	P	VEICULOS/MAQUINAS/EQ	2026	50,57	320.000,00
				2027	15,80	100.000,00
				2028	16,37	103.600,00
				2029	17,26	109.194,40
Código Reduzido: 0119				**Total:**	**100,00**	**632.794,40**

1067 - Construção, Ampliação e Reforma de instalações do Patrimônio Público						
Finalidade: Manter os prédios públicos em bom estado de funcionamento.	percentual	P	Serviço Realizado	2026	23,60	600.000,00
				2027	24,43	621.000,00
				2028	25,30	643.356,00
				2029	26,67	678.097,22
Código Reduzido: 0120				**Total:**	**100,00**	**2.542.453,22**
1122 - Construção da Sede Administrativa						
Finalidade: Centralizar e otimizar serviços administrativos	percentual	P	Construção Realizada	2026	0,00	0,00
				2027	0,00	0,00
				2028	100,00	1.700.000,00
				2029	0,00	0,00
Código Reduzido: 0121				**Total:**	**100,00**	**1.700.000,00**
1786 - Estudos para melhorias de políticas públicas						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Finalidade: Realizar estudos para elaboração de políticas públicas eficientes.	percentual	P	Percentual de	2026	39,00	200.000,00
				2027	19,50	100.000,00
				2028	20,20	103.600,00
				2029	21,30	109.194,40
Código Reduzido: 0122				**Total:**	**100,00**	**512.794,40**
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						
Finalidade: Assegurar funcionamento contínuo da secretaria.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	2.000.000,00
				2027	24,43	2.070.000,00
				2028	25,30	2.144.520,00
				2029	26,67	2.260.324,08
Código Reduzido: 0123				**Total:**	**100,00**	**8.474.844,08**
2167 - Fomento a ações da Defesa Civil						
Finalidade: Reduzir riscos e proteger a população.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	320.000,00
				2027	24,43	331.200,00
				2028	25,30	343.123,20
				2029	26,67	361.651,85
Código Reduzido: 0124				**Total:**	**100,00**	**1.355.975,05**
2171 - Georreferenciamento e Mapeamento Urbano e Rural						
Finalidade: Planejamento urbano e rural eficiente.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	84,71	520.000,00
				2027	4,89	30.000,00
				2028	5,06	31.080,00
				2029	5,34	32.758,32
Código Reduzido: 0125				**Total:**	**100,00**	**613.838,32**
Ação			**Produto**			**Metas**
	Unid. de Medida	**Tipo**		**Ano**	**Metas Físicas**	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.09.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando						
	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	16.000,00
modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para						
a execução dos serviços públicos.				2027	24,43	17.100,00
				2028	25,30	17.715,60
				2029	26,67	18.672,24
Código Reduzido: 0149				**Total:**	**100,00**	**69.487,84**
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria						
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	1.000.000,00
				2027	24,43	1.035.000,00
				2028	25,30	1.072.260,00
				2029	26,67	1.130.162,04
Código Reduzido: 0150				**Total:**	**100,00**	**4.237.422,04**
Ação			**Produto**			**Metas**

	Unid. de Medida	Tipo		Ano	Metas Físicas	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.11.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando						
	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	2.000,00
modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para						
a execução dos serviços públicos.				2027	24,43	2.070,00
				2028	25,30	2.144,52
				2029	26,67	2.260,32
Código Reduzido: 0159				**Total:**	**100,00**	**8.474,84**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria						
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	250.000,00
				2027	24,43	258.750,00
				2028	25,30	268.065,00
				2029	26,67	282.540,51
Código Reduzido: 0160				**Total:**	**100,00**	**1.059.355,51**
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações						
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	10.000,00
				2027	24,43	10.350,00
				2028	25,30	10.722,60
				2029	26,67	11.301,62
Código Reduzido: 0161				**Total:**	**100,00**	**42.374,22**
Ação			**Produto**			**Metas**
	Unid. de Medida	**Tipo**		**Ano**	**Metas Físicas**	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando						
	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	20.000,00
modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para						
a execução dos serviços públicos.				2027	24,43	20.700,00
				2028	25,30	21.445,20
				2029	26,67	22.603,24
Código Reduzido: 0170				**Total:**	**100,00**	**84.748,44**
1072 - Construção Ampliação e Adaptação de Prédios						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Finalidade: Ampliar e modernizar infraestrutura da Assitência Social.	percentual	P	Construção Realizada	2026	0,00	0,00
				2027	33,33	100.000,00
				2028	33,33	100.000,00
				2029	33,34	100.000,00
Código Reduzido: 0171				**Total:**	**100,00**	**300.000,00**
2117 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social						
Finalidade: Garantir funcionamento e gestão de recursos sociais.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	1.350.000,00
				2027	24,43	1.397.250,00
				2028	25,30	1.447.551,00
				2029	26,67	1.525.718,75
Código Reduzido: 0172				**Total:**	**100,00**	**5.720.519,75**
Ação			**Produto**			**Metas**
	Unid. de Medida	**Tipo**		**Ano**	**Metas Físicas**	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.14.01 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						

1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando						
	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	4.000,00
modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para						
a execução dos serviços públicos.				2027	24,43	4.140,00
				2028	25,30	4.289,04
				2029	26,67	4.520,65
Código Reduzido: 0198				**Total:**	**100,00**	**16.949,69**
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	215.000,00
				2027	24,43	222.525,00
				2028	25,30	230.535,90
				2029	26,67	242.984,84
Código Reduzido: 0199				**Total:**	**100,00**	**911.045,74**
Ação			**Produto**			**Metas**
	Unid. de Medida	**Tipo**		**Ano**	**Metas Físicas**	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.15.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando						
	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	12.000,00
modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para						
a execução dos serviços públicos.				2027	24,43	12.420,00
				2028	25,30	12.867,12
				2029	26,67	13.561,94
Código Reduzido: 0209				**Total:**	**100,00**	**50.849,06**
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria						
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	810.000,00
				2027	24,43	838.350,00
				2028	25,30	868.530,60
				2029	26,67	915.431,25
Código Reduzido: 0210				**Total:**	**100,00**	**3.432.311,85**
2133 - Manutenção dos conselhos municipais de cultura, turismo e patrimônio histórico						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Finalidade: Garantir funcionamento e suporte aos conselhos municipais.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	8.000,00
				2027	24,43	8.280,00
				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
Código Reduzido: 0211				**Total:**	**100,00**	**33.899,38**
TOTAL PROGRAMA 0402 EM CADA ANO:						
				2026		**13.387.500,00**
				2027		**13.680.702,50**
				2028		**13.680.702,50**
				2029		**14.332.983,37**
Programa: 0403 - Controle Interno						
Ação			**Produto**			**Metas**
	Unid. de Medida	**Tipo**		**Ano**	**Metas Físicas**	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.11.02 - DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando						
	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	2.000,00
modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para						
a execução dos serviços públicos.				2027	24,43	2.070,00

				2028	25,30	2.144,52
				2029	26,67	2.260,32
Código Reduzido: 0164				**Total:**	**100,00**	**8.474,84**
2083 - Manutenção serviço Controle Interno						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Finalidade: Garantir conformidade e eficiência na gestão pública	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	70.000,00
				2027	24,43	72.450,00
				2028	25,30	75.058,20
				2029	26,67	79.111,34
Código Reduzido: 0165				**Total:**	**100,00**	**296.619,54**
TOTAL PROGRAMA 0403 EM CADA ANO:						
				2026		**72.000,00**
				2027		**74.520,00**
				2028		**74.520,00**
				2029		**81.371,66**
Programa: 0404 - Manutenção do Departamento		**de Tributação**				
Ação			**Produto**			**Metas**
	Unid. de Medida	**Tipo**		**Ano**	**Metas Físicas**	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.02.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando						
	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	50.000,00
modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para						
a execução dos serviços públicos.				2027	24,43	51.750,00
				2028	25,30	53.613,00
				2029	26,67	56.508,10
Código Reduzido: 0023				**Total:**	**100,00**	**211.871,10**
2020 - Manutenção das atividades de Tributação						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Finalidade: Garantir arrecadação e regularidade fiscal	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	1.000.000,00
				2027	24,43	1.035.000,00
				2028	25,30	1.072.260,00
				2029	26,67	1.130.162,04
Código Reduzido: 0024				**Total:**	**100,00**	**4.237.422,04**
2121 - Reestruturação de serviços e Implantação de sistemas						
Finalidade: Otimizar serviços e eficiência organizacional	unidade	A	Sistemas Implantados	2026	23,60	90.000,00
				2027	24,43	93.150,00
				2028	25,30	96.503,40
				2029	26,67	101.714,58
Código Reduzido: 0025				**Total:**	**100,00**	**381.367,98**
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações						
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	40.000,00
				2027	24,43	41.400,00
				2028	25,30	42.890,40
				2029	26,67	45.206,48
Código Reduzido: 0026				**Total:**	**100,00**	**169.496,88**
TOTAL PROGRAMA 0404 EM CADA ANO:						
				2026		**1.180.000,00**
				2027		**1.221.300,00**
				2028		**1.221.300,00**
				2029		**1.333.591,20**
Programa: 0406 - Administração Municipal						
Ação			**Produto**			**Metas**
	Unid. de Medida	**Tipo**		**Ano**	**Metas Físicas**	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.03.03 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando						
	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	50.000,00
modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para						
a execução dos serviços públicos.				2027	24,43	51.750,00
				2028	25,30	53.613,00
				2029	26,67	56.508,10
Código Reduzido: 0031				**Total:**	**100,00**	**211.871,10**
1117 - Aquisição de veículo						
Finalidade: Aquisição de veículos para apoio as atividades publicas.	unidade	P	Veículos adquiridos	2026	100,00	235.000,00
				2027	0,00	0,00
				2028	0,00	0,00
				2029	0,00	0,00
Código Reduzido: 0032				**Total:**	**100,00**	**235.000,00**
1122 - Construção da Sede Administrativa						
Finalidade: Centralizar e otimizar serviços administrativos	percentual	P	Construção Realizada	2026	0,00	0,00
				2027	0,00	0,00
				2028	70,00	350.000,00
				2029	30,00	150.000,00
Código Reduzido: 0033				**Total:**	**100,00**	**500.000,00**
2082 - Manutenção Atividades da Administração						
Finalidade: Assegurar funcionamento eficiente da administração.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	7.800.000,00
				2027	24,43	8.073.000,00
				2028	25,30	8.363.628,00
				2029	26,67	8.815.263,91
Código Reduzido: 0034				**Total:**	**100,00**	**33.051.891,91**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
2123 - Convênios, Parcerias e Contribuições com diversos Órgãos e Instituições						
Finalidade: Apoiar ações conjuntas e projetos institucionais.	percentual	A	Contribuições e Parcerias	2026	23,60	150.000,00
				2027	24,43	155.250,00
				2028	25,30	160.839,00
				2029	26,67	169.524,31
Código Reduzido: 0035				**Total:**	**100,00**	**635.613,31**
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações						
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	15.000,00
				2027	24,43	15.525,00
				2028	25,30	16.083,90
				2029	26,67	16.952,43
Código Reduzido: 0036				**Total:**	**100,00**	**63.561,33**
2142 - Reestruturação de serviços e Implantação de sistemas						
Finalidade: Otimizar serviços e eficiência organizacional.	unidade	A	Sistemas Implantados	2026	36,28	130.000,00
				2027	20,37	73.000,00
				2028	21,11	75.628,00
				2029	22,24	79.711,91
Código Reduzido: 0037				**Total:**	**100,00**	**358.339,91**
Ação			**Produto**			**Metas**
	Unid. de Medida	**Tipo**		**Ano**	**Metas Físicas**	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.12.01 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando						

	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	2.000,00
modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para						
a execução dos serviços públicos.				2027	24,43	2.070,00
				2028	25,30	2.144,52
				2029	26,67	2.260,32
Código Reduzido: 0166				**Total:**	**100,00**	**8.474,84**
1117 - Aquisição de veículo						
Finalidade: Aquisição de veículos para apoio as atividades publicas.	unidade	P	Veículos adquiridos	2026	0,00	0,00
				2027	0,00	0,00
				2028	100,00	150.000,00
				2029	0,00	0,00
Código Reduzido: 0167				**Total:**	**100,00**	**150.000,00**
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria						
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	160.000,00
				2027	24,43	165.600,00
				2028	25,30	171.561,60
				2029	26,67	180.825,93
Código Reduzido: 0168				**Total:**	**100,00**	**677.987,53**
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações						
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	10.000,00
				2027	24,43	10.350,00
				2028	25,30	10.722,60
				2029	26,67	11.301,62
Código Reduzido: 0169				**Total:**	**100,00**	**42.374,22**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
TOTAL PROGRAMA 0406 EM CADA ANO:						
				2026		**8.552.000,00**
				2027		**8.546.545,00**
				2028		**8.546.545,00**
				2029		**9.482.348,53**
Programa: 0417 - Apoio a Associações Comunitárias e Conselhos						
Ação			**Produto**			**Metas**
	Unid. de Medida	**Tipo**		**Ano**	**Metas Físicas**	
Finalidade			**(Bem ou Serviço)**			**Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.14.01 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
2183 - Fomento a associações e conselhos comunitários de desenvolvimento						
Finalidade: Fortalecer organizações comunitárias	percentual	A	Percentual de	2026	23,60	10.000,00
				2027	24,43	10.350,00
				2028	25,30	10.722,60
				2029	26,67	11.301,62
Código Reduzido: 0200				**Total:**	**100,00**	**42.374,22**
2184 - Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico						
Finalidade: Garantir funcionamento e execução das ações do conselho.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	4.000,00
				2027	24,43	4.140,00
				2028	25,30	4.289,04
				2029	26,67	4.520,65
Código Reduzido: 0201				**Total:**	**100,00**	**16.949,69**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
TOTAL PROGRAMA 0417 EM CADA ANO:						
				2026		**14.000,00**
				2027		**14.490,00**
				2028		**14.490,00**
				2029		**15.822,27**
Programa: 0601 - Segurança Municipal						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**

Unid. Resp.: 02.03.03 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Função: 06 - Segurança Pública						
Subfunção: 181 - Policiamento						
2143 - Ampliação dos serviços de segurança						
Finalidade: Fortalecer segurança pública.	percentual	A	Percentual de	2026	23,60	144.000,00
				2027	24,43	149.040,00
				2028	25,30	154.405,44
				2029	26,67	162.743,33
Código Reduzido: 0038				**Total:**	**100,00**	**610.188,77**
TOTAL PROGRAMA 0601 EM CADA ANO:						
				2026		**144.000,00**
				2027		**149.040,00**
				2028		**149.040,00**
				2029		**162.743,33**
Programa: 0801 - Gestão Cadastro Único e Programa Bolsa Família						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 246 - Segurança de Renda						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	8.000,00
				2027	24,43	8.280,00
				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
Código Reduzido: 0192				**Total:**	**100,00**	**33.899,38**
2089 - Manutenção CAD Único e Bolsa Família						
Finalidade: Garantir atendimento correto aos beneficiários.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	21.000,00
				2027	24,43	21.735,00
				2028	25,30	22.517,46
				2029	26,67	23.733,40
Código Reduzido: 0193				**Total:**	**100,00**	**88.985,86**
TOTAL PROGRAMA 0801 EM CADA ANO:						
				2026		**29.000,00**
				2027		**30.015,00**
				2028		**30.015,00**
				2029		**32.774,70**
Programa: 0803 - Atenção a Criança e ao Adolescente						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	8.000,00
				2027	24,43	8.280,00
				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
Código Reduzido: 0180				**Total:**	**100,00**	**33.899,38**
2077 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Finalidade: Garantir atendimento e proteção de crianças e adolescentes.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	150.000,00
				2027	24,43	155.250,00
				2028	25,30	160.839,00
				2029	26,67	169.524,31
Código Reduzido: 0181				**Total:**	**100,00**	**635.613,31**
2173 - Atividades de Prevenção e Combate ao Preconceito e Racismo						
Finalidade: Promover igualdade e combate à discriminação.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	4.000,00

				2027	24,43	4.140,00
				2028	25,30	4.289,04
				2029	26,67	4.520,65
Código Reduzido: 0182				**Total:**	**100,00**	**16.949,69**
TOTAL PROGRAMA 0803 EM CADA ANO:						
				2026		**162.000,00**
				2027		**167.670,00**
				2028		**167.670,00**
				2029		**183.086,26**
Programa: 0804 - Assistência a Pessoa com Deficiência						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência						
1056 - Aquisição de Equipamentos e Materiais adaptados para Pessoas com Deficiência						
Finalidade: Gerar inclusão e garantia de acessibilidade.	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	2.000,00
				2027	24,43	2.070,00
				2028	25,30	2.144,52
				2029	26,67	2.260,32
Código Reduzido: 0176				**Total:**	**100,00**	**8.474,84**
1796 - Obras para melhorias de acessibilidade						
Finalidade: Garantir acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.	percentual	P	Construção Realizada	2026	23,60	8.000,00
				2027	24,43	8.280,00
				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
Código Reduzido: 0177				**Total:**	**100,00**	**33.899,38**
2087 - Auxílio a entidades de amparo a pessoas com deficiência – APAE						
Finalidade: Garantir suporte e atendimento às pessoas com deficiência.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	7.000,00
				2027	24,43	7.245,00
				2028	25,30	7.505,82
				2029	26,67	7.911,13
Código Reduzido: 0178				**Total:**	**100,00**	**29.661,95**
2088 - Atividades de amparo e proteção a pessoas com deficiência						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir direitos e promover autonomia.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	2.000,00
				2027	24,43	2.070,00
				2028	25,30	2.144,52
				2029	26,67	2.260,32
Código Reduzido: 0179				**Total:**	**100,00**	**8.474,84**
TOTAL PROGRAMA 0804 EM CADA ANO:						
				2026		**19.000,00**
				2027		**19.665,00**
				2028		**19.665,00**
				2029		**21.473,07**
Programa: 0808 - Assistência a Pessoa Idosa						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa						
2085 - Atividades e Eventos para Pessoas Idosas						
Finalidade: Promover direitos e bem-estar da pessoa idosa.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	4.000,00
				2027	24,43	4.140,00
				2028	25,30	4.289,04
				2029	26,67	4.520,65
Código Reduzido: 0174				**Total:**	**100,00**	**16.949,69**
2086 - Auxílio a Entidades de Assistência à Pessoa Idosa						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						

UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir atendimento e apoio a idosos.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	220.000,00
				2027	24,43	227.700,00
				2028	25,30	235.897,20
				2029	26,67	248.635,65
Código Reduzido: 0175				**Total:**	**100,00**	**932.232,85**
TOTAL PROGRAMA 0808 EM CADA ANO:						
				2026		**224.000,00**
				2027		**231.840,00**
				2028		**231.840,00**
				2029		**253.156,30**
Programa: 1002 - Serviços de Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	200.000,00
				2027	24,43	207.000,00
				2028	25,30	214.452,00
				2029	26,67	226.032,41
Código Reduzido: 0068				**Total:**	**100,00**	**847.484,41**
1024 - Construção e Manutenção da estrutura física dos PSFs						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Ampliar atendimento e Melhorar infraestrutura da saúde.	percentual	P	Serviço Realizado	2026	23,60	100.000,00
				2027	24,43	103.500,00
				2028	25,30	107.226,00
				2029	26,67	113.016,20
Código Reduzido: 0069				**Total:**	**100,00**	**423.742,20**
1782 - Construção e manutenção do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)						
Finalidade: Oferecer atendimento odontológico especializado.	percentual	P	Construção Realizada	2026	0,00	0,00
				2027	0,00	0,00
				2028	100,00	100.000,00
				2029	0,00	0,00
Código Reduzido: 0070				**Total:**	**100,00**	**100.000,00**
2042 - Manutenção e Estruturação da Atenção Básica						
Finalidade: Garantir atendimento integral à população.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	9.000.000,00
				2027	24,43	9.315.000,00
				2028	25,30	9.650.340,00
				2029	26,67	10.171.458,36
Código Reduzido: 0071				**Total:**	**100,00**	**38.136.798,36**
2043 - Manutenção das atividades dos PSFs						
Finalidade: Garantir atendimento contínuo nas unidades de saúde do Programa Saúde da Família.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	7.500.000,00
				2027	24,43	7.762.500,00
				2028	25,30	8.041.950,00
				2029	26,67	8.476.215,30
Código Reduzido: 0072				**Total:**	**100,00**	**31.780.665,30**
2119 - Ampliação dos atendimentos realizados via consórcio intermunicipal de saúde e especialidades						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Ampliar acesso à saúde para a população.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	1.000.000,00
				2027	24,43	1.035.000,00
				2028	25,30	1.072.260,00
				2029	26,67	1.130.162,04
Código Reduzido: 0073				**Total:**	**100,00**	**4.237.422,04**
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações						
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	20.000,00
				2027	24,43	20.700,00
				2028	25,30	21.445,20

				2029	26,67	22.603,24
Código Reduzido: 0074				**Total:**	**100,00**	**84.748,44**
2153 - Manutenção da Frota de Saúde						
Finalidade: Garantir transporte eficiente e seguro de pacientes.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	800.000,00
				2027	24,43	828.000,00
				2028	25,30	857.808,00
				2029	26,67	904.129,63
Código Reduzido: 0075				**Total:**	**100,00**	**3.389.937,63**
2157 - Manutenção de Tratamento Fora do Domicílio						
Finalidade: Garantir acesso à saúde para pacientes que necessitam deslocamento.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	150.000,00
				2027	24,43	155.250,00
				2028	25,30	160.839,00
				2029	26,67	169.524,31
Código Reduzido: 0076				**Total:**	**100,00**	**635.613,31**
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico						
2044 - Organização e Manutenção da farmácia municipal						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir gestão eficiente e controle de dispensação de medicamentos.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	1.220.000,00
				2027	24,43	1.262.700,00
				2028	25,30	1.308.157,20
				2029	26,67	1.378.797,69
Código Reduzido: 0085				**Total:**	**100,00**	**5.169.654,89**
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária						
2045 - Instalação do Serviço de Vigilância em Saúde						
Finalidade: Garantir saúde pública e prevenção de doenças.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	60.000,00
				2027	24,43	62.100,00
				2028	25,30	64.335,60
				2029	26,67	67.809,72
Código Reduzido: 0086				**Total:**	**100,00**	**254.245,32**
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica						
2046 - Manutenção da Vigilância em Saúde						
Finalidade: Garantir prevenção e controle de doenças.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	1.880.000,00
				2027	24,43	1.945.800,00
				2028	25,30	2.015.848,80
				2029	26,67	2.124.704,64
Código Reduzido: 0087				**Total:**	**100,00**	**7.966.353,44**
TOTAL PROGRAMA 1002 EM CADA ANO:						
				2026		**21.930.000,00**
				2027		**22.697.550,00**
				2028		**22.697.550,00**
				2029		**24.784.453,54**
Programa: 1012 - Saúde Mental						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	30.000,00
				2027	24,43	31.050,00
				2028	25,30	32.167,80
				2029	26,67	33.904,86
Código Reduzido: 0077				**Total:**	**100,00**	**127.122,66**
1783 - Contrapartida para Construção da sede própria do CERSAM						
Finalidade: Viabilizar construção de sede própria.	percentual	P	Construção Realizada	2026	100,00	100.000,00
				2027	0,00	0,00
				2028	0,00	0,00
				2029	0,00	0,00

Código Reduzido: 0078				**Total:**	**100,00**	**100.000,00**
2047 - Manutenção das atividades do CERSAM						
Finalidade: Garantir atendimento contínuo e adequado.	unidade	A	POPULACAO ATENDIDA	2026	23,60	600.000,00
				2027	24,43	621.000,00
				2028	25,30	643.356,00
				2029	26,67	678.097,22
Código Reduzido: 0079				**Total:**	**100,00**	**2.542.453,22**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
TOTAL PROGRAMA 1012 EM CADA ANO:						
				2026		**730.000,00**
				2027		**652.050,00**
				2028		**652.050,00**
				2029		**712.002,08**
Programa: 1201 - Apoio das Atividades do Ensino Fundamental						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	100.000,00
				2027	24,43	103.500,00
				2028	25,30	107.226,00
				2029	26,67	113.016,20
Código Reduzido: 0097				**Total:**	**100,00**	**423.742,20**
1037 - Aquisição de veículos para transporte escolar						
Finalidade: Garantir transporte seguro para alunos.	unidade	P	Veículos adquiridos	2026	23,60	320.000,00
				2027	24,43	331.200,00
				2028	25,30	343.123,20
				2029	26,67	361.651,85
Código Reduzido: 0098				**Total:**	**100,00**	**1.355.975,05**
1784 - Aquisição Kit Escolar, Uniformes para alunos, materiais pedagógicos e livros						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir acesso a material escolar básico	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	800.000,00
				2027	24,43	828.000,00
				2028	25,30	857.808,00
				2029	26,67	904.129,63
Código Reduzido: 0099				**Total:**	**100,00**	**3.389.937,63**
2051 - Manutenção de Atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental						
Finalidade: Garantir funcionamento adequado das escolas municipais	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	16.700.000,00
				2027	24,43	17.284.500,00
				2028	25,30	17.906.742,00
				2029	26,67	18.873.706,07
Código Reduzido: 0100				**Total:**	**100,00**	**70.764.948,07**
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações						
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	150.000,00
				2027	24,43	155.250,00
				2028	25,30	160.839,00
				2029	26,67	169.524,31
Código Reduzido: 0101				**Total:**	**100,00**	**635.613,31**
2158 - Manutenção da frota do transporte escolar						
Finalidade: Garantir transporte seguro dos alunos	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	500.000,00
				2027	24,43	517.500,00
				2028	25,30	536.130,00
				2029	26,67	565.081,02
Código Reduzido: 0102				**Total:**	**100,00**	**2.118.711,02**
2161 - Construção, Reformas, Manutenção e adequação de acessibilidade						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						

UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir estrutura física adequada.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	300.000,00
				2027	24,43	310.500,00
				2028	25,30	321.678,00
				2029	26,67	339.048,61
Código Reduzido: 0103				**Total:**	**100,00**	**1.271.226,61**
TOTAL PROGRAMA 1201 EM CADA ANO:						
				2026		**18.870.000,00**
				2027		**19.530.450,00**
				2028		**19.530.450,00**
				2029		**21.326.157,69**
Programa: 1205 - Revitalização da Educação infantil						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	33,90	660.000,00
				2027	34,09	663.750,00
				2028	15,64	304.567,14
				2029	16,37	318.721,11
Código Reduzido: 0106				**Total:**	**100,00**	**1.947.038,25**
1784 - Aquisição Kit Escolar, Uniformes para alunos, materiais pedagógicos e livros						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir acesso a material escolar básico	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	400.000,00
				2027	24,43	414.000,00
				2028	25,30	428.904,00
				2029	26,67	452.064,82
Código Reduzido: 0107				**Total:**	**100,00**	**1.694.968,82**
2053 - Ampliação do atendimento da Pré-Escola e Creches						
Finalidade: Garantir acesso à educação infantil	percentual	A	Serviço Realizado	2026	21,38	3.400.000,00
				2027	24,53	3.900.000,00
				2028	26,42	4.200.000,00
				2029	27,67	4.400.000,00
Código Reduzido: 0108				**Total:**	**100,00**	**15.900.000,00**
2054 - Manutenção de convênios com entidades de educação infantil						
Finalidade: Garantir continuidade e execução dos convênios.	percentual	A	Percentual de	2026	23,60	840.000,00
				2027	24,43	869.400,00
				2028	25,30	900.698,40
				2029	26,67	949.336,11
Código Reduzido: 0109				**Total:**	**100,00**	**3.559.434,51**
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações						
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	150.000,00
				2027	24,43	155.250,00
				2028	25,30	160.839,00
				2029	26,67	169.524,31
Código Reduzido: 0110				**Total:**	**100,00**	**635.613,31**
2161 - Construção, Reformas, Manutenção e adequação de acessibilidade						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir estrutura física adequada.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	270.000,00
				2027	24,43	279.450,00
				2028	25,30	289.510,20
				2029	26,67	305.143,75
Código Reduzido: 0111				**Total:**	**100,00**	**1.144.103,95**
2164 - Manutenção de espaço lúdico, brinquedoteca, adquisição de materiais e equipamentos para o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem dos CMEI						
Finalidade: Promover desenvolvimento e atividades lúdicas.	percentual	A	Materiais Adquiridos	2026	23,60	600.000,00
				2027	24,43	621.000,00
				2028	25,30	643.356,00

				2029	26,67	678.097,22
Código Reduzido: 0112				**Total:**	**100,00**	**2.542.453,22**
TOTAL PROGRAMA 1205 EM CADA ANO:						
				2026		**6.320.000,00**
				2027		**6.902.850,00**
				2028		**6.902.850,00**
				2029		**7.272.887,32**
Programa: 1206 - Atendimento a Educação Especial						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 367 - Educação Especial						
2056 - Manutenção de convênios com entidades de educação especial						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir continuidade e execução dos convênios	percentual	A	Percentual de	2026	23,60	270.000,00
				2027	24,43	279.450,00
				2028	25,30	289.510,20
				2029	26,67	305.143,75
Código Reduzido: 0115				**Total:**	**100,00**	**1.144.103,95**
2165 - Ampliação do Atendimento Pólo Clínico e Pedagógico e Atendimento Educacional Especializado - AEE						
Finalidade: Garantir funcionamento contínuo do polo	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	240.000,00
				2027	24,43	248.400,00
				2028	25,30	257.342,40
				2029	26,67	271.238,89
Código Reduzido: 0116				**Total:**	**100,00**	**1.016.981,29**
TOTAL PROGRAMA 1206 EM CADA ANO:						
				2026		**510.000,00**
				2027		**527.850,00**
				2028		**527.850,00**
				2029		**576.382,64**
Programa: 1302 - Promoção, Produção e Difusão Cultural						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.15.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						
2062 - Manutenção das Atividades Culturais						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir continuidade das atividades culturais.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	200.000,00
				2027	24,43	207.000,00
				2028	25,30	214.452,00
				2029	26,67	226.032,41
Código Reduzido: 0212				**Total:**	**100,00**	**847.484,41**
2063 - Realização de Festas e Eventos						
Finalidade: Promover lazer e integração comunitária por meio de festas e eventos populares e cívicos	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	800.000,00
				2027	24,43	828.000,00
				2028	25,30	857.808,00
				2029	26,67	904.129,64
Código Reduzido: 0213				**Total:**	**100,00**	**3.389.937,64**
2110 - Promoção e apoio a escolas de samba, blocos carnavalescos e fanfarras						
Finalidade: Incentivar a cultura popular e eventos festivos	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	48.000,00
				2027	24,43	49.680,00
				2028	25,30	51.468,48
				2029	26,67	54.247,78
Código Reduzido: 0214				**Total:**	**100,00**	**203.396,26**
2134 - Promoção de oficinas culturais e teatro						
Finalidade: Incentivar a expressão cultural e artística por meio de oficinas e teatro	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	80.000,00
				2027	24,43	82.800,00
				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96

Código Reduzido: 0215				**Total:**	**100,00**	**338.993,76**
2186 - Apoio a projetos e associações culturais						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Incentivar cultura local e participação social.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	160.000,00
				2027	24,43	165.600,00
				2028	25,30	171.561,60
				2029	26,67	180.825,93
Código Reduzido: 0216				**Total:**	**100,00**	**677.987,53**
TOTAL PROGRAMA 1302 EM CADA ANO:						
				2026		**1.288.000,00**
				2027		**1.333.080,00**
				2028		**1.333.080,00**
				2029		**1.455.648,72**
Programa: 1501 - Infra-estrutura Municipal						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.08.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
1040 - Construções e Melhorias de Infraestruturas Diversas						
Finalidade: Melhorar serviços e infraestrutura municipal.	percentual	P	Construção Realizada	2026	23,60	320.000,00
				2027	24,43	331.200,00
				2028	25,30	343.123,20
				2029	26,67	361.651,85
Código Reduzido: 0126				**Total:**	**100,00**	**1.355.975,05**
1787 - Pavimentação, Drenagem e Abertura de Ruas						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Melhorar mobilidade e qualidade urbana.	percentual	P	Serviço Realizado	2026	23,60	800.000,00
				2027	24,43	828.000,00
				2028	25,30	857.808,00
				2029	26,67	904.129,63
Código Reduzido: 0127				**Total:**	**100,00**	**3.389.937,63**
1788 - Canalização e Melhorias de Córregos e Ribeirões						
Finalidade: Reduzir enchentes e conservar meio ambiente.	percentual	P	Serviço Realizado	2026	23,60	80.000,00
				2027	24,43	82.800,00
				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
Código Reduzido: 0128				**Total:**	**100,00**	**338.993,76**
1789 - Construção e Instalação de Pontos de Ônibus						
Finalidade: Melhorar conforto e segurança no transporte público.	percentual	P	Construção Realizada	2026	44,44	48.000,00
				2027	18,52	20.000,00
				2028	18,52	20.000,00
				2029	18,52	20.000,00
Código Reduzido: 0129				**Total:**	**100,00**	**108.000,00**
2065 - Manutenção dos Serviços de Vias Municipais						
Finalidade: Garantir mobilidade e segurança urbana.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	1.200.000,00
				2027	24,43	1.242.000,00
				2028	25,30	1.286.712,00
				2029	26,67	1.356.194,45
Código Reduzido: 0130				**Total:**	**100,00**	**5.084.906,45**
2168 - Construção, Reforma e Melhoria de Pontes						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir mobilidade e segurança a população.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	80.000,00
				2027	24,43	82.800,00
				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
Código Reduzido: 0131				**Total:**	**100,00**	**338.993,76**
TOTAL PROGRAMA 1501 EM CADA ANO:						

				2026		**2.528.000,00**
				2027		**2.586.800,00**
				2028		**2.586.800,00**
				2029		**2.822.801,85**
Programa: 1502 - Limpeza Urbana						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.08.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
1791 - Criação de Unidade de triagem de Resíduos Sólidos Urbanos						
Finalidade: Garantir gestão adequada de resíduos.	percentual	P	Serviço Realizado	2026	0,00	0,00
				2027	78,95	750.000,00
				2028	10,52	100.000,00
				2029	10,53	100.000,00
Código Reduzido: 0133				**Total:**	**100,00**	**950.000,00**
2067 - Manutenção de serviços de limpeza						

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir ambiente limpo na cidade.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	2.140.000,00
				2027	24,43	2.214.900,00
				2028	25,30	2.294.636,40
				2029	26,67	2.418.546,77
Código Reduzido: 0134				**Total:**	**100,00**	**9.068.083,17**
2169 - Serviços de consórcio para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos						
Finalidade: Garantir gestão adequada de resíduos.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	1.200.000,00
				2027	24,43	1.242.000,00
				2028	25,30	1.286.712,00
				2029	26,67	1.356.194,45
Código Reduzido: 0135				**Total:**	**100,00**	**5.084.906,45**
TOTAL PROGRAMA 1502 EM CADA ANO:						
				2026		**3.340.000,00**
				2027		**4.206.900,00**
				2028		**4.206.900,00**
				2029		**3.874.741,22**
Programa: 1503 - Ampliação e manutenção serviços funerários						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.08.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
1790 - Construção/ampliação do Cemitério Municipal						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Atender demanda por sepultamento e serviços funerários.	percentual	P	Serviço Realizado	2026	41,67	750.000,00
				2027	41,67	750.000,00
				2028	8,33	150.000,00
				2029	8,33	150.000,00
Código Reduzido: 0132				**Total:**	**100,00**	**1.800.000,00**
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
2066 - Manutenção do Cemitério/Velório Municipal						
Finalidade: Garantir atendimento adequado e infraestrutura.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	120.000,00
				2027	24,43	124.200,00
				2028	25,30	128.671,20
				2029	26,67	135.619,44
Código Reduzido: 0136				**Total:**	**100,00**	**508.490,64**
TOTAL PROGRAMA 1503 EM CADA ANO:						
				2026		**870.000,00**
				2027		**874.200,00**
				2028		**874.200,00**
				2029		**285.619,44**

Programa: 1504 - Parques e Jardins						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.08.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
1044 - Construção de Parque ecológico						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Promover lazer e conservação ambiental.	percentual	P	Construção Realizada	2026	0,00	0,00
				2027	45,46	250.000,00
				2028	27,27	150.000,00
				2029	27,27	150.000,00
Código Reduzido: 0137				**Total:**	**100,00**	**550.000,00**
2068 - Manutenção de serviços de praças						
Finalidade: Garantir lazer seguro e bem-estar da população.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	250.000,00
				2027	24,43	258.750,00
				2028	25,30	268.065,00
				2029	26,67	282.540,51
Código Reduzido: 0138				**Total:**	**100,00**	**1.059.355,51**
TOTAL PROGRAMA 1504 EM CADA ANO:						
				2026		**250.000,00**
				2027		**508.750,00**
				2028		**508.750,00**
				2029		**432.540,51**
Programa: 1601 - Projetos Habitacionais						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.08.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 16 - Habitação						
Subfunção: 482 - Habitação Urbana						
1795 - Construção e Reforma de Casas						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir moradia digna para famílias.	percentual	P	Construção Realizada	2026	0,00	0,00
				2027	33,33	100.000,00
				2028	33,33	100.000,00
				2029	33,34	100.000,00
Código Reduzido: 0139				**Total:**	**100,00**	**300.000,00**
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 16 - Habitação						
Subfunção: 482 - Habitação Urbana						
1795 - Construção e Reforma de Casas						
Finalidade: Garantir moradia digna para famílias.	percentual	P	Construção Realizada	2026	25,00	100.000,00
				2027	25,00	100.000,00
				2028	25,00	100.000,00
				2029	25,00	100.000,00
Código Reduzido: 0197				**Total:**	**100,00**	**400.000,00**
TOTAL PROGRAMA 1601 EM CADA ANO:						
				2026		**100.000,00**
				2027		**200.000,00**
				2028		**200.000,00**
				2029		**200.000,00**
Programa: 1703 - Apoio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS)						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.05.01 - DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 - Agricultura						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Subfunção: 605 - Abastecimento						
2027 - SIM - Serviço de Inspeção Municipal						

Finalidade: Garantir qualidade sanitária e segurança de alimentos.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	130.000,00
				2027	24,43	134.550,00
				2028	25,30	139.393,80
				2029	26,67	146.921,07
Código Reduzido: 0053				**Total:**	**100,00**	**550.864,87**
2127 - Participação no Consórcio CIDRUS (rateio)						
Finalidade: Garantir cooperação e execução de projetos.	percentual	A	MANUTENCAO DO	2026	23,60	70.000,00
				2027	24,43	72.450,00
				2028	25,30	75.058,20
				2029	26,67	79.111,34
Código Reduzido: 0054				**Total:**	**100,00**	**296.619,54**
TOTAL PROGRAMA 1703 EM CADA ANO:						
				2026		**200.000,00**
				2027		**207.000,00**
				2028		**207.000,00**
				2029		**226.032,41**
Programa: 2001 - Promoção e Apoio Técnico						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.05.01 - DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
2036 - Suporte Técnico da EMATER						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Apoiar produtores rurais com orientação especializada.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	115.000,00
				2027	24,43	119.025,00
				2028	25,30	123.309,90
				2029	26,67	129.968,63
Código Reduzido: 0057				**Total:**	**100,00**	**487.303,53**
2147 - Manutenção do apoio técnico						
Finalidade: Garantir suporte técnico contínuo.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	25.000,00
				2027	24,43	25.875,00
				2028	25,30	26.806,50
				2029	26,67	28.254,05
Código Reduzido: 0058				**Total:**	**100,00**	**105.935,55**
TOTAL PROGRAMA 2001 EM CADA ANO:						
				2026		**140.000,00**
				2027		**144.900,00**
				2028		**144.900,00**
				2029		**158.222,68**
Programa: 2002 - Apoio a Produção Rural						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.05.01 - DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
1776 - Fomento à produção agrícola de pequeno e médio porte						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Fortalecer agricultura local e aumentar produção.	percentual	P	Percentual de	2026	23,60	40.000,00
				2027	24,43	41.400,00
				2028	25,30	42.890,40
				2029	26,67	45.206,48
Código Reduzido: 0059				**Total:**	**100,00**	**169.496,88**
2146 - Subsídio para análise de solo, conservação de terreiros de café e preservação do meio ambiente						
Finalidade: Promover agricultura sustentável e preservação ambiental.	percentual	A	Percentual de	2026	23,60	40.000,00
				2027	24,43	41.400,00
				2028	25,30	42.890,40
				2029	26,67	45.206,48
Código Reduzido: 0060				**Total:**	**100,00**	**169.496,88**
2172 - Apoio às Associações, Cooperativas de Produtores Rurais e Agricultores						
Finalidade: Fortalecer produção e organização rural.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	24.000,00

				2027	24,43	24.840,00
				2028	25,30	25.734,24
				2029	26,67	27.123,89
Código Reduzido: 0061				**Total:**	**100,00**	**101.698,13**
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.14.01 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 - Comércio e Serviços						
Subfunção: 691 - Promoção Comercial						
2182 - Promoção do empreendedorismo rural e incentivo à agricultura familiar						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Fortalecer agricultura familiar e geração de renda.	percentual	A	Percentual de	2026	23,60	10.000,00
				2027	24,43	10.350,00
				2028	25,30	10.722,60
				2029	26,67	11.301,62
Código Reduzido: 0203				**Total:**	**100,00**	**42.374,22**
TOTAL PROGRAMA 2002 EM CADA ANO:						
				2026		**114.000,00**
				2027		**117.990,00**
				2028		**117.990,00**
				2029		**128.838,47**
Programa: 2004 - Valorização do Patrimônio Histórico						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.15.03 - DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO						
Função: 13 - Cultura						
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
2028 - Manutenção das atividades do serviço de patrimônio						
Finalidade: Garantir conservação e uso adequado do patrimônio municipal	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	32.000,00
				2027	24,43	33.120,00
				2028	25,30	34.312,32
				2029	26,67	36.165,19
Código Reduzido: 0221				**Total:**	**100,00**	**135.597,51**
2063 - Realização de Festas e Eventos						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Promover lazer e integração comunitária por meio de festas e eventos populares e cívicos	percentual	A	Serviço Realizado	2026	16,35	170.000,00
				2027	26,92	280.000,00
				2028	27,88	290.000,00
				2029	28,85	300.000,00
Código Reduzido: 0222				**Total:**	**100,00**	**1.040.000,00**
2115 - Restauração de bens tombados e inventariados						
Finalidade: Preservar patrimônio histórico e cultural	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,68	270.000,00
				2027	24,56	280.000,00
				2028	25,44	290.000,00
				2029	26,32	300.000,00
Código Reduzido: 0223				**Total:**	**100,00**	**1.140.000,00**
2138 - Promoção dos bens imateriais registrados ou inventariados						
Finalidade: Garantir a preservação de tradições e patrimônio cultural	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	80.000,00
				2027	24,43	82.800,00
				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
Código Reduzido: 0224				**Total:**	**100,00**	**338.993,76**
2139 - Apoio a biblioteca pública e museu municipal						
Finalidade: Fomentar acesso à cultura e educação	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	80.000,00
				2027	24,43	82.800,00
				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
Código Reduzido: 0225				**Total:**	**100,00**	**338.993,76**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						

UF: MINAS GERAIS						
TOTAL PROGRAMA 2004 EM CADA ANO:						
				2026		**632.000,00**
				2027		**758.720,00**
				2028		**758.720,00**
				2029		**816.991,11**
Programa: 2202 - Melhoria do Distrito Industrial						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.08.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 22 - Indústria						
Subfunção: 661 - Promoção Industrial						
2170 - Melhoria e Ampliação do Distrito Industrial						
Finalidade: Incentivar desenvolvimento econômico e empresarial.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	500.000,00
				2027	24,43	517.500,00
				2028	25,30	536.130,00
				2029	26,67	565.081,02
Código Reduzido: 0141				**Total:**	**100,00**	**2.118.711,02**
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.14.01 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 22 - Indústria						
Subfunção: 661 - Promoção Industrial						
2170 - Melhoria e Ampliação do Distrito Industrial						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Incentivar desenvolvimento econômico e empresarial.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	80.000,00
				2027	24,43	82.800,00
				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
Código Reduzido: 0202				**Total:**	**100,00**	**338.993,76**
TOTAL PROGRAMA 2202 EM CADA ANO:						
				2026		**580.000,00**
				2027		**600.300,00**
				2028		**600.300,00**
				2029		**655.493,98**
Programa: 2300 - Prefeitura de Portas Abertas						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.11.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 131 - Comunicação Social						
2118 - Realização de audiências públicas e oficinas participativas						
Finalidade: Garantir participação social e transparência	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	16.000,00
				2027	24,43	16.560,00
				2028	25,30	17.156,16
				2029	26,67	18.082,59
Código Reduzido: 0162				**Total:**	**100,00**	**67.798,75**
2141 - Produção e distribuição de material informativo						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Informar a população sobre serviços e programas	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	8.000,00
				2027	24,43	8.280,00
				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
Código Reduzido: 0163				**Total:**	**100,00**	**33.899,38**
TOTAL PROGRAMA 2300 EM CADA ANO:						
				2026		**24.000,00**
				2027		**24.840,00**
				2028		**24.840,00**
				2029		**27.123,89**
Programa: 2302 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.15.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						

Função: 23 - Comércio e Serviços						
Subfunção: 695 - Turismo						
2063 - Realização de Festas e Eventos						
Finalidade: Promover lazer e integração comunitária por meio de festas e eventos populares e cívicos	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	1.000.000,00
				2027	24,43	1.035.000,00
				2028	25,30	1.072.260,00
				2029	26,67	1.130.162,11
Código Reduzido: 0217				**Total:**	**100,00**	**4.237.422,11**
2113 - Implantação do arquivo municipal de turismo e patrimônio						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Organizar e preservar informações turísticas e patrimoniais	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	80.000,00
				2027	24,43	82.800,00
				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
Código Reduzido: 0218				**Total:**	**100,00**	**338.993,76**
2136 - Manutenção das atividades turismo						
Finalidade: Garantir promoção e gestão do turismo municipal	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	80.000,00
				2027	24,43	82.800,00
				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
Código Reduzido: 0219				**Total:**	**100,00**	**338.993,76**
2137 - Fomento a criação de roteiros turísticos locais						
Finalidade: Incentivar turismo e desenvolvimento econômico local	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	80.000,00
				2027	24,43	82.800,00
				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
Código Reduzido: 0220				**Total:**	**100,00**	**338.993,76**
TOTAL PROGRAMA 2302 EM CADA ANO:						
				2026		**1.240.000,00**
				2027		**1.283.400,00**
				2028		**1.283.400,00**
				2029		**1.401.400,99**
Programa: 2501 - Eletrificação e Iluminação Pública						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.08.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Função: 25 - Energia						
Subfunção: 752 - Energia Elétrica						
1792 - Extensão da rede de iluminação pública						
Finalidade: Garantir segurança e eficiência energética	percentual	P	Público Atendido	2026	2,78	20.000,00
				2027	13,89	100.000,00
				2028	13,89	100.000,00
				2029	69,44	500.000,00
Código Reduzido: 0142				**Total:**	**100,00**	**720.000,00**
2070 - Manutenção da iluminação pública						
Finalidade: Garantir segurança e eficiência energética.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	1.500.000,00
				2027	24,43	1.552.500,00
				2028	25,30	1.608.390,00
				2029	26,67	1.695.243,06
Código Reduzido: 0143				**Total:**	**100,00**	**6.356.133,06**
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.14.01 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 25 - Energia						
Subfunção: 752 - Energia Elétrica						
1799 - Aquisição e Substituição de Lâmpadas Led						
Finalidade: Melhorar iluminação pública e reduzir consumo.	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	60.000,00
				2027	24,43	62.100,00
				2028	25,30	64.335,60

				2029	26,67	67.809,72
Código Reduzido: 0207				**Total:**	**100,00**	**254.245,32**
2185 - Ampliação e Melhoria da iluminação pública						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir infraestrutura para desenvolvimento.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	300.000,00
				2027	24,43	310.500,00
				2028	25,30	321.678,00
				2029	26,67	339.048,61
Código Reduzido: 0208				**Total:**	**100,00**	**1.271.226,61**
TOTAL PROGRAMA 2501 EM CADA ANO:						
				2026		**1.880.000,00**
				2027		**2.025.100,00**
				2028		**2.025.100,00**
				2029		**2.602.101,39**
Programa: 2604 - Conservação de Estradas Rurais						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.08.02 - DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO						
Função: 26 - Transporte						
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário						
1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos						
Finalidade: Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos para apoio as atividades publicas	unidade	P VEICULOS/MAQUINAS/EQ		2026	23,60	500.000,00
				2027	24,43	517.500,00
				2028	25,30	536.130,00
				2029	26,67	565.081,02
Código Reduzido: 0144				**Total:**	**100,00**	**2.118.711,02**
2071 - Manutenção dos serviços de estradas						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir trafegabilidade e segurança nas estradas.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	1.000.000,00
				2027	24,43	1.035.000,00
				2028	25,30	1.072.260,00
				2029	26,67	1.130.162,04
Código Reduzido: 0145				**Total:**	**100,00**	**4.237.422,04**
TOTAL PROGRAMA 2604 EM CADA ANO:						
				2026		**1.500.000,00**
				2027		**1.552.500,00**
				2028		**1.552.500,00**
				2029		**1.695.243,06**
Programa: 2701 - Apoio a Associações, Entidades Esportivas e Conselhos						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.09.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						
2106 - Parcerias e colaborações para realização de atividades esportivas						
Finalidade: Incentivar prática esportiva e integração social	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	152.000,00
				2027	24,43	157.320,00
				2028	25,30	162.983,52
				2029	26,67	171.784,63
Código Reduzido: 0152				**Total:**	**100,00**	**644.088,15**
2132 - Manutenção das atividades do conselho de esportes						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir suporte e organização de atividades esportivas.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	10.000,00
				2027	24,43	10.350,00
				2028	25,30	10.722,60
				2029	26,67	11.301,62
Código Reduzido: 0153				**Total:**	**100,00**	**42.374,22**
TOTAL PROGRAMA 2701 EM CADA ANO:						

				2026		**162.000,00**
				2027		**167.670,00**
				2028		**167.670,00**
				2029		**183.086,25**
Programa: 2702 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.09.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento						
2131 - Incentivo a atletas						
Finalidade: Promover desenvolvimento esportivo e participação em competições.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	60.000,00
				2027	24,43	62.100,00
				2028	25,30	64.335,60
				2029	26,67	67.809,72
Código Reduzido: 0151				**Total:**	**100,00**	**254.245,32**
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						
1004 - Construção, reforma e manutenção das áreas de esporte e lazer						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Promover saúde, bem-estar e qualidade de vida para população	percentual	P	Serviço Realizado	2026	23,60	240.000,00
				2027	24,43	248.400,00
				2028	25,30	257.342,40
				2029	26,67	271.238,89
Código Reduzido: 0154				**Total:**	**100,00**	**1.016.981,29**
1105 - Aquisição de equipamentos e materiais esportivos						
Finalidade: Garantir recursos para práticas esportivas.	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	24.000,00
				2027	24,43	24.840,00
				2028	25,30	25.734,24
				2029	26,67	27.123,89
Código Reduzido: 0155				**Total:**	**100,00**	**101.698,13**
2128 - Realização de campeonatos e eventos esportivos						
Finalidade: Incentivar o esporte e a integração social.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	150.000,00
				2027	24,43	155.250,00
				2028	25,30	160.839,00
				2029	26,67	169.524,31
Código Reduzido: 0156				**Total:**	**100,00**	**635.613,31**
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações						
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	24.000,00
				2027	24,43	24.840,00
				2028	25,30	25.734,24
				2029	26,67	27.123,89
Código Reduzido: 0157				**Total:**	**100,00**	**101.698,13**
Subfunção: 813 - Lazer						
2129 - Atividades de lazer em praças e comunidades rurais						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Promover integração social e bem-estar.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	24.000,00
				2027	24,43	24.840,00
				2028	25,30	25.734,24
				2029	26,67	27.123,89
Código Reduzido: 0158				**Total:**	**100,00**	**101.698,13**
TOTAL PROGRAMA 2702 EM CADA ANO:						
				2026		**522.000,00**
				2027		**540.270,00**
				2028		**540.270,00**
				2029		**589.944,59**
Programa: 2703 - Garantia de Direitos a Alimentação e Nutrição						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição						

1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	13.500,00
				2027	24,43	13.972,50
				2028	25,30	14.475,51
				2029	26,67	15.257,19
Código Reduzido: 0194				**Total:**	**100,00**	**57.205,20**
2093 - Manutenção da Vaca Mecânica						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir segurança nutricional para famílias perdoenses.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	100.000,00
				2027	24,43	103.500,00
				2028	25,30	107.226,00
				2029	26,67	113.016,20
Código Reduzido: 0195				**Total:**	**100,00**	**423.742,20**
2179 - Manutenção da Padaria Municipal						
Finalidade: Garantir abastecimento e funcionamento da padaria.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	60.000,00
				2027	24,43	62.100,00
				2028	25,30	64.335,60
				2029	26,67	67.809,72
Código Reduzido: 0196				**Total:**	**100,00**	**254.245,32**
TOTAL PROGRAMA 2703 EM CADA ANO:						
				2026		**173.500,00**
				2027		**179.572,50**
				2028		**179.572,50**
				2029		**196.083,11**
Programa: 2704 - Controle Social						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Unid. Resp.: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
2176 - Manutenção das Atividades dos Conselhos						

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir funcionamento regular dos conselhos.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	5.000,00
				2027	24,43	5.175,00
				2028	25,30	5.361,30
				2029	26,67	5.650,81
Código Reduzido: 0173				**Total:**	**100,00**	**21.187,11**
TOTAL PROGRAMA 2704 EM CADA ANO:						
				2026		**5.000,00**
				2027		**5.175,00**
				2028		**5.175,00**
				2029		**5.650,81**
Programa: 2705 - Proteção Social Especial						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
2099 - Manutenção das Ações PAEFI - CREAS						
Finalidade: Garantir atendimento às famílias e crianças em violação de direitos.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	250.000,00
				2027	24,43	258.750,00
				2028	25,30	268.065,00
				2029	26,67	282.540,51
Código Reduzido: 0186				**Total:**	**100,00**	**1.059.355,51**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						

TOTAL PROGRAMA 2705 EM CADA ANO:						
				2026		**250.000,00**
				2027		**258.750,00**
				2028		**258.750,00**
				2029		**282.540,51**
Programa: 2706 - Proteção Social Básica						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais						
2104 - Manutenção das Atividades PAIF - CRAS						
Finalidade: Garantir atendimento às famílias em vulnerabilidade.	unidade	A POPULACAO ATENDIDA		2026	23,60	610.000,00
				2027	24,43	631.350,00
				2028	25,30	654.078,60
				2029	26,67	689.398,84
Código Reduzido: 0189				**Total:**	**100,00**	**2.584.827,44**
TOTAL PROGRAMA 2706 EM CADA ANO:						
				2026		**610.000,00**
				2027		**631.350,00**
				2028		**631.350,00**
				2029		**689.398,84**
Programa: 2709 - Fiscalização e melhoria de trânsito						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.08.03 - PERTRANS						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Função: 26 - Transporte						
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização						
1793 - Aquisição de Sinalização horizontal e vertical e equipamentos de trânsito						
Finalidade: Melhorar segurança no trânsito.	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	43,24	160.000,00
				2027	18,92	70.000,00
				2028	18,92	70.000,00
				2029	18,92	70.000,00
Código Reduzido: 0146				**Total:**	**100,00**	**370.000,00**
1794 - Implantação de redutores de velocidade						
Finalidade: Reduzir acidentes e melhorar segurança no trânsito	percentual	P	Construção Realizada	2026	23,60	80.000,00
				2027	24,43	82.800,00
				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
Código Reduzido: 0147				**Total:**	**100,00**	**338.993,76**
2124 - Manutenção do PERTRANS						
Finalidade: Garantir mobilidade urbana e transporte eficiente.	percentual	A	Manutenção do	2026	23,60	60.000,00
				2027	24,43	62.100,00
				2028	25,30	64.335,60
				2029	26,67	67.809,72
Código Reduzido: 0148				**Total:**	**100,00**	**254.245,32**
TOTAL PROGRAMA 2709 EM CADA ANO:						
				2026		**300.000,00**
				2027		**214.900,00**
				2028		**214.900,00**
				2029		**228.222,68**
Programa: 2710 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Recursos Humanos						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.03.01 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 04 - Administração						

Subfunção: 122 - Administração Geral						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	90.000,00
				2027	24,43	93.150,00
				2028	25,30	96.503,40
				2029	26,67	101.714,58
Código Reduzido: 0027				**Total:**	**100,00**	**381.367,98**
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações						
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	15.000,00
				2027	24,43	15.525,00
				2028	25,30	16.083,90
				2029	26,67	16.952,43
Código Reduzido: 0028				**Total:**	**100,00**	**63.561,33**
2144 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos						
Finalidade: Garantir gestão eficiente de RH.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	867.000,00
				2027	24,43	897.345,00
				2028	25,30	929.649,42
				2029	26,67	979.850,49
Código Reduzido: 0029				**Total:**	**100,00**	**3.673.844,91**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
TOTAL PROGRAMA 2710 EM CADA ANO:						
				2026		**972.000,00**
				2027		**1.006.020,00**
				2028		**1.006.020,00**
				2029		**1.098.517,50**
Programa: 2711 - Atualização do estatuto dos servidores municipais e do plano de carreira						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.03.01 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
1774 - Contratação de empresa especializada em Plano de Cargos e Salários						
Finalidade: Organizar a gestão de pessoal e valorizar os servidores públicos.	percentual	P	Serviço Realizado	2026	100,00	463.000,00
				2027	0,00	0,00
				2028	0,00	0,00
				2029	0,00	0,00
Código Reduzido: 0030				**Total:**	**100,00**	**463.000,00**
TOTAL PROGRAMA 2711 EM CADA ANO:						
				2026		**463.000,00**
				2027		**0,00**
				2028		**0,00**
				2029		**0,00**
Programa: 2712 - Desenvolvimento Rural e Agronegócio						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.05.01 - DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária						
1775 - Aquisição de implementos agrícolas						
Finalidade: Apoiar produção e modernização rural.	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	8.000,00
				2027	24,43	8.280,00
				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
Código Reduzido: 0062				**Total:**	**100,00**	**33.899,38**
2145 - Investimentos em infraestrutura de transporte, energia e água nas áreas rurais						
Finalidade: Melhorar qualidade de vida e desenvolvimento rural.	percentual	A	Percentual de	2026	23,60	160.000,00
				2027	24,43	165.600,00

				2028	25,30	171.561,60
				2029	26,67	180.825,93
Código Reduzido: 0063				**Total:**	**100,00**	**677.987,53**
TOTAL PROGRAMA 2712 EM CADA ANO:						
				2026		**168.000,00**
				2027		**173.880,00**
				2028		**173.880,00**
				2029		**189.867,23**
Programa: 2713 - Garantia de Abastecimento e Segurança Alimentar						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.05.01 - DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 605 - Abastecimento						
2033 - Promoção da segurança alimentar e nutricional para a população						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir acesso a alimentação adequada	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	40.000,00
				2027	24,43	41.400,00
				2028	25,30	42.890,40
				2029	26,67	45.206,48
Código Reduzido: 0055				**Total:**	**100,00**	**169.496,88**
2148 - Apoio à logística de distribuição e comercialização de produtos alimentícios locais.						
Finalidade: Facilitar acesso e escoamento da produção local.	percentual	A	Percentual de	2026	23,60	16.000,00
				2027	24,43	16.560,00
				2028	25,30	17.156,16
				2029	26,67	18.082,59
Código Reduzido: 0056				**Total:**	**100,00**	**67.798,75**
TOTAL PROGRAMA 2713 EM CADA ANO:						
				2026		**56.000,00**
				2027		**57.960,00**
				2028		**57.960,00**
				2029		**63.289,07**
Programa: 2714 - Fortalecimento Pecuária e Agroindústria						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.05.01 - DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária						
1777 - Apoio à modernização e bem estar animal, das instalações de pecuária e agroindústria no município						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Melhorar produtividade e bem-estar animal	percentual	P	Percentual de	2026	23,60	8.000,00
				2027	24,43	8.280,00
				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
Código Reduzido: 0064				**Total:**	**100,00**	**33.899,38**
2149 - Aquisição de botijão para sêmen						
Finalidade: Apoiar reprodução animal e produção agropecuária.	percentual	A	Materiais Adquiridos	2026	23,60	70.000,00
				2027	24,43	72.450,00
				2028	25,30	75.058,20
				2029	26,67	79.111,34
Código Reduzido: 0065				**Total:**	**100,00**	**296.619,54**
TOTAL PROGRAMA 2714 EM CADA ANO:						
				2026		**78.000,00**
				2027		**80.730,00**
				2028		**80.730,00**
				2029		**88.152,64**
Programa: 2715 - Consultório Veterinário Municipal						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**

Unid. Resp.: 02.05.01 - DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	16.000,00
				2027	24,43	16.560,00
				2028	25,30	17.156,16
				2029	26,67	18.082,59
Código Reduzido: 0045				**Total:**	**100,00**	**67.798,75**
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações						
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	8.000,00
				2027	24,43	8.280,00
				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
Código Reduzido: 0046				**Total:**	**100,00**	**33.899,38**
2151 - Manutenção do Consultório Veterinário						
Finalidade: Garantir funcionamento do serviço e cuidado animal.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	300.000,00
				2027	24,43	310.500,00
				2028	25,30	321.678,00
				2029	26,67	339.048,61
Código Reduzido: 0047				**Total:**	**100,00**	**1.271.226,61**
TOTAL PROGRAMA 2715 EM CADA ANO:						
				2026		**324.000,00**
				2027		**335.340,00**
				2028		**335.340,00**
				2029		**366.172,50**
Programa: 2716 - Atenção hospitalar e serviços de urgência e emergência						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
2120 - Manutenção da rede de urgência e emergência (CISSUL)						
Finalidade: Garantir funcionamento contínuo da rede de saúde.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	260.000,00
				2027	24,43	269.100,00
				2028	25,30	278.787,60
				2029	26,67	293.842,13
Código Reduzido: 0080				**Total:**	**100,00**	**1.101.729,73**
2152 - Instalação e Manutenção de uma base do SAMU macrorregional						
Finalidade: Melhorar atendimento emergencial na região.	percentual	A	Percentual de	2026	23,60	60.000,00
				2027	24,43	62.100,00
				2028	25,30	64.335,60
				2029	26,67	67.809,72
Código Reduzido: 0081				**Total:**	**100,00**	**254.245,32**
2154 - Ampliação e Manutenção do serviço de urgência e emergência						
Finalidade: Garantir atendimento rápido e eficaz.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	5.000.000,00
				2027	24,43	5.175.000,00
				2028	25,30	5.361.300,00
				2029	26,67	5.650.810,20
Código Reduzido: 0082				**Total:**	**100,00**	**21.187.110,20**
2155 - Auxílio à Santa Casa de Misericórdia na implantação das equipes e equipamentos e Manutenção do CTI no município						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir atendimento crítico e suporte hospitalar	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	1.000.000,00
				2027	24,43	1.035.000,00

				2028	25,30	1.072.260,00
				2029	26,67	1.130.162,04
Código Reduzido: 0083				**Total:**	**100,00**	**4.237.422,04**
2156 - Ampliação das cirurgias e custeio de internação hospitalar						
Finalidade: Garantir atendimento hospitalar de qualidade.	percentual	A	Cirurgias e Internações	2026	23,60	600.000,00
				2027	24,43	621.000,00
				2028	25,30	643.356,00
				2029	26,67	678.097,22
Código Reduzido: 0084				**Total:**	**100,00**	**2.542.453,22**
TOTAL PROGRAMA 2716 EM CADA ANO:						
				2026		**6.920.000,00**
				2027		**7.162.200,00**
				2028		**7.162.200,00**
				2029		**7.820.721,31**
Programa: 2717 - Tempo Integral						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
2162 - Ampliação e Manutenção do Atendimento em Tempo Integral						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir ensino e cuidado contínuo	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	100.000,00
				2027	24,43	103.500,00
				2028	25,30	107.226,00
				2029	26,67	113.016,20
Código Reduzido: 0104				**Total:**	**100,00**	**423.742,20**
2163 - Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem						
Finalidade: Garantir recursos para aprendizagem e ensino	percentual	A	Materiais Adquiridos	2026	23,60	50.000,00
				2027	24,43	51.750,00
				2028	25,30	53.613,00
				2029	26,67	56.508,10
Código Reduzido: 0105				**Total:**	**100,00**	**211.871,10**
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
2162 - Ampliação e Manutenção do Atendimento em Tempo Integral						
Finalidade: Garantir ensino e cuidado contínuo	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	100.000,00
				2027	24,43	103.500,00
				2028	25,30	107.226,00
				2029	26,67	113.016,20
Código Reduzido: 0113				**Total:**	**100,00**	**423.742,20**
2163 - Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem						
Finalidade: Garantir recursos para aprendizagem e ensino	percentual	A	Materiais Adquiridos	2026	23,60	50.000,00
				2027	24,43	51.750,00
				2028	25,30	53.613,00
				2029	26,67	56.508,10
Código Reduzido: 0114				**Total:**	**100,00**	**211.871,10**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
TOTAL PROGRAMA 2717 EM CADA ANO:						
				2026		**300.000,00**
				2027		**310.500,00**
				2028		**310.500,00**
				2029		**339.048,60**
Programa: 2718 - Merenda Escolar						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição						
2059 - Manutenção da merenda escolar						

Finalidade: Garantir fornecimento contínuo de merenda.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	900.000,00
				2027	24,43	931.500,00
				2028	25,30	965.034,00
				2029	26,67	1.017.145,84
Código Reduzido: 0095				**Total:**	**100,00**	**3.813.679,84**
2122 - Transferências de recursos do PNAE destinados às instituições ECDO e APAE						
Finalidade: Garantir alimentação escolar para instituições.	percentual	A Contribuições e Parcerias		2026	23,60	55.000,00
				2027	24,43	56.925,00
				2028	25,30	58.974,30
				2029	26,67	62.158,91
Código Reduzido: 0096				**Total:**	**100,00**	**233.058,21**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
TOTAL PROGRAMA 2718 EM CADA ANO:						
				2026		**955.000,00**
				2027		**988.425,00**
				2028		**988.425,00**
				2029		**1.079.304,75**
Programa: 2719 - Informática e Novas Linguagens						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.07.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
1785 - Implementação do Currículo Digital nas escolas municipais						
Finalidade: Modernizar ensino e integrar tecnologia à educação	percentual	P	Percentual de	2026	39,00	200.000,00
				2027	19,50	100.000,00
				2028	20,20	103.600,00
				2029	21,30	109.194,40
Código Reduzido: 0093				**Total:**	**100,00**	**512.794,40**
2166 - Manutenção do currículo digital nas escolas municipais						
Finalidade: Garantir uso contínuo do currículo digital nas escolas.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	40.000,00
				2027	24,43	41.400,00
				2028	25,30	42.890,40
				2029	26,67	45.206,48
Código Reduzido: 0094				**Total:**	**100,00**	**169.496,88**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
TOTAL PROGRAMA 2719 EM CADA ANO:						
				2026		**240.000,00**
				2027		**141.400,00**
				2028		**141.400,00**
				2029		**154.400,88**
Programa: 2720 - Infraestrutura Rural						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.08.01 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 17 - Saneamento						
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural						
1772 - Perfuração de poços semi-artesianos e artesianos e melhorias na distribuição de água						
Finalidade: Garantir acesso à água potável em áreas rurais.	percentual	P	Serviço Realizado	2026	23,60	80.000,00
				2027	24,43	82.800,00
				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
Código Reduzido: 0140				**Total:**	**100,00**	**338.993,76**
TOTAL PROGRAMA 2720 EM CADA ANO:						
				2026		**80.000,00**
				2027		**82.800,00**
				2028		**82.800,00**
				2029		**90.412,96**

Programa: 2721 - Assistência e Proteção à Mulher						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
2174 - Atividades de Amparo e Proteção à Mulher						
Finalidade: Garantir direitos e segurança da mulher.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	4.000,00
				2027	24,43	4.140,00
				2028	25,30	4.289,04
				2029	26,67	4.520,65
Código Reduzido: 0187				**Total:**	**100,00**	**16.949,69**
TOTAL PROGRAMA 2721 EM CADA ANO:						
				2026		**4.000,00**
				2027		**4.140,00**
				2028		**4.140,00**
				2029		**4.520,65**
Programa: 2722 - Gestão de Benefícios Eventuais						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais						
2175 - Manutenção de Benefícios Eventuais						
Finalidade: Garantir suporte emergencial às famílias.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	85.000,00
				2027	24,43	87.975,00
				2028	25,30	91.142,10
				2029	26,67	96.063,77
Código Reduzido: 0190				**Total:**	**100,00**	**360.180,87**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
TOTAL PROGRAMA 2722 EM CADA ANO:						
				2026		**85.000,00**
				2027		**87.975,00**
				2028		**87.975,00**
				2029		**96.063,77**
Programa: 2723 - Promoção da Rede SUAS						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
2091 - Auxílio a Diversas Entidades de Assistência Social						
Finalidade: Apoiar funcionamento das entidades beneficiadas.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	225.000,00
				2027	24,43	232.875,00
				2028	25,30	241.258,50
				2029	26,67	254.286,46
Código Reduzido: 0188				**Total:**	**100,00**	**953.419,96**
TOTAL PROGRAMA 2723 EM CADA ANO:						
				2026		**225.000,00**
				2027		**232.875,00**
				2028		**232.875,00**
				2029		**254.286,46**
Programa: 2724 - Vigilância Socioassistêncial						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						

UF: MINAS GERAIS						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais						
2177 - Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial						
Finalidade: Garantir acompanhamento e qualidade dos serviços socioassistenciais.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,41	70.000,00
				2027	24,35	72.800,00
				2028	25,35	75.780,80
				2029	26,89	80.412,96
Código Reduzido: 0191				**Total:**	**100,00**	**298.993,76**
TOTAL PROGRAMA 2724 EM CADA ANO:						
				2026		**70.000,00**
				2027		**72.800,00**
				2028		**72.800,00**
				2029		**80.412,96**
Programa: 2725 - Fomento aos microempreendedores						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.14.01 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 - Comércio e Serviços						
Subfunção: 691 - Promoção Comercial						
1797 - Contratação de carreta de cursos para geração de novos empreendimentos						
Finalidade: Fomentar empreendedorismo e geração de renda.	percentual	P	Percentual de	2026	23,60	80.000,00
				2027	24,43	82.800,00
				2028	25,30	85.780,80
				2029	26,67	90.412,96
Código Reduzido: 0204				**Total:**	**100,00**	**338.993,76**
2181 - Melhoria e manutenção de atividades da Sala Mineira do Empreendedor						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Fortalecer empreendedorismo local.	percentual	A	Serviço Realizado	2026	23,60	24.000,00
				2027	24,43	24.840,00
				2028	25,30	25.734,24
				2029	26,67	27.123,89
Código Reduzido: 0205				**Total:**	**100,00**	**101.698,13**
TOTAL PROGRAMA 2725 EM CADA ANO:						
				2026		**104.000,00**
				2027		**107.640,00**
				2028		**107.640,00**
				2029		**117.536,85**
Programa: 2726 - Promoção ao Artesanato Municipal						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**
Unid. Resp.: 02.14.01 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 - Comércio e Serviços						
Subfunção: 691 - Promoção Comercial						
1798 - Realização de eventos para fomento à produção artesanal do município						
Finalidade: Fortalecer artesanato local e economia criativa.	percentual	P	Eventos realizados	2026	23,60	10.000,00
				2027	24,43	10.350,00
				2028	25,30	10.722,60
				2029	26,67	11.301,62
Código Reduzido: 0206				**Total:**	**100,00**	**42.374,22**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
TOTAL PROGRAMA 2726 EM CADA ANO:						
				2026		**10.000,00**
				2027		**10.350,00**
				2028		**10.350,00**
				2029		**11.301,62**
Programa: 2727 - Atendimento a primeira infância						
Ação Finalidade	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas Financeiras (R$)**	**Metas**

Unid. Resp.: 02.13.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 - Assistência Social						
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.	percentual	P	Materiais Adquiridos	2026	23,60	8.000,00
				2027	24,43	8.280,00
				2028	25,30	8.578,08
				2029	26,67	9.041,30
Código Reduzido: 0183				**Total:**	**100,00**	**33.899,38**
2178 - Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz						
Finalidade: Garantir desenvolvimento infantil e acompanhamento familiar.	percentual	A	Público Atendido	2026	23,60	170.000,00
				2027	24,43	175.950,00
				2028	25,30	182.284,20
				2029	26,67	192.127,55
Código Reduzido: 0184				**Total:**	**100,00**	**720.361,75**
2180 - Atividades de Proteção a Primeira Infância						

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Finalidade: Garantir desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos.	percentual	A	Público Atendido	2026	25,00	10.000,00
				2027	25,00	10.000,00
				2028	25,00	10.000,00
				2029	25,00	10.000,00
Código Reduzido: 0185				**Total:**	**100,00**	**40.000,00**
TOTAL PROGRAMA 2727 EM CADA ANO:						
				2026		**188.000,00**
				2027		**194.230,00**
				2028		**194.230,00**
				2029		**211.168,85**
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Ação	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Finalidade						
Unid. Resp.: 02.02.01 - DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA						
Função: 99 - Reserva de Contingência						
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência						
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Finalidade: Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais.	percentual	P	Recursos financeiros	2026	21,77	2.700.000,00
				2027	24,19	3.000.000,00
				2028	25,81	3.200.000,00
				2029	28,23	3.500.000,00
Código Reduzido: 0022				**Total:**	**100,00**	**12.400.000,00**
Ação	**Unid. de Medida**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Metas Financeiras (R$)**
Finalidade						
Unid. Resp.: 03.01.01 - PREVIPER						
Função: 99 - Reserva de Contingência						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DAS AÇÕES VALIDADAS**				**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Subfunção: 997 - Reserva de RPPS						
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Finalidade: Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais.	percentual	P	Recursos financeiros	2026	23,20	500.000,00
				2027	24,36	525.000,00
				2028	25,58	551.250,00
				2029	26,86	578.812,50
Código Reduzido: 0230				**Total:**	**100,00**	**2.155.062,50**
TOTAL PROGRAMA 9999 EM CADA ANO:						
				2026		**3.200.000,00**
				2027		**3.525.000,00**
				2028		**3.525.000,00**
				2029		**4.078.812,50**

TOTAL GERAL PROGRAMAS						
				2026		**135.000.000,0**
				2027		**140.400.000,0**
				2028		**146.016.000,0**
				2029		**151.856.640,0**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
Programa: 0000 - Obrigações Tributárias e Encargos						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2016 - Contribuições PASEP	Serviço Realizado	percentual	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,04
Finalidade: Cumprir obrigações legais e previdenciárias						
2017 - Pagamento da dívida	Serviço Realizado	percentual	2.700.000,00	2.794.500,00	2.895.102,00	3.051.437,51
Finalidade: Regularizar situação fiscal do município						
2018 - Diversos Precatórios	Serviço Realizado	percentual	710.000,00	450.000,00	400.000,00	300.000,00
Finalidade: Cumprir obrigações judiciais e financeiras						
		Total:	**4.410.000,00**	**4.279.500,00**	**4.367.362,00**	**4.481.599,55**
Programa: 0001 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2111 - MANUTENCAO OUTRAS DESPESAS RPPS	Serviço Realizado	percentual	563.000,00	591.150,00	620.707,50	651.742,88
Finalidade: Assegurar a continuidade das atividades do instituto, a regularidade financeira e a conformidade com a legislação previdenciária vigente.						
2112 - MANUTENÇÃO APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS	Público Atendido	percentual	17.615.000,00	18.495.750,00	19.420.537,50	20.391.564,38
Finalidade: Assegurar o pagamento regular e integral de aposentadorias e pensões aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).						
2114 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO TESOURO MUNICIPAL	Público Atendido	percentual	2.351.000,00	2.468.550,00	2.591.977,50	2.721.576,38
Finalidade: Assegurar o pagamento regular e integral das aposentadorias e pensões aos servidores vinculados ao Tesouro Municipal.						
2135 - MANUTENCAO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	Serviço Realizado	percentual	754.000,00	791.700,00	831.285,00	872.849,25
Finalidade: Assegurar o funcionamento regular e eficiente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).						
		Total:	**25.693.000,00**	**26.626.650,00**	**27.831.869,50**	**29.119.332,44**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2001 - Auxilio Diversos ao Agentes Políticos	Público Atendido	percentual	50.000,00	52.875,00	55.915,31	59.130,44
Finalidade: Prover suporte financeiro e institucional necessário ao desempenho das funções públicas dos agentes políticos.						
2002 - Remuneração dos agentes políticos por parcela única	Público Atendido	percentual	935.000,00	988.762,50	1.045.616,34	1.105.739,28
Finalidade: Assegurar o pagamento da remuneração dos agentes políticos do Poder Legislativo em parcela única mensal, garantindo a observância da legalidade, da transparência e da responsabilidade fiscal.						
2003 - Despesas com Viagens dos Vereadores para Representação da Câmara em Congressos, Seminários e outras Atividades de Interesse Legislativo	Público Atendido	percentual	215.000,00	227.362,50	240.435,84	254.260,90
Finalidade: Viabilizar a participação dos vereadores em eventos oficiais, congressos, seminários e outras atividades de interesse legislativo, visando à atualização, ao aprimoramento técnico e à troca de experiências que contribuam para o fortalecimento da atuação parlamentar e a melhoria do processo legislativo municipal.						
2005 - Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas	Público Atendido	percentual	950.000,00	1.004.625,00	1.062.390,94	1.123.478,42
Finalidade: Assegurar o pagamento regular da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, bem como o cumprimento das obrigações trabalhistas e indenizatórias, garantindo a valorização do quadro funcional, a motivação no desempenho das atividades legislativas e a observância da legislação vigente.						
2006 - Manutenção das Atividades Da Câmara	Serviço Realizado	percentual	1.120.000,00	1.184.400,00	1.252.503,00	1.324.521,92
Finalidade: Garantir o pleno funcionamento administrativo, legislativo e institucional da Câmara Municipal, por meio da provisão de recursos materiais, humanos e financeiros necessários à realização das atividades parlamentares e ao atendimento das demandas da sociedade.						
2008 - Regularização de Débitos e Despesas de Exercícios Anteriores	Serviço Realizado	percentual	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
Finalidade: Promover a quitação de débitos e o reconhecimento de despesas referentes a exercícios anteriores, garantindo a regularidade fiscal, a transparência contábil e a conformidade da gestão financeira com a legislação vigente.						
2012 - Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara	Serviço Realizado	percentual	200.000,00	211.500,00	223.661,25	236.521,77
Finalidade: Assegurar o suporte administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Câmara Municipal, por meio da manutenção dos serviços gerais, garantindo ambiente adequado ao exercício das atividades legislativas e administrativas.						
		Total:	**29.173.000,00**	**30.306.750,00**	**31.723.575,24**	**33.234.811,26**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
Programa: 0005 - FISCALIZACAO ORCAMENTARIA						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2004 - Fiscalização Financeira e orçamentária Externa dos Atos da Mesa Diretora da Câmara, do Executivo, dos Órgão da Administração Indireta e dos Fundos Municipais	Serviço Realizado	percentual	100.000,00	105.750,00	111.830,63	118.260,89
Finalidade: Exercer o controle externo da gestão fiscal, orçamentária, contábil, financeira e patrimonial dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos da administração indireta e dos fundos municipais, assegurando a legalidade, a economicidade, a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos.						
		Total:	**29.273.000,00**	**30.412.500,00**	**31.835.405,87**	**33.353.072,15**
Programa: 0032 - PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES ATIVOS E AGENTES POLITICOS						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2010 - Contribuição Previdenciária para os Servidores, Agentes Políticos da Câmara Municipal e Terceiros	Público Atendido	percentual	270.000,00	285.525,00	301.942,69	319.304,39
Finalidade: Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias relativas aos servidores, agentes políticos e terceiros vinculados à Câmara Municipal, garantindo a regularidade fiscal, a proteção social dos beneficiários e a conformidade com a legislação vigente.						
2011 - Contribuição Previdenciária para os Servidores Estatutários	Público Atendido	percentual	280.000,00	296.100,00	313.125,75	331.130,48
Finalidade: Garantir o repasse das contribuições previdenciárias devidas aos servidores estatutários da Câmara Municipal, assegurando a manutenção de seus direitos previdenciários, a regularidade fiscal da instituição e o cumprimento das normas legais aplicáveis.						
		Total:	**29.823.000,00**	**30.994.125,00**	**32.450.474,31**	**34.003.507,02**
Programa: 0090 - PROJETOS DIVERSOS						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso exclusivo da Câmara Municipal	Materiais Adquiridos	percentual	360.000,00	380.700,00	402.590,25	425.739,19
Finalidade: Suprir a Câmara Municipal de equipamentos e materiais permanentes necessários ao desenvolvimento de suas atividades administrativas e legislativas, promovendo melhores condições de trabalho, eficiência operacional e suporte adequado ao exercício da função parlamentar.						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
1002 - Construção e/ou Recuperação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal e Aquisição de Imóveis	Serviço Realizado	percentual	960.000,00	1.015.200,00	1.073.574,00	1.135.304,51
Finalidade: Assegurar a adequada infraestrutura física da Câmara Municipal por meio da construção, recuperação, ampliação de seu prédio e aquisição de imóveis, proporcionando condições seguras, funcionais e adequadas para o desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população.						
		Total:	**31.143.000,00**	**32.390.025,00**	**33.926.638,56**	**35.564.550,72**
Programa: 0115 - Conservação Preservação do Meio Ambiente						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1778 - Investimento em Sistemas de Irrigação Eficientes	Percentual de investimento realizado	percentual	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
Finalidade: Aumentar produtividade agrícola e uso sustentável da água.						
1779 - Construção de fossas sépticas nas propriedades rurais	Serviço Realizado	percentual	16.000,00	16.560,00	17.156,16	18.082,59
Finalidade: Garantir saneamento básico e saúde pública.						
1780 - Construção e Instalação de cloradores para águas em residências rurais	Público Atendido	percentual	15.000,00	15.525,00	16.083,90	16.952,43
Finalidade: Garantir água potável para população rural.						
2150 - Perdões + Sustentável. Ponto de Entrega Voluntária (PEV)	Público Atendido	percentual	84.000,00	86.940,00	90.069,84	94.933,61
Finalidade: Promover preservação ambiental e práticas sustentáveis.						
2187 - Manutenção de atividades de preservação do Meio Ambiente	Serviço Realizado	percentual	40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48
Finalidade: Garantir preservação de recursos naturais.						
		Total:	**31.306.000,00**	**32.558.730,00**	**34.101.416,94**	**35.748.767,13**
Programa: 0201 - Ampliação e Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	percentual	20.000,00	5.000,00	5.180,00	5.459,72
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				

dos serviços públicos.						
2029 - Ampliação e Manutenção dos Serviços Jurídicos	Serviço Realizado	percentual	380.000,00	393.300,00	407.458,80	429.461,58
Finalidade: Melhorar suporte legal à administração.						
		Total:	**31.706.000,00**	**32.957.030,00**	**34.514.055,74**	**36.183.688,43**
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	percentual	340.500,00	352.957,50	365.663,97	385.409,81
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
1042 - Aquisição de imóveis e terrenos	Percentual de investimento realizado	percentual	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Finalidade: Expandir infraestrutura municipal						
1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP.ADQUIRIDOS	unidade	320.000,00	226.800,00	103.600,00	109.194,40
Finalidade: Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos para apoio as atividades publicas						
1067 - Construção, Ampliação e Reforma de instalações do Patrimônio Público	Serviço Realizado	percentual	600.000,00	621.000,00	643.356,00	678.097,22
Finalidade: Manter os prédios públicos em bom estado de funcionamento.						
1072 - Construção Ampliação e Adaptação de Prédios	Construção Realizada	percentual	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Finalidade: Ampliar e modernizar infraestrutura da Assitência Social.						
1122 - Construção da Sede Administrativa	Construção Realizada	percentual	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
Finalidade: Centralizar e otimizar serviços administrativos						
1159 - Reforma e Manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação	Serviço Realizado	percentual	80.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Finalidade: Garantir infraestrutura adequada para educação						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
1786 - Estudos para melhorias de políticas públicas	Percentual de investimento realizado	percentual	200.000,00	100.000,00	103.600,00	109.194,40
Finalidade: Realizar estudos para elaboração de políticas públicas eficientes.						
2015 - Manutenção das atividades do Departamento Contábil	Serviço Realizado	percentual	1.100.000,00	1.138.500,00	1.179.486,00	1.243.178,24
Finalidade: Garantir continuidade operacional do departamento						
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	Serviço Realizado	percentual	1.980.000,00	2.049.300,00	2.123.074,80	2.237.720,84
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.						
2039 - Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde	Público Atendido	percentual	2.500.000,00	2.587.500,00	2.680.650,00	2.825.405,10
Finalidade: Garantir funcionamento eficiente dos serviços de saúde.						
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria	Serviço Realizado	percentual	1.925.000,00	1.992.375,00	2.064.100,50	2.175.561,93
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.						
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	Serviço Realizado	percentual	2.000.000,00	2.070.000,00	2.144.520,00	2.260.324,08
Finalidade: Assegurar funcionamento contínuo da secretaria.						
2117 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Público Atendido	percentual	1.350.000,00	1.397.250,00	1.447.551,00	1.525.718,75
Finalidade: Garantir funcionamento e gestão de recursos sociais.						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	percentual	24.000,00	24.840,00	25.734,24	27.123,89
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
2133 - Manutenção dos conselhos municipais de cultura, turismo e patrimônioServiço Realizado histórico		percentual	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
Finalidade: Garantir funcionamento e suporte aos conselhos municipais.						
2140 - Projeto Gabinete Itinerante	Serviço Realizado	percentual	20.000,00	20.700,00	21.445,20	22.603,24
Finalidade: Aproximar a administração do cidadão.						
2160 - Criação e Manutenção do Centro de Referência do Professor Municipal	Público Atendido	percentual	0,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00
Finalidade: Oferecer suporte pedagógico e formação continuada						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
2167 - Fomento a ações da Defesa Civil	Serviço Realizado	percentual	320.000,00	331.200,00	343.123,20	361.651,85
Finalidade: Reduzir riscos e proteger a população.						

2171 - Georreferenciamento e Mapeamento Urbano e Rural	Serviço Realizado	percentual	520.000,00	30.000,00	31.080,00	32.758,32
Finalidade: Planejamento urbano e rural eficiente.						
		Total:	**45.093.500,00**	**46.637.732,50**	**49.829.618,73**	**50.516.671,80**
Programa: 0403 - Controle Interno						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	percentual	2.000,00	2.070,00	2.144,52	2.260,32
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2083 - Manutenção serviço Controle Interno	Serviço Realizado	percentual	70.000,00	72.450,00	75.058,20	79.111,34
Finalidade: Garantir conformidade e eficiência na gestão pública						
		Total:	**45.165.500,00**	**46.712.252,50**	**49.906.821,45**	**50.598.043,46**
Programa: 0404 - Manutenção do Departamento de Tributação						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	percentual	50.000,00	51.750,00	53.613,00	56.508,10
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2020 - Manutenção das atividades de Tributação	Serviço Realizado	percentual	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,04
Finalidade: Garantir arrecadação e regularidade fiscal						
2121 - Reestruturação de serviços e Implantação de sistemas	Sistemas Implantados	unidade	90.000,00	93.150,00	96.503,40	101.714,58
Finalidade: Otimizar serviços e eficiência organizacional						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	percentual	40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
		Total:	**46.345.500,00**	**47.933.552,50**	**51.172.088,25**	**51.931.634,66**
Programa: 0406 - Administração Municipal						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	percentual	52.000,00	53.820,00	55.757,52	58.768,42
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
1117 - Aquisição de veículo	Veículos adquiridos	unidade	235.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Finalidade: Aquisição de veículos para apoio as atividades publicas.						
1122 - Construção da Sede Administrativa	Construção Realizada	percentual	0,00	0,00	350.000,00	150.000,00
Finalidade: Centralizar e otimizar serviços administrativos						
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	Serviço Realizado	percentual	160.000,00	165.600,00	171.561,60	180.825,93
Finalidade: Garantir continuidade operacional da secretaria.						
2082 - Manutenção Atividades da Administração	Serviço Realizado	percentual	7.800.000,00	8.073.000,00	8.363.628,00	8.815.263,91
Finalidade: Assegurar funcionamento eficiente da administração.						
2123 - Convênios, Parcerias e Contribuições com diversos Órgãos e Instituições	Contribuições e Parcerias Realizadas	percentual	150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,31
Finalidade: Apoiar ações conjuntas e projetos institucionais.						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	percentual	25.000,00	25.875,00	26.806,50	28.254,05
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
2142 - Reestruturação de serviços e Implantação de sistemas	Sistemas Implantados	unidade	130.000,00	73.000,00	75.628,00	79.711,91
Finalidade: Otimizar serviços e eficiência organizacional.						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
		Total:	**54.897.500,00**	**56.480.097,50**	**60.526.308,87**	**61.413.983,19**
Programa: 0417 - Apoio a Associações Comunitárias e Conselhos						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2183 - Fomento a associações e conselhos comunitários de desenvolvimento	Percentual de investimento realizado	percentual	10.000,00	10.350,00	10.722,60	11.301,62
Finalidade: Fortalecer organizações comunitárias						
2184 - Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Serviço Realizado	percentual	4.000,00	4.140,00	4.289,04	4.520,65

Finalidade: Garantir funcionamento e execução das ações do conselho.						
		Total:	**54.911.500,00**	**56.494.587,50**	**60.541.320,51**	**61.429.805,46**
Programa: 0601 - Segurança Municipal						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2143 - Ampliação dos serviços de segurança	Percentual de investimento realizado	percentual	144.000,00	149.040,00	154.405,44	162.743,33
Finalidade: Fortalecer segurança pública.						
		Total:	**55.055.500,00**	**56.643.627,50**	**60.695.725,95**	**61.592.548,79**
Programa: 0801 - Gestão Cadastro Único e Programa Bolsa Família						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	percentual	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2089 - Manutenção CAD Único e Bolsa Família	Serviço Realizado	percentual	21.000,00	21.735,00	22.517,46	23.733,40
Finalidade: Garantir atendimento correto aos beneficiários.						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
		Total:	**55.084.500,00**	**56.673.642,50**	**60.726.821,49**	**61.625.323,49**
Programa: 0803 - Atenção a Criança e ao Adolescente						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	percentual	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2077 - Manutenção do Conselho Tutelar	Serviço Realizado	percentual	150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,31
Finalidade: Garantir atendimento e proteção de crianças e adolescentes.						
2173 - Atividades de Prevenção e Combate ao Preconceito e Racismo	Serviço Realizado	percentual	4.000,00	4.140,00	4.289,04	4.520,65
Finalidade: Promover igualdade e combate à discriminação.						
		Total:	**55.246.500,00**	**56.841.312,50**	**60.900.527,61**	**61.808.409,75**
Programa: 0804 - Assistência a Pessoa com Deficiência						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1056 - Aquisição de Equipamentos e Materiais adaptados para Pessoas com Deficiência	Materiais Adquiridos	percentual	2.000,00	2.070,00	2.144,52	2.260,32
Finalidade: Gerar inclusão e garantia de acessibilidade.						
1796 - Obras para melhorias de acessibilidade	Construção Realizada	percentual	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
Finalidade: Garantir acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.						
2087 - Auxílio a entidades de amparo a pessoas com deficiência – APAE	Público Atendido	percentual	7.000,00	7.245,00	7.505,82	7.911,13
Finalidade: Garantir suporte e atendimento às pessoas com deficiência.						
2088 - Atividades de amparo e proteção a pessoas com deficiência	Público Atendido	percentual	2.000,00	2.070,00	2.144,52	2.260,32
Finalidade: Garantir direitos e promover autonomia.						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
		Total:	**55.265.500,00**	**56.860.977,50**	**60.920.900,55**	**61.829.882,82**
Programa: 0808 - Assistência a Pessoa Idosa						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2085 - Atividades e Eventos para Pessoas Idosas	Público Atendido	percentual	4.000,00	4.140,00	4.289,04	4.520,65
Finalidade: Promover direitos e bem-estar da pessoa idosa.						
2086 - Auxílio a Entidades de Assistência à Pessoa Idosa	Público Atendido	percentual	220.000,00	227.700,00	235.897,20	248.635,65
Finalidade: Garantir atendimento e apoio a idosos.						
		Total:	**55.489.500,00**	**57.092.817,50**	**61.161.086,79**	**62.083.039,12**
Programa: 1002 - Serviços de Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	percentual	200.000,00	207.000,00	214.452,00	226.032,41

Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
1024 - Construção e Manutenção da estrutura física dos PSFs	Serviço Realizado	percentual	100.000,00	103.500,00	107.226,00	113.016,20
Finalidade: Ampliar atendimento e Melhorar infraestrutura da saúde.						
1782 - Construção e manutenção do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)	Construção Realizada	percentual	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Finalidade: Oferecer atendimento odontológico especializado.						
2042 - Manutenção e Estruturação da Atenção Básica	Público Atendido	percentual	9.000.000,00	9.315.000,00	9.650.340,00	10.171.458,36
Finalidade: Garantir atendimento integral à população.						
2043 - Manutenção das atividades dos PSFs	Público Atendido	percentual	7.500.000,00	7.762.500,00	8.041.950,00	8.476.215,30
Finalidade: Garantir atendimento contínuo nas unidades de saúde do Programa Saúde da Família.						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
2044 - Organização e Manutenção da farmácia municipal	Público Atendido	percentual	1.220.000,00	1.262.700,00	1.308.157,20	1.378.797,69
Finalidade: Garantir gestão eficiente e controle de dispensação de medicamentos.						
2045 - Instalação do Serviço de Vigilância em Saúde	Serviço Realizado	percentual	60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72
Finalidade: Garantir saúde pública e prevenção de doenças.						
2046 - Manutenção da Vigilância em Saúde	Serviço Realizado	percentual	1.880.000,00	1.945.800,00	2.015.848,80	2.124.704,64
Finalidade: Garantir prevenção e controle de doenças.						
2119 - Ampliação dos atendimentos realizados via consórcio intermunicipal de saúde e especialidades	Serviço Realizado	percentual	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,04
Finalidade: Ampliar acesso à saúde para a população.						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	percentual	20.000,00	20.700,00	21.445,20	22.603,24
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
2153 - Manutenção da Frota de Saúde	Serviço Realizado	percentual	800.000,00	828.000,00	857.808,00	904.129,63
Finalidade: Garantir transporte eficiente e seguro de pacientes.						
2157 - Manutenção de Tratamento Fora do Domicílio	Público Atendido	percentual	150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,31
Finalidade: Garantir acesso à saúde para pacientes que necessitam deslocamento.						
		Total:	**77.419.500,00**	**79.790.367,50**	**84.775.748,59**	**86.867.492,66**
Programa: 1012 - Saúde Mental						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	percentual	30.000,00	31.050,00	32.167,80	33.904,86
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
1783 - Contrapartida para Construção da sede própria do CERSAM	Construção Realizada	percentual	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Finalidade: Viabilizar construção de sede própria.						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
2047 - Manutenção das atividades do CERSAM	POPULACAO ATENDIDA	unidade	600.000,00	621.000,00	643.356,00	678.097,22
Finalidade: Garantir atendimento contínuo e adequado.						
		Total:	**78.149.500,00**	**80.442.417,50**	**85.451.272,39**	**87.579.494,74**
Programa: 1201 - Apoio das Atividades do Ensino Fundamental						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	percentual	100.000,00	103.500,00	107.226,00	113.016,20
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
1037 - Aquisição de veículos para transporte escolar	Veículos adquiridos	unidade	320.000,00	331.200,00	343.123,20	361.651,85
Finalidade: Garantir transporte seguro para alunos.						
1784 - Aquisição Kit Escolar, Uniformes para alunos, materiais pedagógicos e Materiais Adquiridos livros		percentual	800.000,00	828.000,00	857.808,00	904.129,63
Finalidade: Garantir acesso a material escolar básico						
2051 - Manutenção de Atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Serviço Realizado	percentual	16.700.000,00	17.284.500,00	17.906.742,00	18.873.706,07
Finalidade: Garantir funcionamento adequado das escolas municipais						

2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	percentual	150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,31
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
2158 - Manutenção da frota do transporte escolar	Serviço Realizado	percentual	500.000,00	517.500,00	536.130,00	565.081,02
Finalidade: Garantir transporte seguro dos alunos						
2161 - Construção, Reformas, Manutenção e adequação de acessibilidade	Serviço Realizado	percentual	300.000,00	310.500,00	321.678,00	339.048,61
Finalidade: Garantir estrutura física adequada.						
		Total:	**97.019.500,00**	**99.972.867,50**	**105.684.818,5**	**108.905.652,4**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
Programa: 1205 - Revitalização da Educação infantil						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	percentual	660.000,00	663.750,00	304.567,14	318.721,11
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
1784 - Aquisição Kit Escolar, Uniformes para alunos, materiais pedagógicos e livros	Materiais Adquiridos	percentual	400.000,00	414.000,00	428.904,00	452.064,82
Finalidade: Garantir acesso a material escolar básico						
2053 - Ampliação do atendimento da Pré-Escola e Creches	Serviço Realizado	percentual	3.400.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	4.400.000,00
Finalidade: Garantir acesso à educação infantil						
2054 - Manutenção de convênios com entidades de educação infantil	Percentual de investimento realizado	percentual	840.000,00	869.400,00	900.698,40	949.336,11
Finalidade: Garantir continuidade e execução dos convênios.						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	percentual	150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,31
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
2161 - Construção, Reformas, Manutenção e adequação de acessibilidade	Serviço Realizado	percentual	270.000,00	279.450,00	289.510,20	305.143,75
Finalidade: Garantir estrutura física adequada.						
2164 - Manutenção de espaço lúdico, brinquedoteca, adquisição de materiais e equipamentos para o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem dos CMEI	Materiais Adquiridos	percentual	600.000,00	621.000,00	643.356,00	678.097,22
Finalidade:						
Promover desenvolvimento e atividades lúdicas.						
		Total:	**103.339.500,0**	**106.875.717,5**	**112.612.693,3**	**116.178.539,7**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
Programa: 1206 - Atendimento a Educação Especial						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2056 - Manutenção de convênios com entidades de educação especial	Percentual de investimento realizado	percentual	270.000,00	279.450,00	289.510,20	305.143,75
Finalidade: Garantir continuidade e execução dos convênios						
2165 - Ampliação do Atendimento Pólo Clínico e Pedagógico e Atendimento Educacional Especializado - AEE	Serviço Realizado	percentual	240.000,00	248.400,00	257.342,40	271.238,89
Finalidade: Garantir funcionamento contínuo do polo						
		Total:	**103.849.500,0**	**107.403.567,5**	**113.159.545,9**	**116.754.922,3**
Programa: 1302 - Promoção, Produção e Difusão Cultural						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2062 - Manutenção das Atividades Culturais	Serviço Realizado	percentual	200.000,00	207.000,00	214.452,00	226.032,41
Finalidade: Garantir continuidade das atividades culturais.						
2063 - Realização de Festas e Eventos	Serviço Realizado	percentual	800.000,00	828.000,00	857.808,00	904.129,64
Finalidade: Promover lazer e integração comunitária por meio de festas e eventos populares e cívicos						
2110 - Promoção e apoio a escolas de samba, blocos carnavalescos e fanfarras	Público Atendido	percentual	48.000,00	49.680,00	51.468,48	54.247,78
Finalidade: Incentivar a cultura popular e eventos festivos						
2134 - Promoção de oficinas culturais e teatro	Serviço Realizado	percentual	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
Finalidade: Incentivar a expressão cultural e artística por meio de oficinas e teatro						
2186 - Apoio a projetos e associações culturais	Público Atendido	percentual	160.000,00	165.600,00	171.561,60	180.825,93

Finalidade: Incentivar cultura local e participação social.						
		Total:	**105.137.500,0**	**108.736.647,5**	**114.540.616,8**	**118.210.571,1**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
Programa: 1501 - Infra-estrutura Municipal						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1040 - Construções e Melhorias de Infraestruturas Diversas	Construção Realizada	percentual	320.000,00	331.200,00	343.123,20	361.651,85
Finalidade: Melhorar serviços e infraestrutura municipal.						
1787 - Pavimentação, Drenagem e Abertura de Ruas	Serviço Realizado	percentual	800.000,00	828.000,00	857.808,00	904.129,63
Finalidade: Melhorar mobilidade e qualidade urbana.						
1788 - Canalização e Melhorias de Córregos e Ribeirões	Serviço Realizado	percentual	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
Finalidade: Reduzir enchentes e conservar meio ambiente.						
1789 - Construção e Instalação de Pontos de Ônibus	Construção Realizada	percentual	48.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Finalidade: Melhorar conforto e segurança no transporte público.						
2065 - Manutenção dos Serviços de Vias Municipais	Serviço Realizado	percentual	1.200.000,00	1.242.000,00	1.286.712,00	1.356.194,45
Finalidade: Garantir mobilidade e segurança urbana.						
2168 - Construção, Reforma e Melhoria de Pontes	Serviço Realizado	percentual	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
Finalidade: Garantir mobilidade e segurança a população.						
		Total:	**107.665.500,0**	**111.323.447,5**	**117.219.821,6**	**121.033.372,9**
Programa: 1502 - Limpeza Urbana						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1791 - Criação de Unidade de triagem de Resíduos Sólidos Urbanos	Serviço Realizado	percentual	0,00	750.000,00	100.000,00	100.000,00
Finalidade: Garantir gestão adequada de resíduos.						
2067 - Manutenção de serviços de limpeza	Serviço Realizado	percentual	2.140.000,00	2.214.900,00	2.294.636,40	2.418.546,77
Finalidade: Garantir ambiente limpo na cidade.						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
2169 - Serviços de consórcio para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	Serviço Realizado	percentual	1.200.000,00	1.242.000,00	1.286.712,00	1.356.194,45
Finalidade: Garantir gestão adequada de resíduos.						
		Total:	**111.005.500,0**	**115.530.347,5**	**120.901.170,0**	**124.908.114,1**
Programa: 1503 - Ampliação e manutenção serviços funerários						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1790 - Construção/ampliação do Cemitério Municipal	Serviço Realizado	percentual	750.000,00	750.000,00	150.000,00	150.000,00
Finalidade: Atender demanda por sepultamento e serviços funerários.						
2066 - Manutenção do Cemitério/Velório Municipal	Serviço Realizado	percentual	120.000,00	124.200,00	128.671,20	135.619,44
Finalidade: Garantir atendimento adequado e infraestrutura.						
		Total:	**111.875.500,0**	**116.404.547,5**	**121.179.841,2**	**125.193.733,6**
Programa: 1504 - Parques e Jardins						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1044 - Construção de Parque ecológico	Construção Realizada	percentual	0,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00
Finalidade: Promover lazer e conservação ambiental.						
2068 - Manutenção de serviços de praças	Serviço Realizado	percentual	250.000,00	258.750,00	268.065,00	282.540,51
Finalidade: Garantir lazer seguro e bem-estar da população.						
		Total:	**112.125.500,0**	**116.913.297,5**	**121.597.906,2**	**125.626.274,1**
Programa: 1601 - Projetos Habitacionais						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**	

MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS		**Valores por exercício do quadriênio**				
1795 - Construção e Reforma de Casas	Construção Realizada	percentual	100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Finalidade: Garantir moradia digna para famílias.						
		Total:	**112.225.500,0**	**117.113.297,5**	**121.797.906,2**	**125.826.274,1**
Programa: 1703 - Apoio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS)						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2027 - SIM - Serviço de Inspeção Municipal	Serviço Realizado	percentual	130.000,00	134.550,00	139.393,80	146.921,07
Finalidade: Garantir qualidade sanitária e segurança de alimentos.						
2127 - Participação no Consórcio CIDRUS (rateio)	MANUTENCAO DO CONSORCIO CIDRUS	percentual	70.000,00	72.450,00	75.058,20	79.111,34
Finalidade: Garantir cooperação e execução de projetos.						
		Total:	**112.425.500,0**	**117.320.297,5**	**122.012.358,2**	**126.052.306,5**
Programa: 2001 - Promoção e Apoio Técnico						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2036 - Suporte Técnico da EMATER	Serviço Realizado	percentual	115.000,00	119.025,00	123.309,90	129.968,63
Finalidade: Apoiar produtores rurais com orientação especializada.						
2147 - Manutenção do apoio técnico	Serviço Realizado	percentual	25.000,00	25.875,00	26.806,50	28.254,05
Finalidade: Garantir suporte técnico contínuo.						
		Total:	**112.565.500,0**	**117.465.197,5**	**122.162.474,6**	**126.210.529,2**
Programa: 2002 - Apoio a Produção Rural						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES		**Valores por exercício do quadriênio**				
UF: MINAS GERAIS						
1776 - Fomento à produção agrícola de pequeno e médio porte	Percentual de investimento realizado	percentual	40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48
Finalidade: Fortalecer agricultura local e aumentar produção.						
2146 - Subsídio para análise de solo, conservação de terreiros de café e preservação do meio ambiente	Percentual de investimento realizado	percentual	40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48
Finalidade: Promover agricultura sustentável e preservação ambiental.						
2172 - Apoio às Associações, Cooperativas de Produtores Rurais e Agricultores	Público Atendido	percentual	24.000,00	24.840,00	25.734,24	27.123,89
Finalidade: Fortalecer produção e organização rural.						
2182 - Promoção do empreendedorismo rural e incentivo à agricultura familiar	Percentual de investimento realizado	percentual	10.000,00	10.350,00	10.722,60	11.301,62
Finalidade: Fortalecer agricultura familiar e geração de renda.						
		Total:	**112.679.500,0**	**117.583.187,5**	**122.284.712,2**	**126.339.367,6**
Programa: 2004 - Valorização do Patrimônio Histórico						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2028 - Manutenção das atividades do serviço de patrimônio	Serviço Realizado	percentual	32.000,00	33.120,00	34.312,32	36.165,19
Finalidade: Garantir conservação e uso adequado do patrimônio municipal						
2063 - Realização de Festas e Eventos	Serviço Realizado	percentual	170.000,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00
Finalidade: Promover lazer e integração comunitária por meio de festas e eventos populares e cívicos						
2115 - Restauração de bens tombados e inventariados	Serviço Realizado	percentual	270.000,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00
Finalidade: Preservar patrimônio histórico e cultural						
2138 - Promoção dos bens imateriais registrados ou inventariados	Serviço Realizado	percentual	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
Finalidade: Garantir a preservação de tradições e patrimônio cultural						
2139 - Apoio a biblioteca pública e museu municipal	Serviço Realizado	percentual	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
Finalidade: Fomentar acesso à cultura e educação						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES		**Valores por exercício do quadriênio**				
UF: MINAS GERAIS						
		Total:	**113.311.500,0**	**118.341.907,5**	**123.070.586,1**	**127.156.358,8**

Programa: 2202 - Melhoria do Distrito Industrial						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2170 - Melhoria e Ampliação do Distrito Industrial	Serviço Realizado	percentual	580.000,00	600.300,00	621.910,80	655.493,98
Finalidade: Incentivar desenvolvimento econômico e empresarial.						
		Total:	**113.891.500,0**	**118.942.207,5**	**123.692.496,9**	**127.811.852,7**
Programa: 2300 - Prefeitura de Portas Abertas						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2118 - Realização de audiências públicas e oficinas participativas	Serviço Realizado	percentual	16.000,00	16.560,00	17.156,16	18.082,59
Finalidade: Garantir participação social e transparência						
2141 - Produção e distribuição de material informativo	Serviço Realizado	percentual	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
Finalidade: Informar a população sobre serviços e programas						
		Total:	**113.915.500,0**	**118.967.047,5**	**123.718.231,2**	**127.838.976,6**
Programa: 2302 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2063 - Realização de Festas e Eventos	Serviço Realizado	percentual	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,11
Finalidade: Promover lazer e integração comunitária por meio de festas e eventos populares e cívicos						
2113 - Implantação do arquivo municipal de turismo e patrimônio	Serviço Realizado	percentual	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
Finalidade: Organizar e preservar informações turísticas e patrimoniais						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES		**Valores por exercício do quadriênio**				
UF: MINAS GERAIS						
2136 - Manutenção das atividades turismo	Serviço Realizado	percentual	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
Finalidade: Garantir promoção e gestão do turismo municipal						
2137 - Fomento a criação de roteiros turísticos locais	Serviço Realizado	percentual	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
Finalidade: Incentivar turismo e desenvolvimento econômico local						
		Total:	**115.155.500,0**	**120.250.447,5**	**125.047.833,6**	**129.240.377,6**
Programa: 2501 - Eletrificação e Iluminação Pública						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1792 - Extensão da rede de iluminação pública	Público Atendido	percentual	20.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
Finalidade: Garantir segurança e eficiência energética						
1799 - Aquisição e Substituição de Lâmpadas Led	Materiais Adquiridos	percentual	60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72
Finalidade: Melhorar iluminação pública e reduzir consumo.						
2070 - Manutenção da iluminação pública	Serviço Realizado	percentual	1.500.000,00	1.552.500,00	1.608.390,00	1.695.243,06
Finalidade: Garantir segurança e eficiência energética.						
2185 - Ampliação e Melhoria da iluminação pública	Serviço Realizado	percentual	300.000,00	310.500,00	321.678,00	339.048,61
Finalidade: Garantir infraestrutura para desenvolvimento.						
		Total:	**117.035.500,0**	**122.275.547,5**	**127.142.237,2**	**131.842.479,0**
Programa: 2604 - Conservação de Estradas Rurais						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP.ADQUIRIDOS	unidade	500.000,00	517.500,00	536.130,00	565.081,02
Finalidade: Aquisição de maquinas, veículos e equipamentos para apoio as atividades publicas						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES		**Valores por exercício do quadriênio**				
UF: MINAS GERAIS						
2071 - Manutenção dos serviços de estradas	Serviço Realizado	percentual	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,04
Finalidade: Garantir trafegabilidade e segurança nas estradas.						
		Total:	**118.535.500,0**	**123.828.047,5**	**128.750.627,2**	**133.537.722,1**
Programa: 2701 - Apoio a Associações, Entidades Esportivas e Conselhos						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2106 - Parcerias e colaborações para realização	Serviço Realizado	percentual	152.000,00	157.320,00	162.983,52	171.784,63

de atividades esportivas						
Finalidade: Incentivar prática esportiva e integração social						
2132 - Manutenção das atividades do conselho de esportes	Serviço Realizado	percentual	10.000,00	10.350,00	10.722,60	11.301,62
Finalidade: Garantir suporte e organização de atividades esportivas.						
		Total:	**118.697.500,0**	**123.995.717,5**	**128.924.333,3**	**133.720.808,3**
Programa: 2702 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1004 - Construção, reforma e manutenção das áreas de esporte e lazer	Serviço Realizado	percentual	240.000,00	248.400,00	257.342,40	271.238,89
Finalidade: Promover saúde, bem-estar e qualidade de vida para população						
1105 - Aquisição de equipamentos e materiais esportivos	Materiais Adquiridos	percentual	24.000,00	24.840,00	25.734,24	27.123,89
Finalidade: Garantir recursos para práticas esportivas.						
2128 - Realização de campeonatos e eventos esportivos	Serviço Realizado	percentual	150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,31
Finalidade: Incentivar o esporte e a integração social.						
2129 - Atividades de lazer em praças e comunidades rurais	Público Atendido	percentual	24.000,00	24.840,00	25.734,24	27.123,89
Finalidade: Promover integração social e bem-estar.						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES		**Valores por exercício do quadriênio**				
UF: MINAS GERAIS						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	percentual	24.000,00	24.840,00	25.734,24	27.123,89
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
2131 - Incentivo a atletas	Público Atendido	percentual	60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72
Finalidade: Promover desenvolvimento esportivo e participação em competições.						
		Total:	**119.219.500,0**	**124.535.987,5**	**129.484.053,0**	**134.310.752,9**
Programa: 2703 - Garantia de Direitos a Alimentação e Nutrição						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	percentual	13.500,00	13.972,50	14.475,51	15.257,19
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2093 - Manutenção da Vaca Mecânica	Serviço Realizado	percentual	100.000,00	103.500,00	107.226,00	113.016,20
Finalidade: Garantir segurança nutricional para famílias perdoenses.						
2179 - Manutenção da Padaria Municipal	Serviço Realizado	percentual	60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72
Finalidade: Garantir abastecimento e funcionamento da padaria.						
		Total:	**119.393.000,0**	**124.715.560,0**	**129.670.090,1**	**134.506.836,0**
Programa: 2704 - Controle Social						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2176 - Manutenção das Atividades dos Conselhos	Serviço Realizado	percentual	5.000,00	5.175,00	5.361,30	5.650,81
Finalidade: Garantir funcionamento regular dos conselhos.						
		Total:	**119.398.000,0**	**124.720.735,0**	**129.675.451,4**	**134.512.486,8**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES		**Valores por exercício do quadriênio**				
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2705 - Proteção Social Especial						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2099 - Manutenção das Ações PAEFI - CREAS	Serviço Realizado	percentual	250.000,00	258.750,00	268.065,00	282.540,51
Finalidade: Garantir atendimento às famílias e crianças em violação de direitos.						
		Total:	**119.648.000,0**	**124.979.485,0**	**129.943.516,4**	**134.795.027,3**
Programa: 2706 - Proteção Social Básica						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2104 - Manutenção das Atividades PAIF - CRAS	POPULACAO ATENDIDA	unidade	610.000,00	631.350,00	654.078,60	689.398,84
Finalidade: Garantir atendimento às famílias em vulnerabilidade.						
		Total:	**120.258.000,0**	**125.610.835,0**	**130.597.595,0**	**135.484.426,2**
Programa: 2709 - Fiscalização e melhoria de trânsito						

Ação	Produto	Unidade de Medida	Valores no Quadriênio (R$)			
			2026	2027	2028	2029
1793 - Aquisição de Sinalização horizontal e vertical e equipamentos de trânsito	Materiais Adquiridos	percentual	160.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Finalidade: Melhorar segurança no trânsito.						
1794 - Implantação de redutores de velocidade	Construção Realizada	percentual	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
Finalidade: Reduzir acidentes e melhorar segurança no trânsito						
2124 - Manutenção do PERTRANS	Manutenção do PERTRANS	percentual	60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72
Finalidade: Garantir mobilidade urbana e transporte eficiente.						
		Total:	**120.558.000,0**	**125.825.735,0**	**130.817.711,4**	**135.712.648,9**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES		**Valores por exercício do quadriênio**				
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2710 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Recursos Humanos						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	percentual	90.000,00	93.150,00	96.503,40	101.714,58
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	percentual	15.000,00	15.525,00	16.083,90	16.952,43
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
2144 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	Serviço Realizado	percentual	867.000,00	897.345,00	929.649,42	979.850,49
Finalidade: Garantir gestão eficiente de RH.						
		Total:	**121.530.000,0**	**126.831.755,0**	**131.859.948,1**	**136.811.166,4**
Programa: 2711 - Atualização do estatuto dos servidores municipais e do plano de carreira						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1774 - Contratação de empresa especializada em Plano de Cargos e Salários	Serviço Realizado	percentual	463.000,00	0,00	0,00	0,00
Finalidade: Organizar a gestão de pessoal e valorizar os servidores públicos.						
		Total:	**121.993.000,0**	**126.831.755,0**	**131.859.948,1**	**136.811.166,4**
Programa: 2712 - Desenvolvimento Rural e Agronegócio						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1775 - Aquisição de implementos agrícolas	Materiais Adquiridos	percentual	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
Finalidade: Apoiar produção e modernização rural.						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES		**Valores por exercício do quadriênio**				
UF: MINAS GERAIS						
2145 - Investimentos em infraestrutura de transporte, energia e água nas áreas rurais	Percentual de investimento realizado	percentual	160.000,00	165.600,00	171.561,60	180.825,93
Finalidade: Melhorar qualidade de vida e desenvolvimento rural.						
		Total:	**122.161.000,0**	**127.005.635,0**	**132.040.087,8**	**137.001.033,6**
Programa: 2713 - Garantia de Abastecimento e Segurança Alimentar						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2033 - Promoção da segurança alimentar e nutricional para a população	Público Atendido	percentual	40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48
Finalidade: Garantir acesso a alimentação adequada						
2148 - Apoio à logística de distribuição e comercialização de produtos alimentícios locais.	Percentual de investimento realizado	percentual	16.000,00	16.560,00	17.156,16	18.082,59
Finalidade: Facilitar acesso e escoamento da produção local.						
		Total:	**122.217.000,0**	**127.063.595,0**	**132.100.134,4**	**137.064.322,7**
Programa: 2714 - Fortalecimento Pecuária e Agroindústria						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1777 - Apoio à modernização e bem estar animal, das instalações de pecuária e agroindústria no município	Percentual de investimento realizado	percentual	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
Finalidade: Melhorar produtividade e bem-estar animal						
2149 - Aquisição de botijão para sêmen	Materiais Adquiridos	percentual	70.000,00	72.450,00	75.058,20	79.111,34
Finalidade: Apoiar reprodução animal e produção agropecuária.						

		Total:	**122.295.000,0**	**127.144.325,0**	**132.183.770,7**	**137.152.475,3**
Programa: 2715 - Consultório Veterinário Municipal						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES		**Valores por exercício do quadriênio**				
UF: MINAS GERAIS						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	percentual	16.000,00	16.560,00	17.156,16	18.082,59
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	Serviço Realizado	percentual	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
Finalidade: Desenvolver competências e qualificação profissional.						
2151 - Manutenção do Consultório Veterinário	Serviço Realizado	percentual	300.000,00	310.500,00	321.678,00	339.048,61
Finalidade: Garantir funcionamento do serviço e cuidado animal.						
		Total:	**122.619.000,0**	**127.479.665,0**	**132.531.182,9**	**137.518.647,8**
Programa: 2716 - Atenção hospitalar e serviços de urgência e emergência						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2120 - Manutenção da rede de urgência e emergência (CISSUL)	Serviço Realizado	percentual	260.000,00	269.100,00	278.787,60	293.842,13
Finalidade: Garantir funcionamento contínuo da rede de saúde.						
2152 - Instalação e Manutenção de uma base do SAMU macrorregional	Percentual de investimento realizado	percentual	60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72
Finalidade: Melhorar atendimento emergencial na região.						
2154 - Ampliação e Manutenção do serviço de urgência e emergência	Serviço Realizado	percentual	5.000.000,00	5.175.000,00	5.361.300,00	5.650.810,20
Finalidade: Garantir atendimento rápido e eficaz.						
2155 - Auxílio à Santa Casa de Misericórdia na implantação das equipes e equipamentos e Manutenção do CTI no município	Serviço Realizado	percentual	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,04
Finalidade: Garantir atendimento crítico e suporte hospitalar						
2156 - Ampliação das cirurgias e custeio de internação hospitalar	Cirurgias e Internações Realizadas	percentual	600.000,00	621.000,00	643.356,00	678.097,22
Finalidade: Garantir atendimento hospitalar de qualidade.						
		Total:	**129.539.000,0**	**134.641.865,0**	**139.951.222,1**	**145.339.369,1**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES		**Valores por exercício do quadriênio**				
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2717 - Tempo Integral						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2162 - Ampliação e Manutenção do Atendimento em Tempo Integral	Serviço Realizado	percentual	200.000,00	207.000,00	214.452,00	226.032,40
Finalidade: Garantir ensino e cuidado contínuo						
2163 - Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem	Materiais Adquiridos	percentual	100.000,00	103.500,00	107.226,00	113.016,20
Finalidade: Garantir recursos para aprendizagem e ensino						
		Total:	**129.839.000,0**	**134.952.365,0**	**140.272.900,1**	**145.678.417,7**
Programa: 2718 - Merenda Escolar						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2059 - Manutenção da merenda escolar	Público Atendido	percentual	900.000,00	931.500,00	965.034,00	1.017.145,84
Finalidade: Garantir fornecimento contínuo de merenda.						
2122 - Transferências de recursos do PNAE destinados às instituições ECDO e APAE	Contribuições e Parcerias Realizadas	percentual	55.000,00	56.925,00	58.974,30	62.158,91
Finalidade: Garantir alimentação escolar para instituições.						
		Total:	**130.794.000,0**	**135.940.790,0**	**141.296.908,4**	**146.757.722,5**
Programa: 2719 - Informática e Novas Linguagens						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1785 - Implementação do Currículo Digital nas escolas municipais	Percentual de investimento realizado	percentual	200.000,00	100.000,00	103.600,00	109.194,40
Finalidade: Modernizar ensino e integrar tecnologia à educação						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				

MUNICÍPIO: PERDOES		**Valores por exercício do quadriênio**				
UF: MINAS GERAIS						
2166 - Manutenção do currículo digital nas escolas municipais	Público Atendido	percentual	40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48
Finalidade: Garantir uso contínuo do currículo digital nas escolas.						
		Total:	**131.034.000,0**	**136.082.190,0**	**141.443.398,8**	**146.912.123,3**
Programa: 2720 - Infraestrutura Rural						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1772 - Perfuração de poços semi-artesianos e artesianos e melhorias na distribuição de água	Serviço Realizado	percentual	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
Finalidade: Garantir acesso à água potável em áreas rurais.						
		Total:	**131.114.000,0**	**136.164.990,0**	**141.529.179,6**	**147.002.536,3**
Programa: 2721 - Assistência e Proteção à Mulher						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2174 - Atividades de Amparo e Proteção à Mulher	Serviço Realizado	percentual	4.000,00	4.140,00	4.289,04	4.520,65
Finalidade: Garantir direitos e segurança da mulher.						
		Total:	**131.118.000,0**	**136.169.130,0**	**141.533.468,6**	**147.007.056,9**
Programa: 2722 - Gestão de Benefícios Eventuais						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2175 - Manutenção de Benefícios Eventuais	Público Atendido	percentual	85.000,00	87.975,00	91.142,10	96.063,77
Finalidade: Garantir suporte emergencial às famílias.						
		Total:	**131.203.000,0**	**136.257.105,0**	**141.624.610,7**	**147.103.120,7**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES		**Valores por exercício do quadriênio**				
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2723 - Promoção da Rede SUAS						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2091 - Auxílio a Diversas Entidades de Assistência Social	Público Atendido	percentual	225.000,00	232.875,00	241.258,50	254.286,46
Finalidade: Apoiar funcionamento das entidades beneficiadas.						
		Total:	**131.428.000,0**	**136.489.980,0**	**141.865.869,2**	**147.357.407,2**
Programa: 2724 - Vigilância Socioassistêncial						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
2177 - Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	Serviço Realizado	percentual	70.000,00	72.800,00	75.780,80	80.412,96
Finalidade: Garantir acompanhamento e qualidade dos serviços socioassistenciais.						
		Total:	**131.498.000,0**	**136.562.780,0**	**141.941.650,0**	**147.437.820,1**
Programa: 2725 - Fomento aos microempreendedores						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1797 - Contratação de carreta de cursos para geração de novos empreendimentos	Percentual de investimento realizado	percentual	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
Finalidade: Fomentar empreendedorismo e geração de renda.						
2181 - Melhoria e manutenção de atividades da Sala Mineira do Empreendedor	Serviço Realizado	percentual	24.000,00	24.840,00	25.734,24	27.123,89
Finalidade: Fortalecer empreendedorismo local.						
		Total:	**131.602.000,0**	**136.670.420,0**	**142.053.165,1**	**147.555.357,0**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES		**Valores por exercício do quadriênio**				
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2726 - Promoção ao Artesanato Municipal						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
1798 - Realização de eventos para fomento à produção artesanal do município	Eventos realizados	percentual	10.000,00	10.350,00	10.722,60	11.301,62
Finalidade: Fortalecer artesanato local e economia criativa.						
		Total:	**131.612.000,0**	**136.680.770,0**	**142.063.887,7**	**147.566.658,6**
Programa: 2727 - Atendimento a primeira infância						

Ação	Produto	Unidade de Medida	Valores no Quadriênio (R$)			
			2026	2027	2028	2029
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Materiais Adquiridos	percentual	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
Finalidade: Dotar a administração pública de equipamentos e materiais permanentes adequados, visando modernizar a infraestrutura administrativa, ampliar a capacidade operacional e garantir melhores condições para a execução dos serviços públicos.						
2178 - Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz	Público Atendido	percentual	170.000,00	175.950,00	182.284,20	192.127,55
Finalidade: Garantir desenvolvimento infantil e acompanhamento familiar.						
2180 - Atividades de Proteção a Primeira Infância	Público Atendido	percentual	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Finalidade: Garantir desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos.						
		Total:	**131.800.000,0**	**136.875.000,0**	**142.264.750,0**	**147.777.827,5**
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Ação	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Valores no Quadriênio (R$)**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Recursos financeiros disponíveis	percentual	3.200.000,00	3.525.000,00	3.751.250,00	4.078.812,50
Finalidade: Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais.						
		Total:	**135.000.000,0**	**140.400.000,0**	**146.016.000,0**	**151.856.640,0**
Total Geral:			**135.000.000,00**	**140.400.000,00**	**146.016.000,00**	**151.856.640,0 0**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES	**Objetivos específicos**
UF: MINAS GERAIS	

Programa: 0000 - Obrigações Tributárias e Encargos

Objetivo Geral: Assegurar arrecadação e cumprimento das obrigações fiscais

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Quadriênio (R$)
2016 - Contribuições PASEP	A	Serviço Realizado	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	percentual	100,000	4.237.422,04
2017 - Pagamento da dívida	A	Serviço Realizado	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	percentual	100,000	11.441.039,51
2018 - Diversos Precatórios	A	Serviço Realizado	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	percentual	100,000	1.130.000,00
2018 - Diversos Precatórios	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	730.000,00
				Total do Programa:	**0000**	**17.538.461,55**

Programa: 0001 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA

Objetivo Geral: Garantir a proteção social e previdenciária dos servidores vinculados ao instituto, assegurando o pagamento regular de benefícios, a sustentabilidade financeira do regime e a observância das normas legais aplicáveis.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Quadriênio (R$)
2111 - MANUTENCAO OUTRAS DESPESAS RPPS	A	Serviço Realizado	PREVIPER	percentual	100,000	2.426.600,38
2112 - MANUTENÇÃO APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS	A	Público Atendido	PREVIPER	percentual	100,000	75.922.851,88
2114 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO TESOURO MUNICIPAL	A	Público Atendido	PREVIPER	percentual	100,000	10.133.103,88
2135 - MANUTENCAO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	A	Serviço Realizado	PREVIPER	percentual	100,000	3.249.834,25
				Total do Programa:	**0001**	**91.732.390,39**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES	**Objetivos específicos**
UF: MINAS GERAIS	

Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Objetivo Geral: Manter as atividades do setor legislativo

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Quadriênio (R$)
2001 - Auxilio Diversos ao Agentes Políticos	A	Público Atendido	CORPO LEGISLATIVO	percentual	100,000	217.920,75
2002 - Remuneração dos agentes políticos por parcela única	A	Público Atendido	CORPO LEGISLATIVO	percentual	100,000	4.075.118,12
2003 - Despesas com Viagens dos Vereadores para Representação da Câmara em Congressos, Seminários e outras Atividades de Interesse Legislativo	A	Público Atendido	CORPO LEGISLATIVO	percentual	100,000	937.059,24
2005 - Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas	A	Público Atendido	SECRETARIA	percentual	100,000	4.140.494,36
2006 - Manutenção das Atividades Da Câmara	A	Serviço Realizado	SECRETARIA	percentual	100,000	4.881.424,92
2008 - Regularização de Débitos e Despesas de Exercícios Anteriores	A	Serviço Realizado	SECRETARIA	percentual	100,000	43.584,15
2012 - Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara	A	Serviço Realizado	SERVICOS GERAIS DA CAMARA	percentual	100,000	871.683,02
				Total do Programa:	**0003**	**15.167.284,56**

Programa: 0005 - FISCALIZACAO ORCAMENTARIA

Objetivo Geral: Fiscalizar a execussão dos recurso públicos.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Quadriênio (R$)
2004 - Fiscalização Financeira e orçamentária Externa dos	A	Serviço Realizado	CORPO LEGISLATIVO	percentual	100,000	435.841,52

Atos da Mesa Diretora da Câmara, do Executivo, dos Órgão da Administração Indireta e dos Fundos Municipais						
				Total do Programa:	**0005**	**435.841,52**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES		**Objetivos específicos**				
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 0032 - PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES ATIVOS E AGENTES POLITICOS						
Objetivo Geral: Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias relativas aos servidores ativos e agentes políticos, garantindo regularidade e transparência nas contribuições e repasses.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2010 - Contribuição Previdenciária para os Servidores, Agentes Políticos da Câmara Municipal e Terceiros	A	Público Atendido	SECRETARIA	percentual	100,000	1.176.772,08
2011 - Contribuição Previdenciária para os Servidores Estatutários	A	Público Atendido	SECRETARIA	percentual	100,000	1.220.356,23
				Total do Programa:	**0032**	**2.397.128,31**
Programa: 0090 - PROJETOS DIVERSOS						
Objetivo Geral: Ampliar estrutura e materiais da Camara Municipal.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso exclusivo da Câmara Municipal	P	Materiais Adquiridos	SERVICOS GERAIS DA CAMARA	percentual	100,000	1.569.029,44
1002 - Construção e/ou Recuperação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal e Aquisição de Imóveis	P	Serviço Realizado	SERVICOS GERAIS DA CAMARA	percentual	100,000	4.184.078,51
				Total do Programa:	**0090**	**5.753.107,95**
Programa: 0115 - Conservação Preservação do Meio Ambiente						
Objetivo Geral: Promover a conservação e a preservação do meio ambiente no meio rural por meio da implementação de sistemas de irrigação eficientes, construção de fossas sépticas e cloradores residenciais, recuperação de nascentes, plantio de árvores nativas e incentivo à gestão adequada de resíduos sólidos com a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), contribuindo para um município mais sustentável e com melhor qualidade de vida.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES		**Objetivos específicos**				
UF: MINAS GERAIS						
1778 - Investimento em Sistemas de Irrigação Eficientes	P	Percentual de investimento realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	33.899,38
1779 - Construção de fossas sépticas nas propriedades rurais	P	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	67.798,75
1780 - Construção e Instalação de cloradores para águas em residências rurais	P	Público Atendido	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	63.561,33
2150 - Perdões + Sustentável. Ponto de Entrega Voluntária (PEV)	A	Público Atendido	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	355.943,45
2187 - Manutenção de atividades de preservação do Meio Ambiente	A	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	169.496,88
				Total do Programa:	**0115**	**690.699,79**
Programa: 0201 - Ampliação e Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica						
Objetivo Geral: Ampliar o apoio jurídico nas ações da Prefeitura Municipal. Profissionalizar a gestão e setores com amparo legal. Apoio às áreas de saúde e assistência social.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	ASSESSORIA JURIDICA	percentual	100,000	35.639,72
2029 - Ampliação e Manutenção dos Serviços Jurídicos	A	Serviço Realizado	ASSESSORIA JURIDICA	percentual	100,000	1.610.220,38
				Total do Programa:	**0201**	**1.645.860,10**
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Objetivo Geral: Garantir a articulação, o acompanhamento e a coordenação das ações estratégicas município, promovendo a integração entre as secretarias e a efetividade na implementação das políticas públicas, por meio da modernização administrativa com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da manutenção das atividades da Secretaria e do fortalecimento do vínculo com a população						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE CULTURA	percentual	100,000	50.849,06
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	635.613,30
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,000	69.487,84
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES		**Objetivos específicos**				
UF: MINAS GERAIS						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	percentual	100,000	8.474,84
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	25.424,53
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	percentual	100,000	127.122,66
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	203.396,26
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,000	16.949,69
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	84.748,44
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	211.871,10
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	percentual	100,000	10.593,56
1042 - Aquisição de imóveis e terrenos	P	Percentual de investimento realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	400.000,00
1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	P	VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP. ADQUIRIDOS	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	unidade	100,000	126.800,00

1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	P	VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP. ADQUIRIDOS	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	unidade	100,000	632.794,40
1067 - Construção, Ampliação e Reforma de instalações do Patrimônio Público	P	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	2.542.453,22
1072 - Construção Ampliação e Adaptação de Prédios	P	Construção Realizada	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	300.000,00
1122 - Construção da Sede Administrativa	P	Construção Realizada	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	1.700.000,00
1159 - Reforma e Manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação	P	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	170.000,00
1786 - Estudos para melhorias de políticas públicas	P	Percentual de investimento realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	512.794,40
2015 - Manutenção das atividades do Departamento Contábil	A	Serviço Realizado	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	percentual	100,000	4.661.164,24
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,000	4.237.422,04
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	percentual	100,000	1.059.355,51
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	1.271.226,61
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA 2026 / 2029**				
MUNICÍPIO: PERDOES		**Objetivos específicos**				
UF: MINAS GERAIS						
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	percentual	100,000	1.822.091,48
2039 - Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde	A	Público Atendido	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	10.593.555,10
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE CULTURA	percentual	100,000	3.432.311,85
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	3.813.679,84
2048 - Manutenção das Atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,000	911.045,74
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	8.474.844,08
2117 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	5.720.519,75
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	percentual	100,000	42.374,22
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	16.949,69
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	percentual	100,000	42.374,22
2133 - Manutenção dos conselhos municipais de cultura, turismo e patrimônio histórico	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE CULTURA	percentual	100,000	33.899,38
2140 - Projeto Gabinete Itinerante	A	Serviço Realizado	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	percentual	100,000	84.748,44
2160 - Criação e Manutenção do Centro de Referência do Professor Municipal	A	Público Atendido	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	700.000,00
2167 - Fomento a ações da Defesa Civil	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	1.355.975,05
2171 - Georreferenciamento e Mapeamento Urbano e Rural	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	613.838,32
				Total do Programa:	**0402**	**56.716.748,86**
Programa: 0403 - Controle Interno						
Objetivo Geral: Fortalecer a atuação do Controle Interno no acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão pública, por meio da manutenção de suas atividades essenciais e da modernização da infraestrutura de trabalho.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA	percentual	100,000	8.474,84
2083 - Manutenção serviço Controle Interno	A	Serviço Realizado	DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA	percentual	100,000	296.619,54
				Total do Programa: 0403		**305.094,38**
Programa: 0404 - Manutenção do Departamento de Tributação						
Objetivo Geral: Garantir operação contínua do departamento						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	percentual	100,000	211.871,10
2020 - Manutenção das atividades de Tributação	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	percentual	100,000	4.237.422,04
2121 - Reestruturação de serviços e Implantação de sistemas	A	Sistemas Implantados	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	unidade	100,000	381.367,98
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	percentual	100,000	169.496,88
				Total do Programa: 0404		**5.000.158,00**
Programa: 0406 - Administração Municipal						
Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de Governo, por meio da modernização administrativa, da qualificação de servidores e da garantia de infraestrutura adequada, visando à melhoria da gestão pública e ao aprimoramento dos serviços prestados à população.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	percentual	100,000	211.871,10
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	percentual	100,000	8.474,84

1117 - Aquisição de veículo	P	Veículos adquiridos	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	unidade	100,000	235.000,00
1117 - Aquisição de veículo	P	Veículos adquiridos	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	unidade	100,000	150.000,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
1122 - Construção da Sede Administrativa	P	Construção Realizada	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	percentual	100,000	500.000,00
2022 - Manutenção das atividades da Secretaria	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	percentual	100,000	677.987,53
2082 - Manutenção Atividades da Administração	A	Serviço Realizado	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	percentual	100,000	33.051.891,91
2123 - Convênios, Parcerias e Contribuições com diversos Órgãos e Instituições	A	Contribuições e Parcerias Realizadas	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	percentual	100,000	635.613,31
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	percentual	100,000	63.561,33
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE GOVERNO	percentual	100,000	42.374,22
2142 - Reestruturação de serviços e Implantação	A	Sistemas Implantados	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	unidade	100,000	358.339,91
de sistemas						
				Total do Programa: 0406		**35.935.114,15**
Programa: 0417 - Apoio a Associações Comunitárias e Conselhos						
Objetivo Geral: Fortalecer associações e conselhos.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2183 - Fomento a associações e conselhos comunitários de desenvolvimento	A	Percentual de investimento realizado	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,000	42.374,22
2184 - Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico	A	Serviço Realizado	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,000	16.949,69
				Total do Programa: 0417		**59.323,91**
Programa: 0601 - Segurança Municipal						
Objetivo Geral: Fortalecer a atuação de segurança municipal, por meio da ampliação e modernização dos canais de denúncia, garantindo maior acessibilidade e sigilo à população, além de estabelecer convênios com instituições de segurança pública para promover a integração de ações, troca de informações estratégicas e resposta mais eficaz às demandas locais.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2143 - Ampliação dos serviços de segurança	A	Percentual de investimento realizado	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	percentual	100,000	610.188,77
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
				Total do Programa: 0601		**610.188,77**
Programa: 0801 - Gestão Cadastro Único e Programa Bolsa Família						
Objetivo Geral: Superação da pobreza e ingresso nos programas sociais						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	33.899,38
2089 - Manutenção CAD Único e Bolsa Família	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	88.985,86
				Total do Programa: 0801		**122.885,24**
Programa: 0803 - Atenção a Criança e ao Adolescente						
Objetivo Geral: Garantir direitos, promover desenvolvimento integral e proteger de qualquer forma de violência, negligência, exploração e discriminação.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	33.899,38
2077 - Manutenção do Conselho Tutelar	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	635.613,31
2173 - Atividades de Prevenção e Combate ao Preconceito e Racismo	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	16.949,69
				Total do Programa: 0803		**686.462,38**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 0804 - Assistência a Pessoa com Deficiência						
Objetivo Geral: Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, garantindo o acesso a serviços, direitos e oportunidades em igualdade de condições.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1056 - Aquisição de Equipamentos e Materiais adaptados para Pessoas com Deficiência	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	8.474,84
1796 - Obras para melhorias de acessibilidade	P	Construção Realizada	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	33.899,38
2087 - Auxílio a entidades de amparo a pessoas com deficiência – APAE	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	29.661,95
2088 - Atividades de amparo e proteção a pessoas com deficiência	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	8.474,84
				Total do Programa:		**80.511,01**

				0804		
Programa: 0808 - Assistência a Pessoa Idosa						
Objetivo Geral: Promover o envelhecimento saudável, a autonomia e a qualidade de vida, garantindo seus direitos, dignidade, benefícios e serviços para idosos em situação de vulnerabilidade.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2085 - Atividades e Eventos para Pessoas Idosas	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	16.949,69
2086 - Auxílio a Entidades de Assistência à Pessoa Idosa	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	932.232,85
				Total do Programa: 0808		**949.182,54**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 1002 - Serviços de Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde						
Objetivo Geral: Atender as demandas básicas de saúde da população.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	847.484,41
1024 - Construção e Manutenção da estrutura física dos PSFs	P	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	423.742,20
1782 - Construção e manutenção do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)	P	Construção Realizada	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	100.000,00
2042 - Manutenção e Estruturação da Atenção Básica	A	Público Atendido	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	38.136.798,36
2043 - Manutenção das atividades dos PSFs	A	Público Atendido	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	31.780.665,30
2044 - Organização e Manutenção da farmácia municipal	A	Público Atendido	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	5.169.654,89
2045 - Instalação do Serviço de Vigilância em Saúde	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	254.245,32
2046 - Manutenção da Vigilância em Saúde	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	7.966.353,44
2119 - Ampliação dos atendimentos realizados via consórcio intermunicipal de saúde e especialidades	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	4.237.422,04
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	84.748,44
2153 - Manutenção da Frota de Saúde	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	3.389.937,63
2157 - Manutenção de Tratamento Fora do Domicílio	A	Público Atendido	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	635.613,31
				Total do Programa: 1002		**93.026.665,34**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 1012 - Saúde Mental						
Objetivo Geral: Promover a prevenção, o cuidado integral e a reabilitação psicossocial dos indivíduos, fortalecendo a rede de atenção à saúde mental, com foco na redução do sofrimento psíquico, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	127.122,66
1783 - Contrapartida para Construção da sede própria do CERSAM	P	Construção Realizada	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	100.000,00
2047 - Manutenção das atividades do CERSAM	A	POPULACAO ATENDIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	unidade	100,000	2.542.453,22
				Total do Programa: 1012		**2.769.575,88**
Programa: 1201 - Apoio das Atividades do Ensino Fundamental						
Objetivo Geral: Garantir qualidade na educação fundamental						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	423.742,20
1037 - Aquisição de veículos para transporte escolar	P	Veículos adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	unidade	100,000	1.355.975,05
1784 - Aquisição Kit Escolar, Uniformes para alunos, materiais pedagógicos e livros	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	3.389.937,63
2051 - Manutenção de Atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	70.764.948,07
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	635.613,31
2158 - Manutenção da frota do transporte escolar	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	2.118.711,02
2161 - Construção, Reformas, Manutenção e adequação de acessibilidade	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	1.271.226,61
				Total do Programa: 1201		**79.960.153,89**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 1205 - Revitalização da Educação infantil						
Objetivo Geral: Melhorar qualidade da educação infantil						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	1.947.038,25
1784 - Aquisição Kit Escolar, Uniformes para alunos, materiais pedagógicos e livros	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	1.694.968,82

2053 - Ampliação do atendimento da Pré-Escola e Creches	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	15.900.000,00
2054 - Manutenção de convênios com entidades de educação infantil	A	Percentual de investimento realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	3.559.434,51
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	635.613,31
2161 - Construção, Reformas, Manutenção e adequação de acessibilidade	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	1.144.103,95
2164 - Manutenção de espaço lúdico, brinquedoteca, adquisição de materiais e equipamentos para o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem dos CMEI	A	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	2.542.453,22
				Total do Programa: 1205		**27.423.612,06**
Programa: 1206 - Atendimento a Educação Especial						
Objetivo Geral: Oferecer atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2056 - Manutenção de convênios com entidades de educação especial	A	Percentual de investimento realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	1.144.103,95
2165 - Ampliação do Atendimento Pólo Clínico e Pedagógico e Atendimento Educacional Especializado - AEE	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	1.016.981,29
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
				Total do Programa: 1206		**2.161.085,24**
Programa: 1302 - Promoção, Produção e Difusão Cultural						
Objetivo Geral: Valorizar a cultura local						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2062 - Manutenção das Atividades Culturais	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE CULTURA	percentual	100,000	847.484,41
2063 - Realização de Festas e Eventos	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE CULTURA	percentual	100,000	3.389.937,64
2110 - Promoção e apoio a escolas de samba, blocos carnavalescos e fanfarras	A	Público Atendido	DEPARTAMENTO DE CULTURA	percentual	100,000	203.396,26
2134 - Promoção de oficinas culturais e teatro	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE CULTURA	percentual	100,000	338.993,76
2186 - Apoio a projetos e associações culturais	A	Público Atendido	DEPARTAMENTO DE CULTURA	percentual	100,000	677.987,53
				Total do Programa: 1302		**5.457.799,60**
Programa: 1501 - Infra-estrutura Municipal						
Objetivo Geral: Garantir a manutenção, melhoria e expansão da infraestrutura municipal, assegurando mobilidade, segurança e qualidade de vida à população.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1040 - Construções e Melhorias de Infraestruturas Diversas	P	Construção Realizada	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	1.355.975,05
1787 - Pavimentação, Drenagem e Abertura de Ruas	P	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	3.389.937,63
1788 - Canalização e Melhorias de Córregos e Ribeirões	P	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	338.993,76
1789 - Construção e Instalação de Pontos de Ônibus	P	Construção Realizada	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	108.000,00
2065 - Manutenção dos Serviços de Vias Municipais	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	5.084.906,45
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
2168 - Construção, Reforma e Melhoria de Pontes	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	338.993,76
				Total do Programa: 1501		**10.616.806,65**
Programa: 1502 - Limpeza Urbana						
Objetivo Geral: Garantir a manutenção da limpeza urbana e a gestão adequada dos resíduos sólidos, promovendo saúde pública e preservação ambiental.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1791 - Criação de Unidade de triagem de Resíduos Sólidos Urbanos	P	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	950.000,00
2067 - Manutenção de serviços de limpeza	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	9.068.083,17
2169 - Serviços de consórcio para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	5.084.906,45
				Total do Programa: 1502		**15.102.989,62**
Programa: 1503 - Ampliação e manutenção serviços funerários						
Objetivo Geral: Assegurar a ampliação, manutenção e adequada prestação dos serviços funerários, garantindo estrutura digna e de qualidade à população.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1790 - Construção/ampliação do Cemitério Municipal	P	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	1.800.000,00
2066 - Manutenção do Cemitério/Velório Municipal	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	508.490,64
				Total do Programa: 1503		**2.308.490,64**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						

Programa: 1504 - Parques e Jardins						
Objetivo Geral: Promover a construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas verdes, assegurando lazer, bem-estar e preservação ambiental.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1044 - Construção de Parque ecológico	P	Construção Realizada	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	550.000,00
2068 - Manutenção de serviços de praças	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	1.059.355,51
				Total do Programa: 1504		**1.609.355,51**
Programa: 1601 - Projetos Habitacionais						
Objetivo Geral: Promover a construção e reforma de moradias, em articulação entre secretarias de obras e assistência social, garantindo dignidade e melhores condições de habitação às famílias.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1795 - Construção e Reforma de Casas	P	Construção Realizada	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	300.000,00
1795 - Construção e Reforma de Casas	P	Construção Realizada	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	400.000,00
				Total do Programa: 1601		**700.000,00**
Programa: 1703 - Apoio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS)						
Objetivo Geral: Fortalecer a cooperação entre o município e os consórcios intermunicipais, promovendo o desenvolvimento rural sustentável por meio do apoio técnico, financeiro e institucional ao CIDRUS, incentivando a integração regional, a melhoria da produção agropecuária e a preservação ambiental.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2027 - SIM - Serviço de Inspeção Municipal	A	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	550.864,87
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
2127 - Participação no Consórcio CIDRUS (rateio)	A	MANUTENCAO DO CONSORCIO CIDRUS	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	296.619,54
				Total do Programa: 1703		**847.484,41**
Programa: 2001 - Promoção e Apoio Técnico						
Objetivo Geral: Garantir a promoção e o apoio técnico continuado aos produtores rurais, por meio da atuação da EMATER e da manutenção de equipes técnicas qualificadas, visando o fortalecimento da produção agropecuária, a adoção de boas práticas agrícolas e o desenvolvimento sustentável no meio rural.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2036 - Suporte Técnico da EMATER	A	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	487.303,53
2147 - Manutenção do apoio técnico	A	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	105.935,55
				Total do Programa: 2001		**593.239,08**
Programa: 2002 - Apoio a Produção Rural						
Objetivo Geral: Apoiar a produção rural por meio do fomento à agricultura de pequeno e médio porte, com incentivo à distribuição de insumos (como mudas e sementes), suporte técnico e financeiro a associações e cooperativas, subsídio para análise de solo, conservação de terreiros de café e práticas sustentáveis de preservação ambiental, como a implantação de cacimbas.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1776 - Fomento à produção agrícola de pequeno e médio porte	P	Percentual de investimento ABASTECIMENTO realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E	percentual	100,000	169.496,88
2146 - Subsídio para análise de solo, conservação de terreiros de café e preservação do meio ambiente	A	Percentual de investimento realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	169.496,88
2172 - Apoio às Associações, Cooperativas de Produtores Rurais e Agricultores	A	Público Atendido	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	101.698,13
2182 - Promoção do empreendedorismo rural e incentivo à agricultura familiar	A	Percentual de investimento realizado	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,000	42.374,22
				Total do Programa: 2002		**483.066,11**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2004 - Valorização do Patrimônio Histórico						
Objetivo Geral: Preservar e divulgar patrimônio						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2028 - Manutenção das atividades do serviço de patrimônio	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO	percentual	100,000	135.597,51
2063 - Realização de Festas e Eventos	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO	percentual	100,000	1.040.000,00
2115 - Restauração de bens tombados e inventariados	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO	percentual	100,000	1.140.000,00
2138 - Promoção dos bens imateriais registrados ou inventariados	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO	percentual	100,000	338.993,76
2139 - Apoio a biblioteca pública e museu municipal	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO	percentual	100,000	338.993,76
				Total do Programa: 2004		**2.993.585,03**

Programa: 2202 - Melhoria do Distrito Industrial

Objetivo Geral: Promover a melhoria e ampliação do distrito industrial, fortalecendo a infraestrutura e incentivando o desenvolvimento econômico local.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Quadriênio (R$)
2170 - Melhoria e Ampliação do Distrito Industrial	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	2.118.711,02
2170 - Melhoria e Ampliação do Distrito Industrial	A	Serviço Realizado	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,000	338.993,76
				Total do Programa: 2202		**2.457.704,78**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**	**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES			
UF: MINAS GERAIS			

Programa: 2300 - Prefeitura de Portas Abertas

Objetivo Geral: Ampliar os canais de comunicação e interação entre a Prefeitura e a população, garantindo a transparência e a participação popular na gestão municipal, promovendo espaços democráticos de diálogo por meio de audiências públicas e oficinas participativas, além de ampliar o acesso à informação por meio da produção e distribuição de materiais informativos claros e acessíveis à toda a comunidade.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Quadriênio (R$)
2118 - Realização de audiências públicas e oficinas participativas	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	percentual	100,000	67.798,75
2141 - Produção e distribuição de material informativo	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	percentual	100,000	33.899,38
				Total do Programa: 2300		**101.698,13**

Programa: 2302 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo

Objetivo Geral: Fomentar o turismo e economia local

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Quadriênio (R$)
2063 - Realização de Festas e Eventos	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE TURISMO	percentual	100,000	4.237.422,11
2113 - Implantação do arquivo municipal de turismo e patrimônio	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE TURISMO	percentual	100,000	338.993,76
2136 - Manutenção das atividades turismo	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE TURISMO	percentual	100,000	338.993,76
2137 - Fomento a criação de roteiros turísticos locais	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE TURISMO	percentual	100,000	338.993,76
				Total do Programa: 2302		**5.254.403,39**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		

Programa: 2501 - Eletrificação e Iluminação Pública

Objetivo Geral: Assegurar a manutenção e a expansão da rede elétrica e de iluminação pública, garantindo segurança, eficiência e qualidade de vida à população.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Quadriênio (R$)
1792 - Extensão da rede de iluminação pública	P	Público Atendido	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	720.000,00
1799 - Aquisição e Substituição de Lâmpadas Led	P	Materiais Adquiridos	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,000	254.245,32
2070 - Manutenção da iluminação pública	A	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	6.356.133,06
2185 - Ampliação e Melhoria da iluminação pública	A	Serviço Realizado	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,000	1.271.226,61
				Total do Programa: 2501		**8.601.604,99**

Programa: 2604 - Conservação de Estradas Rurais

Objetivo Geral: Assegurar a manutenção das estradas rurais e a aquisição de máquinas e equipamentos, garantindo melhores condições de tráfego, acesso e escoamento da produção agrícola.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Quadriênio (R$)
1048 - Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	P	VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP. ADQUIRIDOS	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO	unidade	100,000	2.118.711,02
2071 - Manutenção dos serviços de estradas	A	Serviço Realizado	DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO	percentual	100,000	4.237.422,04
				Total do Programa: 2604		**6.356.133,06**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**	**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES		
UF: MINAS GERAIS		

Programa: 2701 - Apoio a Associações, Entidades Esportivas e Conselhos

Objetivo Geral: Fortalecer entidades esportivas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Quadriênio (R$)
2106 - Parcerias e colaborações para realização de atividades esportivas	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,000	644.088,15
2132 - Manutenção das atividades do conselho de esportes	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,000	42.374,22
				Total do Programa: 2701		**686.462,37**

Programa: 2702 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Objetivo Geral: Promover prática esportiva e lazer						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1004 - Construção, reforma e manutenção das áreas de esporte e lazer	P	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,000	1.016.981,29
1105 - Aquisição de equipamentos e materiais esportivos	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,000	101.698,13
2128 - Realização de campeonatos e eventos esportivos	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,000	635.613,31
2129 - Atividades de lazer em praças e comunidades rurais	A	Público Atendido	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,000	101.698,13
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,000	101.698,13
2131 - Incentivo a atletas	A	Público Atendido	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	percentual	100,000	254.245,32
				Total do Programa: 2702		**2.211.934,31**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2703 - Garantia de Direitos a Alimentação e Nutrição						
Objetivo Geral: Assegurar que todas as pessoas/famílias tenham acesso a alimentos em quantidade, que sejam seguros, culturalmente adequados e que promovam a saúde, combatendo as diversas formas de má nutrição e garantindo a dignidade humana.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	57.205,20
2093 - Manutenção da Vaca Mecânica	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	423.742,20
2179 - Manutenção da Padaria Municipal	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	254.245,32
				Total do Programa: 2703		**735.192,72**
Programa: 2704 - Controle Social						
Objetivo Geral: Fiscalização, prevenção, aprimoramento						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2176 - Manutenção das Atividades dos Conselhos	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	21.187,11
				Total do Programa: 2704		**21.187,11**
Programa: 2705 - Proteção Social Especial						
Objetivo Geral: Garantir a proteção e defesa de direitos, prevenir a violação de direitos, reconstruir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2099 - Manutenção das Ações PAEFI - CREAS	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	1.059.355,51
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
				Total do Programa: 2705		**1.059.355,51**
Programa: 2706 - Proteção Social Básica						
Objetivo Geral: Desenvolver potencialidades, ampliar o acesso a direitos, melhorar a qualidade de vida, promover o acolhimento e a convivência.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2104 - Manutenção das Atividades PAIF - CRAS	A	POPULACAO ATENDIDA	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	unidade	100,000	2.584.827,44
				Total do Programa: 2706		**2.584.827,44**
Programa: 2709 - Fiscalização e melhoria de trânsito						
Objetivo Geral: Garantir a fiscalização, manutenção e melhoria do trânsito municipal por meio da gestão do PERTRANS, implantação de sinalização e instalação de redutores de velocidade, assegurando segurança e fluidez viária.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1793 - Aquisição de Sinalização horizontal e vertical e equipamentos de trânsito	P	Materiais Adquiridos	PERTRANS	percentual	100,000	370.000,00
1794 - Implantação de redutores de velocidade	P	Construção Realizada	PERTRANS	percentual	100,000	338.993,76
2124 - Manutenção do PERTRANS	A	Manutenção do PERTRANS	PERTRANS	percentual	100,000	254.245,32
				Total do Programa: 2709		**963.239,08**
Programa: 2710 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Recursos Humanos						
Objetivo Geral: Melhorar a eficácia e eficiência no atendimento, priorizando a humanização, redução de custos da máquina pública, modernização dos processos e transparência administrativa.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material	P	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE RECURSOS	percentual	100,000	381.367,98
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Permanente			HUMANOS			

2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	percentual	100,000	63.561,33
2144 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	percentual	100,000	3.673.844,91
				Total do Programa: 2710		**4.118.774,22**
Programa: 2711 - Atualização do estatuto dos servidores municipais e do plano de carreira						
Objetivo Geral: Assegurar uma progressão justa e motivadora para os servidores.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1774 - Contratação de empresa especializada em Plano de Cargos e Salários	P	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	percentual	100,000	463.000,00
				Total do Programa: 2711		**463.000,00**
Programa: 2712 - Desenvolvimento Rural e Agronegócio						
Objetivo Geral: Apoiar produtor por meio de estímulo à produção e da agregação de valor a seus produtos.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1775 - Aquisição de implementos agrícolas	P	Materiais Adquiridos	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	33.899,38
2145 - Investimentos em infraestrutura de transporte, energia e água nas áreas rurais	A	Percentual de investimento DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO realizado		percentual	100,000	677.987,53
				Total do Programa: 2712		**711.886,91**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2713 - Garantia de Abastecimento e Segurança Alimentar						
Objetivo Geral: Promover a segurança alimentar e nutricional da população por meio da implantação de hortas e outras iniciativas de produção de alimentos, além de apoiar a logística de distribuição e comercialização de produtos alimentícios locais, garantindo o abastecimento e incentivando a produção sustentável.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2033 - Promoção da segurança alimentar e nutricional para a população	A	Público Atendido	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	169.496,88
2148 - Apoio à logística de distribuição e comercialização de produtos alimentícios locais.	A	Percentual de investimento realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	67.798,75
				Total do Programa: 2713		**237.295,63**
Programa: 2714 - Fortalecimento Pecuária e Agroindústria						
Objetivo Geral: Incentivo ao desenvolvimento de mercados e agregação de valor aos produtos da pecuária.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1777 - Apoio à modernização e bem estar animal, das instalações de pecuária e agroindústria no município	P	Percentual de investimento realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	33.899,38
2149 - Aquisição de botijão para sêmen	A	Materiais Adquiridos	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	296.619,54
				Total do Programa: 2714		**330.518,92**
Programa: 2715 - Consultório Veterinário Municipal						
Objetivo Geral: Garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pelo Consultório Veterinário Municipal por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes adequados, manutenção regular das instalações e capacitação contínua da equipe técnica, visando o atendimento eficaz às demandas dos produtores e a saúde animal no município.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	67.798,75
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA Objetivos específicos**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
2130 - Cursos Treinamentos e Capacitações	A	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	33.899,38
2151 - Manutenção do Consultório Veterinário	A	Serviço Realizado	DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	percentual	100,000	1.271.226,61
				Total do Programa: 2715		**1.372.924,74**
Programa: 2716 - Atenção hospitalar e serviços de urgência e emergência						
Objetivo Geral: Aprimorar a gestão e a organização dos serviços hospitalares e de urgência e emergência, garantindo atendimento ágil, humanizado e de qualidade, com foco na resolutividade, segurança do paciente e redução do tempo de espera, contribuindo para a melhoria da saúde da população e a eficiência do sistema de saúde.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2120 - Manutenção da rede de urgência e emergência (CISSUL)	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	1.101.729,73
2152 - Instalação e Manutenção de uma base do SAMU macrorregional	A	Percentual de investimento FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE realizado		percentual	100,000	254.245,32
2154 - Ampliação e Manutenção do serviço de urgência e emergência	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	21.187.110,20
2155 - Auxílio à Santa Casa de Misericórdia na implantação das equipes e equipamentos e Manutenção do CTI no município	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	4.237.422,04
2156 - Ampliação das cirurgias e custeio de internação hospitalar	A	Cirurgias e Internações Realizadas	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	percentual	100,000	2.542.453,22

				Total do Programa: 2716		**29.322.960,51**
Programa: 2717 - Tempo Integral						
Objetivo Geral: Ampliar o Atendimento em Tempo Integral, visando atender alunos no contraturno com a finalidade de atingir melhores resultados.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2162 - Ampliação e Manutenção do Atendimento em Tempo Integral	A	Serviço Realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	200,000	847.484,40
2163 - Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem	A	Materiais Adquiridos	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	200,000	423.742,20

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			**Objetivos específicos**			
UF: MINAS GERAIS						
				Total do Programa: 2717		**1.271.226,60**
Programa: 2718 - Merenda Escolar						
Objetivo Geral: Revisão e melhoria do Cardápio da Merenda Escolar						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2059 - Manutenção da merenda escolar	A	Público Atendido	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	3.813.679,84
2122 - Transferências de recursos do PNAE destinados às instituições ECDO e APAE	A	Contribuições e Parcerias Realizadas	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	233.058,21
				Total do Programa: 2718		**4.046.738,05**
Programa: 2719 - Informática e Novas Linguagens						
Objetivo Geral: Desenvolver competências digitais.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1785 - Implementação do Currículo Digital nas escolas municipais	P	Percentual de investimento realizado	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	512.794,40
2166 - Manutenção do currículo digital nas escolas municipais	A	Público Atendido	DEPARTAMENTO DE ENSINO	percentual	100,000	169.496,88
				Total do Programa: 2719		**682.291,28**
Programa: 2720 - Infraestrutura Rural						
Objetivo Geral: Ampliar e melhorar a infraestrutura rural por meio da perfuração de poços, garantindo o acesso à água e melhores condições de vida no campo.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			**Objetivos específicos**			
UF: MINAS GERAIS						
1772 - Perfuração de poços semi-artesianos e artesianos e melhorias na distribuição de água	P	Serviço Realizado	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	percentual	100,000	338.993,76
				Total do Programa: 2720		**338.993,76**
Programa: 2721 - Assistência e Proteção à Mulher						
Objetivo Geral: Garantir direitos e cidadania, erradicar a violência, oferecer acolhimento e apoio, promover a igualdade de gênero, fomentar a autonomia.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2174 - Atividades de Amparo e Proteção à Mulher	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	16.949,69
				Total do Programa: 2721		**16.949,69**
Programa: 2722 - Gestão de Benefícios Eventuais						
Objetivo Geral: Apoio emergencial e provisória, evitar o agravamento da vulnerabilidade, garantir superação das vulnerabilidades sociais, proporcionar fortalecimento dos vínculos sociais, assegurar a qualidade no atendimento e a integração entre os benefícios, serviços e demais ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2175 - Manutenção de Benefícios Eventuais	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	360.180,87
				Total do Programa: 2722		**360.180,87**
Programa: 2723 - Promoção da Rede SUAS						
Objetivo Geral: Aprimorar a gestão e aprimorar a rede do Sistema Único de Assistência Social						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2091 - Auxílio a Diversas Entidades de Assistência Social	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	953.419,96
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			**Objetivos específicos**			
UF: MINAS GERAIS						
				Total do Programa: 2723		**953.419,96**
Programa: 2724 - Vigilância Socioassistêncial						
Objetivo Geral: Monitorar as situações de vulnerabilidade e risco, monitorar a oferta e a qualidade dos serviços, produzir informações para o planejamento, garantir a proteção social e a defesa de direitos, articular as ações e serviços do SUAS.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
2177 - Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	A	Serviço Realizado	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	298.993,76
				Total do Programa: 2724		**298.993,76**
Programa: 2725 - Fomento aos microempreendedores						
Objetivo Geral: Apoiar pequenos negócios.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**

1797 - Contratação de carreta de cursos para geração de novos empreendimentos	P	Percentual de investimento realizado	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,000	338.993,76
2181 - Melhoria e manutenção de atividades da Sala Mineira do Empreendedor	A	Serviço Realizado	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,000	101.698,13
				Total do Programa: 2725		**440.691,89**
Programa: 2726 - Promoção ao Artesanato Municipal						
Objetivo Geral: Valorizar e divulgar artesanato local.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1798 - Realização de eventos para fomento à produção artesanal do município	P	Eventos realizados	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	percentual	100,000	42.374,22
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES			**RELAÇÃO DE AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA**			**2026 / 2029**
MUNICÍPIO: PERDOES			**Objetivos específicos**			
UF: MINAS GERAIS						
				Total do Programa: 2726		**42.374,22**
Programa: 2727 - Atendimento a primeira infância						
Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, por meio de ações de cuidado, educação, saúde, assistência social e fortalecimento dos vínculos familiares.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	Materiais Adquiridos	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	33.899,38
2178 - Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	720.361,75
2180 - Atividades de Proteção a Primeira Infância	A	Público Atendido	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	percentual	100,000	40.000,00
				Total do Programa: 2727		**794.261,13**
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Objetivo Geral: Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais no âmbito da administração municipal, promovendo a estabilidade fiscal, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais.						
Ação	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Responsável**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valor no Quadriênio (R$)**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	Recursos financeiros disponíveis	DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA	percentual	100,000	12.400.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	Recursos financeiros disponíveis	PREVIPER	percentual	100,000	2.155.062,50
				Total do Programa: 9999		**14.555.062,50**
Total Geral:						**573.272.640,00**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 0000 - Obrigações Tributárias e Encargos						
Objetivo Geral: Assegurar arrecadação e cumprimento das obrigações fiscais						
Público Alvo: Contribuintes e prefeitura						
Objetivos Estratégicos: Garantir regularidade financeira do município						
Diretrizes: Cobrança eficiente e cumprimento das obrigações legais						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 02 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA						
Sub-Unidade: 01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA						
Função: 28 Encargos Especiais						
SubFunção: 843 Serviço da Dívida Interna						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2016	Contribuições PASEP	Valor - R$	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,04
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2017	Pagamento da dívida	Valor - R$	2.700.000,00	2.794.500,00	2.895.102,00	3.051.437,51
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2018	Diversos Precatórios	Valor - R$	555.000,00	225.000,00	200.000,00	150.000,00
		percentual	49,12	19,91	17,70	13,27
Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Função: 10 Saúde						
SubFunção: 843 Serviço da Dívida Interna						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2018	Diversos Precatórios	Valor - R$	155.000,00	225.000,00	200.000,00	150.000,00
		percentual	21,23	30,82	27,40	20,55
TOTAL DO PROGRAMA: 0000			**4.410.000,00**	**4.279.500,00**	**4.367.362,00**	**4.481.599,55**
Programa: 0001 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA						
Objetivo Geral: Garantir a proteção social e previdenciária dos servidores vinculados ao instituto, assegurando o pagamento regular de benefícios, a sustentabilidade financeira do regime e a observância das normas legais aplicáveis.						
Público Alvo: Servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao instituto de previdência. Dependentes e beneficiários legais dos servidores.						

Objetivos Estratégicos: Garantir a proteção social e previdenciária dos servidores vinculados ao instituto, assegurando o pagamento regular de benefícios, a sustentabilidade financeira do regime e a observância das normas legais aplicáveis.						
Diretrizes: Cumprir integralmente a legislação previdenciária vigente. Assegurar a regularidade e transparência no recolhimento das contribuições e no pagamento de benefícios.						
Órgão: 03 PREVIPER-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 01 PREVIPER						
Sub-Unidade: 01 PREVIPER						
Função: 04 Administração						
SubFunção: 122 Administração Geral						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2135	MANUTENCAO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	Valor - R$	754.000,00	791.700,00	831.285,00	872.849,25
		percentual	23,20	24,36	25,58	26,86
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Função: 09 Previdência Social						
SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2111	MANUTENCAO OUTRAS DESPESAS RPPS	Valor - R$	563.000,00	591.150,00	620.707,50	651.742,88
		percentual	23,20	24,36	25,58	26,86
2112	MANUTENÇÃO APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS	Valor - R$	17.615.000,00	18.495.750,00	19.420.537,50	20.391.564,38
		percentual	23,20	24,36	25,58	26,86
SubFunção: 274 Previdência Especial						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2114	MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO TESOURO MUNICIPAL	Valor - R$	2.351.000,00	2.468.550,00	2.591.977,50	2.721.576,38
		percentual	23,20	24,36	25,58	26,86
TOTAL DO PROGRAMA: 0001			**21.283.000,00**	**22.347.150,00**	**23.464.507,50**	**24.637.732,89**
Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA						
Objetivo Geral: Manter as atividades do setor legislativo						
Público Alvo: Servidores, Vereadores, Polulação						
Objetivos Estratégicos: Manter as atividades do setor legislativo						
Diretrizes: Atuar com base na legalidade e com respeito aos recursos públicos.						
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 01 CORPO LEGISLATIVO						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Sub-Unidade: 01 CORPO LEGISLATIVO						
Função: 01 Legislativa						
SubFunção: 031 Ação Legislativa						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2001	Auxilio Diversos ao Agentes Políticos	Valor - R$	50.000,00	52.875,00	55.915,31	59.130,44
		percentual	22,95	24,26	25,66	27,13
2002	Remuneração dos agentes políticos por parcela única	Valor - R$	935.000,00	988.762,50	1.045.616,34	1.105.739,28
		percentual	22,95	24,26	25,66	27,13
2003	Despesas com Viagens dos Vereadores para Representação da Câmara em Congressos, Seminários e outras Atividades de Interesse Legislativo	Valor - R$	215.000,00	227.362,50	240.435,84	254.260,90
		percentual	22,95	24,26	25,66	27,13
Unidade: 02 SECRETARIA						
Sub-Unidade: 01 SECRETARIA						
Função: 01 Legislativa						
SubFunção: 031 Ação Legislativa						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2005	Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas	Valor - R$	950.000,00	1.004.625,00	1.062.390,94	1.123.478,42
		percentual	22,95	24,26	25,66	27,13
2006	Manutenção das Atividades Da Câmara	Valor - R$	1.120.000,00	1.184.400,00	1.252.503,00	1.324.521,92
		percentual	22,95	24,26	25,66	27,13
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2008	Regularização de Débitos e Despesas de Exercícios Anteriores	Valor - R$	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09
		percentual	22,95	24,26	25,66	27,13
Unidade: 03 SERVICOS GERAIS DA CAMARA						
Sub-Unidade: 01 SERVICOS GERAIS DA CAMARA						

Função: 01 Legislativa						
SubFunção: 031 Ação Legislativa						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2012	Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara	Valor - R$	200.000,00	211.500,00	223.661,25	236.521,77
		percentual	22,95	24,26	25,66	27,13
TOTAL DO PROGRAMA: 0003			**3.480.000,00**	**3.680.100,00**	**3.891.705,74**	**4.115.478,82**
Programa: 0005 - FISCALIZACAO ORCAMENTARIA						
Objetivo Geral: Fiscalizar a execussão dos recurso públicos.						
Público Alvo: Servidores, Veradores, População.						
Objetivos Estratégicos: Fiscalizar a execussão dos recurso públicos.						
Diretrizes: Verificar com base na economicidade e efetividade dos serviços públicos.						
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 01 CORPO LEGISLATIVO						
Sub-Unidade: 01 CORPO LEGISLATIVO						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Função: 01 Legislativa						
SubFunção: 032 Controle Externo						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2004	Fiscalização Financeira e orçamentária Externa dos Atos da Mesa Diretora da Câmara, do Executivo, dos Órgão da Administração Indireta e dos Fundos Municipais	Valor - R$	100.000,00	105.750,00	111.830,63	118.260,89
		percentual	22,95	24,26	25,66	27,13
TOTAL DO PROGRAMA: 0005			**100.000,00**	**105.750,00**	**111.830,63**	**118.260,89**
Programa: 0032 - PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES ATIVOS E AGENTES POLITICOS						
Objetivo Geral: Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias relativas aos servidores ativos e agentes políticos, garantindo regularidade e transparência nas contribuições e repasses.						
Público Alvo: Servidores e Vereadores						
Objetivos Estratégicos: Assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias relativas aos servidores ativos e agentes políticos, garantindo regularidade e transparência nas contribuições e repasses.						
Diretrizes: Fortalecer os mecanismos de controle e acompanhamento dos recolhimentos previdenciários.						
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 02 SECRETARIA						
Sub-Unidade: 01 SECRETARIA						
Função: 01 Legislativa						
SubFunção: 271 Previdência Básica						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2010	Contribuição Previdenciária para os Servidores, Agentes Políticos da Câmara Municipal e Terceiros	Valor - R$	270.000,00	285.525,00	301.942,69	319.304,39
		percentual	22,95	24,26	25,66	27,13
SubFunção:	272 Previdência do Regime Estatutário					
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2011	Contribuição Previdenciária para os Servidores Estatutários	Valor - R$	280.000,00	296.100,00	313.125,75	331.130,48
		percentual	22,95	24,26	25,66	27,13
TOTAL DO PROGRAMA: 0032			**550.000,00**	**581.625,00**	**615.068,44**	**650.434,87**
Programa: 0090 - PROJETOS DIVERSOS						
Objetivo Geral: Ampliar estrutura e materiais da Camara Municipal.						
Público Alvo: Servidores, Vereadores e População.						
Objetivos Estratégicos: Ampliar estrutura e materiais da Camara Municipal.						
Diretrizes: Promover a alocação eficiente dos recursos.						
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 03 SERVICOS GERAIS DA CAMARA						
Sub-Unidade: 01 SERVICOS GERAIS DA CAMARA						
Função: 01 Legislativa						
SubFunção: 031 Ação Legislativa						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

1001	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso exclusivo da Câmara Municipal	Valor - R$	360.000,00	380.700,00	402.590,25	425.739,19
		percentual	22,95	24,26	25,66	27,13
1002	Construção e/ou Recuperação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal e Aquisição de Imóveis	Valor - R$	960.000,00	1.015.200,00	1.073.574,00	1.135.304,51
		percentual	22,95	24,26	25,66	27,13
TOTAL DO PROGRAMA: 0090			**1.320.000,00**	**1.395.900,00**	**1.476.164,25**	**1.561.043,70**
Programa: 0115 - Conservação Preservação do Meio Ambiente						
Objetivo Geral: Promover a conservação e a preservação do meio ambiente no meio rural por meio da implementação de sistemas de irrigação eficientes, construção de fossas sépticas e cloradores residenciais, recuperação de nascentes, plantio de árvores nativas e incentivo à gestão adequada de resíduos sólidos com a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), contribuindo para um município mais sustentável e com melhor qualidade de vida.						
Público Alvo: Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.						
Objetivos Estratégicos: Promover a conservação e a preservação do meio ambiente no meio rural por meio da implementação de sistemas de irrigação eficientes, construção de fossas sépticas e cloradores residenciais, recuperação de nascentes, plantio de árvores nativas e incentivo à gestão adequada de resíduos sólidos com a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), contribuindo para um município mais sustentável e com melhor qualidade de vida.						
Diretrizes: Fomentar práticas sustentáveis de uso e manejo dos recursos naturais no meio rural, promovendo a conservação ambiental por meio da adoção de tecnologias eficientes, saneamento básico rural, recuperação de ecossistemas e gestão adequada de resíduos, visando a melhoria da qualidade de vida e a construção de um município ambientalmente mais sustentável.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 05 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Sub-Unidade: 01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 Agricultura						
SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1778	Investimento em Sistemas de Irrigação Eficientes	Valor - R$	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
1779	Construção de fossas sépticas nas propriedades rurais	Valor - R$	16.000,00	16.560,00	17.156,16	18.082,59
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
1780	Construção e Instalação de cloradores para águas em residências rurais	Valor - R$	15.000,00	15.525,00	16.083,90	16.952,43
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2150	Perdões + Sustentável. Ponto de Entrega Voluntária (PEV)	Valor - R$	84.000,00	86.940,00	90.069,84	94.933,61
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2187	Manutenção de atividades de preservação do Meio Ambiente	Valor - R$	40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 0115			**163.000,00**	**168.705,00**	**174.778,38**	**184.216,41**
Programa: 0201 - Ampliação e Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica						
Objetivo Geral: Ampliar o apoio jurídico nas ações da Prefeitura Municipal. Profissionalizar a gestão e setores com amparo legal. Apoio às áreas de saúde e assistência social.						
Público Alvo: Sociedade, Secretarias, Governo.						
Objetivos Estratégicos: Promover as ações judiciais e extra judiciais do município.						
Diretrizes: Atualizar a legislação para prevenir práticas prejudiciais à Administração Municipal, revisar e modernizar normas municipais.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 04 ASSESSORIA JURIDICA						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Sub-Unidade: 01 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 02 Judiciária						
SubFunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	20.000,00	5.000,00	5.180,00	5.459,72
		percentual	56,12	14,03	14,53	15,32
2029	Ampliação e Manutenção dos Serviços Jurídicos	Valor - R$	380.000,00	393.300,00	407.458,80	429.461,58
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 0201			**400.000,00**	**398.300,00**	**412.638,80**	**434.921,30**
Programa: 0402 - Planejamento e Coordenação Geral						
Objetivo Geral: Garantir a articulação, o acompanhamento e a coordenação das ações estratégicas município, promovendo a integração entre as secretarias e a efetividade na implementação das políticas públicas, por meio da modernização administrativa com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, da manutenção das atividades da Secretaria e do fortalecimento do vínculo com a população						
Público Alvo: Estrutura organizacional da Prefeitura (secretarias, autarquias e fundações). A população municipal, com foco nas comunidades rurais e bairros, promovendo ações de interação, escuta e diálogo entre o governo municipal e os cidadãos, visando fortalecer a integração e a efetividade das políticas públicas.						
Objetivos Estratégicos: Fortalecer a gestão administrativa do município de forma profissional e transparente.						
Diretrizes: Fortalecer a articulação e a coordenação das ações governamentais, assegurando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a manutenção das atividades da Secretaria e o fortalecimento da aproximação direta do Gabinete com a população por meio de ações móveis e descentralizadas.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO						
Sub-Unidade: 01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO						

Função: 04 Administração						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
SubFunção: 122 Administração Geral						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	2.500,00	2.587,50	2.680,65	2.825,41
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2022	Manutenção das atividades da Secretaria	Valor - R$	430.000,00	445.050,00	461.071,80	485.969,68
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2140	Projeto Gabinete Itinerante	Valor - R$	20.000,00	20.700,00	21.445,20	22.603,24
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
Unidade: 02 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA						
Sub-Unidade: 01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA						
Função: 04 Administração						
SubFunção: 123 Administração Financeira						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	30.000,00	31.050,00	32.167,80	33.904,86
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2015	Manutenção das atividades do Departamento Contábil	Valor - R$	1.100.000,00	1.138.500,00	1.179.486,00	1.243.178,24
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2130	Cursos Treinamentos e Capacitações	Valor - R$	10.000,00	10.350,00	10.722,60	11.301,62
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
Unidade:	05 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Sub-Unidade: 01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 Agricultura						
SubFunção: 122 Administração Geral						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	6.000,00	6.210,00	6.433,56	6.780,97
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
1048	Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	Valor - R$	0,00	126.800,00	0,00	0,00
		unidade	0,00	100,00	0,00	0,00
2022	Manutenção das atividades da Secretaria	Valor - R$	300.000,00	310.500,00	321.678,00	339.048,61
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2130	Cursos Treinamentos e Capacitações	Valor - R$	4.000,00	4.140,00	4.289,04	4.520,65
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 04 Administração						
SubFunção: 122 Administração Geral						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	50.000,00	51.750,00	53.613,00	56.508,10
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2039	Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde	Valor - R$	2.500.000,00	2.587.500,00	2.680.650,00	2.825.405,10
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
Unidade:	07 DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Sub-Unidade:	01 DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função:	12 Educação					
SubFunção:	122 Administração Geral					
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,30
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
1159	Reforma e Manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação	Valor - R$	80.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
		percentual	47,05	17,65	17,65	17,65
2048	Manutenção das Atividades da Secretaria	Valor - R$	900.000,00	931.500,00	965.034,00	1.017.145,84
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67

2160	Criação e Manutenção do Centro de Referência do Professor Municipal	Valor - R$	0,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00
		percentual	0,00	71,42	14,29	14,29
Unidade: 08 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Sub-Unidade: 01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 04 Administração						
SubFunção: 122 Administração Geral						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	48.000,00	49.680,00	51.468,48	54.247,78
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
1042	Aquisição de imóveis e terrenos	Valor - R$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
1048	Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	Valor - R$	320.000,00	100.000,00	103.600,00	109.194,40
		unidade	50,57	15,80	16,37	17,26
1067	Construção, Ampliação e Reforma de instalações do Patrimônio Público	Valor - R$	600.000,00	621.000,00	643.356,00	678.097,22
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
1122	Construção da Sede Administrativa	Valor - R$	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
		percentual	0,00	0,00	100,00	0,00
1786	Estudos para melhorias de políticas públicas	Valor - R$	200.000,00	100.000,00	103.600,00	109.194,40
		percentual	39,00	19,50	20,20	21,30
2064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	Valor - R$	2.000.000,00	2.070.000,00	2.144.520,00	2.260.324,08
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2167	Fomento a ações da Defesa Civil	Valor - R$	320.000,00	331.200,00	343.123,20	361.651,85
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2171	Georreferenciamento e Mapeamento Urbano e Rural	Valor - R$	520.000,00	30.000,00	31.080,00	32.758,32
		percentual	84,71	4,89	5,06	5,34
Unidade: 09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Sub-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
Função: 04 Administração						
SubFunção: 122 Administração Geral						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	16.000,00	17.100,00	17.715,60	18.672,24
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2022	Manutenção das atividades da Secretaria	Valor - R$	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,04
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
Unidade: 11 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
Sub-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
Função: 04 Administração						
SubFunção: 122 Administração Geral						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	2.000,00	2.070,00	2.144,52	2.260,32
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2022	Manutenção das atividades da Secretaria	Valor - R$	250.000,00	258.750,00	268.065,00	282.540,51
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2130	Cursos Treinamentos e Capacitações	Valor - R$	10.000,00	10.350,00	10.722,60	11.301,62
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
Unidade:	13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 Assistência Social						
SubFunção: 122 Administração Geral						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	20.000,00	20.700,00	21.445,20	22.603,24
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
1072	Construção Ampliação e Adaptação de Prédios	Valor - R$	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		percentual	0,00	33,33	33,33	33,34

2117	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Valor - R$	1.350.000,00	1.397.250,00	1.447.551,00	1.525.718,75
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
Unidade: 14 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Sub-Unidade: 01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 04 Administração						
SubFunção: 122 Administração Geral						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	4.000,00	4.140,00	4.289,04	4.520,65
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2048	Manutenção das Atividades da Secretaria	Valor - R$	215.000,00	222.525,00	230.535,90	242.984,84
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
Unidade:	15 DEPARTAMENTO DE CULTURA					

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Sub-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 Cultura						
SubFunção: 122 Administração Geral						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	12.000,00	12.420,00	12.867,12	13.561,94
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2048	Manutenção das Atividades da Secretaria	Valor - R$	810.000,00	838.350,00	868.530,60	915.431,25
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2133	Manutenção dos conselhos municipais de cultura, turismo e patrimônio histórico	Valor - R$	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 0402			**13.387.500,00**	**13.680.702,50**	**15.315.562,99**	**14.332.983,37**
Programa: 0403 - Controle Interno						
Objetivo Geral: Fortalecer a atuação do Controle Interno no acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão pública, por meio da manutenção de suas atividades essenciais e da modernização da infraestrutura de trabalho.						
Público Alvo: Órgãos da administração pública direta e indireta, servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de recursos públicos e cidadãos beneficiados por uma gestão pública mais transparente e eficiente.						
Objetivos Estratégicos: Fortalecer a atuação do Controle Interno no acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão pública, por meio da manutenção de suas atividades essenciais e da modernização da infraestrutura de trabalho.						
Diretrizes: Assegurar a efetividade das ações de controle, prevenção de irregularidades e correção de falhas na administração pública. Promover a modernização dos meios operacionais do Controle Interno por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Apoiar a manutenção contínua das atividades técnicas e administrativas do setor, garantindo suporte à integridade, eficiência e transparência da gestão pública.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 11 DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Sub-Unidade: 02 DEPTO CONTROLADORIA E CORREGEDORIA						
Função: 04 Administração						
SubFunção: 125 Normatização e Fiscalização						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	2.000,00	2.070,00	2.144,52	2.260,32
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2083	Manutenção serviço Controle Interno	Valor - R$	70.000,00	72.450,00	75.058,20	79.111,34
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 0403			**72.000,00**	**74.520,00**	**77.202,72**	**81.371,66**
Programa: 0404 - Manutenção do Departamento de Tributação						
Objetivo Geral: Garantir operação contínua do departamento						
Público Alvo: Servidores e contribuintes						
Objetivos Estratégicos: Melhorar eficiência da arrecadação						
Diretrizes: Manutenção e atualização de sistemas e processos						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS						
Sub-Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS						
Função: 04 Administração						
SubFunção: 123 Administração Financeira						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	50.000,00	51.750,00	53.613,00	56.508,10

		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2020	Manutenção das atividades de Tributação	Valor - R$	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,04
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2121	Reestruturação de serviços e Implantação de sistemas	Valor - R$	90.000,00	93.150,00	96.503,40	101.714,58
		unidade	23,60	24,43	25,30	26,67
2130	Cursos Treinamentos e Capacitações	Valor - R$	40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 0404			**1.180.000,00**	**1.221.300,00**	**1.265.266,80**	**1.333.591,20**
Programa: 0406 - Administração Municipal						
Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de Governo, por meio da modernização administrativa, da qualificação de servidores e da garantia de infraestrutura adequada, visando à melhoria da gestão pública e ao aprimoramento dos serviços prestados à população.						
Público Alvo: Servidores, Secretarias e demais órgãos da administração municipal direta, que atuam na coordenação, planejamento e execução das políticas públicas com reflexos positivos para a população beneficiária das políticas públicas executadas.						
Objetivos Estratégicos: Fortalecer a capacidade institucional da Secretaria de Governo, por meio da modernização administrativa, da qualificação de servidores e da garantia de infraestrutura adequada, visando à melhoria da gestão pública e ao aprimoramento dos serviços prestados à população.						
Diretrizes: Assegurar condições operacionais e estratégicas para o pleno funcionamento da Secretaria de Governo, promovendo a eficiência administrativa, a inovação na gestão e a ampliação da capacidade de captação de recursos externos.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 03 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Sub-Unidade: 03 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Função: 04 Administração						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
SubFunção: 122 Administração Geral						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	50.000,00	51.750,00	53.613,00	56.508,10
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
1117	Aquisição de veículo	Valor - R$	235.000,00	0,00	0,00	0,00
		unidade	100,00	0,00	0,00	0,00
1122	Construção da Sede Administrativa	Valor - R$	0,00	0,00	350.000,00	150.000,00
		percentual	0,00	0,00	70,00	30,00
2082	Manutenção Atividades da Administração	Valor - R$	7.800.000,00	8.073.000,00	8.363.628,00	8.815.263,91
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2123	Convênios, Parcerias e Contribuições com diversos Órgãos e Instituições	Valor - R$	150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,31
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2130	Cursos Treinamentos e Capacitações	Valor - R$	15.000,00	15.525,00	16.083,90	16.952,43
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2142	Reestruturação de serviços e Implantação de sistemas	Valor - R$	130.000,00	73.000,00	75.628,00	79.711,91
		unidade	36,28	20,37	21,11	22,24
Unidade: 12 DEPARTAMENTO DE GOVERNO						
Sub-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO						
Função: 04 Administração						
SubFunção: 122 Administração Geral						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	2.000,00	2.070,00	2.144,52	2.260,32
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
1117	Aquisição de veículo	Valor - R$	0,00	0,00	150.000,00	0,00
		unidade	0,00	0,00	100,00	0,00
2022	Manutenção das atividades da Secretaria	Valor - R$	160.000,00	165.600,00	171.561,60	180.825,93
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2130	Cursos Treinamentos e Capacitações	Valor - R$	10.000,00	10.350,00	10.722,60	11.301,62
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 0406			**8.552.000,00**	**8.546.545,00**	**9.354.220,62**	**9.482.348,53**
Programa: 0417 - Apoio a Associações Comunitárias e Conselhos						
Objetivo Geral: Fortalecer associações e conselhos.						
Público Alvo: Associações e comunidade						
Objetivos Estratégicos: Melhorar participação comunitária.						
Diretrizes: Promover apoio financeiro e técnico.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 14 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Sub-Unidade: 01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 04 Administração						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	

MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
SubFunção: 122 Administração Geral						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2183	Fomento a associações e conselhos comunitários de desenvolvimento	Valor - R$	10.000,00	10.350,00	10.722,60	11.301,62
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2184	Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Valor - R$	4.000,00	4.140,00	4.289,04	4.520,65
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 0417			**14.000,00**	**14.490,00**	**15.011,64**	**15.822,27**
Programa: 0601 - Segurança Municipal						
Objetivo Geral: Fortalecer a atuação de segurança municipal, por meio da ampliação e modernização dos canais de denúncia, garantindo maior acessibilidade e sigilo à população, além de estabelecer convênios com instituições de segurança pública para promover a integração de ações, troca de informações estratégicas e resposta mais eficaz às demandas locais.						
Público Alvo: População em geral e órgãos de segurança pública parceiros.						
Objetivos Estratégicos: Fortalecer a atuação de segurança municipal, por meio da ampliação e modernização dos canais de denúncia, garantindo maior acessibilidade e sigilo à população, além de estabelecer convênios com instituições de segurança pública para promover a integração de ações, troca de informações estratégicas e resposta mais eficaz às demandas locais.						
Diretrizes: Promover a integração e o fortalecimento da segurança municipal por meio da ampliação dos canais de denúncia acessíveis, seguros e confidenciais, incentivando a participação ativa da comunidade na prevenção e combate à criminalidade, bem como estabelecer parcerias estratégicas com instituições de segurança pública para garantir ações coordenadas, compartilhamento de informações e respostas mais eficientes às demandas locais de segurança.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 03 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Sub-Unidade: 03 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Função: 06 Segurança Pública						
SubFunção: 181 Policiamento						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2143	Ampliação dos serviços de segurança	Valor - R$	144.000,00	149.040,00	154.405,44	162.743,33
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 0601			**144.000,00**	**149.040,00**	**154.405,44**	**162.743,33**
Programa: 0801 - Gestão Cadastro Único e Programa Bolsa Família						
Objetivo Geral: Superação da pobreza e ingresso nos programas sociais						
Público Alvo: Famílias/indivíduos com renda até meio salário mínimo per capta.						
Objetivos Estratégicos: Manter o instrumento de inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, do Pé-de-Meia, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Auxílio Gás, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros.						
Diretrizes: Garantir acesso a programas sociais. Assegurar cobertura e atualização cadastral.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 Assistência Social						
SubFunção: 246 Segurança de Renda						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2089	Manutenção CAD Único e Bolsa Família	Valor - R$	21.000,00	21.735,00	22.517,46	23.733,40
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
TOTAL DO PROGRAMA: 0801			**29.000,00**	**30.015,00**	**31.095,54**	**32.774,70**
Programa: 0803 - Atenção a Criança e ao Adolescente						
Objetivo Geral: Garantir direitos, promover desenvolvimento integral e proteger de qualquer forma de violência, negligência, exploração e discriminação.						
Público Alvo: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e baixa renda.						
Objetivos Estratégicos: Proteger e apoiar crianças e adolescentes. Garantir direitos e proteção.						
Diretrizes: Assegurar acesso ao serviços básico ofertados, convivência familiar e comunitária, além de proteção contra qualquer tipo de abuso, violência e ou exploração.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 Assistência Social						
SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2077	Manutenção do Conselho Tutelar	Valor - R$	150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,31

		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2173	Atividades de Prevenção e Combate ao Preconceito e Racismo	Valor - R$	4.000,00	4.140,00	4.289,04	4.520,65
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 0803			**162.000,00**	**167.670,00**	**173.706,12**	**183.086,26**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 0804 - Assistência a Pessoa com Deficiência						
Objetivo Geral: Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, garantindo o acesso a serviços, direitos e oportunidades em igualdade de condições.						
Público Alvo: Pessoas com deficiências, suas famílias e entidades de proteção.						
Objetivos Estratégicos: Garantir apoio e inclusão.						
Diretrizes: Promover acessibilidade e cidadania.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 Assistência Social						
SubFunção: 242 Assistência à Pessoa com Deficiência						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1056	Aquisição de Equipamentos e Materiais adaptados para Pessoas com Deficiência	Valor - R$	2.000,00	2.070,00	2.144,52	2.260,32
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
1796	Obras para melhorias de acessibilidade	Valor - R$	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2087	Auxílio a entidades de amparo a pessoas com deficiência – APAE	Valor - R$	7.000,00	7.245,00	7.505,82	7.911,13
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2088	Atividades de amparo e proteção a pessoas com deficiência	Valor - R$	2.000,00	2.070,00	2.144,52	2.260,32
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
TOTAL DO PROGRAMA: 0804			**19.000,00**	**19.665,00**	**20.372,94**	**21.473,07**
Programa: 0808 - Assistência a Pessoa Idosa						
Objetivo Geral: Promover o envelhecimento saudável, a autonomia e a qualidade de vida, garantindo seus direitos, dignidade, benefícios e serviços para idosos em situação de vulnerabilidade.						
Público Alvo: Pessoas idosas e entidades de defesa de direitos						
Objetivos Estratégicos: Garantir proteção e serviços a idosos						
Diretrizes: Promover bem-estar e garantia de direitos.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 Assistência Social						
SubFunção: 241 Assistência à Pessoa Idosa						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2085	Atividades e Eventos para Pessoas Idosas	Valor - R$	4.000,00	4.140,00	4.289,04	4.520,65
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2086	Auxílio a Entidades de Assistência à Pessoa Idosa	Valor - R$	220.000,00	227.700,00	235.897,20	248.635,65
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 0808			**224.000,00**	**231.840,00**	**240.186,24**	**253.156,30**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 1002 - Serviços de Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde						
Objetivo Geral: Atender as demandas básicas de saúde da população.						
Público Alvo: Toda a população						
Objetivos Estratégicos: Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde, promovendo ações integradas de atenção primária, especialidades e vigilância em saúde, melhorar os indicadores de saúde da população, reduzir desigualdades e fortalecer a prevenção e o cuidado contínuo.						
Diretrizes: Superar desigualdade no acesso e na qualidade dos serviços de saúde.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 Saúde						
SubFunção: 301 Atenção Básica						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	200.000,00	207.000,00	214.452,00	226.032,41
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
1024	Construção e Manutenção da estrutura física dos PSFs	Valor - R$	100.000,00	103.500,00	107.226,00	113.016,20

		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
1782	Construção e manutenção do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)	Valor - R$	0,00	0,00	100.000,00	0,00
		percentual	0,00	0,00	100,00	0,00
2042	Manutenção e Estruturação da Atenção Básica	Valor - R$	9.000.000,00	9.315.000,00	9.650.340,00	10.171.458,36
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2043	Manutenção das atividades dos PSFs	Valor - R$	7.500.000,00	7.762.500,00	8.041.950,00	8.476.215,30
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2119	Ampliação dos atendimentos realizados via consórcio intermunicipal de saúde e especialidades	Valor - R$	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,04
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2130	Cursos Treinamentos e Capacitações	Valor - R$	20.000,00	20.700,00	21.445,20	22.603,24
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2153	Manutenção da Frota de Saúde	Valor - R$	800.000,00	828.000,00	857.808,00	904.129,63
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2157	Manutenção de Tratamento Fora do Domicílio	Valor - R$	150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,31
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
SubFunção:	303 Suporte Profilático e Terapêutico					
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2044	Organização e Manutenção da farmácia municipal	Valor - R$	1.220.000,00	1.262.700,00	1.308.157,20	1.378.797,69
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
SubFunção:	304 Vigilância Sanitária					
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2045	Instalação do Serviço de Vigilância em Saúde	Valor - R$	60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2046	Manutenção da Vigilância em Saúde	Valor - R$	1.880.000,00	1.945.800,00	2.015.848,80	2.124.704,64
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 1002			**21.930.000,00**	**22.697.550,00**	**23.614.661,80**	**24.784.453,54**
Programa: 1012 - Saúde Mental						
Objetivo Geral: Promover a prevenção, o cuidado integral e a reabilitação psicossocial dos indivíduos, fortalecendo a rede de atenção à saúde mental, com foco na redução do sofrimento psíquico, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população.						
Público Alvo: População em geral, com ênfase em indivíduos em situação de vulnerabilidade social ou com transtornos mentais diagnosticados.						
Objetivos Estratégicos: Prevenir e tratar transtornos mentais.						
Diretrizes: Melhoria do Atendimento psicológico visando melhorar qualidade de vida e bem-estar do pacinte mental.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 Saúde						
SubFunção: 301 Atenção Básica						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	30.000,00	31.050,00	32.167,80	33.904,86
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
1783	Contrapartida para Construção da sede própria do CERSAM	Valor - R$	100.000,00	0,00	0,00	0,00
		percentual	100,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2047	Manutenção das atividades do CERSAM	Valor - R$	600.000,00	621.000,00	643.356,00	678.097,22
		unidade	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 1012			**730.000,00**	**652.050,00**	**675.523,80**	**712.002,08**
Programa: 1201 - Apoio das Atividades do Ensino Fundamental						
Objetivo Geral: Garantir qualidade na educação fundamental						
Público Alvo: Alunos da rede municipal						
Objetivos Estratégicos: Melhorar desempenho escolar						
Diretrizes: Apoio pedagógico e recursos educacionais						

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 07 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Sub-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Função: 12 Educação						
SubFunção: 361 Ensino Fundamental						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	100.000,00	103.500,00	107.226,00	113.016,20
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
1037	Aquisição de veículos para transporte escolar	Valor - R$	320.000,00	331.200,00	343.123,20	361.651,85
		unidade	23,60	24,43	25,30	26,67
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1784	Aquisição Kit Escolar, Uniformes para alunos, materiais pedagógicos e livros	Valor - R$	800.000,00	828.000,00	857.808,00	904.129,63
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2051	Manutenção de Atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Valor - R$	16.700.000,00	17.284.500,00	17.906.742,00	18.873.706,07
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2130	Cursos Treinamentos e Capacitações	Valor - R$	150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,31
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2158	Manutenção da frota do transporte escolar	Valor - R$	500.000,00	517.500,00	536.130,00	565.081,02
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2161	Construção, Reformas, Manutenção e adequação de acessibilidade	Valor - R$	300.000,00	310.500,00	321.678,00	339.048,61
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 1201			**18.870.000,00**	**19.530.450,00**	**20.233.546,20**	**21.326.157,69**
Programa: 1205 - Revitalização da Educação infantil						
Objetivo Geral: Melhorar qualidade da educação infantil						
Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos						
Objetivos Estratégicos: Garantir desenvolvimento integral da criança						
Diretrizes: Reestruturar escolas e formação de professores. Aumentar oferta do serviço.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 07 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Sub-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Função: 12 Educação						
SubFunção: 365 Educação Infantil						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	660.000,00	663.750,00	304.567,14	318.721,11
		percentual	33,90	34,09	15,64	16,37
1784	Aquisição Kit Escolar, Uniformes para alunos, materiais pedagógicos e livros	Valor - R$	400.000,00	414.000,00	428.904,00	452.064,82
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2053	Ampliação do atendimento da Pré-Escola e Creches	Valor - R$	3.400.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	4.400.000,00
		percentual	21,38	24,53	26,42	27,67
2054	Manutenção de convênios com entidades de educação infantil	Valor - R$	840.000,00	869.400,00	900.698,40	949.336,11
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2130	Cursos Treinamentos e Capacitações	Valor - R$	150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,31
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2161	Construção, Reformas, Manutenção e adequação de acessibilidade	Valor - R$	270.000,00	279.450,00	289.510,20	305.143,75
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
	Manutenção de espaço lúdico, brinquedoteca, adquisição de materiais e equipamentos					
2164		Valor - R$	600.000,00	621.000,00	643.356,00	678.097,22
	para o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem dos CMEI					
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 1205			**6.320.000,00**	**6.902.850,00**	**6.927.874,74**	**7.272.887,32**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 1206 - Atendimento a Educação Especial						
Objetivo Geral: Oferecer atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais.						
Público Alvo: Alunos com necessidades especiais						
Objetivos Estratégicos: Inclusão escolar efetiva e alinhada com o desenvolvimento do aluno.						

Diretrizes: Trabalho em rede. Capacitação e recursos especializados para atendimento da demanda.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 07 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Sub-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Função: 12 Educação						
SubFunção: 367 Educação Especial						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2056	Manutenção de convênios com entidades de educação especial	Valor - R$	270.000,00	279.450,00	289.510,20	305.143,75
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2165	Ampliação do Atendimento Pólo Clínico e Pedagógico e Atendimento Educacional	Valor - R$	240.000,00	248.400,00	257.342,40	271.238,89
	Especializado - AEE					
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 1206			**510.000,00**	**527.850,00**	**546.852,60**	**576.382,64**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 1302 - Promoção, Produção e Difusão Cultural						
Objetivo Geral: Valorizar a cultura local						
Público Alvo: População e artistas						
Objetivos Estratégicos: Incentivar o acesso cultural						
Diretrizes: Eventos e projetos culturais						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 15 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Sub-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 Cultura						
SubFunção: 392 Difusão Cultural						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2062	Manutenção das Atividades Culturais	Valor - R$	200.000,00	207.000,00	214.452,00	226.032,41
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2063	Realização de Festas e Eventos	Valor - R$	800.000,00	828.000,00	857.808,00	904.129,64
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2110	Promoção e apoio a escolas de samba, blocos carnavalescos e fanfarras	Valor - R$	48.000,00	49.680,00	51.468,48	54.247,78
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2134	Promoção de oficinas culturais e teatro	Valor - R$	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2186	Apoio a projetos e associações culturais	Valor - R$	160.000,00	165.600,00	171.561,60	180.825,93
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 1302			**1.288.000,00**	**1.333.080,00**	**1.381.070,88**	**1.455.648,72**
Programa: 1501 - Infra-estrutura Municipal						
Objetivo Geral: Garantir a manutenção, melhoria e expansão da infraestrutura municipal, assegurando mobilidade, segurança e qualidade de vida à população.						
Público Alvo: Munícipes, Parceiros, Secretários, Diretores, Coordenadores e Servidores						
Objetivos Estratégicos: Melhorar qualidade urbana. Obras de manutenção e expansão.						
Diretrizes: Promover uma gestão transparente e comprometida com a otimização dos recursos públicos.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 08 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Sub-Unidade: 01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 Urbanismo						
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1040	Construções e Melhorias de Infraestruturas Diversas	Valor - R$	320.000,00	331.200,00	343.123,20	361.651,85
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
1787	Pavimentação, Drenagem e Abertura de Ruas	Valor - R$	800.000,00	828.000,00	857.808,00	904.129,63
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1788	Canalização e Melhorias de Córregos e Ribeirões	Valor - R$	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67

1789	Construção e Instalação de Pontos de Ônibus	Valor - R$	48.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		percentual	44,44	18,52	18,52	18,52
2065	Manutenção dos Serviços de Vias Municipais	Valor - R$	1.200.000,00	1.242.000,00	1.286.712,00	1.356.194,45
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2168	Construção, Reforma e Melhoria de Pontes	Valor - R$	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 1501			**2.528.000,00**	**2.586.800,00**	**2.679.204,80**	**2.822.801,85**
Programa: 1502 - Limpeza Urbana						
Objetivo Geral: Garantir a manutenção da limpeza urbana e a gestão adequada dos resíduos sólidos, promovendo saúde pública e preservação ambiental.						
Público Alvo: População						
Objetivos Estratégicos: Garantir limpeza pública. Melhorar qualidade de vida urbana.						
Diretrizes: Promover uma gestão transparente e comprometida com a otimização dos recursos públicos.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 08 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Sub-Unidade: 01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 Urbanismo						

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
SubFunção: 452 Serviços Urbanos						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1791	Criação de Unidade de triagem de Resíduos Sólidos Urbanos	Valor - R$	0,00	750.000,00	100.000,00	100.000,00
		percentual	0,00	78,95	10,52	10,53
2067	Manutenção de serviços de limpeza	Valor - R$	2.140.000,00	2.214.900,00	2.294.636,40	2.418.546,77
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2169	Serviços de consórcio para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	Valor - R$	1.200.000,00	1.242.000,00	1.286.712,00	1.356.194,45
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 1502			**3.340.000,00**	**4.206.900,00**	**3.681.348,40**	**3.874.741,22**
Programa: 1503 - Ampliação e manutenção serviços funerários						
Objetivo Geral: Assegurar a ampliação, manutenção e adequada prestação dos serviços funerários, garantindo estrutura digna e de qualidade à população.						
Público Alvo: População						
Objetivos Estratégicos: Melhorar infraestrutura e gestão.						
Diretrizes: Promover uma gestão transparente e comprometida com a otimização dos recursos públicos.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 08 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Sub-Unidade: 01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 Urbanismo						
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1790	Construção/ampliação do Cemitério Municipal	Valor - R$	750.000,00	750.000,00	150.000,00	150.000,00
		percentual	41,67	41,67	8,33	8,33
SubFunção: 452 Serviços Urbanos						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2066	Manutenção do Cemitério/Velório Municipal	Valor - R$	120.000,00	124.200,00	128.671,20	135.619,44
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 1503			**870.000,00**	**874.200,00**	**278.671,20**	**285.619,44**
Programa: 1504 - Parques e Jardins						
Objetivo Geral: Promover a construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas verdes, assegurando lazer, bem-estar e preservação ambiental.						
Público Alvo: População, moradores.						
Objetivos Estratégicos: Garantir lazer e preservação ambiental. Plantio, manutenção e revitalização de áreas.						
Diretrizes: Promover uma gestão transparente e comprometida com a otimização dos recursos públicos.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 08 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Sub-Unidade: 01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 15 Urbanismo						
SubFunção: 452 Serviços Urbanos						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	

MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1044	Construção de Parque ecológico	Valor - R$	0,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00
		percentual	0,00	45,46	27,27	27,27
2068	Manutenção de serviços de praças	Valor - R$	250.000,00	258.750,00	268.065,00	282.540,51
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 1504			**250.000,00**	**508.750,00**	**418.065,00**	**432.540,51**
Programa: 1601 - Projetos Habitacionais						
Objetivo Geral: Promover a construção e reforma de moradias, em articulação entre secretarias de obras e assistência social, garantindo dignidade e melhores condições de habitação às famílias.						
Público Alvo: Famílias Carentes.						
Objetivos Estratégicos: Construção e regularização de moradias. Garantir moradia adequada.						
Diretrizes: Promover uma gestão participativa, transparente e comprometida com a otimização dos recursos públicos.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 08 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Sub-Unidade: 01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 16 Habitação						
SubFunção: 482 Habitação Urbana						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1795	Construção e Reforma de Casas	Valor - R$	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		percentual	0,00	33,33	33,33	33,34
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Unidade: 13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 16 Habitação						
SubFunção: 482 Habitação Urbana						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1795	Construção e Reforma de Casas	Valor - R$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
TOTAL DO PROGRAMA: 1601			**100.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Programa: 1703 - Apoio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CIDRUS)						
Objetivo Geral: Fortalecer a cooperação entre o município e os consórcios intermunicipais, promovendo o desenvolvimento rural sustentável por meio do apoio técnico, financeiro e institucional ao CIDRUS, incentivando a integração regional, a melhoria da produção agropecuária e a preservação ambiental.						
Público Alvo: Munícipes						
Objetivos Estratégicos: Promover cooperação e sustentabilidade						
Diretrizes: Promover a integração e a cooperação entre o município e os consórcios intermunicipais para o desenvolvimento rural sustentável, assegurando o suporte técnico, financeiro e institucional ao CIDRUS, com foco na regionalização das ações, fortalecimento da produção agropecuária e conservação ambiental.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 05 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Sub-Unidade: 01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 Agricultura						
SubFunção: 605 Abastecimento						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2027	SIM - Serviço de Inspeção Municipal	Valor - R$	130.000,00	134.550,00	139.393,80	146.921,07
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2127	Participação no Consórcio CIDRUS (rateio)	Valor - R$	70.000,00	72.450,00	75.058,20	79.111,34
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 1703			**200.000,00**	**207.000,00**	**214.452,00**	**226.032,41**
Programa: 2001 - Promoção e Apoio Técnico						
Objetivo Geral: Garantir a promoção e o apoio técnico continuado aos produtores rurais, por meio da atuação da EMATER e da manutenção de equipes técnicas qualificadas, visando o fortalecimento da produção agropecuária, a adoção de boas práticas agrícolas e o desenvolvimento sustentável no meio rural.						
Público Alvo: Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.						
Objetivos Estratégicos: Melhorar técnicas de produção e gestão.						
Diretrizes: Promover a assistência técnica e a extensão rural como instrumento estratégico para o fortalecimento da produção agropecuária, assegurando a atuação da EMATER e a manutenção de equipes técnicas qualificadas, com foco na sustentabilidade, na inovação e na melhoria da qualidade de vida no meio rural.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 05 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Sub-Unidade: 01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 Agricultura						
SubFunção: 606 Extensão Rural						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

2036	Suporte Técnico da EMATER	Valor - R$	115.000,00	119.025,00	123.309,90	129.968,63
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2147	Manutenção do apoio técnico	Valor - R$	25.000,00	25.875,00	26.806,50	28.254,05
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2001			**140.000,00**	**144.900,00**	**150.116,40**	**158.222,68**
Programa: 2002 - Apoio a Produção Rural						
Objetivo Geral: Apoiar a produção rural por meio do fomento à agricultura de pequeno e médio porte, com incentivo à distribuição de insumos (como mudas e sementes), suporte técnico e financeiro a associações e cooperativas, subsídio para análise de solo, conservação de terreiros de café e práticas sustentáveis de preservação ambiental, como a implantação de cacimbas.						
Público Alvo: Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.						
Objetivos Estratégicos: Garantir sustentabilidade e produtividade.						
Diretrizes: Fomentar o desenvolvimento sustentável da produção rural, com foco na agricultura de pequeno e médio porte, por meio do apoio técnico, financeiro e estrutural aos produtores, incentivo à organização coletiva, oferta de insumos, adoção de práticas agroambientais e valorização das cadeias produtivas locais.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 05 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Sub-Unidade: 01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 Agricultura						
SubFunção: 606 Extensão Rural						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1776	Fomento à produção agrícola de pequeno e médio porte	Valor - R$	40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2146	Subsídio para análise de solo, conservação de terreiros de café e preservação do meio ambiente	Valor - R$	40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2172	Apoio às Associações, Cooperativas de Produtores Rurais e Agricultores	Valor - R$	24.000,00	24.840,00	25.734,24	27.123,89
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
Unidade: 14 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Sub-Unidade: 01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 Comércio e Serviços						
SubFunção: 691 Promoção Comercial						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2182	Promoção do empreendedorismo rural e incentivo à agricultura familiar	Valor - R$	10.000,00	10.350,00	10.722,60	11.301,62
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2002			**114.000,00**	**117.990,00**	**122.237,64**	**128.838,47**
Programa: 2004 - Valorização do Patrimônio Histórico						
Objetivo Geral: Preservar e divulgar patrimônio						
Público Alvo: População e visitantes						
Objetivos Estratégicos: Garantir conservação e educação histórica						
Diretrizes: Restauração, sinalização e ações educativas						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 15 DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO						
Sub-Unidade: 03 DEPARTAMENTO PATRIMONIO HISTORICO						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Função: 13 Cultura						
SubFunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2028	Manutenção das atividades do serviço de patrimônio	Valor - R$	32.000,00	33.120,00	34.312,32	36.165,19
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2063	Realização de Festas e Eventos	Valor - R$	170.000,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00
		percentual	16,35	26,92	27,88	28,85
2115	Restauração de bens tombados e inventariados	Valor - R$	270.000,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00
		percentual	23,68	24,56	25,44	26,32
2138	Promoção dos bens imateriais registrados ou inventariados	Valor - R$	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2139	Apoio a biblioteca pública e museu municipal	Valor - R$	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67

TOTAL DO PROGRAMA: 2004			**632.000,00**	**758.720,00**	**785.873,92**	**816.991,11**
Programa: 2202 - Melhoria do Distrito Industrial						
Objetivo Geral: Promover a melhoria e ampliação do distrito industrial, fortalecendo a infraestrutura e incentivando o desenvolvimento econômico local.						
Público Alvo: Munícipes, Parceiros, Secretários, Diretores, Coordenadores e Servidores.						
Objetivos Estratégicos: Fortalecimento da economia local, visando desenvolvimento industrial e econômico.						
Diretrizes: Promover uma gestão participativa, transparente e comprometida com a otimização dos recursos públicos.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Unidade: 08 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Sub-Unidade: 01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 22 Indústria						
SubFunção: 661 Promoção Industrial						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2170	Melhoria e Ampliação do Distrito Industrial	Valor - R$	500.000,00	517.500,00	536.130,00	565.081,02
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
Unidade: 14 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Sub-Unidade: 01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 22 Indústria						
SubFunção: 661 Promoção Industrial						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2170	Melhoria e Ampliação do Distrito Industrial	Valor - R$	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2202			**580.000,00**	**600.300,00**	**621.910,80**	**655.493,98**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2300 - Prefeitura de Portas Abertas						
Objetivo Geral: Ampliar os canais de comunicação e interação entre a Prefeitura e a população, garantindo a transparência e a participação popular na gestão municipal, promovendo espaços democráticos de diálogo por meio de audiências públicas e oficinas participativas, além de ampliar o acesso à informação por meio da produção e distribuição de materiais informativos claros e acessíveis à toda a comunidade.						
Público Alvo: Moradores do município, representantes de associações comunitárias, lideranças locais, servidores públicos municipais, e demais interessados na gestão pública e no desenvolvimento comunitário						
Objetivos Estratégicos: Ampliar os canais de comunicação e interação entre a Prefeitura e a população, garantindo a transparência e a participação popular na gestão municipal, promovendo espaços democráticos de diálogo por meio de audiências públicas e oficinas participativas, além de ampliar o acesso à informação por meio da produção e distribuição de materiais informativos claros e acessíveis à toda a comunidade.						
Diretrizes: Fortalecer a governança democrática, garantindo a ampla divulgação de informações e o engajamento ativo da sociedade na tomada de decisões públicas, com foco na inclusão, no diálogo construtivo e na responsabilização social.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 11 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
Sub-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
Função: 04 Administração						
SubFunção: 131 Comunicação Social						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2118	Realização de audiências públicas e oficinas participativas	Valor - R$	16.000,00	16.560,00	17.156,16	18.082,59
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2141	Produção e distribuição de material informativo	Valor - R$	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2300			**24.000,00**	**24.840,00**	**25.734,24**	**27.123,89**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2302 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo						
Objetivo Geral: Fomentar o turismo e economia local						
Público Alvo: Turistas e população						
Objetivos Estratégicos: Aumentar fluxo turístico no município						
Diretrizes: Divulgação, infraestrutura e capacitação						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 15 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Sub-Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 Comércio e Serviços						
SubFunção: 695 Turismo						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2063	Realização de Festas e Eventos	Valor - R$	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,11
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2113	Implantação do arquivo municipal de turismo e patrimônio	Valor - R$	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96

		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2136	Manutenção das atividades turismo	Valor - R$	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2137	Fomento a criação de roteiros turísticos locais	Valor - R$	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
TOTAL DO PROGRAMA: 2302			**1.240.000,00**	**1.283.400,00**	**1.329.602,40**	**1.401.400,99**
Programa: 2501 - Eletrificação e Iluminação Pública						
Objetivo Geral: Assegurar a manutenção e a expansão da rede elétrica e de iluminação pública, garantindo segurança, eficiência e qualidade de vida à população.						
Público Alvo: Munícipes, Parceiros, Comunidades.						
Objetivos Estratégicos: Expandir rede elétrica e iluminação. Garantir segurança e qualidade de vida.						
Diretrizes: Promover uma gestão participativa, transparente e comprometida com a otimização dos recursos públicos.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 08 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Sub-Unidade: 01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 25 Energia						
SubFunção: 752 Energia Elétrica						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1792	Extensão da rede de iluminação pública	Valor - R$	20.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
		percentual	2,78	13,89	13,89	69,44
2070	Manutenção da iluminação pública	Valor - R$	1.500.000,00	1.552.500,00	1.608.390,00	1.695.243,06
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
Unidade: 14 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Sub-Unidade: 01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 25 Energia						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
SubFunção: 752 Energia Elétrica						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1799	Aquisição e Substituição de Lâmpadas Led	Valor - R$	60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2185	Ampliação e Melhoria da iluminação pública	Valor - R$	300.000,00	310.500,00	321.678,00	339.048,61
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2501			**1.880.000,00**	**2.025.100,00**	**2.094.403,60**	**2.602.101,39**
Programa: 2604 - Conservação de Estradas Rurais						
Objetivo Geral: Assegurar a manutenção das estradas rurais e a aquisição de máquinas e equipamentos, garantindo melhores condições de tráfego, acesso e escoamento da produção agrícola.						
Público Alvo: Munícipes, Parceiros, Produtores, Comunidades.						
Objetivos Estratégicos: Melhorar mobilidade e transporte. Manutenção periódica das estradas.						
Diretrizes: Promover uma gestão participativa, transparente e comprometida com a otimização dos recursos públicos.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 08 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO						
Sub-Unidade: 02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO						
Função: 26 Transporte						
SubFunção: 782 Transporte Rodoviário						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1048	Aquisição de máquinas veículos e equipamentos	Valor - R$	500.000,00	517.500,00	536.130,00	565.081,02
		unidade	23,60	24,43	25,30	26,67
2071	Manutenção dos serviços de estradas	Valor - R$	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,04
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2604			**1.500.000,00**	**1.552.500,00**	**1.608.390,00**	**1.695.243,06**
Programa: 2701 - Apoio a Associações, Entidades Esportivas e Conselhos						
Objetivo Geral: Fortalecer entidades esportivas						
Público Alvo: Associações e população						
Objetivos Estratégicos: APOIAR,INCENTIVAR E PROPORCIONAR A TODA POPULAÇÃO A PRATICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER						
Diretrizes: Apoio financeiro e técnico						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						

Unidade: 09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
Sub-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 Desporto e Lazer						
SubFunção: 812 Desporto Comunitário						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2106	Parcerias e colaborações para realização de atividades esportivas	Valor - R$	152.000,00	157.320,00	162.983,52	171.784,63
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2132	Manutenção das atividades do conselho de esportes	Valor - R$	10.000,00	10.350,00	10.722,60	11.301,62
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2701			**162.000,00**	**167.670,00**	**173.706,12**	**183.086,25**
Programa: 2702 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer						
Objetivo Geral: Promover prática esportiva e lazer						
Público Alvo: População geral						
Objetivos Estratégicos: Incentivar atividades físicas e bem-estar						
Diretrizes: Organização de eventos e manutenção de espaços						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
Sub-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
Função: 27 Desporto e Lazer						
SubFunção: 811 Desporto de Rendimento						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2131	Incentivo a atletas	Valor - R$	60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
SubFunção: 812 Desporto Comunitário						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1004	Construção, reforma e manutenção das áreas de esporte e lazer	Valor - R$	240.000,00	248.400,00	257.342,40	271.238,89
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
1105	Aquisição de equipamentos e materiais esportivos	Valor - R$	24.000,00	24.840,00	25.734,24	27.123,89
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2128	Realização de campeonatos e eventos esportivos	Valor - R$	150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,31
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2130	Cursos Treinamentos e Capacitações	Valor - R$	24.000,00	24.840,00	25.734,24	27.123,89
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
SubFunção: 813 Lazer						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2129	Atividades de lazer em praças e comunidades rurais	Valor - R$	24.000,00	24.840,00	25.734,24	27.123,89
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2702			**522.000,00**	**540.270,00**	**559.719,72**	**589.944,59**
Programa: 2703 - Garantia de Direitos a Alimentação e Nutrição						
Objetivo Geral: Assegurar que todas as pessoas/famílias tenham acesso a alimentos em quantidade, que sejam seguros, culturalmente adequados e que promovam a saúde, combatendo as diversas formas de má nutrição e garantindo a dignidade humana.						
Público Alvo: População vulnerável. Pessoas com desnutrição.						
Objetivos Estratégicos: Fomento à produção e comercialização da agricultura familiar, fomentar programas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), promoção da alimentação saudável, vigilância alimentar e nutricional, fortalecimento do SISAN.						
Diretrizes: Assegurar acesso a alimentação adequada. Reduzir insegurança alimentar.						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 Assistência Social						
SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	13.500,00	13.972,50	14.475,51	15.257,19
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2093	Manutenção da Vaca Mecânica	Valor - R$	100.000,00	103.500,00	107.226,00	113.016,20

		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2179	Manutenção da Padaria Municipal	Valor - R$	60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2703			**173.500,00**	**179.572,50**	**186.037,11**	**196.083,11**
Programa: 2704 - Controle Social						
Objetivo Geral: Fiscalização, prevenção, aprimoramento						
Público Alvo: Conselheiros, Entidades, População.						
Objetivos Estratégicos: Atuar na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, no acompanhamento das políticas governamentais e na melhoria dos serviços públicos para o benefício de toda a coletividade.						
Diretrizes: Promover participação da comunidade. Garantir transparência e fiscalização social.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Unidade: 13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 Assistência Social						
SubFunção: 122 Administração Geral						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2176	Manutenção das Atividades dos Conselhos	Valor - R$	5.000,00	5.175,00	5.361,30	5.650,81
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2704			**5.000,00**	**5.175,00**	**5.361,30**	**5.650,81**
Programa: 2705 - Proteção Social Especial						
Objetivo Geral: Garantir a proteção e defesa de direitos, prevenir a violação de direitos, reconstruir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.						
Público Alvo: Famílias e indivíduos em situações de risco e violação de direitos.						
Objetivos Estratégicos: Prevenir e combater a violação de direitos.						
Diretrizes: Atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, garantindo a proteção de seus direitos e promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, quando estão fragilizados ou rompidos. Enfrentamento a situações como violência, abuso, abandono, trabalho infantil, trabalho em situação de rua, entre outras violações de direitos.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 Assistência Social						
SubFunção: 244 Assistência Comunitária						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2099	Manutenção das Ações PAEFI - CREAS	Valor - R$	250.000,00	258.750,00	268.065,00	282.540,51
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2705			**250.000,00**	**258.750,00**	**268.065,00**	**282.540,51**
Programa: 2706 - Proteção Social Básica						
Objetivo Geral: Desenvolver potencialidades, ampliar o acesso a direitos, melhorar a qualidade de vida, promover o acolhimento e a convivência.						
Público Alvo: População vulnerável.						
Objetivos Estratégicos: Prevenir riscos sociais e fortalecer vínculos.						
Diretrizes: Oferecer suporte social. Promover proteção social.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 Assistência Social						
SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2104	Manutenção das Atividades PAIF - CRAS	Valor - R$	610.000,00	631.350,00	654.078,60	689.398,84
		unidade	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2706			**610.000,00**	**631.350,00**	**654.078,60**	**689.398,84**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Programa: 2709 - Fiscalização e melhoria de trânsito						
Objetivo Geral: Garantir a fiscalização, manutenção e melhoria do trânsito municipal por meio da gestão do PERTRANS, implantação de sinalização e instalação de redutores de velocidade, assegurando segurança e fluidez viária.						
Público Alvo: Munícipes, Parceiros, Secretários, Diretores, Coordenadores e Servidores.						
Objetivos Estratégicos: Controlar, organizar e fiscalizar o transito no municipio.						
Diretrizes: Promover uma gestão participativa, transparente e comprometida com a otimização dos recursos públicos.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						

Unidade: 08 PERTRANS						
Sub-Unidade: 03 PERTRANS						
Função: 26 Transporte						
SubFunção: 125 Normatização e Fiscalização						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1793	Aquisição de Sinalização horizontal e vertical e equipamentos de trânsito	Valor - R$	160.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
		percentual	43,24	18,92	18,92	18,92
1794	Implantação de redutores de velocidade	Valor - R$	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2124	Manutenção do PERTRANS	Valor - R$	60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2709			**300.000,00**	**214.900,00**	**220.116,40**	**228.222,68**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Programa: 2710 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Recursos Humanos						
Objetivo Geral: Melhorar a eficácia e eficiência no atendimento, priorizando a humanização, redução de custos da máquina pública, modernização dos processos e transparência administrativa.						
Público Alvo: Servidores, Secretarias						
Objetivos Estratégicos: Melhorar a eficácia e eficiência no atendimento, priorizando a humanização, redução de custos da máquina pública, modernização dos processos e transparência administrativa.						
Diretrizes: Reestruturar a organização para melhor a eficácia e eficiência no atendimento, priorizando a humanização, redução de custos da máquina pública, modernização dos processos e transparência administrativa.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Sub-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 04 Administração						
SubFunção: 122 Administração Geral						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	90.000,00	93.150,00	96.503,40	101.714,58
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2130	Cursos Treinamentos e Capacitações	Valor - R$	15.000,00	15.525,00	16.083,90	16.952,43
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2144	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	Valor - R$	867.000,00	897.345,00	929.649,42	979.850,49
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2710			**972.000,00**	**1.006.020,00**	**1.042.236,72**	**1.098.517,50**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Programa: 2711 - Atualização do estatuto dos servidores municipais e do plano de carreira						
Objetivo Geral: Assegurar uma progressão justa e motivadora para os servidores.						
Público Alvo: Servidores municipais						
Objetivos Estratégicos: Assegurar uma progressão justa e motivadora para os servidores.						
Diretrizes: Promover a valorização, modernização e a efetiva gestão de pessoas no serviço público municipal, por meio da revisão e atualização dos Estatutos dos Servidores e do Plano de Carreira, assegurando transparência, equidade, desenvolvimento profissional e adequação às necessidades atuais da Administração Pública.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Sub-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 04 Administração						
SubFunção: 122 Administração Geral						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1774	Contratação de empresa especializada em Plano de Cargos e Salários	Valor - R$	463.000,00	0,00	0,00	0,00
		percentual	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA: 2711			**463.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Programa: 2712 - Desenvolvimento Rural e Agronegócio						
Objetivo Geral: Apoiar produtor por meio de estímulo à produção e da agregação de valor a seus produtos.						
Público Alvo: Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.						
Objetivos Estratégicos: Fortalecer o setor agropecuário.						
Diretrizes: Promover o fortalecimento da produção local por meio do apoio direto aos produtores, incentivando a ampliação da produção e a agregação de valor aos produtos, visando o desenvolvimento sustentável, a geração de renda e o fortalecimento das cadeias produtivas.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 05 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						

Sub-Unidade: 01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 Agricultura						
SubFunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1775	Aquisição de implementos agrícolas	Valor - R$	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2145	Investimentos em infraestrutura de transporte, energia e água nas áreas rurais	Valor - R$	160.000,00	165.600,00	171.561,60	180.825,93
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2712			**168.000,00**	**173.880,00**	**180.139,68**	**189.867,23**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Programa: 2713 - Garantia de Abastecimento e Segurança Alimentar						
Objetivo Geral: Promover a segurança alimentar e nutricional da população por meio da implantação de hortas e outras iniciativas de produção de alimentos, além de apoiar a logística de distribuição e comercialização de produtos alimentícios locais, garantindo o abastecimento e incentivando a produção sustentável.						
Público Alvo: Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.						
Objetivos Estratégicos: Reduzir insegurança alimentar.						
Diretrizes: Assegurar o abastecimento alimentar e a segurança nutricional da população por meio do incentivo à produção local de alimentos, apoio à implantação de hortas comunitárias e familiares, e fortalecimento da logística de distribuição e comercialização, com foco na sustentabilidade e no acesso digno à alimentação.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 05 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Sub-Unidade: 01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 Agricultura						
SubFunção: 605 Abastecimento						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2033	Promoção da segurança alimentar e nutricional para a população	Valor - R$	40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2148	Apoio à logística de distribuição e comercialização de produtos alimentícios locais.	Valor - R$	16.000,00	16.560,00	17.156,16	18.082,59
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2713			**56.000,00**	**57.960,00**	**60.046,56**	**63.289,07**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Programa: 2714 - Fortalecimento Pecuária e Agroindústria						
Objetivo Geral: Incentivo ao desenvolvimento de mercados e agregação de valor aos produtos da pecuária.						
Público Alvo: Munícipes, Parceiros, Produtores, Secretarias, associações, cooperativas, escolas.						
Objetivos Estratégicos: Incentivo ao desenvolvimento de mercados e agregação de valor aos produtos da pecuária.						
Diretrizes: Fomentar o desenvolvimento de mercados para a pecuária, com incentivo à agregação de valor aos produtos de origem animal, promovendo a comercialização, a industrialização e a valorização das cadeias produtivas, visando o fortalecimento econômico e a competitividade do setor.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 05 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Sub-Unidade: 01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 Agricultura						
SubFunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1777	Apoio à modernização e bem estar animal, das instalações de pecuária e agroindústria município	no Valor - R$	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2149	Aquisição de botijão para sêmen	Valor - R$	70.000,00	72.450,00	75.058,20	79.111,34
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2714			**78.000,00**	**80.730,00**	**83.636,28**	**88.152,64**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Programa: 2715 - Consultório Veterinário Municipal						
Objetivo Geral: Garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pelo Consultório Veterinário Municipal por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes adequados, manutenção regular das instalações e capacitação contínua da equipe técnica, visando o atendimento eficaz às demandas dos produtores e a saúde animal no município.						
Público Alvo: Criadores de animais.						
Objetivos Estratégicos: Garantir saúde animal.						
Diretrizes: Assegurar a excelência e a continuidade dos serviços veterinários municipais, por meio da modernização estrutural, manutenção adequada do consultório e capacitação permanente da equipe técnica, visando o suporte eficiente à saúde animal e ao desenvolvimento sustentável da produção rural.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 05 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Sub-Unidade: 01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO						
Função: 20 Agricultura						
SubFunção: 122 Administração Geral						

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	16.000,00	16.560,00	17.156,16	18.082,59
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2130	Cursos Treinamentos e Capacitações	Valor - R$	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2151	Manutenção do Consultório Veterinário	Valor - R$	300.000,00	310.500,00	321.678,00	339.048,61
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2715			**324.000,00**	**335.340,00**	**347.412,24**	**366.172,50**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Programa: 2716 - Atenção hospitalar e serviços de urgência e emergência						
Objetivo Geral: Aprimorar a gestão e a organização dos serviços hospitalares e de urgência e emergência, garantindo atendimento ágil, humanizado e de qualidade, com foco na resolutividade, segurança do paciente e redução do tempo de espera, contribuindo para a melhoria da saúde da população e a eficiência do sistema de saúde.						
Público Alvo: Toda a população						
Objetivos Estratégicos: Reduzir mortalidade e tempo de atendimento.						
Diretrizes: Modernizar a infraestrutura e aumentar a capacidade de atendimento dos serviços hospitalares.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 Saúde						
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2120	Manutenção da rede de urgência e emergência (CISSUL)	Valor - R$	260.000,00	269.100,00	278.787,60	293.842,13
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2152	Instalação e Manutenção de uma base do SAMU macrorregional	Valor - R$	60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2154	Ampliação e Manutenção do serviço de urgência e emergência	Valor - R$	5.000.000,00	5.175.000,00	5.361.300,00	5.650.810,20
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2155	Auxílio à Santa Casa de Misericórdia na implantação das equipes e equipamentos e Manutenção do CTI no município	Valor - R$	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,04
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2156	Ampliação das cirurgias e custeio de internação hospitalar	Valor - R$	600.000,00	621.000,00	643.356,00	678.097,22
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2716			**6.920.000,00**	**7.162.200,00**	**7.420.039,20**	**7.820.721,31**
Programa: 2717 - Tempo Integral						
Objetivo Geral: Ampliar o Atendimento em Tempo Integral, visando atender alunos no contraturno com a finalidade de atingir melhores resultados.						
Público Alvo: Alunos do ensino infantil e fundamental						
Objetivos Estratégicos: Melhorar acesso à educação. Ampliar aprendizado.						
Diretrizes: Implementar programas de tempo integral, ofertando diversidade de aprendizado.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 07 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Sub-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Função: 12 Educação						
SubFunção: 361 Ensino Fundamental						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2162	Ampliação e Manutenção do Atendimento em Tempo Integral	Valor - R$	100.000,00	103.500,00	107.226,00	113.016,20
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2163	Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem	Valor - R$	50.000,00	51.750,00	53.613,00	56.508,10
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
SubFunção: 365 Educação Infantil						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2162	Ampliação e Manutenção do Atendimento em Tempo Integral	Valor - R$	100.000,00	103.500,00	107.226,00	113.016,20
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2163	Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para desenvolvimento do	Valor - R$	50.000,00	51.750,00	53.613,00	56.508,10

	processo ensino/aprendizagem					
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2717			**300.000,00**	**310.500,00**	**321.678,00**	**339.048,60**
Programa: 2718 - Merenda Escolar						
Objetivo Geral: Revisão e melhoria do Cardápio da Merenda Escolar						
Público Alvo: Estudantes da rede municipal e parceiros						
Objetivos Estratégicos: Assegurar alimentação escolar adequada						
Diretrizes: Fornecimento de alimentação adequada, com apoio de profissional nutricionista.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 07 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Sub-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Função: 12 Educação						
SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2059	Manutenção da merenda escolar	Valor - R$	900.000,00	931.500,00	965.034,00	1.017.145,84
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2122	Transferências de recursos do PNAE destinados às instituições ECDO e APAE	Valor - R$	55.000,00	56.925,00	58.974,30	62.158,91
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2718			**955.000,00**	**988.425,00**	**1.024.008,30**	**1.079.304,75**
Programa: 2719 - Informática e Novas Linguagens						
Objetivo Geral: Desenvolver competências digitais.						
Público Alvo: Alunos da rede municipal						
Objetivos Estratégicos: Modernizar ensino e habilidades. Aquisição e reposição de equipamentos para as escolas e SME.						
Diretrizes: Oferecer cursos e laboratórios de informática.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 07 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Sub-Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Função: 12 Educação						
SubFunção: 122 Administração Geral						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1785	Implementação do Currículo Digital nas escolas municipais	Valor - R$	200.000,00	100.000,00	103.600,00	109.194,40
		percentual	39,00	19,50	20,20	21,30
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2166	Manutenção do currículo digital nas escolas municipais	Valor - R$	40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2719			**240.000,00**	**141.400,00**	**146.490,40**	**154.400,88**
Programa: 2720 - Infraestrutura Rural						
Objetivo Geral: Ampliar e melhorar a infraestrutura rural por meio da perfuração de poços, garantindo o acesso à água e melhores condições de vida no campo.						
Público Alvo: Munícipes de área rural. Comunidades.						
Objetivos Estratégicos: Desenvolver infraestrutura rural.						
Diretrizes: Promover uma gestão participativa, transparente e comprometida com a otimização dos recursos públicos.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 08 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Sub-Unidade: 01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Função: 17 Saneamento						
SubFunção: 511 Saneamento Básico Rural						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1772	Perfuração de poços semi-artesianos e artesianos e melhorias na distribuição de água	Valor - R$	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2720			**80.000,00**	**82.800,00**	**85.780,80**	**90.412,96**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Programa: 2721 - Assistência e Proteção à Mulher						
Objetivo Geral: Garantir direitos e cidadania, erradicar a violência, oferecer acolhimento e apoio, promover a igualdade de gênero, fomentar a autonomia.						

Público Alvo: Mulheres em situação de vulnerabilidade, direitos violados e baixa renda.

Objetivos Estratégicos: Garantir direitos e segurança das mulheres. Reduzir violência e vulnerabilidade.

Diretrizes: Garantir direitos e assistência as políticas públicas.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES

Unidade: 13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2174	Atividades de Amparo e Proteção à Mulher	Valor - R$	4.000,00	4.140,00	4.289,04	4.520,65
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2721			**4.000,00**	**4.140,00**	**4.289,04**	**4.520,65**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES

MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA — **2026 / 2029**

UF: MINAS GERAIS — Emissão: 10/09/2025 08:02

Programa: 2722 - Gestão de Benefícios Eventuais

Objetivo Geral: Apoio emergencial e provisória, evitar o agravamento da vulnerabilidade, garantir superação das vulnerabilidades sociais, proporcionar fortalecimento dos vínculos sociais, assegurar a qualidade no atendimento e a integração entre os benefícios, serviços e demais ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Público Alvo: Famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Objetivos Estratégicos: Garantir a proteção social e o apoio a cidadãos e famílias em situações de vulnerabilidade temporária, assegurando as condições de segurança, acolhida e convivência. Atender necessidades imediatas e provisórias, prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade, reparar violações de direitos e promover a autonomia para superar a pobreza e a desigualdade social, fortalecendo a dignidade e o acesso a direitos básicos.

Diretrizes: Oferecer assistência emergencial a população em vulnerabilidade. Minimizar impactos sociais. Manter a dignidade da pessoa ou família atendida.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES

Unidade: 13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2175	Manutenção de Benefícios Eventuais	Valor - R$	85.000,00	87.975,00	91.142,10	96.063,77
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2722			**85.000,00**	**87.975,00**	**91.142,10**	**96.063,77**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES

MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA — **2026 / 2029**

UF: MINAS GERAIS — Emissão: 10/09/2025 08:02

Programa: 2723 - Promoção da Rede SUAS

Objetivo Geral: Aprimorar a gestão e aprimorar a rede do Sistema Único de Assistência Social

Público Alvo: Instituições e Entidades de Assistência Social

Objetivos Estratégicos: Organizar a informação, facilitar a gestão, garantir transparência oferecendo suporte para uma gestão qualificada e um atendimento mais eficaz aos cidadãos.

Diretrizes: Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social. Melhorar eficiência da assistência social com apoio de parceiros.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES

Unidade: 13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2091	Auxílio a Diversas Entidades de Assistência Social	Valor - R$	225.000,00	232.875,00	241.258,50	254.286,46
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2723			**225.000,00**	**232.875,00**	**241.258,50**	**254.286,46**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES

MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA — **2026 / 2029**

UF: MINAS GERAIS — Emissão: 10/09/2025 08:02

Programa: 2724 - Vigilância Socioassistêncial

Objetivo Geral: Monitorar as situações de vulnerabilidade e risco, monitorar a oferta e a qualidade dos serviços, produzir informações para o planejamento, garantir a proteção social e a defesa de direitos, articular as ações e serviços do SUAS.

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco.

Objetivos Estratégicos: Produzir, sistematizar e analisar informações sobre as situações de vulnerabilidade e risco que afetam indivíduos e famílias, bem como monitorar a oferta e a qualidade dos serviços de assistência.

Diretrizes: Monitorar situação social da população. Antecipar riscos e necessidades.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES

Unidade: 13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 245 Serviços Socioassistenciais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2177	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	Valor - R$	70.000,00	72.800,00	75.780,80	80.412,96

		percentual	23,41	24,35	25,35	26,89
TOTAL DO PROGRAMA: 2724			**70.000,00**	**72.800,00**	**75.780,80**	**80.412,96**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Programa: 2725 - Fomento aos microempreendedores						
Objetivo Geral: Apoiar pequenos negócios.						
Público Alvo: Microempreendedores						
Objetivos Estratégicos: Fortalecer economia local.						
Diretrizes: Apoiar pequenos negócios.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 14 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Sub-Unidade: 01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 Comércio e Serviços						
SubFunção: 691 Promoção Comercial						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1797	Contratação de carreta de cursos para geração de novos empreendimentos	Valor - R$	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2181	Melhoria e manutenção de atividades da Sala Mineira do Empreendedor	Valor - R$	24.000,00	24.840,00	25.734,24	27.123,89
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2725			**104.000,00**	**107.640,00**	**111.515,04**	**117.536,85**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Programa: 2726 - Promoção ao Artesanato Municipal						
Objetivo Geral: Valorizar e divulgar artesanato local.						
Público Alvo: Artesãos e população						
Objetivos Estratégicos: Alavancar a economia local.						
Diretrizes: Incentivar produção e comercialização.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 14 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Sub-Unidade: 01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 Comércio e Serviços						
SubFunção: 691 Promoção Comercial						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1798	Realização de eventos para fomento à produção artesanal do município	Valor - R$	10.000,00	10.350,00	10.722,60	11.301,62
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
TOTAL DO PROGRAMA: 2726			**10.000,00**	**10.350,00**	**10.722,60**	**11.301,62**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Programa: 2727 - Atendimento a primeira infância						
Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, por meio de ações de cuidado, educação, saúde, assistência social e fortalecimento dos vínculos familiares.						
Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos do município, especialmente as em situação de vulnerabilidade social						
Objetivos Estratégicos: Ampliar e qualificar os serviços de atenção à primeira infância, assegurando acesso universal, equidade no atendimento e integração entre as políticas públicas voltadas para esta faixa etária.						
Diretrizes: Assegurar condições adequadas de proteção social a crianças em situação de vulnerabilidade, garantindo inclusão e redução das desigualdades.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Sub-Unidade: 01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 08 Assistência Social						
SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1003	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor - R$	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2178	Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz	Valor - R$	170.000,00	175.950,00	182.284,20	192.127,55
		percentual	23,60	24,43	25,30	26,67
2180	Atividades de Proteção a Primeira Infância	Valor - R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
TOTAL DO PROGRAMA: 2727			**188.000,00**	**194.230,00**	**200.862,28**	**211.168,85**
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						

Objetivo Geral: Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais no âmbito da administração municipal, promovendo a estabilidade fiscal, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais.						
Público Alvo: Administração municipal						
Objetivos Estratégicos: Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para atender situações imprevistas ou emergenciais no âmbito da administração municipal, promovendo a estabilidade fiscal, a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais.						
Diretrizes: Manter uma reserva financeira adequada e compatível com o planejamento orçamentário anual. Utilizar os recursos de forma criteriosa, apenas em situações emergenciais ou imprevistas.						
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 02 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA						
Sub-Unidade: 01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA						
Função: 99 Reserva de Contingência						
SubFunção: 999 Reserva de Contingência						
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor - R$	2.700.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.500.000,00
		percentual	21,77	24,19	25,81	28,23
Órgão: 03 PREVIPER-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDOES						
Unidade: 01 PREVIPER						
Sub-Unidade: 01 PREVIPER						
Função: 99 Reserva de Contingência						
SubFunção: 997 Reserva de RPPS						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES						
MUNICÍPIO: PERDOES DEMONSTRATIVO RESUMIDO POR PROGRAMA					**2026 / 2029**	
UF: MINAS GERAIS					Emissão: 10/09/2025 08:02	
AÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor - R$	500.000,00	525.000,00	551.250,00	578.812,50
		percentual	23,20	24,36	25,58	26,86
TOTAL DO PROGRAMA: 9999			**3.200.000,00**	**3.525.000,00**	**3.751.250,00**	**4.078.812,50**
Total Geral:		**135.000.000,00**		**140.400.000,00**	**146.016.000,00**	**151.856.640,00**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Ação: 1001 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso exclusivo da Câmara Municipal					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	360.000,00	380.700,00	402.590,25	425.739,19	1.569.029,44
Total 1001	**360.000,00**	**380.700,00**	**402.590,25**	**425.739,19**	**1.569.029,44**
Ação: 1002 Construção e/ou Recuperação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal e Aquisição de Imóveis					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	960.000,00	1.015.200,00	1.073.574,00	1.135.304,51	4.184.078,51
Total 1002	**960.000,00**	**1.015.200,00**	**1.073.574,00**	**1.135.304,51**	**4.184.078,51**
Ação: 1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	48.000,00	49.680,00	51.468,48	54.247,78	203.396,26
Total 1003	**1.598.000,00**	**1.619.420,00**	**1.294.641,26**	**1.362.259,21**	**5.874.320,47**
Ação: 1004 Construção, reforma e manutenção das áreas de esporte e lazer					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	240.000,00	248.400,00	257.342,40	271.238,89	1.016.981,29
Total 1004	**240.000,00**	**248.400,00**	**257.342,40**	**271.238,89**	**1.016.981,29**
Ação: 1024 Construção e Manutenção da estrutura física dos PSFs					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	100.000,00	103.500,00	107.226,00	113.016,20	423.742,20
Total 1024	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.226,00**	**113.016,20**	**423.742,20**
Ação: 1037 Aquisição de veículos para transporte escolar					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					

	320.000,00	331.200,00	343.123,20	361.651,85	1.355.975,05
Total 1037	**320.000,00**	**331.200,00**	**343.123,20**	**361.651,85**	**1.355.975,05**
Ação: 1040 Construções e Melhorias de Infraestruturas Diversas					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	320.000,00	331.200,00	343.123,20	361.651,85	1.355.975,05
Total 1040	**320.000,00**	**331.200,00**	**343.123,20**	**361.651,85**	**1.355.975,05**
Ação: 1042 Aquisição de imóveis e terrenos					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Total 1042	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Ação: 1044 Construção de Parque ecológico					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	0,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00	550.000,00
Total 1044	**0,00**	**250.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**550.000,00**
Ação: 1048 Aquisição de máquinas veículos e equipamentos					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	0,00	126.800,00	0,00	0,00	126.800,00
Total 1048	**820.000,00**	**744.300,00**	**639.730,00**	**674.275,42**	**2.878.305,42**
Ação: 1056 Aquisição de Equipamentos e Materiais adaptados para Pessoas com Deficiência					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	2.000,00	2.070,00	2.144,52	2.260,32	8.474,84
Total 1056	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.144,52**	**2.260,32**	**8.474,84**
Ação: 1067 Construção, Ampliação e Reforma de instalações do Patrimônio Público					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	600.000,00	621.000,00	643.356,00	678.097,22	2.542.453,22
Total 1067	**600.000,00**	**621.000,00**	**643.356,00**	**678.097,22**	**2.542.453,22**
Ação: 1072 Construção Ampliação e Adaptação de Prédios					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
Total 1072	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**300.000,00**
Ação: 1105 Aquisição de equipamentos e materiais esportivos					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	24.000,00	24.840,00	25.734,24	27.123,89	101.698,13
Total 1105	**24.000,00**	**24.840,00**	**25.734,24**	**27.123,89**	**101.698,13**
Ação: 1117 Aquisição de veículo					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Total 1117	**235.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**385.000,00**
Ação: 1122 Construção da Sede Administrativa					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					

Descrição	2026	2027	2028	2029	Total (R$)
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	0,00	0,00	350.000,00	150.000,00	500.000,00
Total 1122	**0,00**	**0,00**	**2.050.000,00**	**150.000,00**	**2.200.000,00**
Ação: 1159 Reforma e Manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	80.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	170.000,00
Total 1159	**80.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**170.000,00**
Ação: 1772 Perfuração de poços semi-artesianos e artesianos e melhorias na distribuição de água					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96	338.993,76
Total 1772	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.780,80**	**90.412,96**	**338.993,76**
Ação: 1774 Contratação de empresa especializada em Plano de Cargos e Salários					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	463.000,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00
Total 1774	**463.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**463.000,00**
Ação: 1775 Aquisição de implementos agrícolas					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30	33.899,38
Total 1775	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.578,08**	**9.041,30**	**33.899,38**
Ação: 1776 Fomento à produção agrícola de pequeno e médio porte					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48	169.496,88
Total 1776	**40.000,00**	**41.400,00**	**42.890,40**	**45.206,48**	**169.496,88**
Ação: 1777 Apoio à modernização e bem estar animal, das instalações de pecuária e agroindústria no município					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30	33.899,38
Total 1777	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.578,08**	**9.041,30**	**33.899,38**
Ação: 1778 Investimento em Sistemas de Irrigação Eficientes					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30	33.899,38
Total 1778	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.578,08**	**9.041,30**	**33.899,38**
Ação: 1779 Construção de fossas sépticas nas propriedades rurais					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	16.000,00	16.560,00	17.156,16	18.082,59	67.798,75
Total 1779	**16.000,00**	**16.560,00**	**17.156,16**	**18.082,59**	**67.798,75**
Ação: 1780 Construção e Instalação de cloradores para águas em residências rurais					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	15.000,00	15.525,00	16.083,90	16.952,43	63.561,33
Total 1780	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.083,90**	**16.952,43**	**63.561,33**
Ação: 1782 Construção e manutenção do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)					

Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total 1782	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Ação: 1783 Contrapartida para Construção da sede própria do CERSAM					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total 1783	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Ação: 1784 Aquisição Kit Escolar, Uniformes para alunos, materiais pedagógicos e livros					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	800.000,00	828.000,00	857.808,00	904.129,63	3.389.937,63
Total 1784	**1.200.000,00**	**1.242.000,00**	**1.286.712,00**	**1.356.194,45**	**5.084.906,45**
Ação: 1785 Implementação do Currículo Digital nas escolas municipais					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	200.000,00	100.000,00	103.600,00	109.194,40	512.794,40
Total 1785	**200.000,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**109.194,40**	**512.794,40**
Ação: 1786 Estudos para melhorias de políticas públicas					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	200.000,00	100.000,00	103.600,00	109.194,40	512.794,40
Total 1786	**200.000,00**	**100.000,00**	**103.600,00**	**109.194,40**	**512.794,40**
Ação: 1787 Pavimentação, Drenagem e Abertura de Ruas					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	800.000,00	828.000,00	857.808,00	904.129,63	3.389.937,63
Total 1787	**800.000,00**	**828.000,00**	**857.808,00**	**904.129,63**	**3.389.937,63**
Ação: 1788 Canalização e Melhorias de Córregos e Ribeirões					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96	338.993,76
Total 1788	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.780,80**	**90.412,96**	**338.993,76**
Ação: 1789 Construção e Instalação de Pontos de Ônibus					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	48.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	108.000,00
Total 1789	**48.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**108.000,00**
Ação: 1790 Construção/ampliação do Cemitério Municipal					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	750.000,00	750.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
Total 1790	**750.000,00**	**750.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**1.800.000,00**
Ação: 1791 Criação de Unidade de triagem de Resíduos Sólidos Urbanos					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	0,00	750.000,00	100.000,00	100.000,00	950.000,00
Total 1791	**0,00**	**750.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**950.000,00**
Ação: 1792 Extensão da rede de iluminação pública					
Orçamentárias:					

Não Orçamentárias:					
	20.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00	720.000,00
Total 1792	**20.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**500.000,00**	**720.000,00**
Ação: 1793 Aquisição de Sinalização horizontal e vertical e equipamentos de trânsito					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	160.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	370.000,00
Total 1793	**160.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**370.000,00**
Ação: 1794 Implantação de redutores de velocidade					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96	338.993,76
Total 1794	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.780,80**	**90.412,96**	**338.993,76**
Ação: 1795 Construção e Reforma de Casas					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
Total 1795	**100.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**700.000,00**
Ação: 1796 Obras para melhorias de acessibilidade					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30	33.899,38
Total 1796	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.578,08**	**9.041,30**	**33.899,38**
Ação: 1797 Contratação de carreta de cursos para geração de novos empreendimentos					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96	338.993,76
Total 1797	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.780,80**	**90.412,96**	**338.993,76**
Ação: 1798 Realização de eventos para fomento à produção artesanal do município					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	10.000,00	10.350,00	10.722,60	11.301,62	42.374,22
Total 1798	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.722,60**	**11.301,62**	**42.374,22**
Ação: 1799 Aquisição e Substituição de Lâmpadas Led					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72	254.245,32
Total 1799	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.335,60**	**67.809,72**	**254.245,32**
Ação: 2001 Auxilio Diversos ao Agentes Políticos					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	50.000,00	52.875,00	55.915,31	59.130,44	217.920,75
Total 2001	**50.000,00**	**52.875,00**	**55.915,31**	**59.130,44**	**217.920,75**
Ação: 2002 Remuneração dos agentes políticos por parcela única					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	935.000,00	988.762,50	1.045.616,34	1.105.739,28	4.075.118,12
Total 2002	**935.000,00**	**988.762,50**	**1.045.616,34**	**1.105.739,28**	**4.075.118,12**
Ação: 2003 Despesas com Viagens dos Vereadores para Representação da Câmara em Congressos, Seminários e outras Atividades de Interesse Legislativo					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				

UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	215.000,00	227.362,50	240.435,84	254.260,90	937.059,24
Total 2003	**215.000,00**	**227.362,50**	**240.435,84**	**254.260,90**	**937.059,24**
Ação: 2004 Fiscalização Financeira e orçamentária Externa dos Atos da Mesa Diretora da Câmara, do Executivo, dos Órgão da Administração Indireta e dos Fundos					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	100.000,00	105.750,00	111.830,63	118.260,89	435.841,52
Total 2004	**100.000,00**	**105.750,00**	**111.830,63**	**118.260,89**	**435.841,52**
Ação: 2005 Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	950.000,00	1.004.625,00	1.062.390,94	1.123.478,42	4.140.494,36
Total 2005	**950.000,00**	**1.004.625,00**	**1.062.390,94**	**1.123.478,42**	**4.140.494,36**
Ação: 2006 Manutenção das Atividades Da Câmara					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	1.120.000,00	1.184.400,00	1.252.503,00	1.324.521,92	4.881.424,92
Total 2006	**1.120.000,00**	**1.184.400,00**	**1.252.503,00**	**1.324.521,92**	**4.881.424,92**
Ação: 2008 Regularização de Débitos e Despesas de Exercícios Anteriores					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	10.000,00	10.575,00	11.183,06	11.826,09	43.584,15
Total 2008	**10.000,00**	**10.575,00**	**11.183,06**	**11.826,09**	**43.584,15**
Ação: 2010 Contribuição Previdenciária para os Servidores, Agentes Políticos da Câmara Municipal e Terceiros					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	270.000,00	285.525,00	301.942,69	319.304,39	1.176.772,08
Total 2010	**270.000,00**	**285.525,00**	**301.942,69**	**319.304,39**	**1.176.772,08**
Ação: 2011 Contribuição Previdenciária para os Servidores Estatutários					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	280.000,00	296.100,00	313.125,75	331.130,48	1.220.356,23
Total 2011	**280.000,00**	**296.100,00**	**313.125,75**	**331.130,48**	**1.220.356,23**
Ação: 2012 Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	200.000,00	211.500,00	223.661,25	236.521,77	871.683,02
Total 2012	**200.000,00**	**211.500,00**	**223.661,25**	**236.521,77**	**871.683,02**
Ação: 2015 Manutenção das atividades do Departamento Contábil					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	1.100.000,00	1.138.500,00	1.179.486,00	1.243.178,24	4.661.164,24
Total 2015	**1.100.000,00**	**1.138.500,00**	**1.179.486,00**	**1.243.178,24**	**4.661.164,24**
Ação: 2016 Contribuições PASEP					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,04	4.237.422,04

Total 2016	**1.000.000,00**	**1.035.000,00**	**1.072.260,00**	**1.130.162,04**	**4.237.422,04**
Ação: 2017 Pagamento da dívida					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	2.700.000,00	2.794.500,00	2.895.102,00	3.051.437,51	11.441.039,51
Total 2017	**2.700.000,00**	**2.794.500,00**	**2.895.102,00**	**3.051.437,51**	**11.441.039,51**
Ação: 2018 Diversos Precatórios					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	155.000,00	225.000,00	200.000,00	150.000,00	730.000,00
Total 2018	**710.000,00**	**450.000,00**	**400.000,00**	**300.000,00**	**1.860.000,00**
Ação: 2020 Manutenção das atividades de Tributação					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES					
MUNICÍPIO: PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES 2026 / 2029**				
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,04	4.237.422,04
Total 2020	**1.000.000,00**	**1.035.000,00**	**1.072.260,00**	**1.130.162,04**	**4.237.422,04**
Ação: 2022 Manutenção das atividades da Secretaria					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	430.000,00	445.050,00	461.071,80	485.969,68	1.822.091,48
Total 2022	**2.140.000,00**	**2.214.900,00**	**2.294.636,40**	**2.418.546,77**	**9.068.083,17**
Ação: 2027 SIM - Serviço de Inspeção Municipal					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	130.000,00	134.550,00	139.393,80	146.921,07	550.864,87
Total 2027	**130.000,00**	**134.550,00**	**139.393,80**	**146.921,07**	**550.864,87**
Ação: 2028 Manutenção das atividades do serviço de patrimônio					

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	32.000,00	33.120,00	34.312,32	36.165,19	135.597,51
Total 2028	**32.000,00**	**33.120,00**	**34.312,32**	**36.165,19**	**135.597,51**
Ação: 2029 Ampliação e Manutenção dos Serviços Jurídicos					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	380.000,00	393.300,00	407.458,80	429.461,58	1.610.220,38
Total 2029	**380.000,00**	**393.300,00**	**407.458,80**	**429.461,58**	**1.610.220,38**
Ação: 2033 Promoção da segurança alimentar e nutricional para a população					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48	169.496,88
Total 2033	**40.000,00**	**41.400,00**	**42.890,40**	**45.206,48**	**169.496,88**
Ação: 2036 Suporte Técnico da EMATER					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	115.000,00	119.025,00	123.309,90	129.968,63	487.303,53
Total 2036	**115.000,00**	**119.025,00**	**123.309,90**	**129.968,63**	**487.303,53**
Ação: 2039 Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					

	2.500.000,00	2.587.500,00	2.680.650,00	2.825.405,10	10.593.555,10
Total 2039	**2.500.000,00**	**2.587.500,00**	**2.680.650,00**	**2.825.405,10**	**10.593.555,10**
Ação: 2042 Manutenção e Estruturação da Atenção Básica					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	9.000.000,00	9.315.000,00	9.650.340,00	10.171.458,36	38.136.798,36
Total 2042	**9.000.000,00**	**9.315.000,00**	**9.650.340,00**	**10.171.458,36**	**38.136.798,36**
Ação: 2043 Manutenção das atividades dos PSFs					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	7.500.000,00	7.762.500,00	8.041.950,00	8.476.215,30	31.780.665,30
Total 2043	**7.500.000,00**	**7.762.500,00**	**8.041.950,00**	**8.476.215,30**	**31.780.665,30**
Ação: 2044 Organização e Manutenção da farmácia municipal					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	1.220.000,00	1.262.700,00	1.308.157,20	1.378.797,69	5.169.654,89
Total 2044	**1.220.000,00**	**1.262.700,00**	**1.308.157,20**	**1.378.797,69**	**5.169.654,89**
Ação: 2045 Instalação do Serviço de Vigilância em Saúde					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72	254.245,32
Total 2045	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.335,60**	**67.809,72**	**254.245,32**
Ação: 2046 Manutenção da Vigilância em Saúde					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	1.880.000,00	1.945.800,00	2.015.848,80	2.124.704,64	7.966.353,44
Total 2046	**1.880.000,00**	**1.945.800,00**	**2.015.848,80**	**2.124.704,64**	**7.966.353,44**
Ação: 2047 Manutenção das atividades do CERSAM					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	600.000,00	621.000,00	643.356,00	678.097,22	2.542.453,22
Total 2047	**600.000,00**	**621.000,00**	**643.356,00**	**678.097,22**	**2.542.453,22**
Ação: 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	215.000,00	222.525,00	230.535,90	242.984,84	911.045,74
Total 2048	**1.925.000,00**	**1.992.375,00**	**2.064.100,50**	**2.175.561,93**	**8.157.037,43**
Ação: 2051 Manutenção de Atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	16.700.000,00	17.284.500,00	17.906.742,00	18.873.706,07	70.764.948,07
Total 2051	**16.700.000,00**	**17.284.500,00**	**17.906.742,00**	**18.873.706,07**	**70.764.948,07**
Ação: 2053 Ampliação do atendimento da Pré-Escola e Creches					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	3.400.000,00	3.900.000,00	4.200.000,00	4.400.000,00	15.900.000,00
Total 2053	**3.400.000,00**	**3.900.000,00**	**4.200.000,00**	**4.400.000,00**	**15.900.000,00**
Ação: 2054 Manutenção de convênios com entidades de educação infantil					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	840.000,00	869.400,00	900.698,40	949.336,11	3.559.434,51

Total 2054	**840.000,00**	**869.400,00**	**900.698,40**	**949.336,11**	**3.559.434,51**
Ação: 2056 Manutenção de convênios com entidades de educação especial					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	270.000,00	279.450,00	289.510,20	305.143,75	1.144.103,95
Total 2056	**270.000,00**	**279.450,00**	**289.510,20**	**305.143,75**	**1.144.103,95**
Ação: 2059 Manutenção da merenda escolar					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	900.000,00	931.500,00	965.034,00	1.017.145,84	3.813.679,84
Total 2059	**900.000,00**	**931.500,00**	**965.034,00**	**1.017.145,84**	**3.813.679,84**
Ação: 2062 Manutenção das Atividades Culturais					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	200.000,00	207.000,00	214.452,00	226.032,41	847.484,41
Total 2062	**200.000,00**	**207.000,00**	**214.452,00**	**226.032,41**	**847.484,41**
Ação: 2063 Realização de Festas e Eventos					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	170.000,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00	1.040.000,00
Total 2063	**1.970.000,00**	**2.143.000,00**	**2.220.068,00**	**2.334.291,75**	**8.667.359,75**
Ação: 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	2.000.000,00	2.070.000,00	2.144.520,00	2.260.324,08	8.474.844,08
Total 2064	**2.000.000,00**	**2.070.000,00**	**2.144.520,00**	**2.260.324,08**	**8.474.844,08**
Ação: 2065 Manutenção dos Serviços de Vias Municipais					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	1.200.000,00	1.242.000,00	1.286.712,00	1.356.194,45	5.084.906,45
Total 2065	**1.200.000,00**	**1.242.000,00**	**1.286.712,00**	**1.356.194,45**	**5.084.906,45**
Ação: 2066 Manutenção do Cemitério/Velório Municipal					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	120.000,00	124.200,00	128.671,20	135.619,44	508.490,64
Total 2066	**120.000,00**	**124.200,00**	**128.671,20**	**135.619,44**	**508.490,64**
Ação: 2067 Manutenção de serviços de limpeza					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	2.140.000,00	2.214.900,00	2.294.636,40	2.418.546,77	9.068.083,17
Total 2067	**2.140.000,00**	**2.214.900,00**	**2.294.636,40**	**2.418.546,77**	**9.068.083,17**
Ação: 2068 Manutenção de serviços de praças					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	250.000,00	258.750,00	268.065,00	282.540,51	1.059.355,51
Total 2068	**250.000,00**	**258.750,00**	**268.065,00**	**282.540,51**	**1.059.355,51**
Ação: 2070 Manutenção da iluminação pública					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**

Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	1.500.000,00	1.552.500,00	1.608.390,00	1.695.243,06	6.356.133,06
Total 2070	**1.500.000,00**	**1.552.500,00**	**1.608.390,00**	**1.695.243,06**	**6.356.133,06**
Ação: 2071 Manutenção dos serviços de estradas					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,04	4.237.422,04
Total 2071	**1.000.000,00**	**1.035.000,00**	**1.072.260,00**	**1.130.162,04**	**4.237.422,04**
Ação: 2077 Manutenção do Conselho Tutelar					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,31	635.613,31
Total 2077	**150.000,00**	**155.250,00**	**160.839,00**	**169.524,31**	**635.613,31**
Ação: 2082 Manutenção Atividades da Administração					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	7.800.000,00	8.073.000,00	8.363.628,00	8.815.263,91	33.051.891,91
Total 2082	**7.800.000,00**	**8.073.000,00**	**8.363.628,00**	**8.815.263,91**	**33.051.891,91**
Ação: 2083 Manutenção serviço Controle Interno					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	70.000,00	72.450,00	75.058,20	79.111,34	296.619,54
Total 2083	**70.000,00**	**72.450,00**	**75.058,20**	**79.111,34**	**296.619,54**
Ação: 2085 Atividades e Eventos para Pessoas Idosas					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	4.000,00	4.140,00	4.289,04	4.520,65	16.949,69
Total 2085	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.289,04**	**4.520,65**	**16.949,69**
Ação: 2086 Auxílio a Entidades de Assistência à Pessoa Idosa					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	220.000,00	227.700,00	235.897,20	248.635,65	932.232,85
Total 2086	**220.000,00**	**227.700,00**	**235.897,20**	**248.635,65**	**932.232,85**
Ação: 2087 Auxílio a entidades de amparo a pessoas com deficiência – APAE					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	7.000,00	7.245,00	7.505,82	7.911,13	29.661,95
Total 2087	**7.000,00**	**7.245,00**	**7.505,82**	**7.911,13**	**29.661,95**
Ação: 2088 Atividades de amparo e proteção a pessoas com deficiência					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	2.000,00	2.070,00	2.144,52	2.260,32	8.474,84
Total 2088	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.144,52**	**2.260,32**	**8.474,84**
Ação: 2089 Manutenção CAD Único e Bolsa Família					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	21.000,00	21.735,00	22.517,46	23.733,40	88.985,86
Total 2089	**21.000,00**	**21.735,00**	**22.517,46**	**23.733,40**	**88.985,86**
Ação: 2091 Auxílio a Diversas Entidades de Assistência Social					
Orçamentárias:					

Não Orçamentárias:					
	225.000,00	232.875,00	241.258,50	254.286,46	953.419,96
Total 2091	**225.000,00**	**232.875,00**	**241.258,50**	**254.286,46**	**953.419,96**
Ação: 2093 Manutenção da Vaca Mecânica					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	100.000,00	103.500,00	107.226,00	113.016,20	423.742,20
Total 2093	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.226,00**	**113.016,20**	**423.742,20**
Ação: 2099 Manutenção das Ações PAEFI - CREAS					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	250.000,00	258.750,00	268.065,00	282.540,51	1.059.355,51
Total 2099	**250.000,00**	**258.750,00**	**268.065,00**	**282.540,51**	**1.059.355,51**
Ação: 2104 Manutenção das Atividades PAIF - CRAS					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	610.000,00	631.350,00	654.078,60	689.398,84	2.584.827,44
Total 2104	**610.000,00**	**631.350,00**	**654.078,60**	**689.398,84**	**2.584.827,44**
Ação: 2106 Parcerias e colaborações para realização de atividades esportivas					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	152.000,00	157.320,00	162.983,52	171.784,63	644.088,15
Total 2106	**152.000,00**	**157.320,00**	**162.983,52**	**171.784,63**	**644.088,15**
Ação: 2110 Promoção e apoio a escolas de samba, blocos carnavalescos e fanfarras					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	48.000,00	49.680,00	51.468,48	54.247,78	203.396,26
Total 2110	**48.000,00**	**49.680,00**	**51.468,48**	**54.247,78**	**203.396,26**
Ação: 2111 MANUTENCAO OUTRAS DESPESAS RPPS					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	563.000,00	591.150,00	620.707,50	651.742,88	2.426.600,38
Total 2111	**563.000,00**	**591.150,00**	**620.707,50**	**651.742,88**	**2.426.600,38**
Ação: 2112 MANUTENÇÃO APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	17.615.000,00	18.495.750,00	19.420.537,50	20.391.564,38	75.922.851,88
Total 2112	**17.615.000,00**	**18.495.750,00**	**19.420.537,50**	**20.391.564,38**	**75.922.851,88**
Ação: 2113 Implantação do arquivo municipal de turismo e patrimônio					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96	338.993,76
Total 2113	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.780,80**	**90.412,96**	**338.993,76**
Ação: 2114 MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO TESOURO MUNICIPAL					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	2.351.000,00	2.468.550,00	2.591.977,50	2.721.576,38	10.133.103,88
Total 2114	**2.351.000,00**	**2.468.550,00**	**2.591.977,50**	**2.721.576,38**	**10.133.103,88**
Ação: 2115 Restauração de bens tombados e inventariados					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					

	270.000,00	280.000,00	290.000,00	300.000,00	1.140.000,00
Total 2115	**270.000,00**	**280.000,00**	**290.000,00**	**300.000,00**	**1.140.000,00**
Ação: 2117 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	1.350.000,00	1.397.250,00	1.447.551,00	1.525.718,75	5.720.519,75
Total 2117	**1.350.000,00**	**1.397.250,00**	**1.447.551,00**	**1.525.718,75**	**5.720.519,75**
Ação: 2118 Realização de audiências públicas e oficinas participativas					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	16.000,00	16.560,00	17.156,16	18.082,59	67.798,75
Total 2118	**16.000,00**	**16.560,00**	**17.156,16**	**18.082,59**	**67.798,75**
Ação: 2119 Ampliação dos atendimentos realizados via consórcio intermunicipal de saúde e especialidades					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,04	4.237.422,04
Total 2119	**1.000.000,00**	**1.035.000,00**	**1.072.260,00**	**1.130.162,04**	**4.237.422,04**
Ação: 2120 Manutenção da rede de urgência e emergência (CISSUL)					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	260.000,00	269.100,00	278.787,60	293.842,13	1.101.729,73
Total 2120	**260.000,00**	**269.100,00**	**278.787,60**	**293.842,13**	**1.101.729,73**
Ação: 2121 Reestruturação de serviços e Implantação de sistemas					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	90.000,00	93.150,00	96.503,40	101.714,58	381.367,98
Total 2121	**90.000,00**	**93.150,00**	**96.503,40**	**101.714,58**	**381.367,98**
Ação: 2122 Transferências de recursos do PNAE destinados às instituições ECDO e APAE					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	55.000,00	56.925,00	58.974,30	62.158,91	233.058,21
Total 2122	**55.000,00**	**56.925,00**	**58.974,30**	**62.158,91**	**233.058,21**
Ação: 2123 Convênios, Parcerias e Contribuições com diversos Órgãos e Instituições					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,31	635.613,31
Total 2123	**150.000,00**	**155.250,00**	**160.839,00**	**169.524,31**	**635.613,31**
Ação: 2124 Manutenção do PERTRANS					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72	254.245,32
Total 2124	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.335,60**	**67.809,72**	**254.245,32**
Ação: 2127 Participação no Consórcio CIDRUS (rateio)					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	70.000,00	72.450,00	75.058,20	79.111,34	296.619,54
Total 2127	**70.000,00**	**72.450,00**	**75.058,20**	**79.111,34**	**296.619,54**
Ação: 2128 Realização de campeonatos e eventos esportivos					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					

Descrição	2026	2027	2028	2029	Total (R$)
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,31	635.613,31
Total 2128	**150.000,00**	**155.250,00**	**160.839,00**	**169.524,31**	**635.613,31**
Ação: 2129 Atividades de lazer em praças e comunidades rurais					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	24.000,00	24.840,00	25.734,24	27.123,89	101.698,13
Total 2129	**24.000,00**	**24.840,00**	**25.734,24**	**27.123,89**	**101.698,13**
Ação: 2130 Cursos Treinamentos e Capacitações					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48	169.496,88
Total 2130	**456.000,00**	**471.960,00**	**488.950,56**	**515.353,90**	**1.932.264,46**
Ação: 2131 Incentivo a atletas					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES	**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES					
UF: MINAS GERAIS					
Descrição	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72	254.245,32
Total 2131	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.335,60**	**67.809,72**	**254.245,32**
Ação: 2132 Manutenção das atividades do conselho de esportes					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	10.000,00	10.350,00	10.722,60	11.301,62	42.374,22
Total 2132	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.722,60**	**11.301,62**	**42.374,22**
Ação: 2133 Manutenção dos conselhos municipais de cultura, turismo e patrimônio histórico					
Orçamentárias:					
Não Orçamentárias:					
	8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30	33.899,38
Total 2133	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.578,08**	**9.041,30**	**33.899,38**
Ação: 2134 Promoção de oficinas culturais e teatro					

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96	338.993,76
Total	**2134**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.780,80**	**90.412,96**	**338.993,76**
Ação: 2135 MANUTENCAO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		754.000,00	791.700,00	831.285,00	872.849,25	3.249.834,25
Total	**2135**	**754.000,00**	**791.700,00**	**831.285,00**	**872.849,25**	**3.249.834,25**
Ação: 2136 Manutenção das atividades turismo						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96	338.993,76
Total	**2136**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.780,80**	**90.412,96**	**338.993,76**
Ação: 2137 Fomento a criação de roteiros turísticos locais						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96	338.993,76

Total	**2137**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.780,80**	**90.412,96**	**338.993,76**
Ação: 2138 Promoção dos bens imateriais registrados ou inventariados						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96	338.993,76
Total	**2138**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.780,80**	**90.412,96**	**338.993,76**
Ação: 2139 Apoio a biblioteca pública e museu municipal						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96	338.993,76
Total	**2139**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.780,80**	**90.412,96**	**338.993,76**
Ação: 2140 Projeto Gabinete Itinerante						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		20.000,00	20.700,00	21.445,20	22.603,24	84.748,44
Total	**2140**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.445,20**	**22.603,24**	**84.748,44**
Ação: 2141 Produção e distribuição de material informativo						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		8.000,00	8.280,00	8.578,08	9.041,30	33.899,38
Total	**2141**	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.578,08**	**9.041,30**	**33.899,38**
Ação: 2142 Reestruturação de serviços e Implantação de sistemas						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		130.000,00	73.000,00	75.628,00	79.711,91	358.339,91
Total	**2142**	**130.000,00**	**73.000,00**	**75.628,00**	**79.711,91**	**358.339,91**
Ação: 2143 Ampliação dos serviços de segurança						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		144.000,00	149.040,00	154.405,44	162.743,33	610.188,77
Total	**2143**	**144.000,00**	**149.040,00**	**154.405,44**	**162.743,33**	**610.188,77**
Ação: 2144 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		867.000,00	897.345,00	929.649,42	979.850,49	3.673.844,91
Total	**2144**	**867.000,00**	**897.345,00**	**929.649,42**	**979.850,49**	**3.673.844,91**
Ação: 2145 Investimentos em infraestrutura de transporte, energia e água nas áreas rurais						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		160.000,00	165.600,00	171.561,60	180.825,93	677.987,53
Total	**2145**	**160.000,00**	**165.600,00**	**171.561,60**	**180.825,93**	**677.987,53**
Ação: 2146 Subsídio para análise de solo, conservação de terreiros de café e preservação do meio ambiente						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48	169.496,88
Total	**2146**	**40.000,00**	**41.400,00**	**42.890,40**	**45.206,48**	**169.496,88**
Ação: 2147 Manutenção do apoio técnico						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		25.000,00	25.875,00	26.806,50	28.254,05	105.935,55
Total	**2147**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.806,50**	**28.254,05**	**105.935,55**

Ação: 2148 Apoio à logística de distribuição e comercialização de produtos alimentícios locais.						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		16.000,00	16.560,00	17.156,16	18.082,59	67.798,75
Total	**2148**	**16.000,00**	**16.560,00**	**17.156,16**	**18.082,59**	**67.798,75**
Ação: 2149 Aquisição de botijão para sêmen						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		70.000,00	72.450,00	75.058,20	79.111,34	296.619,54
Total	**2149**	**70.000,00**	**72.450,00**	**75.058,20**	**79.111,34**	**296.619,54**
Ação: 2150 Perdões + Sustentável. Ponto de Entrega Voluntária (PEV)						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		84.000,00	86.940,00	90.069,84	94.933,61	355.943,45
Total	**2150**	**84.000,00**	**86.940,00**	**90.069,84**	**94.933,61**	**355.943,45**
Ação: 2151 Manutenção do Consultório Veterinário						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		300.000,00	310.500,00	321.678,00	339.048,61	1.271.226,61
Total	**2151**	**300.000,00**	**310.500,00**	**321.678,00**	**339.048,61**	**1.271.226,61**
Ação: 2152 Instalação e Manutenção de uma base do SAMU macrorregional						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72	254.245,32
Total	**2152**	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.335,60**	**67.809,72**	**254.245,32**
Ação: 2153 Manutenção da Frota de Saúde						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		800.000,00	828.000,00	857.808,00	904.129,63	3.389.937,63
Total	**2153**	**800.000,00**	**828.000,00**	**857.808,00**	**904.129,63**	**3.389.937,63**
Ação: 2154 Ampliação e Manutenção do serviço de urgência e emergência						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		5.000.000,00	5.175.000,00	5.361.300,00	5.650.810,20	21.187.110,20
Total	**2154**	**5.000.000,00**	**5.175.000,00**	**5.361.300,00**	**5.650.810,20**	**21.187.110,20**
Ação: 2155 Auxílio à Santa Casa de Misericórdia na implantação das equipes e equipamentos e Manutenção do CTI no município						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		1.000.000,00	1.035.000,00	1.072.260,00	1.130.162,04	4.237.422,04
Total	**2155**	**1.000.000,00**	**1.035.000,00**	**1.072.260,00**	**1.130.162,04**	**4.237.422,04**
Ação: 2156 Ampliação das cirurgias e custeio de internação hospitalar						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		600.000,00	621.000,00	643.356,00	678.097,22	2.542.453,22
Total	**2156**	**600.000,00**	**621.000,00**	**643.356,00**	**678.097,22**	**2.542.453,22**
Ação: 2157 Manutenção de Tratamento Fora do Domicílio						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		150.000,00	155.250,00	160.839,00	169.524,31	635.613,31
Total	**2157**	**150.000,00**	**155.250,00**	**160.839,00**	**169.524,31**	**635.613,31**
Ação: 2158 Manutenção da frota do transporte escolar						

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		500.000,00	517.500,00	536.130,00	565.081,02	2.118.711,02
Total	**2158**	**500.000,00**	**517.500,00**	**536.130,00**	**565.081,02**	**2.118.711,02**
Ação: 2160 Criação e Manutenção do Centro de Referência do Professor Municipal						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		0,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	700.000,00
Total	**2160**	**0,00**	**500.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**700.000,00**
Ação: 2161 Construção, Reformas, Manutenção e adequação de acessibilidade						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		300.000,00	310.500,00	321.678,00	339.048,61	1.271.226,61
Total	**2161**	**570.000,00**	**589.950,00**	**611.188,20**	**644.192,36**	**2.415.330,56**
Ação: 2162 Ampliação e Manutenção do Atendimento em Tempo Integral						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		100.000,00	103.500,00	107.226,00	113.016,20	423.742,20
Total	**2162**	**200.000,00**	**207.000,00**	**214.452,00**	**226.032,40**	**847.484,40**
Ação: 2163 Aquisição de materiais, equipamentos e brinquedos para desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		50.000,00	51.750,00	53.613,00	56.508,10	211.871,10
Total	**2163**	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.226,00**	**113.016,20**	**423.742,20**
Ação: 2164 Manutenção de espaço lúdico, brinquedoteca, adquisição de materiais e equipamentos para o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem dos CMEI						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		600.000,00	621.000,00	643.356,00	678.097,22	2.542.453,22
Total	**2164**	**600.000,00**	**621.000,00**	**643.356,00**	**678.097,22**	**2.542.453,22**
Ação: 2165 Ampliação do Atendimento Pólo Clínico e Pedagógico e Atendimento Educacional Especializado - AEE						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		240.000,00	248.400,00	257.342,40	271.238,89	1.016.981,29
Total	**2165**	**240.000,00**	**248.400,00**	**257.342,40**	**271.238,89**	**1.016.981,29**
Ação: 2166 Manutenção do currículo digital nas escolas municipais						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48	169.496,88
Total	**2166**	**40.000,00**	**41.400,00**	**42.890,40**	**45.206,48**	**169.496,88**
Ação: 2167 Fomento a ações da Defesa Civil						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		320.000,00	331.200,00	343.123,20	361.651,85	1.355.975,05
Total	**2167**	**320.000,00**	**331.200,00**	**343.123,20**	**361.651,85**	**1.355.975,05**
Ação: 2168 Construção, Reforma e Melhoria de Pontes						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						

		80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96	338.993,76
Total	**2168**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.780,80**	**90.412,96**	**338.993,76**
Ação: 2169 Serviços de consórcio para destinação de Resíduos Sólidos Urbanos						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		1.200.000,00	1.242.000,00	1.286.712,00	1.356.194,45	5.084.906,45
Total	**2169**	**1.200.000,00**	**1.242.000,00**	**1.286.712,00**	**1.356.194,45**	**5.084.906,45**
Ação: 2170 Melhoria e Ampliação do Distrito Industrial						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		80.000,00	82.800,00	85.780,80	90.412,96	338.993,76
Total	**2170**	**580.000,00**	**600.300,00**	**621.910,80**	**655.493,98**	**2.457.704,78**
Ação: 2171 Georreferenciamento e Mapeamento Urbano e Rural						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		520.000,00	30.000,00	31.080,00	32.758,32	613.838,32
Total	**2171**	**520.000,00**	**30.000,00**	**31.080,00**	**32.758,32**	**613.838,32**
Ação: 2172 Apoio às Associações, Cooperativas de Produtores Rurais e Agricultores						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		24.000,00	24.840,00	25.734,24	27.123,89	101.698,13
Total	**2172**	**24.000,00**	**24.840,00**	**25.734,24**	**27.123,89**	**101.698,13**
Ação: 2173 Atividades de Prevenção e Combate ao Preconceito e Racismo						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		4.000,00	4.140,00	4.289,04	4.520,65	16.949,69
Total	**2173**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.289,04**	**4.520,65**	**16.949,69**
Ação: 2174 Atividades de Amparo e Proteção à Mulher						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		4.000,00	4.140,00	4.289,04	4.520,65	16.949,69
Total	**2174**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.289,04**	**4.520,65**	**16.949,69**
Ação: 2175 Manutenção de Benefícios Eventuais						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		85.000,00	87.975,00	91.142,10	96.063,77	360.180,87
Total	**2175**	**85.000,00**	**87.975,00**	**91.142,10**	**96.063,77**	**360.180,87**
Ação: 2176 Manutenção das Atividades dos Conselhos						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		5.000,00	5.175,00	5.361,30	5.650,81	21.187,11
Total	**2176**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.361,30**	**5.650,81**	**21.187,11**
Ação: 2177 Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		70.000,00	72.800,00	75.780,80	80.412,96	298.993,76
Total	**2177**	**70.000,00**	**72.800,00**	**75.780,80**	**80.412,96**	**298.993,76**
Ação: 2178 Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		170.000,00	175.950,00	182.284,20	192.127,55	720.361,75

Total	**2178**	**170.000,00**	**175.950,00**	**182.284,20**	**192.127,55**	**720.361,75**
Ação: 2179 Manutenção da Padaria Municipal						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		60.000,00	62.100,00	64.335,60	67.809,72	254.245,32
Total	**2179**	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.335,60**	**67.809,72**	**254.245,32**
Ação: 2180 Atividades de Proteção a Primeira Infância						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total	**2180**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Ação: 2181 Melhoria e manutenção de atividades da Sala Mineira do Empreendedor						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		24.000,00	24.840,00	25.734,24	27.123,89	101.698,13
Total	**2181**	**24.000,00**	**24.840,00**	**25.734,24**	**27.123,89**	**101.698,13**
Ação: 2182 Promoção do empreendedorismo rural e incentivo à agricultura familiar						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		10.000,00	10.350,00	10.722,60	11.301,62	42.374,22
Total	**2182**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.722,60**	**11.301,62**	**42.374,22**
Ação: 2183 Fomento a associações e conselhos comunitários de desenvolvimento						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		10.000,00	10.350,00	10.722,60	11.301,62	42.374,22
Total	**2183**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.722,60**	**11.301,62**	**42.374,22**
Ação: 2184 Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		4.000,00	4.140,00	4.289,04	4.520,65	16.949,69
Total	**2184**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.289,04**	**4.520,65**	**16.949,69**
Ação: 2185 Ampliação e Melhoria da iluminação pública						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		300.000,00	310.500,00	321.678,00	339.048,61	1.271.226,61
Total	**2185**	**300.000,00**	**310.500,00**	**321.678,00**	**339.048,61**	**1.271.226,61**
Ação: 2186 Apoio a projetos e associações culturais						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDOES		**FONTES INTEGRANTES DAS AÇÕES**			**2026 / 2029**	
MUNICÍPIO: PERDOES						
UF: MINAS GERAIS						
Descrição		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total (R$)**
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		160.000,00	165.600,00	171.561,60	180.825,93	677.987,53
Total	**2186**	**160.000,00**	**165.600,00**	**171.561,60**	**180.825,93**	**677.987,53**
Ação: 2187 Manutenção de atividades de preservação do Meio Ambiente						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		40.000,00	41.400,00	42.890,40	45.206,48	169.496,88
Total	**2187**	**40.000,00**	**41.400,00**	**42.890,40**	**45.206,48**	**169.496,88**
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Orçamentárias:						
Não Orçamentárias:						
		2.700.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.500.000,00	12.400.000,00
Total	**9999**	**3.200.000,00**	**3.525.000,00**	**3.751.250,00**	**4.078.812,50**	**14.555.062,50**

Total Geral:		**135.000.000,00**	**140.400.000,00**	**146.016.000,00**	**151.856.640,00**	**573.272.640,00**

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5B7BEA49

